PEDRON &
BRUNIERI CASTILHO
ADVOGADOS

AO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

FELIPE ZAGO, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 33.776 e na OAB/PR sob o nº 71.451, com endereço profissional na Rua Getúlio Vargas, nº 1089, Centro, Palotina/PR, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2026, promovido pelo Município de Contenda/PR, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de livros literários, conjuntos individuais, acervos para bibliotecas escolares municipais e mochilas personalizadas, pelas razões a seguir expostas.

I. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE

O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 assegura a qualquer pessoa legitimidade para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou solicitar esclarecimentos, desde que o pedido seja protocolado até três dias úteis antes da data de abertura do certame:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O edital informa que a abertura das propostas está prevista para 20/10/2026, com disputa agendada para a mesma data, e estabelece o procedimento de protocolo perante o Pregoeiro. A presente impugnação é apresentada para que as irregularidades sejam examinadas antes do prosseguimento do certame, evitando a consolidação de atos potencialmente inválidos e a formação de contratação fundada em fase preparatória incompleta ou contraditória.

II. DO OBJETO DO CERTAME E DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A FASE PREPARATÓRIA

O edital integra o Processo Administrativo nº 210/2026 e incorpora o Termo de Referência como Anexo I. A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e envolve livros literários, conjuntos individuais, acervos bibliográficos e mochilas personalizadas.

O valor máximo estimado indicado no edital é de R$ 2.680.340,89. O ETP registra a previsão de 2.452 conjuntos individuais, cada qual com 12 livros e uma mochila, além de 42 acervos, alcançando, segundo o próprio documento, 41.470 livros, 2.494 conjuntos ou acervos e 15 lotes.

A documentação preparatória, contudo, apresenta divergências relevantes sobre a estrutura da contratação. O edital e o Termo de Referência indicam registro de preços e julgamento pelo menor preço por item, enquanto o ETP recomenda contratação ordinária, sem Sistema de Registro de Preços, e julgamento pelo menor preço por lote.

Não se trata de diferença meramente redacional. O regime de registro de preços, a definição do objeto, a forma de parcelamento, o critério de julgamento e a composição dos lotes

influenciam diretamente a participação dos interessados, a formação das propostas, a disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa. A Administração não pode divulgar um edital incompatível com a solução recomendada no estudo técnico preparatório sem motivar, documentar e formalizar a alteração da solução inicialmente analisada.

III. DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, O TERMO DE REFERÊNCIA E O EDITAL

A fase preparatória deve ser coerente, completa e apta a demonstrar a necessidade pública, a solução escolhida, os quantitativos, o levantamento de mercado, a estimativa de preços, o parcelamento e a adequação do critério de julgamento.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. O mesmo dispositivo exige, entre outros elementos, a definição do objeto, o orçamento estimado, o regime de fornecimento, a modalidade, o critério de julgamento, o modo de disputa, a motivação das condições do edital, a análise de riscos e a justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

> § 1º O estudo técnico preliminar (…) conterá (…) as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte; o levantamento de mercado; a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; as justificativas para o parcelamento ou não da contratação; e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

No caso, a própria Administração registrou no ETP que determinadas providências ainda deveriam ser cumpridas: conclusão da pesquisa de preços, preenchimento do valor estimado, confirmação da situação orçamentária, validação da especificação funcional das mochilas e juntada da Lista Editável de Contenda/PR como anexo vinculante.

Se tais providências eram consideradas necessárias para a viabilidade da contratação, não era juridicamente adequado publicar ou manter o edital em circulação antes da conclusão, aprovação e incorporação formal desses elementos aos autos e ao instrumento convocatório.

A divergência entre a recomendação do ETP e o conteúdo do edital também impede que os licitantes conheçam, com segurança, qual solução administrativa foi efetivamente aprovada. A Administração deve decidir motivadamente se pretende contratar por registro de preços ou contratação ordinária e se o julgamento será por item ou por lote, apresentando os estudos técnicos e econômicos que sustentam essa decisão.

IV. DA AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA SUFICIENTE PARA AS ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS, AUTORES, EDITORAS E ISBNs

O edital e seus anexos exigem que os produtos correspondam a listas detalhadas de títulos, autores, editoras, ISBNs, materiais, número de páginas, formatos e volumes. Para os conjuntos individuais, cada conjunto contém 12 obras e uma mochila personalizada. Para os acervos, são indicados quantitativos muito elevados de livros, com exigência de correspondência a listagens específicas.

A Administração pode definir requisitos de qualidade, adequação pedagógica, faixa etária, conteúdo e desempenho necessários ao atendimento do interesse público. Entretanto, a definição de títulos, editoras e ISBNs específicos exige justificativa técnica individualizada, demonstrando por que determinada obra é indispensável e por que soluções equivalentes não atenderiam à necessidade pública.

A especificação excessivamente detalhada, desacompanhada da demonstração de necessidade e da análise de alternativas existentes no mercado, pode transformar uma compra competitiva em contratação de solução previamente escolhida. A exigência deve ser funcional, objetiva, proporcional e compatível com a finalidade educacional, não podendo funcionar como mecanismo indireto de indicação de fornecedor ou de grupo restrito de fornecedores.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 determina a observância, entre outros, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, planejamento, transparência, motivação, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e economicidade.

O art. 25 da mesma lei exige que o edital contenha o objeto e as regras da licitação e admite a utilização de materiais ou tecnologias específicas somente quando demonstrado, no estudo técnico preliminar, que não haverá prejuízo à competitividade e à eficiência do contrato.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Paraná reconhece que exigências editalícias que ultrapassam o necessário para a execução do objeto e não possuem justificativa técnica plausível podem restringir a competição e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa. No julgamento do Agravo de Instrumento nº 0009199-30.2020.8.16.0000, a 4ª Câmara Cível manteve medida de suspensão de pregões diante de restrição à competitividade não acompanhada de justo motivo, destacando que razões genéricas de logística e custo não bastam para legitimar exigência limitadora.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – DECISÃO QUE CONCEDEU A MEDIDA LIMINAR PARA ESTENDER OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, SUSPENDENDO OUTROS PREGÕES PRESENCIAIS – RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE EVIDENCIADA, SEM COMPROVAÇÃO DE JUSTO MOTIVO – PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0009199-30.2020.8.16.0000 - Cornélio Procópio - Rel.: Desembargadora Regina Afonso Portes - J. 24.08.2020)
>
> (TJ-PR - AI: 00091993020208160000 PR 0009199-30.2020.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargadora Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 24/08/2020, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 28/08/2020)

A mesma orientação é compatível com o julgamento do TJPR no processo nº 0066649-86.2024.8.16.0000, no qual se reconheceu, em caráter cautelar, a necessidade de suspender certame e afastar exigência restritiva desprovida de justificativa razoável. Embora o objeto

daquele processo fosse diverso, a razão aplicável é a mesma: não se admite exclusão de soluções ou fornecedores sem demonstração técnica concreta de que a restrição é indispensável.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL RESTRITIVO. EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL. ILEGALIDADE. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR. I. Caso em exame1.1. Mandado de segurança impetrado contra cláusulas restritivas de edital de licitação no município de Campo Largo, exigindo fabricação nacional de produtos para iluminação pública. 1.2. Decisão de primeira instância indeferiu o pedido de liminar. 1.3. Recurso interposto pleiteando a suspensão do certame licitatório e invalidação das exigências editalícias.II. Questões em discussão2.1. Legalidade da exigência de fabricação nacional para produtos licitados.III. Razões de decidir3.1. A exigência de fabricação nacional no edital fere os princípios da competitividade e da razoabilidade, fundamentais nos processos licitatórios, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 9º, I, b, e 52, § 6º.3.2. A jurisprudência também reforça que a preferência por produtos nacionais não pode se configurar como vedação absoluta à participação de produtos importados, o que caracteriza restrição indevida à competitividade (TCE-MG, DEN 1114629). IV. Dispositivo e tese4.1. Recurso conhecido e provido para suspender o trâmite do certame e anular as exigências editalícias relativas à fabricação nacional dos produtos licitados.4.2. Tese de julgamento: a exigência de fabricação nacional em processo licitatório desprovida da indicação de qualquer fato que justifique tal exclusividade, viola os princípios da competitividade e da razoabilidade, previstos na Lei de Licitações.Dispositivos relevantes citados: Lei nº 14.133/2021, arts. 9º, I, b, 26, 52, § 6.Jurisprudência relevante citada: STJ, RMS 34.571/SP; TCE-MG, DEN 1114629.
>
> (TJ-PR 00666498620248160000 Campo Largo, Relator: Rogério Etzel, Data de Julgamento: 19/11/2024, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 25/11/2024)

Também no processo nº 0007465-37.2023.8.16.0033, o TJPR assentou que critérios que supervalorizam experiência ou estabelecem exigências superiores às necessárias ao objeto afrontam a isonomia e a ampla competitividade. A ratio é aplicável ao presente caso porque especificações bibliográficas excessivamente fechadas, quando não demonstradas como indispensáveis, podem produzir o mesmo efeito de privilégio e exclusão.

> DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. REJEIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA PREVISTOS NO EDITAL. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. I. Caso em exameTrata-se de remessa necessária e apelação cível em face de sentença que concedeu a segurança em definitivo em mandado de segurança impetrado contra a rejeição de impugnação a critérios de pontuação técnica em edital de chamamento público para contratação de entidade gestora de hospital e UPA. II. Questões em discussão (i) Verificar se os critérios de pontuação técnica fixados no edital configuram restrição indevida à competitividade e afronta ao princípio da isonomia.(ii) Examinar a legalidade da exigência de experiência superior ao necessário para a execução do contrato. III. Razões de decidir (i) O edital prevê critérios de pontuação técnica que conferem vantagem desproporcional a entidades com experiência em unidades hospitalares de maior porte do que as efetivamente previstas no objeto da licitação.(ii) A exigência de comprovação de experiência superior ao necessário para a execução do contrato afronta os princípios da isonomia

> e da ampla competitividade.(iii) O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em "Representação da Lei nº 8.666/93", homologou despacho que cautelarmente determinou a suspensão do Chamamento Público, reconhecendo a existência de indícios de que "a forma de avaliação excede o mínimo necessário para se cumprir o objeto do certame, configurando-se em uma exigência irregular, uma vez que pode dar azo à contratação de interessado que não ofereça a proposta mais vantajosa à Administração, bem como pode promover a exclusão de interessados mais aptos a fornecer um serviço de melhor qualidade por um melhor preço, concedendo privilégio a alguns participantes em detrimento de outros, fulcrado em uma motivação que não possui qualquer justificativa plausível, despida de fundamentos jurídicos ou técnicos".(iv) Diante da significativa atribuição de pontos à experiência do licitante em evidente exorbitância do objeto do certame e tendo em vista a repercussão deste critério de avaliação no resultado da licitação, não há como acolher a pretensão recursal no sentido de que existiria justificativa a respaldar a legalidade do item 12.3 do Edital. IV. Dispositivo e tese de julgamentoRecurso não provido. Sentença mantida em reexame necessário. Tese de julgamento: "Critérios de pontuação técnica que supervalorizam experiência do licitante além daquela exigida pelo objeto da licitação ensejam restrição indevida à competitividade e afrontam os princípios da isonomia e da ampla concorrência".Atos normativos: Lei nº 14.133/2021, art. 191 e 193, II, a. Lei 8.666/93, art. 30, §§ 3º e 5º.Jurisprudência relevante: Acórdão nº 1268/23, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
>
> (TJ-PR 00074653720238160033 Pinhais, Relator: Clayton de Albuquerque Maranhao, Data de Julgamento: 14/04/2025, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 14/04/2025)

No âmbito dos tribunais de contas, o TCE-MG examinou denúncia envolvendo pregão para aquisição de livros educacionais com indicação de marca e reconheceu a relevância da controvérsia sobre a justificativa da escolha e seus efeitos sobre a competição. O precedente não autoriza concluir automaticamente pela ilegalidade de toda indicação de obra ou editora, mas reforça que a Administração deve demonstrar tecnicamente a necessidade da especificação e a preservação da disputa.

> PRIMEIRA CÂMARA
>
> (TCE-MG - DEN: 1144691, Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO, Data de Julgamento: 10/10/2023)

A questão também foi enfrentada pelo STJ no EDcl nos EDcl nos EDcl no AgInt no REsp nº 1.673.268/SC, em que foram consideradas relevantes, para fins de responsabilização, especificações extremamente detalhadas e sem justificativas técnicas que frustraram a competitividade e limitaram o fornecimento. O julgado não substitui a análise concreta deste edital, mas evidencia que especificações minuciosas sem justificativa documentada podem assumir relevância jurídica quando produzem limitação indevida do mercado.

> PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. ART. 11, I, DA LIA. TEMA 1.199/STF. APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REDACIONAIS DA LEI N. 14.230/2021. ABOLITIO DO

> DISPOSITIVO IMPUTADO. ROL TAXATIVO IMPOSTO. DOLO ESPECÍFICO. EXISTÊNCIA. CONTINUIDADE TÍPICA ANTE ATUAL REDAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E/OU ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO EMBARGADO. PRETENSÃO DE NOVO EXAME. INVIABILIDADE. RECURSO REJEITADO. SANÇÃO DE SUSPENSÃO EXPURGADA EM POSTERIOR ALTERAÇÃO REDACIONAL DA LIA. AFASTAMENTO. POSSIBILIDADE. DETERMINAÇÃO EX OFFICIO. 1. Conforme consignado no aresto embargado: "com lastro no arcabouço dos autos, a instância a quo enveredou na análise do elemento subjetivo das condutas dos insurgentes, reconhecendo a cooperação e o animus doloso, visto que as especificações restritivas do objeto da licitação, extremamente detalhadas e sem justificativas técnicas, além da delimitação do perímetro, frustraram a competitividade, limitando o fornecimento exclusivamente pela empresa, favorecida em detrimento de outras, malferindo os princípios da Administração Pública, motivo pelo qual se evidencia a continuidade típico-normativa na espécie, considerando as alterações redacionais da Lei n. 14.230/2021". 2. Os embargos de declaração têm âmbito de cognição restrito às hipóteses do artigo 1.022 do Código de Processo Civil, quais sejam, esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento, e/ou corrigir eventual erro material da decisão atacada. 3. Em atenção à finalidade integrativa do recurso declaratório, inviável se mostra a utilização do meio impugnativo para a reforma do entendimento aplicado ou novo julgamento da causa, conforme pretende a parte embargante. 4. Contudo, excepcionalmente, em razão da alteração redacional do inciso III do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992 pela Lei n. 14.230/2021, com a exclusão da sanção de suspensão dos direitos políticos por ato ímprobo elencado no artigo 11 da LIA, deve ser afastada essa pena, outrora imposta a um dos insurgentes. 5. Embargos de declaração rejeitados, afastando-se a sanção de suspensão dos direitos políticos ex officio.
>
> (STJ - EDcl nos EDcl nos EDcl no AgInt no REsp: 1673268 SC 2017/0104281-0, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 27/08/2025, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJEN 01/09/2025)

Por isso, antes de prosseguir, o Município deve apresentar justificativa individualizada para cada grupo de títulos, autores, editoras e ISBNs, demonstrar a pesquisa de alternativas equivalentes, explicar a razão pedagógica da escolha e indicar por que a adoção de especificações funcionais não seria suficiente.

V. DA INSUFICIÊNCIA E DA NECESSIDADE DE REFAZIMENTO DA PESQUISA DE PREÇOS

O Termo de Referência informa que foram realizadas consultas a fornecedores, ao PNCP e a outras fontes, mas afirma que não foram localizados parâmetros públicos suficientemente similares e contemporâneos. Registra, ainda, a adoção da média aritmética de três propostas comerciais por item e identifica Silvana Cavalim de Souza como responsável pelo levantamento.

A pesquisa de preços não pode limitar-se à coleta formal de três cotações quando o objeto é complexo, composto por milhares de livros, mochilas personalizadas, acervos e

especificações bibliográficas individualizadas. É indispensável que a Administração demonstre quem foram os fornecedores consultados, por que foram escolhidos, quais respostas foram obtidas, quais itens foram cotados, se as propostas foram comparáveis e se houve exclusão ou substituição de dados.

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 exige que o valor previamente estimado seja compatível com os valores praticados no mercado, considerando preços de bancos de dados públicos, quantidades, economia de escala e peculiaridades locais. Para bens e serviços em geral, a lei prevê parâmetros que podem incluir contratações similares, sítios especializados, PNCP, base de notas fiscais e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, esta última acompanhada de justificativa da escolha dos fornecedores:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º (…) o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas;
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O próprio ETP classificou como risco alto a insuficiência ou incompatibilidade da pesquisa de preços e previu, como plano de resposta, a suspensão da publicação, a complementação ou o refazimento da pesquisa e a revisão dos valores máximos aceitáveis.

A preocupação é juridicamente relevante. No Acórdão referente à Representação nº RP 1460/2022, o TCU identificou falhas na pesquisa de preços, ausência de parcelamento e possível sobrepreço em pregão eletrônico, adotando medidas cautelares e diligências para apuração. O precedente demonstra que falhas na pesquisa de mercado podem justificar atuação preventiva antes que o contrato produza efeitos financeiros mais difíceis de reparar.

> REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR). PREGÃO ELETRÔNICO. IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. CONTRADIÇÃO ENTRE OS ITENS 4 E 9 DO EDITAL. AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO. FALHA NA PESQUISA DE PREÇO. SOBREPREÇO. CONTRATO JÁ EM ANDAMENTO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE RETENÇÃO DE VALORES. OITIVA. DILIGÊNCIA. CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DAS DELIBERAÇÕES. ALERTA.
>
> (TCU - RP: 14602022, Relator: AROLDO CEDRAZ, Data de Julgamento: 22/06/2022)

Em situação envolvendo contratação pública, pesquisa restrita e sobrepreço, o Tribunal de Justiça da Paraíba reconheceu que a Administração deve demonstrar a vantajosidade mediante pesquisa idônea, abrangente e transparente, assentando que a contratação com base em pesquisa artificialmente limitada pode caracterizar violação à economicidade e à moralidade.

> DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO POPULAR. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NA PANDEMIA. PESQUISA DE PREÇOS DEFICIENTE. SOBREPREÇO. DIRECIONAMENTO. VIOLAÇÃO À ECONOMICIDADE E À MORALIDADE ADMINISTRATIVA. LESIVIDADE PRESUMIDA. NULIDADE DO ATO. RECURSO PROVIDO.
>
> I. CASO EM EXAME 1. Apelação Cível interposta contra sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados em Ação Popular e Ação de Improbidade Administrativa, ajuizadas com o objetivo de anular a Dispensa de Licitação nº 0024/2020 e o Contrato Administrativo nº 00167/2020, firmados pelo Município de Bayeux/PB para aquisição de 6.500 cestas básicas durante a pandemia de COVID-19, sob alegação de sobrepreço, direcionamento da contratação, deficiência na pesquisa de preços e lesão ao patrimônio público.
>
> II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO
>
> 2. Há 2 questões em discussão: (i) definir se a dispensa de licitação e o contrato administrativo impugnados são ilegais em razão de pesquisa de preços deficiente, direcionamento e sobrepreço; (ii) estabelecer se há lesividade ao patrimônio público, ainda que presumida, apta a ensejar a procedência da Ação Popular.
>
> III. RAZÕES DE DECIDIR
>
> 3. A dispensa de licitação, embora autorizada pela Lei nº 13.979/2020, não afasta a obrigatoriedade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.
>
> 4. A Administração Pública deve demonstrar a vantajosidade da contratação mediante pesquisa de preços idônea, abrangente e transparente, mesmo em contratações emergenciais.
>
> 5. A pesquisa de preços realizada mostrou-se artificialmente restrita, limitada a poucos municípios e sem comprovação de tentativa de obtenção de propostas mais amplas no mercado, evidenciando direcionamento.

6. A existência de proposta anterior da mesma empresa com valor inferior, ainda válida à época da contratação, e a opção por preço superior sem justificativa plausível caracterizam violação ao princípio da economicidade.

7. A celebração de outros contratos pelo próprio Município, no mesmo período, com valores significativamente inferiores, demonstra a disponibilidade de preços mais vantajosos e reforça a escolha antieconômica.

8. A análise técnica do TCE/PB comprova a ocorrência de superfaturamento e prejuízo ao erário, quantificado em R$ 68.763,30.

9. O cumprimento do contrato não afasta a ilegalidade decorrente do sobrepreço e da contratação desvantajosa.

10. A lesividade ao patrimônio público, em Ação Popular, pode ser presumida (in re ipsa) diante da violação aos princípios administrativos e ao dever de licitar, conforme entendimento do STJ.

11. A conduta administrativa evidencia desvio de finalidade e escolha deliberada por proposta mais onerosa, incompatível com o interesse público.

IV. DISPOSITIVO E TESE

12. Recurso provido.

Tese de julgamento: 1. A dispensa de licitação emergencial não afasta o dever de comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preços idônea. 2. A restrição indevida da pesquisa de mercado e a escolha de proposta mais onerosa configuram violação aos princípios da economicidade e moralidade administrativa. 3. A lesividade ao patrimônio público pode ser presumida em Ação Popular quando evidenciada ilegalidade na contratação pública. 4. O sobrepreço, ainda que com execução contratual regular, enseja a nulidade do ato administrativo e do contrato dele decorrente.

Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 5º, LXXIII; art. 37, caput; Lei nº 4.717/1965, arts. 1º, 2º e 9º, § 2º; Lei nº 13.979/2020. Jurisprudência relevante citada: STJ, EREsp nº 1.192.563/SP, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Seção, j. 27.02.2019; TJ-SC, APL nº 5016884-61.2020.8.24.0038, Rel. Des. Carlos Adilson Silva, j. 07.02.2023.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.

(TJ-PB - APELAÇÃO CÍVEL: 08042243420208150751, Relator: Gabinete 18 - Des. João Batista Barbosa, 3ª Câmara Cível)

Assim, a Administração deve suspender o procedimento, juntar a memória de cálculo completa, identificar as fontes utilizadas, justificar a escolha dos fornecedores, confrontar os preços com contratações similares e demonstrar os efeitos da economia de escala decorrente dos quantitativos expressivos.

VI. DA AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DA INCOMPLETUDE DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

A Informação de Dotação Orçamentária AT18/2026, datada de 29/09/2026, indica dotações para o procedimento, mas ressalva que a indicação não significa necessariamente a existência de saldo suficiente e prevê solicitação de reserva orçamentária para eventual futura aquisição, contratação ou ordem de serviço.

O ETP, por sua vez, aponta como providência prévia a confirmação da situação orçamentária. A Administração deve esclarecer se a contratação possui disponibilidade suficiente para os quantitativos estimados, se o registro de preços será utilizado sem obrigação imediata de contratação e como serão formalizadas as reservas correspondentes quando houver efetiva aquisição.

A existência de ressalva expressa de que a dotação não confirma saldo suficiente, somada à previsão de que a providência ainda deveria ser concluída, reforça a necessidade de saneamento antes da sessão. Não se pretende exigir empenho integral antecipado para uma ata de registro de preços, mas assegurar que o processo contenha avaliação orçamentária coerente com a solução escolhida e com as futuras contratações.

VII. DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO PARCELAMENTO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA COMPOSIÇÃO DOS ITENS

O edital e o Termo de Referência adotam menor preço por item, enquanto o ETP recomenda menor preço por lote. O ETP também recomenda contratação sem Sistema de Registro de Preços, ao passo que o edital utiliza o registro de preços.

A escolha entre item e lote deve ser motivada à luz da ampliação da competição, da economia de escala, da compatibilidade entre os produtos, da possibilidade de participação de empresas especializadas e da prevenção à concentração indevida do objeto.

A reunião de livros, acervos, mochilas e personalização pode favorecer empresas que atuem simultaneamente em diversos segmentos, afastando editoras, distribuidoras ou fornecedores capazes de fornecer apenas parte dos bens. Por outro lado, o parcelamento artificial ou a fragmentação inadequada pode impedir ganhos legítimos de escala. A solução

deve resultar de análise concreta, e não de preferência administrativa desacompanhada de memória técnica e econômica.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 exige justificativa para o parcelamento ou não da contratação e demanda motivação quanto à adequação do critério de julgamento. A falta de coerência entre ETP, TR e edital impede verificar se essa escolha foi efetivamente reavaliada e aprovada pela autoridade competente.

O TCU já identificou, em pregão eletrônico, a ausência de parcelamento como fator associado à restrição da competição e ao sobrepreço, determinando diligências e medidas de controle.

> REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR). PREGÃO ELETRÔNICO. IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. CONTRADIÇÃO ENTRE OS ITENS 4 E 9 DO EDITAL. AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO. FALHA NA PESQUISA DE PREÇO. SOBREPREÇO. CONTRATO JÁ EM ANDAMENTO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE RETENÇÃO DE VALORES. OITIVA. DILIGÊNCIA. CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DAS DELIBERAÇÕES. ALERTA.
>
> (TCU - RP: 14602022, Relator: AROLDO CEDRAZ, Data de Julgamento: 22/06/2022)

A Administração deve, portanto, refazer ou complementar a análise de parcelamento, declarar quais bens podem ser fornecidos separadamente, justificar a inclusão das mochilas no mesmo conjunto dos livros, demonstrar a necessidade de personalização e explicar por que o julgamento por item ou por lote é o mais vantajoso.

VIII. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O edital reserva os itens 1 e 2 à participação exclusiva de ME, EPP e MEI, mantém os itens 3 a 15 em ampla competitividade e prevê cotas reservadas nos itens 16 a 19.

A Lei Complementar nº 123/2006 determina a realização de processo licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 e estabelece, para bens divisíveis, cota de até 25% do objeto:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00;
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A aplicação desses benefícios deve ser conferida item a item, considerando o valor individual, a natureza divisível dos bens, a existência de fornecedores competitivos e as hipóteses legais de afastamento. O art. 49 da LC nº 123/2006 prevê, entre outras situações, a inaplicabilidade do tratamento diferenciado quando não houver mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados ou quando o benefício não for vantajoso para a Administraç□□o ou causar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

O Município deve apresentar a memória que levou à classificação dos itens, demonstrando os valores individuais, a divisibilidade dos objetos e a existência ou não de fornecedores aptos. Também deve verificar se a composição dos itens 16 a 19 constitui efetiva cota de até 25% do correspondente objeto principal, e não mera divisão formal que não assegure participação real de ME/EPP.

IX. DA NECESSIDADE DE APURAÇÃO DOS PADRÕES REPETIDOS EM OUTROS MUNICÍPIOS

Foram identificados, conforme levantamento que acompanha esta impugnação, editais publicados, especialmente no ano de 2025, nos Municípios de Jerônimo Monteiro/ES, Aricanduva/MG, Biguaçu/SC, Guarda-Mor/MG, Artur Nogueira/SP, Porto Feliz/SP, São Sebastião da Amoreira/PR, Conceição do Mato Dentro/MG, Sabinópolis/MG, Torres/RS, Mandaguaçu/PR, Serra Negra/SP, Cambuí/MG, Vera Cruz/RS, Teodoro Sampaio/RS, Rio Bonito do Iguaçu/PR, Humaitá/RS, São Tiago/MG, Terra Roxa/PR, Sampaio/SP, Mineiros/GO, Foz do Iguaçu/PR, Maripá/PR, São Francisco de Paula/MG, Afonso Cláudio/ES, Água Doce/SC, Lagoa da Prata/MG, Guanhães/MG, Rio Pomba/MG, Dois Córregos/SP, Matos Costa/SC, Santa Teresa/ES, Santa Maria de Jetibá/ES, Divino/MG, Itariri/SP e Leme/SP.

A repetição de estruturas, títulos, editoras, formação de kits, pesquisas de preços ou condições de fornecimento em diversas administrações municipais, quando confirmada pelos documentos, não autoriza concluir automaticamente pela existência de direcionamento ou conluio. Entretanto, justifica que o Município explique a origem das especificações, a

autonomia de sua pesquisa de mercado e a razão pela qual adotou solução aparentemente semelhante à de outros entes.

Também foi apontada a possível existência de relações societárias ou familiares entre empresas mencionadas no levantamento, inclusive Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda., Editora Mandala e Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Eireli, além da recorrência de empresas como Eureka, Vizu, Mandala e Só Letrinhas entre vencedoras de certames examinados. Essas informações devem ser tratadas como alegações a serem verificadas, e não como fatos definitivamente provados.

Por isso, requer-se que o Município apresente os documentos que permitam aferir:

a) a independência das pesquisas de preços realizadas;

b) a origem das listas de títulos, autores, editoras e ISBNs;

c) a identificação dos agentes públicos que participaram da elaboração das especificações;

d) a existência de reuniões, mensagens, e-mails ou outros contatos com representantes comerciais;

e) a ausência de comunicação indevida entre agentes públicos e fornecedores;

f) a inexistência de condições que favoreçam determinado grupo econômico;

g) a justificativa técnica autônoma para a seleção das obras e para a composição dos kits;

h) a correspondência entre os quantitativos municipais e a demanda efetivamente calculada;

i) a independência e a diversidade das empresas consultadas para formação do preço estimado.

A Administração deve observar os objetivos legais de assegurar tratamento isonômico, justa competição e prevenção de sobrepreço. O art. 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo licitatório deve buscar a proposta mais vantajosa, assegurar tratamento isonômico, promover justa competição e evitar sobrepreço, preços inexequíveis e superfaturamento, atribuindo à alta administração responsabilidade pela governança, gestão de riscos e controles internos:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
>
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;
>
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
>
> III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.
>
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos.

A alta administração do Município, por força do art. 11, parágrafo único, e do art. 169 da Lei nº 14.133/2021, deve assegurar práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, mediante as três linhas de defesa:

> Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
>
> I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;
>
> II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;
>
> III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.
>
> § 1º (…) a implementação das práticas (…) será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade (…), optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração.
>
> § 3º (…) quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração (…) adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas (…), bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

A doutrina localizada relaciona os arts. 11 e 169 da Lei nº 14.133/2021 à governança, à gestão de riscos, ao controle preventivo e à necessidade de mecanismos capazes de evitar decisões arbitrárias, promover transparência e detectar rapidamente desvios, destacando que tais práticas devem incidir em todas as fases da contratação, inclusive no planejamento e na execução.

A doutrina também registra que a legalidade, a impessoalidade, a igualdade, a publicidade, a motivação, a vinculação ao edital e o julgamento objetivo impedem que a

Administração beneficie ou prejudique pessoas determinadas mediante cláusulas editalícias que favoreçam determinado licitante.

Assim, requer-se que a Administração audite a cadeia preparatória do Pregão Eletrônico e certifique formalmente, com base em documentos, que os servidores responsáveis não receberam listas pré-formatadas de representantes comerciais de editoras específicas, que a pesquisa de mercado foi autônoma e que as especificações foram construídas a partir de necessidade pública demonstrada.

Caso se verifique a participação das empresas Masa Distribuidora, Editora Eureka ou Vizu Editora e Distribuidora de Livros na composição de preços ou nos produtos solicitados, requer-se que sejam apurados, mediante documentos oficiais e bases públicas adequadas, eventuais vínculos societários, familiares, econômicos ou operacionais entre essas empresas e outras participantes ou vencedoras dos certames examinados.

Registra-se, com a necessária cautela, que foram apresentadas alegações de que Masa Distribuidora, Editora Eureka e Vizu Editora e Distribuidora de Livros responderiam conjuntamente a processos judiciais sob a acusação ou reconhecimento de integrarem o mesmo grupo econômico. Essa informação não deve ser considerada provada apenas por pesquisa genérica na internet. A referência indicada para pesquisa exploratória é o seguinte prompt: “masa, eureka e vizu respondem a processos por pertencer ao mesmo grupo economico?”.

A verificação juridicamente adequada deve ocorrer por consulta a processos, decisões, contratos sociais, alterações societárias, dados cadastrais, documentos de representação, declarações dos fornecedores e demais fontes oficiais. Somente após essa conferência será possível concluir se há coincidência empresarial relevante, grupo econômico, relação familiar, atuação coordenada ou mera semelhança comercial.

X. DA GOVERNANÇA, DO CONTROLE PREVENTIVO E DA NECESSIDADE DE SANEAMENTO ANTES DA SESSÃO

O caso não envolve apenas a análise isolada de uma cláusula. O próprio ETP registra riscos elevados relacionados à insuficiência da pesquisa de preços e à restrição da competitividade por especificações de títulos, ISBNs e conjuntos. Também condiciona a viabilidade da contratação à realização de providências ainda pendentes.

Nessa situação, o controle preventivo deve ocorrer antes da sessão pública, pois a realização do certame com documentos contraditórios ou fase preparatória incompleta pode gerar retrabalho, impugnações sucessivas, desclassificações, anulação posterior, responsabilização de agentes e eventual dano ao erário.

A Administração deve encaminhar o processo à assessoria jurídica e ao controle interno, documentar a análise das inconsistências, corrigir o ETP, o Termo de Referência, o edital e seus anexos, reavaliar a pesquisa de preços, republicar o instrumento convocatório e reabrir os prazos quando as alterações puderem afetar a formulação das propostas.

XI. DA ANULAÇÃO DO CERTAME E, SUBSIDIARIAMENTE, DA SUSPENSÃO PARA SANEAMENTO

As irregularidades apontadas atingem a fase preparatória, a definição do objeto, a formação dos preços, o critério de julgamento, o regime de contratação, a composição dos itens e a demonstração da competitividade. São vícios que podem alterar a participação dos interessados e a formação das propostas, não sendo possível tratá-los como meras falhas formais.

O art. 71 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a autoridade superior a determinar o retorno dos autos para saneamento e a anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando presente ilegalidade insanável:

> Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
>
> I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
>
> II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
>
> III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
>
> § 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

A anulação é cabível porque os vícios não se limitam à redação do instrumento convocatório: eles decorrem da própria formação da contratação e demandam reavaliação da necessidade, da solução, dos quantitativos, do parcelamento, da pesquisa de mercado, do orçamento estimado e do critério de julgamento.

Subsidiariamente, caso a Administração entenda possível o saneamento, deve suspender imediatamente o certame, impedir a abertura e a disputa até a conclusão das providências, revisar todos os documentos, publicar as alterações e reabrir integralmente os prazos legais.

A suspensão é necessária para evitar que a Administração prossiga com sessão baseada em documentos cuja própria fase preparatória reconhece estar condicionada a providências futuras. O TJPR já manteve suspensão de pregão quando identificada restrição à competitividade sem comprovação de justo motivo.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – DECISÃO QUE CONCEDEU A MEDIDA LIMINAR PARA ESTENDER OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, SUSPENDENDO OUTROS PREGÕES PRESENCIAIS – RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE EVIDENCIADA, SEM COMPROVAÇÃO DE JUSTO MOTIVO – PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0009199-30.2020.8.16.0000 - Cornélio Procópio - Rel.: Desembargadora Regina Afonso Portes - J. 24.08.2020)
>
> (TJ-PR - AI: 00091993020208160000 PR 0009199-30.2020.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargadora Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 24/08/2020, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 28/08/2020)

A experiência dos tribunais de contas também demonstra que falhas em pesquisa de preços, ausência de parcelamento e sobrepreço autorizam diligências e medidas cautelares antes da consolidação de pagamentos e efeitos contratuais.

> REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR). PREGÃO ELETRÔNICO. IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. CONTRADIÇÃO ENTRE OS ITENS 4 E 9 DO EDITAL. AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO. FALHA NA PESQUISA DE PREÇO. SOBREPREÇO. CONTRATO JÁ EM ANDAMENTO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE RETENÇÃO DE VALORES. OITIVA. DILIGÊNCIA. CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DAS DELIBERAÇÕES. ALERTA.
>
> (TCU - RP: 14602022, Relator: AROLDO CEDRAZ, Data de Julgamento: 22/06/2022)

XII. DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E DE TERCEIROS

As irregularidades apontadas nesta impugnação, caso confirmadas após apuração administrativa, podem ensejar responsabilidade nas esferas administrativa, civil, por

improbidade administrativa e criminal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle e do Ministério Público.

A responsabilização, contudo, deverá ser individualizada e baseada em provas da conduta, do nexo causal, do resultado juridicamente relevante e, quando exigido pela legislação, do dolo específico. A mera existência de falhas formais ou divergência interpretativa não autoriza, por si só, a imputação de ilícito a qualquer servidor ou empresa.

No âmbito da Lei nº 14.133/2021, constituem infrações administrativas, entre outras, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo e praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

As sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. A multa deve observar os limites legais, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado, enquanto o impedimento pode alcançar o prazo máximo de três anos e a declaração de inidoneidade, nas hipóteses mais graves, pode impedir a contratação com a Administração Pública de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos.

A aplicação do impedimento ou da declaração de inidoneidade exige processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, com intimação do interessado para defesa escrita e especificação das provas, observado o contraditório e a ampla defesa.

Na esfera civil, eventual dano ao erário, sobrepreço, contratação antieconômica ou pagamento indevido deverá ser integralmente apurado e ressarcido pelos responsáveis, na medida de sua participação. A Lei de Improbidade Administrativa considera ato de improbidade que causa lesão ao erário a ação ou omissão dolosa que enseje perda patrimonial efetiva e comprovada, inclusive frustrar a licitude do processo licitatório quando disso decorrer efetivo prejuízo patrimonial.

Também constitui ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros. A

configuração desse ilícito exige demonstração de dolo e da finalidade indevida prevista na lei, não bastando a voluntariedade do agente ou a simples ocorrência de irregularidade formal.

O Superior Tribunal de Justiça reconhece que a pretensão de ressarcimento do dano ao erário pode prosseguir mesmo quando não subsistirem ou estiverem prescritas outras sanções de improbidade, desde que demonstrada a lesão e observados os pressupostos processuais aplicáveis.

> ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA DE NATUREZA REPETITIVA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 12 DA LEI 8.429/92. PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO QUANTO À PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO. POSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. TESE FIRMADA SOB O RITO DOS RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. I. Recurso Especial interposto contra acórdão publicado na vigência do CPC/2015, aplicando-se, no caso, o Enunciado Administrativo 3/2016, do STJ, aprovado na sessão plenária de 09/03/2016 ("Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC"). II. Na origem, o Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública, postulando a condenação de ex-Senador da República e de outros cinco réus pela prática de atos de improbidade administrativa, decorrentes de nomeação, pelo primeiro réu, dos demais requeridos, para cargos em comissão, embora não exercessem, de fato, qualquer atividade de caráter público ("funcionários fantasmas"). Em 1º Grau, o Juiz reconheceu a prescrição, em relação a um dos réus, e recebeu a inicial e determinou o prosseguimento da ação apenas em relação aos demais. Contra essa decisão, o autor da ação interpôs Agravo de Instrumento. No acórdão recorrido, o Tribunal de origem deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento, ao fundamento de que, "apesar da imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento do prejuízo ao erário, não se mostra cabível o prosseguimento da ação civil pública por ato de improbidade administrativa exclusivamente com o intuito de ressarcimento do dano ao erário, o qual deverá ser postulado em ação autônoma". III. A controvérsia ora em apreciação, submetida ao rito dos recursos especiais representativos de controvérsia, nos termos do art. 1.036 e seguintes do CPC/2015, cinge-se à análise da "possibilidade de se promover o ressarcimento do dano ao erário nos autos da ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ainda que se declare a prescrição para as demais punições previstas na Lei n. 8.429/92, tendo em vista o caráter imprescritível daquela pretensão específica". IV. Nos termos do art. 5º da Lei 8.429/92, "ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano". Tal determinação é ressaltada nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei 8.429/92, de modo que o ressarcimento integral do dano, quando houver, sempre será imposto juntamente com alguma ou algumas das demais sanções previstas para os atos ímprobos. Assim, por expressa determinação da Lei 8.429/92, é lícito ao autor da ação cumular o pedido de ressarcimento integral dos danos causados ao erário com o de aplicação das demais sanções previstas no seu art. 12, pela prática de ato de improbidade administrativa. V. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento no sentido de que "se mostra lícita a cumulação de pedidos de natureza condenatória, declaratória e constitutiva nesta ação, quando sustentada nas disposições da Lei nº 8.429/1992" (STJ, REsp 1.660.381/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 26/11/2018). Nesse sentido: STJ, AgInt nos EDcl no AREsp 437.764/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 12/03/2018.VI. Partindo de tais premissas, o Superior Tribunal de Justiça firmou jurisprudência no sentido de

> que "a declaração da prescrição das sanções aplicáveis aos atos de improbidade administrativa não impede o prosseguimento da demanda quanto à pretensão de ressarcimento dos danos causados ao erário" (STJ, REsp 1.331.203/DF, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, PRIMEIRA TURMA, DJe de 11/04/2013).Em igual sentido: STJ, AgInt no REsp 1.518.310/SE, Rel. p/ acórdão Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe de 01/07/2020; REsp 1.732.285/MG, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 21/11/2018; AgRg no AREsp 160.306/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 16/04/2015; REsp 1.289.609/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe de 02/02/2015; AgRg no REsp 1.427.640/SP, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe de 27/06/2014; REsp 1.304.930/AM, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, DJe de 28/08/2013; AgRg no REsp 1.287.471/PA, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJe de 04/02/2013; EREsp 1.218.202/MG, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe de 28/09/2012; REsp 1.089.492/RO, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, DJe de 18/11/2010; REsp 928.725/DF, Rel. p/ acórdão Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, DJe de 05/08/2009.VII. Tese Jurídica firmada: "Na ação civil pública por ato de improbidade administrativa é possível o prosseguimento da demanda para pleitear o ressarcimento do dano ao erário, ainda que sejam declaradas prescritas as demais sanções previstas no art. 12 da Lei 8.429/92."VIII. Recurso Especial conhecido e provido, para, reformando o acórdão recorrido, determinar o prosseguimento da demanda em relação à parte recorrida, Lenilda Fernandes Maia Teixeira, quanto ao pedido de ressarcimento dos danos causados ao erário.IX. Recurso julgado sob a sistemática dos recursos especiais representativos de controvérsia (art. 1.036 e seguintes do CPC/2005 e art. 256-N e seguintes do RISTJ).
>
> (STJ - REsp: 1899407 DF 2020/0263011-1, Relator: Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, Data de Julgamento: 22/09/2021, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 13/10/2021 IP vol. 130 p. 331)

Na esfera penal, a tentativa de manipular ou ludibriar o procedimento licitatório pode configurar, conforme a conduta concretamente comprovada, o crime de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, previsto no art. 337-F do Código Penal, com pena de reclusão de quatro a oito anos e multa:

> Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021) Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Também pode incidir o art. 337-L do Código Penal quando houver fraude, em prejuízo da Administração Pública, mediante entrega de mercadoria ou prestação em qualidade ou quantidade diversa, fornecimento de produto falsificado ou qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa a proposta ou a execução contratual, com pena de reclusão de quatro a oito anos e multa.

Se houver afastamento ou tentativa de afastamento de licitante por violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, poderá incidir o art. 337-K do Código Penal, cuja pena é de reclusão de três a cinco anos e multa, além da pena correspondente à violência.

O STJ ressalta que a responsabilização criminal por fraude à licitação exige demonstração concreta do dolo de frustrar ou fraudar o caráter competitivo e não se satisfaz com a mera enumeração de irregularidades formais. No REsp nº 2.022.490/PB, a Corte afastou a condenação porque não foi demonstrado o dolo específico nem o conluio entre os agentes.

> PENAL. PROCESSO PENAL. RECURSO ESPECIAL DE JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO. LICITAÇÃO. FRUSTRAR/FRAUDAR O CARÁTER COMPETITIVO (ART. 90 DA LEI N. 8.666/1990). ABSOLVIÇÃO. MERAS IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DOLO DE FRUSTRAR OU FRAUDAR O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. O art. 90 da Lei n. 8.666/1990 prevê o tipo penal consistente em "frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente de adjudicação do objeto da licitação". 2. Dessa forma, para que o agente seja condenado por esse artigo, é necessário demonstrar o conluio doloso de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação. 3. E, apesar de os erros apontados poderem, de fato, ter comprometido a lisura da licitação, não ficou devidamente demonstrado o dolo dos agentes de frustrar ou fraudar o procedimento, tampouco o conluio entre eles. 4. A menção a irregularidades, tais como erro na numeração das folhas; ausência de indicação do agente público; falta de projeto básico; prática de vários atos na mesma data; irregularidade no comprovante de entrega de ato convocatório, entre outras, não é suficiente para demonstrar o dolo dos réus e caracterizar, assim, a ocorrência de um ilícito penal. 5. Recurso especial provido, com extensão dos efeitos aos corréus.
>
> (STJ - REsp: 2022490 PB 2020/0299546-7, Data de Julgamento: 04/10/2022, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 10/10/2022)

De modo semelhante, o STJ reconhece que a configuração do crime exige a descrição e a comprovação de conduta apta a quebrar a competição, não bastando alegações genéricas sobre critérios subjetivos do edital ou celeridade administrativa.

> AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. CRIME DE FRAUDE À LICITAÇÃO. INÉPCIA E AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A DENÚNCIA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. POSSIBILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENTE. 1. Nos termos do entendimento consolidado desta Corte, o trancamento da ação penal ou inquérito policial por meio do habeas corpus é medida excepcional. Por isso, será cabível somente quando houver inequívoca comprovação da atipicidade da conduta, da incidência de causa de extinção da punibilidade ou da ausência de indícios de autoria ou de prova sobre a materialidade do delito (AgRg no RHC n. 135.135/PE, Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, DJe 30/4/2021). 2. Para configurar o tipo do art. 90 da Lei n. 8.666/1993, necessário ficar demonstrada a quebra do caráter competitivo entre os licitantes interessados em contratar, ocasionada pelo mero ajuste, combinação ou outro expediente apto a frustrar ou fraudar o procedimento licitatório (HC n. 485.791/SP, Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, DJe 20/5/2019). 3. Na inicial acusatória, não é narrada expressamente a combinação entre os denunciados, sejam servidores públicos ou particulares, para a fraude do processo seletivo, tendo o órgão da acusação se limitado a descrever critérios subjetivos do edital e a celeridade com que as propostas foram analisadas. 4. Assim, não há falar na descrição do fato criminoso com todas as suas circunstâncias, tendo em vista a ausência de indicação de uma das elementares do crime. 5. Agravo regimental provido para reconsiderar a decisão e conceder a ordem para trancar a ação penal proposta contra o recorrente e os corréus da denúncia (Autos n. 5012550-82.2021.4.03.0000), sem prejuízo de que

> nova denúncia seja formulada pelo Ministério Público Federal, desde que descritos devidamente os fatos capazes de tipificar o crime previsto no art. 90 da Lei n. 8.666/1993.
>
> (STJ - AgRg no HC: 710594 SP 2021/0387625-0, Relator: Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Data de Julgamento: 15/03/2022, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/03/2022)

Diante disso, caso a apuração confirme que agentes públicos elaboraram especificações sem justificativa autônoma, receberam listas ou orientações de fornecedores, manipularam pesquisas de preços, omitiram informações relevantes, favoreceram empresas ou permitiram a formação de grupo econômico artificial para restringir a competição, deverão ser adotadas as providências administrativas, civis, penais e de improbidade cabíveis, com remessa dos documentos ao Ministério Público e aos tribunais de contas competentes.

Da mesma forma, empresas ou particulares que tenham concorrido dolosamente para fraude, conluio, apresentação de documentos falsos, combinação de propostas, simulação de competição ou direcionamento poderão responder administrativamente, civilmente e criminalmente, sem prejuízo da aplicação das sanções de impedimento ou declaração de inidoneidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

XIII. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) o conhecimento e o recebimento desta impugnação, reconhecendo-se a legitimidade do impugnante e a tempestividade do protocolo;

b) como pedido principal, a anulação do Pregão Eletrônico nº 053/2026, do Processo Administrativo nº 210/2026 e dos atos subsequentes, com indicação dos vícios identificados e apuração da responsabilidade dos agentes que tenham dado causa às irregularidades, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

c) subsidiariamente, caso não seja acolhida a anulação imediata, a suspensão do certame, da abertura das propostas e da sessão de disputa até que sejam integralmente saneadas as inconsistências apontadas;

d) a correção da incompatibilidade entre ETP, Termo de Referência e edital, com decisão expressa e motivada sobre o uso ou não do Sistema de Registro de Preços e sobre o julgamento por item ou por lote;

e) a complementação ou o refazimento do ETP, com memória de cálculo dos quantitativos, demonstração da demanda, levantamento de mercado, justificativa do parcelamento, motivação da solução escolhida e análise de alternativas;

f) a apresentação da justificativa técnica individualizada para a indicação de títulos, autores, editoras, ISBNs, materiais, formatos, volumes e demais especificações, com demonstração de que não houve direcionamento e de que soluções equivalentes foram efetivamente consideradas;

g) a juntada integral da pesquisa de preços, das propostas recebidas, da identificação e justificativa da escolha dos fornecedores consultados, das fontes públicas utilizadas, das memórias de cálculo e da metodologia aplicada;

h) a revisão do valor estimado de R$ 2.680.340,89, mediante pesquisa ampla, contemporânea, comparável e compatível com a economia de escala decorrente dos quantitativos previstos;

i) a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira pertinente, sem prejuízo das regras específicas aplicáveis ao registro de preços;

j) a revisão dos itens exclusivos e das cotas destinadas às ME, EPP e MEI, com demonstração dos valores individuais, da divisibilidade dos bens, da existência de fornecedores competitivos e da observância dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

k) a realização de auditoria da cadeia preparatória, com manifestação da assessoria jurídica, do controle interno e da autoridade competente sobre os riscos de restrição à competitividade, direcionamento, sobrepreço e formação inadequada do objeto;

l) a apuração documental dos padrões repetidos identificados em outros municípios, incluindo origem das especificações, listas, títulos, autores, editoras, ISBNs, kits, pesquisas de preços e condições de fornecimento;

m) caso se verifique a participação das empresas Masa Distribuidora, Editora Eureka ou Vizu Editora e Distribuidora de Livros, a análise formal de eventuais vínculos societários, familiares, econômicos ou operacionais com outras participantes, fornecedoras ou vencedoras, sem presumir irregularidade antes da conclusão da apuração;

n) a juntada de documentos sobre reuniões, mensagens, e-mails ou contatos entre agentes públicos e representantes comerciais relacionados à elaboração das especificações, com preservação dos sigilos legalmente protegidos;

o) a remessa dos autos ao controle interno e, se constatados indícios de irregularidade com possível dano à Administração ou ilícito, a adoção das providências previstas no art. 169, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

p) se houver alteração do edital, do Termo de Referência, dos anexos, dos quantitativos, dos preços, do critério de julgamento, do regime de contratação ou das especificações, a republicação do instrumento convocatório e a reabertura dos prazos legais para apresentação de propostas;

q) a publicação da decisão desta impugnação no sítio eletrônico oficial, dentro do prazo legal, com resposta fundamentada a cada ponto suscitado;

r) a comunicação formal do impugnante acerca da decisão e das providências adotadas.

s) caso sejam confirmados indícios de fraude, direcionamento, conluio, dano ao erário, falsidade documental ou participação dolosa de agentes públicos ou particulares, a instauração dos processos administrativos de responsabilização cabíveis, a individualização das condutas, a comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas competente e a adoção das medidas necessárias ao ressarcimento integral do dano, sem prejuízo da apuração dos crimes previstos nos arts. 337-F, 337-K e 337-L do Código Penal, conforme a conduta comprovada.

Termos em que, pede deferimento.

Palotina/PR, 10 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE ZAGO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

FELIPE ZAGO
OAB/DF 33.776
OAB/PR 71.451

Sim, a **Só Letrinhas** (Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros), a **Editora Eureka** e a **Vizu Editora** respondem conjuntamente a processos e são apontadas em investigações e auditorias por integrarem o **mesmo grupo econômico** de fato. [1]

O comportamento processual e o histórico operacional dessas empresas envolvem diretamente:

- **Compartilhamento de Estrutura e Vínculos:** Em relatórios de mercado, auditorias públicas e certidões emitidas pelas Juntas Comerciais (como JUCISRS), as marcas dividem históricos em comum, canais de contato institucionais parecidos (como e-mails centralizados corporativos de licitação), representações e redes de distribuição integradas. [1, 2]
- **Atuação Coordenada em Licitações:** O maior foco de processos, representações e contestações ocorre na esfera administrativa e nos Tribunais de Contas. Elas frequentemente participam dos mesmos pregões eletrônicos e chamadas públicas para a venda de acervos de livros infantis e kits pedagógicos para prefeituras e secretarias de educação. O grupo é acusado por concorrentes e órgãos fiscalizadores de praticar **conluio**, **simulação de concorrência** ou **rodízio de propostas** para blindar o mercado de livros paradidáticos e direcionar as contratações públicas a uma das marcas do mesmo conglomerado. [1, 3]
- **Responsabilidade Solidária Trabalhista:** Assim como a Masa, quando ex-funcionários acionam a Justiça do Trabalho, a Só Letrinhas é incluída nos polos passivos para que o juízo declare a formação de grupo econômico sob o Artigo 2º da CLT. Isso visa garantir que o patrimônio de qualquer uma dessas editoras e distribuidoras possa ser usado de forma solidária para quitar verbas e indenizações trabalhistas em aberto. [4]

Essa tríade (Só Letrinhas, Eureka e Vizu), associada também à Masa e à Mandala, compõe uma das maiores redes de distribuição escolar sob constante escrutínio pela falta de independência real em suas propostas comerciais. [1]

[1] https://www.bancodeprecos.com.br

[2] https://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

[3] https://ribasdoriopardo.ms.gov.br

[4] https://www.tst.jus.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET
TIPO: Menor Preço por Lote
PROCESSO Nº 13106/2025
OBJETO: Registro de Preços de livros literários destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

- **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 23/09/2025.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** às 23:59 horas do dia 02/10/2025.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** às 23:59 horas do dia 02/10/2025.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 08:00 horas do dia 07/10/2025.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:01 horas do dia 07/10/2025.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - WCompras ID Nº 423587
ID (CIDADES): 2025.001E0700001.01.0024

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ABERTO E FECHADO,** para contratação do objeto especificado nos Anexos I e I-A deste Edital de Licitação.

O presente certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente da Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá,

dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente (autoridade superior) e propor a adjudicação/homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços de livros literários destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

2 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - O valor total máximo admitido está descrito no Anexo I-A do Edital de Licitação (Especificação do Objeto/Valor Máximo Admitido).

2.1.1 - A oferta de preços acima dos parâmetros estabelecidos no item anterior, após a fase de disputa, importará na desclassificação automática da licitante.

2.1.2 - O preço deverá ser ofertado/cotado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional (R$ - Real).

2.2 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

3.2 - A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no www.portaldecompraspublicas.com.br (plataforma utilizada para processar o certame), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 - Acolhida a impugnação, será definida oportunamente e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
3.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
3.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
3.8 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
3.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR:
4.1 - O Pregão é o nível básico do registro cadastral no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória Pregão, em sua Forma Eletrônica.
4.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
4.3 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar todos os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que tenham autorização para empreender atividade pertinente e compatível ao objeto licitado.

5.1.1 - Todos os interessados, para participação, devem ser previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 - A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.2.1 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.3 - Não poderão participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.3.2 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, conforme inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021**;**

5.3.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.6 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação

5.3.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

5.3.8 - Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Após a publicação do Edital, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

6.2.1 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

6.2.2 - Que sua proposta econômica compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados em normas.

6.2.3 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6.2.4 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, do Art. 4º da Lei n° 14.133/21; (aplicável às empresas enquadradas na LC n° 123/06 e que desejarem utilizar os benefícios ali prescritos)
6.2.4.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
6.2.4.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
6.2.5 - Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
6.2.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
6.2.7 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
6.4 - Até a data limite para o envio/recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
6.5 - A licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar, no idioma oficial do Brasil, mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.5.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
6.5.2 - Marca; e quando for o caso e aplicável ao objeto: modelo e fabricante;
6.5.2.1 - Se a marca identificar a empresa, colocar "MARCA PRÓPRIA.
6.5.3 - Descrição detalhada do objeto ofertado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta registrada vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços/objetos.
6.8 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
6.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo I-A do Edital de Licitação, bem como nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (quando os lotes forem formados por itens duplicados os valores unitários não podem ser divergentes).

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FOMULAÇÃO DE LANCES:
7.1 - A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
7.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
7.3.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2 - A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
7.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.7 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.12 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
7.13 - **Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.**
7.13.1 - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
7.13.2 - Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
7.13.3 - Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
7.13.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
7.14 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
7.14.1 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, após decorrido no mínimo o prazo de 12 (doze) horas da comunicação do fato aos participantes, no chat da plataforma utilizada para processar o certame e no sítio eletrônico oficial do município (aba licitações), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
7.15 - Considerando a quantidade de lotes, se a fase de lances não puder ser processada e concluída no horário de expediente do órgão, a sessão será interrompida, e o prosseguimento da sessão será informada, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o prosseguimento das ofertas de lances, qual poderá ocorrer no dia útil seguinte.

7.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
7.17 - Após etapa de envio de lances, haverá aplicação dos critérios de desempate, previstos no item 8 deste edital.
7.18 - Após o encerramento da fase de envio de lances, será aberto negociação, com o licitante que tenha ofertado melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes previstas neste edital.
7.18.1 - Caso o primeiro colocado, ofertar valor superior ao máximo estabelecido no edital, e durante a negociação não reduzir o valor, poderá ser desclassificado de imediato e convocado os licitantes remanescentes para negociação.
7.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.19 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro convocará o licitante arrematante, para que no prazo estabelecido no item 9 do edital envie os documentos exigidos nesse edital.

8 - DO EMPATE:
8.1 - Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
8.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no Item 8.1**,** será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
8.1.2 - Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do Item 9 e seguintes;
8.1.3 - Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.1.5 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6 - Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do Item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.1.8 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
8.2 - Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei n° 14.133/21:
8.2.1 -Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.2.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
8.2.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.2.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
8.2.5 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.2.5.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.2.5.2 - Empresas brasileiras;
8.2.5.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.2.5.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
8.2.5.5 - Na hipótese de persistir o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.1 a 8.2, a proposta vencedora será sorteada pela Administração.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

9.1 - Após a sessão pública de disputa, findo prazo de negociação, o Pregoeiro convocará o vencedor do certame, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie em campo próprio do sistema a proposta readequada ao último lance ofertado e os documentos exigidos para habilitação.
9.2 - As propostas deverão ser encaminhadas em conformidade com item 10, e os documentos de habilitação conforme o item 11.
9.3 - Todos os documentos exigidos, deverão ser encaminhados em formato digital, preferencialmente em arquivo no formato ZIP, exclusivamente em campo próprio do sistema.

9.4 - Não serão aceitos documentos enviados por meio diverso que o sistema provedor.
9.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles já apresentados, o licitante será convocado no mesmo prazo estabelecido no item 9.1.
9.6 - Poderá ser prorrogado o prazo estabelecido, por solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.
9.7 - Será responsabilidade dos licitantes acompanhar os atos praticados dentro do sistema eletrônico.
9.8 - Somente exigirá documentos em formato original ou cópias autenticadas, quando houver dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.
9.8.1 - Quando solicitados os documentos em consonância ao item 9.8, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta Sedex com respectivo envio do código de rastreamento. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.
9.9 - O Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de Apoio, poderão diligenciar os documentos apresentados para verificação da veracidade/autenticidades dos mesmos.
9.10 - A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pela licitante, será feita pelo Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.
9.11 - Será desclassificado, ou conforme o caso inabilitado, o licitante, que não atenda dentro do prazo estabelecido, as convocações realizadas.
9.12 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.12.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço em relação ao máximo estipulado.

10.2 - O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado (Modelo Anexo III do Edital de Licitação).

10.2.1 - Será exigido juntamente como documento complementar a proposta, o catálogo/folder/prospecto técnico do objeto ofertado (arrematado), que servirá para auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos.

10.2.1.1 - A exigência do catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no Termo de Referência e Anexo II-A, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

10.2.2 - A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o mesmo atende às especificações e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I e Anexo I-A deste Edital;

d) Marca; e se for o caso: modelo, tipo, fabricante e procedência.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Declaração de que tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto;

g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento**.**

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - Contiver vício insanável;

10.3.2 - Que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; ou

10.3.3 - apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

10.3.3.1 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.3.3.2 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no 10.3.3.1.

10.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser submetida à análise do Setor Requisitante, para verificação se a proposta apresentada se encontra consoante a exigência do objeto licitado.

10.7 - O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência - Anexo I ao Edital e Anexo I-A, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

10.8 - No caso de não apresentação do documento complementar, quando exigido, como de catálogo/folder/prospecto técnico, dentro do prazo estabelecido, poderá a critério do pregoeiro ser aberta diligência ao licitante para apresentação destes, e, caso não apresente dentro do prazo previsto, e não seja possível encontrar a especificação completa dos objetos ofertados por outros meios, a licitante será desclassificada.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente na ordem de classificação, serão observados os procedimentos previstos nos Itens 8 e 9.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

10.11.1 - Caso a compatibilidade dos objetos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, para análise do objeto, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da convocação no chat da plataforma.

10.11.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário para realização do procedimento de avaliação das amostras, cuja presença é facultada aos interessados.

10.11.2 - No caso de não entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostras fora das especificações prevista no Edital e seus anexos, a proposta do licitante será recursada.

10.11.3 -Será rejeitada a amostra que não corresponder a marca ofertada (ofertada na proposta), não atender as especificações mínimas do edital, apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito desta Administração Municipal.

10.11.3 - Se a amostra apresentada pelo primeiro colocado não for aceita, a pregoeira analisará a oferta do segundo colocado, e seguirá com a verificação das amostras, assim, sucessivamente.

10.11.4 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11.5 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

10.11.6 - Após a declaração de vencedores, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11 - DA HABILITAÇÃO:

11.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

11.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e equipe de apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.2.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.2.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.3 - Os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser enviados a contar da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

11.3.1 - As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

11.3.2 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.3.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.4 - Poderá ser aberto diligência, conforme inciso I e II do art. 64, da Lei nº 14.133/21, para Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3.5 - Caso os documentos apresentados, ao longo do procedimento licitatório, expirem sua vigência, o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, poderá atualizá-los, caso encontrem-se disponíveis junto aos sítios eletrônicos emissores.
11.3.6 - As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.
11.3.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.3.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
11.3.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.4 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

11.4.1 - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.4.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.4.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.4.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.4.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11.4.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.4.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
11.4.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.4.1.2 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

11.4.2.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.4.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).

11.4.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

11.4.2.6- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

11.4.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.4.2.8 - Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de disputa da licitação. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância competente, que cerifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais Requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.4.1 - Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a empresa prestado serviços compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, preferencialmente carimbados e ser entregues em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

11.4.5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (SE ASSIM ENQUADRAR A LICITANTE):

11.4.5.1 - A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.5.2 - As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.5.3 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.5.4 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de comprovar as condições de obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá, preferencialmente, apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

11.4.5.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

11.4.5.4.2 - A Comprovação das licitantes para usufruírem dos benefícios da LC n° 123/2006, conforme disciplinado no item 11.4.5.4, não será considerado como documentos de habilitação, contudo, será considerado como condição comprobatória para usufruir do benefício, salvo, se por outros documentos anexado aos autos, puder ser auferido pela Comissão de Contratação essa condição.

11.4.5.4.3 - Caso a licitante não apresente documentação comprobatória da condição de ME/EPP, poderá ser auferido pela CPL, e ainda, a qualquer momento, poderá ser solicitado a apresentação de outros documentos comprobatórios de seu enquadramento.

11.5 - DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs:

11.5.1 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

11.5.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedores, para comprovar a regularização.

11.5.1.2 - O prazo a que se refere subitem anterior, poderá, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado por igual período, quando requerida pela licitante mediante justificativa.

11.5.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3.1 - No mínimo, com doze horas de antecedência, o Pregoeiro, deverá comunicar aos licitantes, por meio do ''chat'' do sistema no qual a licitação foi realizada, da data e hora em que declarará o vencedor do certame, momento qual será concedido prazo recursal, conforme previsto no item 12.2.

12.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso na plataforma utilizada para processar o certame, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.3.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.3.11 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/21.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante por meio eletrônico ou excepcionalmente por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 16.1, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes do cadastro de reserva, caso haja, ou dos licitantes remanescentes na ordem de classificação que mantiverem sua proposta, para fazê-lo em igual prazo.

17 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:
17.1 - Após declaração de vencedores, findo prazo recursal, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
17.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, caso não haja cadastro de reserva, poderão ser convocados os licitantes que mantiverem sua proposta original;
17.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, ou demais licitantes remanescentes que mantiverem sua proposta, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
17.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos termos previstos no Decreto n° 584/2024.
17.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
17.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:
18.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, contados do dia posterior à data de

sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, conforme Artigo 84 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, ou conforme estabelecido no próprio instrumento.

19 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

19.1 - O Município de Afonso Cláudio/ES, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal será o responsável pelo gerenciamento, orientações e controle do presente sistema de registro de preços.

19.1.1 - Participam, deste certame os seguintes órgãos/unidades da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação;

19.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal Nº 584/2023.

20 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

20.1 - A estimativa de consumo máximo obedecerá ao disposto no Anexo I-A do Edital de Licitação.

20.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.3 - A quantidade mínima prevista para ser adquirida pela municipalidade, será conforme tabela anexa constante no termo de referência (anexo II).

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 - Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
21.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do procedimento de contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.2 - O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:
21.2.1 - advertência;
21.2.2 - multa;
21.2.3 - impedimento de licitar e contratar;
21.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
21.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
21.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
21.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
21.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
21.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.4 - As penalidades a serem aplicadas durante a execução contratual/ata, serão aquelas previstas na minuta da ata de registro de preço/contrato.
21.5 - As penalidades a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, se darão da seguinte forma:
21.5.1 - Multa de 0,5% a 30 %, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante.
21.5.2 - Impedimento de licitar e contratar; nas hipóteses dos itens n° 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.5.3 - Declaração de inidoneidade: nas hipóteses dos itens n° 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11, 21.1.12, bem como nas hipóteses dos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a penalidade de impedimento d elicitar e contratar, pelo período de no mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos.

21.5.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.6, caracterizara descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda da garantia da proposta, caso haja, em favor do órgão promotor da licitação.

21.6 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021.

21.7 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei n° 14.133/2021.

22 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

22.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste instrumento. O valor total máximo admitido para cada lote está definido na Planilha que companha o Termo de Referência (anexo I-A).

23.2 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme disposto na Lei n° 14.133/21.

23.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando oportunamente no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.14 - O Município de Afonso Cláudio/ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.15 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, obedecendo os limites do inciso I e II do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

23.16 - Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br,** e também e no *site* oficial do município - www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações.

23.17 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.17.1 - Termo de Referência I; (anexo I-A – valores de referência)

23.17.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

23.17.3 - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

23.18 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.

Afonso Cláudio/ES, 22 de setembro de 2025.

Raiane Duarte Dias Fonseca Friaça
Agente de Contratação em Exercício

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO PDF)

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1			----------I			
(...)						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: _____ - DECLARA QUE:

1 - Estão inclusos no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 - Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital desse processo.

4 - Tem ciência de que o objeto será avaliado, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição mínima contida no do Termo de Referência ou seja de má qualidade.

Atenciosamente,
Identificação da empresa
Assinatura

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº ____/_____
MODALIDADE: PREGÃO - Nº ___/2025
PROCESSO Nº ___/2025
ID CIDADES CONTRATAÇÕES: _____

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o _____, com sede à _____, **neste ato representado** _____ portador do CPF nº ___.___.___/__ e RG nº ___.___-ES, residente e domiciliado à_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de _____, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº __/_____, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, **neste ato representado pelo** _____(condição jurídica do representante) Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal Nº 584/2023, conforme disposições a seguir.

1- DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de livros literários destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo I desta ata.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Especificação dos Preços;

b) Edital, Termo de Referência e todos os seus Anexos;

c) Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO:

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida desde que devidamente justificada.

3 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços.

3.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.4 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 3.3, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva observado caso haja, ou, conforme o caso, os fornecedores remanescentes que aceitarem manter sua proposta original, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

3.6.1 - Decidir pela liberação do fornecedor, procedendo o cancelamento da ata, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração, e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

3.6.2 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, bem como na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

3.7 - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMAC, com base no índice IPCA ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas no 3.6.2;

4.1.4 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

4.1.5 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

4.1.6 - Nas hipóteses previstas no item 4.1.4 e 4.1.5, o órgão poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preço, desde que demonstrado o interesse público envolvido, sendo vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.2 - Os cancelamentos de registros previstos no item 4.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 - Poderá haver o cancelamento dos preços registrados total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 - Por razão de interesse público;

4.3.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

4.3.3 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração.

4.3.4 - Não aceitar manter seu preço registrado, desde que devidamente demonstrado que o preço de marcado é superior, conforme item 3.6.1.

4.3.5 - Não aceitar reduzir seu preço registrado quando preço de mercado se torna inferior, nos termos do item 3.3.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção.

5.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

5.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

5.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10 - Decorrido o prazo indicado no item anterior (item 5.7), desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ x\ \frac{6}{100}\ x\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.11 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.12 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de

imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, caso haja.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - A emissão/assinatura da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores.

8.2 - Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, conforme regulamento.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 - A entrega do objeto pelo fornecedor deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão gerenciador/participante da Ata.

9.1.1 - O local de entrega será na rua Eliezer Lacerda Fafá, nº 46, bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/Es, no horário de 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

9.1.2 - Os objetos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador/participantes da Ata.

9.1.3 - Os objetos devem estar devidamente acondicionados de forma correta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricação, modelo, procedência e prazo de garantia/validade, conforme o caso.

9.1.4 - O transporte, a descarga do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade do Fornecedor.

9.2 - A Administração designará servidor ou comissão designada, com fulcro no art. 140, da Lei nº 14.133/21, para recebimento do objeto que se dará da seguinte forma:

9.2.1 - **Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.2.2 - **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

9.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até **05 (cinco) dias úteis**, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

9.6 - A Contratada poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos nos itens 9.1 e 9.5, até 02 dias úteis anterior ao término dos referidos prazos, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento do objeto contratado, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: (NÃO SE APLICA)

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 - Compete a Contratada:

11.1.1 - Fornecer os objetos de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital e Termo de Referência (anexo I do Edital), independentemente de transcrição, bem como em obediência as regras deste instrumento.

11.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso)*;*

11.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto desta ata;

11.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo disposto no **item nº 9**, que antecede a data da entrega do objeto/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

11.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8 - Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

11.1.9 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência do transporte e entrega do material, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

11.1.10 - Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de preços no limite do quantitativo registrado.

11.1.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.1.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.2 - Compete a Contratante:

11.2.1 - Emitir Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

11.2.2 - Atestar as faturas, comprovando a execução/entrega dos serviços/produtos.

11.2.3 - Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.
11.2.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
11.2.5 - Designar servidor ou comissão, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
11.2.6 - Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.
11.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.
11.2.8 - Notificar previamente a Contratada/Fornecedora na identificação de irregularidades.
11.2.9 - A contratante deverá notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços.
11.2.10 - A contratante deverá prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela contratada.
11.2.11 - A contratante deverá assegurar-se de que os preços apresentados na nota fiscal são os mesmos contratados e ofertados pela contratada.
11.2.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
12.1 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei n° 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
12.1.2 - **Multas,** poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:
12.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.
12.1.2.2 - **Multa compensatória:** No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:
12.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
12.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
12.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
12.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:
12.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
12.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
12.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
12.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
12.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.
12.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada casa haja ou será cobrada judicialmente.
12.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.
12.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei n° 14.133/2021.
12.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei n° 14.133/2021

13 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

13.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

13.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.

13.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do instrumento contratual, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

13.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do instrumento contratual, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades sancionatórias.

13.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - No âmbito da Administração Pública Municipal Direta, as secretarias municipais, na qualidade de Órgãos Não Participantes Internos, poderão utilizar, mediante remanejamento, os quantitativos inicialmente registrados pelo Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de saldo e autorização do Órgão Participante.

14.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal Nº 584/2023.

14.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cláudio/ES, em ____ de _____ de 2025.

_____

PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES
ORGÃO GERENCIADOR

_____

NOME DA EMPRESA
FORNECEDOR

Anexo A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Futura e eventual aquisição de livros literários destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), visando à ampliação e qualificação do acervo das bibliotecas escolares da rede municipal de ensino de Afonso Cláudio/ES.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

2 - OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende**,** suas especificações, quantidades, condições de execução, o que é pressuposto fundamental para a instauração da licitação, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

Garantir o acesso à leitura de qualidade, incentivando a formação de leitores autônomos e engajados. Além disso, a iniciativa contribui para a democratização do conhecimento, proporcionando aos alunos oportunidades de ampliar seu repertório cultural e desenvolver habilidades essenciais para sua trajetória acadêmica e social.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente proposta tem como objetivo justificar a aquisição de acervo bibliográfico voltado à educação infantil e ao ensino fundamental da rede pública municipal de Afonso Cláudio/ES, alinhando-se à missão da Secretaria Municipal de Educação de garantir uma formação integral e de qualidade para seus estudantes. Essa iniciativa está inserida em um contexto de promoção da equidade educacional e fortalecimento das práticas pedagógicas, assegurando o acesso a materiais literários de excelência que contribuam para o desenvolvimento cognitivo, linguístico, socioemocional e crítico de aproximadamente 3.600 alunos da rede.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diversos estudos demonstram os benefícios da leitura desde os primeiros anos de vida. Segundo o Relatório de Monitoramento Global da Educação da UNESCO (2021), crianças que têm contato precoce com livros apresentam até 30% mais chances de sucesso em leitura e escrita nos anos iniciais. No entanto, dados da PNAD Contínua (2019) indicam que apenas 41% das crianças brasileiras de até cinco anos têm acesso a livros em casa, o que ressalta o papel fundamental das escolas como promotoras da literatura.

A literatura infantil e fundamental contribui significativamente para a formação de habilidades essenciais, como oralidade, vocabulário, interpretação textual, criatividade e pensamento crítico. De acordo com a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2020), o estímulo à leitura desde a infância favorece a concentração e o aprendizado de forma lúdica e significativa. Além disso, a pandemia de COVID-19 agravou defasagens no desenvolvimento da linguagem e da socialização de milhares de crianças brasileiras, tornando a ampliação e qualificação dos acervos literários ainda mais urgente.

A proposta está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a literatura como ferramenta central para a alfabetização, a construção do conhecimento e o fortalecimento de vínculos afetivos entre educadores, crianças e famílias. Também reforça o compromisso da Secretaria com um ensino inclusivo, inovador e baseado em valores como responsabilidade, transparência e valorização humana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição do acervo bibliográfico poderá ser realizada por meio do Pregão Eletrônico, conforme o artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019. Essa modalidade assegura ampla concorrência, economicidade, eficiência e transparência ao processo de contratação, com possibilidade de lances sucessivos (art. 56 da mesma lei) e rastreabilidade (art. 5º). Além disso, garante agilidade na entrega dos materiais dentro do período letivo, viabilizando a implementação imediata dessa política educacional.

Diante do exposto, propõe-se a aquisição de acervo bibliográfico específico para a primeira infância, conforme especificações detalhadas no Item 8 e no Anexo I deste Termo de Referência, visando sua distribuição nas unidades escolares da rede pública municipal de Afonso Cláudio – ES.

DA DEFINIÇÃO DE TÍTULOS E EDITORAS

A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de Afonso Cláudio- ES receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

Da ausência do CATMAT

Considerando a necessidade de aquisição de livros literários para atender às demandas pedagógicas e culturais da instituição, informa-se que não foi possível identificar um código específico no Catálogo de Materiais (CATMAT) que represente de forma adequada e precisa os itens a serem adquiridos.

O CATMAT, embora abrangente, não contempla com a devida especificidade os diversos títulos, autores e gêneros literários que compõem o acervo pretendido. A natureza singular de cada obra literária — com variações de edição, editora, tradução e conteúdo — dificulta a padronização por meio de um único código de material.

Dessa forma, a aquisição foi descrita de forma detalhada neste Termo de Referência, com a especificação individualizada de cada título, autor, editora e demais características relevantes, garantindo a transparência, a adequada identificação dos itens e a compatibilidade com os objetivos educacionais e culturais da instituição.

Ressalta-se que a ausência de código CATMAT não compromete a legalidade ou a eficiência do processo de aquisição, estando amparada pela necessidade de atender a uma demanda específica e não padronizável no referido catálogo.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de acervo literário, por meio de ata de registro de preços, menor preço por lote, para que se atenda ao objeto pretendido.

- **O levantamento das necessidades, a consolidação da demanda, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o desenvolvimento das propostas de cada biblioteca foram conduzidos pela Coordenação Pedagógica, assegurando a conformidade com os critérios técnicos e educacionais estabelecidos.**

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência catálogo/prospecto técnico/folder

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar catálogo/prospecto técnico/folder dos itens previstos neste Termo de Referência, de forma que seja possível a equipe técnica analisar a compatibilidade das especificações.

Serão exigidas catálogo/prospecto técnico/folder dos itens previstos no Anexo I.

No caso de não haver apresentação de catálogo/prospecto técnico/folder ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita, ou havendo especificações incompatíveis com as previstas neste Termo de Referência a proposta será recusada.

Se os catálogos/prospectos técnicos/folders apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos/prospectos técnicos/folders e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os catálogos/prospectos técnicos/folders colocados à disposição da Administração serão tratados como itens de análise técnica, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio dos catálogos e da documentação apresentada, será solicitado amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras poderão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, no prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como itens de teste e/ou prova, podendo ser manuseados, consumidos e desmontados, quando for o caso, pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso ou catálogo/prospecto técnico/folder do objeto.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. De acordo com o artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os itens serão entregues de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de envio da autorização.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os livros deverão ser entregues no seguinte endereço: rua, Eliezer Lacerda Fafá, Bairro São Tarcísio nº 46, Afonso Cláudio/ES.

A Contratada/fornecedora poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos da entrega até o 5º dia útil anterior ao término dos referidos prazos, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento do objeto contratado, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

I - Em se tratando de compras:
Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato/ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 5 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ x\ \frac{6}{100}\ x\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

A adoção do critério **MENOR PREÇO POR LOTE** na licitação justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, eficiência administrativa, padronização da execução e qualidade dos

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

produtos adquiridos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A licitação por lote não podendo haver a fragmentação dos itens compromete a obtenção de melhores preços e a padronização do fornecimento e a qualidade final do objeto contratado.

Dessa forma, a licitação por lote, realizada na modalidade pregão eletrônico ou presencial, garante uma melhor gestão contratual, maior competitividade entre fornecedores e significativa redução de custos para a Administração Pública, em alinhamento com a legalidade e a jurisprudência vigente.

Exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira

As exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira serão discriminadas em edital.

Qualificação Técnica

Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a empresa prestado serviços compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, preferencialmente carimbados e ser entregues em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, com base na pesquisa de preços realizada, é de R$ 539.167,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais). Esse valor corresponde ao menor valor orçado, sendo acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios que fundamentam a estimativa. Os orçamentos utilizados encontram-se anexados ao processo para fins de transparência e controle.

Parâmetros Utilizados para a Obtenção dos Preços e Cálculos:

A definição do valor estimado para a presente contratação foi realizada com base em propostas comerciais recebidas diretamente por e-mail de fornecedores especializados, conforme previsto no Art. 6º, inciso IV, da Instrução Normativa SCL nº 008/2023.

Optou-se pela pesquisa direta junto ao mercado devido à especificidade do objeto — aquisição de acervos literários voltados à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental — o que exige a consulta a fornecedores com experiência no segmento editorial. Essa estratégia permitiu a obtenção de cotações atualizadas, condizentes com os valores praticados, proporcionando maior precisão à estimativa orçamentária.

Justifica-se a não utilização do Banco de Preços pela sua limitação em oferecer dados específicos e atualizados para o tipo de material pretendido, considerando a diversidade de editoras, títulos e faixas etárias envolvidas. A consulta direta viabilizou maior alinhamento com a realidade mercadológica, além de promover competitividade e economicidade ao processo.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O recebimento das propostas via e-mail também assegura transparência, rastreabilidade e documentação formal das interações realizadas, em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência.

Dessa forma, a metodologia adotada revela-se a mais adequada para garantir uma contratação coerente com os objetivos do projeto educacional e com a realidade do mercado literário.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

12 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 20 dias úteis.

b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.

e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.

f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.

g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.

j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

l) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.

e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.

i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13 – SANÇÕES

13.1 - A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

13.1.2 – As **Multas,** poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

13.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

13.1.2.2 - **Multa compensatória:** No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:

13.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.2.3 - As penalidades de **multa** a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o **procedimento licitatório**, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:

13.1.2.3.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.2.3.2 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.2.3.3 - não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.3.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.3.5 - fraudar a licitação;

13.1.2.3.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.2.3.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2.3.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

13.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

13.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;

13.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:

13.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.

13.1.4.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

13.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada casa haja ou será cobrada judicialmente.

13.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

13.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei n° 14.133/2021.

13.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei n° 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não será admitida a participação de consórcios, uma vez que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limita a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
- A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMAC, com base no índice IPCA ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.
- Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação em consulta ao Estudo Técnico Preliminar e ao Departamento Requisitante.

Afonso Cláudio, 21 de julho de 2025.

Lugélia Alini Valim Ribeiro Küster
Departamento de Compras e Contratos

Aprovo, em 21 de julho de 2025.

Jorge Luiz Araujo Coelho
Secretário Municipal de Educação

Atualizado em 13/08/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA PARA SER ADQUIRIDA PELA MUNICIPALIDADE
1	2	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	2

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2	10	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	5
3	10	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	5
4	10	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	5
5	6	A BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL COMPOSTA POR 289 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	3

LOTE 1

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO
23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ, BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X13	10	LIVRO DE PANO
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
34	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	13X19	6	VINIL
35	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A.	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
36	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO
37	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
38	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
39	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
46	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
47	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
49	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
55	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
56	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
57	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA	19X29	6	LIVRO DE PANO
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
60	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
61	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
63	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
64	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO
65	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
75	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	1	VINIL
76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
78	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
79	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	22X12	8	LIVRO DE PANO
80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
81	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
82	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16x16	8	LIVRO DE PANO
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
87	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO
100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

				BRASIL (LIVRO DEDOCHE)					
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
104	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
105	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
106	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO
107	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS	29X13	8	VINIL
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
110	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
111	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
113	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
114	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	BATENDO ASAS	VIZU	WELLDA	15X22	6	LIVRO DE PANO
115	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
116	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

				ESCONDE COM O TIGRE					
117	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO
118	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	VIZU	VIZU	18X13	8	VINIL
120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22x24	10	E.V.A.
121	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
127	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
128	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO
129	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
130	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	15X15	6	LIVRO DE PANO
132	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO
133	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	EDITA HAJDU	22X23	8	LIVRO DE PANO
134	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO
136	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
137	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
142	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	18X18	10	CARTONADO
143	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
148	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
149	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32x32	8	LIVRO DE PANO
150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

154	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO

LOTE 2

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
5	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO
6	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
7	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19,5X20	10	CARTONADO
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18,5	10	CARTONADO
11	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
14	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
16	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
17	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
19	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G
21	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	4	FELTRO
22	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO
23	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
24	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
26	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
27	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
29	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
33	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

35	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
37	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNIO?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO
40	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
41	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO
43	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
44	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
45	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
46	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
47	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
49	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
53	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
55	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
57	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS	20X20	12	CAPA DURA
58	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
60	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS	18X21	10	CARTONADO
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
62	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
64	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
69	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

70	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
71	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC	24X24	10	CAPA DURA
72	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23x24	18	CARTONADO
73	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO
74	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
75	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	22X19	10	CARTONADO
76	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO
77	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
81	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
88	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
89	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
90	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330030003100300032003400 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

91	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
95	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G
97	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
99	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
100	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
101	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
105	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

106	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO
108	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
109	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
112	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
114	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	20X22	48	CARTONADO
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
116	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
117	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
118	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
119	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
120	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	21X24	10	E.V.A.
121	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

123	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
124	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
125	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
128	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO
130	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO
131	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	8	CARTONADO
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
133	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN	15X20	8	CAPA DURA
134	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
136	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
137	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
139	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
140	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

141	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
142	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
143	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
146	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
148	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON	24X24	10	CAPA DURA
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
150	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	12	CAPA DURA
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
153	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
154	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
159	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

160	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT	18X21	8	CARTONADO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
162	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS	20X20	8	CARTONADO
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO

LOTE 3

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3º ANO								
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
13	1º AO	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3º ANO								
14	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DA CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
24	1º AO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3º ANO								
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
27	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	26X26	28	CAPA DURA
28	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
35	1º AO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3º ANO								
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
38	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	14	CARTONADO
39	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ I	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
40	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X19	38	PAPEL COUCHÊ
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G
46	1º AO	COLEÇÃO	4	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3º ANO								
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIRAFA DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONADO
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
67	1º AO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3º ANO								
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE	FTD	ESTÊVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE, TATU	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ
78	1º AO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3º ANO								
79	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
80	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	24X21	16	PAPEL COUCHÊ
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
82	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CICA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	24X33	40	CAPA DURA
88	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	23X29	36	CAPA DURA
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	20X22	10	CAPA DURA
99	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

100	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP-UP	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	26X20	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	2	COLEÇÃO CAROCHINHA I	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	21	CARTONADO
102	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONADO
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, O VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	5	É HORA DE LER	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
108	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	30X30	24	CAPA DURA
109	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
110	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
113	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA	19X19	12	CARTONADO
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
120	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
141	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
146	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
147	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	23X19	31	CAPA DURA
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30x21	32	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ
158	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G
163	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
165	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
168	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ
173	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
175	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

177	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
181	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
184	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

188	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
192	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	16	PAPEL COUCHÊ
193	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
194	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
195	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ
196	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
197	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
198	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330030003100300032003400 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

199	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONADO
200	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
201	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
202	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23,5X29	32	PAPEL COUCHÊ
203	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
204	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ODEIO, AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
205	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
206	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS AUTORES	22X22	10	CARTONADO
207	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CAPA DURA
208	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
209	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

210	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
211	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
212	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
213	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25X28	26	CAPA DURA
214	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA
215	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
216	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
217	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25X28	24	CAPA DURA
218	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	PAPEL COUCHÊ
219	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONADO
220	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

221	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	18X19	14	CARTONADO
222	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
223	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SER FELIZ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
224	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIMECÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
225	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
226	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
227	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOU FEROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X25	44	PAPEL COUCHÊ
228	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X25	36	PAPEL COUCHÊ
229	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	PAPEL COUCHÊ
230	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA

LOTE 4

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	3	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22x15	111	OFFSET 90G
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	78	OFFSET 90G
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	80	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	24X17	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
32	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	24X33	32	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G
37	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G
42	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DCL	DIVERSOS	21X14	47	OFFSET 90G
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO:	30X22	40	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

						EDITORA EUREKA INFANTIL			
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU, O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28X29	32	CAPA DURA
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	25X29	36	CAPA DURA
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BERNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	28X21	36	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
147	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
153	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
154	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
159	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
163	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
164	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	19X26	40	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
167	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
170	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
171	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X13	217	OFFSET 90G
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	214	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO!	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	23X23	12	CARTONADO
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
196	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
197	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
198	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
199	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
200	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
201	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
202	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	31X22	14	CAPA DURA
203	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
204	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
205	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
206	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

207	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
208	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
209	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
210	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
211	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
212	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
213	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
214	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

LOTE 5

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A FERA QUE NÃO TINHA BELA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A MENINA PINÓQUIO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
10	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GALO DE BOTAS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
11	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE – TRADUÇÃO: FRANK DE OLIVEIRA	22X15	112	OFFSET 90G
12	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	144	OFFSET 90G
13	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
14	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
15	6º AO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
16	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
17	6º AO 9º ANO	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO PÉROLAS DA LITERATURA	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22X15	136	OFFSET 90G
18	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS – ORGANIZAÇÃO: ALEX MIR	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
19	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	161	OFFSET 90G
20	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
21	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
22	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	208	OFFSET 90G
23	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	160	OFFSET 90G
24	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
25	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
26	6º AO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
27	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
28	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER	L. FRANK BAUM – TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA	22X15	128	OFFSET 90G
29	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
30	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	22X15	240	OFFSET 90G
31	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	142	OFFSET 90G
32	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	172	OFFSET 90G
33	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER	OSCAR WILDE – ADAPTAÇÃO: JORGE MORHAIN	26X17	80	OFFSET 90G
34	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O SACI	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	93	OFFSET 90G
35	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER	VICTOR HUGO – ADAPTAÇÃO: LUCIANO SARACINO – TRADUÇÃO: PAL...	26X17	80	OFFSET 90G
36	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI	26X17	80	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

						– TRADUÇÃO: PA...			
37	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PETER PAN	ARTELER	JAMES M. BARRIE	22X15	160	OFFSET 90G
38	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	285	OFFSET 90G
39	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER	DANIEL DEFOE – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PAL...	26X17	80	OFFSET 90G
40	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE – ORGANIZAÇÃO: ARTHUR GARCIA, FRANC...	26X17	80	PAPEL COUCHÊ
41	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SENHORA EM HQ	ARTELER	JOSÉ DE ALENCAR – ORGANIZAÇÃO: FRANCO DE ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
42	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
43	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
44	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	128	OFFSET 90G
45	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CHAVE DO CORSÁRIO	ÁTICA	ELIANA MARTINS	13X20	128	OFFSET 90G
46	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A ESCRAVA ISAURA EM HQ	ÁTICA	BERNARDO GUIMARÃES, IVAN JAF	26x19	72	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

47	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A GUERRA DO LANCHE	ÁTICA	LOURENÇO CAZARRÉ	18X13	144	OFFSET 90G
48	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	160	OFFSET 90G
49	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAÓ	ÁTICA	SÉRSI BARDARI	18X13	160	OFFSET 90G
50	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	18x13	176	OFFSET 90G
51	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	13X21	136	OFFSET 90G
52	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CORAGEM NÃO TEM COR	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	152	CAPA DURA
53	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU, PASSARINHO	ÁTICA	MÁRIO QUINTANA	21X14	108	OFFSET 90G
54	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	GUARANI	ÁTICA	EDY LIMA, JOSÉ DE ALENCAR	26x19	48	OFFSET 90G
55	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ÁTICA	FERNANDO SABINO (ET AL.)	20X14	125	OFFSET 90G
56	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X13	178	OFFSET 90G
57	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA	ÁTICA	LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA	18x13	128	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

58	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O OUTRO LADO DA ILHA	ÁTICA	JOSÉ MAVIAEL MONTEIRO	20x13	96	OFFSET 90G
59	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PREÇO DA CORAGEM	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	136	OFFSET 90G
60	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO AMOR E OUTROS PERIGOS	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	20X13	136	OFFSET 90G
61	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PERIGOS NO MAR	ÁTICA	ARISTIDES FRAGA LIMA	20X13	112	OFFSET 90G
62	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUARTO DE DESPEJO – DIÁRIO DE UMA FAVELA	ÁTICA	CAROLINA MARIA DE JESUS	20X13	200	OFFSET 90G
63	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SALVANDO A PELE	ÁTICA	MÁRIO TEIXEIRA	20X13	168	OFFSET 90G
64	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR	ÁTICA	MARCELO DUARTE	18X13	208	OFFSET 90G
65	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	96	OFFSET 90G
66	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – AÇÚCAR AMARGO	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	151	OFFSET 90G
67	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – MENINO DE ASAS	ÁTICA	HOMERO HOMEM	18X13	119	OFFSET 90G
68	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	179	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

69	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VENCER OU VENCER	ÁTICA	RAUL DREWNICK	18X13	136	OFFSET 90G
70	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	ÁTICA	WALCYR CARRASCO	20X13	136	OFFSET 90G
71	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A DIFERENÇA INVISÍVEL	AUTÊNTICA	MADEMOISELLE CAROLINE	17X22	192	OFFSET 90G
72	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OURO DENTRO DA CABEÇA	AUTÊNTICA	MARIA VALÉRIA REZENDE	15x22	104	OFFSET 90G
73	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	APERTADA E SEM ESPAÇO	BRINQUE-BOOK	JULIA DONALDSON	21X27	28	OFFSET 90G
74	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE	BRINQUE-BOOK	JULIA DONALDSON	22X28	32	OFFSET 90G
75	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	CAMELOT	FRANCES HODGSON BURNETT	15X12	176	OFFSET 90G
76	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A BOLSA AMARELA	CASA LYGIA BOJUNGA	LYGIA BOJUNGA	19X14	140	OFFSET 90G
77	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A RAINHA VERMELHA	CIA DAS LETRAS	VICTORIA AVEYARD	16X23	424	OFFSET 90G
78	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	CIA DAS LETRAS	GEORGE ORWELL	13X21	152	OFFSET 90G
79	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AMORAS	CIA DAS LETRAS	EMICIDA	20X20	44	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

80	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAPITÃES DA AREIA	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	14X21	296	OFFSET 90G
81	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN	20X13	392	OFFSET 90G
82	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	CIA DAS LETRAS	AMILCAR BETTEGA	20X13	128	OFFSET 90G
83	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ENGENHEIRO FANTASMA – VENCEDOR JABUTI 2023	CIA DAS LETRAS	FABRÍCIO CORSALETTI	14X21	128	OFFSET 90G
84	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	CIA DAS LETRAS	ADRIANA CARRANCA	15X22	96	OFFSET 90G
85	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO	21X14	147	OFFSET 90G
86	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHÁ	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	15X22	128	OFFSET 90G
87	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	CIA DAS LETRAS	JOHN BOYNE	14X21	192	OFFSET 90G
88	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ÓCULOS DE COR – VENCEDOR JABUTI 2023	CIA DAS LETRAS	LILIA MORITZ SCHWARCZ	15X22	144	OFFSET 90G
89	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS PERIGOS DO IMPERADOR – VENCEDOR JABUTI 2023	CIA DAS LETRAS	RUY CASTRO	14X21	200	OFFSET 90G
90	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM ÚTERO É DO TAMANHO DE UM PUNHO	CIA DAS LETRAS	ANGÉLICA FREITAS	7X10	96	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

91	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	CIRANDA CULTURAL	LEWIS CARROLL	23X16	112	OFFSET 90G
92	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL	EDITH NESBIT	23X16	175	OFFSET 90G
93	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A AMIZADE E O BICHO – LIVRO 3	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
94	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A ALUNA NOVA – LIVRO 2	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	184	OFFSET 90G
95	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – OS SHOWS TÊM QUE CONTINUAR – LIVRO 5	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
96	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UM NOVO PRESIDENTE – LIVRO 6	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
97	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE – LIVRO 16	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
98	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA	26X24	32	PAPEL COUCHÊ
99	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL	JAMES M. BARRIE – TRADUÇÃO: SÍLVIO ANTUNHA	23X16	160	OFFSET 90G
100	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	RODRIGO LACERDA	21X14	148	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

101	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	64	OFFSET 90G
102	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL	PAULA MANDELLI	20X14	48	OFFSET 90G
103	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS SURPRESAS DO CORPO	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	46	OFFSET 90G
104	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAMINHANDO EM PAZ	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
105	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DE CARA SUJA	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
106	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
107	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	JANELA MÁGICA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	47	OFFSET 90G
108	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GRANDE CULPADO	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
109	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLHO POR OLHO	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	48	OFFSET 90G
110	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
111	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PRAIA VAZIA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	48	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

112	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
113	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	64	OFFSET 90G
114	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
115	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TARZAN MINHOCA	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	48	OFFSET 90G
116	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TUDO SOBRE A TERRA: NOSSO PLANETA AZUL	DCL	DCL	23X30	48	CAPA DURA
117	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
118	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER E PENELOPE MARTINS	13X18	136	OFFSET 90G
119	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU – OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL	CAMILA TARDELLI	15X20	173	OFFSET 90G
120	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	20X14	136	OFFSET 90G
121	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PRA LÁ E PRA CÁ	EDITORA DO BRASIL	MARIANA ZANETTI, FERNANDO DE ALMEIDA, RENATA BUENO	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
122	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL	CAIO TOZZI	15X20	176	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

123	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CLUBE DOS CAÇADORES DE CÓDIGOS: O SEGREDO DA CHAVE DO ESQUELETO	ESCARLATE	PENNY WARNER	14X21	248	OFFSET 90G
124	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
125	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
126	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE – TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ
127	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A NAMORADA DE CAMÕES	FTD	MÁRCIA KUPSTAS	23X16	260	OFFSET 90G
128	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	21X26	48	OFFSET 90G
129	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPEL DE PAI	FTD	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	14X21	92	OFFSET 90G
130	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CLÁSSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT	23X18	46	CAPA DURA
131	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
132	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	2X1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	187	OFFSET 90G
133	6º AO	LIVRO	1	AMIGO É COMIGO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X15	136	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
134	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAÇA AO LOBISOMEM	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	144	OFFSET 90G
135	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CANGACEIROS	GLOBAL	JOSÉ LINS DO REGO	21X14	384	OFFSET 90G
136	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COLECIONADOR DE PEDRAS	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	12X18	272	OFFSET 90G
137	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	GLOBAL	CORA CORALINA	23X16	64	PAPEL COUCHÊ
138	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FILHA DO FOGO – 12 CONTOS DE AMOR E CURA	GLOBAL	ELIZANDRA SOUZA	14x21	112	OFFSET 90G
139	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FLORES DA BATALHA	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	15X20	272	OFFSET 90G
140	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FLORES DE ALVENARIA	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	21X14	264	OFFSET 90G
141	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GÊNIO DO CRIME	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO	23X15	144	OFFSET 90G
142	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	184	PAPEL COUCHÊ
143	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS LOBOS	GLOBAL	TONI BRANDÃO	14X21	192	PAPEL COUCHÊ
144	6º AO	LIVRO	1	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	GLOBAL	LUÍZ HORÁCIO	23X16	224	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
145	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	RIACHO DOCE	GLOBAL	JOSÉ LINS DO REGO	21X14	320	OFFSET 90G
146	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	S. BERNARDO	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	248	OFFSET 90G
147	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SAGARANA	GLOBAL	JOÃO GUIMARÃES ROSA	15X23	328	OFFSET 90G
148	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL	MARINA COLASANTI	16X23	96	OFFSET 90G
149	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TAPETE DE SILÊNCIO	GLOBAL	MENALTON BRAFF	16X23	128	PAPEL COUCHÊ
150	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	128	OFFSET 90G
151	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIDAS SECAS	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	140	OFFSET 90G
152	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	384	OFFSET 90G
153	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	21X14	112	OFFSET 90G
154	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CAÇADOR DE PIPAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
155	6º AO	LIVRO	1	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
156	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS PESCADORES	GLOBO	CHIGOZIE OBIOMA	23X16	270	OFFSET 90G
157	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TRÊS COROAS NEGRAS	GLOBO	KENDARE BLAKE	23X16	304	OFFSET 90G
158	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
159	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS	EÇA DE QUEIRÓS	20X13	287	OFFSET 90G
160	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	13X20	120	OFFSET 90G
161	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AMOR DE PERDIÇÃO	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO	20X13	209	OFFSET 90G
162	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ASA DA PALAVRA	MELHORAMENTOS	MARIA VIANA	21X15	96	OFFSET 90G
163	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CARNE QUEBRADA	MELHORAMENTOS	TIAGO DE MELLO ANDRADE	13X21	248	OFFSET 90G
164	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CASA DE PENHOR	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	21X14	88	OFFSET 90G
165	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	20X13	272	OFFSET 90G
166	6º AO	LIVRO	1	DOM CASMURRO, O FILME	MELHORAMENTOS	TONI BRANDÃO	13X20	256	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330030003100300032003400 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
167	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	21X13	176	OFFSET 90G
168	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	MELHORAMENTOS	KATIE COTUGNO	14X21	256	OFFSET 90G
169	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	MELHORAMENTOS	EDGAR ALLAN POE	15X23	88	OFFSET 90G
170	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	MELHORAMENTOS	JEREMY DE LACHLAN	17X24	256	OFFSET 90G
171	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MACUNAÍMA – O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MELHORAMENTOS	MÁRIO DE ANDRADE	20X13	232	OFFSET 90G
172	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA	20X27	40	PAPEL COUCHÊ
173	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MARÍLIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	20X13	256	OFFSET 90G
174	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU AMIGO JOÃO	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	20X13	120	OFFSET 90G
175	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
176	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O TESOURO DE OLINDA	MELHORAMENTOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	20X13	109	OFFSET 90G
177	6º AO	LIVRO	1	PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	MELHORAMENTOS	FÁBIO YABU	23X15	176	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
178	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	POEMAS DE OLAVO BILAC	MELHORAMENTOS	OLAVO BILAC	20X13	176	OFFSET 90G
179	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
180	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VALÉRIA E VALENTINA	MELHORAMENTOS	ISAAC ROSA	14X21	176	OFFSET 90G
181	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT	20X14	288	OFFSET 90G
182	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	20X14	136	OFFSET 90G
183	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOCE MANUELA	MODERNA	JÚLIO JOSÉ CHIAVENATO	14X21	128	PAPEL COUCHÊ
184	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	MODERNA	SILMARA FRANCO	20X26	80	OFFSET 90G
185	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIDA DE DROGA	MODERNA	WALCYR CARRASCO	22X15	232	OFFSET 90G
186	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
187	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MACUNAÍMA	NOVA FRONTEIRA	MÁRIO DE ANDRADE	20X13	240	OFFSET 90G
188	6º AO	LIVRO	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X15	192	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
189	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS	CHRISTINA RICKARDSSON	23X16	264	OFFSET 90G
190	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SUPERAÇÃO – DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X16	160	OFFSET 90G
191	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	22X15	352	OFFSET 90G
192	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	IMPERFEITOS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X15	319	OFFSET 90G
193	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	INDOMÁVEL	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	23X16	239	OFFSET 90G
194	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O BANGALÔ	NOVO CONCEITO	SARAH JIO	23X16	316	OFFSET 90G
195	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X16	268	OFFSET 90G
196	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOCIEDADE J. M. BARRIE	NOVO CONCEITO	BARBARA J. ZITWER	23X15	285	OFFSET 90G
197	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
198	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
199	6º AO	LIVRO	1	A ESPIÃ	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	184	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
200	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	BRIDA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	271	OFFSET 90G
201	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O ALQUIMISTA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	206	OFFSET 90G
202	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O DIÁRIO DE UM MAGO	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	286	OFFSET 90G
203	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ONZE MINUTOS	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	285	OFFSET 90G
204	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A ARTE DA GUERRA	PÉ DA LETRA	SUN TZU – TRADUÇÃO: FÁBIO KATAOKA	16X21	240	PAPEL COUCHÊ
205	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE DA ILHA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	220	OFFSET 90G
206	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE DE AVONLEA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	230	OFFSET 90G
207	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	PÉ DA LETRA	MAURÍCIO GOMYDE	16X23	183	OFFSET 90G
208	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES	23X16	239	OFFSET 90G
209	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES – O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË	23X16	292	OFFSET 90G
210	6º AO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE – MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL	22X15	128	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
211	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN – TRADUÇÃO: GEÓRGIA VICENTE	23X16	244	OFFSET 90G
212	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES – O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	PÉ DA LETRA	DR. GARETH MOORE	16X19	256	OFFSET 90G
213	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TERRA DOS MIL POVOS	PEIRÓPOLIS	KAKÁ WERA JECUPÉ	25X20	128	OFFSET 90G
214	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ARRUME A SUA CAMA... PEQUENAS COISAS QUE PODEM MUDAR A SUA VIDA	PLANETA	WILLIAM H. MCRAVEN	14X21	128	OFFSET 90G
215	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A FALÊNCIA	PRÍNCIPIS	JULIA LOPES DE ALMEIDA	15X22	224	OFFSET 90G
216	6º AO 9º ANO	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO ESPECIAL SHERLOCK HOLMES – BOX COM 6 LIVROS	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	200	OFFSET 90G
217	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	240	OFFSET 90G
218	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CODINOME DUDA	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	21X14	93	OFFSET 90G
219	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO	CARLOS URBIM	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
220	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMO É DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	21X14	176	OFFSET 90G
221	6º AO	LIVRO	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL	ISABEL VIEIRA	21X14	112	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
222	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	INFÂNCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMÍLIO BRAZ	21X14	128	OFFSET 90G
223	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ E EU	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES CASTRO DE ANDRADE	20X13	64	PAPEL COUCHÊ
224	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FALA SÉRIO, AMOR	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	189	OFFSET 90G
225	6º AO 9º ANO	SÉRIE	7	SÉRIE HARRY POTTER	ROCCO	J. K. ROWLING	21X14	223	OFFSET 90G
226	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CEM ANOS SEM MACHADO	ROVELLE	CHICO SALLES	28X21	32	OFFSET 90G
227	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	23X19	72	OFFSET 90G
228	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CORAÇÃO À DERIVA	ROVELLE	ROSEANA MURRAY	21X28	48	OFFSET 90G
229	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU CONTRA ELE – NAS CAVERNAS DE MINAS	ROVELLE	JOEL RUFINO DOS SANTOS	21X14	48	OFFSET 90G
230	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	ROVELLE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
231	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	61	PAPEL COUCHÊ
232	6º AO	LIVRO	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE	VITÉLIO BRUSTOLIN	23X16	168	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO								
233	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS PEDROS	ROVELLE	SANDRA PINA	23X16	72	OFFSET 90G
234	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TRAÇOS E TRAMAS	ROVELLE	SÔNIA ROSA	23X16	64	OFFSET 90G
235	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
236	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE	MOACYR SCLIAR	22X15	72	OFFSET 90G
237	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, CHARLES DICKENS	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
238	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE	AVA DELLARIA	21X13	337	OFFSET 90G
239	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HERÓINAS NEGRAS BRASILEIRAS	SEGUINTE	JARID ARRAES	12X21	176	OFFSET 90G
240	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA	GREGÓRIO DUVIVIER, MARIA RIBEIRO, XICO SÁ	13X20	112	OFFSET 90G
241	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
242	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	63	OFFSET 90G
243	6º AO	LIVRO	1	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA /	26X19	39	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	9º ANO					MOACIR RODRIGUES			
244	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
245	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NA PRÓPRIA CARNE	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	71	OFFSET 90G
246	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
247	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	27X21	40	PAPEL COUCHÊ
248	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
249	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
250	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
251	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
252	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM LEÃO ENTRE AS LEOAS	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	68	OFFSET 90G
253	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UMA BOA NOITE DE SONO – O CHAVEIRO DOURADO – O	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

				SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA					
254	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UMA CARTA PARA O VOVÔ – BENDITA PROFESSORA – A DECISÃO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
255	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O 13º PINTINHO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	230	OFFSET 90G
256	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O CORAÇÃO DE LAMA	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	256	OFFSET 90G
257	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	248	OFFSET 90G
258	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	222	OFFSET 90G
259	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O PÁSSARO ZUMBI	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	235	OFFSET 90G
260	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DEIXE BRILHAR	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	13X21	240	OFFSET 90G
261	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – O DUENDE REI	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
262	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
263	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

264	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DA NÉVOA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	14X20	144	OFFSET 90G
265	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DO PÂNTANO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
266	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM MAR DE ESTRELAS	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	20X13	247	OFFSET 90G
267	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM MILHÃO DE ANJOS	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	20X13	269	OFFSET 90G
268	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 14 – QUEBRA TUDO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	224	CAPA DURA
269	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 15 – VAI FUNDO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	224	LAMINADO
270	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 16 – BOLA FORA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	14X21	224	CAPA DURA
271	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 11 – VAI OU RACHA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
272	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 12 – APERTEM OS CINTOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X14	224	CAPA DURA
273	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 13 – BATALHA NEVAL	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	224	OFFSET 90G

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330030003100300032003400 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330030003100300032003400 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003100300032003400 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUGÉLIA ALINI VALIM RIBEIRO KUSTER** em **14/08/2025 07:31**
Checksum: **4041C39F865B7121C94206B404A7986B3B082C6F763450BD877CBC70D504C575**

Assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ ARAUJO COELHO** em **14/08/2025 07:46**
Checksum: **7FE7F20CC8DB3FBF4EAD3977394F166D6489E850EE85CD9CC5228158797E6405**

EDITAL
Nº000035/2025

ANEXO I - A

Lote	00001 - LIVROS LITERÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00045492	LIVROS LITERÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS - BIBLIOTECA COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS INDICADOS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA	Não	UN	2,000		15158,6	30317,20
						Valor Total R$		30317,20

Lote	00002 - LIVROS LITERÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
002	00045493	LIVROS LITERÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II - BIBLIOTECA COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS INDICADOS NO ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Não	UN	10,000		15228,5	152285,00
						Valor Total R$		152285,00

Lote	00003 - LIVROS LITERÁRIOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
003	00045494	LIVROS LITERÁRIOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - BIBLIOTECA - COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS INDICADOS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Não	UN	10,000		15143,9	151439,00
						Valor Total R$		151439,00

Lote	00004 - LIVROS LITERÁRIOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
004	00045495	LIVROS LITERÁRIOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO - BIBLIOTECA - COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS INDICADOS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Não	UN	10,000		15291,53	152915,30
						Valor Total R$		152915,30

Lote	00005 - LIVROS LITERÁRIOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
005	00045496	LIVROS LITERÁRIOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - BIBLIOTECA COMPOSTA POR 289 LIVROS LITERÁRIOS INDICADOS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Não	UN	6,000		14112,8	84676,80
						Valor Total R$		84676,80
						Valor Global R$		571633,30

LOTE	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	2	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.	12.978,09	25.956,17
2	2	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	12.648,09	25.296,17
3	2	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	13.908,37	27.816,73
4	2	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.	13.151,15	26.302,31
				TOTAL:	105.371,40

ANEXO A

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO

10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO

23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ, BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X13	10	LIVRO DE PANO
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
34	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	13X19	6	VINIL
35	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A.	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.

36	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO
37	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
38	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
39	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
46	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
47	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO

49	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
55	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
56	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
57	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA	19X29	6	LIVRO DE PANO
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
60	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
61	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO

62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
63	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
64	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO
65	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL

75	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	1	VINIL
76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
78	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
79	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	22X12	8	LIVRO DE PANO
80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
81	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
82	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16x16	8	LIVRO DE PANO
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
87	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL

88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO

100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
104	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
105	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
106	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO
107	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS	29X13	8	VINIL
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
110	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.

111	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
113	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
114	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	BATENDO ASAS	VIZU	WELLDA	15X22	6	LIVRO DE PANO
115	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
116	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
117	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO
118	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	VIZU	VIZU	18X13	8	VINIL
120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22x24	10	E.V.A.
121	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO

123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
127	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
128	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO
129	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
130	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	15X15	6	LIVRO DE PANO
132	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO
133	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	EDITA HAJDU	22X23	8	LIVRO DE PANO
134	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO
135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO

136	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
137	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
142	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	18X18	10	CARTONADO
143	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
148	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
149	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32x32	8	LIVRO DE PANO

150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
154	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO

ANEXO B

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
5	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO
6	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
7	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19,5X20	10	CARTONADO
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18,5	10	CARTONADO

11	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
14	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
15	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
16	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
17	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
19	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G
21	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	4	FELTRO
22	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO
23	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO

24	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
26	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
27	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
29	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
33	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
35	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO

37	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNIO?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO
40	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
41	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO
43	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
44	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
45	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
46	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
47	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
49	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.

				AVENTURA PELA FLORESTA					
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
53	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
55	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
57	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS	20X20	12	CAPA DURA
58	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
60	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS	18X21	10	CARTONADO
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO

62	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
64	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
69	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
70	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
71	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC	24X24	10	CAPA DURA
72	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23x24	18	CARTONADO
73	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO
74	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO

75	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	22X19	10	CARTONADO
76	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO
77	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
81	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
88	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO

89	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
90	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ
91	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
95	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G
97	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
99	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
100	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ

101	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
105	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
106	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO
108	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
109	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
112	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO

114	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	20X22	48	CARTONADO
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
116	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
117	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
118	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
119	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
120	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	21X24	10	E.V.A.
121	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO
123	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
124	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
125	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO

				PERFEITO COM O UNICÓRNIO					
128	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO
130	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO
131	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	8	CARTONADO
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
133	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN	15X20	8	CAPA DURA
134	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
136	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
137	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
139	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO

140	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
141	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
142	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
143	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
146	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
148	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON	24X24	10	CAPA DURA
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
150	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	12	CAPA DURA
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO

153	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
154	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
159	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
160	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT	18X21	8	CARTONADO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
162	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO

				CHEIRINHOS DA CIDADE					
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS	20X20	8	CARTONADO
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO

ANEXO C

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ

11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G
14	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DA CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ

24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
27	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	26X26	28	CAPA DURA
28	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO

37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
38	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	14	CARTONADO
39	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ I	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
40	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X19	38	PAPEL COUCHÊ
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G
46	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	0
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIRAFA DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ

49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONADO
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ

61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONADO
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE	FTD	ESTÊVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE, TATU	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

75	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ
78	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
79	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
80	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	24X21	16	PAPEL COUCHÊ
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
82	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CICA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	24X33	40	CAPA DURA

88	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	23X29	36	CAPA DURA
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	20X22	10	CAPA DURA
99	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO

100	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP-UP	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	26X20	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	2	COLEÇÃO CAROCHINHA I	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	21	CARTONADO
102	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONADO
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, O VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	5	É HORA DE LER	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
108	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	30X30	24	CAPA DURA
109	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
110	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA

113	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA	19X19	12	CARTONADO
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
120	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO

126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ

139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
141	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
146	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
147	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	23X19	31	CAPA DURA

152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30x21	32	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ
158	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G
163	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ

165	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
168	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ
173	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
175	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
177	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ

178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
181	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
184	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ

191	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
192	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	16	PAPEL COUCHÊ
193	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
194	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
195	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ
196	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
197	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
198	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ
199	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONADO
200	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
201	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
202	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23,5X29	32	PAPEL COUCHÊ
203	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA

204	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ODEIO, AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
205	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
206	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS AUTORES	22X22	10	CARTONADO
207	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CAPA DURA
208	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
209	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
210	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
211	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
212	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
213	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25X28	26	CAPA DURA
214	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA
215	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
216	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
217	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25X28	24	CAPA DURA

218	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	PAPEL COUCHÊ
219	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONADO
220	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
221	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	18X19	14	CARTONADO
222	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
223	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SER FELIZ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
224	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIMECÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
225	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
226	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
227	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOU FEROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X25	44	PAPEL COUCHÊ
228	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X25	36	PAPEL COUCHÊ
229	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	PAPEL COUCHÊ
230	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA

ANEXO D

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	3	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22x15	111	OFFSET 90G
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	78	OFFSET 90G
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	80	OFFSET 90G

10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	24X17	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ

21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G

32	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	24X33	32	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G
37	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G

42	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DCL	DIVERSOS	21X14	47	OFFSET 90G
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ

53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ

64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G

74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G

85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ

96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU, O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28X29	32	CAPA DURA
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	25X29	36	CAPA DURA
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA

107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ

117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ

128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BERNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ

139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	28X21	36	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
147	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G

150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
153	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
154	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
159	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ

161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
163	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
164	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	19X26	40	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
167	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
170	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ

171	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X13	217	OFFSET 90G
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	214	OFFSET 90G
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA

182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO!	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA

193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	23X23	12	CARTONADO
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
196	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
197	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
198	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
199	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
200	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
201	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
202	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	31X22	14	CAPA DURA
203	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA

204	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
205	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
206	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
207	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
208	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
209	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
210	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
211	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
212	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
213	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
214	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025/PMAD
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025/PMAD

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE (SC)**, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Giovani Luiz Brandalise, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa SEGES nº 73/2022, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição eventual e futura de livros literários.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado **Pregoeiro**, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 27 de novembro de 2025
ABERTURA DA SESSÃO: 08h15 do dia 27 de novembro de 2025, no endereço eletrônico informado acima.

Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros literários para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para rede municipal de ensino de Água Doce, conforme descritivo constante no Anexo II – Termo de Referência, deste edital e Anexos A, B, C e D.

1.1.2. O valor total previso para esta aquisição é de **R$ 105.371,40 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).**

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

1.2.2. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

1.2.3. As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante para entrega parcelada, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.

1.2.4. O objeto deverá ser entregue com base na descrição de cada item, conforme necessidade e solicitação prévia da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.2.5. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça João Macagnan, 322, Água Doce/SC – CEP: 89659-000.

1.2.6. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

1.2.7. **A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos no local indicado, em até 15 (quinze) dias consecutivos,** contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no local indicado pelo órgão requisitante, sem

custos adicionais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.5. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.

2.6. **Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:**

2.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

2.6.1.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

2.6.1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.1.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

2.6.1.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.6.1.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.

2.6.1.6. Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Água Doce, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

4.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, na fase de habilitação**, os quais deverão ser enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá marcar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, por solicitação do Pregoeiro durante a fase de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. **Considerando o disposto no Art. 21, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022, é vedada a identificação do licitante na fase competitiva e, para tanto, como forma de manter o sigilo das propostas, recomenda-se:**

5.1.2.1. Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;

5.1.2.2. Fabricante de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo

imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a)aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema,

contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.29.2. empresas brasileiras;
6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
6.29.5. permanecendo o empate, proceder-se-á ao sorteio público.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. A fase de negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e terá duração de até 2 (duas) horas.

7.3.1. Concluída a negociação com os arrematantes, o prazo previsto no item 7.3 poderá ser encerrado antecipadamente, a critério do pregoeiro, com o intuito de agilizar o procedimento.

7.3.2. Recomenda-se aos licitantes que participem ativamente da fase de negociação, respondendo com brevidade os pedidos do pregoeiro, declarando a possibilidade de negociação ou não, agilizando assim a realização do certame.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu alterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta e negociação, o Pregoeiro solicitará o encaminhamento da proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.12. Após a etapa de negociação e antes da solicitação de envio da proposta readequada, será aberto prazo de recurso referente ao julgamento das propostas, de no mínimo 10 (dez) minutos.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. O fornecedor encaminhará a proposta readequada ao seu úlitmo lance, preenchendo em campo próprio os valores readequados e enviando ao pregoeiro através do próprio sistema do Portal de Compras Públicas.

8.2. O prazo para envio da proposta readequada **será de 2 (duas) horas, não podendo ser prorrogado.**

8.2.1. O não envio da proposta readequada no tempo determinado pelo pregoeiro, ensejará a desclassificação da proposta.

8.3. **Caso seja solicitada** a proposta readequada em arquivo, esta deverá conter todos os dados da proponente, os itens vencidos, as quantidades, os valores unitários e totais, datada e assinada pelo responsável, e deverá ser enviada através de campo específico do próprio sistema, seguindo o modelo disponível no Anexo III deste Edital.

9. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

9.1. Encerrada a etapa de lances e após o recebimento da(s) proposta(s) readequada(s), o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União: (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

9.1.2. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU: (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. Caso algum dos sistemas de consulta esteja inacessível, poderá ser realizada a consulta consolidada, abrangendo todos os cadastros, através do serviço disponível no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

9.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada pelo Pregoeiro o envio dos documentos dos licitantes por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. **REGULARIDADE JURÍDICA:**

10.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação**. Os licitantes deverão encaminhar através do sistema, no prazo de 2 (duas) horas após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.

10.1.1.2. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.1.1.4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.1.6. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

10.2.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

10.2.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS).

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

10.2.6. **Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Água Doce/SC** (emitida através da Internet, pelo site do município (www.aguadoce.sc.gov.br), no link: <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-457/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces> (o pregoeiro poderá consultar junto ao setor tributário e, não havendo débitos,

habilitar a licitante no tocante ao presente item). Caso a licitante não tenha cadastro no município, a simples apresentação do resultado da consulta, informando que a mesma não está cadatrada, suprirá a exigência deste item.

10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.3.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.4. **DECLARAÇÕES:**

10.4.1. **Apresentar as seguintes declarações, conforme Modelo De Declaração Conjunta disponível no Anexo VI:**

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

10.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

10.5.1.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

10.5.1.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura do Contrato, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo IV.

10.5.1.2.1. A ausência da declaração constante no item 10.5.1.2 deste edital, não ensejará a inabilitação das proponentes por

não se tratar de documento de habilitação previsto em lei, porém, por conter informações importantes para contato, responsabilidade para assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, e dados bancários para pagamento, poderá ser cobrada pelo pregoeiro, que abrirá diligência solicitando tal documento, e deverá seguir o modelo constante no Anexo IV.

10.5.1.3. A proponente deverá declarar, se for o caso, clicando no local apropriado do sistema:

10.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

10.5.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedores, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.5.2.2.1. A regularização de que trata o subitem anterior poderá ser suprida no decorrer da fase de habilitação, por solicitação do pregoeiro, que abrirá diligência solicitando o(s) documento(s) que apresentem restrição. Caso a regularização seja possível neste momento, o processo avançará para a próxima fase. Em caso de não haver a possibilidade de regularização neste momento, será assegurado o prazo previsto no subitem 9.5.2.2.

10.5.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.5.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.

10.5.3. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

10.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.7. Nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o **prazo mínimo de 10 (dez) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O contrato, ata de registro de preço ou outro instrumento equivalente será emitido pela entidade contratante, através do órgão competente, ao vencedor da licitação, no qual consignarão os direitos e obrigações das partes, e conforme minuta presente neste instrumento.

14.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação.

14.3. O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preço** será de **12 (doze) meses**, contado da sua assinatura, podendo ser

prorrogada por igual período, desde que comprovadoo preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação, poderá ser renovada a quantidade inicialmente contratada, a critério da administração e observado o interesse público.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.5. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da empresa vencedora ao Município de Água Doce, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

14.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a proponente vencedora queira desistir/negar em continuar a executar o objeto, deverá comunicar com 90 (noventa) dias de antecedência, tendo em vista a necessidade de nova licitação, e principalmente, evitar contratações emergenciais. Em caso de omissão a esta regra, a proponente vencedora estará aceitando expressamente a renovação do contrato, podendo incorrer em multas e as sanções pertinentes caso venha a desistir/não renovar o contrato após o prazo.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

15.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

15.3. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

15.4. O aceite dos mesmos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente, inclusive por qualquer irregularidade que resulte de imperfeições, ou emprego de material inadequado/qualidade inferior.

15.5. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.6. A fiscalização do Contrato será designada a servidora Evandra Regina Macagnan.

15.7. Dessa forma, não impede que cada Secretaria designe um servidor apto para fiscalizar as respectivas entregas e verificar qualquer anormalidade quanto ao contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DO CONTRATANTE

16.1. **DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:**

16.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

16.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

16.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.9. Apontar, previamente a publicação do edital, qualquer ilegalidade ou irregularidade que julgue existente no presente Edital, para viabilizar a correção em tempo hábil;

16.1.10. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

16.1.11. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução do contrato;

16.1.12. Atender as diretrizes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

16.1.13. As despesas de transporte e alimentação são de responsabilidade da proponente vencedora.

16.1.14. Comunicar com 90 (noventa) dias de antecedência a desistência/negativa de continuar prestando os serviços, do contrário o contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

16.2. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

16.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

16.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda

que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

17. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Água Doce em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

18.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, sendo este o fiscal do objeto licitado.

18.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco/instituição, agência/cooperativa, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

18.1.2.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, a empresa deverá apresentar carta de correção informando os dados ausêntes.

18.1.3. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.

18.1.4 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE**, Praça João Macagnan, 322, Centro, Água Doce (SC), 89.654-000, CNPJ nº 82.939.398/0001-90; ou

18.1.5 A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

18.1.6 O encaminhamento das notas fiscais deverá ser direcionado ao setor requisitante, conforme Solicitação de Fornecimento no e-mail informado no documento, para conferência, com cópia para o Departamento de Compras, Licitações, Convênios e Contratos, através do e-mail: nfe@aguadoce.sc.gov.br.

18.1.7 O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número da solicitação de fornecimento e do processo licitatório.

18.1.8 O proponente vencedor deverá destacar na nota fiscal as informações acerca do imposto de renda (IR), em conformidade com o Decreto Municipal nº 134/2023. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à municipalidade.

18.1.9 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar a ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.2. MULTA: Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

19.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

19.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

a. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.8”, “18.1.9”, “18.1.10” e “18.1.11” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

21.1. A proponente vencedora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

21.2. Tanto Município quanto a proponente vencedora deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo/contrato, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

21.3. Os dados pessoais aos quais a proponente vencedora tiver acesso em razão da execução do presente termo/contrato não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE.

21.4. O Município e a proponente vencedora ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

21.5. O Município e a proponente vencedora deverão implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

21.6. O Município e a proponente vencedora deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

21.7. O Município e a proponente vencedora deverão assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

21.8. O Município e a proponente vencedora cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos

direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

21.9. O Município e a proponente vencedora notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

21.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

21.11. Eventuais responsabilidades do Município e da proponente vencedora serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

21.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às partes decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a parte que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

21.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editalícias.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo,

prevalecerão as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Água Doce/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://aguadoce.sc.gov.br/licitacoes/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Compras, Licitações, Convênio e Contratos do Município de Água Doce, situado no endereço Praça João Macagnan, 322, centro, Água Doce (SC), 89.654-000, nos dias úteis, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelo telefone (49) 3524-0000, ou pelo e-mail prefeitura@aguadoce.sc.gov.br.

22.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência / Estimativa de Preços;
b) Anexo III – Modelo de Proposta de Preços Readequada;
c) Anexo IV – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços;
d) Anexo V – Minuta do Contrato
e) Anexo VI – Modelo de Declaração Conjunta

Água Doce, SC, 13 de novembro de 2025

GIOVANI LUIZ BRANDALISE
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025/PMAD
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025/PMAD

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Livros de literatura são obras escritas que se dedicam à expressão artística e à exploração da linguagem, muitas vezes com o objetivo de provocar reflexão, emoção e entretenimento. A literatura, como arte da palavra, vai além da simples comunicação, utilizando recursos como a conotação, a subjetividade e a construção de mundos imaginários para criar experiências de leitura ricas e diversificadas.

A fundamentação baseia-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996), que estabelecem a importância da literatura na formação dos alunos.

Para a Educação Infantil, a aquisição de livros fortalece o contato precoce com a leitura, enquanto no Ensino Fundamental contribui para a alfabetização, o letramento e o pensamento crítico.

Assim, sua aplicação garante uma aquisição estratégica, alinhada às normas educacionais e aos princípios da administração pública, assegurando que os alunos tenham acesso a livros de qualidade.

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura infantil e fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

Assim, a Secretaria adota como estratégia a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), seja para compor as bibliotecas escolares, conforme a necessidade da rede. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada. Já nos Anos Finais, a literatura possibilita a formação crítica, a ampliação da argumentação e o aprofundamento do conhecimento interdisciplinar, competências fundamentais para a continuidade da trajetória acadêmica e para a cidadania ativa.

Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso dos alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso da Secretaria com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Está de acordo com o Plano de Contratação Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.
- Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de com todas as alterações ou consolidado)
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.

- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades descritas é uma estimativa para atendimentos das escolas da rede municipal de ensino. A previsão para contratação do objeto é de acordo com a demanda e disponibilidade financeira.

Item	Descrição	Qtdade
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS, COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.	2
2	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II, COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	2
3	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO, COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	2
4	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO, COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.	2

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa e que melhor atende à necessidade da Administração. Destaca-se que os itens serão requisitados de forma parcelada para atendimento das demandas apresentadas pelas escolas, que a aquisição dos materiais adequado contribui para a qualidade da educação e garante a padronização, além de respeitar os princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

O levantamento de mercado para a aquisição de livros considerou diferentes alternativas disponíveis. Foram analisadas a compra de livros físicos novos diretamente de editoras ou distribuidoras, a aquisição de livros usados, a assinatura de plataformas digitais e bibliotecas virtuais, além da possibilidade de doações. A escolha pela aquisição de livros novos diretamente de editoras ou distribuidoras especializadas se justifica por sua adequação pedagógica, garantindo a seleção de títulos alinhados às diretrizes curriculares e apropriados para as faixas etárias dos alunos do contraturno escolar. Além disso, livros novos possuem maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição e garantindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos.
Diferente das opções digitais, o acervo físico permite o acesso de todos os alunos, independentemente da disponibilidade de dispositivos eletrônicos. A contratação centralizada possibilita a negociação de melhores preços e condições, promovendo economia de escala e eficiência no uso do orçamento municipal. Assim, a aquisição de livros físicos novos é a solução que melhor atende às necessidades pedagógicas da escola, contribuindo para o incentivo à leitura e para o desenvolvimento das competências dos estudantes.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada, buscando contratações similares de outros entes públicos, feita a média de preços, conforme documentação anexa ao processo.

Feito também uma pesquisa por amostragem de alguns exemplares para compra individual, após análise fica constatada que os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

Dessa forma, apresenta-se a estimativa de preços no quadro abaixo:

Item	Descrição	R$ médio
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS, COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.	R$ 12.978,09
2	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II, COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	R$ 12.648,09
3	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO, COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	R$ 13.908,37
4	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO, COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.	R$ 13.151,15

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Verifica-se a necessidade da aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de livros literários, para atender as necessidades das instituições de ensino,

A solução consiste na aquisição de conjunto de livros para compor o acervo das escolas municipais, garantindo acesso a materiais de leitura e pesquisa para os alunos da educação infantil e anos iniciais. Os livros selecionados contemplam títulos de literatura infantil, infantojuvenil, contos, fábulas, clássicos da literatura e materiais de apoio pedagógico, priorizando a diversidade de gêneros e temáticas, de modo a incentivar o hábito da leitura, o desenvolvimento da compreensão textual e o pensamento crítico. A aquisição será realizada por meio de contratação com editoras ou distribuidoras especializadas, garantindo que os exemplares atendam às exigências de qualidade e durabilidade adequadas ao uso contínuo pelos alunos. Os livros deverão ser entregues novos, sem danos, com encadernação reforçada e impressão de alta qualidade para assegurar a longevidade do material no ambiente escolar.

Essa contratação é uma medida de interesse público, pois visa garantir que todos os alunos tenham acesso a conteúdo que incentivem o hábito da leitura, a pesquisa e o aprendizado. Ao fornecer um acervo de qualidade, a biblioteca contribuirá para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e fortalecerá sua formação cidadã, promovendo uma educação mais inclusiva e acessível. Portanto, a aquisição dos livros para a biblioteca da escola é uma ação fundamental, garantindo que os alunos do contraturno escolar tenham os recursos necessários para seu aprendizado e crescimento pessoal.

8. JUSTIFICATIVA PARA ENTREGA

A aquisição do material deverá ser entregue em até 15 dias após a solicitação de fornecimento, atendendo a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Por se tratar de objeto divisível, a contratação se dará por itens, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, favorece a disputa entre os proponentes, configurando-se como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Municipal.

Nesse sentido, busca-se:

a) Aquisição de materiais adequados para uso nas instituições de ensino;
b) assegurar a seleção de proposta apta a promover a contratação mais vantajosa para o Município;
c) garantir tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identifica a necessidade de providências a serem adotadas pela Administração, por se tratar de aquisição de bens

de uso comum.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto desta contratação, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considera-se fundamental a aquisição de livros literários, buscando melhorar a qualidade de ensino. Entende-se que a contratação por meio de processo licitatório e conforme a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, trata-se da melhor alternativa para suprir as necessidades do departamento, atendendo o interesse público e havendo viabilidade de execução.

Água Doce, 05 de novembro de 2025

Giovana Rosa Sari Macagnan
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025/PMAD
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025/PMAD

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, de livros literários para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para rede municipal de ensino de Água Doce.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Livros de literatura são obras escritas que se dedicam à expressão artística e à exploração da linguagem, muitas vezes com o objetivo de provocar reflexão, emoção e entretenimento. A literatura, como arte da palavra, vai além da simples comunicação, utilizando recursos como a conotação, a subjetividade e a construção de mundos imaginários para criar experiências de leitura ricas e diversificadas.

A fundamentação baseia-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996), que estabelecem a importância da literatura na formação dos alunos.

Para a Educação Infantil, a aquisição de livros fortalece o contato precoce com a leitura, enquanto no Ensino Fundamental contribui para a alfabetização, o letramento e o pensamento crítico.

Assim, sua aplicação garante uma aquisição estratégica, alinhada às normas educacionais e aos princípios da administração pública, assegurando que os alunos tenham acesso a livros de qualidade.

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura infantil e fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

Assim, a Secretaria adota como estratégia a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), seja para compor as bibliotecas escolares, conforme a necessidade da rede. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada. Já nos Anos Finais, a literatura possibilita a formação crítica, a ampliação da argumentação e o aprofundamento do conhecimento interdisciplinar, competências fundamentais para a continuidade da trajetória acadêmica e para a cidadania ativa.

Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso dos alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso da Secretaria com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os itens, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

3.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, transporte, frete,

carregamento, descarregamento, material e demais despesas intrínsecas ao objeto.

3.3 A definição de cores será no ato de autorização de fornecimento, podendo ser cores neutras (ex. preto, cinza) onde a empresa deverá apresentar catálogo de opções para a administração.

Item	Descrição	Qtdade	R$ médio	R$ Total
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS, COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.	2	R$ 12.978,09	R$ 25.956,18
2	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II, COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	2	R$ 12.648,09	R$ 25.296,18
3	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO, COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	2	R$ 13.908,37	R$ 27.816,74
4	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO, COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.	2	R$ 13.151,15	R$ 26.302,30
			TOTAL	**R$ 105.371,40**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.

4.2 Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de com todas as alterações ou consolidado).

4.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.

4.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

4.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

4.6 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

4.7 Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

5.2 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

5.3 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante para entrega parcelada, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.

5.4 O objeto deverá ser entregue com base na descrição de cada item, conforme necessidade e solicitação prévia da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

5.5 Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça João Macagnan, 322, Água Doce/SC – CEP: 89659-000.

5.6 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

5.7 A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos no local indicado, em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

6 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

6.2 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.

7 ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R$ 105.371,40.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

8.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

8.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

8.4 Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido dado atesto pelo CONTRATANTE dos serviços efetivamente prestados;

8.5 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:

8.5.1 Nota Fiscal;

8.5.2 Certidão do INSS atualizada;

8.5.3 Certificado de Regularização do FGTS atualizada;

8.5.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais;

8.5.5 Certidão de Tributos Estaduais;

8.5.6 Certidão de Tributos Municipais;

8.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.5.8 Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada à servidora Evandra Regina Macagnan

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço resultante do Processo de Licitação será de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme legislação.

Água Doce, 05 de novembro de 2025.

Giovana Rosa Sari Maccagnan
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025/PMAD
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025/PMAD

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros literários para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para rede municipal de ensino de Água Doce.

Razão Social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: .....
Email: .....

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				TOTAL	

A empresa acima descrita, DECLARA que:

1. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
2. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Que o prazo de execução do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital desta licitação, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

_____, _____ de _____ de 2025

_____
Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

OBSERVAÇÕES:

1. *A proposta deverá ser apresentada preferêncialmente em papel timbrado da empresa, caso não possua papel timbrado, que seja descrito no cabeçalho as informações da empresa (razão social, CNPJ, endereço, endereço de e-mail e telefone).*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025/PMAD
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025/PMAD

ANEXO IV
MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros literários para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para rede municipal de ensino de Água Doce

CONTRATANTE: Município de Água Doce, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

EMPRESA: .....
CNPJ: .....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: .....
CPF: .....
Cargo: .....
Endereço completo: .....
Cidade: ..... Bairro: ..... Estado: .....
Telefone: ..... Email: .....

Possui Assinatura Digital: ( ) SIM ( ) NÃO

_____, _____ de _____ de 2025

_____
Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

OBSERVAÇÕES:

1. *A declaração deverá ser apresentada preferêncialmente em papel timbrado da empresa, caso não possua papel timbrado, que seja descrito no cabeçalho as informações da empresa (razão social, CNPJ, endereço, endereço de e-mail e telefone).*
2. *Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada valida e lhe dando esses poderes*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025/PMAD
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025/PMAD

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2025

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES,** na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, com sede à Praça João Macagnan, 322, centro, Água Doce (SC), 89.654-000 , inscrito no CNPJ sob nº 82.939.398/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Giovani Luiz Brandalise considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 41/2025/PMAD – Processo Licitatório n. 106/2025/PMAD, RESOLVE registrar os preços da Empresa _____, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____ estabelecida na _____, Bairro _____, no Município de _____/_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____.***.***-___, de acordo com a classificação por ela alcançada e mas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros literários para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para rede municipal de ensino de Água Doce.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

2.2. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

2.3. As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante para entrega parcelada, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.

2.4. O objeto deverá ser entregue com base na descrição de cada item, conforme necessidade e solicitação prévia da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

2.5. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça João Macagnan, 322, Água Doce/SC – CEP: 89659-000.

2.6. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

2.7. **A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos no local indicado, em até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente **Ata** será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/21.

3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

3.3. Caso a detentora queira desistir/negar em continuar a executar o objeto do contrato, deverá comunicar com 90 (noventa) dias de antecedência, tendo em vista a necessidade de nova licitação, e principalmente, evitar contratações emergenciais. Em caso de omissão a esta regra, a dententora estará aceitando expressamente a renovação do contrato, podendo incorrer em multas e as sanções pertinentes caso venha a desistir/não renovar o contrato após o prazo.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				TOTAL	

4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Água Doce/ em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

5.2. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, sendo este o fiscal do objeto licitado.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco/instituição, agência/cooperativa, nº da conta), deverão ser informados pela detentora na Nota Fiscal.

5.4. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, a empresa deverá apresentar carta de correção informando os dados ausêntes.

5.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.

5.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE**, Praça João Macagnan, 322, Centro, Água Doce (SC), 89.654-000, CNPJ nº 82.939.398/0001-90; ou

5.7. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

5.8. O encaminhamento das notas fiscais deverá ser direcionado ao setor requisitante, conforme Solicitação de Fornecimento no e-mail informado no documento, para conferência, com cópia para o Departamento de Compras, Licitações, Convênios e Contratos, através do e-mail: nfe@aguadoce.sc.gov.br.

5.9. A detentora deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número da solicitação de fornecimento e do processo licitatório.

5.10. A detentora deverá destacar na nota fiscal as informações acerca do imposto de renda (IR), em conformidade com o Decreto

Municipal nº 134/2023.

5.11. A detentora deverá destacar na nota fiscal as informações acerca do imposto de serviço de qualquer natureza (ISS), em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 36/2003.

5.12. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

7. DA DESPESA

7.1. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada a servidora Evandra Regina Macagnan, imcumbida de fiscalizar as respectivas entregas e verificar qualquer anormalidade quanto ao contrato.

8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A Gestão desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo Departamento de Compras, Licitações Contrato e Convênios.

8.5. O Fiscal e a Coordenadora de Convênios e Contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário

8.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou da Coordenadora de Convênios e Contratos.

8.6. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORGÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA **DETENTORA**:

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade se for o caso;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), entre outras legislações pertinentes;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preço;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.1.6. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;

9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preço;

9.1.10. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.11. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

9.1.12. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução da ata de registro de preços;

9.1.13. Manter todos os empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da detentora;

9.1.14. Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;

9.1.15. Atender as diretrizes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

9.1.16. As despesas de transporte e alimentação são de responsabilidade da detentora;

9.1.17. Comunicar com 90 (noventa) dias de antecedência a desistência/negativa de continuar prestando os serviços, do contrário a ata de registro de preços poderá ser prorrogada automaticamente.

9.1.18. Obedecer ao objeto e as disposições legais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

9.1.19. Atender os critérios dos orgãos regulamentadores de produtos e serviços.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO **ORGÃO GERENCIADOR:**

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão/servidor especialmente

designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.6. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

9.2.8. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.9. Emitir a Solicitação de Fornecimento à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

10. DO CANCELAMENTO

10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.

10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

11.2. Tanto ORGÃO GERENCIADOR quanto DETENTORA deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo/ata de registro de preços, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais o ORGÃO GERENCIADOR tiver acesso em razão da execução do presente termo/ ata de registro de preços não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE.

11.4. ORGÃO GERENCIADOR e DETENTORA ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a

proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando- os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto da presente ata de registro de preços, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido nesta ata de registro de preços e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações atuariais/editalícias.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para efeitos da presente cláusula, considera-se que após a realização da Solicitação de Fornecimento por Orgão Gerenciador, deixa de ser para aquele ato especifico somente intenção de vontade entre as partes em ata de registro de preço, para surtir efeitos contratuais, sendo essas sujeitas as infrações e sanções administrativas previstas nesta cláusula e disposta na Lei nº 14.133/2021;

12.2. Para cumprimento dessa cláusula, considera-se para o ato especifico após a realização da Solicitação de Fornecimento, que o ORGÃO GERENCIADOR passe a ser denominada CONTRATANTE e a DETENTORA passe a ser denominada CONTRATADA;

12.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o detentor que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.4.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Multa:

12.4.2.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da ata de registro de preços, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

12.4.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

12.4.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:

a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tritna) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preço ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração Pública contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

14. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

14.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

15.2. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, assinado de forma digital, para todos os efeitos de direito.

Água Doce, SC, ... de ..... de 2025

PREFEITO
Cargo
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA
Cargo
RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

Visto pela Assessoria Jurídica
.....
OAB/SC .....

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025/PMAD
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025/PMAD

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____(Nome da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025/PMAD, **DECLARA**, que:

a. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

b. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;

e. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

f. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025

_____
Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

OBSERVAÇÕES:

1. *A declaração deverá ser apresentada preferêncialmente em papel timbrado da empresa, caso não possua papel timbrado, que seja descrito no cabeçalho as informações da empresa (razão social, CNPJ, endereço, endereço de e-mail e telefone).*
2. *Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada valida e lhe dando esses poderes.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO Nº 114/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025** **MENOR PREÇO**
Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 16/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:	**Aquisição de livros literários destinados à educação infantil e fundamental.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Abertura da Sessão Pública: **Às 12:01 hs (doze horas e um minuto) do Dia 05/11/2025**

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Dayane Aparecida Cordeiro Costa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de ARICANDUVA/MG, à Av. Tarcisio Geraldo Andrade, nº 229 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.511/0001-53, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 16/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Aricanduva, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 15/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 05/11/2025
HORÁRIO: 12:01
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 31/10/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de livros literários destinados à educação infantil e fundamental,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTES, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotes cujos valores sejam até R$80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas com a execução do objeto do presente Instrumento são as indicadas no Termo de Referencia Anexo, parte integrante deste.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.4.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.7. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é IPCA.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de calculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade

contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Aricanduva/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha

sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Aricanduva/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://aricanduva.mg.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Tarcísio Geraldo Andrade, Nº 207, Centro, Aricanduva/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 16:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III– ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Aricanduva/MG, 21 de outubro de 2025

Dayane Aparecida Cordeiro Costa
Agente de Contratação

ANEXO I– MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG E A EMPRESA ___.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG,** inscrito no CNPJ sob o Nº 01.608.511/0001-53, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Aricanduva, na Rua Tarcísio Geraldo Andrade, Nº 207, Centro, Aricanduva/MG, CEP: 39.678-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Marly da Consolação Fonseca Santos , portador do CPF Nº 027.913.356-17, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a contratada a empresa **___,** inscrita no CNPJ sob o Nº ___, sediada na ___, neste ato representada legalmente por ___, portador(a) do CPF Nº ___, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a **Aquisição de livros literários destinados à educação infantil e fundamental.**

1.2. Os itens que compõem o objeto deste Contrato, suas quantidades, especificações e valores estão em anexo.

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº 0114/2025, Pregão eletrônico Nº 028/2025 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 28, I, da Lei Nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R$ ___ (___).

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota

Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

1.1. 4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Av. do Contorno nº 100, Bairro Alvorada, Aricanduva/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Aricanduva/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.

6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no o ato que autorizou sua lavratura.

6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.

6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.

7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;

7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.

7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.

7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.

7.7. Comunicar à Prefeitura de Aricanduva/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.

7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.

7.13. A Contratada obriga-se a:

7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;

7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa;

8.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.6. A multa prevista acima será a seguinte:

8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, à partir daí, ser atualizado pelo índice IPCA e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
Projeto: 07001002.1236500242.048 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Atividades:
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000281
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000282
Projeto: 07001002.1236700212.051 - Manutenção Atividades do Ensino Especial
Atividades:
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000303

Unidade: 003 - SERV. ENS. FUND.,MÉDIO E APOIO
Projeto: 07001003.1236100202.056 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
Atividades:
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000339
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000340
Projeto: 07001003.1236600202.059 - Manut. Ativ. Ens. Supl. Telesalas EJA e Erradicação Analfabetismo
Atividades:
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000382

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº16/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itamarandiba/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Aricanduva/MG, ___ de ___ de 20__.

MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG
Marly da Consolação Fonseca Santos
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. **Aquisição de livros literários destinados à educação infantil e fundamental,** conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. **Especificações e quantitativos dos itens:**

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	02	Livros educação infantil 0 a 3 anos (conforme Anexo A)	R$ 15.634,77	R$ 31.269,53
02	03	Livros educação infantil Pré I e II (conforme Anexo B)	R$ 15.215,40	R$ 45.646,20
03	04	Livros ensino fundamental 1º ao 3º ano (conforme Anexo C)	R$ 15.146,10	R$ 60.584,40
04	02	Livros ensino fundamental 4º e 5º ano (conforme Anexo D)	R$ 15.291,53	R$ 30.583,07
			Valor Total	**R$ 168.083,20**

1.3. Os itens não se enquadram como bem de luxo;

1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.5. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. Trata-se de fornecimentos não contínuos;

1.7. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 16/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.9. Os estudos técnicos preliminares contam nos autos do processo;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A demanda consiste na reposição o acervo das bibliotecas das escolas municipais.

2.2. Os livros destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental são necessários para garantir o pleno desenvolvimento cognitivo, linguístico e socioemocional dos estudantes da rede municipal de ensino. O acesso a materiais impressos de qualidade é fundamental para a formação leitora e escritora,

conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a leitura como eixo estruturante da aprendizagem em todas as áreas do conhecimento.

2.3. Na Educação Infantil, os livros, especialmente os de literatura ilustrada, cumprem papel essencial na estimulação da oralidade, no despertar da curiosidade e no desenvolvimento da imaginação. Por meio das narrativas, as crianças têm contato com diferentes realidades, emoções e valores, contribuindo para a formação de vínculos afetivos e para o exercício da empatia.

2.4. No Ensino Fundamental, os livros paradidáticos são instrumentos imprescindíveis para a alfabetização e para a consolidação das habilidades de leitura e escrita. Além disso, favorecem o raciocínio lógico, a interpretação de textos e o pensamento crítico, competências indispensáveis para o desempenho escolar e para a participação cidadã.

2.5. Ressalta-se, ainda, que a disponibilização de acervos atualizados nas salas de aula e nas bibliotecas escolares fortalece as práticas pedagógicas e valoriza o trabalho docente, possibilitando o planejamento de atividades diversificadas e interdisciplinares. Trata-se, portanto, de investimento que impacta diretamente na qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede pública.

2.6. Para aquisição do acervo o estudo técnico preliminar apontou que a publicação de licitação própria na modalidade pregão é mais adequada, devendo ser empregado o menor preço por lotes.

2.7. Segundo o ETP, a adoção de lotes por faixa etária na aquisição de livros escolares mostra-se mais eficiente e vantajosa do que a compra por títulos individuais, pois garante a padronização pedagógica e a coerência metodológica entre os materiais destinados à mesma etapa de ensino, reduz custos logísticos ao concentrar a contratação em um único fornecedor por lote, facilita o gerenciamento e o controle do contrato ao evitar a fragmentação de fornecedores, promove uma competitividade mais equilibrada entre as editoras especializadas e previne a ocorrência de itens desertos ou fracassados. Dessa forma, a formação de lotes representa uma estratégia que assegura maior racionalização, economicidade e eficiência no processo de contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista serão as dispostas no artigo 68 da lei 14.133/2021.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

3.3. O critério de julgamento será o menor preço.

3.4. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Av. do Contorno nº 100, Bairro Alvorada, Aricanduva/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Aricanduva/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será única.

8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.8. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 168.083,20 (cento e sessenta e oito mil, oitenta e três reais e vinte centavos).**

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício vigente na classificação abaixo:

Órgão: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
Projeto: 07001002.1236500242.048 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Atividades:
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000281
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000282
Projeto: 07001002.1236700212.051 - Manutenção Atividades do Ensino Especial
Atividades:
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000303

Unidade: 003 - SERV. ENS. FUND.,MÉDIO E APOIO
Projeto: 07001003.1236100202.056 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
Atividades:
33903000000 - Material de Consumo 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000339
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000340
Projeto: 07001003.1236600202.059 - Manut. Ativ. Ens. Supl. Telesalas EJA e Erradicação Analfabetismo
Atividades:
33903000000 - Material de Consumo 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Fiscal 0000382

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

12.2. O orçamento não é sigiloso devendo o mesmo ser divulgado juntamente com o Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO A - Livros educação infantil 0 a 3 anos (lote 1);
ANEXO B - Livros educação infantil Pré I e II (lote 2);
ANEXO C - Livros ensino fundamental 1º ao 3º ano (lote 3);
ANEXO D - Livros ensino fundamental 4º e 5º ano (lote 4).

Marly da Consolação Fonseca Santos

Secretária Municipal de Educação

ANEXO A - LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	FORMATO	PÁG.	QUANT.	PREÇO POR LIVRO
1	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**FORMAS DIVERTIDAS - CÍRCULO**	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	30X16	6	2	R$ 75,63
2	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**FORMAS DIVERTIDAS - ESTRELA**	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	30X20	6	2	R$ 75,63
3	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**FORMAS DIVERTIDAS - QUADRADO**	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	30X16	6	2	R$ 75,63
4	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**FORMAS DIVERTIDAS - TRIÂNGULO**	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	30X16	6	2	R$ 75,63
5	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**GRANDES AMIGOS - LILI, A OVELHINHA!**	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	33X23	8	2	R$ 75,63
6	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**GRANDES AMIGOS - LOLA, A VAQUINHA!**	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	33X23	8	2	R$ 75,63
7	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**GRANDES AMIGOS - PEPI, O PORQUINHO!**	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	33X23	8	2	R$ 75,63
8	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	13X14	6	2	R$ 42,03

				FAZENDA							
9	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA SELVA**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	13X14	6	2	R$ 42,03
10	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	13X14	6	2	R$ 42,03
11	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DO MAR**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	13X14	6	2	R$ 42,03
12	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BUBU E AS CORUJINHAS - DIA DE DIVERSÃO**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 42,03
13	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 32,50
14	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 32,50
15	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CONTRASTE DIVERTIDO - MAR**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 32,50
16	**0 A 3**	LIVRO	1	**CONTRASTE**	CIRANDA	CIRANDA	LIVRO DE	15X15	6	2	R$

	ANOS			**DIVERTIDO - SELVA**	CULTURAL	CULTURAL	PANO				32,50
17	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**EU AMO CACHORRINHOS**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 56,20
18	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DE BRINCAR - LEÃOZINHO**	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	21X28	6	2	R$ 84,47
19	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DE CANTAR - MACAQUINHO**	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	21X28	6	2	R$ 84,47
20	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DE COMER - COELHINHO**	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	21X28	6	2	R$ 84,47
21	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DE DORMIR - CORUJINHA**	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	21X28	6	2	R$ 84,47
22	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PEQUENO PINGUIM**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	17X17	6	2	R$ 70,33
23	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**OLÁ BEBÊ**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 225,10
24	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!**	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	LIVRO DE PANO	13X130	10	2	R$ 84,47
25	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**OVELHA E SEUS AMIGOS**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 56,20
26	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**PREGUIÇA E SEUS AMIGOS**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 56,20

27	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**TUBARÃO E SEUS AMIGOS**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 56,20
28	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS BRINCAR E APRENDER - CORES**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 32,50
29	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS BRINCAR E APRENDER - FORMAS**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 32,50
30	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS BRINCAR E APRENDER - NÚMEROS**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 32,50
31	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS BRINCAR E APRENDER - PALAVRAS**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 32,50
32	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**QUEM FAZ O QUÊ - AMIGOS NO CELEIRO**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 40,70
33	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**QUEM FAZ O QUÊ - DINOS NAS JANELAS**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 40,70
34	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**CANTIGAS EM E.V.A**	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	24X20	10	2	R$ 226,10
35	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**DOCES FILHOTES DE**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	17X18	6	2	R$ 75,70

				PANO - GIRAFAS							
36	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**FELTROS ALEGRES**	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	FELTRO	23X20	10	2	R$ 188,20
37	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**FELTROS CURIOSOS**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	FELTRO	18X18	10	2	R$ 188,20
38	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**LEVANTE E ESPIE**	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	20X20	8	2	R$ 302,13
39	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	17X17	9	2	R$ 84,93
40	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	17X17	9	2	R$ 84,93
41	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO TRAVESSEIRO - DINOSSAUROS**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	20X30	6	2	R$ 65,83
42	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO TRAVESSEIRO - FAZENDA**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	20X30	6	2	R$ 65,83
43	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO TRAVESSEIRO - SELVA**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	20X30	6	2	R$ 65,83
44	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO TRAVESSEIRO - UNICÓRNIO**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	20X30	6	2	R$ 65,83
45	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**NANINHA! O URSINHO**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	20X20	6	2	R$ 85,27

				ESPORTISTA							
46	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA**	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	VINIL	19X19	6	2	R$ 94,03
47	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**AMIGUINHOS FOFINHOS**	MANDALA	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	18X14	8	2	R$ 260,47
48	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO COELHO**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	19X25	8	2	R$ 55,73
49	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO URSO**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	19X25	8	2	R$ 55,73
50	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BOA NOITE, PEQUENO URSO**	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	24	2	R$ 60,33
51	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BRILHA, BRILHA ESTRELINHA**	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	15X15	18	2	R$ 55,73
52	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**CASINHA ENCANTADA**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	2	R$ 106,27
53	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**CLÁSSICOS DA BANHEIRA**	MANDALA	COMBEL	VINIL	18X13	8	2	R$ 52,30
54	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COISAS FAVORITAS**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	18X18	8	2	R$ 223,63
55	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO MEU FELTRO**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO	20X21	11	2	R$ 238,37
56	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**COLEÇÃO OLHOS**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	18X21	8	2	R$ 154,03

				ATENTOS							
57	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COM MEU DEDINHO EU SINTO**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	22X25	8	2	R$ 260,47
58	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE**	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 54,77
59	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL**	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 54,77
60	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI**	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 54,77
61	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**ME ABRAÇA**	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	24	2	R$ 65,30
62	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**MERGULHO NA ÁGUA**	MANDALA	GABRIELE CLIMA	VINIL	17X17	6	2	R$ 101,57
63	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE**	MANDALA	JINAN WELLDA	LIVRO DE PANO	19X29	6	2	R$ 69,60
64	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**MUNDO COLORIDO**	MANDALA	NICK ACKLAND	CARTONADO	19X19	10	2	R$ 106,27
65	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**OS ANIMAIS DA FAZENDINHA**	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	15X15	18	2	R$ 54,77
66	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO**	MANDALA	WELLDA – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO	19X29	6	2	R$ 74,47

67	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM DIA NA FLORESTA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	2	R$ 55,73
68	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM DIA NA SELVA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	2	R$ 55,73
69	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM DIA NO SÍTIO**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	2	R$ 55,73
70	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**COM MUITO CARINHO**	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	15X15	6	2	R$ 32,83
71	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DO LANCHINHO**	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	15X15	6	2	R$ 32,83
72	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO**	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO	21X21	10	2	R$ 37,43
73	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS**	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO	21X21	10	2	R$ 37,43
74	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS**	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO	21X21	10	2	R$ 37,43
75	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS PRATICAR A GENTILEZA**	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	15X15	6	2	R$ 32,47
76	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**BANHO MÁGICO**	SO LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	VINIL	15X15	6	2	R$ 153,57
77	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**AMIGUINHOS DE PANO**	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 225,87
78	**0 A 3**	LIVRO	4	**BICHINHOS 3D**	TODOLIVR	OUT OF THE BOX	E.V.A.	23X19	8	2	R$

	ANOS				O	BOOKS					301,30
79	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**BICHINHOS FOFINHOS II**	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	15X16	6	2	R$ 225,20
80	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL**	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	21X12	8	2	R$ 75,40
81	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA**	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	LIVRO DE PANO	22X12	8	2	R$ 75,40
82	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA**	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	LIVRO DE PANO	21X12	8	2	R$ 75,40
83	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP**	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO	14X18	6	2	R$ 225,87
84	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO**	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	VINIL	21X15	6	2	R$ 112,37
85	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**INÍCIOS BRILHANTES**	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	16X16	10	2	R$ 93,73
86	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE**	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO	16X16	8	2	R$ 47,20
87	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**UM TOQUE DE CARINHO**	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO	14X15	6	2	R$ 149,13
88	**0 A 3**	LIVRO	1	**A ABELHINHA**	VALE DAS	STEVAN RICHTER	VINIL	24X24	6	2	R$

	ANOS			**BAILARINA**	LETRAS						56,50
89	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEBÊ FELIZ - AVENTURA NA SELVA**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 37,43
90	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEBÊ FELIZ - PASSEIO NA FAZENDA**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 37,43
91	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEBÊ FELIZ - PELA VIZINHANÇA**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 37,43
92	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEBÊ FELIZ - VIAGEM NOTURNA**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 37,43
93	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BICHINHOS CINTILANTES - CARANGUEJO**	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	VINIL	16X17	6	2	R$ 32,83
94	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BICHINHOS CINTILANTES - TARTARUGA**	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	VINIL	16X17	6	2	R$ 32,83
95	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO**	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	26X36	8	2	R$ 93,97
96	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - MEU LIVRO TRAVESSEIRO**	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	36X26	8	2	R$ 93,97

97	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS**	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	21X14	6	2	R$ 56,50
98	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CHOCALHO - A NOITE DOS BICHINHOS**	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	21X24	6	2	R$ 56,50
99	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CHOCALHO - BANHO DOS BICHINHOS**	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	21X14	6	2	R$ 56,50
100	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CHOCALHO - BRINCANDO COM OS BICHINHOS**	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	21X14	6	2	R$ 56,50
101	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	6	2	R$ 93,97
102	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	8	2	R$ 93,97
103	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	8	2	R$ 93,97
104	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ANIMAIS DO**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	6	2	R$ 93,97

				ZOO (LIVRO DEDOCHE)							
105	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	6	2	R$ 93,97
106	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**MEU LIVRO FOFINHO**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	17X17	8	2	R$ 188,20
107	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**MEU LIVRO MASCOTE**	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G. VERAS	VINIL	29X13	8	2	R$ 149,73
108	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PEIXINHO PALHAÇO**	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	VINIL	24X24	6	2	R$ 56,50
109	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O QUEIJO E O RATINHO**	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	VINIL	24X24	6	2	R$ 56,50
110	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	15X22	6	2	R$ 44,60
111	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**A DONA ARANHA**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	18X16	6	2	R$ 74,63
112	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**ABELHINHA FOFINHA**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	20X20	8	2	R$ 70,33
113	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	5	**ANIMAZINHOS CARINHOSOS**	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.	15X15	8	2	R$ 180,40
114	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHO**	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	32X18	6	2	R$ 86,90

115	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO**	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	30X19	6	2	R$ 86,90
116	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO**	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	32X18	6	2	R$ 86,90
117	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**BIP! BIP!**	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	FELTRO	22X16	8	2	R$ 175,77
118	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE**	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	15X18	10	2	R$ 46,57
119	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**CADÊ O BICHINHO**	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	LIVRO DE PANO	16X16	8	2	R$ 353,53
120	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**CARRINHOS FOFINHOS**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X18	6	2	R$ 420,50
121	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COISAS DO MEU MUNDO**	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	E.V.A.	22X24	10	2	R$ 224,20
122	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE**	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	CARTONADO	24X24	10	2	R$ 121,57

123	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**DE QUEM É? - AMIGOS DA FAZENDA**	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO	15X18	7	2	R$ 72,70
124	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**DE QUEM É? - BEBÊS ANIMAIS**	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO	15X18	7	2	R$ 72,70
125	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO**	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	15X18	10	2	R$ 46,57
126	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**FESTA DOS BICHINHOS**	VIZU	CUBERDON	CARTONADO	17X20	11	2	R$ 115,97
127	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**JOANINHA FOFINHA**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	20X20	8	2	R$ 70,33
128	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	4	**MEU BANHO COLORIDO**	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL	17X17	6	2	R$ 127,20
129	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LEÃOZINHO**	VIZU	MAKE BELIEVE	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 65,40
130	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X28	7	2	R$ 115,97
131	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	28X20	7	2	R$ 115,97
132	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X28	7	2	R$ 115,97
133	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRINHO ACONCHEGANT**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X24	7	2	R$ 115,97

				E - A CORUJA							
134	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM O CÃOZINHO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	13X13	8	2	R$ 111,97
135	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM A LAGARTA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	13X13	8	2	R$ 111,97
136	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO ELEFANTE**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	19X23	8	2	R$ 109,37
137	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO PORCO-ESPINHO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X23	8	2	R$ 109,37
138	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO SAPINHO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X23	8	2	R$ 109,37
139	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MINHA AMIGA CORUJA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X23	8	2	R$ 109,37
140	**0 A 3**	LIVRO	1	**MINHA AMIGA**	VIZU	VIZU	LIVRO DE	20X20	8	2	R$

	ANOS			**BALEIA**			PANO				117,97
141	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**MINI FOFURAS**	VIZU	KATHRYN JEWITT	FELTRO	15X15	14	2	R$ 173,67
142	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**MUNDINHO ANIMAL**	VIZU	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 298,87
143	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O AMIGO DA LUA**	VIZU	TANJA LOUWERS	CAPA DURA	21X16	39	2	R$ 108,37
144	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O CÃOZINHO SAPECA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	17X11	8	2	R$ 108,37
145	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O COELHINHO PERALTA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	17X11	8	2	R$ 109,03
146	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK**	VIZU	CAROL HERRING	CARTONADO	24X24	8	2	R$ 42,63
147	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PASSEIO DA ABELHINHA**	VIZU	MAKE BELIEVE	CARTONADO	18X18	10	2	R$ 65,40
148	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PAVÃO VAI PASSEAR**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	15X22	6	2	R$ 43,53
149	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PINTINHO PIU-PIU**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	18X14	6	2	R$ 46,90
150	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O RATINHO BOMBEIRO**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X17	10	2	R$ 42,63
151	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O SAPINHO PULA-PULA**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	18X14	6	2	R$ 46,90
152	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O SAPINHO TRAVESSO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	19X17	10	2	R$ 108,37
153	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O TRATOR DO COELHO**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X17	10	2	R$ 41,60

154	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O URSINHO BRINCALHÃO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	17X11	8	2	R$ 108,37
155	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**OS MEUS AMIGUINHOS**	VIZU	CARRY ME	LIVRO DE PANO	20X21	6	2	R$ 177,37
156	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**TOQUE E SINTA FOFINHOS**	VIZU	IMAGE BOOKS	FELTRO	30X16	7	2	R$ 106,40
157	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**TURMA DO ACONCHEGO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	32X32	8	2	R$ 177,73
158	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE**	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	CARTONADO	24X24	10	2	R$ 125,73
159	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM PINGUIM NO OCEANO**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	15X22	6	2	R$ 43,53
160	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	20X20	10	2	R$ 53,20
161	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**VAMOS CONTAR**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	15X15	8	2	R$ 298,87

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

ANEXO B - LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	FORMATO	PÁG.	QUANT.	PREÇO POR LIVRO
1	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	6	**SÉRIE INSETOS DO BEM**	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	PAPEL COUCHÊ	28X28	12	3	R$ 194,30
2	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**AS FORMAS DO MUNDINHO**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 25,57
3	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM MUNDINHO DE PAZ**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	24	3	R$ 34,73
4	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**AS CORES DO ARCO-ÍRIS**	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	24X24	14	3	R$ 46,27
5	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**AS CORES DO OCEANO**	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	23X23	14	3	R$ 46,27
6	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BOCA DE SIRI**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	15X21	10	3	R$ 37,17
7	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**CORES CINTILANTES**	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 147,77
8	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**EU SOU A LUA**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 54,03
9	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**EU SOU O SOL**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	19,5X20	10	3	R$ 54,03
10	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**EU SOU UMA ESTRELA**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	20X18,5	10	3	R$ 54,03

11	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	16X16	12	3	R$ 37,17
12	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	16X16	12	3	R$ 37,17
13	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	16X16	12	3	R$ 37,17
14	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	16X16	12	3	R$ 37,17
15	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O ABRAÇO DO PANDA**	EUREKA	JJ LACHOWICH	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 79,33
16	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**O SONINHO DOS ANIMAIS**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	20X16	8	3	R$ 187,27
17	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS**	EUREKA	EUREKA INFANTIL	CARTONADO	13X18	16	3	R$ 27,97
18	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS**	EUREKA	EUREKA INFANTIL	CARTONADO	13X18	16	3	R$ 27,97
19	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**TÔ DENTRO, TÔ FORA**	FORMATO	ALCY	PAPEL COUCHÊ	24X19	32	3	R$ 59,07
20	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM**	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET 90G	25X25	64	3	R$ 90,63

				QUADRINHOS							
21	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO**	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	FELTRO	21X15	4	3	R$ 149,57
22	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**NÃO OLHE DENTRO**	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	CARTONADO	18X18	10	3	R$ 198,20
23	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	5	**UM LIVRO – PUXE A ABA**	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO	17X21	6	3	R$ 378,40
24	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS**	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	CARTONADO	17X17	10	3	R$ 56,33
25	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**10 DINOSSAUROS OUSADOS**	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	CARTONADO	21X21	22	3	R$ 51,33
26	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**10 SUPER MOTORES**	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	CARTONADO	21X21	22	3	R$ 51,33
27	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A CARRUAGEM DAS PRINCESAS**	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO	20X22	8	3	R$ 46,80
28	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A TURMINHA DO PANDACÓRNIO**	MANDALA	SCOTT BARKER	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 65,20
29	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**ABRA E DESCUBRA**	MANDALA	NICK ACKLAND	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 239,57
30	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**APRENDENDO COM A RAPOSINHA**	MANDALA	ROSIE GREENING	CAPA DURA	23X19	10	3	R$ 70,07

31	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**AS ASAS DA BORBOLETA**	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	16X16	11	3	R$ 37,10
32	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	19X25	8	3	R$ 51,33
33	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	19X25	8	3	R$ 51,33
34	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BOA NOITE, PEQUENO URSO**	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	24	3	R$ 55,83
35	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CADÊ A OVELHA?**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 41,73
36	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CADÊ A RAPOSA?**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 41,73
37	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CADÊ O TIGRE?**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 41,73
38	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CADÊ O UNICÓRNIO?**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 41,73
39	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS**	MANDALA	AGNESE BARUZZI	CARTONADO	20X	10	3	R$ 53,27
40	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**CASINHA ENCANTADA**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	3	R$ 79,23
41	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	22X17	6	3	R$ 50,67
42	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CLIC-CLAC – O TRENZINHO**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO	22X16	8	3	R$ 50,67
43	**PRÉ I E**	COLEÇÃ	4	**COISAS**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	18X18	8	3	R$

	II	O		**FAVORITAS**							184,53
44	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	24X28	10	3	R$ 262,80
45	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO MEU FELTRO**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	FELTRO	20X21	11	3	R$ 214,93
46	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**COM MEU DEDINHO**	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO	19X20	12	3	R$ 167,20
47	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COM MEU DEDINHO EU SINTO**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	22X25	8	3	R$ 255,30
48	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	18X21	8	3	R$ 48,07
49	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	18X21	8	3	R$ 48,07
50	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**DESCOBRINDO O ALFABETO**	MANDALA	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	22X19	26	3	R$ 83,30
51	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	21X21	10	3	R$ 55,50
52	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ESCONDE-ESCONDE NO**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	21X21	10	3	R$ 55,50

				JARDIM							
53	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**LER, TOCAR E DESCOBRIR**	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO	18X18	10	3	R$ 212,03
54	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA**	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	CARTONADO	26X26	6	3	R$ 52,60
55	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL**	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	CARTONADO	26X26	6	3	R$ 52,60
56	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ME ABRAÇA**	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	24	3	R$ 58,73
57	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS**	MANDALA	YOYO BOOKS	CAPA DURA	20X20	12	3	R$ 196,53
58	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MOSTRE O CAMINHO**	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	17X16	10	3	R$ 150,00
59	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL**	MANDALA	SARAH WARD	CARTONADO	23X23	10	3	R$ 108,00
60	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS**	MANDALA	SHANNON HAYS	CARTONADO	18X21	10	3	R$ 50,37
61	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O COCÔ DOS ANIMAIS**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	22X23	12	3	R$ 69,40
62	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O NAVIO DOS PIRATAS**	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO	20X22	8	3	R$ 46,80
63	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ONDE ESTÁ A OVELHINHA? –**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	18X21	8	3	R$ 48,07

				DIVERSÃO NA FAZENDA							
64	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**OS DORMINHOCOS**	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO	24X20	12	3	R$ 167,47
65	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**OS QUERIDINHOS DA FAZENDA**	MANDALA	ANNABEL HUDSON	CARTONADO	20X19	10	3	R$ 49,03
66	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PASSEANDO COM OS NÚMEROS**	MANDALA	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	22X19	26	3	R$ 82,97
67	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS**	MANDALA	LAKE PRESS	CARTONADO	23X26	10	3	R$ 74,87
68	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO**	MANDALA	LAKE PRESS	CARTONADO	23X26	10	3	R$ 74,87
69	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**QUEBRA-CABEÇA JUMBO**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 233,63
70	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**QUEM SOU EU**	MANDALA	CLAIRE MOWAT	CARTONADO	18X18	10	3	R$ 167,13
71	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**RODA-GIRA**	MANDALA	BOOKWORS LLC	CAPA DURA	24X24	10	3	R$ 189,83
72	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**ROSTINHO FELIZ**	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	CARTONADO	23x24	18	3	R$ 166,20
73	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE BRINCA E LÊ**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	23X23	12	3	R$ 130,80
74	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE ESCONDE-ESCONDE**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	21X21	10	3	R$ 187,00
75	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE MEXA E VEJA**	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	CARTONADO	22X19	10	3	R$ 93,27

76	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE VAMOS BRINCAR**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	23X23	8	3	R$ 93,27
77	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE VIRE E VEJA**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	23X23	16	3	R$ 92,97
78	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!**	MANDALA	AGNESE BARUZZI	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 55,50
79	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM DIA NA FLORESTA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	3	R$ 51,00
80	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM DIA NA SELVA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	3	R$ 51,00
81	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM DIA NO SÍTIO**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	3	R$ 51,00
82	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM PASSEIO NA FAZENDA**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	18X23	8	3	R$ 37,43
83	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM PASSEIO NA FLORESTA**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	18X23	8	3	R$ 37,43
84	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM PASSEIO NA SELVA**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	18X23	8	3	R$ 37,43
85	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM PASSEIO NO OCEANO**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	18X23	8	3	R$ 37,43
86	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VAI, VAI, PASSARINHO**	MANDALA	STUDIOFORMAT. NL	CARTONADO	18X18	8	3	R$ 62,93
87	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VAI, VAI, PEIXINHO**	MANDALA	STUDIOFORMAT. NL	CARTONADO	18X18	8	3	R$ 62,93
88	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL**	MANDALA	SARAH WARD	CARTONADO	23X23	10	3	R$ 107,90

89	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	8	**SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	21X19	15	3	R$ 264,50
90	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	12	**SÉRIE LER E BRINCAR**	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	PAPEL COUCHÊ	21X21	15	3	R$ 135,47
91	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS**	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ	15X15	10	3	R$ 37,73
92	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO**	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ	15X15	10	3	R$ 37,73
93	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE**	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ	15X15	10	3	R$ 37,73
94	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY**	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ	15X15	10	3	R$ 37,73
95	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS**	ON LINE	ON LINE	CARTONADO	15X15	12	3	R$ 111,87

96	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES**	SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET 90G	21X28	48	3	R$ 26,27
97	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BIBI BRINCA COM MENINOS**	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ	22X19	40	3	R$ 66,63
98	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS**	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ	22X19	40	3	R$ 66,63
99	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
100	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A ESTRELINHA LÁ NO CÉU**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
101	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CANTANDO COM A BICHARADA**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
102	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**COM O ÔNIBUS PELA CIDADE**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
103	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**HAVIA DEZ NA CAMA**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
104	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**OS CINCO PATINHOS**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
105	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**OS TRÊS GATINHOS**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
106	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**SE VOCÊ ESTÁ FELIZ**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
107	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM LIVRO-DEDOCHE – O**	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	CARTONADO	26X24	10	3	R$ 83,80

				POLVO OLIN							
108	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	8	**COLEÇÃO PÉ DE COELHO**	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	24	3	R$ 257,27
109	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	16	3	R$ 32,10
110	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	13	3	R$ 32,10
111	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	10	3	R$ 32,10
112	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	12	3	R$ 32,10
113	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A LHAMA PRECISA ESCUTAR**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	19X19	16	3	R$ 41,70
114	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ABC – O ALFABETO COLORIDO**	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	CARTONADO	20X22	48	3	R$ 98,37
115	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ACALME-SE, CANGURU**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	19X19	16	3	R$ 41,70

116	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	5	**ANIMAZINHOS CARINHOSOS**	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.	15X15	8	3	R$ 164,17
117	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**BIP! BIP!**	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	FELTRO	22X16	8	3	R$ 167,43
118	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE**	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	15X18	10	3	R$ 41,70
119	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CINTILANTE, O UNICÓRNIO**	VIZU	SARAH WARD	CARTONADO	19X30	14	3	R$ 90,57
120	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COISAS DO MEU MUNDO**	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	E.V.A.	21X24	10	3	R$ 215,07
121	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA**	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA	12X26	20	3	R$ 178,43
122	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CONTANDO COM A LAGARTA**	VIZU	HELEN CATT	CARTONADO	13X14	18	3	R$ 55,50
123	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**DE QUE COR SOU EU?**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 27,80
124	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**DESCOBERTA POP-UP**	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO	24X24	8	3	R$ 184,87
125	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**DINOLIVROS**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X18	10	3	R$ 131,50
126	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**DO QUE OS BICHOS GOSTAM?**	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO	18X22	46	3	R$ 98,70

127	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO**	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	15X18	10	3	R$ 41,70
128	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**ESPUMAS COLORIDAS**	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	3	R$ 207,87
129	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**GRUFUS, O MONSTRINHO**	VIZU	SARAH WARD	CARTONADO	19X26	14	3	R$ 91,90
130	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS**	VIZU	NOAH JAMES	CARTONADO	15X22	15	3	R$ 149,17
131	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	8	**LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)**	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	30X18	8	3	R$ 295,63
132	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO	21X21	10	3	R$ 68,27
133	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**ME DÁ UM ABRAÇO**	VIZU	RACHAEL MCLAN	CAPA DURA	15X20	8	3	R$ 149,30
134	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MEU LIVRINHO VIRA-VIRA**	VIZU	SPOT MY STRIPES	CARTONADO	18X18	20	3	R$ 192,67
135	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS**	VIZU	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	16X16	52	3	R$ 85,40
136	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS**	VIZU	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	16X16	52	3	R$ 85,40
137	**PRÉ I E**	COLEÇÃ	4	**MEU PRIMEIRO**	VIZU	MARIA KEE	CARTONADO	20X20	12	3	R$

	II	O		**ECO LIVRO**							237,00
138	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**MINHA BRILHANTE ESTRELA**	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	18X18	9	3	R$ 46,80
139	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MINI FOFURAS**	VIZU	KATHRYN JEWITT	FELTRO	15X15	14	3	R$ 157,10
140	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O ABRAÇO DA PREGUIÇA**	VIZU	JJ LACHOWICH	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 79,27
141	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O AMIGO DA LUA**	VIZU	TANJA LOUWERS	CAPA DURA	21X16	39	3	R$ 94,10
142	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O HAMSTER QUER AJUDAR**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	19X19	16	3	R$ 41,70
143	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK**	VIZU	CAROL HERRING	CARTONADO	24X24	8	3	R$ 37,17
144	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O NOSSO MUNDO**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	23X23	10	3	R$ 49,47
145	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK**	VIZU	CAROL HERRING	CARTONADO	24X24	8	3	R$ 37,50
146	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**O QUE É, O QUE É?**	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO	21X21	10	3	R$ 184,53
147	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O RATINHO BOMBEIRO**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X17	10	3	R$ 41,70
148	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O RATINHO JUCA**	VIZU	DORTE ANDERSSON	CAPA DURA	24X24	10	3	R$ 52,70
149	**PRÉ I E**	LIVRO	1	**O TRATOR DO**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X17	10	3	R$

	II			**COELHO**							41,70
150	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ**	VIZU	CUBERDON	CAPA DURA	20X20	12	3	R$ 97,57
151	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PARA ONDE VAMOS PASSEAR?**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 27,80
152	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA**	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	20X22	10	3	R$ 55,60
153	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PEGA-PEGA – O COELHINHO**	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	20X22	10	3	R$ 55,60
154	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**PINTANDO COM A ÁGUA**	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 166,43
155	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?**	VIZU	KATHRYN JEWITT	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 57,57
156	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?**	VIZU	KATHRYN JEWITT	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 57,57
157	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE TAL UMA SONECA?**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 27,80
158	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUEM ESTÁ COM FOME?**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 27,80
159	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**QUEM SOU EU?**	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 210,60
160	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS**	VIZU	CLAIRE MOWANT	CARTONADO	18X21	8	3	R$ 57,90

161	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR**	VIZU	CLAIRE MOWAT	PAPEL COUCHÊ	18X21	8	3	R$ 57,90
162	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CARTONADO	19X22	46	3	R$ 97,37
163	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO**	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	18X18	9	3	R$ 46,80
164	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE**	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	CARTONADO	17X22	20	3	R$ 59,40
165	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM**	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	CARTONADO	17X22	20	3	R$ 59,40
166	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**UM PASSEIO**	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO	22X21	10	3	R$ 185,87
167	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	20X20	10	3	R$ 41,70
168	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VAMOS DIVIDIR, ESQUILO**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	19X19	16	3	R$ 41,70
169	**PRÉ I E**	COLEÇÃ	4	**VEJA QUEM EU**	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO	20X20	8	3	R$

	II	O		**SOU**							93,30
170	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!**	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	19X22	46	3	R$ 99,37

ANEXO C - LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	FORMATO	PÁG.	QUANT.	PREÇO POR LIVRO
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ	28X21	32	4	R$ 37,47
2	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	24X20	24	4	R$ 37,47
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47

9	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO**	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	24X20	24	4	R$ 37,47
10	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A ÁRVORE DE TAMOROMU**	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	PAPEL COUCHÊ	18X24	24	4	R$ 100,80
11	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AVENTAL QUE O VENTO LEVA**	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G	21X19	24	4	R$ 67,97
12	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DE NOITE NO BOSQUE**	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	CAPA DURA	30X20	29	4	R$ 88,53
13	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA**	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G	22X19	22	4	R$ 77,10
14	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO**	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	PAPEL COUCHÊ	22X20	32	4	R$ 84,73
15	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O JOGO DO CONTRÁRIO**	ÁTICA	JANDIRA MASUR	OFFSET 90G	18X22	40	4	R$ 64,00
16	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PORQUÊS**	ÁTICA	JANDIRA MASUR	OFFSET 90G	19X22	31	4	R$ 61,17
17	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA**	ÁTICA	MYLO FREEMAN	PAPEL COUCHÊ	29X21	32	4	R$ 80,90
18	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**RIMA OU COMBINA**	ÁTICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 85,87
19	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UMA ALDEIA PERTO DA CASA**	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES	PAPEL COUCHÊ	23X20	24	4	R$ 62,33

						CASTRO ANDRADE					
20	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO**	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	PAPEL COUCHÊ	21X26	32	4	R$ 41,40
21	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CONFUSÃO NA MONTANHA**	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	PAPEL COUCHÊ	27X23	32	4	R$ 37,60
22	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	24	4	R$ 41,80
23	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MUNDINHO**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	24	4	R$ 41,80
24	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MUNDINHO SEM BULLYING**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	24	4	R$ 39,80
25	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM MUNDINHO PARA TODOS**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	23	4	R$ 40,80
26	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	3	**A GALINHA POPÓ...**	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	25X25	22	4	R$ 139,73
27	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS**	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO:	CAPA DURA	26X26	28	4	R$ 73,80

						EDUARDO REIS SILVA					
28	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A SONECA PERFEITA**	EUREKA	PATO MENA	OFFSET 90G	29X25	36	4	R$ 46,70
29	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	32X25	14	4	R$ 46,70
30	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS FERAS TAMBÉM SONHAM**	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	PAPEL COUCHÊ	22X22	47	4	R$ 42,10
31	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO**	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÊ	24X26	32	4	R$ 46,70
32	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS SETE CAMAS DO RATINHO**	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÊ	24X28	32	4	R$ 49,00
33	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AU-AU MIAU**	EUREKA	BLANCA LACASA	OFFSET 90G	29X25	33	4	R$ 46,70
34	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, DINOSSAURO**	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	CARTONADO	18X21	12	4	R$ 63,33
35	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, FAZENDA**	EUREKA	BECKY DAVIES	CARTONADO	18X21	12	4	R$ 63,33
36	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, FLORESTA**	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	CARTONADO	21X18	12	4	R$ 63,33
37	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, OCEANO**	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	CARTONADO	21X18	12	4	R$ 63,33
38	**1º AO 3º**	COLEÇÃ	8	**COLEÇÃO SETE**	EUREKA	EDUARDO REIS	CARTONADO	13X20	14	4	R$

	ANO	O		**ANÕES**		SILVA					223,20
39	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**CONTE OUTRA VEZ I**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	24X24	8	4	R$ 186,40
40	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	3	**CONTE OUTRA VEZ II**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	24X24	8	4	R$ 139,73
41	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CRIANÇA POESIA**	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	PAPEL COUCHÊ	28X24	32	4	R$ 46,70
42	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DANIELA PIRATA**	EUREKA	SUSANNA ISERN	OFFSET 90G	24X28	36	4	R$ 44,07
43	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS**	EUREKA	SIRLEL TAS	PAPEL COUCHÊ	25X25	36	4	R$ 44,07
44	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU QUERO TANTO**	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	25X19	38	4	R$ 35,60
45	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU QUERO UM DINOSSAURO**	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	OFFSET 90G	25X27	32	4	R$ 42,10
46	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**FÁBULAS PARA SEMPRE**	EUREKA	EUREKA INFANTIL	CARTONADO	20X20	6	4	R$ 168,13
47	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS**	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	CARTONADO	20X20	14	4	R$ 51,60
48	**1º AO 3º**	LIVRO	1	**GIRAFA DE GIZ**	EUREKA	KIRSTY	PAPEL	22X22	40	4	R$

	ANO					PAXTON	COUCHÊ				34,63
49	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**LARGA A TELA, MANUELA**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	23X27	32	4	R$ 46,70
50	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEU URSINHO, MEU URSÃO**	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	PAPEL COUCHÊ	30X24	32	4	R$ 46,70
51	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NÃO FUI EU!**	EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET 90G	26X26	32	4	R$ 44,07
52	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NÃO SEI DESENHAR**	EUREKA	EDUARDO REIS	PAPEL COUCHÊ	28X24	30	4	R$ 37,37
53	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NEM VEM QUE NÃO TEM**	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	24X25	30	4	R$ 44,07
54	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NUVEM**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	PAPEL COUCHÊ	23X27	32	4	R$ 35,43
55	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU**	EUREKA	DOLORES BROWN	OFFSET 90G	29X22	28	4	R$ 46,70
56	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	30X24	10	4	R$ 46,70
57	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O ZOOLÓGICO DO LUAR**	EUREKA	MAUDIE POWELL	CAPA DURA	28X25	24	4	R$ 68,23
58	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**OLÁ, ÁRVORES**	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	PAPEL COUCHÊ	21X28	36	4	R$ 34,27

59	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**OLHOS DE PANDA**	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	PAPEL COUCHÊ	22X26	44	4	R$ 46,67
60	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE**	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	PAPEL COUCHÊ	28X18	28	4	R$ 42,10
61	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO**	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	PAPEL COUCHÊ	23X24	28	4	R$ 34,70
62	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TODO DIA, TODA NOITE**	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	25X29	30	4	R$ 37,37
63	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UMA DOCE TRAVESSURA**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	26X27	20	4	R$ 46,70
64	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A LIBÉLULA E A TARTARUGA**	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G	27X20	32	4	R$ 60,23
65	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CADA BICHO, UM SEU CANTO**	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	OFFSET 90G	20X27	32	4	R$ 57,27
66	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FORMIGUINHAS**	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	OFFSET 90G	20X27	32	4	R$ 57,27
67	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O DOMADOR DE MONSTROS**	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	27X23	32	4	R$ 60,23
68	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PRONTO, FOGUETE**	FTD	ESTÊVÃO AZEVEDO	OFFSET 90G	18X27	31	4	R$ 57,27

69	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A CABRA**	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	21X18	16	4	R$ 27,50
70	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A ROUPA DO REI**	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	20X19	16	4	R$ 30,33
71	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DE LETRA EM LETRA**	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	PAPEL COUCHÊ	20X27	362	4	R$ 65,27
72	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DEDO MINDINHO**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	24X22	36	4	R$ 65,27
73	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FOGE, TATU**	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	20X20	24	4	R$ 30,33
74	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA**	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 65,93
75	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS**	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 65,93
76	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE**	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 65,93
77	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O JABUTI NA ROÇA**	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	18X21	16	4	R$ 27,50
78	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MACACO**	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS	PAPEL COUCHÊ	21X18	16	4	R$ 27,50

						FRANÇA					
79	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO**	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	PAPEL COUCHÊ	26X18	32	4	R$ 65,93
80	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O OVO E O ANJO**	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	PAPEL COUCHÊ	24X21	16	4	R$ 55,70
81	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O SEGREDO DA ONCINHA**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	PAPEL COUCHÊ	24X22	36	4	R$ 61,67
82	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**OS AMIGOS DO PEDRINHO**	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 65,93
83	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA**	GLOBAL	RUTH ROCHA	OFFSET 90G	27X20	32	4	R$ 65,93
84	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM GATO NO TELHADO**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X23	32	4	R$ 65,30
85	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O COLECIONADOR DE PALAVRAS**	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	PAPEL COUCHÊ	21X24	37	4	R$ 85,03
86	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TRINCA-TROVA**	GLOBINHO	CICA	PAPEL COUCHÊ	25X25	32	4	R$ 75,57
87	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MURALHA: UM CONTO**	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	CAPA DURA	24X33	40	4	R$ 56,60

				ETERNO							
88	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NÃO ABRA ESTE LIVRO**	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA	27X23	32	4	R$ 37,67
89	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE**	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA	23X27	30	4	R$ 37,67
90	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O PEQUENO MONSTRO**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	CAPA DURA	22X29	32	4	R$ 37,67
91	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O URSO ESQUECIDO**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	CAPA DURA	23X29	36	4	R$ 37,67
92	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO**	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	35X27	10	4	R$ 46,50
93	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18	24	4	R$ 37,43
94	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A PESCARIA DOS URSINHOS**	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,63
95	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO**	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,63
96	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18,5	24	4	R$ 37,43

97	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BATEU A FOME!**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	21X19	22	4	R$ 46,50
98	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, UNICÓRNIO**	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA	20X22	10	4	R$ 46,50
99	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**BRINCAR DE LER**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	22X26	6	4	R$ 205,50
100	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**CLÁSSICO POP-UP**	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	CARTONADO	26X20	10	4	R$ 222,63
101	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	2	**COLEÇÃO CAROCHINHA I**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	19X21	21	4	R$ 92,67
102	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...**	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20X20	20	4	R$ 163,90
103	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO**	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO	22X27	16	4	R$ 51,47
104	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DENIS, O VAMPIRO**	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA	27X19	26	4	R$ 51,17
105	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	5	**É HORA DE LER**	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 185,63
106	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU E MINHA MAMÃE**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	21X19	22	4	R$ 46,43
107	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO**	MANDALA	CATHERINE OUELLET	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50

108	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**HISTÓRIAS DA NATUREZA**	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	CAPA DURA	30X30	24	4	R$ 168,20
109	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**MEU FANTOCHE**	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO	26X26	12	4	R$ 290,30
110	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS**	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	21X21	16	4	R$ 167,53
111	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS**	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	CAPA DURA	18X21	61	4	R$ 43,53
112	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS**	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	CAPA DURA	18X21	61	4	R$ 43,53
113	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	6	**MOMENTOS DE CARINHO**	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	19X19	12	4	R$ 222,57
114	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O CIRCO DAS CORES**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	21X19	22	4	R$ 46,43
115	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O COCÔ DOS ANIMAIS**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	22X23	12	4	R$ 69,60
116	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O CORAJOSO SALSICHA**	MANDALA	ANNIE LANTHIER	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
117	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA**	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
118	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O IMPORTANTE É RESPIRAR**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18	22	4	R$ 36,60
119	**1º AO 3º**	LIVRO	1	**O IMPORTANTE**	MANDALA	ROSE	CARTONADO	18X18	22	4	R$

	ANO			**É SE ALONGAR**		HARKNESS					36,60
120	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MUGIDO DA VAQUINHA**	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
121	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O QUE ACONTECEU COMIGO?**	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
122	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O QUE SERÁ – OS PINGOS**	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	35X27	10	4	R$ 46,43
123	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O SEGREDO DA MORCEGUINHA**	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
124	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS**	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
125	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18	24	4	R$ 37,27
126	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA**	MANDALA	PATRICIA GEIS	CAPA DURA	24X26	12	4	R$ 83,47
127	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SIMÃO ABOMINÁVEL**	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA	27X19	26	4	R$ 51,17
128	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS**	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	35X27	10	4	R$ 46,43
129	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TINA VAI DE CASA EM CASA**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	21X19	22	4	R$ 46,43
130	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TÓC, TÓC! CACHINHOS**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	4	R$ 38,90

				DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS							
131	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	4	R$ 38,90
132	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	4	R$ 38,90
133	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18,5	24	4	R$ 37,27
134	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM GNOMO DESASTRADO!**	MANDALA	FANNIE JACQUES	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
135	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM TALENTO ESCONDIDO**	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
136	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A ELEIÇÃO NA SELVA**	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHÊ	30X23	32	4	R$ 32,87
137	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS**	MELHORAMENTOS	NANI	PAPEL COUCHÊ	27X20	24	4	R$ 52,60
138	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ABC DOIDO**	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	PAPEL COUCHÊ	20X20	109	4	R$ 62,47
139	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	26X20	31	4	R$ 55,57
140	**1º AO 3º**	LIVRO	1	**FÁBULAS DE**	MELHORAMENT	DISNEY	PAPEL	23X15	31	4	R$

	ANO			**AMIZADE**	OS		COUCHÊ				50,97
141	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FÁBULAS DE HONESTIDADE**	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHÊ	23X15	31	4	R$ 50,97
142	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FLICTS**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	27X23	48	4	R$ 56,57
143	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA**	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 44,40
144	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O GATO, O PORCO E A PORCARIA**	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 44,40
145	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO MALUQUINHO**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	23X15	112	4	R$ 52,93
146	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO**	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	LAMINADO	20X15	16	4	R$ 45,03
147	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	12	**SÉRIE BICHIM**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	19X15	23	4	R$ 450,43
148	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TARSILINHA E AS CORES**	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	PAPEL COUCHÊ	20X20	24	4	R$ 31,90
149	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A VACA DESTA HISTÓRIA**	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	PAPEL COUCHÊ	22X24	32	4	R$ 61,13
150	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO**	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	PAPEL COUCHÊ	24X30	44	4	R$ 65,73

151	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA**	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	CAPA DURA	23X19	31	4	R$ 19,07
152	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A LUA DENTRO DO COCO**	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	PAPEL COUCHÊ	24X24	48	4	R$ 48,73
153	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A PRINCESA DESEJOSA**	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	PAPEL COUCHÊ	30x21	32	4	R$ 45,17
154	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DEVER DE CASA**	PROJETO	CARLOS URBIM	PAPEL COUCHÊ	20X20	32	4	R$ 41,23
155	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TOM**	PROJETO	ANDRÉ NEVES	PAPEL COUCHÊ	23X26	40	4	R$ 54,30
156	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ	21X23	40	4	R$ 55,90
157	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ	21X23	24	4	R$ 50,07
158	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A HISTÓRIA DE PEPPA**	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET 90G	23X23	32	4	R$ 23,57
159	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DOROTÉIA, A CENTOPEIA**	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X23	32	4	R$ 77,63
160	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NICOLAU TINHA UMA IDEIA**	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	23X28	40	4	R$ 80,97
161	**1º AO 3º**	LIVRO	1	**SEVERINO FAZ**	SALAMANDRA	ANA MARIA	PAPEL	23X29	32	4	R$

	ANO			**CHOVER**		MACHADO	COUCHÊ				77,63
162	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS**	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	OFFSET 90G	23X28	32	4	R$ 77,63
163	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MONSTRO**	SCIPIONE	ROSANA RIOS	PAPEL COUCHÊ	26X22	32	4	R$ 64,10
164	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**OLÍVIA E OS ÍNDIOS**	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	PAPEL COUCHÊ	30X22	40	4	R$ 73,63
165	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS**	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÊ	25X21	42	4	R$ 42,00
166	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
167	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
168	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**GERUSA, A GATA TRISTONHA**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
169	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
170	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93

171	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PEPI, O SAPO CIUMENTO**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
172	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TRIAMBOLANDO**	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ	21X28	43	4	R$ 42,00
173	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
174	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MENINA QUE INVENTAVA NOMES**	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ	28X24	40	4	R$ 41,07
175	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BALAIO DE GATO**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	28X24	16	4	R$ 27,70
176	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	9	**CORRE CUTIA**	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	16	4	R$ 290,70
177	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	10	**GATO E RATO**	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	28X21	32	4	R$ 323,33
178	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NA BEIRA DO RIO**	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	16	4	R$ 37,27
179	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O DINO DE ESTIMAÇÃO**	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	PAPEL COUCHÊ	21X25	48	4	R$ 45,20
180	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O REI DESCALÇO**	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÊ	24X24	32	4	R$ 37,20
181	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**QUE BRINCADEIRA**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	28X24	16	4	R$ 27,70
182	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SEM PÉ NEM CABEÇA**	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHÊ	31X31	16	4	R$ 32,70

183	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A FUGA**	VIZU	CRISTINA OLEBY	PAPEL COUCHÊ	25X25	28	4	R$ 35,80
184	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE**	VIZU	CORINNE DELPORTE	CARTONADO	21X23	22	4	R$ 55,77
185	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A LUZINHA DA ESPERANÇA**	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	29X23	32	4	R$ 40,00
186	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO**	VIZU	KATIE BARNETT	CAPA DURA	23X27	28	4	R$ 50,30
187	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA**	VIZU	VINCENT GUIGUE	PAPEL COUCHÊ	22X27	28	4	R$ 37,40
188	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA**	VIZU	VIZU	CARTONADO	21X21	14	4	R$ 167,57
189	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ADEUS, QUERIDO URSO**	VIZU	JANE CHAPMAN	CAPA DURA	28X25	24	4	R$ 60,70
190	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ALAGADOS**	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	PAPEL COUCHÊ	29X22	34	4	R$ 39,77
191	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**AMIGOS VEGETAIS**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	18X18	12	4	R$ 167,57
192	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO**	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHÊ	25X25	16	4	R$ 130,50
193	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ATÉ O LOBO COME VEGETAIS**	VIZU	CLAIRE BOUILLER	PAPEL COUCHÊ	22X27	28	4	R$ 37,40

194	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS**	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	27X22	24	4	R$ 41,93
195	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO**	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	PAPEL COUCHÊ	22X27	32	4	R$ 37,40
196	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	3	**BLIP E PIP**	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ	28X28	16	4	R$ 97,30
197	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CHAPEUZINHO NO ESPAÇO**	VIZU	OLIVIER DUPIN	PAPEL COUCHÊ	22X27	28	4	R$ 37,43
198	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO**	VIZU	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ	26X26	160	4	R$ 63,17
199	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS**	VIZU	VÁRIOS AUTORES	CARTONADO	26X26	160	4	R$ 63,17
200	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**É HORA DE RECICLAR**	VIZU	CLAIRE PHILIP	CARTONADO	19X19	10	4	R$ 186,27
201	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ECO, O GOLFINHO**	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ	28X28	25	4	R$ 41,83
202	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ERA UMA VEZ UM LEÃO**	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	23,5X29	32	4	R$ 37,43
203	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU ADORO VOCÊ PORQUÊ**	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO:	CAPA DURA	26X26	26	4	R$ 32,63

						VIZU EDITORA					
204	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU ODEIO, AMO LIVROS**	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	PAPEL COUCHÊ	22X30	40	4	R$ 35,57
205	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FLIC, O PORCO-ESPINHO**	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	PAPEL COUCHÊ	24X24	30	4	R$ 41,80
206	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**HISTÓRIA DE 5 MINUTOS**	VIZU	DIVERSOS AUTORES	CARTONADO	22X22	10	4	R$ 129,57
207	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**LABIRINTO INCRÍVEL**	VIZU	INGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	8	4	R$ 168,20
208	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS**	VIZU	KATIE BARNETT	CAPA DURA	23X27	28	4	R$ 50,47
209	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**MEU AMIGO FANTOCHE**	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA	25X25	10	4	R$ 295,93
210	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	3	**MEU LIVRÃO**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO	22X27	26	4	R$ 176,47
211	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**MEUS POP-UP CLÁSSICOS**	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA	19X19	10	4	R$ 246,40
212	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"**	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	27X22	24	4	R$ 41,70
213	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NOAH E O PÁSSARO ESTRELA**	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	CAPA DURA	25X28	26	4	R$ 55,73
214	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O COMETA**	VIZU	JOE TODD-STANTON	CAPA DURA	23,5X27,5	38	4	R$ 65,27

215	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS**	VIZU	CORINNE DELPORTE	CARTONADO	21X23	22	4	R$ 55,77
216	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O URSO E O PIANO**	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	30X22	36	4	R$ 41,70
217	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ONDE MORA A AMIZADE**	VIZU	JONNY LAMBERT	CAPA DURA	25X28	24	4	R$ 55,77
218	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**POCOTÓ**	VIZU	ANYA DAMIRÓN	PAPEL COUCHÊ	24X25	44	4	R$ 35,70
219	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**POP PETS**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO	17X21	10	4	R$ 55,77
220	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**QUE PUM FOI ESSE?**	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	CARTONADO	19X18	14	4	R$ 63,33
221	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?**	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	CARTONADO	18X19	14	4	R$ 55,73
222	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SE EU FOSSE UMA NUVEM**	VIZU	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHÊ	24X24	30	4	R$ 37,27
223	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SER FELIZ**	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	26X26	26	4	R$ 32,63
224	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SLIMECÓRNIO**	VIZU	STEPHANIE MOSS	CAPA DURA	23X23	21	4	R$ 60,53
225	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SOCORRO, MINHA CALÇA**	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA	24X28	28	4	R$ 51,33

				SUMIU							
226	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SONHE ALTO**	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	26	4	R$ 32,63
227	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SOU FEROZ**	VIZU	ANYA DAMIRÓN	PAPEL COUCHÊ	25X25	44	4	R$ 35,37
228	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TEDDY E A GRANDE ENCHENTE**	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	30X25	36	4	R$ 41,70
229	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TUNTUM**	VIZU	ANYA DAMIRÓN	PAPEL COUCHÊ	26X26	62	4	R$ 44,90
230	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM RATINHO CHAMADO JULIAN**	VIZU	JOE TODD-STANTON	CAPA DURA	23,5X27,5	38	4	R$ 65,27

ANEXO D - LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	FORMATO	PÁG.	QUANT.	PREÇO POR LIVRO
1	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	4	**AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU**	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	OFFSET 90G	23X17	45	2	R$ 130,37
2	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	12	**CONTOS CLÁSSICOS**	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ	28X21	32	2	R$ 447,93
3	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	10	**SÁTIRAS EM QUADRINHOS**	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ	28X21	32	2	R$ 373,67
4	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	4	**APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO**	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	22X15	112	2	R$ 112,23
5	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	7	**AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO**	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	22X15	72	2	R$ 196,33
6	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	3	**CONTOS MARAVILHOSOS**	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G	22x15	111	2	R$ 84,10
7	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	6	**MENINOS DA LUA**	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ	24X20	48	2	R$ 252,73
8	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	5	**O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO**	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	22X15	78	2	R$ 140,40
9	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	11	**QUADRINHOS CLÁSSICOS**	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G	23X16	80	2	R$ 308,93
10	**4º E 5º**	LIVRO	1	**A GRANDE**	ÁTICA	RAUL	OFFSET 90G	20X13	140	2	R$

	ANO			**VIRADA**		DREWNICK					75,60
11	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A TURMA DA RUA QUINZE**	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	OFFSET 90G	18X13	171	2	R$ 75,60
12	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO**	ÁTICA	JO DUARTE	OFFSET 90G	24X17	79	2	R$ 74,60
13	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CARA OU COROA?**	ÁTICA	FERNANDO SABINO	OFFSET 90G	24X17	128	2	R$ 74,60
14	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CATARINA MALAGUETA**	ÁTICA	CRISTINA PORTO	OFFSET 90G	24X17	136	2	R$ 77,10
15	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CONTOS DE ENGANAR A MORTE**	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHÊ	24X20	61	2	R$ 90,53
16	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CORRENDO CONTRA O DESTINO**	ÁTICA	RAUL DREWNICK	OFFSET 90G	20X13	160	2	R$ 75,60
17	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CRESCER É UMA AVENTURA**	ÁTICA	ROSANA BOND	OFFSET 90G	21X13	139	2	R$ 73,60
18	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE BOCA BEM FECHADA**	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	OFFSET 90G	24X17	72	2	R$ 74,27
19	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE ONDE VOCÊ VEIO?**	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	PAPEL COUCHÊ	27X20	48	2	R$ 75,60
20	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO**	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X22	47	2	R$ 77,10
21	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**JOANA BANANA**	ÁTICA	CRISTINA PORTO	OFFSET 90G	24X17	130	2	R$ 77,10
22	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MELHOR DE TRÊS**	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	OFFSET 90G	24X17	70	2	R$ 74,60

23	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU OUTRO EU**	ÁTICA	MARCELO DUARTE	OFFSET 90G	24X17	83	2	R$ 74,60
24	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA**	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90G	22X14	96	2	R$ 72,60
25	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O LADRÃO DE SORRISOS**	ÁTICA	MARCELO DUARTE	OFFSET 90G	24X17	101	2	R$ 75,60
26	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO E O BRUXO**	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	OFFSET 90G	20X13	120	2	R$ 75,60
27	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO SEM IMAGINAÇÃO**	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET 90G	20X13	152	2	R$ 75,60
28	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O PRIMEIRO DIA DE INVERNO**	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	OFFSET 90G	21X14	96	2	R$ 85,23
29	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O SENHOR DA ÁGUA**	ÁTICA	ROSANA BOND	OFFSET 90G	18X13	169	2	R$ 75,60
30	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SE EU FOSSE AQUILO**	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	OFFSET 90G	24X17	106	2	R$ 74,60
31	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**VAGA LUME – A ILHA PERDIDA**	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90G	24X17	133	2	R$ 87,53
32	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS**	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G	18X13	72	2	R$ 84,57
33	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A COR DO AZUL**	ATUAL	JANE TUTIKIAN	OFFSET 90G	22X15	104	2	R$ 80,90
34	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**POEMAS DA MINHA TERRA**	BRINQUE BOOK	MATÉ	PAPEL COUCHÊ	16X23	32	2	R$ 61,13

				TUPI							
35	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**BOCEJO**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	PAPEL COUCHÊ	24X33	32	2	R$ 66,00
36	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DA MINHA JANELA**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	OFFSET 90G	20X20	48	2	R$ 47,10
37	**4º E 5º ANO**	UNIDADE	1	**HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	21X14	71	2	R$ 56,70
38	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	21X14	71	2	R$ 56,70
39	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	21X14	71	2	R$ 56,70
40	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	OFFSET 90G	15X22	128	2	R$ 61,37
41	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**RÔNIA**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	OFFSET 90G	15X21	272	2	R$ 61,37
42	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	16	**PAPO DEZ**	DCL	DIVERSOS	OFFSET 90G	21X14	47	2	R$ 300,97
43	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ**	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	OFFSET 90G	16X23	135	2	R$ 76,30

44	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A VELHINHA E O PORCO**	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	21X25	32	2	R$ 69,73
45	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A VERDADE É DE TODOS**	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	PAPEL COUCHÊ	17X24	40	2	R$ 80,17
46	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ABC DO TRAVALÍNGUA**	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	25X21	32	2	R$ 69,73
47	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PAPO RETO E PAPO CURVO**	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	PAPEL COUCHÊ	21X26	40	2	R$ 69,73
48	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TODO MUNDO JUNTO**	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	PAPEL COUCHÊ	24X17	40	2	R$ 69,73
49	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A FORMIGA DESTRAMBELHADA**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	25X28	30	2	R$ 41,17
50	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A HISTÓRIA DE BALDOMERA**	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	PAPEL COUCHÊ	25X25	36	2	R$ 43,90
51	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO**	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	PAPEL COUCHÊ	25X25	34	2	R$ 43,90
52	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EU SOU FLORESTA**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	25X29	30	2	R$ 41,17
53	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO – NÃO**	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	PAPEL COUCHÊ	25X25	26	2	R$ 37,37

				ENTREM NA CAVERNA							
54	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES**	EUREKA	SUZANNE LANG	PAPEL COUCHÊ	25X25	26	2	R$ 37,37
55	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE**	EUREKA	ALAIN VALLEJO	PAPEL COUCHÊ	25X25	26	2	R$ 37,37
56	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE**	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	PAPEL COUCHÊ	25X25	28	2	R$ 37,37
57	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**LUZES NA FLORESTA**	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	PAPEL COUCHÊ	30X22	40	2	R$ 37,37
58	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO E O AVIADOR**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	25X29	34	2	R$ 46,70
59	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O QUE VOCÊ FARIA**	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	PAPEL COUCHÊ	24X21	95	2	R$ 42,03
60	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O RIO AMAZONAS**	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	PAPEL COUCHÊ	30X24	76	2	R$ 46,70

61	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**OS SONHOS DE AGATHA**	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	PAPEL COUCHÊ	25X25	36	2	R$ 46,70
62	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUINTO SET**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G	16X23	124	2	R$ 46,07
63	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	23X27	38	2	R$ 46,70
64	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TERRA SECA, TERRA MOLHADA**	EUREKA	MICHAEL ENGLER	PAPEL COUCHÊ	22X28	66	2	R$ 51,60
65	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ**	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	PAPEL COUCHÊ	22X17	48	2	R$ 47,17
66	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ**	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	PAPEL COUCHÊ	22X18	48	2	R$ 47,17
67	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**JOANA D'ARC – HQ**	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	PAPEL COUCHÊ	26X16	68	2	R$ 47,17
68	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ**	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO:	PAPEL COUCHÊ	22X17	48	2	R$ 47,17

						VICENT GOODWIN					
69	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**OS DANÇARINOS – HQ**	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	PAPEL COUCHÊ	22X17	48	2	R$ 47,17
70	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE**	FORMATO	JANAÍNA AMADO	PAPEL COUCHÊ	25X19	16	2	R$ 63,97
71	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS CORES DA ESCRAVIDÃO**	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	OFFSET 90G	16X23	96	2	R$ 68,80
72	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR**	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G	25X20	48	2	R$ 67,87
73	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS**	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	OFFSET 90G	19X28	120	2	R$ 95,00
74	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O DECRETO DA ALEGRIA**	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G	27X20	40	2	R$ 60,40
75	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UM AMIGO PARA SEMPRE**	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G	22X17	47	2	R$ 63,87
76	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA ESTRADA JUNTO AO RIO**	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G	17X24	32	2	R$ 67,87
77	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**VAMOS AO TEATRO**	FTD	LUÍS CAMARGO	OFFSET 90G	16X20	80	2	R$ 66,70
78	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**VIRANDO A PÁGINA**	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	OFFSET 90G	16X23	56	2	R$ 67,87

79	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?**	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	PAPEL COUCHÊ	15X20	48	2	R$ 64,87
80	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CONTE UMA FÁBULA**	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	OFFSET 90G	23X16	128	2	R$ 37,43
81	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO**	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHÊ	30X23	64	2	R$ 65,83
82	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ATÉ PASSARINHO PASSA**	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	PAPEL COUCHÊ	15X20	40	2	R$ 64,93
83	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**COMO UMA CARTA DE AMOR**	GLOBAL	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G	23X16	80	2	R$ 61,57
84	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS**	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	OFFSET 90G	23X16	104	2	R$ 64,93
85	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CUIDADO, GAROTO APAIXONADO**	GLOBAL	TONI BRANDÃO	OFFSET 90G	21X14	96	2	R$ 64,93
86	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**LILI INVENTA O MUNDO**	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	PAPEL COUCHÊ	27X20	48	2	R$ 65,93
87	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS**	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	OFFSET 90G	21X21	68	2	R$ 65,93
88	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEMÓRIAS DE UM FUSCA**	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	OFFSET 90G	23X13	160	2	R$ 64,93
89	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU PROFESSOR,**	GLOBAL	A. CARRARO	OFFSET 90G	14X21	112	2	R$ 64,93

				MEU HERÓI							
90	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O RAPTO DO GAROTO DE OURO**	GLOBAL	MARCOS REY	OFFSET 90G	23X16	128	2	R$ 64,93
91	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O SEGREDO DA ONCINHA**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	PAPEL COUCHÊ	24X22	36	2	R$ 64,93
92	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**OU ISTO OU AQUILO**	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	PAPEL COUCHÊ	21X26	64	2	R$ 74,57
93	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PASSARINHO ME CONTOU**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	26X20	32	2	R$ 64,93
94	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA**	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	20X27	32	2	R$ 41,27
95	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUEM PERDE GANHA**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	23X16	40	2	R$ 64,93
96	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SAPATO FURADO**	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	2	R$ 65,93
97	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TUTU, O MENINO ÍNDIO**	GLOBAL	TONI BRANDÃO	PAPEL COUCHÊ	16X23	88	2	R$ 70,77
98	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO**	GLOBINHO	ZIRALDO	OFFSET 90G	24X17	64	2	R$ 85,17
99	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O GARIMPEIRO DO RIO DAS**	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	23X17	64	2	R$ 85,17

				GARÇAS							
100	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU AVÔ TEM OITO ANOS**	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	OFFSET 90G	14X21	112	2	R$ 85,17
101	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA**	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHÊ	17X23	56	2	R$ 85,17
102	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE**	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA	23X27	30	2	R$ 37,60
103	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO DO DEDO VERDE**	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	OFFSET 90G	23X16	128	2	R$ 56,63
104	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A BALEIA**	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	CAPA DURA	28X29	32	2	R$ 38,93
105	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**FORJADOS PELO FOGO**	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	25X29	36	2	R$ 60,53
106	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO**	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA	25X29	32	2	R$ 55,73
107	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU MUNDO, MEUS VALORES**	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	PAPEL COUCHÊ	24X21	95	2	R$ 41,77
108	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA**	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA	25X29	34	2	R$ 65,30

109	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?**	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHÊ	24X21	96	2	R$ 51,30
110	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE**	MANDALA	EMMA CARLISLE	CAPA DURA	24X30	38	2	R$ 52,60
111	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O RITMO DA CHUVA**	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA	29X25	34	2	R$ 46,50
112	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SELVAGEM COMO O VENTO**	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	29X25	32	2	R$ 46,50
113	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS**	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÊ	24X17	64	2	R$ 48,00
114	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN**	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	PAPEL COUCHÊ	24X17	32	2	R$ 41,43
115	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU**	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	2	R$ 52,77
116	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO**	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHÊ	30X23	32	2	R$ 47,20
117	**4º E 5º**	LIVRO	1	**MENINA DAS**	MELHORAMENT	ZIRALDO	OFFSET 90G	23X15	96	2	R$

	ANO			**ESTRELAS**	OS						55,57
118	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MENINA NINA**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	27X20	48	2	R$ 46,20
119	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU PÉ DE LARANJA LIMA**	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	OFFSET 90G	21X13	232	2	R$ 59,47
120	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO MARROM**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	27X20	31	2	R$ 50,97
121	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO QUADRADINHO**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	2	R$ 46,20
122	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	23X15	80	2	R$ 55,57
123	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UM CANTINHO SÓ PRA MIM**	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	26X20	38	2	R$ 58,50
124	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	23X15	120	2	R$ 63,13
125	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	26X18	40	2	R$ 81,23
126	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ALICE NO PAÍS DA MENTIRA**	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	OFFSET 90G	23X15	112	2	R$ 87,87
127	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**FELPO FILVA**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	18X26	56	2	R$ 83,07
128	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**LOLO BERNABÉ**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	18X26	32	2	R$ 77,43

129	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O FEITIÇO DO SAPO**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	18X26	40	2	R$ 81,17
130	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O LIVRO DAS TATIANICES**	MODERNA	TATIANA BELINKY	PAPEL BROCHURA	23X16	56	2	R$ 82,33
131	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O SEGREDO DO VIOLINISTA**	MODERNA	EVA FURNARI	OFFSET 90G	16X23	128	2	R$ 86,87
132	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PANDOLFO BEREBA**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	26X18	32	2	R$ 77,43
133	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS AVENTURAS DE PINÓQUIO**	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	OFFSET 90G	21X14	240	2	R$ 70,93
134	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS**	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHÊ	27X20	64	2	R$ 77,43
135	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO**	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	PAPEL COUCHÊ	24X24	48	2	R$ 75,57
136	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA**	PROJETO	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	21X26	32	2	R$ 48,67
137	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**É O TAMBOR DE CRIOULA**	PROJETO	SONIA ROSA	PAPEL COUCHÊ	25X25	32	2	R$ 52,50
138	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TOM**	PROJETO	ANDRÉ NEVES	PAPEL COUCHÊ	23X26	40	2	R$ 56,27
139	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUARTETO FALANTE**	RIDEEL	TATIANA BELINKY	OFFSET 90G	20X13	64	2	R$ 22,60

140	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS**	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	OFFSET 90G	15X23	80	2	R$ 37,43
141	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SULWE**	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	CAPA DURA	21X26	48	2	R$ 84,20
142	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CANTARIM DE CANTARÁ**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	OFFSET 90G	28X21	54	2	R$ 62,00
143	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EU SOU MAIS EU**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	OFFSET 90G	19X14	48	2	R$ 55,23
144	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O CASACO**	ROVELLE	SONIA ROSA	OFFSET 90G	23X16	32	2	R$ 56,07
145	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O HERÓI IMÓVEL**	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	OFFSET 90G	28X21	36	2	R$ 62,00
146	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SENHOR VENTO E DONA CHUVA**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ	19X14	104	2	R$ 56,07
147	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**BISA BIA, BISA BEL**	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G	23X16	80	2	R$ 85,73
148	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O AMIGO DO REI**	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	28X23	32	2	R$ 77,47
149	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM**	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	OFFSET 90G	23X16	40	2	R$ 80,87
150	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NÓ NA GARGANTA**	SARAIVA	MIRNA PINSKY	OFFSET 90G	22X15	88	2	R$ 85,57

151	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A FLAUTA MÁGICA**	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	OFFSET 90G	27X19	37	2	R$ 69,03
152	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A MÁQUINA FANTABULÁSTICA**	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	OFFSET 90G	24X17	96	2	R$ 73,63
153	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A VOZ DO SILÊNCIO**	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G	22X15	64	2	R$ 71,67
154	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O FANTASMA DA TORRE**	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G	22X15	88	2	R$ 71,67
155	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O PRÍNCIPE E O MENDIGO**	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	PAPEL COUCHÊ	26X19	48	2	R$ 77,40
156	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ROBIN HOOD**	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	OFFSET 90G	20X13	48	2	R$ 77,40
157	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UM BAIRRO ENCANTADO**	SCIPIONE	ROSANA RIOS	OFFSET 90G	24X17	72	2	R$ 71,67
158	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**1001 FANTASMAS**	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	OFFSET 90G	13X21	96	2	R$ 61,27
159	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER**	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ	28X24	40	2	R$ 35,70

160	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ALFABETO POÉTICO DOS NOMES**	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÊ	28X21	39	2	R$ 42,17
161	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT**	TRIBOS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ	28X24	64	2	R$ 42,17
162	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO**	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHÊ	28X24	47	2	R$ 35,70
163	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE MUITO LONGE**	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	24X28	36	2	R$ 54,33
164	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	5	**HISTÓRIAS DE ARREPIAR**	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	19X26	40	2	R$ 210,50
165	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	5	**HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR**	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	26X19	40	2	R$ 210,50
166	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON**	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X24	31	2	R$ 35,70
167	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO QUE VIROU ESCRITOR**	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X24	32	2	R$ 35,53
168	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO**	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHÊ	23X20	40	2	R$ 36,23

169	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN**	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X24	32	2	R$ 35,70
170	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	12	**REINAÇÕES DA GAROTADA**	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ	19X26	28	2	R$ 389,30
171	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	5	**SÓ RIR**	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	23X15	32	2	R$ 197,23
172	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO**	TRIBOS	LEO CUNHA	OFFSET 90G	17X24	83	2	R$ 45,03
173	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A CABANA**	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	OFFSET 90G	21X15	71	2	R$ 28,07
174	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NOITE**	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	OFFSET 90G	21X15	64	2	R$ 28,07
175	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O APRENDIZ DE CAVALEIRO**	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G	21X15	71	2	R$ 28,07
176	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	20X13	217	2	R$ 56,50

177	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	21X14	217	2	R$ 56,50
178	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	21X14	214	2	R$ 56,50
179	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	21X14	217	2	R$ 56,50
180	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	21X14	217	2	R$ 56,50
181	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A GATINHA NA CIDADE**	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	26	2	R$ 32,63
182	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ**	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA	23X29	36	2	R$ 95,97
183	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ**	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA	23X29	36	2	R$ 95,97
184	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A UNIÃO FAZ A FORÇA**	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	CAPA DURA	20X25	88	2	R$ 51,03
185	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ARGH, ESTEGOSSAURO!**	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO	36X23	10	2	R$ 60,53

186	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS PEDRAS MÁGICAS**	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	25	2	R$ 32,63
187	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CANINOS BRANCOS**	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	16,5X22,5	64	2	R$ 37,37
188	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CHOMP, APATOSSAURO**	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO	36X22	10	2	R$ 60,53
189	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE ONDE VÊM OS BEBÊS?**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	23X27	24	2	R$ 46,67
190	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	24X28	22	2	R$ 37,37
191	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**É ERRANDO QUE SE APRENDE**	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	CAPA DURA	28X25	88	2	R$ 51,03
192	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	24X28	22	2	R$ 37,37
193	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EXPLORANDO A MONTANHA**	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	CARTONADO	23X23	12	2	R$ 55,80
194	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM**	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	CARTONADO	23X23	12	2	R$ 55,80

195	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS**	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	CAPA DURA	24X19	80	2	R$ 51,40
196	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GRRR, TRICERATOPE**	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO	36X23	10	2	R$ 60,53
197	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO**	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	24X24	30	2	R$ 37,37
198	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MOBY DICK**	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	16,5X22,5	64	2	R$ 37,37
199	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NEM MAIS UM PIU!**	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	PAPEL COUCHÊ	26X26	26	2	R$ 32,63
200	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	24X28	22	2	R$ 42,03
201	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O BURRINHO CINZENTO**	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	26	2	R$ 32,63
202	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O CLIMA NA TERRA**	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	CAPA DURA	31X22	14	2	R$ 145,63
203	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O JARDIM SECRETO**	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	16,5X22,5	64	2	R$ 37,37

204	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PINGO**	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	26	2	R$ 32,63
205	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PIPOCA, O CÃO TRAVESSO**	VIZU	SUSIE LINN	CAPA DURA	26X26	26	2	R$ 32,63
206	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**POR DENTRO DOS NINHOS**	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO	22X22	12	2	R$ 55,80
207	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**POR QUE O CÉU É AZUL?**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	23X27	24	2	R$ 46,67
208	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS**	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	CAPA DURA	29X24	25	2	R$ 59,57
209	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUERIDA TERRA**	VIZU	ISABEL OTTER	CAPA DURA	26X23	36	2	R$ 57,77
210	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ROAR, TIRANOSSAURO REX**	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO	36X24	10	2	R$ 60,53
211	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SAI DA FRENTE QUE É URGENTE**	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA	24X31	28	2	R$ 51,40
212	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TOM SAWYER**	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	16,5X22,5	64	2	R$ 37,37
213	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA AVENTURA NA SELVA**	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	CARTONADO	25X21	12	2	R$ 55,80
214	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA**	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	CARTONADO	24X21	12	2	R$ 55,80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada, devendo ser utilizado como base para a elaboração do respectivo Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2 – AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Repor o acervo das bibliotecas das escolas municipais.

Os livros destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental são necessários para garantir o pleno desenvolvimento cognitivo, linguístico e socioemocional dos estudantes da rede municipal de ensino. O acesso a materiais impressos de qualidade é fundamental para a formação leitora e escritora, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a leitura como eixo estruturante da aprendizagem em todas as áreas do conhecimento.

Na Educação Infantil, os livros, especialmente os de literatura ilustrada, cumprem papel essencial na estimulação da oralidade, no despertar da curiosidade e no desenvolvimento da imaginação. Por meio das narrativas, as crianças têm contato com diferentes realidades, emoções e valores, contribuindo para a formação de vínculos afetivos e para o exercício da empatia.

No Ensino Fundamental, os livros paradidáticos são instrumentos imprescindíveis para a alfabetização e para a consolidação das habilidades de leitura e escrita. Além disso, favorecem o raciocínio lógico, a interpretação de textos e o pensamento crítico, competências indispensáveis para o desempenho escolar e para a participação cidadã.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização de acervos atualizados nas salas de aula e nas bibliotecas escolares fortalece as práticas pedagógicas e valoriza o trabalho docente, possibilitando o planejamento de atividades diversificadas e interdisciplinares. Trata-se, portanto, de investimento que impacta diretamente na qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede pública.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o objeto demando, o mercado não oferece muitas soluções, tendo em vista que não são itens passivos de aluguel ou outra solução inovadora, assim sendo é usual que a Administração Pública faça a aquisição dos itens necessários.

Neste sentido, cabe delimitar dentre as possibilidades elencadas na Lei de Licitações qual opção para efetuação das aquisições é mais viável.

Para suprir a demanda em tela é possível, publicar licitação própria, neste caso, a modalidade indicada é o pregão por se tratar de bens comuns. Todavia, ainda é possível participar de intenções de registro de preços de outros órgãos ou mesmo aderir atas de registro de preços vigentes.

Em relação as duas últimas opções, estas se demonstram complexas, visto que seria necessário que os livros variados, não foi possível em uma busca perfunctória, encontrar intenção de registro de preços aberta ou ata vigente que corresponda em descrições e quantidade almejadas.

Deste modo, a publicação de licitação própria se demonstra mais pertinente, sendo, portanto, a medida que deverá ser adotada.

5 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos foram determinados conforme a necessidade escolar.

Os livros selecionados são adequados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental por aliarem qualidade literária e proposta pedagógica alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). As obras estimulam a criatividade, a linguagem e o pensamento crítico por meio de narrativas interativas, diversidade de temas e formatos lúdicos, contemplando diferentes níveis de leitura conforme a faixa etária. Desde livros ilustrados até textos mais complexos, o acervo favorece tanto a iniciação ao letramento quanto o aprofundamento da leitura autônoma, promovendo inclusão, cidadania e repertório cultural.

A pesquisa de preços foi realizada conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133, c/c IN SEGES/ME Nº 65/2021 e Decreto Municipal Nº 16/2024. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pela Coordenadoria de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, constam nos autos.

Planilha de Preço de Referência:

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	02	Livros educação infantil 0 a 3 anos (conforme Anexo A)	R$ 15.634,77	R$ 31.269,53
02	03	Livros educação infantil Pré I e II (conforme Anexo B)	R$ 15.215,40	R$ 45.646,20
03	04	Livros ensino fundamental 1º ao 3º ano (conforme Anexo C)	R$ 15.146,10	R$ 60.584,40
04	02	Livros ensino fundamental 4º e 5º ano (conforme Anexo D)	R$ 15.291,53	R$ 30.583,07
			Valor Total	**R$**

	168.083,20

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 168.083,20 (cento e sessenta e oito mil, oitenta e três reais e vinte centavos).**

6 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para a CONTRATADA através do setor de compras ou secretaria requisitante do MUNICIPIO;

O prazo de entrega é de no máximo 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

A empresa CONTRATADA deverá entregar os itens nas condições e especificações conforme a descrição dos mesmos;

Todos os itens devem estar em perfeitas condições de uso;

Todos os itens devem atender às normas e leis vigentes;

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo, inclusive durante o transporte;

Os itens deverão ser entregues nos locais designados na ordem de fornecimento, sem frete ou ônus para o Município;

Todos os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pelo Município de Aricanduva - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade;

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens que vierem a serem recusados, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação;

Os itens que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante;

O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço**, uma vez que, os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda não excedem os requisitos mínimos.

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça, como regra geral, a preferência pela adjudicação por item (art. 40, §2º), o próprio dispositivo admite a formação de lotes agrupados sempre que demonstrada vantagem técnica, econômica ou operacional para a Administração.

No caso da aquisição de livros para uso escolar, a adoção de lotes por faixa etária, ao invés de itens individualizados por título, revela-se mais eficiente e vantajosa pelos seguintes motivos:

a) Padronização pedagógica dos materiais em cada grupo etário, garantindo coerência metodológica entre os livros adquiridos para a mesma etapa de ensino;

b) Redução de custos logísticos, pois a contratação de um único fornecedor por lote evita múltiplos processos de recebimento, conferência, transporte e distribuição;

c) Facilidade no gerenciamento e controle do contrato, diminuindo a fragmentação de fornecedores e simplificando o acompanhamento da execução contratual;

d) Promove competitividade equilibrada, permitindo que editoras especializadas em determinado segmento concorram de forma justa, sem serem prejudicadas pela exigência de fornecimento unitário e disperso.

e) Evita que tenham itens desertos ou fracassados.

Dessa forma, a formação de lotes representa estratégia de racionalização e economicidade, garantindo que o certame seja conduzido de maneira mais eficiente, padronizada e pedagogicamente adequada.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de livros pretende-se estimular o hábito da leitura e o desenvolvimento da linguagem, criatividade e pensamento crítico dos estudantes, ampliar seu repertório cultural e literário, apoiar o trabalho pedagógico dos professores com materiais alinhados à BNCC e aos PCNs, e fomentar a inclusão e a diversidade. Além disso, busca-se formar leitores críticos e autônomos, garantir a adequação pedagógica dos conteúdos conforme a faixa etária, e promover eficiência administrativa na distribuição e utilização dos materiais nas unidades escolares.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Designar fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades e adotando as providências previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de livros pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, energia e água na produção, ao uso de tintas e produtos químicos na impressão, à geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se priorizar fornecedores que utilizem papel reciclado ou certificado (FSC ou PEFC), adotar processos de impressão ambientalmente responsáveis, reduzir desperdícios por meio de planejamento da quantidade necessária, implementar políticas de reaproveitamento, doação ou reciclagem de livros obsoletos ou danificados.

12 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A futura contração está concordância com o planejamento vigente.

13 – NECESSIDADE DE SIGILO

A contratação ora pretendida não exige em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

O orçamento não é sigiloso devendo o mesmo ser divulgado juntamente com o Instrumento Convocatório (Edital).

14 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de livros destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental é plenamente justificada e necessária. A medida atende às demandas pedagógicas da rede municipal, promovendo o desenvolvimento cognitivo, linguístico, socioemocional e cultural dos estudantes, em consonância com a BNCC, os PCNs e a LDB.

A escolha pela aquisição em lotes por faixa etária revela-se a opção mais vantajosa do ponto de vista técnico, pedagógico e administrativo, garantindo padronização dos materiais, adequação às necessidades de cada etapa de ensino, maior eficiência na logística e no controle contratual, além de promover competitividade equilibrada entre os fornecedores.

Ademais, a pesquisa de mercado realizada e os quantitativos estimados demonstram a viabilidade econômica e técnica da contratação, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se a realização da contratação por meio da modalidade Pregão.

15 – ANEXOS:

Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO A - Livros educação infantil 0 a 3 anos (lote 1);
ANEXO B - Livros educação infantil Pré I e II (lote 2);
ANEXO C - Livros ensino fundamental 1º ao 3º ano (lote 3);
ANEXO D - Livros ensino fundamental 4º e 5º ano (lote 4).

Aricanduva/MG, 15 de outubro de 2025.

Marly da Consolação Fonseca Santos
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

ANEXO A - LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	FORMATO	PÁG.	QUANT.	PREÇO POR LIVRO
1	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**FORMAS DIVERTIDAS - CÍRCULO**	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	30X16	6	2	R$ 75,63
2	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**FORMAS DIVERTIDAS - ESTRELA**	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	30X20	6	2	R$ 75,63
3	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**FORMAS DIVERTIDAS - QUADRADO**	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	30X16	6	2	R$ 75,63
4	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**FORMAS DIVERTIDAS - TRIÂNGULO**	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	30X16	6	2	R$ 75,63
5	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**GRANDES AMIGOS - LILI, A OVELHINHA!**	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	33X23	8	2	R$ 75,63
6	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**GRANDES AMIGOS - LOLA, A VAQUINHA!**	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	33X23	8	2	R$ 75,63
7	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**GRANDES AMIGOS - PEPI, O PORQUINHO!**	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	33X23	8	2	R$ 75,63
8	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA FAZENDA**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	13X14	6	2	R$ 42,03
9	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	13X14	6	2	R$ 42,03

				SELVA							
10	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	13X14	6	2	R$ 42,03
11	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DO MAR**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	13X14	6	2	R$ 42,03
12	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BUBU E AS CORUJINHAS - DIA DE DIVERSÃO**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 42,03
13	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 32,50
14	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 32,50
15	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CONTRASTE DIVERTIDO - MAR**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 32,50
16	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 32,50
17	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**EU AMO CACHORRINHOS**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 56,20
18	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DE BRINCAR - LEÃOZINHO**	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	21X28	6	2	R$ 84,47
19	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DE CANTAR - MACAQUINHO**	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	21X28	6	2	R$ 84,47
20	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DE COMER - COELHINHO**	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	21X28	6	2	R$ 84,47
21	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DE DORMIR - CORUJINHA**	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	21X28	6	2	R$ 84,47

22	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PEQUENO PINGUIM**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	17X17	6	2	R$ 70,33
23	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**OLÁ BEBÊ**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 225,10
24	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!**	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	LIVRO DE PANO	13X130	10	2	R$ 84,47
25	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**OVELHA E SEUS AMIGOS**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 56,20
26	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**PREGUIÇA E SEUS AMIGOS**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 56,20
27	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**TUBARÃO E SEUS AMIGOS**	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 56,20
28	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS BRINCAR E APRENDER - CORES**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 32,50
29	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS BRINCAR E APRENDER - FORMAS**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 32,50
30	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS BRINCAR E APRENDER - NÚMEROS**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 32,50
31	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS BRINCAR E APRENDER - PALAVRAS**	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 32,50
32	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**QUEM FAZ O QUÊ - AMIGOS NO CELEIRO**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 40,70
33	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**QUEM FAZ O QUÊ - DINOS NAS JANELAS**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 40,70
34	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**CANTIGAS EM**	HAPPY	OUT OF THE BOX	E.V.A.	24X20	10	2	R$ 226,10

				E.V.A	BOOKS	BOOKS					
35	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFAS**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	17X18	6	2	R$ 75,70
36	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**FELTROS ALEGRES**	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	FELTRO	23X20	10	2	R$ 188,20
37	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**FELTROS CURIOSOS**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	FELTRO	18X18	10	2	R$ 188,20
38	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**LEVANTE E ESPIE**	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	20X20	8	2	R$ 302,13
39	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	17X17	9	2	R$ 84,93
40	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	17X17	9	2	R$ 84,93
41	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO TRAVESSEIRO - DINOSSAUROS**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	20X30	6	2	R$ 65,83
42	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO TRAVESSEIRO - FAZENDA**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	20X30	6	2	R$ 65,83
43	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO TRAVESSEIRO - SELVA**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	20X30	6	2	R$ 65,83
44	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO TRAVESSEIRO - UNICÓRNIO**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	20X30	6	2	R$ 65,83
45	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**NANINHA! O URSINHO ESPORTISTA**	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	20X20	6	2	R$ 85,27

46	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA**	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	VINIL	19X19	6	2	R$ 94,03
47	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**AMIGUINHOS FOFINHOS**	MANDALA	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	18X14	8	2	R$ 260,47
48	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO COELHO**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	19X25	8	2	R$ 55,73
49	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO URSO**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	19X25	8	2	R$ 55,73
50	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BOA NOITE, PEQUENO URSO**	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	24	2	R$ 60,33
51	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BRILHA, BRILHA ESTRELINHA**	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	15X15	18	2	R$ 55,73
52	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**CASINHA ENCANTADA**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	2	R$ 106,27
53	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**CLÁSSICOS DA BANHEIRA**	MANDALA	COMBEL	VINIL	18X13	8	2	R$ 52,30
54	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COISAS FAVORITAS**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	18X18	8	2	R$ 223,63
55	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO MEU FELTRO**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO	20X21	11	2	R$ 238,37
56	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**COLEÇÃO OLHOS ATENTOS**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	18X21	8	2	R$ 154,03
57	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COM MEU DEDINHO EU SINTO**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	22X25	8	2	R$ 260,47
58	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE**	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 54,77

59	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL**	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 54,77
60	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI**	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 54,77
61	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**ME ABRAÇA**	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	24	2	R$ 65,30
62	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**MERGULHO NA ÁGUA**	MANDALA	GABRIELE CLIMA	VINIL	17X17	6	2	R$ 101,57
63	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE**	MANDALA	JINAN WELLDA	LIVRO DE PANO	19X29	6	2	R$ 69,60
64	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**MUNDO COLORIDO**	MANDALA	NICK ACKLAND	CARTONADO	19X19	10	2	R$ 106,27
65	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**OS ANIMAIS DA FAZENDINHA**	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	15X15	18	2	R$ 54,77
66	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO**	MANDALA	WELLDA – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO	19X29	6	2	R$ 74,47
67	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM DIA NA FLORESTA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	2	R$ 55,73
68	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM DIA NA SELVA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	2	R$ 55,73
69	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM DIA NO SÍTIO**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	2	R$ 55,73
70	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**COM MUITO CARINHO**	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	15X15	6	2	R$ 32,83
71	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**HORA DO LANCHINHO**	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	15X15	6	2	R$ 32,83
72	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO**	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO	21X21	10	2	R$ 37,43

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

73	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS**	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO	21X21	10	2	R$ 37,43
74	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS**	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO	21X21	10	2	R$ 37,43
75	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**VAMOS PRATICAR A GENTILEZA**	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	15X15	6	2	R$ 32,47
76	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**BANHO MÁGICO**	SO LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	VINIL	15X15	6	2	R$ 153,57
77	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**AMIGUINHOS DE PANO**	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 225,87
78	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	4	**BICHINHOS 3D**	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	23X19	8	2	R$ 301,30
79	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**BICHINHOS FOFINHOS II**	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	15X16	6	2	R$ 225,20
80	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL**	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	21X12	8	2	R$ 75,40
81	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA**	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	LIVRO DE PANO	22X12	8	2	R$ 75,40
82	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA**	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	LIVRO DE PANO	21X12	8	2	R$ 75,40
83	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP**	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO	14X18	6	2	R$ 225,87
84	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO**	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	VINIL	21X15	6	2	R$ 112,37
85	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**INÍCIOS**	TODOLIVRO	REBECCA	CARTONADO	16X16	10	2	R$ 93,73

				BRILHANTES		WEERASEKERA					
86	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE**	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO	16X16	8	2	R$ 47,20
87	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**UM TOQUE DE CARINHO**	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO	14X15	6	2	R$ 149,13
88	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**A ABELHINHA BAILARINA**	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	VINIL	24X24	6	2	R$ 56,50
89	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEBÊ FELIZ - AVENTURA NA SELVA**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 37,43
90	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEBÊ FELIZ - PASSEIO NA FAZENDA**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 37,43
91	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEBÊ FELIZ - PELA VIZINHANÇA**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 37,43
92	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BEBÊ FELIZ - VIAGEM NOTURNA**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 37,43
93	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BICHINHOS CINTILANTES - CARANGUEJO**	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	VINIL	16X17	6	2	R$ 32,83
94	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BICHINHOS CINTILANTES - TARTARUGA**	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	VINIL	16X17	6	2	R$ 32,83
95	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO**	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	26X36	8	2	R$ 93,97
96	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - MEU LIVRO**	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	36X26	8	2	R$ 93,97

				TRAVESSEIRO							
97	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS**	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	21X14	6	2	R$ 56,50
98	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CHOCALHO - A NOITE DOS BICHINHOS**	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	21X24	6	2	R$ 56,50
99	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CHOCALHO - BANHO DOS BICHINHOS**	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	21X14	6	2	R$ 56,50
100	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CHOCALHO - BRINCANDO COM OS BICHINHOS**	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	21X14	6	2	R$ 56,50
101	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	6	2	R$ 93,97
102	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	8	2	R$ 93,97
103	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	8	2	R$ 93,97
104	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	6	2	R$ 93,97
105	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**LUVINHA ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)**	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	19X9	6	2	R$ 93,97
106	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**MEU LIVRO FOFINHO**	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	17X17	8	2	R$ 188,20
107	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**MEU LIVRO**	VALE DAS	MARCIONILO G.	VINIL	29X13	8	2	R$ 149,73

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

				MASCOTE	LETRAS	VERAS					
108	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PEIXINHO PALHAÇO**	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	VINIL	24X24	6	2	R$ 56,50
109	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O QUEIJO E O RATINHO**	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	VINIL	24X24	6	2	R$ 56,50
110	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	15X22	6	2	R$ 44,60
111	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**A DONA ARANHA**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	18X16	6	2	R$ 74,63
112	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**ABELHINHA FOFINHA**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	20X20	8	2	R$ 70,33
113	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	5	**ANIMAZINHOS CARINHOSOS**	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.	15X15	8	2	R$ 180,40
114	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHO**	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	32X18	6	2	R$ 86,90
115	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO**	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	30X19	6	2	R$ 86,90
116	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO**	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	32X18	6	2	R$ 86,90
117	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**BIP! BIP!**	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	FELTRO	22X16	8	2	R$ 175,77
118	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O**	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	15X18	10	2	R$ 46,57

				TIGRE							
119	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**CADÊ O BICHINHO**	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	LIVRO DE PANO	16X16	8	2	R$ 353,53
120	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	3	**CARRINHOS FOFINHOS**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X18	6	2	R$ 420,50
121	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**COISAS DO MEU MUNDO**	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	E.V.A.	22X24	10	2	R$ 224,20
122	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE**	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	CARTONADO	24X24	10	2	R$ 121,57
123	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**DE QUEM É? - AMIGOS DA FAZENDA**	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO	15X18	7	2	R$ 72,70
124	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**DE QUEM É? - BEBÊS ANIMAIS**	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO	15X18	7	2	R$ 72,70
125	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO**	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	15X18	10	2	R$ 46,57
126	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**FESTA DOS BICHINHOS**	VIZU	CUBERDON	CARTONADO	17X20	11	2	R$ 115,97
127	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**JOANINHA FOFINHA**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	20X20	8	2	R$ 70,33
128	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	4	**MEU BANHO COLORIDO**	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL	17X17	6	2	R$ 127,20
129	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LEÃOZINHO**	VIZU	MAKE BELIEVE	LIVRO DE PANO	15X15	6	2	R$ 65,40
130	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X28	7	2	R$ 115,97

131	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	28X20	7	2	R$ 115,97
132	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X28	7	2	R$ 115,97
133	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X24	7	2	R$ 115,97
134	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM O CÃOZINHO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	13X13	8	2	R$ 111,97
135	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM A LAGARTA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	13X13	8	2	R$ 111,97
136	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO ELEFANTE**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	19X23	8	2	R$ 109,37
137	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO PORCO-ESPINHO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X23	8	2	R$ 109,37
138	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO SAPINHO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X23	8	2	R$ 109,37
139	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MINHA AMIGA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	20X23	8	2	R$ 109,37

				CORUJA							
140	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**MINHA AMIGA BALEIA**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	20X20	8	2	R$ 117,97
141	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**MINI FOFURAS**	VIZU	KATHRYN JEWITT	FELTRO	15X15	14	2	R$ 173,67
142	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**MUNDINHO ANIMAL**	VIZU	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	LIVRO DE PANO	14X14	6	2	R$ 298,87
143	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O AMIGO DA LUA**	VIZU	TANJA LOUWERS	CAPA DURA	21X16	39	2	R$ 108,37
144	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O CÃOZINHO SAPECA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	17X11	8	2	R$ 108,37
145	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O COELHINHO PERALTA**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	17X11	8	2	R$ 109,03
146	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK**	VIZU	CAROL HERRING	CARTONADO	24X24	8	2	R$ 42,63
147	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PASSEIO DA ABELHINHA**	VIZU	MAKE BELIEVE	CARTONADO	18X18	10	2	R$ 65,40
148	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PAVÃO VAI PASSEAR**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	15X22	6	2	R$ 43,53
149	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O PINTINHO PIU-PIU**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	18X14	6	2	R$ 46,90
150	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O RATINHO BOMBEIRO**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X17	10	2	R$ 42,63
151	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O SAPINHO PULA-PULA**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	18X14	6	2	R$ 46,90
152	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O SAPINHO TRAVESSO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	19X17	10	2	R$ 108,37
153	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O TRATOR DO COELHO**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X17	10	2	R$ 41,60
154	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**O URSINHO BRINCALHÃO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	17X11	8	2	R$ 108,37

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

155	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**OS MEUS AMIGUINHOS**	VIZU	CARRY ME	LIVRO DE PANO	20X21	6	2	R$ 177,37
156	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	2	**TOQUE E SINTA FOFINHOS**	VIZU	IMAGE BOOKS	FELTRO	30X16	7	2	R$ 106,40
157	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**TURMA DO ACONCHEGO**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	32X32	8	2	R$ 177,73
158	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE**	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	CARTONADO	24X24	10	2	R$ 125,73
159	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM PINGUIM NO OCEANO**	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	15X22	6	2	R$ 43,53
160	**0 A 3 ANOS**	LIVRO	1	**UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	20X20	10	2	R$ 53,20
161	**0 A 3 ANOS**	COLEÇÃO	4	**VAMOS CONTAR**	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	15X15	8	2	R$ 298,87

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

ANEXO B - LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	FORMATO	PÁG.	QUANT.	PREÇO POR LIVRO
1	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	6	**SÉRIE INSETOS DO BEM**	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	PAPEL COUCHÊ	28X28	12	3	R$ 194,30
2	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**AS FORMAS DO MUNDINHO**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 25,57
3	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM MUNDINHO DE PAZ**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	24	3	R$ 34,73
4	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**AS CORES DO ARCO-ÍRIS**	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	24X24	14	3	R$ 46,27
5	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**AS CORES DO OCEANO**	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	23X23	14	3	R$ 46,27
6	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BOCA DE SIRI**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	15X21	10	3	R$ 37,17
7	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**CORES CINTILANTES**	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 147,77
8	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**EU SOU A LUA**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 54,03
9	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**EU SOU O SOL**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	19,5X20	10	3	R$ 54,03
10	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**EU SOU UMA ESTRELA**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	20X18,5	10	3	R$ 54,03
11	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	16X16	12	3	R$ 37,17

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

12	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	16X16	12	3	R$ 37,17
13	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	16X16	12	3	R$ 37,17
14	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	16X16	12	3	R$ 37,17
15	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O ABRAÇO DO PANDA**	EUREKA	JJ LACHOWICH	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 79,33
16	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**O SONINHO DOS ANIMAIS**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	20X16	8	3	R$ 187,27
17	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS**	EUREKA	EUREKA INFANTIL	CARTONADO	13X18	16	3	R$ 27,97
18	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS**	EUREKA	EUREKA INFANTIL	CARTONADO	13X18	16	3	R$ 27,97
19	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**TÔ DENTRO, TÔ FORA**	FORMATO	ALCY	PAPEL COUCHÊ	24X19	32	3	R$ 59,07
20	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS**	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET 90G	25X25	64	3	R$ 90,63
21	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO**	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	FELTRO	21X15	4	3	R$ 149,57
22	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**NÃO OLHE DENTRO**	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	CARTONADO	18X18	10	3	R$ 198,20
23	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	5	**UM LIVRO – PUXE A ABA**	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO	17X21	6	3	R$ 378,40
24	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS**	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	CARTONADO	17X17	10	3	R$ 56,33

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

25	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**10 DINOSSAUROS OUSADOS**	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	CARTONADO	21X21	22	3	R$ 51,33
26	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**10 SUPER MOTORES**	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	CARTONADO	21X21	22	3	R$ 51,33
27	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A CARRUAGEM DAS PRINCESAS**	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO	20X22	8	3	R$ 46,80
28	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A TURMINHA DO PANDACÓRNIO**	MANDALA	SCOTT BARKER	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 65,20
29	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**ABRA E DESCUBRA**	MANDALA	NICK ACKLAND	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 239,57
30	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**APRENDENDO COM A RAPOSINHA**	MANDALA	ROSIE GREENING	CAPA DURA	23X19	10	3	R$ 70,07
31	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**AS ASAS DA BORBOLETA**	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	16X16	11	3	R$ 37,10
32	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	19X25	8	3	R$ 51,33
33	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	19X25	8	3	R$ 51,33
34	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BOA NOITE, PEQUENO URSO**	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	24	3	R$ 55,83
35	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CADÊ A OVELHA?**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 41,73
36	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CADÊ A RAPOSA?**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 41,73
37	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CADÊ O TIGRE?**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 41,73
38	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CADÊ O UNICÓRNIO?**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 41,73
39	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS**	MANDALA	AGNESE BARUZZI	CARTONADO	20X	10	3	R$ 53,27

40	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**CASINHA ENCANTADA**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	3	R$	79,23
41	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	22X17	6	3	R$	50,67
42	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CLIC-CLAC – O TRENZINHO**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO	22X16	8	3	R$	50,67
43	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COISAS FAVORITAS**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	18X18	8	3	R$	184,53
44	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	24X28	10	3	R$	262,80
45	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO MEU FELTRO**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	FELTRO	20X21	11	3	R$	214,93
46	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**COM MEU DEDINHO**	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO	19X20	12	3	R$	167,20
47	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COM MEU DEDINHO EU SINTO**	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	22X25	8	3	R$	255,30
48	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	18X21	8	3	R$	48,07
49	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	18X21	8	3	R$	48,07
50	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**DESCOBRINDO O ALFABETO**	MANDALA	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	22X19	26	3	R$	83,30
51	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	21X21	10	3	R$	55,50

52	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	21X21	10	3	R$ 55,50
53	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**LER, TOCAR E DESCOBRIR**	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO	18X18	10	3	R$ 212,03
54	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA**	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	CARTONADO	26X26	6	3	R$ 52,60
55	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL**	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	CARTONADO	26X26	6	3	R$ 52,60
56	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ME ABRAÇA**	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	24	3	R$ 58,73
57	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS**	MANDALA	YOYO BOOKS	CAPA DURA	20X20	12	3	R$ 196,53
58	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MOSTRE O CAMINHO**	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	17X16	10	3	R$ 150,00
59	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL**	MANDALA	SARAH WARD	CARTONADO	23X23	10	3	R$ 108,00
60	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS**	MANDALA	SHANNON HAYS	CARTONADO	18X21	10	3	R$ 50,37
61	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O COCÔ DOS ANIMAIS**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	22X23	12	3	R$ 69,40
62	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O NAVIO DOS PIRATAS**	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO	20X22	8	3	R$ 46,80
63	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	18X21	8	3	R$ 48,07
64	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**OS DORMINHOCOS**	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO	24X20	12	3	R$ 167,47
65	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**OS QUERIDINHOS DA FAZENDA**	MANDALA	ANNABEL HUDSON	CARTONADO	20X19	10	3	R$ 49,03

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

66	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PASSEANDO COM OS NÚMEROS**	MANDALA	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	22X19	26	3	R$ 82,97
67	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS**	MANDALA	LAKE PRESS	CARTONADO	23X26	10	3	R$ 74,87
68	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO**	MANDALA	LAKE PRESS	CARTONADO	23X26	10	3	R$ 74,87
69	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**QUEBRA-CABEÇA JUMBO**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 233,63
70	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**QUEM SOU EU**	MANDALA	CLAIRE MOWAT	CARTONADO	18X18	10	3	R$ 167,13
71	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**RODA-GIRA**	MANDALA	BOOKWORS LLC	CAPA DURA	24X24	10	3	R$ 189,83
72	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**ROSTINHO FELIZ**	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	CARTONADO	23x24	18	3	R$ 166,20
73	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE BRINCA E LÊ**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	23X23	12	3	R$ 130,80
74	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE ESCONDE-ESCONDE**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	21X21	10	3	R$ 187,00
75	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE MEXA E VEJA**	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	CARTONADO	22X19	10	3	R$ 93,27
76	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE VAMOS BRINCAR**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	23X23	8	3	R$ 93,27
77	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	2	**SÉRIE VIRE E VEJA**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	23X23	16	3	R$ 92,97
78	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!**	MANDALA	AGNESE BARUZZI	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 55,50
79	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM DIA NA FLORESTA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	3	R$ 51,00
80	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM DIA NA SELVA**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	3	R$ 51,00
81	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM DIA NO SÍTIO**	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	3	R$ 51,00
82	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM PASSEIO NA**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	18X23	8	3	R$ 37,43

				FAZENDA							
83	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM PASSEIO NA FLORESTA**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	18X23	8	3	R$ 37,43
84	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM PASSEIO NA SELVA**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	18X23	8	3	R$ 37,43
85	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM PASSEIO NO OCEANO**	MANDALA	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	18X23	8	3	R$ 37,43
86	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VAI, VAI, PASSARINHO**	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	CARTONADO	18X18	8	3	R$ 62,93
87	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VAI, VAI, PEIXINHO**	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	CARTONADO	18X18	8	3	R$ 62,93
88	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL**	MANDALA	SARAH WARD	CARTONADO	23X23	10	3	R$ 107,90
89	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	8	**SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	21X19	15	3	R$ 264,50
90	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	12	**SÉRIE LER E BRINCAR**	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	PAPEL COUCHÊ	21X21	15	3	R$ 135,47
91	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS**	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ	15X15	10	3	R$ 37,73
92	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO**	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ	15X15	10	3	R$ 37,73
93	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE**	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ	15X15	10	3	R$ 37,73

94	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY**	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ	15X15	10	3	R$ 37,73
95	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS**	ON LINE	ON LINE	CARTONADO	15X15	12	3	R$ 111,87
96	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES**	SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET 90G	21X28	48	3	R$ 26,27
97	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BIBI BRINCA COM MENINOS**	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ	22X19	40	3	R$ 66,63
98	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS**	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ	22X19	40	3	R$ 66,63
99	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
100	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A ESTRELINHA LÁ NO CÉU**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
101	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CANTANDO COM A BICHARADA**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
102	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**COM O ÔNIBUS PELA CIDADE**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
103	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**HAVIA DEZ NA CAMA**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
104	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**OS CINCO PATINHOS**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
105	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**OS TRÊS GATINHOS**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40
106	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**SE VOCÊ ESTÁ FELIZ**	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	30X30	10	3	R$ 32,40

107	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN**	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	CARTONADO	26X24	10	3	R$ 83,80
108	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	8	**COLEÇÃO PÉ DE COELHO**	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	24	3	R$ 257,27
109	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	16	3	R$ 32,10
110	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	13	3	R$ 32,10
111	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	10	3	R$ 32,10
112	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	12	3	R$ 32,10
113	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**A LHAMA PRECISA ESCUTAR**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	19X19	16	3	R$ 41,70
114	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ABC – O ALFABETO COLORIDO**	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	CARTONADO	20X22	48	3	R$ 98,37
115	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ACALME-SE, CANGURU**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	19X19	16	3	R$ 41,70
116	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	5	**ANIMAZINHOS CARINHOSOS**	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.	15X15	8	3	R$ 164,17
117	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**BIP! BIP!**	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	FELTRO	22X16	8	3	R$ 167,43
118	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O**	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	15X18	10	3	R$ 41,70

				TIGRE							
119	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CINTILANTE, O UNICÓRNIO**	VIZU	SARAH WARD	CARTONADO	19X30	14	3	R$ 90,57
120	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COISAS DO MEU MUNDO**	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	E.V.A.	21X24	10	3	R$ 215,07
121	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA**	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA	12X26	20	3	R$ 178,43
122	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**CONTANDO COM A LAGARTA**	VIZU	HELEN CATT	CARTONADO	13X14	18	3	R$ 55,50
123	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**DE QUE COR SOU EU?**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 27,80
124	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**DESCOBERTA POP-UP**	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO	24X24	8	3	R$ 184,87
125	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**DINOLIVROS**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X18	10	3	R$ 131,50
126	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**DO QUE OS BICHOS GOSTAM?**	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO	18X22	46	3	R$ 98,70
127	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO**	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	15X18	10	3	R$ 41,70
128	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**ESPUMAS COLORIDAS**	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	19X19	10	3	R$ 207,87
129	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**GRUFUS, O MONSTRINHO**	VIZU	SARAH WARD	CARTONADO	19X26	14	3	R$ 91,90
130	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS**	VIZU	NOAH JAMES	CARTONADO	15X22	15	3	R$ 149,17
131	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	8	**LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)**	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	30X18	8	3	R$ 295,63

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

132	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO	21X21	10	3	R$ 68,27
133	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**ME DÁ UM ABRAÇO**	VIZU	RACHAEL MCLAN	CAPA DURA	15X20	8	3	R$ 149,30
134	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MEU LIVRINHO VIRA-VIRA**	VIZU	SPOT MY STRIPES	CARTONADO	18X18	20	3	R$ 192,67
135	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS**	VIZU	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	16X16	52	3	R$ 85,40
136	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS**	VIZU	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	16X16	52	3	R$ 85,40
137	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MEU PRIMEIRO ECO LIVRO**	VIZU	MARIA KEE	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 237,00
138	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**MINHA BRILHANTE ESTRELA**	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	18X18	9	3	R$ 46,80
139	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**MINI FOFURAS**	VIZU	KATHRYN JEWITT	FELTRO	15X15	14	3	R$ 157,10
140	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O ABRAÇO DA PREGUIÇA**	VIZU	JJ LACHOWICH	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 79,27
141	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O AMIGO DA LUA**	VIZU	TANJA LOUWERS	CAPA DURA	21X16	39	3	R$ 94,10
142	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O HAMSTER QUER AJUDAR**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	19X19	16	3	R$ 41,70
143	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK**	VIZU	CAROL HERRING	CARTONADO	24X24	8	3	R$ 37,17
144	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O NOSSO MUNDO**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	23X23	10	3	R$ 49,47

145	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK**	VIZU	CAROL HERRING	CARTONADO	24X24	8	3	R$ 37,50
146	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**O QUE É, O QUE É?**	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO	21X21	10	3	R$ 184,53
147	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O RATINHO BOMBEIRO**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X17	10	3	R$ 41,70
148	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O RATINHO JUCA**	VIZU	DORTE ANDERSSON	CAPA DURA	24X24	10	3	R$ 52,70
149	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**O TRATOR DO COELHO**	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	17X17	10	3	R$ 41,70
150	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	3	**OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ**	VIZU	CUBERDON	CAPA DURA	20X20	12	3	R$ 97,57
151	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PARA ONDE VAMOS PASSEAR?**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 27,80
152	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA**	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	20X22	10	3	R$ 55,60
153	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**PEGA-PEGA – O COELHINHO**	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	20X22	10	3	R$ 55,60
154	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**PINTANDO COM A ÁGUA**	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 166,43
155	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?**	VIZU	KATHRYN JEWITT	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 57,57
156	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?**	VIZU	KATHRYN JEWITT	CARTONADO	20X20	10	3	R$ 57,57
157	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUE TAL UMA SONECA?**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 27,80
158	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUEM ESTÁ COM FOME?**	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	22X22	8	3	R$ 27,80

159	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**QUEM SOU EU?**	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO	20X20	12	3	R$ 210,60
160	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS**	VIZU	CLAIRE MOWANT	CARTONADO	18X21	8	3	R$ 57,90
161	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR**	VIZU	CLAIRE MOWAT	PAPEL COUCHÊ	18X21	8	3	R$ 57,90
162	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CARTONADO	19X22	46	3	R$ 97,37
163	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO**	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	18X18	9	3	R$ 46,80
164	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE**	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	CARTONADO	17X22	20	3	R$ 59,40
165	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM**	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	CARTONADO	17X22	20	3	R$ 59,40
166	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**UM PASSEIO**	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO	22X21	10	3	R$ 185,87
167	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	20X20	10	3	R$ 41,70
168	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**VAMOS DIVIDIR, ESQUILO**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	19X19	16	3	R$ 41,70
169	**PRÉ I E II**	COLEÇÃO	4	**VEJA QUEM EU SOU**	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO	20X20	8	3	R$ 93,30
170	**PRÉ I E II**	LIVRO	1	**ZOOM: AÍ VAMOS**	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	19X22	46	3	R$ 99,37

				NÓS!							

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

ANEXO C - LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	FORMATO	PÁG.	QUANT.	PREÇO POR LIVRO
1	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA**	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ	28X21	32	4	R$ 37,47
2	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES**	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
3	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MARIA NÃO QUER DORMIR**	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
4	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES**	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	24X20	24	4	R$ 37,47
5	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ**	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
6	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA**	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
7	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA**	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
8	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA**	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	20X24	24	4	R$ 37,47
9	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO**	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ	24X20	24	4	R$ 37,47

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

10	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A ÁRVORE DE TAMOROMU**	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	PAPEL COUCHÊ	18X24	24	4	R$ 100,80
11	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AVENTAL QUE O VENTO LEVA**	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G	21X19	24	4	R$ 67,97
12	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DE NOITE NO BOSQUE**	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	CAPA DURA	30X20	29	4	R$ 88,53
13	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA**	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G	22X19	22	4	R$ 77,10
14	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO**	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	PAPEL COUCHÊ	22X20	32	4	R$ 84,73
15	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O JOGO DO CONTRÁRIO**	ÁTICA	JANDIRA MASUR	OFFSET 90G	18X22	40	4	R$ 64,00
16	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PORQUÊS**	ÁTICA	JANDIRA MASUR	OFFSET 90G	19X22	31	4	R$ 61,17
17	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA**	ÁTICA	MYLO FREEMAN	PAPEL COUCHÊ	29X21	32	4	R$ 80,90
18	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**RIMA OU COMBINA**	ÁTICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 85,87
19	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UMA ALDEIA PERTO DA CASA**	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	PAPEL COUCHÊ	23X20	24	4	R$ 62,33
20	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO**	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	PAPEL COUCHÊ	21X26	32	4	R$ 41,40
21	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CONFUSÃO NA MONTANHA**	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	PAPEL COUCHÊ	27X23	32	4	R$ 37,60

22	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	24	4	R$ 41,80
23	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MUNDINHO**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	24	4	R$ 41,80
24	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MUNDINHO SEM BULLYING**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	24	4	R$ 39,80
25	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM MUNDINHO PARA TODOS**	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	30X30	23	4	R$ 40,80
26	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	3	**A GALINHA POPÓ...**	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	25X25	22	4	R$ 139,73
27	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS**	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	26X26	28	4	R$ 73,80
28	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A SONECA PERFEITA**	EUREKA	PATO MENA	OFFSET 90G	29X25	36	4	R$ 46,70
29	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	32X25	14	4	R$ 46,70
30	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS FERAS TAMBÉM SONHAM**	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	PAPEL COUCHÊ	22X22	47	4	R$ 42,10
31	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS INCRÍVEIS IDEIAS DO**	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÊ	24X26	32	4	R$ 46,70

				SENHOR RAPOSO							
32	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS SETE CAMAS DO RATINHO**	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÊ	24X28	32	4	R$ 49,00
33	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AU-AU MIAU**	EUREKA	BLANCA LACASA	OFFSET 90G	29X25	33	4	R$ 46,70
34	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, DINOSSAURO**	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	CARTONADO	18X21	12	4	R$ 63,33
35	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, FAZENDA**	EUREKA	BECKY DAVIES	CARTONADO	18X21	12	4	R$ 63,33
36	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, FLORESTA**	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	CARTONADO	21X18	12	4	R$ 63,33
37	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, OCEANO**	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	CARTONADO	21X18	12	4	R$ 63,33
38	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	8	**COLEÇÃO SETE ANÕES**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	13X20	14	4	R$ 223,20
39	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**CONTE OUTRA VEZ I**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	24X24	8	4	R$ 186,40
40	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	3	**CONTE OUTRA VEZ II**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	24X24	8	4	R$ 139,73
41	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CRIANÇA POESIA**	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	PAPEL COUCHÊ	28X24	32	4	R$ 46,70
42	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DANIELA PIRATA**	EUREKA	SUSANNA ISERN	OFFSET 90G	24X28	36	4	R$ 44,07
43	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS**	EUREKA	SIRLEL TAS	PAPEL COUCHÊ	25X25	36	4	R$ 44,07
44	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU QUERO TANTO**	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	25X19	38	4	R$ 35,60

45	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU QUERO UM DINOSSAURO**	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	OFFSET 90G	25X27	32	4	R$ 42,10
46	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**FÁBULAS PARA SEMPRE**	EUREKA	EUREKA INFANTIL	CARTONADO	20X20	6	4	R$ 168,13
47	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS**	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	CARTONADO	20X20	14	4	R$ 51,60
48	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**GIRAFA DE GIZ**	EUREKA	KIRSTY PAXTON	PAPEL COUCHÊ	22X22	40	4	R$ 34,63
49	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**LARGA A TELA, MANUELA**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	23X27	32	4	R$ 46,70
50	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEU URSINHO, MEU URSÃO**	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	PAPEL COUCHÊ	30X24	32	4	R$ 46,70
51	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NÃO FUI EU!**	EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET 90G	26X26	32	4	R$ 44,07
52	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NÃO SEI DESENHAR**	EUREKA	EDUARDO REIS	PAPEL COUCHÊ	28X24	30	4	R$ 37,37
53	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NEM VEM QUE NÃO TEM**	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	24X25	30	4	R$ 44,07
54	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NUVEM**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	PAPEL COUCHÊ	23X27	32	4	R$ 35,43
55	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU**	EUREKA	DOLORES BROWN	OFFSET 90G	29X22	28	4	R$ 46,70
56	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O GALO TITO E O FORASTEIRO**	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	30X24	10	4	R$ 46,70

				VALENTÃO							
57	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O ZOOLÓGICO DO LUAR**	EUREKA	MAUDIE POWELL	CAPA DURA	28X25	24	4	R$ 68,23
58	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**OLÁ, ÁRVORES**	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	PAPEL COUCHÊ	21X28	36	4	R$ 34,27
59	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**OLHOS DE PANDA**	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	PAPEL COUCHÊ	22X26	44	4	R$ 46,67
60	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE**	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	PAPEL COUCHÊ	28X18	28	4	R$ 42,10
61	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO**	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	PAPEL COUCHÊ	23X24	28	4	R$ 34,70
62	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TODO DIA, TODA NOITE**	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	25X29	30	4	R$ 37,37
63	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UMA DOCE TRAVESSURA**	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	26X27	20	4	R$ 46,70
64	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A LIBÉLULA E A TARTARUGA**	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G	27X20	32	4	R$ 60,23
65	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CADA BICHO, UM SEU CANTO**	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	OFFSET 90G	20X27	32	4	R$ 57,27
66	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FORMIGUINHAS**	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	OFFSET 90G	20X27	32	4	R$ 57,27
67	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O DOMADOR DE MONSTROS**	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	27X23	32	4	R$ 60,23
68	**1º AO 3º**	LIVRO	1	**PRONTO,**	FTD	ESTÊVÃO	OFFSET 90G	18X27	31	4	R$

	ANO			**FOGUETE**		AZEVEDO					57,27
69	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A CABRA**	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	21X18	16	4	R$ 27,50
70	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A ROUPA DO REI**	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	20X19	16	4	R$ 30,33
71	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DE LETRA EM LETRA**	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	PAPEL COUCHÊ	20X27	362	4	R$ 65,27
72	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DEDO MINDINHO**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	24X22	36	4	R$ 65,27
73	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FOGE, TATU**	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	20X20	24	4	R$ 30,33
74	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA**	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 65,93
75	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS**	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 65,93
76	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE**	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 65,93
77	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O JABUTI NA ROÇA**	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	18X21	16	4	R$ 27,50
78	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MACACO**	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	21X18	16	4	R$ 27,50
79	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO**	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	PAPEL COUCHÊ	26X18	32	4	R$ 65,93

80	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O OVO E O ANJO**	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	PAPEL COUCHÊ	24X21	16	4	R$ 55,70
81	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O SEGREDO DA ONCINHA**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	PAPEL COUCHÊ	24X22	36	4	R$ 61,67
82	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**OS AMIGOS DO PEDRINHO**	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 65,93
83	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA**	GLOBAL	RUTH ROCHA	OFFSET 90G	27X20	32	4	R$ 65,93
84	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM GATO NO TELHADO**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X23	32	4	R$ 65,30
85	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O COLECIONADOR DE PALAVRAS**	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	PAPEL COUCHÊ	21X24	37	4	R$ 85,03
86	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TRINCA-TROVA**	GLOBINHO	CICA	PAPEL COUCHÊ	25X25	32	4	R$ 75,57
87	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MURALHA: UM CONTO ETERNO**	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	CAPA DURA	24X33	40	4	R$ 56,60
88	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NÃO ABRA ESTE LIVRO**	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA	27X23	32	4	R$ 37,67
89	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE**	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA	23X27	30	4	R$ 37,67
90	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O PEQUENO MONSTRO**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	CAPA DURA	22X29	32	4	R$ 37,67
91	**1º AO 3º**	LIVRO	1	**O URSO**	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART	CAPA DURA	23X29	36	4	R$

	ANO			**ESQUECIDO**		PRESS					37,67
92	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO**	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	35X27	10	4	R$ 46,50
93	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18	24	4	R$ 37,43
94	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A PESCARIA DOS URSINHOS**	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,63
95	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO**	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,63
96	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18,5	24	4	R$ 37,43
97	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BATEU A FOME!**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	21X19	22	4	R$ 46,50
98	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BOA NOITE, UNICÓRNIO**	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA	20X22	10	4	R$ 46,50
99	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**BRINCAR DE LER**	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	22X26	6	4	R$ 205,50
100	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**CLÁSSICO POP-UP**	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	CARTONADO	26X20	10	4	R$ 222,63
101	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	2	**COLEÇÃO CAROCHINHA I**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	19X21	21	4	R$ 92,67
102	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...**	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20X20	20	4	R$ 163,90
103	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO**	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO	22X27	16	4	R$ 51,47

				INTEIRO							
104	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DENIS, O VAMPIRO**	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA	27X19	26	4	R$ 51,17
105	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	5	**É HORA DE LER**	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 185,63
106	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU E MINHA MAMÃE**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	21X19	22	4	R$ 46,43
107	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO**	MANDALA	CATHERINE OUELLET	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
108	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**HISTÓRIAS DA NATUREZA**	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	CAPA DURA	30X30	24	4	R$ 168,20
109	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**MEU FANTOCHE**	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO	26X26	12	4	R$ 290,30
110	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS**	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	21X21	16	4	R$ 167,53
111	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS**	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	CAPA DURA	18X21	61	4	R$ 43,53
112	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS**	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	CAPA DURA	18X21	61	4	R$ 43,53
113	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	6	**MOMENTOS DE CARINHO**	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	19X19	12	4	R$ 222,57
114	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O CIRCO DAS CORES**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	21X19	22	4	R$ 46,43
115	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O COCÔ DOS ANIMAIS**	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	22X23	12	4	R$ 69,60
116	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O CORAJOSO SALSICHA**	MANDALA	ANNIE LANTHIER	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

117	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA**	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
118	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O IMPORTANTE É RESPIRAR**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18	22	4	R$ 36,60
119	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O IMPORTANTE É SE ALONGAR**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18	22	4	R$ 36,60
120	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MUGIDO DA VAQUINHA**	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
121	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O QUE ACONTECEU COMIGO?**	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
122	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O QUE SERÁ – OS PINGOS**	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	35X27	10	4	R$ 46,43
123	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O SEGREDO DA MORCEGUINHA**	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
124	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS**	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
125	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18	24	4	R$ 37,27
126	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA**	MANDALA	PATRICIA GEIS	CAPA DURA	24X26	12	4	R$ 83,47
127	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SIMÃO ABOMINÁVEL**	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA	27X19	26	4	R$ 51,17
128	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS**	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	35X27	10	4	R$ 46,43
129	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TINA VAI DE CASA EM CASA**	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	21X19	22	4	R$ 46,43

130	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	4	R$ 38,90
131	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	4	R$ 38,90
132	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS**	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	17X17	8	4	R$ 38,90
133	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES**	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	18X18,5	24	4	R$ 37,27
134	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM GNOMO DESASTRADO!**	MANDALA	FANNIE JACQUES	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
135	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM TALENTO ESCONDIDO**	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	PAPEL COUCHÊ	25X25	24	4	R$ 32,50
136	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A ELEIÇÃO NA SELVA**	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHÊ	30X23	32	4	R$ 32,87
137	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS**	MELHORAMENTOS	NANI	PAPEL COUCHÊ	27X20	24	4	R$ 52,60
138	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ABC DOIDO**	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	PAPEL COUCHÊ	20X20	109	4	R$ 62,47
139	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	26X20	31	4	R$ 55,57
140	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FÁBULAS DE AMIZADE**	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHÊ	23X15	31	4	R$ 50,97
141	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FÁBULAS DE HONESTIDADE**	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHÊ	23X15	31	4	R$ 50,97

142	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FLICTS**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	27X23	48	4	R$ 56,57
143	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA**	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 44,40
144	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O GATO, O PORCO E A PORCARIA**	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	4	R$ 44,40
145	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO MALUQUINHO**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	23X15	112	4	R$ 52,93
146	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO**	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	LAMINADO	20X15	16	4	R$ 45,03
147	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	12	**SÉRIE BICHIM**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	19X15	23	4	R$ 450,43
148	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TARSILINHA E AS CORES**	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	PAPEL COUCHÊ	20X20	24	4	R$ 31,90
149	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A VACA DESTA HISTÓRIA**	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	PAPEL COUCHÊ	22X24	32	4	R$ 61,13
150	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO**	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	PAPEL COUCHÊ	24X30	44	4	R$ 65,73
151	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA**	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	CAPA DURA	23X19	31	4	R$ 19,07
152	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A LUA DENTRO DO COCO**	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	PAPEL COUCHÊ	24X24	48	4	R$ 48,73
153	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A PRINCESA DESEJOSA**	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	PAPEL COUCHÊ	30x21	32	4	R$ 45,17
154	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DEVER DE CASA**	PROJETO	CARLOS URBIM	PAPEL COUCHÊ	20X20	32	4	R$ 41,23
155	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TOM**	PROJETO	ANDRÉ NEVES	PAPEL COUCHÊ	23X26	40	4	R$ 54,30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

156	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ	21X23	40	4	R$ 55,90
157	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ	21X23	24	4	R$ 50,07
158	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A HISTÓRIA DE PEPPA**	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET 90G	23X23	32	4	R$ 23,57
159	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DOROTÉIA, A CENTOPEIA**	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X23	32	4	R$ 77,63
160	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NICOLAU TINHA UMA IDEIA**	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	23X28	40	4	R$ 80,97
161	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SEVERINO FAZ CHOVER**	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	23X29	32	4	R$ 77,63
162	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS**	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	OFFSET 90G	23X28	32	4	R$ 77,63
163	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O MONSTRO**	SCIPIONE	ROSANA RIOS	PAPEL COUCHÊ	26X22	32	4	R$ 64,10
164	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**OLÍVIA E OS ÍNDIOS**	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	PAPEL COUCHÊ	30X22	40	4	R$ 73,63
165	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS**	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÊ	25X21	42	4	R$ 42,00
166	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
167	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

168	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**GERUSA, A GATA TRISTONHA**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
169	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
170	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
171	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**PEPI, O SAPO CIUMENTO**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
172	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TRIAMBOLANDO**	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ	21X28	43	4	R$ 42,00
173	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA**	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	PAPEL COUCHÊ	24X22	28	4	R$ 35,93
174	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A MENINA QUE INVENTAVA NOMES**	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ	28X24	40	4	R$ 41,07
175	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BALAIO DE GATO**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	28X24	16	4	R$ 27,70
176	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	9	**CORRE CUTIA**	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	16	4	R$ 290,70
177	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	10	**GATO E RATO**	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	28X21	32	4	R$ 323,33
178	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NA BEIRA DO RIO**	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	31X31	16	4	R$ 37,27
179	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O DINO DE ESTIMAÇÃO**	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	PAPEL COUCHÊ	21X25	48	4	R$ 45,20
180	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O REI DESCALÇO**	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÊ	24X24	32	4	R$ 37,20

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

181	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**QUE BRINCADEIRA**	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	28X24	16	4	R$ 27,70
182	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SEM PÉ NEM CABEÇA**	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHÊ	31X31	16	4	R$ 32,70
183	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A FUGA**	VIZU	CRISTINA OLEBY	PAPEL COUCHÊ	25X25	28	4	R$ 35,80
184	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE**	VIZU	CORINNE DELPORTE	CARTONADO	21X23	22	4	R$ 55,77
185	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A LUZINHA DA ESPERANÇA**	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	29X23	32	4	R$ 40,00
186	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO**	VIZU	KATIE BARNETT	CAPA DURA	23X27	28	4	R$ 50,30
187	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA**	VIZU	VINCENT GUIGUE	PAPEL COUCHÊ	22X27	28	4	R$ 37,40
188	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA**	VIZU	VIZU	CARTONADO	21X21	14	4	R$ 167,57
189	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ADEUS, QUERIDO URSO**	VIZU	JANE CHAPMAN	CAPA DURA	28X25	24	4	R$ 60,70
190	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ALAGADOS**	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	PAPEL COUCHÊ	29X22	34	4	R$ 39,77
191	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**AMIGOS VEGETAIS**	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	18X18	12	4	R$ 167,57
192	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO**	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHÊ	25X25	16	4	R$ 130,50
193	**1º AO 3º**	LIVRO	1	**ATÉ O LOBO**	VIZU	CLAIRE	PAPEL	22X27	28	4	R$

	ANO			**COME VEGETAIS**		BOUILLER	COUCHÊ				37,40
194	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS**	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	27X22	24	4	R$ 41,93
195	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO**	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	PAPEL COUCHÊ	22X27	32	4	R$ 37,40
196	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	3	**BLIP E PIP**	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ	28X28	16	4	R$ 97,30
197	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CHAPEUZINHO NO ESPAÇO**	VIZU	OLIVIER DUPIN	PAPEL COUCHÊ	22X27	28	4	R$ 37,43
198	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO**	VIZU	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ	26X26	160	4	R$ 63,17
199	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS**	VIZU	VÁRIOS AUTORES	CARTONADO	26X26	160	4	R$ 63,17
200	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**É HORA DE RECICLAR**	VIZU	CLAIRE PHILIP	CARTONADO	19X19	10	4	R$ 186,27
201	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ECO, O GOLFINHO**	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ	28X28	25	4	R$ 41,83
202	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ERA UMA VEZ UM LEÃO**	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	23,5X29	32	4	R$ 37,43
203	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU ADORO VOCÊ PORQUÊ**	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	26	4	R$ 32,63
204	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**EU ODEIO, AMO LIVROS**	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	PAPEL COUCHÊ	22X30	40	4	R$ 35,57

205	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**FLIC, O PORCO-ESPINHO**	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	PAPEL COUCHÊ	24X24	30	4	R$ 41,80
206	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**HISTÓRIA DE 5 MINUTOS**	VIZU	DIVERSOS AUTORES	CARTONADO	22X22	10	4	R$ 129,57
207	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**LABIRINTO INCRÍVEL**	VIZU	INGLOO BOOKS	CAPA DURA	20X20	8	4	R$ 168,20
208	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS**	VIZU	KATIE BARNETT	CAPA DURA	23X27	28	4	R$ 50,47
209	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**MEU AMIGO FANTOCHE**	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA	25X25	10	4	R$ 295,93
210	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	3	**MEU LIVRÃO**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO	22X27	26	4	R$ 176,47
211	**1º AO 3º ANO**	COLEÇÃO	4	**MEUS POP-UP CLÁSSICOS**	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA	19X19	10	4	R$ 246,40
212	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"**	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	27X22	24	4	R$ 41,70
213	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**NOAH E O PÁSSARO ESTRELA**	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	CAPA DURA	25X28	26	4	R$ 55,73
214	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O COMETA**	VIZU	JOE TODD-STANTON	CAPA DURA	23,5X27,5	38	4	R$ 65,27
215	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS**	VIZU	CORINNE DELPORTE	CARTONADO	21X23	22	4	R$ 55,77
216	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**O URSO E O PIANO**	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	30X22	36	4	R$ 41,70
217	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**ONDE MORA A AMIZADE**	VIZU	JONNY LAMBERT	CAPA DURA	25X28	24	4	R$ 55,77
218	**1º AO 3º**	LIVRO	1	**POCOTÓ**	VIZU	ANYA DAMIRÓN	PAPEL	24X25	44	4	R$

	ANO						COUCHÊ				35,70
219	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**POP PETS**	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO	17X21	10	4	R$ 55,77
220	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**QUE PUM FOI ESSE?**	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	CARTONADO	19X18	14	4	R$ 63,33
221	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?**	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	CARTONADO	18X19	14	4	R$ 55,73
222	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SE EU FOSSE UMA NUVEM**	VIZU	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHÊ	24X24	30	4	R$ 37,27
223	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SER FELIZ**	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	26X26	26	4	R$ 32,63
224	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SLIMECÓRNIO**	VIZU	STEPHANIE MOSS	CAPA DURA	23X23	21	4	R$ 60,53
225	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU**	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA	24X28	28	4	R$ 51,33
226	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SONHE ALTO**	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	26	4	R$ 32,63
227	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**SOU FEROZ**	VIZU	ANYA DAMIRÓN	PAPEL COUCHÊ	25X25	44	4	R$ 35,37
228	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TEDDY E A GRANDE ENCHENTE**	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	30X25	36	4	R$ 41,70
229	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**TUNTUM**	VIZU	ANYA DAMIRÓN	PAPEL COUCHÊ	26X26	62	4	R$ 44,90
230	**1º AO 3º ANO**	LIVRO	1	**UM RATINHO CHAMADO JULIAN**	VIZU	JOE TODD-STANTON	CAPA DURA	23,5X27,5	38	4	R$ 65,27

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

ANEXO D - LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	FORMATO	PÁG.	QUANT.	PREÇO POR LIVRO
1	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	4	**AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU**	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	OFFSET 90G	23X17	45	2	R$ 130,37
2	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	12	**CONTOS CLÁSSICOS**	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ	28X21	32	2	R$ 447,93
3	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	10	**SÁTIRAS EM QUADRINHOS**	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ	28X21	32	2	R$ 373,67
4	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	4	**APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO**	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	22X15	112	2	R$ 112,23
5	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	7	**AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO**	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	22X15	72	2	R$ 196,33
6	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	3	**CONTOS MARAVILHOSOS**	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G	22x15	111	2	R$ 84,10
7	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	6	**MENINOS DA LUA**	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ	24X20	48	2	R$ 252,73
8	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	5	**O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO**	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	22X15	78	2	R$ 140,40
9	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	11	**QUADRINHOS CLÁSSICOS**	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G	23X16	80	2	R$ 308,93
10	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A GRANDE VIRADA**	ÁTICA	RAUL DREWNICK	OFFSET 90G	20X13	140	2	R$ 75,60
11	**4º E 5º**	LIVRO	1	**A TURMA DA RUA**	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	OFFSET 90G	18X13	171	2	R$

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

	ANO			**QUINZE**							75,60
12	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO**	ÁTICA	JO DUARTE	OFFSET 90G	24X17	79	2	R$ 74,60
13	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CARA OU COROA?**	ÁTICA	FERNANDO SABINO	OFFSET 90G	24X17	128	2	R$ 74,60
14	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CATARINA MALAGUETA**	ÁTICA	CRISTINA PORTO	OFFSET 90G	24X17	136	2	R$ 77,10
15	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CONTOS DE ENGANAR A MORTE**	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHÊ	24X20	61	2	R$ 90,53
16	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CORRENDO CONTRA O DESTINO**	ÁTICA	RAUL DREWNICK	OFFSET 90G	20X13	160	2	R$ 75,60
17	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CRESCER É UMA AVENTURA**	ÁTICA	ROSANA BOND	OFFSET 90G	21X13	139	2	R$ 73,60
18	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE BOCA BEM FECHADA**	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	OFFSET 90G	24X17	72	2	R$ 74,27
19	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE ONDE VOCÊ VEIO?**	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	PAPEL COUCHÊ	27X20	48	2	R$ 75,60
20	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO**	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X22	47	2	R$ 77,10
21	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**JOANA BANANA**	ÁTICA	CRISTINA PORTO	OFFSET 90G	24X17	130	2	R$ 77,10
22	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MELHOR DE TRÊS**	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	OFFSET 90G	24X17	70	2	R$ 74,60
23	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU OUTRO EU**	ÁTICA	MARCELO DUARTE	OFFSET 90G	24X17	83	2	R$ 74,60
24	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA**	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90G	22X14	96	2	R$ 72,60
25	**4º E 5º**	LIVRO	1	**O LADRÃO DE**	ÁTICA	MARCELO	OFFSET 90G	24X17	101	2	R$

	ANO			**SORRISOS**		DUARTE					75,60
26	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO E O BRUXO**	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	OFFSET 90G	20X13	120	2	R$ 75,60
27	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO SEM IMAGINAÇÃO**	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET 90G	20X13	152	2	R$ 75,60
28	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O PRIMEIRO DIA DE INVERNO**	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	OFFSET 90G	21X14	96	2	R$ 85,23
29	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O SENHOR DA ÁGUA**	ÁTICA	ROSANA BOND	OFFSET 90G	18X13	169	2	R$ 75,60
30	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SE EU FOSSE AQUILO**	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	OFFSET 90G	24X17	106	2	R$ 74,60
31	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**VAGA LUME – A ILHA PERDIDA**	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90G	24X17	133	2	R$ 87,53
32	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS**	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G	18X13	72	2	R$ 84,57
33	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A COR DO AZUL**	ATUAL	JANE TUTIKIAN	OFFSET 90G	22X15	104	2	R$ 80,90
34	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**POEMAS DA MINHA TERRA TUPI**	BRINQUE BOOK	MATÉ	PAPEL COUCHÊ	16X23	32	2	R$ 61,13
35	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**BOCEJO**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	PAPEL COUCHÊ	24X33	32	2	R$ 66,00
36	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DA MINHA JANELA**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	OFFSET 90G	20X20	48	2	R$ 47,10
37	**4º E 5º ANO**	UNIDADE	1	**HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	21X14	71	2	R$ 56,70
38	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE –**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E	OFFSET 90G	21X14	71	2	R$ 56,70

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

				MUITO BARULHO POR NADA		TONY ROSS					
39	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	21X14	71	2	R$ 56,70
40	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	OFFSET 90G	15X22	128	2	R$ 61,37
41	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**RÔNIA**	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	OFFSET 90G	15X21	272	2	R$ 61,37
42	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	16	**PAPO DEZ**	DCL	DIVERSOS	OFFSET 90G	21X14	47	2	R$ 300,97
43	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ**	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	OFFSET 90G	16X23	135	2	R$ 76,30
44	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A VELHINHA E O PORCO**	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	21X25	32	2	R$ 69,73
45	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A VERDADE É DE TODOS**	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	PAPEL COUCHÊ	17X24	40	2	R$ 80,17
46	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ABC DO TRAVALÍNGUA**	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	25X21	32	2	R$ 69,73
47	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PAPO RETO E PAPO CURVO**	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	PAPEL COUCHÊ	21X26	40	2	R$ 69,73
48	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TODO MUNDO JUNTO**	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	PAPEL COUCHÊ	24X17	40	2	R$ 69,73
49	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A FORMIGA DESTRAMBELHADA**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	25X28	30	2	R$ 41,17

50	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A HISTÓRIA DE BALDOMERA**	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	PAPEL COUCHÊ	25X25	36	2	R$ 43,90
51	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO**	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	PAPEL COUCHÊ	25X25	34	2	R$ 43,90
52	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EU SOU FLORESTA**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	25X29	30	2	R$ 41,17
53	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA**	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	PAPEL COUCHÊ	25X25	26	2	R$ 37,37
54	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES**	EUREKA	SUZANNE LANG	PAPEL COUCHÊ	25X25	26	2	R$ 37,37
55	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE**	EUREKA	ALAIN VALLEJO	PAPEL COUCHÊ	25X25	26	2	R$ 37,37
56	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE**	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	PAPEL COUCHÊ	25X25	28	2	R$ 37,37
57	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**LUZES NA FLORESTA**	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	PAPEL COUCHÊ	30X22	40	2	R$ 37,37
58	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO E O AVIADOR**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE	PAPEL COUCHÊ	25X29	34	2	R$ 46,70

						BECKER SILVA					
59	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O QUE VOCÊ FARIA**	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	PAPEL COUCHÊ	24X21	95	2	R$ 42,03
60	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O RIO AMAZONAS**	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	PAPEL COUCHÊ	30X24	76	2	R$ 46,70
61	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**OS SONHOS DE AGATHA**	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	PAPEL COUCHÊ	25X25	36	2	R$ 46,70
62	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUINTO SET**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G	16X23	124	2	R$ 46,07
63	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES**	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	23X27	38	2	R$ 46,70
64	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TERRA SECA, TERRA MOLHADA**	EUREKA	MICHAEL ENGLER	PAPEL COUCHÊ	22X28	66	2	R$ 51,60
65	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ**	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	PAPEL COUCHÊ	22X17	48	2	R$ 47,17
66	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ**	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	PAPEL COUCHÊ	22X18	48	2	R$ 47,17

67	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**JOANA D'ARC – HQ**	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	PAPEL COUCHÊ	26X16	68	2	R$ 47,17
68	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ**	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	PAPEL COUCHÊ	22X17	48	2	R$ 47,17
69	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**OS DANÇARINOS – HQ**	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	PAPEL COUCHÊ	22X17	48	2	R$ 47,17
70	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE**	FORMATO	JANAÍNA AMADO	PAPEL COUCHÊ	25X19	16	2	R$ 63,97
71	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS CORES DA ESCRAVIDÃO**	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	OFFSET 90G	16X23	96	2	R$ 68,80
72	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR**	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G	25X20	48	2	R$ 67,87
73	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS**	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	OFFSET 90G	19X28	120	2	R$ 95,00
74	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O DECRETO DA ALEGRIA**	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G	27X20	40	2	R$ 60,40
75	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UM AMIGO PARA SEMPRE**	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G	22X17	47	2	R$ 63,87
76	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA ESTRADA JUNTO AO RIO**	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G	17X24	32	2	R$ 67,87
77	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**VAMOS AO TEATRO**	FTD	LUÍS CAMARGO	OFFSET 90G	16X20	80	2	R$ 66,70

78	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**VIRANDO A PÁGINA**	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	OFFSET 90G	16X23	56	2	R$ 67,87
79	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?**	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	PAPEL COUCHÊ	15X20	48	2	R$ 64,87
80	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CONTE UMA FÁBULA**	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	OFFSET 90G	23X16	128	2	R$ 37,43
81	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO**	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHÊ	30X23	64	2	R$ 65,83
82	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ATÉ PASSARINHO PASSA**	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	PAPEL COUCHÊ	15X20	40	2	R$ 64,93
83	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**COMO UMA CARTA DE AMOR**	GLOBAL	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G	23X16	80	2	R$ 61,57
84	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS**	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	OFFSET 90G	23X16	104	2	R$ 64,93
85	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CUIDADO, GAROTO APAIXONADO**	GLOBAL	TONI BRANDÃO	OFFSET 90G	21X14	96	2	R$ 64,93
86	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**LILI INVENTA O MUNDO**	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	PAPEL COUCHÊ	27X20	48	2	R$ 65,93
87	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS**	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	OFFSET 90G	21X21	68	2	R$ 65,93
88	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEMÓRIAS DE UM FUSCA**	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	OFFSET 90G	23X13	160	2	R$ 64,93
89	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU PROFESSOR, MEU HERÓI**	GLOBAL	A. CARRARO	OFFSET 90G	14X21	112	2	R$ 64,93
90	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O RAPTO DO GAROTO DE OURO**	GLOBAL	MARCOS REY	OFFSET 90G	23X16	128	2	R$ 64,93

91	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O SEGREDO DA ONCINHA**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	PAPEL COUCHÊ	24X22	36	2	R$ 64,93
92	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**OU ISTO OU AQUILO**	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	PAPEL COUCHÊ	21X26	64	2	R$ 74,57
93	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PASSARINHO ME CONTOU**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	26X20	32	2	R$ 64,93
94	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA**	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	20X27	32	2	R$ 41,27
95	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUEM PERDE GANHA**	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	23X16	40	2	R$ 64,93
96	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SAPATO FURADO**	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	2	R$ 65,93
97	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TUTU, O MENINO ÍNDIO**	GLOBAL	TONI BRANDÃO	PAPEL COUCHÊ	16X23	88	2	R$ 70,77
98	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO**	GLOBINHO	ZIRALDO	OFFSET 90G	24X17	64	2	R$ 85,17
99	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS**	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	23X17	64	2	R$ 85,17
100	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU AVÔ TEM OITO ANOS**	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	OFFSET 90G	14X21	112	2	R$ 85,17
101	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA**	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHÊ	17X23	56	2	R$ 85,17
102	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE**	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA	23X27	30	2	R$ 37,60

103	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO DO DEDO VERDE**	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	OFFSET 90G	23X16	128	2	R$ 56,63
104	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A BALEIA**	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	CAPA DURA	28X29	32	2	R$ 38,93
105	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**FORJADOS PELO FOGO**	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	25X29	36	2	R$ 60,53
106	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO**	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA	25X29	32	2	R$ 55,73
107	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU MUNDO, MEUS VALORES**	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	PAPEL COUCHÊ	24X21	95	2	R$ 41,77
108	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA**	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA	25X29	34	2	R$ 65,30
109	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?**	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHÊ	24X21	96	2	R$ 51,30
110	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE**	MANDALA	EMMA CARLISLE	CAPA DURA	24X30	38	2	R$ 52,60
111	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O RITMO DA CHUVA**	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA	29X25	34	2	R$ 46,50
112	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SELVAGEM COMO O VENTO**	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	29X25	32	2	R$ 46,50
113	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A FANTÁSTICA FÁBRICA DE**	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÊ	24X17	64	2	R$ 48,00

				VIDROS							
114	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN**	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	PAPEL COUCHÊ	24X17	32	2	R$ 41,43
115	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU**	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	2	R$ 52,77
116	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO**	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHÊ	30X23	32	2	R$ 47,20
117	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MENINA DAS ESTRELAS**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	23X15	96	2	R$ 55,57
118	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MENINA NINA**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	27X20	48	2	R$ 46,20
119	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU PÉ DE LARANJA LIMA**	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	OFFSET 90G	21X13	232	2	R$ 59,47
120	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO MARROM**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	27X20	31	2	R$ 50,97
121	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO QUADRADINHO**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	27X20	32	2	R$ 46,20
122	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	23X15	80	2	R$ 55,57
123	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UM CANTINHO SÓ PRA MIM**	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	26X20	38	2	R$ 58,50
124	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA**	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	23X15	120	2	R$ 63,13

125	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	26X18	40	2	R$ 81,23
126	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ALICE NO PAÍS DA MENTIRA**	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	OFFSET 90G	23X15	112	2	R$ 87,87
127	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**FELPO FILVA**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	18X26	56	2	R$ 83,07
128	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**LOLO BERNABÉ**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	18X26	32	2	R$ 77,43
129	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O FEITIÇO DO SAPO**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	18X26	40	2	R$ 81,17
130	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O LIVRO DAS TATIANICES**	MODERNA	TATIANA BELINKY	PAPEL BROCHURA	23X16	56	2	R$ 82,33
131	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O SEGREDO DO VIOLINISTA**	MODERNA	EVA FURNARI	OFFSET 90G	16X23	128	2	R$ 86,87
132	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PANDOLFO BEREBA**	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	26X18	32	2	R$ 77,43
133	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS AVENTURAS DE PINÓQUIO**	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	OFFSET 90G	21X14	240	2	R$ 70,93
134	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS**	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHÊ	27X20	64	2	R$ 77,43
135	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO**	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	PAPEL COUCHÊ	24X24	48	2	R$ 75,57
136	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA**	PROJETO	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	21X26	32	2	R$ 48,67
137	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**É O TAMBOR DE CRIOULA**	PROJETO	SONIA ROSA	PAPEL COUCHÊ	25X25	32	2	R$ 52,50
138	**4º E 5º**	LIVRO	1	**TOM**	PROJETO	ANDRÉ NEVES	PAPEL COUCHÊ	23X26	40	2	R$

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

	ANO										56,27
139	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUARTETO FALANTE**	RIDEEL	TATIANA BELINKY	OFFSET 90G	20X13	64	2	R$ 22,60
140	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS**	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	OFFSET 90G	15X23	80	2	R$ 37,43
141	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SULWE**	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	CAPA DURA	21X26	48	2	R$ 84,20
142	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CANTARIM DE CANTARÁ**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	OFFSET 90G	28X21	54	2	R$ 62,00
143	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EU SOU MAIS EU**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	OFFSET 90G	19X14	48	2	R$ 55,23
144	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O CASACO**	ROVELLE	SONIA ROSA	OFFSET 90G	23X16	32	2	R$ 56,07
145	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O HERÓI IMÓVEL**	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	OFFSET 90G	28X21	36	2	R$ 62,00
146	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SENHOR VENTO E DONA CHUVA**	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ	19X14	104	2	R$ 56,07
147	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**BISA BIA, BISA BEL**	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G	23X16	80	2	R$ 85,73
148	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O AMIGO DO REI**	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	28X23	32	2	R$ 77,47
149	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM**	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	OFFSET 90G	23X16	40	2	R$ 80,87
150	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NÓ NA GARGANTA**	SARAIVA	MIRNA PINSKY	OFFSET 90G	22X15	88	2	R$ 85,57
151	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A FLAUTA MÁGICA**	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	OFFSET 90G	27X19	37	2	R$ 69,03

152	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A MÁQUINA FANTABULÁSTICA**	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	OFFSET 90G	24X17	96	2	R$ 73,63
153	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A VOZ DO SILÊNCIO**	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G	22X15	64	2	R$ 71,67
154	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O FANTASMA DA TORRE**	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G	22X15	88	2	R$ 71,67
155	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O PRÍNCIPE E O MENDIGO**	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	PAPEL COUCHÊ	26X19	48	2	R$ 77,40
156	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ROBIN HOOD**	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	OFFSET 90G	20X13	48	2	R$ 77,40
157	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UM BAIRRO ENCANTADO**	SCIPIONE	ROSANA RIOS	OFFSET 90G	24X17	72	2	R$ 71,67
158	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**1001 FANTASMAS**	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	OFFSET 90G	13X21	96	2	R$ 61,27
159	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER**	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ	28X24	40	2	R$ 35,70
160	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ALFABETO POÉTICO DOS NOMES**	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÊ	28X21	39	2	R$ 42,17
161	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT**	TRIBOS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ	28X24	64	2	R$ 42,17
162	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO**	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHÊ	28X24	47	2	R$ 35,70

163	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE MUITO LONGE**	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	24X28	36	2	R$ 54,33
164	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	5	**HISTÓRIAS DE ARREPIAR**	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	19X26	40	2	R$ 210,50
165	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	5	**HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR**	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	26X19	40	2	R$ 210,50
166	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON**	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X24	31	2	R$ 35,70
167	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MENINO QUE VIROU ESCRITOR**	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X24	32	2	R$ 35,53
168	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO**	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHÊ	23X20	40	2	R$ 36,23
169	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN**	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	28X24	32	2	R$ 35,70
170	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	12	**REINAÇÕES DA GAROTADA**	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ	19X26	28	2	R$ 389,30
171	**4º E 5º ANO**	COLEÇÃO	5	**SÓ RIR**	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	23X15	32	2	R$ 197,23
172	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO**	TRIBOS	LEO CUNHA	OFFSET 90G	17X24	83	2	R$ 45,03
173	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A CABANA**	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTE	OFFSET 90G	21X15	71	2	R$ 28,07

						L					
174	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NOITE**	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	OFFSET 90G	21X15	64	2	R$ 28,07
175	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O APRENDIZ DE CAVALEIRO**	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G	21X15	71	2	R$ 28,07
176	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	20X13	217	2	R$ 56,50
177	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	21X14	217	2	R$ 56,50
178	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	21X14	214	2	R$ 56,50
179	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	21X14	217	2	R$ 56,50
180	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR**	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	OFFSET 90G	21X14	217	2	R$ 56,50
181	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A GATINHA NA CIDADE**	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	26	2	R$ 32,63
182	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ**	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA	23X29	36	2	R$ 95,97
183	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ**	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA	23X29	36	2	R$ 95,97

184	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**A UNIÃO FAZ A FORÇA**	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	CAPA DURA	20X25	88	2	R$ 51,03
185	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ARGH, ESTEGOSSAURO!**	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO	36X23	10	2	R$ 60,53
186	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**AS PEDRAS MÁGICAS**	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	25	2	R$ 32,63
187	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CANINOS BRANCOS**	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	16,5X22,5	64	2	R$ 37,37
188	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**CHOMP, APATOSSAURO**	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO	36X22	10	2	R$ 60,53
189	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DE ONDE VÊM OS BEBÊS?**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	23X27	24	2	R$ 46,67
190	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	24X28	22	2	R$ 37,37
191	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**É ERRANDO QUE SE APRENDE**	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	CAPA DURA	28X25	88	2	R$ 51,03
192	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	24X28	22	2	R$ 37,37
193	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EXPLORANDO A MONTANHA**	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	CARTONADO	23X23	12	2	R$ 55,80
194	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM**	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	CARTONADO	23X23	12	2	R$ 55,80
195	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS**	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	CAPA DURA	24X19	80	2	R$ 51,40
196	**4º E 5º**	LIVRO	1	**GRRR,**	VIZU	THE CLEVER	CARTONADO	36X23	10	2	R$

	ANO			**TRICERATOPE**		FACTORY					60,53
197	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO**	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	24X24	30	2	R$ 37,37
198	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**MOBY DICK**	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	16,5X22,5	64	2	R$ 37,37
199	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NEM MAIS UM PIU!**	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	PAPEL COUCHÊ	26X26	26	2	R$ 32,63
200	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	24X28	22	2	R$ 42,03
201	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O BURRINHO CINZENTO**	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	26	2	R$ 32,63
202	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O CLIMA NA TERRA**	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	CAPA DURA	31X22	14	2	R$ 145,63
203	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**O JARDIM SECRETO**	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	16,5X22,5	64	2	R$ 37,37
204	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PINGO**	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	CAPA DURA	26X26	26	2	R$ 32,63
205	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**PIPOCA, O CÃO TRAVESSO**	VIZU	SUSIE LINN	CAPA DURA	26X26	26	2	R$ 32,63
206	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**POR DENTRO DOS NINHOS**	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO	22X22	12	2	R$ 55,80
207	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**POR QUE O CÉU É AZUL?**	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	23X27	24	2	R$ 46,67

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

208	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS**	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	CAPA DURA	29X24	25	2	R$ 59,57
209	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**QUERIDA TERRA**	VIZU	ISABEL OTTER	CAPA DURA	26X23	36	2	R$ 57,77
210	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**ROAR, TIRANOSSAURO REX**	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO	36X24	10	2	R$ 60,53
211	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**SAI DA FRENTE QUE É URGENTE**	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA	24X31	28	2	R$ 51,40
212	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**TOM SAWYER**	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	16,5X22,5	64	2	R$ 37,37
213	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA AVENTURA NA SELVA**	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	CARTONADO	25X21	12	2	R$ 55,80
214	**4º E 5º ANO**	LIVRO	1	**UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA**	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	CARTONADO	24X21	12	2	R$ 55,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – PMB – REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVIDADE ME/EPP NOS ITENS Nº 4 E 5

A Prefeitura de Biguaçu, por meio da Secretária Municipal de Administração, Sra. **MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES**, por delegação de competência (Portaria nº 09/2025, de 07 de janeiro de 2025), leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** pelo tipo **MENOR PREÇO,** nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 3 de 08 de janeiro de 2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA:13/10/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <ComprasBR.com.br>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIAS NESTE INSTRUMENTO, conforme especificações do edital e seus anexos.

1.2. A Licitação será formada por 5 (cinco) itens, conforme tabela constante no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o Anexo III– Especificação dos Itens.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2025 e 2026, os quais serão apresentados nas Solicitação de Compras pelos elementos da Secretaria de Educação.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma **<ComprasBR.com.br>**.

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **<ComprasBR.com.br>**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

I. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

I. De pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b. autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

II. Para os fins do disposto no inciso I, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

III. De agente público do órgão ou entidade licitante:

a. A vedação de que trata o inciso III estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IV. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

V. De empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI. De sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VII. De pessoas jurídicas que sejam de propriedade ou tenham vínculo com parlamentares ou seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou nas quais qualquer deles figure como dirigente, gerente, cotista, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;

VIII. De pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

IX. De cooperativas e/ou instituições sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado;

X. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

XI. De empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

XII. De empresa concordatária ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, sob concurso de credores, fusão, cisão ou incorporação, salvo os casos previsto no item 11.16, inciso III e alínea 'a' deste Edital;

XIII. De pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

XIV. O impedimento de que trata o inciso XIII será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

XV. Do autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

XVI. De empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

XVII. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos XV e XVI poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

a. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

XVIII. O disposto nos incisos XV e XVI não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

XIX. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

XX. NÃO será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme justificativa:

a. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;

b. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for *"de alta complexidade ou vulto",* o que não seria o caso deste objeto;

c. Não há argumento que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu Termo de Referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio;

d. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e/ou de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;

e. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

XXI. Caso tenham itens de participação exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão indicados no quadro de itens do Anexo I – Termo de Referência.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site **<ComprasBR.com.br>** até a data e horário marcados para abertura da Sessão Eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A Licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

5.3. O licitante deverá informar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, em reais (R$), com até duas casas decimais após a virgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4. **Deverá o Licitante que propuser proposta de valor inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, apresentar **Planilha de Composição Custos e Formação de Preços**, com base no artigo 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022, consubstanciado pelos artigos 11 e 59 da Lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

I. A Planilha de Planilha de Composição Custos e Formação de Preços deverá conter: Descrição do item; Quantidade; Unidade de Medida; Custo Unitário; Custo Total de Cada Item; Encargos Sociais; Custos Indiretos; Margem de Lucro; Imposto e Taxas; Custo Total; Preço de venda; Observações (se aplicável) a fim de elucidar o entendimento da planilha.

II. O Licitante deverá anexar a Planilha de Composição Custos e Formação de Preços respeitando o prazo que estipula o inciso I do item 11.9.

III. A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços só será considerada apta a atestar a inexequibilidade da proposta, caso comprove:

a. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da Sessão Eletrônica.

5.6. As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.9. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.10. Até a abertura da Sessão Eletrônica, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.11. A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

I. Razão social e CNPJ da empresa Licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e- mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor unitário de cada item.

II. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, em dias úteis, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Compras.

5.12. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

5.13. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **<ComprasBR.com.br>**.

6.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os **Licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8.1. Aberta a etapa competitiva, as **Licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,1 % e registrado no sistema.

8.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

8.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **<ComprasBR.com.br>**.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

9.2. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração – será concedido 5 (cinco) minutos para encerramento da etapa de negociação, caso não haja manifesto via *chat* fica entendido que o valor final da etapa de lances é o melhor lance ofertado pelo proponente.

9.3. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item superior ao orçamento estimado definido no Anexo III– Especificação dos Itens deste edital, após a negociação.**

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7. Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema **<ComprasBR.com.br>**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006>, regulamentada pelo <Decreto nº 8.538, de 2015>.

I. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

II. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

III. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

I. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021>, nesta ordem:

a. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

d. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

I. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b. empresas brasileiras;

c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009>.

10.2. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor por item.

10.3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **<Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)>**; e

II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União **<Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)>**.

10.5. O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço **<Bigua.atende.net>** e no **<ComprasBR.com.br>**.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11.2. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

I. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão encaminhados, poderão ser apresentados em original, por cópia, em formato digital, durante a realização da sessão pública.

11.5. Será verificado se o licitante preencheu declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Será verificado se o licitante preencheu no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.7. Será verificado se o licitante preencheu no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.8. Será verificado se o licitante preencheu no sistema, sob pena de inabilitação, declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante.

11.9. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor:

I. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante justificativa, contado da solicitação do pregoeiro.

II. Após o termino do prazo do inciso I, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

III. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

IV. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10. Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. A habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a. **Ato constitutivo, estatuto social e/ou A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

b. **Registro Comercial**, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; ou

c. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório; ou

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir; ou

e. **Cédula de Identidade** em **SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA** ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

f. **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura do Contrato;

g. **Cédula de Identidade e registro comercial – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI,** no caso de empresa individual (MEI);

II. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes:

a. Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;

b. **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c. Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do LICITANTE, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d. Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

f. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

III. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os Licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer Licitante.

IV. A habilitação técnica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a. Será solicitada a documentação descrita no Anexo I – Termo de Referência, no item 4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

11.11. Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data de solicitação da documentação pelo pregoeiro via *chat* da Sessão Eletrônica.

11.12. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.13. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

11.14. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da Licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.15. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.16. O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

11.18. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12.1. Qualquer Licitante poderá, de forma imediata, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.3. Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo Licitante em campo próprio do Sistema Eletrônico.

12.4. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12.1, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.

12.7. Caso a Licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao Licitante que, satisfeitas as condições do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

14.1. Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.2. A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela Licitante DETENTORA DA ATA.

14.3. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, em dias úteis.

14.4. Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancarias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED – Transferência Eletrônica Disponível).

14.5. Os pagamentos ficam condicionados a estrita observância do disposto no Decreto Municipal Nº 131/2023, cabendo a empresa apresentar os documentos estabelecidos pelo referido decreto para a fim de comprovar o atendimento ao decreto, tais documentos deverão estar válidos e em vigor, sendo que os ônus advindos por quais quer intempestividades no cumprimento do decreto ficaram a cargo da empresa.

14.6. Respeitadas as condições previstas neste Edital/Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

14.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei n° 14.133/2021.

14.8. Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.9. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

I. manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

II. dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

III. solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

15.2. Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu:

I. assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos Licitantes vencedores;

II. emitir a Solicitação de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;

III. acompanhar a entrega dos produtos

IV. notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;

V. efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;

VI. fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

VII. analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. As penalidades e sanções, estão previstas no Anexo IV – Minuta do Contrato.

16.2. Para o caso de inadimplemento, estão previstas no Anexo IV – Minuta do Contrato.

16.3. As multas estão previstas no Anexo IV – Minuta do Contrato.

16.4. As sanções, penalidades e multas previstas na minuta do contrato também são validas para todo transcorrer desta licitação.

16.5. As penalidades, sanções, punições e multas estão descritas no Anexo IV – Minuta do Contrato e fazem parte integrante deste Edital e podendo ser aplicada no transcorrer de todo o certame licitatório.

16.6. Caberá ao Pregoeiro ou a Comissão de Licitação julgar e aplicar as punições, multas e sanções referentes a todas as etapas do certame de licitação até a sua homologação e adjudicação.

16.7. Caberá ao Fiscal de Contrato, Setor de Contratos, Procuradoria julgar as punições multas e sanções referentes ao contrato.

SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

17.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <Bigua.atende.net>, <ComprasBR.com.br>.

17.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação, poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do site <ComprasBR.com.br>.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

17.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <Bigua.atende.net>,<ComprasBR.com.br>.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante deste Edital:

I. Anexo I – Termo de Referência;

II. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

III. Anexo III – Especificação dos Itens;

IV. Anexo IV – Minuta do Contrato;

V. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

Biguaçu, data da assinatura digital.

SALMIR DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(assinado digitalmente)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Exclusividade ME/EPP	UNITÁRIO	TOTAL
1	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.	UNIDADE	17,0000	Não	R$ 8.156,20	R$ 138.655,40
2	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO B	UNIDADE	17,0000	Não	R$ 13.994,30	R$ 237.903,10
3	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO C.	UNIDADE	7,0000	Não	R$ 12.986,00	R$ 90.902,00
4	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO D.	UNIDADE	7,0000	Sim	R$ 11.296,00	R$ 79.072,00
5	A BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL COMPOSTA POR 327 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO E	UNIDADE	4,0000	Sim	R$ 12.334,85	R$ 49.339,40
TOTAL DOS ITENS						**R$ 595.871,90**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf4964ace8125d.

PROCESSO Nº 193/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO a aquisição de ***Conjuntos comportos por livros literários acompanhados por uma sacola ecológica***, para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Cambuí – MG, conforme Termo de Referência.

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o(a) Pregoeiro (a) Sr (a). Camila de Faima Almeida Guedes e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Adilson Pereira da Silva, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Leonardo Fabricio da Rosa, Sra. Luana Moreira Garcia e Sr. Sérgio Pereira de Medeiros, todos designados pela Portaria N.º 293 de 11 de junho de 2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/12/2025/2025 às 08h00.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2025 ÀS 08h30.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) Camila de Faima Almeida Guedes, com auxílio das equipes de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).LOCAL:

www.novobbmnet.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

♦ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br

♦ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

OBSERVAÇÃO: LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.

1. DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO a aquisição de ***Conjuntos comportos por livros literários acompanhados por uma sacola ecológica***, para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Cambuí – MG, conforme Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Para todos os lotes com valor que não utlrapassem R$80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações

dispostas na Lei 14.133/2021;

3. DO EDITAL

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei 14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Minuta do Contrato
ANEXO 04	Declaração Geral
ANEXO 05	Declaração ME/EPP

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.

5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2.** ao **5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante

da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, www.novobbmnet.com.br, no momento oportuno.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta.

6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET nomenu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações (**www.novobbmnet.com.br**).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze

meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

6.10.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por lote.**

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante poderá oferecer lances iguais ou superiores ao já ofertado pelos outros licitantes (lance intermediário), desde que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 Cada licitante deverá respeitar o intervalo mínimo de diferença entre os lances que será de R$10,00, sobre o seu último lance

7.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

7.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1Encerra da a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, parao exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da

Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do

pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9 DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

9.2.1 Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca. A**presentar catálogo técnico com especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição dos materiais, para comprovação da conformidade com o edital

9.2.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais,** e totais dos lotes, expressos em

moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas asdespesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo,número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (**www.portaltransparencia.gov.br**), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

10.1.1. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma propostaque atenda ao presente edital.

10.10 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR.**

11 DOS RECURSOS

11.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

11.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site www.novobbmnet.com.br ou por e-mail ao licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br , aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 11.2.**

11.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12 DAS SANÇÕES

12.1 Extinção dos contratos:

12.1.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 Do impedimento de licitar e contratar:

12.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.3 Das multas:

12.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **13.3.1,** sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem "a)".**

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item** 12.3.2 cumulativamente a este.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.3.4 ***As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.***

12.4 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

12.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4.2 ***A sanção estabelecida 13.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

13 **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

13.1 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, www.bbmnet.com.br, ou pelos endereços de e-mail, licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

13.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas,

da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: **Impugnação de Edital de Licitação.**

13.3 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.5 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.6 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/ opção transparência, no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente,desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

14.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.

14.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)** e endereço eletrônico http://www..prefeituradecambui.mg.gov.br.

14.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cambuí/MG.

14.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

14.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

14.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.22 O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da

convocação formal realizada pelo órgão contratante.

14.23 O não cumprimento desse prazo sem justificativa aceita pela Administração Pública resultará na perda do direito à contratação, ficando a Administração autorizada a convocar a empresa classificada em segundo lugar, observada a ordem de classificação e as condições originalmente propostas.

14.24 A empresa que deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido poderá estar sujeita às sanções previstas na legislação vigente, incluindo sua possível suspensão do direito de participar de licitações e contratações com a Administração Pública.

Prefeitura de Cambuí, aos 05 de novembro de 2025.

Benita Maria de Almeida Teixeira
Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Requisitante do Município de Cambuí/MG: Educação.

Objeto: O objeto desta licitação consiste EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO a aquisição de ***conjuntos compostos por livros literários acompanhados por uma sacola ecológica***, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Cambuí- MG.

Pregão eletrônico para aquisição do objeto, modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, cujo critério de julgamento é o menor preço por lote, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega do objeto será feita de forma única.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES EM GERAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	00000001 - LOTE 01					754.867,70
1	026.001.937	CONJUNTO COM 6 LIVROS - 1º AO 3º ANO	CJ	970	312,10	302.737,00
2	026.001.938	CONJUNTO COM 6 LIVROS - 4º E 5º ANO	CJ	630	335,43	211.320,90
3	026.001.939	CONJUNTO COM 6 LIVROS - 6º AO 9º ANO	CJ	145	272,03	39.444,35
4	026.001.936	CONJUNTO COM 6 LIVROS – INFANTIL	CJ	715	281,63	201.365,45

Especificações do objeto

ITEM 1 – 026.001.937

ITEM 01 – 026.001.937					**1º AO 3º ANO: 970 CONJUNTOS**				
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**MATERIAL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
1	1	LV	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	1	EUREKA	KATARINA MACUROVÁ	COUCHÊ	28	18,5X28
2	1	LV	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	20,6X27,5
3	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
4	1	LV	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	1	MANDALA	PATRÍCIA GEIS	CAPA DURA	12	24,7X26,7
5	1	LV	MEU PAI AG'WÃ – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	1	SCIPIONE	YAGUARÊ YAMÃ	COUCHÊ	32	22X20
6	1	LV	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD	OFFSET 90G	36	22X30
TOTAL DE LIVROS: 5.820 DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE 970 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.									

ITEM 2 – 026.001.938

LOTE: 02 - 026.001.938			**4º E 5º ANO: 630 CONJUNTOS**						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**MATERIAL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
1	1	LV	O MENINO E O AVIADOR	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	COUCHÊ	34	25X29
2	1	LV	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	COUCHÊ	38	23X27
3	1	LV	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAM E BAKER SMITH	CAPA DURA	36	25,4X29,4
4	1	LV	FLICTS	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	80	23,2X27
5	1	LV	DE MUITO LONGE	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	36	24X28
6	1	LV	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	1	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA	36	23X28,7
TOTAL DE LIVROS: 3.780 DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE 630 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.									

ITEM 3 – 026.001.939

ITEM 03 – 026.001.939					**6º AO 9º ANO: 145 CONJUNTOS**				
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**MATERIAL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
1	1	LV	O FANTASMA DO PORÃO	1	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	OFFSET 90G	48	17X23
2	1	LV	ROMEU E JULIETA EM QUADRINHOS	1	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE, ADAPTAÇÃO HERNÁN CARRERAS	COUCHÊ	80	17X26
3	1	LV	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	1	ÁTICA	MARCIA KUPSTAS	OFFSET 90G	96	14X21
4	1	LV	MUITO BARULHO POR NADA: HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE	1	CIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	72	13,9X21,1
5	1	LV	QUINTO SET	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G	124	16x23
6	1	LV	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	1	TRIBOS	LEO CUNHA	OFFSET 90G	83	17X24
TOTAL DE LIVROS: 870 DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE 145 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.									

ITEM 4 – 026.001.936

ITEM 04 – 026.001.936			**INFANTIL: 715 CONJUNTOS**						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**MATERIAL**	**PÁG.**	**FORMATO**
1	1	LV	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14	24X24
2	1	LV	LIVRO-TRAVESSEIRO: UNICÓRNIOS	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	19,5X29,5
3	1	LV	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A	18	15,4X15,7
4	1	LV	COLORINDO OS NÚMEROS	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
5	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DO ZOO	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO	6	21,7X15,5
6	1	LV	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	1	VIZU	LAKE PRESS, ILUSTRADO POR CAROL HERRING	CAPA DURA	8	24,4X25
TOTAL DE LIVROS: 4.290 DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE 715 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.									

1.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da aquisição é de 12(doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

1.3. Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses do orçamento estimado.

1.4. A presente contratação adotará critério de julgamento menor preço por lote.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da

contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura infantil e fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem. Assim, a Secretaria adota como estratégia a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), conforme a necessidade da rede. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada. Já nos Anos Finais, a literatura possibilita a formação crítica, a ampliação da argumentação e o aprofundamento do conhecimento interdisciplinar, competências fundamentais para a continuidade da trajetória acadêmica e para a cidadania ativa.

Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso de aproximadamente 2.400 alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso da Secretaria com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

Ficam pré-definidas as seguintes situações:

Do recebimento:

- Os produtos deverão ser entregues de forma única, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.
- As entregas dos produtos serão feitas de forma única, conforme a prioridade da necessidade das escolas, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
- Os conjuntos de livros devem ser acompanhados por sacola ecológica.
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;

- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;

- O valor da proposta deve compreeder frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;

- Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada

- Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.
- Caso as mercadorias não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria competente
- A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por meio eletrônico e deverá informar o horário de recebimento dos produtos, o local exato de entrega e indicar o(s) servidor(es) autorizados a conferir e receber. Os licitantes são responsáveis por repassar a Ordem de Fornecimento contendo estas informações para empresas terceirizadas de transporte, sendo os licitantes responsáveis por assegurar que os produtos sejam entregues de forma correta.

- A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

- A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.

- Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;

- Só serão aceitos produtos dentro das especificações. O julgamento das propostas deverá levar em consideração a estrita observância as especificações e descrições dos produtos, bem como a padronização e a compatibilidade do objeto adotada na fase de planejamento, conforme o Art. 41 da Lei 14.133. Em caso de dúvidas ou necessidade de parecer técnico, o setor solicitante deverá ser acionado para auxiliar a equipe de contratação.

- Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.

- No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

- O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- **Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.**

Local e horário da Entrega/ Como será Execução:

Fica a cargo da secretaria requisitante fornecer o endereço e horário de entrega, que podem ser na zona

urbana ou zona rural. Horário de entrega pré-determinado, consta na execução da entrega, podendo haver mudanças. A informação do endereço de entrega deve constar na Ordem de Fornecimento.

Horário e Local de entrega pré-determinado:

Horário: 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

(DE ACORDO COM O CALENDÁRIO MUNICIPAL E CALENDÁRIO ESCOLAR)

E.M. Joaquim da Silva de Oliveira
50 Conjuntos Infantil
65 Conjuntos 1º ao 3º Ano
45 Conjuntos 4º e 5º Ano
Diretora: Clarice Rosa da Silva
Av. Geraldo da Silva de Oliveira 100, Bairro Vazes - (35)98707-0803
escolavazes@outlook.com

E.M João Fanuchi
15 Conjuntos Infantil
25 Conjuntos 1º ao 3º Ano
25 Conjuntos 4º e 5º Ano
Diretora: Nilvana de Cássia Tavares
Rural - Bairro Lopes – (35) 98707-3180/ (35) 99831-1575
escolalopescongonhal@gmail.com

E.M. Congonhal
20 Conjuntos Infantil
25 Conjuntos 1º ao 3º Ano
25 Conjuntos 4º e 5º Ano
Diretora: Nilvana de Cássia Tavares
Rua Conceição Baltar, 31 – Congonhal – (35) 98707-3188/ (35) 99735-1964

escolacongonhal@gmail.com

E.M. Coronel Juca Pinto
30 Conjuntos Infantil
205 Conjuntos 1º ao 3º Ano
120 Conjuntos 4º e 5º Ano
Diretora: Tereza Betânia de Paiva Bueno
Rua Treze de Maio, 49 – São Benedito – (35) 98707-5100
escolaceljucapinto@hotmail.com

E.M. Lázaro Maximiano Pereira
70 Conjuntos Infantil
145 Conjuntos 1º ao 3º Ano
95 Conjuntos 4º e 5º Ano
Diretora: Cristiane de Fátima Rosa
Rua José Rua Porfírio Marques, 1200 – Santa Edwiges – (35) 98707-5263
emlazarompereira@yahoo.com.br

E.M. Prof. Benedito de Carvalho Lopes
100 Conjuntos 1º ao 3º Ano
45 Conjuntos 4º e 5º Ano
145 Conjuntos 6º ao 9º Ano
Diretora: Melri Fátima Silva e Machado
Praça Francisco Júlio Pereira, 9 – Rio do Peixe – (35) 99941-8738/ (35) 98707-6233
empbcl@yahoo.com.br

E.M. Dr. Carlos Cavalcanti
100 Conjuntos Infantil
180 Conjuntos 1º ao 3º Ano
125 Conjuntos 4º e 5º Ano
Diretora: Fernanda Flávia Ferreira
Rua Presidente Getúlio Vargas, 743 – Centro - (35) 98707-6259

escolacarloscavalcanti1@gmail.com

E.M. Dr. Carlos Cavalcanti – Anexo III
110 Conjuntos 1º ao 3º Ano
75 Conjuntos 4º e 5º Ano
Vice- Diretora: Elaine Dias da Silva
Rua Vereador Adolfo Jonas da Silva, nº 286, Santo Antônio - / (35) 98406-8562
escolacarloscavalcanti1@gmail.com

E.M. Lino Lopes da Conceição
50 Conjuntos Infantil
115 Conjuntos 1º ao 3º Ano
75 Conjuntos 4º e 5º Ano
Diretora: Selma Aparecida de Menezes Silva
Rua Goiás, 400 - Colinas do Itaim – (35) 98707-4478
escolalinolopes@gmail.com

CEIM Carmem Pereira Fanuchi
40 Conjuntos Infantil
Diretora: Marcia Prado de Souza Prasse
Rua João Riqueta Lambert, n.º 120 – Bairro Jardim Américo – (35) 99778-7730
ceimcarmenpfanuchi@myyahoo.com

CEIM Nova Geração Rio do Peixe
50 Conjuntos Infantil
Diretora: Solange Barbosa dos Santos Paes
Avenida Francisco Martim Pereira, nº 370 - Rio do Peixe – (35) 98707-6230
ceim_novageracao@hotmail.com

CEIM Terezinha Lopes da Silva
105 Conjuntos Infantil
Diretora: Vanilda Aparecida Fonseca Galvão
Rua Sebastião Ferreira da Silva, 65 - Vila Santo Antônio – (35) 98707-5275

ceimterezinhalopessilva@yahoo.com.br

CEIM Isolina Bento da Silva
65 Conjuntos Infantil
Diretora: Aparecida Arlete da Silva Ribas
Rua Major Higino César, 53 – Centro – (35) 98707-6191
Isolina.silva@yahoo.com

CEIM Maria Horminda Eiras
60 Conjuntos Infantil
Diretora: Vanessa Cristina de Souza
Rua Sabino Marques Padilha, 713 - Santa Edwiges – (35) 99778-7660
ceimmariahorminda@gmail.com

CEIM Jane Ladi Lopes Guimarães
60 Conjuntos Infantil
Diretora: Ana Paula Bicelli dos Santos
Rua Rouxinol, 50 - Loteamento Passaredo – (35) 99778-7787
ceimjane@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A presente proposta justifica a necessidade de aquisição de acervos bibliográficos voltados à primeira infância, abrangendo as unidades escolares da rede pública do Município de Cambuí- MG. O objetivo é garantir suporte adequado ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo o estímulo à leitura desde os primeiros anos de vida e contribuindo para a consolidação de habilidades fundamentais para a alfabetização e o aprendizado futuro.

A aquisição de um acervo literário adequado à faixa etária da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental contribui para o desenvolvimento da oralidade, ampliação do repertório linguístico e construção do pensamento crítico da criança. Segundo a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2020), o estímulo à leitura na primeira infância melhora significativamente o vocabulário, a concentração e a criatividade, favorecendo a aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.

Além disso, a pandemia de COVID-19 (2020-2021) impactou significativamente a educação infantil, dificultando a exposição das crianças à leitura e comprometendo sua alfabetização inicial. Pesquisas do

Banco Mundial (2021)

indicam que quase metade das crianças brasileiras de até seis anos foi prejudicada no desenvolvimento da linguagem e da interação social durante esse período. Assim, a ampliação do acesso a materiais literários de qualidade torna-se essencial para recuperar essas defasagens e incentivar o prazer pela leitura desde os primeiros anos.

O acesso a livros de qualidade no ambiente escolar também fortalece a equidade educacional, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham oportunidades iguais de aprendizagem.

Diante desse contexto, propõe-se, por meio deste Termo de Referência, a aquisição de acervos bibliográficos específicos para a primeira infância, a serem distribuídos nas unidades escolares da rede pública de ensino de Cambuí - MG.

O valor estimado para a aquisição de conjuntos de livros literários mais sacola ecológica é de R$ 754.872,66 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), incluindo todos os custos diretos e indiretos para fornecimento de todos os produtos/ serviços.

4. DA DEFINIÇÃO DE TÍTULOS E EDITORAS

A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de Cambuí- MG receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação

deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e de padronização.
A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.
Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?
( ) Sim (x) Não

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações

deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital,

determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, na data do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6. Obrigações da contratada

- Entrega e Qualidade do Objeto
- Realizar a entrega pontual do objeto nos locais especificados, conforme as condições do Termo de Referência e da proposta, sem possibilidade de alterações em preço, marca ou demais condições estabelecidas.
- Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, qualquer item em desacordo com as especificações, dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.
- Garantir a entrega adequada, sendo civil e criminalmente responsável por eventuais danos, perdas ou prejuízos.
- Cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando sua compatibilidade com o regime de direito público.
- Arcar com eventuais erros de dimensionamento dos quantitativos apresentados na proposta, complementando-os caso necessário, salvo nos casos previstos no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
- Arcar com todas as despesas relacionadas a tributos, taxas, impostos, fretes e deslocamentos até os locais de entrega.
- Certificar-se previamente das exigências do Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento.
- Comunicar à Administração Municipal qualquer anormalidade verificada, adotando as providências necessárias.
- Atender prontamente a quaisquer reclamações sobre o fornecimento do objeto contratado.

7. Obrigações da contratante

- Honrar todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade no objeto contratado, podendo recusar o recebimento caso não atenda às specificações e condições estabelecidas.
- Aplicar sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, registrando eventuais falhas com data, identificação dos envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências.

8. Gestão e Fiscalização Contratual

- Aplicar sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.
- Designar servidor responsável pelo recebimento e instalação dos equipamentos, verificando a conformidade do objeto com a Nota de Empenho.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, registrando eventuais falhas com data, identificação dos envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências

9. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em contracorrente, através de Ordem Bancária.
O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.
Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que

seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas

da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspopndente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023.

Para Secretaria Educação: Fabiana Almeida da Silva

Gestor do Contrato

Benita Maria de Alemida Teixeira

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 12 361 0008 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ensino Fundamental).

Benita Maria de Almeida Teixeira

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.7 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual.**

2.4 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal.**

2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição **Estadual e Municipal.**

2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.

2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou **a declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários.**

2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, que comprove a execução de objeto similar ao descrito neste **Termo de Referência**, demonstrando experiência compatível.

4.2 O atestado deve comprovar a realização de fornecimento correspondente a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista na contratação**, garantindo a capacidade produtiva, técnica e financeira da empresa.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:

I) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2025.**

II) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação

III) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

IV) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice- Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo como presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que,pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa,** conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação deregularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

ANEXO 03

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº. /2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa**,** sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 193/2025, Pregão Eletronico Nº 86/2025**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1.Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico n° 86/2025 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital de PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO a aquisição de ***conjunto compostos por livros literários acompanhados de uma sacola ecológica***, para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Cambuí-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

2.2 Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 A fiscalização e gestao contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;

3.3 A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

3.4 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

3.5 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento;Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

3.6Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

3.7As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das escolas, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.8. Os conjuntos de livros devem ser acompanhados por sacola ecológica.

3.9 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;

3.10 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;

3.11 O valor da proposta deve compreeder frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;

3.12 Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada

3.13 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens

constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

3.14 A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por meio eletrônico e deverá informar o horário de recebimento dos produtos, o local exato de entrega e indicar o(s) servidor(es) autorizados a conferir e receber. Os licitantes são responsáveis por repassar a Ordem de Fornecimento contendo estas informações para empresas terceirizadas de transporte, sendo os licitantes responsáveis por assegurar que os produtos sejam entregues de forma correta.

3.15 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

3.16 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.

3.17 Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;

3.18 Só serão aceitos produtos dentro das especificações. O julgamento das propostas deverá levar em consideração a estrita observância as especificações e descrições dos produtos, bem como a padronização e a compatibilidade do objeto adotada na fase de planejamento, conforme o Art. 41 da Lei 14.133. Em caso de dúvidas ou necessidade de parecer técnico, o setor solicitante deverá ser acionado para auxiliar a equipe de contratação.

3.19 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.

3.20 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

3.21 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição,

independentemente das sanções previstas neste edital

3.22 O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

3.23 **Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.**

CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

4.1. A aquisição do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

4.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R$ ..... (.....), conforme tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após

apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

1.6. Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses do orçamento estimado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entrega e Qualidade do Objeto.

7.2. Realizar a entrega pontual do objeto nos locais especificados, conforme as condições do Termo de Referência e da proposta, sem possibilidade de alterações em preço, marca ou demais condições estabelecidas.

7.3. Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, qualquer item em desacordo com as especificações, dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

7.4. Garantir a entrega adequada, sendo civil e criminalmente responsável por eventuais danos, perdas ou prejuízos.

7.5. Cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando sua compatibilidade com o regime de direito público.

7.6. Arcar com eventuais erros de dimensionamento dos quantitativos apresentados na proposta, complementando-os caso necessário, salvo nos casos previstos no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Arcar com todas as despesas relacionadas a tributos, taxas, impostos, fretes e deslocamentos até os locais de entrega.

7.8. Certificar-se previamente das exigências do Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento.

7.9. Comunicar à Administração Municipal qualquer anormalidade verificada, adotando as providências necessárias.

7.10. Atender prontamente a quaisquer reclamações sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.11 Obrigações da contratante

7.11.1. Honrar todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.11.2. Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade no objeto contratado, podendo recusar o recebimento caso não atenda às specificações e condições estabelecidas.

7.11.3. Aplicar sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

7.11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, registrando eventuais falhas com data, identificação dos envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência edemais anexos:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordocom o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou emparte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidascabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadasà execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. Honrar todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.1.10. Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade no objeto contratado, podendo recusar o recebimento caso não atenda às specificações e condições estabelecidas.

8.1.11. Aplicar sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

8.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, registrando eventuais falhas com data, identificação dos envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências.

CLÁUSULA IX- CLÁUSULA DE ÁLEA ECONÔMICA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Fica assegurado às partes, em especial à Contratada, o direito à preservação do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

9.2 O contrato poderá ser reequilibrado em virtude de eventos supervenientes que não sejam decorrentes da vontade ou do controle das partes, caracterizados como álea extraordinária e imprevisível, como:

a) Mudanças econômicas abruptas, como crises financeiras, inflação ou deflação extraordinárias;

b) Alterações significativas na legislação fiscal, tributária ou regulatória que impactem diretamente os custos contratuais;

c) Catástrofes naturais, pandemias, ou situações de força maior que inviabilizem o cumprimento das obrigações conforme o originalmente pactuado.

9.3 Em ocorrendo uma situação que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Contratada poderá solicitar à Administração Pública o reequilíbrio contratual, mediante apresentação de justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória dos impactos sofridos.

9.4 A Administração Pública, ao receber o pedido de reequilíbrio, compromete-se a analisá-lo em 60 dias, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável. Havendo a constatação de desequilíbrio, a Administração procederá à revisão das condições contratuais, seja por ajuste de valores, ampliação de prazos ou outro meio adequado para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

9.5 Não será admitido reequilíbrio econômico-financeiro em virtude de variações normais e previsíveis do mercado, as quais foram consideradas quando da formulação da proposta pela Contratada, ou de eventos resultantes de má gestão, dolo ou culpa de qualquer das partes.

CLÁUSULA X- MATRIZ DE RISCO

10.1 A matriz de risco aplicável a este contrato encontra-se descrita e anexa no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), parte integrante do processo de contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XI- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária :**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 12 361 0008 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ensino Fundamental).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023.

Para Secretaria Educação: Fabiana Almeida da Silva

Gestor do Contrato

Benita Maria de Almeida Teixeira

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 Extinção dos contratos:

12.1.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12. 2 Do impedimento de licitar e contratar:

12.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.3 <u>Das multas:</u>

12.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **12.3.,** sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem "a)".**

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item** 12.3.1 cumulativamente a este.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3.3O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.3.4As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

12.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4.2 A sanção estabelecida 12.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico n° 86/2025 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

14.2 Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxx de 2025.

Benita Maria de Almeida Teixeira
Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

Cinthia Sanches Silva Pereira	Nome do licitante
Prefeita	Nome do representante legal do licitante
	Documento de identidade do representante legal do licitante

ANEXO 04

DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2025.**

- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação

- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo

- em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal Empresa

Cargo: Razão Social

CPF Nº. **CNPJ Nº.**

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, bem como no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletronico Nº. 86/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

DECLARO ainda que, no presente ano-calendário, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

Local e data.

_____

Nome da empresa Nome

CI Nº CPF Nº

Cargo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 213/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Objeto: "*Aquisição livros literários, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG.*"

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, por meio do Departamento de Licitações, sediado à Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, CEP: 35.8860-000, neste município, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objetivo é a aquisição livros literários, em atendimentos as demandas da Secretária Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do município de Conceição do Mato Dentro/MG, **Valéria Amanda Costa Reis**, auxiliada pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Licitar Digital, constante da página eletrônica Licitar Digital – Plataforma de Licitações Online, no endereço www.licitardigital.com.br.
Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.
A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.
O encaminhamento da proposta poderá ocorrer a partir do dia **27/11/2025** até o dia **12/12/2025** às 08h59min.
A abertura da proposta e início dos lances ocorrerão no dia **12/12/2025** às **09h00min**, no site https://www.licitardigital.com.br/.
A referência de tempo é o horário de Brasília.
O edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes constarão no site oficial do município https://www.cmd.mg.gov.br/ e no site da plataforma Licitar Digital https://www.licitardigital.com.br/.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de livros literários, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.3. O valor global estimado do presente processo licitatório é de **R$ 1.219.471,14 (um milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos). As**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES licitacao@cmd.mg.gov.br (31) 3868-2398 Rua Daniel de Carvalho, 17 - Centro

propostas ofertadas deverão se limitar aos valores estimados, sob pena de desclassificação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados na plataforma Licitar Digital (https://www.licitardigital.com.br/).
2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até a data prevista para recebimento das propostas.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.7. Não poderão disputar esta licitação:
2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.7.9.1. A permissão ou não da participação de empresas em regime de consórcio em procedimentos licitatórios é escolha discricionária da administração, a ser verificada caso a caso.

2.7.9.2. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital; nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
2.7.9.3. No entanto, algumas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas que seriam naturalmente competidoras entre si façam acordo para participar da licitação.
2.7.9.4. Além disso, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.
2.7.9.5. Como visto acima, a participação de empresas reunidas em consórcio é recomendável quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade, como, por exemplo, a construção de uma usina hidroelétrica ou pontes ou estádios de futebol, a fim de que essa medida amplie a competição; caso contrário, o certame teria sua competição restrita a apenas um pequeno grupo de empresas em condições de executar o objeto. No mesmo sentido, temos os seguintes julgados: Acórdãos nº 2813/2004 – 1ª Câmara, mº 1917/2003 - Plenário, e nº 159/2003 Plenário, todos do Tribunal de Contas da União – TCU.
2.7.9.6. Assim, em face do acima exposto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.19.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.20. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.22. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1.1. A plataforma utilizada possibilita a juntada de documentos quando do preenchimento da proposta.

3.1.1.1. Documentos anexados neste momento não dispensam a Pregoeira da concessão do prazo previsto no item 7.3 deste edital, caso seja necessário a complementação e/ou alteração de documentação.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.1.1 e 7.3 deste Edital.

3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.7.5. declaração de inexistência de impedimento perante à Administração Pública.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES licitacao@cmd.mg.gov.br (31) 3868-2398 Rua Daniel de Carvalho, 17 - Centro

3.9.1. É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VERIFICAR A CONDIÇÃO DA EMPRESA CASO SEJA ME/EPP E INFORMAR EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES.

3.9.2. Em se tratando das cotas reservadas, destinadas às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, não havendo interessados para as mesmas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado; bem como, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

3.9.2.1. É vedado a licitante que for declarada vencedora da cota principal e reservada ofertar preços distintos para o mesmo lote/objeto.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 e 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

4.9. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens.
4.10. Ficam vedadas:
4.10.1. a subcontratação total do objeto, pela contratada a outra empresa;
4.10.2. a subcontratação parcial do objeto, pela contratada a outra empresa, sem a anuência da Prefeitura;
4.10.2.1. em caso de subcontratação, a Contratada somente poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do objeto, com a anuência da Prefeitura.
4.10.2.2. A subcontratação autorizada não modificará a integral responsabilidade da Contratada pela execução satisfatória do (s) objeto (s) licitado (s).
4.10.3. a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
4.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
4.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pela Administração.
5.1.1. O(A) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
5.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
5.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
5.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
5.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
5.6. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
5.6.1. É vedada ao Pregoeiro a negociação em condições diversas das previstas no edital.
5.6.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
5.7. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
5.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.9 deste edital.
5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.10.1. contiver vícios insanáveis;
5.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.13.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.14.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.15.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
5.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
5.11.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
5.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
5.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
5.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
5.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
5.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
5.12.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
5.12.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
5.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
5.15. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
5.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
5.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
5.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
5.16.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
6.18.5. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
5.17. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
5.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
5.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
5.20. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pela Administração.
6.1.1. O(A) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
6.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
6.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
6.7. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
6.7.1. É vedada ao Pregoeiro a negociação em condições diversas das previstas no edital.
6.7.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.8. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
6.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.9 deste edital.
6.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.11.1. contiver vícios insanáveis;
6.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.12.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
6.13.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.13.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.16. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.17.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.17.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.17.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.18.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
7.18.5. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
6.19. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
6.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
6.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.22. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira).
7.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
7.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro, no sistema eletrônico, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**.
7.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante vencedor, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.
7.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
7.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
7.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
77. **Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal e Trabalhista, a Qualificação Econômico-Financeira e a Qualificação Técnica, nas condições seguintes:**

7.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
7.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
7.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
7.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
7.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
7.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
7.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
7.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
7.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;8.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
7.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
7.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
7.10.1. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 8.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentados as certidões de cada um dos distribuidores.
7.10.2. A apresentação de Certidão Positiva de Falência ou de Recuperação Judicial não implicará a inabilitação imediata do licitante. Nesses casos, a agente de contratação ou a comissão de licitação realizará diligências para avaliar a real situação da capacidade econômico-financeira do licitante, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
7.10.3. Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar transitada em julgado, em nome da interessada, em substituição à Certidão Negativa de Falência prevista no item 7.10.1.

7.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.11.1. Para fns de qualifiação técnica, a empresa licitante deverá apresentar um atestado de aptdão que comprove a execução de objeto similiar ao descrito no Termo de Referência, demonstrando experiência compatível. O atesdado deve comprovar a realização de fornecimento correspondente a, no mínmo 50% cinquenta por centos) da quantidade prevista na contratação, garantino a capacidade produtiva, técnica e financeira da empresa.

7.11.1.1. O documento deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e apresentado em via original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Municipal ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial. Esse critério visa assegurar que a empresa licitante tenha condições plenas de cumprir o contrato dentro dos padrões exigidos.

7.12. ORIENTAÇÕES GERAIS - DOCUMENTOS:

7.12.1. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS SUBITENS ANTERIORES NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR QUALQUER TIPO DE PROTOCOLO.

7.12.2. Os documentos necessários à habilitação porventura exigidos pelo pregoeiro, a título de diligência ou nas hipóteses do envio da documentação de habilitação complementar, poderão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.12.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.12.3.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.12.3.3. Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

7.12.3.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.3.5. Quando a licitante for filial, deverá apresentar, além do Contrato Social registrado no Estado em que estiver estabelecida, a competente averbação na Junta Comercial relativa à sede da licitante, nos termos do art. 1053 c/c parágrafo único do art. 1000 da Lei nº 10.460/02 (Código Civil).

7.12.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.12.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.12.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.12.7. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12.10.1.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
7.12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
7.12.12. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.12.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@cmd.mg.gov.br ou da plataforma no site www.licitardigital.com.br ou protocolo no Departamento de Licitação e Contratos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, situado na Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, CEP 35.860-000, Conceição do Mato Dentro/MG.
8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da plataforma Licitar Digital no site www.licitardigital.com.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.5. fraudar a licitação;
10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município https://www.cmd.mg.gov.br/ e no site da plataforma Licitar Digital, https://www.licitardigital.com.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência,

ANEXO APÉNDICE I - Estudo Técnico Preliminar,

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços,

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Conceição do Mato Dentro, 25 de novembro de 2025.

_____

Eduardo Costa Pires Pimenta
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Aquisição de livros literários, por meio de Pregão Eletrônico, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Conceição do Mato Dentro – MG

2. FINALIDADE
Aquisição de livros literários, por meio de Pregão Eletrônico, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Conceição do Mato Dentro - MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
A contratação, com prazo de execução de 12 meses, tem como objetivo qualificar as atividades pedagógicas no ambiente escolar, garantindo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e possibilitando futuras aquisições conforme a necessidade da rede.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este procedimento licitatório está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente proposta justifica a necessidade de aquisição de acervos bibliográficos voltados à primeira infância, abrangendo as unidades escolares da rede pública do Município de Conceição do Mato Dentro - MG. O objetivo é garantir suporte adequado ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo o estímulo à leitura desde os primeiros anos de vida e contribuindo para a consolidação de habilidades fundamentais para a alfabetização e o aprendizado futuro.
Estudos evidenciam a importância da leitura na primeira infância para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional. De acordo com o Relatório de Monitoramento Global da Educação da UNESCO (2021), crianças que têm contato precoce com livros apresentam até 30% mais chances de obter melhor desempenho em leitura e escrita nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Além disso, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2019), apenas 41% das crianças brasileiras de até cinco anos têm acesso a livros infantis em casa, evidenciando a necessidade de ampliar esse acesso no ambiente escolar.
A aquisição de um acervo literário adequado à faixa etária da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental contribui para o desenvolvimento da oralidade, ampliação do repertório linguístico e construção do pensamento crítico da criança. Segundo a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2020), o estímulo à leitura na primeira infância melhora significativamente o vocabulário, a concentração e a criatividade, favorecendo a aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.
Além disso, a pandemia de COVID-19 (2020-2021) impactou significativamente a educação infantil, dificultando a exposição das crianças à leitura e comprometendo sua alfabetização inicial. Pesquisas do Banco Mundial (2021) indicam que quase metade das crianças brasileiras de até seis anos foi prejudicada no desenvolvimento da linguagem e da interação social durante esse período. Assim, a ampliação do acesso a materiais literários de qualidade torna-se essencial para recuperar essas defasagens e incentivar o prazer pela leitura desde os primeiros anos.
A proposta de aquisição do acervo bibliográfico está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reforça a importância da literatura infantil no processo de

alfabetização e letramento, bem como na construção de vínculos afetivos entre educadores, crianças e famílias. O acesso a livros de qualidade no ambiente escolar também fortalece a equidade educacional, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham oportunidades iguais de aprendizagem.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição futura, eventual e parcelada de LIVROS Literários serem distribuídos entre os alunos do Ensino fundamental Anos Iniciais às Escolas da Rede Municipal de Ensino conforme as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS MÍNIMOS

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	CÓDIGO PCA	V. ITEM	V. TOTAL
1	900	CONJUNTO DE 6 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	**BERÇÁRIO**	464269	R$ 349,50	R$ 314.550,00
2	1200	CONJUNTO DE 6 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	**MATERNAL I**	464269	R$ 359,07	R$ 430.880,00
3	1200	CONJUNTO DE 6 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	**MATERNAL II**	464269	R$ 275,97	R$ 331.160,00
4	9	CONJUNTO DE 258 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA	**BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO**	464269	R$ 15.877,47	R$ 142.897,20

		SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	**INFANTIL**			

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1. Os livros deverão ser entregues de forma parcelada conforme Autorização de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Conceição do Mato Dentro/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM

9.1. Os materiais serão entregues no Almoxarifado II da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Avenida JK, 525 CO. Centro. Conceição do Mato Dentro/MG. Horário de entrega: 08:30 às 16:00.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Atender às solicitações feitas pelo Secretaria Municipal de Educação imediatamente após o recebimento da ordem de compra.
10.2. O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário, sem ônus de transporte para o Município.
10.3. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do objeto;
10.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Conceição do Mato Dentro.
10.5. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Conceição do Mato Dentro ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
10.6. Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando o objeto após a ordem de compra.
10.7. O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia

sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A adoção do critério menor preço por **LOTE** na licitação justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, eficiência administrativa, padronização da execução e qualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).
12.2. A licitação por lote único é recomendada quando a fragmentação dos itens compromete a obtenção de melhores preços, a padronização do fornecimento e a qualidade final do objeto contratado. Nesse sentido, o Acórdão 2.802/2016 do TCU estabelece que a licitação por lote é admissível quando a divisão em itens isolados prejudicar a economicidade e a funcionalidade da contratação.
12.3. Além disso, a modalidade permite economia de escala, reduzindo custos administrativos, de logística e de gestão de contratos. Também assegura maior controle sobre o fornecimento, simplifica a fiscalização e evita incompatibilidades entre itens adquiridos de fornecedores distintos.
12.4. A fundamentação legal está amparada nos princípios da vantajosidade e eficiência, previstos no artigo 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na possibilidade de padronização dos materiais conforme artigo 40, inciso VI da mesma lei.
12.5. Dessa forma, a licitação por lote global, realizada na modalidade pregão eletrônico ou presencial, garante uma melhor gestão contratual, maior competitividade entre fornecedores e significativa redução de custos para a Administração Pública, em alinhamento com a legalidade e a jurisprudência vigente.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será aceito somente se atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência e for aprovado pela fiscalização contratual.

14. QUALIFICAÇÂO TÉCNICA

14.1. Para fins de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar um atestado de aptidão que comprove a execução de objeto similar ao descrito neste Termo de Referência, demonstrando experiência compatível. O atestado deve comprovar a realização de fornecimento correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista na contratação, garantindo a capacidade produtiva, técnica e financeira da empresa.
14.2. O documento deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e apresentado em via original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Municipal ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial. Esse critério visa assegurar que a empresa licitante tenha condições plenas de cumprir o contrato dentro dos padrões exigidos.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. A empresa vencedora do certame deverá, no prazo de até 02 (duas) horas após solicitação da Comissão de Licitação, apresentar catálogo técnico com especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição dos materiais, para comprovação da conformidade com o edital.
15.2. Alternativamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada título adjudicado, conforme especificações do Termo de Referência (TR) e Anexo I.
15.3. As amostras devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Mato Dentro – MG localizada à Rua Raul Soares, 335, Centro, devidamente identificadas com o nome do licitante e informações do material.
15.4. A não apresentação do catálogo técnico no prazo estipulado ou a entrega de amostras em desconformidade com as exigências editalícias resultará na desclassificação da empresa do certame.

16. DEFINIÇÔES DE TITULOS E EDITORAS

16.1. A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de Conceição do Mato Dentro - MG receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.
16.2. Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.
16.3. A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
16.4. A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.
16.5. Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial

para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

16.6. A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

16.7. A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

16.8. Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por Fernando Augusto da Silva Lima Filho, matricula 7155 (Fiscal de Contrato) e Eduardo Costa Pires Pimenta, matrícula 12727 (Gestor de contrato) conforme o art. "117 da Lei nº 14.133/2021. "

18. PENALIDADES

18.1. As penalidades aplicáveis serão aquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Termo de Referência integra o edital de licitação e deve ser observado em todas as etapas do processo.

20. ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO "A"

LOTE 01 - BERÇÁRIO

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	19,5X29,5
2	1	LV	UM DIA NO SÍTIO	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A	10	19,3X19,6
3	1	LV	COLORINDO O OCEANO	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
4	150	LV	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	1	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	10	16,5X15
5	200	LV	A DONA ARANHA	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	25X20,5
6	200	LV	O SAPINHO TRAVESSO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	18X18

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**900**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 02 -					**MATERNAL I**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	29,4X29,4
2	1	LV	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	19,5X29,50
3	1	LV	O PINGUIM E SEUS AMIGOS	1	MANDALA	GABRIELA CLIMA	VINIL	6	18X18
4	1	LV	UM DIA NA FLORESTA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A	10	19,3X19,6
5	1	LV	ABELHINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	8	19,7X18,7
6	1	LV	O CÃOZINHO SAPECA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	18X18
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**1200**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 03 -					**MATERNAL II**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30
2	1	LV	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	18	15,4X15,7
3	1	LV	CUIDADO COM OS URSOS - UMA AVENTURA PELA FLORESTA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, ILUSTRADO POR KEVIN PAYNE	E.V.A.	8	18X21
4	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO	6	21,7X15,5
5	1	LV	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6	29,8X30,5
6	1	LV	O PANDA VAI AO BANHEIRO	1	VIZU	LAKE PRESS, ILUSTRADO POR CAROL HERRING	CAPA DURA	8	24,4X25
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**1200**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 04 -					**BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	FORMAS DIVERTIDAS - CÍRCULO	1	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	6	30X16
2	1	LV	FORMAS DIVERTIDAS - ESTRELA	1	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	6	30X20
3	1	LV	FORMAS DIVERTIDAS - QUADRADO	1	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	6	30X16
4	1	LV	FORMAS DIVERTIDAS - TRIÂNGULO	1	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	6	30X16
5	1	LV	GRANDES AMIGOS - LILI, A OVELHINHA!	1	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	8	33X23
6	1	LV	GRANDES AMIGOS - LOLA, A VAQUINHA!	1	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	8	33X23

7	1	LV	GRANDES AMIGOS - PEPI, O PORQUINHO!	1	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	8	33X23
8	1	LV	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA FAZENDA	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	13X14
9	1	LV	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA SELVA	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	13X14
10	1	LV	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	13X14
11	1	LV	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DO MAR	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	13X14
12	1	LV	BUBU E AS CORUJINHAS - DIA DE DIVERSÃO	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	14X14
13	1	LV	CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	15X15
14	1	LV	CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	15X15
15	1	LV	CONTRASTE DIVERTIDO - MAR	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	15X15
16	1	LV	CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	15X15
17	1	LV	EU AMO CACHORRINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	6	14X14
18	1	LV	HORA DE BRINCAR - LEÃOZINHO	1	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	6	21X28
19	1	LV	HORA DE CANTAR - MACAQUINHO	1	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	6	21X28
20	1	LV	HORA DE COMER - COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	6	21X28
21	1	LV	HORA DE DORMIR - CORUJINHA	1	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	LIVRO DE PANO	6	21X28
22	1	LV	O PEQUENO PINGUIM	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	6	17X17
23	1	LV	OLÁ BEBÊ	4	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	14X14
24	1	LV	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	1	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	LIVRO DE PANO	10	13X130
25	1	LV	OVELHA E SEUS AMIGOS	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	6	14X14
26	1	LV	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	6	14X14
27	1	LV	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	6	14X14
28	1	LV	VAMOS BRINCAR E APRENDER - CORES	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	14X14
29	1	LV	VAMOS BRINCAR E APRENDER - FORMAS	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	14X14
30	1	LV	VAMOS BRINCAR E APRENDER - NÚMEROS	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	14X14
31	1	LV	VAMOS BRINCAR E APRENDER - PALAVRAS	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	6	14X14
32	1	LV	QUEM FAZ O QUÊ - AMIGOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	14X14

			NO CELEIRO						
33	1	LV	QUEM FAZ O QUÊ - DINOS NAS JANELAS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	14X14
34	1	LV	CANTIGAS EM E.V.A	3	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	10	24X20
35	1	LV	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFAS	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6	17X18
36	1	LV	FELTROS ALEGRES	4	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	FELTRO	10	23X20
37	1	LV	FELTROS CURIOSOS	4	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	FELTRO	10	18X18
38	1	LV	LEVANTE E ESPIE	4	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	8	20X20
39	1	LV	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	9	17X17
40	1	LV	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	9	17X17
41	1	LV	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	20X30
42	1	LV	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - FAZENDA	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	20X30
43	1	LV	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - SELVA	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	20X30
44	1	LV	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - UNICÓRNIO	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	20X30
45	1	LV	NANINHA! O URSINHO ESPORTISTA	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6	20X20
46	1	LV	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA	4	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	VINIL	6	19X19
47	1	LV	AMIGUINHOS FOFINHOS	4	MANDALA	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	18X14
48	1	LV	BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO COELHO	1	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	8	19X25
49	1	LV	BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO URSO	1	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	8	19X25
50	1	LV	BOA NOITE, PEQUENO URSO	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	24	20X20
51	1	LV	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	18	15X15
52	1	LV	CASINHA ENCANTADA	3	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	8	17X17
53	1	LV	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	2	MANDALA	COMBEL	VINIL	8	18X13
54	1	LV	COISAS FAVORITAS	4	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	8	18X18
55	1	LV	COLEÇÃO MEU FELTRO	4	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO	11	20X21
56	1	LV	COLEÇÃO OLHOS ATENTOS	3	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	8	18X21
57	1	LV	COM MEU DEDINHO EU SINTO	4	MANDALA	IMAGE BOOKS	FELTRO	8	22X25
58	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	15X15
59	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	15X15

60	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	1	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	15X15
61	1	LV	ME ABRAÇA	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	24	20X20
62	1	LV	MERGULHO NA ÁGUA	2	MANDALA	GABRIELE CLIMA	VINIL	6	17X17
63	1	LV	MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE	1	MANDALA	JINAN WELLDA	LIVRO DE PANO	6	19X29
64	1	LV	MUNDO COLORIDO	2	MANDALA	NICK ACKLAND	CARTONADO	10	19X19
65	1	LV	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	18	15X15
66	1	LV	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	1	MANDALA	WELLDA – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO	6	19X29
67	1	LV	UM DIA NA FLORESTA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	10	19X19
68	1	LV	UM DIA NA SELVA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	10	19X19
69	1	LV	UM DIA NO SÍTIO	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	10	19X19
70	1	LV	COM MUITO CARINHO	1	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	6	15X15
71	1	LV	HORA DO LANCHINHO	1	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	6	15X15
72	1	LV	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	1	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO	10	21X21
73	1	LV	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	1	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO	10	21X21
74	1	LV	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO	10	21X21
75	1	LV	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	1	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	6	15X15
76	1	LV	BANHO MÁGICO	4	SO LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	VINIL	6	15X15
77	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO	4	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	15X15
78	1	LV	BICHINHOS 3D	4	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	8	23X19
79	1	LV	BICHINHOS FOFINHOS II	4	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	15X16
80	1	LV	CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL	1	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	8	21X12
81	1	LV	CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA	1	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	LIVRO DE PANO	8	22X12
82	1	LV	CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA	1	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	LIVRO DE PANO	8	21X12
83	1	LV	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	4	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO	6	14X18
84	1	LV	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	4	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	VINIL	6	21X15
85	1	LV	INÍCIOS BRILHANTES	2	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	10	16X16
86	1	LV	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	1	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO	8	16X16
87	1	LV	UM TOQUE DE CARINHO	2	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO	6	14X15

88	1	LV	A ABELHINHA BAILARINA	1	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	VINIL	6	24X24
89	1	LV	BEBÊ FELIZ - AVENTURA NA SELVA	1	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	6	14X14
90	1	LV	BEBÊ FELIZ - PASSEIO NA FAZENDA	1	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	6	14X14
91	1	LV	BEBÊ FELIZ - PELA VIZINHANÇA	1	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	6	14X14
92	1	LV	BEBÊ FELIZ - VIAGEM NOTURNA	1	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	6	14X14
93	1	LV	BICHINHOS CINTILANTES - CARANGUEJO	1	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	VINIL	6	16X17
94	1	LV	BICHINHOS CINTILANTES - TARTARUGA	1	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	VINIL	6	16X17
95	1	LV	BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	1	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	8	26X36
96	1	LV	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	1	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	8	36X26
97	1	LV	CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS	1	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	6	21X14
98	1	LV	CHOCALHO - A NOITE DOS BICHINHOS	1	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	6	21X24
99	1	LV	CHOCALHO - BANHO DOS BICHINHOS	1	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	6	21X14
100	1	LV	CHOCALHO - BRINCANDO COM OS BICHINHOS	1	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	6	21X14
101	1	LV	LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	1	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	6	19X9
102	1	LV	LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	1	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	8	19X9
103	1	LV	LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	1	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	8	19X9
104	1	LV	LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	1	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	6	19X9
105	1	LV	LUVINHA ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	1	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	6	19X9
106	1	LV	MEU LIVRO FOFINHO	4	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	LIVRO DE PANO	8	17X17
107	1	LV	MEU LIVRO MASCOTE	4	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G. VERAS	VINIL	8	29X13
108	1	LV	O PEIXINHO PALHAÇO	1	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	VINIL	6	24X24
109	1	LV	O QUEIJO E O RATINHO	1	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	VINIL	6	24X24
110	1	LV	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	15X22

111	1	LV	A DONA ARANHA	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	18X16
112	1	LV	ABELHINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	8	20X20
113	1	LV	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	5	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.	8	15X15
114	1	LV	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6	32X18
115	1	LV	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6	30X19
116	1	LV	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6	32X18
117	1	LV	BIP! BIP!	4	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	FELTRO	8	22X16
118	1	LV	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	1	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	10	15X18
119	1	LV	CADÊ O BICHINHO	3	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	LIVRO DE PANO	8	16X16
120	1	LV	CARRINHOS FOFINHOS	3	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	6	20X18
121	1	LV	COISAS DO MEU MUNDO	4	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	E.V.A.	10	22X24
122	1	LV	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	1	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	CARTONADO	10	24X24
123	1	LV	DE QUEM É? - AMIGOS DA FAZENDA	1	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO	7	15X18
124	1	LV	DE QUEM É? - BEBÊS ANIMAIS	1	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO	7	15X18
125	1	LV	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	1	VIZU	IGLOO BOOKS	FELTRO	10	15X18
126	1	LV	ESPUMAS COLORIDAS	4	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	10	19X19
127	1	LV	FESTA DOS BICHINHOS	4	VIZU	CUBERDON	CARTONADO	11	17X20
128	1	LV	JOANINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	8	20X20
129	1	LV	MEU BANHO COLORIDO	4	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL	6	17X17
130	1	LV	MEU LEÃOZINHO	1	VIZU	MAKE BELIEVE	LIVRO DE PANO	6	15X15
131	1	LV	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	7	20X28
132	1	LV	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	7	28X20
133	1	LV	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	7	20X28
134	1	LV	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	7	20X24
135	1	LV	MEU LIVRO FOFUCHO - UM	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	13X13

			DIA COM O CÃOZINHO						
136	1	LV	MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM A LAGARTA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	13X13
137	1	LV	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO ELEFANTE	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	19X23
138	1	LV	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO PORCO-ESPINHO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	20X23
139	1	LV	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO SAPINHO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	20X23
140	1	LV	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MINHA AMIGA CORUJA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	20X23
141	1	LV	MINHA AMIGA BALEIA	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	8	20X20
142	1	LV	MINI FOFURAS	4	VIZU	KATHRYN JEWITT	FELTRO	14	15X15
143	1	LV	MUNDINHO ANIMAL	4	VIZU	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	LIVRO DE PANO	6	14X14
144	1	LV	O AMIGO DA LUA	1	VIZU	TANJA LOUWERS	CAPA DURA	39	21X16
145	1	LV	O CÃOZINHO SAPECA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	17X11
146	1	LV	O COELHINHO PERALTA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	17X11
147	1	LV	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK	1	VIZU	CAROL HERRING	CARTONADO	8	24X24
148	1	LV	O PASSEIO DA ABELHINHA	1	VIZU	MAKE BELIEVE	CARTONADO	10	18X18
149	1	LV	O PAVÃO VAI PASSEAR	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	15X22
150	1	LV	O PINTINHO PIU-PIU	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	18X14
151	1	LV	O RATINHO BOMBEIRO	1	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	10	17X17
152	1	LV	O SAPINHO PULA-PULA	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	18X14
153	1	LV	O SAPINHO TRAVESSO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	10	19X17
154	1	LV	O TRATOR DO COELHO	1	VIZU	VIZU EDITORA	E.V.A.	10	17X17
155	1	LV	O URSINHO BRINCALHÃO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	17X11
156	1	LV	OS MEUS AMIGUINHOS	2	VIZU	CARRY ME	LIVRO DE PANO	6	20X21
157	1	LV	TOQUE E SINTA FOFINHOS	2	VIZU	IMAGE BOOKS	FELTRO	7	30X16
158	1	LV	TURMA DO ACONCHEGO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	32X32
159	1	LV	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	1	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	CARTONADO	10	24X24
160	1	LV	UM PINGUIM NO OCEANO	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	15X22
161	1	LV	UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES	1	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	10	20X20

162	1	LV	VAMOS CONTAR	4	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	15X15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES licitacao@cmd.mg.gov.br (31) 3868-2398 Rua Daniel de Carvalho, 17 - Centro

APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação
Servi/dor Responsável pela Elaboração: Fernando Augusto Da Silva Lima Filho
Data: 08/09/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura infantil e fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

Assim, a Secretaria adota como estratégia a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais), seja para compor o Projeto Livro por Aluno, conforme a necessidade da rede. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada.

Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso de aproximadamente 2.500 alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso da Secretaria com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A contratação será via processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de livros de literatura, destinados aos estudantes da Educação Infantil (3 a 5 anos) e do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Mato Dentro - MG, para distribuir um exemplar por aluno, garantindo, assim, flexibilidade no processo de contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Aquisição de livros literários, objeto do presente estudo técnico preliminar, está dentro dos objetivos elencados pela Secretaria de Educação e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 18303156000107-0-000007/2025.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, propostas comerciais dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21.
Estima-se o quantitativo total a ser adquirido conforme informações abaixo:

LOTE	*QTD*	*PRODUTO*	*SÉRIE*
1	*900*	*CONJUNTO DE 6 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".*	***BERÇÁRIO***
2	*1200*	*CONJUNTO DE 6 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".*	***MATERNAL I***
3	*1200*	*CONJUNTO DE 6 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".*	***MATERNAL II***
4	*9*	*CONJUNTO DE 258 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".*	***BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL***

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) ser considerada pesquisa de mercado com empresas especializadas no fornecimento livros literários conforme as especificações constantes no TR.

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	V. ITEM	V. TOTAL
1	900	CONJUNTO DE 6 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	**BERÇÁRIO**	**R$ 349,50**	**R$ 314.550,00**
2	1200	CONJUNTO DE 6 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	**MATERNAL I**	**R$ 359,07**	**R$ 430.880,00**
3	1200	CONJUNTO DE 6 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS	**MATERNAL II**	**R$ 275,97**	**R$ 331.160,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES licitacao@cmd.mg.gov.br (31) 3868-2398 Rua Daniel de Carvalho, 17 - Centro

		NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".			
4	9	CONJUNTO DE 258 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	**BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**R$ 15.877,47**	**R$ 142.897,20**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pesquisa de mercado: R$ 1.219.487,20 Valor Estimado Global.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A equipe de planejamento, em análise a processos licitatórios de contratações similares, não foi identificada nenhuma metodologia inovadora. No que tange a solução para atendimento da demanda, destacamos: diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico. A realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos itens é a maneira mais vantajosa, pois atende as necessidades e particularidades da demanda, respeitando os princípios legais das contratações públicas e também atende de maneira eficaz e efetiva a necessidade desta Secretaria, bem como a economicidade e padronização.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de livros de literatura para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais visa fortalecer o desenvolvimento cognitivo, linguístico e crítico dos estudantes, promovendo a formação de leitores autônomos e ampliando o repertório cultural das crianças e adolescentes.

Estudos indicam que o acesso à literatura na fase escolar está diretamente associado ao desempenho acadêmico e ao desenvolvimento de habilidades essenciais. De acordo com dados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA, 2018), estudantes que leem frequentemente por prazer apresentam um desempenho até 25% superior em compreensão leitora e escrita em comparação àqueles que não possuem o hábito da leitura.

Na Educação Infantil, a literatura desempenha um papel fundamental na aquisição da linguagem, com pesquisas apontando que crianças expostas a livros desde os primeiros anos de vida possuem um vocabulário cerca de 1,4 milhão de palavras a mais do que aquelas que não têm esse contato regular (Universidade Estadual de Ohio, 2019).

Já no Ensino Fundamental, a implementação de programas de incentivo à leitura impacta diretamente na fluência verbal e no desempenho escolar. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), escolas com acervos literários bem estruturados apresentam um aumento de até 30% no índice de proficiência em Língua Portuguesa, melhorando a capacidade de interpretação e produção textual dos alunos.

Além disso, o acesso aos livros de literatura contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, criatividade e empatia, habilidades essenciais para a formação integral dos

estudantes, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Portanto, a aquisição de livros de literatura para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais não é apenas um investimento educacional, mas uma estratégia comprovadamente eficaz para a melhoria da aprendizagem, do desempenho acadêmico e da inclusão social, garantindo que os alunos da rede pública tenham acesso à leitura de qualidade e à ampliação de seus horizontes culturais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS
Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, declaramos viável a contratação através da realização de Pregão Eletrônico, conforme estudo feito e exposto neste documento.

14. ANEXOS
Não se aplica.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES licitacao@cmd.mg.gov.br (31) 3868-2398 Rua Daniel de Carvalho, 17 - Centro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA QUANDO SOLICITADA PELA PREGOEIRA

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: aquisição livros literários, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 213/2025 e seus anexos.

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na _____, bairro_____, município de_____, por seu representante legal, vem, perante V. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PROCESSO Nº 213/2025						
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone e fax, se houver						
Nome do representante legal						
CPF do representante legal						
Forma de execução			Conforme determinado no edital			
Lote	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
					VALOR GLOBAL	

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Eletrônico nº 041/2025 e ainda que:
a) a presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como transporte, entrega, fretes e seguros;
c) concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Conceição do Mato Dentro, ... de ..... de 2025.

_____
(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)
Nome:
Cargo:
Identidade:

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.156/0001-07, com edifício-sede da Prefeitura na Rua Daniel de Carvalho, nº 161, Centro, CEP 35.860-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ------, o(a) Sr.(ª) -------, delegatório autorizado pelo Decreto Municipal n° 003/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 213/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição livros literários, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R$ ..... (.....).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de regularidade fiscal com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.3. As notas ficais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, constando número da licitação, item, número da Nota de Empenho e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para correções necessárias, não respondendo a prefeitura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

6.5. A Prefeitura não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Atender às solicitações feitas pelo Secretaria Municipal de Educação imediatamente após o recebimento da ordem de compra.
9.2. O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário, sem ônus de transporte para o Município.
9.3. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do objeto;
9.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Conceição do Mato Dentro.
9.5. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Conceição do Mato Dentro ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
9.6. Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando o objeto após a ordem de compra.
9.7. O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES licitacao@cmd.mg.gov.br (31) 3868-2398 Rua Daniel de Carvalho, 17 - Centro

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**
(1) Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento)
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na seguinte dotação: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Mato Dentro, _____ de _____ de 2025.

.....	.....
Secretário(a) Municipal de _____	**Contratada**
Testemunha 1	Testemunha 2

PROCESSO N° 93/2025

PREGÃO N° 26/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINO, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades do município de Divino**.**

INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
DIA **:** 20/10/2025
HORÁRIO **:** 09:00 horas.
LINK REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar**.**

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 A participação no presente pregão eletrônico se dará mediante Sistema Eletrônico – disponível no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br.**

1.1.1 O cadastro da proposta ocorre anteriormente a data de início da fase da disputa.

1.2 Os fornecedores e/ou prestadores de serviço deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.3 O fornecedor e/ou prestador de serviço é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros não autorizados.

1.4 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

1.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida

pelo Suporte: (34) 2512-6504 - (34) 2512-6505 – (34) 2512-6506 ou pelo e- mail contato@licitanet.com.br.

1.6 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis pela plataforma.

1.7 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

1.8 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

1.9 Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.10 Como requisito para participação e habilitação, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

1.12 Poderão participar as empresas que:

1.13 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site **www.licitanet.com.br;**

1.14 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET.

1.15 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite

estabelecidos.

1.16 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei n.º 10.520/02.

2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR OS FORNECEDORES:

2.1 Que não atendam às condições deste instrumento convocatório e seu (s) anexo (s);

2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6 Sociedades cooperativas.

3 - INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor e/ou prestador de serviço na disputa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 Os fornecedores e/ou prestadores de serviço interessados, encaminhará, exclusivamente

por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando foro caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.12 Que está ciente e concorda com as condições contidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

3.13 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.14 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.15 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4 – FASE DE LANCES:

4.1 A partir das 9:00h da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$0,01 (um centavo).**

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o prestador de serviço não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema,em ordem crescente de classificação.

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pelaAdministração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta compreço compatível ao estimado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido paraa contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do pregão eletrônico.

5.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá, se solicitado, encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar dadatade sua apresentação.

5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1Contiver vícios insanáveis;

5.9.2Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou emseus anexos;

5.9.3Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelaAdministração;

5.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumose salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ouà totalidade da remuneração.

5.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha podera ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da áreaespecializada no objeto.

5.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta oulance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da

proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 6.2.1.Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.7 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitaçãocumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do itemem que estiver concorrendo, e assim

sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitaçãorecairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) paraa habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (conforme artigo 95 da lei nº 14.133/21). O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de fornecimento), sob pena dedecair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contarda data de seu recebimento.

7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório

e seus anexos;

7.7 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano a partir dapublicação.

7.8 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida acomprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão sermantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

8.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

8.3 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.

8.4 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

8.5 - As autorizações procederão da seguinte forma:

8.5.1 - A Secretaria interessada na aquisição dos produtos encaminhará requisição ao Setor de Compras, que por sua vez, verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Diretor Geral para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

8.5.2 - Uma vez aprovada pelo Diretor Geral será encaminhado a Ordem de Fornecimento ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

9. SANSÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;

9.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.10 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.11Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ouo conluio entre os fornecedores, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s)

b) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impediráo responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a

8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição dapenalidade mais grave;

9.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.2.As peculiaridades do caso concreto;

9.2.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

9.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e suavalidade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessívela todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 - As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 - Os prestadores de serviço assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultadodo processo de contratação.

10.11 - Em caso de divergência entre disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 - Integram este edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 - ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2 - ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3 - ANEXO III – Minuta de Contrato/Ata de Registro de Preços;

10.13.4 – ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço;

10.13.5 – ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

10.13.6 – ANEXO VI – Modelo de Declaração Referente ao Trabalho de Menor;

10.13.7 – ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

10.13.8 – – ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
10.13.9 ;

11 – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino, 02 de outubro de 2025.

Gabriel dos Santos Alves
Pregoeiro

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 – RESULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 – **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, referente aos últimos 60 (sessenta) dias;

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Comprovação de aptidão, compatível em características com o objeto, através de atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

5 - DECLARAÇÕES:

5.1 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – conforme modelo do ANEXO V.

5.2 Modelo de Declaração Referente ao Trabalho de Menor - conforme modelo do ANEXO VI;

5.3 Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa – conforme modelo do ANEXO VII;

Divino, 02 de outubro de 2025.

Gabriel dos Santos Alves
Pregoeiro

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINO., conforme especificações constantes deste termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades do município de Divino**.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal, atrvés da Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal. Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura infantil e fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem. Para a Educação Infantil, a aquisição de livros fortalece o contato precoce com a leitura, enquanto no Ensino Fundamental contribui para a alfabetização, o letramento e o pensamento crítico.

2.2 - Trata-se de produtos que, por sua natureza, devem ser fornecidos por empresas especializadas, tendo em vista a qualidade demandada, a existência de produtos apropriados, tecnologia, relação custo-benefício, dentre outros.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

3.1 A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público. Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização. A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados. A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição. Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

3.1.1. Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

3.2 ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES E DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	R$15.701,60	R$15.701,60

2	2	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	R$15.835,20	R$31.670,40
3	3	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	R$15.629,00	R$46.887,00
4	4	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	R$15.723,30	R$47.169,90

3.2. A pesquisa de preços segue a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 73/2020, considerando contratações públicas anteriores e cotações diretas com fornecedores (art. 5º, incisos III e IV), garantindo transparência e economicidade.

3.3. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada pelos órgãos da Administração Municipal.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Decreto federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. Para cada pedido será encaminhada uma Autorização de Fornecimento própria, emitida pelo setor competente e conforme modelo padrão adotado pelo Município de Divino.

6.ENTREGA E DO LOCAL

6.1. O local de entrega dos materiais será indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo Município não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

6.3. O Município poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

a) efetuados em desacordo com o contratado;

b) sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de fornecimento.

6.4.1. No caso de produtos, a CONTRATADA deverá substituí-los dentro do prazo estabelecido, sem ônus para o Município.

6.4.2. Os pedidos serão feitos mediantes as necessidades do município, não podendo o licitante estipular quantidade mínima para entrega.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITVO

7.1. De acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

a)Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;

b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

8. DA AMOSTRA

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame poderá(ão), no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Comissão de Licitação, apresentar catálogo técnico com especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição dos materiais, para comprovação da conformidade com o edital.

8.2. Alternativamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada título adjudicado, conforme especificações do Termo de Referência (TR).

8.3. As amostras devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Divino- MG, devidamente identificadas com o nome do licitante e informações do material.

8.4. A não apresentação do catálogo técnico no prazo estipulado ou a entrega de amostras em desconformidade com as exigências editalícias resultará na desclassificação da empresa no certame.

9. DOS PRAZOS

9.1. A ata de registro de preços terá a vigência até de12 (doze) meses, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III.

9.2. Os produtos serão entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento pela Secretaria requisitante, e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Divino.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Compete ao Município de Divino:

11.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

11.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

11.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

11.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

11.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

11.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

12. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fie le adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

12.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

12.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Divino, a

usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.5.Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

12.1.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

12.1.7. Informar ao Município de Divino a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

12.1.8. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

12.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

12.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber;

12.1.11. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

12.1.12. Assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviço, quando convocado para tanto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis).

Divino, 02 de outubro de 2025.

ADRIANA PILER PORTES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Visto:

GABRIEL DOS SANTOS ALVES
Pregoeiro

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ******/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número ********, com **********,através de seu representante . **********, , brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidaden.º*******, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º **********, residente e domiciliado à Rua **********, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante **********, inscrita no CNPJ sob o número**********, com sede na **********, neste ato representada pelo seu sócio, ********** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. *********, expedida pela**********, e do CPF/MF nº. **********, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO Nº**, **PROCESSO Nº**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINO., conforme especificações constantes deste termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades do município de Divino**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pela Secretaria Requisitante.

2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.

2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados mediante Termos Aditivos, conforme Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal de

Divino/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefe itura Municipal de Divino/MG, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Divino/MG, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Prefeitura Municipal de Divino/MG a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a **R$ _____** (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos, a qual deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Competente.

5.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Divino/MG no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. A Prefeitura Municipal de Divino/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Divino/MG plena, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:
6.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Divino/MG quando:
6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;
6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;
6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados da Lei Federal n° 14.133/2021, e
6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.
6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES
7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com A Prefeitura Municipal de Divino/MG e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.
7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando A Prefeitura Municipal de Divino/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.
7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Divino/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Divino/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura Municipal de Divino/MG o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG solicitará o fornecimento, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.3. A Prefeitura Municipal de Divino/MG somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do Termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou em outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. A Prefeitura Municipal de Divino/MG

recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.
9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pelo Departamento Municipal de Compras, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.
9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
9.1.10. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:
10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Divino/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;
10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
10.1.3. Indicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Divino/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Divino/MG;
10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG;
10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;
10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.
10.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG obriga-se a:
10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;
10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG, a Ordem de Fornecimento;
10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente correspondentes para o exercício vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Prefeitura Municipal de Divino/MG

_____
Fornecedora/detentora dos preços registrados

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINO., conforme especificações constantes deste termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades do município de Divino.

A (NOME DA LICITANTE)_____inscrita no CNPJ sob nº_____, neste ato representada pelo (a) senhor (a)_____, portador(a) do RG nº_____, vem PROPOSTA da seguinte forma:

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	V. TOTAL
1	1	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	
2	2	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	
3	3	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	
4	4	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	

1. A conta bancária da licitante é no Banco_____, Nº_____, Agência_____, e o nosso telefone para contato é_____, e e-mail _____.

1.1- O Prazo de Validade da Proposta é de 60 (Sessenta dias).

1.2-DECLARAMOS que a confecção da proposta foi feita de maneira independente.

1.3- DECLARAMOS que cumpriremos integralmente a solicitação do quantitativo, observando as especificações dos itens constantes na ordem de serviço, no local e hora estipulados pela unidaderequisitante.

1.4 – Segue anexo a Descrição Unitária Completa ds Lotes.

Atenciosamente,

Local/UF, ** de ******* de 2025.

****

Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

********** (razão social na licitante), CNPJ Nº. ********** com sede na ********** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO nº. 26/2025** DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/UF, ***** de ********** de 2025.

****

(assinatura do responsável pela licitante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR

********** (razão social na licitante), CNPJ Nº. : ********** com sede na ********** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº. 26/2025**, DECLARA expressamente, para fins do disposto nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local/UF, ** de ********** de 2025.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

****
(assinatura do responsável pela licitante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA.

DECLARAÇÃO

A ********** (razão social na licitante), CNPJ Nº. ********** com sede na **********(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **PREGÃO nº.26/2025**, DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

**********/**** , ***** de ******** de 2025.

****

(assinatura doresponsável pela licitante)

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS LOTES

LOTE 1

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO

20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO
23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ, BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X13	10	LIVRO DE PANO
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
34	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A.	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
35	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO
36	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
37	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
38	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
39	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO

44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
46	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	13X19	6	VINIL
47	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
49	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
55	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
56	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
57	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
60	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
61	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA	19X29	6	LIVRO DE PANO
62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO
63	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
64	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
65	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.

68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
75	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	1	VINIL
76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
78	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
79	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	22X12	8	LIVRO DE PANO
81	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
82	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16x16	8	LIVRO DE PANO
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
87	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL

92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
104	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO
105	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS	29X13	8	VINIL
106	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
107	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO
110	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
111	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
113	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO

114	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
115	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	BATENDO ASAS	VIZU	WELLDA	15X22	6	LIVRO DE PANO
116	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
117	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
118	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO
119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	VIZU	VIZU	18X13	8	VINIL
121	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22x24	10	E.V.A.
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
127	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO
128	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
129	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO
130	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	15X15	6	LIVRO DE PANO
132	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
133	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
134	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	EDITA HAJDU	22X23	8	LIVRO DE PANO
135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO
136	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO

137	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
142	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	18X18	10	CARTONADO
143	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
148	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO
149	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32x32	8	LIVRO DE PANO
151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
154	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO

LOTE 2

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ

2	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
5	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO
6	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
7	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19,5X20	10	CARTONADO
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18,5	10	CARTONADO
11	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
14	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
15	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
16	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
17	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
19	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G
21	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	4	FELTRO
22	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO
23	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
24	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO

26	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
27	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
29	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
33	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
35	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
37	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNIO?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO
40	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
41	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO
43	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
44	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
45	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
46	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
47	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.

49	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
53	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
55	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
57	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS	20X20	12	CAPA DURA
58	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
60	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS	18X21	10	CARTONADO
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
62	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
64	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
69	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
70	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
71	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC	24X24	10	CAPA DURA

72	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23x24	18	CARTONADO
73	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO
74	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
75	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	22X19	10	CARTONADO
76	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO
77	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
81	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
88	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
89	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
90	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ
91	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ

95	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G
97	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
99	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
100	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
101	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
105	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
106	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO
108	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
109	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
112	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
114	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	20X22	48	CARTONADO
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
116	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
117	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
118	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO

119	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
120	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	21X24	10	E.V.A.
121	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO
123	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
124	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
125	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
128	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO
130	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO
131	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	8	CARTONADO
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
133	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN	15X20	8	CAPA DURA
134	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
136	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
137	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
139	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
140	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
141	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA

142	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
143	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
146	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
148	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON	24X24	10	CAPA DURA
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
150	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	12	CAPA DURA
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
153	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
154	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
159	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
160	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT	18X21	8	CARTONADO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
162	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO

165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS	20X20	8	CARTONADO
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO

LOTE 3

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G

14	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DA CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
27	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	26X26	28	CAPA DURA
28	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO

37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
38	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	14	CARTONADO
39	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ I	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
40	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X19	38	PAPEL COUCHÊ
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G
46	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	0
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIRAFA DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONADO
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ

60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONADO
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE	FTD	ESTÊVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE, TATU	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ
78	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
79	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
80	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	24X21	16	PAPEL COUCHÊ
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
82	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G

84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CICA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	24X33	40	CAPA DURA
88	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	23X29	36	CAPA DURA
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	20X22	10	CAPA DURA
99	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP-UP	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	26X20	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	2	COLEÇÃO CAROCHINHA I	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	21	CARTONADO
102	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONADO
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, O VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	5	É HORA DE LER	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ

108	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	30X30	24	CAPA DURA
109	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
110	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
113	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA	19X19	12	CARTONADO
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
120	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.

131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
141	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
146	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
147	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	23X19	31	CAPA DURA
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30x21	32	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ

155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ
158	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G
163	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
165	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
168	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ
173	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
175	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
177	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ

179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
181	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
184	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
192	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	16	PAPEL COUCHÊ
193	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
194	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
195	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ
196	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
197	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
198	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ
199	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONADO
200	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
201	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
202	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23,5X29	32	PAPEL COUCHÊ

203	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
204	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ODEIO, AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
205	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
206	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS AUTORES	22X22	10	CARTONADO
207	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CAPA DURA
208	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
209	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
210	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
211	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
212	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
213	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25X28	26	CAPA DURA
214	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA
215	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
216	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
217	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25X28	24	CAPA DURA
218	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	PAPEL COUCHÊ
219	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONADO
220	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
221	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	18X19	14	CARTONADO
222	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
223	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SER FELIZ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
224	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIMECÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
225	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
226	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
227	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOU FEROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X25	44	PAPEL COUCHÊ

228	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X25	36	PAPEL COUCHÊ
229	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	PAPEL COUCHÊ
230	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA

LOTE 4

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	3	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22x15	111	OFFSET 90G
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	78	OFFSET 90G
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	80	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	24X17	128	OFFSET 90G

14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
32	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G

34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	24X33	32	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G
37	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G
42	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DCL	DIVERSOS	21X14	47	OFFSET 90G
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ

53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G

72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ

92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU, O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28X29	32	CAPA DURA
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	25X29	36	CAPA DURA
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA

112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BERNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G

132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	28X21	36	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
147	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G

152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
153	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
154	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
159	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
163	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
164	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	19X26	40	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
167	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
170	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
171	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ

172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X13	217	OFFSET 90G
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	214	OFFSET 90G
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO!	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA

191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	23X23	12	CARTONADO
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
196	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
197	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
198	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
199	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
200	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
201	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
202	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	31X22	14	CAPA DURA
203	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
204	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
205	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
206	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
207	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
208	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
209	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA

210	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
211	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
212	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
213	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
214	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

ANEXO I-A

LOTE 01 - 1° ANO									
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	1	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	22	22X19
2	1	LV	DEDO MINDINHO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	36	22X24
3	1	LV	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	27X20
4	1	LV	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	27,5X34,5
5	1	LV	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	1	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	COUCHÊ	32	20,6X27,5
6	1	LV	RITA, NÃO GRITA!	1	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	COUCHÊ	32	20,6X22,5
7	1	LV	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	COUCHÊ	10	30X30
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**50**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 02 - 2° ANO									
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	20,6X27,5
2	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
3	1	LV	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	1	MANDALA	PATRÍCIA GEIS	CAPA DURA	12	24,7X26,7
4	1	LV	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	1	MELHORAMENTOS	NANI	COUCHÊ	24	20,5X27,6
5	1	LV	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	112	15,4X23
6	1	LV	MEU PAI AG'WÃ – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	1	SCIPIONE	YAGUARÊ YAMÃ	COUCHÊ	32	22X20
7	1	LV	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	1	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMIN	CAPA DURA	30	24,8X28,2
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**25**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 03 - 3° ANO									
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	JOÃO E MARIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	ADAPTAÇÃO: JÉSSICA SBORZ	COUCHÊ	32	21X28
2	1	LV	RIMA OU COMBINA?	1	ÁTICA	MARTA LAGARTA	COUCHÊ	32	20,2X27,6
3	1	LV	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	23X27,5
4	1	LV	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	20,6X27,5
5	1	LV	O PRESENTE DE OSSANHA	1	GLOBAL	JOEL RUFINO DOS SANTOS	COUCHÊ	16	21X24
6	1	LV	O MENINO QUADRADINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	32	20,5X27,5
7	1	LV	A LUZINHA DA ESPERANÇA	1	VIZU	CORRINE AVERISS	OFFSET 90G	32	23,4X28,9
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**25**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 04 - 4° ANO									
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O MENINO E O AVIADOR	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	COUCHÊ	34	25X29
2	1	LV	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	COUCHÊ	38	23X27
3	1	LV	PASSARINHO ME CONTOU	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	20X26
4	1	LV	FLICTS	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	80	23,2X27
5	1	LV	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	32	20,4X27,6
6	1	LV	A PROMESSA DO FAZENDEIRO – SÓ QUE TEM UMA DIFERENÇA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	32	15X23
7	1	LV	DE MUITO LONGE	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	36	24X28
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**25**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 05 - 5° ANO									
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O RIO AMAZONAS	1	EUREKA	SANGMA FRANCIS	OFFSET 90G	76	24,5X30,4
2	1	LV	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÊ	64	24X17
3	1	LV	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	1	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	COUCHÊ	32	24X17
4	1	LV	ALMANAQUE DA HISTÓRIA DA ARTE DO BRASIL	1	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	OFFSET 90G	104	22X24
5	1	LV	O PEQUENO PRÍNCIPE	1	PÉ DA LETRA	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	OFFSET 90G	141	16X23
6	1	LV	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	24X28
7	1	LV	É ERRANDO QUE SE APRENDE	1	VIZU	MAX TEMPORELLI E BÁRBARA GOZZI	CAPA DURA	92	20,8X25,6
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**25**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

PROCESSO n° 6470/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR AS BIBLIOTECAS E CANTINHOS DE LEITURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA.

VALOR ESTIMADO: R$775.434,77 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

Do dia 27/10/2025 às 09h até o dia 11/11/2025 às 09h (horário de Brasília)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 11/11/2025 às 09h (horário de Brasília)

REGIMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e Legislação Municipal - Decreto nº 119/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1.2. Dúvidas e esclarecimentos sobre o cadastro e a operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirigidas diretamente através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 0800 591 6173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de livros para as bibliotecas e cantinhos de leitura para as unidades Educacionais e Centros da Educação do Município de Artur Nogueira.

2.2. A licitação será realizada através do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento do departamento requisitante, onerando as seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2025 e subsequentes:

3.1.1. **Dotação**:
535 – 10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000 – Ensino Fundamental
575 – 10.03.12.365.0036.2.089.339030.01.2120000 – Creche
557 – 10.02.12.365.0036.2.089.339030.01.2130000 – Educação Pre – Escolar
816 – 10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2200020 – Ensino Fundamental

3.1.2. **O valor estimado total é de R$ 775.434,77 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)**

4. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br.

4.2. Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

4.2.1. É responsabilidade exclusiva da empresa licitante anexar na plataforma eletrônica o arquivo da sua proposta de preços inicial. Caso contrario, a empresa licitante terá sua proposta desclassificada durante a fase de análise de propostas.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.2.3. A obtenção do benefício de microempresas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, declararem em campo específico da

Plataforma que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2.5. Caso haja itens destinados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DAS RESTRIÇÕES

5.1. Não poderão disputar esta licitação:

5.1.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade, órgão registrador ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.1.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.1.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata agente público do órgão ou entidade órgão registrador, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

5.2. O impedimento de que trata o item 5.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

5.4. A vedação de que trata os itens 5.1.5 e 5.1.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada **Após** as Fases de Lances e de Julgamento da Proposta.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. Recomenda-se aos licitantes que, antes do início da sessão eletrônica, já realizem up-load dos documentos de habilitação no sistema, ou organizem toda a documentação de habilitação, na ordem do edital, e a deixe salva em arquivos, prontos para realização do up-load, caso seja declarado vencedor, a fim de que não ocorram imprevistos, que possam levar a uma possível inabilitação, uma vez que a documentação deverá ser apresentada no prazo máximo de **1 (uma) hora** contada da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente nos campos específicos da Plataforma.

6.3.1. A organização e o envio correto dos documentos de habilitação são de exclusiva responsabilidade do licitante. Compete ao Pregoeiro/Agente de Contratação a análise restrita dos documentos solicitados neste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário limite de fim de recebimento das propostas iniciais.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. O licitante que assim desejar poderá utilizar a ferramenta de lances automáticos da Plataforma, onde o mesmo deverá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. O licitante deverá indicar um intervalo mínimo de valor ou de percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.11.2. O intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e

6.11.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo mínimo de que trata o subitem acima.

6.11.4. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.4.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e,

6.11.4.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço (ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS), contendo o preço unitário e total dos itens cotados, de acordo com a descrição técnicas exigidas no Anexo I - Termo de referência, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Quando solicitada, será aceita a indicação de uma única marca ou fabricante para cada item cotado.

7.2. Os proponentes deverão apresentar a proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II.

7.2.1. Os valores que ultrapassarem 02 (duas) casas decimais após a virgula, serão desconsiderados para fins de apuração do preço final.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.4. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, logística, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes participantes.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de **1% (um por cento)** do valor referencial do item. A variação mínima entre lances é calculada levando em consideração o último lance do próprio licitante.

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão "Cancelar Lance".

8.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicado na página inicial desse edital.

8.9. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Na presença de lances iguais durante a fase de lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta, sendo este o padrão do sistema.

8.16.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sendo estas classificadas em primeiro lugar, será realizado sorteio entre elas em dia e horário a ser

estabelecido pela secretaria competente e previamente informado aos licitantes, conforme Art. 44 da Lei Complementar 123/06

8.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.17.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.17.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2. empresas brasileiras;

8.18.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração, após definido o resultado do julgamento.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances na sessão pública, as licitantes não poderão desistir de seus lances finais, salvo justificativa fundamentada feita via chat e aceita pelo Pregoeiro.

8.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela secretaria competente.

8.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25. A proposta readequada será analisada .

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro realizará o julgamento da proposta inicial apresentada, e caso tudo esteja de acordo com o edital, será solicitado ao primeiro colocado o envio da proposta ajustada ao valor do lance final do fornecedor.

8.27. O primeiro colocado terá o prazo a ser definido pelo pregoeiro para encaminhar o arquivo da proposta ajustada através do sistema.

8.28. O não envio da proposta ajustada ao último lance ofertado ou após a negociação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ensejará a desclassificação da proposta e as demais penalidades previstas em Lei.

8.29. É facultado ao agente de contratação/pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela CGU (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/CNEP).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 10 e seguintes da Lei n° 8.429, de 1992 (com redação dada pela Lei nº 14.230/2021).

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, **www.licitamaisbrasil.com.br**, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

10.2. Recomenda-se aos licitantes que, antes do início da sessão eletrônica, já realizem up-load dos documentos de habilitação no sistema, ou organizem toda a documentação de habilitação, na ordem do edital, e a deixe salva em arquivos, prontos para realização do up-load, caso seja declarado vencedor, a fim de que não ocorram imprevistos, que possam levar a uma possível inabilitação, uma vez que a documentação deverá ser apresentada no **prazo máximo de 1 (uma) hora** contada da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no **ANEXO III** deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada

consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão preferencialmente ser apresentados em original, por cópia ou por via digital autenticada através de assinatura digital.

11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.7. Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados à Plataforma e associados ao Processo.

11.10.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma. Surgindo dúvidas essas devem ser sanadas em tempo hábil.

11.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÁXIMO, 01 (UMA) HORA,** prorrogável, por deliberação do pregoeiro(a), por igual período contadas da solicitação do pregoeiro(a).

11.15. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Anexo III deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

11.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.18. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio, poderão sanar erros ou falhas formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, de acordo com o inciso I, do 165 da Lei 14.133/2021.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada sob pena de preclusão;

12.3.2. o licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso após a fase de julgamento da proposta e após a fase de habilitação;

12.3.3. em ambos os momentos o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3.1. A manifestação da intenção de recorrer fora do prazo, ou realizada exclusivamente pelo chat de mensagens, não será reconhecida.

12.4. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da sala de negociação da Plataforma Licita Mais Brasil.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

13. ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o **licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, sob pena de decadência do direito à eventual contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo expressso no subitem 13.1; e

13.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela secretaria competente.

13.3. Na hipótese de o convocado não assinar no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à secretaria competente convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. As infrações administrativas e as sanções serão aplicadas de acordo com o Capítulo I da Lei nº 14.133/21 e com o Anexo IV – Minuta do Contrato / Ata de Registro de Preços que faz parte deste edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, exclusivamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

15.2.1. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários, através da realização de um Cadastro Simples.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame às 09h00.

15.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através da Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Prefeitura de Artur Nogueira e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

17. ANEXOS

17.1. ANEXO I – Termo de Referência
17.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
17.3. ANEXO III – Documentos de Habilitação
17.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato/Ata de Registro de Preços
17.5. ANEXO V- Termo de Ciência e Notificação

Artur Nogueira, 24 de outubro de 2025.

Déborra Del Bianco Barbosa Sacilotto

Secretaria de Educação

ANEXO I
+TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, letra a), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR AS BIBLIOTECAS E CANTINHOS DE LEITURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO.

1.1 Especificações e quantidades

LOTE	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	14	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.
2	15	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.
3	11	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.
4	11	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.

LOTE 1

ITEM	SÉRIE	TIPO	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL	
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO	
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO	
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO	
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO	
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO	
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO	

7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO	
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO	
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO	
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO	
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO	
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO	
14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO	
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO	
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO	
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO	
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO	
20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO	
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO	
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO	
23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ, BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X13	10	LIVRO DE PANO	
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO	
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO	
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO	

28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO	
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO	
34	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A.	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.	
35	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO	
36	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO	
37	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO	
38	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.	
39	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO	
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO	
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO	
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO	
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO	
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO	
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO	
46	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	13X19	6	VINIL	

47	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO	
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO	
49	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO	
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA	
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.	
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.	
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO	
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO	
55	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO	
56	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO	
57	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO	
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO	
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA	
60	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL	
61	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA	19X29	6	LIVRO DE PANO	
62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO	
63	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.	
64	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.	
65	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO	
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	

67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	
68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL	
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL	
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO	
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO	
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO	
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL	
75	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	1	VINIL	
76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO	
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.	
78	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO	
79	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO	
80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	22X12	8	LIVRO DE PANO	
81	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO	
82	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO	
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO	
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL	
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16x16	8	LIVRO DE PANO	
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL	
87	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO	

88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO	
89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO	
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO	
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL	
92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL	
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO	
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO	
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO	
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO	
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO	
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO	
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO	
100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO	
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO	
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO	
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO	
104	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO	
105	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS	29X13	8	VINIL	
106	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL	
107	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL	

108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO	
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO	
110	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO	
111	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.	
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO	
113	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO	
114	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO	
115	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	BATENDO ASAS	VIZU	WELLDA	15X22	6	LIVRO DE PANO	
116	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO	
117	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO	
118	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO	
119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO	
120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	VIZU	VIZU	18X13	8	VINIL	
121	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22x24	10	E.V.A.	
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO	
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO	
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO	
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO	
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	
127	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO	
128	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO	

129	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO	
130	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL	
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	15X15	6	LIVRO DE PANO	
132	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO	
133	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO	
134	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	EDITA HAJDU	22X23	8	LIVRO DE PANO	
135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO	
136	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO	
137	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO	
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA	
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO	
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO	
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO	
142	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	18X18	10	CARTONADO	
143	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO	
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.	
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO	
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.	
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO	
148	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO	
149	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO	

150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32x32	8	LIVRO DE PANO	
151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO	
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO	
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO	
154	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO	

LOTE 2

ITEM	SÉRIE	TIPO	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL	
1	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ	
2	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO	
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ	
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO	
5	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO	
6	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO	
7	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO	
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO	
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19,5X20	10	CARTONADO	
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18,5	10	CARTONADO	
11	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO	
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO	
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO	

14	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO	
15	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO	
16	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO	
17	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO	
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO	
19	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ	
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G	
21	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	4	FELTRO	
22	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO	
23	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO	
24	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO	
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO	
26	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO	
27	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO	
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO	
29	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO	
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA	
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO	
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO	
33	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO	
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA	

35	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO	
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO	
37	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO	
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNIO?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO	
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO	
40	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.	
41	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.	
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO	
43	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO	
44	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO	
45	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO	
46	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO	
47	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO	
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.	
49	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.	
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO	
51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO	
52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO	
53	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO	
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO	

55	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO	
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA	
57	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS	20X20	12	CAPA DURA	
58	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO	
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO	
60	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS	18X21	10	CARTONADO	
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO	
62	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO	
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.	
64	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO	
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO	
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO	
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO	
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO	
69	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO	
70	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO	
71	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC	24X24	10	CAPA DURA	
72	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23x24	18	CARTONADO	
73	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO	
74	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO	
75	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	22X19	10	CARTONADO	

76	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO	
77	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO	
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO	
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	
81	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO	
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO	
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO	
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO	
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT .NL	18X18	8	CARTONADO	
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT .NL	18X18	8	CARTONADO	
88	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO	
89	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ	
90	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ	
91	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ	
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ	
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ	
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ	
95	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO	
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G	

97	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ	
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ	
99	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	
100	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	
101	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	
105	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	
106	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO	
108	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ	
109	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ	
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ	
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ	
112	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ	
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO	
114	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	20X22	48	CARTONADO	
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO	
116	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.	
117	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO	

118	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO	
119	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO	
120	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	21X24	10	E.V.A.	
121	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA	
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO	
123	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO	
124	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO	
125	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.	
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO	
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO	
128	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO	
130	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO	
131	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	8	CARTONADO	
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO	
133	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN	15X20	8	CAPA DURA	
134	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO	
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO	
136	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO	
137	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO	
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO	

139	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
140	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
141	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
142	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
143	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
146	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
148	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON	24X24	10	CAPA DURA
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
150	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	12	CAPA DURA
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
153	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
154	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO

159	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
160	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT	18X21	8	CARTONADO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
162	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS	20X20	8	CARTONADO
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO

LOTE 3

ITEM	SÉRIE	TIPO	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ

7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G
14	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DA CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ

26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
27	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	26X26	28	CAPA DURA
28	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMAN TEL	32X25	14	CARTONADO
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
38	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	14	CARTONADO
39	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ I	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMAN TEL	24X24	8	CARTONADO
40	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMAN TEL	24X24	8	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X19	38	PAPEL COUCHÊ
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G

46	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	0
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIRAFA DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONADO
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONADO

64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE	FTD	ESTÊVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE, TATU	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ
78	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
79	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
80	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	24X21	16	PAPEL COUCHÊ
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
82	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CICA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	24X33	40	CAPA DURA
88	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	23X29	36	CAPA DURA
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	20X22	10	CAPA DURA
99	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP-UP	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	26X20	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	2	COLEÇÃO CAROCHINHA I	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	21	CARTONADO
102	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO

103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONADO
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, O VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	5	É HORA DE LER	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
108	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	30X30	24	CAPA DURA
109	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
110	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
113	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA	19X19	12	CARTONADO
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
120	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ

124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
141	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

145	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
146	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
147	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	23X19	31	CAPA DURA
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30x21	32	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ
158	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G
163	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ

165	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
168	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ
173	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
175	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
177	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
181	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
184	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO

185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
192	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	16	PAPEL COUCHÊ
193	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
194	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
195	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ
196	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
197	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
198	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ
199	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONADO
200	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
201	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
202	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23,5X29	32	PAPEL COUCHÊ
203	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
204	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ODEIO, AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
205	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
206	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS AUTORES	22X22	10	CARTONADO

207	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CAPA DURA
208	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
209	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
210	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
211	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
212	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
213	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25X28	26	CAPA DURA
214	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA
215	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
216	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
217	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25X28	24	CAPA DURA
218	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	PAPEL COUCHÊ
219	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONADO
220	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
221	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	18X19	14	CARTONADO
222	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
223	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SER FELIZ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
224	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIMECÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
225	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
226	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
227	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOU FEROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X25	44	PAPEL COUCHÊ
228	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X25	36	PAPEL COUCHÊ

229	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	PAPEL COUCHÊ
230	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA

LOTE 4

1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	3	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22x15	111	OFFSET 90G
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	78	OFFSET 90G
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	80	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	24X17	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ

16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
32	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G

33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	24X33	32	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G
37	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G
42	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DCL	DIVERSOS	21X14	47	OFFSET 90G
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÊ

50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ

66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ

83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU, O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G

100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28X29	32	CAPA DURA
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	25X29	36	CAPA DURA
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ

117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BERNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G

134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	28X21	36	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
147	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G

151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
153	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
154	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
159	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
163	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
164	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	19X26	40	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
167	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ

168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
170	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
171	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X13	217	OFFSET 90G
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	214	OFFSET 90G
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA

185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO!	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X2 2,5	64	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	23X23	12	CARTONADO
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
196	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
197	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
198	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X2 2,5	64	CAPA DURA
199	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
200	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
201	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA

202	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	31X22	14	CAPA DURA
203	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X2 2,5	64	CAPA DURA
204	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
205	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
206	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
207	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
208	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
209	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
210	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
211	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
212	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X2 2,5	64	CAPA DURA
213	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
214	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

Justificamos a aquisição dos 14 (quatorze) kits para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, os mesmos farão parte das bibliotecas e cantinhos da leitura das nossas 11(onze) Creches, os 2 (dois) Centros de Educação e 1(um) para a Creche que estará sendo construída.

A aquisição dos 15 (quinze) kits para alunos de Pré I e Pré II, serão para as 2 (duas) Creches que possuem essa faixa etária, as 4 (quatro) EMEIs, 6 (seis) EMEFs que atendem esse nível de Ensino e também para os 2 Centros de Educação e 1(um) para a Creche que estará sendo construída.

Para os kits de Ensino Fundamental, tanto o de 1º ao 3º ano e 4º e 5º ano, serão 11(onze) kits a serem distribuídos para as 9 (nove) EMEFs e 2 (dois) Centros de Educação.

Local de entrega: Secretaria de Educação – Rua XV de novembro, 1400 – Jardim Planalto – 13.165-025.
Horário para entrega: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, mediante cronograma enviado por e-mail pela Secretaria.
Forma de entrega: Entrega conforme demanda da Secretaria, mediante solicitação formal através de autorização de fornecimento emitida pela mesma.
Critério de aceitação: Recebimento provisório mediante conferência realizada pela Secretaria de Educação, em conformidade com o termo de referência. Aceite definitivo, após a verificação de cada item, pois caso algum livro venha com defeito, a empresa terá 5 (cinco) dias para a substituição do mesmo. Após a substituição a entrega será aceita integralmente para a emissão da nota fiscal.
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
Possibilidade de prorrogação: Haverá possibilidade de prorrogação, se assim a legislação vigente permitir.

1.2. Da natureza o objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, letra b), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As Unidades Educacionais da Rede Municipal possuem acervos de livros em suas bibliotecas e cantinhos de leitura, porém esses materiais, pelo uso constante, apresentam desgaste natural, como desbotamento, rasgos e perda de exemplares.

A aquisição de novos livros é necessária para assegurar a continuidade e a qualidade do processo educacional, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, letra b, da Lei nº 14.133/2021. Entre os principais benefícios desta contratação, destacam-se:

- **Estimular o hábito da leitura**: Disponibilizar variedade de livros incentiva os estudantes a lerem por prazer, aprimorando compreensão textual, vocabulário e desempenho acadêmico;
- **Desenvolver criatividade e imaginação**: A leitura de diferentes gêneros e histórias estimula a imaginação e a capacidade de criar soluções e ideias novas;
- **Aprimorar habilidades de leitura e escrita**: O contato frequente com livros fortalece competências essenciais à aprendizagem;
- **Promover desenvolvimento emocional e social**: Obras que abordam valores, diversidade e relações interpessoais contribuem para empatia e formação de valores;
- **Fomentar pensamento crítico**: A leitura diversificada estimula reflexão, análise e visão crítica do mundo;
- **Garantir acessibilidade ao conhecimento**: Um acervo atualizado permite pesquisa, estudo e aprofundamento em diferentes áreas, democratizando o acesso à informação;

- **Criar ambiente de aprendizagem enriquecedor**: Bibliotecas bem equipadas promovem espaços estimulantes e adequados ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Dessa forma, a contratação de novos livros atende às necessidades pedagógicas, contribui para a formação integral dos alunos e assegura a manutenção de um acervo compatível com as diretrizes educacionais da Rede Municipal, incluindo a adequação às faixas etárias e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, letra c), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise criteriosa, a solução adotada consiste na **aquisição de acervos de livros**, destinados a atender todas as faixas etárias e níveis de ensino das Unidades Educacionais, com o objetivo de aprimorar as bibliotecas e cantinhos de leitura.

A equipe docente realizou estudo detalhado, considerando critérios pedagógicos, adequação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diversidade de gêneros literários e durabilidade dos materiais. Foram definidos os seguintes acervos:

- **Creches (0 a 3 anos):** livros que estimulam habilidades sensoriais, linguagem inicial e descoberta do mundo;
- **Pré-escola (4 e 5 anos):** livros voltados para desenvolvimento da linguagem, imaginação e interação social;
- **Ensino Fundamental I – alfabetização (1º ao 3º ano):** livros que consolidam leitura inicial e incentivam autonomia na leitura;
- **Ensino Fundamental I – leitores avançados (4º e 5º ano):** livros que ampliam vocabulário, compreensão textual e pensamento crítico.

Considerando o **ciclo de vida do objeto**, a solução inclui: planejamento de reposição periódica de exemplares, manutenção do acervo, atualização de títulos e descarte responsável de livros obsoletos ou danificados, assegurando a continuidade e a qualidade do acervo ao longo do tempo.

Essa abordagem garante que cada etapa do desenvolvimento infantil e escolar seja contemplada com materiais adequados, promovendo a leitura de forma progressiva e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, letra d), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a contratação, a empresa deverá ter condições para fornecer os livros que constam neste Termo de Referência, precisarão ser livros novos, sem rasgos, manchas, ou defeitos. Em quantidades e descrição contidas no item 1.1. Os livros deverão ser entregues em perfeito estado, se houver a necessidade, embalados para evitar umidade ou danos.
Condições de Entrega: Os livros serão entregues na Secretaria de Educação após 10 dias (dez) úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Rua XV de novembro, 1400 – Jardim Planalto, CEP 13.165-025 – Artur Nogueira.

Como já citado anteriormente, as bibliotecas deverão estar em perfeita conformidade com as especificações técnicas exigidas, livres de danos ou defeitos. A logística de entrega deverá garantir a integridade da carga, respeitando os horários previamente acordados**,** sem atrasos e sem fracionamento da entrega**.**

O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdênciária conforme Lei 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, letra e), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução do contrato deverá garantir a entrega dos livros escolhidos pelos docentes e Secretaria de Educação e o pleno atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando o atendimento das necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

1. **Obrigações da Contratada:**

- Realizar a entrega das biliotecas conforme as especificações técnicas exigidas;
- Transportar os livros com segurança e garantir a integridade da carga até o local de entrega;
- Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Secretaria de Educação;
- Apresentar a documentação fiscal correspondente (nota fiscal eletrônica) para conferência e liberação do pagamento;
- Responder pela integridade dos itens até o momento do recebimento pela Administração;
- Suportar as penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento de prazo, quantidade, qualidade ou demais obrigações.

2. **Obrigações da Contratante:**

- Receber, conferir e atestar o recebimento dos produtos;
- Realizar fiscalização da entrega e solicitar ajustes caso haja divergências.

3. **Possibilidade de Prorrogação:**

O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, considerando a natureza do objeto (fornecimento de livros), se a legislação permitir, deverá ser prorrogado, caso a lei não permita, será apenas de 1 (um) ano.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, letra f), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Execução do Contrato:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação aplicável. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, a contratada deverá apresentar plano de ação para readequação do cronograma, o qual será analisado e aprovado pela Administração. Nenhuma alteração de prazo será considerada válida sem autorização formal.

Todas as comunicações deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, desde que com registro formal nos autos do processo.

Fiscalização:
A execução será acompanhada por fiscais designados pela Administração, que verificarão a conformidade das entregas em relação às especificações técnicas e prazos.

- Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal notificará a contratada, concedendo prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para correção.
- As verificações serão registradas em relatórios de fiscalização, com termo de recebimento e apontamento de não conformidades, quando houver.
- O fiscal comunicará ao gestor do contrato qualquer situação que ultrapasse sua competência.

Gestão do Contrato:
O gestor do contrato será responsável por coordenar as ações de acompanhamento e fiscalização, adotar medidas corretivas, zelar pela manutenção das condições de habilitação da contratada e encaminhar a documentação necessária à liquidação e pagamento das despesas.

Caberá ao gestor instaurar, quando necessário, processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

O contrato preverá penalidades em caso de atrasos, entrega de produtos em desacordo com as especificações ou descumprimento de demais obrigações, incluindo advertência, multa, suspensão e, em casos graves, rescisão contratual.

7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, letra g), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. **Medição**
   O recebimento dos livros ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos.
- **Recebimento definitivo:** após a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas e contratuais, mediante emissão de termo de recebimento definitivo.

2. **Pagamento**
   O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que:

- O recebimento definitivo tenha sido atestado pela fiscalização;
- A documentação apresentada esteja em conformidade com a legislação vigente;
- A nota fiscal/fatura contenha, obrigatoriamente, a indicação do número da **Autorização de Fornecimento (AF)** e do **número de empenho**.

3. **Condições para pagamento**
   Para a liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, além da documentação fiscal:

- **Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo Federal**;
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

A ausência de qualquer um desses documentos implicará na suspensão do pagamento, **sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira**.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, letra h), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. **Forma de Seleção**
   A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, em sessão pública, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com ampla participação de fornecedores interessados.
2. **Critério de Julgamento**
   Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observado o atendimento integral às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
3. **Exigências de Habilitação**
   Para fins de habilitação no certame, o licitante deverá comprovar:

- **Habilitação Jurídica** (atos constitutivos e documentos de representação, conforme o caso);
- **Regularidade Fiscal e Previdenciária** (Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativas junto à Receita Federal, Fazenda Estadual/Municipal, INSS e FGTS);
- **Regularidade Trabalhista** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- **Declarações legais exigidas** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, inciso XXIII, letra i), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O custo total estimado da contratação é de R$ 775.434,77 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**.**

A estimativa de preços fundamentou-se em levantamento de mercado realizado com três fornecedores distintos, cujos valores foram consolidados na tabela a seguir, considerando-se a média aritmética como parâmetro para fixação do preço estimado:

LOTE	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA DE VALORES
1	14	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário R$ 15.158,60

		INFANTIL 0 A 3 ANOS	ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.	R$ 15.701,60 Total R$ 219.822,40	R$ 15.544,00 Total R$ 217.616,00	R$ 14.230,20 Total R$ 199.222,80	Total R$ 212.220,40
2	15	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	Valor unitário R$ 15.835,20 Total R$ 237.528,00	Valor unitário R$ 15.458,20 Total R$ 231.873,00	Valor unitário R$ 14.392,10 Total R$ 215.881,50	Valor unitário R$ 15.228,50 Total R$ 228.427,50
3	11	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	Valor unitário R$ 15.629,00 Total R$ 171.919,00	Valor unitário R$ 15.494,00 Total R$ 170.434,00	Valor unitário R$ 14.308,70 Total R$ 157.395,70	Valor unitário R$ 15.143,90 Total R$ 166.582,90
4	11	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.	Valor unitário R$ 15.723,30 Total R$ 172.956,30	Valor unitário R$ 15.753,00 Total R$ 173.283,00	Valor unitário R$ 14.397,50 Total R$ 158.372,50	Valor unitário R$ 15.291,27 Total R$ 168.203,97

Valor total médio: R$ 775.434,77

10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, letra j), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As despesas decorrentes da presente contratação se encontram previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, devidamente alocadas nos programas e unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Órgão: Secretária de Educação	Unidade: Creche
Dotação Orçamentária: 10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.210000	
Subelemento de despesa: 60	
Aplicação: 210000	
Fonte: Recurso Próprio	
Órgão: Secretária de Educação	Unidade: Emei
Dotação Orçamentária: 10.02.12.365.0036.2.089.339030.01.2130000	
Subelemento de despesa: 60	
Aplicação: 2130000	
Fonte: Recurso Próprio	
Órgão: Secretária de Educação	Unidade: Emef
Dotação Orçamentária: 10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000	
Subelemento de despesa: 60	
Aplicação: 2200000	
Fonte: Recurso Próprio	
Órgão: Secretária de Educação	Unidade: Escola de Tempo Integral
Dotação Orçamentária: 10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2200020	
Subelemento de despesa: 60	
Aplicação: 2200020	
Fonte: Recurso Próprio	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **XXX/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **XXXX/2025**

OBJETO: XXXX

Item	Descrição	Quant	Unid. Medi.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA pelo efetivo fornecimento dos objetos, sob nossa conta e risco.

DECLARARAMOS QUE os serviços ofertados atendem à todas as condições fixadas no termo de referência, nas normas técnicas e possuem termo de garantia, conforme o caso.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Local, ... de ..... e..... 2025

_____
Representante legal

(PREFERENCIALMENTE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **NA PROPOSTA REFORMULADA DEVERÁ CONSTAR A PLANILHA COM O VALOR DE CADA TÍTULO DO LOTE PRETENDIDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações e com registro na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

1.7. Para Microempreendedor Individual (MEI): Cópia da Certidão de cadastro MEI emitida pela Receita Federal e cópia da cédula de identidade e CPF do empresário.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3. Prova de regularidade (CND ou CPEN) junto à **FAZENDA FEDERAL**, em conjunto com os encargos sociais (INSS) dentro do prazo de validade.

2.4. Prova de Regularidade (CND ou CPEN) **ESTADUAL**, **débitos inscritos em dívida ativa**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados; e,

2.5. Prova de regularidade (CND ou CPEN) para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

2.6. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**CRF do FGTS**).

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (anos-calendário 2023 e 2024), devidamente assinado por profissional contábil responsável e registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Para escriturações entregues

via ECD/SPED, apresentar a documentação exigida, referente aos ANOS-CALENDÁRIO DE 2023 E 2024, conforme legislação pertinente.

a) No caso de empresa constituída há menos de 01 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), não estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial ou documento análogo (livro caixa, livro de registro de duplicatas, declaração anual de faturamento, por exemplo) hábil para a comprovação da regularidade financeira da empresa.

c) Ao Microempreendedor Individual é obrigatória a apresentação do balanço patrimonial ou documento análogo, conforme expresso nos subitens acima, podendo tal documento ser apresentado sem o registro em cartório ou junta.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. TODAS AS PROVAS DE REGULARIDADE FISCAIS, TRABALHISTAS E DE FALÊNCIA DEVERÃO ESTAR DENTRO DE SUA VALIDADE.

Na hipótese de não constar prazo de validade expressa nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2. Em se tratando de micro empresa, empresa de pequeno porte, serão concedidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

4.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas neste Anexo e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas), aplicando- se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.735.552/0001-86, com sede administrativa à Av. 15 de Novembro, nº 1400, Artur Nogueira, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **PREFEITO** sr. **LUCAS SIA RISSATO**, brasileiro, solteiro, daqui por diante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXXXXXXXX,** neste ato representada por **XXXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO: XXX , conforme discriminado abaixo**:**

§ 1º. Os termos, descrição dos serviços, quantidades e valores deste contrato estão estritamente vinculados à proposta ofertada e ao Termo de Referência que fazem parte integrante deste documento.

§ 2º. Os fornecimentos acima mencionados, de interesse do Município de Artur Nogueira, deverão ser feitos por profissionais amplamente capacitados para tanto, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** todas e quaisquer despesas e obrigações decorrentes da prestação dos serviços, sejam remunerações, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou tributárias ou outras, enfim, todo e qualquer encargo decorrente do compromisso objeto do presente contrato, excluída assim, expressamente, toda e qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** pela execução dos serviços contratados.

§ 3º. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e qualidade requeridas.

CLÁUSULA 2ª. DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência do presente contrato é de **XX (CONFORME TR)** a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Caso as partes tenham interesse na prorrogação do Contrato, deverão manifestar-se, por escrito, com **05 (cinco) dias úteis de antecedência** do final do prazo de vigência.

CLÁUSULA 3ª. DA ENTREGA: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto deste contrato conforme a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo setor competente no prazo de **(CONFORME TR)**.

§ 1º. A Autorização de fornecimento será enviada à **CONTRATADA** por meio eletrônico.

§ 2º. A **CONTRATADA** ficará responsável por todo o material necessário para a execução do objeto.

§ 3º. A garantia do objeto deste **CONTRATO** será de responsabilidade da **CONTRATADA**, compreendendo qualquer defeito na prestação de serviço, conforme descrito neste instrumento e na proposta veiculada.

§ 4º. O responsável direto por todos os pedidos que forem feitos será o Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, cabendo a este órgão fiscalizar, verificar, atestar, conferir as Notas Fiscais e encaminhá-las para pagamento.

§ 5º. O serviço deverá obedecer às especificações e prazos constantes na Autorização de Fornecimento e Termo de Referência.

§ 6º. Durante esse período, a **CONTRATADA** deverá atender aos prazos e exigências previstos neste instrumento e no Termo de Referência, substituir os produtos que estiverem fora das especificações.

§ 7º. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de não aceitar os produtos fora das especificações constantes na solicitação e autorização de fornecimento.

§ 8º. O produto não aceito deverá ser substituído prontamente, ou no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, sob pena de aplicação de multas de inadimplemento previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor total deste contrato será de R$ XXXXXXXXXXX. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de, preferencialmente, BOLETO BANCARIO emitido pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos

contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

§ 1º. Para pagamento da fatura/nota fiscal será necessária a efetiva comprovação da efetivação do(s) fornecimento(s) devidamente assinado(s) pelo servidor responsável pela conferência, com sua devida qualificação e identificação. A falta de tais comprovações ensejará a retenção do pagamento.

§ 2º. Nos preços acordados estão inclusas todas as despesas diretas, incluindo e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com mão de obra, hospedagem, alimentação, transporte e outras incidentes decorrentes deste contrato.

§ 3º. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. Nas Notas Fiscais deverá constar o número de Contrato, Autorização de Fornecimento e Empenho**. A falta de tais informações acarretará na devolução da Nota Fiscal.**

§ 4º. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento expresso no *caput* desta cláusula fluirá a partir da data de sua reapresentação.

§ 5º. A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justificará o não fornecimento do objeto.

§ 6º. A emissão da Nota Fiscal deve ser individualizada, delimitando o Setor requisitante do objeto.

§ 7º. A **CONTRATADA** deverá manter, durante e vigência do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, apresentando, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) as provas de regularidade de situação perante o INSS, FGTS (guias de recolhimento) e Justiça do Trabalho.

§ 8º. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

§ 9º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 10. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

§ 11. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

§ 12. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA 5ª. DA REVISÃO DE PREÇO. O preço contratado é fixo e irreajustável pelo prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

§ 1º. O preço contratado sofrerá reajuste, após o interregno de um ano, pelo índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na forma da Lei Complementar Municipal de nº 504/2011.

§ 2º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 3º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 4º. O reajuste será realizado por apostilamento.

§ 5º. O preço poderá ser reajustado em período inferior a um ano somente nas hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21 (hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro), desde que devidamente comprovadas pelas partes.

§ 6º. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com os seguintes documentos: justificativa do pedido, memória de cálculo e planilhas delimitando os produtos a serem aditados e seus valores.

CLÁUSULA 6ª. DO ADITAMENTO. Fica expressamente prevista neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução de quantidades dos serviços conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O pedido de aditamento contratual deverá ser instruído com os seguintes documentos: justificativa do aditamento, memória de cálculo e planilhas delimitando os produtos a serem aditados e seus valores.

§ 2º. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 7ª. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Para pagamento da despesa decorrente deste contrato, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: XXXX

CLÁUSULA 8ª. O presente contrato de prestação de serviços terá como gestores e fiscais os servidores que assinam a presente e que foram formalizados através do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda (DFD).

§ 1º. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
a) Fiscalizar e atestar as execuções de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato.
b) Comunicar eventuais falhas na execução do Contrato, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias.
c) Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do Contrato.
d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato, em especial quando da aplicação de sanções e alterações do instrumento contratual.

§ 2º. O objeto deste contrato deverá ser executado e recebido em conformidade com as especificações constantes da proposta ofertada e de sua autorização de fornecimento, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

§ 3º. O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do serviço contratado por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

§ 4º. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

§ 5º. A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Na execução do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados pelo Termo de Referência e, ainda, a:
I – Cumprir fielmente com os prazos, horários e determinações e especificações constantes do Termo de Referência, deste contrato e das ordens de serviço.
II – Responder pela qualidade dos produtos e pontualidade da prestação de serviços.
III – Refazer, às suas expensas, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo de (**CONFORME TR**) após a notificação por escrito.
IV – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidos em razão do contrato.
V – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
VI – Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
VII – Prestar ao **CONTRATANTE,** por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.
VIII – Respeitar o sistema de segurança do **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
IX – Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
X – Manter, durante a vigência do contrato, todas as qualificações exigidas no ato da contratação, apresentando, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) as provas de regularidade perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

XI – Obedecer às normas e rotinas do **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.
XII – Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

§ 1º. Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir com seu compromisso, deverá notificar ao **CONTRATANTE** com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o início da prestação de serviço.

§ 2º. O pedido de prorrogação de prazo para a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO** somente será apreciado se efetuado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data marcada para a entrega daqueles.

§ 3º. Caso o prazo expresso no parágrafo anterior não seja respeitado pela **CONTRATADA** e deste resultar prejuízos à **CONTRATANTE**, aquela responderá nos moldes do inciso V do *caput* desta Cláusula.

§ 4º. A **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

§ 5º. Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 6º. O descumprimento das obrigações previstas nos §§ 4º e 5º desta Cláusula poderá submeter a **CONTRATADA** à rescisão unilateral do contrato, a critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

§ 7º. O objeto prestado em desacordo com o contrato será penalizado, conforme disposto na Cláusula 13 deste instrumento.

CLÁUSULA 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se, além do disposto no Termo de Referência, a:
I – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste Instrumento.
II – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** conforme o contrato e seus anexos.
III – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Contrato.
IV – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
V – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
VI – Expedir Autorização de Fornecimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias

úteis da data de início da execução dos serviços.
VII – Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
VIII – Comunicar, por escrito, o descumprimento das obrigações à **CONTRATADA** para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
IX – Encaminhar a liberação de pagamento, no prazo pactuado, à **CONTRATADA,** mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à empresa, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.
X – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações do instrumento.
XI – Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato.
XII – Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

Parágrafo único. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA,** de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 11. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. A **CONTRATADA** não poderá, sem a anuência expressa do **CONTRATANTE** e o atendimento ao disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/21, subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA 12. DAS FALHAS. Se o Município constatar, no ato do fornecimento, ou posteriormente, falhas no objeto, a **CONTRATADA** será imediatamente notificada e obrigada a reparar, às suas expensas, as incorreções, além de reparar os prejuízos sofridos em virtude da má prestação de serviços.

CLÁUSULA 13. DAS PENALIDADES. Comete infração administrativa, nos termos dos incisos do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, a **CONTRATADA** que:
I – Der causa à inexecução total do contrato;
II – Der causa à inexecução parcial do contrato;
III – Der causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE** e/ou ao funcionamento dos serviços dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI – Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 1º. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas, as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:
I – Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial ou total do contrato (incisos I e II do *caput* desta Cláusula), sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave.
II – A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida para os casos dos incisos I e III do *caput* desta Cláusula.
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento, por dia de atraso no fornecimento, para os casos dos incisos I a IV do *caput* desta Cláusula.
d) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade prevista na Legislação Vigente (Lei Federal nº 14.133/21, art. 156, inciso III), quando praticadas as condutas descritas nos incisos I, III e IV do *caput* desta Cláusula sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) rescisão do contrato.
f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, do art. 156, da Lei nº 14.133/21, quando as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput* desta Cláusula, bem como nos incisos I, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
III – Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas na suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores neste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade. Se o processo licitatório ainda estiver em fase de julgamento, a empresa será desclassificada.

§ 2º. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejará a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

§ 3º. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 4º. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem ao **CONTRATANTE.**

§ 5º. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 e neste contrato que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.486/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definida na referida legislação.

§ 6º. Sobre as multas expressas nos subitens "a" e "c" do inciso II, do § 1º desta cláusula, será aplicada correção monetária *pro rata die* contada a partir do primeiro dia útil da constatação da mora, sendo os índices de correção os constantes da Tabela de Correção Monetária instituída pela Lei Federal nº 11.960/09, disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

§ 7º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a **CONTRATADA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 8º. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da data marcada para a entrega e/ou indevidamente fundamentados, sendo que a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE**.

§ 9º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 10. A não ocorrência de substituição dentro do prazo **(CONFORME TR)** horas ensejará a aplicação da multa prevista no subitem 'a' do inciso II, do § 1º desta Cláusula, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo.

§ 11. O pedido de prorrogação de prazo para o fornecimento do objeto deste contrato somente será apreciado se efetuado em até 15 (quinze) dias antes de seu início, podendo esta prorrogação ser deferida, ou não, pela **CONTRATANTE**.

§ 12. As multas referidas neste Instrumento não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 14.133/21.

§ 13. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente e não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 14. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua intimação.

§ 15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do INPC/IBGE, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ou cobrada judicialmente.

§ 16. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 17. A aplicação de quaisquer sanções previstas neste item, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

§ 18. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

§ 19. As hipóteses de penalização descritas neste subitem não são exaustivas, podendo ser complementadas pelas hipóteses expressas no contrato de prestação de serviços,

edital, termo de referência e demais documentos aos quais a **CONTRATADA** se obrigar no curso do contrato.

§ 20. As práticas de atos que atentem contra o patrimônio público municipal, nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em contrato e na legislação de regência.

§ 21. A personalidade jurídica da **CONTRATDA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA,** observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 22. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14. DA RESCISÃO CONTRATUAL. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer indenização, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Artur Nogueira ora **CONTRATANTE**:
a) Quando a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações constantes deste Contrato.
b) Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a IX do art. 137 da Lei 14.133/21.
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da **CONTRATADA**.
d) Quando houver a interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pelo **CONTRATANTE**.
e) Quando a **CONTRATADA** cometer reiteradas faltas ou falhas na prestação de

serviços.
f) Quando a **CONTRATADA** sofrer decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil.
g) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.
h) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a **CONTRATADA** se recuse a adequá-los.
i) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.
II – Pela **CONTRATADA**:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste Contrato.
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no § 2º, do art. 137, da Lei Federal 14.133/21.

§ 1º. O cumprimento dos serviços estipulados em contrato se for o caso, dentro do prazo constante no instrumento, com a devida aceitação do **CONTRATANTE,** encerra o vínculo obrigacional entre as partes.

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar em mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º. A rescisão, baseada nos incisos e alíneas do *caput* desta cláusula, será precedida de notificação à parte, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data a ser fixada para o fim do contrato.

§ 4º. No caso de rescisão por decurso de prazo de vigência do contrato, está se operará independentemente de notificação prévia.

§ 5º. Se o Contrato for rescindido sob a incidência de qualquer das hipóteses expressas no inciso I desta Cláusula, exceto à expressa na alínea "i", ficará a **CONTRATADA**, independentemente de qualquer indenização, obrigada ao pagamento da multa expressa no item II, alínea "a", do § 1º da Cláusula 13.

§ 6º. O contrato será rescindido automaticamente, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução.

§ 7º. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal n° 14.133/21.

§ 8º. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à empresa **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 156 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 (suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 06 (seis) anos, independentemente da aplicação da multa contratual.

§ 9º. As hipóteses de rescisão não estão restritas às expressas nos incisos do *caput* desta cláusula, podendo ser passíveis de rescisão o descumprimento de quaisquer itens do edital e dos demais documentos que instruem este contrato ou infração aos princípios basilares dos processos licitatórios.

§ 10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, por duas vezes consecutivas, no intervalo de 15 (quinze) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação.

§ 11. O **CONTRATADO declara-se ciente sobre os motivos que ensejam a rescisão contratual e suas consequências, de acordo com o elencado no artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21**, com alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

CLÁUSULA 15. **DOS CASOS OMISSOS.** Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) bem como, de forma supletiva, os princípios gerais de Direito, para os casos eventualmente omissos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA 16. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS. A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações das Legislações Trabalhista e Previdenciária que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá.

CLÁUSULA 17. DO TRATAMENTO DE DADOS ELETRÔNICOS. A **CONTRATADA AUTORIZA À CONTRATANTE** a efetuar, quando necessário e com fins exclusivos de manutenção e administração do vínculo contratual e para demais ações de interesse

público vinculadas à avença (Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), art. 7º, incisos I e III, c/c art. 8º e 23), o tratamento de seus dados eletrônicos, sendo vedado seu uso para ações alheias ao contrato.

Parágrafo único. Essa autorização cessa com o fim do contrato (Lei nº 13.709/2018, art. 15, inciso I), independentemente da forma de sua rescisão.

CLÁUSULA 18. DO FORO. Fica eleito o Foro e Comarca de Artur Nogueira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Estando as partes, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Artur Nogueira - SP, XX de junho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA.
CONTRATADA:
CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
MODALIDADE:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Artur Nogueira, xx de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO OU RATIFICAÇÃO QUE ASSINOU O AJUSTE :
Nome: **LUCAS SIA RISSATO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:
Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO/ATA RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE /

ORDENADORES DE DESPESAS PELO CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO/ATA PELA CONTRATANTE QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Cargo:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu /PR - UASG 987563

PROCESSO AMINISTRATIVO N° 71641/2025

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicados, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela **Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal 32.398/2024**, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Data da Realização: 07/11/2025 às 09h30min**
- **Horário de início da disputa: 07/11/2025 às 09h30min**
- **Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br

PREGOEIRO(A): Érica Gonsalez Honório Barboza, designado(a) pela Portaria nº 80.809 de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 5.163/2025.

Fone/Whatsapp business: (45) 99997-3663 | (45) 2105-1363
Email: erica.eghb@gmail.com
Horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III – Declaração Anticorrupção
- Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo V – Modelo de Convocação de Remanescentes

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil e infantojuvenil para distribuição aos alunos das unidades escolares municipais e livros de literatura de gêneros diversos para distribuição aos profissionais da rede de ensino pública municipal, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da secretaria municipal da educação do município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.**

1.2 O valor máximo da presente licitação é **de R$ 2.171.115,75 (dois milhões cento e setenta e um mil cento e quinze reais e setenta e cinco centavos).**

1.3 O quantitativo mínimo global a ser adquirido é de 50% (cinquenta por cento). Do mesmo modo, o quantitativo mínimo a ser adquirido para cada item é de 50% (cinquenta por cento).

1.4 A especificação técnica dos itens no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Edital no Compras.gov.br (RELAÇÃO DE ITENS) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. **Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência, prevalecerá a que consta do TR**.

1.5 No presente certame, não serão aplicados os benefícios previstos no art. 48, I e III da LC 123/2006, bem como não será aplicado o benefício da margem de preferência aos licitantes localizados no Município de Foz do Iguaçu, prevista no art. 155 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, nos termos das justificativas constantes no Termo de Referência e no ETP.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Foz do Iguaçu/PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, nos termos do art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021;

2.3.6 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.7 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.8 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.4.1 Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação haja vista que o objeto a ser licitado não possui alta complexidade ou vulto, não havendo a necessidade de reunir várias empresas de responsabilidade compartilhada para o fiel cumprimento contratual. A vedação do regime de consórcio não limitará a competitividade do presente procedimento licitatório.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço unitário do item**, observados o quantitativo e/ou a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até a segunda casa decimal, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 **Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro**. A flexibilização dessa exigência poderia comprometer a eficiência do processo de aquisição e a necessária padronização dos produtos a serem fornecidos. Ademais, o afastamento da possibilidade de fracionamento entre fornecedores decorre não apenas da necessidade de garantir qualidade e segurança dos produtos, mas também de limitações técnicas dos sistemas atualmente utilizados pela Administração Municipal (GIIG) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM), que não permitem a divisão de um mesmo item entre diferentes fornecedores. Dessa forma, a exigência de fornecimento integral do quantitativo solicitado revela-se medida legítima, proporcional e necessária para assegurar a eficiência do certame, a continuidade do serviço público e a proteção do interesse coletivo.

3.2.3 Não será admitida a prática de preços diferenciados, nos termos do art. 236, inciso XI, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, uma vez que não se configuram, neste certame, as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "d" do referido dispositivo.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo 1).

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) **Condições de participação**.

a.1) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

a.2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

b) Declarações para fins de habilitação

b.1) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

b.2) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

b.3) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b.4) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b.5) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

c.1) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

c.2) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9 **Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei**.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail erica.eghb@gmail.com, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo a Pregoeira registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br

4.6 A Pregoeira poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa **"aberto"**, conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento.

5.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

5.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.7.1 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.2 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

5.7.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.8 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear à Administração qualquer alteração.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, a Pregoeira poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.10.1 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.10.2 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte da Pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

5.11 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

6.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

6.4.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por GRUPO. Em razão da grande quantidade de itens, **cada grupo do Termo de Referência corresponderá a um item no**

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

sistema compras.gov.br, de modo que os lances ofertados serão sobre o valor global do grupo.

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame previstas no Capítulo 2, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme item 2.3.5;

8.2.2 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

8.3 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação, a Pregoeira relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso conste a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, a Pregoeira deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.8 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, a Pregoeira, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

8.8.1 inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

8.8.2 relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Prefeitura de Foz do Iguaçu 10

8.9 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

8.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 A Pregoeira solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Modelo I do Edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.2 O prazo para envio da proposta é de, **no máximo (02) duas horas** a contar da convocação pelo sistema.

9.2.1 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pela Pregoeira.

9.2.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da proposta/planilha.

9.3 **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal **www.comprasnet.gov.br**, devendo conter:

9.3.1 Preço unitário e total do(s) item(ns), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

9.3.2 Marca do produto ofertado;

9.3.3 Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

9.3.4 Prazo de validade da proposta: 90 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

9.3.5 **E-mail cadastrado para assinatura da ata de registro de preços, conforme anexo e instruções para cadastro.**

9.4 A proposta de preços deverá conter planilha com os valores individuais de cada item do grupo, conforme o Anexo I - Termo de Referência, sendo que o valor unitário de cada item do grupo não poderá ser superior ao valor unitário máximo informado no Termo de Referência.

9.5 Em relação aos bens a serem fornecidos, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos que contenham informações e detalhamentos acerca das especificações técnicas dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

9.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pela Pregoeira, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7 A proposta será **desclassificada** quando:

9.7.1 as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

9.7.2 contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.8 A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo I).

9.9 A Pregoeira poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

9.10 Havendo falhas na proposta, a Pregoeira deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que **a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis**, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2022.

9.11 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, a Pregoeira deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

9.12 Após o Julgamento da Proposta, sendo aceita, a Pregoeira abrirá prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante participante do item/grupo poderá, **de forma imediata**, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou que estejam vencidos, deverão ser enviados na forma eletrônica por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

10.4 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5 Para fins de habilitação jurídica, a Pregoeira verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.6 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.6.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

10.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

10.7.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.7.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.8 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.8.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10.8.2 Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

10.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.9.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.9.2 Nos termos da IN nº 03 de 26 de abril de 2018, para as empresas cadastradas no SICAF, as quais estejam com as Certidões inseridas no sistema, quando não constar a data de validade na referida Certidão o prazo de validade será de 01 (um) ano.[1]

10.9.3 Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão n. 1201/2020 do Tribunal de Contas da União-TCU-Plenário).

10.10 Declaração Anticorrupção, conforme Anexo IV. **Não se constitui em documento da habilitação** e poderá ser solicitado em diligência. Recomenda-se enviar junto com a proposta de preços ajustada após lance final.

[1] No Estado do Paraná, é adotado o Provimento nº 294/2020 do TJ/PR, cujas Certidões de Falência e Concordata não possuem prazo de validade, na forma do art. 96, § 5º do Código de Normas da E. Corregedoria -Geral da Justiça do Estado do Paraná e o *QR Code* constante nas Certidões são meramente para fins de autenticação, não confundindo-se com a validade da Certidão em si.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

10.11 **O prazo para envio dos documentos de habilitação, na hipótese do item 10.3, é de, no máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo sistema. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

10.11.1 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pela Pregoeira.

10.11.2 **Em caso de não envio dos documentos no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pela Pregoeira, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.**

10.12 Encerrado o prazo para envio dos documentos de habilitação, a Pregoeira, a título de diligência, **poderá solicitar à licitante o envio de novos documentos de habilitação ou documentação complementar**, por meio do campo de "diligência" do sistema, mediante decisão fundamentada, para:

10.12.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes **de fatos pré-existentes à época da abertura do certame, em atenção ao princípio do formalismo moderado em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021**;

10.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;

10.12.4 Confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação.

10.13 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 10.12 e, findo o prazo assinalado pela Pregoeira para esse fim, sem o envio da nova documentação, **restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.**

10.14 Para fins de verificação das condições de habilitação, a Pregoeira poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.15 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

10.15.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.15.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

10.16 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.16.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.16.2 A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.17 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

10.17.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11.2 **Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora**.

12. DO RECURSO

12.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso.**

12.2 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

12.3 Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.4 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

12.5 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

12.6 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

12.7 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado à Pregoeira, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 A Pregoeira poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

12.9 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2 **Somente** será permitida a assinatura eletrônica do contrato/da ata, o qual no Município de Foz do Iguaçu/PR é realizado da seguinte forma:

14.2.1 O responsável, pela assinatura do Contrato, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28.900/2021-PMFI - Link para cadastro: https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar

14.2.2 O Município enviará o contrato para assinatura da licitante no e-mail previamente cadastrado pela empresa, no link acima descrito, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 14.1.

14.2.3 As dúvidas acerca das questões atinentes à assinatura do Contrato devem ser dirimidas no setor de Contratos da Diretoria de Licitações e Contratos, **telefone: (45) 2105-1400 com Ricardo ou Maicon.**

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

14.2.4 As dúvidas acerca de questões atinentes ao cadastro no Sistema SID devem ser dirimidas no setor de Tecnologia da Informação, **telefone (45) 2105-1001**.

14.3 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

14.4 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

14.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

14.6 Poderá ser contratada quantidade ou estimativa de gastos inferior ao registrado e, até mesmo, inexistir contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.7 Não será admitido o ingresso de novos interessados após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.8 Por ocasião da assinatura da ata, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º da Lei nº 14.133/2021.

15. DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

15.1 Durante a vigência da Ata, em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata ou executar o objeto, a Administração poderá convocar, eletronicamente, observada a ordem de classificação, todos os licitantes remanescentes para que manifestem interesse na celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor ou, se mantém o seu último lance, já acompanhadas de proposta, planilha de custos e documentos de habilitação.

15.2 Consideram-se as mesmas condições do valor adjudicado na licitação o valor atualizado do contrato em rescisão que tenha sido reajustado, repactuado ou reequilibrado.

15.3 Independentemente da composição de custos apresentada pelo interessado, o valor adjudicado obedecerá às condições acima.

15.4 No ato de convocação dos licitantes, a remanescentes, a Administração deverá informar o valor atualizado do contrato, definido nos termos do item 15.2.

15.5 O prazo para manifestação de interesse será de 48 horas contadas do envio da convocação eletrônica, sendo considerada como negativa de interesse a ausência de resposta.

15.5.1 Excepcionalmente o prazo poderá ser reduzido para 24 horas, considerando a situação de urgência.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

15.6 No caso de proposta iguais, a ordem de classificação do certame definirá o desempate.

15.7 A Administração poderá negociar com o proponente da melhor oferta com vistas à obtenção de menor preço.

15.8 Somente será analisada a documentação de habilitação da melhor proposta.

15.9 Para a contratação, deverá ser observado o disposto no Capítulo 9 – Da Aceitabilidade da Proposta e no Capítulo 10 – Da Habilitação.

15.10 A convocação dos fornecedores se dará através de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico cadastrado no SICAF.

15.11 O ato de convocação deverá ser juntado no processo administrativo.

16. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

16.2.1 Em caso de prorrogação da ata, será renovado o quantitativo originalmente registrado;

16.2.2 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.

17. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O Município de Foz do Iguaçu/PR é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Considerando que os itens objeto desta licitação visam atender a demandas específicas e exclusivas da Secretaria Municipal da Educação, não foi realizado o procedimento de abertura de Intenção de Registro de Preços previsto no art. 245, parágrafo único do Decreto Municipal 32.398/2024, nos termos do art. 86, § 1ª da Lei 14.133/2021.

17.3 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação, uma vez que a(s) Secretaria(s) participante(s) é(são) a(s) única(s) contratante(s).

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

17.4 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

18. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A **Secretaria Municipal da Educação** de Foz do Iguaçu/PR será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para assinar o contrato/receber a Nota de Empenho e atender ao pedido, **quando for o caso.**

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não assinar o contrato, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima, o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma do item 15 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19. DO REAJUSTE E REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão reajustados quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano da prorrogação do ajuste, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

19.1.1 Para fins de reajuste, entende-se a data da apresentação da proposta.

19.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

19.2.1 O fornecedor registrado poderá solicitar a revisão da ata de registro de preços, desde que apresente documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão da ata de registro de preços.

19.2.2 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos ao art. 296 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

19.2.3 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do parágrafo anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

19.2.4 O órgão gerenciador poderá solicitar subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, com a área técnica e com a Procuradoria-Geral do Município de Foz do Iguaçu.

19.2.5 A formulação de pedido de revisão não suspende ou impede a execução dos contratos decorrentes da ata, sendo falta grave a não entrega em virtude de possível pedido formulado e ainda não decidido.

19.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.3.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.3.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 O fornecedor:

20.1.2.1.1 deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

20.1.2.1.3 sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.1.2.1.4 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.5 perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.2 Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado

20.1.2.3 Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.4 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

21.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

22. DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2 A extinção do contrato poderá ser:

22.2.1 determinada por ato unilateral e escrito do Município de Foz do Iguaçu, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;

22.2.2 consensual, por acordo entre as partes; ou

22.2.3 determinada por decisão judicial.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

22.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do Município de Foz do Iguaçu PR.

22.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município de Foz do Iguaçu promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

23.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

24. DA NOTA DE EMPENHO

24.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 24.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

24.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

24.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº / , constante do Processo nº XXXXXXXXXX, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

24.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

24.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 24.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

24.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 24.1, o recebimento da mesma.

24.5.2 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e- mail) para fins do subitem anterior.

24.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

25. DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa, na forma do art. 318 e ss. do Decreto Municipal nº 32.398/2024, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

25.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Foz do Iguaçu/PR e será atendida pela seguinte dotação:

- **12.05.12.365.0600.2254.3.3.90.32.00.1.104** – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
- **12.02.12.361.0600.2119.3.3.90.32.00.1.104 –** 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

25.3 Processo de pagamento a fornecedores e prestadores de serviço será instruído, no mínimo, a nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do art. 325 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, e seguirá o estabelecido pela Instrução Normativa nº 10/2025-SMFO, publicada no Diário Oficial Nº 5.183 de 18 de março de 2025.

25.4 As Notas Fiscais (NF-e) serão protocoladas digitalmente, por meio do link: https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/, na aba "PROTOCOLO DIGITAL", caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba "NÃO POSSUI ACESSO".

25.5 Deverá o fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certidão de regularidade da fazenda estadual da sede do fornecedor, certidão de regularidade da fazenda municipal de Foz do Iguaçu e certidão de regularidade da fazenda municipal da sede da empresa.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

25.6 **Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145/23, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal n° 31.634/2023.**

25.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

25.6.2 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

25.7 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

25.8 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 25.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

25.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

25.9.1 Deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso, adotando aquele índice que for mais favorável à Administração Municipal de Foz do Iguaçu.

25.10 A empresa deverá providenciar seu cadastro junto ao Município de forma antecipada nos seguintes sistemas:

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

25.10.1 Para o pagamento:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/portalempresarial/aberturaprocesso/protocolo

26. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido neste Edital caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

26.2 As licitantes subsequentes na hipótese de aceitarem as convocações previstas no item 15, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no Capítulo XXV e do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

26.3 Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

26.4 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

26.4.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

26.4.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

26.4.1.2 determinar a rescisão unilateral.

26.5 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

26.5.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

26.5.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

26.5.3 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

26.6 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no Capítulo XX e seguintes deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

26.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

26.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

27.1 **Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico erica.eghb@gmail.com.

27.2 Compete à Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

27.3 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

27.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.5 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Pregoeira **até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente para o endereço eletrônico erica.eghb@gmail.com.

27.6 A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados **em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.**

27.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu/PR para os interessados.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

28.2 Os atos normativos do Município de Foz do Iguaçu/PR referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico https://www5.pmfi.pr.gov.br/

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

28.3 É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

28.4 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

28.5 As decisões da Pregoeira durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

28.6 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, e está sendo adotado a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação da Pregoeira, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

28.7 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam ao Município de Foz do Iguaçu/PR, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

28.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pela Pregoeira.

29. DO FORO

29.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, com exclusão de qualquer outro.

Datado e assinado digitalmente

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração

Silvana Garcia André
Secretária Municipal da Educação

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 2.0 - SMAD/DILC - Atualizada em 17 jan.2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° ___/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

1.2. Definição do objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL para distribuição aos alunos das unidades escolares municipais E LIVROS DE LITERATURA DE GÊNEROS DIVERSOS para distribuição aos profissionais da rede de ensino pública municipal, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3. Grupos de livros para alunos:

GRUPO 01 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA A PREGUIÇA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
1	474976	127934	Dia de Vó	Clara Gavilan	40	R$ 67,23	R$ 2.689,20	INFANTIL
2	474976	127939	Clarice, hora do banho!	Clara Gavilan	40	R$ 33,73	R$ 1.349,20	INFANTIL
3	474976	127941	Boa viagem, Cordélia!	Patrícia Vallarinho	55	R$ 50,10	R$ 2.755,50	ENS.FUN
4	474976	127942	Piu Piu	Dipacho	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00	INFANTIL
5	474976	127943	Meu Reinado	Amanda Bahia	55	R$ 43,37	R$ 2.385,35	ENS.FUN
6	474976	127944	Pato	Jô Tobias	55	R$ 43,37	R$ 2.385,35	ENS.FUN
7	474976	127946	O livro do foguete	Peter Newell	55	R$ 88,63	R$ 4.874,65	ENS.FUN
8	474976	127947	O Tango do Gato	Bruna Martins e Adriana Barreta Almeira	55	R$ 43,37	R$ 2.385,35	ENS.FUN
					QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**395**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 20.944,60**

GRUPO 02 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA ABACATTE EDITORIAL								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
9	474976	127958	Quantos são?	Ana Thomas	55	R$ 59,99	R$ 3.299,45	ENS.FUN
10	474976	128608	A lua cheia de...	Lor	40	R$ 56,73	R$ 2.269,20	INFANTIL
11	474976	127961	Celina	Regina Rennó	40	R$ 59,06	R$ 2.362,40	INFANTIL
12	474976	127962	Chico	Regina Rennó	50	R$ 58,42	R$ 2.921,00	INFANTIL
13	474976	127963	Chico e os Piratas Fedorentos	Cláudio Paiva	55	R$ 79,58	R$ 4.376,90	ENS.FUN

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

14	474976	127967	Demais	Tino Freitas	40	R$ 58,42	R$ 2.336,80	INFANTIL
15	474976	127970	Guta e a gata	Regina Rennó	50	R$ 56,75	R$ 2.837,50	INFANTIL
16	474976	127971	O que é isso?	Daniella Michellin	40	R$ 61,28	R$ 2.451,20	INFANTIL
17	474976	127973	Pra que tomar banho?	João Marcos	40	R$ 61,33	R$ 2.453,20	INFANTIL
18	474976	127975	Quem quer brincar comigo?	Tino Freitas	55	R$ 78,38	R$ 4.310,90	ENS.FUN
19	474976	127977	A chuva e o Sol	Guilherme Semionato	55	R$ 55,25	R$ 3.038,75	ENS.FUN
20	474976	127979	A cidade dos corações de corda	Roberto de Freitas	55	R$ 57,25	R$ 3.148,75	ENS.FUN
21	474976	127982	A menina que matou o gato	Sônia Barros	55	R$ 61,85	R$ 3.401,75	ENS.FUN
22	474976	127984	As luas de Layla	Michel Yakini-Iman	155	R$ 53,25	R$ 8.253,75	ENS.FUN
23	474976	127986	Bento, Bela e Bidu	Regina Rennó	50	R$ 60,15	R$ 3.007,50	INFANTIL
24	474976	127989	Certidão de nascimento poético	André Neves	55	R$ 67,43	R$ 3.708,65	ENS.FUN
25	474976	127990	De cabo a Rabo	Mauricio Veneza	55	R$ 59,34	R$ 3.263,70	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **945** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 57.441,40**

GRUPO 03 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA APPRIS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
26	474976	127993	O mundo de Color em busca das cores	Cassiel da Rosa	55	R$ 37,85	R$ 2.081,75	ENS. FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **55** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 2.081,75**

GRUPO 04 - LIVROS PARA ALUNOS - ARTELER								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
27	474976	127995	O Saci	Monteiro Lobato	110	R$ 28,77	R$ 3.164,70	ENS.FUN
28	474976	127997	Reinações de Narizinho	Monteiro Lobato	110	R$ 28,77	R$ 3.164,70	ENS.FUN
29	474976	128000	Histórias da tia Nastácia	Monteiro Lobato	55	R$ 28,77	R$ 1.582,35	ENS.FUN
30	474976	128041	Fábulas	Monteiro Lobato	55	R$ 28,77	R$ 1.582,35	ENS.FUN
31	474976	128042	O Mergulho na Lua	Michele Iacocca	55	R$ 43,27	R$ 2.379,85	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **385** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 11.873,95**

GRUPO 05 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA ASSOESTE								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
32	474976	128044	O mundo de Color e a batalha pelas cores	Cassiel da Rosa	55	R$ 35,90	R$ 1.974,50	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **55** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 1.974,50**

GRUPO 06 - LIVROS PARA ALUNOS - BECALETE								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
33	474976	128045	Quindinho, o quati	Vera Neuza Stachelski	165	R$ 36,27	R$ 5.984,55	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **165** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 5.984,55**

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

GRUPO 07 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA BERLENDIS & VERTECCHIA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
34	474976	128047	AUAU Miau piu-piu	Cécile Boyer	40	R$ 72,00	R$ 2.880,00	INFANTIL
35	474976	128049	Esconde-Esconde	Taro Gomi	40	R$ 56,64	R$ 2.265,60	INFANTIL
36	474976	128050	O crocodilo e o dentista	Taro Gomi	40	R$ 56,25	R$ 2.250,00	INFANTIL
37	474976	128051	Eu te disse. Autor Taro Gomi	Taro Gomi	40	R$ 50,77	R$ 2.030,80	INFANTIL
38	474976	128057	O pequeno rei	Taro Miura	40	R$ 49,23	R$ 1.969,20	INFANTIL
39	474976	128059	Preta, parda e pintada	Helena Gomes	155	R$ 53,44	R$ 8.283,20	ENS.FUN
40	474976	128062	Tem um dinossauro na minha mochila	Quentin Gréban	55	R$ 56,00	R$ 3.080,00	ENS.FUN
41	474976	128065	A história da formiguinha	Michael Escoffier	40	R$ 48,98	R$ 1.959,20	INFANTIL
42	474976	128066	Mulan: A viagem da jovem guerreira	Severino Gomes	55	R$ 58,00	R$ 3.190,00	ENS.FUN
43	474976	128072	Leia-me	Amaia Crespo	55	R$ 57,65	R$ 3.170,75	ENS.FUN
44	474976	128074	Quando o lobo tem fome	Christine Naumann -Villemin	55	R$ 52,18	R$ 2.869,90	ENS.FUN
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**615**	VALOR TOTAL DO GRUPO:		**R$ 33.948,65**

GRUPO 08 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA BERTRAND								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**		**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
45	474976	128075	Vovó é poder	Carpinejar	55	R$ 51,73	R$ 2.845,15	ENS.FUN
46	474976	128076	Médico das roupas	Carpinejar	55	R$ 56,43	R$ 3.103,65	ENS.FUN
47	474976	128077	A menina alta	Carpinejar	55	R$ 52,80	R$ 2.904,00	ENS.FUN
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**165**	VALOR TOTAL DO GRUPO:		**R$ 8.852,80**

GRUPO 9 - LIVROS PARA ALUNOS - BIRUTA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**		**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
48	474976	128078	Guayarê: o menino da aldeia do rio	Yaguarê Yamã	155	R$ 52,05	R$ 8.067,75	INFANTIL
49	474976	128079	Lila e o segredo da chuva	David Conway	65	R$ 44,33	R$ 2.881,45	INFANTIL
50	474976	128080	Pedro Noite	Caio Riter	55	R$ 51,20	R$ 2.816,00	ENS.FUN
51	474976	128081	Era uma vez um teatro	Graça Abreu e Lia Zatz	40	R$ 48,35	R$ 1.934,00	INFANTIL
52	474976	128082	A amazônia	Rubens Matuch	155	R$ 48,63	R$ 7.537,65	ENS.FUN
53	474976	128083	Estrela Kaingáng - A lenda do primeiro pajé	Vângri Kaingáng	155	R$ 51,96	R$ 8.053,80	ENS.FUN
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**625**	VALOR TOTAL DO GRUPO:		**R$ 31.290,65**

GRUPO 10 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA BOITEMPO								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**		**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
54	474976	128084	As mãos do meu pai	Choi Deok-Kyu	40	R$ 59,35	R$ 2.374,00	INFANTIL
55	474976	128095	O invasor	Daniel Cabral e Fereshteh Najafi	55	R$ 58,72	R$ 3.229,60	ENS.FUN

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

56	474976	128096	O rio dos jacarés	Gustavo Roldán	55	R$ 42,35	R$ 2.329,25	ENS.FUN
57	474976	128097	Fala baixinho	Janaina Tokitaka	40	R$ 34,37	R$ 1.374,80	INFANTIL
58	474976	128098	Era uma vez uma ave	Gaston Hauviller e Dipacho	55	R$ 40,02	R$ 2.201,10	ENS.FUN
59	474976	128099	Que bicho me mordeu?	María Leach e Olga de Dios	55	R$ 55,69	R$ 3.062,95	ENS.FUN
60	474976	128100	Troca-tintas	Gonçalo Viana	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00	INFANTIL
61	474976	128101	Leotolda	Olga de Dios	40	R$ 54,72	R$ 2.188,80	INFANTIL
62	474976	128102	Haja paciência	Gonçalo Viana	55	R$ 42,60	R$ 2.343,00	ENS.FUN
63	474976	128103	A pele que eu tenho	Bell Hooks	155	R$ 46,08	R$ 7.142,40	ENS.FUN
64	474976	128104	A jabota poliglota	Denilson Baniwa	55	R$ 54,59	R$ 3.002,45	ENS.FUN
65	474976	128105	Os três irmãos de ouro	Olga de Dios	55	R$ 47,81	R$ 2.629,55	ENS.FUN
66	474976	128106	Meu crespo é de rainha	Bell Hooks	140	R$ 44,38	R$ 6.213,20	INFANTIL
67	474976	128107	Buscar	Olga de Dios	55	R$ 44,88	R$ 2.468,40	ENS.FUN
68	474976	128609	O que você vê	Alexandre Rampazo	55	R$ 37,92	R$ 2.085,60	ENS.FUN
69	474976	128108	Mamãe vai para a Antártida	Anna Cabré Albós	55	R$ 43,28	R$ 2.380,40	ENS.FUN
70	474976	128109	Toi toi toi	Cataria Sobral	55	R$ 50,95	R$ 2.802,25	ENS.FUN
71	474976	128110	Em família	Olga de Dios	55	R$ 44,92	R$ 2.470,60	ENS.FUN
72	474976	128111	Ranheta, ruge, rosna	Bell Hooks	55	R$ 45,83	R$ 2.520,65	ENS.FUN
73	474976	128112	As viagens extraordinárias	Gastón Hauvillier	55	R$ 61,25	R$ 3.368,75	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **1225** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 57.567,75**

GRUPO 11 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA CASA OITO/ATALANTE								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**		**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇOS**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
74	474976	128113	A Árvore que segura o céu	Aline Ngrenhtabare Lopes Kayapó	110	R$ 57,83	R$ 6.361,30	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **110** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 6.361,30**

GRUPO 12 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA CASSOL								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
75	474976	128114	A montanha de quase tudo	Leia Cassol	110	R$ 58,81	R$ 6.469,10	ENS.FUN
76	474976	128115	A menina do cabelo roxo em A flauta mágica	Leia Cassol	55	R$ 58,61	R$ 3.223,55	ENS.FUN
77	474976	128116	A menina do cabelo roxo Deixa que eu conto	Leia Cassol	55	R$ 57,87	R$ 3.182,85	ENS.FUN
78	474976	128117	A menina do cabelo roxo em... O guarda-chuva amarelo	Leia Cassol	55	R$ 61,52	R$ 3.383,60	ENS.FUN
79	474976	128118	A menina do cabelo roxo em... reino de Oz	Leia Cassol	55	R$ 58,81	R$ 3.234,55	ENS.FUN
80	474976	128119	A irmã dos três porquinhos	Leia Cassol	55	R$ 67,05	R$ 3.687,75	ENS.FUN
81	474976	128120	Dindin Dom	Leia Cassol	55	R$ 58,21	R$ 3.201,55	ENS.FUN
82	474976	128121	Chapeuzinho vermelho	Leia Cassol	55	R$ 58,21	R$ 3.201,55	ENS.FUN
83	474976	128122	Ciranda das Estrelas	Danielle Porciuncula	110	R$ 57,87	R$ 6.365,70	ENS.FUN
84	474976	128123	Era uma vez... Em Bento Gonçalves	Leia Cassol	55	R$ 66,83	R$ 3.675,65	ENS.FUN

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

85	474976	128124	Era uma vez... Em Caxias do Sul	Leia Cassol	55	R$ 65,38	R$ 3.595,90	ENS.FUN
86	474976	128125	Era uma vez... Em Xangri-lá	Leia Cassol	55	R$ 66,83	R$ 3.675,65	ENS.FUN
87	474976	128126	Era uma vez... Em Horizontina	Leia Cassol	55	R$ 66,83	R$ 3.675,65	ENS.FUN
88	474976	128127	Era uma vez... Em Santa Maria do Herval	Leia Cassol	55	R$ 66,83	R$ 3.675,65	ENS.FUN
89	474976	128128	Era uma vez... Em Viamão	Leia Cassol	55	R$ 66,83	R$ 3.675,65	ENS.FUN
90	474976	128129	Era uma vez... (Na) Feliz	Leia Cassol	55	R$ 66,38	R$ 3.650,90	ENS.FUN
91	474976	128130	Era uma vez... Em Taquara	Leia Cassol	55	R$ 66,83	R$ 3.675,65	ENS.FUN
92	474976	128131	Era uma vez... Em Torres	Leia Cassol	55	R$ 66,83	R$ 3.675,65	ENS.FUN
93	474976	128132	Um lugar especial	Leia Cassol	55	R$ 66,38	R$ 3.650,90	ENS.FUN
94	474976	128133	Era uma vez... Uma fruta amarela	Leia Cassol	55	R$ 58,21	R$ 3.201,55	ENS.FUN
95	474976	128134	Capitão Pedro	Gisella Cassol	110	R$ 52,96	R$ 5.825,60	ENS.FUN
96	474976	128135	A bela Baratinha	Leia Cassol	55	R$ 58,21	R$ 3.201,55	ENS.FUN
97	474976	128136	Cadê João?	Leo Pellosi	55	R$ 58,61	R$ 3.223,55	ENS.FUN
98	474976	128137	Na ponta dos pés	Ângelo Basso	55	R$ 59,20	R$ 3.256,00	ENS.FUN
99	474976	128138	Numa véspera de Natal	Julio Emilio Braz	55	R$ 55,75	R$ 3.066,25	ENS.FUN
100	474976	128139	4uatro	Julio Emilio Braz	55	R$ 66,83	R$ 3.675,65	ENS.FUN
101	474976	128140	Um dia especial	Leia Cassol	55	R$ 71,68	R$ 3.942,40	ENS.FUN
102	474976	128141	O aniversário da bruxa Kika	Leia Cassol	55	R$ 57,31	R$ 3.152,05	ENS.FUN
103	474976	128142	Confusão em Vianópolis	Adriana Botelho	55	R$ 59,20	R$ 3.256,00	ENS.FUN
104	474976	128143	O cágado e o pedacinho de alface	Valentina Gava Clark	55	R$ 58,61	R$ 3.223,55	ENS.FUN
105	474976	128144	A menina do cabelo roxo - Meu chapéu	Não especificado	55	R$ 59,20	R$ 3.256,00	ENS.FUN
106	474976	128145	Por que não existem somente guerras de travesseiros?	Denise Ferreria	110	R$ 58,21	R$ 6.403,10	ENS.FUN
107	474976	128146	A menina de cabelo roxo no Sítio do Picapau Amarelo	Leia Cassol	55	R$ 67,05	R$ 3.687,75	ENS.FUN
108	474976	128147	Circo sem animal é muito mais legal	Daniela Simões Rafagnin Brandão	55	R$ 56,94	R$ 3.131,70	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **2090** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 128.080,15**

GRUPO 13 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA CIRANDA CULTURAL								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR/EDITORA**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
109	474976	128157	101 Histórias Maravilhosas	Chiara Cionti	70	R$ 72,22	R$ 5.055,40	INFANTIL
110	474976	128158	Cuidado com o tigre e seus amigos!	Rosie Greening	70	R$ 60,76	R$ 4.253,20	INFANTIL
111	474976	128159	101 Histórias de animais de todo o mundo	Daniella Sorrentino	110	R$ 68,94	R$ 7.583,40	ENS.FUN
112	474976	128161	Abra e descubra: Números	Ciranda Cultural	70	R$ 34,74	R$ 2.431,80	INFANTIL
113	474976	128162	Animais Marinhos	Susaeta Ediciones	75	R$ 65,88	R$ 4.941,00	ENS.FUN
114	474976	128164	Dinossauros Aventureiros - Meu bichinho fofinho	Ciranda Cultural	110	R$ 25,17	R$ 2.768,70	ENS.FUN
115	474976	128165	Abra e descubra: Primeiras palavras	Ciranda Cultural	75	R$ 34,74	R$ 2.605,50	ENS.FUN
116	474976	128167	Nhac - puxe as abas, toque e sinta o livro	Ciranda Cultural	110	R$ 51,07	R$ 5.617,70	ENS.FUN
117	474976	128169	Cachinhos dourados e o três ursos	Ciranda Cultural	65	R$ 62,40	R$ 4.056,00	INFANTIL

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

118	474976	128172	Como é bom compartilhar	Ciranda Cultural	60	R$ 16,05	R$ 963,00	INFANTIL
119	474976	128173	Meu veículo para ler e brincar - Caminhão de bombeiros	Ciranda Cultural	40	R$ 35,91	R$ 1.436,40	INFANTIL
120	474976	128174	Meu veículo para ler e brincar - Caminhão	Ciranda Cultural	60	R$ 35,91	R$ 2.154,60	INFANTIL
121	474976	128176	Puxe as abas e descubra! Descobertas Animais	Ciranda Cultural	40	R$ 29,44	R$ 1.177,60	INFANTIL
122	474976	128177	Jardim	Ciranda Cultural	40	R$ 21,57	R$ 862,80	INFANTIL
123	474976	128179	FISHER PRICE - Hipopótamo Roxo	Ciranda Cultural	40	R$ 25,57	R$ 1.022,80	INFANTIL
124	474976	128180	Aventuras na cidade - Livro sonoro	Ciranda Cultural	110	R$ 91,10	R$ 10.021,00	INFANTIL
125	474976	128182	O dia em que o mundo parou.	Donaldo Buchweitz	110	R$ 28,31	R$ 3.114,10	ENS.FUN
126	474976	128184	Perigoso	Tim Warnes	110	R$ 24,60	R$ 2.706,00	ENS.FUN
127	474976	128185	Um dia muito mal-humorado	Alison Edgson	110	R$ 31,45	R$ 3.459,50	ENS.FUN
128	474976	128187	Pense rápido a partir do 8 anos - Matemática	Ciranda Cultural	110	R$ 16,28	R$ 1.790,80	ENS.FUN
129	474976	128188	Lá vem os ursos	Ciranda Cultural	40	R$ 49,99	R$ 1.999,60	INFANTIL
130	474976	128190	Amigos animais	Ciranda Cultural	40	R$ 50,92	R$ 2.036,80	INFANTIL
131	474976	128192	Turma da Mônica - Conhecendo as profissões	Ciranda Cultural	40	R$ 29,77	R$ 1.190,80	INFANTIL
132	474976	128194	1001 palavras - Dicionário bilíngue ilustrado - Inglês e Português	Ciranda Cultural	110	R$ 38,02	R$ 4.182,20	ENS.FUN
133	474976	128197	Minicontos - Magia das Fadas	Ciranda Cultural	110	R$ 27,10	R$ 2.981,00	ENS.FUN
134	474976	128201	Minicontos - Reino encantado	Ciranda Cultural	110	R$ 27,59	R$ 3.034,90	ENS.FUN
135	474976	128202	Tulu em busca de um lugar para viver	Donaldo Buchweitz	155	R$ 30,47	R$ 4.722,85	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **2190** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 88.169,45**

GRUPO 14 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA CIRANDA NA ESCOLA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
136	474976	128217	E se eu sentir ansiedade	Paloma Blanca	55	R$ 31,38	R$ 1.725,90	ENS.FUN
137	474976	128211	A ovelha Rosa da dona Rosa	Donaldo Buchweitz e Lie Nobusa	55	R$ 28,97	R$ 1.593,35	ENS.FUN
138	474976	128213	A casa dos bichos	Donaldo Buchweitz e Ieda Silva	55	R$ 26,43	R$ 1.453,65	ENS.FUN
139	474976	128214	As cores da reciclagem	Donaldo Buchweitz	55	R$ 33,97	R$ 1.868,35	ENS.FUN
140	474976	128216	Barulhinho, Barulhão	Taciana dos Anjos	55	R$ 32,04	R$ 1.762,20	ENS.FUN
141	474976	128217	E se eu sentir... Amor	Paloma Blanca	55	R$ 30,13	R$ 1.657,15	ENS.FUN
142	474976	128219	O varal das letras	Donaldo Buchweitz e Ieda Silva	40	R$ 29,62	R$ 1.184,80	INFANTIL
143	474976	128221	Confusão na Montanha	Donaldo Buchweitz	55	R$ 28,91	R$ 1.590,05	ENS.FUN
144	474976	128223	Respeito	Lúcia Serrano	55	R$ 31,83	R$ 1.750,65	ENS.FUN
145	474976	128226	Vidas que inspiram Anne Frank	Adriana de Almeida Navarro e Karen Muscalu Raicher	55	R$ 23,62	R$ 1.299,10	ENS.FUN
146	474976	128229	Muzunga	Elisabete da Cruz	155	R$ 28,80	R$ 4.464,00	

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **690** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 20.349,20**

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

GRUPO 15 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA CLB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	
147	474976	128301	Dona Antônia e gata Chica em Cadê o toucinho que estava aqui?	Cléo Busatto	55	R$ 71,63	R$ 3.939,65	
148	474976	128305	Quatro Histórias de Amor para pequenos leitores	Cléo Busatto	55	R$ 60,00	R$ 3.300,00	
149	474976	128306	Os Minúsculos	Cléo Busatto	55	R$ 63,70	R$ 3.503,50	
150	474976	128308	O tempo das coisas	Cléo Busatto	40	R$ 51,67	R$ 2.066,80	
151	474976	128309	Encantados do Brasil	Cléo Busatto	55	R$ 71,83	R$ 3.950,65	
152	474976	128311	A primeira viagem do Pinguim Tombin	Cléo Busatto	55	R$ 70,63	R$ 3.884,65	
153	474976	128313	Livro dos números, bichos e flores - para os pequeninos	Cléo Busatto	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00	
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**355**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 22.845,25**	

GRUPO 16 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA COLLI BOOKS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
154	474976	128319	Pássaro de Seda	Isa Colli	55	R$ 48,34	R$ 2.658,70	ENS.FUN
155	474976	128320	Do picadeiro ao céu	Fabiana Guimarães	55	R$ 54,47	R$ 2.995,85	ENS.FUN
156	474976	128322	As aventuras de Aduke - Origens	Eliane Benício	55	R$ 69,90	R$ 3.844,50	ENS.FUN
157	474976	128323	Tâmaras e Quibes	Isa Colli	55	R$ 62,69	R$ 3.447,95	ENS.FUN
158	474976	128324	Como música para os ouvidos	Isa Colli	55	R$ 68,69	R$ 3.777,95	ENS.FUN
159	474976	128325	A árvore dourada	Isa Colli	55	R$ 62,31	R$ 3.427,05	ENS.FUN
160	474976	128327	A nuvem Floquinho	Isa Colli	40	R$ 49,08	R$ 1.963,20	INFANTIL
161	474976	128328	Ulisses no reino das letras douradas	Isa Colli	55	R$ 55,37	R$ 3.045,35	ENS.FUN
162	474976	128329	O aniversário de Margarida	Isa Colli	40	R$ 47,72	R$ 1.908,80	INFANTIL
163	474976	128331	Vivene e Florine - No fundo do mar	Isa Colli	155	R$ 59,11	R$ 9.162,05	ENS.FUN
164	474976	128332	Tatúlio em tá tudo bem agora!	Renato Oliveira & Marcelo Correia	40	R$ 48,25	R$ 1.930,00	INFANTIL
165	474976	128333	A incrível viagem de Stela	Simão de Miranda	40	R$ 44,63	R$ 1.785,20	INFANTIL
166	474976	128334	Minha bebê ama Brasília	Iris Borges	40	R$ 43,33	R$ 1.733,20	INFANTIL
167	474976	128335	Vivene e Florine e suas descobertas na amazônia	Isa Colli	155	R$ 67,71	R$ 10.495,05	ENS.FUN
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**895**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 52.174,85**	

GRUPO 17 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA EDIPRO								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
168	474976	128351	Minha caixa de aventuras	Karl Newson / Emily Hamilton	40	R$ 44,23	R$ 1.769,20	INFANTIL
169	474976	128353	Larga esse celular	Phuong Tam / Camila Werner	40	R$ 44,93	R$ 1.797,20	INFANTIL
170	474976	128355	1,2,3, Vamos contar?	Maíra Lot Micales	40	R$ 29,70	R$ 1.188,00	INFANTIL

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

171	474976	128358	O menino que entrou dentro de si mesmo.	Arnaldo Vicente	40	R$ 42,97	R$ 1.718,80	INFANTIL
172	474976	128359	O conto da baleia.	Karen Swann	40	R$ 42,90	R$ 1.716,00	INFANTIL
173	474976	128360	Cocô, xixi e pum	Maíra Lot Micales	40	R$ 41,05	R$ 1.642,00	INFANTIL
174	474976	128363	Tem um monstro no seu livro	Tom Fletcher	40	R$ 48,91	R$ 1.956,40	INFANTIL
175	474976	128366	Está tudo bem	Wendy o'Leary	40	R$ 43,87	R$ 1.754,80	INFANTIL
176	474976	128368	Eu não ligo!	Julie Fogliano	55	R$ 44,16	R$ 2.428,80	ENS.FUN
177	474976	128371	O Rei descalço	Andrew Jordan Nance	55	R$ 45,54	R$ 2.504,70	ENS.FUN
178	474976	128372	Meu livro de planetas	Bruce Betts	55	R$ 53,50	R$ 2.942,50	ENS.FUN
179	474976	128373	O educado do Eduardo	Maíra Lot Micales	40	R$ 44,87	R$ 1.794,80	INFANTIL
180	474976	128374	O pequeno príncipe	Antoine de Saint-Exupéry	55	R$ 27,33	R$ 1.503,15	ENS.FUN
181	474976	128375	O macaco mal-humorado	Suzane Lang	40	R$ 41,49	R$ 1.659,60	INFANTIL
182	474976	128376	O fio invisível	Patrice Karst	40	R$ 49,64	R$ 1.985,60	INFANTIL
183	474976	128377	A revolução dos bichos	George Orwell	55	R$ 16,54	R$ 909,70	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **715** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 29.271,25**

GRUPO 18 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA EUREKA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
184	474976	128231	Quero ver adivinhar	Tel Coelho	40	R$ 38,63	R$ 1.545,20	INFANTIL
185	474976	128234	A história do gigantosaurus	Jonny Duddle	40	R$ 70,63	R$ 2.825,20	INFANTIL
186	474976	128235	Meu ursinho, meu ursão	Margarita del Mazo	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
187	474976	121084	O que você faria	Jennifer Moore-Mallinos	55	R$ 41,63	R$ 2.289,65	ENS.FUN
188	474976	128238	O Rio Amazonas	Sagma Francis	155	R$ 50,73	R$ 7.863,15	ENS.FUN
189	474976	128240	A soneca perfeita	Pato Mena	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
190	474976	128242	Eu sou floresta	Fernando Henrique Becker Silva	55	R$ 41,30	R$ 2.271,50	ENS.FUN
191	474976	128243	A história de baldomera	Enrique García Ballesteros e Ismael Fernández Arias	55	R$ 43,63	R$ 2.399,65	ENS.FUN
192	474976	128245	O abraço do panda	Jj Lachowich	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00	INFANTIL
193	474976	128247	Teddy e a plantinha diferente	Katarina Macuvara	40	R$ 46,33	R$ 1.853,20	INFANTIL
194	474976	128248	Eu sou a lua	Eduardo Reis Silva	40	R$ 52,67	R$ 2.106,80	INFANTIL
195	474976	128250	Eu sou o sol	Eduardo Reis Silva	40	R$ 52,67	R$ 2.106,80	INFANTIL
196	474976	128242	Eu sou uma estrela	Eduardo Reis Silva	110	R$ 52,67	R$ 5.793,70	ENS.FUN
197	474976	128253	O galo Tito e forasteiro valentão	Eduardo Reis Silva	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
198	474976	128255	As cores do arco-íris	Viviane Machado	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
199	474976	128256	As espetadas do porco-espinho	Ramon M. Scheidemantel	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
200	474976	128258	Luzes na floresta	David Litchfield	110	R$ 36,97	R$ 4.066,70	ENS.FUN
201	474976	128260	Conte outra vez - As casas dos três porquinhos	Ramon M. Scheidemantel	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
202	474976	128261	Conte outra vez - O boneco de Gepeto	Ramon M. Scheidemantel	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
203	474976	128263	Conte outra vez - O jovem cisne	Ramon M. Scheidemantel	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

204	474976	128264	Conte outra vez - Uma doce casinha	Ramon M. Scheidemantel	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
205	474976	128265	Conte outra vez - Pela estrada afora	Ramon M. Scheidemantel	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
206	474976	128267	Conte outra vez - A estrada de tijolos amarelos	Ramon M. Scheidemantel	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
207	474976	128268	Conte outra vez - A carruagem da Cinderela	Ramon M. Scheidemantel	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
208	474976	128271	Boa noite, Fazenda	Becky Davies	55	R$ 57,30	R$ 3.151,50	ENS.FUN
209	474976	128272	Boa noite, Oceano	Becky Davies	55	R$ 57,30	R$ 3.151,50	ENS.FUN
210	474976	128278	Gigantosaurus - A caverna dos rugidos	Carly Blake e Samuel Fren	40	R$ 50,63	R$ 2.025,20	INFANTIL
211	474976	128279	Denis, sua turma e o lixo zero	Sima Özkan	55	R$ 43,63	R$ 2.399,65	ENS.FUN
212	474976	128280	Não sei desenhar	Eduardo Reis	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00	INFANTIL
213	474976	128282	Criança poesia	Wagner Dias e Rogério Neves	40	R$ 45,97	R$ 1.838,80	INFANTIL
214	474976	128284	Vai pra chuva	Fernando Henrique Becker Silva	40	R$ 41,63	R$ 1.665,20	INFANTIL
215	474976	128285	Esquerda, direita - Para canhotos e destros	Sirlel Taş	40	R$ 43,63	R$ 1.745,20	INFANTIL
216	474976	128287	A formiga destrambelhada	Fernando Henrique Becker Silva	55	R$ 41,00	R$ 2.255,00	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **1680** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 80.031,20**

GRUPO 19 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA FTD								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**		**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
217	474976	128293	Os músicos de Bremen	Ruth Rocha	55	R$31,78	R$ 1.747,90	ENS.FUN
218	474976	128294	Joãozinho e o pé de feijão	Ruth Rocha	55	R$31,23	R$ 1.717,65	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **110** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 3.465,55**

GRUPO 20 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA GAIVOTA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
219	474976	128580	Mandí rekó - O conto de Mandí	Luã Apyká	155	R$ 58,60	R$ 9.083,00	ENS.FUN
220	474976	128581	Caixinha de guardar o tempo	Alessandra Roscoe	55	R$ 55,02	R$ 3.026,10	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **210** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 12.109,10**

GRUPO 21 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA GALERINHA RECORD								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
221	474976	128582	Amor de cabelo	Mattew A. Cherry	140	R$ 57,89	R$ 8.104,60	INFANTIL
222	474976	128583	Crocotives	John Patrick Green	55	R$ 46,36	R$ 2.549,80	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **195** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 10.654,40**

GRUPO 22 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA HAPPY BOOKS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
223	474976	128586	Histórias Incríveis para Crianças 6 anos	Happy Books	55	R$ 45,97	R$ 2.528,35	ENS.FUN

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

224	474976	128589	Histórias Incríveis para crianças 5 anos	Happy Books	40	R$ 40,92	R$ 1.636,80	INFANTIL
225	474976	128590	Segredos do Corpo Humano	Ashwin Khurana	55	R$ 65,83	R$ 3.620,65	ENS.FUN
226	474976	128591	achou! Cãozinho	Happy Books	55	R$ 56,15	R$ 3.088,25	ENS.FUN
227	474976	128592	Diversão com dedoches: Amigos da floresta	Happy Books	40	R$ 57,57	R$ 2.302,80	INFANTIL
228	474976	128593	achou! T- Rex	Happy Books	40	R$ 48,37	R$ 1.934,80	INFANTIL
229	474976	128594	Animais marinhos - toque e sinta	Happy Books	55	R$ 40,72	R$ 2.239,60	ENS.FUN
230	474976	128595	Quebra-cabeça Palito: Conheça a Fazenda	Happy Books	55	R$ 55,92	R$ 3.075,60	ENS.FUN
231	474976	128596	Aventuras com Fantoches: Pequeno Dinossauro	Happy Books	55	R$ 54,25	R$ 2.983,75	ENS.FUN
232	474976	128597	Aventuras com Fantoches: Vaca Amiga	Happy Books	40	R$ 60,41	R$ 2.416,40	INFANTIL
233	474976	128598	Aventuras com Fantoches: Unicórnio Feliz	Happy Books	40	R$ 54,69	R$ 2.187,60	INFANTIL
234	474976	128599	Meu Primeiro Atlas pop-up	David Hawcock	55	R$ 114,93	R$ 6.321,15	ENS.FUN
235	474976	128600	Vamos Explorar! a Fazenda	Happy Books	40	R$ 66,87	R$ 2.674,80	INFANTIL
236	474976	128601	Vamos explorar! Espaço	Happy Books	40	R$ 67,38	R$ 2.695,20	INFANTIL
237	474976	128602	Não olhe dentro - Cuidado Monstros na área	Happy Books	40	R$ 54,54	R$ 2.181,60	INFANTIL
238	474976	128603	Animais filhotes - toque e sinta	Happy Books	40	R$ 43,70	R$ 1.748,00	INFANTIL
239	474976	128604	Animais selvagens - Toque e sinta	Happy Books	40	R$ 39,80	R$ 1.592,00	INFANTIL
240	474976	128605	Na fazenda - Toque e sinta	Happy Books	40	R$ 43,07	R$ 1.722,80	INFANTIL
241	474976	128606	Não olhe dentro - Cuidado Dinossauro na fazenda!	Happy Books	40	R$ 53,92	R$ 2.156,80	INFANTIL
242	474976	128607	Não olhe dentro - Cuidado, animais no volante!	Happy Books	40	R$ 53,92	R$ 2.156,80	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **905** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 51.263,75**

GRUPO 23 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA LÊ

Item	Catmat	Giig	LIVRO	AUTOR	QTDE	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL	PÚBLICO
243	474976	128617	E agora Zezé, que bicho que é?	Semíramis Paterno	40	R$ 66,41	R$ 2.656,40	INFANTIL
244	474976	128618	Meu dente caiu!	Vivina de Assis Viana	40	R$ 62,63	R$ 2.505,20	INFANTIL
245	474976	128619	Teleco e Teco	Maurício Veneza	40	R$ 61,82	R$ 2.472,80	INFANTIL
246	474976	128620	Elê... O quê?	Norma Sofia Coelho de Lima	55	R$ 64,50	R$ 3.547,50	ENS.FUN
247	474976	128621	A cor da vida	Semíramis Paterno	140	R$ 56,55	R$ 7.917,00	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **315** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 19.098,90**

GRUPO 24 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA LIVROS DA RAPOSA VERMELHA

Item	Catmat	Giig	LIVRO	AUTOR	QTDE	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL	PÚBLICO
248	474976	128611	Excursão ao fundo do mar	Rafael Mantovani	40	R$ 58,69	R$ 2.347,60	INFANTIL
249	474976	128612	Livro: Excursão ao Vulcão	John Hare	40	R$ 61,76	R$ 2.470,40	INFANTIL
250	474976	128384	Ladrão de Galinhas	Beatrice Rodriguez	40	R$ 55,58	R$ 2.223,20	INFANTIL
251	474976	128386	Todos menos uma	Rodrigo Villela	40	R$ 58,41	R$ 2.336,40	INFANTIL
252	474976	128389	Você é importante	Rafael Mantovani	40	R$ 61,66	R$ 2.466,40	INFANTIL

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

253	474976	128400	Andreia Baleia	Davide Cali	55	R$ 67,18	R$ 3.694,90	ENS.FUN
254	474976	128404	Excursão para a Lua	Rafael Mantovani	40	R$ 61,44	R$ 2.457,60	INFANTIL
255	474976	128407	O que está acontecendo?	Eunsil Cha	40	R$ 59,03	R$ 2.361,20	INFANTIL
256	474976	128409	Uma fome de elefante	Eric Battut	40	R$ 58,69	R$ 2.347,60	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **375** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 22.705,30**

GRUPO 25 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MAIS AMIGOS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
257	474976	128622	Os chapeus da inclusão	Nyedja Gennari	155	R$ 52,00	R$ 8.060,00	ENS.FUN
258	474976	128623	Isso importa?	Álvaro Modernell	55	R$ 52,23	R$ 2.872,65	ENS.FUN
259	474976	128624	Dó, ré, mi, dormir	Hozana Costa	55	R$ 44,00	R$ 2.420,00	ENS.FUN
260	474976	128625	Estupendo!	Ana Rapha Nunes	55	R$ 53,61	R$ 2.948,55	ENS.FUN
261	474976	128626	Menino jardineiro	Alexandre Parente	110	R$ 56,00	R$ 6.160,00	ENS.FUN
262	474976	128627	O incrível livro de poucas respostas sobre o universo	Elder Galvão	55	R$ 58,24	R$ 3.203,20	ENS.FUN
263	474976	128628	Dia de chuva	Álvaro Modernell	55	R$ 54,00	R$ 2.970,00	ENS.FUN
264	474976	128629	Venha conhecer o Paraná	Jacqueline de Mattos	55	R$ 46,00	R$ 2.530,00	ENS.FUN
265	474976	128630	O mundo azul de Samuel	Nyedja Gennari	55	R$ 49,08	R$ 2.699,40	ENS.FUN
266	474976	128631	Sofia, a menina que sumia	Gilberto Lacerda Santos e Romont Willy	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INFANTIL
267	474976	128632	O menino do dedo invisível	Álvaro Modernell	55	R$ 43,27	R$ 2.379,85	ENS.FUN
268	474976	128633	Somos diferentes, mas somos iguais!	Álvaro Modernell	80	R$ 44,00	R$ 3.520,00	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **825** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 41.683,65**

GRUPO 26 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MAIS ATIVOS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
269	474976	128634	As regras de ouro do cooperativismo	Álvaro Modernell	55	R$ 46,00	R$ 2.530,00	ENS.FUN
270	474976	128635	O que não tem preço	Jonas Ribeiro	155	R$ 43,93	R$ 6.809,15	ENS.FUN
271	474976	128636	Poupança: a porquinha do Zequinha	Alvaro Modernell	155	R$ 36,83	R$ 5.708,65	ENS.FUN
272	474976	128638	Consumo consciente, gente contente	Alvaro Modernell	155	R$ 42,93	R$ 6.654,15	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **520** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 21.701,95**

GRUPO 27 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MANDALA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
273	474976	128482	Esconde-esconde - Pequena zebra e amigos	Rebecca Weerasekera	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00	INFANTIL
274	474976	128486	O carrossel da fazendinha	Fhiona Galloway	40	R$ 50,40	R$ 2.016,00	INFANTIL
275	474976	128489	Forjados pelo fogo	Grahame Baker-Smith	55	R$ 58,33	R$ 3.208,15	ENS.FUN
276	474976	128492	A pequena gotinha	Melanie Joyce	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL
277	474976	128494	O pequeno girassol	Suzanne Fossey	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

278	474976	128495	A pequena sementinha	Melanie Joyce	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL
279	474976	128496	Passeando com os números	Shutterstock	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00	INFANTIL
280	474976	128498	Todo mundo vai ao banheiro	Agnese Baruzzi	40	R$ 50,40	R$ 2.016,00	INFANTIL
281	474976	128500	Descobrindo o alfabeto	Shutterstock	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00	INFANTIL
282	474976	128505	Quebra-cabeça - Oceano	Rebecca Weerasekera	40	R$ 56,33	R$ 2.253,20	INFANTIL
283	474976	128507	Quebra-cabeça - Sítio	Rebecca Weerasekera	40	R$ 56,93	R$ 2.277,20	INFANTIL
284	474976	128509	Quebra-cabeça - Floresta	Rebecca Weerasekera	40	R$ 56,93	R$ 2.277,20	INFANTIL
285	474976	128511	O cocô dos animais	Daniela Gamba	40	R$ 66,67	R$ 2.666,80	INFANTIL
286	474976	128514	Meu livro dos incríveis animais no oceano	Yoyo Books	40	R$ 47,30	R$ 1.892,00	INFANTIL
287	474976	128516	De um ponto pequeno nasce um muito inteiro	Gabriele Clima	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00	INFANTIL
288	474976	128518	Esconde-esconde - Pequeno cervo e amigos	Rebecca Weerasekera	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00	INFANTIL
289	474976	128520	O ritmo da chuva	Grahame Baker-Smith	55	R$ 44,33	R$ 2.438,15	ENS.FUN
290	474976	128523	Selvagem como o vento	Grahame Baker-Smith	55	R$ 44,33	R$ 2.438,15	ENS.FUN
291	474976	128524	Incrível Terra - um planeta em movimento	Grahame Baker-Smith	55	R$ 53,33	R$ 2.933,15	ENS.FUN
292	474976	128525	O pequeno urso	Suzanne Fossey	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL
293	474976	128526	Como ensinar seu dragão a dizer olá	White Star Kids	40	R$ 39,33	R$ 1.573,20	INFANTIL
294	474976	128528	Como ensinar seu dragão a dizer obrigado	White Star Kids	40	R$ 39,33	R$ 1.573,20	INFANTIL
295	474976	128529	Boa noite, pequeno urso	Igloo Books	40	R$ 50,07	R$ 2.002,80	INFANTIL
296	474976	128530	Como ensinar seu dragão a dizer por favor	White Star Kids	40	R$ 39,33	R$ 1.573,20	INFANTIL
297	474976	128531	Como ensinar seu dragão a dizer desculpa	White Star Kids	40	R$ 39,33	R$ 1.573,20	INFANTIL
298	474976	128532	Vai, vai, passarinho!	Studio Format	40	R$ 61,63	R$ 2.465,20	INFANTIL
299	474976	128533	Vai, vai, peixinho!	Studio Format	40	R$ 61,63	R$ 2.465,20	INFANTIL
300	474976	128535	A jornada do pequeno elefante	Rose Harkness	40	R$ 36,33	R$ 1.453,20	INFANTIL
301	474976	128536	Somos todos diferentes	Sarah Ward	140	R$ 36,33	R$ 5.086,20	INFANTIL
302	474976	128537	Momentos de carinho - Eu adoro ser gentil	Sarah Ward	40	R$ 36,33	R$ 1.453,20	INFANTIL
303	474976	128538	Momentos de carinho - Eu estou aqui	Sarah Ward	40	R$ 36,33	R$ 1.453,20	INFANTIL
304	474976	128540	De um até dez no fundo do mar	Rebecca Weerasekera	40	R$ 62,63	R$ 2.505,20	INFANTIL
305	474976	128541	De um até dez na selva	Rebecca Weerasekera	40	R$ 62,63	R$ 2.505,20	INFANTIL
306	474976	128543	Carochinha II - Bateu a fome!	Gabriele Clima	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL
307	474976	128544	De um até dez na floresta	Rebecca Weerasekera	40	R$ 62,63	R$ 2.505,20	INFANTIL
308	474976	128545	De um até dez na fazenda	Rebecca Weerasekera	40	R$ 56,57	R$ 2.262,80	INFANTIL
309	474976	128546	Carochinha II - Tina vai de casa em casa	Geovanna Mantegazza	40	R$ 45,33	R$ 1.813,20	INFANTIL
310	474976	128548	Meu livro dos incríveis animais no jardim	Yoyo Books	40	R$ 47,30	R$ 1.892,00	INFANTIL
311	474976	128549	Meu livro dos incríveis animais na floresta	Yoyo Books	40	R$ 43,43	R$ 1.737,20	INFANTIL
312	474976	128550	É preciso ter coragem	Sarah Ward	40	R$ 36,33	R$ 1.453,20	INFANTIL
313	474976	128551	Eu sou grato	Sarah Ward	40	R$ 36,33	R$ 1.453,20	INFANTIL

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

314	474976	128552	O lado bom das coisas	Sarah Ward	40	R$ 42,23	R$ 1.689,20	INFANTIL
315	474976	128554	Esconde-esconde na floresta	Daniela Gamba	40	R$ 53,33	R$ 2.133,20	INFANTIL
316	474976	128556	Branca de neve e os sete anões	Emma Kenttalehto	55	R$ 53,33	R$ 2.933,15	ENS.FUN
317	474976	128558	Cuidado com os ursos	Oout of the box books	40	R$ 46,33	R$ 1.853,20	INFANTIL
318	474976	128559	Com meu dedinho - O sapinho verde e as cores da natureza	Gabriele Clima	40	R$ 53,33	R$ 2.133,20	INFANTIL
319	474976	128560	Esconde-esconde no jardim	Daniela Gamba	40	R$ 53,33	R$ 2.133,20	INFANTIL
320	474976	128562	Clássico pop-up - A bela e a fera	Emma Kenttalehto	40	R$ 53,33	R$ 2.133,20	INFANTIL
321	474976	128564	Quem sou eu? Animais da selva	Claire Mowat	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00	INFANTIL
322	474976	128566	Quem sou eu? Na fazenda	Claire Mowat	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00	INFANTIL
323	474976	128569	Quem sou eu? No fundo do mar	Claire Mowat	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00	INFANTIL
324	474976	128571	Quem sou eu? Adoráveis animais	Claire Mowat	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00	INFANTIL
325	474976	128573	Clássico pop-up - Peter Pan	Emma Kenttalehto	40	R$ 53,33	R$ 2.133,20	INFANTIL
326	474976	128576	Sonhando e brincando com os pingos	Mary França e Eliardo França	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **2335** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 113.723,75**

GRUPO 28 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MELHORAMENTOS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
327	474976	128668	O camelo, o burro e a água	Sérgio Merli	40	R$ 43,33	R$ 1.733,20	INFANTIL
328	474976	128671	De grão em grão, o sucesso vem na mão	Katie Smith Mil Way	55	R$ 44,63	R$ 2.454,65	ENS.FUN
329	474976	128673	O Reizinho da Estrada	Pedro Bandeira	55	R$ 30,95	R$ 1.702,25	ENS.FUN
330	474976	128673	A Baleiazinha	Pedro Bandeira	55	R$ 30,95	R$ 1.702,25	ENS.FUN
331	474976	128678	Desastre na mata	Pedro Bandeira	55	R$ 33,45	R$ 1.839,75	ENS.FUN
332	474976	128679	O pássaro milcores	Pedro Bandeira	55	R$ 30,95	R$ 1.702,25	ENS.FUN
333	474976	128680	A escola da vida	Pedro Bandeira	55	R$ 30,95	R$ 1.702,25	ENS.FUN
334	474976	128681	As aventuras do bonequinho do banheiro	Ziraldo	40	R$ 55,50	R$ 2.220,00	INFANTIL
335	474976	128683	Menina Nina	Ziraldo	55	R$ 49,88	R$ 2.743,40	ENS.FUN
336	474976	128686	FLICTS	Ziraldo	40	R$ 54,85	R$ 2.194,00	INFANTIL
337	474976	128688	A menina que acordava as palavras	Nani	55	R$ 51,67	R$ 2.841,85	ENS.FUN
338	474976	128690	Tarsilinha e as cores	Patrícia Engel Secco	40	R$ 34,10	R$ 1.364,00	INFANTIL
339	474976	128692	A eleição na selva	Sandrine Dumas-Roy	55	R$ 33,10	R$ 1.820,50	ENS.FUN
340	474976	128694	As pernas de pau de Nicolau	Éric Puybaret	55	R$ 52,75	R$ 2.901,25	ENS.FUN
341	474976	128689	Pirilim	Pedro Bandeira	55	R$ 28,93	R$ 1.591,15	ENS.FUN
342	474976	128689	O rei do grande rio	Pedro Bandeira	55	R$ 30,95	R$ 1.702,25	ENS.FUN
343	474976	128687	O Monstro do Mar	Pedro Bandeira	55	R$ 30,95	R$ 1.702,25	ENS.FUN
344	474976	128685	O Melhor Presente	Pedro Bandeira	55	R$ 28,93	R$ 1.591,15	ENS.FUN
345	474976	128684	A contadora de Histórias	Pedro Bandeira	55	R$ 30,95	R$ 1.702,25	ENS.FUN
346	474976	128682	O gato, o porco e a porcaria	Sérgio Merli	40	R$ 44,50	R$ 1.780,00	INFANTIL

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **1025** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 38.990,65**

GRUPO 29 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MODERNA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
347	474976	128677	Sem fim, Joaquim	Ana Maria Machado	55	R$ 83,33	R$ 4.583,15	ENS.FUN
348	474976	128675	Segredos	Ilan Brenman	55	R$ 79,67	R$ 4.381,85	ENS.FUN
349	474976	128674	Abaixo bicho-papão	Walcyr Carrasco	55	R$ 96,67	R$ 5.316,85	ENS.FUN
350	474976	128672	Um amor de confusão	Dulce Rangel	55	R$ 72,30	R$ 3.976,50	ENS.FUN
351	474976	128670	Felpo Filva	Eva Furnari	55	R$ 87,00	R$ 4.785,00	ENS.FUN
352	474976	128669	Era uma vez um gato xadrez	Bia Villela	40	R$ 78,40	R$ 3.136,00	INFANTIL
353	474976	128667	Kuski	Ilan Brenman	55	R$ 89,00	R$ 4.895,00	ENS.FUN
354	474976	128666	A menina furacão	Ilan Brenman	55	R$ 91,67	R$ 5.041,85	ENS.FUN
355	474976	128665	Assim assado	Eva Furnari	55	R$ 78,93	R$ 4.341,15	ENS.FUN
356	474976	128664	Até a Mônica solta pum?	Ilan Brenman	55	R$ 80,33	R$ 4.418,15	ENS.FUN
357	474976	128663	Até as princesas soltam pum	Ilan Brenman	55	R$ 86,33	R$ 4.748,15	ENS.FUN
358	474976	128662	Enigmas	Denise Guilherme	55	R$ 78,33	R$ 4.308,15	ENS.FUN
359	474976	128661	Diga um verso bem bonito	Maria José Nóbrega, Rosane Pamplona	55	R$ 85,00	R$ 4.675,00	ENS.FUN
360	474976	128660	Amarelinha e outros poemas	Giba Pedroza	55	R$ 82,00	R$ 4.510,00	ENS.FUN
361	474976	128659	Refugiados	Ilan Brenman	40	R$ 84,47	R$ 3.378,80	INFANTIL
362	474976	128658	Arara, tucano, bordados no pano	Fábio Sombra	55	R$ 81,33	R$ 4.473,15	ENS.FUN
363	474976	128658	Estações	Daniel Munduruku	155	R$ 85,67	R$ 13.278,85	ENS.FUN
364	474976	128656	Terra, rio e guerra: a sina de um curumim	Cristino Wapichana	155	R$ 65,33	R$ 10.126,15	ENS.FUN
365	474976	128655	Poemas para curumins e cunhantãs	Tiago Hakiy	155	R$ 80,00	R$ 12.400,00	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **1315** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 106.773,75**

GRUPO 30 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MOSTARDA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**TOTAL**	**PÚBLICO**
366	474976	128654	Da Terra	Alberto Rodrigues	155	R$ 40,27	R$ 6.241,85	INFANTIL
367	474976	128653	Dandara e Zumbi	Maria Julia Maltese	155	R$ 45,64	R$ 7.074,20	ENS.FUN
368	474976	128652	Carolina	Orlando Nilha	155	R$ 43,90	R$ 6.804,50	ENS.FUN
369	474976	128651	Mandela	Maria Julia Maltese	155	R$ 46,95	R$ 7.277,25	ENS.FUN
370	474976	128650	Meu pé de África	Marcos Cajé	155	R$ 38,15	R$ 5.913,25	ENS.FUN
371	474976	128649	Firmina - Maria Firmina dos Reis	Anita Machado	155	R$ 57,42	R$ 8.900,10	ENS.FUN
372	474976	128648	Mário - Mário de Andrade	André Augustus Diasz	155	R$ 58,27	R$ 9.031,85	ENS.FUN
373	474976	128647	João - João do Rio	Fabiano Ormaneze	155	R$ 63,99	R$ 9.918,45	ENS.FUN
374	474976	128646	Gonzalez - Lélia Gonzalez	Flávia Martins de Carvalho	155	R$ 59,61	R$ 9.239,55	ENS.FUN
375	474976	128645	Barreto - Lima Barreto	André Augustus Diasz	155	R$ 62,09	R$ 9.623,95	ENS.FUN

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

376	474976	128644	Glória Maria - Glória Maria Matta da Silva	Duílio Fabbri Júnior	155	R$ 62,74	R$ 9.724,70	ENS.FUN
377	474976	128643	Kopenawa - Davi Kopenawa	Orlando Nilha	155	R$ 47,88	R$ 7.421,40	ENS.FUN
378	474976	128642	Krenak - Ailton Krenak	Francisco Lima Neto	155	R$ 46,26	R$ 7.170,30	ENS.FUN
379	474976	128641	Guajajara - Sônia Guajajara	Rodrigo Luís	155	R$ 47,88	R$ 7.421,40	ENS.FUN
380	474976	128640	Juruna - Mário Juruna	Fabiano Ormaneze	55	R$ 40,76	R$ 2.241,80	ENS.FUN
381	474976	128639	Africana - Tudo sobre o continente fascinante	Kim Chakanetsa	55	R$ 139,59	R$ 7.677,45	ENS.FUN
382	474976	128637	Uma linda voz	Joseph Coelhos	55	R$ 73,86	R$ 4.062,30	ENS.FUN
383	474976	128616	Adnan	Mark Arrigo - Steven Chatterton	55	R$ 73,86	R$ 4.062,30	ENS.FUN
384	474976	128615	IMANI	Marcos José	140	R$ 50,41	R$ 7.057,40	INFANTIL
385	474976	128614	Meninas sonhadoras, mulheres cientistas - Linguagens e Ciências Humanas	Flávia Martins de Carvalho	110	R$ 46,49	R$ 5.113,90	ENS.FUN
386	474976	128613	Uzuri - A guerreira de Ketu	Marcos Cajé	55	R$ 57,87	R$ 3.182,85	ENS.FUN
387	474976	128588	Máscaras do poder: origem	Marcio Roberto do Carmo	55	R$ 58,46	R$ 3.215,30	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **2750** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 148.376,05**

GRUPO 31 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MUSA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
388	474976	128587	Escoiceados	Donizete Galvão	55	R$ 49,33	R$ 2.713,15	ENS.FUN
389	474976	128585	O sonho: Maria Pão Doce Frito	Ricardo Araújo	55	R$ 85,55	R$ 4.705,25	ENS.FUN
390	474976	128584	O sapo apaixonado	Donizete Galvão	55	R$ 39,41	R$ 2.167,55	ENS.FUN
391	474976	128579	A franguinha branca	Sergio Roberto Costa	55	R$ 67,83	R$ 3.730,65	ENS.FUN
392	474976	128578	Dois anjos e uma menina	Misa Ferreira	55	R$ 61,39	R$ 3.376,45	ENS.FUN
393	474976	128577	Ópera da galinha: Mariquinha quer cantar	Misa Ferreira	110	R$ 53,99	R$ 5.938,90	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **385** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 22.631,95**

GRUPO 32 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA OFICINA RAQUEL								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
394	474976	128575	Não tenho medo	Marie Halleux	40	R$ 51,00	R$ 2.040,00	INFANTIL
395	474976	128574	As aventuras de uma palhaça bailarina	Tainá Pimenta	40	R$ 40,78	R$ 1.631,20	INFANTIL
396	474976	128572	Chama o sol, Matias!	Sonia Rosa	140	R$ 48,53	R$ 6.794,20	INFANTIL
397	474976	128570	No caminho da cidade	Daniel Barcelos	55	R$ 50,48	R$ 2.776,40	ENS.FUN
398	474976	128568	Fala menina!	Cintia Barreto	55	R$ 66,56	R$ 3.660,80	ENS.FUN
399	474976	128567	O tempo todo	Volnei Canônica	55	R$ 64,18	R$ 3.529,90	ENS.FUN
400	474976	128565	Tomás vai à escola	Caró Lago	55	R$ 46,68	R$ 2.567,40	ENS.FUN
401	474976	128563	A revolução dos bichos	George Orwell	55	R$ 53,89	R$ 2.963,95	ENS.FUN
402	474976	128561	Chama a lua, Ayanna	Sonia Rosa	140	R$ 49,83	R$ 6.976,20	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **635** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 32.940,05**

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

GRUPO 33 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA OLHO DE VIDRO								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
403	474976	128414	O vestido de Afiya	James Berry e Anna Cunha	140	R$ 81,79	R$ 11.450,60	INFANTIL
404	474976	128416	O sopro do leão	Marcos Bagno e Simone Matias	40	R$ 85,41	R$ 3.416,40	INFANTIL
405	474976	128418	A menina e as estrelas	Mariana Ianelli e Fereshteh Najafi	55	R$ 89,90	R$ 4.944,50	ENS.FUN
406	474976	128419	A alma secreta dos passarinhos	Paulo Venturelli e Elisabeth Teixeira	55	R$ 84,90	R$ 4.669,50	ENS.FUN
407	474976	128421	Quando a noite chega	Akiko Miyakoshi	55	R$ 87,90	R$ 4.834,50	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **345** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 29.315,50**

GRUPO 34 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA ON LINE								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	**PÚBLICO**
408	474976	128557	Meu Primeiro Livrinho de Vocabulário - Animais	Mauricio Amormino Júnior	55	R$ 23,67	R$ 1.301,85	ENS.FUN
409	474976	128555	Livro do bebê alfabeto	Mauricio Amormino Júnior	40	R$ 36,85	R$ 1.474,00	INFANTIL
410	474976	128553	Números, cores e formas	Mauricio Amormino Júnior	40	R$ 36,97	R$ 1.478,80	INFANTIL
411	474976	128547	Meu Primeiro Livrinho de Vocabulário - Frutas e Vegetais	Mauricio Amormino Júnior	40	R$ 24,81	R$ 992,40	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **175** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 5.247,05**

GRUPO 35 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA PANINI COMICS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
412	474976	128134	Cebolinha - A volta do mago minguado	Mauricio de Souza	55	R$ 7,93	R$ 436,15	ENS.FUN
413	474976	128539	Magali , não perca o bonde da história 2	Maurício de Souza	55	R$ 7,93	R$ 436,15	ENS.FUN
414	474976	128534	Chico Bento moço. O dia da Rosinha.	Mauricio de Souza	55	R$ 7,93	R$ 436,15	ENS.FUN
415	474976	128527	Cascão - Cascão faz aniversário.	Mauricio de Souza	55	R$ 7,93	R$ 436,15	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **220** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 1.744,60**

GRUPO 36 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA PASSARINHO								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
416	474976	128423	Quem é mais coruja?	Maria Helena Bazzo	110	R$ 73,00	R$ 8.030,00	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **110** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 8.030,00**

GRUPO 37 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA PEIRÓPOLIS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
417	474976	128521	A origem do beija-flor	Yaguarê Yamã	140	R$ 57,94	R$ 8.111,60	INFANTIL
418	474976	128519	Mesma nova história	Bertucci	40	R$ 63,72	R$ 2.548,80	INFANTIL
419	474976	128517	Uga: A fantástica história de uma amizade daquelas	Kaká Werá Jecupé	140	R$ 58,88	R$ 8.243,20	INFANTIL
420	474976	128515	As fabulosas fábulas de Iauaretê	Kaká Werá Jecupé	140	R$ 67,45	R$ 9.443,00	INFANTIL

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

421	474976	128513	Cinderela do rio	Mafuane Oliveira	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00	INFANTIL
422	474976	128512	Bichos poéticos - histórias em versos - Box 1	Guimaraes	40	R$ 112,33	R$ 4.493,20	INFANTIL
423	474976	128510	Meu favorito	Eleonora Marton	40	R$ 55,22	R$ 2.208,80	INFANTIL
424	474976	128508	Dobra letras	Madalena Matoso	55	R$ 53,32	R$ 2.932,60	ENS.FUN
425	474976	128506	Continentes	Gabriela Romeu e Anita Prades	55	R$ 57,25	R$ 3.148,75	ENS.FUN
426	474976	128504	O mundo de Isa - Isa na casa da vovó	Maria Cristaldi	40	R$ 35,94	R$ 1.437,60	INFANTIL
427	474976	128503	O mundo de Isa - Isa pode ser quem quiser	Cristaldi	40	R$ 35,86	R$ 1.434,40	INFANTIL
428	474976	128502	Grande assim	Mhlobo Jadezweni	40	R$ 56,93	R$ 2.277,20	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **810** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 49.079,15**

GRUPO 38 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA PRINCIPIS								
	Catmat	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
429	474976	128501	O Pequeno Príncipe	Antoine de Saint-Exupéry	55	R$ 24,90	R$ 1.369,50	ENS.FUN
430	474976	128499	O Jardim Secreto	Frances Hodgson Burnett	55	R$ 19,97	R$ 1.098,35	ENS.FUN
431	474976	128497	O Elefante	Peter Carnavas	55	R$ 29,90	R$ 1.644,50	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **165** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 4.112,35**

GRUPO 39 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA QUATRO CANTOS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
432	474976	128493	O momisgáfaro	Luis Dolhnikoff	55	R$ 53,53	R$ 2.944,15	ENS.FUN
433	474976	128491	Seu pesadelo foi você quem inventou!	Rosana Martinelli	40	R$ 49,04	R$ 1.961,60	INFANTIL
434	474976	128490	Foi o coelho que disse	Ilana Reznik	55	R$ 41,65	R$ 2.290,75	ENS.FUN
435	474976	128488	História de uma linha	Silvana Beraldo Massara	55	R$ 59,67	R$ 3.281,85	ENS.FUN
436	474976	128487	Teresa tem uma tartaruga	Clara Gavila	40	R$ 43,61	R$ 1.744,40	INFANTIL
437	474976	128485	Da guerra dos mares e das areias	Pedro Veludo	55	R$ 51,33	R$ 2.823,15	ENS.FUN
438	474976	128484	Ralf & Demi: Uma história de duas metades	Felipe Schuery	55	R$ 35,72	R$ 1.964,60	ENS.FUN
439	474976	128483	Palta	Vitor Nunez	55	R$ 44,64	R$ 2.455,20	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **410** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 19.465,70**

GRUPO 40 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA RECO-RECO								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	**PÚBLICO**
440	474976	128481	Homens choram	Joan Turu	40	R$ 71,20	R$ 2.848,00	INFANTIL
441	474976		ABCXYZ	Kondo, Daniel e Rodrigues, Sergio	55	R$ 52,59	R$ 2.892,45	INFANTIL
442	474976	128479	Perla	Isabel Allende	55	R$ 72,43	R$ 3.983,65	ENS.FUN
443	474976	128478	Hey, vovô Jude!	Paul Mccartney	55	R$ 67,95	R$ 3.737,25	ENS.FUN
444	474976	128477	A menina e a baleia	Benji Davies	55	R$ 69,90	R$ 3.844,50	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **205** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 14.413,40**

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

GRUPO 41 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA ROCCO								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
445	474976	128476	Os números	Lalau e Laura Beatriz	40	R$ 49,90	R$ 1.996,00	INFANTIL
446	474976	128475	Uma letra muda tudo	Guto Lins	55	R$ 66,33	R$ 3.648,15	ENS.FUN
447	474976	128474	O menino que passava a limpo	Leo Cunha e Alex Lutkus	40	R$ 54,91	R$ 2.196,40	INFANTIL
448	474976	128473	O Livro Quadrado	Caulos	55	R$ 42,41	R$ 2.332,55	ENS.FUN
449	474976	128472	Bom Dia, Boa Tarde, Boa Noite!	Caulos	40	R$ 40,49	R$ 1.619,60	INFANTIL
450	474976	128471	Talismã	Teresa Frota	55	R$ 42,41	R$ 2.332,55	ENS.FUN
451	474976	128470	O Leão de tanto urrar desanimou	Paulo Gurgel	55	R$ 46,21	R$ 2.541,55	ENS.FUN
452	474976	128469	Uma zebra fora do padrão	Paula Browne	55	R$ 49,65	R$ 2.730,75	ENS.FUN
453	474976	128468	Silêncio	Alexandre Rampazo	55	R$ 65,10	R$ 3.580,50	ENS.FUN
454	474976	128467	O dia mais frio do ano	Andrea Viviana Taubman	55	R$ 57,92	R$ 3.185,60	ENS.FUN
455	474976	120959	As aventuras de MU um extraterrestre na escola!	Paulo Browne	55	R$ 54,31	R$ 2.987,05	ENS.FUN
456	474976	120960	As aventuras do tempo	Miriam Leitão	55	R$ 60,99	R$ 3.354,45	ENS.FUN
457	474976	128464	O grande universo de Oliver	Jorgem Cham	55	R$ 48,75	R$ 2.681,25	ENS.FUN
458	474976	128463	O grande universo de Oliver - Vulcões são um estouro!	Jorge Cham	55	R$ 48,76	R$ 2.681,80	ENS.FUN
459	474976	128462	Desenhando um melhor amigo	Sara Shepard	55	R$ 53,45	R$ 2.939,75	ENS.FUN
460	474976	128461	Desenhando uma peça da escola	Sara Shepard	55	R$ 65,53	R$ 3.604,15	ENS.FUN
461	474976	120963	Duas orelhas e um sorriso	Caulor	40	R$ 40,95	R$ 1.638,00	INFANTIL
462	474976	128459	Sulwe	Lupita Nyong'o	155	R$ 76,72	R$ 11.891,60	ENS.FUN
463	474976	128458	A cor de Coraline	Alexandre Rampazo	140	R$ 66,11	R$ 9.255,40	INFANTIL
464	474976	128457	Um lugar para Coraline	Alexandre Rampazo	155	R$ 65,71	R$ 10.185,05	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **1325** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 77.382,15**

GRUPO 42 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA ROVELLE								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
465	474976	128456	O grão de milho	Manfrei Obin, Oliver Charpentier e Caroline Chang	55	R$ 66,92	R$ 3.680,60	ENS.FUN
466	474976	128455	As cores dos Pássaros	Lúcia Hiratsuka	40	R$ 69,50	R$ 2.780,00	INFANTIL
467	474976	128454	Cabelo com jeito diferente	Lúcia Fidalgo e Marília Bruno	55	R$ 64,50	R$ 3.547,50	ENS.FUN
468	474976	128391	Helena de Troia	Carlos Alberto de Carvalho e Rafael Nobre	55	R$ 73,93	R$ 4.066,15	ENS.FUN
469	474976	128452	Eros e Psique - A alma apaixonada	Carlos Roberto Carvalho	55	R$ 74,50	R$ 4.097,50	ENS.FUN
470	474976	128451	A promessa	Nicola Davies	55	R$ 60,62	R$ 3.334,10	ENS.FUN
471	474976	128450	Minha estrela vai brilhar	Mina Javaherbin e Renato Alarcão	55	R$ 64,30	R$ 3.536,50	ENS.FUN
472	474976	128449	A voz da vida	Leny Werneck	55	R$ 65,90	R$ 3.624,50	ENS.FUN
473	474976	128420	Poesia D'água	Sylvia Orthof	55	R$ 57,63	R$ 3.169,65	ENS.FUN
474	474976	128406	Vovó viaja e não sai de casa?	Sylvia Orthof	55	R$ 56,02	R$ 3.081,10	ENS.FUN

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

475	474976	128403	Histórias amareladas	Sonia Rosa e Anna Bárbara Simonin	55	R$ 55,00	R$ 3.025,00	ENS.FUN
476	474976	128402	Bandolim	Leny Werneck e Guto Lins	55	R$ 60,36	R$ 3.319,80	ENS.FUN
477	474976	128399	Gato pra cá, rato pra lá	Sylivia Orthoh	55	R$ 58,50	R$ 3.217,50	ENS.FUN
478	474976	128397	Uma festa do barulho	Lecticia Dansa	55	R$ 41,40	R$ 2.277,00	ENS.FUN
479	474976	128396	Adolescente Poesia	Sylvia Orthof	55	R$ 61,30	R$ 3.371,50	ENS.FUN
480	474976	128395	Geraldo e a Fadinha do Pum	Julio Emilio Braz	55	R$ 47,83	R$ 2.630,65	ENS.FUN
481	474976	128393	Engolidor de Espelhos	Pepita Sampaio	55	R$ 69,50	R$ 3.822,50	ENS.FUN
482	474976	128392	Guia do consumidor mirim	Maria Helena Esteban	55	R$ 56,91	R$ 3.130,05	ENS.FUN
483	474976	128390	Casa de papel	Luiz Raul Machado	55	R$ 69,50	R$ 3.822,50	ENS.FUN
484	474976	128387	João, o grande campeão da Nanicolândia	Guido Van Genechten	55	R$ 48,51	R$ 2.668,05	ENS.FUN
485	474976	128385	Meio perdida	Chris Haughton	40	R$ 69,50	R$ 2.780,00	INFANTIL
486	474976	128383	Um mar de gente	Ninfa Parreiras	55	R$ 53,10	R$ 2.920,50	ENS.FUN
487	474976	128382	Mula sem cabeça e outras histórias	Sylvia Orthof	55	R$ 63,77	R$ 3.507,35	ENS.FUN
488	474976	128381	Um menino chamado Asterisco	Luiz Pimentel	55	R$ 54,73	R$ 3.010,15	ENS.FUN
489	474976	128380	Robóticos	Alexandre de Castro Gomes	155	R$ 65,90	R$ 10.214,50	ENS.FUN
490	474976	128379	Quero minha mãe-robô?	Davide Cali	155	R$ 57,97	R$ 8.985,35	ENS.FUN
491	474976	128378	Uma ideia no bolso	Roseana Murray	55	R$ 49,82	R$ 2.740,10	ENS.FUN
492	474976	128369	Uma História de Telhados	Sylvia Orthof	55	R$ 65,90	R$ 3.624,50	ENS.FUN
493	474976	128352	Lagartos verdes X Retângulos vermelhos	Steve Antony	40	R$ 69,50	R$ 2.780,00	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **1750** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 106.764,60**

GRUPO 43 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA SALAMANDRA								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	**PÚBLICO**
494	474976	128349	A máquina maluca	Ruth Rocha	55	R$ 75,21	R$ 4.136,55	ENS.FUN
495	474976	128348	O coelhinho que não era da páscoa	Ruth Rocha	55	R$ 72,53	R$ 3.989,15	ENS.FUN
496	474976	128347	Marcelo, marmelo, martelo	Ruth Rocha	55	R$ 70,53	R$ 3.879,15	ENS.FUN
497	474976	128344	Borba, o gato	Ruth Rocha	55	R$ 67,81	R$ 3.729,55	ENS.FUN
498	474976	128343	Mania de explicação	Adriana Falcão	55	R$ 74,62	R$ 4.104,10	ENS.FUN
499	474976	128340	João e Maria	Ruth Rocha	55	R$ 77,21	R$ 4.246,55	ENS.FUN
500	474976	128337	Almanaque do Marcelo e da turma da nossa rua	Ruth Rocha	55	R$ 69,32	R$ 3.812,60	ENS.FUN
501	474976	128326	O menino que aprendeu a ver	Ruth Rocha	55	R$ 74,22	R$ 4.082,10	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **440** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 31.979,75**

GRUPO 44 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA SÓ LETRINHAS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
502	474976	128316	A Dona Aranha Subiu Pela Parede	Wendy Straw	40	R$ 31,33	R$ 1.253,20	INFANTIL
503	474976	128315	A Estrelinha Lá No Céu	Wendy Straw	40	R$ 31,33	R$ 1.253,20	INFANTIL

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

504	474976	128312	Cantando Com A Bicharada	Wendy Straw	40	R$ 31,33	R$ 1.253,20	INFANTIL
505	474976	128304	Se Você Está Feliz	Wendy Straw	40	R$ 31,33	R$ 1.253,20	INFANTIL
506	474976	128302	Os Cinco Patinhos	Wendy Straw	40	R$ 31,33	R$ 1.253,20	INFANTIL
507	474976	128299	Com O Ônibus Pela Cidade	Wendy Straw	40	R$ 31,33	R$ 1.253,20	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **240** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 7.519,20**

GRUPO 45 - LIVROS PARA ALUNOS - TELHA

Item	Catmat	Giig	LIVRO	AUTOR	QTDE	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL	PÚBLICO
508	474976	128290	A menina que falava portunhol	Jorgelina Tallei e Lorena Silva Martins	155	R$ 54,08	R$ 8.382,40	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **155** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 8.382,40**

GRUPO 46 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA TODO LIVRO

Item	Catmat	Giig	LIVRO	AUTOR	QTDE	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL	PÚBLICO
509	474976	128239	Leia e Divirta-se: A Cidade	Marnie Willow	55	R$ 65,32	R$ 3.592,60	ENS.FUN
510	474976	128236	Espie Dentro! Natureza	Marnie Willow	55	R$ 68,84	R$ 3.786,20	ENS.FUN
511	474976	128233	Quando me Sinto com Raiva	Wendy Straw	40	R$ 40,81	R$ 1.632,40	INFANTIL
512	474976	128228	Desenterre um T - Rex	Wendy Straw	40	R$ 61,64	R$ 2.465,60	INFANTIL
513	474976	128220	O Livro de Viagem do Mundo	Wendy Straw	55	R$ 79,76	R$ 4.386,80	ENS.FUN
514	474976	128210	O Pequeno Dinossauro	Wendy Straw	80	R$ 74,72	R$ 5.977,60	INFANTIL
515	474976	128207	Quem sou Eu? Toque e Sinta: Oceano	Wendy Straw	40	R$ 66,70	R$ 2.668,00	INFANTIL
516	474976	128204	Escute e Aprenda! Escreva e Apague ABC com Sons	Wendy Straw	40	R$ 102,15	R$ 4.086,00	INFANTIL
517	474976	128199	Olhos Cintilantes - Um livro com Zíper: Animais Marinhos	Não especificado	40	R$ 38,65	R$ 1.546,00	INFANTIL
518	474976	128196	Quando me Sinto Triste	Não especificado	40	R$ 40,77	R$ 1.630,80	INFANTIL
519	474976	128191	Siga com seus Dedinhos: Reino Mágico	Não especificado	40	R$ 70,97	R$ 2.838,80	INFANTIL
520	474976	128171	Siga com seus Dedinhos: Animais	Não especificado	40	R$ 70,97	R$ 2.838,80	INFANTIL
521	474976	128168	Mundo Iluminado: Varinha Mágica	Não especificado	55	R$ 35,08	R$ 1.929,40	ENS.FUN
522	474976	128094	Mundo Iluminado: Unicórnio	Não especificado	40	R$ 35,43	R$ 1.417,20	INFANTIL
523	474976	128093	Mundo Iluminado: Sereias	Não especificado	40	R$ 35,42	R$ 1.416,80	INFANTIL
524	474976	128090	Eric ensina os números	Não especificado	40	R$ 71,18	R$ 2.847,20	INFANTIL
525	474976	128089	Veículos Divertidos: Trens	Não especificado	40	R$ 63,72	R$ 2.548,80	INFANTIL
526	474976	128088	Olhos Cintilantes - Um livro com Zíper: Animais Selvagens	Não especificado	80	R$ 33,13	R$ 2.650,40	INFANTIL
527	474976	128087	Mundo Sonoro - Procure & Encontre: Fazenda Acolhedora	Não especificado	60	R$ 81,62	R$ 4.897,20	INFANTIL
528	474976	128087	Mundo Sonoro - Procure & Encontre: Transportes Superdivertidos	Não especificado	40	R$ 84,79	R$ 3.391,60	INFANTIL
529	474976	128085	Sons Animados: Festa dos Bichos	Não especificado	60	R$ 55,63	R$ 3.337,80	INFANTIL

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **1020** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 61.886,00**

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

GRUPO 47 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA TRIBOS								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**		**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
530	474976	128073	O dino de estimação	Não especificado	40	R$ 44,80	R$ 1.792,00	INFANTIL
531	474976	128071	De muito longe	Não especificado	55	R$ 52,73	R$ 2.900,15	ENS.FUN
532	474976	128070	A Onça	Mary França e Eliardo França	40	R$ 32,40	R$ 1.296,00	INFANTIL
533	474976	128069	A Ema	Mary França e Eliardo França	40	R$ 32,40	R$ 1.296,00	INFANTIL
534	474976	128068	A Joaninha	Mary França e Eliardo França	40	R$ 32,40	R$ 1.296,00	INFANTIL
535	474976	128067	O Dourado	Mary França e Eliardo França	40	R$ 32,40	R$ 1.296,00	INFANTIL
536	474976	128064	A Galinha aflita	Mary França e Eliardo França	40	R$ 34,53	R$ 1.381,20	INFANTIL
537	474976	128063	A Pata	Mary França e Eliardo França	40	R$ 34,53	R$ 1.381,20	INFANTIL
538	474976	128061	Cadê o rato?	Mary França e Eliardo França	40	R$ 34,53	R$ 1.381,20	INFANTIL
539	474976	128060	O Gato viu...	Mary França e Eliardo França	40	R$ 34,53	R$ 1.381,20	INFANTIL
540	474976	128058	Que alto! Que baixo!	Mary França e Eliardo França	40	R$ 37,47	R$ 1.498,80	INFANTIL
541	474976	128056	Na beira do rio!	Mary França e Eliardo França	40	R$ 37,47	R$ 1.498,80	INFANTIL
542	474976	128055	É igual, é diferente!	Mary França e Eliardo França	40	R$ 37,47	R$ 1.498,80	INFANTIL
543	474976	128054	As aventuras de Gulliver em Lilliput	Leo Cunha	55	R$ 41,77	R$ 2.297,35	ENS.FUN
544	474976	128053	O menino que virou escritor	Ana Maria Machado	55	R$ 37,17	R$ 2.044,35	ENS.FUN
545	474976	128052	O rei descalço	Pablo Moreno	55	R$ 36,70	R$ 2.018,50	ENS.FUN
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**700**	VALOR TOTAL DO GRUPO:		**R$ 26.257,55**

GRUPO 48 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA VIZU								
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
546	474976	128048	As cores do oceano	Viviane Machado	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL
547	474976	128046	Meu livro do alfabeto em inglês	Shutterstock	95	R$ 81,67	R$ 7.758,65	INFANTIL
548	474976	128043	Pipa e Otto na Amazônia	Patricia Geis	140	R$ 80,00	R$ 11.200,00	INFANTIL
549	474976	128040	A misteriosa e surpreendente casa do vovô	Meritxell Martí	80	R$ 92,63	R$ 7.410,40	INFANTIL
550	474976	128039	Um dia na fazenda - Luvinha fantoche	My Animal Glove Book	40	R$ 119,00	R$ 4.760,00	INFANTIL
551	474976	128038	Abra, ache olhe , aprenda: Espaço	Vizu	110	R$ 40,30	R$ 4.433,00	ENS.FUN
552	474976	128037	Que Pum foi esse na fazenda?	Barney & Buddy Ltd	110	R$ 61,63	R$ 6.779,30	ENS.FUN
553	474976	128036	Mãos à obra: Máquinas pesadas	Katie Barnett	110	R$ 48,33	R$ 5.316,30	ENS.FUN
554	474976	128035	O clima na terra	Maike Biederstäedt	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00	INFANTIL
555	474976	128034	O cometa	Joe Todd-Stanton	40	R$ 62,63	R$ 2.505,20	INFANTIL
556	474976	128033	Sai da frente que é urgente!	Quentin Gréban	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00	INFANTIL
557	474976	128032	Do que os bichos gostam?	Lake Press	40	R$ 94,67	R$ 3.786,80	INFANTIL
558	474976	128031	Até o lobo come vegetais	Claire Bouiller	40	R$ 36,17	R$ 1.446,80	INFANTIL

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

559	474976	128030	Um livro para esfregar e cheirar - Os cheirinhos da cidade	Holly Morris e Fhiona Galloway	110	R$ 61,63	R$ 6.779,30	ENS.FUN
560	474976	128029	Cintilante, o Unicórnio	Sarah Ward	40	R$ 88,67	R$ 3.546,80	INFANTIL
561	474976	128028	O abraço da preguiça	Jj Lachowich	40	R$ 75,67	R$ 3.026,80	INFANTIL
562	474976	128027	Hipo, o Hipopótamo Comilão	Yoyo Books	40	R$ 71,67	R$ 2.866,80	INFANTIL
563	474976	128026	Grufus, o monstrinho	Sarah Ward	40	R$ 88,67	R$ 3.546,80	INFANTIL
564	474976	128025	Golpes do acaso e outras desventuras	Texto de Altea Villa	110	R$ 49,00	R$ 5.390,00	ENS.FUN
565	474976	128024	A entrega do carteiro Tucano	Yoyo Books	40	R$ 71,67	R$ 2.866,80	INFANTIL
566	474976	128023	DEZ DEDINHOS	Kathryn Jewitt	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00	INFANTIL
567	474976	128022	Bip! Bip! O trator do gato	Studio Imagebooks	95	R$ 40,30	R$ 3.828,50	INFANTIL
568	474976	128021	Bip! Bip! O cão bombeiro	Studio Imagebooks	80	R$ 40,30	R$ 3.224,00	INFANTIL
569	474976	128020	Bip! Bip! A caçamba do urso	Studio Imagebooks	80	R$ 40,30	R$ 3.224,00	INFANTIL
570	474976	128019	Bip! Bip! O jipe do leão	Studio Imagebooks	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00	INFANTIL
571	474976	128018	Meu livro sanfona - Bom dia e boa noite, dinossauro	Yoyo Books	40	R$ 43,33	R$ 1.733,20	INFANTIL
572	474976	128017	Feliz aniversário, formiguinha	Yoyo Books	40	R$ 43,33	R$ 1.733,20	INFANTIL
573	474976	128016	Bom dia e boa noite, elefantinho	Yoyo Books	40	R$ 43,33	R$ 1.733,20	INFANTIL
574	474976	128015	Bom dia e boa noite, centopeia	Yoyo Books	40	R$ 43,33	R$ 1.733,20	INFANTIL
575	474976	128013	Que pum foi esse?	Barney & Buddy Ltd	80	R$ 61,63	R$ 4.930,40	INFANTIL
576	474976	128012	Fofinhos como a neve	Image Books	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00	INFANTIL
577	474976	128011	É hora de reciclar - Novas cores, novas histórias	Claire Philip	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL
578	474976	128010	Que tal fazer cócegas no porco?	Kathryn Jewitt	95	R$ 55,30	R$ 5.253,50	INFANTIL
579	474976	128009	Fofinhos da floresta	Image Books	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00	INFANTIL
580	474976	128006	Amigos vegetais - Oli, o brócolis	Michael Buxton	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00	INFANTIL
581	474976	128005	Selva um contrário do outro	Out Of The Box Books	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	INFANTIL
582	474976	128002	Amigos vegetais - Agente tomate	Michael Buxton	95	R$ 40,30	R$ 3.828,50	INFANTIL
583	474976	128001	Rodas cores a caminho	Out Of The Box Books	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	INFANTIL
584	474976	127998	Eu amo as cores	Make Believe Ideas	40	R$ 46,20	R$ 1.848,00	INFANTIL
585	474976	127991	Amigos vegetais - A super cenoura	Michael Buxton	95	R$ 40,30	R$ 3.828,50	INFANTIL
586	474976	127987	Amigos vegetais - Senhorita milho	Michael Buxton	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00	INFANTIL
587	474976	127983	Espumas coloridas - Olhe quem está contando	Out Of The Box Books	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	INFANTIL
588	474976	127980	Espumas coloridas - Mamãe e seus bebês	Out Of The Box Books	95	R$ 50,00	R$ 4.750,00	INFANTIL
589	474976	127976	Livro Toque e Sinta - Explorando com as mãozinhas	Make Believe Ideas	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00	INFANTIL
590	474976	127974	É hora de reciclar - O caroço da maçã	Claire Philip	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL
591	474976	127972	É hora de reciclar - Latas e outros metais	Claire Philip	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL
592	474976	127969	É hora de reciclar - Roupas e outros tecidos	Claire Philip	40	R$ 44,33	R$ 1.773,20	INFANTIL
593	474976	127966	Meu livro dos números em inglês	Shutterstock	155	R$ 81,67	R$ 12.658,85	ENS.FUN
594	474976	127964	Dinheiro não cresce em árvore	Heath Mckenzie	155	R$ 35,67	R$ 5.528,85	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **3170** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 184.249,65**

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

GRUPO 49 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA VOZ DE MULHER							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉIDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**	**PÚBLICO**
595	474976	127931	Meu irmão é diferente	Anne Festucci	55	R$ 34,30	R$ 1.886,50	ENS.FUN

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **55** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 1.886,50**

QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS PARA ALUNOS:	**36.605**	VALOR TOTAL:	**R$ 1.945.970,05**

1.4. Grupos de livros para profissionais da educação:

GRUPO 50 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA BERTRAND BRASIL							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**TOTAL**
596	474976	127893	A biblioteca da meia noite	Matt Haig	20	R$ 52,90	R$ 1.058,00

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **20** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 1.058,00**

GRUPO 51 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA BIRUTA							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
597	474976	127894	Formigueiro de Myrakãwéra	Yaguare Yama	20	R$ 59,58	R$ 1.191,60
598	474976	127895	Sete contos que nunca me contaram: Contos de fadas pensados, ouvidos, escritos e recontados por mulheres	Susana Ventura	20	R$ 80,33	R$ 1.606,60
599	474976	127896	Eu e o silêncio do meu pai	Caio Ritter	20	R$ 68,37	R$ 1.367,40
600	474976	127897	A educação infantil e a pandemia	Zilma Ramos de Oliveira	20	R$ 66,52	R$ 1.330,40
601	474976	127898	A formação do leitor literário em casa e na escola	Caio Riter	20	R$ 63,33	R$ 1.266,60
602	474976	127899	As luas de Vindor	Caio Riter	20	R$ 60,74	R$ 1.214,80
603	474976	127900	Tudo é crônica! Como encontrar a sua	Maria José Silveira	20	R$ 60,91	R$ 1.218,20
604	474976	127901	O dia em que Felipe sumiu!	Milu Leite	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **160** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 10.535,60**

GRUPO 52 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA CASSOL							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
605	474976	121281	Já brincou com a sua criança hoje?	Regina Vieira, Fabiane Rosa	20	R$ 67,05	R$ 1.341,00

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **20** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 1.341,00**

GRUPO 53 - LIVROS PARA PROFESSORES - CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
606	474976	127903	Filosofias Africanas: uma introdução	Nei Lopes	20	R$ 45,72	R$ 914,40
607	474976	127904	O retrato de Dorian Gray	Oscar Wilde	20	R$ 81,50	R$ 1.630,00

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **40** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 2.544,40**

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

GRUPO 54 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA DANDARA							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
608	474976	127905	Racismo Estrutural: Uma perspectiva histórico-crítica	Dennis Olivieira	20	R$ 47,33	R$ 946,60
609	474976	127906	História do negro brasileiro	Clóvis Moura	20	R$ 46,36	R$ 927,20
610	474976	127907	Os quilombos e a rebelião negra	Clóvis Moura	20	R$ 40,00	R$ 800,00
611	474976	127908	Vozes mulheres da Améfrica Ladina	Angela Maria de Souza, Júlia Batista Alves e Flávia Regina Dorneles Ramos	20	R$ 61,53	R$ 1.230,60
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**80**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 3.904,40**

GRUPO 55 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDIPRO							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
612	474976	127909	HUMANO À SUA MANEIRA	Barry. M. Prizant. Tom Fields-Meyer	20	R$ 80,94	R$ 1.618,80
613	474976	127910	Educação e Sociologia	Émile Durkheim	20	R$ 35,81	R$ 716,20
614	474976	127911	Emílio ou da Educação	Jean Jacques Rousseau	20	R$ 79,42	R$ 1.588,40
615	474976	127912	O guia Montessori	Maria Stampfer	20	R$ 61,38	R$ 1.227,60
616	474976	127913	Alice no país das maravilhas	Lewis Carrol	20	R$ 26,27	R$ 525,40
617	474976	127914	A deseducação do negro	Carter Godwin Woodson	20	R$ 34,07	R$ 681,40
618	474976	127915	Herland - a terra das mulheres	Charlotte Perkins Gilman	20	R$ 43,81	R$ 876,20
619	474976	127916	Pollyanna	Eleanor H. Porter	20	R$ 27,03	R$ 540,60
620	474976	127917	Pollyanna Moça	Eleanor H. Porter	20	R$ 26,90	R$ 538,00
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**180**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 8.312,60**

GRUPO 56 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA GAIVOTA							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
621	474976	127918	Aqualtune e as histórias da África	Ana Cristina Massa	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
622	474976	127919	Duas vezes na floresta escura	Caio Ritter	20	R$ 64,54	R$ 1.290,80
623	474976	127920	Mil e quinhentos - o ano do desaparecimento	Alan Oliveira	20	R$ 62,79	R$ 1.255,80
624	474976	127921	Um lençol de infinitos fios	Susana Ventura	20	R$ 55,39	R$ 1.107,80
625	474976	127922	Os planos mirabolantes de Horrendo, o monstro	Rosana Rios	20	R$ 65,64	R$ 1.312,80
626	474976	127923	Gestos embrionários de leitura na Educação Infantil	Renata Junqueira de Souza	20	R$ 64,17	R$ 1.283,40
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**120**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 7.610,60**

GRUPO 57 - LIVROS PARA PROFESSORES - JOSÉ OLYMPIO							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
627	474976	127924	A cor púrpura	Alice Walker	20	R$ 57,75	R$ 1.155,00
628	474976	127925	João Miguel	Rachel de Queiroz	20	R$ 49,88	R$ 997,60
629	474976	127926	Lampião	Rachel de Queiroz	20	R$ 53,90	R$ 1.078,00

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

630	474976	127927	Caminhos de Pedra	Rachel de Queiroz	20	R$ 47,39	R$ 947,80
631	474976	127928	Ebano sobre os canaviais	Adriana Vieira Lomar	20	R$ 60,34	R$ 1.206,80
632	474976	127929	O sol é para todos	Harper Lee	20	R$ 59,38	R$ 1.187,60
633	474976	127930	A filha primitiva	Vanessa Passos	20	R$ 58,40	R$ 1.168,00
634	474976	127932	O menino mágico	Rachel de Queiroz	20	R$ 62,90	R$ 1.258,00
635	474976	127933	O menino do dedo verde	Maurice Druon	20	R$ 51,37	R$ 1.027,40
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**180**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 10.026,20**

GRUPO 58 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA MAIS AMIGOS							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
636	474976	127935	Ler com bebês e crianças	Ana Neila Torquato	20	R$ 43,58	R$ 871,60
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**20**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 871,60**

GRUPO 59 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA MELHORAMENTOS							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
637	474976	127936	Amor De Perdição	Camilo Castelo Branco	20	R$ 30,13	R$ 602,60
638	474976	127937	A Cidade E As Serras	Eça De Queirós	20	R$ 29,00	R$ 580,00
639	474976	127940	Marília De Dirceu	Tomás Antônio Gonzaga	20	R$ 38,00	R$ 760,00
640	474976	127940	O Meu Pé De Laranja Lima	José Mauro De Vasconcelos	20	R$ 48,62	R$ 972,40
641	474976	127945	Viagens Na Minha Terra	Almeida Garrett	20	R$ 29,93	R$ 598,60
642	474976	127928	Contos De Machado De Assis	Machado De Assis	20	R$ 35,31	R$ 706,20
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**120**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 4.219,80**

GRUPO 60 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA MODERNA							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
643	474976	127949	Relíquias de casa velha - contos	Machado de Assis	20	R$ 51,61	R$ 1.032,20
644	474976	127950	O cortiço	Aluísio de Azevedo	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
645	474976	127951	Dom Casmurro	Machado de Assis	20	R$ 53,42	R$ 1.068,40
646	474976	127952	O triste fim de Policarpo Quaresma	Lima Barreto	20	R$ 45,31	R$ 906,20
647	474976	127953	Quincas Borba	Machado de Assis	20	R$ 50,67	R$ 1.013,40
648	474976	127954	O alienista e outros contos	Machado de Assis	20	R$ 48,50	R$ 970,00
649	474976	127955	Contos	Machado de Assis	20	R$ 42,50	R$ 850,00
650	474976	127956	A relíquia	Eça de Queiroz	20	R$ 50,02	R$ 1.000,40
651	474976	127959	A cartomante e outros contos	Machado de Assis	20	R$ 51,91	R$ 1.038,20
652	474976	127965	Memórias Póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	20	R$ 50,67	R$ 1.013,40
653	474976	127968	Memórias de um sargento de milícias	Manuel Antonio de Almeida	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
654	474976	127978	O mulato	Aluísio Azevedo	20	R$ 44,67	R$ 893,40

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

655	474976	127981	Mudança climática: o que temos a ver com isso?	Caia Amoroso	20	R$ 82,92	R$ 1.658,40
656	474976	127985	Eu também quero participar! Cidadania e política, aqui e agora	Caia Amoroso e Januária Cristina Alves	20	R$ 74,13	R$ 1.482,60
657	474976	127988	Navegando em mares conhecidos: como usar a internet a seu favor	Silmara Franco	20	R$ 79,40	R$ 1.588,00
658	474976	127992	Robótica com sucata	Débora Garófalo	20	R$ 76,42	R$ 1.528,40
659	474976	127996	Robótica com sucata II	Débora Garófalo	20	R$ 77,07	R$ 1.541,40
660	474976	120952	O que você vai ser quando crescer?	Dinah Sales de Oliveira	20	R$ 75,67	R$ 1.513,40
661	474976	128003	"Nós" do Brasil - Estudos das relações étnico-raciais	Rosiane Rodrigues	20	R$ 82,21	R$ 1.644,20
662	474976	128004	Como não ser enganado pelas fake news	Flávia Aidar	20	R$ 74,30	R$ 1.486,00
663	474976	128007	Violência X tolerância: como semear a paz no mundo	Caia Amoroso	20	R$ 79,51	R$ 1.590,20
664	474976	128008	Seja um cidadão global e transforme o mundo	Rodrigo Reis	20	R$ 80,81	R$ 1.616,20
665	474976	120814	Convivendo em grupo: almanaque de sobrevivência em sociedade	Leusa Araújo	20	R$ 82,25	R$ 1.645,00
666	474976	128148	Você precisa de quê? A diferença entre consumo e consumismo	Silmara Franco	20	R$ 78,76	R$ 1.575,20
667	474976	128149	Uma rede de casas encantadas	Ana Maria Machado	20	R$ 87,05	R$ 1.741,00
668	474976	128150	Direitos humanos e cidadania	Dalmo de Abreu Dallari	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
669	474976	128151	História da educação e da pedagogia	Maria Lúcia de Arruda Aranha	20	R$ 137,93	R$ 2.758,60
670	474976	128152	Literatura infantil: teoria, análise, didática	Nelly Novaes Coelho	20	R$ 87,53	R$ 1.750,60
671	474976	128153	Camões na sala de aula: lírica - épica	Douglas Tufano	20	R$ 72,44	R$ 1.448,80
672	474976	128154	As muitas notas da música brasileira: nossas canções e o jeito brasileiro de ser	Luís Pimentel	20	R$ 84,94	R$ 1.698,80
673	474976	128155	Esporte, caminho de superação	Denise Pellegrini	20	R$ 77,64	R$ 1.552,80
674	474976	128156	Educação financeira: um guia de valor	Flávia Aidar	20	R$ 78,78	R$ 1.575,60
675	474976	128160	Já pra mesa! Vamos falar sobre alimentação?	Dinah Sales de Oliveira	20	R$ 80,81	R$ 1.616,20
676	474976	128163	Refugiados: o grande desafio humanitário	Gilberto M. A. Rodrigues	20	R$ 79,24	R$ 1.584,80

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **680** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 48.101,80**

GRUPO 61 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA MUSA							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
677	474976	128166	A matemática e os professores dos anos iniciais	Edda Curi	20	R$ 66,94	R$ 1.338,80
678	474976	128170	Olhar, saber, representar: Sobre a representação em perspectiva	Claudia Flores	20	R$ 78,63	R$ 1.572,60
679	474976	128175	Antologia de antologias: 101 poetas brasileiros "revisitados"	Magaly Trindade Gonçalves, Zélia Thomaz de Aquino, Zina C. Bellodi. Editora Musa	20	R$ 117,87	R$ 2.357,40
680	474976	128178	Múltiplos olhares: matemática e produção de conhecimento	Jackeline Rodrigues Mendes e Regina Célia Grando (org.)	20	R$ 45,97	R$ 919,40
681	474976	128181	Educação matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio	Cristina Maranhão (org.)	20	R$ 79,54	R$ 1.590,80
682	474976	128183	José Saramago: Tudo, provavelmente, são ficções; mas a literatura é vida	Eula Pinheiro	20	R$ 67,92	R$ 1.358,40
683	474976	128186	Ir ao cinema: um olhar sobre filmes	Humberto Pereira da Silva	20	R$ 48,66	R$ 973,20
684	474976	128189	Quatro peças curtas	George Bernard Shaw	20	R$ 38,92	R$ 778,40
685	474976	128193	Artemídia e cultura digital	Artur Matuck	20	R$ 125,67	R$ 2.513,40
686	474976	128195	Penumbra: experiência, memória, descarte do trabalhador	Maria Inês Rosa	20	R$ 56,30	R$ 1.126,00

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

687	474976	128198	Cultura, formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam matemática	Dario Fiorentini e Adair Mendes Nacarato	20	R$ 65,09	R$ 1.301,80
688	474976	128200	O humanismo em Clarice Lispector: um estudo do ser social em A hora da Estrela	Ana Aparecida Arguelho de Souza	20	R$ 46,22	R$ 924,40
689	474976	128203	Invídia e a Espada Nua	Klaus de Geus	20	R$ 69,76	R$ 1.395,20
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**260**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 18.149,80**

GRUPO 62 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA OLHO DE VIDRO							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**		**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
690	474976	128205	Os Gestos	Osman Lins	20	R$ 83,31	R$ 1.666,20
691	474976	128206	Uma história possível	María Baranda	20	R$ 62,15	R$ 1.243,00
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**40**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 2.909,20**

GRUPO 63 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA PASSARINHO							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**		**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
692	474976	127957	No chão da escola: por uma infância que voa	Marcelo Cunha Bueno	20	R$ 64,84	R$ 1.296,80
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**20**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 1.296,80**

GRUPO 64 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA PAZ & TERRA							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**		**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
693	474976	128209	Educar com mídia	Paulo Freire e Sérgio Guimarães	20	R$ 62,91	R$ 1.258,20
694	474976	128212	Conversas Corajosas	Elisama Santos	20	R$ 47,07	R$ 941,40
695	474976	128215	Por que gritamos?	Elisama Santos	20	R$ 43,86	R$ 877,20
696	474976	128218	Educação não violenta	Elisama Santos	20	R$ 39,35	R$ 787,00
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**80**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 3.863,80**

GRUPO 65 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA PEIRÓPOLIS							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
697	474976	128222	Brinquedo do chão	Gandhy Piorski	20	R$ 72,50	R$ 1.450,00
698	474976	128224	Corre cotia	Kaka Jecupe	20	R$ 75,57	R$ 1.511,40
699	474976	128227	Anímicas	Gandhy Piorski	30	R$ 54,92	R$ 1.647,60
700	474976	128230	As serpentes que roubaram a noite e outros mitos	Daniel Munduruk	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
701	474976	128232	Música na educação infantil - Proposta para formação integral da criança	Teca Alencar de Brito	20	R$ 97,46	R$ 1.949,20
702	474976	128241	Brincadeira em todo canto	Daniela Girotto	20	R$ 65,81	R$ 1.316,20
703	474976	128244	A criança e as águas	Gandhy Piorski	20	R$ 89,77	R$ 1.795,40
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**150**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 11.069,80**

GRUPO 66 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA PIPA COMUNICAÇÃO							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

704	474976	128246	A língua de todos e a língua de cada um	Jorgelina Tallei e Renata Alves de Oliveira	20	R$ 27,33	R$ 546,60

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **20** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 546,60**

GRUPO 67 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA PRINCIPIS							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MEDIA DE PREÇO**	**MENOR PREÇO**
705	474976	128249	O menino que descobriu o vento	William Kamkwamba e Bryan Mealer	20	R$ 24,64	R$ 492,80
706	474976	128252	São Bernardo	Graciliano Ramos	20	R$ 19,75	R$ 395,00
707	474976	128254	O homem eterno	G. K. Chesterton	20	R$ 27,00	R$ 540,00
708	474976	128257	Anna Karênina	Liev Tolstói	20	R$ 25,23	R$ 504,60
709	474976	128259	Jane Eyre	Charlotte Bronte	20	R$ 39,43	R$ 788,60
710	474976	128262	Crime e Castigo	Fiódor Dostoiévski	20	R$ 22,50	R$ 450,00
711	474976	128266	O Retrato de Dorian Gray	Oscar Wilde	20	R$ 21,63	R$ 432,60
712	474976	128269	O processo	Franz Kafka	20	R$ 22,91	R$ 458,20
713	474976	128270	A morte de Ivan Ilitch	Liev Tolstói	20	R$ 17,13	R$ 342,60
714	474976	128273	A Violinista de Auschwitz	Ellie Midwood	20	R$ 27,92	R$ 558,40
715	474976	128274	Gente Pobre	Fiódor Dostoiévski	20	R$ 20,78	R$ 415,60
716	474976	128275	A metamorfose	Franz Kafka	20	R$ 17,72	R$ 354,40
717	474976	128276	1984	George Orwell	20	R$ 21,10	R$ 422,00
718	474976	128277	Orgulho e preconceito	Jane Austen	20	R$ 22,68	R$ 453,60
719	474976	128281	O livro do desassosego	Fernando Pessoa	20	R$ 30,63	R$ 612,60
720	474976	128283	O príncipe	Nicolau Maquiavel	20	R$ 37,71	R$ 754,20
721	474976	128286	A Psicologia do sonho	Sigmund Freud	20	R$ 17,47	R$ 349,40
722	474976	128288	A Revolução dos Bichos	George Orwell	20	R$ 18,06	R$ 361,20
723	474976	128289	Vidas Secas	Graciliano Ramos	20	R$ 21,19	R$ 423,80
724	474976	128291	O livro dos mártires	John Foxe	20	R$ 27,69	R$ 553,80
725	474976	128292	Mulheres negras inspiradoras	Moreira Acopiara	20	R$ 29,87	R$ 597,40
726	474976	128295	... E o vento levou	Margaret Mitchell	20	R$ 39,67	R$ 793,40
727	474976	128296	Mulherzinhas	Louisa May Alcott	20	R$ 19,18	R$ 383,60
728	474976	128297	A arte da Guerra	Sun Tzu	20	R$ 19,20	R$ 384,00
729	474976	128298	Dibs - Em busca de si mesmo	Virginia M. Axline	20	R$ 23,52	R$ 470,40
730	474976	128300	A divina Comédia	Dante Alighieri	20	R$ 62,73	R$ 1.254,60

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **520** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 13.546,80**

GRUPO 68 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA QUATRO CANTOS							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**		**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
731	474976	128303	Das caraminholas de Firmino ou o besouro que não chorava	Carolina Becker	20	R$ 50,81	R$ 1.016,20

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **20** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 1.016,20**

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

GRUPO 69 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA JOSÉ OLYMPIO							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
732	474976	128307	O quinze	Rachel de Queiroz	20	R$ 51,42	R$ 1.028,40
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**20**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 1.028,40**

GRUPO 70 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA RECORD							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
733	474976	12831	Criança dagora é fogo	Carlos Drummond de Andrade	20	R$ 56,51	R$ 1.130,20
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**20**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 1.130,20**

GRUPO 71 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA RECORD							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
734	474976	128330	Africano: uma introdução ao continente	Kauê Lopes dos Santos	20	R$ 57,23	R$ 1.144,60
735	474976	128336	O diário de Anne Frank	Otto H. Frank e Mirjam Pressler	20	R$ 42,49	R$ 849,80
736	474976	128338	Mesmo rio	Elisama Santos	20	R$ 50,85	R$ 1.017,00
737	474976	128339	Claro Enigma	Carlos Drummond de Andrade	20	R$ 52,99	R$ 1.059,80
738	474976	128341	Em agosto nos vemos	Gabriel Garcia Marquez	20	R$ 57,34	R$ 1.146,80
739	474976	128342	Crônica de uma morte anunciada	Gabriel Garcia Marquez	20	R$ 50,36	R$ 1.007,20
740	474976	128345	Cem anos de solidão	Gabriel Garcia Marquez	20	R$ 62,75	R$ 1.255,00
741	474976	128346	Alguma poesia	Carlos Drummond de Andrade	20	R$ 49,76	R$ 995,20
742	474976	128350	Sentimento do mundo	Carlos Drummond de Andrade	20	R$ 50,99	R$ 1.019,80
743	474976	128354	A geração do quarto	Hugo Monteiro Ferreira	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
744	474976	128356	O amor nos tempos de cólera	Gabriel Garcia Marquez	20	R$ 85,32	R$ 1.706,40
745	474976	128357	Antologia Poética	Carlos Drummond de Andrade	20	R$ 70,31	R$ 1.406,20
746	474976	128361	Caro Professor Germain	Albert Camus	20	R$ 51,90	R$ 1.038,00
747	474976	128362	O dia em que a poesia derrotou um ditador	Antoni Sharmeta	20	R$ 63,23	R$ 1.264,60
748	474976	128364	Bagagem	Adelia Prado	20	R$ 56,31	R$ 1.126,20
749	474976	128365	Tudo é rio	Carla Madeir	20	R$ 59,23	R$ 1.184,60
750	474976	128367	O gato solteiro e outros bichos	Carlos Drummond de Andrade	20	R$ 64,63	R$ 1.292,60
751	474976	128370	A cor de cada um	Carlos Drummond de Andrade	20	R$ 55,74	R$ 1.114,80
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**360**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 20.648,60**

GRUPO 72 - LIVROS PARA PROFESSORES - ROCCO							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
752	474976	128314	Vidas secas recontadas em estrofes bem rimadas	Fabio Somba	20	R$ 39,67	R$ 793,40
753	474976	128317	Harry Potter e a Pedra Filosofal	J.K Rowling	20	R$ 39,32	R$ 786,40

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

754	474976	128318	Fala sério, filha!	Thalita Rebouças	20	R$ 43,01	R$ 860,20

QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO: **60** VALOR TOTAL DO GRUPO: **R$ 2.440,00**

GRUPO 73 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA ROVELLE							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**	**AUTOR**	**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
755	474976	128388	Professores ou Professauros?	Celso Antunes	20	R$ 47,67	R$ 953,40
756	474976	128391	Helena de Troia	Carlos Aolberto de Carvalho e Rafael Nobre	20	R$ 73,69	R$ 1.473,80
757	474976	138394	Eros e Psique	Carlos Alberto de Carvalho	20	R$ 74,50	R$ 1.490,00
758	474976	128398	O Jeito de que nós crianças pensamos sobre certas coisas	Jader Janer Moreira Lopes e Marisol Barenco de Mello	20	R$ 66,26	R$ 1.325,20
759	474976	128401	Sons e Expressões A música da Educação Básica	Adriana Rodrigues, Cecília Conde e Marcos Nogueira	20	R$ 113,67	R$ 2.273,40
760	474976	128405	Dicionário Brasileiro de Literatura de Cordel	Gonçalo Ferreira da Silva	20	R$ 54,90	R$ 1.098,00
761	474976	128408	Eu sou mais eu!	Sylvia Orthof e Renato Alarcão	20	R$ 58,50	R$ 1.170,00
762	474976	128410	Fala Comigo Pai!	Júlio Emilio Braz e Mauricio Negro	20	R$ 64,30	R$ 1.286,00
763	474976	128411	Perséfone Amor e abismo	Vitelio Brustolim	20	R$ 64,35	R$ 1.287,00
764	474976	128412	O Anjo Rebelde	Vitelio Brustolim	20	R$ 69,08	R$ 1.381,60
765	474976	128413	Vertentes e Evolução da Literatura de Cordel	Gonçalo Ferreira da Silva	20	R$ 32,53	R$ 650,60
766	474976	128415	Currículo e Educação Básica	Carlos Eduardo Ferraço	20	R$ 68,50	R$ 1.370,00
767	474976	128417	Apolo e Ártemis Sol, força e sedução	Carlos Alberto de Carvalho	20	R$ 74,50	R$ 1.490,00
768	474976	121435	Cultura Escolar em Movimento - Diálogos Possíveis	Andréa Serpa	20	R$ 59,22	R$ 1.184,40
769	474976	128422	Escola da Ponte	Andréa Villela Mafra da Silva e José Pacheco	20	R$ 52,67	R$ 1.053,40
770	474976	128424	Alfabetização e Letramento O que muda quando muda o nome?	Edwiges Zaccur	20	R$ 67,89	R$ 1.357,80
771	474976	128425	Relações Raciais no cotidiano escolar: diálogo com a n° Lei 10639/2023	Maria Elena Viana Souza	20	R$ 69,50	R$ 1.390,00
772	474976	128426	Educação e Sensibilidade	Vera Werneck	20	R$ 53,47	R$ 1.069,40
773	474976	128427	Educação Integral em Tempo Integral: Estudos e Experiências em Processo	Ligia Martha C. da Costa Coelho	20	R$ 54,30	R$ 1.086,00
774	474976	128428	Trajetórias Históricas da Educação	Angela Maria Souza Martins, Nailda Marinho da Costa Bonato	20	R$ 49,80	R$ 996,00
775	474976	128429	Nós e a Escola	Carmem Sanches Sampaio e Carmem Lúcia Vidal Perez	20	R$ 58,52	R$ 1.170,40
776	474976	128430	A escrita inscrita na formação docente	Mitsi Pinheiro de Lacerda	20	R$ 65,50	R$ 1.310,00
777	474976	128431	Crianças, Mídias e Diálogos	Guaracira Gouvêa e Maria Fernanda Rezende Nunes	20	R$ 57,40	R$ 1.148,00
778	474976	128433	Ecos Verdes- ideias criativas para salvar o planeta	Roseana Murray e Moniva Martin	20	R$ 74,50	R$ 1.490,00
779	474976	128434	Coração a Deriva	Roseana Murray e Claudia Simões	20	R$ 63,69	R$ 1.273,80
780	474976	128435	Folia dos Três Bois	Sylvia Orthof e Rosinha	20	R$ 63,69	R$ 1.273,80
781	474976	124836	A Menina que descobriu o segredo da Bahia	Joel Rufino dos Santos e Mario Bag	20	R$ 51,53	R$ 1.030,60
782	474976	124837	Senhor Vento e Dona Chuva	Sylvia Orthof	20	R$ 50,22	R$ 1.004,40
783	474976	124838	Eu Contra ele nas cavernas de Minas	Joel Rufino dos Santos e Samuel Casal	20	R$ 47,47	R$ 949,40
784	474976	124839	Contos ao Redor da Fogueira	Rogério Andrade Barbosa e Rui de Oliveira	20	R$ 73,58	R$ 1.471,60
785	474976	124840	Longas Cartas para ninguém	Julio Emilio Braz e Salmo Dansa	20	R$ 69,36	R$ 1.387,20

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

786	474976	128441	O Baile do fim do mundo e outras histórias	Sylvia Orthof	20	R$ 52,07	R$ 1.041,40
787	474976	128442	Estórias de Jabuti	Marion Villas Boas e Marcelo Pimentel	20	R$ 63,77	R$ 1.275,40
788	474976	128443	O Casaco	Sonia Rosa	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
789	474976	128444	Imaginário e Teatro-Educação	Sueli Barbosa Thomaz	20	R$ 65,90	R$ 1.318,00
790	474976	128445	Imaginário: Educação e Cultura da Escola	Sueli Barbosa Thomaz	20	R$ 65,90	R$ 1.318,00
791	474976	128446	Crianças Narradoras	Maria Terezinha Espinosa de Oliveira	20	R$ 60,67	R$ 1.213,40
792	474976	128447	Pensamento: ciência em versos de cordel	Gonçalo Ferreira da Silva	20	R$ 52,26	R$ 1.045,20
793	474976	128448	Duda Cata tudo	Sheila Kaplan	20	R$ 59,32	R$ 1.186,40
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**780**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 48.483,00**

GRUPO 74 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA TRICAJU							
Item	**Catmat**	**Giig**	**LIVRO**		**QTDE**	**MÉDIA DE PREÇO**	**VALOR TOTAL**
794	474976	128321	Na pior em Paris e Londres	George Orwell	30	R$ 16,35	R$ 490,50
				QUANTIDADE TOTAL DO GRUPO:	**30**	VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 490,50**

QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:	**4.000**	VALOR TOTAL:	**R$ 225.145,70**

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 31, §1º do Decreto Municipal nº 32.398, de 28 de março de 2024.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da formalização da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 84 da Lei n° 14.133/2021, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 238 do Decreto Municipal n° 32.398/2024.

1.8. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, será possível o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial registrado na ARP, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, conforme expressamente previsto no art. 238, caput, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

1.9. Adicionalmente, caso os quantitativos ou previsão de gastos da Ata de Registro de Preços sejam esgotados antes do término de sua vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o correspondente reestabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, conforme o

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

disposto no art. 238, §4º, do Decreto Municipal nº 32.398/2024

1.10. O quantitativo apresentado trata-se de ESTIMATIVA, não obrigando a Administração Pública à aquisição total.

1.11. O quantitativo mínimo global a ser adquirido é de 50% (cinquenta por cento). Do mesmo modo, o quantitativo mínimo a ser adquirido para cada item é de 50% (cinquenta por cento).

1.12. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.13. Ademais, solicita-se o afastamento do procedimento de intenção de registro de preços, conforme art. nº 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.14. Ressalta-se que os itens contemplados no referido processo referem-se à distribuição gratuita de livros, realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, não sendo viável instaurar procedimento de Intenção de Registro de Preços.

1.15. Além disso, considerando a realização da 20ª Feira Internacional do Livro, prevista para ocorrer entre os dias 12 e 16 de novembro, bem como a necessidade de observância rigorosa aos prazos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a instauração de um procedimento de Intenção de Registro de Preços neste momento poderia comprometer irreversivelmente o cronograma de aquisição e distribuição dos livros, prejudicando a execução do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de sua missão institucional de garantir o acesso democrático à educação de qualidade, identifica a necessidade de aquisição de livros destinados à Feira do Livro Municipal, com posterior disponibilização gratuita aos alunos da rede pública de ensino do município. Atualmente, a rede municipal enfrenta limitações na atualização e diversificação de seu acervo literário, o que prejudica o estímulo à leitura e o desenvolvimento de competências linguísticas e interpretativas. A falta de materiais novos e diversificados impacta diretamente nas atividades pedagógicas e no incentivo à formação de hábitos de leitura, especialmente entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, para quem a Feira do Livro representa, muitas vezes, a única oportunidade de acesso a obras literárias de qualidade.

2.2. O fornecimento de livros literários aos professores é uma ação estratégica para o

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

desenvolvimento profissional docente e para o fortalecimento do papel do educador como mediador da leitura. As obras funcionam como ferramentas indispensáveis ao enriquecimento das práticas pedagógicas, oferecendo um vasto repertório para ser explorado em sala de aula, de modo a estimular o interesse e o engajamento dos estudantes.

2.3. Nesse sentido, a aquisição de livros por meio de processo licitatório visa fortalecer a cultura da leitura em nosso município, criando um ambiente educacional que valoriza a descoberta, o conhecimento e o prazer de ler. Essa iniciativa é fundamental para a formação de cidadãos mais críticos, criativos e participativos.

2.4. Um dos principais catalisadores para esta ação é a tradicional Feira Internacional do Livro (FIL) de Foz do Iguaçu, um marco no calendário cultural do Oeste do Paraná, que se aproxima de sua próxima edição. O evento promove o contato direto dos estudantes com uma imensa diversidade de títulos e gêneros, além de proporcionar a interação com autores e a participação em atividades culturais. A distribuição gratuita de livros durante a FIL, tanto para alunos quanto para professores, potencializa o impacto do evento e materializa o incentivo à leitura.

2.5. Adicionalmente, a oportunidade de cada aluno escolher uma obra de seu interesse dentre os títulos disponíveis representa um poderoso exercício de autonomia e empoderamento, estimulando a curiosidade intelectual e a busca por leituras que realmente o cativem.

2.6. A 20° Feira Internacional do Livro está prevista para os dias 12 a 16 de novembro, conforme *printscreen* de notícia veiculada no site oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR (https://www5.pmfi.pr.gov.br/noticia-54880):



20ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO SERÁ REALIZADA ENTRE 12 E 16 DE NOVEMBRO

Com O Tema - Da Literatura Ao Conhecimento – A FILFI 2025 Vai Homenagear Alberto Santos Dumont E Dalton Trevisan

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

2.7. O planejamento desta demanda foi cuidadosamente dimensionado para contemplar a totalidade da rede, abrangendo os alunos, professores e demais profissionais das 105 unidades de ensino vinculadas a esta Secretaria, bem como a própria Sede Administrativa, assegurando que os benefícios desta iniciativa alcancem toda a comunidade escolar.

2.8. No que concerne à realidade do Município de Foz do Iguaçu, cabe destacar que atualmente são atendidas diariamente cerca de 30 mil crianças, conforme tabelas abaixo.

MÊS: AGOSTO/2025

	ESCOLA MUNICIPAL	NÚMERO DE TURMAS										NÚMERO DE ALUNOS										TOTAL	
		CE	SR (MF)	SR (DV)	SR (AH)	INF. II	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total	CE	SR (MF)	SR (DV)	SR (AH)	INF. II	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Matrículas	Alunos
1	ACACIO PEDROSO	1	2	0	0	3	4	3	2	2	1	18	5	23	0	0	56	92	68	57	60	31	392	369
2	ADELE ZANOTTO	1	3	0	0	4	6	7	6	6	3	36	9	49	0	0	80	146	171	157	166	96	874	825
3	ADEMAR MARQUES	0	1	0	0	2	2	2	2	2	1	12	0	8	0	0	38	36	51	44	40	18	235	227
4	ALTAIR ZIZO	0	0	0	0	0	5	3	3	4	2	17	0	0	0	0	0	110	81	83	106	41	421	421
5	ANTONIO GONCALVES	0	0	0	0	2	4	4	4	4	3	21	0	0	0	0	40	97	107	112	120	74	550	550
6	ARNALDO ISIDORO	0	2	0	0	4	4	4	4	4	2	24	0	17	0	0	90	96	107	112	98	50	570	553
7	AUGUSTO WERNER	0	1	0	0	2	3	3	3	2	1	15	0	12	0	0	39	63	66	74	55	30	339	327
8	BELVEDERE	1	1	0	0	0	3	2	1	2	1	11	7	9	0	0	0	54	54	23	59	24	230	221
9	BENEDICTO J.CORDEIRO	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	10	0	0	0	0	0	50	53	54	56	39	252	252
10	BRIGADEIRO	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	6	0	0	0	0	9	18	17	15	17	8	84	84
11	CANDIDO PORTINARI	0	0	0	0	1	2	2	3	1	1	10	0	0	0	0	20	30	54	84	31	28	247	247
12	CARLOS GOMES	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	7	0	7	0	0	20	24	25	17	20	20	133	126
13	CECILIA MEIRELES	1	2	0	0	1	2	2	2	2	1	13	8	0	0	0	20	49	53	56	56	24	266	266
14	CERES DE FERRANTE	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5	0	0	0	0	0	10	21	17	24	14	86	86
15	CORA CORALINA	0	2	0	0	3	4	6	5	4	2	26	0	40	0	0	62	100	158	120	119	63	662	622
16	DIRCEU LOPES	1	2	0	0	2	4	4	3	3	2	21	8	23	0	0	40	72	84	74	62	50	413	390
17	DUQUE CAXIAS	0	2	0	0	3	4	3	2	2	2	18	0	25	0	0	50	93	81	56	59	48	412	387
18	ELENICE MELHORANCA	1	1	0	0	0	4	3	4	4	2	19	9	17	0	0	0	85	75	105	84	47	422	405
19	ELEODORO EBANO	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	5	0	0	0	0	12	25	14	9	27	0	87	87
20	ELOI LOHMANN, E M-EF	0	1	0	0	1	4	4	3	4	2	19	0	15	0	0	22	100	108	83	110	52	490	475
21	EMILIO DE MENEZES	1	2	0	0	4	4	5	4	4	2	26	6	25	0	0	76	100	109	97	100	50	563	538
22	ERICO VERISSIMO	0	0	0	0	2	4	6	5	5	2	24	0	0	0	0	39	101	160	136	136	63	635	635
23	FREDERICO ENGEL	0	0	0	0	0	4	3	2	2	1	12	0	0	0	0	0	88	81	56	59	31	315	315
24	GABRIELA MISTRAL	0	0	0	0	0	2	2	1	2	2	9	0	0	0	0	0	50	56	32	60	61	259	259
25	GETÚLIO VARGAS	0	0	0	0	1	4	4	3	4	2	18	0	0	0	0	20	100	106	71	97	55	449	449
26	IRIO MANGANELLI	0	2	0	0	2	4	5	5	4	3	25	0	36	0	0	40	101	132	136	115	88	648	612
27	JARDIM NAIPI	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	6	0	0	0	0	20	24	27	28	30	31	160	160
28	JOAO ADAO	2	2	0	0	4	4	6	4	5	3	30	14	35	0	0	80	95	143	109	146	81	703	668
29	JOAO DA COSTA	1	3	0	0	5	10	8	8	7	4	46	6	37	0	0	101	237	216	209	204	127	1137	1100
30	PAPA JOAO PAULO I	0	0	0	0	1	1	1	2	1	1	7	0	0	0	0	18	24	26	31	20	21	140	140
31	JOAO XXIII	1	1	0	0	3	7	6	4	4	2	28	10	11	0	0	59	164	159	104	116	61	674	663
32	JORGE AMADO	1	2	0	0	4	6	6	4	5	2	30	7	30	0	0	72	132	130	113	119	64	667	637
33	JOSINETE H	1	2	0	0	1	4	4	5	4	2	23	5	35	0	0	21	96	106	133	102	59	557	522
34	JULIO PASA	0	1	0	0	1	1	2	1	1	1	8	0	17	0	0	15	27	46	28	20	22	175	158
35	LUCIA MARLENE	0	0	0	0	0	2	3	2	2	1	10	0	0	0	0	0	49	64	54	52	27	246	246
36	LUIGI SALVUCCI, E M PE-EF	1	2	0	0	4	5	5	4	4	2	27	6	26	0	0	80	107	124	106	99	55	603	577
37	MONTEIRO LOBATO	0	2	0	0	2	2	3	2	2	2	15	0	23	0	0	40	48	67	54	57	36	325	302
38	NAJLA BARAKAT	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	4	0	0	0	0	0	20	23	12	12	0	67	67
39	OLAVO BILAC	0	0	0	0	0	4	4	3	3	2	16	0	0	0	0	0	90	99	77	79	43	388	388
40	OLIMPIO RAFAGNIN	1	1	0	0	1	2	2	2	2	1	12	3	6	0	0	19	50	54	38	38	28	236	230
41	OSVALDO CRUZ	0	1	0	0	2	2	2	2	2	1	12	0	15	0	0	36	50	54	50	35	26	266	251
42	PARIGOT DE SOUZA	0	0	0	1	1	2	2	2	2	2	12	0	0	0	0	20	50	55	54	56	42	262	256
43	PONTE DA AMIZADE	1	2	2	0	3	3	2	2	1	1	17	8	18	9	0	61	63	37	41	29	32	298	271
44	PRINCESA ISABEL	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5	0	0	0	0	0	20	28	21	19	18	106	106
45	ROSALIA	0	2	0	0	0	2	3	2	3	1	13	0	19	0	0	0	42	81	51	65	30	288	269
46	SANTA RITA	0	0	0	0	1	1	2	1	1	1	7	0	0	0	0	20	24	28	28	29	27	156	156
47	SUZANA MORAES	0	2	0	0	3	3	2	2	2	1	15	0	10	0	0	59	56	45	40	42	23	275	265
48	TRES BANDEIRAS	0	1	0	0	3	5	4	3	4	3	23	0	11	0	0	51	120	109	73	103	75	542	531
49	VILA SHALON	0	0	0	0	0	2	2	2	2	1	9	0	0	0	0	0	43	53	54	52	21	223	223
50	VINICIUS DE MORAES	0	2	0	0	3	4	5	4	5	2	25	0	23	0	0	60	100	134	113	139	57	626	603
	TOTAL GERAL / CURSO	16	51	2	1	83	158	160	137	138	81	827	111	622	9	6	1605	3600	4000	3501	3599	2101	19154	18517

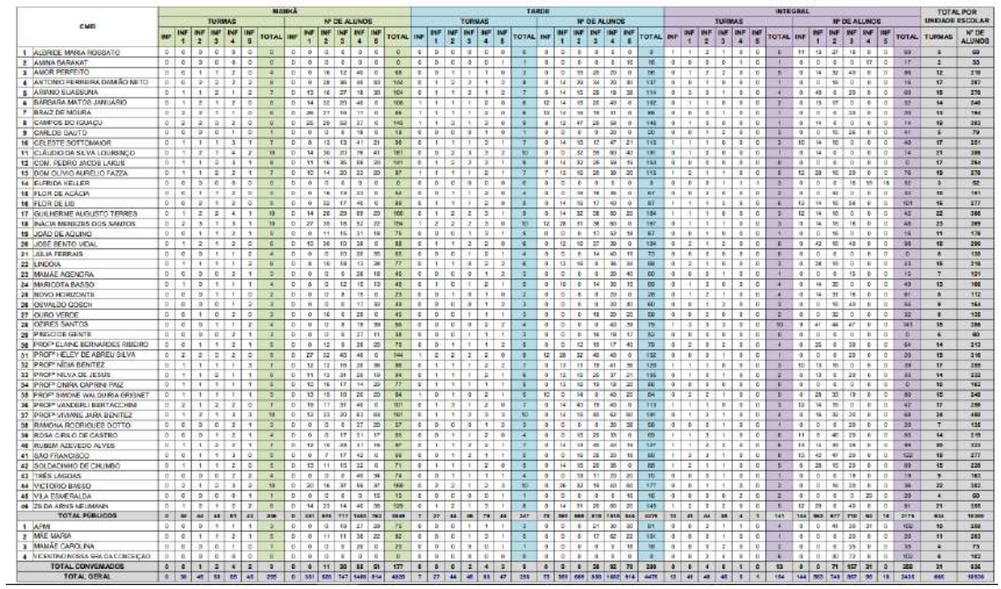
d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c



2.9. A compra dos livros busca atender ao planejamento anual das atividades pedagógicas e culturais da Secretaria Municipal de Educação, promover a inclusão social e o acesso democrático à leitura, suprir carências identificadas no acervo existente e renovar títulos de acordo com as faixas etárias e interesses dos alunos, além de apoiar a realização da Feira do Livro como instrumento de valorização da cultura local e integração da comunidade escolar. O objeto a ser contratado consiste na aquisição de livros novos, originais, de diferentes gêneros e autores, previamente selecionados por comissão técnica, em conformidade com as diretrizes pedagógicas e curriculares da rede municipal.

2.10. O objeto da contratação está previsto no cronograma de execução desta Secretaria Municipal da Educação, conforme planilha de planejamento anual anexa. Referido planejamento integrará o Plano de Contratações Anual 2025, atualmente em construção.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO CONSIDERADO O SEU CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Para assegurar a transparência, a isonomia e a qualidade do acervo literário a ser adquirido, o processo de seleção dos títulos foi conduzido por meio de um Chamamento Público nº

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Educação
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

01/2025 – SMED. Este edital convocou editoras, distribuidoras e livrarias de todo o país a apresentarem suas obras de literatura infantil e infanto-juvenil para avaliação técnica pela Secretaria Municipal de Educação.

- **Critérios de avaliação técnica e pedagógica**

3.2. As propostas submetidas foram rigorosamente analisadas por uma Comissão de Análise e Seleção de Livros, formalmente instituída para essa finalidade. A análise técnica e pedagógica verificou a conformidade das obras com critérios essenciais detalhados no edital, como o alinhamento curricular com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); a qualidade textual, englobando a adequação da linguagem ao público-alvo, correção ortográfica e coerência; a relevância do conteúdo, com temas interessantes e inovadores; e a qualidade gráfica, considerando aspectos visuais como ilustrações e projeto gráfico que enriquecem a experiência de leitura.

3.3. Dessa forma, garante-se que o catálogo de obras foi previamente curado por especialistas, com base em critérios técnicos e pedagógicos claros e abertos à ampla participação do mercado editorial.

- **Público alvo**

3.4. O títulos/obras apresentados, além de atenderem ao disposto no item 5, do edital 01/2025 e 02/2025 - SMED, se destinam às seguintes faixas etárias:

- Educação Infantil – 04 e 05 anos de idade
- Ensino Fundamental - 06 a 11 anos de idade
- Profissionais da educação básica, com nível de instrução mínima Ensino Médio até nível de pós graduação/mestrado/doutorado.

3.5. Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a gestão do objeto contempla todas as etapas de seu ciclo de vida, com foco na sustentabilidade e na responsabilidade socioambiental:

3.6. Planejamento e Curadoria: Definição das necessidades pedagógicas e realização do processo seletivo (Chamamento Público) para garantir a qualidade do acervo.

3.7. Renovação e Atualização: Monitoramento contínuo para substituição de exemplares danificados e aquisição de novos títulos, mantendo o acervo relevante e dinâmico.

3.8. Destinação Final e Economia Circular: Descarte ambientalmente correto de livros irrecuperáveis, priorizando a doação para reutilização em outros projetos e, em último caso, o envio

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

para reciclagem, promovendo a reinserção dos materiais na cadeia produtiva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O procedimento resultará na formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** com validade de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2. **Em caso de divergência entre imagem, CATMAT e especificações técnicas, prevalecem as informações textuais das especificações do Termo de Referência.**

4.3. O quantitativo apresentado trata-se de ESTIMATIVA, não obrigando a Administração Pública à aquisição total.

- **Sustentabilidade**

4.4. A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, pois o objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais pedagógicos e esportivos e as condições socioambientais devem ser seguidas pelos fabricantes e/ou fornecedores no momento de produção/entrega dos itens que serão adquiridos.

4.5. Assim, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Fornecer, quando possível, materiais de consumo/insumos compostos no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448 e 15448-2;

b) Quanto à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

c) Respeitar as NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT sobre resíduos sólidos;

d) Adotar boas práticas de otimização de recurso, de utilização de produtos não poluentes e de redução de desperdícios.

4.6. Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que a qualidade técnica e pedagógica das obras já foi aferida e aprovada pela Comissão de Análise e Seleção de Livros, conforme estabelecido no Chamamento Público que originou este certame.

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

4.7. Caso seja necessário, os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização e fornecer, sem ônus, os manuais, fichas técnicas ou catálogos impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

- **Subcontratação**

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **Garantia da contratação**

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- **Condições para participação**

4.10. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.11. Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Complementar nº 123/2006, esta Secretaria analisou a possibilidade de adoção de cota exclusiva, cota reservada e da margem de preferência local em favor de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI.

4.12. Contudo, considerando a elevada quantidade de grupos e itens licitados, bem como o risco de fracionamento excessivo das contratações, concluiu-se pela inviabilidade prática da instituição de múltiplas atas, sob pena de comprometer a eficiência do processo e a segurança do abastecimento.

4.13. A criação de cotas reservadas ou exclusivas, em cenário de elevado número de itens, ampliaria exponencialmente o quantitativo de atas a serem geridas, demandando estrutura administrativa incompatível com a atual capacidade de recursos humanos, além de aumentar os riscos de insucesso em parcelas significativas do objeto, em especial pela possibilidade de ausência de propostas competitivas de fornecedores de menor porte em determinados grupos.

4.14. Nesse contexto, entende-se que a manutenção da ampla competitividade, sem a aplicação das cotas, representa a solução mais adequada para garantir a contratação integral do objeto, assegurando tanto a economicidade — já que grandes distribuidoras de livros tendem a ofertar melhores descontos unitários — quanto a regularidade do fornecimento, evitando desabastecimentos que impactariam diretamente a execução contratual.

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

4.15. Ademais, conforme destacado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 877/2016, a margem de preferência local prevista no artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 somente poderá ser aplicada quando preenchidas cumulativamente determinadas condições, entre elas a de que se trate de licitação diferenciada, isto é, procedimentos cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou a parte referente à cota de até 25% do objeto a ser contratado.

4.16. Considerando que, no presente certame, restou afastada a adoção de cotas exclusivas ou reservadas para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI, não há suporte jurídico para aplicação da margem de preferência local, motivo pelo qual também não será implementada nesta contratação.

4.17. Com base no exposto, PUGNA-SE PELO AFASTAMENTO da cota reservada e cota exclusiva, com consequente afastamento do benefício de margem de preferência local.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da ordem de serviço/nota de empenho por esta Secretaria.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Juscelino Kubitschek, 3287, Complexo Bordin, Vila Paraguaia, CEP: 85864-000, ocasião em que a responsável pelo recebimento será a gestora do contrato, senhora Rafaela Costa Braga Ducato (Sala 15, Email: projetossmedfoz@gmail.com, Telefone: 45 3308-2046, Horário de Atendimento: 07h30 às 11h00 e 13h30 às 16h30).

5.4. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor. É de responsabilidade da contratada o transporte e entrega do material, em perfeita conformidade às especificações.

5.5. O resultado que se pretende produzir é a entrega de objetos coerentes ao descritivo técnico e aptos a sanar a demanda da Administração Municipal, e por isso, será devolvido ao fornecedor objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa ou inferior à contratada,

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR.

5.6. Todos os materiais serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade não corresponder às especificações exigidas, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados, sendo eventuais novos custos de frete a cargo da contratada

5.7. O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.

- **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.8. A Lei n° 10.752/2003, que institui a Política Nacional do Livro, em seu art. n° 18, estabelece que "com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente".

5.9. Sendo assim, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A garantia abrange possíveis falhas, vícios ou defeitos que possam mostrar-se durante o uso dos itens/materiais, sem prejuízo das garantias específicas de acordo ao descritivo técnico ou garantias de maior prazo fornecido eventualmente pelo fabricante.

5.11. Os livros que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

- **Da Logística Reversa**

5.17. Entende-se por logística reversa o conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou ainda para destinação final ambientalmente adequada, conforme previsto no art. 3º, inciso XII da Lei nº 12.305/2010.

5.18. Assim, o contratado deverá:

a) Apresentar declaração formal de atendimento à logística reversa, assumindo a responsabilidade pela coleta e destinação adequada de embalagens, caixas, recipientes retornáveis, materiais de transporte e demais resíduos sólidos vinculados ao fornecimento, no limite da proporção dos produtos entregues;

b) Fornecer orientações à Administração sobre o manejo e a devolução das embalagens reutilizáveis ou recicláveis, quando aplicável;

c) Comprovar a destinação ambientalmente correta dos resíduos, podendo ser exigido documento comprobatório durante a execução contratual;

d) Colaborar com ações da Administração para o cumprimento da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme disposto nos arts. 30 e 31 da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.19. A exigência de logística reversa constará como cláusula obrigatória no contrato e sua inobservância poderá configurar descumprimento contratual, sujeitando o contratado às sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

5.20. A inclusão desse requisito contribui para o fortalecimento das compras públicas sustentáveis, reforça o compromisso da Administração com a redução dos impactos ambientais e

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

estimula práticas empresariais responsáveis ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

6.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. Gestor e fiscal do contrato:

Gestor de Contrato	Rafaela Costa Braga Ducato
Fiscal de Contrato	Karina Francielle Gonçalves de Oliveira Galhardes

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Do Recebimento**

7.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma, na hipótese de fornecimento de bens:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo fiscal técnico ou fiscal técnico setorial, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, pelo fiscal e gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

7.2. No termo detalhado deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento e/ou da execução dos serviços, quem realizou a entrega, como foi entregue o produto ou prestado o serviço, marca ou modelo, número de série, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

7.3. Sempre que possível, o termo detalhado deverá ser apresentado com fotografias e

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

demais documentos pertinentes.

7.4. Caso no contrato haja fiscal técnico e administrativo, o termo de recebimento deverá ser subscrito pelos dois de acordo com as competências de cada.

7.5. A Comissão será designada por no mínimo dois servidores, um deles obrigatoriamente sendo o fiscal técnico do contrato, para os casos de contratações de fornecimento que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para os casos de contratações de serviços que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. A depender da previsão contratual, não poderá acontecer o recebimento parcial do objeto.

7.9. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

I - Aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

II - Serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços ou fornecimento parcelado até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.15. Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.16. Comunicar-se-á a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para a Seção de Pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

- **Liquidação**

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, nos termos do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

7.22. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. O prazo de validade;

7.23.2. A data da emissão;

7.23.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. O valor a pagar; e

7.23.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, **reiniciando-se o prazo** após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçuou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- **Prazo de Pagamento**

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

7.32. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.33. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.34. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso, adotando o índice mais favorável à Administração.

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

- **Forma de pagamento**

7.35. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.38. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.39. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **Do Critério de Reajuste/Repactuação**

7.40. O preço registrado na ata será reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses, a contar do orçamento apresentado, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituí-lo, conforme disposto no art. 239, caput, do Decreto Municipal n° 32.398/2024.

7.41. O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente ao reajuste, conforme o §1° do art. 239 do Decreto Municipal n° 32.398/2024.

7.42. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor da ata de registro de preços, de acordo com os índices e a data-base indicados, sendo formalizado por meio de apostila emitida pela Diretoria de Licitações e Contratos, conforme o art. 290 do Decreto Municipal n° 32.398/2024.

7.43. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.171.115,75 (dois milhões cento e setenta e um mil cento e quinze reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Foz do Iguaçu/PR e será atendida pelas seguintes dotações:

- **12.05.12.365.0600.2254.3.3.90.32.00.1.104** – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
- **12.02.12.361.0600.2119.3.3.90.32.00.1.104 –** 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Foz do Iguaçu, 25 de setembro de 2025.
Datado e assinado digitalmente

Elaborado por:
Jenyffer Cristina de Souza
Secretário de Escola

Aprovado por:
Silvana Garcia André
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU Secretaria da Educação Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com senha por JENYFFER CRISTINA DE SOUZA - SIGNATÁRIO - 25/09/2025 às 12:24:08, RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO - GESTOR DE CONTRATO - 25/09/2025 às 12:29:52 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 25/09/2025 às 13:36:05
Documento Código: d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **360/2025**

Assunto: **TR (FEIRA DO LIVRO)**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d3f5bdf0-48c5-49f5-ac4d-a9f7f11b1923

Hash do Documento

289440660BCDE2BE779D115DFE500A925DC1B6646D8BD4DADFC513CA62C2136A

Anexos

4 TR FEIRA DO LIVRO.pdf - **dfea012e-e949-40a9-82a5-14fba8cc2425**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2025 é(são) :

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 25/09/2025 13:36:05 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO (Signatário) - CPF: ***53921964** em 25/09/2025 12:29:52 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JENYFFER CRISTINA DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***22712940** em 25/09/2025 12:24:08 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IMPORTANTE PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO NO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE FOZ PARA ASSINATURA ELETRÔNICA.

Referência: Assinatura do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
UASG: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Eletrônico nº ___/2025

A/C

SÓCIO ADMINISTRADOR (QUE ASSINA CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Abaixo link para cadastro no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para possibilitar a ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e demais atos administrativos, via eletrônica, conforme Decreto nº 28900/2021.

Item 15.1 do Edital: "Após homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil..."

O e-mail cadastrado deverá ser indicado na proposta comercial, para assim que elaborada a ata de registro de preços a empresa possa ser notificada para a assinatura.

ENDEREÇO DO LINK PARA CADASTRO:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

LEMBRANDO QUE É NECESSÁRIO CONCLUIR O CADASTRO NO E-MAIL,



CONFORME A SEGUIR.

APÓS ASSINADO PELO REPRESENTANTE DA PREFEITURA E DO LICITANTE, A EMPRESA PODERÁ FAZER O DOWNLOAD DA ATA.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025

No dia __ de _____ do ano de 2023, na **Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno**, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo Responsável pela **Diretoria de Licitações e Contratos**, **Sr.** Leandro Ribeiro Vargas, foram registrados nesta ata as quantidades e os preços das empresas constantes no **item 2** da ata de registro de preços, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do _____ Termo de Referência, anexo _____ do edital de PE nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DAS EMPRESAS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE - CNPJ				
Item	**Especificações**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor unit.**
LICITANTE - CNPJ				
Item	**Especificações**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor unit.**
LICITANTE - CNPJ				

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Item	Especificações	Qtd.	Marca	Valor unit.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal _____.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Condições de execução conforme **item 5 do Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. Condições de pagamento conforme **item 7 do Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, será renovado o quantitativo originalmente registrado;

6.1.2. Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.

6.1.3. É vedada a acumulação dos quantitativos ou da previsão de gastos entre o período original e o período prorrogado da contratação.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, serão registrados na ata os preços e os quantitativos dos adjudicatários, não sendo aceito quantitativo inferior ao solicitado no edital.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, no Diário oficial do Município e Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após a homologação da licitação os licitantes mais bem classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital:

7.3.1. Para proceder a assinatura eletrônica do contrato/da Ata, o responsável, pela assinatura da Ata, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28.900/2021-PMFI - Link para cadastro: https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar

7.3.2. O Município enviará a Ata para assinatura da licitante no e-mail previamente cadastrado pela empresa, no link acima descrito, que deverá devolvê-lo assinado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sendo responsabilidade do licitante o seu cadastro no sistema indicado;

7.3.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não assinar o contrato, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no edital e seus anexos.

7.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração, nos termos do item 15 do Edital.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

7.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, (o licitante poderá declinar se a validade de sua proposta estiver expirada) a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.2. Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, sendo ajustado o índice mais vantajoso ao município para fins de reajuste.

8.3. Fica facultado aos fornecedores registrados manifestar, a qualquer tempo, renúncia expressa ao direito de aplicação do reajuste previsto contratualmente, a renúncia ao reajuste, quando formalmente aceita pelo fornecedor, não implicará novação ou alteração de demais condições da Ata de Registro de Preços, limitando-se à manutenção dos valores originariamente pactuados até o término de sua vigência.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Prefeitura de Foz do Iguaçu
86

8.4. O fornecedor poderá solicitar a revisão de preços, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, mediante apresentação de requerimento formal devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas e o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. O prazo máximo para análise do pedido pela Administração será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do requerimento.

9.2.3. Na hipótese de necessidade de complementação documental ou de informações adicionais, o prazo ficará suspenso até o atendimento integral das diligências pelo fornecedor, retomando-se a contagem a partir da entrega da documentação complementar.

9.2.4. A formulação de pedido de revisão de preços pelo fornecedor não suspende nem impede a plena execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do §5º do art. 240 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, o fornecedor deverá manter o integral cumprimento das condições pactuadas até a deliberação final da Administração quanto ao pedido apresentado.

9.2.5. O descumprimento desta obrigação será considerado falta grave, sujeitando o fornecedor às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

9.2.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse público;

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. Será admitida a alteração da marca proposta pelo fornecedor registrado, desde que justifique e a nova marca atenda às especificações do termo de referência e seja aceita pelo órgão gerenciador, obedecido o regramento do art. 241 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

12.2.1. Na hipótese de a nova marca possuir **valor de mercado inferior** ao da originalmente registrada, será obrigatória a **redução proporcional do preço registrado**, em conformidade com o disposto no §2º do art. 241 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

12.2.2. A alteração da marca somente será efetivada após manifestação favorável da Administração e assinatura do respectivo termo aditivo ou apostilamento, observada a legislação aplicável.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Representante legal do Município e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

ANEXO III
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
(Não se constitui em documento de habilitação)

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ___/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr_____, DECLARA, sob as penas da lei:

a) Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata de registro de preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

c) Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

e) Declara neste ato que: (i) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (ii) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, ___ de _____ 2025.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Prefeitura de Foz do Iguaçu
90

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____
IE_____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ...../2025

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº_____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R$	Valor total R$
					TOTAL R$	

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____de_____ de 2025.

Representante Legal da Proponente
(Nome legível/cargo)

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Prefeitura de Foz do Iguaçu
91

ANEXO V – MODELO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria _____, com fundamento no que dispõe o Art. 90, § 2º e §4º, da Lei 14.133/21, nos termos do item 15 do Edital, convoca todos os licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico/Concorrência n.º ___/____ para, em __ horas, manifestarem interesse na celebração do contrato que tem por objeto _____, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor ou, no mesmo ato, apresentem sua melhor oferta, já acompanhadas de proposta, planilha de custos e documentos de habilitação. Em anexo, seguem o Edital, ata do certame, contrato em rescisão e eventuais apostilamentos e aditivos, se houver, com as informações necessárias para manifestação do interesse.

e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Cidade que inspira e trabalha

Autenticado com certificado digital por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 22/10/2025 às 08:38:40 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 22/10/2025 às 09:15:25
Documento Código: e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: **85/2025**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e4e2ba42-1b49-4d35-9521-0e74782e546c

Hash do Documento

42A35AB85A638ADA7E18444BF4903C466FAA15C464C5A3B935E2E24E7E3C1E26

Anexos

1. EDITAL 085-2025.pdf - **2bcec905-3002-4faa-94ea-12e15143989d**
2. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA- Nº 360-2025.pdf - **1a5a481f-a928-4eac-8c5b-38337e1d7d9a**
3. ANEXO II - MINUTA DE ARP.pdf - **c14faf3e-7765-4fd9-9522-e76638af4eab**
4. ANEXO III - DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO.pdf - **1ec6c251-d64d-488e-9307-f2122ef1f508**
5. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.pdf - **a9de1e2d-9675-4e0f-abd7-705f19866e3e**
6. ANEXO V - MODELO DE CONVOCAÇÃO REMANESCENTES.pdf - **11bd7ede-42b9-4804-b6bc-33b7e4958d9c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2025 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 22/10/2025 9:15:25 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 22/10/2025 8:38:40 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Rua João José de Araújo, nº 308 – Centro.
CEP: 35.543-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 9 9183 - 2422
smesfp@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ( ) Sim (X) Não

Unidades Atendidas pelo Estudo: **Secretaria Municipal de Educação**	**Objeto:** Aquisição de coleção de livros do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil para as bibliotecas das Escolas Municipais.

1. Contato:
1.2. Simone Ribeiro Avelar – Secretaria Municipal de Educação
1.3. E-mail: smesfp@yahoo.com.br

2. Descrição da necessidade

2.1. Necessidade da contratação:

a) A aquisição de coleção de livros do Ensino Fundamental para a biblioteca das Escolas Municipais.

b) Esta ação tem como objetivo precípuo, possibilitar acesso aos estudantes a materiais de leitura, contribuir para seu desenvolvimento intelectual e melhor aproveitamento dos estudos.

c) O acesso à leitura e a literatura são uma ferramenta potente para o desenvolvimento do aluno, de sua autonomia intelectual e também dos processos de ensino e aprendizagem.

d) Toda leitura é uma construção de sentidos, os estudantes procuram construir sentido para o mundo que os rodeia, e assim passam a perceber relações de afeto, manifestar preferências e rejeições. Entendemos que o livro pode ser um documento escrito e assinado pela mão da humanidade. Ele é o documento do passado, do presente e do futuro, que ajuda a pessoa a entender o mundo, a vida e a si mesmo". (MENEGOLLA, 1991, p. 100).

e) Atualmente, a preocupação com a leitura não está restrita apenas aos professores de língua portuguesa, mas a professores de todas as áreas do conhecimento.

f) O currículo escolar deve corroborar com os saberes e perspectivas dos jovens produtores de uma cultura jovem, negra e permeada pela influência da comunicação, informação, tecnologias, direitos, saúde e políticas públicas. Isto implica para o professor, no desafio de trabalhar sob a perspectiva de integração entre as disciplinas, onde diferentes especialistas planejam e excutam em conjunto as intervenções junto aos estudantes.

g) Neste contexto, incorporar os textos literários às práticas cotidianas das salas de aula em todos os Componentes Curriculares, é de suma importância, uma vez que ao ler gêneros diversos, além dos alunos se apropriarem das habilidades de leitura e escrita, acessam uma gama de conhecimentos diversos.

h) Diante do reconhecimento da importância da leitura e da literatura na vida do estudante e na

assim estará instituindo as coleções nas bibliotecas para o desenvolvimento das crianças pois irá proporcionar o acesso a conteúdo nessa etapa de ensino.

3. Área requisitante

3.1. A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Simone Ribeiro Avelar.

4. Requisitos da contratação:

4.1. A contratação será por preço global, e a contratação será imediata.
4.2. O prazo de entrega dos itens será de 20 (vinte) dias a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com início imediato após a emissão da mesma.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

5.1. Para o presente termo deve se verificar os orçamentos com base nos preços praticados por 03(três) fornecedores atuantes na área de e distribuição de livros.

5.2. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com seguintes valores na planilha abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Valor unitário
1	Biblioteca de Educação Infantil de 0 a 3 anos			Vizu Editora e Distrbuidora de Livros LTDA-ME **R$14.961,50**
				Editora Eureka Ltda-ME **R$16.418,90**
2	Biblioteca de Educação Infantil Pré I e II	KIT	01	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda **R$14.392,10**
				Editora Eureka Ltda- ME **R$15.835,20**
3	Biblioteca de Ensino Fundamentaldo 1º ao 3º ano	Kit	01	Editora Eureka LTDA-ME **R$ 15.629,00**
				Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA **R$ 14.308,70**
4	Bilblioteca de Ensino Fundamental do 4º ao 5ºano	Kit	01	Editora Eureka Ltda-ME **R$15.723,30**
				Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA **R$ 14.397,50**

6. Estimativa de preços ou preços referenciais:

6.1. Considerar-se á como preço referencial o valor médio obtido por meio de cotação com empresas do ramo.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução a ser adotada pelo Município de São Francisco de Paula-MG é de ser realizada a aquisição mediante licitação, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, foi possível através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

7.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

7.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

7.4. Os itens que não atenderem as referências exigidas não serão aceitos, sob penas de rescisão contratual, bem como eventuais penalidades aplicáveis na forma da legislação vigente.

8 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por global, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

9.1. O Município de São Francisco de Paula-MG, na forma desta contratação, pretende contratar os produtos/serviços contendo os valores praticados no mercado, bem como, com a qualidade necessária.

9.2. Pretende-se com a referida aquisição, incentivar o desenvolvimento da leitura e da escrita das crianças no ensino fundamental e Infantil, bem como aprimorar seu vocabulário e promover a familiarização dos alunos da rede publica com literatura.

10. Nos termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

10.1. Os valores orçados estão com os praticados no mercado, bem como o descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação para a qualidade necessária para a aquisição, tendo em vista a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Rua João José de Araújo, nº 308 – Centro.
CEP: 35.543-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 9 9183 - 2422
smesfp@yahoo.com.br

11. Providências a serem adotadas:

11.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de São Francisco de Paula-MG.

11.2. O Município de São Francisco de Paula-MG deverá fiscalizar o fornecimento dos produto(s) do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

12. Declaração de viabilidade ou não da solução:

12.1. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação, tendo em vista as condições destacadas e a valorização da cultura na vida dos alunos da rede pública municipal.

São Francisco de Paula, 15 de setembro de 2025.

Simone Ribeiro Avelar
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1240
Celular/ Whatsapp: (37) 9 8807 9953

EDITAL Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 123/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência

Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o artigo 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/06:

Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital.

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não será vantajoso ou poderá prejudicar o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2025 às 13h00min
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2025 às 13h01min
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2025 às 13h10min
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: dia 11/11/2025 as 13h10min (horário de Brasília/DF)
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA 24 MESES: R$80.238,28 (oitenta mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

OBJETO DO CERTAME

Registro de Preços para a aquisição de livros literários destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco de Paula – MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.

Edital

O edital com os anexos está disponível para acesso e download sem ônus nos seguintes sites:

1. https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/
2. https://saofranciscodepaula.mg.gov.br
3. PNCP- https://pncp.gov.br

Não serão fornecidos editais pelos correios. Em razão da inexistência de Jornal Diário de grande circulação no município, este edital será publicado pelos meios oficiais disponíveis.

Contatos e Informações

Pregoeiro: Marcelo dos Reis Santos
Telefone: (37) 3332 1240

Whatsapp: (37) 9 8807 9953
E-mail: licitacao@saofranciscodepaula.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1240
Celular/ Whatsapp: (37) 9 8807 9953

Lei Federal 14.133/21:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1. **PREÂMBULO**

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA- MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.312.975/0001-10, com endereço na Praça Pedro Severino de Aguiar, nº 100, Centro, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 123/2025**,** na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, do tipo menor preço global, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste edital.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2025 às 13h00min
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2025 às 13h01min
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2025 às 13h10min
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: dia 11/11/2025 as 13h10min (horário de Brasília/DF)
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA 24 MESES: R$80.238,28 (oitenta mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

1. **- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. **-** O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) público(a) da Prefeitura, nomeado para cargo de Pregoeiro(a), através do Decreto nº 1.217 de janeiro de 2025 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/.

2. As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos sites https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/

3. https://saofranciscodepaula.mg.gov.br

As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

4. **– OBJETO**

3.1- Registro de Preços para a aquisição de livros literários destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco de Paula – MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.

5. **- ÁREA(S) SOLICITANTE(S)**

1. **–** Secretaria de Educação.

6. **– CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

1. **-** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1. **–** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/, ou através do e-mail licitacao@saofranciscodepaula.mg.gov.br.

2. **–** Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

3. **-** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da impugnação.

4. **-** No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

1. **-** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1. **–** A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/, ou através do e-mail licitacao@saofranciscodepaula.mg.gov.br.

2. **-** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

3. **-** Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. **-** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no *site* da Prefeitura, aba licitações e no site https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/,/ para conhecimento de todos os interessados.

1. **– LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

6.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/, e https://saofranciscodepaula.mg.gov.br, para acesso e download por qualquer interessado, sem

ônus, independente de qualquer pagamento. Não será fornecido edital pelos correios.

2. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1- Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/.

Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

1. **- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida no próprio site acima, onde possui manuais de operação para licitantes, em vídeo e escritos.**

2. **-** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. **-** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: *A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.*

1. **- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.**

PARA CONHECIMENTO: *Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei 14.133/21*[1]*.*

A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não

1 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

1. - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2. - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. ~~***O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***~~

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

1. – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação**, mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, *declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional *deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".*

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2. – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

1. - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2. - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3. - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4. - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5. - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6. - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7. – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8. - Agente público do órgão ou entidade licitante;

9. - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

10. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

11. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 20213.

1. - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2. **-** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3. **-** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. **-** O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5. **-** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. **-** A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

1. **– DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

1. **-** O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/

-

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3 Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos

previstos em lei: (...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2. **-** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de login e **senha pessoal**, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

    1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1. **PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)**

1. – A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações**, **DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcada para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.**

1. **-** Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido como preço máximo.

2. **-** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

3. **-** A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

4. **-** O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

1. **-** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2. **–** O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), **conforme item 11.19 deste edital**:

1. **- Proposta comercial expressa**, **ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

2. Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

1. **–** A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

1. **-** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

2. **-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

3. **-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

4. **-** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

2. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3. – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4. – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. **-** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1. – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. **-** O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara *(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)*

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

2. **-** Será desclassificada a proposta comercial que:

    1. **-** não se refira à integralidade do objeto;

    2. **-** não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

    3. **-** apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

    4. **-** que identifique o licitante.

10.3 - Tenha suas amostras ou folders **(quando for o caso)** considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.3.1 – Para apresentar amostra **(se solicitado)** deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

1. **-** Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III da Lei nº 14.133/21.

    1. **-** Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

    2. **-** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade4 de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

    3. **-** Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

1. **-** Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

2. **-** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

3. **-** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

4. **-** Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

1. **-** Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento**.**

2. **- Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.**

1. **-** O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

2. **-** As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

1. **- PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

1. – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/, e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do *site* https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/, opção **"Login"**

4 Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; (...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

2. **-** Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

3. **-** Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

4. **-** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

1. **–** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

2. **-** Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

1. **–** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

1. **-** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

2. **-** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, podendo no meio da disputa o lance mínimo ser alterado pelo pregoeiro.

3. **-** Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", será realizado da seguinte forma:

1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*

4. *Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra "b", o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.*

11.6.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", será realizado da seguinte forma:

1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

2. *Encerrado o prazo previsto na letra "a", o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

3. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra "b", poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

4. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

5. *Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos*

1. **-** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

2. **-** Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

3. **-** Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

4. **-** Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao setor de licitação.

5. **-** Havendo desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6. **-** Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

7. **-** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao

melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

8. **-** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

    1. **-** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

    2. **-** Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

    3. - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

    4. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

    5. - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

    6. - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15.7 – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 20215

1. - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

2. - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

3. - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

4. - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

11.19 – Documentação Pós-Classificação do Licitante

11.19.1 - *O licitante que tiver sua proposta classificada em primeiro lugar, conforme estabelecido no artigo 63, inciso II, da Lei 14.133/21, deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos listados a seguir em campo designado no sistema. Esta ação deve ocorrer em até* ***02 (duas) horas*** *após solicitação do pregoeiro, ao término da sessão do pregão, com possibilidade de prorrogação por igual período. A não observância deste requisito resultará na desclassificação do licitante;*

5 Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1. - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

2. - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

3. - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1. - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

2. - empresas brasileiras;

3. - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4. - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1. *Proposta comercial revisada, ajustada ao preço final ofertado, seguindo o modelo previsto no Anexo II.*

Todos os documentos de habilitação exigidos no item 12 deste edital.

3. *Certidão que comprove a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme critérios definidos no item 7.3 deste edital, se aplicável. (quando for o caso)*

****Observações Importantes:****

1. *A falha na inserção dos documentos requeridos no sistema implicará na imediata desclassificação da empresa.*

As empresas têm a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação pelo sistema até o dia e horário estipulados no "quadro resumo" deste edital. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

1. - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

2. - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

3. - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.20 – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme clausula 13 deste edital).

11.20.1 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

11.21 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

1. **– DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. **–** O **LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR** deverá enviar, na **forma e prazos estabelecidos 11.19, TODA A DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada, com vigência plena, **sob pena de inabilitação:**

2. **- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. **-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

2. **-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3. **-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4. **-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1. **- HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

1. **–** Comprovante de inscrição no CNPJ

2. **–** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

3. **-** Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e divida ativa da união (certidão conjunto);

4. **–** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5. **–** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6. **–** Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7. **–** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

1. **– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

    1. **-** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

    2. - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

6 NOTA EXPLICATIVA: O contrato social CONSOLIDADO dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

1. registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2. publicados em Diário Oficial; e

3. publicados em jornal de grande circulação; ou

4. por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

5. por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

6. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

7. por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

2. A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por **DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO** assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

OBSERVAÇÃO: O balanço Patrimonial deverá vir acompanhado de documento a parte com as fórmulas de cálculos e valores conforme abaixo. O Documento/ Declaração deverá ser assinado por profissional legalmente habilitado (contador).

Os índices poderão ser somente do último balanço apresentado (último exercício social).

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC\ ARLP}{PC\ PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

3. Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n.

775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário

808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

Obs.: *Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação* ***CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO****, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento), do valor estimado da aquisição*

1. **- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos comprovando que a proponente tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos/itens iguais ou similar ao objeto deste Edital, ficando reservado a Prefeitura o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos. documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/217;

12.5.2 - Comprovação de regularidade com as normas do mercado editorial, conforme padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outros regulamentos específicos aplicáveis aos materiais adquiridos.

7 Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

1. **- DECLARAÇÕES**

    1. **-** Os **LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

1. ***Declaração*** *de que atendem aos requisitos de habilitação,*

2. ***Declaração*** *de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*

3. ***Declaração*** *de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

    1. **– O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

    2. **– Declaração** de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital**

    3. **- DECLARAÇÃO somente para microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e equiparadas** para atendimento ao §2º do Art. 4º da Lei 14.133/21. *A DECLARAÇÃO **deverá** ser assinado pelo Sócio Proprietário da empresa **com a opção de ser assinado** juntamente com um profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC de que a empresa **no ano-calendário de realização da licitação**, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

1. **– DOS DOCUMENTOS**

    1. **–** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

    1. **-** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

1. **-** Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

    1. **-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da

matriz;

    2. - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

    3. - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

    4. - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

1. **-** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

2. **-** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

12.7.5 - Os documentos mencionados no item 12 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

1. **– RECURSO ADMINISTRATIVO**

    1. **-** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

        1. **-** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

    2. **-** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

3. **-** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

    1. **-** Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1. **-** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

2. **-** Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

3. **–** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4. **-** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1. – **DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

8 **NOTA EXPLICATIVA**: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

1. **-** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

1. *Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

2. *Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

3. *Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

4. ***ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.*

    1. **-** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

    2. **-** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

    3. **-** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

5. **- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO**

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no site oficial do CODEMM https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/.

6. **– PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

2. – Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao CODEMM, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

3. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SUA VIGÊNCIA, PODERÁ SER UTILIZADA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES, OBSERVADOS OS SEGUINTES REQUISITOS:

1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.5 – <u>O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá</u> <u>ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.</u>

1. **-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2. – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3. - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. - ***O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.***

1. **– DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

1. **-** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. **-** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

2. **-** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. **-** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. **-** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. **-** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

4. **-** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

10 Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

1. **-** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1. **-** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

2. **-** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

3. **-** Fraudar a licitação;

4. **-** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
2. - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1. - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
    1. - Advertência;
    2. - Multa;
    3. - Impedimento de licitar e contratar e
    4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1. - Na aplicação das sanções serão considerados:
    1. - A natureza e a gravidade da infração cometida.
    2. - As peculiaridades do caso concreto.
    3. - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
    4. - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
    5. - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
    1. - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
    2. - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
2. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
3. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

4. **-** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

5. **-** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6. **-** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7. **-** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8. **-** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. **-** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

1. **- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. **-** Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025/ 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

1. – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2. **- PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

1. **–** Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06, cuja *conforme disposto no item 7.3 deste edital.*

3. **– DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS**

1. **–** É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. **–** Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

3. **–** Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4. – Para aplicação do item 20.3, após a homologação da licitação, para f**ormalização e cadastro de reserva,** será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a - Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b - Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

5. **-** O registro a que se refere o item 20.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

    1. **-** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 20.4, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

1. **–** É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. **–** A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;

d - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBS:

1. *O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.*

2. *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.*

1. **-** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a - Por razão de interesse público;

b – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c - Se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

1. **- DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. – A autoridade competente do CODEMM poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

2. – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

3. – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4. – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5. **-** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

6. **-** Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7. – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do CODEMM comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.8 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

1. **-** O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/2111.

2. – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

22 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

ANEXO IV – Modelo de declaração completa.

11 Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

ANEXO V – Modelo de declaração de enquadramento de regime de execução

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII - Minuta de Contrato

23. DO FORO

23.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Oliveira/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Francisco de Paula- MG, 23 de outubro de 2025.

MARCELO DOS REIS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1240
Celular/ Whatsapp: (37) 9 8807 9953

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1240
Celular/ Whatsapp: (37) 9 8807 9953

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 032/2025

PROCESSO N.º 0123/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Livros Literários, destinados às aulas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infantojuvenil das escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Paula – MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante: Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:
Dados bancários (conta, agência, banco ou Pix se tiver)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

**Modelo quando for o caso*

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data. Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital._____, de____de 2025.

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº ------/2025. PROCESSO N.° ------/2025.

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº__, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) __, portador do Documento de Identidade nº

_____, inscrito no CPF sob o nº___DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME, ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

,_____de____de 2025.

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1240
Celular/ Whatsapp: (37) 9 8807 9953

ANEXO IV DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° _/2025 PROCESSO N.°_____/2025

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _, portador do Documento de Identidade nº _, inscrito no CPF sob o nº___**DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Atendem aos requisitos de habilitação,

2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

,_____de____de 2025.

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP ou EQUIPARADA)

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2025 PROCESSO N.°_____/2025

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. (000), sediada (endereço completo), declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação nesta licitação, que:

1. Está sob o regime de tributação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

( ) no ano-calendário de realização da licitação não celebrou Contratos com a iniciativa privada e/ou Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

( ) possui contratos firmados com a iniciativa privada e/ou Administração Pública e que os mesmos não importam em desenquadramento da empresa em razão do teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo nas condições de usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1240
Celular/ Whatsapp: (37) 9 8807 9953

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO NÚMERO Nº__/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº___/2025

Gestor da Ata: Fiscal da Ata:

CONTRATANTE:

DETENTORA DO REGISTRO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada...

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico Registro de Preços n.º ..... do dia ...../...../2025, julgado em ...../...../2025 e homologado em ...../...../2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1. –Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material didático complementar impresso, conforme discriminado a seguir, com destinação às redes municipais de ensino dos entes consorciados ao CODEMM - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. constantes do **ANEXO I** do Pregão nº /2025, e da Proposta da Contratada.

2. **-** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

    1. - O Termo de Referência;
    2. - O Edital da Licitação;
    3. - A Proposta do contratado;
    4. - Eventuais anexos dos documentos supracitados**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 – ***O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.***

1. **-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2. – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3. - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. **–** Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

5. **–** Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

6. – Para aplicação do item 3.8, após a homologação da licitação, para f**ormalização e cadastro de reserva,** será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a - Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b - Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7. **-** O registro a que se refere o item 3.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.10.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 3.8, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

1. **–** É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. **–** A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;

d -Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBS:

1. *O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.*

2. *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.*

1. **-** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a - Por razão de interesse público;

b - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c - Se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R$.....,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

    1. **-** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

    2. **-** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

    3. – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

1. – A Administração do CODEMM, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

2. – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em /2025.

7.1.2- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

2. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

    1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

    2. - Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

    3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos no edital e neste termo de referência, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

    4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de

registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

1. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

    1. - Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória

ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. - Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.3 e 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. **-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

2. **-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata;

3. **-** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4. **-** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5. - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6. **-** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

7. **-** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

8. **-** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9. **-** A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10. - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

11. **-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. **-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2. **-** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. **4 -** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4. **-** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5. **-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6. **-** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7. **-** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

8. **-** Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9. **-** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10. **-** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11. - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

14. **-** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. **-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16. **-** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

17. **-** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS

1. – Os itens serão recebidos por pessoa designada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Apoio Jurídico, no qual atestaram os fornecimentos dos materiais.

2. **–** O servidor indicado deverá informar ao Gestor da Ata para fins de medições e pagamento caso tenha sido realizado dentro requisitos de contratações e informações do Termo de referência.

3. - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

4. **-** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025/2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

12.1.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

    1. der causa à inexecução parcial da ata;

    2. der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3. der causa à inexecução total da ata;

4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

6. praticar ato fraudulento na execução da ata;

7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

   1. Advertência;

   2. Multa;

   3. Impedimento de licitar e contratar e

   4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

   1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

   2. As peculiaridades do caso concreto.

   3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

   4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

   5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA ENTREGA

14.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

14.1.1 - Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

14.1.3 – O objeto deverá ser entregue nos locais designados por cada município consorciado, reservando-se o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste

instrumento convocatório, podendo cancelar a ata ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

1. – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

2. – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Codemm o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

3. - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

4. - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto na ata ou contrato, termo de referência e proposta;

5. - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

6. - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NORMAS FINAIS

1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 2.279/23.

2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

3. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., de____de 2025.

Contratante

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1240
Celular/ Whatsapp: (37) 9 8807 9953

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE ....., ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **.....,** PARA O

FORNECIMENTO DE .....

PROCESSO NÚMERO Nº__/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº___/2025

Gestor do Contrato: Fiscal do Contrato:

CONTRATANTE:

.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na

_____, CEP

_____, CNPJ nº

_____, neste ato designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico registro de preços n.º ..... do dia ...../...../2025, julgado em ...../...../2025 e homologado em

...../...../2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1. –Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material didático complementar impresso, conforme discriminado a seguir, com destinação às redes municipais de ensino dos entes consorciados ao CODEMM - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. constantes do **ANEXO I** do Pregão nº /2025, e da Proposta da Contratada.

2. **-** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

    1. - O Termo de Referência;

    2. - O Edital da Licitação;

    3. - A Proposta do contratado;

    4. - Eventuais anexos dos documentos supracitados**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (quando for o caso), observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R$.....,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

    1. **-** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

    2. **-** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

    3. – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

1. – A Administração dos municípios consorciados, reservam-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

2. – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única

responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

1. **-** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em */2025 (DD/MM/AAAA)*.

2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. - O reajuste será realizado por apostilamento, sendo necessário a pedido formalizado do contratado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1. **-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. **-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

3. **-** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4. **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5. - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6. **-** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7. **-** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8. **-** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9. **-** A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10. - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

11. **-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. **-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2. **-** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. **-** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4. **-** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5. **-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6. **-** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7. **-** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8. **-** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9. **-** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10. **-** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12. **-** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que

preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13. **-** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14. **-** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. **-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16. **-** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

17. **-** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS

1. – Os itens serão recebidos por pessoa designada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Apoio Jurídico, no qual atestaram os fornecimentos dos materiais e a execução dos serviços.

2. **–** O servidor indicado deverá informar ao Gestor do Contrato para fins de medições e pagamento caso tenha sido realizado dentro requisitos de contratações e informações do Termo de referência.

3. - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

4. **-** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. **-** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2. **-** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

3. **-** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

    1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

    2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. **-** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. **-** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6. **-** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7. **-** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8. **-** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

    1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

    2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

    3. Indenizações e multas.

9. **-** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

..... Ficha ..... Fonte de Recurso .....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
    1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
    1. Advertência;
    2. Multa;
    3. Impedimento de licitar e contratar e
    4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10. - Na aplicação das sanções serão considerados:

1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
2. As peculiaridades do caso concreto.
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

2. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

3. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

5. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA ENTREGA

16.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de

recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

16.1.1 - Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corrido, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

16.1.3 – O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Piracema, localizado a Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro, Piracema- MG

1. – O Município de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

2. – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

3. – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4. - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

5. - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto na ata ou contrato, termo de referência e proposta;

6. - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7. - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

1. – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **-** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. **-** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÊSIMA – NORMAS FINAIS

1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 2.279/23.

2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

3. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., de____de 2025.

Contratante

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1240
Celular/ Whatsapp: (37) 9 8807 9953

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS	
1.	**Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.** Registro de preço visando a aquisição de livros literários destinados à alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infantojuvenil das escolas da rede municipal de ensino do Município, conforme descrição contida no Termo de Referência, pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, visando a melhoria das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
2.	**Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.** Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. A especificação, consta à seguir no tópico 8, do presente Termo de Referência. Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.

Lote	Quant.	Produto ou serviço	Descrição
01	02	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL É COMPOSTA POR 258 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A.
02	02	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO UNFANTIL IE II É COMPOSTA POR 331 LIVROS LKTERÁRIOS SELECIONADOS E ADEQUADOSA FAIXA ETÁRIA DO ALUNO
03	03	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 3° ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.

	03	02	BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL 4ºE 5ºANO	A BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5ºANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.

3.	**Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:** Em cumprimento Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, elabora-se o presente instrumento, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser fornecidos os livros, dentro dos padrões exigidos. A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no estudo técnico preliminar – ETP.
4.	**Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.** Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a aquisição dos itens diretamente de fornecedores. O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar

	Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. A durabilidade dos itens depende se usados em meio interno ou externo e ainda do manuseio contante quando em atividades desenvolvidas nas escolas.
5.	**Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.** A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital; Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo; O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado pela gestora Lucineide Orsolin - Secretária de Educação, serão realizados pela servidora Eliane Furlanetto Reinheimer. Farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.
6.	**Requisitos da contratação** PESSOA JURÍDICA **I -** Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) **II -** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) **III -** O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. **IV -** HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): **a)** Cartão do CNPJ; **b)** Estatuto ou contrato social; **V -** HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

	b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). **VI -** HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): **a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante E demais documentos exigido por lei.
7.	**Critérios de medição e de pagamento.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.
8.	**Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.** Conforme estipulado no Estudo técnico preliminar, promovemos pesquisa de mercado entre empresas, conforme orçamentos em anexo, sendo que o preço total foi de R$ 58.059,80 (cinquenta e oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo este o valor que sugerimos seja adotado como preço máximo a ser admitido no certame.
9.	**Adequação orçamentária** Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.
10.	**Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo** As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal. Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de envio da autorização de fornecimento. O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o

	Município. Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante. A realização dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs e, ou a combinar com a secretaria solicitante. O prazo para a realização do serviço é imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.
11.	**Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso** A garantia dos itens/produtos (por defeito de fabricação) deverá ser de pelo menos 90 dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.
12.	**Amostra** O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente. A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), se solicitado, devem apresentar a(s) amostra(s) do(s) item(ns) no prazo de 7 (sete) dias úteis após a sessão, no Departamento de Educação. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o número do item, o nome da licitante e o número deste pregão. A amostra não terá nenhum custo para este município. Após análise da amostra será emitido laudo de aprovação ou reprovação. No caso de reprovação da amostra a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das "especificações técnicas" definidas no edital. A ausência da entrega da amostra exigida implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante classificada. Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda do município pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da mesma para eventual confrontação com os produtos entregues. Ao final do período descrito acima ou no caso da amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido a mesma será descartada pelo município. Após decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais e aprovação da

	amostra, a autoridade competente poderá ADJUDICAR o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência HOMOLOGAR o procedimento licitatório
13.	**DA DEFINIÇÃO DE TÍTULOS E EDITORAS** A indicação da "editora" nas obras literárias escolhidas visa garantir à certeza de que o Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de marca. É o que dispõe a Lei n° 9.279/96, da Propriedade Industrial, que assim define: (...) Art. 124. Não são registráveis como marca: (...) XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular." Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por determinado período. Isso significa que, durante a vigência deste contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais, previamente acertado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE, salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público, o que ocorre em duas possibilidades: 1). Após 70 anos da morte do autor, a contar do dia 1° de janeiro do ano de seu falecimento e; 2). Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra. Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO, uma vez que as obras de DOMINIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a mesma OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO), dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalhado pelos professores e alunos.

São Francisco de Paula, 15 de setembro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL nº 5.081 de 16 de janeiro de 2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANHAES/MG.***

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: « 11/11/2025 »

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS « 08:29hs»

ABERTURA DAS PROPOSTAS: « 08:30hs»

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

ATO Nº 224/2025 PORTARIA»: Pregoeira Oficial. Ane Cristiny Ramos Miranda

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ SIGILOSO NOS TERMOS ARTº 24 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 050/2025.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES-MG**, por intermédio do setor de licitações realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Ane Cristiny Ramos Miranda Pregoeira oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo Ato n° 224/2025 anexado aos autos bem como pelos Decretos Municipais nº 5.081/2025 que Regulamenta a NLLC e 5.074/2025 que regulamenta o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pelo **pelos demais órgãos**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guanhães, através do endereço eletrônico https://api.conectbr.com.br/Licitacao/Busca/?token=UE47 np5MYOvQVvuWZXivA== na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Guanhães, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guanhães, https://api.conectbr.com.br/Licitacao/Busca/?token=UE47 np5MYOvQVvuWZXivA==

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a ***AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANHAES/MG.***

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – Esta licitação é exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e pessoas jurídicas a elas equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, observando o disposto no art. 18-A c/c art. 68 da LC nº 123/2006 e no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, desde que legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Guanhães, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:
( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;
7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes vencedores terão o prazo de até 2 (duas) horas para encaminhar, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, caso não o tenha feito ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado pela Pregoeira, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.1.1.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.

8.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2 - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA (*conforme art. 68 da Lei 14.133/21)*

8.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.3.6. - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.(Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (*conforme art. 69 da Lei 14.113/21*):

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira".

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**.

9.13 – **Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:**
9.13.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.074 de 16 de janeiro de 2025.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento/prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até

a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:
11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. - A critério da Pregoeira os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.
11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.
11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.
11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-

financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: licitacao@guanhaes.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais

LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.
15.4 - Como condição prévia para do Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.

A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo de vigência do contrato será até __/____/2025.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações da Contratada, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.

17.2 - **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever empresa contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.1.1 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.2 – O Contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta do Contrato. **ANEXO (II)**

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta do Contrato. **ANEXO (II)**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 -As condições de reajustamento estão contidas na Minuta do Contrato. **ANEXO (II)**

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - Poderá efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, conforme trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1 - As condições de extinção estão contidas na Minuta do Contrato. **ANEXO (II)**

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento/prestação dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento/prestação dos serviços sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7 - A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo e-mail: **licitacoes@guanhaes.mg.gov.br** . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

26.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou **licitacoes@guanhaes.mg.gov.br**

26.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:
a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.18 – Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;
b) **Anexo II** – Minuta do Contrato

Guanhães/MG, 28 de outubro de 2025.

Valéria do Rosário Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a **aquisição de acervo de livros literários para educação infantil**, para atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de GUANHAES/MG conforme especificações a seguir.

1.2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

(Em anexo)

2 - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no Município.

3 - DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação aplicável.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação consiste na necessidade de fornecer acervo de livros para a educação infantil de qualidade para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guanhães/MG, conforme exigido pela referida Secretaria.

4.2. A contratação, tem como objetivo qualificar as atividades pedagógicas no ambiente escolar, garantindo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e possibilitando futuras aquisições conforme a necessidade da rede.

4.3. As especificações detalhadas dos livros constantes no Anexo I são decorrentes de análise técnica e pedagógica constante no Parecer Técnico-Pedagógico (anexo) e na Justificativa Educacional (anexo), que demonstram a imprescindibilidade de tais títulos para atendimento às competências previstas na BNCC e demandas pedagógicas da rede municipal de ensino.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O Município de Guanhães/MG necessita adquirir o acervo de livros para educação infantil para garantir o adequado funcionamento da educação escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. É essencial para atender eficazmente às demandas educacionais, culturais e sociais da população e manter a continuidade eficiente dos serviços públicos.

5.2. Considerando a importância crítica do material escolar para as atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, é fundamental especificar com precisão todos os requisitos técnicos, incluindo a qualidade dos materiais e os tipos de itens necessários.

6 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
6.1. Os fornecedores devem apresentar documentação técnica que comprove a qualidade e conformidade dos produtos oferecidos, cumprindo os requisitos especificados neste Termo de Referência.

7 - EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1. A execução ocorrerá de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência do contrato

8 - GESTÃO DO CONTRATO
8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios.

9 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, dentro do prazo estabelecido.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, em conformidade com a legislação vigente.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
11.1. Será realizada cotação de preços com empresas do ramo para garantir a melhor relação custo-benefício para o Município.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

13. - DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO
13.1. O prazo para entrega dos materiais será de até (30) trinta dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento.

14 – **LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO DA MERCADORIA**
14.1. O fornecedor deverá entregar os matérias no seguinte endereço: **Av. Governador Milton Campos, 2323 4º andar, sede da Secretaria Municipal de Educação,** com ponto de referência em Estação Rodovia Joao Elias Neto, na cidade de **Guanhães Minas Gerais Os horários de entrega serão das 08:00 as 17:00 horas de Segunda à sexta-feira**, devendo ser previamente agendados com o responsável pelo recebimento, telefone (33) 3421-1068. A responsabilidade pela entrega será do Fornecedor/Transportador, que

deverá garantir a logística e a conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável e os requisitos da Secretaria Municipal de Educação de Guanhães/MG.

Guanhães/MG, 30 de setembro de 2025.

Valéria do Rosário Oliveira
Secretário(a) Municipal de Educação

DESCRIÇAO										
ITEM	**SÉRIE**	**UNIDADE**	**VOL.**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**AUTOR**	**FORMATO**	**PÁG.**	**MATERIAL**	**QUANT**
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS - CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO	4
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS - ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO	4
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS - QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO	4
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS - TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO	4
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS - LILI, A OVELHINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO	4
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS - LOLA, A VAQUINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO	4
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS - PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO	4
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO	4
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO	4
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO	4
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO	4
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS - DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO	4
14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO	4
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO - MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO	4
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO	4
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR - LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO	4
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR - MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO	4

20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER - COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO	4
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR - CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO	4
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO	4
23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X130	10	LIVRO DE PANO	4
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ - AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ - DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
34	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.	4
35	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFAS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO	4
36	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO	4
37	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO	4
38	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.	4
39	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO	4

40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO	4
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO	4
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO	4
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO	4
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO	4
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA! O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO	4
46	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	19X19	6	VINIL	4
47	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO	4
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO COELHO	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO	4
49	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO URSO	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO	4
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA	4
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.	4
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.	4
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	MANDALA	COMBEL	18X13	8	VINIL	4
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO	4
55	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO	4
56	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.	4
57	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO	4
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO	4
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO	4

60	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO	4
61	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA	4
62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL	4
63	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA	19X29	6	LIVRO DE PANO	4
64	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO	4
65	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.	4
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO	4
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	4
68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	4
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	4
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL	4
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL	4
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO	4
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO	4
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO	4
75	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL	4
76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SO LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	6	VINIL	4
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO	4
78	0 A 3 ANOS	LIVRO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.	4
79	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO	4

80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO	4
81	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	22X12	8	LIVRO DE PANO	4
82	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	21X12	8	LIVRO DE PANO	4
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO	4
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL	4
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO	4
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16X16	8	LIVRO DE PANO	4
87	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	14X15	6	LIVRO DE PANO	4
88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL	4
89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ - AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ - PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ - PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ - VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES - CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL	4
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES - TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL	4
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO	4
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO	4
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO	4
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO - A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO	4
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO - BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO	4

100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO - BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO	4
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	6	LIVRO DE PANO	4
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	8	LIVRO DE PANO	4
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	8	LIVRO DE PANO	4
104	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	6	LIVRO DE PANO	4
105	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	6	LIVRO DE PANO	4
106	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO	4
107	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G. VERAS	29X13	8	VINIL	4
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL	4
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL	4
110	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO	4
111	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO	4
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO	4
113	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.	4
114	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO	4
115	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO	4
116	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO	4
117	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO	4
118	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO	4
119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO	4

120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO	4
121	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.	4
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO	4
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? - AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO	4
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? - BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO	4
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO	4
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	4
127	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO	4
128	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO	4
129	0 A 3 ANOS	LIVRO	4	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL	4
130	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	MAKE BELIEVE	15X15	6	LIVRO DE PANO	4
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	VIZU	YOYO BOOKS	20X28	7	LIVRO DE PANO	4
132	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO	4
133	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	VIZU	YOYO BOOKS	20X28	7	LIVRO DE PANO	4
134	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	VIZU	YOYO BOOKS	20X24	7	LIVRO DE PANO	4
135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO	4
136	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO	4
137	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU	YOYO BOOKS	19X23	8	LIVRO DE PANO	4
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO PORCO-ESPINHO	VIZU	YOYO BOOKS	20X23	8	LIVRO DE PANO	4
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO SAPINHO	VIZU	YOYO BOOKS	20X23	8	LIVRO DE PANO	4

140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MINHA AMIGA CORUJA	VIZU	YOYO BOOKS	20X23	8	LIVRO DE PANO	4
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO	4
142	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO	4
143	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO	4
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA	4
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO	4
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO	4
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO	4
148	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	MAKE BELIEVE	18X18	10	CARTONADO	4
149	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO	4
150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU	VIZU	18X14	6	LIVRO DE PANO	4
151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.	4
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU	VIZU	18X14	6	LIVRO DE PANO	4
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO	4
154	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.	4
155	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO	4
156	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO	4
157	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO	4
158	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32X32	8	LIVRO DE PANO	4
159	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO	4

160	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO	4
161	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO	4
162	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO	4
163	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ	3
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO	3
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ	3
166	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO	3
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO	3
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO	3
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO	3
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO	3
171	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19,5X20	10	CARTONADO	3
172	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18,5	10	CARTONADO	3
173	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO	3
174	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO	3
175	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO	3
176	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO	3
177	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO	3
178	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO	3
179	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO	3

180	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO	3
181	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ	3
182	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G	3
183	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	4	FELTRO	3
184	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO	3
185	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO	3
186	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO	3
187	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO	3
188	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO	3
189	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO	3
190	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO	3
191	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO	3
192	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA	3
193	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO	3
194	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO	3
195	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO	3
196	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA	3
197	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO	3
198	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO	3
199	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO	3

200	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNIO?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO	3
201	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO	3
202	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.	3
203	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.	3
204	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO	3
205	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO	3
206	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO	3
207	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO	3
208	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO	3
209	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO	3
210	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.	3
211	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.	3
212	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO	3
213	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO	3
214	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO	3
215	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO	3
216	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO	3
217	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO	3
218	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA	3
219	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS	20X20	12	CAPA DURA	3

220	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO	3
221	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO	3
222	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS	18X21	10	CARTONADO	3
223	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO	3
224	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO	3
225	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.	3
226	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO	3
227	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO	3
228	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO	3
229	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO	3
230	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO	3
231	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO	3
232	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO	3
233	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC	24X24	10	CAPA DURA	3
234	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23x24	18	CARTONADO	3
235	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO	3
236	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO	3
237	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	22X19	10	CARTONADO	3
238	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO	3
239	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO	3

240	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO	3
241	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	3
242	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	3
243	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	3
244	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO	3
245	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO	3
246	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO	3
247	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO	3
248	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO	3
249	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO	3
250	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO	3
251	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ	3
252	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ	3
253	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ	3
254	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ	3
255	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ	3
256	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ	3
257	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO	3
258	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G	3
259	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ	3

260	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ	3
261	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	3
262	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	3
263	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	3
264	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	3
265	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	3
266	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	3
267	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	3
268	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ	3
269	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO	3
270	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ	3
271	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ	3
272	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ	3
273	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ	3
274	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ	3
275	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO	3
276	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	20X22	48	CARTONADO	3
277	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO	3
278	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.	3
279	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO	3

280	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO	3
281	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO	3
282	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	21X24	10	E.V.A.	3
283	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA	3
284	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO	3
285	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO	3
286	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO	3
287	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.	3
288	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO	3
289	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO	3
290	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.	3
291	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO	3
292	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO	3
293	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	8	CARTONADO	3
294	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO	3
295	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN	15X20	8	CAPA DURA	3
296	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO	3
297	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO	3
298	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO	3
299	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO	3

300	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO	3
301	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO	3
302	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO	3
303	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA	3
304	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO	3
305	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO	3
306	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO	3
307	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO	3
308	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO	3
309	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.	3
310	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON	24X24	10	CAPA DURA	3
311	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.	3
312	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	12	CAPA DURA	3
313	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO	3
314	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO	3
315	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO	3
316	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO	3
317	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO	3
318	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO	3
319	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO	3

320	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO	3
321	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO	3
322	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT	18X21	8	CARTONADO	3
323	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ	3
324	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO	3
325	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO	3
326	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO	3
327	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO	3
328	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO	3
329	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO	3
330	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO	3
331	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS	20X20	8	CARTONADO	3
332	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO	3

ANEXO II

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2025

PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães, Nº 100 - Centro, na cidade de Guanhães/MG, CEP 39740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-14, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. VALÉRIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:
_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025 Processo Administrativo nº 133/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANHAES/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025 Processo Administrativo nº 133/2025 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14/133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O contrato terá vigência até XX/XX/20XX, com possibilidade de prorrogação, conforme art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - Todas as condições de entrega e execução dos serviços estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
5.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
5.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanhães e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
5.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal

de Guanhães, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

5.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Guanhães.

5.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3 – A Prefeitura Municipal de Guanhães poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Guanhães/MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Prefeitura Municipal de Guanhães/MG .
d) Débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Guanhães/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

5.4 Do Reajuste

5.4.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.4.2 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INCP/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025 e seus anexos, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e contrato, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa, nos seguintes termos:

10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de serviço incompleto, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guanhães, conforme dispõe o art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

10.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 5.081 de 16 de janeiro de 2025, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025, Processo Administrativo nº 133/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo entre as partes:
a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento/prestação dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.
A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias uteis após seu protocolo.
13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretária Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 5.081 de 16 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATO

15.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra**.** Helena Fernandes Silveira Mendes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇAO DO CONTRATO

16.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guanhães - Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Guanhães, xx de xxxxxxx de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

PREAMBULO

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE GUARDA MOR** - MG, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente dispensa de licitação será baseada no art. 75,II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal n° 2.256/2024. Este Edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR**, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, disponível também no site www.guardamor.mg.gov.br, PNCP com disponibilização no Portal: www.bnc.org.br, onde será realizado e processo a dispensa na forma eletrônica.

Prazo para Cadastro/Proposta de Preço: A partir do dia 29 de setembro de 2025 até às 08h:00min do dia 03 de outubro de 2025.

Data e horario da Sessão de Disputa de Preços: dia 03 de outubro de 2025 As 08h 30min e terá duração de 6 (seis) horas contados do comando de início efetuado pelo agente de contratação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

Envio Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.org.br.

LOCAL: Portal: www.bnc.org.br – "Acesso Identificado", Bolsa Nacional de compras.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 - Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta dispensa eletrônica e oferecer proposta de preços todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.bnc.org.br, e desde que satisfaça às exigências deste edital.

2.1.1 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC pelos telefones: (41) 3557 2301, (42) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

2.1.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema

ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais

danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, bem como do cadastro junto ao Portal Bolsa Nacional de compras – BNC.

2.3 - Não serão admitidas nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

2.3.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.3.3 - Estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.3.1 - É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

2.3.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.4.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. As cooperativas, serão estendidas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 – DO CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS

3.1 - O cadastramento das empresas interessadas a participar deste certame ocorrerá no sítio www.bnc.org.br.

3.1.1 - As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e "**senha pessoal"**, informando - se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC pelos telefones: (41) 3557 2301, (42) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

4 – DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, vedada a identificação do fornecedor, Caso a marca corresponda ao próprio nome da empresa licitante, esta deverá indicar "PRÓPRIA" no campo marca, de forma a garantir a não identificação.

4.2.1- **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

4.2.2 - Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.3 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.8 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la apos o inicio da fase de lances;

4.11 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, à seguinte declaração:

a) que atende os requisitos de habilitação nos termos do inciso I do art. 63 da lei 14.133/2021.

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (quando for o caso).

b.1) A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

b.2) Nos lotes destinados exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.11.1 - O simples envio da proposta já caracteriza que a empresa licitante declara o seguinte:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.12 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

4.13 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente dispensa, edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.14 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5 - FASE DE LANCES

5.1 - A partir da hora e data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.1.1 - O período de disputa será de no mínimo 06 (seis) horas, e não superior 10 (dez) horas conforme horario definido no preambulo desta dispensa de licitação.

5.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 - O lance deverá ser ofertado por lote

5.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é ***de R$2,00 (dois reais).***

5.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.1.1 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (antes da fase de lances) ou empate ficto (disciplinado pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e posteriores alterações).

6.1.2 - Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que a proposta mais bem classificada não foi ofertada por ME ou EPP e as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez) por cento superiores a proposta mais bem classificada nos termos do art. 44 §1° da lei 123/06;

6.1.2.1 - No caso de empate ficto, a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.1.2.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

6.1.2.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite de valor até 10% (dez) por cento superior ao melhor preço.

6.1.2.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

6.1.2.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

6.1.2.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº123/06, ofertar o menor preço.

6.1.3 - Permanecendo o empate por propostas iguais, caso nenhuma empresa apresente

lance, será desidido conforme dispões o art. 60 da lei 14.133/21 para se estabelecer o

vencedor.

6.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.2.3.1 - Após concluído a negociação disposta no item 6.2.3 caso o preço ainda continue acima do preço máximo definido pela administração poderá o agente de contratação, ou comissão de contratação enviar o processo a autoridade superior para que caso entenda haver alteração no preço de mercado entre a realização da pesquisa de preço e o julgamento da licitação determinar a realização de nova pesquisa de preço para verificação se os preços estão compatível com os praticados no mercado.

6.2.3.2 - Caso a nova pesquisa de preço se mostre compatível com os preços de mercado, esta poderá ser utilizada como o preço máximo aceitável para item lote ou valor global a depender do caso, hipótese em que o objeto poderá ser homologado mesmo sendo superior ao máximo inicialmente definido, devido a oscilação dos preços de mercado após a realização da pesquisa inicial, porem neste momento considerados dentro do preço de mercado.

6.2.3.3 - Caso a nova pesquisa de preço demonstre que os preços apresentados estejam superiores aos preços de mercado a proposta será desclassificada, pois acima do preço máximo orçado pela administração.

6.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance conforme modelo anexo II e, se necessário, de documentos complementares.

6.3.1 - Além da documentação supracitada, se for o caso, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha detalhada com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1 - contiver vícios insanáveis;

6.5.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7 - No caso de aquisição de bens e *contratação de serviços em geral será considerado* indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, não comprovando a exequibilidade da proposta a licitante será desclassificada.

6.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, e encaminhadas através do portal de licitações **www.bnc.org.br** em até 02 (duas) horas apos o fim da fase de lance.

7.1.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) através do site da Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) através do site da Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

7.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Documentos de Regularidade Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2 - Documentos de Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** - CNPJ;

b) prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) prova de regularidade com o Fundo de **Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

f) prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g.1) **caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**

g.2) **O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

7.2.3- Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

a) a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.2.4 - Da Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que forneceu os produtos ao emitente;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente.

7.2.5 - Demais Comprovações Obrigatórias:

7.2.5.1 – A licitante deverá anexar na plataforma, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", **Declaração Unificada compreendendo o seguinte: (modelo anexo III)**

a) Declaração da licitante, sob as penas da lei, que atende os réquisitos de habilitacão e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação do presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto

da presente Dispensa Eletrônica, e concorda com todas as exigências contidas no Edital;

c) Declaração da licitante,que a empresa se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;

d) Declaração da licitante, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

e) Declaração da licitante, sob as penas da lei, que a empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998

OBS: Fica FACULTADO ao licitante produzir declarações separadas com base no modelo anexo, devendo, todavia, apresentar todas as declarações e nomeações solicitadas.

7.2.5.2 - Declaração de cumprimento a LC Nº 123/2006, e que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) quando for o caso;

7.3 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

7.3.1 - Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

7.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3 - A não apresentação da documentação exigida no subitem 7.2.5.2 impossibilitará a licitante de se beneficiar do prazo para regularização prevista acima.

7.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a despensa, resguardada a proporcionalidade e razoabilidade.

7.3.5 - Caso a empresa apresente o documento de regularização dentro do prazo previsto, o certame seguirá como previsto.

7.4 – Os documentos deverão ser encaminhados e anexado em campo próprio conforme indicação no Portal de licitação da BNC **www.bnc.org.br**, de forma digital, legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos

mesmos.

7.5 - A simples ausência de qualquer documento de habilitação ou mesmo apresentação de documento com data de vencimento expirada ou ainda com data de emissão anterior à máxima exigida pelo edital não ensejará imediata inabilitação, resultando na abertura de diligência, por parte do agente de contratação, visando sanear o vício e resguardar a finalidade última da licitação.

7.5.1 - Caso a exigência a ser saneada seja uma Declaração exigida, a ausência poderá ser suprida pelo representante participante da sessão, mediante manifestação via "*chat"* na própria plataforma de plena ciência e concordância do teor da declaração faltante.

7.5.2 - Caso a exigência a ser saneada seja referente às provas de CNPJ, CNDT, FGTS, CND-Federal ou outro documento que permita a emissão pública imediata via *internet*, o agente de contratação deverá tentar emitir a referida certidão, a título de diligência, no ato da sessão.

7.5.3 - Caso a exigência seja uma declaração e a licitante não tenha representante presente na sessão **ou** a emissão do documento não seja possível **ou** não seja documento passível de emissão pública eletrônica imediata, a sessão poderá ser suspensa por prazo julgado razoável pela agente de contratação para saneamento do vício.

7.5.3.1 - A licitante será considerada intimada a partir do envio de mensagem via "*chat*", sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos ali registrados.

7.5.3.2 - O estabelecimento do prazo julgado razoável pelo agente de contratação levará em consideração a complexidade do documento, número de participantes da sessão e eventuais condições excepcionais no caso concreto, de forma a evitar o descarte da proposta mais vantajosa sem prejudicar a celeridade do certame.

7.5.4 - Se a tentativa de saneamento mostrar-se infrutífera pela inércia da licitante ou ainda pela apresentação de documentos com vícios a seção terá sua regular continuidade com a inabilitação da empresa que não apresentou os documentos conforme exigido em edital.

JUSTIFICATIVA: Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.256/2024, §§ 5º e seguintes do art. 19.

7.6 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço e habilitação do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, o agente de contratação ou comissão de contratação encaminhará, o processo à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.1.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou

instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 - O prazo de vigência da contratação é o descrito no termo de referência e no contrato parte integrante desta contratação Direta.

9.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10 - SANÇÕES

10.1 – As sações são as mesmas previstas na minuta do contrato, parte integrande desta dispensa eletrônica e se aplicam independente de transcrição.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, na Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC e no Diário Oficial do Município – DOM, e de forma complementar poderá ser publicado no sítio Eletrônico da Prefeitura.

11.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1 - republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3 - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3 - As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA;

Apêndice do Anexo I – Termo de Referência /Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA: INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO; DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991; DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

Guarda Mor, 26 de setembro de 2025.

Marcelo Barbosa da Silva
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA/ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°85/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°23/2025

AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A aquisição de acervo de livros literários para atualizar as bibliotecas das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em atendimento das demandas da secretaria de educação do município de Guarda Mor, visando a melhoria da qualidade do aprendizado dos alunos.

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE	02	LOTE 01 BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II COM 284 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 302 VOLUMES	R$ 11.986,00	R$ 23.972,00
2	LOTE	1	LOTE 02 BIBLIOTECA DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) COM 255 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 255 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
3	LOTE	1	LOTE 03 BIBLIOTECA DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 293 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 304 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
4	LOTE	1	LOTE 04 BIBLIOTECA DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 302 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 313 VOLUMES	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
				TOTAL	**59.930,00**

1.1.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Estimativas Do Valor Da Contratação

1.2 - O custo estimado da contratação é de R$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta reais), conforme custos unitários apostos na cotação de preços em anexo a este documento.

1.3 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação direta, na forma de dispensa de licitação eletrônica, será de doze meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

1.4 – O contrato detalhará todas as regras aplicáveis à vigência, incluindo prazos de execução, entregas, condições de fiscalização e demais disposições necessárias para garantir o cumprimento integral do objeto contratado, assegurando eficiência, transparência e segurança jurídica durante toda a execução.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - Os itens demandados consta no Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2025.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1- A solução encontrada foi pela contratação de empresa que forneça os acervos literários que apresenta-se como a mais viável ao caso em análise, pois além da administração estar fomentando o desenvolvimento das empresas, gera menos dispêndio financeiro ao município, bem como possibilita fornecimento imediato dos livros.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O fornecimento deverá ser efetuado conforme solicitação do setor responsável;

4.2 - O serviço será prestado de acordo com ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente;

4.3 - As ordens de fornecimento deverão ser encaminhadas via e-mail, ou de forma impressa, desde que confirmada em livro de protocolo de entregas;

4.4 - Na ordem de fornecimento deverá constar o endereço e o horário para a entrega;

4.5 - A entrega do produto deverá ser feita em local indicado, correndo por conta da

contratada as despesas de embalagem e transporte decorrentes do fornecimento;

4.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a(s) quantidade(s) e especificações descritas na ordem de fornecimento.

Subcontratação

4.7- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 SEMED: situada à Rua José Pereira Maia nº 175 Bairro Atalaia

Garantia, dos produtos

5.4 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos

6.5.1 – Compete ao Gestor do Contrato: exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento dentre outros atribuições:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, dos contratos.

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados quando houver, e de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, para tomar as providencias que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, devendo anotar em relatório eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

d) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o caput;

f) constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais e fiscais técnico;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais e fiscais técnicos, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

i) diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Nome: Arnaldo Alves da Conceição
Cargo: Advogado Assistente
E-mail: arnaldoalves2006@hotmail.com

6.5.2 - Compete ao fiscal do contrato: o acompanhamento da execução do contrato, inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos materiais, serviços e/ou obra que deverá ser auxiliado pela fiscalização técnica quando for o caso, em ralação ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato para efeito de pagamento, devendo comunicar imediatamente o gestor do contrato qualquer infração cometida, a fim de possibilitar a apuração e aplicação das penalidades cabíveis quando a prestação do objeto, cabendo ainda as seguintes atribuições:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

f) fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

g) comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o

documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
Nome: Ilma Aparecida de Oliveira
Cargo: Cooodernador setor de planejamento
E-mail: ilmaeducacao67@gmail.com

6.6 - A fiscalização de que trata os subitens não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 2021.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

7.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13 - A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade Eletrônica, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2 - O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço POR LOTE, os quantitativos e os preços unitários readequado ao preço final ofertado. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Exigências de habilitação

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 - Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor,

relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) prova de regularidade com o Fundo de **Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

f) prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g.1) **caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**

g.2) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7 - Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu/executou serviços compatíveis em características ao solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação.

8.8 - Declarações

8.8.1- A licitante deverá apresentar **Declaração Unificada compreendendo o seguinte:**

a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) Declaração da licitante, que a empresa se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;

c) Declaração da licitante, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

d) Declaração da licitante, sob as penas da lei, que a empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998;

e) O licitante organizado em cooperativa declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (somente para as licitantes que assim se enquadra).

OBS: Fica FACULTADO ao licitante produzir declarações separadas devendo, todavia, apresentar todas as declarações e nomeações solicitadas.

8.8.2 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LC Nº 123/2006, e que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte quando for o caso.

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha-244
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha-264
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 ficha-264
02.06.01.12.365.1001.2044.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha-283
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 ficha- 283
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha-292
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 ficha-292

LOTE 01

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	123 DO MUNDINHO	DCL
2	1	ABC DO MUNDINHO	DCL
3	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
4	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL
5	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA
6	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA
7	1	BOCA DE SIRI	EUREKA
8	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
9	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	EUREKA
10	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
11	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO..	EUREKA
12	1	EU SOU A LUA	EUREKA
13	1	EU SOU O SOL	EUREKA
14	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA
15	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	EUREKA
16	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
17	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
18	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
19	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
20	1	O ABRACO DO PANDA	EUREKA
21	1	TO DENTRO TO FORA	FORMATO
22	1	A CABRA	GLOBAL
23	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
24	1	FOGE TATU	GLOBAL
25	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
26	1	A VACA AMIGA	HAPPY BOOKS
27	1	AVENTURAS COM OLHINHOS ANIMAIS DE ESTIMACAO	HAPPY BOOKS
28	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FAZENDA	HAPPY BOOKS
29	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FUNDO DO MAR	HAPPY BOOKS
30	1	AVENTURAS COM OLHINHOS SELVA	HAPPY BOOKS
31	1	NAO OLHE DENTRO - CUIDADO ANIMAIS NO VOLANTE	HAPPY BOOKS
32	1	NAO OLHE DENTRO - CUIDADO DINOSSAUROS NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
33	1	NAO OLHE DENTRO - CUIDADO MONTROS NA AREA	HAPPY BOOKS
34	1	O GRANDE TUBARAO	HAPPY BOOKS
35	1	UM LIVRO PUXE A ABA - BOA NOITE	HAPPY BOOKS
36	1	UM LIVRO PUXE A ABA - CORES	HAPPY BOOKS
37	1	UM LIVRO PUXE A ABA - OPOSTOS	HAPPY BOOKS
38	1	UM LIVRO PUXE A ABA - QUEM MORA AQUI	HAPPY BOOKS
39	1	VER TOCAR E SENTIR - INSETOS	HAPPY BOOKS
40	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA
41	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA

42	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
43	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	MANDALA
44	1	ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS DO BOSQUE	MANDALA
45	1	ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS MARINHOS	MANDALA
46	1	ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FAZENDA	MANDALA
47	1	ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FLORESTA	MANDALA
48	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA
49	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
50	1	BEM-VINDO AO LAR A CASA DO COELHO?	MANDALA
51	1	BEM-VINDO AO LAR A CASA DO URSO?	MANDALA
52	1	BOA NOITE PEQUENO URSO	MANDALA
53	1	CALCOLAS CUECAS E CALCINHAS	MANDALA
54	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA
55	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA
56	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O CACHORRO GOSTA?	MANDALA
57	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O GATO GOSTA?	MANDALA
58	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O TIGRE GOSTA?	MANDALA
59	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O URSO GOSTA?	MANDALA
60	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU	MANDALA
61	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
62	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!	MANDALA
63	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
64	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - LA VEM O SOL	MANDALA
65	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA
66	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - O TIGRE ESTA FELIZ	MANDALA
67	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
68	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS - UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA
69	1	CUIDADO COM OS URSOS - UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA
70	1	DE UM ATE DEZ NA FAZENDA	MANDALA
71	1	DE UM ATE DEZ NA FLORESTA	MANDALA
72	1	DE UM ATE DEZ NA SELVA	MANDALA
73	1	DE UM ATE DEZ NO FUNDO DO MAR	MANDALA
74	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA
75	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
76	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
77	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
78	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
79	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
80	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DO GELO	MANDALA
81	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA
82	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA
83	1	ME ABRACA	MANDALA
84	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
85	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
86	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
87	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA

88	1	MEU LIVRO DOS INCRIVEIS ANIMAIS DA FAZENDA	MANDALA
89	1	MEU LIVRO DOS INCRIVEIS ANIMAIS NA FLORESTA	MANDALA
90	1	MEU LIVRO DOS INCRIVEIS ANIMAIS NO JARDIM	MANDALA
91	1	MEU LIVRO DOS INCRIVEIS ANIMAIS NO OCEANO	MANDALA
92	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE MEU AMIGUINHO ?	MANDALA
93	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE MINHA CASINHA ?	MANDALA
94	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE MINHA MAMAE ?	MANDALA
95	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE O MEU LANCHINHO ?	MANDALA
96	1	NANA NENEM LIVRO MUSICAL	MANDALA
97	1	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	MANDALA
98	1	O COCO DOS ANIMAIS	MANDALA
99	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA
100	1	O QUE TEM NESSA CASA?	MANDALA
101	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA
102	1	ONDE ESTA A OVELHINHA - DIVERSAO NA FAZENDA	MANDALA
103	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	MANDALA
104	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
105	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
106	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
107	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
108	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA
109	1	PASSEANDO COM OS NUMEROS	MANDALA
110	1	PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS	MANDALA
111	1	PLOC,PLOC! O ARCO- IRIS	MANDALA
112	1	PLOC,PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA
113	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	MANDALA
114	1	QUEBRA-CABECA JUMBO FLORESTA	MANDALA
115	1	QUEBRA-CABECA JUMBO OCEANO	MANDALA
116	1	QUEBRA-CABECA JUMBO SELVA	MANDALA
117	1	QUEBRA-CABECA JUMBO SITIO	MANDALA
118	1	QUEM E O FILHOTINHO ?	MANDALA
119	1	QUEM SOU EU? ADORAVEIS ANIMAIS	MANDALA
120	1	QUEM SOU EU? ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
121	1	QUEM SOU EU? NA FAZENDA	MANDALA
122	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	MANDALA
123	1	ROSTINHO FELIZ - O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
124	1	ROSTINHO FELIZ - UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA
125	1	ROSTINHO FELIZ - UM BEIJO NO PAPAI	MANDALA
126	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSINHOS	MANDALA
127	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
128	1	TOC, TOC! OS TRES PORQUINHOS	MANDALA
129	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA
130	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA
131	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA
132	1	UM DIA NO SITIO	MANDALA
133	1	VAI VAI PASSARINHO	MANDALA
134	1	VAI VAI PEIXINHO	MANDALA
135	1	VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL	MANDALA

136	8	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	MELHORAMENTOS
137	12	SERIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS
138	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
139	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
140	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
141	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
142	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	ON LINE EDITORA
143	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
144	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS	ON LINE EDITORA
145	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	ON LINE EDITORA
146	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
147	1	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	SALAMANDRA
148	1	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	SALAMANDRA
149	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
150	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
151	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SO LETRINHAS
152	1	A ESTRELINHA LA NO CEU	SO LETRINHAS
153	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SO LETRINHAS
154	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	SO LETRINHAS
155	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SO LETRINHAS
156	1	OS CINCO PATINHOS	SO LETRINHAS
157	1	OS TRES GATINHOS	SO LETRINHAS
158	1	SE VOCE ESTA FELIZ	SO LETRINHAS
159	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O SAPO CURIOSO	TODOLIVRO
160	1	EXPLORAR E DIVERTIDO FAZENDA	TODOLIVRO
161	1	EXPLORAR E DIVERTIDO OCEANO	TODOLIVRO
162	1	EXPLORAR E DIVERTIDO SELVA	TODOLIVRO
163	1	FILHOTE CAOZINHO DOCE MAMAE	TODOLIVRO
164	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CACA	TODOLIVRO
165	1	PEQUENO COELHO URSO GRANDE	TODOLIVRO
166	1	UM LIVRO-DEDOCHE: O POLVO OLIN	TODOLIVRO
167	1	PE DE COELHO - A GALINHA AFLITA	TRIBOS
168	1	PE DE COELHO - A PATA	TRIBOS
169	1	PE DE COELHO - CADE O RATO	TRIBOS
170	1	PE DE COELHO - O GATO VIU ...	TRIBOS
171	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS
172	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
173	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
174	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
175	1	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
176	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
177	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU
178	1	A OFICINA MECANICA PARA LER E BRINCAR	VIZU
179	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
180	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU
181	1	ALFABETO DO JACARE	VIZU

182	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
183	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
184	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADE OS PATINHOS	VIZU
185	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
186	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
187	1	BIP! BIP! A CAÇAMBA DO URSO	VIZU
188	1	BIP! BIP! O CAO BOMBEIRO	VIZU
189	1	BIP! BIP! O JIPE DO LEAO	VIZU
190	1	BIP! BIP! O TRATOR DO GATO	VIZU
191	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU
192	1	CINTILANTE, O UNICORNIO	VIZU
193	1	COISAS DO MEU MUNDO: BRINCANDO COM OS OPOSTOS	VIZU
194	1	COISAS DO MEU MUNDO: DESCOBRINDO AS FORMAS	VIZU
195	1	COISAS DO MEU MUNDO: MEU MUNDO COLORIDO	VIZU
196	1	COISAS DO MEU MUNDO: PRIMEIRAS PALAVRAS	VIZU
197	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU
198	1	DESCOBERTA POP UP - A FESTA NO CASTELO	VIZU
199	1	DESCOBERTA POP UP - ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
200	1	DESCOBERTA POP UP - MAQUINAS EM ACAO	VIZU
201	1	DESCOBERTA POP UP - NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
202	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
203	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICORNIO	VIZU
204	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES	VIZU
205	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CONTANDO	VIZU
206	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO	VIZU
207	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	VIZU
208	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
209	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU
210	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E...	VIZU
211	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
212	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
213	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
214	1	LIVRO TOQUE E SINTA - EXPLORANDO COM AS MAOZINHAS	VIZU
215	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO	VIZU
216	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
217	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
218	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO	VIZU
219	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI	VIZU
220	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE FAZ BUZZZ COMO A ABELHA	VIZU
221	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE RONCA COMO A PREGUICA	VIZU
222	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE SALTA COMO O LEAO	VIZU
223	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! PINTADOS E LISTRADOS	VIZU
224	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! POR QUE O HIPOPOTAMO E AZUL?	VIZU
225	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! QUE FORMA TEM ISSO?	VIZU
226	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! QUEM E O NUMERO 1?	VIZU
227	1	MEU LIVRO DE FELTRO- A CASA DO RATINHO	VIZU

228	1	MEU LIVRO DE FELTRO- O CAMALEAO E AS CORES DO ARCO-IRIS	VIZU
229	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES	VIZU
230	1	MEU LIVRO DOS NUMEROS EM INGLES	VIZU
231	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
232	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
233	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
234	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
235	1	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS	VIZU
236	1	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR	VIZU
237	1	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?	VIZU
238	1	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO	VIZU
239	1	O ABRACO DA PREGUICA	VIZU
240	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
241	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU
242	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR - POP-UP BOOK	VIZU
243	1	O NOSSO MUNDO	VIZU
244	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
245	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP- UP BOOK	VIZU
246	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
247	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	VIZU
248	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	VIZU
249	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	VIZU
250	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	VIZU
251	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU
252	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	VIZU
253	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
254	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU
255	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	VIZU
256	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
257	1	PINTANDO COM AGUA - O CURATIVO DO MACACO	VIZU
258	1	PINTANDO COM AGUA - O ELEFANTE LAVA AS MAOS	VIZU
259	1	PINTANDO COM AGUA - O LEAO PENTEIA A JUBA	VIZU
260	1	PINTANDO COM AGUA O JACARE ESCOVA OS DENTES	VIZU
261	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO PORCO?	VIZU
262	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO TIGRE?	VIZU
263	1	QUEM SOU EU? A BALEIA E SEUS AMIGOS	VIZU
264	1	QUEM SOU EU? A GALINHA E SEUS AMIGOS	VIZU
265	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
266	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
267	1	QUEM SOU EU? O TIGRE E SEUS AMIGOS	VIZU
268	1	QUEM SOU EU? OS SAPINHOS E SEUS AMIGOS	VIZU
269	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
270	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU
271	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU
272	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU

273	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
274	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
275	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
276	1	UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES	VIZU
277	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
278	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
279	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU
280	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
281	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
282	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	VIZU
283	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU
284	1	ZOOM: AI VAMOS NOS!	VIZU

LOTE 02

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	BLU EDITORA
2	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
3	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
4	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	BLU EDITORA
5	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
6	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA
7	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !	BLU EDITORA
8	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL
9	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL
10	1	ANIMAIS DE ESTIMACAO	CIRANDA CULTURAL
11	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL
12	1	BUBU E AS CORUJINHAS DIA DE DIVERSAO	CIRANDA CULTURAL
13	1	CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA	CIRANDA CULTURAL
14	1	CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM	CIRANDA CULTURAL
15	1	CONTRASTE DIVERTIDO - MAR	CIRANDA CULTURAL
16	1	CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA	CIRANDA CULTURAL
17	1	HORA DE BRINCAR LEAOZINHO	CIRANDA CULTURAL
18	1	HORA DE CANTAR MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL
19	1	HORA DE COMER COELHINHO	CIRANDA CULTURAL

20	1	HORA DE DORMIR CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL
21	1	MEUS BICHINHOS - EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL
22	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL
23	1	OLA BEBE - CORES	CIRANDA CULTURAL
24	1	OLA BEBE - DIA E NOITE	CIRANDA CULTURAL
25	1	OLA BEBE - FILHOTES	CIRANDA CULTURAL
26	1	OLA, BEBE - CORRER E BALANCAR	CIRANDA CULTURAL
27	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL
28	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL
29	1	PREGUICA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL
30	1	TUBARAO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL
31	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - CORES	CIRANDA CULTURAL
32	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - FORMAS	CIRANDA CULTURAL
33	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - NUMEROS	CIRANDA CULTURAL
34	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL
35	1	QUEM FAZ O QUE - AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA
36	1	QUEM FAZ O QUE - DINOS NAS JANELAS	EUREKA
37	1	AMIGOS DA AGUA - CIRO O CARANGUEJO	HAPPY BOOKS
38	1	AMIGOS DA AGUA - GIO O GOLFINHO	HAPPY BOOKS
39	1	AMIGOS DA AGUA - PECO O PATINHO	HAPPY BOOKS
40	1	AMIGOS DA AGUA - TITA A TARTARUGA DO MAR	HAPPY BOOKS
41	1	CANTIGAS EM EVA - A DONA ARANHA	HAPPY BOOKS
42	1	CANTIGAS EM EVA - BRILHA BRILHA ESTRELHINHA	HAPPY BOOKS
43	1	CANTIGAS EM EVA - SEU LOBATO TINHA UM SITIO	HAPPY BOOKS
44	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	HAPPY BOOKS
45	1	FELTROS ALEGRES - ADORAVEIS ANIMAIS	HAPPY BOOKS
46	1	FELTROS ALEGRES - OLHOS ESTRELADOS	HAPPY BOOKS
47	1	FELTROS ALEGRES - PEQUENO GRANDE CORACAO	HAPPY BOOKS
48	1	FELTROS ALEGRES - VEICULOS EM ACAO	HAPPY BOOKS
49	1	FELTROS CURIOSOS - A VACA NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
50	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DA SELVA	HAPPY BOOKS
51	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DO OCEANO	HAPPY BOOKS
52	1	FELTROS CURIOSOS - MAMAE E FILHOTES	HAPPY BOOKS
53	1	LEVANTE E ESPIE - CORES	HAPPY BOOKS
54	1	LEVANTE E ESPIE - FILHOTES DE ANIMAIS	HAPPY BOOKS

55	1	LEVANTE E ESPIE - NUMEROS	HAPPY BOOKS
56	1	LEVANTE E ESPIE - VEICULOS	HAPPY BOOKS
57	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS
58	1	LIVRINHO SANFONA - LEAOZINHO	HAPPY BOOKS
59	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS
60	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA	HAPPY BOOKS
61	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA	HAPPY BOOKS
62	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICORNIO	HAPPY BOOKS
63	1	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS
64	1	AMIGUINHOS FOFINHOS - ESCONDE-ESCONDE COM O GATINHO	MANDALA
65	1	AMIGUINHOS FOFINHOS - O URSINHO E OS OPOSTOS	MANDALA
66	1	AMIGUINHOS FOFINHOS - PASSEANDO COM O CAOZINHO	MANDALA
67	1	AMIGUINHOS FOFINHOS - UM, DOIS, TRÊS COM A VAQUINHA	MANDALA
68	1	BEM-VINDO AO LAR A CASA DO COELHO?	MANDALA
69	1	BEM-VINDO AO LAR A CASA DO URSO?	MANDALA
70	1	BOA NOITE PEQUENO URSO	MANDALA
71	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
72	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O CACHORRO GOSTA?	MANDALA
73	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O GATO GOSTA?	MANDALA
74	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O TIGRE GOSTA?	MANDALA
75	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O URSO GOSTA?	MANDALA
76	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
77	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - LA VEM O SOL	MANDALA
78	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA
79	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - O TIGRE ESTA FELIZ	MANDALA
80	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
81	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
82	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA
83	1	ME ABRACA	MANDALA
84	1	MERGULHO NA AGUA - O PINGUIM E SEUS AMIGOS	MANDALA
85	1	MERGULHO NA AGUA - PATINHO ONDE VOCE VAI?	MANDALA
86	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
87	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
88	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
89	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
90	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	MANDALA
91	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
92	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA
93	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	MANDALA
94	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSINHOS	MANDALA
95	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA

96	1	TOC, TOC! OS TRES PORQUINHOS	MANDALA
97	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA
98	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA
99	1	UM DIA NO SITIO	MANDALA
100	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA
101	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA
102	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	ON LINE EDITORA
103	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
104	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
105	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
106	1	COLORINDO A FAZENDA	SO LETRINHAS
107	1	COLORINDO CORES E FORMAS	SO LETRINHAS
108	1	COLORINDO O OCEANO	SO LETRINHAS
109	1	COLORINDO OS NUMEROS	SO LETRINHAS
110	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
111	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
112	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO
113	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES	TODOLIVRO
114	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	TODOLIVRO
115	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
116	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
117	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	TODOLIVRO
118	1	BICHINHOS EM 3D - ABELHAS APRENDA A CONTAR	TODOLIVRO
119	1	BICHINHOS EM 3D - BORBOLETA PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO
120	1	BICHINHOS EM 3D - JOANINHA CORES	TODOLIVRO
121	1	BICHINHOS EM 3D - TARTARUGA OPOSTOS	TODOLIVRO
122	1	BICHINHOS FOFINHOS - CAOZINHO	TODOLIVRO
123	1	BICHINHOS FOFINHOS - COELHINHO	TODOLIVRO
124	1	BICHINHOS FOFINHOS - GATINHO	TODOLIVRO
125	1	BICHINHOS FOFINHOS - URSINHO	TODOLIVRO
126	1	CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO
127	1	CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA	TODOLIVRO
128	1	CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA	TODOLIVRO
129	1	INICIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO	TODOLIVRO
130	1	INICIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS	TODOLIVRO
131	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
132	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - A DONA ARANHA	TODOLIVRO
133	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - BRILHA BRILHA ESTRELINHA	TODOLIVRO
134	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - REME O SEU BARCO	TODOLIVRO
135	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - SEU LOBATO TINHA UM SITIO	TODOLIVRO
136	1	UM TOQUE DE CARINHO - DOCE ACONCHEGO	TODOLIVRO
137	1	UM TOQUE DE CARINHO - DOCE LAR	TODOLIVRO
138	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS
139	1	BEBE FELIZ - AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS
140	1	BEBE FELIZ - PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS

141	1	BEBE FELIZ - PELA VIZINHANCA	VALE DAS LETRAS
142	1	BEBE FELIZ VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS
143	1	BICHINHOS CINTILANTES - CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS
144	1	BICHINHOS CINTILANTES - TARTARUGA	VALE DAS LETRAS
145	1	BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
146	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
147	1	CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS
148	1	CHOCALHO - A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS
149	1	CHOCALHO - BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS
150	1	CHOCALHO - BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS
151	1	LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
152	1	LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
153	1	LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
154	1	LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
155	1	LUVINHA ARCA DE NOE (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
156	1	MANI O ELEFANTE	VALE DAS LETRAS
157	1	MEU LIVRO FOFINHO - AS CORES	VALE DAS LETRAS
158	1	MEU LIVRO FOFINHO - O SOM DOS VEICULOS	VALE DAS LETRAS
159	1	MEU LIVRO FOFINHO - OS ANIMAIS E AS DIFERENCAS	VALE DAS LETRAS
160	1	MEU LIVRO FOFINHO - OS SONS DOS ANIMAIS	VALE DAS LETRAS
161	1	O PEIXINHO PALHACO	VALE DAS LETRAS
162	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS
163	1	PAN O PANDA	VALE DAS LETRAS
164	1	POPO O HIPOPOTAMO	VALE DAS LETRAS
165	1	TIRULI O TIGRE	VALE DAS LETRAS
166	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTACOES	VIZU
167	1	A DONA ARANHA	VIZU
168	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU
169	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
170	1	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
171	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
172	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADE OS PATINHOS	VIZU
173	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
174	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
175	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	VIZU
176	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	VIZU
177	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
178	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU
179	1	BIP! BIP! A CAÇAMBA DO URSO	VIZU
180	1	BIP! BIP! O CAO BOMBEIRO	VIZU

181	1	BIP! BIP! O JIPE DO LEAO	VIZU
182	1	BIP! BIP! O TRATOR DO GATO	VIZU
183	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU
184	1	CADE O BICHINHO - O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
185	1	CADE O BICHINHO - O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
186	1	CADE O BICHINHO - O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
187	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	VIZU
188	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRATORZINHO	VIZU
189	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRENZINHO	VIZU
190	1	COISAS DO MEU MUNDO: BRINCANDO COM OS OPOSTOS	VIZU
191	1	COISAS DO MEU MUNDO: DESCOBRINDO AS FORMAS	VIZU
192	1	COISAS DO MEU MUNDO: MEU MUNDO COLORIDO	VIZU
193	1	COISAS DO MEU MUNDO: PRIMEIRAS PALAVRAS	VIZU
194	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
195	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU
196	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICORNIO	VIZU
197	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES	VIZU
198	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CONTANDO	VIZU
199	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO	VIZU
200	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	VIZU
201	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
202	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
203	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A OVELHINHA	VIZU
204	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
205	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
206	1	LUVINHA FANTOCHE: CONTANDO COM OS ANIMAIS	VIZU
207	1	LUVINHA FANTOCHE: UM DIA NA FAZENDA	VIZU
208	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
209	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
210	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
211	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	VIZU
212	1	MEU LEAOZINHO	VIZU
213	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	VIZU
214	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	VIZU
215	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	VIZU
216	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE- A CORUJA	VIZU
217	1	MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU
218	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
219	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO PORCO ESPINHO	VIZU
220	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
221	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
222	1	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS	VIZU
223	1	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR	VIZU

224	1	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?	VIZU
225	1	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO	VIZU
226	1	MUNDINHO ANIMAL: A VAQUINHA	VIZU
227	1	MUNDINHO ANIMAL: O COELHO	VIZU
228	1	MUNDINHO ANIMAL: O TIGRE	VIZU
229	1	MUNDINHO ANIMAL: O URSO	VIZU
230	1	O CAOZINHO SAPECA	VIZU
231	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU
232	1	O MUNDO ENCANTADO DOS UNICORNIOS	VIZU
233	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP- UP BOOK	VIZU
234	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU
235	1	O PAVAO VAI PASSEAR	VIZU
236	1	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU
237	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU
238	1	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU
239	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU
240	1	O SONINHO DO CACHORRINHO	VIZU
241	1	O SONINHO DO URSINHO	VIZU
242	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU
243	1	O URSINHO BRINCALHAO	VIZU
244	1	OS MEUS AMIGUINHOS DA FAZENDA	VIZU
245	1	OS MEUS AMIGUINHOS DA SELVA	VIZU
246	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	VIZU
247	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	VIZU
248	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU
249	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU
250	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU
251	1	UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES	VIZU
252	1	VAMOS CONTAR COM A VAQUINHA	VIZU
253	1	VAMOS CONTAR COM O COELHINHO	VIZU
254	1	VAMOS CONTAR COM O ELEFANTINHO	VIZU
255	1	VAMOS CONTAR COM O PATINHO	VIZU

LOTE 03

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAQUE
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
4	1	CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA EM	AGAQUE

		QUADRINHOS	
7	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAQUE
8	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUE
9	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	AGAQUE
10	1	CONTOS CLASSICOS - PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUE
11	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS EM QUADRINHOS	AGAQUE
12	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	AGAQUE
13	1	A BELA E A FERA	ARTELER
14	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
15	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
16	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
17	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
18	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
19	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
20	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
21	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
22	1	FABULAS	ARTELER
23	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
24	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
25	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
26	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
27	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
28	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
29	1	MENINOS DA LUA - NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
30	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA	ARTELER
31	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO	ARTELER
32	1	MENINOS DA LUA - O POMBO E O XADREZ	ARTELER
33	1	MENINOS DA LUA - TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
34	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
35	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER
36	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
37	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
38	1	O SACI	ARTELER
39	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
40	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
41	1	PETER PAN	ARTELER
42	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
43	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
44	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
45	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
46	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	ARTELER
47	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER

48	1	A ARVORE DE TAMOROMU	ATICA
49	1	A ESCRAVA ISAURA	ATICA
50	1	CARA OU COROA	ATICA
51	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ATICA
52	1	DE ONDE VOCE VEIO?	ATICA
53	1	HISTORIA MEIO AO CONTRARIO	ATICA
54	1	MEU PAI AG'WA - LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ATICA
55	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
56	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
57	1	SE EU FOSSE AQUILO	ATICA
58	1	UMA ALDEIA PERTO DE CASA	ATICA
59	1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA	ATICA
60	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
61	1	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	ATICA
62	1	VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA	ATICA
63	1	VAGA LUME - POR TRAS DAS PORTAS	ATICA
64	1	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA	ATICA
65	1	VAGA LUME JUNIOR - CATARINA MALAGUETA	ATICA
66	1	VAGA LUME JUNIOR - JOANA BANANA	ATICA
67	1	VAGA LUME JUNIOR - MELHOR DE TRES	ATICA
68	1	VAGA LUME JUNIOR - MEU OUTRO EU	ATICA
69	1	VAGA LUME JUNIOR - O LADRAO DE SORRISOS	ATICA
70	1	A COR DO AZUL	ATUAL
71	1	AS AVENTURAS DE PINOQUIO	BENVIRA
72	1	APRENDENDO COM TDAH	BOM BOM BOOKS
73	1	MINHA VIDA COM TDAH	BOM BOM BOOKS
74	1	APERTADA E SEM ESPAÇO	BRINQUE BOOK
75	1	O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE	BRINQUE BOOK
76	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK
77	1	O JARDIM SECRETO	CAMERLOT
78	1	RONIA A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
79	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
80	1	GEORGE ORWELL - A REVOLUCAO DOS BICHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
81	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
82	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
83	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
84	1	NOS UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDIGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
85	1	ZUM-ZUM-ZUM E OUTRAS POESIAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
86	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO	DCL
87	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
88	1	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	DCL

89	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
90	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
91	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
92	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
93	1	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	DCL
94	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
95	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
96	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL
97	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
98	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
99	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	DCL
100	1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
101	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
102	1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
103	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL SA
104	1	A VERDADE E DE TODOS	EDITORA DO BRASIL SA
105	1	ABC DO TRAVA-LINGUA	EDITORA DO BRASIL SA
106	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL SA
107	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA
108	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
109	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
110	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA
111	1	GIGANTOSAURUS NAO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA
112	1	GIGANTOSAURUS NAO PEGUE AS FLORES	EUREKA
113	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILAO VERDE	EUREKA
114	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA
115	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
116	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA
117	1	O QUE VOCE FARIA	EUREKA
118	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
119	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
120	1	QUINTO SET	EUREKA
121	1	SUPER CRIANCAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA
122	1	TERRA SECA TERRA MOLHADA	EUREKA
123	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
124	1	JOANA D ARC - HQ	FAROL HQ
125	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ
126	1	OS DANCARINOS - HQ	FAROL HQ
127	1	ZUMBI O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO
128	1	AS CORES DA ESCRAVIDAO	FTD
129	1	BREVE HISTORIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD
130	1	GENTE BEM DIFERENTE	FTD
131	1	LENDAS E MITOS DE INDIOS BRASILEIROS	FTD
132	1	LENDAS NEGRAS	FTD

133	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
134	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD
135	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
136	1	ATE PASSARINHO PASSA	GLOBAL
137	1	BRINCANDO COM OBJETOS DECORATIVOS EM ORIGAME	GLOBAL
138	1	BRINCANDO COM ORIGAMI - APRENDENDO COM DOBRADURAS	GLOBAL
139	1	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	GLOBAL
140	1	BRINCANDO COM PIPAS MULTIPLAS E DE DUPLO COMANDO	GLOBAL
141	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
142	1	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
143	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
144	1	GENTE BICHO PLANTA O MUNDO ME ENCANTA	GLOBAL
145	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL
146	1	MEMORIA DAS PALAVRAS INDIGENAS	GLOBAL
147	1	MEMORIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
148	1	MEU PROFESSOR MEU HEROI	GLOBAL
149	1	O PRESENTE DE OSSANHA	GLOBAL
150	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL
151	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
152	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
153	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
154	1	SAPATO FURADO	GLOBAL
155	1	TUTU O MENINO INDIO	GLOBAL
156	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
157	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	GLOBINHO
158	1	MEU AVO TEM OITO ANOS	GLOBO
159	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
160	1	NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
161	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSE OLYMPIO
162	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA
163	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
164	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
165	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
166	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
167	1	O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE	MANDALA
168	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
169	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
170	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
171	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
172	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
173	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENTOS
174	1	MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS
175	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS

176	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
177	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
178	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
179	1	O MEU PE DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
180	1	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS
181	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENTOS
182	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
183	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
184	1	ALICE NO PAIS DA MENTIRA	MODERNA
185	1	ALMANAQUE DA HISTORIA DA ARTE NO BRASIL	MODERNA
186	1	LOLO BARNABE	MODERNA
187	1	O FEITICO DO SAPO	MODERNA
188	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
189	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA
190	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
191	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS A EDUCACAO	PEQUENA ZAHAR
192	1	MAIS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES	PRINCIPIS
193	1	SHERLOCK HOLMES - O CAO DOS BASKERVILLE	PRINCIPIS
194	1	SHERLOCK HOLMES - O VALE DO MEDO	PRINCIPIS
195	1	SHERLOCK HOLMES - UM ESTUDO EM VERMELHO	PRINCIPIS
196	1	SHERLOCK HOLMES AS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES	PRINCIPIS
197	1	SHERLOCK HOLMES O SIGNO DOS QUATRO	PRINCIPIS
198	1	A HISTORIA DA GARCA ENCANTADA	PROJETO
199	1	E O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO
200	1	TOM	PROJETO
201	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
202	1	***FALA SERIO FILHA! CAPA NOVA	ROCCO
203	1	FALA SERIO, MAE!	ROCCO
204	1	CANTARIM DE CANTARA	ROVELLE
205	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE
206	1	O CASACO	ROVELLE
207	1	O HEROI IMOVEL	ROVELLE
208	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
209	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
210	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
211	1	O REIZINHO MANDAO	SALAMANDRA
212	1	NO NA GARGANTA	SARAIVA
213	1	A FLAUTA MAGICA HQ	SCIPIONE
214	1	A MAQUINA FANTABULASTICA	SCIPIONE
215	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
216	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE
217	1	OLIVIA E OS INDIOS	SCIPIONE
218	1	REENCONTRO INFANTIL - O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
219	1	REENCONTRO INFANTIL - ROBIN HOOD	SCIPIONE
220	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE

221	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
222	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR
223	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
224	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
225	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
226	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
227	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
228	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS
229	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
230	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
231	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
232	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
233	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
235	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
236	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
237	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
238	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
239	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
240	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
241	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO -BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
242	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
243	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
244	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
245	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
246	1	SO RIR - A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
247	1	SO RIR - A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	TRIBOS

248	1	SO RIR - O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
249	1	SO RIR - O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
250	1	SO RIR - O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
251	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS
252	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS
253	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
254	1	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
255	1	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
256	1	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
257	1	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
258	1	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
259	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
260	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
261	1	A MISTERIOSA E SURPRENDENTE CASA DO VOVO	VIZU
262	1	A UNIAO FAZ A FORCA	VIZU
263	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
264	1	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU
265	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
266	1	DE ONDE VEM OS BEBES?	VIZU
267	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORE	VIZU
268	1	E ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
269	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	VIZU
270	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
271	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
272	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU
273	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - CANINOS BRANCOS	VIZU
274	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - MOBY DICK	VIZU
275	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - O JARDIM SECRETO	VIZU
276	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - TOM SAWYER	VIZU
277	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
278	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
279	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
280	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
281	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
282	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
283	1	O PRIMEIRO VERAO DA RAPOSINHA	VIZU
284	1	PINGO	VIZU

285	1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU
286	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
287	1	POR QUE O CEU E AZUL?	VIZU
288	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU
289	1	QUERIDA TERRA	VIZU
290	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
291	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	VIZU
292	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
293	1	UMA EXPEDICAO NA FLORESTA	VIZU

LOTE 04

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	A MARIA NAO QUER COMER LEGUMES	ARTELER
2	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	ARTELER
3	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
4	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	ARTELER
5	1	A MARIA NAO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER
6	1	A MARIA NAO QUER IR A ESCOLA	ARTELER
7	1	A MARIA NAO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER
8	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
9	1	A ARVORE DE TAMOROMU	ATICA
10	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ATICA
11	1	DE NOITE NO BOSQUE	ATICA
12	1	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	ATICA
13	1	MEU PAI AG'WA - LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ATICA
14	1	PORQUES	ATICA
15	1	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SO ELA	ATICA
16	1	RIMA OU COMBINA	ATICA
17	1	A VACA DESTA HISTORIA	BENVIRA
18	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	BENVIRA
19	1	GUAYARE: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA
20	1	YURI EM LINHAS DIVERSAS	BOM BOM BOOKS
21	1	YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM	BOM BOM BOOKS
22	1	YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM	BOM BOM BOOKS
23	1	YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM	BOM BOM BOOKS
24	1	ALO	CAROCHINHA
25	1	CONFUSAO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL
26	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL
27	1	COISA DE MENINO	COMPANHIA DAS LETRINHAS
28	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL
29	1	O MUNDINHO	DCL

30	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO	DCL
31	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
32	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	EUREKA
33	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
34	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	EUREKA
35	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
36	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
37	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA
38	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	EUREKA
39	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
40	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
41	1	BOA NOITE DINOSSAURO	EUREKA
42	1	BOA NOITE FAZENDA	EUREKA
43	1	BOA NOITE FLORESTA	EUREKA
44	1	BOA NOITE OCEANO	EUREKA
45	1	COLECAO SETE ANOES - A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
46	1	COLECAO SETE ANOES - A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
47	1	COLECAO SETE ANOES - DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
48	1	COLECAO SETE ANOES - O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
49	1	COLECAO SETE ANOES - OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
50	1	COLECAO SETE ANOES - OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
51	1	COLECAO SETE ANOES - SIGA O MESTRE	EUREKA
52	1	COLECAO SETE ANOES - ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA
53	1	CONTE OUTRA VEZ - A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
54	1	CONTE OUTRA VEZ - A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
55	1	CONTE OUTRA VEZ - AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
56	1	CONTE OUTRA VEZ - PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
57	1	CONTE OUTRA VEZ II - O BONECO DE GEPETO	EUREKA
58	1	CONTE OUTRA VEZ II - O JOVEM CISNE	EUREKA
59	1	CONTE OUTRA VEZ II - UMA DOCE CASINHA	EUREKA
60	1	CRIANCA POESIA	EUREKA
61	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
62	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
63	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
64	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
65	1	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA
66	1	MEU URSINHO MEU URSAO	EUREKA
67	1	NAO FUI EU!	EUREKA
68	1	NAO SEI DESENHAR	EUREKA
69	1	NEM VEM QUE NAO TEM	EUREKA

70	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	EUREKA
71	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA
72	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
73	1	QUERO VER ADIVINHAR	EUREKA
74	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA
75	1	TODO DIA TODA NOITE	EUREKA
76	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
77	1	VAI PRA CHUVA	EUREKA
78	1	DO JEITO QUE VOCE E	FORMATO
79	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD
80	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD
81	1	FORMIGUINHAS	FTD
82	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
83	1	PRONTO FOGUETE VAMOS	FTD
84	1	HISTORIAS PARA 3 ANOS	GIRASSOL
85	1	HISTORIAS PARA 4 ANOS	GIRASSOL
86	1	A FLOR DO LADO DE LA	GLOBAL
87	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL
88	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
89	1	FOGE TATU	GLOBAL
90	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
91	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
92	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
93	1	O JABUTI NA ROCA	GLOBAL
94	1	O MACACO	GLOBAL
95	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
96	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
97	1	O PRESENTE DE OSSANHA	GLOBAL
98	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
99	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
100	1	SAPATO FURADO	GLOBAL
101	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
102	1	A MURALHA UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS
103	1	NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
104	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS
105	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS
106	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
107	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA
108	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA
109	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA
110	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA
111	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
112	1	BRINCAR DE LER - E UMA EMERGENCIA	MANDALA
113	1	BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
114	1	BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
115	1	BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CEUS	MANDALA

116	1	CAROCHINHA - QUE SOM VOCE FAZ?	MANDALA
117	1	CAROCHINHA - TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?	MANDALA
118	1	CAROCHINHA II - BATEU A FOME!	MANDALA
119	1	CAROCHINHA II - EU E MINHA MAMAE	MANDALA
120	1	CAROCHINHA II - O CIRCO DAS CORES	MANDALA
121	1	CAROCHINHA II - TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA
122	1	CLASSICO POP UP - A BELA E A FERA	MANDALA
123	1	CLASSICO POP UP - BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES	MANDALA
124	1	CLASSICO POP UP - JOAO E O PE DE FEIJAO	MANDALA
125	1	CLASSICO POP UP - PETER PAN	MANDALA
126	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER DESCULPA	MANDALA
127	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OBRIGADO	MANDALA
128	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OLA	MANDALA
129	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER POR FAVOR	MANDALA
130	1	CONTANDO HISTORIAS - O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA
131	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA
132	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
133	1	GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA
134	1	HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA	MANDALA
135	1	HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA
136	1	HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA
137	1	HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO	MANDALA
138	1	MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	MANDALA
139	1	MEU FANTOCHE - O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
140	1	MEU FANTOCHE - O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA
141	1	MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
142	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA	MANDALA
143	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
144	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	MANDALA
145	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	MANDALA
146	1	MINHAS HISTORIAS FAVORITAS	MANDALA
147	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA
148	1	MOMENTOS DE CARINHO - E PRECISO TER CORAGEM	MANDALA
149	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ADORO SER GENTIL	MANDALA

150	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ESTOU AQUI	MANDALA
151	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU SOU GRATO	MANDALA
152	1	MOMENTOS DE CARINHO - O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA
153	1	MOMENTOS DE CARINHO - SOMOS TODOS DIFERENTES	MANDALA
154	1	O COCO DOS ANIMAIS	MANDALA
155	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA
156	1	O FLAMINGO QUE NAO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA
157	1	O IMPORTANTE E RESPIRAR	MANDALA
158	1	O IMPORTANTE E SE ALONGAR	MANDALA
159	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA
160	1	O QUE SERA - OS PINGOS	MANDALA
161	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA
162	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA
163	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA
164	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA	MANDALA
165	1	SIMAO ABOMINAVEL	MANDALA
166	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
167	1	TIGRESA CONTRA OS CACADORES	MANDALA
168	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSINHOS	MANDALA
169	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
170	1	TOC, TOC! OS TRES PORQUINHOS	MANDALA
171	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA
172	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA
173	1	A ELEICAO NA SELVA	MELHORAMENTOS
174	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS
175	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS
176	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
177	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
178	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
179	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	MELHORAMENTOS
180	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
181	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
182	1	RITA, NAO GRITA	MELHORAMENTOS
183	12	SERIE BICHIM	MELHORAMENTOS
184	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS
185	1	TOINHONHOIM E A FORCA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA
186	1	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
187	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO
188	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
189	1	DEVER DE CASA	PROJETO
190	1	TOM	PROJETO
191	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?	ROVELLE
192	1	A HISTORIA DE PEPPA	SALAMANDRA
193	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE

194	1	O MONSTRO	SCIPIONE
195	1	OLIVIA E OS INDIOS	SCIPIONE
196	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
197	1	QUANDO ME SINTO COM MEDO	TODOLIVRO
198	1	QUANDO ME SINTO FELIZ	TODOLIVRO
199	1	QUANDO ME SINTO TRISTE	TODOLIVRO
200	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
201	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
202	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
203	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
204	1	BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA	TRIBOS
205	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
206	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
207	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
208	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
209	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
210	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
211	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
212	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
213	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
214	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
215	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
216	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
217	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO	TRIBOS
218	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA	TRIBOS
219	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 2 O JOGO E A BOLA	TRIBOS
220	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO	TRIBOS
221	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE	TRIBOS
222	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS	TRIBOS
223	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO	TRIBOS
224	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU	TRIBOS
225	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO	TRIBOS
226	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA	TRIBOS
227	1	O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS
228	1	O REI DESCALCO	TRIBOS
229	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
230	1	QUINTAL DOS PINGOS - NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
231	1	SEM PE NEM CABECA	TRIBOS

232	1	A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE	VIZU
233	1	A LUZINHA DA ESPERANCA	VIZU
234	1	A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU
235	1	A PRINCESA O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU
236	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO	VIZU
237	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA	VIZU
238	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO	VIZU
239	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA	VIZU
240	1	ADEUS QUERIDO URSO	VIZU
241	1	ALAGADOS	VIZU
242	1	AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA	VIZU
243	1	AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE	VIZU
244	1	AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BROCOLIS	VIZU
245	1	AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO	VIZU
246	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	VIZU
247	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
248	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
249	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
250	1	ATE O LOBO COME VEGETAIS	VIZU
251	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	VIZU
252	1	BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU
253	1	CHAPEUZINHO NO ESPACO	VIZU
254	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP	VIZU
255	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	VIZU
256	1	COLECAO BLIP E PIP - PIP SOBRE RODAS	VIZU
257	1	CONTOS E ENCANTOS: A HORA DO SONINHO	VIZU
258	1	CONTOS E ENCANTOS: QUERIDOS ANIMAIS	VIZU
259	1	E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU
260	1	E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTORIAS	VIZU
261	1	E HORA DE RECICLAR O CAROCO DA MACA	VIZU
262	1	E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU
263	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
264	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
265	1	EU ADORO VOCE PORQUE	VIZU
266	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
267	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
268	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
269	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E...	VIZU
270	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
271	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU

272	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
273	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOES	VIZU
274	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	VIZU
275	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	VIZU
276	1	MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS	VIZU
277	1	MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU
278	1	MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO	VIZU
279	1	MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO	VIZU
280	1	MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU
281	1	MEU LIVRAO DA FAZENDA	VIZU
282	1	MEU LIVRAO DAS CRIATURAS MAGICAS	VIZU
283	1	MEU LIVRAO DOS NUMEROS	VIZU
284	1	MEUS POP UP CLASSICOS - BRANCA DE NEVE	VIZU
285	1	MEUS POP UP CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO	VIZU
286	1	MEUS POP UP CLASSICOS - MOGLI	VIZU
287	1	MEUS POP UP CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS	VIZU
288	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
289	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
290	1	O COMETA	VIZU
291	1	O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU
292	1	O URSO E O PIANO	VIZU
293	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
294	1	POP PETS	VIZU
295	1	QUE PUM FOI ESSE	VIZU
296	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU
297	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
298	1	SER FELIZ !	VIZU
299	1	SLIME CORNIO	VIZU
300	1	SOCORRO MINHA CALCA SUMIU	VIZU
301	1	SONHE ALTO	VIZU
302	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
303	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição de acervo de livros literários para atualizar as bibliotecas das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em atendimento das demandas da secretaria de educação do município de Guarda Mor, visando a melhoria da qualidade do aprendizado dos alunos.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Os itens demandados consta no Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2025.
2.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à contada dotação orçamentária indicada abaixo:

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha-244
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha-264
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 ficha-264
02.06.01.12.365.1001.2044.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha-283
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 ficha- 283
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha-292
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 ficha-292

3- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecimento deverá ser efetuado conforme solicitação do setor responsável;
3.2 O serviço será prestado de acordo com ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente;
3.3 As ordens de fornecimento deverão ser encaminhadas via e-mail, ou de forma impressa, desde que confirmada em livro de protocolo de entregas;
3.4 Na ordem de fornecimento deverá constar o endereço e o horário para a entrega.
3.5 A entrega do produto deverá ser feita em local indicado, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem e transporte decorrentes do fornecimento.
3.6 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a(s) quantidade(s) e especificações descritas na ordem de fornecimento.

4-DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1 Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

4.2 As quantidades foram pensadas para atendimento da necessidade das escolas pelo prazo de 12 meses.

5 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Realizou-se pesquisa perante o mercado entre empresas e também no PNCP, conforme orçamentos em anexo, sendo este o valor que sugerimos seja adotado como preço máximo a ser admitido no certame, em anexo estão os orçamentos que serviram de base para o valor máximo adimitido para contratação.

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Conforme pesquisa no banco de preços e no mercado local, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar,

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	2	LOTE 01 BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II COM 284 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 302 VOLUMES	R$ 11.986,00	R$ 23.972,00
2	UN	1	LOTE 02 BIBLIOTECA DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) COM 255 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 255 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
3	UN	1	LOTE 03 BIBLIOTECA DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 293 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 304 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
4	UN	1	LOTE 04 BIBLIOTECA DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 302 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 313 VOLUMES. OBS: A RELAÇÃO DOS LIVROS SE ENCONTRAM NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO 01 DO EDITAL.	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
				TOTAL	**59.930,00**

vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a futura aquisição dos acervos de livros literarios para as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino.

6.2 Em anexo a este documento segue a cotação de preços encontradas no PNCP com data da pesquisa.

O valor estimado da compra é de R$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta reais) conforme cotação com os preços apresentado abaixo a este documento.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução encontrada foi pela contratação de empresa que forneça os acervos literários que apresenta-se como a mais viável ao caso em análise, pois além da administração estar fomentando o desenvolvimento das empresas, gera menos dispêndio financeiro ao município, bem como possibilita fornecimento imediato dos livros.

8 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Regime de contratação na dispensa eletrônica (por lote)

A adoção da dispensa de licitação na forma eletrônica, com contratação por lote, mostra-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência administrativa e da economicidade, uma vez que permite a aquisição integrada de bens de mesma natureza, preservando a padronização do acervo e assegurando melhor gestão do contrato.

Ao concentrar a execução em um único fornecedor, a Administração obtém maior controle sobre a entrega e conferência dos produtos, garantindo uniformidade, melhor interação entre as etapas do processo e maior facilidade no cumprimento de prazos e cronogramas. Além disso, a centralização da responsabilidade favorece a fiscalização e a cobrança de garantias, mitigando riscos de inadimplemento e assegurando a efetividade dos resultados.

Sob o ponto de vista econômico, a contratação por lote possibilita a obtenção de economia de escala, já que o agrupamento dos itens reduz os custos operacionais e administrativos, tanto para a Administração quanto para o fornecedor. A gestão contratual torna-se mais simplificada, evitando a fragmentação em diversos processos que, além de onerar o trabalho da equipe administrativa, poderiam comprometer a celeridade processual e a economicidade da contratação.

Dessa forma, revela-se legítima a adoção da dispensa eletrônica por lote quando os itens possuem a mesma natureza, guardam relação direta entre si e atendem a um mesmo objetivo (no caso, a atualização e padronização do acervo de livros). A contratação unificada garante maior racionalização dos recursos públicos e favorece a transparência do processo, sem prejuízo da legalidade e da observância dos princípios administrativos.

Resumidamente, os fundamentos que justificam a escolha do lote na dispensa eletrônica podem ser organizados nos seguintes tópicos:

1. **Economia de Escala**
   - Permite a obtenção de preços mais vantajosos, decorrentes do agrupamento dos itens em lote único.
   - Redução de custos administrativos e operacionais da Administração, tais como: elaboração de múltiplos processos, análise documental, gestão de contratos, logística e controle de estoque.
2. **Padronização e Qualidade**
   - Garantia de uniformidade do acervo, evitando discrepâncias entre edições, editoras e formatos.
   - Maior facilidade na fiscalização da qualidade do material e no cumprimento das especificações técnicas.
3. **Eficiência na Gestão**
   - Simplificação do processo administrativo e redução da burocracia.
   - Maior agilidade na execução contratual e na entrega do objeto.
   - Redução de riscos de atraso, inadimplência e eventuais litígios, diante da centralização contratual.
4. **Segurança Jurídica e Transparência**
   - Utilização de plataforma eletrônica, que assegura publicidade e rastreabilidade de todos os atos.
   - Mitigação do risco de sobre preço e maior controle social sobre o procedimento.
   - Garantia da legitimidade do processo, com respaldo legal no art. 75 da Lei nº 14.133/21.

8.2 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, atender à necessidade da Administração, garantindo a manutenção e o aprimoramento da aprendizagem dos alunos da rede municipal. A atualização e ampliação do acervo têm como finalidade incentivar as crianças a desenvolverem o hábito da leitura, beneficiando todas as crianças matriculadas nas escolas e creches do Município de Guarda Mor.

No que se refere à contratação, os benefícios diretos e indiretos são observados na economicidade e eficiência administrativa, uma vez que a adoção da dispensa de licitação na forma eletrônica permite maior celeridade no atendimento da demanda, redução de custos processuais e transparência dos atos administrativos. O uso da plataforma eletrônica assegura publicidade, rastreabilidade e controle social, ao mesmo tempo em que possibilita a racionalização e a otimização do uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, sustentabilidade e legalidade.

8.3-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.3.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a demanda apresentada, tem a necessidade da nomeação da equipe de fiscais de contratos e gestor da secretaria para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:
GESTOR: *Adriane Maria Franzon – Secretária Municipal de Educação*
FISCAL DE CONTRATOS: *Nome: Ilma Aparecida de Oliveira*
Cargo: Cooodernador setor de planejamento
E-mail: ilmaeducacao67@gmail.com

8.3.2 Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.
8.3.3 Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contrataçãopoderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se identificam, no presente caso, contratações correlatas ou licitações interdependentes necessárias para atender à demanda ora apresentada. A contratação direta, por meio da dispensa na forma eletrônica, atende integralmente à necessidade da Administração, sendo suficiente e adequada para garantir a execução do objeto, sem a necessidade de procedimentos adicionais.

10 -IMPACTOS AMBIENTAIS/ SUSTENTABILIDADE

10.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

11.1 Pelo exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de realizar a contratação direta, por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, para o fornecimento de acervo de livros de literatura, atendendo à demanda das escolas e creches da rede de ensino do Município de Guarda Mor – MG.

11.2 Este ETP encontra respaldo na legislação vigente, em especial no art. 75 da Lei nº 14.133/21, e considera todos os aspectos apresentados neste documento, de modo a garantir a eficiência, economicidade, transparência e celeridade no atendimento da necessidade pública. Nesse sentido, opinamos pela viabilidade

técnica e econômica da presente contratação dentro dos moldes do procedimento simplificado eletrônico.

11.3 Declara-se, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guarda Mor – MG, proporcionando benefícios diretos e indiretos à administração e à comunidade escolar.

Guarda-Mor, 26 de setembro de 2025.

_____

Adriane Maria Franzon

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA N°23/2025

Processo Administrativo n°85/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA AO PREÇO FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente Dispensa de licitação, na Forma Eletrônica **nº23/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:_____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
REPRESENTANTE e CARGO:_____
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____
ENDEREÇO e TELEFONE: _____
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:- _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA (quando for o caso)	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARA conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARA que compreende na integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na

data de entrega das propostas.

PRAZO DE GARANTIA

Conforme edital de aviso de contratação direta e seus anexos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Dispensa.

Local e data: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(Assinaturas autorizadas)

ANEXO III

DISPENSA ELETRONICA 23/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas da lei, que atende os réquisitos de habilitacão e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação do presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da presente Dispensa Eletrônica, e concorda com todas as exigências contidas no Edital;

DECLARA, que a empresa se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;

DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data _____de _____ de 202__

(representante legal, CPF)

ANEXO IV

DISPENSA ELETRONICA 23/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação no Edital de dispensa eletrônica de _____/ MG sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, **Declara** que é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)
**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente*

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº23/2025
(Processo Administrativo nº85/2025

CONTRATO N° _____/202__

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA_____, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, sito à Rua/Avenida _____,CEP:_____ **,** CIDADE: _____ UF: _____, inscrito no CNPJ sob o nº._____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. _____ brasileiro, maior, portador do CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade _____, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO:

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____, CEP:_____, na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado e que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital e seus anexos, Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.2 - A Proposta do Contratado;

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

5.1.1 - O valor total da contratação é de R$_____ (_____)

5.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 - FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX da contratada, indicados pelo contratado.

5.2.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/09/2025.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - A previsão de aplicação de índice de mercado para fins de reajuste não obsta a negociação entre as partes, podendo ser aplicado percentual inferior com fins de manter a vantajosidade do contrato.

6.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

6.10 – Fica assegurado ainda o direito ao equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato nos termos do art. 124, II, “d” da lei 14.133/2021.

6.10.1 - O equilíbrio econômico-financeiro fica condicionado ao pedido e a demonstração do desequilíbrio nos termos disposto acima por parte da contratada.

6.10.2 - Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser respondido no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.9 - O equilíbrio econômico-financeiro será realizado por termo aditivo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

71 - São obrigações do Contratante:

7.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando aplicavel.

7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 - comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, quando aplicavel, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às

recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.20 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

I - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, guando exigido.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 - Indenizações e multas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Município para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 – Fica eleito o Foro da comarca de Vazante - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Guarda Mor, _____ de_____ de 20__

_____
JOSE DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
Representante legal do CONTRATADO

_____
GESTOR DO CONTRATO
ARNALDO ALVES DA CONCEIÇÃO

_____
ILMA APARECIDA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 81/2024

OBJETO:

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de livros sobre a cultura afro-brasileira e indígena para uso das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:

O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, justifica que a contratação de empresa para fornecimento de livros sobre a cultura afro-brasileira e indígena para escolas municipais é de suma importância para as escolas visto que a Literatura Negra no Brasil é uma forma de resistência, de afirmação da identidade e de combate ao racismo. Através dos livros, escritores negros têm a possibilidade de contar suas próprias histórias, mostrar a diversidade da comunidade negra, resgatar a ancestralidade africana e valorizar a cultura afro-brasileira, além de estar incluído nos temas transversais a obrigatoriedade de trabalhas estes assuntos tão importantes da nossa história. A aquisição destes livros com certeza enriquecerá os estudos, segue abaixo as obras escolhidas:

Item	Descrição	Quantidade
01	Livro: Coragem Não Tem Cor. Autor: Marcia Kuppstas	08 unidades
02	Livro: Nós. Autor: Maurício Negro	08 unidades
03	Livro: O Rio Amazonas. Autor: Sagma Francis	08 unidades
04	Livro: Os Sonhos De Ágatha. Autor: Jaceguara Dantas	08 unidades
05	Livro: As Cores Da Escravidão. Autor: Ieda De Oliveira	08 unidades
06	Livro: Lendas e Mitos Dos Índios Brasileiros. Autor: Waldemar De Andrade e Silva	08 unidades
07	Livro: Lendas Negras. Autor: Júlio Emílio Braz	08 unidades
08	Livro: Contos Indígenas Brasileiros. Autor: Daniel Manduruku	08 unidades
09	Livro: Memórias Das Palavras Indígenas. Autor: Luís Donisete Benzi Grupioni	08 unidades
10	Livro: O Menino Marrom. Autor: Ziraldo	08 unidades
11	Livro: Almanaque Da História Da Arte No Brasil. Autor: Douglas Tufano	08 unidades

12	Livro: Contos ao Redor da Fogueira. Autor: Rogerio Andrade Barbosa	08 unidades
13	Livro: Carapaná e o Povo Sem Sono. Autor: Fernando Henrique Becker Silva	08 unidades

Diante disso, revela-se de extrema importância a referida contratação, o que se pede seja feito, preferencialmente, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme exposto, a empresa contratada fornecerá os itens acima descritos.

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas com valores unitários:

Item	Fornecedor Vizu Editora e Distribuidora De Livros LTDA CNPJ nº 02.593.711/0001-42	Fornecedor Editora Eureka Ltda CNPJ nº 26.192.516/0001-79	Fornecedor Masa Distribuidora Ltda CNPJ nº 10.558.909/0001-13	Site Amazon
01	R$ 69,70	R$ 78,50	R$ 82,00	R$ 57,71[1]
02	R$ 55,20	R$ 62,20	R$ 64,90	R$ 48,19[2]
03	R$ 38,20	R$ 43,00	R$ 44,90	Não disponível [3]
04	R$ 38,20	R$ 43,00	R$ 44,90	Não disponível [4]
05	R$ 45,90	R$ 51,70	R$ 54,00	R$ 61,45[5]
06	R$ 79,90	R$ 90,00	R$ 94,00	R$ 63,99[6]
07	R$ 58,70	R$ 66,10	R$ 69,00	R$ 83,33[7]

[1] https://www.amazon.com.br/Coragem-N%C3%A3o-Tem-Marcia-Kupstas/dp/8508164793/ref=asc_df_8508164793/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709833381686&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=17362958960722296493&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20104&hvtargid=pla-809749432990&psc=1&mcid=ee6e8354132339faa3aba321d96058fb&gad_source=4

[2] https://www.amazon.com.br/N%C3%B3s-Uma-antologia-literatura-ind%C3%ADgena/dp/8574068640/ref=sr_1_1?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crid=2X2XR2PJ9ERTA&dib=eyJ2IjoiMSJ9.qcw7-PfxaRBCXoV-3_w9335ExQYPd7nqnfp-iIMQzrEYLpl1lepxUK6vypJbuT0viq4ofU8uKmVjKQzc0AG12lP4ivhC7FxVZECHXR9JhncS2zHKfxDf-3ugpb5OmXZlWO7ZkX6DU_kW2HPQUr1VUNvYodyqaexk397FeZbz1wOgpwwrAov9wFljLOh7zKxnm5-iL7xdh70xdXbxvBnhUomEyOerpqddps5Euga-Fa4.bMpq2BHSKZV8iinZdmX-woLy0zRBHx-3PPIFcleRtxI&dib_tag=se&keywords=Livro+N%C3%B3s.+Autor%3A+Maur%C3%ADcio+Negro&qid=1724867278&s=books&sprefix=livro+n%C3%B3s.+autor+maur%C3%ADcio+negro%2Cstripbooks%2C209&sr=1-1-catcorr

[3] https://www.amazon.com.br/s?k=O+Rio+Amazonas.+Autor%3A+Sagma+Francis&__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crid=327G436U1UV0K&sprefix=o+rio+amazonas.+autor+sagma+francis+%2Caps%2C196&ref=nb_sb_noss

[4] https://www.amazon.com.br/s?k=Os+Sonhos+De+%C3%81gatha.+Autor%3A+Jaceguara+Dantas&__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crid=11XDNO0E79MK6&sprefix=livro+os+sonhos+de+%C3%A1gatha.+autor+jaceguara+dantas%2Caps%2C217&ref=nb_sb_noss

[5] https://www.amazon.com.br/As-Cores-Escravid%C3%A3o-Ieda-Oliveira/dp/8532284221/ref=sr_1_1?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crid=1K376C3J5X9VN&dib=eyJ2IjoiMSJ9.Ey7AciilS-JTsVfbVYRg1A.z-Dq_7O4Ff_ve99yX7jkcwVeNSFHsTc2c1oiaNpvW_Q&dib_tag=se&keywords=Livro%3A+As+Cores+Da+Escravid%C3%A3o.+Autor%3A+Ieda+De+Oliveira&qid=1724867629&s=books&sprefix=livro+as+cores+da+escravid%C3%A3o.+autor+ieda+de+oliveira+%2Cstripbooks%2C222&sr=1-1

[6] https://www.amazon.com.br/gp/product/853223383X/ref=ox_sc_act_image_1?smid=AQPM5HI55C84D&psc=1

[7] https://www.amazon.com.br/Lendas-Negras-J%C3%BAlio-Em%C3%ADlio-Braz/dp/8532248144?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A2VWMP4GK1G2B

08	R$ 55,30	R$ 62,30	R$ 65,00	R$ 48,75[8]
09	R$ 58,70	R$ 66,10	R$ 69,00	R$ 55,70[9]
10	R$ 41,70	R$ 46,90	R$ 49,00	R$ 40,08[10]
11	R$ 74,00	R$ 83,30	R$ 87,00	R$ 76,08[11]
12	R$ 59,10	R$ 66,60	R$ 69,50	R$ 62,88[12]
13	R$ 25,40	R$ 28,60	R$ 29,90	R$ 31,00[13]

Importante mencionar que diante da pesquisa de preço realizada acima, constatou-se que o preço contratado está dentro do preço praticado no mercado. Inclusive, em comparação ao site Amazon (https://www.amazon.com.br/) verificou-se que o valor dos itens está compatível com o preço ofertado pela empresa escolhida.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica do link **https://humaita.rs.gov.br/dispensa-de-licitacao/**, e não surgiram interessados com propostas comerciais adicionais.

Diante disso, a estimativa de custo total é estabelecida em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para a aquisição dos livros descritos acima.

PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.

[8] https://www.amazon.com.br/Contos-Ind%C3%ADgenas-Brasileiros-Daniel-Munduruku/dp/8526009362/ref=asc_df_8526009362/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857900150&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=18179987001477858630&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20104&hvtargid=pla-811344581424&psc=1&mcid=c54b07a064aa36e684451bd460dcabf4&gad_source=4

[9] https://www.amazon.com.br/Mem%C3%B3rias-Palavras-Ind%C3%ADgenas-Donisete-Grupioni/dp/8526020439/ref=asc_df_8526020439/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709883381908&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6952208182126889334&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20104&hvtargid=pla-810058720494&psc=1&mcid=42147868340d3673904cffa91e45fe3a&gad_source=4

[10] https://www.amazon.com.br/Menino-Marrom-Ziraldo-Alves-Pinto/dp/8506005191?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A1ZZFT5FULY4LN

[11] https://www.amazon.com.br/Almanaque-hist%C3%B3ria-arte-no-Brasil/dp/8552718715/ref=asc_df_8552718715/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=569968445679&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9511339202427344239&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20104&hvtargid=pla-1886907692520&psc=1&mcid=f6b63117ecfb3bafbe628bfe0fffee4b

[12] https://www.amazon.com.br/Contos-Fogueira-Rogerio-Andrade-Barbosa/dp/8582750196/ref=sr_1_1?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crid=2405DYPKSHZ0T&dib=eyJ2IjoiMSJ9.nbij_EmclDuDrFvdJul49Q.mdRJq0YG_gD6h_oDecNKBLe1LZOjKKMmmIwMYaZ7aaM&dib_tag=se&keywords=Livro%3A+Contos+ao+Redor+da+Fogueira.+Autor%3A+Rogerio+Andrade+Barbosa&qid=1724868500&s=books&sprefix=livro+contos+ao+redor+da+fogueira.+autor+rogerio+andrade+barbosa+%2Cstripbooks%2C204&sr=1-1

[13] https://www.amazon.com.br/gp/product/8576610957/ref=ox_sc_act_image_1?smid=A2LDD05AQ9BIRS&psc=1

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

a) Documento do sócio da empresa;

b) Contrato Social;

c) Comprovante de CNPJ;

d) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;

e) Certidão Negativa Estadual;

f) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa Trabalhista;

i) Certidão Negativa Cível.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Será contratada para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, município de Passo Fundo/RS.**

A escolha do prestador de serviço do processo acima referido se dá porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a presente contratação direta, conforme documento em anexo.

Humaitá/RS, 29 de agosto de 2024.

Cristina Donato

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 134/2023

<table>
<tr><td colspan="4">UASG: 987607</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pregão Eletrônico Nº 008/2026
OBS: (No sistema ComprasGov, deverá ser procurado com o prefixo 90 antes do número da licitação. Ex: 90xx/2026)</td><td colspan="2">Data da sessão de abertura: 09 de fevereiro de 2026 às 09h00min</td></tr>
<tr><td>Processo Nº 199/2025
Protocolo nº 175/2025</td><td>Sistema de Registro de Preços?
Sim</td><td>Edital Exclusivo ME/EPP?
Não</td><td>Reserva de cota ME/EPP?
Não</td></tr>
<tr><td colspan="4">Valor Máximo: R$$1.174.461,40 (um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Modo de disputa:
Aberto</td><td>Vistoria?
Não se aplica</td><td>Amostra/ Demonstração?
Sim</td></tr>
<tr><td colspan="4">Tipo de Licitação: Menor preço Global</td></tr>
<tr><td colspan="4">O pregão será realizado por meio do endereço: www.comprasnet.gov.br
O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ e https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/
Canais para envio de questionamentos, esclarecimentos ou impugnações: licitacaoirati@gmail.com ou www.comprasnet.gov.br</td></tr>
<tr><td colspan="4">É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.</td></tr>
<tr><td colspan="4">ATENÇÃO
A nova Lei de Licitações 14.133/2021 trouxe algumas alterações no sistema do Compras.gov, e uma delas é o local de cadastro para participar da licitação, o qual será o seguinte:

</td></tr>
</table>

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IRATI torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, em 09 de fevereiro de 2026 às 09h00min no site www.comprasgovernamentais.gov.br, dará abertura ao Pregão Eletrônico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. O Edital e demais Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacaoirati@gmail.com.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

1.4. A sessão será conduzida por agente de contratação/ pregoeiro nomeado.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ACEITAVEL

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental por faixa etária, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Valor Máximo aceitável: R$1.174.461,40 (um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

2.3. A licitação será realizada GLOBAL, sendo o desconto ofertado, aplicado linearmente em todos os itens componentes da planilha.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação neste certame NÃO é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, www.comprasnet.gov.br em campo próprio ou no caso de indisponibilidade do Link poderá ser encaminhada via e-mail: licitacaoirati@gmail.com.

4.2. Decairá do direito aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

4.3. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração da fase preparatória e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos do município, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data

da abertura do certame, conforme o Art 164 § único da Lei 14133/2021.

4.4. As respostas a todos os questionamentos e impugnações (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site oficial do município, no link da referida licitação.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

4.6. Acolhida a impugnação, realizada alteração, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de contrato.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. até a data e horário marcado para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. Caso constem no edital, itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes somente

serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. dados essenciais da proponente, como CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

6.1.2. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso.

6.1.3. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

6.1.4. declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

6.1.5. o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (R$X,00) após a vírgula.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira,

sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante a troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, sendo o percentual ofertado, aplicado linearmente a cada item da contratação.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14. O modo de disputa será “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta

ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

7.24. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltranspare6.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.cia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as condições estipuladas no presente Edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 8.6.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A verificação da Habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor e será verificada, após a análise e julgamento das Propostas, devendo apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.1.1. Os documentos abrangidos pelo SICAF são relativos à:

I)Regularidade Fiscal;

II) Regularidade Trabalhista;

III) Qualificação Econômica – Financeira;

IV) Habilitação Jurídica, exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos.

9.1.1.2. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste edital.

9.1.1.3. Ao licitante inscrito no SICAF, cujos documentos solicitados em Edital encontrem-se vencidos no SICAF ou aos documentos que não se encontrem inseridos no mesmo, deverá apresentar a documentação atualizada à Pregoeira no momento da habilitação.

9.1.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.1.2.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

9.1.2.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.1.2.3. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.2.4. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;

9.1.3. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); OBSERVAÇÕES:

I - Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

II - Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

III - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

9.1.4. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e

Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.

9.1.5. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Em caso de empresas em recuperação Judicial, a mesma deve apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

c) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

d) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

e) Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados de acordo com a Lei 6.404/76, 11.638/2007, 11.941/2009 e Decreto n.º 8.683/2016, que comprovem a boa situação financeira da licitante e ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem

apresentadas deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente.

e.1) Em caso de Sociedade Anônima ou Empresa de Grande Porte os Demonstrativos Contábeis que devem ser apresentados são:

e.1.1) Balanço Patrimonial;

e.1.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

e.1.3) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA, substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;

e.1.4) Demonstração do Fluxo de Caixa -DFC; e

e.1.5) Parecer dos Auditores Independentes (para Sociedade Anônima).

e.2) Para os demais tipos de sociedade os Demonstrativos Contábeis que devem ser apresentados são:

e.2.1) Balanço Patrimonial;

e.2.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

e.2.3) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL (As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, optantes pela regra de contabilidade ITG 1000, estão liberadas da elaboração da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

e.3) Todos os demonstrativos devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, apresentados em cópia autenticada e registrado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com CRC ativo e também assinatura do titular da empresa. O registro do contabilista no CRC e sua situação ativa poderão ser verificados mediante consulta on-line.

e.3) Nos casos de empresa recém constituída, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.1.6. Comprovação da qualificação técnica

a) Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo.

b) Atestado de capacidade técnica, emitido (s) em nome da Pessoa Jurídica, emitido por empresa pública ou privada, de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente. O atestado de Capacidade Técnica deve comprovar, no mínimo, o fornecimento de material didático para rede de ensino.

9.1.7. Documentação Complementar

a) Declaração Conjunta (Anexo III);

9.3. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

9.4. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

9.7.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e 9.9.3.documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos.

9.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.14. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para a data de abertura do Pregão, exceto casos de legislação específica, devidamente comprovada.

9.15. AMOSTRAS

9.15.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar diretamente à Secretaria de Educação 01 (uma) amostra para cada item licitados conforme segue: Os itens deverão serem enviados uma amostra de cada título para análise, cujo o objetivo é observar se os mesmos estão de acordo com a proposta educacional do Município e qualidade do produto ofertado.

a) Abordagem Personalizada e Eficaz:

- Através da amostra, terá uma visão concreta do material, da estrutura e da metodologia do material, permitindo uma avaliação individualizada e precisa.
- É possível verificar se o material se adequa à necessidade dos alunos.

b) Avaliação Detalhada e Abrangente:

- A análise da amostra vai além da descrição superficial do material, permitindo uma avaliação profunda de seus elementos:
    - Clareza e organização do conteúdo;
    - Qualidade das ilustrações e recursos visuais;
    - Material de fácil manipulação para os alunos;
    - Adequação da linguagem e do nível de dificuldade.

c) Redução de Riscos e Investimento Seguro:

- A análise da amostra ajuda a evitar investimentos em materiais inadequados ou ineficazes, reduzindo riscos e assegurando um retorno positivo do investimento.
- A escolha de materiais adequados contribui para o processo de ensino e aprendizagem.

d) Alinhamento com a Proposta Pedagógica do município:

- A amostra do material didático pedagógico permite verificar se o mesmo está alinhado com a proposta pedagógica do município.

- Essa análise garante coerência e coesão no processo educativo, assegurando que os materiais contribuam para os objetivos de aprendizagem predefinidos na BNCC.

e) Segurança e Confiança na Escolha do Material: A análise da amostra proporciona segurança e confiança na escolha do material pedagógico mais adequado para as necessidades do município, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem.

9.15.2. O Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e condições a seguir:

9.15.3. As amostras, as quais devem ser apresentadas em no máximo 10 (dez) dias úteis após a autorização e solicitação do Departamento de Licitações, diretamente na Secretaria de Educação, sediada à Avenida João Stokos, s/n, devendo ser em dia útil e nos horários de funcionamento das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Pedidos adicionais de informações acerca das amostras podem ser efetuados via telefone 42 3132-6319.

9.15.4. Além das amostras, sejam apresentados os demais laudos/comprovantes, referentes ao termo de referência deste edital no mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o recebimento, a Equipe de Pregão repassará as amostras, via protocolo, à Comissão de Análise de Amostras designada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.15.5. Os resultados das avaliações serão divulgados via comunicação oficial.

9.15.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

9.15.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

9.15.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.15.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.15.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.15.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e após análise de amostras, a Pregoeira abrirá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

10.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.5.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5.2.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/.

10.12. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para parecer.

10.13. Caso á pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema do COMPRASNET, com aviso chat com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

11.1.1. Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

11.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente

vencedor.

11.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

12.2. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em um CONTRATO, cuja minuta se encontra no Anexo IV deste Edital.

12.3. O Contrato será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.

12.3.1. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.4. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

12.5. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o MUNICÍPIO DE IRATI.

12.6. Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.2.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.2.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.2.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.2.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.2.1.4. deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.2.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.2.2. fraudar a licitação

13.2.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 13.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento; 13.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for exigida; 13.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 13.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 13.2.1.advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor da proposta do licitante.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor da proposta.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1,13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Adota-se nesta licitação e nos consequentes Contratos, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamente, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por

prazo determinado, para a outorga dos contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/

15.11. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Irati, mediante justificativa motivada,o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.12. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.13. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Irati, com exclusão de qualquer outro.

15.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

-Anexo I - Termo de Referência;

- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;

- Anexo III– Declaração unificada;

- Anexo IV – Minuta do Contrato.

Irati, na data da assinatura digital

Autoridade Competente

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental por faixa etária.

1.0. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental por faixa etária.

1.2. Os valores foram definidos, considerando os valores pesquisados e considerando a forma de entrega e prazo para pagamento. A quantidade a ser licitada foi definida considerando a necessidade do município.

1.3. A relação dos itens contendo as características, quantidades e valores máximos, constam no Anexo I, os livros serão destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de IRATI - PR, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. A contratação, com prazo de execução de 12 meses, tem como objetivo qualificar as atividades pedagógicas no ambiente escolar, garantindo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e possibilitando futuras aquisições conforme a necessidade da rede. O valor foi obtido na cotação de preços junto às fontes de pesquisa: potenciais fornecedores.

1.4. A presente licitação tem por objetivo atender a demanda de aquisição de acervos bibliográficos voltados à primeira infância, abrangendo as unidades escolares da rede pública do Município de IRATI - PR. O objetivo é garantir suporte adequado ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo o estímulo à leitura desde os primeiros anos de vida e contribuindo para a consolidação de habilidades fundamentais para a alfabetização e o aprendizado futuro.

Estudos evidenciam a importância da leitura na primeira infância para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional. De acordo com o Relatório de Monitoramento Global da Educação da UNESCO (2021), crianças que têm contato precoce com livros apresentam até 30% mais chances de obter melhor desempenho em leitura e escrita nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Além disso, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2019), apenas 41%

---

das crianças brasileiras de até cinco anos têm acesso a livros infantis em casa,

evidenciando a necessidade de ampliar esse acesso no ambiente escolar.

A aquisição de um acervo literário adequado à faixa etária da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental contribui para o desenvolvimento da oralidade, ampliação do repertório linguístico e construção do pensamento crítico da criança. Segundo a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2020), o estímulo à leitura na primeira infância melhora significativamente o vocabulário, a concentração e a criatividade, favorecendo a aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.

Além disso, a pandemia de COVID-19 (2020-2021) impactou significativamente a educação infantil, dificultando a exposição das crianças à leitura e comprometendo sua alfabetização inicial. Pesquisas do Banco Mundial (2021) indicam que quase metade das crianças brasileiras de até seis anos foi prejudicada no desenvolvimento da linguagem e da interação social durante esse período. Assim, a ampliação do acesso a materiais literários de qualidade torna-se essencial para recuperar essas defasagens e incentivar o prazer pela leitura desde os primeiros anos.

A proposta de aquisição do acervo bibliográfico está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reforça a importância da literatura infantil no processo de alfabetização e letramento, bem como na construção de vínculos afetivos entre educadores, crianças e famílias. O acesso a livros de qualidade no ambiente escolar também fortalece a equidade educacional, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham oportunidades iguais de aprendizagem.

Diante desse contexto, propõe-se, por meio deste Termo de Referência, a aquisição de acervos bibliográficos específicos para a primeira infância, a serem distribuídos nas unidades escolares da rede pública de ensino de IRATI - PR, conforme as especificações detalhadas no Item 8 e no anexo I deste documento.

1.5. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva nota de autorização de despesa. Os produtos licitados deverão ser entregues no local indicado na NAD- Nota de Autorização de Despesa. A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.6. Os locais de entrega serão repassados por meio da Nota de Empenho emitido pelo Departamento de Contabilidade.

1.7. Os produtos, QUANDO SOLICITADOS, deverão ser entregues nos locais indicados pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal, caso o prazo não possa ser cumprido a empresa deverá solicitar prorrogação do mesmo mediante

autorização prévia. Será considerado descumprimento de cláusula contratual se ocorrer atraso não justificado.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura de Irati, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Quando do envio da nota fiscal, em atendimento ao decreto municipal nº 436/2023, a retenção do imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá direto na fonte, tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

2.2. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

2.3. Eventuais correções financeiras, decorrentes de atrasos de pagamentos, deverão ser pleiteadas por via judicial. Não serão pagos valores além do estabelecido na Nota de Empenho, a título de multa, juros, mora, etc.

3. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

3.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

3.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no edital.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade, dentro do prazo de validade, e os que não atenderem a estas características deverão ser substituídos, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Os quantitativos apresentados servem apenas para referência não gerando garantia de manutenção de consumo para os contratos decorrentes do presente certame.

6. FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria de Educação sendo efetuado pela servidora Michele Angela Adamski de Paula, matrícula nº 164890, e a gestão dos termos contratuais será efetuada pela senhora Eliceia Halatiki Szereda, matrícula nº 171400 ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente.

6.2. Em caso de impossibilidade de os mesmos cumprirem as funções estabelecidas, serão nomeados novos fiscais/ gestores.

6.3. O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria de Educação.

7. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PREFERÊNCIA LOCAL

7.1. Os valores globais ultrapassam o legalmente estabelecido para exclusividade de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte. Não é possível efetuar a separação em cotas, pois não se mostra vantajoso ao licitante e ao Município, sendo assim, incompatível com o respectivo fracionamento. Para tanto, deve- se considerar os benefícios de desempate para microempresa/empresa de pequeno porte, entretanto não a exclusividade para tais empresas. Permanecem válidos a aplicabilidade do desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, elencados nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8. MATRIZ DE RISCO

Risco	**Probabilidade**	**Impacto**	**Classificação**	**Ação de Tratamento**
Definição da necessidade imprecisa ou incompleta	Alta	Alto	Inaceitável	Elaborar um termo de referência detalhado e claro com a mais ampla participação e revisão.

Edital incorreto ou incompleto	Média	Alto	Inaceitável	Elaboração de Minuta padronizada e previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município e revisão do edital com a participação de especialistas e assessoria jurídica.
Participação de fornecedores inidôneos	Média	Alto	Inaceitável	Realizar diligências para verificar a idoneidade dos fornecedores, como consultas aos portais públicos.
Julgamento das propostas incorreto ou viciado	Baixa	Alto	Inaceitável	Implementar mecanismos de controle e auditoria e capacitações constantes dos agentes públicos envolvidos nos processos.

Atraso na execução dos termos contratuais	Média	Médio	Aceitável	Estabelecer prazos e cronogramas realistas e aplicações de notificações e sanções, quando cabíveis.
Falha na entrega dos produtos ou serviços	Média	Médio	Aceitável	Incluir cláusulas contratuais que previnam ou mitiguem esse risco e aplicações de notificações e sanções.

9. RELAÇÃO DE ITENS/ SERVIÇOS

Total da contratação: R$1.174.461,40 (um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Os itens serão licitados de forma por lote, afim de manter o mesmo padrão para todas as turmas e mesma qualidade a ser ofertada para todos os alunos da rede municipal, podendo a divisão em itens gerar prejuízo para o conjunto e/ ou perda da economia de escala. Assim, o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e essencialidade.

10. DESCRITIVO TÉCNICO

10.1. DOS MATERIAIS

10.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: As informações constam no anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026

ANEXO II

[MODELO DE] PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone/e-mail: _____

Validade da proposta: 60 dias.

O VALOR PROPOSTO É DE: R$ ____,__ (_____) referente aos ITENS/ LOTES nº XXX, conforme descritivo abaixo elencado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
XXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
Representante Legal:	
Cargo:	
R.G.:	
CPF:	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura de Irati- PR- PMI

Pregão Eletrônico nº. 008/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental por faixa etária.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- Declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Irati,;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

- Que concorda com as condições estabelecidas no edital.

- Declaro, que sempre que possível, os processos de produção do item minimizarão o impacto ambiental, devendo serem duráveis e de alta qualidade, para que tenham um ciclo de vida mais longo e com informações sobre seus impactos ambientais e que sempre que possível, devem ser fabricados com materiais que sejam renováveis, recicláveis ou biodegradáveis.

- Declaro que tenho ciência de que os dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula decima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação.

<u>APENAS PARA AS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:</u>

- Enquadra-se como Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que o faturamento bruto anual não é superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano-calendário anterior, conforme balanços anexo ao processo.

- Está ciente de que a inexatidão das informações prestadas nesta declaração implicará em sanções administrativas, civis e penais, inclusive a perda do enquadramento como ME e a consequente aplicação das sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que celebram entre si, o Município de Irati- PR e _____.

CONTRATANTE: Município de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, 22, inscrito no CNPJ/MF nº 75.654.574/0001-82, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes, podendo ser citado no Paço Municipal, sediado à Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro – Irati-PR.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à_____, nº__, na cidade de___, Estado____, CEP: ___, instituída no CNPJ sob o nº_____, e NIRE nº_____, neste ato representado por seu_____, o (a) Sr (a). _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____, CPF/MF nº_____, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, regido Pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, suas alterações, Lei 12846/2013, Código de Defesa do Consumidor e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem assim, com fundamento no ato de Homologação e Adjudicação contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º - Tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental por faixa etária.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV. Anexos dos documentos supracitados, tais como planilhas readequadas, cronogramas e demais memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PAGAMENTO

§ 1º - O valor total desse contrato é de R$___ (___) para os itens XXX daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL.

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.001 e 07.002– MATERIAL DE CONSUMO

§ 3º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura de Irati, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Quando do envio da nota fiscal, em atendimento ao decreto municipal nº 436/2023, a retenção do imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá direto na fonte, tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

§ 4º - As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

§ 5º - Eventuais correções financeiras, decorrentes de atrasos de pagamentos, deverão ser pleiteadas por via judicial. Não serão pagos valores além do estabelecido na Nota de Empenho, a título de multa, juros, mora, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ADESÃO DE OUTROS ENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE não permitirá adesões às atas de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

§ 1º- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao pregão nº 008/2026.

§ 2º- No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva nota de autorização de despesa, os produtos licitados deverão ser entregues nos locais indicados na Nota de Empenho. A entrega dos itens deverá ser efetuada em 02 (duas) parcelas: a primeira 30 em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho para o material do primeiro semestre e a segunda 30 dias antes do final do primeiro semestre para o material do segundo semestre e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

§ 3º- Os locais de entrega serão repassados por meio da Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade.

§ 4º- Os produtos, QUANDO SOLICITADOS, deverão ser entregues nos locais indicados pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal, conforme estabelecido no item 1.5 do termo de referência. Será considerado descumprimento de cláusula contratual se ocorrer atraso não justificado.

CLÁUSULA QUINTA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único- Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE (art. 92, V)

§ 1º- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e proposta apresentada pela licitante.

§ 2º- Considerando o prazo de execução, não há previsão de reajustamento neste contrato.

CLAUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I.Efetuar o pagamento.

II.Dar a CONTRATADA as condições e informações necessárias à regular execução do objeto;

III.Indicar o local de entrega dos bens e/ ou prestação dos serviços.

IV.Pelo pagamento do objeto contratado.

V.Fiscalizar os contratos, entregas e/ ou prestações de serviços realizados pela contratada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I.No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva nota de autorização de despesa, os produtos licitados deverão ser entregues nos locais indicados na Nota de Empenho. A entrega dos itens deverá ser efetuada em 02 (duas) parcelas: a primeira 30 em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho para o material do primeiro semestre e a segunda 30 dias antes do final do primeiro semestre para o material do segundo semestre e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

II.Os produtos licitados deverão ser entregues no local indicado na Nota de Empenho. A entrega dos objetos deverá ser efetuada no prazo indicado e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

III.Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência do instrumento de contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação. A empresa será responsável pela contratação dos membros da equipe, registro ou contrato de trabalho, pagamento de salários, comissões, encargos e todo e qualquer remuneração ou custo trabalhista, manutenção da carga horária contratada, custas com acidentes, ferimentos, lesões de pequena e grande monta e óbito, tanto ocasionados aos funcionários contratados como ocasionados “pelos” funcionários contratados contra terceiros. Não haverá pagamento adicional para estes serviços, sendo o valor registrado em sessão o valor a ser pago à contratada e cabendo à ela o ônus do pagamento aos terceiros.

IV.Arcar com todas as despesas referentes a Associações ou Sindicatos da área.

V.Arcar com todas as despesas referentes à manutenção e funcionamento dos equipamentos, quando utilizados na prestação dos serviços e/ ou fornecimento de bens.

VI.A contratada deverá providenciar todas as licenças, os recolhimentos das taxas, emolumentos, encargos e outras previstas em lei, necessárias à execução do objeto desta licitação, não cabendo ao município qualquer ônus adicional, além do pagamento do objeto contratado.

VII.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

VIII.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

IX.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

X.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XI.Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII.Fornecer aos seus funcionários, uniformes e equipamentos de segurança (quando necessário). No uniforme deve estar indicado o nome da empresa contratada.

XIII.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

XIV.No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos e prestação dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estabelecido no termo de referência. Os produtos e/ ou serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do município, ficando a Administração Municipal no direito de solicitar o cancelamento total ou parcial dos serviços, assim como redução ou aumento de quantitativos.

XV.Os itens, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas no edital.

XVI.Para execução do contrato, deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento, treinamentos, transporte e entregas.

XVII.Ofertar o treinamento estabelecido no termo de referência.

XVIII.Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, inclusive dos dados armazenados, ficando responsável por qualquer divulgação sem

autorização expressa da Instituição.

XIX.A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer o objeto sem prévia solicitação da Contratante.

XX.Não transferir a terceiro, por qualquer forma, as obrigações assumidas em Contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

§ 1º - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.

§ 2º - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 3º - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§ 4º - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 5º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

I. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§ 6º - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

§7°- Haverá cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§8°- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

II. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

§9°- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§10°- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§11°- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DOS PREÇOS

§1º- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

§2°- A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14133/2021.

§3°- O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão

de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

§4°- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente , o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§5°- Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

§6°. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

§7°. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5°.

§8°. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

§9°. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

§10°. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico- financeiro quando a Administração constate:

I. Ausência de elevação dos encargos do particular;

II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

§11°. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades

administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

§12°. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

§13°. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

§14°.Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§15°.Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

§16°.O município poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

§ 1º- A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2°- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1° as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3°- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas

e orientações dos órgãos de controle.

§4°- A sanção prevista no §2° inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1°, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5°- No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8°.

§6°- Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8°.

§7°- A sanção prevista no inciso II do §2°, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações

administrativas previstas no §1°.

§8°- A sanção prevista no inciso III do §2° será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1°, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9°- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2° poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10°- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11°- A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12°- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2°, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13°- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2° requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14°- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1° exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15°- Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I -O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II -O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III -A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.

V -O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador da Ata de RP.

VI -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Registrada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata de RP.

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

VIII -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

IX - Fraude ou execução incorreta do objeto desta Ata de RP sem justa causa; X- A

decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

XI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de RP.

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de RP.

§2º. A Extinção desta Ata de RP poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1°- Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do

órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexeqüíveis;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2°-Na hipótese de financiamente, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3°- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1°. A contratada fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2° A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula

decima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

§ 1º- A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria de Educação sendo efetuado pelo servidor Michele Angela Adamski de Paula, matrícula nº 164890, e a gestão dos termos contratuais será efetuada pela senhora Eliceia Halatiki Szereda, matrícula nº 171400 ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente.

§ 2º- Em caso de impossibilidade de os mesmos cumprirem as funções estabelecidas, serão nomeados novos fiscais/ gestores.

§ 3º- O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria qualificada acima.

§ 4º- O recebimento dos materiais e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

Os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Ler minuciosamente a Ata de Registro de Preços, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrênciasrelacionadas à sua execução;

II. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

III. Anotar em documento próprio as ocorrências;

IV. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

V. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

VI. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º. A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas demandantes;

§3°. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4°. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do Município ou do servidor designado para a fiscalização.

§5°. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o Município notificará a CONTRATADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6°. Ao Município não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7°. As comunicações entre Município e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8°. Ficam os Fiscais e os Gestores das ATAS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

§ 1º Todas as condições apresentadas no termo de referência do edital de licitação nº 008/2026, mantém-se como condição à prestação dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

§1°- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

§1°- Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador da Ata de RP, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Irati, ___de____de 202__

_____

Emiliano Augusto Rocha Gomes

Município de Irati- CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

_____

FISCAL

_____

TESTEMUNHA

EDITAL Nº. 72/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2025

PROCESSO Nº. 1044/2025

TIPO: MENOR PREÇO

aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão de Contratação- Localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP., CEP: 11760-000, telefone (13) 3418-7300.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo nº. 1044/2025. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

CONSIDERAÇÃO INICIAL

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº. 2028/2023, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão é realizada com base no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Itariri/SP, se adequarem à forma eletrônica, cujas justificativas constam nos autos;

O Pregão, na sua forma presencial, será realizado em sessão pública sendo registrada em ata e gravada em áudio e vídeo conforme exigido pela Lei 14133,2021 em seu artigo 17, §2º.

Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Termo de Referência e demais normas aplicáveis à espécie.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido através do site: www. Itariri.sp.gov.br/licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, centro, Itariri (SP)., telefone: (13) 3418-7282 das 8:00 às 17:00 horas.

ESCLARECIMENTOS: Departamento de Compras e Licitação- Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, centro, Itariri/SP – telefone (13) 3418-7282, e-mail: licitacao25@itariri.sp.gov.br;

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: http://www.itariri.sp.gov.br.

O MUNICÍPIO DE ITARIRI , torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para atender o objeto do presente processo licitatório que obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações; Decreto Municipal nº. 2.028/2023, de 29/12/2023 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores.

Integram este Edital os Anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de proposta de Preço
Anexo V – Minuta do Contrato
Anexo VI – Modelo de Declarações
Anexo VII- Modelo de declaração para microempresas/e empresas de pequeno porte

Anexo VIII- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste Instrumento Convocatório, bem como do Anexo I- termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04- Departamento de Educação

Função: 12- Subfunção -361- Programa:0003- Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30- material de consumo- FR-01- recursos próprios, ficha 65, reserva nº. 178.

DAS AMOSTRAS.

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de desclassificação, uma amostra do produto, a ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, contados a partir da data em que a empresa for declarada vencedora, 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for consagrada vencedora, que deverão atender no mínimo a especificação constante no item 4.2 do TR – Termo de Referência.

A licitante que não encaminhar AMOSTRA do produto no prazo estabelecido será desclassificada.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: a) Lote; b) Título; c) Editora; d) Autor; e) Tipo de Papel; f) Quantidade de Páginas; g) Formato, quando for o caso.

A amostra deverá ser entregue no Prédio do Departamento de Educação, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP., a/c da Comissão de Avaliação das Amostras, mediante recibo de entrega.

Os exemplares colocados à disposição da Contratante serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe

responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, e que serão guardados para comparação dos itens entregues.

Caso a amostra apresentada pela empresa detentora do melhor lance, for **reprovada**, conforme avaliação técnica, a empresa será automaticamente desclassificada, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do(s) produto(s) ofertado com as especificações do edital e o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, para apresentação de amostras e da devida documentação para habilitação, e assim sucessivamente.

O resultado da avaliação será publicado no Diário Oficial do Estado e comunicado aos licitantes por e-mail.

No caso de reprovação das amostras, a licitante interessada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar recurso contra a decisão apresentada, a partir da publicação do resultado.

Após a apresentação do recurso, a Comissão de análise, num prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, emitirá parecer quanto ao aceite ou não do recurso interposto.

1- OBJETO:

1.1- O presente pregão tem como objeto aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, desta Municipalidade, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

1.2-A licitação será realizada pelo valor total da (s) aquisição(ões) constante na planilha do Termo de Referência, Anexo I, deste edital;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço total, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas:

2.2.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2- Pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com a Prefeitura Municipal de Itariri. ou que estejam diretas ou indiretamente nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.3- Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. Que tenham sido proibidas de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;

2.2.6- Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1-. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1- Quanto aos representantes:

3.1.1.1-Tratando-se de representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2 - Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular ou carta de credenciamento (modelo Anexo III), com firma reconhecida em Cartório do representante legal que o assina ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;

3.1.1.3 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.3.- É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa;

3.3.1. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

3.4- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação

3.4.1 – No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda: Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à contratação , de acordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e 02 (Habilitação).

3.4.2- **Para o caso de microempresa e empresa de pequeno porte:** Apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII e apresentada fora dos envelopes nº.1 (proposta) e nº.2 (habilitação).

4– FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parta externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa: Envelope nº. 1- Proposta Pregão Presencial nº. 28/2025 **Processo nº. 1044/2025**	Denominação da empresa: Envelope nº. 2- Documentação Pregão Presencial nº. 28/2025 **Processo nº. 1044/2025**

4.1- PROPOSTA

4.1.1- O Anexo IV, deverá ser utilizado, preferencialmente, como modelo, para apresentação da Proposta, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.1.2-Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

4.1.3- Deverão estar consignadas na proposta:

4.1.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone e-mail e CNPJ do licitante;

4.1.3.2- Preço unitário em algarismo e total em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

4.1.3.3 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.1.3.4- Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o termo de referência, Anexo do Edital;

4.1.3.5- Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes.

4.1.3.6- Declaração impressa na proposta de que os produtos cotados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I- Termo de Referência;

4.1.3.7 -Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.1.4 Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.1.5- Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

4.1.6- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.7- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.8- A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.9.- A licitante deverá apresentar os dados do responsável para elaboração do Termo de Ciência e Notificação anexo à minuta de contrato, bem como a informação da conta corrente bancária, conforme consta no modelo da proposta. (obs. A não apresentação dos dados deste item não será motivo de desclassificação da proposta.

5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2-REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários, expedida pelo município da sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; a prova de regularidade poderá ainda ser comprovada através de certidão positiva de débitos com efeitos de negativa.

f)prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

g) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, neste caso, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, em ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao edital.

5.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

5.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento de produtos compatível com o objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características

similares., **devendo o atestado ser compatível com a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento)** do objeto licitado.

a.1)- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2)Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

b). O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. (modelo – ítem "d", do Anexo VI);

5.5- DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.5.1-Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do ANEXO VI, atestando :

a) Que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,

d) Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e) Que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, do Artigo 156 da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento

superveniente à entrega dos documentos, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

f) Que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei Federal nº14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

g) que cumpre à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

h) Que não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

i) Que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

5.5.2. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes em conformidade com o modelo constante no Anexo VIII, deste edital.

5.5.3. Para o caso de microempresa e empresa de pequeno porte: Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), cujos termos declara conhecer na íntegra, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo VII, deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº.1 (proposta) e nº.2 (habilitação);

6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, se achar necessário.

6.7-DOS PRAZOS GERAIS

6.7.1- Os prazos não previstos na legislação e/ou não estabelecidos no termo de referência e neste edital, serão de dez (10) dias corridos.

6.7.2-Os prazos para o Município de resposta ou análise ou julgamento, não previstos na legislação e/ou não estabelecidos no termo de referência e neste edital, serão de 10 dias úteis.

6.7.2.1 A contagem do prazo de resposta ou análise ou julgamento, previsto no item 6.7.2, iniciar-se-á após o recebimento pela autoridade competente ou a quem de direito e que detenha poder de decisão.

6.7.2.2- Na necessidade de realização pelo Município de providências, diligências ou quaisquer outras necessárias a amparar e/ou fundamentar a resposta ou a análise ou o julgamento, o prazo será interrompido, reiniciando-se referido prazo nos termos do item 6.7.2.1.

6.7.2.3-O prazo estabelecido no item 6.7.2 poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante decisão fundamentada.

7 – PROCEDIMENTOS E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo III), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, centro, Itariri/SP.

7.2. Na hora e local indicado neste edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item "3" e subitens.

7.3- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº.2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.4- O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO TOTAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.5- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.5.1- Que apresentar em desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5.2- Que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.5.3- Que contiverem cotação de objeto diversos daquele constante neste Edital;

7.5.4. contiver vícios insanáveis;

7.5.5-não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.6. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.7. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.8- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor e conforme a ordem de cadastro no sistema, no caso de empate.

7.7- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais);

7.8 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor preço já ofertado.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.10-Para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.10.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.10.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o enceramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “7.10.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC n.º 123/06, art. 45, inc. III, alterada pela Lei Complementar 147/14);

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.10.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor ofertada fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.10.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo no subitem 7.10.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese no item 7.10.4-, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelos menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.17 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.18 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.19 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo

indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.20 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.22 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.23 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.24 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Artigo 60 da Lei Federal nº14.133/2021, nesta ordem:

7.25.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2 Empresas brasileiras;

7.26.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº.12.187/2009.

7.27-Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.27.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27.2 A negociação será realizada pelo pregoeiro, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29-Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias neste Edital.

7.30- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.31-A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.32-Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.33. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.33.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) ;

7.33.2- . Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.33.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.33.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao respectivo Tribunal de Contas do Estado e da União;

7.33.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.33.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação e convocará o próximo licitante para análise da documentação.

7.34- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.35- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.36- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderam ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.1.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.1.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

8.1.5. A anulação do processo licitatório induz à anulação do contrato.

8.1.6 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

8.1.7-Homologada a Licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocada para assinar o Contrato, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V, deste Edital.

9.1.1.O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será de 05 (cinco) dias úteis, fixados pela Prefeitura de Itariri no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Contratante.

9.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração municipal.

9.1.3. Alternativamente, a critério da Prefeitura o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Contratante, a contar da data de seu recebimento.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas neste edital, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.3-. É facultado à administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê -lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

9.5. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Prefeitura de Itariri através da Agente de Contratação verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.5.1- Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal, social e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

9.6- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de

habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.7**-** Em qualquer situação, é facultado ao pregoeiro negociar redução de preços diretamente com o autor da melhor proposta.

10- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federa 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 10.2. observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

10.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.5. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

10.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133,2021, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 16.8. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.10.Na hipótese do inciso II do caput do item 10.8, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Diretor de Departamento competente.

11-EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 O(s) pedido(s) de fornecimento(s) formulado(s) à Contratada será(ão) feito(s) de acordo com a necessidade do Departamento competente, e a(s) quantidade(s) constará(ão) no(s) próprio(s) pedido(s).

11.1.1- Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenhou e/ou pedido expedido pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Itariri.

11.1.2- Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Educação, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP., juntos com a nota fiscal competente e demais documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

11.1.3- Os materiais devem estar de acordo com a descrição técnica constante no Termo de Referência e na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição desta licitação, e se porventura algum produto não atender as especificações do Termo de Referência do edital, o fornecedor será responsável pela substituição, as suas expensas, em até 05 (cinco) dias da data da recusa do referido produto.

11.1.4.- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.1.5- Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergência não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

11.2 Considera(m)-se como válido(s) o(s) envio(s) do(s) pedido(s) de fornecimento(s) ao(à,s) Contratado(a,s), bem como, toda e qualquer comunicação(ões) e/ou notificação(ões), por via correio, por via eletrônico (e-mail, WhatsApp, dentre outros), pessoalmente, ou qualquer outro meio idôneo e lícito.

11.2.1-Em sendo encaminhado por via eletrônico (e-mail, WhatsApp, dentre outros) e não sendo confirmado o recebimento, será considerado como recebido no primeiro dia útil subsequente.

11.2.2 É obrigação da Contratada manter atualizado(s) todo(s) o(s) seu(s) dado(s), sob pena de ser(em) considerado(s) válido(s) o(s) que consta(rem) do(s) cadastro(s) municipal(is) para todo(s) o(s) fim(ns) a que se destina(m).

11.3 Só será emitido atestado de recebimento se atendida(s) especificação(ões) constante(s) do instrumento e/ou edital e/ou ata, bem como, de toda(s) a(s) garantia(s) legal(is) aplicável(is).

11.4 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento e/ou edital e/ou ata, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento e/ou ata, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is).

11.5 Correrá por conta do(a,s) contratado(a,s) a(s) despesa(s) para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízos dos serviços normais desta prefeitura.

11.6 Constatadas as irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo(a,s) no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) e condição(ões) estabelecida(s) no instrumento e/ou edital e/ou ata, determinado sua substituição imediata, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is);

11.7 O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, que expedirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

11.8-O objeto será recebido:

11.8.1- O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, no momento da(s) execução(ões), pelo(a,s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a(s) especificação(ões) e condição(ões) estabelecida(s) no instrumento e/ou edital e/ou ata, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is).

11.8.2- Definitivamente, pela Comissão de Recebimento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até cinco (05) dias úteis da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

11.8.3- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução de sua(s) obrigação(ões) estabelecidas em instrumentos e/ou editais e/ou ata, bem como, nos limites estabelecidos pela lei.

11.8.4- Somente será emitido Termo de Recebimento Definitivo se atendidas às determinações do instrumento e/ou edital e/ou ata, e seus respectivos anexos.

11.8.5- O recebimento definitivo não exime o(a,s) contratado(a,s) de sua(s) responsabilidade(s) e obrigação(ões), na forma do instrumento e/ou edital e/ou ata e da Lei, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is), pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

12-DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores: Rejane Maria Silva, e fiscal (ais) do contrato: Neusa Dias Macedo Santos, Jalile Haidar e Israela Martins Kotona Miyashiro, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

12.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5- Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12.6- O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.8- O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

12.9- Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

12.10- As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1- Aplica-se o previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.1.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o(a,s) contratado(a,s) que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado ou não assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste edital.
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Todas as demais previstas na legislação vigente e aplicável ao caso.

13.1.2- Serão aplicadas ao(à,s) contratado(a,s) que incorrer nas infrações acima descritas as sanções previstas na legislação, no instrumento e/ou edital e/ou ata, tais como:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV) Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

a.1) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

a.2) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

a.3) - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso e autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(b) compensatória:

b.1) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do pedido;

b.2) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.1.3- A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.1.4- Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.1.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.1.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao(à,s) Contratado(a,s), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.1.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.1.4.4.- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(a,s) Contratado(a,s), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1.4.5-Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.4.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.1.4.7- A personalidade jurídica do(a,s) Contratado(a,s) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a,s) Contratado(a,s), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.1.4.8- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.1.4.9- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.1.4.10- Para todos os efeitos, as notificações serão encaminhadas via e-mail e/ou correio com Aviso de Recebimento – A.R., e/ou pessoalmente à empresa contratada.

13.1.4.11- Em caso de ser encaminhada/enviada por e-mail, será considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente ao encaminhamento/envio, salvo se confirmado o recebimento em data anterior, sendo esta considerada como a data do recebimento.

14- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo e-mail licitacao25@itariri.sp.gov.br;

14.1.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

14.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

14.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.4 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame

14.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.6- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado. que, se não reconsiderar, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiário(s) para a assinatura do contrato.

14.9- Os recursos deverão ser enviados via e-mail: licitacao25@itariri.sp.gov.br; ou protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itariri, Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP, das 8:00 às 17:00 horas aos cuidados do Pregoeiro e dirigidos ao Prefeito Municipal.

14.10- Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

15. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1- O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) produto(s) devidamente acompanhado(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente, da Prefeitura Municipal de Itariri.

15.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso o(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s) ou outro(s) necessário(s) à contratação contenha(m) incorreção(ões) e/ou irregularidade(s).

15.3- A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, CADIN Estadual, devendo ainda ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como, emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, junto ao(s) respectivo(s) Tribunal(is) de Conta(s) do(s) Estado(s) e da União, como também, verificar a situação de regularidade junto ao Contratado.

15.3-1. Em havendo valores em aberto do(a,s) Contratado(a,s) com a Municipalidade, o pagamento deverá ser retido para compensação, sendo que, após a compensação, em havendo saldo, este será pago em até 10 (dez) dias.

15.4- Quando for constatada qualquer irregularidade(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) solicitado(s) ao(à,s) Contratado(a,s), carta(s) de correção(ões), quando couber, ou ainda pertinente(s) regularização(ões), que deverá(ão) ser encaminhada(s) à Prefeitura Municipal de Itariri, no setor/departamento competente, no prazo de vinte e quatro (24) horas.

15.4-1. Em sendo apresentada a(s) carta(s) de correção(ões) pelo(a,s) Contratado(a,s), ou ainda realizada(s) a(s) regularização(ões), o prazo para pagamento(s) será(ão) recontado(s), a partir da data da(s) sua(s) apresentação(ões), desde que não apresente(m) qualquer irregularidade(s).

15.4-2. Caso o(a,s) Contratado(a,s) não apresente carta(s) de correção(ões) ou não realize a(s) regularização(ões) no prazo estipulado, o(s) prazo(s) para pagamento(s)

será(ão) recontado(s), a partir da data da(s) sua(s) apresentação(ões), desde que não apresente(m) qualquer irregularidade(s).

15.5- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do(a,s) Contratado(a,s).

15.6- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

15.7- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

15.8- O(s) documento(s) de cobrança(s), poderá(ão) ser enviados pelo Email: licitacao@itariri.sp.gov.br; ou entregue(s) no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Itariri.

15.9- Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

16- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2.- Se caso houver prorrogação de prazo do presente contrato, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.4- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.5 Os preços poderão ser realinhados, se na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior,

caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revista, com a alteração do preço contratual através de termo aditivo – para que se mantenha o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, nas situações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

16.5.1- O(s) dissídio(s) e/ou acordo(s) coletivo(s) não enseja a(s) revisão(ões) do(s) contrato(s) administrativo(s) para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, haja vista que se trata(m) de fato(s) previsível(is) e deve(m) ser suportado(s) pela CONTRATADA, não sendo assim fundamento para pedido(s) de realinhamento(s), portanto, não se enquadra(m) no constante da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.6. Acaso venha excepcionalmente a solicitar a revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar efetivamente a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação idônea correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial.

16.6.1. O pedido do reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser protocolado por e-mail: licitacao@itariri.sp.gov.br; ou diretamente ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, centro, Itariri/SP.

16.6.2- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até 30 (trinta) dias a contar da data do envio ou protocolo do pedido.

16.6.2.1- O prazo mencionado no item 16.6.2 poderá ser interrompido caso haja necessidade de diligência(s) pela Administração, sendo reiniciado após a conclusão da diligência.

16.7- Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

16.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico http// www.itariri.sp.gov.br.

17-3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.4- Após a publicação do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

17.5.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6- Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.7-Para dirimir quaisquer questões decorrente desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itariri/SP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 18 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROCHA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, desta Municipalidade, conforme abaixo relacionado:

LOTE ÚNICO				
ÍTEM	**QTD**	**UN**	**PRODUTO**	**SÉRIE**
1	3	KIT	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO-I	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO
2	3	KIT	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO-II	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

1.2-A licitação será em único lote, conforme tabela constante neste Termo de Referência, devendo o licitante a participação de todos os itens.

1.3- O prazo vigente do contrato será de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4- A(s) aquisição(es) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

2- **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (alínea “b” do inciso XXIII do artigo 6 da Lei Federal nº. 14.133/2021)

2.1- Trata-se da aquisição da aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento aos diversos Departamentos e escolas, desta Municipalidade.

2.2- Justifica-se através do presente, a compra de obras literárias para as escolas da rede municipal de ensino de **ITARIRI- SP** uma vez que o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo do mesmo.

2.3- O Departamento Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

2.4- Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, o Departamento de Educação deste Município se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

2.5- Assim, Departamento adota como estratégia a aquisição de livros literários para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais), seja para compor as bibliotecas escolares, conforme a necessidade da rede. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

2.6- No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada.

2.7- Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso de aproximadamente 1.381 alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso do Departamento com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência

2.8-Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura,

compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa.

2.9-Desta forma, o acervo bibliográfico apresentado alinha-se as proposições da BNCC, apresenta estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar.

2.12-Diante disso, propomos a partir deste Termo de Referência a aquisição deste valioso acervo bibliográfico a ser distribuídos para as unidades escolares da Rede Pública do **Itariri- SP**, conforme, relação descriminada no Anexo "I", e "II", do Termo de referência.

2.13-A presente aquisição está alinhada com a estimativa de gastos, portanto, em consonância com o planejamento desta Administração, sendo que os recursos estão previstos nas peças orçamentárias da Lei de Orçamento para o exercício de 2025, Plano Plurianual e L.D.O – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea "c" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021).

3.1- Como já pontuado nos itens anteriores, a aquisição dos livros serão entregues de acordo com a necessidade das Unidades Escolares as quantidades constarão no próprio pedido. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

3.2- O atraso ou não realização no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

3.3.A entrega dos livros será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Administração Pública. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

3.4-A solução é simples e não depende de outras contratações para sua conclusão.

3.5-A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

a) Examinar às demandas relacionadas à aquisição de obras literárias para atender, de maneira padronizada, todas as unidades escolares municipais;
b) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;
c) Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;
d) Disponibilizar para os profissionais do magistério público municipal acervo literário satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades de planejamento como instrumentos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
e) Prover recursos necessários para fomentar a leitura enquanto ferramenta valiosa no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

3.6-Identificação das necessidades essenciais do Item

3.6.1-Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características de obras literárias ofertadas no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:
a) Ofereçam conteúdos que possam ser trabalhados em escolas;
b) Sejam escritos na norma culta padrão da Língua Portuguesa;
c) Sejam confeccionados em material resistente e durável;
d) Contenham a linguagem e o uso de imagens adequadas para a faixa etária indicada;
e) Tragam diversidade de ideias que promovam a reflexão no aluno;
f) Observem os requisitos ambientais.

3.7-DA DEFINIÇÃO DE TÍTULOS E EDITORAS

3.7.1-A indicação da “editora” nas obras literárias escolhidas visa garantir à certeza de que o Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

3.7.2-É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de marca. É o que dispõe a Lei n° 9.279/96, da Propriedade Industrial, que assim define:

(...)

Art. 124. Não são registráveis como marca:

(...)

XVII – obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular."

3.7.3-Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por determinado período. Isso significa que, durante a vigência deste contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais, previamente acertado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE, salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público, o que ocorre em duas possibilidades:

a). Após 70 anos da morte do autor, a contar do dia 1º de janeiro do ano de seu falecimento e;

b). Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra.

3.7.4-Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO, uma vez que as obras de DOMINIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a mesma OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO), dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalhado pelos professores e alunos.

3.8- Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Administração e Departamentos Municipais

3.9- Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum, sugerimos que a solução que melhor atende aos interesses e necessidades desta Administração é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com base no artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo critério de Menor Preço total.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021).

4.1- A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

a) Examinar às demandas relacionadas à aquisição de obras literárias para atender, de maneira padronizada, as unidades escolares municipais;

b) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;

c) Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;

d) Disponibilizar para os profissionais do magistério público municipal acervo literário satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades de planejamento como instrumentos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

e) Prover recursos necessários para fomentar a leitura enquanto ferramenta valiosa no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

4.2- Identificação das necessidades essenciais do Item

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características de obras literárias ofertadas no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:

a) Ofereçam conteúdos que possam ser trabalhados em escolas;

b) Sejam escritos na norma culta padrão da Língua Portuguesa;

c) Sejam confeccionados em material resistente e durável;

d) Contenham a linguagem e o uso de imagens adequadas para a faixa etária indicada;

e) Tragam diversidade de ideias que promovam a reflexão no aluno;

f) Observem os requisitos ambientais.

4.3- Visando atender a demanda municipal, é necessário que as empresas participantes para o presente objeto, atuem na área e sejam qualificadas dentre alguns requisitos, tais como: qualidade, capacidade de personalização, prazo de entrega e experiência .

4.4- A contratação dos serviços será pelo **MENOR PREÇO TOTAL**

4.5- **Garantia** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

4.6-O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a partir da emissão do pedido emitido pelo Diretor do Departamento de Educação;

4.7-A aquisição pretendida se enquadra como de categoria comum.

4.8-**Não será admitida a subcontratação do objeto contratual**.

4.9-Não terá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.10-Sustentabilidade: A Contratada deverá, no que couber, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas

4.10.1 A reciclagem de papel é importante para reduzir o impacto ambiental e a produção de lixo assegurando assim o correto gerenciamento e descarte do(s) material(is).

4.10.2- A contratada deverá observar toda(s) a(s) legislação(ões) ambiental aplicável, bem como, se atentar à destinação final de resíduos, observando ainda, a política nacional de resíduos sólidos, instituída pela Lei Federal nº. 12.305/2010-Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5-MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (alínea “d” do inciso XXIII do artigo 6 e 140, Inciso II e §1º, todos da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O(s) pedido(s) de fornecimento(s) formulado(s) à Contratada será(ão) feito(s) de acordo com a necessidade do Departamento competente, e a(s) quantidade(s) constará(ão) no(s) próprio(s) pedido(s).

5.1.1- Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenhou e/ou pedido expedido pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Itariri.

5.1.2- Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Educação, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP., juntos com a nota fiscal competente e demais documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

5.1.3- Os materiais devem estar de acordo com a descrição técnica constante no Termo de Referência e na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição desta licitação, e se porventura algum produto não atender as especificações do Termo de Referência do edital, o fornecedor será responsável pela substituição, as suas expensas, em até 05 (cinco) dias da data da recusa do referido produto.

5.1.4.- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.1.5- Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergência não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

5.2 Considera(m)-se como válido(s) o(s) envio(s) do(s) pedido(s) de fornecimento(s) ao(à,s) Contratado(a,s), bem como, toda e qualquer comunicação(ões) e/ou notificação(ões), por via correio, por via eletrônico (e-mail, WhatsApp, dentre outros), pessoalmente, ou qualquer outro meio idôneo e lícito.

5.2.1-Em sendo encaminhado por via eletrônico (e-mail, WhatsApp, dentre outros) e não sendo confirmado o recebimento, será considerado como recebido no primeiro dia útil subsequente.

5.2.2 É obrigação da Contratada manter atualizado(s) todo(s) o(s) seu(s) dado(s), sob pena de ser(em) considerado(s) válido(s) o(s) que consta(rem) do(s) cadastro(s) municipal(is) para todo(s) o(s) fim(ns) a que se destina(m).

5.3 Só será emitido atestado de recebimento se atendida(s) especificação(ões) constante(s) do instrumento e/ou edital e/ou ata, bem como, de toda(s) a(s) garantia(s) legal(is) aplicável(is).

5.4 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento e/ou edital e/ou ata, em seus

anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento e/ou ata, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is).

5.5 Correrá por conta do(a,s) contratado(a,s) a(s) despesa(s) para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízos dos serviços normais desta prefeitura.

5.6 Constatadas as irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

b) Rejeitá-lo(a,s) no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) e condição(ões) estabelecida(s) no instrumento e/ou edital e/ou ata, determinado sua substituição imediata, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is);

5.7 O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, que expedirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

5.8- O objeto será recebido:

5.8.1- O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, no momento da(s) execução(ões), pelo(a,s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a(s) especificação(ões) e condição(ões) estabelecida(s) no instrumento e/ou edital e/ou ata, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is).

5.8.2- Definitivamente, pela Comissão de Recebimento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até cinco (05) dias úteis da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

5.8.3- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução de sua(s) obrigação(ões) estabelecidas em instrumentos e/ou editais e/ou ata, bem como, nos limites estabelecidos pela lei.

5.8.4- Somente será emitido Termo de Recebimento Definitivo se atendidas às determinações do instrumento e/ou edital e/ou ata, e seus respectivos anexos.

5.8.5- O recebimento definitivo não exime o(a,s) contratado(a,s) de sua(s) responsabilidade(s) e obrigação(ões), na forma do instrumento e/ou edital e/ou ata e

da Lei, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is), pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea "f" do inciso XXIII do artigo 6 da Lei Federal nº. 14.133/2021)

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores: Rejane Maria Silva, e fiscal (ais) do contrato: Neusa Dias Macedo Santos, Jalile Haidar e Israela Martins Kotona Miyashiro, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5- Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.6- O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de

natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.8- O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

6.9- Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.10- As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- -CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021)

7.1- O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) produto(s) devidamente acompanhado(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente, da Prefeitura Municipal de Itariri.

7.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso o(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s) ou outro(s) necessário(s) à contratação contenha(m) incorreção(ões) e/ou irregularidade(s).

7.3- A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, CADIN Estadual, devendo ainda ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como, emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, junto ao(s) respectivo(s) Tribunal(is) de Conta(s) do(s) Estado(s) e da União, como também, verificar a situação de regularidade junto ao Contratado.

7.3-1. Em havendo valores em aberto do(a,s) Contratado(a,s) com a Municipalidade, o pagamento deverá ser retido para compensação, sendo que, após a compensação, em havendo saldo, este será pago em até 10 (dez) dias.

7.4- Quando for constatada qualquer irregularidade(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) solicitado(s) ao(à,s) Contratado(a,s), carta(s) de correção(ões), quando couber, ou ainda pertinente(s) regularização(ões), que deverá(ão) ser encaminhada(s) à Prefeitura Municipal de Itariri, no setor/departamento competente, no prazo de vinte e quatro (24) horas.

7.4-1. Em sendo apresentada a(s) carta(s) de correção(ões) pelo(a,s) Contratado(a,s), ou ainda realizada(s) a(s) regularização(ões), o prazo para pagamento(s) será(ão) recontado(s), a partir da data da(s) sua(s) apresentação(ões), desde que não apresente(m) qualquer irregularidade(s).

7.4-2. Caso o(a,s) Contratado(a,s) não apresente carta(s) de correção(ões) ou não realize a(s) regularização(ões) no prazo estipulado, o(s) prazo(s) para pagamento(s) será(ão) recontado(s), a partir da data da(s) sua(s) apresentação(ões), desde que não apresente(m) qualquer irregularidade(s).

7.5- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do(a,s) Contratado(a,s).

7.6- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.7- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.8- O(s) documento(s) de cobrança(s), poderá(ão) ser enviados pelo Email: licitacao@itariri.sp.gov.br; ou entregue(s) no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Itariri.

7.9- Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021)

7.10- Conforme já narrado acima, nesta oportunidade, sugere que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, com fundamento na hipótese do artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo critério de Menor Preço total.

7.11- REGIME DE EXECUÇÃO:

7.11-1. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

7.12- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.12-1. Para a habilitação regulamentada neste item, o(a,s) licitante(a,s) deverá(ão) apresentar a(s) documentação(ões) relacionada(s) abaixo.

7.12-2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(a,s) licitante(a,s) vencedor(a,s,es).

7.12-3. O(a,s) licitante(a,s) deverá(ão) conter os documentos a seguir relacionados:

8.3.4- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

g) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

h). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.5-REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários, expedida pelo município da sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; a prova de regularidade poderá ainda ser comprovada através de certidão positiva de débitos com efeitos de negativa.

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

g) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.5.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,

prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.5.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, em ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao edital.

8.3.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.3.7-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento de produtos compatível com o objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características similares., **devendo o atestado ser compatível com a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento)** do objeto licitado.

a.1)- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2)Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

b). O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.1.1- c)Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

8.4- DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,

d) Declaração que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, do Artigo 156 da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

e) Declaração que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei Federal nº14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

f) Declaração que cumpre à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

g) Declaração que não se enquadra em nenhuma das vedações de participação em licitação;

h) Declaração que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

i) Declaração que inexiste no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Itariri, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

8.5 -DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

8.5.1- A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48.

8.5.2- O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, complementado pela escolha da não subcontratação, com o objetivo de garantir a qualidade técnica dos serviços prestados; a eficiência operacional e a celeridade na execução das ações; a responsabilidade direta da contratada pelos resultados; a segurança jurídica e administrativa do contrato.

7.5.3- A aquisição de livros, o risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada, devendo-se observar, porém, o direito de preferência de contratação, nos termos dos artigos 43 e 44 da referida Lei Complementar.

8.6- DA PARCIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.6.1- Na presente licitação não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

8.6.2- JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

8.6.2.1-A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.7- DAS AMOSTRAS.

8.7.1-O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de desclassificação, uma amostra do produto, a ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, contados a partir da data em que a empresa for declarada vencedora, 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for consagrada vencedora, que deverão atender no mínimo a especificação constante no item 4.2 deste TR – Termo de Referência.

8.7.2- A licitante que não encaminhar AMOSTRA do produto no prazo estabelecido será desclassificada.

8.7.3- A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: a) Lote; b) Título; c) Editora; d) Autor; e) Tipo de Papel; f) Quantidade de Páginas; g) Formato, quando for o caso.

8.7.4- A amostra deverá ser entregue no Prédio do Departamento de Educação, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP., a/c da Comissão de Avaliação das Amostras, mediante recibo de entrega.

8.7.5.-Os exemplares colocados à disposição da Contratante serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, e que serão guardados para comparação dos itens entregues.

8.7.6- Caso a amostra apresentada pela empresa detentora do melhor lance, for **reprovada**, conforme avaliação técnica, a empresa será automaticamente desclassificada, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do(s) produto(s) ofertado com as especificações do edital e o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, para apresentação de amostras e da devida documentação para habilitação, e assim sucessivamente.

8.7.7- O resultado da avaliação será publicado no Diário Oficial Estado e comunicado aos licitantes por e-mail.

8.7.8- No caso de reprovação das amostras, a licitante interessada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar recurso contra a decisão apresentada, a partir da publicação do resultado.

8.7.9- Após a apresentação do recurso, a Comissão de análise, num prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, emitirá parecer quanto ao aceite ou não do recurso interposto.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "I" do inciso XXIII do artigo 6 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 91.185,00 (noventa e hum mil, cento e oitenta e cinco reais).

9.2- O custo estimado da contratação não é sigiloso e será de conhecimento dos licitantes, com os valores unitários e totais abaixo relacionados:

LOTE	QTD	UN	PRODUTO	SÉRIE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	3	KIT	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.I	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	15.262,00	45.786,00
2	3	KIT	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.II	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	15.133,00	45.399,00
VALOR TOTAL ESTIMADO- R$..						91.185,00

9.1.1- O custo estimado da contratação não é sigiloso e será de conhecimento dos licitantes conforme planilha acima mencionada.

9.2. Os preços serão reajustados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021):

02.08- Departamento de Educação: 12.361.0003.2001.3.3.90.30.

11-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- São obrigações da contratante:

11.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento e/ou edital e/ou ata.

11.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3- Comunicar ao(à,s) Contratado(a,s), por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a,s) Contratado(a,s), através de comissão/servidor especialmente designado.

11.1.5- Efetuar o pagamento ao(à,s) Contratado(a,s) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento e/ou edital e/ou ata e seus anexos.

11.1.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a,s) Contratado(a,s) com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a,s) Contratado(a,s), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.7- Demais obrigações legais, ou ainda, constantes do instrumento e/ou edital e/ou ata.

12-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- São obrigações da contratada:

12.1.1- Contratar com o Município, nas condições previstas no Edital do PREGÃO e no preço registrado na Ata, os itens objeto deste ajuste, obedecendo às condições estipuladas no edital, proposta de preços e fase de lances.

12.1.2-Entregar o produto e/ou prestar o (s) serviços nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

12.1.3-Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, os materiais recusados;

12.1.4- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga;

12.1.5-Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidades com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

12.1.6-Disponibilizar empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

12.1.7-Responsabilizar- se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

12.1.8-Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

12.1.9- Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.

12.1.10-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação.

12.1.11-Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descargas, resultantes da execução, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente.

12.1.12-Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados direta e/ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo á suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

12.1.13-Apresentar certidões negativas ou positiva com efeito de negativa, expedidas pelo FGTS e Certidão Conjunta com a Receita Federal, Estadual e Municipal e CNDT, bem como, certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, devendo ainda ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como, emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, junto ao(s) respectivo(s) Tribunal(is) de Conta(s) do(s) Estado(s) e da

União, todas com prazo de validade em vigor, como também, verificar a situação de regularidade junto ao Contratado, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

12.1.14- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.1.15- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

12.1.16-Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.17- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.1.18- Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergência não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.1.19- Responsabiliza-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas

12.1.20-Manter atualizado seu(s) endereço(s), seja físico e/ou eletrônico.

12.1.20.1-Na possibilidade de não manter atualizado seu(s) endereço(s), seja físico e/ou eletrônico, será(ão) considerado(s) como válido(s) aquele(s) informado(s) e que consta(rem) do cadastro municipal, para todos os fins.

ANEXO I

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	**1**	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	LIVRO	**1**	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	**1**	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	**1**	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	**1**	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ

10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G
14	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DA CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ

21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
27	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	26X26	28	CAPA DURA
28	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G

29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
38	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	14	CARTONADO
39	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ I	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO

40	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X19	38	PAPEL COUCHÊ
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G
46	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	0
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIRAFA DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ

50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONADO
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ

60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONADO
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE	FTD	ESTÊVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ

70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE, TATU	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ
78	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
79	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ

80	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	24X21	16	PAPEL COUCHÊ
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
82	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CICA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	24X33	40	CAPA DURA
88	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA	27X23	32	CAPA DURA

						CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO			
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	23X29	36	CAPA DURA
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO

98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	20X22	10	CAPA DURA
99	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP-UP	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	26X20	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	2	COLEÇÃO CAROCHINHA I	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	21	CARTONADO
102	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONADO
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, O VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	5	É HORA DE LER	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
108	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	30X30	24	CAPA DURA

109	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
110	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
113	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA	19X19	12	CARTONADO
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO

119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
120	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO

130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ

141	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
146	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
147	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	23X19	31	CAPA DURA

152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30x21	32	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ
158	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G

163	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
165	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
168	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ
173	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ

174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
175	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
177	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
181	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
184	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO

185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
192	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	16	PAPEL COUCHÊ
193	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
194	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
195	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ

196	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
197	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
198	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ
199	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONADO
200	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
201	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
202	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23,5X29	32	PAPEL COUCHÊ
203	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
204	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ODEIO, AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
205	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ

206	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS AUTORES	22X22	10	CARTONADO
207	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CAPA DURA
208	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
209	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
210	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
211	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
212	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
213	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25X28	26	CAPA DURA
214	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA
215	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
216	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ

217	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25X28	24	CAPA DURA
218	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	PAPEL COUCHÊ
219	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONADO
220	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
221	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	18X19	14	CARTONADO
222	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
223	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SER FELIZ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
224	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIMECÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
225	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
226	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA

227	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOU FEROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X25	44	PAPEL COUCHÊ
228	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X25	36	PAPEL COUCHÊ
229	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	PAPEL COUCHÊ
230	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA

ANEXO II

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	3	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22x15	111	OFFSET 90G
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	78	OFFSET 90G
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	80	OFFSET 90G

10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	24X17	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ

20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G

30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
32	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	24X33	32	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G
37	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G

38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G
42	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DCL	DIVERSOS	21X14	47	OFFSET 90G
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÊ

46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ

54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ

62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE –	22X17	48	PAPEL COUCHÊ

						ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN			
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G

78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G

88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU, O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28X29	32	CAPA DURA
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	25X29	36	CAPA DURA
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA

107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ

126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BERNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ

136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	28X21	36	OFFSET 90G

146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
147	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
153	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
154	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G

155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
159	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
163	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
164	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	19X26	40	PAPEL COUCHÊ

165	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
167	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
170	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
171	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	21X15	64	OFFSET 90G

175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X13	217	OFFSET 90G
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	214	OFFSET 90G
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA

182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO!	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA

192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	23X23	12	CARTONADO
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
196	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
197	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
198	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
199	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
200	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA

201	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
202	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	31X22	14	CAPA DURA
203	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
204	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
205	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
206	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
207	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
208	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA

209	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
210	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
211	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
212	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
213	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
214	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(OBS: A declaração deverá ser emitida em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI- SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº . 28/2025

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de .....

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO III

Modelo referencial de instrumento de credenciamento

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/.....,outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2025, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de ..... de .....

_____

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2025

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail		CNPJ

LOTE ÚNICO						
ÍTEM	**QTD**	**UN**	**PRODUTO**	**SÉRIE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	3	KIT	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME PLANILHA - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO		
2	3	KIT	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME PLANILHA - ANEXO.II- TERMO DE REFERÊNCIA	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO		

Valor total (R$.....)

Valor total por extenso (....._

1- O prazo de validade de nossa proposta é _____ (mínimo 60 dias corridos), a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.

2- Prazo de entrega dos produtos de acordo com o Termo de Referência do Edital.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

4- Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:.....

Cargo:.....

Profissão:.....

Nacionalidade:.....

RG: .....

CPF: .....

Estado Civil: .....

Telefone: .....

E-mail : .....

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: Mao de obra, tributos, encargos sociais, material, equipamentos, despesas administrativas, seguro e lucro.

Cidade., _____em ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. /2025

PROCESSO Nº. 1044/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2025

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARIRI E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITARIRI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 46.578.522/0001-76, situado na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, nº. 133, Centro, na Cidade de Itariri, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal **CARLOS ROCHA RIBEIRO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. ....., inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., domiciliado e residente na Rua ....., no uso de sua competência em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **.....**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ....., estabelecida à Rua/Av.....cidade....., neste ato representada pelo sócio- proprietário, Sr. **.....,** portador da Cédula de Identidade- RG nº..... e do CPF/MF sob o nº. ....., residente e domiciliada à Rua/Av. .....cidade....., neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1044/2025, Pregão Presencial nº. 28/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº

2028/2023, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, desta Municipalidade, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) edital do Pregão Presencial nº. 28/2025 e seus respectivos anexos;

b) a proposta de __de___de 2025, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da Sessão do Pregão Presencial nº. 28/2025

1.3- O regime de execução é de empreitada por preço global.

1.4- objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 125, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O(s) pedido(s) de fornecimento(s) formulado(s) à Contratada será(ão) feito(s) de acordo com a necessidade do Departamento competente, e a(s) quantidade(s) constará(ão) no(s) próprio(s) pedido(s).

2.1.1- Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenhou e/ou pedido expedido pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Itariri.

2.1.2- Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Educação, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP., juntos com a nota fiscal competente e demais documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

2.1.3- Os materiais devem estar de acordo com a descrição técnica constante no Termo de Referência e na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição desta licitação, e se porventura algum produto não atender as especificações do Termo de

Referência do edital, o fornecedor será responsável pela substituição, as suas expensas, em até 05 (cinco) dias da data da recusa do referido produto.

2.1.4.- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

2.1.5- Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergência não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

2.2 Considera(m)-se como válido(s) o(s) envio(s) do(s) pedido(s) de fornecimento(s) ao(à,s) Contratado(a,s), bem como, toda e qualquer comunicação(ões) e/ou notificação(ões), por via correio, por via eletrônico (e-mail, WhatsApp, dentre outros), pessoalmente, ou qualquer outro meio idôneo e lícito.

2.2.1-Em sendo encaminhado por via eletrônico (e-mail, WhatsApp, dentre outros) e não sendo confirmado o recebimento, será considerado como recebido no primeiro dia útil subsequente.

2.2.2 É obrigação da Contratada manter atualizado(s) todo(s) o(s) seu(s) dado(s), sob pena de ser(em) considerado(s) válido(s) o(s) que consta(rem) do(s) cadastro(s) municipal(is) para todo(s) o(s) fim(ns) a que se destina(m).

2.3 Só será emitido atestado de recebimento se atendida(s) especificação(ões) constante(s) do instrumento e/ou edital e/ou ata, bem como, de toda(s) a(s) garantia(s) legal(is) aplicável(is).

2.4 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento e/ou edital e/ou ata, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento e/ou ata, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is).

2.5 Correrá por conta do(a,s) contratado(a,s) a(s) despesa(s) para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízos dos serviços normais desta prefeitura.

2.6 Constatadas as irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo(a,s) no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) e condição(ões) estabelecida(s) no instrumento e/ou edital e/ou ata, determinado sua substituição imediata, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is);

2.7 O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, que expedirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

2.8-O objeto será recebido:

2.8.1- O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, no momento da(s) execução(ões), pelo(a,s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a(s) especificação(ões) e condição(ões) estabelecida(s) no instrumento e/ou edital e/ou ata, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is).

2.8.2- Definitivamente, pela Comissão de Recebimento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até cinco (05) dias úteis da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

2.8.3- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução de sua(s) obrigação(ões) estabelecidas em instrumentos e/ou editais e/ou ata, bem como, nos limites estabelecidos pela lei.

2.8.4- Somente será emitido Termo de Recebimento Definitivo se atendidas às determinações do instrumento e/ou edital e/ou ata, e seus respectivos anexos.

2.8.5- O recebimento definitivo não exime o(a,s) contratado(a,s) de sua(s) responsabilidade(s) e obrigação(ões), na forma do instrumento e/ou edital e/ou ata e da Lei, bem como, de todas as demais constantes de norma(s) aplicável(is), pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.2.- Se caso houver prorrogação de prazo do presente contrato, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do

índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.4- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 Os preços poderão ser realinhados, se na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revista, com a alteração do preço contratual através de termo aditivo – para que se mantenha o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, nas situações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.5.1- O(s) dissídio(s) e/ou acordo(s) coletivo(s) não enseja a(s) revisão(ões) do(s) contrato(s) administrativo(s) para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, haja vista que se trata(m) de fato(s) previsível(is) e deve(m) ser suportado(s) pela CONTRATADA, não sendo assim fundamento para pedido(s) de realinhamento(s), portanto, não se enquadra(m) no constante da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.6. Acaso venha excepcionalmente a solicitar a revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar efetivamente a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação idônea correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial.

4.6.1. O pedido do reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser protocolado por e-mail: licitacao@itariri.sp.gov.br; ou diretamente ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, centro, Itariri/SP.

4.6.2- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até 30 (trinta) dias a contar da data do envio ou protocolo do pedido.

4.6.2.1- O prazo mencionado no item 4.6.2 poderá ser interrompido caso haja necessidade de diligência(s) pela Administração, sendo reiniciado após a conclusão da diligência.

4.7- Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

4.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

5.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

5.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

5.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

5.3. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais,

respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao Município, mediante solicitação.

5.4. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

5.4.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

5.5.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

5.6. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

5.7. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município para as finalidades pretendidas neste contrato.

5.8. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município.

5.8.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA

SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1- Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento em vigor: Verba nº. .....

.

CLÁUSULA OITAVA

DO PREÇO

8.1- O preço total do objeto ora contratado corresponderá ao valor de R$ _____ (_____).

8.2– Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

8.3. Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária integrante da Proposta da Contratada, documentos que compõem os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 28/2025.

CLÁUSULA NONA
DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) produto(s) devidamente acompanhado(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente, da Prefeitura Municipal de Itariri.

9.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso o(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s) ou outro(s) necessário(s) à contratação contenha(m) incorreção(ões) e/ou irregularidade(s).

9.3- A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, devendo ainda ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como, emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, junto ao(s)

respectivo(s) Tribunal(is) de Conta(s) do(s) Estado(s) e da União, como também, verificar a situação de regularidade junto ao Contratado.

9.3-1. Em havendo valores em aberto do(a,s) Contratado(a,s) com a Municipalidade, o pagamento deverá ser retido para compensação, sendo que, após a compensação, em havendo saldo, este será pago em até 10 (dez) dias.

9.4- Quando for constatada qualquer irregularidade(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) solicitado(s) ao(à,s) Contratado(a,s), carta(s) de correção(ões), quando couber, ou ainda pertinente(s) regularização(ões), que deverá(ão) ser encaminhada(s) à Prefeitura Municipal de Itariri, no setor/departamento competente, no prazo de vinte e quatro (24) horas.

9.4-1. Em sendo apresentada a(s) carta(s) de correção(ões) pelo(a,s) Contratado(a,s), ou ainda realizada(s) a(s) regularização(ões), o prazo para pagamento(s) será(ão) recontado(s), a partir da data da(s) sua(s) apresentação(ões), desde que não apresente(m) qualquer irregularidade(s).

9.4-2. Caso o(a,s) Contratado(a,s) não apresente carta(s) de correção(ões) ou não realize a(s) regularização(ões) no prazo estipulado, o(s) prazo(s) para pagamento(s) será(ão) recontado(s), a partir da data da(s) sua(s) apresentação(ões), desde que não apresente(m) qualquer irregularidade(s).

9.5- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do(a,s) Contratado(a,s).

9.6- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

9.7- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

9.8- O(s) documento(s) de cobrança(s), poderá(ão) ser enviados pelo Email: licitacao@itariri.sp.gov.br; ou entregue(s) no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Itariri.

9.9- Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

10.1- Não será exigida a prestação de garantia na realização do objeto desta licitação prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
São responsabilidades do CONTRATANTE

11.1- São obrigações da contratante:

11.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento e/ou edital e/ou contrato;

11.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3- Comunicar ao(à,s) Contratado(a,s), por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a,s) Contratado(a,s), através de comissão/servidor especialmente designado.

11.1.5- Efetuar o pagamento ao(à,s) Contratado(a,s) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento e/ou edital e seus anexos.

11.1.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a,s) Contratado(a,s) com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a,s) Contratado(a,s), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.7- Demais obrigações legais, ou ainda, constantes do instrumento e/ou edital e/ou ata.

11.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1- Atender a todas as especificações e orientações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste contrato.

12.2- Cumprir os termos do instrumento e/ou contrato e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

12.2-1. Entregar o(s) produto (s)nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada.

12.3- Assumir total responsabilidade pelo sigilo e segurança das informações e dados contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações decorrentes de ação, seja dolosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

12.3-1. Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, em especial, todas as que constarem de convenção (ões) e/ou acordo(s) coletivo(s) de trabalho(s) categoria(s) respectiva(s), bem como, fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI), os equipamentos de proteção coletivo(s), assim como, cumprir com o pagamento de todos os direitos, como também, todas as demais obrigações cabíveis e devidas.

12.4- Observar durante a realização do trabalho e nos produtos a serem entregues todas as leis, decretos, normas, portarias e instruções normativas a que esteja submetida a CONTRATANTE, bem como recomendações de órgãos de controle e Ministério Público.

12.5- Nomear formalmente um representante legal junto à CONTRATANTE, denominado PREPOSTO, para acompanhar a execução do contrato. O preposto deverá estar apto a representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE, e deverá responder pela fiel execução do contrato.

12.6- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

12.7- Todos os impostos e encargos decorrentes dos serviços estipulados neste Termo de Referência ficam a cargo da CONTRATADA para seu pagamento, não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade pelos mesmos, inclusive em caso de inadimplência, exceto nos casos de substituição tributária, conforme a legislação.

12.8- A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

12.9- Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE.

12.10- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

12.11- Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE..

12.12- Durante a execução do objeto contratual, em todos os aspectos estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;

12.12-1. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados direta e/ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo á suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

12.12-2. Dar ciência à prefeitura Municipal de Itariri, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

12.12-3. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e/ou do instrumento e/ou edital e/ou contrato.

12.13- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.14- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.14-1. Apresentar certidões negativas ou positiva com efeito de negativa, expedidas pelo FGTS e Certidão Conjunta com a Receita Federal, Estadual e Municipal e CNDT, bem como, certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, devendo ainda ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como, emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, junto ao(s) respectivo(s) Tribunal(is) de Conta(s) do(s) Estado(s) e da União, todas com prazo de validade em vigor, como também, verificar a situação de regularidade junto ao Contratado,

demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

12.14-2. O(A,s) contratado(a,s) é(são) obrigado(a,s) a observar toda(s) a(s) legislação(ões) ambiental aplicável, bem como, se atentar à destinação final de resíduos, assegurando assim o correto gerenciamento e descarte do(s) material(is), observando ainda, a política nacional de resíduos sólidos, instituída pela Lei Federal nº. 12.305/2010, em que estabelece diretrizes e princípios para a gestão integrada e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, preconizando a hierarquia na gestão de resíduos, onde a prioridade deve ser dada à não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos.

12.15- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.16- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

12.17- -Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.18- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.19- Permitir à Prefeitura, através do Departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e prazo do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

12.20- Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo a Prefeitura Municipal de Itariri em até cinco (5) dias úteis, se o caso, a contar da ciência/comunicação, que poderá ser de forma física e/ou eletrônica;

12.21- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Itariri, cujas reclamações se obra a atender prontamente;

12.22- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Itariri, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preço.

12.36- Manter atualizado seu(s) endereço(s), seja físico e/ou eletrônico.

12.36.1-Na possibilidade de não manter atualizado seu(s) endereço(s), seja físico e/ou eletrônico, será(ão) considerado(s) como válido(s) aquele(s) informado(s) e que consta(rem) do cadastro municipal, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

a.1) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

a.2) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

a.3) - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso e autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(b) compensatória:

b.1) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do pedido;

13.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4- Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4-1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4-2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4-3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

I- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Itariri;

II- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação do prestador perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Itariri/SP pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

III- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.11-As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 162.

13.12 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.13 - O valor da multa aplicada nos termos do inciso II da cláusula 13.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.

13.14 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

13.15 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.16- Para todos os efeitos, as notificações serão encaminhadas via e-mail e/ou correio com Aviso de Recebimento – A.R., e ou pessoalmente à empresa contratada.

13.16.1- Em caso de ser encaminhada/enviada por e-mail, será considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente ao encaminhamento/envio, salvo se confirmado o recebimento em data anterior, sendo esta considerada como a data do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS

14.1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1- ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

151.1.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores: Rejane Maria Silva, e fiscal (ais) do contrato: Neusa Dias Macedo Santos, Jalile Haidar e Israela Martins Kotona Miyashiro, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.3- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

15.1.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.5- Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

15.1.6- O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.7- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.1.8- O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

15.1.9- Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

15.1.10-As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1- As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

16.1.1- A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1-Aplica-se a este Contrato o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federa 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

18.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 26.2. Observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

18.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.5. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

18.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133,2021, as seguintes consequências, no que couber:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.8. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.10. Na hipótese do inciso II do caput do item 18.8, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Diretor de Departamento competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

PUBLICAÇÃO

19.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

ALTERAÇÕES

20.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

20.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

20.3. Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 21.1 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

20.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.5. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

20.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

20.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

20.9-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DAS NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

21.1 Em todas as fases é obrigação manter atualizado o(s) endereço(s) físico(s) e/ou eletrônico(s), seja físico e/ou eletrônico.

21.1.1 Na possibilidade de não manter atualizado o(s) endereço(s), seja físico e/ou eletrônico, será(ão) considerado(s) como válido(s) aquele(s) informado(s) e que consta(rem) do cadastro municipal, para todos os fins.

21.2 Para todos os efeitos, as notificações serão encaminhadas via e-mail e/ou correio com Aviso de Recebimento – A.R. e/ou via WhatsApp e/ou pessoalmente ao(a,s) licitante(s), bem como, por qualquer outra forma de comunicação existente.

21.2.1 Em caso de ser encaminhada/enviada por e-mail e/ou via WhatsApp, será considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente ao encaminhamento/envio, salvo se confirmado o recebimento em data anterior, sendo esta considerada como a data do recebimento.

21.2.2 Na inexistência de previsão de prazo, o prazo geral para resposta da(s) notificação(ões) será(ão) de dez (10) dias corridos, prazo este que poderá ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente quando cair o vencimento do prazo no sábado, domingo ou feriado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DOS PRAZOS GERAIS

22.3 Os prazos não previstos na legislação e/ou não estabelecidos no edital, no termo de referência e neste contrato, serão de dez (10) corridos.

22.3.1 Os prazos para a contratante de resposta ou análise ou julgamento, não previstos na legislação e/ou não estabelecidos no edital, no termo de referência e neste contrato, serão de 10 dias úteis.

22.3.1.1 A contagem do prazo de resposta ou análise ou julgamento, previsto no item 22.3.1, iniciar-se-á após o recebimento pela autoridade competente ou a quem de direito e que detenha poder de decisão.

22.3.1.2 Na necessidade de realização pela contratante de providências, diligências ou quaisquer outras necessárias a amparar e/ou fundamentar a resposta ou a análise ou o julgamento, o prazo será interrompido, reiniciando-se referido prazo nos termos do item 22.3.1.1.

22.3.1.3 O prazo estabelecido no item 22.3.1 poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante decisão fundamentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que originou o erro ou a omissão.

23.2 Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE;

23.3 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

23.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

23.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos

seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

23.6 Toda e qualquer etapa que tenha que ser substituída pela CONTRATADA, por ERRO da mesma, não acarretará ônus financeiro para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.

23.7 Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

DO FORO

24.1- As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Itariri, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para as questões que surgirem durante a execução deste Contrato, e, não forem resolvidas amigavelmente.

24.2- E, por haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e, bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os de Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Itariri, ...

Testemunhas:

Pelo contratante

1- _____ .....

Nome: **PREFEITO MUNICIPAL**

RG:

Pela contratada:

2-_____ .....

Nome:

RG: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARIRI

CONTRATADO: **.....**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ...../2025

OBJETO**:** .....

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itariri (SP), ... de ..... de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: .....

Cargo:..... .....

CPF**:** .....

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2025, da Prefeitura Municipal de Itariri, DECLARA sob as penas da lei:

a) Que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,

d) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e) Que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, do Artigo 156 da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

f) Que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei Federal nº14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

g) que cumpre à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

h) Que não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

i) Que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

j) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

k)Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Cidade , ... de ..... de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

(apresentada fora dos envelopes)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI/SP.
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 28/2025

OBJETO: aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, desta Municipalidade.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____sob as penalidades da lei, que se enquadra como

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário da realização desta licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Itariri/SP, _____ de _____de _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTERALIDADE DOS CUSTOS

Objeto: aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, desta Municipalidade.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão Presencial nº. 28/2025, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Itariri/SP, _____ de _____de _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA

104

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA:	**Secretaria Municipal de Educação**
ENDEREÇO:	Avenida Lourival Lougon Moulin, nº 300 – Centro - Jerônimo Monteiro-ES – 29.550-000.
TELEFONE:	3558-1850/3558-1860
E-MAIL:	seme@jeronimomonteiro.es.gov.br

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

Sim

ETP foi elaborado pela Secretaria de Educação.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de bibliotecas composta de livros literários para uso pedagógico nas escolas da rede municipal de Educação de Jerônimo Monteiro – ES, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos que o compõe.

2.2. Quantidades e descrição estão no quadro abaixo:

Estimativa e quantidade estão presentes no Anexo de Itens do TR.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1. **Fornecimento de Bens/Materiais**

3.2. Se prestação de serviço, o mesmo trata-se de natureza de execução continuada?

Não

4. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Não

5. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Não

6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

6.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

Não

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Justificativa e objetivo da contratação/ aquisição.

Com a aquisição o desenvolvimento da leitura frequente de livros literários melhora o vocabulário, a ortografia, a gramática e a capacidade de escrever de forma mais estruturada e criativa.

7.2. Razão da contratação/ aquisição.

Aquisição de livros literários para a escola é fundamental para garantir que os estudantes tenham acesso a um material de qualidade que estimule o desenvolvimento do gosto pela leitura, amplie seu conhecimento cultural e contribua para seu crescimento acadêmico. Além disso, essa iniciativa apoia o currículo escolar, promove a inclusão de diferentes gêneros e autores, e incentiva o hábito da leitura, que é essencial para o sucesso educacional. Investir em uma seleção

adequada de livros literários também ajuda a criar um ambiente de aprendizagem mais rico, motivador e acessível a todos os alunos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

8.1. Adquirir livros literários de diversas editoras em um só lugar facilita a comparação de preços, a realização de pedidos em lote e o acompanhamento do status das entregas, promovendo uma compra prática, segura e econômica.

8.2. Serão ofertados para as turmas do ensino infantil e as turmas do ensino fundamental.

8.3. A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da compra.

8.4. E entrega do material literário será de forma única.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Critérios de sustentabilidade:

9.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente aquisição.

9.2. Da exigência de amostra:

9.2.1. Considerando o objeto deste processo e as informações presentes no Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária a apresentação de amostras.

9.3. Da subcontratação:

9.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.4. Da garantia da contratação:

9.4.1. Não haverá.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Condições de entrega e/ou execução do objeto:

10.1.1. Os livros literários serão **entregues de forma única no prazo de até 20 dias**, contados a partir da emissão de Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.

10.1.2. Deverão ser entregues na Secretaria de Educação localizado na Avenida Lourival Lugon Moulin, 300, Centro, Jerônimo Monteiro/ES - CEP: 29.550-000, em horário comercial.

10.1.3. O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2025.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL
106
JERÔNIMO MONTEIRO

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

11.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.9. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado conforme disposto no Capítulo X do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela Administração, observado ainda o prazo estabelecido no contrato ou instrumento equivalente vigente.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de:

Licitação

13.1.1. Se selecionado licitação:

Pregão

13.1.2. Se selecionado contratação direta:

Não Aplicável

Com fundamento na hipótese do art. nº 6º, **Inciso XIII** da Lei n.º 14.133/2021.

13.1.3. Se selecionado instrumento auxiliar:
Não Aplicável
13.2. Sob a forma:
Eletrônica
13.3. Com adoção do critério de julgamento pelo:
Menor Preço
13.4. Sistema de Registro de Preços?
Não
13.5. Regime de execução em obras e serviços de engenharia:
Não Aplicável
13.6. Critério de divisão e/ou alocação dos itens que compõem a aquisição e/ou contratação:
Item
13.7. Habilitação Jurídica:
13.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

PREFEITURA MUNICIPAL JERÔNIMO MONTEIRO 109 Luiz

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.9. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, observada a data de validade definida no instrumento.
- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

110

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item será verificado e atestado mediante despacho assinado por profissional habilitado da área contábil do município.

13.10. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da compra é de R$ 211.796,00 (duzentos e onze mil setecentos e noventa e seis reais). Em anexo acompanha os preços unitários.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha/ Fonte de Recursos: Educação infantil **item 1** 476/1542003 R$: 57.944,00
Ficha/ Fonte de Recursos: Ensino fundamental **item 2 e 3** 463/1542003 R$: 153.852,00

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, o índice de reajustamento indicado utilizado será o IPCA.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na legislação federal, impondo-se, para sua aplicação, a observância dos procedimentos descritos no contrato ou instrumento equivalente.

Jerônimo Monteiro – ES | 15 de maio de 2025

18. INDICAÇÃO DOS FISCAIS

18.1. São indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes servidores (titulares e suplentes):

18.1.1. Fiscal administrativo:

Titular:
NOME: ARETHA DE SOUZA SADER
CARGO/FUNÇÃO: SUPER. ADM.
LOTAÇÃO: SEMEC
MATRÍCULA: 4397

NOME: MARIA DA PENHA M. DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR EDUCACIONAL
LOTAÇÃO: SEMEC
MATRÍCULA: 3826

NOME: ADRIANA NEVES
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
LOTAÇÃO: SEME
MATRÍCULA: 0963

Suplente:
NOME: LILIANI MARTINS
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
LOTAÇÃO: SEME
MATRÍCULA: 1894

NOME: JANINE VARGAS DA PASCHOA CALDANA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICO DE APOIO EDUCACIONAL
LOTAÇÃO: SEME
MATRÍCULA: 0892

NOME: LILIAN CATEIN
CARGO/FUNÇÃO: COORD. PAES
LOTAÇÃO: SEME
MATRÍCULA: 1030

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: RODIGO J F MERÇON
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TI
MATRÍCULA: 2096

20. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: VILMAR LUGÃO DE BRITTO
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 3407

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA: / /20XX.

Lote	**00001**					
Especificação		***Marca/Modelo***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTA COM 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADO E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. DESCRIÇÃO : • COLEÇÃO SÉRIE INSETOS DO BEM AGAQUÊ JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS 28X28 PAPEL COUCHÊ • LIVRO CÍRCULO BLU EDITORA REVISÃO CRISTINA KLEIN 21X14 LIVRO DE PANO • LIVRO ESTRELA BLU EDITORA REVISÃO CRISTINA KLEIN 21X14 LIVRO DE PANO • LIVRO LILI, A OVELHINHA! BLU EDITORA REVISÃO CRISTINA KLEIN 33X23 LIVRO DE PANO • LIVRO LOLA, A VAQUINHA! BLU EDITORA REVISÃO CRISTINA KLEIN 33X23 LIVRO DE PANO • LIVRO PEPI, O PORQUINHO! BLU EDITORA REVISÃO CRISTINA KLEIN 33X23 LIVRO DE PANO • LIVRO QUADRADO BLU EDITORA REVISÃO CRISTINA KLEIN 21X14 LIVRO DE PANO • LIVRO TRIÂNGULO BLU EDITORA REVISÃO CRISTINA KLEIN 21X14 LIVRO DE PANO • LIVRO AS FORMAS DO MUNDINHO DCL INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN 20X20 CARTONADO • LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ DCL INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN 30X30 PAPEL COUCHÊ • LIVRO AS CORES DO ARCO-ÍRIS EUREKA VIVIANE MACHADO 24X24 CARTONADO • LIVRO AS CORES DO OCEANO EUREKA VIVIANE MACHADO 24X24 CARTONADO • LIVRO BOCA DE SIRI EUREKA RAMON M. SCHEIDEMANTEL 15X21 CARTONADO • COLEÇÃO CORES CINTILANTES EUREKA VIVIANE MACHADO 20X20 CARTONADO • LIVRO LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA EUREKA EDUARDO REIS SILVA 16X16 CARTONADO • LIVRO LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS EUREKA EDUARDO REIS SILVA 16X16 CARTONADO • LIVRO LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO EUREKA MERCELLE SILVEIRA 16X16 CARTONADO • LIVRO O ABRAÇO DA PREGUÇA EUREKA JJ LACHOWICH 20X20 CARTONADO • LIVRO O ABRAÇO DO PANDA EUREKA JJ LACHOWICH 20X20 CARTONADO • LIVRO TÔ DENTRO, TÔ FORA... FORMATO ALCY 24X19 PAPEL COUCHÊ • LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS GLOBO ZIRALDO 25X25 OFFSET-90 GR. • LIVRO DOCES FILHOTES PANO - GIRAFA HAPPY BOOKS ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO 22X27 LIVRO DE PANO • COLEÇÃO FELTROS CURIOSOS HAPPY BOOKS ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO 17X17 FELTRO • LIVRO LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA HAPPY BOOKS ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO 17X17 LIVRO DE PANO • LIVRO LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO HAPPY BOOKS ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO 17X17 LIVRO DE PANO • LIVRO LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS HAPPY BOOKS BRIJBASI ART PRESS 29X19 LIVRO DE PANO • LIVRO LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA HAPPY BOOKS BRIJBASI ART PRESS 29X20 LIVRO DE PANO • LIVRO LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA HAPPY BOOKS BRIJBASI ART PRESS 29X21 LIVRO DE PANO • LIVRO LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIOS HAPPY BOOKS BRIJBASI ART PRESS 29X21 LIVRO DE PANO • LIVRO NANINHA - O URSINHO ESPORTISTA HAPPY BOOKS ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO 20X20 LIVRO DE PANO • LIVRO 10 SUPER MOTORES MANDALA MAKE BELIEVE IDEAS 21X21 CARTONADO • LIVRO A TURMINHA DO PANDACÓRNIO MANDALA SCOTT BARKER 20X20 CARTONADO • COLEÇÃO ABRA E DESCUBRA MANDALA NICK ACKLAND 20X20 CARTONADO • COLEÇÃO AMIGUINHOS FOFINHOS MANDALA YOYO BOOKS 18X14 LIVRO DE PANO • LIVRO AS FORMAS EM INGLÊS MANDALA STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA 21X25 CARTONADO • LIVRO BOA NOITE, PEQUENO URSO MANDALA IGLOO BOOKS 20X20 CARTONADO • LIVRO BRILHA, BRILHA ESTRELINHA MANDALA JO MOON 15X15 E.V.A. • LIVRO CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS MANDALA AGNESE BARUZZI 20X20 CARTONADO • LIVRO CLIC-CLAC O TRENZINHO MANDALA OUT OF THE BOX BOOKS 15X21 CARTONADO • LIVRO CLIC-CLAC OS BOMBEIROS MANDALA OUT OF THE BOX BOOKS 22X17 CARTONADO • COLEÇÃO COM MEU DEDINHO MANDALA GABRIELE CLIMA 20X19 CARTONADO • COLEÇÃO COM MEU DEDINHO EU SINTO MANDALA IMAGE BOOKS 22X25 FELTRO • COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ MANDALA REBECCA WEERASEKERA 24X28 CARTONADO			UN	04		

• LIVRO DESCOBRINDO O ALFABETO MANDALA SHUTTERSTOCK 22X19 CARTONADO • LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE MANDALA RAMON M. SCHEIDEMANTEL 15X15 LIVRO DE PANO • LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL MANDALA RAMON M. SCHEIDEMANTEL 15X15 LIVRO DE PANO • LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI MANDALA RAMON M. SCHEIDEMANTEL 15X15 LIVRO DE PANO • LIVRO ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA MANDALA DANIELA GAMBA 21X21 CARTONADO • LIVRO ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM MANDALA DANIELA GAMBA 21X21 CARTONADO • COLEÇÃO LER, TOCAR E DESCOBRIR MANDALA I AM A BOOKWORM 18X18 CARTONADO • LIVRO LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA MANDALA FHIONA GALLOWAY 26X26 CARTONADO • LIVRO LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL MANDALA FHIONA GALLOWAY 26X26 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE MANDALA KENNY RETTORE 19X29 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO ME ABRAÇA MANDALA IGLOO BOOKS 20X20 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MERGULHO NA ÁGUA MANDALA GABRIELE CLIMA 17X17 VINIL • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MEU FELTRO - DESCOBRINDO MANDALA REBECCA WEERASEKERA 20X20 FELTRO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS MANDALA YOYO BOOKS 19X19 CAPA DURA • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MOSTRE O CAMINHO MANDALA STUDIO IMAGEBOOKS 17X16 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO OS DORMINHOCOS MANDALA I AM A BOOKWORM 24X20 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO OS QUERIDINHOS DA FAZENDA MANDALA ANNABEL HUDSON 20X19 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO PASSEANDO COM OS NÚMEROS MANDALA SHUTTERSTOCK 22X19 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS MANDALA LAKE PRESS 23X26 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO PLOC, PLOC! O DINOSSAURO MANDALA LAKE PRESS 23X26 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO MANDALA JINAN WELLDA 35X27 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO QUEBRA-CABEÇAS JUMBO MANDALA REBECCA WEERASEKERA 22X22 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO ROSTINHO FELIZ MANDALA RAFAELLA CASTANGA 23X24 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO MANDALA AGNESE BARUZZI 20X20 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO VAI, VAI PASSARINHO MANDALA STUDIOFORMAT.NL 18X18 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO VAI, VAI PEIXINHO MANDALA STUDIOFORMAT.NL 18X18 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO LER E BRINCAR MELHORAMENTOS ZIRALDO 21X19 PAPEL • COLEÇÃO SÉRIE BEBE MALUQUINHO MELHORAMENTOS ZIRALDO 19X15 OFFSET-90 GR. • LIVRO COM MUITO CARINHO ON LINE VAGNER RODOLFO DA SILVA 15X15 VINIL • LIVRO HORA DO LANCHINHO ON LINE VAGNER RODOLFO DA SILVA 15X15 VINIL • LIVRO LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS ON LINE ON LINE 15X18 PAPEL COUCHÊ • LIVRO LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO ON LINE ON LINE 15X16 PAPEL COUCHÊ • LIVRO LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE ON LINE ON LINE 15X15 PAPEL COUCHÊ • LIVRO LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY ON LINE ON LINE 15X17 PAPEL COUCHÊ • LIVRO LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS ON LINE MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR 21X23 CARTONADO • LIVRO LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO ON LINE MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR 21X22 CARTONADO • LIVRO LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS ON LINE MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR 21X21 CARTONADO • COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS ON LINE ON LINE 15X15 CARTONADO • LIVRO VAMOS PRATICAR A GENTILEZA ON LINE VAGNER RODOLFO DA SILVA 15X15 VINIL • LIVRO BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES SALAMANDRA LENICE BUENO 21X28 OFFSET-90 GR. • LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS SCIPIONE ALEJANDRO ROSAS 19X22 PAPEL COUCHÊ • LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS SCIPIONE ALEJANDRO ROSAS 19X20 PAPEL COUCHÊ • LIVRO A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE SÓ LETRINHAS WENDY STRAW 30X30 PAPEL COUCHÊ • LIVRO A ESTRILHINHA LÁ NO CÉU SÓ LETRINHAS WENDY STRAW 30X30 PAPEL COUCHÊ • LIVRO CANTANDO COM A BICHARADA SÓ LETRINHAS WENDY STRAW 30X30 PAPEL COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO COM O ÔNIBUS PELA CIDADE SÓ LETRINHAS WENDY STRAW 30X30 PAPEL COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO HAVIA DEZ NA CAMA SÓ LETRINHAS WENDY STRAW 30X30 PAPEL COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO OS CINCO PATINHOS SÓ LETRINHAS WENDY STRAW 30X30 PAPEL					

COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO OS TRÊS GATINHOS SÓ LETRINHAS WENDY STRAW 30X30 PAPEL COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO SE VOCÊ ESTÁ FELIZ SÓ LETRINHAS WENDY STRAW 30X30 PAPEL COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO BICHINHOS 3D TODOLIVRO CAROLINE WILLIAMS 23X20 E.V.A. • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO TODOLIVRO ROBERTO BELLY 15X15 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO O POLVO OLIN TODOLIVRO BEATRICE COSTAMAGNA 26X25 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP TODOLIVRO REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO 14X18 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO COLEÇÃO PÉ DE COELHO TRIBOS MARY FRANÇA 31X31 PAPEL COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO CORRE CUTIA TRIBOS MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA 31X31 PAPEL COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE! TRIBOS MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA 31X31 LAMINADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA! TRIBOS MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA 31X31 PAPEL COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO! TRIBOS MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA 31X31 LAMINADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO! TRIBOS MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA 31X31 PAPEL COUCHÊ • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO VALE DAS LETRAS COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA 32X25 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO VALE DAS LETRAS COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA 32X26 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO ABC - O ALFABETO COLORIDO VIZU LAKE PRESS 20X28 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO ABELHINHA FOFINHA VIZU RAMON M. SCHEIDEMANTEL 18X20 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO ABRA E VEJA VIZU WARREN THORPE 23X23 E.V.A. • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO ANIMAIZINHOS CARINHOSOS VIZU WARREN THORPE 15X15 E.V.A. • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO VIZU CHARLOTTE FERRIER 32X18 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO VIZU CHARLOTTE FERRIER 30X19 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO VIZU CHARLOTTE FERRIER 32X18 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO CADÊ O BICHINHO? VIZU YOYO BOOKS 16X16 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO CARRINHOS FOFINHOS VIZU YOYO BOOKS 21X16 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO CINTILANTE, O UNICÓRNIO VIZU SARAH WARD 19X30 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR VIZU STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA 18X30 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO COLEÇÃO UM PASSEIO VIZU YOYO BOOKS 22X21 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO CONTANDO COM A LAGARTA VIZU HELEN CATT 13X14 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO CONTANDO COM OS ANIMAIS - LUVINHA FANTOCHE VIZU MY ANIMAL GLOVE BOOK 24X24 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA VIZU VIZU 15X18 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS VIZU VIZU 15X18 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO DESCOBERTA POP UP VIZU LAKE PRESS 24X24 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO DO QUE OS BICHOS GOSTAM VIZU LAKE PRESS 18X22 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO DONA ARANHA VIZU VIZU 20X20 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO ESPUMAS COLORIDAS VIZU OUT OF THE BOX BOOKS 19X19 E.V.A. • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO EU AMO AS CORES VIZU MAKE BELIEVE IDEAS 20X20 FELTRO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS VIZU MAKE BELIEVE IDEAS 21X21 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO FESTA DOS BICHINHOS VIZU CUBERDON 17X20 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO GRUFUS, O MONSTRINHO VIZU SARAH WARD 19X16 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO JOANINHA FOFINHA VIZU RAMON M. SCHEIDEMANTEL 18X20 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO ME DÁ UM ABRAÇO VIZU STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA 20X15 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MEU BANHO COLORIDO VIZU IMAGE BOOKS 17X17 VINIL • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE VIZU YOYO BOOKS 28X20 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS VIZU SHUTTERSTOCK 16X16 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS VIZU SHUTTERSTOCK 16X16 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA VIZU YOYO BOOKS 26X16 CAPA DURA • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MEU PRIMEIRO AMIGUINHO VIZU YOYO BOOKS 19X23 LIVRO DE PANO					

• EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MEU PRIMEIRO ECO LIVRO VIZU MARIA KEE 20X20 CARTONADO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MEUS AMIGUINHOS VIZU CARRY ME 20X21 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MINI FOFURAS VIZU KATHRYN JEWITT 15X15 FELTRO • EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO MUNDINHO ANIMAL VIZU MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS 14X14 LIVRO DE PANO • EDUCAÇÃO INFANTIL LIVRO O MACAQUINHO VAI DORMIR VIZU CAROL HERRING 24X24 CARTONADO • LIVRO O NOSSO MUNDO VIZU MAKE BELIEVE IDEAS 23X23 FELTRO • LIVRO O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK VIZU CAROL HERRING 24X24 CARTONADO • LIVRO O PASSEIO DA ABELHINHA VIZU JAYNE SCHOFIELD 18X18 CARTONADO • COLEÇÃO O QUE É O QUE É VIZU YOYO BOOKS 20X20 CARTONADO • COLEÇÃO OLHA PRA LÁ E PRA CÁ VIZU CUBERDON 20X20 CARTONADO • LIVRO PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA VIZU IGLOO BOOKS 20X20 CARTONADO • LIVRO PEGA! PEGA! O COELHINHO VIZU IGLOO BOOKS 20X20 CARTONADO • COLEÇÃO PINTANDO COM ÁGUA VIZU STUDIO IMAGEBOOKS 22X22 CARTONADO • LIVRO QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO? VIZU KATHRYN JEWITT 20X20 CARTONADO • LIVRO QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE? VIZU KATHRYN JEWITT 20X20 CARTONADO • LIVRO QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS VIZU IGLOO BOOKS 18X21 CARTONADO • LIVRO QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR VIZU IGLOO BOOKS 18X21 CARTONADO • LIVRO ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO VIZU LAKE PRESS 19X28 CARTONADO • COLEÇÃO TOQUE E SINTA FOFINHOS VIZU IMAGE BOOKS 30X16 FELTRO • LIVRO UM DIA NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE VIZU MY ANIMAL GLOVE BOOK 24X24 CARTONADO • LIVRO UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE VIZU HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY 17X22 CARTONADO • LIVRO UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM VIZU HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY 17X22 CARTONADO • COLEÇÃO VAMOS CONTAR VIZU YOYO BOOKS 15X15 LIVRO DE PANO • COLEÇÃO VEJA QUEM EU SOU VIZU IMAGE BOOKS 20X20 CARTONADO • LIVRO ZOOM AI VAMOS NÓS! VIZU VIZU EDITORA 19X22 CARTONADO CÓD CATMAT 474976 (COM CARACTERÍSTICAS PRÓXIMAS)					
Lote	**00002**				
Especificação	***Marca/Modelo***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 3° ANO, 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADO E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. DESCRIÇÃO: • LIVRO – ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA – AGAQUÊ – Ramon M. Scheidemantel – 21x28 – Papel Couchê • COLEÇÃO – MARIA TEIMOSINHA – ARTELER – Michele Iacocca e Carolina Michelini – 20x20 – Papel Couchê • COLEÇÃO – MENINOS DA LUA – ARTELER – Michele Iacocca – 24x20 – Papel Couchê • LIVRO – RIMA OU COMBINA – ÁTICA – Marta Lagarta – 20,2x27,6 – Papel Couchê • LIVRO – AVENTAL QUE O VENTO LEVA – ÁTICA – Ana Maria Machado – 21,4x19,2 – Papel Couchê • LIVRO – DE NOITE NO BOSQUE – ÁTICA – Ana Maria Machado – 31x25,8 – Capa Dura • LIVRO – O JOGO DO CONTRÁRIO – ÁTICA – Jandira Masur – 18,4x22,2 – Papel Couchê • LIVRO – PORQUÊS – ÁTICA – Jandira Masur – 18,4x22,6 – Papel Couchê • LIVRO – CONFUSÃO NA MONTANHA – CIRANDA CULTURAL – Donaldo Buchweitz – 24x26 – Papel Couchê • LIVRO – O MUNDINHO – DCL – Ingrid Biesemeyer Bellinghausen – 30x30 – Papel Couchê • LIVRO – O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM – DCL – Ingrid Biesemeyer Bellinghausen – 30x30 – Papel Couchê • LIVRO – O MUNDINHO SEM BULLYING – DCL – Ingrid Biesemeyer Bellinghausen – 30x30 – Papel Couchê • LIVRO – UM MUNDINHO PARA TODOS – DCL – Ingrid Biesemeyer Bellinghausen – 30x30 – Papel Couchê • COLEÇÃO – A GALINHA POPÓ... – EUREKA – Fernanda de Oliveira – 25x24,7 – Papel Couchê • LIVRO – A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS – EUREKA – Jonny Duddle (Tradução: Eduardo Reis Silva) – 25,5x25,2 – Capa Dura • LIVRO – A SONECA PERFEITA – EUREKA – Pato Mena – 25x29,2 – Offset 90g • LIVRO – AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO – EUREKA – Ramon M. Scheidemantel – 32x25 – Cartonado • LIVRO – AS FERAS TAMBÉM SONHAM – EUREKA – Kestutis Navakas – 22,5x22,3 – Papel Couchê • LIVRO – AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO – EUREKA – Susanna Isern – 26x24 – Papel Couchê • LIVRO – AS SETE CAMAS DO RATINHO – EUREKA – Susanna Isern – 28x24 – Papel Couchê • LIVRO – AU-AU MIAU – EUREKA – Blanca La Casa – 24x29 – Papel Couchê • LIVRO – BOA NOITE, DINOSSAUROS – EUREKA – Molly Littleboy – 18x21 – Cartonado • LIVRO – BOA NOITE, FAZENDA – EUREKA – Becky Davies – 18x21 – Cartonado • LIVRO – BOA NOITE, FLORESTA – EUREKA – Carmen Saldana – 21x18 – Cartonado • LIVRO – BOA NOITE, OCEANO – EUREKA – Carmen Saldana – 21x18 – Cartonado • COLEÇÃO – COLÇÃO SETE ANÕES – EUREKA – Eduardo Reis Silva – 20x12 – Cartonado • COLEÇÃO – CONTE OUTRA VEZ – EUREKA – Ramon M. Scheidemantel – 24x24 – Cartonado • COLEÇÃO – CONTE OUTRA VEZ II – EUREKA – Ramon M. Scheidemantel – 24x24 – Cartonado • LIVRO – CRIANÇA POESIA – EUREKA – Wagner Dias – 28x24 – Papel Couchê • LIVRO – DANIELA PIRATA – EUREKA – Susanna Isern – 28x24 – Offset 90g		UN	06		

• LIVRO – DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO – EUREKA – Sima Ozkan – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS – EUREKA – Sirlel Tas – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – EU QUERO UM DINOSSAURO – EUREKA – José Carlos Andres – 27x25,4 – Offset 90g • LIVRO – GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS – EUREKA – Carly Blake e Samuel Fren (Tradução: Editora Eureka) – 20x20 – Cartonado • LIVRO – LARGA A TELA MANUELA – EUREKA – Fernando Henrique Becker Silva – 23x27 – Papel Couchê • LIVRO – MEU URSINHO, MEU URSÃO – EUREKA – Margarita Del Mazo (Tradução: Eduardo Reis Silva) – 24x30,9 – Papel Couchê • LIVRO – NÃO FUI EU! – EUREKA – Daniel Fehr – 26x26 – Offset 90g • LIVRO – NEM VEM QUE NÃO TEM – EUREKA – Fernanda de Oliveira – 24x25 – Papel Couchê • LIVRO – O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU – EUREKA – Dolores Brown – 22x29 – Offset 90g • LIVRO – O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO – EUREKA – Eduardo Reis Silva – 26x30 – Cartonado • LIVRO – O ZOOLÓGICO DO LUAR – EUREKA – Maudie Powell – 25,2x28,7 – Capa Dura • LIVRO – TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE – EUREKA – Katarina Macuvora – 28x18 – Papel Couchê • LIVRO – UMA DOCE TRAVESSURA – EUREKA – Ramon M. Scheidemantel – 27x26 – Cartonado • LIVRO – A LIBÉLULA E A TARTARUGA – FTD – Rubem Alves – 20x27 – Offset 90g • LIVRO – CADA BICHO UM SEU CANTO – FTD – Edimilson de Almeida Pereira – 20,5x27,05 – Papel Couchê • LIVRO – FORMIGUINHAS – FTD – Natalia Borges Polesso – 20,5x27,05 – Papel Couchê • LIVRO – O DOMADOR DE MONSTROS – FTD – Ana Maria Machado – 23x27,5 – Papel Couchê • LIVRO – PRONTO, FOGUETE, VAMOS! – FTD – Estevao Azevedo – 18x27 – Papel Couchê • LIVRO – VAMOS AO TEATRO! – FTD – Gianni Rodari – 16x20,5 – Papel Couchê • LIVRO – A CABRA – GLOBAL – Mary França e Lucas França – 18,2x21,8 – Papel Couchê • LIVRO – A ROUPA DO REI – GLOBAL – Mary França e Eliardo França – 20x20 – Papel Couchê • LIVRO – BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI – GLOBAL – A Carlos Gênova – 21x21 – Papel Couchê • LIVRO – DEDO MINDINHO – GLOBAL – Ana Maria Machado – 24x22 – Papel Couchê • LIVRO – FOGE TATU! – GLOBAL – Mary França e Eliardo França – 21x20 – Papel Couchê • LIVRO – MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA – GLOBAL – Ruth Rocha – 20x27,5 – Papel Couchê • LIVRO – MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS – GLOBAL – Ruth Rocha – 20x27,5 – Papel Couchê • LIVRO – O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE – GLOBAL – Ruth Rocha – 20x27,5 – Papel Couchê • LIVRO – O JABUTI NA ROÇA – GLOBAL – Mary França e Lucas França – 22x18 – Papel Couchê • LIVRO – O MACACO – GLOBAL – Mary França e Lucas França – 22x18 – Papel Couchê • LIVRO – O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO – GLOBAL – Ruth Rocha – 18x26 – Papel Couchê • LIVRO – O OVO E O ANJO – GLOBAL – Bartolomeu Campos de Queiros – 24x21 – Papel Couchê • LIVRO – O SEGREDO DA ONCINHA – GLOBAL – Ana Maria Machado – 24x22 – Papel Couchê • LIVRO – OS AMIGOS DO PEDRINHO – GLOBAL – Ruth Rocha – 27,5x20 – Papel Couchê • LIVRO – QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA – GLOBAL – Ruth Rocha – 27x20 – Papel Couchê • LIVRO – UM GATO NO TELHADO – GLOBAL – Ana Maria Machado – 29x22 – Papel Couchê • LIVRO – O COLECIONADOR DE PALAVRAS – GLOBINHO – Peter H. Reynolds – 21x23 – Papel Couchê • LIVRO – TRINCA - TROVA – GLOBINHO – Ciça – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – A MURALHA: UM CONTO ETERNO – HAPPY BOOKS – Giancarlo Macri – 24,5x33 – Capa Dura • LIVRO – NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE – HAPPY BOOKS – Andy Lee (Tradução: Ana Cristina de Mattos Ribeiro) – 27x23 – Capa Dura • LIVRO – NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA – HAPPY BOOKS – Andy Lee (Tradução: Ana Cristina de Mattos Ribeiro) – 27x23 – Capa Dura • LIVRO – O URSO ESQUECIDO – HAPPY BOOKS – Ana Cristina de Mattos Ribeiro – 22x29 – Capa Dura • LIVRO – 10 DINOSSAUROS OUSADOS – MANDALA – Make Believe Ideas Ltda – 21x21 – Cartonado • LIVRO – A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO! – MANDALA – Mary França e Eliardo França – 35x27 – Cartonado • LIVRO – A PESCARIA DOS URSINHOS – MANDALA – Maude-Iris Hamelin-Ouellette – 25x25 – Papel Couchê • COLEÇÃO – ABRA E DESCUBRA – MANDALA – Nick Ackland – 20x20 – Cartonado • LIVRO – ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO – MANDALA – Maude-Iris Hamelin-Ouellette – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – BATEU A FOME! – MANDALA – Giovanna Mantegazza – 21x19 – Cartonado • COLEÇÃO – BRINCAR DE LER – MANDALA – Rebecca Weerasekera – 26x22 – Cartonado • COLEÇÃO – CLÁSSICO POP UP – MANDALA – Emma Kenttalehto – 26x19,4 – Capa Dura • COLEÇÃO – COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER... – MANDALA – White Star Kids – 20x20 – Cartonado • LIVRO – DÊNIS VAMPIRO – MANDALA – Michael Buxton – 27x19 – Capa Dura • COLEÇÃO – É HORA DE LER – MANDALA – Diversos – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – EU E MINHA MAMÃE – MANDALA – Giovanna Mantegazza – 21x19 – Cartonado • LIVRO – EU QUERO SER COMO VOCÊ – MANDALA – Stephanie Moss – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO – MANDALA – Catherine Ouellet – 25x25 – Papel Couchê • COLEÇÃO – HISTÓRIAS DA NATUREZA – MANDALA – Diversos – 30x30 – Papel Couchê					

• COLEÇÃO – MEU FANTOCHE – MANDALA – Imagine That – 26x26 – Cartonado • COLEÇÃO – MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – MANDALA – Michael Buxton – 21x21 – Cartonado • LIVRO – MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS – MANDALA – Igloo Books Ltd (Tradução: Editora Mandala) – 21,8x17,8 – Capa Dura • LIVRO – MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS – MANDALA – Igloo Books Ltd (Tradução: Editora Mandala) – 21,8x17,8 – Capa Dura • COLEÇÃO – MOMENTOS DE CARINHO – MANDALA – Editora Mandala, ilustrado por Sarah Ward – 19,7x19,7 – Cartonado • LIVRO – O CIRCO DAS CORES – MANDALA – Giovanna Mantegazza – 21x19 – Cartonado • LIVRO – O COCÔ DOS ANIMAIS – MANDALA – Daniela Gamba – 23x23,7 – Cartonado • LIVRO – O CORAJOSO SALSICHA – MANDALA – Annie Lanthier – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA – MANDALA – Revisão: Shayenne Alves – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – O IMPORTANTE É RESPIRAR – MANDALA – Igloo Books (Tradução: Editora Mandala) – 18,2x18 – Cartonado • LIVRO – O IMPORTANTE É SE ALONGAR – MANDALA – Igloo Books (Tradução: Editora Mandala) – 18,2x18 – Cartonado • LIVRO – O MUGIDO DA VAQUINHA – MANDALA – Tradução: Editora Mandala – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – O QUE ACONTECEU COMIGO? – MANDALA – Stúdio Imagebooks – 25x25 – Cartonado • LIVRO – O QUE SERÁ? - OS PINGOS! – MANDALA – Mary França e Eliardo França – 35x27 – Cartonado • LIVRO – O SEGREDO DA MORCEGUINHA – MANDALA – Valérie Gagné – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – O SÍTIO DOS PINGOS – MANDALA – Mary França e Eliardo França – 35x27 – Cartonado • LIVRO – O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS – MANDALA – Valérie Gagné – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA – MANDALA – Patrícia Geis – 24,7x26,7 – Capa Dura • LIVRO – SIMÃO ABOMINÁVEL – MANDALA – Michael Buxton – 27x19 – Capa Dura • LIVRO – SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS – MANDALA – Mary França e Eliardo França – 35x27 – Cartonado • LIVRO – TINA VAI DE CASA EM CASA – MANDALA – Giovanna Mantegazza – 21x19 – Cartonado • LIVRO – UM GNOMO DESASTRADO! – MANDALA – Fannie Jacques – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – UM TALENTO ESCONDIDO – MANDALA – Maude-Iris Hamelin-Ouellette – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – A ELEIÇÃO NA SELVA – MELHORAMENTOS – Sandrine Dumas Roy – 30x23 – Papel Couchê • LIVRO – A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS – MELHORAMENTOS – Nani – 27x20 – Papel Couchê • LIVRO – AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO – MELHORAMENTOS – Ziraldo – 25x20 – Papel Couchê • LIVRO – FÁBULAS DE AMIZADE – MELHORAMENTOS – Terezinha Martino – 15,5x23 – Papel Couchê • LIVRO – FÁBULAS DE HONESTIDADE – MELHORAMENTOS – Terezinha Martino – 15,6x23 – Papel Couchê • LIVRO – FLICTS – MELHORAMENTOS – Ziraldo – 27x23 – Papel Couchê • LIVRO – O CAMELO O BURRO E A ÁGUA – MELHORAMENTOS – Merli – 27x20 – Papel Couchê • LIVRO – O GATO O PORCO E A PORCARIA – MELHORAMENTOS – Merli – 27x20 – Papel Couchê • LIVRO – O MENINO MALUQUINHO – MELHORAMENTOS – Ziraldo – 15,5x23 – Offset 90g • LIVRO – RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO – MELHORAMENTOS – Flávia Muniz – 20x20 – Papel Couchê • COLEÇÃO – BICHIM – MELHORAMENTOS – Ziraldo – 19x15 – Offset 90g • LIVRO – TARSILINHA E AS CORES – MELHORAMENTOS – Patrícia Engel Secco e Tarsilinha do Amaral – 20,5x20,5 – Offset 90g • LIVRO – NICOLAU TINHA UMA IDEIA – MODERNA – Ruth Rocha – 23x28 – Papel Couchê • LIVRO – UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS – MODERNA – Ruth Rocha – 23,5x28 – Papel Couchê • LIVRO – A VACA DESTA HISTÓRIA – MUNDO BENVIRÁ – Silvia Schujer – 22x24 – Papel Couchê • LIVRO – MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO – MUNDO BENVIRÁ – Jó Rivadulla e Pupi Herrera – 30,5x24 – Papel Couchê • LIVRO – O PLANO DE LILA – MUNDO BENVIRÁ – Gaby Thiery – 22x24 – Papel Couchê • LIVRO – TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA – ON LINE EDITORA – Maurício de Souza – 22x18 – Papel Couchê • LIVRO – A LUA DENTRO DO COCO – PROJETO – Sérgio Capparelli – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – A PRINCESA DESEJOSA – PROJETO – Cristina Biazetto – 20,5x30 – Papel Couchê • LIVRO – DEVER DE CASA – PROJETO – Carlos Urbim – 27x20 – Papel Couchê • LIVRO – TOM – PROJETO – André Neves – 28x23 – Papel Couchê • LIVRO – MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO – ROVELLE – Sylvia Orthof – 23x21 – Papel Couchê • LIVRO – VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA? – ROVELLE – Silvia Orthof – 23x21 – Papel Couchê • LIVRO – A HISTÓRIA DE PEPPA – SALAMANDRA – Mark Baker e Neville Astley – 23x23 – Offset 90g • LIVRO – DOROTEIA A CENTOPEIA – SALAMANDRA – Ana Maria Machado – 23x28 – Papel Couchê • LIVRO – SEVERINO FAZ CHOVER – SALAMANDRA – Ana Maria Machado – 28x23 – Papel Couchê • COLEÇÃO – APRENDENDO OS VALORES – SÓ LETRINHAS – Vários Autores – 0 – 0 • LIVRO – AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS – SÓ LETRINHAS – Alex Lutkus e Marta Lagarta – 25x21 – Papel Couchê					

• LIVRO – TRIAMBOLANDO – SÓ LETRINHAS – Leo Cunha – 28,1x21,1 – Papel Couchê • COLEÇÃO – VALORES PARA O MUNDO – SÓ LETRINHAS – Vários Autores – 0 – 0 • COLEÇÃO – BICHOS DIVERTIDOS EM 3D – TODOLIVRO – Tradução: Ruth Marschalek – 26x20 – Cartonado • LIVRO – A MENINA QUE INVENTAVA NOMES – TRIBOS – Alex Lutkus e Leo Cunha – 24x28 – Papel Couchê • LIVRO – A PESCARIA – TRIBOS – Mary França e Eliardo França – 24x28,1 – Papel Couchê • LIVRO – BALAIO DE GATO – TRIBOS – Mary França e Eliardo França – 24x28,1 – Papel Couchê • COLEÇÃO – CORRE CUTIA – TRIBOS – Mary França e Eliardo França – 31x31 – Papel Couchê • COLEÇÃO – GATO E RATO – TRIBOS – Mary França e Eliardo França – 28x21 – Papel Couchê • LIVRO – NA BEIRA DO RIO – TRIBOS – Mary França – 31x31 – Papel Couchê • LIVRO – O DINO DE ESTIMAÇÃO – TRIBOS – Leo Cunha – 21x25 – Papel Couchê • LIVRO – O REI DESCALÇO – TRIBOS – Pablo Moreno – 24x24 – Papel Couchê • COLEÇÃO – PÉ DE COELHO – TRIBOS – Mary França – 31x31 – Papel Couchê • LIVRO – QUE BRINCADEIRA – TRIBOS – Mary França e Eliardo França – 24x28 – Papel Couchê • LIVRO – SEM PÉ NEM CABEÇA – TRIBOS – Sandra Cordeiro – 31x31 – Papel Couchê • COLEÇÃO – BICHO FALANTE – TRIBOS – Pedro Bandeira – 26x19 – Papel Couchê • LIVRO – A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE – VIZU – Corinne Delporte, inspirado na obra de Antoine de Saint-Exupéry – 21x22 – Cartonado • LIVRO – A LHAMA PRECISA ESCUTAR – VIZU – Michael Buxton – 19,7x19,5 – Cartonado • LIVRO – A LUZINHA DA ESPERANÇA – VIZU – Corine Averiss – 23,4x28,9 – Offset 90g • LIVRO – A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO – VIZU – Katie Barnett, ilustrações de Penny Bell – 23,5x27,5 – Cartonado • COLEÇÃO – ABRA ACHE OLHE APRENDA – VIZU – Jane Chapman – 21x21 – Cartonado • LIVRO – ACALME-SE, CANGURU – VIZU – Michael Buxton – 19,7x19,5 – Cartonado • LIVRO – ADEUS, QUERIDO URSO – VIZU – Jane Chapman – 25,2x28,7 – Capa Dura • LIVRO – ALAGADOS – VIZU – Mariajo Ilustrajo – 29x22 – Papel Couchê • COLEÇÃO – AMIGOS VEGETAIS – VIZU – Michael Buxton – 18,8x19 – Cartonado • COLEÇÃO – AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO – VIZU – Garry Fleming – 25x25 – Papel Couchê • LIVRO – AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS" – VIZU – Jonathan Irwin – 27x22 – Capa Dura • COLEÇÃO – BLIP E PIP – VIZU – Natalie Jane Parker – 28x28 – Papel Couchê • LIVRO – CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO – VIZU – Diversos – 26x26 – Capa Dura • LIVRO – CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS – VIZU – Diversos – 26x26 – Capa Dura • COLEÇÃO – É HORA DE RECICLAR! – VIZU – Claire Philip – 18,8x19 – Cartonado • LIVRO – ECO O GOLFINHO – VIZU – Natalie Jane Parker – 28x28 – Papel Couchê • LIVRO – ERA UMA VEZ UM LEÃO – VIZU – Karl Newson (Tradução: VIZU Editora) – 29x23 – Papel Couchê • LIVRO – FLIC, O PORCO-ESPINHO – VIZU – Ozge Bahar Sunar – 24x24 – Papel Couchê • COLEÇÃO – HISTÓRIA DE 5 MINUTOS – VIZU – Diversos – 15x22 – Cartonado • COLEÇÃO – LABIRINTO INCRÍVEL – VIZU – Ingloo Books – 20x20 – Cartonado • LIVRO – MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS – VIZU – Katie Barnett, ilustrações de Gareth Williams – 23,5x27,5 – Cartonado • COLEÇÃO – MEU AMIGO FANTOCHE – VIZU – Yoyo Books, traduzido por VIZU – 25x27,6 – Cartonado • COLEÇÃO – MEU LIVRÃO – VIZU – Yoyo Books, traduzido por VIZU – 22,5x26,9 – Cartonado • LIVRO – MUU COMO FALAR "VAQUÊS" – VIZU – Jonathan Irwin – 27x22 – Capa Dura • LIVRO – NOAH E O PÁSSARO ESTRELA – VIZU – Barry Timms e Faye Hsu – 25,2x28,7 – Capa Dura • LIVRO – O HAMSTER QUER AJUDAR – VIZU – Michael Buxton – 19,7x19,5 – Cartonado • LIVRO – O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS – VIZU – Corinne Delporte, inspirado na obra de Antoine de Saint-Exupéry – 21x22 – Cartonado • COLEÇÃO – O RATINHO JUCA – VIZU – Cuberdon Books – 24x24 – Cartonado • LIVRO – O URSO E O PIANO – VIZU – David Litchfield (Tradução: VIZU Editora) – 30x22 – Papel Couchê • LIVRO – ONDE MORA A AMIZADE – VIZU – Jonny Lambert – 25,2x28,7 – Capa Dura • COLEÇÃO – POP-UP CLÁSSICOS – VIZU – Yoyo Books – 26x19 – Capa Dura • LIVRO – QUE PUM FOI ESSE? – VIZU – Barney e Buddy Ltd – 19x18 – Cartonado • LIVRO – QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA – VIZU – Barney e Buddy Ltd – 19x18 – Cartonado • LIVRO – SE EU FOSSE UMA NUVEM – VIZU – Elif Yemenici – 24x24 – Papel Couchê • LIVRO – SLIME CÓRNIO – VIZU – Stephanie Moss – 23x23 – Papel Couchê • LIVRO – SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU – VIZU – Christine Naumann-Villemin – 28x25 – Capa Dura • LIVRO – TEDDY E A GRANDE ENCHENTE – VIZU – Katarina Macuvorá (Tradução VIZU) – 25,4x30,3 – Papel Couchê • LIVRO – VAMOS DIVIDIR, ESQUILO – VIZU – Michael Buxton – 19,7x19,5 – Cartonado CÓD CATMAT 474976 (COM CARACTERÍSTICAS PROXIMAS)					
Lote **00002**					
Especificação	***Marca/Modelo***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4° AO 5° ANO, 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADO E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. DESCRIÇÃO: • COLEÇÃO – AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – AGAQUÊ – BETTINA STINGELIN – 23X17 – OFFSET 90G • COLEÇÃO – CONTOS CLÁSSICOS – AGAQUÊ – VÁRIOS AUTORES – 21X28 – PAPEL COUCHÊ • COLEÇÃO – SÁTIRAS EM QUADRINHOS – AGAQUÊ – VÁRIOS AUTORES – 21X28 – PAPEL COUCHÊ • COLEÇÃO – APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO – ARTELER – MONTEIRO LOBATO – 22X15 –		UN	06		

OFFSET 90G • COLEÇÃO – AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO – ARTELER – MONTEIRO LOBATO – 15,8X22,7 – OFFSET 90G • COLEÇÃO – CLÁSSICOS EM QUADRINHOS – ARTELER – VÁRIOS AUTORES – 23X16 – PAPEL COUCHÊ • COLEÇÃO – CONTOS MARAVILHOSOS – ARTELER – VÁRIOS AUTORES – 15,4X22,6 – OFFSET 90G • COLEÇÃO – MENINOS DA LUA – ARTELER – MICHELE IACOCCA – 24X20 – PAPEL COUCHÊ • COLEÇÃO – O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO – ARTELER – MONTEIRO LOBATO – 15,2X22,7 – OFFSET 90G • LIVRO – A GRANDE VIRADA – ÁTICA – RAUL DREWNICK – 14X21 – OFFSET 90G • LIVRO – A TURMA DA RUA QUINZE – ÁTICA – MARÇAL AQUINO – 18X13 – OFFSET 90G • LIVRO – ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO – ÁTICA – JO DUARTE – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – CARA OU COROA? – ÁTICA – FERNANDO SABINO – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – CATARINA MALAGUETA – ÁTICA – CRISTINA PORTO – 24X17 – OFFSET 90G • LIVRO – CORRENDO CONTRA O DESTINO – ÁTICA – RAUL DREWNICK – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – CRESCER É UMA AVENTURA – ÁTICA – ROSANA BOND – 13,4X18,5 – OFFSET 90G • LIVRO – DE BOCA BEM FECHADA – ÁTICA – LILIANA IACOCCA – 24X17 – OFFSET 90G • LIVRO – HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO – ÁTICA – ANA MARIA MACHADO – 28X22,5 – OFFSET 90G • LIVRO – JOANA BANANA – ÁTICA – CRISTINA PORTO – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – MELHOR DE TRÊS – ÁTICA – ÂNGELA CARNEIRO – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – MEU OUTRO EU – ÁTICA – MARCELO DUARTE – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA – ÁTICA – MARIA JOSE DUPRE – 22X14 – OFFSET 90G • LIVRO – O LADRÃO DE SORRISOS – ÁTICA – MARCELO DUARTE – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – O MENINO E O BRUXO – ÁTICA – MOACYR SCLIAR – 20X13 – OFFSET 90G • LIVRO – O MENINO SEM IMAGINAÇÃO – ÁTICA – CARLOS EDUARDO NOVAES – 20X13 – OFFSET 90G • LIVRO – O MISTERIO DA CASA VERDE – ÁTICA – MOACYR SCLIAR – 21X14 – OFFSET 90G • LIVRO – O SENHOR DA ÁGUA – ÁTICA – ROSANA BOND – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – SE EU FOSSE AQUILO – ÁTICA – RICARDO AZEVEDO – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – VAGA LUME - A ILHA PERDIDA – ÁTICA – MARÇAL AQUINO – 24X17 – OFFSET 90G • LIVRO – A COR DO AZUL – ATUAL – JANE TUTIKIAN – 22X15 – OFFSET 90G • LIVRO – DA MINHA JANELA – COMPANHIA DAS LETRINHAS – OTÁVIO JÚNIO – 20,5X20,5 – PAPEL COUCHÊ • UNIDADE – HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE – COMPANHIA DAS LETRINHAS – ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS – 21X14 – OFFSET 90G • LIVRO – HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA – COMPANHIA DAS LETRINHAS – ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS – 21X14 – OFFSET 90G • LIVRO – HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA – COMPANHIA DAS LETRINHAS – ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS – 21X14 – OFFSET 90G • LIVRO – NÓS – COMPANHIA DAS LETRINHAS – MAURÍCIO NEGRO – 15,7X22 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – POEMAS DA MINHA TERRA TUPI – COMPANHIA DAS LETRINHAS – MATÉ – 16,8X23,8 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – RÔNIA – COMPANHIA DAS LETRINHAS – ASTRID LINDGREN – 15,7X21 – OFFSET 90G • LIVRO – A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ – EDITORA DO BRASIL – GEORGE ORWELL – 16X23 – OFFSET 90G • LIVRO – A VELHINHA E O PORCO – EDITORA DO BRASIL – ROSINHA – 21X25 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – A VERDADE É DE TODOS – EDITORA DO BRASIL – GISELDA LAPORTA NICOLELIS – 23,6X17,7 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – ABC DO TRAVALÍNGUA – EDITORA DO BRASIL – ROSINHA – 25X21 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – ADIVINHA SÓ? – EDITORA DO BRASIL – ROSNINHA – 24X21 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – BEIJADOS PELO SOL – EDITORA DO BRASIL – ROGERIO ANDRADE BARBOSA – 23X14 – OFFSET 90G • LIVRO – PAPO RETO E PAPO CURVO – EDITORA DO BRASIL – JOAO LUIZ GUIMARAES – 21X26 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – TODO MUNDO JUNTO – EDITORA DO BRASIL – TELMA GUIMARAES – 24X17 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – A HISTÓRIA DE BALDOMERA – EUREKA – ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA – 25X25 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA – EUREKA – MARIA O'LOUGHLIN – 25X25 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES – EUREKA – SUZANNE LANG – 25X25 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – GIGANTOSAURUS O GRANDE VILÃO VERDE – EUREKA – ALAIN VALLEJO – 25X25 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE – EUREKA – BAPTISTE GROSFILLEY – 25X25 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – LUZES NA FLORESTA – EUREKA – DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO EDITORA EUREKA INFANTI – 30X22 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O MENINO E O AVIADOR – EUREKA – FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA – 25X29 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O QUE VOCÊ FARIA… – EUREKA – JENNIFER MOORE-MALLINOS – 24X21 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O RIO AMAZONAS – EUREKA – SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA – 30X24 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – OS SONHOS DE ÁGATHA – EUREKA – JACEGUARA DANTAS – 25X25 – PAPEL COUCHÊ					

• LIVRO – SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES – EUREKA – FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA – 23X27 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ – FAROL HQ – SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPT. VICENT GOODWIN – 22X17 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ – FAROL HQ – SIR ARTHURCONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN – 22X18 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – JOANA D'ARC - HQ – FAROL HQ – MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO TONY DIGEROLAO – 26X16 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ – FAROL HQ – SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN – 22X17 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – OS DANÇARINOS - HQ – FAROL HQ – SIR ARTHUR CONAN DOYLE – 22X17 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR – FTD – MARINA COLASANTI – 21X26 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS – FTD – WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA – 19,5X28 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O CASEBRE DO FANTASMA – FTD – LUCI GUIMARAES WATANABE – 14X21 – OFFSET 90G • LIVRO – O DECRETO DA ALEGRIA – FTD – RUBEM ALVES – 27X20 – OFFSET 90G • LIVRO – UM AMIGO PARA SEMPRE – FTD – MARINA COLASANTI – 22X17 – OFFSET 90G • LIVRO – UMA ESTRADA JUNTO AO RIO – FTD – MARINA COLASANTI – 24,2X16,8 – OFFSET 90G • LIVRO – VIRANDO A PÁGINA – FTD – LEO CUNHA E TINO FREITAS – 16X23 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR? – GAUDÍ – DESPINA MAVRIDOU – 15,5X20,5 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – CONTE UMA FÁBULA – GIRASSOL – CELIA RUIZ IBANEZ – 28,4X20,8 – OFFSET 90G • LIVRO – TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO – GIRASSOL – MONTEIRO LOBATO – 30X23 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – #CUIDADO GAROTO APAIXONADO – GLOBAL – TONI BRANDAO – 21X14 – OFFSET 90G • LIVRO – ATÉ PASSARINHO PASSA – GLOBAL – BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS – 15,5X20,5 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – CAMINHO DA POESIA – GLOBAL – DIVERSOS – 16X23 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – COMO UMA CARTA DE AMOR – GLOBAL – MARINA COLASANTI – 23X16 – OFFSET 90G • LIVRO – CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS – GLOBAL – ORIGENES LESSA – 23X15 – OFFSET 90G • LIVRO – LILI INVENTA O MUNDO – GLOBAL – MÁRIO QUINTANA – 27X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS – GLOBAL – LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI – 21X21 – OFFSET 90G • LIVRO – MEMÓRIAS DE UM FUSCA – GLOBAL – ORIGENES LESSA – 23X13 – OFFSET 90G • LIVRO – MEU PROFESSOR, MEU HERÓI – GLOBAL – A. CARRARO – 23X15 – OFFSET 90G • LIVRO – O RAPTO DO GAROTO DE OURO – GLOBAL – MARCOS REY – 23X15 – OFFSET 90G • LIVRO – O SEGREDO DA ONCINHA – GLOBAL – ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA – 24X22 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – OU ISTO OU AQUILO – GLOBAL – CECILIA MEIRELES – 21X26 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – PASSARINHO ME CONTOU – GLOBAL – ANA MARIA MACHADO – 26X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA – GLOBAL – MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA – 27X18 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – QUEM PERDE GANHA – GLOBAL – ANA MARIA MACHADO – 23X16 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – SAPATO FURADO – GLOBAL – MÁRIO QUINTANA – 27X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – TUTU O MENINO ÍNDIO – GLOBAL – TONI BRANDÃO – 16X23 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO – GLOBINHO – ZIRALDO – 24X17 – OFFSET 90G • LIVRO – O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS – GLOBINHO – MONTEIRO LOBATO – 23X17 – OFFSET 90G • LIVRO – MEU AVÔ TEM OITO ANOS – GLOBO – SONIA TRAVASSOS – 14X21 – OFFSET 90G • LIVRO – UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA – GLOBO – CLAUDIO FRAGATA – 21X14 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO – MANDALA – GRAHAME BAKER-SMITH – 25X29 – CAPA DURA • LIVRO – MEU MUNDO MEUS VALORES – MANDALA – JENNIFER MOORE MALLINOS / JULIA SEAL – 24X21 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA – MANDALA – JONNY DUDDLE – 25X29 – CAPA DURA • LIVRO – O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? – MANDALA – JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI – 24X21 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE? – MANDALA – EMMA CARLISLE – 24X30 – CAPA DURA • LIVRO – O RITMO DA CHUVA – MANDALA – GRAHAME BAKER-SMITH – 29X25 – CAPA DURA • LIVRO – SELVAGEM COMO O VENTO – MANDALA – GRAHAME BAKER-SMITH – 29X25 – CAPA DURA • LIVRO – MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD – MELBOOKS – RUTH ROCHA – 20X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS – MELHORAMENTOS – PATRICIA ENGEL SECCO – 24X17 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN – MELHORAMENTOS – TATIANE BELINKY – 24X16 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU – MELHORAMENTOS – ERIC PUYBARET – 27X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO – MELHORAMENTOS – KATIE SMITH MILWAY – 30X22 – PAPEL COUCHÊ					

• LIVRO – MENINA DAS ESTRELAS – MELHORAMENTOS – ZIRALDO – 23X15 – OFFSET 90G • LIVRO – MENINA NINA – MELHORAMENTOS – ZIRALDO – 27X20 – OFFSET 90G • LIVRO – MEU PÉ DE LARANJA LIMA – MELHORAMENTOS – JOSE MAURO DE VASCONCELOS – 21X13 – OFFSET 90G • LIVRO – O MENINO MARROM – MELHORAMENTOS – ZIRALDO – 27X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O MENINO QUADRADINHO – MELHORAMENTOS – ZIRALDO – 27X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS – MELHORAMENTOS – ZIRALDO – 23X15 – OFFSET 90G • LIVRO – UM CANTINHO SÓ PRA MIM – MELHORAMENTOS – RUTH ROCHA E ZIRALDO – 26X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – UM DIA PARA NÃO ESQUECER – MELHORAMENTOS – PATRICIA ENGEL SECCO – 24X17 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO – MELHORAMENTOS – ZIRALDO – 21X19 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA – MELHORAMENTOS – ZIRALDO – 23X15 – OFFSET 90G • LIVRO – A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS – MODERNA – EVA FURNARI – 26X18 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – FELPO FILVA – MODERNA – EVA FURNARI – 18X26 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU – MODERNA – DOUGLAS TUFANO – 24X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – LOLO BARNABÉ – MODERNA – EVA FURNARI – 18X26 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O FEITIÇO DO SAPO – MODERNA – EVA FURNARI – 18X26 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O SEGREDO DO VIOLINISTA – MODERNA – EVA FURNARI – 16X23 – OFFSET 90G • LIVRO – PANDOLFO BEREBA – MODERNA – EVA FURNARI – 18X26 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – UM MACACO PRA FRENTE – MODERNA – RUTH ROCHA – 23,5X28 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – AS AVENTURAS DE PINÓQUIO – MUNDO BENVIRÁ – CALO COLLODI – 14X21 – OFFSET 90G • LIVRO – A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS – PEIRÓPOLIS – MACHADO DE ASSIS (ADAPTAÇÃO: ALEX MIR E ALEX GENARO) – 27X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – MALALA – PEQUENA ZAHAAR – RAPHAELE FRIER – 24,6X24,6 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA – PROJETO – ROSINHA – 21X26 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – É O TAMBOR DE CRIOULA – PROJETO – SONIA ROSA – 25X25 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – LATA DE TESOUROS – PROJETO – CARLOS URBIM – 21X14 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – QUARTETO FALANTE – RIDEEL – TATIANA BELINKY – 20X13 – OFFSET 90G • LIVRO – O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS – ROCCO JOVENS LEITORES – CLARICE LISPECTOR – 15X23 – OFFSET 90G • LIVRO – SULWE – ROQUINHO – LUPITA NYONGO – 21X26 – CAPA DURA • LIVRO – CANTARIM DE CANTARÁ – ROVELLE – SYLVIA ORTHOFF – 27,4X21,8 – OFFSET 90G • LIVRO – O CASACO – ROVELLE – SONIA ROSA – 16X23 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O HERÓI IMÓVEL – ROVELLE – ROSA AMANDA STRAUSZ – 16X21 – OFFSET 90G • LIVRO – SENHOR VENTO E DONA CHUVA – ROVELLE – SYLVIA ORTHOF – 19X14 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – BISA BIA, BISA BEL – SALAMANDRA – ANA MARIA MACHADO – 16X23 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – DE REPENTE DÁ CERTO – SALAMANDRA – RUTH ROCHA – 16X23 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O AMIGO DO REI – SALAMANDRA – RUTH ROCHA – 23,5X28 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM – SALAMANDRA – RUTH ROCHA – 16X23 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – A FLAUTA MÁGICA – SCIPIONE – ROSANA RIOS – 20X28 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – A MÁQUINA FANTABULÁSTICA – SCIPIONE – SIMONE SAUERESSIG – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – A VOZ DO SILÊNCIO – SCIPIONE – GISELDA LAPORTA NICOLELIS – 22X15 – OFFSET 90G • LIVRO – O PRÍNCIPE E O MENDIGO – SCIPIONE – MARK TWAIN – 26X19 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – ROBIN HOOD – SCIPIONE – JOEL RUFINO DOS SANTOS – 14X21 – OFFSET 90G • LIVRO – UM BAIRRO ENCANTADO – SCIPIONE – ROSANA RIOS – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – 1001 FANTASMAS – SEGUINTE – HELOISA PRIETO – 20X14 – OFFSET 90G • COLEÇÃO – OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS – TODOLIVRO – VÁRIOS AUTORES – 22X15 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER – TRIBOS – MICHELE IACOCCA – 28X24 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – ALFABETO POÉTICO DOS NOMES – TRIBOS – PABLO MORENO – 28X21 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT – TRIBOS – LEO CUNHA – 28X24 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO – TRIBOS – ALEX LUTKUS / LEO CUNHA / PENELOPE MARTINS – 28X24 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – DE MUITO LONGE – TRIBOS – ANA MARIA MACHADO – 24X28 – PAPEL COUCHÊ • COLEÇÃO – HISTÓRIAS DE ARREPIAR – TRIBOS – PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES – 26X19 – PAPEL COUCHÊ • COLEÇÃO – HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – TRIBOS – PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES – 26X19 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRAÇAS DE RONDON – TRIBOS – ANA MARIA MACHADO – 28X24 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O MENINO QUE VIROU ESCRITOR – TRIBOS – ANA MARIA MACHADO – 28X24 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO – TRIBOS – RICARDO AZEVEDO – 23X20 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN – TRIBOS – ANA MARIA MACHADO – 28X24 – PAPEL COUCHÊ • COLEÇÃO – REINAÇÕES DA GAROTADA – TRIBOS – PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES –					

19X26 – PAPEL COUCHÊ • COLEÇÃO – SÓ RIR – TRIBOS – PEDRO BANDEIRA – 23X15 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO – TRIBOS – LEO CUNHA – 17X24 – OFFSET 90G • LIVRO – A CABANA – VALE DAS LETRAS – RAMON M. SCHEIDEMANTEL – 21X15 – OFFSET 90G • COLEÇÃO – AGATHA PARROT – VALE DAS LETRAS – VÁRIOS AUTORES – 18X13 – OFFSET 90G • LIVRO – GAROTO ESTRANHO – VALE DAS LETRAS – ARISTEO FOLONI JUNIOR – 21X15 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – NOITE – VALE DAS LETRAS – ARISTEO FOLONI JUNIOR – 21X15 – OFFSET 90G • LIVRO – O APRENDIZ DE CAVALEIRO – VALE DAS LETRAS – VALE DAS LETRAS – 21X15 – OFFSET 90G • COLEÇÃO – BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10 – VERGARA & RIBAS EDITORAS – JEFF KINNEY – 21X14 – OFFSET 90G • LIVRO – A GATINHA NA CIDADE – VIZU – SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA – 26X26 – CAPA DURA • LIVRO – A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ – VIZU – MERITXELL MARTI – 23X29 – CAPA DURA • LIVRO – A UNIÃO FAZ A FORÇA – VIZU – TEA ORSI / MAX TEMPORELLI – 20X25 – CAPA DURA • LIVRO – ARGH! ESTEGOSSAURO – VIZU – THE CLEVER FACTORY – 36X23 – CARTONADO • LIVRO – AS PEDRAS MÁGICAS – VIZU – CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA – 26X26 – CAPA DURA • LIVRO – CHOMP! APATOSSAURO – VIZU – THE CLEVER FACTORY – 36X22 – CARTONADO • LIVRO – DE ONDE VÊM OS BEBÊS? – VIZU – HEATH MCKENZIE – 23X27 – CAPA DURA • LIVRO – DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES – VIZU – HEATH MCKENZIE – 24X28 – CAPA DURA • LIVRO – É ERRANDO QUE SE APRENDE – VIZU – MAX TEMPORELLI / BARBARA GOZZI – 28X25 – CAPA DURA • LIVRO – EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL – VIZU – HEATH MCKENZIE – 24X28 – CAPA DURA • LIVRO – EXPLORANDO A MONTANHA – VIZU – LENKA CHYTILOVA – 23X23 – CARTONADO • LIVRO – EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM – VIZU – LENKA CHYTILOVA / MARTIN SOJDR – 23X23 – CARTONADO • LIVRO – GRRR! TRICERATOPE – VIZU – THE CLEVER FACTORY – 36X23 – CARTONADO • LIVRO – MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO – VIZU – ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA – 24X24 – PAPEL COUCHÊ • LIVRO – NEM MAIS UM PIU! – VIZU – JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY – 26X26 – CAPA DURA • LIVRO – NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO – VIZU – HEATH MCKENZIE – 24X28 – CAPA DURA • LIVRO – O BURRINHO CINZENTO – VIZU – NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA – 26X26 – CAPA DURA • LIVRO – O CLIMA NA TERRA – VIZU – MAIKE BIEDERSTAEDT – 31X22 – CAPA DURA • LIVRO – PINGO – VIZU – NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA – 26X26 – CAPA DURA • LIVRO – PIPOCA O CÃO TRAVESSO – VIZU – SUSIE LINN – 26X26 – CAPA DURA • LIVRO – POR DENTRO DOS NINHOS – VIZU – RADKA PIRO – 22X22 – CARTONADO • LIVRO – POR QUE O CÉU É AZUL? – VIZU – HEATH MCKENZIE – 23X27 – CAPA DURA • LIVRO – QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS – VIZU – LUCY MENZIES / MADDY VIAN – 29X24 – CAPA DURA • LIVRO – QUERIDA TERRA – VIZU – ISABEL OTTER – 26X23 – CAPA DURA • LIVRO – ROAR! TIRANOSSAURO REX – VIZU – THE CLEVER FACTORY – 36X24 – CARTONADO • LIVRO – SAI DA FRENTE QUE É URGENTE – VIZU – QUENTIN GREBAN – 24X31 – CAPA DURA • LIVRO – UMA AVENTURA NA SELVA – VIZU – LENKA CHYTILOVÁ – 25X21 – CARTONADO • LIVRO – UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA – VIZU – MAGDA GARGULAKOVÁ – 24X21 – CARTONADO CÓD CATMAT 474976 (COM CARACTERÍSTICAS PROXIMAS)					

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

_____

Representante Legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.039E0700001.01.0019

Processo Administrativo n° 4.191/2025 - Secretaria Municipal de Educação.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES (PMJM)**, com sede na Avenida Lourival Lougon Moulin, 300, Centro, Jerônimo Monteiro-ES, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.405/2024, de 16 de janeiro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04 de Setembro de 2025.

Horário: 08h:30min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Ato de designação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio: Decreto Municipal nº 7.756, de 07 de janeiro de 2025.

Código da UASG: 985661

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de bibliotecas composta de livros literários para uso pedagógico nas escolas da Rede Municipal de Educação de Jerônimo Monteiro/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens (cada item compõe um lote), conforme tabela constante do Anexo III, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Para cobertura da referida despesa serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações e fichas presentes no orçamento municipal:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Ficha/Fonte de Recurso: 0000463/154200300000 e 0000476/154200300000

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **A participação nesta licitação é exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto o item/lote 02 que é destinado a ampla concorrência.**

3.5.1. **A obtenção dos benefícios nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que tratam os itens 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item (devendo ser cotado em Real e limitado a duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX);

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações e condições previstas no Anexo III;

5.1.3. Marca, conforme caso;

5.1.4. Fabricante, conforme caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Caso a licitante explicite prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item;

5.10. Caso a licitante explicite prazo inferior em sua proposta, prevalecerá o prazo mínimo estabelecido neste item.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2. empresas brasileiras;

6.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade a este edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata oitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, pelo licitante vencedor, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.1.1. Após solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período:

8.1.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

8.1.1.2. De oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.2. A habilitação também poderá será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º);

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.16. Serão exigidos para fins de habilitação, visando demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

8.16.1. Habilitação jurídica:

8.16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.16.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.16.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.16.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

8.16.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.16.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.16.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, observada a data de validade definida no instrumento;

8.16.3.1. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.16.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.16.3.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.16.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.16.3.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.16.3.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.16.3.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.16.3.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.16.3.2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item será verificado e atestado mediante despacho assinado por profissional habilitado da área contábil do município.

8.16.4. Qualificação Técnica:

8.16.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.16.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

11.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

11.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.8. O Termo de contrato deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

11.9. O presente Edital, independentemente de sua transcrição, fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.10. Serão designados Fiscais (Titular e Suplente) para o contrato, que desempenharão as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, ou no instrumento equivalente.

13. PRAZO, LOCAL E INFORMAÇÕES DA ENTREGA

13.1. Condições de entrega e/ou execução do objeto:

13.2. O objeto deverá ser entregue de forma única no no prazo de até 20 dias, contados a partir da emissão de Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.

13.3. A entrega dos objeto, deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000, em dias úteis, no horário das 08h às 11h:30min – 13h às 16h:30min.

13.4. A entrega do objeto no local indicado pela PMJM ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado conforme disposto no Capítulo X do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela Administração, observado ainda o prazo estabelecido no contrato ou instrumento equivalente vigente.

14.2. Durante o processo de pagamento serão observadas as disposições e a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal n.° 7.292/2023.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo impetrar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame

16.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Lourival LougonMoulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES – CEP: 29.550-000.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES – CEP: 29.550-000, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h30 e de 13h às 16h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.11. Existindo divergência entre as descrições, quantitativos, unidades e demais dados dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, ocasionadas por limitações sistêmicas, prevalecerão às informações contidas no instrumento convocatório.

17.12. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

17.13. A empresa contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores do Concedente e dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

17.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.14.1. ANEXO I - Relatório de Itens com Preço Médio da Pesquisa de Preços por Lote;

17.14.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

17.14.3. ANEXO III - Modelo de Proposta;

17.14.4. ANEXO IV - Proposta Comercial Automática - PCA "Arquivo";

17.14.5. ANEXO V - Manual Proposta Comercial Automática - PCA;

17.14.6. ANEXO VI - Termo de Referência.

Jerônimo Monteiro/ES, 21 de Agosto de 2025.

Liliane Bernardo Sezini
Pregoeira

Genésio de Castro Figueira
Membro da Equipe de Apoio

Rogério de Souza
Membro da Equipe de Apoio

Wilhan de Aguiar Braga
Membro da Equipe de Apoio

ANEXO I - RELATÓRIO DE ITENS COM PREÇO MÉDIO DA PESQUISA DE PREÇOS POR LOTE

Lote	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00001	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTA COM 319 LIVROS LITERÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO III	UN	4,00	15142,27	60.569,08
00002	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 3° ANO, 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADO E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO III	UN	6,00	14139,90	84839,40
00003	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4° AO 5° ANO, 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADO E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO III	UN	6.00	13129,63	78.777,78

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....

Processo Administrativo n°.....

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES E DE OUTRO LADO A (O) .....

O Município de Jerônimo Monteiro, no Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na ....., nº. ....., Bairro ....., Cidade ....., CEP: ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. ....., neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr.**.....,** brasileiro, residente na ....., n.º ....., Bairro ....., Cidade ....., CEP: ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) .....,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., nº. ....., Bairro ....., Cidade ....., CEP: ....., doravante designado **CONTRATADO (A)**, neste ato representado(a) por..... (nome do representante legal),tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº .....** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 7.405/2024, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ...../.....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS COMPOSTA DE LIVROS LITERÁRIOS PARA USO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,e conforme descrito abaixo:

Secretaria	**Secretaria Municipal de .....**				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	ValorTotal
000001					
000002					
000003					
.....					
			Total Geral:		

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;
1.2.2 - O Edital da Licitação;
1.2.3 - A Proposta do contratado;
1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de **.....,** com término previsto para **.....,** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 - Os prazos de vigência e/ou execução poderão ser prorrogados, quando verificado que o objeto não será concluído no período firmado, mediante solicitação protocolada, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto serão transcritos conforme disposição no Termo de Referência.*

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - *Conforme previsão no Termo de Referência.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - Pelo fornecimento do objeto citado na cláusula primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - Durante o processo de pagamento serão observadas as disposições e a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal n.° 7.292/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/03/2025.

7.2 - Poderá ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano da data do orçamento estimado, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA.

7.3 - O reajuste acima descrito deverá ser solicitado através de protocolo e terá incidência no preço contratado com o seu deferimento.

7.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, incidindo sobre o valor atualizado do contrato.

7.5 - São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

7.6 - Excepcionalmente, na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajosos para a Administração, calculando por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

7.7 - O reajuste será realizado por aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contratoe no Termo de Referência.

8.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos da Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados pela Secretaria requerente, conforme descrito abaixo:

TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
-	-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - As infrações e sanções administrativas são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Se for observado que as obrigações não serão cumpridas nos prazos estipulado, os mesmos poderão ser prorrogados, mediante solicitação protocolada, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 - Indenizações e multas.

13.4 - O contrato poderá ser extinto:

13.4.1 - caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Ficha/Fonte de Recurso: 0000463/154200300000 e 0000476/154200300000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo e condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1 - A Contratante, fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos representantes da Contratada, para fins de cumprimento das exigências previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, quanto a publicação dos atos, observados os princípios e as garantias estabelecidas na Lei Federal n° 13.709/2018 – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Jerônimo Monteiro/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Jerônimo Monteiro, ... de ..... de .....

_____

.....

CONTRATANTE

_____

.....

CONTRATADO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Devido as características técnicas e limitações dos softwares utilizados pelo município de Jerônimo Monteiro o arquivo PDF se encontra disponível para download abaixo do respectivo edital no site da PMJM, no seguinte endereço eletrônico: https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes.

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL AUTOMÁTICA - PCA "ARQUIVO"

Devido as características técnicas e limitações dos softwares utilizados pelo município de Jerônimo Monteiro o arquivo eletrônico se encontra disponível para download abaixo do respectivo edital no site da PMJM juntamente aos demais documentos inerentes a esta licitação, no seguinte endereço eletrônico: https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes.

ANEXO V - MANUAL PROPOSTA COMERCIAL AUTOMÁTICA – PCA

Devido as características técnicas e limitações dos softwares utilizados pelo município de Jerônimo Monteiro o arquivo PDF se encontra disponível para download abaixo do respectivo edital no site da PMJM, no seguinte endereço eletrônico: https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes.

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Devido as características técnicas e limitações dos softwares utilizados pelo município de Jerônimo Monteiro o arquivo eletrônico se encontra disponível para download abaixo do respectivo edital no site da PMJM juntamente aos demais documentos inerentes a esta licitação, no seguinte endereço eletrônico: https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa da Prata-MG, por meio de Pregão Eletrônico 67/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: _07/10/2025 as 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
(Processo Administrativo n° 205/2025)

Torna-se público que o Município de Lagoa da Prata-MG, por meio da Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos, sediada à Rua Joaquim Gomes Pereira, 225, bairro Centro, na cidade de Lagoa da Prata -MG, 35590-022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é eventual e futura Aquisição de Livros Literários para o acervo das Bibliotecas Públicas e Creches do município de Lagoa da Prata. .
1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal eletrônico https://licitar.digital/. Por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.3. Não poderão disputar esta licitação:
2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si;
2.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.3.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2. e 2.3.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
2.9.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço/ percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2.1. Será exigida a apresentação de documentos de habilitação somente da licitante vencedora da etapa de propostas.
3.2.1.1. Após finalizando o julgamento das propostas, o Pregoeiro convocará a licitante vencedora para que apresente os documentos de habilitação no prazo no de 2 (duas) horas, seguindo- se o disposto no item ____ deste Edital.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que:
3.5.1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
3.5.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.5.2. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.
3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e na fase de envio de lances.
3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário e total do serviço;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas deste Município, quando participarem de licitações públicas;
4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
4.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
4.10. A empresa contratada será exclusivamente responsável pelo eventual ônus financeiro decorrente do cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante de adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado

no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou menor valor registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.
5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo ABERTO E FECHADO.
5.10. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autos da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar m lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.16.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:
5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.18.2.2. Empresas brasileiras;
5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
5.19.1.1. Valor unitário estimado pela Administração para cada item que compõe o grupo.
5.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
5.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos

neste Edital e já apresentados.
5.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA FASE DE JULGAMENTO
6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove

a exequibilidade da proposta.
6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto
7.1.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.2. A verificação dos documentos exigidos para a presente licitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI (ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
8.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2.009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social).
8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
8.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais, estaduais ou federais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do respectivo órgão fiscal, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.9. O licitante detentor do menor preço, qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
A empresa vencedora do **ITEM 22** deste certame deverá, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Comissão de Licitação, apresentar catálogo técnico com especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição dos materiais, para comprovação da conformidade com o edital.
Alternativamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, deverá apresentar 01 amostra de cada título adjudicado, conforme especificações do item.
As amostras devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Prata- MG, devidamente identificadas com o nome do licitante e informações do material.
A não apresentação do catálogo técnico no prazo estipulado ou a entrega de amostras em desconformidade com as exigências editalícias resultará na desclassificação da empresa do certame.

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração geral constante do Anexo III deste instrumento convocatório, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da licitante.
8.5.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.5.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.5.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.1.
8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.14. Uma vez encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.1.5. Fraudar a licitação
10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4. 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 20% a 30% do valor do contrato licitado.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Despacho/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato do Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, após constatada a regularidade dos atos praticados.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13 – DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.
13.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, enviado via e-mail, devendo preferencialmente ser assinado digitalmente, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.
13.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
13.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
13.4. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação

da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@lagoadaprata.mg.gov.br e no portal eletrônico https://licitar.digital/.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos https://licitar.digital/. e https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/portal/editais/1
15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.11.1. Anexo I – Termo de Referência
15.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato
15.11.3. Anexo III- Declarações
15.11.4. Anexo IV- Modelo de Proposta de Preços

Lagoa da Prata

Laiana Cardoso de Miranda e Modesto
Secretaria Municipal de Cultura e Transporte

Adriana Aparecida Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 205/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria de Educação vem, por intermédio deste, apresentar demanda para aquisição de **LIVROS DE LITERATURA** através de Processo de Compras, nos termos da lei 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências descritas neste termo.

OBJETO:

Aquisição de Livros de Literatura para o acervo das Bibliotecas Públicas e creches do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Educação de Lagoa da Prata.

1) JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Justificamos a aquisição dos livros considerando a necessidade de reposição, atualização e revitalização do acervo de livros nas bibliotecas públicas municipais. Hoje o Município possui duas bibliotecas: Coronel José Vital localizada no centro e a Biblioteca Professora Geralda Vidal no bairro Marilia e garantir suporte adequado ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo o estímulo à leitura desde os primeiros anos de vida e contribuindo para a consolidação de habilidades fundamentais para a alfabetização e o aprendizado futuro.

Estudos evidenciam a importância da leitura na primeira infância para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional. De acordo com o Relatório de Monitoramento Global da Educação da UNESCO (2021), crianças que têm contato precoce com livros apresentam até 30% mais chances de obter melhor desempenho em leitura e escrita nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Além disso, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2019), apenas 41% das crianças brasileiras de até cinco anos têm acesso a livros infantis em casa, evidenciando a necessidade de ampliar esse acesso no ambiente escolar e bibliotecas.

A aquisição de um acervo literário adequado à faixa etária da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental contribui para o desenvolvimento da oralidade, ampliação do repertório linguístico e construção do pensamento crítico da criança. Segundo a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2020), o estímulo à leitura na primeira infância melhora significativamente o vocabulário, a concentração e a criatividade, favorecendo a aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.

A proposta de aquisição do acervo bibliográfico está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reforça a importância da literatura infantil no processo de alfabetização e letramento, bem como na construção de vínculos afetivos entre educadores, crianças e famílias.

2) ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	UN	1	A armadura na luz - Ken Follett
2	UN	1	A cabeça do santo – Socorro Acioli
3	UN	1	A cantiga dos pássaros e das serpentes – Suzanne Collins
4	UN	1	Agora - TraceyCorderoy
5	UN	1	Amanhecer na colheita – Suzanne Collins
6	UN	1	Amiga ursa - Rita Lee
7	UN	1	Amor & azeitonas - Jenna Evans Welch
8	UN	1	Amor, teoricamente – Ali Hazelwood
9	UN	1	A pequena confeitaria de Paris - Julie Caplin
10	UN	1	Aprendiz do Vilão – Hannah Nicole Maeher
11	UN	1	As coisas que você só vê quando desacelera - Ha-emin Sunim
12	UN	1	As heroínas - Kristin Hannah
13	UN	1	As mulheres - Kristin Hannah
14	UN	1	Assistente do Vilão – Hannah Nicole Maeher
15	UN	1	A tartaruga e a boneca - Marcia Leite
16	UN	1	Até que conheci você - Lisa Kleypas
17	UN	1	Atlas e a história de Pa Salt - Lucinda Riley
18	UN	1	Beleza Oculta - Lucinda Riley
19	UN	1	Chama de Ferro – Rebecca Yarros
20	UN	1	Chupim - Itamar Vieira Júnior
21	UN	1	Coleção O Diário da Princesa – Meg Cabot
22	CJ	7	**Conjunto de livros com 260 volumes destinados à Educação Infantil (0-3 anos) Conforme descrito no Anexo I deste edital.**
23	UN	1	Contando Milagres - Nicholas Sparks
24	UN	1	Coronel Mostarda com o castiçal na biblioteca - Juliana Giacobelli
25	UN	1	Diário de um banana: dias de cão - Jeff Kinney
26	UN	1	Dr. Alex na Amazônia - Rita Lee
27	UN	1	E as cores do mundo - Gloria Maria
28	UN	1	É assim que acaba – ColleenHoover
29	UN	1	É assim que começa – ColleenHoover (58.908)
30	UN	1	Era uma casa muito inventada - Leo Cunha & Marta Lagarda
31	UN	1	Hora de acordar com Guido - Laura Wall
32	UN	1	Jantar Secreto – Raphael Montes
33	UN	1	Lá vem o ratinho carteiro - Marianne Dubuc
34	UN	1	Língua de sobra e outras brincadeiras poéticas - Leo Cunha
35	UN	1	Livro "1984" - George Orwell
36	UN	1	Livro "A casa dos novos começos" - Lucy Diamond
37	UN	1	Acerto de contas - Autor: John Grisham

38	UN	1	Aconteceu naquele verão - John Grishan
39	UN	1	A coragem de ser imperfeito - Brené Brown
40	UN	1	A democracia na armadilha - Mirian Leitão
41	UN	1	A Fênix - Sidney Sheldon
42	UN	1	A festa a formatura - de Sandra Michell
43	UN	1	A filha da profundezas - de Rick Riordan
44	UN	1	A força da vida - Zibia Gasparetto
45	UN	1	A gente ama, a gente sonha - Fabiane Ribeiro
46	UN	1	A Hipotese do amor - Ali Hazelwood
47	UN	1	A lista do juiz - John Gishan
48	UN	1	A loja dos sonhos - Jojo Moyes
49	UN	1	Amor & Gelato - Jenn Evans Welch
50	UN	1	Amor sob encomenda - Carina Rissi
51	UN	1	Amor & sorte - Jenna Evans Welche e Flora Pinheiro
52	UN	1	A outra garota negra- Zakiya Dalila Harris
53	UN	1	A paciente silenciosa - Alex Michaelides
54	UN	1	A pequena ilha da Escócia Autor: Jenny colgan
55	UN	1	A prisioneira do tempo Autor: Kate Morton
56	UN	1	A razão do amor Autor: Ali Hazelwood
57	UN	2	A revolução dos bichos em cordel Autor: Josué Limeira
58	UN	1	Arte importa Autor: Neil Gaiman
59	UN	1	As crônicas de Narnia (Coleção Completa) 7 livros Autor: C.S. Lewis
60	UN	1	As mentiras que nos unem Autor: Emily Giffin
61	UN	1	As mil partes do meu coração Autor: Collen Hoover
62	UN	1	As outras pessoas Autor: C. J. Tudor
63	UN	2	A sutil arte de ligar o foda-se Autor: Mark Manson
64	UN	1	As vantagens de ser invisível Autor: Stephen Chbosky
65	UN	1	Até o verão terminar Autor: Colleen Hoover
66	UN	1	A última festa Autor: Lucy Foley
67	UN	1	Biblioteca da Meia-Noite Autor:
68	UN	1	Cem anos de solidão Autor: Gabriel Garcia Marquez

69	UN	1	Conectadas Autor: Clara Alves
70	UN	2	Coraline Autor: Neil Gaiman
71	UN	1	Corte de asas e ruínas Autor: Sarah J. Maas
72	UN	1	Corte de chamas prateadas Autor: Sarah J. Maas
73	UN	1	Corte de espinhos e rosas Autor: Sarah J. Maas
74	UN	1	Corte de gelo e estrelas Autor: Sarah J. Maas
75	UN	1	Corte de névoa e fúria Autor: Sarah J. Maas
76	UN	1	Daisy Jones & the six Autor: Taylor Jenkins Reid
77	UN	1	Desencantada Autor: Carina Rissi
78	UN	1	Destinado Autor: Carina Rissi
79	UN	1	Diário de uma garota nada popular V.4 Autor: Rachel Renée Russelle e Carolina Caires Coelho
80	UN	1	Diário de uma princesa desastrada Autor: Maidy Lacerda
81	UN	1	Diário de um banana: quebra tudo Jeff Kinney
82	UN	2	Diário de um banana: vai fundo Autor: Jeff Kinney
83	UN	1	Em lados opostos Autor: John Grisham
84	UN	1	Encontrada Autor: Carina Rissi
85	UN	2	Família é tudo Autor: Carpinejar
86	UN	1	Garotas em chamas Autor: C. J. Tudor
87	UN	1	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaban Autor: J.K. Rowling
88	UN	1	Inteligência socioemocional: ferramentas para pais ... Autor: Augusto Cury
89	UN	1	Jack e o porquinho de natal Autor: J.R. Rowling
90	UN	1	Lua no céu de Cabul Autor: Nadia Hashimi.
91	UN	1	Mais esperto que o diabo Autor: Napoleon Hill

92	UN	1	Manhattan sob o luar Autor: Sarah Morgan
93	UN	1	Manual de assassinato para boas garotas Autor: Holly Jackson
94	UN	1	Mentira Perfeita Autor: Carina Rissi
95	UN	1	Milagre na 5ª avenida V.3 Autor: Sarah Morgan
96	UN	1	Não me abandone jamais Autor: Kazvo Ishiguro
97	UN	1	Não nasci para agradar Autor: Michelle Quach
98	UN	1	Niketche Autor: Paulina Chiziane
99	UN	1	No mundo da Luna Autor: Carina Rissi
100	UN	1	O Cálice dos deuses Autor: Rick Riordan
101	UN	1	O catador de sonhos Autor: Geraldo Rufino
102	UN	1	O contador de histórias Autor: Dave Grohl
103	UN	1	O Conto da Aia Autor: Margaret Atwood
104	UN	1	O espião e o traidor Autor: Ben Macintyre
105	UN	1	O homem mais rico da Babilônia Autor: George S. Clason
106	UN	1	O jardim esquecido Autor: Kate Morton
107	UN	1	O júri Autor: John Grisham
108	UN	1	O Labirinto do Fauno Autor: Guillermo del Toro
109	UN	1	O lado feio do amor Autor: Colleen Hoover
110	UN	1	O paraíso são os outros Autor: Valter Hugo Mãe
111	UN	2	O pequeno príncipe em cordel Autor: Josué Limeira
112	UN	1	O poder do hábito Autor: Charles Duhigg
113	UN	1	Os segredos da felicidade Autor: Lucy Diamond
114	UN	1	O segredo da livraria de Paris Autor: Lily Graham
115	UN	1	Os homens que salvaram livros

			Autor: David E. Fishman
116	UN	1	O sol é para todos Autor: Harper Lee
117	UN	1	Os quatro ventos Autor: Kristin Hannah
118	UN	1	Os sete maridos de Evelyn Hugo Autor: Taylor Jenkins Reid
119	UN	1	O trabalho no século XXI Autor: Domenico de Mais
120	UN	1	Paraíso perdido V.3 Autor: Eduardo Spohr
121	UN	1	Pássaro branco Autor: R. J. Palacio
122	UN	1	Perdida Autor: Carina Rissi
123	UN	1	Poesia com rapadura Autor: Braúlio Bessa
124	UN	1	Pôr do sol no Central Park V. 2 Sarah Morgan
125	UN	1	Primavera dos sonhos Autor: Nicholas Sparks
126	UN	1	Prometida Autor: Carina Rissi
127	UN	1	Quando eu parti Autor: Gayle Forman
128	UN	1	Quarto de despejo Autor: Carolina Maria de Jesus
129	UN	1	Quatro mulheres sob o sol da Toscana Autor: Frances Mayes
130	UN	1	Raízes do Brasil Autor: Sérgio Buarque
131	UN	1	Recomece Autor: Bráulio Bessa
132	UN	2	Coleção Percy Jackson e os olimpianos Autor: Rick Riordan
133	UN	1	Ser humano é ser junto Autor: Mario Sergio Cortella
134	UN	1	Tempo de matar Autor: John Grisham
135	UN	1	Tempo de perdoar Autor: John Grisham
136	UN	1	Testemunha Autor: Scott Turow
137	UN	1	Teto para dois Autor: Beth O'Leary
138	UN	1	Todas as suas (im) perfeições Autor: Colleen Hoover
139	UN	1	Todo dia a mesma noite

			Autor: Daniela Arbex
140	UN	1	**Torto Arado** Autor: tamar Vieira Junior
141	UN	1	Trem-bala Autor: Kotaro Isaka
142	UN	2	Tudo é rio Autor: Carla Madeira
143	UN	1	Tudo que a gente sempre quis Autor: Emily Giffin
144	VL	1	Uma noite na Itália Autor: Lucy Diamond
145	UN	1	Uma segunda chance Autor: Colleen Hoover
146	UN	1	Um carinho na alma Autor: Braúlio Bessa
147	UN	1	Um de nós é o próximo Autor: Karen M. McManias
148	UN	1	Um lugar muito distante Autor: Jenny Colgan
149	UN	1	Vermelho, branco e sangue azul Autor: Casey McQuinston
150	UN	1	Mapa do coração Susan Wiggs
151	UN	1	Melhor que nos filmes – Lynn Painter
152	UN	1	Menino Benjamim Otávio Junior
153	UN	1	Mr. Mercedes Stephen King
154	UN	1	Mulheres que Correm com Lobos – Clarissa Pinkda
155	UN	1	Não é Amor Ali Hazelwood
156	UN	1	Não era pra ser uma história de amor Sarah Adler
157	UN	1	No fundo é amor – Ali Hazelwood
158	UN	1	Noiva – Ali Hazelwood
159	UN	1	O coelhinho que não era de páscoa Ruth Rocha
160	UN	1	O detento Freida Mcfadden
161	UN	1	O elefante Carlos Drummond de Andrade
162	UN	1	O Homem inocente John Grisham
163	UN	1	O Mundo Assombrado pelos Demônios – Carl Sagan

164	UN	1	**O que Aconteceu com Annie C.J.Tudor**
165	UN	1	O segundo Sexo – Simone de Beauvoir
166	UN	1	Os filhotes da Marquesa Lorena Miranda Cutlak
167	UN	1	O sonho do tigre V.5 Houck
168	UN	1	Os Saltimbancos Chico Buarque
169	UN	1	Procura-se Carolina Otávio Junior
170	UN	1	Quarta Asa – Rebecca Yarros
171	UN	1	Querida tia Valéria Perrin
172	UN	1	Rosalinda e a pequena corça Elsa Beskow
173	UN	1	Sol da Meia Noite Stephenie Meyer
174	UN	1	Só mais uma comédia romântica- Katelyn Doyle
175	UN	1	Somos iguais mesmo sendo diferentes Marcos Ribeiro
176	UN	1	Sonhando com você Lisa Kleypas
177	UN	1	Tempestade de Onix – Rebecca Yarros
178	UN	1	Tormenta na vila dos tecidos Anne Jacobs
179	UN	1	Tudo Sobre Amor – Bell Hooks
180	UN	1	Um amor problemático de verão Ali Hazelwood
181	UN	1	Um cantinho só pra mim Ruth Rocha/Ziraldo
182	UN	1	Verity – Colleen Hoover
183	UN	1	Você, de novo Kate Goldbeck
184	UN	1	Xeque-Mate – Ali Hazelwood

3) CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O item solicitado deverá ser entregue em local indicado no momento do envio da AF, conforme contrato.

4) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, que deverá ser encaminhada ao local indicado. O prazo para pagamento será de até 30 dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal.

5) FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato, no que se refere ao Controle Interno, ficará por conta do seguinte servidor:

- Adriano Ferreira dos Santos
- Jaciara Severino Braga

6) DEVERES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento dos itens fornecidos e/ou serviços prestados;

b) Fiscalizar se os itens entregues estão em conformidade com o solicitado no edital;

c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os itens, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Livros impressos de capa dura ou flexível , com editoras autorizadas contendo O ISBN (International Standard Book Number) é um número único de identificação para livros, usado em mais de 200 países para facilitar a catalogação e comercialização de obras;

c) Garantir a boa qualidade dos itens ofertados, efetuando a troca daqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração;

d) Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributaria e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato;

e) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades;

f) Manter, durante a vigência do contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

594 - 08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.00

314 - 05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.00

8) DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS:

Compromete-se a contratada a arcar com as responsabilidades fiscais, tributárias e trabalhistas que incidirem sobre o objeto.

9) DAS SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Lagoa da Prata;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir de fornecer os itens, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do empenho.

A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da empresa contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

10) DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Todos os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua extinção, com as consequências a seguir previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

A extinção contratual poderá ser:

a) Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, conforme o artigo 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

c) Judicial, nos termos da legislação.

Constituem motivos para extinção do Contrato, todos aqueles previstos no art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Em caso de extinção contratual, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:

a) Devolução de garantia se houver.

b) Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

Lagoa da Prata,

Laiana Cardoso de Miranda e Modesto
Secretária de Cultura e Turismo

Adriana Aparecida Ferreira
Secretária de Educação

Anexo I

Conjunto de livros com 260 volumes destinados à Educação Infantil (0-3 anos)

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO

23	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	OLÁ, BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X13	10	LIVRO DE PANO
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	13X19	6	VINIL
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A.	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO

45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA	19X29	6	LIVRO DE PANO
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.

67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	1	VINIL
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	22X12	8	LIVRO DE PANO
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO
83	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
84	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16x16	8	LIVRO DE PANO
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO

91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
106	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS	29X13	8	VINIL
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.

111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	BATENDO ASAS	VIZU	WELLDA	15X22	6	LIVRO DE PANO
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	VIZU	VIZU	18X13	8	VINIL
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22x24	10	E.V.A.
121	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
128	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO
129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	15X15	6	LIVRO DE PANO

132	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	EDITA HAJDU	22X23	8	LIVRO DE PANO
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	18X18	10	CARTONADO
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
149	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32x32	8	LIVRO DE PANO
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PRC 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025

CONTRATANTE: O Município de Lagoa da Prata, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o n$^{0.}$ 18.318.618/0001-60 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, e neste ato pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. _____ e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Sra. _____ delegação, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ....., com sede na....., nº ..... Bairro ....., na cidade de ....., CEP ....., inscrita no CNPJ/MF N. ....., neste ato representada pelo seu ....., o **senhor** ....., portador do CPF Nº....., **E-MAIL INSTITUCIONAL:** ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 205/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 67/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 205/2025, Pregão Eletrônico nº 67/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R$ .....**, sendo de **R$ .....**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até ....., contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, que deverá ser encaminhada ao local indicado. O prazo para pagamento será de até 30 dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal.
4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os valores contratuais terão seus preços reajustados a cada período de 12 (doze), meses, com base no IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), calculado pelo IBGE (instituto brasileiro de geografia e estatística). Na falta deste a CONTRATANTE, adotara outro índice que venha a ser regulamentado pelo Governo Federal.
5.1.1. Será considerado para efeito de reajuste a data da apresentação da proposta.
5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano será contado à partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

594 - 08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.00
314 - 05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lagoa da Prata, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2. Entregar os itens, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
7.3. Livros impressos de capa dura ou flexível, com editoras autorizadas contendo O ISBN (International Standard Book Number) é um número único de identificação para livros, usado em mais de 200 países para facilitar a catalogação e comercialização de obras;
7.4. Garantir a boa qualidade dos itens ofertados, efetuando a troca daqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração;

7.5. Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributaria e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato;
7.6. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades;
7.7. Manter, durante a vigência do contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. Efetuar o pagamento dos itens fornecidos e/ou serviços prestados;
8.2. Fiscalizar se os itens entregues estão em conformidade com o solicitado no edital;
8.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;
8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:
9.1. A fiscalização do contrato, no que se refere ao Controle Interno, ficará por conta dos seguintes servidores:

- Adriano Ferreira dos Santos
- Jaciara Severino Braga

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município de Lagoa da Prata**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
10.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2025.
12.2. O prazo para resposta de pedido de repactuação de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.
12.3. O prazo para resposta de pedido de reequilíbrio de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.
12.4. O contratado deverá cumprir as exigências de reservas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando juridicamente houver.
12.5. O modelo de gestão contratual será regido pela Lei n.º 14.133/21.
12.6. Os demais casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lagoa da Prata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, ___ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

_____
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
RG:

Testemunhas:
Nome:
RG:

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Referência: Processo nº 205/2025, Pregão Eletrônico n° 67/2025

_____ (nome da licitante), inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, situada na _____, Bairro _____, na cidade de _____.

Por intermédio de seu representante legal ou procurador que abaixo assina ao município de Lagoa da Prata-MG:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da lei 14133/21.

No caso de se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

No caso de se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Local e data.

Assinatura do representante ou procurador da empresa;
Nome do representante ou procurador da empresa.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG
SETOR DE COMPRAS, CADASTRO E LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA, 425 – CENTRO

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Eletrônico nº 67/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, conforme abaixo:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	1	A armadura na luz - Ken Follett		
2	UN	1	A cabeça do santo – Socorro Aci-oli		
3	UN	1	A cantiga dos pássaros e das ser-pentes – Suzanne Collins		
4	UN	1	Agora - TraceyCorderoy		
5	UN	1	Amanhecer na colheita – Suzanne Collins		
6	UN	1	Amiga ursa - Rita Lee		
7	UN	1	Amor & azeitonas - Jenna Evans Welch		
8	UN	1	Amor, teoricamente – Ali Haze-lwood		
9	UN	1	A pequena confeitaria de Paris - Julie Caplin		
10	UN	1	Aprendiz do Vilão – Hannah Ni-cole Maeher		
11	UN	1	As coisas que você só vê quando desacelera - Haemin Sunim		
12	UN	1	As heroínas - Kristin Hannah		
13	UN	1	As mulheres - Kristin Hannah		
14	UN	1	Assistente do Vilão – Hannah Ni-cole Maeher		
15	UN	1	A tartaruga e a boneca - Marcia Leite		
16	UN	1	Até que conheci você - Lisa Kleypas		
17	UN	1	Atlas e a história de Pa Salt - Lu-cinda Riley		
18	UN	1	Beleza Oculta - Lucinda Riley		
19	UN	1	Chama de Ferro – Rebecca Yarros		
20	UN	1	Chupim - Itamar Vieira Júnior		

21	UN	1	Coleção O Diário da Princesa – Meg Cabot		
22	CJ	7	Conjunto de livros com 260 volumes destinados à Educação Infantil (0-3 anos)		
23	UN	1	Contando Milagres - Nicholas Sparks		
24	UN	1	Coronel Mostarda com o castiçal na biblioteca - Juliana Giacobelli		
25	UN	1	Diário de um banana: dias de cão - Jeff Kinney		
26	UN	1	Dr. Alex na Amazônia - Rita Lee		
27	UN	1	E as cores do mundo - Gloria Maria		
28	UN	1	É assim que acaba – CollennHoover		
29	UN	1	É assim que começa – CollennHoover (58.908)		
30	UN	1	Era uma casa muito inventada - Leo Cunha & Marta Lagarda		
31	UN	1	Hora de acordar com Guido - Laura Wall		
32	UN	1	Jantar Secreto – Raphael Montes		
33	UN	1	Lá vem o ratinho carteiro - Marianne Dubuc		
34	UN	1	Língua de sobra e outras brincadeiras poéticas - Leo Cunha		
35	UN	1	Livro "1984" - George Orwell		
36	UN	1	Livro "A casa dos novos começos" - Lucy Diamond		
37	UN	1	Acerto de contas - Autor: John Grisham		
38	UN	1	Aconteceu naquele verão - John Grishan		
39	UN	1	A coragem de ser imperfeito - Brené Brown		
40	UN	1	A democracia na armadilha - Mirian Leitão		
41	UN	1	A Fênix - Sidney Sheldon		
42	UN	1	A festa a formatura - de Sandra Michell		
43	UN	1	A filha da profundezas - de Rick Riordan		
44	UN	1	A força da vida - Zibia Gasparetto		
45	UN	1	A gente ama, a gente sonha - Fabiane Ribeiro		
46	UN	1	A Hipotese do amor - Ali Hazelwood		
47	UN	1	A lista do juiz - John Gishan		
48	UN	1	A loja dos sonhos - Jojo Moyes		

49	UN	1	Amor & Gelato - Jenn Evans Welch		
50	UN	1	Amor sob encomenda - Carina Rissi		
51	UN	1	Amor & sorte - Jenna Evans Welche e Flora Pinheiro		
52	UN	1	A outra garota negra- Zakiya Dalila Harris		
53	UN	1	A paciente silenciosa - Alex Michaelides		
54	UN	1	A pequena ilha da Escócia Autor: Jenny colgan		
55	UN	1	A prisioneira do tempo Autor: Kate Morton		
56	UN	1	A razão do amor Autor: Ali Hazelwood		
57	UN	2	A revolução dos bichos em cordel Autor: Josué Limeira		
58	UN	1	Arte importa Autor: Neil Gaiman		
59	UN	1	As crônicas de Narnia (Coleção Completa) 7 livros Autor: C.S. Lewis		
60	UN	1	As mentiras que nos unem Autor: Emily Giffin		
61	UN	1	As mil partes do meu coração Autor: Collen Hoover		
62	UN	1	As outras pessoas Autor: C. J. Tudor		
63	UN	2	A sutil arte de ligar o foda-se Autor: Mark Manson		
64	UN	1	As vantagens de ser invisível Autor: Stephen Chbosky		
65	UN	1	Até o verão terminar Autor: Colleen Hoover		
66	UN	1	A última festa Autor: Lucy Foley		
67	UN	1	Biblioteca da Meia-Noite Autor:		
68	UN	1	Cem anos de solidão Autor: Gabriel Garcia Marquez		
69	UN	1	Conectadas Autor: Clara Alves		
70	UN	2	Coraline Autor: Neil Gaiman		
71	UN	1	Corte de asas e ruínas Autor: Sarah J. Maas		
72	UN	1	Corte de chamas prateadas Autor: Sarah J. Maas		
73	UN	1	Corte de espinhos e rosas Autor: Sarah J. Maas		

74	UN	1	Corte de gelo e estrelas Autor: Sarah J. Maas		
75	UN	1	Corte de névoa e fúria Autor: Sarah J. Maas		
76	UN	1	Daisy Jones & the six Autor: Taylor Jenkins Reid		
77	UN	1	Desencantada Autor: Carina Rissi		
78	UN	1	Destinado Autor: Carina Rissi		
79	UN	1	Diário de uma garota nada popular V.4 Autor: Rachel Renée Russelle e Carolina Caires Coelho		
80	UN	1	Diário de uma princesa desastrada Autor: Maidy Lacerda		
81	UN	1	Diário de um banana: quebra tudo Jeff Kinney		
82	UN	2	Diário de um banana: vai fundo Autor: Jeff Kinney		
83	UN	1	Em lados opostos Autor: John Grisham		
84	UN	1	Encontrada Autor: Carina Rissi		
85	UN	2	Família é tudo Autor: Carpinejar		
86	UN	1	Garotas em chamas Autor: C. J. Tudor		
87	UN	1	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaban Autor: J.K. Rowling		
88	UN	1	Inteligência socioemocional: ferramentas para pais ... Autor: Augusto Cury		
89	UN	1	Jack e o porquinho de natal Autor: J.R. Rowling		
90	UN	1	Lua no céu de Cabul Autor: Nadia Hashimi.		
91	UN	1	Mais esperto que o diabo Autor: Napoleon Hill		
92	UN	1	Manhattan sob o luar Autor: Sarah Morgan		
93	UN	1	Manual de assassinato para boas garotas Autor: Holly Jackson		
94	UN	1	Mentira Perfeita Autor: Carina Rissi		
95	UN	1	Milagre na 5ª avenida V.3 Autor: Sarah Morgan		
96	UN	1	Não me abandone jamais		

			Autor: Kazvo Ishiguro		
97	UN	1	Não nasci para agradar Autor: Michelle Quach		
98	UN	1	Niketche Autor: Paulina Chiziane		
99	UN	1	No mundo da Luna Autor: Carina Rissi		
100	UN	1	O Cálice dos deuses Autor: Rick Riordan		
101	UN	1	O catador de sonhos Autor: Geraldo Rufino		
102	UN	1	O contador de histórias Autor: Dave Grohl		
103	UN	1	O Conto da Aia Autor: Margaret Atwood		
104	UN	1	O espião e o traidor Autor: Ben Macintyre		
105	UN	1	O homem mais rico da Babilônia Autor: George S. Clason		
106	UN	1	O jardim esquecido Autor: Kate Morton		
107	UN	1	O júri Autor: John Grisham		
108	UN	1	O Labirinto do Fauno Autor: Guillermo del Toro		
109	UN	1	O lado feio do amor Autor: Colleen Hoover		
110	UN	1	O paraíso são os outros Autor: Valter Hugo Mãe		
111	UN	2	O pequeno príncipe em cordel Autor: Josué Limeira		
112	UN	1	O poder do hábito Autor: Charles Duhigg		
113	UN	1	Os segredos da felicidade Autor: Lucy Diamond		
114	UN	1	O segredo da livraria de Paris Autor: Lily Graham		
115	UN	1	Os homens que salvaram livros Autor: David E. Fishman		
116	UN	1	O sol é para todos Autor: Harper Lee		
117	UN	1	Os quatro ventos Autor: Kristin Hannah		
118	UN	1	Os sete maridos de Evelyn Hugo Autor: Taylor Jenkins Reid		
119	UN	1	O trabalho no século XXI Autor: Domenico de Mais		
120	UN	1	Paraíso perdido V.3 Autor: Eduardo Spohr		
121	UN	1	Pássaro branco Autor: R. J. Palacio		

122	UN	1	Perdida Autor: Carina Rissi		
123	UN	1	Poesia com rapadura Autor: Braúlio Bessa		
124	UN	1	Pôr do sol no Central Park V. 2 Sarah Morgan		
125	UN	1	Primavera dos sonhos Autor: Nicholas Sparks		
126	UN	1	Prometida Autor: Carina Rissi		
127	UN	1	Quando eu parti Autor: Gayle Forman		
128	UN	1	Quarto de despejo Autor: Carolina Maria de Jesus		
129	UN	1	Quatro mulheres sob o sol da Toscana Autor: Frances Mayes		
130	UN	1	Raízes do Brasil Autor: Sérgio Buarque		
131	UN	1	Recomece Autor: Bráulio Bessa		
132	UN	2	Coleção Percy Jackson e os olimpianos Autor: Rick Riordan		
133	UN	1	Ser humano é ser junto Autor: Mario Sergio Cortella		
134	UN	1	Tempo de matar Autor: John Grisham		
135	UN	1	Tempo de perdoar Autor: John Grisham		
136	UN	1	Testemunha Autor: Scott Turow		
137	UN	1	Teto para dois Autor: Beth O'Leary		
138	UN	1	Todas as suas (im) perfeições Autor: Colleen Hoover		
139	UN	1	Todo dia a mesma noite Autor: Daniela Arbex		
140	UN	1	Torto Arado Autor: tamar Vieira Junior		
141	UN	1	Trem-bala Autor: Kotaro Isaka		
142	UN	2	Tudo é rio Autor: Carla Madeira		
143	UN	1	Tudo que a gente sempre quis Autor: Emily Giffin		
144	VL	1	Uma noite na Itália Autor: Lucy Diamond		
145	UN	1	Uma segunda chance Autor: Colleen Hoover		
146	UN	1	Um carinho na alma		

			Autor: Braúlio Bessa		
147	UN	1	Um de nós é o próximo Autor: Karen M. McManias		
148	UN	1	Um lugar muito distante Autor: Jenny Colgan		
149	UN	1	Vermelho, branco e sangue azul Autor: Casey McQuinston		
150	UN	1	Mapa do coração Susan Wiggs		
151	UN	1	Melhor que nos filmes – Lynn Painter		
152	UN	1	Menino Benjamim Otávio Junior		
153	UN	1	Mr. Mercedes Stephen King		
154	UN	1	Mulheres que Correm com Lobos – Clarissa Pinkda		
155	UN	1	Não é Amor Ali Hazelwood		
156	UN	1	Não era pra ser uma história de amor Sarah Adler		
157	UN	1	No fundo é amor – Ali Hazelwood		
158	UN	1	Noiva – Ali Hazelwood		
159	UN	1	O coelhinho que não era de pás-coa Ruth Rocha		
160	UN	1	O detento Freida Mcfadden		
161	UN	1	O elefante Carlos Drummond de Andrade		
162	UN	1	O Homem inocente John Grisham		
163	UN	1	O Mundo Assombrado pelos De-mônios – Carl Sagan		
164	UN	1	O que Aconteceu com Annie C.J.Tudor		
165	UN	1	O segundo Sexo – Simone de Beauvoir		
166	UN	1	Os filhotes da Marquesa Lorena Miranda Cutlak		
167	UN	1	O sonho do tigre V.5 Houck		
168	UN	1	Os Saltimbancos Chico Buarque		
169	UN	1	Procura-se Carolina Otávio Junior		
170	UN	1	Quarta Asa – Rebecca Yarros		

171	UN	1	Querida tia Valéria Perrin		
172	UN	1	Rosalinda e a pequena corça Elsa Beskow		
173	UN	1	Sol da Meia Noite Stephenie Meyer		
174	UN	1	Só mais uma comédia romântica- Katelyn Doyle		
175	UN	1	Somos iguais mesmo sendo dife- rentes Marcos Ribeiro		
176	UN	1	Sonhando com você Lisa Kleypas		
177	UN	1	Tempestade de Onix – Rebecca Yarros		
178	UN	1	Tormenta na vila dos tecidos Anne Jacobs		
179	UN	1	Tudo Sobre Amor – Bell Hooks		
180	UN	1	Um amor problemático de verão Ali Hazelwood		
181	UN	1	Um cantinho só pra mim Ruth Rocha/Ziraldo		
182	UN	1	Verity – Colleen Hoover		
183	UN	1	Você, de novo Kate Goldbeck		
184	UN	1	Xeque-Mate – Ali Hazelwood		

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

Dados para a(o) Contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade

Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência nº_____ (nome da agência); conta_____; operação _____
Local e Data;

Representante Legal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025
(Processo Administrativo n° 260/2025)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 08/12/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 08/12/2025;
LOCAL: https://www.bll.org.br

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguaçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.bll.org.br

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguaçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: https://www.bll.org.br

II – DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNT.	R$ TOTAL
1	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.	KIT	5	R$ 15.328,15	R$ 76.640,75
2	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	KIT	7	R$ 14.594,54	R$ 102.161,80
3	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	KIT	6	R$ 14.390,59	R$ 86.343,56
4	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.	KIT	7	R$ 14.558,28	R$ 101.907,98
5	A BIBLIOTECA DE ENSINO AFRO-BRASILEIRA DO INFANTIL 0 A 3 ANOS ATÉ O FUNDAMENTAL 4º E 5 ANO É COMPOSTA POR 17 LIVROS LITERÁRIOS 3 UNIDADES DE CADA LIVRO POR BIBILOTECA, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO E.	KIT	13	R$ 2.352,85	R$ 30.587,05
				TOTAL	**R$ 397.641,13**

2.1. Registro de preços para futuro fornecimento de livros de literários para compor bibliotecas nas escolas e CMEIs da rede municipal.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item.**

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
414	3.3.90.30	0.102	Material de Consumo	Fundeb 30%
420	3.3.90.30	0.107	Material de Consumo	Sal. Educação
431	3.3.90.30	0.103	Material de Consumo	Educação 5%
431	3.3.90.30	0.104	Material de Consumo	Educação 25%
394	3.3.90.30	0.102	Material de Consumo	Fundeb 30%
401	3.3.90.30	0.103	Material de Consumo	Educação 5%

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R$ 397.641,13 (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e** efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA.

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados

pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguaçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:
https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5
https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio https://www.bll.org.br

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais

declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

a) com falência decretada;

b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguaçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação,

no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;

b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

7.7. O Município de Mandaguaçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando,** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.
8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**
8.10. **Será adotado o modo de disputa ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.
8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.
8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.
8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.
8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.
9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato**.** O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguaçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguaçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguaçu–PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto quando da necessidade, já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Municipio de Mandaguaçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) Prazo de entrega: Será de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ao decorrer do ano conforme solicitado pela secretaria de educação.

b)Local de entrega: Os locais de entrega constam no Anexo I deste termo e será informado no envio da Nota de Empenho (mas poderão sofrer alteração durante a vigência do contrato).

c)Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

d)Para os materiais entregues, os mesmos deveram estar em embalagem original. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

e)Nos termos de art. 3˚combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguaçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguaçu.
13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguaçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão**.**
13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.
13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguaçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguaçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Municipio de Mandaguaçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguaçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

14.16.1.Fiscalização

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr.ª Sandra Aparecida Francisco, pela fiscal Sr.ª Vanesa Maria Ferrari Porto, pela fiscal Sr.ª Otavia Fulgencio Silva Rodrigues, e pelo Fiscal Substituto Sr. Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e administrativa.

14.16.2.Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.16.3.Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.16.4.Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Local de entrega e Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguaçu PR, 19 de novembro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de contratação de empresa para futuro fornecimento de livros de literários para compor bibliotecas nas escolas e CMEIs da rede municipal de, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNT.	R$ TOTAL
1	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.	KIT	5	R$ 15.328,15	R$ 76.640,75
2	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	KIT	7	R$ 14.594,54	R$ 102.161,80
3	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	KIT	6	R$ 14.390,59	R$ 86.343,56
4	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.	KIT	7	R$ 14.558,28	R$ 101.907,98
5	A BIBLIOTECA DE ENSINO AFRO-BRASILEIRA DO INFANTIL 0 A 3 ANOS ATÉ O FUNDAMENTAL 4º E 5 ANO É COMPOSTA POR 17 LIVROS LITERÁRIOS 3 UNIDADES DE CADA LIVRO POR BIBILOTECA, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO E.	KIT	13	R$ 2.352,85	R$ 30.587,05
				TOTAL	**R$ 397.641,13**

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

1.6. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Orientar os servidores para o descarte consciente das embalagens para fins de reciclagem.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ao decorrer do ano conforme solicitado pela secretaria de educação.

5.2. Local de entrega: Os locais de entrega constam no Anexo I deste termo e será informado no envio da Nota de Empenho (mas poderão sofrer alteração durante a vigência do contrato).

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Para os materiais entregues, os mesmos deveram estar em embalagem original. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.5. Nos termos de art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr.ª Sandra Aparecida Francisco, pela fiscal Sr.ª Vanesa Maria Ferrari Porto, pela fiscal Sr.ª Otavia Fulgencio Silva Rodrigues, e pelo Fiscal Substituto Sr. Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e administrativa.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. o valor a pagar;

7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, e também porque estamos incluindo um item do qual não temos histórico de consumo, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada ao decorrer do ano e as solicitações da secretaria de educação, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação máximo é de R$ 397.641,13 (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
414	3.3.90.30	0.102	Material de Consumo	Fundeb 30%
420	3.3.90.30	0.107	Material de Consumo	Sal. Educação
431	3.3.90.30	0.103	Material de Consumo	Educação 5%
431	3.3.90.30	0.104	Material de Consumo	Educação 25%
394	3.3.90.30	0.102	Material de Consumo	Fundeb 30%
401	3.3.90.30	0.103	Material de Consumo	Educação 5%

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2025.

Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista
Diretor de administração e compras

Anexo I

Local	Endereço	Telefone	Responsável
Escola Municipal Barão do Rio Branco	Rua Condor, 320, Vila Guadiana	3245-2395	Angela
Escola Municipal Gilson Belani	Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós	3245-2351	Ana Cristina
Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	Rua Dario Veloso, 135, Jd. Palmares	3245-2608	Gabriela
Escola Municipal Santo Carraro	Travessa D. Pedro I, S/N, Centro	3245-5298	Norma
Escola Municipal Miguel de Souza	Rua Copacabana, 127, Distrito de Pulinópolis	3285-1149	Eni
Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz/Walison
Almoxarifado da Educação	Rua João Camilo de Souza 123 - Box 05 - Parque Ouro Verde.	3245-5588	Luiz/Walison

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG Nº **** e do CPF Nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de livros de literários para compor bibliotecas nas escolas e CMEIs da rede municipal, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo *..... [do edital de Licitação nº ...../20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de .....

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguaçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

_____

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição das Necessidades

1.1. Trata-se da necessidade de aquisição de bibliotecas compostas por livros voltados às diferentes etapas da educação básica, sendo:

1.1.1. Biblioteca de Educação Infantil (0 a 3 anos);
1.1.2. Biblioteca de Educação Infantil (Pré I e II);
1.1.3. Biblioteca de Ensino Fundamental (1º ao 3º ano);
1.1.4. Biblioteca de Ensino Fundamental (4º e 5º ano);
1.1.5. Biblioteca de Literatura Afro-Brasileira.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação necessita da aquisição de bibliotecas de livros destinadas à Educação Infantil (0 a 3 anos, Pré I e II) e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), bem como de acervo específico de Literatura Afro-Brasileira.

1.3. Essa contratação é essencial para atender à demanda das unidades escolares da rede municipal, oferecendo materiais adequados a cada faixa etária e alinhados às diretrizes curriculares vigentes.

1.4. A disponibilização desses livros possibilitará a ampliação e atualização dos acervos das bibliotecas escolares, favorecendo o acesso à literatura desde a primeira infância, fortalecendo o processo de alfabetização e letramento nos anos iniciais e promovendo o contato com obras que valorizam a diversidade cultural e social.

1.5. O investimento busca garantir recursos pedagógicos de apoio ao trabalho docente, estimular a criatividade e o desenvolvimento da linguagem, democratizar o acesso ao conhecimento e contribuir para a formação integral de aproximadamente 3.700 estudantes da rede municipal.

2. Área Requisitante

2.1. Secretaria Municipal de Educação – Responsável: Sandra Aparecida Francisco.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica, como também:

3.1.1. O prazo desta contratação será de 1 (um) ano, contados a partir da data a ser fixada no contrato;
3.1.2. A contratada, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial, do contrato, garantida defesa prévia, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
3.1.3. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos produtos.

3.2. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4. Levantamento de Mercado

4.1. Verifica-se a indisponibilidade de amplitude de empresas tendo em vista a especificidade do material e exclusividade.

4.2. Solicitamos orçamento diretamente para o fornecedor.

4.3. Solicitamos notas fiscais de outros fornecimentos realizados pelo fornecedor para outros órgãos ou entidades públicas, para que fosse possível verificar o valor praticado pela empresa, e se o mesmo se encontra em compatibilidade com o orçamento.

4.4. Para que fosse possível estruturar ainda mais este processo, foram solicitados parecer técnico do setor de coordenação, carta de inexigibilidade da empresa e efetuado levantamento para compreender os valores a serem praticados, para que fosse possível analisar a viabilidade deste processo.

5. Descrição da Solução como um todo

5.1. A aquisição do material didático é essencial para uma evolução nas práticas, organizações, planejamentos e aplicações das didáticas escolares, através deste estudo e analisando as alternativas disponíveis e que atendem à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de inexigibilidade de licitação tendo em vista a apresentação de uma carta de exclusividade, a especificidade do material didático, o seu diferencial sobre outros materiais disponíveis e o parecer pedagógico anexado junto a este processo.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS.	KIT	5
2	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II.	KIT	7
3	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO.	KIT	6
4	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO.	KIT	7
5	BIBLIOTECA DE LITERATURA AFRO-BRASILEIRA.	KIT	13

6.1. A quantidade dos itens solicitados refere-se as turmas as quais serão aplicados esses materiais, anexamos conforme sistema SERE da educação quantidade dos alunos existentes matriculados, como também tabela e calculo para especificação, como também adicionado um percentual para suprir a demanda de novas matriculas periódicas.

6.2. A escolha de fornecer o livro "Bullying: Vamos Juntos Dizer Não!" exclusivamente para os alunos do 4º ano baseia-se em critérios pedagógicos e no estágio de desenvolvimento cognitivo e socioemocional das crianças nesta faixa etária:

6.2.1. Adequação à faixa etária – O conteúdo do material é desenvolvido com linguagem e atividades específicas para crianças de aproximadamente 9 a 10 anos, fase em que ocorre maior interação social, formação de grupos e surgimento de conflitos interpessoais que podem resultar em casos de bullying.

6.2.2. Momento pedagógico ideal – O 4º ano é considerado um período crucial no desenvolvimento socioemocional, quando os alunos já possuem capacidade de leitura e interpretação suficientes para compreender e refletir sobre situações de convivência, empatia e respeito às diferenças.

6.2.3. Prevenção antecipada ao ciclo final – Intervir nesta fase possibilita trabalhar atitudes de respeito antes do ingresso no 5º ano, quando as turmas geralmente passam por maior rotatividade de alunos e intensificação das relações sociais.

6.2.4. Conexão com a BNCC – As competências gerais da BNCC, especialmente as relacionadas à autogestão socioemocional, empatia e cooperação, são fortemente desenvolvidas a partir do 4º ano, justificando a abordagem mais direta do tema com esta turma.

6.3. A escolha dos títulos "Influência dos Povos Indígenas e Africanos na Cultura Brasileira" e "Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato" exclusivamente para os alunos do 1º e 2º anos está pautada em critérios pedagógicos e no desenvolvimento cognitivo e leitor característico desta faixa etária:

6.3.1. Adequação ao nível de alfabetização – Esses materiais são elaborados com linguagem simplificada, frases curtas, ilustrações lúdicas e atividades que estimulam a alfabetização inicial, atendendo aos alunos que se encontram no processo de aquisição da leitura e escrita, próprio do 1º e 2º anos.

6.3.2. Conexão com o currículo da primeira infância escolar – O título "Influência dos Povos Indígenas e Africanos na Cultura Brasileira" atende ao conteúdo introdutório de História e Cultura, previsto na BNCC para os anos iniciais, respeitando a progressão da complexidade histórica ao longo dos anos seguintes.

6.3.3. O livro "Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato" incentiva a imaginação e a formação do hábito de leitura, etapa essencial nos dois primeiros anos de escolaridade.

6.3.4. Construção de valores e identidade cultural desde a alfabetização – Trabalhar desde cedo temas como diversidade étnico-cultural e valorização dos povos indígenas e africanos contribui para a formação de atitudes positivas, prevenindo preconceitos e fortalecendo a identidade cultural dos alunos.

6.3.5. Incompatibilidade com séries posteriores – Nos 3º, 4º e 5º anos, as crianças já possuem um nível de letramento mais avançado, sendo necessárias abordagens textuais mais densas e analíticas. Os livros em questão possuem estrutura simplificada, com foco em histórias curtas e atividades de fixação, sendo menos atrativos e menos adequados para alunos em níveis mais avançados.

7. Estimativa do valor da Contratação

7.1. Foi estimado o valor máximo da contratação de R$ 397.641,13 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. O parcelamento da solução será realizado por item, tendo em vista os diferentes conteúdos a serem abordados e as series que receberam os materiais.

8.2. Em conformidade com o art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, não será realizado o parcelamento do objeto, uma vez que tal divisão comprometeria diretamente o resultado final esperado, especialmente no que se refere à padronização dos livros a serem fornecidos. Trata-se de material destinado à Rede Municipal de Educação, para uso direto pelos alunos, razão pela qual a uniformidade é requisito indispensável.

Ainda que o conteúdo pedagógico pudesse ser equivalente entre diferentes fornecedores, a aquisição de livros com formatos, diagramações, materiais gráficos ou padrões visuais distintos poderia gerar percepções de diferenciação entre os estudantes, criando sensação de desigualdade ou de qualidade superior/inferior entre os materiais distribuídos.

Para evitar qualquer hipótese de distinção, segregação ou prejuízo à unidade pedagógica do processo educativo, mostra-se necessária a contratação de um único fornecedor, garantindo-se a perfeita padronização do material a ser distribuído. Dessa forma, o parcelamento, além de tecnicamente inadequado, poderia descaracterizar o objeto e comprometer sua finalidade, razão pela qual a contratação deve ocorrer de forma integral.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A aquisição está alinhada com o planejamento institucional, garantindo aos alunos da rede municipal de ensino melhorias ao desenvolvimento no aprendizado, favorecendo a execução e a base do plano de ensino.

11. Previsão no Plano de Contratações Anual

11.1. Não foi feito o PCA para o ano de 2025.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Melhoria na aprendizagem e formação integral dos alunos dos anos iniciais, com o desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e culturais previstas na BNCC.

12.2. Fortalecimento da consciência cidadã e do respeito à diversidade, promovendo atitudes de tolerância, empatia e valorização das culturas indígenas e africanas desde a primeira infância escolar.

12.3. Incentivo ao hábito da leitura e à imaginação criativa, por meio de obras literárias adequadas ao nível de desenvolvimento dos alunos, estimulando a formação de leitores críticos e participativos.

12.4. Envolvimento da família no processo de aprendizagem, especialmente com os livros que acompanham versão específica para pais ou responsáveis, favorecendo a integração escola-família.

12.5. Apoio pedagógico estruturado aos professores, com materiais que possibilitam planejamento de aulas alinhadas às competências gerais da BNCC e aos temas transversais obrigatórios.

12.6. Prevenção de comportamentos de bullying e preconceito, por meio de atividades direcionadas à conscientização e reflexão sobre convivência saudável no ambiente escolar.

12.7. Promoção de equidade educacional, garantindo que todos os alunos dos anos iniciais tenham acesso ao mesmo material didático de qualidade.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental previstas nas legislações pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Diante do estudo consideramos viável essa contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeiro e jurídico pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

16. Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade

16.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários, através dos itens adquiridos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

17. Recursos

17.1. Os recursos a serem utilizados para este processo serão:

Fonte: 102
Dotação: 414

Fonte: 107
Dotação: 420

Fonte: 103
Dotação: 431

Fonte: 102
Dotação: 394

Fonte: 103
Dotação: 401

18. Responsáveis

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2025.

_____

SANDRA APARECIDA FRANCISCO

Gestor

_____

LUIZ HENRIQUE BOLONHESI EVANGELISTA

Fiscal

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2025 (Modelo AGU)**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E .....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ....., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ...../2025, no Pregão Eletronico n° ____/2025, homologado em _____de _____de 2025, publicado no Jornal ....., de _____de _____ de 2025, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de livros de literários para compor bibliotecas nas escolas e CMEIs da rede municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

a) Prazo de entrega: Será de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ao decorrer do ano conforme solicitado pela secretaria de educação.

b)Local de entrega: Os locais de entrega constam no Anexo I deste termo e será informado no envio da Nota de Empenho (mas poderão sofrer alteração durante a vigência do contrato).

c)Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

d)Para os materiais entregues, os mesmos deveram estar em embalagem original. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

e)Nos termos de art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de

qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por item Do contrato é de R$ ..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**
A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
414	3.3.90.30	0.102	Material de Consumo	Fundeb 30%
420	3.3.90.30	0.107	Material de Consumo	Sal. Educação
431	3.3.90.30	0.103	Material de Consumo	Educação 5%
431	3.3.90.30	0.104	Material de Consumo	Educação 25%
394	3.3.90.30	0.102	Material de Consumo	Fundeb 30%
401	3.3.90.30	0.103	Material de Consumo	Educação 5%

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

5. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA FISCALIZAÇÂO E GESTAO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr.ª Sandra Aparecida Francisco, pela fiscal Sr.ª Vanesa Maria Ferrari Porto, pela fiscal Sr.ª Otavia Fulgencio Silva Rodrigues, e pelo Fiscal Substituto Sr. Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e administrativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 94/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 260/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de livros de literários para compor bibliotecas nas escolas e CMEIs da rede municipal.

Valor Máximo: R$ 397.641,13 (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/12/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/12/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de novembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

EDITAL DA LICITAÇÃO N.º 068/2025 – RETIFICADO2
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025 - SRP

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, realizará licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e dos Decretos Municipais regulamentadores e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital:

MODALIDADE:	**PREGÃO**
FORMA DE EXECUÇÃO:	**ELETRÔNICA**
PLATAFORMA:	**Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**
UASG:	**985487** - MUNICÍPIO DE MARIPÁ
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	**SIM**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO**
REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE FORNECIMENTO:	**FORNECIMENTO PARCELADO**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	**NÃO**
PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	**NÃO**
INVERSÃO DE FASES (§ 1º DO ART. 17 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)	**NÃO**
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 480.656,92 (Quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **08/09/2025** às **08h30min (horário de Brasília)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de livros literários para alunos do CMEI e das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, caso expressa indicação de uso do sistema de registro de preço no preâmbulo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A presente licitação, conforme expressamente indicada no preâmbulo deste Edital, poderá ser destinada a participação de todas as empresas ou exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda **não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, devendo o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentar **declaração** de observância desse limite.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. interessado que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa da administração na fase interna;

3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.3 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.3 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que

cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor Unitário e total do item;*
5.1.2. *Marca;*
5.1.3. *Fabricante*;
5.1.4. *Quantidade.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.8.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item. EM ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme unidade de fornecimento prevista no Anexo I deste Edital.**
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,01 (um centavo de real).**
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances,

após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%.

6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%.

6.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência.

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. Quando se tratar de licitação no sistema de registro de preços com grupo de itens, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital como critério de aceitabilidade.

6.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Site do Tribunal de Contas do Paraná/PR, na aba **impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;**

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – **TCU**.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no 29 a 35 do Decreto Municipal Nº 270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. No caso de licitação com julgamento por preço global ou por grupo de itens, o critério de aceitabilidade incide sobre o preço global da proposta e também sobre os preços unitários dos itens que a compõe.

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra /prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras/prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.16. No caso de não haver entrega da amostra/prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra/prova de conceito fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.17. Se a(s) amostra(s)/prova de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
7.18. No caso de exigência no Anexo I - Termo de Referência de apresentação de documentação complementar para avaliação da proposta ofertada, os requisitos deverão ser apresentados/comprovados juntamente com a apresentação da proposta vencedora.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.4. Quando permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Art. 50 e 51 do Decreto Municipal nº. 265, de 18 de dezembro de 2023, seguirá as seguintes regras:

8.4.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
8.4.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação: a) o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação e a responsabilidade solidária entre os consorciados; b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às

condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8.4.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo I – Termo de Referência) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

8.4.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

8.4.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

8.4.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

8.4.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

8.4.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

8.4.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

8.4.10. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso."

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou publicação em órgão de imprensa.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Decreto Municipal 270, de 18 de dezembro de 2023*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal 270,de 18 de dezembro de 2023 art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.3. A ata de registro de preços e/ou Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.
9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços e/ou Contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.5. A ata de registro de preços e/ou Contrato, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do documento.
9.6. No caso de registro de preços, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
9.8. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do processo, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
9.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.8, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
9.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

9.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.11. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos.

9.12. O prazo de duração do contrato será definido no Anexo I – termo de referência, com base no Art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Quando se tratar de licitação no sistema de registro de preço indicado no preâmbulo deste Edital, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 25 e art. 26 do DECRETO Nº 05/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante nesse edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45 §4º do DECRETO Nº 270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via correio eletrônico para endereço **compras@maripa.pr.gov.br ou licita@maripa.pr.gov.br.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em

qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.4. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO e SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS – BIRD:

14.4.1. Quando se tratar de processo licitatório, cujo recurso utilizado seja proveniente da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

14.4.2. O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia as contratações, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123.

14.4.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

15. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

15.1. A CONTRATANTE / CONTRATADO, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desse processo, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.2. A CONTRATANTE / CONTRATADO se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

15.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

15.4. A CONTRATANTE / CONTRATADO se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente processo, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

15.5. O Município de Maripá não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADO e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

15.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município de Maripá, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

15.7. O Município de Maripá não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

15.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente processo.

15.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Maripá, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://maripa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes.

16.11. Os Decretos Municipais regulamentadores são:

a) **Decreto Municipal nº. 058/2023**, de 11 de abril de 2023 - Dispõe sobre a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

b) **Decreto Municipal nº. 059/2023**, de 11 de abril de 2023 - Dispõe sobre a elaboração do **Termo de Referência - TR**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

c) **Decreto Municipal nº. 060/2023**, de 11 de abril de 2023 - Dispõe sobre os procedimentos para a **definição do valor estimado** para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios do Poder Executivo do Município de Maripá.

d) **Decreto Municipal nº. 265/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

e) Decreto Municipal nº. **266/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a regulamentação do § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

f) **Decreto Municipal nº. 267/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a regulamentação do art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos** para suprir as demandas das estruturas no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

g) **Decreto Municipal nº. 268/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre os **procedimentos para a dispensa** de licitação no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

h) **Decreto Municipal nº. 269/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a **legalidade orçamentária, ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras e antecipação de pagamento**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

i) **Decreto Municipal nº. 270/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a licitação pelo **critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

j) **Decreto Municipal nº. 005/2024**, de 05 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a licitação pelo **regulamentação do Sistema de Registro de Preços**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

k) **Decreto Municipal nº. 006/2024**, de 05 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre **os instrumentos de planejamento e elaboração do orçamento de referência para obras e serviços de engenharia nos processos licitatórios** no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

l) **Decreto Municipal nº. 135/2024**, de 02 de julho de 2024 - Dispõe sobre **processo administrativo para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados** no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

m) **Decreto Municipal nº. 188/2024,** de 28 de agosto de 2024 - Dispõe sobre a aplicação do regulamento editado pela União para **contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC** no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.12.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com Justificativas, constante na fase interna do processo.

16.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

16.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar 123/2006 e suas alterações)

16.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada.

16.12.5. ANEXO V - Formulário para Assinatura de Ata de Registro e/ou Contrato

16.12.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.12.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Licitação Autorizada, em 18 de julho de 2025

Rodrigo André Schanoski
PREFEITO – MARIPÁ/PR

Licitação Retificada, em 25 de agosto de 2025

Anita Rüdiger Jordan
Pregoeira - Port. 008/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Pregão Eletrônico n.º 048/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR DE CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: **Aquisição de livros literários para alunos do CMEI e das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR**, conforme condições específicas, quantidades e valores constantes neste Termo de Referência.

1.2. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS**

1.3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, VALORES MÁXIMOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

ITENS de AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde	U. M.	Produto - Descrição Mínima	Valor Máx Unit (R$)	Valor Máx Total (R$)
1	23	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO INFANTIL - BERÇARIO I	619,06	14.238,38
2	22	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO INFANTIL - BERÇARIO II	686,53	15.103,66
3	52	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO INFANTIL - MATERNAL I	747,51	38.870,52
4	73	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO INFANTIL - MATERNAL II	528,21	38.559,33
5	77	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO INFANTIL - INFANTIL IV	587,68	45.251,36
6	113	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO INFANTIL - INFANTIL V	670,99	75.821,87
7	94	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO	490,72	46.127,68
8	92	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º ANO	541,56	49.823,52
9	114	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO	482,88	55.048,32
10	107	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO	502,86	53.806,02
11	79	un	KIT DE 12 LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I - 5º ANO	559,70	44.216,30
12	6	un	KIT DE 12 LIVROS PARA A CLASSE ESPECIAL	631,66	3.789,96
Valor Máximo Total (R$)					**480.656,92**

a) Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.
b) A quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada é a descrita na tabela acima;
c) Não será admitida ao licitante cotar unidade de bens/ou serviços, inferior a quantidade máxima prevista na tabela acima;
d) Não será admitida a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
e) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

1.3.1. Especificações Complementares:

a) Os kits deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes obras:

Berçário I		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS
UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O CACHORRO ENLAMEADO	TODOLIVRO	TODOLIVRO
BEBE FELIZ - AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO
CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS
LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER
A DONA ARANHA	VIZU	VIZU
ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL
BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS
Berçário II		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS
QUEM FAZ O QUÊ - DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDERMANTEL
LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBAJI ART PRESS
A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS

UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY
CHOCALHO - A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS
LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER
O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS
DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS
EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS
Maternal I		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS
COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OLÁ	MANDALA	WHITE STAR KIDS
COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	MANDALA	WHITE STAR KIDS
TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, TRADUZIDO POR AMANDA GULLIVER
UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI
LUVINHA ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER
OS MEUS AMIGUINHOS DA SELVA	VIZU	YOYO BOOKS
UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU
MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS
MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU
Maternal II		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO
AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO
BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON
COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	MANDALA	WHITE STAR KIDS

CUIDADO COM OS MONSTRINHOS - UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, ILUSTRADO POR KEVIN PAYNE
CUIDADO COM OS URSOS - UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, ILUSTRADO POR KEVIN PAYNE
OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON
TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, TRADUZIDO POR AMANDA GULLIVER
AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI
APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER
O PANDA VAI AO BANHEIRO	VIZU	LAKE PRESS, ILUSTRADO POR CAROL HERRING
OS MEUS AMIGUINHOS DA FAZENDA	VIZU	YOYO BOOKS
Infantil IV		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL
EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	BARNEY AND BUDDY
CADE O TIGRE	MANDALA	PHIL DAUNCEY
COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO	MANDALA	WHITE STAR KIDS
LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY
ONDE ESTÁ A OVELHINHA – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, ILUSTRADO POR KEVIN PAYNE
TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, TRADUZIDO POR AMANDA GULLIVER
O JOVEM CISNE	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL
O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	MAKE BELIEVE
MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	VOYO BOOKS
O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA
Infantil V		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA
CADE A OVELHA	MANDALA	PHIL DAUNCEY

UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN
O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS
QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY E BUDDY
O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA
UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK
UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY
UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS
ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA
1.º Ano		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
CONTOS CLÁSSICOS: PINÓQUIO EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	R. ADAPTAÇÃO: RAMON MSCHEIDEMANTEL
PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN
MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO
NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS
DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIA GAGNÉ
SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SERGIO MERLI
RITA, NÃO GRITA!	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ
NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENNO
ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER
2.º Ano		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
RIMA OU COMBINA?	ÁTICA	MARTA LAGARTA
UMA ALDEIA PERTO DE CASA	ÁTUAL	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE
LARGA A TELA MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA
TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUROVÁ
O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA
QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA

A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI
TOM	PROJETO	ANDRE NEVES
A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA
A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIJGE
O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD
SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMIN
3.º Ano		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS
NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA
MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA
GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET
INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH
A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA
ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENNO
O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEZ LUTKUS
A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE
A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORRINE AVERISS
BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANCOIS HANOZET
SAI DA FRENTE QUE É URGENTE!	VIZU	QUENTIN GRÉBAN
4.º Ano		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
O MERGULHO NA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA
O POMBO E O XADREZ	ARTELER	MICHELE IACOCCA
DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTAVIO JUNIOR
A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE G. BALLESTEROS E ISMAEL F. ARIAS
LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD
PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH
FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
A PROMESSA DO FAZENDERRO - SÓ QUE TEM UMA DIFERENÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ
ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO

5.º Ano		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ
SÉRIE VAGA-LUME: A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ
O MERCADOR DE VENEZA: HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE	CIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS
TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL SA	TELMA GUIMARAES
DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OSKAN
QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA
UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI
O CACHIMBO DO SACI - PINTANDO O 7	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
O INCRÍVEL INSPETOR ALMEIDA - O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO
É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BÁRBARA GOZZI
Especial		
TÍTULO	**EDITORA**	**AUTOR**
O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	R INGRID BIESEMEYERBELLINGHAUSEN
DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN
OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS
SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA
O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS
PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS
VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD
TOM	PROJETO	ANDRE NEVES
CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT
EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS
O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE
UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY

1.4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.4.1. Regime de execução/forma de fornecimento (Lei 14.133/21, Art. 92, IV)

a) **O regime de execução indireta**, de acordo com o Art 6º da Lei Federal 14.133/21, será de fornecimento parcelado de bens

1.4.2. Providências Preliminares (Lei 14.133/21, Art. 92, § 2º)

a) Não há providências preliminares para a execução do presente objeto.

1.4.3. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O Prazo de Entrega será de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra.

b) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizado no endereço Avenida General Canabarro, 560, Centro, CEP: 85.955-300, Maripá-PR.

c) As entregas deverão respeitar o horário de funcionamento deste órgão, em dias úteis, de segunda a sexta, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

d) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto

e) As aquisições serão realizadas parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante. Portanto, não haverá quantidade mínima para os pedidos, e tampouco frequência e/ou intervalo periódico entre os pedidos.

f) As ordens de compras serão enviadas pela secretaria requisitante através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor nos documentos apresentados no processo de licitação.

g) O fornecedor deverá confirmar o recebimento da ordem de compra e cumprir os prazos estipulados neste Termo de Referência.

1.4.4. Materiais a serem disponibilizados

a) Cabe ao contratado a disponibilização de qualquer insumo e material decorrente da execução do objeto, como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a correta execução do objeto. Além disso, cabe ao contratado a disponibilização de EPI´s e arcar com todos os custos e despesas de deslocamento, frete, transporte, alimentação, estadia, encargos, impostos e demais decorrentes da execução.

1.4.5. Das regras de recebimento do serviço

1.4.5.1. Unidade responsável pelo recebimento do objeto:

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidades:
07 – Secretaria de Educação

1.4.5.2. Comissão ou Responsável pelo Recebimento:

Os Gestores e Fiscais serão indicados em documento próprio denominado Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato que será acostado junto ao processo.

1.4.5.3. Forma e Prazo do Recebimento Provisório

a) De forma sumária, com recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

1.4.5.4. Forma e Prazo de reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações

a) Em até 15 (quinze) dias.

b) A contratada deverá coletar a mercadoria fora das especificações em até 15 (quinze) dias, sem custos para o Município de Maripá. Após este prazo, o mesmo será encaminhado para o devido descarte.

c) É de responsabilidade da contratada promover e arcar com qualquer despesa relacionado com o reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto fora das especificações.

1.4.5.5. Recebimento Definitivo

a) Em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, com recebimento por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

1.5. DA GARANTIA DO PRODUTO, DA CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1.5.1. Da Garantia: Não será exigido garantia e/ou validade do objeto.

1.5.2. Das Condições de Manutenção: Não haverá exigência de manutenção.

1.5.3. Da Assistência Técnica: Não haverá exigência de Assistência Técnica.

1.6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA (Os documentos abaixo serão exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro apenas do licitante provisoriamente vencedor – Item 6.24.5 do Edital):

1.6.1. Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação somente será admitida proposta com produtos das marcas (editoras) indicadas no item 1.3.1. deste Termo de Referência.

1.6.2. Vedação de marcas ou modelos

Não há vedação de marca/modelo nesse processo

1.6.3. Certificação de qualidade do produto ou processo de fabricação:

Não será exigido nesse processo

1.6.4. Catálogo

O Catálogo do Produto / encartes / imagens ilustrativas / desenhos industriais ou quaisquer outros documentos poderão ser exigidos nesse processo, se necessário em sede de

diligências de julgamento para melhor avaliação das especificações/ características do objeto.

1.6.5. Da exigência de amostra ou prova de conceito
Não será exigida apresentação de amostra ou prova de conceito para o presente processo licitatório.

1.6.6. Da exigência de carta de solidariedade
Não será exigida apresentação de carta de solidariedade.

1.6.7. Subcontratação
Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

1.6.8. Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação, pois caso o objeto não seja executado, o mesmo não gerará pagamento, e não foram identificados maiores prejuízos para a Administração caso não ocorra a execução do objeto.

1.6.9. Sustentabilidade:
Não foram identificados possível impacto ambiental e/ ou critérios de sustentabilidade registrados no ETP, sendo que não há requisitos a serem exigidos.

2. CONTRATAÇÃO

2.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?
(X) SIM.

2.1.2. Qual o prazo de Vigência das Atas de Registro?
(X) doze meses

2.1.3. Será admitida a prorrogação da ata de registro de preços?
(X) SIM, até o limite permitido pela legislação.

2.2. DO CONTRATO, DO PRAZO CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.2.1. Instrumento Contratual
(X) Outro Instrumento Hábil: O instrumento contratual será a Nota de Empenho/Ordem de Compra, por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (Lei 14.133/21 Art 95, inciso II).

2.2.2. Duração do Instrumento Contratual

O prazo de duração do instrumento contratual será de 120 dias contados da assinatura do Contrato / Emissão de Documento equivalente.

2.2.2.1. Caso haja contrato decorrente da Ata de registro de Preços, o prazo de duração será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual
Será admitida a prorrogação contratual?
(X) SIM, O prazo previsto no item anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato
( ) NÃO

Base legal, de acordo com LF 14.133/21:
(x) Conclusão de escopo predefinido (Art. 111)

2.3. CRITÉRIO DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO E DATA-BASE
2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/06/2025.
2.3.1.1. O orçamento estimado pela Administração foi elaborado de acordo com o disposto pelo Decreto Municipal 060 de 11 de abril de 2023.
2.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, adotando-se a seguinte fórmula de cálculo: Pr = P + (P x V); onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste); V = variação percentual obtida na forma do item anterior desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.
2.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
2.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
2.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
2.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
2.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
2.3.8. No caso de prestação de serviço sem dedicação de mão de obra exclusiva não serão concedidas repactuações no decorrer do período contratual
2.3.9. O reajuste será realizado por apostilamento

2.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

2.4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2.4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
2.4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
2.4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
2.4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
2.4.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos e os Gestores e Fiscais serão designados em Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato.
2.4.7. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 266, de 18 de dezembro de 2023, art. 25.
2.4.8. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato prestará apoio técnico e operacional, verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade das obrigações da contratada, realizar o recebimento provisório do objeto, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 266, de 18 de dezembro de 2023, art. 26.
2.4.9. Gestor do Contrato: O gestor do contrato coordenará as atividades e rotinas relacionadas a fiscalização, acompanhará os registros e manutenção das condições do contrato, elaborará relatórios e coordenará a atualização dos riscos, realizará o recebimento definitivo do objeto, tomará providências para a formalização do processo administrativo e emitirá decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas a execução do contrato, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 266, de 18 de dezembro de 2023, art. 24.

2.5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

2.5.1. O pagamento observará a ordem cronológica disposta no artigo 16 do Decreto Municipal Nº 269, de 18 de dezembro de 2023.
2.5.1.1. O pagamento de cada fatura será realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, notas de débitos e retenções que forem necessárias e previstas legalmente.
2.5.1.2. Serão pagos apenas os valores relativos ao objeto efetivamente concluído, respeitando-se a tramitação de regular documentação, devidamente atestados pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), a qual compete verificar e conferir todos os demais requisitos atinentes ao objeto.

2.5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, obrigatoriamente eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.

2.5.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de **Município de Maripá**, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Rua Luiz de Camões, 437 – Centro, Maripá - PR – CEP 85.955-000, **e deverão constar à discriminação dos itens e o nº da Ordem de Compra/ nº Pregão Eletrônico/ n° Ata de Registro e/ou nº do Contrato e Dados Bancários** e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas.

2.5.2.2. Nas notas fiscais devem estar destacadas as retenções necessárias e previstas legalmente, inclusive a retenção do Imposto de Renda em consonância com o Decreto Municipal 135 de 01 de agosto de 2023. Nesse caso, se o fornecedor se enquadrar nas hipóteses de isenção de retenção, o mesmo deverá demonstrar tal situação.

2.5.2.3. As Notais Fiscais deverão ser emitidas, pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

2.5.3. Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:

a) 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

b) 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

2.5.3.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos.

2.5.3.2. Os prazos de que tratam o item 3.3. letras “a” e “b” poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.5.3.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o item 3.3. a letra “a”.

2.5.3.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

2.5.3.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

2.5.3.6. No caso de atraso de pagamento, a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, poderão ser calculados com base no número de dias de atraso, compreendidos entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, utilizando-se o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, caso o atraso seja de exclusiva responsabilidade do Município.

2.5.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

a) Prova de Regularidade fiscal unificada RFB/PGFN para com a **Fazenda Federal**;

b) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular **da Empresa** no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.5.5. O pagamento será efetuado ao(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, **única e exclusivamente junto ao BANCO DO BRASIL S/A**, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente **ou através de Boleto de qualquer banco**.

2.5.6. O(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação que não atender(em) os requisitos do item anterior, o mesmo deverá(ão) arcar com os custos relativos as Transferências Eletrônicas de Disponíveis (TED/DOC) para instituições bancárias diversas, sendo o custo da transferência descontado do valor a ser pago.

2.5.7. Na presente licitação:

a) Não haverá antecipações de pagamentos, não se aplicando descontos;

b) Não haverá exigência de seguros, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA;

c) Não se aplica a este edital o pagamento e/ou reembolso de despesas referente a instalação e mobilização necessárias à execução do objeto.

2.5.8. Critérios objetivos de Avaliação do Desempenho do Contratado e Requisitos de Remuneração Variável

Não foram estabelecidos critérios e requisitos avaliação do desempenho e requisitos de remuneração variável.

2.6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

2.6.1. O CONTRATANTE se obriga a:

2.6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

2.6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.6.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

2.6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

2.6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

2.6.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

2.6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

a) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

b) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

c) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

d) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

e) demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

2.6.1.9. Cientificar a Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

2.6.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

a) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

2.6.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2.6.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

2.6.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.6.3. O CONTRATADO se obriga a:

2.6.3.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2.6.3.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2.6.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.6.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.6.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.6.3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

2.6.3.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6.3.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

2.6.3.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

2.6.3.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

2.6.3.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

2.6.3.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.6.3.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.3.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

2.6.3.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

2.6.3.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

2.6.3.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

2.6.3.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

2.6.3.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
2.6.3.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
2.6.3.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
2.6.3.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
2.6.3.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
2.6.3.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
2.6.3.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
2.6.3.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
2.6.3.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
2.6.3.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
2.6.3.29. Emitir ART, quando for o caso.

2.7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2.7.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 16º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 19º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

d) **Multa**, nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024:

i. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

ia) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

ii. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

iii. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

iv. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

v. Compensatória, prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

vi. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

2.7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

2.7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, nos termos do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

2.7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

2.7.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.7.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do nos termos do Art. 61º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

2.7.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, de oficio pela administração ou a pedido da CONTRATADA.

2.8. CONDIÇÕES E/OU CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

Para o presente processo licitatório não há condições e/ou cláusulas específicas.

3. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, devido a natureza do objeto já indicada no item 1.2 deste documento, na **modalidade**:

(X) Pregão Eletrônico,

3.1.2. O critério de julgamento, de acordo com o Art 4º do Decreto Municipal 270 de 18 de dezembro de 2023, será obrigatoriamente:

(X) Menor Preço,

3.1.3. O Modo de Disputa, de acordo com o Art 22 do Decreto Municipal 270 de 18 de dezembro de 2023, será:

(X) aberto;

3.1.4. Critérios de aceitabilidade de preços

a) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de grupo ou qualquer outro motivo.
b) Demais critérios de julgamento das propostas seguem de acordo com o Edital.

3.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.2.1. Os documentos indispensáveis para comprovação da Habilitação Jurídica, que de acordo com a legislação em vigor deverão ser apresentados são os seguintes:

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, consolidado nos termos do novo Código Civil devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI** para Microempreendedor Individual - MEI;

3.2.2. Os documentos indispensáveis para comprovação da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que de acordo com a legislação em vigor deverão ser apresentados são os seguintes:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;
b) **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de Regularidade fiscal unificada RFB/PGFN para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado, do domicílio ou sede do proponente licitante;
e) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS – CFR**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.
g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: www.tst.jus.br.
h) **Declaração Unificada** conforme modelo em anexo, onde a licitante declara expressamente:

I. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

II. que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

III. que não possui em seu quadro societário ocupantes de cargos eletivos de Vereador do Município de Maripá (Art. 19, I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal), Prefeito do Município de Maripá (Art. 58, II, da Lei Orgânica Municipal), Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal e Senador ou Presidente da República;

IV. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, até o terceiro grau;

V. que todos os documentos anexados junto ao sistema COMPRASNET correspondem aos originais, sendo que em caso da inveracidade da declaração, responderá sob as penas da lei.

3.2.3. Os documentos indispensáveis para comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, que de acordo com a legislação em vigor deverão ser apresentados são os seguintes:

Não será exigido para o presente processo.

3.2.4. Os documentos indispensáveis para comprovação da econômico-financeira, que de acordo com a legislação em vigor deverão ser apresentados são os seguintes:

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.2.5. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

3.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS (ME´S) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP´S) – LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 (ALTERADO PELA LC N.º 147/2014)

Será concedido tratamento diferenciado:

(X) Não será concedido, para nenhum dos grupos de itens

3.4. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

(X) Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento no Estudo Técnico Preliminar cuja íntegra faz parte do presente processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o Decreto nº. 060 de 11 de abril de 2023, conforme os parâmetros do Art 5° e seus incisos.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação originam-se do Tesouro Municipal e/ou programas Governamentais, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
2025	2	7	0012.0361.0003	2013	3339032040000000000	103
2025	2	7	0012.0365.0003	2017	3339032040000000000	107
2025	2	7	0012.0365.0003	2018	3339032040000000000	104

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que poderá ser apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.)

PROPOSTA

Município de Maripá – PR.
Ref.: Pregão Eletrônico ...../2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sᵃˢ. nossa proposta relativa **Aquisição de livros literários para alunos do CMEI e das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

Item	Qtde	U. M.	Descrição Mínima	Marca/ Modelo	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1...	XX	XX	.....			
Valor Total (R$)						

Valor Global da Proposta: R$ .....(.....)
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
Dados Bancários: Banco: XXX – Agência: XXX-X – C/C: XXXXX-X

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

___, _____ de _____ de 2025.

(identificação do responsável legal, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

Município de Maripá – PR.
Pregão Eletrônico n.º ...../2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006 e suas alterações)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**:

a) Sob penas da Lei, que se enquadra como _____nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
b) Que, no ano-calendário da presente licitação, **ainda não** celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins deste enquadramento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO IV

Município de Maripá – PR.
Pregão Eletrônico n.º ...../2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não está sujeita a qualquer impedimento legal** e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3) Declaramos para os devidos fins que a empresa **NÃO POSSUI** em seu quadro societário ocupantes de cargos eletivos de **Vereador** do Município de Maripá (Art. 19, I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal[1]), **Prefeito** do Município de Maripá (Art. 58, II, da Lei Orgânica Municipal) [2], Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal e Senador ou Presidente da República.

4) Declaramos de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, até o terceiro grau.

Local e Data....., ..., ... de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

[1] Art. 19. Os Vereadores não poderão:
I – desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
[2] Art. 58. O Prefeito não poderá: (...)II – firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista ou com pessoas que realizem serviços municipais;

ANEXO V

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO E/OU CONTRATO

Razão Social da proponente: _____,
Nº de telefone fone fixo_____ Nº de celular _____,
Nome do representante legal **autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato**, (aac), _____
Função do representante legal, (aac), _____
Endereço do representante legal, (aac), _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____
E-mail _____

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato seja encaminhado** para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., (telefone e e-mail, caso seja outro do já informado) para ser o(a) responsável **para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº ...../2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

_____, _____ de _____ 2025

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Obs.: De preferência indicar o representante que possua assinatura eletrônica, visando a celeridade do processo.

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.º **Rodrigo André Schanoski**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. Nº 7.966.693-9, e inscrito no CPF/MF nº 036.429.759-09, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, considerando o julgamento da licitação, **Processo Licitatório nº ...../2025, na modalidade de Pregão nº ...../2025**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da **empresa ..... CNPJ: .....,** atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 005, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisições de .....,** especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Qtde	U. M.	Descrição Mínima	Marca/ Modelo	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1...	XX	XX	.....			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Maripá, PR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. (Art 20 Decreto Municipal 005/2024).

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, inclusive com renovação de quantitativo, observados os requisitos do Art 19. do Decreto Municipal nº. 005, de 5 de janeiro de 2024 e suas alterações.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I - Termo de Referência, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 22 do Decreto 005/2024 de 05 de janeiro de 2024.)

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS (Art. 23 e 24 do Decreto 005/2024)

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Art. 27 do Decreto 005/2024.
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser utilizadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Maripá, independentemente de solicitação inicial de demanda para registro de preços.
8.1.1. O órgão ou entidade que não formulou solicitação inicial de demanda para registro de preços, deverá requerer ao órgão gerenciador a sua inclusão no processo, o qual solicitará, existindo saldo, manifestação dos demais órgãos para promover o remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS Art. 25 e 26 do Decreto 005/2024.
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto Municipal nº 005, de 2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24 ambos do Decreto Municipal nº 005, de 2024.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 16º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 19º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

d) **Multa**, nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024:

i. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
   ia) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
ii. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

iii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
iv. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
v. Compensatória, prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
vi. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, nos termos do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do nos termos do Art. 61º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, de oficio pela administração ou a pedido da contratada.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. X, do Decreto Municipal nº 005, de 2024).

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas do Representante legal do órgão gerenciador
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Empresa: ..... CNPJ:.....

Item	Qtde	U.M.	Produto	Marca	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Empresa: ..... CNPJ:.....

Item	Qtde	U.M.	Produto	Marca	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ...../2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2025

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a empresa ....., nos termos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Rodrigo André Schanoski**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 7.966.693-9, e inscrito no CPF/MF nº 036.429.759-09, e

CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º ....., estabelecida na ....., CEP ....., neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado na ....., CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Contrato é o **fornecimento de .....** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Qtde	U.M.	Produto	Marca	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 O Edital da Licitação;
1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

2.1. O prazo de duração do presente Contrato será de **..... (.....) meses** a partir da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, as providências preliminares, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Anexo I – Termo de Referência do edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1. O Valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas definidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas definidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018
10.1. A CONTRATANTE / CONTRATADO, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desse processo, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. A CONTRATANTE / CONTRATADO se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.
10.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.
10.4. A CONTRATANTE / CONTRATADO se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente processo, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
10.5. O Município de Maripá não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADO e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.
10.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município de Maripá, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.
10.7. O Município de Maripá não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.
10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente processo.
10.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Maripá, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11.4. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO e SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS – BIRD:

11.4.1. Quando se tratar de processo licitatório, cujo recurso utilizado seja proveniente da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

11.4.2.O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia as contratações, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123.

11.4.3.A CONTRATADA deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

12.1. As garantias de execução, dos bens, Assistência Técnica e Manutenção são as constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas são as constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a execução do objeto do Contrato em epígrafe serão custeadas com Recursos do Município e/ou Programas Governamentais e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo normas e princípios gerais dos contratos, bem como, supletivamente, as normas de direito privado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica Eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Maripá, ... de ..... de.....

_____	_____
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	**(nome da empresa)**
Rodrigo André Schanoski - Prefeito	**(representante da empresa)**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:_____ _____

RG nº: RG nº:
CPF: CPF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 – PMMC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025
(LEI Nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, representada neste ato pela sua Prefeita, Sra. **DANUZA RODRIGUES**, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II, consoante as condições estatuídas neste aviso de dispensa, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035 e 147/2023 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Recebimento das propostas: a partir do dia 09/09/2025.
Data da sessão: 12/09/2025.
Horário da fase de lances: das 08:30h às 10:30h.
Link: Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) www.bll.org.br
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível na íntegra nos sítios do Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) www.bll.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado nos seguintes endereços de e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

1 - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1 - O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para *Aquisição de acervo de livros literários para as Escolas E.A.I. PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CEMEI – SEMENTINHA DO SABER, do Município de Matos Costa,*** conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.
1.2 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), Termo de Referência (Anexo II) e demais informações constantes no presente Edital.

2 - DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:

2.1 - Para participar da presente Dispensa Eletrônica, o Fornecedor deverá se credenciar no site www.bll.org.br.
2.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
2.2.1 - O credenciamento do Fornecedor junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal deste ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.
2.3- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do Fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.4 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão ou entidade contratante e/ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as

condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, bem como esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.com.br.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, para o microempreendedor individual - MEI, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1 - Para a participação no presente aviso de contratação direta, as cooperativas deverão atender os requisitos exigidos no art. 16 da lei 14.133/2021.

3.1.1.1 - **Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.**

3.1.1.2 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.1.2 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006 e clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

3.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.1.3.1 - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,

a.1.) A empresa optante pelo simples deverá ainda apresentar a Declaração de não incidência na fonte do IRPJ, conforme modelo no Anexo VI deste edital.

3.1.3.2- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

b.1.) As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.4 - A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.1.5 - A Certidão ou Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.1.6 - Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.

3.2 - ***Não poderão participar desta licitação os interessados:***

3.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

3.2.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando estiverem suspensas temporariamente de participar de licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados.

3.2.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.5.1 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.2.7 - Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.2.8 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei 14.133/2021;
3.2.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
3.3.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.3 - O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.4 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.5 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.6 - O disposto nos itens 3.3.2. e 3.3.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.7 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.8 - A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.9 - É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme atual entendimento do TCU.
3.10 - As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.
3.12 - A participação nesta contratação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Aviso de Dispensa e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
3.13 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 **- As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas (conforme preâmbulo), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
4.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.3 - Como condição para participação na Dispensa Eletrônica, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as declarações que nele constem, sob pena de inabilitação na fase de habilitação, sendo

que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, observando, também, o disposto no subitem 3.3. deste Aviso de Dispensa.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o Fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata o item 3.3, 3.4 e 3.5 sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Aviso.

4.7 - Os documentos exigidos para fins de habilitação e planilha orçamentária deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (DUAS HORAS), contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, sob pena de inabilitação.

4.7.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme art. 63, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.7.2 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei 14.133/2021).

4.8 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 - Caberá ao fornecedor interessado em participar da presente contratação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de Dispensa Eletrônica e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 - O fornecedor deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13 - Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do Aviso de Dispensa, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe aos fornecedores interessados a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 - A participação nesta Contratação Direta dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do fornecedor e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços.

5.2 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico até o horário previsto no preambulo desta dispensa, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
b) Marca/modelo (não identificar a empresa podendo-se utilizar o termo "próprio");

Fabricante;

c) Descrição do objeto, contendo as informações similares às especificações nesta Dispensa, Projeto, e Termo

de Referência;

d) Demais informações necessárias.

5.3 - Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

5.4 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item desta Dispensa, Projeto e Termo de Referência (Anexo II).

5.4.1 - Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos na Dispensa, Termo de Referência (Anexo II), sob pena de desclassificação.

5.4.2 - O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

5.5 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.1.

5.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7.1 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Dispensa, Projeto e Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.

5.11.1 - Até o encerramento da etapa de cadastro das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.12 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração expressa.

5.13 - A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Aviso de Dispensa, independentemente de declaração expressa.

5.13.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste Aviso.

5.14 - Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados, devendo as ações na condução do procedimento, serem em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.14.1 - Serão considerados como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

5.15 - ***Incumbirá ao Fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão ou entidade contratante, pelo sistema, ou de sua desconexão.***

5.16 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, juntamente com os documentos de habilitação deste edital.

6 - DA FASE DE LANCES:

6.1 - A partir do horário e data estabelecida, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento da fase de envio das propostas.
6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.3.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.
6.4 - O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.4.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins desta Dispensa.
6.5 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
6.6 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.7 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
6.8 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
6.8.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
7.2 - O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço Por Lote/Item.
7.3 - As proponentes serão informadas exclusivamente pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.
7.4 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
7.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 - contiver vícios insanáveis;
7.5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas nesta Dispensa, Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo;
7.5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
7.6 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
7.6.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.6.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
7.7 - Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.7.1 - para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
7.7.2 - serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
7.7.3 - será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
7.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
b) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
f) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
j) estudos setoriais;
k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
7.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.12 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital.

7.14 - A Agente de Contratação solicitará ao vencedor do certame, devidamente habilitado, que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, juntamente a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, bem como os dados gerais da empresa, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1 - Os documentos previstos nesta Dispensa Eletrônica, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e planilha orçamentária apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem da Agente de Contratação/Comissão via sistema para tanto.

8.2.1 - A Documentação de Habilitação da PROPONENTE VENCEDORA será verificada após o término da disputa de lances, mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato PDF legível, os quais devem ser anexados no campo “Diligência”, conforme segue:

8.2.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

8.2.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2.3 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.2.3 - Quanto a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

8.2.3.2 - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

8.2.3.4 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

8.2.3.5 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

8.2.3.6 - Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

8.2.4 - Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:

8.2.4.1 - Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

8.2.5 - A proponente vencedora deverá declarar, em documento único (conforme modelo Anexo V):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Matos Costa ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos h) termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

i) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.4 - Será verificado se o fornecedor apresentou as declarações exigidas nesta Dispensa (Item 8.2.5 (quando for o caso) e 8.2.7.), sob pena de inabilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5 - Poderá, o município, consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.

8.5.1 - A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6 - Ainda, poderá o Agente de contratação/Comissão, verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.6.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.6.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
8.6.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
8.7 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.8 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.8.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.8.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
8.8.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.8.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.10 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
8.10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.11 - No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
8.12 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
8.14 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
8.15 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação, observado o prazo disposto no subitem 8.6.
8.16 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 3.3. e seguintes do presente Aviso.
8.16.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme §1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
8.16.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021.
8.17 - Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se à Agente de Contratação a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.
8.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - Caso se conclua pela contratação, o objeto será adjudicado ao Fornecedor, sendo a adjudicação realizada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.**
9.1 - O certame será sujeitado à adjudicação e homologação pela respectiva Autoridade Competente.

10 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

10.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
10.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), preferencialmente por meio digital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
10.3 - Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou correio eletrônico com confirmação de leitura, para que seja assinado também no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
10.4 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato (alínea a, do subitem 11.1.), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", a "g" do subitem 11.1., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", a "l" do subitem 11.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.4 - Multa:

11.1.4.1 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (tinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações contidas no subitem 11.1. e suas alíneas;

11.1.4.2 - Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega do objeto, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

III - 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

11.1.4.3 - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I - Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

II - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento no caso de prestação única ou no caso de prestação continuada/contínua de serviços ou entrega de materiais, forem recusados durante 30 (trinta) dias consecutivos.

11.4.4.4 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

I - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

II - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tritna) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor/Adjudicatório, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste procedimento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 - São obrigações da Contratante:

12.1.1 - Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório.

12.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

12.1.3 - Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.1.7 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

12.1.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

12.1.9 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.10 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum

interesse para a boa execução do ajuste.
12.1.12 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.
12.1.13 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).
12.2 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
13.2 - Executar o objeto de acordo com as informações constantes do Aviso de Contratação Direta, do Contrato e anexos, em especial quanto do item DA FORMA DE EXECUÇAO do Termo de Referência (Anexo II), bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;
13.3 – Entregar/executar os ITENS, nos seguintes prazos:

Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento – SF.

13.4 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
13.5 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;
13.6 - O contratado obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

14 - DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO:

14.1 - ***Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, preferencialmente de forma eletrônica, ou na impossibilidade, o recebimento se dará via Correios, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei 14.133/2021.***

14.2 - *A presente Contratação terá vigência a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2025*, com publicação no DOM (Diário Oficial dos Munícipios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
14.3 - Caso o Fornecedor/Adjudicatório, não queira ou não possa assinar o Termo de Contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.
14.4 - O contrato decorrente desta Dispensa, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, artigo 124 e seguintes.
14.5 - A execução da presente Dispensa Eletrônica deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial designadas, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
14.6 - *Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos ou Instrumentos Equivalentes oriundos do presente Procedimento Licitatório, MAURICIO DANIEL FERREIRA DA SILVA, ou quem a substituir, aos quais*

deverá ser entregue, cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

14.7 - A fiscalização se efetivará no local da entrega dos itens.

14.8 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos itens e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

14.9 - Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

14.9.1 - O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

14.9.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.10 - Concluídos a entrega dos itens, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.11 - A Contratada fica obrigada a manter a entrega total dos itens por sua conta e risco, até ser lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

15 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

15.1 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo edital seus anexos, proposta da CONTRATANTE e no Contrato;

15.2 - O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3 - O CONTRATADO responderá, pelos materiais utilizados, pela solidez e segurança dos serviços executados, na forma da lei.

15.3.1 - Desta forma, cabe ao CONTRATANTE, tão logo que surja o vício, defeito ou incorreção, contatar a empresa responsável pela execução dos serviços para que efetue os reparos necessários, os quais devem ser realizados sem ônus para a Administração.

15.4 - Na hipótese de a CONTRATADA se recusar em atender o disposto nesse item (da garantia dos serviços executados) do Contrato, utilize-se das prerrogativas inseridas no art. 104, inciso IV e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como dos meios legais para a responsabilização civil da CONTRATADA.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA REVISÃO:

16.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado por servidor municipal competente, onde foram entregues os itens.

16.1.1 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.

16.1.2 - QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.

16.1.3 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.
16.2.1. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.
16.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- MUNICÍPIO DE MATOS COSTA: email: compras@matoscosta.sc.gov.br

16.3 - Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.
16.3.1 - O pagamento poderá ser sustado pelo Munícipio, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

16.4 - Informa-se ainda que todas as notas fiscais sofrerão retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.
16.4.1 - O pagamento pela execução do objeto da presente licitação será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após as entregas dos itens e das análises e fiscalizações, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos neste edital.

16.5 - A Contratada deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3572-1111 - 1121 | E-mail: compras@matoscosta.sc.gov.br).
16.6 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o Fornecedor.
16.7 - Os preços inicialmente contratados não serão reajustados.
16.8 - O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo Fornecedor.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - As despesas provenientes da execução deste Aviso de Dispensa correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da ***Secretaria Municipal de Educação***, durante a vigência da presente Contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 36 – Recurso – 2.500.1001
Despesa: 43 – Recurso – 1.500.1001

17.2 - A CONTRATADA, responsável pelo fornecimento/serviços dos itens descritos acima, receberá o ***Valor Total de R$ 35.958,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais).***
17.3 - O valor definitivo será conhecido após a etapa de lances no sistema de Dispensa Eletrônica, e será inferior, ou no máximo, igual ao custo estimado.
17.4 - O preço estimado desta contratação foi obtido pelo menor valor apresentado em pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado local.

18 - DAS DISPOSIÇÕS GERAIS:

18.1 - O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico - (https://matoscosta.sc.gov.br/licitacoes/).
18.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Adminiustração poderá:
18.2.1 - republicar o presente aviso com uma nova data;

18.2.2 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
18.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
18.2.3 - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
18.3 - As providências dos subitens 18.2.1 e 18.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
18.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
18.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
18.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e comunicada aos licitantes por meio do site oficial do município e Portal de Compras Públicas.
18.7 - Todas as referências de tempo no Aviso, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
18.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
18.9 - As normas disciplinadoras desta Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
18.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
18.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as desta dispensa.
18.13 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
18.14 - Integram o presente Aviso de Contratação Direta os seguintes Anexos:

a) Estudo Técnico Preliminar;
b) Termo de Referência;
c) ados Gerais do Fornecedor;
d) Modelo de Declaração Única;
e) Modelo de Declaração de não incidência na fonte do IRPJ; (Esta declaração deverá ser apresentada quando se tratar de prestação de serviços).
f) Minuta do Contrato;

18.15 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.
18.15.1 - O Fornecedor obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.
18.16 - Os casos omissos serão dirimidos com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021,

Lei Complementar nº 123/06 e Decretos Municipais nº 035 e 147/2023 e demais normas aplicáveis.
18.17 - Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Porto União (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Matos Costa/SC, 08 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

LORENA SCHEFFER REDOLFI
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 – PMMC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

De: Secretaria da Educação
Para: Secretaria de Administração – Departamento de Licitações.

1 - Prioridade [x] Normal [ ] Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

[ ] Gabinete do Prefeito
[ ] Secretaria de Administração
[ ] Secretaria de Assistência Social
[ ] Secretaria de Desporto Cultura e Turismo
[ ] Secretaria de Indústria Comércio e Serviços
[ ] Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
[X] Secretaria de Educação
[ ] Secretaria de Finanças
[ ] Secretaria de Governo
[ ] Secretaria de Saúde
[ ] Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

3 – Proveniente de:

[X] Recurso Próprio [ ] Convênio [ ] outros:

Código da Dotação:

Despesa 36 – Recurso: 2500.1001
Despesa 43 – Recurso: 1.500-1001

4– Objeto:

[X] Materiais/Bens [ ] Serviço [ ] Obra/Serviço de Engenharia

5 – A estimativa de custos total da presente licitação é de ***R$ 35.958,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais).***

6 – Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

7 – Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica prevista Decreto nº 035/2023, de acordo com a Lei 14.133/2021.

8 – AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A presente contratação visa atender a demanda do Ensino Integral, Regular e Educação Infantil. Justifica a aquisição com base no desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. Destaca-se a importância de atender a meta 2 estratégia 2.9 do Plano Municipal de Educação que refere-se manter as bibliotecas com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, como condição para a melhora do processo Ensino/Aprendizagem.
Essas atividades culminam no fortalecimento do desenvolvimento da criança, com atividades diversificadas e interativas, deixando o momento mais prazeroso para a criança. Para garantir um ensino de qualidade e divertido acompanhando o desenvolvimento total da criança incentivando a leitura e a escrita. Adequação pedagógica alinhamento com princípios educacionais. Coleção de livros que atendam diferentes faixas etárias e habilidades.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS E.A.I. PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CEMEI – SEMENTINHA DO SABER, do Município de Matos Costa.

Item	Descrição / Especificação	Quant. uni	Preço Total
01	Acervo de livros para a Educação infantil com 284 títulos, divididos em 302 volumes. Conforme descrito no anexo A – 6001-cod Total 302 livros	1	R$ 11.986,00
02	Acervo de Livros para Ensino Fundamental – 1º ao 3º ANO, com 314 títulos, divididos em 314 volumes. Conforme descrito no anexo B – 1109-cod Total 314 livros	1	R$ 11.986,00
03	Acervo de Livros para Ensino Fundamental – 4º e 5º ANO, com 304 títulos, divididos em 304 volumes. Conforme descrito no anexo C – 4012-cod Total 304 livros	1	R$ 11.986,00
TOTAL R$ 35.958,00			

3 - ESTIMATIVA DE DESPESA: (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021)

A CONTRATADA, responsável pelo fornecimento/serviços dos itens descritos acima, receberá o ***Valor Total de R$ 35.958,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais).***

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

[x] A proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

5 RAZAO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

[x] Proposta mais vantajosa - Menor preço

[ ] Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida

[ ] Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos

[ ] Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 – PMMC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

RELAÇÃO DE LIVROS
ANEXO A

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	123 DO MUNDINHO	DCL
2	1	ABC DO MUNDINHO	DCL
3	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
4	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL
5	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA
6	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA
7	1	BOCA DE SIRI	EUREKA
8	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
9	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	EUREKA
10	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
11	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO..	EUREKA
12	1	EU SOU A LUA	EUREKA
13	1	EU SOU O SOL	EUREKA
14	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA
15	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	EUREKA
16	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
17	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
18	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
19	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
20	1	O ABRACO DO PANDA	EUREKA
21	1	TO DENTRO TO FORA	FORMATO
22	1	A CABRA	GLOBAL
23	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
24	1	FOGE TATU	GLOBAL
25	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
26	1	A VACA AMIGA	HAPPY BOOKS
27	1	AVENTURAS COM OLHINHOS ANIMAIS DE ESTIMACAO	HAPPY BOOKS
28	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FAZENDA	HAPPY BOOKS
29	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FUNDO DO MAR	HAPPY BOOKS
30	1	AVENTURAS COM OLHINHOS SELVA	HAPPY BOOKS
31	1	NAO OLHE DENTRO - CUIDADO ANIMAIS NO VOLANTE	HAPPY BOOKS
32	1	NAO OLHE DENTRO - CUIDADO DINOSSAUROS NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
33	1	NAO OLHE DENTRO - CUIDADO MONTROS NA AREA	HAPPY BOOKS
34	1	O GRANDE TUBARAO	HAPPY BOOKS
35	1	UM LIVRO PUXE A ABA - BOA NOITE	HAPPY BOOKS
36	1	UM LIVRO PUXE A ABA - CORES	HAPPY BOOKS
37	1	UM LIVRO PUXE A ABA - OPOSTOS	HAPPY BOOKS

38	1	UM LIVRO PUXE A ABA - QUEM MORA AQUI	HAPPY BOOKS
39	1	VER TOCAR E SENTIR - INSETOS	HAPPY BOOKS
40	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA
41	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
42	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
43	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	MANDALA
44	1	ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS DO BOSQUE	MANDALA
45	1	ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS MARINHOS	MANDALA
46	1	ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FAZENDA	MANDALA
47	1	ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FLORESTA	MANDALA
48	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA
49	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
50	1	BEM-VINDO AO LAR A CASA DO COELHO?	MANDALA
51	1	BEM-VINDO AO LAR A CASA DO URSO?	MANDALA
52	1	BOA NOITE PEQUENO URSO	MANDALA
53	1	CALCOLAS CUECAS E CALCINHAS	MANDALA
54	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA
55	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA
56	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O CACHORRO GOSTA?	MANDALA
57	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O GATO GOSTA?	MANDALA
58	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O TIGRE GOSTA?	MANDALA
59	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O URSO GOSTA?	MANDALA
60	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU	MANDALA
61	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
62	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!	MANDALA
63	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
64	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - LA VEM O SOL	MANDALA
65	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA
66	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - O TIGRE ESTA FELIZ	MANDALA
67	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
68	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS - UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA
69	1	CUIDADO COM OS URSOS - UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA
70	1	DE UM ATE DEZ NA FAZENDA	MANDALA
71	1	DE UM ATE DEZ NA FLORESTA	MANDALA
72	1	DE UM ATE DEZ NA SELVA	MANDALA
73	1	DE UM ATE DEZ NO FUNDO DO MAR	MANDALA
74	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA
75	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
76	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
77	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
78	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
79	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA SELVA	MANDALA

80	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DO GELO	MANDALA
81	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA
82	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA
83	1	ME ABRACA	MANDALA
84	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
85	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
86	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
87	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
88	1	MEU LIVRO DOS INCRIVEIS ANIMAIS DA FAZENDA	MANDALA
89	1	MEU LIVRO DOS INCRIVEIS ANIMAIS NA FLORESTA	MANDALA
90	1	MEU LIVRO DOS INCRIVEIS ANIMAIS NO JARDIM	MANDALA
91	1	MEU LIVRO DOS INCRIVEIS ANIMAIS NO OCEANO	MANDALA
92	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE MEU AMIGUINHO ?	MANDALA
93	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE MINHA CASINHA ?	MANDALA
94	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE MINHA MAMAE ?	MANDALA
95	1	MOSTRE O CAMINHO - CADE O MEU LANCHINHO ?	MANDALA
96	1	NANA NENEM LIVRO MUSICAL	MANDALA
97	1	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	MANDALA
98	1	O COCO DOS ANIMAIS	MANDALA
99	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA
100	1	O QUE TEM NESSA CASA?	MANDALA
101	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA
102	1	ONDE ESTA A OVELHINHA - DIVERSAO NA FAZENDA	MANDALA
103	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	MANDALA
104	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
105	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
106	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
107	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
108	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA
109	1	PASSEANDO COM OS NUMEROS	MANDALA
110	1	PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS	MANDALA
111	1	PLOC,PLOC! O ARCO- IRIS	MANDALA
112	1	PLOC,PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA
113	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	MANDALA
114	1	QUEBRA-CABECA JUMBO FLORESTA	MANDALA
115	1	QUEBRA-CABECA JUMBO OCEANO	MANDALA
116	1	QUEBRA-CABECA JUMBO SELVA	MANDALA
117	1	QUEBRA-CABECA JUMBO SITIO	MANDALA
118	1	QUEM E O FILHOTINHO ?	MANDALA
119	1	QUEM SOU EU? ADORAVEIS ANIMAIS	MANDALA
120	1	QUEM SOU EU? ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
121	1	QUEM SOU EU? NA FAZENDA	MANDALA

122	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	MANDALA
123	1	ROSTINHO FELIZ - O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
124	1	ROSTINHO FELIZ - UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA
125	1	ROSTINHO FELIZ - UM BEIJO NO PAPAI	MANDALA
126	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSINHOS	MANDALA
127	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
128	1	TOC, TOC! OS TRES PORQUINHOS	MANDALA
129	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA
130	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA
131	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA
132	1	UM DIA NO SITIO	MANDALA
133	1	VAI VAI PASSARINHO	MANDALA
134	1	VAI VAI PEIXINHO	MANDALA
135	1	VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL	MANDALA
136	8	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	MELHORAMENTOS
137	12	SERIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS
138	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
139	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
140	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
141	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
142	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	ON LINE EDITORA
143	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
144	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS	ON LINE EDITORA
145	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	ON LINE EDITORA
146	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
147	1	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	SALAMANDRA
148	1	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	SALAMANDRA
149	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
150	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
151	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SO LETRINHAS
152	1	A ESTRELINHA LA NO CEU	SO LETRINHAS
153	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SO LETRINHAS
154	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	SO LETRINHAS
155	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SO LETRINHAS
156	1	OS CINCO PATINHOS	SO LETRINHAS
157	1	OS TRES GATINHOS	SO LETRINHAS
158	1	SE VOCE ESTA FELIZ	SO LETRINHAS
159	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O SAPO CURIOSO	TODOLIVRO
160	1	EXPLORAR E DIVERTIDO FAZENDA	TODOLIVRO
161	1	EXPLORAR E DIVERTIDO OCEANO	TODOLIVRO
162	1	EXPLORAR E DIVERTIDO SELVA	TODOLIVRO
163	1	FILHOTE CAOZINHO DOCE MAMAE	TODOLIVRO

164	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CACA	TODOLIVRO
165	1	PEQUENO COELHO URSO GRANDE	TODOLIVRO
166	1	UM LIVRO-DEDOCHE: O POLVO OLIN	TODOLIVRO
167	1	PE DE COELHO - A GALINHA AFLITA	TRIBOS
168	1	PE DE COELHO - A PATA	TRIBOS
169	1	PE DE COELHO - CADE O RATO	TRIBOS
170	1	PE DE COELHO - O GATO VIU ...	TRIBOS
171	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS
172	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
173	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
174	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
175	1	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
176	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
177	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU
178	1	A OFICINA MECANICA PARA LER E BRINCAR	VIZU
179	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
180	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU
181	1	ALFABETO DO JACARE	VIZU
182	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
183	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
184	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADE OS PATINHOS	VIZU
185	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
186	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
187	1	BIP! BIP! A CAÇAMBA DO URSO	VIZU
188	1	BIP! BIP! O CAO BOMBEIRO	VIZU
189	1	BIP! BIP! O JIPE DO LEAO	VIZU
190	1	BIP! BIP! O TRATOR DO GATO	VIZU
191	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU
192	1	CINTILANTE, O UNICORNIO	VIZU
193	1	COISAS DO MEU MUNDO: BRINCANDO COM OS OPOSTOS	VIZU
194	1	COISAS DO MEU MUNDO: DESCOBRINDO AS FORMAS	VIZU
195	1	COISAS DO MEU MUNDO: MEU MUNDO COLORIDO	VIZU
196	1	COISAS DO MEU MUNDO: PRIMEIRAS PALAVRAS	VIZU
197	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU
198	1	DESCOBERTA POP UP - A FESTA NO CASTELO	VIZU
199	1	DESCOBERTA POP UP - ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
200	1	DESCOBERTA POP UP - MAQUINAS EM ACAO	VIZU
201	1	DESCOBERTA POP UP - NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
202	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
203	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICORNIO	VIZU
204	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES	VIZU

205	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CONTANDO	VIZU
206	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO	VIZU
207	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	VIZU
208	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
209	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU
210	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E...	VIZU
211	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
212	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
213	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
214	1	LIVRO TOQUE E SINTA - EXPLORANDO COM AS MAOZINHAS	VIZU
215	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO	VIZU
216	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
217	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
218	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO	VIZU
219	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI	VIZU
220	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE FAZ BUZZZ COMO A ABELHA	VIZU
221	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE RONCA COMO A PREGUICA	VIZU
222	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCE SALTA COMO O LEAO	VIZU
223	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! PINTADOS E LISTRADOS	VIZU
224	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! POR QUE O HIPOPOTAMO E AZUL?	VIZU
225	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! QUE FORMA TEM ISSO?	VIZU
226	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! QUEM E O NUMERO 1?	VIZU
227	1	MEU LIVRO DE FELTRO- A CASA DO RATINHO	VIZU
228	1	MEU LIVRO DE FELTRO- O CAMALEAO E AS CORES DO ARCO-IRIS	VIZU
229	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES	VIZU
230	1	MEU LIVRO DOS NUMEROS EM INGLES	VIZU
231	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
232	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
233	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
234	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
235	1	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS	VIZU
236	1	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR	VIZU
237	1	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?	VIZU
238	1	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO	VIZU
239	1	O ABRACO DA PREGUICA	VIZU
240	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
241	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU
242	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR - POP-UP BOOK	VIZU
243	1	O NOSSO MUNDO	VIZU
244	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
245	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP- UP BOOK	VIZU
246	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU

247	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	VIZU
248	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	VIZU
249	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	VIZU
250	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	VIZU
251	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU
252	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	VIZU
253	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
254	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU
255	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	VIZU
256	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
257	1	PINTANDO COM AGUA - O CURATIVO DO MACACO	VIZU
258	1	PINTANDO COM AGUA - O ELEFANTE LAVA AS MAOS	VIZU
259	1	PINTANDO COM AGUA - O LEAO PENTEIA A JUBA	VIZU
260	1	PINTANDO COM AGUA O JACARE ESCOVA OS DENTES	VIZU
261	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO PORCO?	VIZU
262	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO TIGRE?	VIZU
263	1	QUEM SOU EU? A BALEIA E SEUS AMIGOS	VIZU
264	1	QUEM SOU EU? A GALINHA E SEUS AMIGOS	VIZU
265	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
266	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
267	1	QUEM SOU EU? O TIGRE E SEUS AMIGOS	VIZU
268	1	QUEM SOU EU? OS SAPINHOS E SEUS AMIGOS	VIZU
269	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
270	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU
271	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU
272	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
273	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
274	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
275	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
276	1	UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES	VIZU
277	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
278	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
279	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU
280	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
281	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
282	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	VIZU
283	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU
284	1	ZOOM: AI VAMOS NOS!	VIZU

ANEXO B

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUE
2	1	A MARIA NAO QUER COMER LEGUMES	ARTELER
3	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	ARTELER
4	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
5	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	ARTELER
6	1	A MARIA NAO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER
7	1	A MARIA NAO QUER IR A ESCOLA	ARTELER
8	1	A MARIA NAO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER
9	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
10	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ATICA
11	1	DE NOITE NO BOSQUE	ATICA
12	1	O JOGO DO CONTRARIO	ATICA
13	1	PORQUES	ATICA
14	1	RIMA OU COMBINA	ATICA
15	1	A VACA DESTA HISTORIA	BENVIRA
16	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	BENVIRA
17	1	GUAYARE: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA
18	1	YURI EM LINHAS DIVERSAS	BOM BOM BOOKS
19	1	YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM	BOM BOM BOOKS
20	1	YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM	BOM BOM BOOKS
21	1	YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM	BOM BOM BOOKS
22	1	ALO	CAROCHINHA
23	1	CONFUSAO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL
24	1	E SE EU SENTIR...TRISTEZA	CIRANDA CULTURAL
25	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL
26	1	NOS AGORA SOMOS QUATRO	COMPANHIA DAS LETRINHAS
27	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL
28	1	O MUNDINHO	DCL
29	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
30	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
31	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
32	1	ADIVINHA SO	EDITORA DO BRASIL SA
33	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	EUREKA
34	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
35	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	EUREKA
36	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
37	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
38	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA
39	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	EUREKA
40	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA

41	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
42	1	AU AU MIAU	EUREKA
43	1	BOA NOITE DINOSSAURO	EUREKA
44	1	BOA NOITE FAZENDA	EUREKA
45	1	BOA NOITE FLORESTA	EUREKA
46	1	BOA NOITE OCEANO	EUREKA
47	1	COLECAO SETE ANOES - A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
48	1	COLECAO SETE ANOES - A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
49	1	COLECAO SETE ANOES - DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
50	1	COLECAO SETE ANOES - O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
51	1	COLECAO SETE ANOES - OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
52	1	COLECAO SETE ANOES - OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
53	1	COLECAO SETE ANOES - SIGA O MESTRE	EUREKA
54	1	COLECAO SETE ANOES - ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA
55	1	CONTE OUTRA VEZ - A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
56	1	CONTE OUTRA VEZ - A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
57	1	CONTE OUTRA VEZ - AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
58	1	CONTE OUTRA VEZ - PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
59	1	CONTE OUTRA VEZ II - O BONECO DE GEPETO	EUREKA
60	1	CONTE OUTRA VEZ II - O JOVEM CISNE	EUREKA
61	1	CONTE OUTRA VEZ II - UMA DOCE CASINHA	EUREKA
62	1	CRIANCA POESIA	EUREKA
63	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
64	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
65	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
66	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
67	1	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA
68	1	MEU URSINHO MEU URSAO	EUREKA
69	1	NAO FUI EU!	EUREKA
70	1	NAO SEI DESENHAR	EUREKA
71	1	NEM VEM QUE NAO TEM	EUREKA
72	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	EUREKA
73	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA
74	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
75	1	QUERO VER ADIVINHAR	EUREKA
76	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA
77	1	TODO DIA TODA NOITE	EUREKA
78	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
79	1	VAI PRA CHUVA	EUREKA
80	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD
81	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD
82	1	DIVERSIDADE	FTD

83	1	FORMIGUINHAS	FTD
84	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
85	1	PRONTO FOGUETE VAMOS	FTD
86	1	A CABRA	GLOBAL
87	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
88	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
89	1	FOGE TATU	GLOBAL
90	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
91	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
92	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
93	1	O JABUTI NA ROCA	GLOBAL
94	1	O MACACO	GLOBAL
95	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
96	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
97	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
98	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
99	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
100	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO
101	1	TRINCATROVA	GLOBO
102	1	A MURALHA UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS
103	1	NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
104	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS
105	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS
106	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
107	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA
108	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA
109	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA
110	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA
111	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
112	1	BRINCAR DE LER - E UMA EMERGENCIA	MANDALA
113	1	BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
114	1	BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
115	1	BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CEUS	MANDALA
116	1	CAROCHINHA - QUE SOM VOCE FAZ?	MANDALA
117	1	CAROCHINHA - TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?	MANDALA
118	1	CAROCHINHA II - BATEU A FOME!	MANDALA
119	1	CAROCHINHA II - EU E MINHA MAMAE	MANDALA
120	1	CAROCHINHA II - O CIRCO DAS CORES	MANDALA
121	1	CAROCHINHA II - TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA
122	1	CLASSICO POP UP - A BELA E A FERA	MANDALA
123	1	CLASSICO POP UP - BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES	MANDALA
124	1	CLASSICO POP UP - JOAO E O PE DE FEIJAO	MANDALA

125	1	CLASSICO POP UP - PETER PAN	MANDALA
126	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER DESCULPA	MANDALA
127	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OBRIGADO	MANDALA
128	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OLA	MANDALA
129	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER POR FAVOR	MANDALA
130	1	CONTANDO HISTORIAS - O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA
131	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA
132	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
133	1	GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA
134	1	HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA	MANDALA
135	1	HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA
136	1	HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA
137	1	HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO	MANDALA
138	1	MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	MANDALA
139	1	MEU FANTOCHE - O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
140	1	MEU FANTOCHE - O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA
141	1	MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
142	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA	MANDALA
143	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
144	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	MANDALA
145	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	MANDALA
146	1	MINHAS HISTORIAS FAVORITAS	MANDALA
147	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA
148	1	MOMENTOS DE CARINHO - E PRECISO TER CORAGEM	MANDALA
149	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ADORO SER GENTIL	MANDALA
150	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ESTOU AQUI	MANDALA
151	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU SOU GRATO	MANDALA
152	1	MOMENTOS DE CARINHO - O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA
153	1	MOMENTOS DE CARINHO - SOMOS TODOS DIFERENTES	MANDALA
154	1	O COCO DOS ANIMAIS	MANDALA
155	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA
156	1	O FLAMINGO QUE NAO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA
157	1	O IMPORTANTE E RESPIRAR	MANDALA
158	1	O IMPORTANTE E SE ALONGAR	MANDALA
159	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA
160	1	O QUE SERA - OS PINGOS	MANDALA
161	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA
162	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA
163	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA
164	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA	MANDALA
165	1	SIMAO ABOMINAVEL	MANDALA
166	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA

167	1	TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA
168	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSINHOS	MANDALA
169	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
170	1	TOC, TOC! OS TRES PORQUINHOS	MANDALA
171	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA
172	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA
173	1	A ELEICAO NA SELVA	MELHORAMENTOS
174	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS
175	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS
176	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
177	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
178	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
179	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	MELHORAMENTOS
180	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
181	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
182	1	PEQUENA ENCICLOPEDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL	MELHORAMENTOS
183	1	RITA, NAO GRITA	MELHORAMENTOS
184	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS
185	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
186	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
187	1	TOINHONHOIM E A FORCA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA
188	1	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO	NOVO SECULO
189	1	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
190	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO
191	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
192	1	DEVER DE CASA	PROJETO
193	1	TOM	PROJETO
194	1	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE
195	1	MULA SEM CABECA E OUTRAS HISTORIAS	ROVELLE
196	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?	ROVELLE
197	1	A HISTORIA DE PEPPA	SALAMANDRA
198	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
199	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
200	1	O MONSTRO	SCIPIONE
201	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
202	1	TRIAMBOLANDO	SO LETRINHAS
203	1	ERA UMA VEZ TRES	TIGRITO
204	1	QUANDO ME SINTO FELIZ	TODOLIVRO
205	1	QUANDO ME SINTO TRISTE	TODOLIVRO
206	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
207	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS

208	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
209	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
210	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
211	1	BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA	TRIBOS
212	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
213	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
214	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
215	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS
216	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
217	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
218	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
219	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
220	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
221	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
222	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
223	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
224	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
225	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
226	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
227	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
228	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO	TRIBOS
229	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA	TRIBOS
230	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 2 O JOGO E A BOLA	TRIBOS
231	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO	TRIBOS
232	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE	TRIBOS
233	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO	TRIBOS
235	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU	TRIBOS
236	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO	TRIBOS
237	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA	TRIBOS
238	1	O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS
239	1	O REI DESCALCO	TRIBOS
240	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
241	1	QUINTAL DOS PINGOS - NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
242	1	SEM PE NEM CABECA	TRIBOS
243	1	A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE	VIZU
244	1	A LUZINHA DA ESPERANCA	VIZU
245	1	A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU
246	1	A PRINCESA O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU

247	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO	VIZU
248	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA	VIZU
249	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO	VIZU
250	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA	VIZU
251	1	ADEUS QUERIDO URSO	VIZU
252	1	ALAGADOS	VIZU
253	1	AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA	VIZU
254	1	AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE	VIZU
255	1	AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BROCOLIS	VIZU
256	1	AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO	VIZU
257	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	VIZU
258	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
259	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
260	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
261	1	ATE O LOBO COME VEGETAIS	VIZU
262	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	VIZU
263	1	BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU
264	1	CHAPEUZINHO NO ESPACO	VIZU
265	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP	VIZU
266	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	VIZU
267	1	COLECAO BLIP E PIP - PIP SOBRE RODAS	VIZU
268	1	CONTOS E ENCANTOS: A HORA DO SONINHO	VIZU
269	1	CONTOS E ENCANTOS: QUERIDOS ANIMAIS	VIZU
270	1	E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU
271	1	E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTORIAS	VIZU
272	1	E HORA DE RECICLAR O CAROCO DA MACA	VIZU
273	1	E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU
274	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
275	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
276	1	EU ADORO VOCE PORQUE	VIZU
277	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
278	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
279	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
280	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
281	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
282	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
283	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
284	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOES	VIZU
285	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	VIZU
286	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	VIZU
287	1	MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS	VIZU
288	1	MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU

289	1	MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO	VIZU
290	1	MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO	VIZU
291	1	MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU
292	1	MEU LIVRAO DA FAZENDA	VIZU
293	1	MEU LIVRAO DAS CRIATURAS MAGICAS	VIZU
294	1	MEU LIVRAO DOS NUMEROS	VIZU
295	1	MEUS POP UP CLASSICOS - BRANCA DE NEVE	VIZU
296	1	MEUS POP UP CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO	VIZU
297	1	MEUS POP UP CLASSICOS - MOGLI	VIZU
298	1	MEUS POP UP CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS	VIZU
299	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
300	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
301	1	O COMETA	VIZU
302	1	O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU
303	1	O URSO E O PIANO	VIZU
304	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
305	1	POP PETS	VIZU
306	1	QUE PUM FOI ESSE	VIZU
307	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU
308	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
309	1	SER FELIZ !	VIZU
310	1	SLIME CORNIO	VIZU
311	1	SOCORRO MINHA CALCA SUMIU	VIZU
312	1	SONHE ALTO	VIZU
313	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
314	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU

ANEXO C

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAQUE
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
4	1	CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA EM QUADRINHOS	AGAQUE
7	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAQUE
8	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUE
9	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	AGAQUE
10	1	CONTOS CLASSICOS - PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUE
11	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS EM QUADRINHOS	AGAQUE
12	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	AGAQUE
13	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	AGAQUE
14	1	A BELA E A FERA	ARTELER
15	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
16	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
17	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER
18	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
19	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
20	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
21	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
22	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
23	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
24	1	FABULAS	ARTELER
25	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
26	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
27	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
28	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
29	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
30	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
31	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
32	1	MENINOS DA LUA - CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
33	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA	ARTELER
34	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO	ARTELER
35	1	MENINOS DA LUA - O POMBO E O XADREZ	ARTELER
36	1	MENINOS DA LUA - TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
37	1	O MINOTAURO	ARTELER

38	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER
39	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
40	1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER
41	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
42	1	O SACI	ARTELER
43	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
44	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
45	1	PETER PAN	ARTELER
46	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
47	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
48	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
49	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
50	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	ARTELER
51	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
52	1	CARA OU COROA	ATICA
53	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ATICA
54	1	HISTORIA MEIO AO CONTRARIO	ATICA
55	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
56	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
57	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ATICA
58	1	SE EU FOSSE AQUILO	ATICA
59	1	VAGA LUME - A CHAVE DO CORSARIO	ATICA
60	1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA	ATICA
61	1	VAGA LUME - A GUERRA DO LANCHE	ATICA
62	1	VAGA LUME - A MAGIA DA ARVORE LUMINOSA	ATICA
63	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
64	1	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	ATICA
65	1	VAGA LUME - O OUTRO LADO DA ILHA	ATICA
66	1	VAGA LUME - O PRECO DA CORAGEM	ATICA
67	1	VAGA LUME - O PRIMEIRO AMOR E OUTROS PERIGOS	ATICA
68	1	VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA	ATICA
69	1	VAGA LUME - PERIGOS NO MAR	ATICA
70	1	VAGA LUME - POR TRAS DAS PORTAS	ATICA
71	1	VAGA LUME - SALVANDO A PELE	ATICA
72	1	VAGA LUME - TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR	ATICA
73	1	VAGA LUME - UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	ATICA
74	1	VAGA LUME - VENCER OU VENCER	ATICA
75	1	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA	ATICA
76	1	VAGA LUME JUNIOR - CATARINA MALAGUETA	ATICA
77	1	VAGA LUME JUNIOR - JOANA BANANA	ATICA
78	1	VAGA LUME JUNIOR - MELHOR DE TRES	ATICA
79	1	VAGA LUME JUNIOR - MEU OUTRO EU	ATICA

80	1	A COR DO AZUL	ATUAL
81	1	AS AVENTURAS DE PINOQUIO	BENVIRA
82	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK
83	1	RONIA A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
84	1	ARITMETICA DA EMILIA	CIRANDA CULTURAL
85	1	DIARIO DE AVENTURA DA ELLIE - A LUNA NOVA - LIVRO 2	CIRANDA CULTURAL
86	1	DIARIO DE AVENTURA DA ELLIE - AMIZADE E O BICHO - LIVRO 3	CIRANDA CULTURAL
87	1	DIARIO DE AVENTURA DA ELLIE - OS HOW TEM QUE CONTINUAR - LIVRO 5	CIRANDA CULTURAL
88	1	DIARIO DE AVENTURA DA ELLIE - UM NOVO PRESIDENTE - LIVRO 6	CIRANDA CULTURAL
89	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
90	1	GEORGE ORWELL - A REVOLUCAO DOS BICHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
91	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
92	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
93	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
94	1	NOS UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDIGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
95	1	ZUM-ZUM-ZUM E OUTRAS POESIAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
96	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO	DCL
97	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
98	1	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	DCL
99	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
100	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
101	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
102	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
103	1	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	DCL
104	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
105	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
106	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL
107	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
108	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
109	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	DCL
110	1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
111	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
112	1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
113	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL SA
114	1	A VERDADE E DE TODOS	EDITORA DO BRASIL SA
115	1	ABC DO TRAVA-LINGUA	EDITORA DO BRASIL SA
116	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL SA

117	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA
118	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
119	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
120	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA
121	1	GIGANTOSAURUS NAO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA
122	1	GIGANTOSAURUS NAO PEGUE AS FLORES	EUREKA
123	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILAO VERDE	EUREKA
124	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA
125	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
126	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA
127	1	O QUE VOCE FARIA	EUREKA
128	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
129	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
130	1	QUINTO SET	EUREKA
131	1	SUPER CRIANCAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA
132	1	TERRA SECA TERRA MOLHADA	EUREKA
133	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
134	1	JOANA D ARC - HQ	FAROL HQ
135	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ
136	1	OS DANCARINOS - HQ	FAROL HQ
137	1	AS CORES DA ESCRAVIDAO	FTD
138	1	BREVE HISTORIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD
139	1	GENTE BEM DIFERENTE	FTD
140	1	LENDAS E MITOS DE INDIOS BRASILEIROS	FTD
141	1	LENDAS NEGRAS	FTD
142	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
143	1	PRONTO FOGUETE VAMOS	FTD
144	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD
145	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
146	1	ATE PASSARINHO PASSA	GLOBAL
147	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
148	1	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
149	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
150	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL
151	1	MEMORIA DAS PALAVRAS INDIGENAS	GLOBAL
152	1	MEMORIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
153	1	MEU PROFESSOR MEU HEROI	GLOBAL
154	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL
155	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
156	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
157	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
158	1	SAPATO FURADO	GLOBAL

159	1	TUTU O MENINO INDIO	GLOBAL
160	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
161	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	GLOBINHO
162	1	MEU AVO TEM OITO ANOS	GLOBO
163	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
164	1	NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
165	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSE OLYMPIO
166	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA
167	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
168	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
169	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
170	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
171	1	O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE	MANDALA
172	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
173	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
174	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
175	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
176	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
177	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENTOS
178	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
179	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
180	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
181	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
182	1	O MEU PE DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
183	1	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS
184	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENTOS
185	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
186	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
187	1	ALICE NO PAIS DA MENTIRA	MODERNA
188	1	ALMANAQUE DA HISTORIA DA ARTE NO BRASIL	MODERNA
189	1	LOLO BARNABE	MODERNA
190	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
191	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA
192	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
193	1	SHERLOCK HOLMES - O CAO DOS BASKERVILLE	PRINCIPIS
194	1	SHERLOCK HOLMES - O VALE DO MEDO	PRINCIPIS
195	1	SHERLOCK HOLMES - UM ESTUDO EM VERMELHO	PRINCIPIS
196	1	SHERLOCK HOLMES AS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES	PRINCIPIS
197	1	SHERLOCK HOLMES O SIGNO DOS QUATRO	PRINCIPIS
198	1	A HISTORIA DA GARCA ENCANTADA	PROJETO
199	1	E O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO
200	1	TOM	PROJETO

201	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
202	1	***FALA SERIO FILHA! CAPA NOVA	ROCCO
203	1	FALA SERIO MAE	ROCCO
204	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE
205	1	O CASACO	ROVELLE
206	1	O HEROI IMOVEL	ROVELLE
207	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
208	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
209	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
210	1	O REIZINHO MANDAO	SALAMANDRA
211	1	A FLAUTA MAGICA HQ	SCIPIONE
212	1	A MAQUINA FANTABULASTICA	SCIPIONE
213	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
214	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE
215	1	REENCONTRO INFANTIL - O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
216	1	REENCONTRO INFANTIL - ROBIN HOOD	SCIPIONE
217	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE
218	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
219	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
220	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
221	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
222	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
223	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
224	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
225	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
226	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
227	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
228	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS
229	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
230	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
231	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
232	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS
233	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
235	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS

236	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
237	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
238	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
239	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
240	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO -BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
241	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
242	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
243	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
244	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
245	1	REINACOES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE	TRIBOS
246	1	REINACOES DA GAROTADA - BANHO DE MAR E AVENTURAS	TRIBOS
247	1	REINACOES DA GAROTADA - CARINHAS E CARANTONHAS	TRIBOS
248	1	REINACOES DA GAROTADA - CORRENDO PRA CACHORRO	TRIBOS
249	1	REINACOES DA GAROTADA - LADO A LADO BEM BOLADO	TRIBOS
250	1	REINACOES DA GAROTADA - MINHA MENTIRINHA	TRIBOS
251	1	REINACOES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE	TRIBOS
252	1	REINACOES DA GAROTADA - O MENINO MAIS FORTE DA TURMA	TRIBOS
253	1	REINACOES DA GAROTADA - O SUMICO DO FAROLETE	TRIBOS
254	1	REINACOES DA GAROTADA - OS FANTASMAS DO CASTELO	TRIBOS
255	1	REINACOES DA GAROTADA - UM PROBLEMA DIFICIL	TRIBOS
256	1	REINACOES DA GAROTADA - XEXEU E JOAO TROMBADA	TRIBOS
257	1	SO RIR - A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
258	1	SO RIR - A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	TRIBOS
259	1	SO RIR - O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
260	1	SO RIR - O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
261	1	SO RIR - O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
262	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS
263	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS
264	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
265	1	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
266	1	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA

267	1	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
268	1	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
269	1	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
270	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
271	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
272	1	A MISTERIOSA E SURPRENDENTE CASA DO VOVO	VIZU
273	1	A UNIAO FAZ A FORCA	VIZU
274	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
275	1	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU
276	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
277	1	DE ONDE VEM OS BEBES?	VIZU
278	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORE	VIZU
279	1	E ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
280	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	VIZU
281	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
282	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
283	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU
284	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - CANINOS BRANCOS	VIZU
285	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - MOBY DICK	VIZU
286	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - O JARDIM SECRETO	VIZU
287	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - TOM SAWYER	VIZU
288	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
289	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
290	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
291	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
292	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
293	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
294	1	O PRIMEIRO VERAO DA RAPOSINHA	VIZU
295	1	PINGO	VIZU
296	1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU
297	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
298	1	POR QUE O CEU E AZUL?	VIZU
299	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU
300	1	QUERIDA TERRA	VIZU
301	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
302	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	VIZU
303	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
304	1	UMA EXPEDICAO NA FLORESTA	VIZU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 – PMMC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:
1.1 - O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para *Aquisição de acervo de livros literários para as Escolas E.A.I. PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CEMEI – SEMENTINHA DO SABER, do Município de Matos Costa,*** conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Preço de Referencia R$
01	1	UN	Acervo de livros para a Educação infantil com 284 títulos, divididos em 302 volumes. Conforme descrito no anexo A – 6001-cod Total 302 livros	11.986,00
02	1	UN	Acervo de Livros para Ensino Fundamental – 1º ao 3º ANO, com 314 títulos, divididos em 314 volumes. Conforme descrito no anexo B – 1109-cod Total 314 livros	11.986,00
03	1	UN	Acervo de Livros para Ensino Fundamental – 4º e 5º ANO, com 304 títulos, divididos em 304 volumes. Conforme descrito no anexo C – 4012-cod Total 304 livros	11.986,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:				***35.958,00***

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
2.1 - A contratação de empresa especializada para execução do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), em "DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE".

3 - DA VIGÊNCIA:
3.1 - A presente Contratação terá vigência a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2025, com publicação no DOM (Diário Oficial dos Munícipios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

4 - **DA FORMA DE EXECUÇÃO:**
4.1 – Os objertos deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação em até 30 (tinta) dias após a emissão da SF.
4.2 - Quando o prazo de entrega do item 4.1 para os itens não programados se der em dia não útil, este será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.
4.3 - A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, nos horários e dias de expediente, sem custos adicionais e sem a exigência de valor ou quantidade mínima, conforme solicitação, efetuada por servidor(a) lotado na Secretaria de Educação.

5 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - As despesas provenientes da execução da Ata de Registro de Preços/Contratos correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Prefeitura de Matos Costa ou dos Fundos, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 36 – Recurso – 2.500.1001
Despesa: 43 – Recurso – 1.500.1001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 – PMMC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO III

DADOS GERAIS DO FORNECEDOR

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Município/UF: CEP:
Telefone: ( ) E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
Município/UF: CEP:
Telefone: ( ) E-mail:
Possui assinatura eletrônica: ( ) SIM ( ) NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
Observação 2: Caso o indicado seja preposto da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:
Agência: Conta corrente:

, em de 202x.

_____
Identificação e Assinatura do Representante Legal do Fornecedor

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 – PMMC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) , inscrita no CNPJ/MF nº xxx, sediada no endereço , na cidade de xxxxx, por seu representante legal, CPF nº xxxxx e portador do RG nº xxxx, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do Aviso de Contratação Direta e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Matos Costa ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
g) Conhece na íntegra o Aviso de Contratação Direta, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

, de de 202x.

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 – PMMC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ
(Esta declaração deverá ser apresentada quando se tratar de prestação de serviços).

(Razão Social) , inscrita no CNPJ nº xxx, sediada no endereço xxxx, na cidade de xxxxx, por seu representante legal, CPF nº xxxxx e portador do RG nº xxxx, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de 202x.

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2025 – PMMC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº x/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº xx/202x

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, representada neste ato pela sua Prefeita, Sra. **DANUZA RODRIGUES**, denominado CONTRATANTE e a empresa XXX, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com sede na Rua xxx, nº xxx, Bairro xxx, xx/xx, CEP xxx, neste ato representada por XXX, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx e portador do RG nº xxx.xxx, orgão emissor SSP/XX, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tudo em conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica e seus Anexos que o integram, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. (R$)

1.2 - A CONTRATADA, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ xx. (xxx).

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A CONTRATADA deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades do Município de Matos Costa, observando as orientações estipuladas nos projetos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

2.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da contratante objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referencia e demais informações constantes dos Anexos do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1 - <u>Provisoriamente:</u>

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;
b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2 - Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Aviso de Contratação Direta, Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Contrato, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3 - No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva- se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa a promover a devida substituição às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da contratada.

3.4 - No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os materiais/equipamentos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

I - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 - A CONTRATADA responderá, pelos materiais utilizados, pela solidez e segurança dos serviços executados deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos materiais e equipamentos utilizados na obra, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

3.6 - A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.7 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA responderá, pelos materiais utilizados, pela solidez e segurança dos serviços executados por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Aviso, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.9 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.10 - Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

MAURICIO DANIEL FERREIRA DA SILVA
Fone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

4.2 - A fiscalização se efetivará no ato da entrega do item.
4.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
4.4 - Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Aviso, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
4.5 - O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
4.6 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.7 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
4.8 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
4.9 - A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
4.10 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela Contratante, constituindo tais registros, documentos legais.
4.11 - Aceito os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Do reajuste e da revisão
5.1.1 - Os preços não serão reajustados, salvo se:
5.1.2 - O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
5.1.3 - As quantidades a serem fornecidas constantes do nesta Dispensa, poderão, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do presente contrato.
5.1.4 - O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
5.1.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços praticados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
5.1.6 - Os preços contratados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.
5.1.7 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.
5.1.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou contrato correspondente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.1.9 - Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

5.2 - Das Atualizações

5.2.1 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.2.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.2.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.2.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.3 - Das alterações

5.2.7 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.8 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS:

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do item, e mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado por servidor municipal competente.

6.1.1 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.

6.1.2 - QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.

6.1.3 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.1 - O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

6.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA: email: compras@matoscosta.sc.gov.br**

6.3 - Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

6.3.1 - O pagamento poderá ser sustado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

6.4 - Informa-se ainda que todas as notas fiscais sofram retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.

6.4.1 - O pagamento pela execução do objeto da presente dispensa será feito em favor da Contratada, mediante

depósito bancário em sua conta corrente, após as entrega/execução dos itens e das análises e fiscalizações, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos neste contrato.
6.5 - A Contratada deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3572-1111 - 1121 | E-mail: **compras@matoscosta.sc.gov.br**).
6.6 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o Fornecedor.
6.7 - Os preços inicialmente contratados não serão reajustados.
6.8 - O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo Fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 - Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo.
7.1.2 - Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
7.1.6 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
7.1.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.10 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.
7.1.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).
7.2 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 - São obrigações da CONTRATADA:
7.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
7.3.2 - Executar o objeto de acordo com as informações constantes do Contrato e anexos, em especial quanto do da forma de execução do ETP, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.4 – Entregar/executar os ITENS, nos seguintes prazos:
a) Em até XX (XXXXX) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento – SF.
7.5 - Efetuar a entrega/execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.6 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;
7.7 - O contratado obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

CLAÚSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - Comete infração administrativa, a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato (alínea a, do subitem 8.1.), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, a “g” do subitem 8.1., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, a “l” do subitem 8.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.2.4 - Multa:
8.2.4.1 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (tinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações contidas no subitem 8.1. e suas alíneas;
8.2.4.2 - Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
8.2.4.2.1 - ***0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega do objeto, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;***
8.2.4.2.2 - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
8.2.4.2.3 - 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2.a. - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
I) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
II) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento no caso de prestação única ou no caso de prestação continuada/contínua de serviços ou entrega de materiais, forem recusados durante 30 (trinta) dias consecutivos.
8.2.4.3 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
8.2.4.3.1 - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
8.2.4.3.2 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor/Adjudicatório, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste procedimento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

9.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.2 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
9.2.1 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
9.2.2 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
9.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
9.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.3.3 - Indenizações e multas.
9.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1 - As despesas provenientes da execução da Contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da ***Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx*** durante a vigência da presente Contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

xxxxxxxxxxxxxx
Despesa: x – Recurso – xxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

11.1 - ***A presente Contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025***, ***A presente Contratação terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura*** com publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS:

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 035/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO:

14.1 - É competente o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir quaisquer dúvidas, por ventura, oriundas da presente Contratação.
14.2 - E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Matos Costa/SC, XX de XX de 2025.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
DANUZA RODRIGUES - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

RESPONSÁVEL – XXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024** Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais disposições pertinentes à matéria e do disposto no presente edital.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	**27 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09H00MIN**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo de livros e conjuntos de Educação Inclusiva, para atender as necessidades das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais
Critério de julgamento	**Menor Preço por Item.**
MODO DE DISPUTA	Aberto – conforme art. 56 da Lei 14.133/2021
ESTIMADO	Caráter Sigiloso – conforme art. 24 da Lei 14.133/2021
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**Local** (sítio): http://bnc.org.br/
PROCESSO Nº	2024063340
INTERESSADO	**Secretaria Municipal de Educação**
ATENÇÃO	*1. O presente instrumento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço www.mineiros.go.gov.br,* http://bnc.org.br/ e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp ou solicitado através do e-mail da Comissão de Contratação licitacao@mineiros.go.gov.br . Informações adicionais podem ser obtidas pelo nº (64) 3672-7816; *2.* **Esclarecimentos e impugnações:** Deverão ser encaminhados conforme disposto em Edital. *3.* **Encaminhamento das propostas comerciais/ documentos de habilitação**: Deverão ser encaminhadas conforme disposto no Edital. 4. **Início do Recebimento das Propostas: 09/01/2025.** **Fim do Recebimento das Propostas: 27/01/2025 às 08:00hs** **Obs.1:** Não havendo expediente na data designada para abertura do certame, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local. **Obs. 2:** Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais mencionados acima. O acompanhamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante. **Obs. 3:** Em caso de divergência entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Bnc) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS , levam ao conhecimento dos interessados que, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a seleção da melhor oferta em benefício da Administração Municipal para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo de livros e conjuntos de Educação Inclusiva, para atender as necessidades das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

1.2 *A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

1.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com entrega, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

1.4. Os preços ofertados abrangerão ainda todas as taxas administrativas, contribuições, tributos e encargos de natureza trabalhista e social;

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento da empresa interessada em participar do pregão eletrônico, deverá ocorrer previamente na plataforma de licitações da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, mediante a apresentação de *Termo de Adesão,* devidamente assinado concordando com as cláusulas do *Regulamento da BCN*, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

2.6. As dúvidas e esclarecimentos dos interessados em relação a credenciamento, e ao acesso no sistema BNC poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, ou e-mail licitacao@mineiros.go.gov.br , disponíveis no endereço eletrônico http://bnc.org.br .

2.7. O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no Edital.

2.8. É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir as legislações aplicáveis ao certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, **na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.**

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

d) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O impedimento de que trata na alínea "a" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem a alínea "c" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.4. A vedação de que trata a alínea "h" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

3.5. Como condição de participação do pregão, o licitante deverá apresentar as declarações listadas abaixo, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da BNC, no ato do cadastro da proposta financeira, nos itens de interesse:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) As empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** ***expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante***, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura do certame, segundo disposição do art. 8º da IN do DNRC nº 103 de 2007.

a.2) A não apresentação do documento previsto no item anterior, ou a apresentação de documento diverso, implicará na anulação do direito da empresa em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7 Será aplicado no que couber a LC nº 123/2006 e suas alterações.

3.8. Da sessão:

3.8.1. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de ***Login de Acesso*** e ***Senha***.

4.4. As *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte* deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do *Pregoeiro* e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e enviar conforme o Anexo IV, que está disponibilizado em edital seguindo as seguintes informações mínimas:

5.1.1. Valor unitário e total do(s) item(itens) pretendido(s), em moeda corrente nacional;

5.1.2. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do *Termo de Referência*: indicando, no que for aplicável, *a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente*, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a *Contratada*.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela *Administração* por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do *Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Goiás* e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1. Não sendo possível dar início à sessão no horário exato, caso não tenha excedido o prazo de 15 (quinze) minutos do horário designado para abertura, a sessão ainda poderá ser iniciada.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
b) contiverem vícios insanáveis;
c) não obedecerem às especificações técnicas exigidas no *Termo de Referência;*
d) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem após negociação, acima do orçamento estimado para a contratação;
e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o *Pregoeiro* e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de mínimo de R$ 10,00 (dez reais).

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o *Pregoeiro*, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o *Pregoeiro* persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo *Pregoeiro* aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. No País;

6.21.2. Por empresas brasileiras;

6.21.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o *Pregoeiro* deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o *Pregoeiro* iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

7.5. O *Pregoeiro* poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao *Pregoeiro* prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo *Pregoeiro*, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo *Pregoeiro*, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o *Pregoeiro* examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o *Pregoeiro* suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O *Pregoeiro* poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o *Pregoeiro* não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.**

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser anexado na plataforma BNC.

8.7.2. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

• - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

• - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor caso haja, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

• - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

• - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

• O representante legal (sócio responsável, proprietário, procurador, etc.) que representar o licitante no certame, deverá encaminhar cópia documento oficial de identificação que contenha foto.
• Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

• - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.8. DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser requeridos em original a qualquer tempo em caso de informações dúbias. Os documentos deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.

8.8.2. Em consonância com o art. 3º da Lei n. 13.726/2018, fica registrado que "na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;"

8.8.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.8.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8.8.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.8.6. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.8.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF**;

8.9.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos **Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.9.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

8.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

8.9.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;

8.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.10. *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA*

8.10.1. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo poder judiciário, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado:
(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o *Pregoeiro* suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.18.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.19.1. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnica**:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu a prestação dos serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características constantes no Termo de Referência, conforme artigo 67 da Lei 14.133 de 2021.

8.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.20.1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo;

8.20.2. – Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) – conforme modelo anexo;

• - Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

8.20.3. - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, caso a empresa tenha acima de 100 (cem) funcionários conforme Anexo; (Art. 93 da Lei 8.213/91,).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinte) minutos.

9.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.2.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, que deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://mineiros.go.gov.br ;

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.2 A Sessão poderá ser reaberta na hipótese de desclassificação de todas as propostas/documentos, quando o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de outras propostas/documentos, corrigida das causas de sua desclassificação.

10.1.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.4 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.3 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas/documentos, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de outras propostas/documentos, corrigida das causas de sua

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Este objeto só será adjudicado após a fase de aprovação das amostras, que serão analisadas pela Comissão determinada pela Secretaria isso após a apresentação do laudo de aprovação ou rejeição dos objetos.

11.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor para cada grupo/item sob disputa, conforme item acima, por ato do *Pregoeiro*, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. .

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato.

12.2. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 O documento a que se refere o item anterior, poderá ser assinado por meio de assinatura digital por representante devidamente constituído.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. O Aceite da *Nota de Empenho* ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.4.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.4.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts 137 á 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da *Administração* previstos nos arts. 124 e 126 da mesma Lei.

12.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no *Termo de Referência*.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a *Administração*, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata ou instrumento equivalente.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou

16.1.2.3. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.4. apresentar documentação falsa;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo legal, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, e 16.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, em campo próprio, no endereço eletrônico http://bnc.org.br/ ou no e-mail da Comissão Permanente de Licitação licitacao@mineiros.go.gov.br .

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo *Pregoeiro*.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o *Pregoeiro* poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://mineiros.go.gov.br .

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

18.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

18.13.3. ANEXO III – Declarações;

18.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço;

Mineiros, 08 de janeiro de 2025.

Paula Regina Carrijo Novais
Pregoeira Substituta

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
1.1. O presente procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo de livros e conjuntos de Educação Inclusiva, para atender as necessidades das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais pertinentes.

2. FUNDAMENTO LEGAL:
2.1. Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 03, de 05 de janeiro de 2024 e suas alterações.

3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**
3.1. O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se assim no conceito de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:
4.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme a Lei nº 14.133/2021;
4.2. Verifica-se que esse tipo de contratação é econômica e tecnicamente viável, uma vez que a divisão do objeto em vários itens não culmina na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afeta a integridade dos objetos pretendidos e também não compromete a perfeita execução do respectivo procedimento;
4.3. A divisão em itens neste caso, irá possibilitar a competitividade entre os fornecedores, ou seja, a não divisão em itens restringiria a disputa, lesando assim os princípios norteadores do processo licitatório. Assim, com vistas a possibilitar maior concorrência, e no certame e obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, foi necessário dividir os objetos a serem adquiridos;
4.4. Ademais, a pesquisa de mercado que será realizada comprovará que diversas empresas são capazes de fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na competitividade do certame. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a disputa do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores;
4.5. Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características, que naturalmente podem impor à diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.

5. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:
5.1. Da necessidade da contratação: Essa solicitação do Fundo Municipal de Educação justifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros e conjuntos de Educação Inclusiva, para compor o acervo das bibliotecas das unidades de ensino municipais de Mineiros - Goiás, visando assegurar o que diz a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que destaca a importância dos livros literários como ferramentas essenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Investir em livros literários é um passo importante para o desenvolvimento integral das crianças, proporcionando uma base sólida para seu futuro educacional e pessoal. A partir dos livros literários, pode-se estimular a criatividade, dar suporte ao currículo escolar tendo em vista que os livros literários complementam o ensino formal e estimulam o aprendizado em diferentes áreas, oferecem diversidade cultural,

permitindo às crianças uma variedade de perspectiva histórica além de permitir a leitura compartilhada entre pais e filhos, o que fortalece os vínculos afetivos e cria momentos significativos de interação. Atualmente Mineiros conta com doze CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil), sendo que desses doze, dois foram inaugurados neste ano de 2024, o CMEI Sebastiana Flores Oliveira e o CMEI Pastor José Ferreira Neto totalizando aproximadamente mais de 1.200 crianças frequentando atualmente essas unidades. E para o ano de 2025 teremos a nova unidade CMEI Cláudia Ferreira Moraes que ainda ampliará esse número de alunos. Sendo assim, novos títulos possibilitam que os alunos desenvolvam habilidades essenciais, como a leitura fluente e crítica, e se familiarizem com o funcionamento da língua escrita em seu contexto mais amplo, desta forma, essa nova biblioteca para o ensino fundamental se torna essencial para a aquisição de competências para o aprendizado em todas as áreas do conhecimento e para a formação de cidadãos ativos e reflexivos. Nesse cenário, manter uma biblioteca com um acervo atualizado é essencial. Livros novos e diversificados não apenas oferecem informações relevantes, mas também servem como recursos valiosos para apoiar a aprendizagem em diferentes faixas etárias, estimulando a curiosidade e incentivando a leitura;

5.2. A Pré-escola faz parte da Educação Infantil, atendendo a faixa etária de 4 e 5 anos de idade, e atualmente Mineiros conta com 17 Escolas, incluindo as rurais, que possuem essa etapa educacional, totalizando mais de 2.100 alunos. O acervo literário da pré-escola, está bem desatualizado, pois a maioria das unidades há muito tempo não adquirem literaturas variadas para ampliar o repertório, considerando a diversidade cultural como manda os documentos norteadores da Educação. Nossa realidade é bem diversificada, pois temos unidades com o acervo literário muito velhos, rasgados, desgastados pelo uso e temáticas empobrecidas, como também temos unidades novas que nem conseguiram até o momento adquirirem acervo de livros, como as que irão inaugurar no ano de 2025, Escola Municipal Comecinho de Vida e a Escola Municipal Maria Luiza de Carvalho Luciano. Percebe-se que a criança que entra no Jardim I e permanece na mesma unidade escolar no outro ano, usam as mesmas literaturas, repetidamente, pois a escola não tem títulos suficientes para ampliar seu repertório linguístico. Logo, os planejamentos vão ficando maçantes e sem criatividade impactando diretamente na qualidade de aula do professor. Para darmos oportunidades para que essas crianças da Pré-escola (Educação Infantil) narrem o vivido, o observado, o sentido, o imaginado; criar um coletivo de ouvintes capazes de continuar a história uns dos outros; buscar diferentes formas de registrar as experiências individuais e coletivas; tratar ciência, arte e vida de forma unificada, precisamos ampliar suas referências culturais de tal maneira que sejam capazes de dar continuidade com a leitura da palavra e de outras linguagens através da literatura. A literatura na Educação Infantil se transforma em uma verdadeira “escada” que ajuda os pequenos a dominarem formas cada vez mais complexas de uso da linguagem e da narração, assim como de representação artística: personagens mais numerosos, estruturas narrativas mais densas, finais abertos, gêneros literários mais diversificados, etc. Isso é feito oferecendo as crianças um “corrimão” que se coloca à sua altura e ao mesmo tempo lhes desafia e lhes dá apoio para que subam cada vez mais alto. Por isso, é importante que a experiência literária das crianças seja muito variada, tanto se pensamos nas narrativas orais, como também se prestarmos atenção aos livros que colocamos ao seu alcance, livros de imagens, livros-jogo, livros ilustrados, canções, poemas, contos de humor, de aventura e os livros relacionados abaixo para toda a etapa de Educação Infantil contemplam exatamente as necessidades dessa etapa escolar, pois são livros atualizados, modernos e um extenso material complementar que irá além de estimular o prazer ao imaginário, consequentemente preparar a criança para alfabetização na leitura e escrita que virá na próxima etapa escolar;

5.3. Os alunos de 1º ao 3º ano representam a maior faixa etária de estudantes em Mineiros atualmente, totalizando aproximadamente 3.138. Eles estão no auge de apropriação de sua alfabetização, no entanto, acervos literários das escolas encontram-se visivelmente desgastados pelo uso contínuo ao longo dos anos. Além disso, muitos dos títulos que estão disponíveis, encontram-se desatualizados e não acompanham mais as demandas contemporâneas do ensino e das práticas pedagógicas

recomendadas para a alfabetização. É essencial, portanto, promover a atualização desses materiais para garantir o suporte adequado ao processo de letramento e alfabetização desses alunos. O processo de alfabetização nas turmas de 1º ao 3º ano, exige títulos que apoiem o desenvolvimento do letramento e a compreensão do sistema de escrita alfabética. Envolvê-las com o mundo leitor, auxiliam no desenvolvimento da concentração, memória, raciocínio e compreensão, estimulam a linguagem oral e ampliam a capacidade criativa. Acessar o universo das histórias ativa a imaginação, amplia o repertório de mundo e cria condições favoráveis para as crianças lidarem com situações cotidianas sob diferentes perspectivas. É pela linguagem que elas se conectam com o mundo e é por meio das histórias que expressam as descobertas e os aprendizados, construindo a identidade e a memória. Podemos observar que tais benefícios se estendem para o fortalecimento de vínculos afetivos, quando o momento é compartilhado, e para as habilidades socioemocionais, uma vez que, por meio da leitura, as crianças começam a entender seus sentimentos. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular de Mineiros, ressaltam a importância de práticas pedagógicas que incentivam a compreensão enunciativo discursiva da leitura, ou seja, que permitam às crianças interagir com textos de diferentes gêneros e interesses. Novos títulos possibilitam que os alunos desenvolvam habilidades essenciais, como a leitura fluente e crítica, e se familiarizem com o funcionamento da língua escrita em seu contexto mais amplo, sendo assim, essa nova biblioteca para o ensino fundamental se torna essencial para a aquisição de competências para o aprendizado em todas as áreas do conhecimento e para a formação de cidadãos ativos e reflexivos. Os livros abaixo relacionados contemplam todas essas necessidades que essa etapa necessita para o aprimoramento de todas essas habilidades citadas, pois aquisição de um acervo robusto de livros literários é essencial para apoiar o desenvolvimento da alfabetização das crianças do 1º ao 3º ano, especialmente no contexto do Projeto Alfa Mais e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, implementado pelo Estado de Goiás e o Ministério da Educação. Este programa visa aprimorar a qualidade da alfabetização, promovendo práticas pedagógicas que incentivam o gosto pela leitura e o desenvolvimento das habilidades linguísticas desde os primeiros anos escolares;

5.4. Os alunos de 4º e 5º anos representam o ensino fundamental séries iniciais e a última etapa trabalhada pela município de Mineiros, somam-se mais de 2.200 alunos matriculados atualmente. Investir na aquisição de literaturas para os esses estudantes é fundamental para promover o desenvolvimento cognitivo, emocional e social. As literaturas elencadas nessa aquisição não apenas enriquece o conhecimento, mas também formam indivíduos mais críticos e empáticos, preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Portanto, deve ser considerada uma prioridade nas instituições de ensino, pois o hábito de leitura é importante para o desempenho escolar e para bons resultados nas avaliações, porque amplia o conhecimento e promove a aprendizagem, estimula o raciocínio e a capacidade interpretativa permitindo que o aluno se posicione diante do conhecimento, questionando e formulando argumentos, assim, resulta em melhores resultados nas avaliações internas e externas como SAEGO e SAEB (IDEB), assim elevando os índices do município. A aquisição dos livros possibilita ações voltadas para o desenvolvimento da prática de leitura nas escolas, ação que permite ao professor desenvolver um planejamento assertivo, além de atualizar os títulos, pois atualmente não atendem a quantidade de estudante série, assim dificultando um trabalho coeso do educador para com o aluno;

5.5. Importante destacar que essa aquisição também priorizará os alunos que fazem parte da inclusão no município de Mineiros, hoje sendo um total de 350 crianças que possuem diagnóstico para alguma deficiência ou transtorno, como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), TOD (Transtorno Opositor Desafiador), transtorno fala e linguagem, baixa visão, microcefalia, hidrocefalia, deficiência intelectual, síndrome de down, deficiência auditiva, transtorno desintegrativo da infância, deficiência física, dispraxia motora bilateral, paralisia cerebral, esquizofrenia, transtorno do encéfalo, gliose, dislexia, síndrome nefiótica, mielomeningocele e deficiência visual.

5.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem a preocupação em formar leitores críticos e oportunizar que essas crianças possam ter contato com a literatura, pois muitas delas só terão essa proximidade no ambiente escolar, e é na Educação Infantil que tudo começa, passando pelo Ensino Fundamental, respeitando a Educação Inclusiva assim como a Educação Rural;
5.3. Considerando ainda que ao fazer a solicitação da aquisição desse novo acervo literário, o Município de Mineiros reforça o compromisso com a educação e transforma a leitura em uma experiência envolvente, favorecendo o aprendizado e o desenvolvimento emocional, assim como a formação de leitores com uma base sólida de valores e conhecimentos, com livros acessíveis e variados;

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:
6.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações dos produtos constantes da tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	10	KIT	**BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** A biblioteca de Educação Infantil é composta por 319 (trezentos e dezenove) livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. conforme anexo A.
2	04	KIT	**BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO** A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 (Trezentos e quarenta e seis) livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. conforme anexo B.
3	10	KIT	**BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMEN-TAL 4º E 5º ANO** A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 (duzentos e noventa e oito) livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. conforme anexo C.
4	06	KIT	**CONJUNTO EDUCAÇÃO INCLUSIVA** Conjunto Educação Inclusiva, conforme anexo D.

ANEXO A - SÉRIE: EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	LIVRO	1	CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
3	LIVRO	1	ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
4	LIVRO	1	LILI, A OVELHINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
5	LIVRO	1	LOLA, A VAQUINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO

6	LIVRO	1	PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	LIVRO	1	QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
8	LIVRO	1	TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
9	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
10	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
11	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
12	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
13	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMAN-TEL	15X21	10	CARTONADO
14	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
15	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
16	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
17	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	16X16	12	CARTONADO
18	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUÇA	EUREKA	KAREN HAYES	20X20	10	CARTONADO
19	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
20	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA...	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
21	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET- 90 GR.
22	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22X27	6	LIVRO DE PANO
23	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17x17	10	FELTRO
24	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
25	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17x20	9	LIVRO DE PANO
26	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
27	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
28	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
29	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO:	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO

			UNICÓRNIOS					
30	LIVRO	1	NANINHA! - O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
31	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	22	CARTONADO
32	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
33	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
34	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
35	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	21X25	10	CARTONADO
36	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
37	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
38	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
39	LIVRO	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22x16	8	CARTONADO
40	LIVRO	1	CLIC-CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22x16	8	CARTONADO
41	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	20X19	12	CARTONADO
42	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
43	COLEÇÃO	4	DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
44	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
45	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
46	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
47	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
48	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
49	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
50	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
51	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
52	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO

53	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	KENNY RETTORE	19X29	6	LIVRO DE PANO
54	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
55	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
56	COLEÇÃO	4	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	20X20	10	FELTRO
57	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
58	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
60	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
61	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
62	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
63	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
64	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	MANDALA	JINAN WELLDA	29x19	6	LIVRO DE PANO
65	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇAS JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
66	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTANGA	23X24	18	CARTONADO
67	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
68	LIVRO	1	VAI, VAI PASSARINHO!	MANDALA	EDITORA MANDALA	18X18	8	CARTONADO
69	LIVRO	1	VAI, VAI PEIXINHO!	MANDALA	EDITORA MANDALA	18X18	8	CARTONADO
70	COLEÇÃO	12	LER E BRINCAR	MELHORA-MENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
71	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBE MALUQUINHO	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET- 90 GR.
72	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
73	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
74	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15x16	11	PAPEL COUCHÊ
75	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X16	11	PAPEL COUCHÊ
76	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ

77	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X17	12	PAPEL COUCHÊ
78	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
79	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
80	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
81	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMEN-TOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
82	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	8	VINIL
83	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMAN-DRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET- 90 GR.
84	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X22	40	PAPEL COUCHÊ
85	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X22	40	PAPEL COUCHÊ
86	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
87	LIVRO	1	A ESTRELHINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
88	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
89	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
90	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
91	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
92	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
93	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ...	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
94	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLI-VRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X20	8	E.V.A.
95	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	TODOLI- VRO	ROBERTO BELLY	15X15	6	LIVRO DE PANO
96	LIVRO	1	O POLVO OLIN	TODOLI- VRO	BEATRICE COSTAMAGNA	26X25	10	CARTONADO
97	COLEÇÃO	4	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	TODOLI-VRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
98	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
99	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ

100	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
101	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
102	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
103	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
104	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X25	8	LIVRO DE PANO
105	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X25	8	LIVRO DE PANO
106	LIVRO	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS	20X28	48	CARTONADO
107	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
108	COLEÇÃO	4	ABRA E VEJA	VIZU	WARREN THORPE	23X23	10	E.V.A.
109	COLEÇÃO	5	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
110	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
111	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
112	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
113	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	YOYO BOOKS	16X16	8	LIVRO DE PANO
114	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	21X16	8	LIVRO DE PANO
115	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	LAKE PRESS	19X30	14	CARTONADO
116	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	18X30	8	CARTONADO
117	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
118	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	IGLOO BOOKS	13X14	18	CARTONADO
119	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS - LUVINHA	VIZU	YOYO BOOKS	24X24	10	CARTONADO

			FANTOCHE					
120	LIVRO	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	6	LIVRO DE PANO
121	LIVRO	1	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	6	LIVRO DE PANO
122	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
123	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
124	LIVRO	1	DONA ARANHA	VIZU	VIZU	25x20,5	6	LIVRO DE PANO
125	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19,5x20	10	E.V.A.
126	LIVRO	1	EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
127	LIVRO	1	EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
128	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	10	CARTONADO
129	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	LAKE PRESS	19X16	14	CARTONADO
130	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
131	COLEÇÃO	2	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	20X15	8	CARTONADO
132	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	IMAGE BOOKS	17X17	6	VINIL
133	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO ACONCHEGAN-TE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	6	LIVRO DE PANO
134	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	LAKE PRESS PTY– TRADUÇÃO EDITORA VIZU	16,5X16,5	52	CARTONADO
135	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	LAKE PRESS PTY– TRADUÇÃO EDITORA VIZU	16,5X16,5	24	CARTONADO
136	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12x26	20	CAPA DURA
137	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	YOYO BOOKS	19X23	8	LIVRO DE PANO
138	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
139	COLEÇÃO	2	MEUS AMIGUINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X21	6	LIVRO DE PANO
140	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
141	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
142	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
143	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21x21	10	FELTRO

144	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
145	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	MAKE BELIEVE	18X18	10	CARTONADO
146	COLEÇÃO	4	O QUE É O QUE É	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
147	COLEÇÃO	2	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	10	CARTONADO
148	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
149	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
150	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
151	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
152	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
153	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO
154	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO
155	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
156	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
157	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, OLEN, BELGIUM	24X24	10	CARTONADO
158	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
159	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
160	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO
161	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONADO
162	LIVRO	1	ZOOM AI VAMOS NÓS!	VIZU	LAKE PRESS PTY	19X22	46	CARTONADO

ANEXO B - SÉRIE: 1º AO 3º ANO

ITEM	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	LIVRO	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMAN-TEL	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
2	COLEÇÃO	8	MARIA TEIMOSINHA	ARTELER	MICHELE IACOCCA E CAROLINA MICHELINI	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
3	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
4	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	20,2X27,6	32	PAPEL COUCHÊ
5	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21,4X19,2	24	PAPEL COUCHÊ
6	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	31X25,8	32	CAPA DURA
7	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,2	40	PAPEL COUCHÊ
8	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,6	32	PAPEL COUCHÊ
9	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
10	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAU-SEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
11	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAU-SEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
12	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAU-SEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
13	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAU-SEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
14	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25,X24,7	24	PAPEL COUCHÊ
15	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTO-SAURUS	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	25,5X25,2	28	CAPA DURA
16	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	25X29,2	38	OFFSET 90G
17	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMAN-TEL	32X25	14	CARTONADO
18	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22,5X22,3	48	PAPEL COUCHÊ
19	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	26X24	36	PAPEL COUCHÊ
20	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	PAPEL COUCHÊ

21	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LA CASA	24X29	36	PAPEL COUCHÊ
22	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAUROS	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
23	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
24	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO
25	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO
26	COLEÇÃO	8	COLÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X12	12	CARTONADO
27	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMAN-TEL	24X24	8	CARTONADO
28	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMAN-TEL	24X24	8	CARTONADO
29	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
30	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	OFFSET 90G
31	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OZKAN	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
32	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
33	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRES	27X25,4	36	OFFSET 90G
34	LIVRO	1	GIGANTOSAU-RUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
35	LIVRO	1	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
36	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO - TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA	24X30,9	32	PAPEL COUCHÊ
37	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	36	OFFSET 90G
38	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	24X25	32	PAPEL COUCHÊ
39	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	22X29	30	OFFSET 90G
40	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	26X30	10	CARTONADO
41	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	25,2X28,7	24	CAPA DURA
42	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
43	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMAN-TEL	27X26	20	CARTONADO

44	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	20X27	32	OFFSET 90G
45	LIVRO	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20,5X27,05	40	PAPEL COUCHÊ
46	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATALIA BORGES POLESSO	20,5X27,05	32	PAPEL COUCHÊ
47	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	23x27,5	32	PAPEL COUCHÊ
48	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD	ESTEVAO AZEVEDO	18X27	32	PAPEL COUCHÊ
49	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO!	FTD	GIANNI RODARI	16X20,5	80	PAPEL COUCHÊ
50	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18,2x21,8	16	PAPEL COUCHÊ
51	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	16	PAPEL COUCHÊ
52	LIVRO	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL	A CARLOS GÊNOVA	21x21	35	PAPEL COUCHÊ
53	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
54	LIVRO	1	FOGE TATU!	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	21x20	24	PAPEL COUCHÊ
55	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
56	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
57	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	20X27,5	32	PAPEL COUCHÊ
58	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	22x18	16	PAPEL COUCHÊ
59	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	22X18	16	PAPEL COUCHÊ
60	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA	18x26	32	PAPEL COUCHÊ
61	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	24x21	15	PAPEL COUCHÊ
62	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	32	PAPEL COUCHÊ
63	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA	27,5X20	32	PAPEL COUCHÊ
64	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
65	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	29X22	32	PAPEL COUCHÊ
66	LIVRO	1	O COLECIONA DOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21x23	38	PAPEL COUCHÊ
67	LIVRO	1	TRINC-ATROVA	GLOBINHO	CIÇA	25x25	32	PAPEL COUCHÊ

68	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRI	24,5X33	40	CAPA DURA
69	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVA-MENTE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
70	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	33	CAPA DURA
71	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22x29	36	CAPA DURA
72	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21x21	22	CARTONADO
73	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
74	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
75	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
76	LIVRO	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
77	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
78	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	26X22	6	CARTONADO
79	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP UP	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26x19,4	12	CAPA DURA
80	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
81	LIVRO	1	DÊNIS VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27x19	24	CAPA DURA
82	COLEÇÃO	7	É HORA DE LER	MANDALA	DIVERSOS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
83	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
84	LIVRO	1	EU QUERO SER COMO VOCÊ	MANDALA	STEPHANIE MOSS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
85	LIVRO	1	GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
86	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS	30x30	24	PAPEL COUCHÊ
87	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
88	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
89	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA

90	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA
91	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	EDITORA MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD	19,7X19,7	12	CARTONADO
92	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
93	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	23X23,7	12	CARTONADO
94	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	REVISÃO: SHAYENNE ALVES	25X25	22	PAPEL COUCHê
96	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO
97	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO
98	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
99	LIVRO	1	O QUE ACONTENCEU COMIGO?	MANDALA	STÚDIO IMAGEBOOKS	25x25	24	CARTONADO
100	LIVRO	1	O QUE SERÁ? - OS PINGOS!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
101	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
102	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
103	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
104	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRÍCIA GEIS	24,7x26,7	12	CAPA DURA
105	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINAVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
106	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
107	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
108	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
109	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
110	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORA-MENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	30	PAPEL COUCHÊ

111	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORA-MENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
112	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	25X20	31	PAPEL COUCHÊ
113	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORA-MENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,5X23	32	PAPEL COUCHÊ
114	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORA-MENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,6x23	32	PAPEL COUCHÊ
115	LIVRO	1	FLICTS	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
116	LIVRO	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MELHORA-MENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
117	LIVRO	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORA-MENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
118	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	15,5X23	112	OFFSET 90G
119	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO	MELHORA-MENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X20	30	PAPEL COUCHÊ
120	COLEÇÃO	12	BICHIM	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
121	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORA-MENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20,5X20,5	24	OFFSET 90G
122	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	MODERNA	RUTH ROCHA	23X28	37	PAPEL COUCHê
123	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
124	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRÁ	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
125	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRÁ	JÓ RIVADULLA E PUPI HERRERA	30,5X24	44	PAPEL COUCHÊ
126	LIVRO	1	O PLANO DE LILA	MUNDO BENVIRÁ	GABY THIERY	22X24	43	PAPEL COUCHÊ
127	LIVRO	1	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO DE SOUZA	22X18	36	PAPEL COUCHÊ
128	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO	SÉRGIO CAPPARELLI	25x25	48	PAPEL COUCHÊ
129	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	20,5X30	32	PAPEL COUCHÊ
130	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
131	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	28X23	34	PAPEL COUCHÊ
132	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	23X21	40	PAPEL COUCHÊ
133	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SILVIA ORTHOF	23X21	24	PAPEL COUCHÊ
134	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMAN-DRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G

135	LIVRO	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMAN-DRA	ANA MARIA MACHADO	23X28	32	PAPEL COUCHÊ
136	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMAN-DRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	28	PAPEL COUCHÊ
137	COLEÇÃO	10	APRENDENDO OS VALORES	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	0	0	0
138	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25x21	44	PAPEL COUCHÊ
139	LIVRO	1	TRIAMBOLAN-DO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	28,1X21,1	48	PAPEL COUCHÊ
140	COLEÇÃO	10	VALORES PARA O MUNDO	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	0	0	0
141	COLEÇÃO	3	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	26X20	16	CARTONADO
142	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	24x28	40	PAPEL COUCHÊ
143	LIVRO	1	A PESCARIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
144	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
145	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
146	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
147	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
148	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
149	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	COLEÇÃO	8	PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
151	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24,X28	20	PAPEL COUCHÊ
152	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
153	COLEÇÃO	12	BICHO FALANTE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
154	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21X22	22	CARTONADO
155	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
156	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORINE AVERISS	23,4X28,9	32	OFFSET 90G
157	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNY BELL	23,5X27,5	28	CARTONADO

158	COLEÇÃO	4	ABRA ACHE OLHE APRENDA	VIZU	JANE CHAPMAN	21X21	14	CARTONADO
159	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
160	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	25,2X28,7	28	CAPA DURA
161	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
162	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18,8X19	12	CARTONADO
163	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
164	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
165	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
166	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
167	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
168	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR!	VIZU	CLAIRE PHILIP	18,8X19	10	CARTONADO
169	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
170	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	29X23	36	PAPEL COUCHÊ
171	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
172	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS	15X22	15	CARTONADO
173	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONADO
174	LIVRO	1	MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS	23,5X27,5	28	CARTONADO
175	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	25X27,6	10	CARTONADO
176	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	22,5X26,9	26	CARTONADO
177	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
178	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25,2X28,7	28	CAPA DURA
179	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
180	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE	21x22	20	CARTONADO

					ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY			
181	COLEÇÃO	3	O RATINHO JUCA	VIZU	CUBERDON BOOKS	24X24	10	CARTONADO
182	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
183	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25,2X28,7	28	CAPA DURA
184	COLEÇÃO	4	POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	26X19	10	CAPA DURA
185	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
186	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
187	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
188	LIVRO	1	SLIME CÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	PAPEL COUCHÊ
189	LIVRO	1	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMIN	28X25	30	CAPA DURA
190	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORÁ - TRADUÇÃO VIZU	25,4X30,3	36	PAPEL COUCHÊ
191	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO

ANEXO C - SÉRIE: 4º E 5º ANO

ITEM	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
3	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
4	COLEÇÃO	7	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	COLEÇÃO	8	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,8x22,7	110	OFFSET 90G
6	COLEÇÃO	13	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	72	PAPEL COUCHÊ
7	COLEÇÃO	9	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	15,4X22,6	110	OFFSET 90G
8	COLEÇÃO	4	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ

9	COLEÇÃO	6	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,2X22,7	110	OFFSET 90G
10	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	14x21	140	OFFSET 90G
11	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
12	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	17X24	80	OFFSET 90G
13	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	17X24	128	OFFSET 90G
14	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	17X24	136	OFFSET 90G
16	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	13,4X18,5	144	OFFSET 90G
17	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
18	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22,5	48	OFFSET 90G
19	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	17X24	136	OFFSET 90G
20	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	17X24	72	OFFSET 90G
21	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	88	OFFSET 90G
22	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSE DUPRE	22X14	96	OFFSET 90G
23	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	104	OFFSET 90G
24	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
25	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
26	LIVRO	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	21X14	77	OFFSET 90G
27	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	17X24	176	OFFSET 90G
28	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	17X24	112	OFFSET 90G
29	LIVRO	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	24X17	133	OFFSET 90G
30	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
31	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIO	20,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ
32	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G

33	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
34	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
35	LIVRO	1	NÓS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15,7X22	128	PAPEL COUCHÊ
36	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MATÉ	16,8X23,80	32	PAPEL COUCHÊ
37	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15,7X21	272	OFFSET 90G
38	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
39	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
40	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	23,6X17,7	48	PAPEL COUCHÊ
41	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
42	LIVRO	1	ADIVINHA SÓ?	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	24X21	40	PAPEL COUCHÊ
43	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X14	69	OFFSET 90G
44	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOAO LUIZ GUIMARAES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
45	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARAES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
46	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
47	LIVRO	1	GIGANTOSAU-RUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
48	LIVRO	1	GIGANTOSAU-RUS NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
49	LIVRO	1	GIGANTOSAU-RUS O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
50	LIVRO	1	GIGANTOSAU-RUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
51	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO EDITORA EUREKA INFANTI	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
52	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ

53	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA...	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
54	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS - TRADUCAO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
55	LIVRO	1	OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
56	LIVRO	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODE-RES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
57	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
58	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR COMAN DAYLE ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
59	LIVRO	1	JOANA D'ARC - HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTACAO TONY DIGEROLAO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
60	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
61	LIVRO	1	OS DANÇARINOS - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
62	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	21X26	48	PAPEL COUCHÊ
63	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA	19,5X28	120	PAPEL COUCHÊ
64	LIVRO	1	O CASEBRE DO FANTASMA	FTD	LUCI GUIMARAES WATANABE	14X21	63	OFFSET 90G
65	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
66	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
67	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	24,2X16,8	32	OFFSET 90G
68	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	PAPEL COUCHÊ
69	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ
70	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	28,4X20,8	128	OFFSET 90G
71	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	63	PAPEL COUCHÊ
72	LIVRO	1	#CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO	21X14	88	OFFSET 90G

73	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	15,5X20,5	40	PAPEL COUCHÊ
74	LIVRO	1	CAMINHO DA POESIA	GLOBAL	DIVERSOS	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
75	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
76	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X15	103	OFFSET 90G
77	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	41	PAPEL COUCHÊ
78	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
79	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X13	144	OFFSET 90G
80	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	23X15	102	OFFSET 90G
81	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	126	OFFSET 90G
82	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
83	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
84	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
85	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA	27X18	32	PAPEL COUCHÊ
86	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	37	PAPEL COUCHÊ
87	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	29	PAPEL COUCHÊ
88	LIVRO	1	TUTU O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	83	PAPEL COUCHÊ
89	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
90	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
91	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	14X21	111	OFFSET 90G
92	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
93	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
94	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
95	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA

			DOURADA					
96	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
97	LIVRO	1	O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE?	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
98	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	29X25	34	CAPA DURA
99	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
100	LIVRO	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS	RUTH ROCHA	20X20	92	PAPEL COUCHÊ
101	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORA-MENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	62	PAPEL COUCHÊ
102	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	MELHORA-MENTOS	TATIANE BELINKY	24X16	32	PAPEL COUCHÊ
103	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORA-MENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
104	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORA-MENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X22	32	PAPEL COUCHÊ
105	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
106	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	27X20	37	OFFSET 90G
107	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORA-MENTOS	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
108	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
109	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
110	LIVRO	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
111	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORA-MENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
112	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORA-MENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
113	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	21X19	23	PAPEL COUCHÊ
114	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORA-MENTOS	ZIRALDO	23X15	115	OFFSET 90G
115	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	39	PAPEL COUCHÊ
116	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
117	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	24X20	48	PAPEL COUCHÊ

118	LIVRO	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
119	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
120	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
121	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
122	LIVRO	1	UM MACACO PRA FRENTE	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	40	PAPEL COUCHÊ
123	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CALO COLLODI	14X21	240	OFFSET 90G
124	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	58	PAPEL COUCHÊ
125	LIVRO	1	MALALA	PEQUENA ZAHAAR	RAPHAELE FRIER	24,60X24,6	48	PAPEL COUCHÊ
126	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
127	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
128	LIVRO	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO	CARLOS URBIM	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
129	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	62	OFFSET 90G
130	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
131	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONGO	21X26	48	CAPA DURA
132	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOFF	27,4X21,8	54	OFFSET 90G
133	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
134	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	16X21	196	OFFSET 90G
135	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
136	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMAN-DRA	ANA MARIA MACHADO	16X23	80	PAPEL COUCHÊ
137	LIVRO	1	DE REPENTE DÁ CERTO	SALAMAN-DRA	RUTH ROCHA	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
138	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMAN-DRA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
139	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMAN-DRA	RUTH ROCHA	16X23	40	PAPEL COUCHÊ
140	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	ROSANA RIOS	20X28	40	PAPEL COUCHÊ
141	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁS-TICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	17X24	96	OFFSET 90G
142	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA	22X15	61	OFFSET 90G

					NICOLELIS			
143	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	MARK TWIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
144	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	JOEL RUFINO DOS SANTOS	14X21	112	OFFSET 90G
145	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	17X24	72	OFFSET 90G
146	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	20X14	89	OFFSET 90G
147	COLEÇÃO	4	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	TODOLIVRO	VÁRIOS AUTORES	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
148	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
149	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
150	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
151	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
152	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
153	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
154	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
155	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRAÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
156	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
157	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
158	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
159	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
160	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
161	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
162	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMAN-	21X15	71	OFFSET 90G

					TEL			
163	COLEÇÃO	5	AGATHA PARROT	VALE DAS LETRAS	VÁRIOS AUTORES	18X13	226	OFFSET 90G
164	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	71	PAPEL COUCHÊ
165	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
166	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	21X15	71	OFFSET 90G
167	COLEÇÃO	10	BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
168	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
169	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTI	23X29	36	CAPA DURA
170	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
171	LIVRO	1	ARGH! ESTEGOSSAU-RO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
172	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING-TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
173	LIVRO	1	CHOMP! APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
174	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
175	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
176	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
177	LIVRO	1	EU VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
178	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVA	23X23	12	CARTONADO
179	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
180	LIVRO	1	GRRR! TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
181	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
182	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY	26X26	26	CAPA DURA
183	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA

184	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
185	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTAEDT	31X22	14	CAPA DURA
186	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
187	LIVRO	1	PIPOCA O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
188	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
189	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
191	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
192	LIVRO	1	ROAR! TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
193	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GREBAN	24X31	28	CAPA DURA
194	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
195	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKO-VÁ	24X21	12	CARTONADO

ANEXO D - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Kit Educação Inclusiva, composto por: Manual didático imite os sons, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 8 peças contendo 16 imagens representando (vento, pato, galo, trem, carro, pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, leão, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático caixa de arremesso confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por 4 peças medindo 20x20x4 cm e 2 peças medindo 60x20x4 cm feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 0 a 9 em lona com impressão digital e fundo em bagum com velcro para fixação, medindo 9x6 cm, 2 dados confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm, e 6 bolas coloridas confeccionadas em pelúcia velboa, preenchidas com fibra, medindo 7 centímetros. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático cinco sentidos confeccionado em tecido Tactel bora bora,100% poliéster, com sublimação, fundo em
bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação medindo 12x12 cm.

Embalagem em TNT com zíper. Manual didático memória das cores confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em pvc, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático quebra-cabeça da natureza confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático palco grande circo confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches “o grande circo”, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. Manual didático cantiga dos animais confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45x35 cm aproximadamente, 1 livro de cantigas com 6 páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 29x29 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático trilha do trânsito confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático branca de neve confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático máscaras dos animais confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático acerte o alvo confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.

7. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

7.1. Além das **especificações do objeto**, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes à aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

7.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

7.1.2. Os objetos da presente contratação deverão ser da última edição escrita comercializada no mercado;

7.1.3. As obras deverão ser novas, sem rasuras, de primeiro uso, com cores vivas, sem manchas e em pleno funcionamento

7.1.4. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
7.1.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

8. DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA:
8.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, em atenção ao art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme exigências contidas neste Termo de Referência.

9. DA JUSTIFICATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
9.1. Para a composição do preço dos produtos, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação, elaborará pesquisa através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, no Painel de Preços do Governo Federal, com acesso no endereço eletrônico: <https://paineldepreços.planejamento.gov.br> e juntamente com a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, que comprovem que os preços ofertados são compatíveis com o mercado, obtendo-se o valor médio que será usado como parâmetro de preço.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
10.1. Conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, "o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
10.2. O valor estimado por item segue, conforme levantamento de mercado pesquisa através de contratações similares feitas pela Administração Pública e de cotações anexas.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO:
11.1. Conforme dispõe o art. 24, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ser sigiloso, desde que justificado. Partindo desta premissa, com a publicação do orçamento estimado da contratação, ocasiona o chamado efeito "âncora", elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência levantado pela Administração. E nessa situação, consagra-se os princípios da Administração Pública sendo eles, do interesse público e eficiência. Desta forma é recomendável que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da etapa de lances do pregão, fazendo com que os preços e a qualidade dos itens sejam os melhores, buscando assim a proposta mais vantajosa para o município.

12. DA DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS:
12.1. Os produtos serão destinados aos seguintes locais:

Nº	Nome da Unidade Escolar	Endereço
01	Centro Municipal de Educação Infantil Cláudia Ferreira Morais	Avenida Zeca Alfaiate esq. c/ Avenida Boa Vista, Quadra 28 – Setor Boa Vista
02	Centro Municipal de Educação Infantil Pastor José Ferreira Neto	Rua Rei Empreendimentos, esq. c/ Rua Ribeirão Alegre, Quadra 30 – Setor Cidade Nova
03	Centro Municipal de Educação Infantil Sebastiana Flores de Oliveira	Avenida Joaquim de Souza c/ Rua Silvestre da Costa Lima Quadra 35-A -

		Setor Jardim das Perobeiras
04	Escola Municipal Castelo Branco	7ª Avenida esq. c/ Rua 6 A, Quadra 01 – Setor Martins
05	Escola Municipal Comecinho de Vida	Avenida Alessandro Marchió esq. c/ 4ª Avenida, Quadra 48, Lote 03, s/nº - Centro
06	Escola Municipal Dom Bosco	Rua Teodoro esq. c/ Rua Carvalho, Quadra 15 s/ nº - Setor Taninho
07	Escola Municipal Elias Carrijo de Sousa	Avenida São João, Quadra 19, Lote 06 - Bairro São João
08	Escola Municipal Maria Aparecida de Almeida Paniago	Rua Cabeceira Alta, Quadra 21, Lote 1 a 4 – Setor Ioris
09	Escola Municipal Maria Eduarda Condinho Filgueiras	Praça Dep. José Alves de Assis, nº 01, Quadra 56, Lote 02 – Centro
10	Escola Municipal Maria Luiza de Carvalho Luciano	Avenida das Araras esq. c/ Rua Piratini, Quadra 30 – Setor Cidade Nova
11	Escola Municipal Otalécio Alves Irineu	Rua Pedro Álvares Cabral, esq. c/ Rua Cruzeiro do Sul, Quadra 20 – Bairro Divino Espírito Santo
12	Escola Municipal Padre Maximino Alvarez Gutierrez	Rua Paranaíba, Quadra 01 – Bairro Divino Espírito Santo
13	Escola Municipal Professor Juarez Távora de Carvalho	Avenida Araguaia, Quadra 24, Lote 01 – Parque dos Jatobás
14	Escola Municipal Professor Salviano Neves Amorim	Rua das Palmeiras, Quadra 61, Lote 01 – Setor Boa Vista
15	Escola Municipal Reverendo Eudóxio	Avenida 23 esq. c/ Rua 18 A, Quadra 15 – Setor Aeroporto
16	Escola Municipal Santo Antônio	Avenida Rio Branco, Quadra Q, Lote 1 e 2 - Bairro Popular
17	Escola Municipal Tonico Corredeira	Rua 78 esq. c/ Rua M, Quadra 417, Lote 01 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
18	Escola Municipal Rural Américo Caetano de Rezende	Localização: - 17.5283005 - 52.8801028
19	Escola Municipal Rural Antônio Alves Rodrigues	Localização: - 17.8394432 - 52.4791472
20	Escola Municipal Rural Antônio Messias Vilela	Localização: - 17.2127536 - 52.6067177
21	Escola Municipal Rural Caindão	Localização: - 17.0098306 - 52.9161136
22	Escola Municipal Rural Farroupilha	Localização: - 17.8867573 - 53.0008968
23	Escola Municipal Rural Gustavo Alves Rodrigues	Localização: -17.061312 - 52.6465757
24	Escola Municipal Rural Morros Dois Irmãos	Localização: - 17.77226 - 52.79808
25	Escola Municipal Rural Pinguela	Localização: - 17.5719238 - 52.6963499

26	Escola Municipal Rural Salto	Localização: - 17.2221861 - 52.8822086

13. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

13.1. Os Produtos relacionados anteriormente **deverão ser entregues no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Avenida Ino Rezende, Quadra 01 A, Lote 01 A - Residencial Michelângelo, Paço 2, no Ipê Shopping, CEP: 75.834-042, na Secretaria Municipal de Educação,** em conformidade com as especificações, mediante apresentação da ordem de fornecimento e acompanhada de documento fiscal;

13.2. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte a quatro) horas a efetiva entrega do produto objeto do presente certame, por meio do endereço eletrônico: seduc.secretaria@mineiros.go.gov.br e por meio do telefone (64) 3661-0070 ou (64) 99219-3089;

13.3. A Contratada emitirá sempre que houver fornecimento de mercadorias, nota fiscal referente à quantidade fornecida, devendo obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

13.4. Acondicionar os produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável;

13.5. A entrega e/ou a devolução do objeto ficará a cargo da empresa vencedora do certame, sendo essa responsável por todos os custos;

13.6. Os materiais poderão ser retirados em parcelas, conforme a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que serão recebidos em local indicado pela Contratante de forma que proporcione integridade do produto até o seu uso. O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da autorização de entrega;

13.7. Os prazos da execução podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para a empresa, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial;

13.8. A Secretaria Municipal de Educação poderá examinar os produtos entregues a qualquer tempo, durante o período de vigência do contrato, visando avaliar suas características (especificações), quantidades e qualidades. Desta forma, a simples entrega não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Educação;

13.9. O objeto contratado será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

13.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sujeitando-se às penalidades previstas;

13.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e do cumprimento dos requisitos e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo;

13.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.13. A Contratada, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade dos produtos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes do acondicionamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo esses custos por sua conta;

13.14. Não há quantidade mínima para pedido pela Contratante, portanto deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades;

13.15. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
13.16. Os produtos deverão atender à legislação a eles pertinentes.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
14.1. Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas;
14.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência e seus anexos;
14.3. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
14.4. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação;
14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação;
14.6. Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto;
14.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
14.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento do Contrato;
14.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
14.10. O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;
14.11. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
14.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, acondicionamento, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;
14.13. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;
14.14. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;
14.15. A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;
14.16. Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

14.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pela Contratante;
14.18. Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;
14.19. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;
14.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;
14.21. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
14.22. O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;
14.23. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto neste Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

15. DA AMOSTRA:
15.1. A proponente vencedora deverá apresentar amostras de cada um dos produtos, ou seja, dos itens 1, 2, 3 e 4 constantes neste termo de referência;
15.2. O prazo de apresentação das amostras serão de até 10 (dez) dias consecutivos, após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital acarretará desclassificação automática;
15.3. Os produtos deverão ser entregues exatamente como solicitados (embalagem, medida, qualidade e quantidade);
15.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes ser for necessário;
15.5. A licitante vencedora deverá colocar as amostras à disposição da Administração, sem ônus, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for caso;
15.6. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidas nas especificações constantes no item 6 e seus anexos.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
16.1. Emitir Autorização de Entrega, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
16.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão Contratante, e prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
16.3. É de responsabilidade da Contratante o acompanhamento e a conferência dos serviços executados ou material entregue, conforme disposto no Contrato;
16.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
16.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
16.6. Comunicar a empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos e sobre possíveis irregularidades observadas, para imediata correção;

16.7. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, podendo sustar e recusar qualquer produto, no todo ou em parte, os quais não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;
16.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
16.9. A Secretaria Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
16.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:
17.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
17.2. O fornecimento dos produtos contratados será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como representante designado pela Contratada;
17.3. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e atendimento ao disposto no art. 13, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCM Goiás, a FISCAL do Contrato será a Servidora JANE MURIEL MORAES VIANA CÂNDIDO, com a matrícula nº 2.435, designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
17.4. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras:
a) Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como outros documentos porventura exigidos neste Termo de Referência, e atestar a entrega dos produtos /realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento;
b) Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisões contratuais;
17.5. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer produtos quando entender que a sua qualidade está fora dos padrões técnicos definidos neste Termo de Referência e seus anexos;
17.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e seu substituto serão encaminhadas por escrito à Prefeitura Municipal de Mineiros, em tempo hábil para adoção das imediatas medidas saneadoras;
17.7. Ao Fiscal do Contrato e a seu substituto fica assegurado o direito de, justificadamente, solicitar a substituição do preposto cujo comportamento seja julgado impróprio, que não corresponda às normas de segurança do Órgão ou que crie obstáculos à fiscalização.
17.8. A existência e a atuação da fiscalização exercida no fornecimento/ prestação de serviços não exclui a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seu gestor ou fiscais, no que concerne à execução do objeto contratado;
17.9. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da CONTRATADA que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;
17.10. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a norma vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante;

17.11. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**
18.1. A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, utilizando insumos de origem comprovada e descartando os resíduos oriundos da produção dos materiais de maneira adequada e sustentável, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
19.1. O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final 12 (doze) meses ou o adimplemento total por parte do CONTRATANTE.
19.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:
a) O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

20. **DA ASSINATURA DO CONTRATO:**
20.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada pela Administração Pública Municipal, para proceder à assinatura do Contrato, aceitar ou rejeitar o instrumento equivalente em até 3 (três) dias úteis, contados da convocação.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

✓ **17.1701.12.361.7005.8033 (Manutenção das Atividades Ensino Fundamental) - (101-000) - 20242878 - 33.90.30 - Material de Consumo.**

✓ **17.1701.12.365.7005.8034 (Manutenção das Atividades Ensino Infantil) - (115-053) - 20242990 - 33.90.30 - Material de Consumo.**

22. DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:
22.1. O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal devidamente comprovada e atestada pelo recebedor autorizado, e será efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar a data do recebimento, sendo constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação;
22.2. O pagamento será realizado via Ordem Bancária, ou seja, eletronicamente, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na nota fiscal, o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
22.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

22.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem;
22.5. Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto contratual, a CONTRATADA, se solicitada, deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.

23. DAS ALTERAÇÕES:
23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;
23.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
23.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

24. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
24.1. O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurando o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses do Contratado:
a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no presente Termo e seus anexos;
b) Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;
c) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumida, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
e) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
f) Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
g) Subcontratar total ou parcial o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com a expressa autorização do Contratante.
24.2. A contratação se extinguirá quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
24.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;
24.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual;
24.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
24.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei;
24.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.
24.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio termo indenizatório, nos termos do caput do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

25. DAS SANÇÕES:

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

I) Der causa à inexecução parcial do contrato;

II) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) Der causa à inexecução total do contrato;

IV) Deixar de entregar a documentação exigida em contrato;

V) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI) Não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, as seguintes sanções:

25.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

25.4. Multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 55 da Lei nº 14.133/2021 (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);

25.5. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mineiros, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

25.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, desde que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021);

25.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.8. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da Lei nº 14.133/2021;

25.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa, obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme dispõe o art. 160 da Lei nº 14.133/2021;
25.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados dos dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e demais cadastros de Empresas Punidas, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021;
25.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

26. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:
26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

27. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
28.1. O presente termo de referência foi elaborado pela Diretora de Compras da Educação, a Sra. Elma Cristina Brito Carrijo e pela Coordenadora Pedagógica do 4º e 5º Ano, a Sra. Jane Muriel Moraes Viana Cândido.

Mineiros - Goiás, 09 de outubro de 2024.

ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO
Diretora de Compras da Educação

JANE MURIEL MORAES VIANA CÂNDIDO
Coordenadora Pedagógica do 4º e 5º Ano
Fiscal do Contrato

Após análise dos autos por meio do Termo de Referência, Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Educação, manifesta-se favorável ao prosseguimento do feito.

VANILDE TERRIBILE
Superintendente Executiva da SME

ADOTO e APROVO o presente Termo de Referência, quanto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo de livros e conjuntos de Educação Inclusiva, para atender as necessidades das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais Unidades de Ensino de Mineiros, Estado de Goiás.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

ANEXO II

MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo Administrativo nº 2024063340
Pregão Eletrônico nº 081/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O _____ E A EMPRESA _____, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal de Educação, Sra. Adriane Pereira Resende Marques, órgão do Município de Mineiros-GO, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399.

CONTRATADA: A empresa **XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na _____, neste ato representada pelo Sr._____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____.

Celebram entre si o presente contrato para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo de livros e conjuntos de Educação Inclusiva, para atender as necessidades das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais,** com origem no **Pregão Eletrônico nº 081/2024**, **Fundamentação** com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Processo Administrativo nº **2024063340,** que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir elencadas, pelas quais firmam o presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo de livros e conjuntos de Educação Inclusiva, para atender as necessidades das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais, conforme as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os Produtos relacionados anteriormente deverão ser entregues no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na 2ª Avenida, esq. c/ Rua Alicio Jose de Freitas Q07 lt 06, Centro, CEP: 75.830-082, no Almoxarifado (Depósito) da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações, mediante apresentação da ordem de fornecimento e acompanhada de documento fiscal;
2.2. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte a quatro) horas a efetiva entrega do produto objeto do presente certame, por meio do endereço eletrônico: seduc.secretaria@mineiros.go.gov.br e por meio do telefone (64) 3661-0070 ou (64) 9 9219-3089;
2.3. A Contratada emitirá sempre que houver fornecimento de mercadorias, nota fiscal referente à quantidade fornecida, devendo obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;
2.4. A entrega e/ou a devolução do objeto ficará a cargo da empresa vencedora do certame, sendo essa responsável por todos os custos;
2.5. Os materiais serão retirados, conforme a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que serão recebidos em local indicado pela Contratante de forma que proporcione integridade do produto até o seu uso. O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, após assinatura do contrato;
2.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá examinar os produtos entregues a qualquer tempo, durante o período de vigência do contrato, visando avaliar suas características (especificações), quantidades e qualidades. Desta forma, a simples entrega não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Educação;
2.7. O objeto contratado será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
2.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no
prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sujeitando-se às penalidades previstas;
2.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e do cumprimento dos requisitos e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo;
2.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

2.11. A Contratada, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade dos produtos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes do acondicionamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo esses custos por sua conta;
2.12. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
2.13. Os produtos deverão atender à legislação a eles pertinentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Os recursos que proverão a manutenção da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

✓ **17.1701.12.361.7005.8033 (Manutenção das Atividades Ensino Fundamental) - (101-000) - 20242878 - 33.90.30 - Material de Consumo.**

✓ **17.1701.12.365.7005.8034 (Manutenção das Atividades Ensino Infantil) - (115-053) - 20242990 - 33.90.30 - Material de Consumo.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Pela prestação dos serviços do objeto do presente contrato, elencados na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância Total de **R$ _____ (_____)**.

4.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E FORMA

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da entregue, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação;
5.2. O pagamento será realizado via Ordem Bancária, ou seja, eletronicamente, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na nota fiscal, o banco,

número da conta corrente e agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
5.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
5.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem;
5.5. Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto contratual, a CONTRATADA, se solicitada, deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de duração do contrato é de 12 meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), OU a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes;

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

6.3 Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

6.4 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Mineiros/GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar os serviços do objeto conforme previsto no termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações, condições e prazos estipulados no Edital e na Proposta Comercial, bem como a legislação em vigor;

7.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

7.3 Comunicar ao contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento do fornecimento, propondo as ações corretivas necessárias;

7.4 Fornecer a devida nota fiscal, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da contratada;

7.5 A contratada deverá enviar uma cópia da nota fiscal imediatamente após a sua emissão, para os responsáveis pela execução das atividades de controle fiscal do contratante;

7.6 Realizar manutenções nos equipamentos caso precise, e arcar com as despesas caso o mesmo venha a apresentar defeitos os quais possam atrasar as frentes de trabalhos impostos pela CONTRATANTE;

7.8 Todos os equipamentos deverão estar montados e/ ou instalados, no máximo 03 (três) dias antes do evento para que possam ser vistoriados pelos órgãos competentes;

7.9 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança e higiene necessários à execução dos serviços;

7.10 Todos os custos e responsabilidades, advindos da contratação deverão correr por conta da CONTRATADA, como: despesa tributária, trabalhistas, seguros, combustível, diárias de funcionários e monitores, alimentação, hospedagens, dentre outros;

7.11 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

7.12 Não transferir a responsabilidade da execução do objeto para o qual foi contratada;

7.13 Cumprir todas as obrigações estabelecidas pela legislação ambiental e social vigente, para a gestão racional, eficiente e sustentável dos recursos naturais, inclusive, mediante a utilização da adequada logística reversa dos insumos e recursos, recolhendo-os após o uso ou utilização para destinação socioambiental adequada à redução do nível de risco potencial ou à sua efetiva recomposição e/ou reutilização;

7.14 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

7.15 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

7.16 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

7.17 Permitir a fiscalização ampla e irrestrita do fornecimento por parte do Município;

7.18 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pela Contratante;

7.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

7.20 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 A Contratante se obriga ao cumprimento dos pagamentos, na forma e condições estabelecidas.

8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.3 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades.

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e Contrato, com aparente avaria ou defeito ou ainda em desconformidade com as exigências legais e sanitárias.

8.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O acompanhamento deste contrato fica a cargo da senhora Secretária Municipal de Educação, designada "*Gestora do Contrato*", atendendo o disposto no art. 13º, inciso I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCM.

9.2 A fiscalização do cumprimento desse Contrato ficará a cargo da Servidora JANE MURIEL MORAES VIANA CÂNDIDO, com a matrícula nº 2.435, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 177 da Lei n. 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O servidor designado 'fiscal' anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições aqui estabelecidas;

II. comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 As alterações ou acréscimos de qualquer elemento não constantes no instrumento convocatório e/ou contrato, serão providos por "Anexo" ou "Termo Aditivo", que passarão a integrar o presente contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1 A CONTRATADA que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) **Multa de Mora**: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em **até 30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;
b) **Multa Compensatória**: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) **superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
c) **Multa Compensatória**: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

d) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato;

e) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto ap**ós 30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento),** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até **02 (dois) anos;**

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens **após 30 (trinta) dias:** até **03 (três) anos;**

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até **02 (dois) anos**;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até **03 (três) anos**;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até **03 (três) anos;**

f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, **superior** a **30 (trinta) dias**: até **03 (três) anos**.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo **mínimo** de **3 (três) anos** e **máximo** de **6 (seis) anos,** nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos em Decreto Municipal.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.6 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A CONTRATANTE Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação **EXCETO** após autorização expressa da administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

14.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

15.2. O reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser solicitado após o vencimento do prazo de validade da Proposta Comercial apresentada, nos termos do edital.

15.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, de acordo com o § 1º do Art. 3º da Lei 10.192/2001, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

16.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratada.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 O presente Contrato só terá eficácia depois de publicado, por extrato, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OMISSÕES

18.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente instrumento de contrato.

Por estarem as partes devidamente acordadas e ajustadas, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que atestam o presente.

Mineiros, __ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
CNPJ nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADA

DATA (POR EXTENSO)
NOME DA EMPRESA
MUNICIPIO DE MINEIROS/GO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3° da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.6. Que não possui em sua cadeia produtiva empregado executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.7. Que não há impedimento de participação no que pertine ao art. 9º da Lei 14.133/2021. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, caso a empresa tenha acima de 100 (cem) funcionários conforme Anexo; (Art. 93 da Lei 8.213/91,). **( ) SIM ( ) NÃO**

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico.

(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO QUANDO FOR OCASO)

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	

ITEM 1

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	UNIDADE	MARCA	Valor Unit	Valor Total

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$ ..... (VALOR POR EXTENSO)

I. Esta empresa se compromete a prestar os serviços conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado;
II. A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;
III. Declaramos sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os itens ofertados atendem às necessidades do município de Mineiros;
IV. Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro etc.

Observações	

_____, ____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura e identificação do representante legal da Proponente)
CNPJ da Proponente

Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

1. Objeto

Aquisição de Acervo Bibliográfico para a Rede Pública Municipal de Ensino

2. Especificações e quantidades do objeto

Lote 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS							
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VOL.**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**AUTOR**
1	1	UN	11	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN
1	2	UN	11	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN
1	3	UN	11	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN
1	4	UN	11	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN
1	5	UN	11	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN
1	6	UN	11	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN
1	7	UN	11	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN
1	8	UN	11	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	9	UN	11	1	ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	10	UN	11	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	11	UN	11	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	12	UN	11	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	13	UN	11	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	14	UN	11	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	15	UN	11	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	16	UN	11	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL

1	17	UN	11	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	18	UN	11	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP
1	19	UN	11	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP
1	20	UN	11	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP
1	21	UN	11	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP
1	22	UN	11	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS
1	23	UN	11	4	OLÁ, BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	24	UN	11	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO
1	25	UN	11	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS
1	26	UN	11	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS
1	27	UN	11	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS
1	28	UN	11	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	29	UN	11	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	30	UN	11	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	31	UN	11	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
1	32	UN	11	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
1	33	UN	11	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
1	34	UN	11	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS
1	35	UN	11	3	CANTIGAS EM E.V.A.	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS
1	36	UN	11	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO

1	37	UN	11	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD
1	38	UN	11	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO
1	39	UN	11	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS
1	40	UN	11	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO
1	41	UN	11	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO
1	42	UN	11	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS
1	43	UN	11	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS
1	44	UN	11	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS
1	45	UN	11	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS
1	46	UN	11	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO
1	47	UN	11	1	A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS
1	48	UN	11	1	A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS
1	49	UN	11	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS
1	50	UN	11	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS
1	51	UN	11	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON
1	52	UN	11	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO
1	53	UN	11	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS
1	54	UN	11	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS
1	55	UN	11	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
1	56	UN	11	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL

1	57	UN	11	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
1	58	UN	11	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA
1	59	UN	11	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS
1	60	UN	11	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA
1	61	UN	11	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL
1	62	UN	11	3	OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
1	63	UN	11	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON
1	64	UN	11	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA
1	65	UN	11	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND
1	66	UN	11	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
1	67	UN	11	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
1	68	UN	11	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
1	69	UN	11	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA
1	70	UN	11	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA
1	71	UN	11	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR
1	72	UN	11	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR
1	73	UN	11	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR
1	74	UN	11	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA
1	75	UN	11	4	BANHO MÁGICO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.
1	76	UN	11	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS

1	77	UN	11	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI
1	78	UN	11	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS
1	79	UN	11	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS
1	80	UN	11	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS
1	81	UN	11	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI
1	82	UN	11	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA
1	83	UN	11	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO
1	84	UN	11	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO
1	85	UN	11	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO
1	86	UN	11	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER
1	87	UN	11	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER
1	88	UN	11	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER
1	89	UN	11	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO
1	90	UN	11	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO
1	91	UN	11	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO
1	92	UN	11	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO
1	93	UN	11	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA
1	94	UN	11	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA
1	95	UN	11	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS
1	96	UN	11	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS

1	97	UN	11	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS
1	98	UN	11	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS
1	99	UN	11	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA
1	100	UN	11	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA
1	101	UN	11	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
1	102	UN	11	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
1	103	UN	11	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
1	104	UN	11	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
1	105	UN	11	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
1	106	UN	11	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO
1	107	UN	11	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS
1	108	UN	11	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU
1	109	UN	11	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
1	110	UN	11	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE
1	111	UN	11	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER
1	112	UN	11	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER
1	113	UN	11	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER
1	114	UN	11	3	BATENDO ASAS	VIZU	WELLDA
1	115	UN	11	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS
1	116	UN	11	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS

1	117	UN	11	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK
1	118	UN	11	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS
1	119	UN	11	4	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	VIZU	VIZU
1	120	UN	11	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT
1	121	UN	11	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK
1	122	UN	11	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS
1	123	UN	11	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS
1	124	UN	11	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU
1	125	UN	11	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS
1	126	UN	11	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS
1	127	UN	11	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS
1	128	UN	11	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON
1	129	UN	11	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
1	130	UN	11	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM
1	131	UN	11	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	JAYNE SCHOFIELD
1	132	UN	11	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS
1	133	UN	11	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	EDITA HAJDU
1	134	UN	11	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME
1	135	UN	11	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU
1	136	UN	11	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT

1	137	UN	11	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS
1	138	UN	11	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS
1	139	UN	11	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS
1	140	UN	11	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS
1	141	UN	11	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING
1	142	UN	11	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD
1	143	UN	11	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU
1	144	UN	11	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU
1	145	UN	11	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS
1	146	UN	11	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU
1	147	UN	11	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS
1	148	UN	11	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS
1	149	UN	11	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS
1	150	UN	11	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS
1	151	UN	11	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS
1	152	UN	11	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK
1	153	UN	11	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU
1	154	UN	11	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS

LOTE 2 ACERVO BIBLIOGRAFICO EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR
2	1	UN	11	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS
2	2	UN	11	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN
2	3	UN	11	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN
2	4	UN	11	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO
2	5	UN	11	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO
2	6	UN	11	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
2	7	UN	11	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO
2	8	UN	11	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	9	UN	11	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	10	UN	11	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	11	UN	11	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	12	UN	11	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	13	UN	11	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	14	UN	11	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	15	UN	11	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH
2	16	UN	11	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	17	UN	11	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL
2	18	UN	11	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL
2	19	UN	11	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY

2	20	UN	11	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO
2	21	UN	11	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO
2	22	UN	11	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING
2	23	UN	11	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS
2	24	UN	11	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD
2	25	UN	11	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA
2	26	UN	11	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA
2	27	UN	11	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA
2	28	UN	11	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER
2	29	UN	11	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND
2	30	UN	11	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING
2	31	UN	11	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS
2	32	UN	11	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS
2	33	UN	11	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS
2	34	UN	11	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS
2	35	UN	11	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY
2	36	UN	11	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY
2	37	UN	11	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY
2	38	UN	11	1	CADÊ O UNICÓRNIO?	MANDALA	PHIL DAUNCEY
2	39	UN	11	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI

2	40	UN	11	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO
2	41	UN	11	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
2	42	UN	11	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
2	43	UN	11	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS
2	44	UN	11	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA
2	45	UN	11	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL
2	46	UN	11	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA
2	47	UN	11	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS
2	48	UN	11	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
2	49	UN	11	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
2	50	UN	11	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK
2	51	UN	11	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA
2	52	UN	11	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA
2	53	UN	11	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM
2	54	UN	11	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY
2	55	UN	11	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY
2	56	UN	11	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS
2	57	UN	11	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS
2	58	UN	11	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS
2	59	UN	11	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD

2	60	UN	11	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS
2	61	UN	11	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA
2	62	UN	11	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA
2	63	UN	11	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
2	64	UN	11	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM
2	65	UN	11	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON
2	66	UN	11	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK
2	67	UN	11	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS
2	68	UN	11	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS
2	69	UN	11	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA
2	70	UN	11	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT
2	71	UN	11	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC
2	72	UN	11	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA
2	73	UN	11	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA
2	74	UN	11	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA
2	75	UN	11	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA
2	76	UN	11	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA
2	77	UN	11	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA
2	78	UN	11	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI
2	79	UN	11	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS

2	80	UN	11	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
2	81	UN	11	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS
2	82	UN	11	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY
2	83	UN	11	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY
2	84	UN	11	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY
2	85	UN	11	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY
2	86	UN	11	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL
2	87	UN	11	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL
2	88	UN	11	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD
2	89	UN	11	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
2	90	UN	11	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA
2	91	UN	11	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE
2	92	UN	11	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE
2	93	UN	11	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE
2	94	UN	11	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE
2	95	UN	11	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE
2	96	UN	11	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO
2	97	UN	11	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS
2	98	UN	11	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS
2	99	UN	11	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW

2	100	UN	11	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW
2	101	UN	11	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW
2	102	UN	11	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW
2	103	UN	11	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW
2	104	UN	11	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW
2	105	UN	11	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW
2	106	UN	11	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW
2	107	UN	11	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS
2	108	UN	11	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA
2	109	UN	11	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
2	110	UN	11	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
2	111	UN	11	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
2	112	UN	11	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
2	113	UN	11	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON
2	114	UN	11	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021
2	115	UN	11	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON
2	116	UN	11	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE
2	117	UN	11	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS
2	118	UN	11	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS
2	119	UN	11	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	SARAH WARD

2	120	UN	11	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT
2	121	UN	11	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS
2	122	UN	11	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT
2	123	UN	11	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
2	124	UN	11	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS
2	125	UN	11	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA
2	126	UN	11	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS
2	127	UN	11	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS
2	128	UN	11	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS
2	129	UN	11	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD
2	130	UN	11	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES
2	131	UN	11	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS
2	132	UN	11	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS
2	133	UN	11	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN
2	134	UN	11	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES
2	135	UN	11	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK
2	136	UN	11	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK
2	137	UN	11	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE
2	138	UN	11	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS
2	139	UN	11	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT

2	140	UN	11	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH
2	141	UN	11	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS
2	142	UN	11	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON
2	143	UN	11	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING
2	144	UN	11	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS
2	145	UN	11	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING
2	146	UN	11	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS
2	147	UN	11	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA
2	148	UN	11	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON
2	149	UN	11	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA
2	150	UN	11	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	VIZU	CUBERDON
2	151	UN	11	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
2	152	UN	11	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS
2	153	UN	11	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS
2	154	UN	11	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS
2	155	UN	11	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT
2	156	UN	11	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT
2	157	UN	11	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
2	158	UN	11	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
2	159	UN	11	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS

2	160	UN	11	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT
2	161	UN	11	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT
2	162	UN	11	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE
2	163	UN	11	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS
2	164	UN	11	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY
2	165	UN	11	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY
2	166	UN	11	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS
2	167	UN	11	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS
2	168	UN	11	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON
2	169	UN	11	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS
2	170	UN	11	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA

LOTE 3 ACERVO BIBLIOGRÁFICO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO							
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VOL.**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**AUTOR**
3	1	UN	8	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
3	2	UN	8	8	MARIA TEIMOSINHA	ARTELER	MICHELE IACOCCA E CAROLINA MICHELINI
3	3	UN	8	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA
3	4	UN	8	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA
3	5	UN	8	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO
3	6	UN	8	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO
3	7	UN	8	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR

3	8	UN	8	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR
3	9	UN	8	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ
3	10	UN	8	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN
3	11	UN	8	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN
3	12	UN	8	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN
3	13	UN	8	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN
3	14	UN	8	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA
3	15	UN	8	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA
3	16	UN	8	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA
3	17	UN	8	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
3	18	UN	8	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS
3	19	UN	8	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN
3	20	UN	8	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN
3	21	UN	8	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LA CASA
3	22	UN	8	1	BOA NOITE, DINOSSAUROS	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY
3	23	UN	8	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES
3	24	UN	8	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDANA
3	25	UN	8	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDANA
3	26	UN	8	8	COLEÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
3	27	UN	8	4	CONTE OUTRA VEZ	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL

3	28	UN	8	4	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
3	29	UN	8	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS
3	30	UN	8	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN
3	31	UN	8	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OZKAN
3	32	UN	8	1	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS
3	33	UN	8	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRES
3	34	UN	8	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA
3	35	UN	8	1	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA
3	36	UN	8	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO -TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA
3	37	UN	8	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR
3	38	UN	8	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA
3	39	UN	8	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN
3	40	UN	8	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
3	41	UN	8	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL
3	42	UN	8	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA
3	43	UN	8	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
3	44	UN	8	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES
3	45	UN	8	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA
3	46	UN	8	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATALIA BORGES POLESSO
3	47	UN	8	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO

3	48	UN	8	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD	ESTEVAO AZEVEDO
3	49	UN	8	1	VAMOS AO TEATRO!	FTD	GIANNI RODARI
3	50	UN	8	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA
3	51	UN	8	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
3	52	UN	8	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL	A CARLOS GÊNOVA
3	53	UN	8	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
3	54	UN	8	1	FOGE TATU!	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA
3	55	UN	8	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA
3	56	UN	8	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA
3	57	UN	8	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA
3	58	UN	8	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA
3	59	UN	8	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA
3	60	UN	8	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA
3	61	UN	8	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS
3	62	UN	8	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
3	63	UN	8	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA
3	64	UN	8	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA
3	65	UN	8	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
3	66	UN	8	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS
3	67	UN	8	1	TRINC-ATROVA	GLOBINHO	CIÇA

3	68	UN	8	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRI
3	69	UN	8	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO
3	70	UN	8	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO
3	71	UN	8	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO
3	72	UN	8	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA
3	73	UN	8	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
3	74	UN	8	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE
3	75	UN	8	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND
3	76	UN	8	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE
3	77	UN	8	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA
3	78	UN	8	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA
3	79	UN	8	4	CLÁSSICO POP UP	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO
3	80	UN	8	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS
3	81	UN	8	1	DÊNIS VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON
3	82	UN	8	7	É HORA DE LER	MANDALA	DIVERSOS
3	83	UN	8	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA
3	84	UN	8	1	EU QUERO SER COMO VOCÊ	MANDALA	STEPHANIE MOSS
3	85	UN	8	1	GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET
3	86	UN	8	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS

3	87	UN	8	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT
3	88	UN	8	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON
3	89	UN	8	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA
3	90	UN	8	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA
3	91	UN	8	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	EDITORA MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD
3	92	UN	8	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA
3	93	UN	8	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA
3	94	UN	8	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER
3	95	UN	8	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	REVISÃO: SHAYENNE ALVES
3	96	UN	8	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA
3	97	UN	8	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA
3	98	UN	8	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA
3	99	UN	8	1	O QUE ACONTENCEU COMIGO?	MANDALA	STÚDIO IMAGEBOOKS
3	100	UN	8	1	O QUE SERÁ? - OS PINGOS!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
3	101	UN	8	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ
3	102	UN	8	1	O SÍTIO DOS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
3	103	UN	8	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ
3	104	UN	8	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRÍCIA GEIS
3	105	UN	8	1	SIMÃO ABOMINAVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON
3	106	UN	8	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA

3	107	UN	8	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA
3	108	UN	8	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES
3	109	UN	8	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE
3	110	UN	8	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY
3	111	UN	8	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI
3	112	UN	8	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
3	113	UN	8	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO
3	114	UN	8	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO
3	115	UN	8	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
3	116	UN	8	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	MERLI
3	117	UN	8	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	MERLI
3	118	UN	8	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
3	119	UN	8	1	RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ
3	120	UN	8	12	BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
3	121	UN	8	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL
3	122	UN	8	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	MODERNA	RUTH ROCHA
3	123	UN	8	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	MODERNA	RUTH ROCHA
3	124	UN	8	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRÁ	SILVIA SCHUJER
3	125	UN	8	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRÁ	JÓ RIVADULLA E PUPI HERRERA
3	126	UN	8	1	O PLANO DE LILA	MUNDO BENVIRÁ	GABY THIERY

3	127	UN	8	1	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO DE SOUZA
3	128	UN	8	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO	SÉRGIO CAPPARELLI
3	129	UN	8	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO
3	130	UN	8	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM
3	131	UN	8	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES
3	132	UN	8	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF
3	133	UN	8	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SILVIA ORTHOF
3	134	UN	8	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY
3	135	UN	8	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO
3	136	UN	8	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO
3	137	UN	8	10	APRENDENDO OS VALORES	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES
3	138	UN	8	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA
3	139	UN	8	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA
3	140	UN	8	10	VALORES PARA O MUNDO	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES
3	141	UN	8	3	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK
3	142	UN	8	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA
3	143	UN	8	1	A PESCARIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
3	144	UN	8	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
3	145	UN	8	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
3	146	UN	8	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA

3	147	UN	8	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA
3	148	UN	8	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA
3	149	UN	8	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO
3	150	UN	8	8	PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA
3	151	UN	8	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA
3	152	UN	8	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO
3	153	UN	8	12	BICHO FALANTE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
3	154	UN	8	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY
3	155	UN	8	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON
3	156	UN	8	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORINE AVERISS
3	157	UN	8	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNY BELL
3	158	UN	8	4	ABRA ACHE OLHE APRENDA	VIZU	JANE CHAPMAN
3	159	UN	8	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON
3	160	UN	8	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN
3	161	UN	8	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO
3	162	UN	8	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON
3	163	UN	8	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING
3	164	UN	8	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN
3	165	UN	8	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER
3	166	UN	8	1	CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO	VIZU	DIVERSOS

3	167	UN	8	1	CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	DIVERSOS
3	168	UN	8	4	É HORA DE RECICLAR!	VIZU	CLAIRE PHILIP
3	169	UN	8	1	ECO O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER
3	170	UN	8	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA
3	171	UN	8	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR
3	172	UN	8	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS
3	173	UN	8	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS
3	174	UN	8	1	MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS
3	175	UN	8	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU
3	176	UN	8	3	MEU LIVRÃO	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU
3	177	UN	8	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN
3	178	UN	8	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU
3	179	UN	8	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON
3	180	UN	8	1	O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY
3	181	UN	8	3	O RATINHO JUCA	VIZU	CUBERDON BOOKS
3	182	UN	8	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA
3	183	UN	8	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT
3	184	UN	8	4	POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS
3	185	UN	8	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD
3	186	UN	8	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD

3	187	UN	8	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI
3	188	UN	8	1	SLIME CÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS
3	189	UN	8	1	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMIN
3	190	UN	8	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORÁ - TRADUÇÃO VIZU
3	191	UN	8	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON

LOTE 4 ACERVO BIBLIOGRAFICO ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO							
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VOL.**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**AUTOR**
4	1	UN	8	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
4	2	UN	8	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES
4	3	UN	8	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES
4	4	UN	8	7	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
4	5	UN	8	8	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
4	6	UN	8	13	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES
4	7	UN	8	9	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES
4	8	UN	8	4	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA
4	9	UN	8	6	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
4	10	UN	8	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK

4	11	UN	8	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO
4	12	UN	8	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE
4	13	UN	8	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO
4	14	UN	8	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO
4	15	UN	8	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK
4	16	UN	8	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND
4	17	UN	8	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA
4	18	UN	8	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO
4	19	UN	8	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO
4	20	UN	8	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO
4	21	UN	8	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE
4	22	UN	8	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSE DUPRE
4	23	UN	8	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE
4	24	UN	8	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR
4	25	UN	8	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES
4	26	UN	8	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR

4	27	UN	8	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND
4	28	UN	8	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO
4	29	UN	8	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARÇAL AQUINO
4	30	UN	8	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN
4	31	UN	8	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIO
4	32	UN	8	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS
4	33	UN	8	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS
4	34	UN	8	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS
4	35	UN	8	1	NÓS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO
4	36	UN	8	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MATÉ
4	37	UN	8	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN
4	38	UN	8	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL
4	39	UN	8	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA
4	40	UN	8	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS
4	41	UN	8	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA
4	42	UN	8	1	ADIVINHA SÓ?	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA

4	43	UN	8	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA
4	44	UN	8	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOAO LUIZ GUIMARAES
4	45	UN	8	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARAES
4	46	UN	8	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA
4	47	UN	8	1	GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN
4	48	UN	8	1	GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG
4	49	UN	8	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO
4	50	UN	8	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY
4	51	UN	8	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO EDITORA EUREKA INFANTI
4	52	UN	8	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA
4	53	UN	8	1	O QUE VOCÊ FARIA...	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS
4	54	UN	8	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS - TRADUCAO:EDUARDO REIS DA SILVA
4	55	UN	8	1	OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS
4	56	UN	8	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA
4	57	UN	8	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN
4	58	UN	8	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTACAO VICENT GOODWIN

4	59	UN	8	1	JOANA D'ARC - HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTACAO TONY DIGEROLAO
4	60	UN	8	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTACAO VICENT GOODWIN
4	61	UN	8	1	OS DANÇARINOS - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE
4	62	UN	8	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI
4	63	UN	8	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA
4	64	UN	8	1	O CASEBRE DO FANTASMA	FTD	LUCI GUIMARAES WATANABE
4	65	UN	8	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES
4	66	UN	8	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI
4	67	UN	8	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI
4	68	UN	8	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS
4	69	UN	8	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU
4	70	UN	8	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ
4	71	UN	8	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO
4	72	UN	8	1	#CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO
4	73	UN	8	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS
4	74	UN	8	1	CAMINHO DA POESIA	GLOBAL	DIVERSOS

4	75	UN	8	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI
4	76	UN	8	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL	ORIGENES LESSA
4	77	UN	8	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA
4	78	UN	8	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI
4	79	UN	8	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORIGENES LESSA
4	80	UN	8	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO
4	81	UN	8	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY
4	82	UN	8	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA
4	83	UN	8	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECILIA MEIRELES
4	84	UN	8	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
4	85	UN	8	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA
4	86	UN	8	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
4	87	UN	8	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA
4	88	UN	8	1	TUTU O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO
4	89	UN	8	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO
4	90	UN	8	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO

4	91	UN	8	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SONIA TRAVASSOS
4	92	UN	8	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA
4	93	UN	8	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH
4	94	UN	8	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL
4	95	UN	8	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE
4	96	UN	8	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI
4	97	UN	8	1	O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE?	MANDALA	EMMA CARLISLE
4	98	UN	8	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH
4	99	UN	8	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH
4	100	UN	8	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS	RUTH ROCHA
4	101	UN	8	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO
4	102	UN	8	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY
4	103	UN	8	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET
4	104	UN	8	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY
4	105	UN	8	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
4	106	UN	8	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO

4	107	UN	8	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSE MAURO DE VASCONCELOS
4	108	UN	8	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
4	109	UN	8	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
4	110	UN	8	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
4	111	UN	8	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO
4	112	UN	8	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO
4	113	UN	8	1	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
4	114	UN	8	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
4	115	UN	8	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI
4	116	UN	8	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI
4	117	UN	8	1	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	MODERNA	DOUGLAS TUFANO
4	118	UN	8	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI
4	119	UN	8	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI
4	120	UN	8	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI
4	121	UN	8	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI
4	122	UN	8	1	UM MACACO PRA FRENTE	MODERNA	RUTH ROCHA

4	123	UN	8	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CALO COLLODI
4	124	UN	8	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO
4	125	UN	8	1	MALALA	PEQUENA ZAHAAR	RAPHAELE FRIER
4	126	UN	8	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA
4	127	UN	8	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA
4	128	UN	8	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO	CARLOS URBIM
4	129	UN	8	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY
4	130	UN	8	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR
4	131	UN	8	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONGO
4	132	UN	8	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOFF
4	133	UN	8	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA
4	134	UN	8	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ
4	135	UN	8	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF
4	136	UN	8	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO
4	137	UN	8	1	DE REPENTE DÁ CERTO	SALAMANDRA	RUTH ROCHA
4	138	UN	8	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA

4	139	UN	8	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA
4	140	UN	8	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	ROSANA RIOS
4	141	UN	8	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG
4	142	UN	8	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS
4	143	UN	8	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	MARK TWIN
4	144	UN	8	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	JOEL RUFINO DOS SANTOS
4	145	UN	8	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS
4	146	UN	8	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO
4	147	UN	8	4	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	TODOLIVRO	VÁRIOS AUTORES
4	148	UN	8	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA
4	149	UN	8	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO
4	150	UN	8	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA
4	151	UN	8	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS
4	152	UN	8	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO
4	153	UN	8	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES
4	154	UN	8	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES

4	155	UN	8	1	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRAÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO
4	156	UN	8	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO
4	157	UN	8	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO
4	158	UN	8	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO
4	159	UN	8	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES
4	160	UN	8	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
4	161	UN	8	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA
4	162	UN	8	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
4	163	UN	8	5	AGATHA PARROT	VALE DAS LETRAS	VÁRIOS AUTORES
4	164	UN	8	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR
4	165	UN	8	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR
4	166	UN	8	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
4	167	UN	8	10	BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY
4	168	UN	8	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA
4	169	UN	8	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTI
4	170	UN	8	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI

4	171	UN	8	1	ARGH! ESTEGOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY
4	172	UN	8	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING-TRADUCAO VIZU EDITORA
4	173	UN	8	1	CHOMP! APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY
4	174	UN	8	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE
4	175	UN	8	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE
4	176	UN	8	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI
4	177	UN	8	1	EU VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE
4	178	UN	8	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVA
4	179	UN	8	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR
4	180	UN	8	1	GRRR! TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY
4	181	UN	8	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA
4	182	UN	8	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY
4	183	UN	8	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE
4	184	UN	8	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA
4	185	UN	8	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTAEDT
4	186	UN	8	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA

4	187	UN	8	1	PIPOCA O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN
4	188	UN	8	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO
4	189	UN	8	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE
4	190	UN	8	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN
4	191	UN	8	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER
4	192	UN	8	1	ROAR! TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY
4	193	UN	8	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GREBAN
4	194	UN	8	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ
4	195	UN	8	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ

LOTE 5 ACERVO BIBLIOGRAFICO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO							
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VOL.**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**AUTOR**
5	1	UN	8	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
5	2	UN	8	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
5	3	UN	8	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – OS DIAMANTES DO BARÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
5	4	UN	8	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
5	5	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS – A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ
5	6	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS – ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS

5	7	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS – JOÃO E MARIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ
5	8	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS – O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ
5	9	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS – O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ
5	10	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS – OS MÚSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL
5	11	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS – PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	ADAPTAÇÃO: RAMON M SCHEIDEMANTEL
5	12	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS – POCAHONTAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL
5	13	UN	8	1	A BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE- TRADUÇÃO FRANK DE OLIVEIRA
5	14	UN	8	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	15	UN	8	1	A PRINCESINHA	ARTELER	FRANCES HODGSON BURNETT
5	16	UN	8	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	17	UN	8	1	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	ARTELER	LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA
5	18	UN	8	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER	LUCY MAUD MONTGOMERY - TRADUÇÃO JOAO SETTE CAMARA
5	19	UN	8	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER	ADAPTAÇÃO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA
5	20	UN	8	1	ARITMÉTICA DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	21	UN	8	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	22	UN	8	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO	ARTELER	HENRY RIDER HAGGARD
5	23	UN	8	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO

5	24	UN	8	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR
5	25	UN	8	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	26	UN	8	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	27	UN	8	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	28	UN	8	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	29	UN	8	1	HEIDI	ARTELER	JOHANNA SPYRI
5	30	UN	8	1	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	31	UN	8	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	32	UN	8	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	33	UN	8	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER	ADAPTAÇÃO: DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA
5	34	UN	8	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	35	UN	8	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS
5	36	UN	8	1	O CORTIÇO EM HQ	ARTELER	ALUÍSIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA
5	37	UN	8	1	O FANTASMA DA ÓPERA	ARTELER	GASTON LEROUX
5	38	UN	8	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER	L.FRANK BAUM TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA
5	39	UN	8	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	40	UN	8	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER	EMILY BRONTE

5	41	UN	8	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE
5	42	UN	8	1	O PICA-PAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	43	UN	8	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	44	UN	8	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER	OSCAR WILDE; ADAPTAÇÃO JORGE MORHAIN
5	45	UN	8	1	O SACI	ARTELER	MONTERIO LOBATO
5	46	UN	8	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER	VICTOR HUGO; ADAPTAÇÃO: LUCIANO SARACINO
5	47	UN	8	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS; ADAPTAÇÃO MANUEL MORINI
5	48	UN	8	1	PETER PAN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	49	UN	8	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	50	UN	8	1	ROBINSON CRUSOÉ EM HQ	ARTELER	DANIEL DEFOE - ADAPTAÇÃO MANUEL MORINI
5	51	UN	8	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE; ORGANIZADO: ARTHUR GARCIA, FRANC
5	52	UN	8	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE; ADAPTAÇÃO: HERNAN CARRERAS
5	53	UN	8	1	SENHORA EM HQ	ARTELER	JOSÉ DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA
5	54	UN	8	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO
5	55	UN	8	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE
5	56	UN	8	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO

5	57	UN	8	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ÁTICA	MOACYR SCLIAR
5	58	UN	8	1	CORAGEM NÃO TEM COR	ÁTICA	MARCIA KUPSTAS
5	59	UN	8	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA
5	60	UN	8	1	EU, PASSARINHO	ÁTICA	MARIO QUINTANA
5	61	UN	8	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ÁTICA	FERNANDO SABINO...(ET AL)
5	62	UN	8	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO
5	63	UN	8	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ
5	64	UN	8	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES
5	65	UN	8	1	VAGA-LUME – A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MAÇAL AQUINO
5	66	UN	8	1	VAGA-LUME – AÇÚCAR AMARGO	ÁTICA	LUIZ PUNTEL
5	67	UN	8	1	VAGA-LUME – CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK
5	68	UN	8	1	VAGA-LUME – CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND
5	69	UN	8	1	VAGA-LUME – MENINO DE ASAS	ÁTICA	HOMERO HOMEM
5	70	UN	8	1	VAGA-LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	ÁTICA	LUIZ PUNTEL
5	71	UN	8	1	VAGA-LUME – O ESCARAVELHO DO DIABO	ÁTICA	LUCIA MACHADO DE ALMEIDA
5	72	UN	8	1	VAGA-LUME – O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND
5	73	UN	8	1	VAGA-LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH

5	74	UN	8	1	VAGA-LUME JÚNIOR – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ
5	75	UN	8	1	VENENO DIGITAL	ÁTICA	WALCYR CARRASCO
5	76	UN	8	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN
5	77	UN	8	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRÁ	CARLO COLLIDI
5	78	UN	8	1	A BOLSA AMARELA	CASA LYGIA BOJUNGA	LYGIA BOJUNGA
5	79	UN	8	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN
5	80	UN	8	1	DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	CIA DAS LETRAS	AMILCAR BETTEGA
5	81	UN	8	1	EU SOU MALALA	CIA DAS LETRAS	MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB
5	82	UN	8	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO
5	83	UN	8	1	RÔNIA, A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS	ASTRID LINDGREN
5	84	UN	8	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	CIRANDA CULTURAL	LEWIS CARROLL
5	85	UN	8	1	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL	EDITH NESBIT
5	86	UN	8	1	CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS	CIRANDA CULTURAL	CHARLES PERRAULT
5	87	UN	8	1	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL	JAMES M. BARRIE-TRADUÇÃO:SILVIO ANTUNHA
5	88	UN	8	1	PINÓQUIO	CIRANDA CULTURAL	CARLO COLLODI
5	89	UN	8	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS
5	90	UN	8	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS

5	91	UN	8	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS
5	92	UN	8	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURICIO NEGRO
5	93	UN	8	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	RODRIGO LACERDA
5	94	UN	8	1	CAPITÃES DA AREIA	COMPANHIA DE BOLSO	JORGE AMADO
5	95	UN	8	1	PAPO DEZ – A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO
5	96	UN	8	1	PAPO DEZ – ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL	PAULA MANDELLI
5	97	UN	8	1	PAPO DEZ – AS SURPRESAS DO CORPO	DCL	PAULO BENTANCUR
5	98	UN	8	1	PAPO DEZ – CAMINHANDO EM PAZ	DCL	ANTHERO LUZ
5	99	UN	8	1	PAPO DEZ – DE CARA SUJA	DCL	RAIMUNDO FONTENELE
5	100	UN	8	1	PAPO DEZ – DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL	RAIMUNDO FONTENELE
5	101	UN	8	1	PAPO DEZ – JANELA MÁGICA	DCL	ALECIO ALENCAR
5	102	UN	8	1	PAPO DEZ – O GRANDE CULPADO	DCL	RENAN ARCO-VERDE
5	103	UN	8	1	PAPO DEZ – OLHO POR OLHO	DCL	RAIMUNDO FONTENELE
5	104	UN	8	1	PAPO DEZ – OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL	BETO BEVILÁCQUA
5	105	UN	8	1	PAPO DEZ – PRAIA VAZIA	DCL	ALÉCIO ALENCAR
5	106	UN	8	1	PAPO DEZ – QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL	RENAN ARCO-VERDE
5	107	UN	8	1	PAPO DEZ – QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	DCL	PAULO BENTANCUR

5	108	UN	8	1	PAPO DEZ – SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL	ANTHERO LUZ
5	109	UN	8	1	PAPO DEZ – TARZAN MINHOCA	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO
5	110	UN	8	1	PAPO DEZ – UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO	DCL	BETO BEVILACQUA
5	111	UN	8	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER E PENELOPE MARTINS
5	112	UN	8	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA
5	113	UN	8	1	CAMINHO DAS PEDRAS	EDITORA DO BRASIL	SHIRLEY SOUZA, ROGERIO BORGES
5	114	UN	8	1	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU: OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL	CAMILA TARDELLI
5	115	UN	8	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI
5	116	UN	8	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL	CAIO TOZZI
5	117	UN	8	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES
5	118	UN	8	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN
5	119	UN	8	1	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN
5	120	UN	8	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN
5	121	UN	8	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLN POE - TRADUÇÃO CASSIUS MEDAUAR
5	122	UN	8	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTAÇÃO TONY DIGEROLAO
5	123	UN	8	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN

5	124	UN	8	1	O CORAÇÃO DELATOR – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE - TRADUÇÃO CASSIUS MEDAUAR
5	125	UN	8	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE
5	126	UN	8	1	RAPTADO – HQ	FAROL HQ	R.L. STEVENSON
5	127	UN	8	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA
5	128	UN	8	1	PAPEL DE PAI	FTD	GISELDA LAPORTS NICOLELIS
5	129	UN	8	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI
5	130	UN	8	1	CLÁSSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT
5	131	UN	8	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ
5	132	UN	8	1	2X1	GLOBAL	TONI BRANDÃO
5	133	UN	8	1	AMIGO É COMIGO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
5	134	UN	8	1	AS MELHORES CRÔNICAS DE CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES
5	135	UN	8	1	CAÇA AO LOBISOMEM	GLOBAL	TONI BRANDÃO
5	136	UN	8	1	O COLECIONADOR DE PEDRAS	GLOBAL	SÉRGIO VAZ
5	137	UN	8	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI
5	138	UN	8	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATA	GLOBAL	ORIGENES LESSA
5	139	UN	8	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO
5	140	UN	8	1	FILHA DO FOGO – 12 CONTOS DE AMOR E CURA	GLOBAL	ELIZANDRA SOUZA

5	141	UN	8	1	MANIFESTO VERDE	GLOBAL	IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO
5	142	UN	8	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORIGENES LESSA
5	143	UN	8	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO
5	144	UN	8	1	O GÊNIO DO CRIME	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO
5	145	UN	8	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY
5	146	UN	8	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL	CECILIA MEIRELES
5	147	UN	8	1	OS LOBOS	GLOBAL	TONI BRANDAO
5	148	UN	8	1	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	GLOBAL	LUÍZ HORÁCIO
5	149	UN	8	1	SÃO BERNARDO	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS
5	150	UN	8	1	SAGARANA	GLOBAL	JOAO GUIMARÃES ROSA
5	151	UN	8	1	SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL	MARINA COLASANTI
5	152	UN	8	1	TAPETE DE SILÊNCIO	GLOBAL	MENALTON BRAFF
5	153	UN	8	1	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	GLOBAL	MARCOS REY
5	154	UN	8	1	VIDAS SECAS	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS
5	155	UN	8	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO
5	156	UN	8	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO	KHALED HOSSEINI
5	157	UN	8	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE

5	158	UN	8	1	A SOBRINHA DO POETA	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE
5	159	UN	8	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SONIA TRAVASSOS
5	160	UN	8	1	O CAÇADOR DE PIPÁS	GLOBO	KHALED HOSSEINI
5	161	UN	8	1	O MENINO DE ALEPO	GLOBO	SUMIA SUKKAR
5	162	UN	8	1	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI
5	163	UN	8	1	OS PESCADORES	GLOBO	CHIGOZIE OBIOMA
5	164	UN	8	1	TRÊS COROAS NEGRAS	GLOBO	KENDARE BLAKE
5	165	UN	8	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS	ECA DE QUEIROS
5	166	UN	8	1	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	MELHORAMENTOS	IVAN JAF
5	167	UN	8	1	AMOR DE PERDIÇÃO	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO
5	168	UN	8	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY
5	169	UN	8	1	ASA DA PALAVRA	MELHORAMENTOS	MARIA VIANA
5	170	UN	8	1	CARNE QUEBRADA	MELHORAMENTOS	TIAGO MELO ANDRADE
5	171	UN	8	1	CASA DE PENHOR	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA
5	172	UN	8	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS
5	173	UN	8	1	DOM CASMURRO, O FILME	MELHORAMENTOS	TONI BRANDÃO
5	174	UN	8	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES

5	175	UN	8	1	EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	MELHORAMENTOS	KATIE CONTUGNO
5	176	UN	8	1	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS DE EDGAR ALLAN POE	MELHORAMENTOS	POLY BERNATENE
5	177	UN	8	1	JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	MELHORAMENTOS	JEREMY LACHLAN
5	178	UN	8	1	MACUNAÍMA, O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MELHORAMENTOS	MARIO DE ANDRADE
5	179	UN	8	1	O MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA
5	180	UN	8	1	MARÍLIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS	TOMAS ANTONIO GONZAGA
5	181	UN	8	1	MEU AMIGO JOÃO	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA
5	182	UN	8	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS
5	183	UN	8	1	O TESOURO DE OLINDA	MELHORAMENTOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA
5	184	UN	8	1	PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	MELHORAMENTOS	VERIDIANA SCARPELLI
5	185	UN	8	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO
5	186	UN	8	1	VALÉRIA E VALENTINA	MELHORAMENTOS	ISAAC ROSA
5	187	UN	8	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT
5	188	UN	8	1	VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	MELHORAMENTOS	IVAN JAF
5	189	UN	8	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA
5	190	UN	8	1	DOCE MANUELA ED2	MODERNA	JÚLIO JOSÉ CHIAVENATO
5	191	UN	8	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI

5	192	UN	8	1	VIDA DE DROGA	MODERNA	WALCYR CARRASCO
5	193	UN	8	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC
5	194	UN	8	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS	CHRISTINA RICKARDSSON
5	195	UN	8	1	SUPERAÇÃO - DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC
5	196	UN	8	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN
5	197	UN	8	1	IMPERFETOS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN
5	198	UN	8	1	INDOMÁVEL	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC
5	199	UN	8	1	O BANGALÔ	NOVO CONCEITO	SARAH JIO
5	200	UN	8	1	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN
5	201	UN	8	1	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUÍS FERNANDO VERÍSSIMO
5	202	UN	8	1	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUÍS FERNANDO VERÍSSIMO
5	203	UN	8	1	A ESPIA	PARALELA	PAULO COELHO
5	204	UN	8	1	BRIDA	PARALELA	PAULO COELHO
5	205	UN	8	1	O ALQUIMISTA	PARALELA	PAULO COELHO
5	206	UN	8	1	O DIÁRIO DE UM MAGO	PARALELA	PAULO COELHO
5	207	UN	8	1	ONZE MINUTOS	PARALELA	PAULO COELHO
5	208	UN	8	1	ANNE DA ILHA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY

5	209	UN	8	1	ANNE DE AVONLEA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY
5	210	UN	8	1	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	PÉ DA LETRA	MAURÍCIO GOMYDE
5	211	UN	8	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES
5	212	UN	8	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES - O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË
5	213	UN	8	1	O PRÍNCIPE MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL
5	214	UN	8	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN - TRADUÇÃO: GEORGIA VICENTE
5	215	UN	8	1	SHERLOCK HOLMES: O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	PÉ DA LETRA	DR GARETH MOORE
5	216	UN	8	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPÓLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO
5	217	UN	8	1	TERRA DOS MIL POVOS	PEIROPÓLIS	KAKA WERA JECUPE
5	218	UN	8	1	A FALÊNCIA	PRÍNCIPIS	JULIA LOPES DE ALMEIDA
5	219	UN	8	1	A ILHA DO TESOURO	PRÍNCIPIS	ROBERT LOUIS STEVENSON
5	220	UN	8	1	CODINOME DUDA	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA
5	221	UN	8	1	ENDE / VOCÊ: UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA
5	222	UN	8	1	TOM	PROJETO	ANDRE NEVES
5	223	UN	8	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	PROJETO	CAIO RITER
5	224	UN	8	1	COMO É DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS
5	225	UN	8	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL	ISABEL VIEIRA

5	223	UN	8	1	INFÂNCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMILIO BRAZ
5	227	UN	8	1	MEU AVÔ E EU	QUINTETO EDITORIAL	ANDRADE, TELMA GUIMARÃES CASTRO
5	228	UN	8	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY
5	229	UN	8	1	FALA SÉRIO, AMOR	ROCCO	THALITA REBOUÇAS
5	230	UN	8	1	FALA SÉRIO, FILHA! CAPA NOVA	ROCCO	THALITA REBOUÇAS
5	231	UN	8	1	FALA SÉRIO, MÃE	ROCCO	THALITA REBOUÇAS
5	232	UN	8	7	SÉRIE HARRY POTTER	ROCCO	J K ROWLING
5	233	UN	8	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR
5	234	UN	8	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGERIO ANDRADE BARBOSA
5	235	UN	8	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF
5	236	UN	8	1	FALA COMIGO, PAI	ROVELLE	JÚLIO EMILIO BRAZ
5	237	UN	8	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	ROVELLE	JÚLIO EMILIO BRAZ
5	238	UN	8	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE	VITELIO BRUSTOLIN
5	239	UN	8	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA
5	240	UN	8	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF
5	241	UN	8	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO
5	242	UN	8	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA

5	243	UN	8	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS
5	244	UN	8	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS
5	245	UN	8	1	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL	SCIPIONE	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI
5	246	UN	8	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO
5	247	UN	8	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE	AVA DELLARIA
5	248	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS
5	249	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	250	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	251	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	252	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	253	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	254	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	255	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	256	UN	8	1	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR	JOSÉ ANTONIO SAIA SIQUEIRA
5	257	UN	8	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	258	UN	8	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	259	UN	8	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS

5	260	UN	8	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR	RAMON M. SHEIDEMANTEL
5	261	UN	8	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	262	UN	8	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	263	UN	8	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	264	UN	8	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS
5	265	UN	8	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR	JÉSSICA SBORZ
5	266	UN	8	1	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA	GREGORIO DUVIVIER MARIA RIBEIRO XICO SA
5	267	UN	8	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA
5	268	UN	8	12	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES
5	269	UN	8	1	COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS	TRIBOS	JÚLIO EMILIO BRAZ
5	270	UN	8	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES
5	271	UN	8	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
5	272	UN	8	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES
5	273	UN	8	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES
5	274	UN	8	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES
5	275	UN	8	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
5	276	UN	8	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA

5	277	UN	8	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
5	278	UN	8	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
5	279	UN	8	1	NA PRÓPRIA CARNE	TRIBOS	JÚLIO EMILIO BRAZ
5	280	UN	8	1	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO
5	281	UN	8	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO
5	282	UN	8	1	UM LEÃO ENTRE AS LEOA	TRIBOS	JÚLIO EMILIO BRAZ
5	283	UN	8	1	AGATHA PARROT E O 13° PINTINHO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT
5	284	UN	8	1	AGATHA PARROT E O CORAÇÃO DE LAMA	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT
5	285	UN	8	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT
5	286	UN	8	1	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT
5	287	UN	8	1	AGATHA PARROT E O PÁSSARO ZUMBI	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT
5	288	UN	8	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY
5	289	UN	8	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - O DUENDE REI	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY
5	290	UN	8	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY
5	291	UN	8	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY
5	292	UN	8	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NÉVOA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY
5	293	UN	8	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DO PANTANO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY

5	294	UN	8	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
5	295	UN	8	1	UNIVERSO JOVEM - A CÁPSULA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR
5	296	UN	8	1	UNIVERSO JOVEM - NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR
5	297	UN	8	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA
5	298	UN	8	10	DIÁRIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY
5	299	UN	8	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA
5	300	UN	8	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA
5	301	UN	8	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA

3. Forma, local e prazos de execução ou entrega

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da Autorização de Compras.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Soares de Souza, 160 – Jd. Brasil de segunda a sexta-feira das 8h às 11h da manhã, e, das 13h às 16h da tarde.

4. Condições de recebimento

O recebimento deverá ocorrer de forma provisória para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5. Acompanhamento e fiscalização

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Rosangela Camargo, lotado nesta secretaria.

6. Condições de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. Obrigações da Contratada

A Contratada será obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, no local onde foi entregue os materiais, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada dos materiais serem substituídos deverá ser de no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos materiais, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

8. Dotação orçamentária

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária, de acordo com a seguinte classificação:

LOTE 1 – DESPESA DESDOBRADA – 1380
LOTE 2 – DESPESA DESDOBRADA – 1436
LOTE 3, 4 e 5 – DESPESA DESDOBRADA – 1249
LOTE 5 - DESPESA DESDOBRADA – 1315 (Escola de Tempo Integral)

Atenciosamente,

07/08/2025

Leonardo Pereira da Silva
Agente de Contratação I
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Porto Feliz/SP

PREGÃO ELETRÔNICO			**75/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**237/2025**
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para possível aquisição de bibliotecas literárias (livros de literatura infantil e infanto-juvenil), para distribuição as escolas da Rede Municipal de Ensino para incentivo à leitura e ao desenvolvimento do ensino		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 57.328,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	25/09/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	10/10/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	10/10/2025 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	**ITENS EXCLUSIVOS**	**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**	
	NÃO	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISEE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos e Edital.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 4
2 - DO OBJETO 4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS 5
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO 8
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 9
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 10
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 11
10 - DA FASE DE JULGAMENTO 13
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18
13 - DOS RECURSOS 18
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 19
15 - DA CONTRATAÇÃO 20
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 20
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 21
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO 21
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 108
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110
1. OBJETO 110
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA 110
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 110
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI) 111
5. DA SUBCONTRATAÇÃO 111
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV) 111
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV) 111
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV) 112
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII) 112
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 113
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 115

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII) 116
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 116
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117
15. REVISÃO E CANCELAMENTO 117
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO 119
17. CONDIÇÕES GERAIS 119
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 120
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES 120
20. DAS ALTERAÇÕES 120
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 120
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS 120
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO 121
24. PUBLICAÇÃO 122
25. DO FORO (art. 92, § 1º) 122
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 123
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA 138
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 140
ANEXO 7- MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 141

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 250, de 12 de novembro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: https://bllcompras.com/Home/Login "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **25/09/2025** até às **09h00min** do dia **10/10/2025.**

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **10/10/2025**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h10min do dia **10/10/2025**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para possível aquisição de bibliotecas literárias (livros de literatura infantil e infanto-juvenil), para distribuição as escolas da Rede Municipal de Ensino para incentivo à leitura e ao desenvolvimento do ensino**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36948	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS: A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO	1,00	KIT	14.230,20	14.230,20

		CONFORME LOTE 1 (anexo).				
2	36949	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II: A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 2 (anexo).	1,00	KIT	14.392,10	14.392,10
3	36950	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO: A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR APROXIAMDAMENTE 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 3 (anexo).	1,00	KIT	14.308,70	14.308,70
4	36951	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO: A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 4 (anexo).	1,00	KIT	14.397,50	14.397,50
TOTAL						57.328,50

2.2 - Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote,* observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura www.riobonito.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na

anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade

da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - **A documentação relativa à <u>REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u> consistirá em:**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ;**

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - **A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.7.2 - **Para os demais documentos exigidos, os quais não estão identificados em campo próprio no sistema BLL COMPRAS, estes deverão ser anexados em arquivo único no campo "Outros Documentos"**.

11.8 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para

regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 -e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

20.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

20.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

20.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 23 de setembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para a possível aquisição de bibliotecas literárias (livros de literatura infantil e infanto-juvenil) para distribuição as escolas da Rede Municipal de Ensino para incentivo à leitura e ao desenvolvimento do Ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME LOTE 1.
2	1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 2.
3	1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR APROXIAMDAMENTE 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 3.
4	1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 4.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.

4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Aquisição de livros de literatura infantil para as escolas da Rede Municipal de Ensino, se faz necessária, uma vez que o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo do mesmo. Além disso, vale destacar que as obras são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como são disponibilizados para o manuseio pelas crianças/adolescentes que, inevitavelmente, acabam causando desgaste/deterioração nos livros. A proposta da rede municipal de ensino considera tanto a leitura expressiva, realizada pelo professor cotidianamente, como a leitura por alunos, práticas essenciais no processo de ensino e aprendizagem dos educandos.

5.2 Através dos livros literários podemos buscar respostas, desvendar mistérios, conectarmos com as personagens, tornarmos cúmplices do autor, dialogar com o texto, por isso dizemos que o livro literário é um passaporte que nos transporta em uma viagem de um lugar conhecido para outro, desconhecido. Portanto, justifica-se a aquisição de livros de literatura infantil para a composição de novo acervo literário em algumas escolas da Rede Municipal de Ensino.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de livros literários necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de livros literários, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

6.2. A aquisição do item será feita por meio de processo licitatório, Pregão Eletrônico, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de pregão, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega.

6.3 A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificaram a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato bem como o cumprimento dos prazos e entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O licitante deve proporcionar a entrega dos livros, para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.2 Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidas pela administração Pública Municipal, os produtos devem ser de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues sejam consistentes com as especificações apresentadas durante o processo de licitação.

8. AMOSTRAS

Não se aplica

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação até 15 dias após assinatura do contrato, com as quantidades especificadas na requisição de compra, sito Rua 7 de setembro, nº720, de segunda a sexta feira, das 07:30 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

II - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

III - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

V - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

VII - Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;

Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1**.** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas

previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem

prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas

II - e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

III - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

IV - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

V - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

VI - Providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Os fiscais da ata de registro de preços serão, as servidoras Suzani Bortoluzzi e Irma Demenech Albonico, servidoras efetivas da Secretaria Municipal de Educação
13. 2 O fiscal terá as seguintes atribuições:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
I- Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
I - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
III - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

14. GESTOR DO CONTRATO

14.1 A gestora da ata de registro de preços será a Eliane Ana Dal Castel de Oliveira Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme portaria de nomeação nº 006/2025, de 21 de janeiro de 2025.
14.2 O gestor terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
I - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

15.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
15.1. DO RECEBIMENTO
15.2. O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.
15.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16. LIQUIDAÇÃO
16.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
16.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de

Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

16.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

16.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1**.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

17.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo.

17.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

17.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

17.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

17.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

18.2.Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação.

18.3. A licitação será do tipo menor preço por lote pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre as fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

18.4. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

19. FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade da secretaria, através da Ordem de compra, assinada pelo responsável do Setor de Compras.

19.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

20. ESTIMATIVA DE PREÇO

20.1. O custo estimado total da contratação é de R$57.328,50, totalizando 4 bibliotecas, aproximadamente 1.221 livros, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

20.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2585-1040-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3375-1040-06.001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00
3505-1040-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00

22. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de setembro de 2025

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

23. MENOR VALOR BIBLIOTECAS

LOTE	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	
1	1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME LOTE 1.	
EMPRESAS		VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA CNPJ. 02.593.711/0001-42 **VALOR: 14.230,20**	MASA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ. 10.558.909/0001-13 **VALOR: 15.544,00**	EDITORA EUREKA LTDA CNPJ. 26.192.516/0001-79 **VALOR: 15.701,60**
2	1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 2.	
EMPRESAS		VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA CNPJ. 02.593.711/0001-42 **VALOR: 14.392,10**	MASA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ. 10.558.909/0001-13 **VALOR: 15.458,20**	EDITORA EUREKA LTDA CNPJ. 26.192.516/0001-79 **VALOR: 15.835,20**
3	1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 3.	
EMPRESAS		VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA CNPJ. 02.593.711/0001-42 **VALOR: 14.308,70**	MASA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ. 10.558.909/0001-13 **VALOR: 15.498,00**	EDITORA EUREKA LTDA CNPJ. 26.192.516/0001-79 **VALOR: 15.629,00**
4	1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 4.	
EMPRESAS		VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA CNPJ. 02.593.711/0001-42 **VALOR: 14.397,50**	MASA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ. 10.558.909/0001-13 **VALOR: 15.753,00**	EDITORA EUREKA LTDA CNPJ. 26.192.516/0001-79 **VALOR: 15.723,30**
TOTAL MENOR VALOR		**R$57.328,50 Cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos.**		

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO

9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO

21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO
23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ, BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X13	10	LIVRO DE PANO
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO

33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
34	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	13X19	6	VINIL
35	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A.	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
36	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO
37	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
38	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
39	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO

45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
46	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
47	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
49	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
55	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
56	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO

57	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA	19X29	6	LIVRO DE PANO
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
60	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
61	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
63	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
64	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO
65	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.

68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
75	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	1	VINIL
76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
78	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
79	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	22X12	8	LIVRO DE PANO

80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
81	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
82	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16x16	8	LIVRO DE PANO
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
87	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO

92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO
100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO

103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
104	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
105	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
106	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO
107	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS	29X13	8	VINIL
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
110	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
111	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
113	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
114	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	BATENDO ASAS	VIZU	WELLDA	15X22	6	LIVRO DE PANO

115	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
116	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
117	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO
118	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	VIZU	VIZU	18X13	8	VINIL
120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22x24	10	E.V.A.
121	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.

127	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
128	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO
129	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
130	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	15X15	6	LIVRO DE PANO
132	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO
133	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	EDITA HAJDU	22X23	8	LIVRO DE PANO
134	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO
135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO
136	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
137	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA

139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
142	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	18X18	10	CARTONADO
143	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
148	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
149	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32x32	8	LIVRO DE PANO
150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO

151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
154	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO

LOTE 2

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO

5	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO
6	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
7	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19,5X20	10	CARTONADO
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18,5	10	CARTONADO
11	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
14	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
15	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
16	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO

17	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
19	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G
21	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	4	FELTRO
22	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO
23	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
24	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
26	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
27	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO

29	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
33	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
35	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
37	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNIO?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO
40	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.

41	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO
43	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
44	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
45	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
46	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
47	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
49	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO

52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
53	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
55	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
57	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS	20X20	12	CAPA DURA
58	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
60	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS	18X21	10	CARTONADO
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
62	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.

64	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
69	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
70	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
71	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC	24X24	10	CAPA DURA
72	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23x24	18	CARTONADO
73	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO
74	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
75	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	22X19	10	CARTONADO

76	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO
77	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
81	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO

88	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
89	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
90	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ
91	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
95	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G
97	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
99	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ

100	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
101	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
105	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
106	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO
108	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
109	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ

112	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
114	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	20X22	48	CARTONADO
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
116	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
117	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
118	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
119	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
120	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	21X24	10	E.V.A.
121	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO
123	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO

124	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
125	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
128	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO
130	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO
131	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	8	CARTONADO
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
133	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN	15X20	8	CAPA DURA
134	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO

136	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
137	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
139	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
140	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
141	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
142	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
143	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
146	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.

148	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON	24X24	10	CAPA DURA
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
150	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	12	CAPA DURA
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
153	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
154	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO

159	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
160	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT	18X21	8	CARTONADO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
162	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS	20X20	8	CARTONADO

170	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO

LOTE 3

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ

9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G
14	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DA CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ

21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
27	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	26X26	28	CAPA DURA
28	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO

30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
38	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	14	CARTONADO
39	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ I	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
40	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ

42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X19	38	PAPEL COUCHÊ
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G
46	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONADO
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIRAFA DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G

52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONADO
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ

62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONADO
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE	FTD	ESTÊVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ

73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE, TATU	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ
78	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
79	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
80	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	24X21	16	PAPEL COUCHÊ
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
82	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CICA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	24X33	40	CAPA DURA
88	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	23X29	36	CAPA DURA
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO

94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	20X22	10	CAPA DURA
99	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP-UP	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	26X20	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	2	COLEÇÃO CAROCHINHA I	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	21	CARTONADO
102	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONADO
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, O VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA

105	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	5	É HORA DE LER	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
108	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	30X30	24	CAPA DURA
109	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
110	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
113	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA	19X19	12	CARTONADO
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO

116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
120	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA

127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ

138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
141	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
146	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
147	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ

149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	23X19	31	CAPA DURA
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30x21	32	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ
158	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ

161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G
163	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
165	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
168	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ

173	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
175	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
177	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
181	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
184	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO

185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
192	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	16	PAPEL COUCHÊ
193	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
194	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
195	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ
196	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ

197	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
198	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ
199	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONADO
200	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
201	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
202	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23,5X29	32	PAPEL COUCHÊ
203	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
204	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ODEIO, AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
205	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
206	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS AUTORES	22X22	10	CARTONADO
207	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CAPA DURA
208	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA

209	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
210	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
211	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
212	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
213	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25X28	26	CAPA DURA
214	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA
215	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
216	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
217	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25X28	24	CAPA DURA
218	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	PAPEL COUCHÊ
219	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONADO
220	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO

221	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	18X19	14	CARTONADO
222	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
223	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SER FELIZ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
224	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIMECÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
225	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
226	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
227	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOU FEROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X25	44	PAPEL COUCHÊ
228	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X25	36	PAPEL COUCHÊ
229	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	PAPEL COUCHÊ
230	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA

LOTE 4

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	3	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22x15	111	OFFSET 90G
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	78	OFFSET 90G

9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	80	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	24X17	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G

19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G

29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
32	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	24X33	32	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G
37	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G

38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G
42	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DCL	DIVERSOS	21X14	47	OFFSET 90G
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ

47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ

56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ

64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G

72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ

82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G

91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU, O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G

100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28X29	32	CAPA DURA
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	25X29	36	CAPA DURA
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA

109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G

118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ

128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BERNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ

137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	28X21	36	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ

147	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
153	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
154	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ

156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
159	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
163	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
164	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	19X26	40	PAPEL COUCHÊ

165	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
167	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
170	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
171	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G

174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X13	217	OFFSET 90G
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	214	OFFSET 90G
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA

183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO!	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA

192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	23X23	12	CARTONADO
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
196	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
197	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
198	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
199	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
200	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA

201	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
202	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	31X22	14	CAPA DURA
203	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
204	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
205	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
206	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
207	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
208	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
209	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA

210	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
211	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
212	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
213	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
214	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 75/2025
Processo Administrativo nº 237/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$** ____ (___), para **a formação de registro de preços para possível aquisição de bibliotecas literárias (livros de literatura infantil e infanto-juvenil), para distribuição as escolas da Rede Municipal de Ensino para incentivo à leitura e ao desenvolvimento do ensino**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 75/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36948	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS: A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME LOTE 1 (anexo).	1,00	KIT	14.230,20	14.230,20
2	36949	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II: A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 2 (anexo).	1,00	KIT	14.392,10	14.392,10
3	36950	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO: A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR APROXIAMDAMENTE 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 3 (anexo).	1,00	KIT	14.308,70	14.308,70
4	36951	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO: A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME LOTE 4 (anexo).	1,00	KIT	14.397,50	14.397,50
TOTAL						57.328,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para possível aquisição de bibliotecas literárias (livros de literatura infantil e infanto-juvenil), para distribuição as escolas da Rede Municipal de Ensino para incentivo à leitura e ao desenvolvimento do ensino**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 75/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$** _____ (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....
.....

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias,** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 7 de setembro, nº720, de segunda a sexta feira, das 07:30 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.11. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.12. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do

efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **SUZANI BORTOLUZZI e JESSICA CAMELLO**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	12.361.0006.2033	2585	1040	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	3375	1040	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	3505	1040	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

_____

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

_____

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 237/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 75/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição de bibliotecas literárias (livros de literatura infantil e infanto-juvenil), para distribuição as escolas da Rede Municipal de Ensino para incentivo à leitura e ao desenvolvimento do ensino**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 75/2025;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2025;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$** _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	12.361.0006.2033	2585	1040	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	3375	1040	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	3505	1040	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias,** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 2º A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 7 de setembro, nº720, de segunda a sexta feira, das 07:30 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

§ 3º Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

§ 4º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 5º Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

§ 6º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 7º O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

§ 8º Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada

§ 9º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 10º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigaçõs contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 96)

Para o LOTE 3 - PARQUE INFANTIL, haverá exigência de garantia contratual da execução.

§ 1º Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 10 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

§ 2º A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

§ 3º No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

§ 4º O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **SUZANI BORTOLUZZI e JESSICA CAMELLO**.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

_____
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

_____
XXXX
CONTRATADA

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 75/2025
Processo Administrativo nº 237/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 75/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail *[informar e-mail para e*nvio do contrato.....], telefone *[informar telefone para contato*.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., e/ou whatsapp ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação. RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 75/2025
Processo Administrativo nº 237/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa**, **empresa de pequeno** porte ou **cooperativa**).*

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).*

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 7- MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 75/2025
Processo Administrativo nº 237/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE Nº 068|2025

CONTRATANTE
Município de Rio Pomba – CNPJ Nº 17.744.434/0001-07

OBJETO
Aquisição de livros para o ensino fundamental

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 74.977,80 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **29/10/2025** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP
NÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
8. DO TERMO DE CONTRATO 17
9. DOS RECURSOS 18
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de livros para o ensino fundamental**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formados por 05 (cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do lote;

4.1.2. Marca e modelo, no que couber;

4.1.3. Fabricante, no que couber;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua

vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

7.1.2. A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,

haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O termo de contrato será assinado, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizados tantos termos de contratos quantos forem necessários para o fornecimento de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

8.5. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG (https://www.riopomba.mg.gov.br/).

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, nº 15, 2º andar, Centro, Rio Pomba-MG.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.

b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail licitacaopmrp@gmail.com, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba (https://www.riopomba.mg.gov.br/), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacaopmrp@gmail.com) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Rio Pomba-MG, 10 de outubro de 2025.

_____

Neiva Kirry Leal

Secretária Municipal de Educação

VISTO

_____

Frederico Pereira Paschoalino

OAB nº 112.621/MG

ANEXO I - Termo de Referência

PROCESSO Nº 203/2025

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de livros para o ensino fundamental, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01		**LIVROS**				
0001	447934544	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 2° ANO	KIT	60	274,77	16.486,20
0002	447934546	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 4° ANO	KIT	60	267,50	16.050,00
0003	447934547	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 5° ANO	KIT	60	274,93	16.495,80
0004	447934543	CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 1° ANO	KIT	30	195,80	5.874,00
0005	447934545	CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 3° ANO	KIT	60	334,53	20.071,80
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)					**74.977,80**	

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação não se enquadra(m) como sendo de bem(s) de luxo.

1.3. O(s) bem(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como comum(s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando as disposições legais vigentes e os procedimentos administrativos pertinentes à gestão pública municipal, é necessário esclarecer que a ausência do Plano de Contratações Anual (PCA) se deve em razão da recente entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Conforme previsão normativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) representou uma significativa atualização do arcabouço jurídico concernente às contratações públicas, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos a serem observados pelos entes federativos. Nesse contexto, o Município adequou-se às disposições dessa legislação, o que impactou diretamente na elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano anterior.

A ausência de previsão específica no PCA para a contratação de uma ou várias empresas com as características a serem apresentadas não denota negligência ou omissão por parte da administração municipal, mas sim, uma decorrência da mudança normativa e da necessidade de observância dos novos ditames legais. Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Portanto, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e em observância aos princípios norteadores da administração pública, a não inclusão da intenção de contratação da empresa no PCA do ano anterior se justifica pelos fatos expostos, assim como pela entrada em vigor da nova lei de licitações em janeiro de 2024 no âmbito municipal.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de títulos e editoras conforme descrito no Anexo A do Termo de Referência.

A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de Rio Pomba receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade,

padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

Da exigência de folheto técnico

4.3. As empresas participantes do processo licitatório deverão obrigatoriamente apresentar junto à proposta comercial **FOLHETO/CATÁLOGO TÉCNICO** contendo as especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição detalhada dos materiais, de modo a permitir a análise comparativa das características técnicas dos itens especificados.

4.3.1. O folheto técnico será avaliado sob responsabilidade técnica do fiscal, em parceria com eventuais funcionários ou especialistas designados.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.5. Na presente contratação, exigir-se-á 01 (uma) amostra de cada título, consoante ao descritivo do Anexo A deste Termo de Referência, com vistas a assegurar a compatibilidade do produto ofertado com o exigido.

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema ou na Ata de Sessão, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Domingos Inácio, n° 86, Centro, Rio Pomba - MG, CEP: 36.180-000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos horários 08:00h às 16:00h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.45.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de despacho devidamente publicado nos veículos oficiais, de acordo com a legislação pertinente.

4.5.6. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues não poderão ser recolhidas pelos fornecedores devido o seu caráter perecível.

4.5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.7.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 20 (vinte) dias, contados da Autorização de Fornecimento (AF), sob demanda da unidade, de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O(s) objeto(s) deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Domingos Inácio, n° 86, Centro, Rio Pomba - MG, CEP: 36.180-000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Daniele Cristina Sophia Torres Teixeira | 2242

Gestor

Neiva Kirry Leal | 4138

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 74.977,80 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Rio Pomba.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.04.02.12.361.1201.2.0063 – ADMINISTRAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

Rio Pomba – MG, 08 de outubro de 2025.

_____

Neiva Kirry Leal

Secretária Municipal de Educação

Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO Nº 203/2025

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando a importância de garantir aos alunos do Ensino Fundamental o acesso a livros atualizados e de qualidade, a aquisição desses materiais se faz necessária para apoiar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal. Sua disponibilização contribui para o desenvolvimento das competências e habilidades, promovendo a ampliação do conhecimento, o estímulo à leitura, à interpretação e ao pensamento crítico.

Além disso, a medida visa assegurar condições adequadas de estudo, favorecer a inclusão educacional e possibilitar que os professores disponham de recursos pedagógicos que auxiliem no planejamento e na execução das atividades em sala de aula. Dessa forma, a aquisição de livros é essencial para a melhoria da qualidade do ensino e para o fortalecimento da educação pública municipal.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Unidade|Setor|Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Neiva Kirry Leal

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM 01 – CÓD 447934544 - CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 2° ANO

ITEM 02 – CÓD 447934546 - CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 4° ANO

ITEM 03 – CÓD 447934547 - CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 5° ANO

ITEM 04 – CÓD 447934543 - CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 1° ANO

ITEM 05 – CÓD 447934545 - CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 3° ANO

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos objetos.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. O(s) FISCAL(is) DE CONTRATO deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos objetos em conjunto com o representante da Contratada, para constatar qualquer divergência entre o objeto previsto e o entregue. É dever, da Contrada, oferecer o objeto de acordo com as especificações dos itens descritos, conforme Tópico III deste ETP e Termo de Referência.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os objetos fornecidos no setor requisitante, no prazo estabelecido.
- Proceder à realização de entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir.
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos objetos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Além das especificações do edital deverão ser observadas as prescrições a seguir:

- Os objetos deverão ser fornecidos conforme especificação do material, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc.

5.3. Nenhum objeto constante do presente Anexo poderá ser recondicionado ou de segunda mão.

5.4. Todos os objetos deste Anexo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

5.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos objetos desta Licitação.

5.6. Na presente contratação será admitida a indicação de títulos e editoras conforme descrito no Anexo A do Termo de Referência.

A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de Rio Pomba receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. SOLICIT. 2023	QUANT. SOLICIT. 2024	QUANT. SOLICIT.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
447	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	KIT	-	-	60	O item não foi solicitado anteriormente

934544	SÉRIES INICIAIS - 2° ANO					e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4479345 46	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 4° ANO	KIT	-	-	60	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4479345 47	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 5° ANO	KIT	-	-	60	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4479345 43	CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 1° ANO	KIT	-	-	30	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4479345 45	CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 3° ANO	KIT	-	-	60	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de **R$ 74.977,80 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Não há o que se falar em parcelamento da solução, visto se tratar de entrega única.

8.2. A adoção do critério menor preço por LOTE na licitação justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, eficiência administrativa, padronização da execução e qualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A licitação por LOTE ÚNICO é recomendada quando a fragmentação dos itens compromete a obtenção de melhores preços, a padronização do fornecimento e a qualidade final do objeto contratado. Nesse sentido, o Acórdão 2.802/2016 do TCU estabelece que a licitação por lote é admissível quando a divisão em itens isolados prejudicar a economicidade e a funcionalidade da contratação.

Além disso, a modalidade permite economia de escala, reduzindo custos administrativos, de logística e de gestão de contratos. Também assegura maior controle sobre o fornecimento, simplifica a fiscalização e evita incompatibilidades entre itens adquiridos de fornecedores distintos.

A fundamentação legal está amparada nos princípios da vantajosidade e eficiência, previstos no artigo 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na possibilidade de padronização dos materiais conforme artigo 40, inciso VI da mesma lei.

Dessa forma, a licitação por lote global, realizada na modalidade pregão eletrônico ou presencial, garante uma melhor gestão contratual, maior competitividade entre fornecedores e significativa redução de custos para a Administração Pública, em alinhamento com a legalidade e a jurisprudência vigente.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente necessidade não está prevista no Plano Anual de Contratações.

Sabe-se que a elaboração do PCA é uma obrigação legal atribuída ao órgão ou entidade contratante, conforme estabelece o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada anualmente com base no planejamento das contratações previstas para o exercício subsequente.

Acredita-se que a ausência de previsão específica no PCA se deve em razão da entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Ademais, no que compete à responsabilidade pela elaboração do PCA 2025, esta caberia à gestão municipal anterior, que estava à frente da administração no período em que o planejamento deveria ter sido estruturado, discutido e consolidado, ou seja, ao longo do exercício de 2024, não sendo o que ocorreu. Dessa forma, resta justificada a ausência do PCA 2025, sem prejuízo da observância, pela gestão atual, das demais exigências legais e da adoção de medidas corretivas para adoção dessa boa prática administrativa.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Melhoria da qualidade do ensino; Estímulo à leitura e à interpretação de texto; Apoio ao trabalho pedagógico dos professores; Promoção da equidade educacional; Fortalecimento do hábito de leitura; Contribuição para o desempenho escolar; Valorização da educação pública.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Neiva Kirry Leal | 4138

Rio Pomba-MG, 11 de setembro de 2025.

_____

Neiva Kirry Leal

Secretária Municipal de Educação

Apêndice II do Anexo I – Especificações

ITEM 01 – BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS - 258 VOLUMES					
ITEM	**UN.**	**VOL.**	**DESCRIÇÃO**	**AUTOR**	**EDITORA**
1	LIVRO	01	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	REVISÃO CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
2	LIVRO	01	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
3	LIVRO	01	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	REVISÃO CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
4	LIVRO	01	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	REVISÃO CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
5	LIVRO	01	GRANDES AMIGOS - LILI, A OVELHINHA!	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
6	LIVRO	01	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA!	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
7	LIVRO	01	GRANDES AMIGOS - PEPI, O PORQUINHO!	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
8	LIVRO	01	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
9	LIVRO	01	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
10	LIVRO	01	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
11	LIVRO	01	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
12	LIVRO	01	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
13	LIVRO	01	CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
14	LIVRO	01	CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
15	LIVRO	01	CONTRASTE DIVERTIDO - MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
16	LIVRO	01	CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
17	LIVRO	01	EU AMO CACHORRINHOS	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL

18	LIVRO	01	HORA DE BRINCAR - LEÃOZINHO	38A THE SHOP	CIRANDA CULTURAL
19	LIVRO	01	HORA DE CANTAR - MACAQUINHO	38A THE SHOP	CIRANDA CULTURAL
20	LIVRO	01	HORA DE COMER - COELHINHO	38A THE SHOP	CIRANDA CULTURAL
21	LIVRO	01	HORA DE DORMIR - CORUJINHA	38A THE SHOP	CIRANDA CULTURAL
22	LIVRO	01	O PEQUENO PINGUIM	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL
23	COLEÇÃO	04	OLÁ BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
24	LIVRO	01	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	COLLABORATE STUDIO	CIRANDA CULTURAL
25	LIVRO	01	OVELHA E SEUS AMIGOS	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL
26	LIVRO	01	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL
27	LIVRO	01	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL
28	LIVRO	01	VAMOS BRINCAR E APRENDER - CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
29	LIVRO	01	VAMOS BRINCAR E APRENDER - FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
30	LIVRO	01	VAMOS BRINCAR E APRENDER - NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
31	LIVRO	01	VAMOS BRINCAR E APRENDER - PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
32	LIVRO	01	QUEM FAZ O QUÊ - AMIGOS NO CELEIRO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
33	LIVRO	01	QUEM FAZ O QUÊ - DINOS NAS JANELAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
34	COLEÇÃO	03	CANTIGAS EM E.V.A	OUT OF THE BOX BOOKS	HAPPY BOOKS
35	LIVRO	01	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFAS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
36	COLEÇÃO	04	FELTROS ALEGRES	MAMMOTH WORLD	HAPPY BOOKS
37	COLEÇÃO	04	FELTROS CURIOSOS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
38	COLEÇÃO	04	LEVANTE E ESPIE	OUT OF THE BOX BOOKS	HAPPY BOOKS

39	LIVRO	01	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
40	LIVRO	01	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
41	LIVRO	01	MEU LIVRO TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
42	LIVRO	01	MEU LIVRO TRAVESSEIRO – FAZENDA	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
43	LIVRO	01	MEU LIVRO TRAVESSEIRO – SELVA	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
44	LIVRO	01	MEU LIVRO TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
45	LIVRO	01	NANINHA! O URSINHO ESPORTISTA	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
46	COLEÇÃO	04	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	HAPPY BOOKS
47	COLEÇÃO	04	AMIGUINHOS FOFINHOS	YOYO BOOKS	MANDALA
48	LIVRO	01	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO	IMAGE BOOKS	MANDALA
49	LIVRO	01	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO	IMAGE BOOKS	MANDALA
50	LIVRO	01	BOA NOITE, PEQUENO URSO	IGLOO BOOKS	MANDALA
51	LIVRO	01	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	JO MOON	MANDALA
52	COLEÇÃO	03	CASINHA ENCANTADA	VIVIANE MACHADO	MANDALA
53	COLEÇÃO	02	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	COMBEL	MANDALA
54	COLEÇÃO	04	COISAS FAVORITAS	IMAGE BOOKS	MANDALA
55	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO MEU FELTRO	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	MANDALA
56	COLEÇÃO	03	COLEÇÃO OLHOS ATENTOS	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
57	COLEÇÃO	04	COM MEU DEDINHO EU SINTO	IMAGE BOOKS	MANDALA
58	LIVRO	01	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA
59	LIVRO	01	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA

60	LIVRO	01	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA
61	LIVRO	01	ME ABRAÇA	IGLOO BOOKS	MANDALA
62	COLEÇÃO	02	MERGULHO NA ÁGUA	GABRIELE CLIMA	MANDALA
63	LIVRO	01	MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE	JINAN WELLDA	MANDALA
64	COLEÇÃO	02	MUNDO COLORIDO	NICK ACKLAND	MANDALA
65	LIVRO	01	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	JO MOON	MANDALA
66	LIVRO	01	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	WELLDA – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	MANDALA
67	LIVRO	01	UM DIA NA FLORESTA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
68	LIVRO	01	UM DIA NA SELVA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
69	LIVRO	01	UM DIA NO SÍTIO	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
70	LIVRO	01	COM MUITO CARINHO	VAGNER RODOLFO DA SILVA	ON LINE EDITORA
71	LIVRO	01	HORA DO LANCHINHO	VAGNER RODOLFO DA SILVA	ON LINE EDITORA
72	LIVRO	01	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	ON LINE EDITORA
73	LIVRO	01	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	ON LINE EDITORA
74	LIVRO	01	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	ON LINE EDITORA
75	LIVRO	01	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	ON LINE EDITORA
76	COLEÇÃO	04	BANHO MÁGICO	BUDDY & BARNEY LTD.	SO LETRINHAS
77	COLEÇÃO	04	AMIGUINHOS DE PANO	ROBERTO BELLI	TODOLIVRO
78	LIVRO	04	BICHINHOS 3D	OUT OF THE BOX BOOKS	TODOLIVRO
79	COLEÇÃO	04	BICHINHOS FOFINHOS II	ROBERTO BELLI	TODOLIVRO
80	LIVRO	01	CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL	BRIJBASI ART PRESS	TODOLIVRO
81	LIVRO	01	CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA	BRIJBASI ART PRESS LTD.	TODOLIVRO

82	LIVRO	01	CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA	BRIJBASI ART PRESS LTD.	TODOLIVRO
83	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	TODOLIVRO
84	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	TODOLIVRO
85	COLEÇÃO	02	INÍCIOS BRILHANTES	REBECCA WEERASEKERA	TODOLIVRO
86	LIVRO	01	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	TODOLIVRO	TODOLIVRO
87	COLEÇÃO	02	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO
88	LIVRO	01	A ABELHINHA BAILARINA	STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS
89	LIVRO	01	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
90	LIVRO	01	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
91	LIVRO	01	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
92	LIVRO	01	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
93	LIVRO	01	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	JEAN C. FERREIRA	VALE DAS LETRAS
94	LIVRO	01	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	JEAN C. FERREIRA	VALE DAS LETRAS
95	LIVRO	01	BOA NOITE URSINHO – MEU LIVRO TRAVESSEIRO	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	VALE DAS LETRAS
96	LIVRO	01	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA – MEU LIVRO TRAVESSEIRO	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	VALE DAS LETRAS
97	LIVRO	01	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
98	LIVRO	01	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS

99	LIVRO	01	CHOCALHO - BANHO DOS BICHINHOS	EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
100	LIVRO	01	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
101	LIVRO	01	LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
102	LIVRO	01	LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
103	LIVRO	01	LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
104	LIVRO	01	LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
105	LIVRO	01	LUVINHA ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
106	COLEÇÃO	04	MEU LIVRO FOFINHO	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
107	COLEÇÃO	04	MEU LIVRO MASCOTE	MARCIONILO G. VERAS	VALE DAS LETRAS
108	LIVRO	01	O PEIXINHO PALHAÇO	STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS
109	LIVRO	01	O QUEIJO E O RATINHO	STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS
110	LIVRO	01	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU
111	LIVRO	01	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU
112	LIVRO	01	ABELHINHA FOFINHA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
113	COLEÇÃO	05	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	WARREN THORPE	VIZU
114	LIVRO	01	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHO	CHARLOTTE FERRIER	VIZU
115	LIVRO	01	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	CHARLOTTE FERRIER	VIZU
116	LIVRO	01	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSIN	CHARLOTTE FERRIER	VIZU

117	COLEÇÃO	04	BIP! BIP!	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU
118	LIVRO	01	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	IGLOO BOOKS	VIZU
119	COLEÇÃO	03	CADÊ O BICHINHO	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	VIZU
120	COLEÇÃO	03	CARRINHOS FOFINHOS	YOYO BOOKS	VIZU
121	COLEÇÃO	04	COISAS DO MEU MUNDO	CLEMENTINE DERODIT	VIZU
122	LIVRO	01	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	MY ANIMAL GLOVE BOOK	VIZU
123	LIVRO	01	DE QUEM É? - AMIGOS DA FAZENDA	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU
124	LIVRO	01	DE QUEM É? - BEBÊS ANIMAIS	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU
125	LIVRO	01	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	IGLOO BOOKS	VIZU
126	COLEÇÃO	04	ESPUMAS COLORIDAS	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU
127	COLEÇÃO	04	FESTA DOS BICHINHOS	CUBERDON	VIZU
128	LIVRO	01	JOANINHA FOFINHA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
129	LIVRO	04	MEU BANHO COLORIDO	SHUTTERSTOCK.COM	VIZU
130	LIVRO	01	MEU LEÃOZINHO	MAKE BELIEVE	VIZU
131	LIVRO	01	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	YOYO BOOKS	VIZU
132	LIVRO	01	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	YOYO BOOKS	VIZU
133	LIVRO	01	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	YOYO BOOKS	VIZU
134	LIVRO	01	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	YOYO BOOKS	VIZU
135	LIVRO	01	MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM O CÃOZINHO	YOYO BOOKS	VIZU
136	LIVRO	01	MEU LIVRO FOFUCHO - UM	YOYO BOOKS	VIZU

			DIA COM A LAGARTA		
137	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO – MEU AMIGO ELEFANTE	YOYO BOOKS	VIZU
138	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO – MEU AMIGO PORCO-ESPINHO	YOYO BOOKS	VIZU
139	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO – MEU AMIGO SAPINHO	YOYO BOOKS	VIZU
140	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO – MINHA AMIGA CORUJA	YOYO BOOKS	VIZU
141	LIVRO	01	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU
142	COLEÇÃO	04	MINI FOFURAS	KATHRYN JEWITT	VIZU
143	COLEÇÃO	04	MUNDINHO ANIMAL	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	VIZU
144	LIVRO	01	O AMIGO DA LUA	TANJA LOUWERS	VIZU
145	LIVRO	01	O CÃOZINHO SAPECA	YOYO BOOKS	VIZU
146	LIVRO	01	O COELHINHO PERALTA	YOYO BOOKS	VIZU
147	LIVRO	01	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	CAROL HERRING	VIZU
148	LIVRO	01	O PASSEIO DA ABELHINHA	MAKE BELIEVE	VIZU
149	LIVRO	01	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU
150	LIVRO	01	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU	VIZU
151	LIVRO	01	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU EDITORA	VIZU
152	LIVRO	01	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU	VIZU
153	LIVRO	01	O SAPINHO TRAVESSO	YOYO BOOKS	VIZU
154	LIVRO	01	O TRATOR DO COELHO	VIZU EDITORA	VIZU
155	LIVRO	01	O URSINHO BRINCALHÃO	YOYO BOOKS	VIZU
156	COLEÇÃO	02	OS MEUS AMIGUINHOS	CARRY ME	VIZU
157	COLEÇÃO	02	TOQUE E SINTA FOFINHOS	IMAGE BOOKS	VIZU

158	LIVRO	01	TURMA DO ACONCHEGO	YOYO BOOKS	VIZU
159	LIVRO	01	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	MY ANIMAL GLOVE BOOK	VIZU
160	LIVRO	01	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU
161	LIVRO	01	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
162	COLEÇÃO	04	VAMOS CONTAR	YOYO BOOKS	VIZU
ITEM 02 – BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II - 325 VOLUMES					
1	COLEÇÃO	06	SÉRIE INSETOS DO BEM	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA e BÁRBARA MARTINS	AGAQUÊ
2	LIVRO	01	AS FORMAS DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
3	LIVRO	01	UM MUNDINHO DE PAZ	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
4	LIVRO	01	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	VIVIANE MACHADO	EUREKA
5	LIVRO	01	AS CORES DO OCEANO	VIVIANE MACHADO	EUREKA
6	LIVRO	01	BOCA DE SIRI	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
7	COLEÇÃO	04	CORES CINTILANTES	VIVIANE MACHADO	EUREKA
8	LIVRO	01	EU SOU A LUA	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
9	LIVRO	01	EU SOU O SOL	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
10	LIVRO	01	EU SOU UMA ESTRELA	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
11	LIVRO	01	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
12	LIVRO	01	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
13	LIVRO	01	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA

14	LIVRO	01	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
15	LIVRO	01	O ABRAÇO DO PANDA	JJ LACHOWICH	EUREKA
16	COLEÇÃO	04	O SONINHO DOS ANIMAIS	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
17	LIVRO	01	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA INFANTIL	EUREKA
18	LIVRO	01	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA INFANTIL	EUREKA
19	LIVRO	01	TÔ DENTRO, TÔ FORA	ALCY	FORMATO
20	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	ZIRALDO	GLOBO
21	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	HAPPY BOOKS
22	COLEÇÃO	03	NÃO OLHE DENTRO	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	HAPPY BOOKS
23	COLEÇÃO	05	UM LIVRO – PUXE A ABA	OUT OF THE BOX BOOKS	HAPPY BOOKS
24	LIVRO	01	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	MAMMOTH WORLD	HAPPY BOOKS
25	LIVRO	01	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	MANDALA
26	LIVRO	01	10 SUPER MOTORES	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	MANDALA
27	LIVRO	01	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	REBECA WEERASEKERA	MANDALA
28	LIVRO	01	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	SCOTT BARKER	MANDALA
29	COLEÇÃO	04	ABRA E DESCUBRA	NICK ACKLAND	MANDALA
30	LIVRO	01	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	ROSIE GREENING	MANDALA
31	LIVRO	01	AS ASAS DA BORBOLETA	MAKE BELIEVE IDEAS	MANDALA
32	LIVRO	01	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO	IMAGE BOOKS	MANDALA

			COELHO?		
33	LIVRO	01	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	IMAGE BOOKS	MANDALA
34	LIVRO	01	BOA NOITE, PEQUENO URSO	IGLOO BOOKS	MANDALA
35	LIVRO	01	CADÊ A OVELHA?	PHIL DAUNCEY	MANDALA
36	LIVRO	01	CADÊ A RAPOSA?	PHIL DAUNCEY	MANDALA
37	LIVRO	01	CADÊ O TIGRE?	PHIL DAUNCEY	MANDALA
38	LIVRO	01	CADÊ O UNICÓRNIO?	PHIL DAUNCEY	MANDALA
39	LIVRO	01	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	AGNESE BARUZZI	MANDALA
40	COLEÇÃO	03	CASINHA ENCANTADA	VIVIANE MACHADO	MANDALA
41	LIVRO	01	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
42	LIVRO	01	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
43	COLEÇÃO	04	COISAS FAVORITAS	IMAGE BOOKS	MANDALA
44	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
45	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO MEU FELTRO	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	MANDALA
46	COLEÇÃO	03	COM MEU DEDINHO	GABRIELE CLIMA	MANDALA
47	COLEÇÃO	04	COM MEU DEDINHO EU SINTO	IMAGE BOOKS	MANDALA
48	LIVRO	01	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
49	LIVRO	01	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA

50	LIVRO	01	DESCOBRINDO O ALFABETO	SHUTTERSTOCK	MANDALA
51	LIVRO	01	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	DANIELA GAMBA	MANDALA
52	LIVRO	01	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	DANIELA GAMBA	MANDALA
53	COLEÇÃO	04	LER, TOCAR E DESCOBRIR	I AM A BOOKWORM	MANDALA
54	LIVRO	01	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	FHIONA GALLOWAY	MANDALA
55	LIVRO	01	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	FHIONA GALLOWAY	MANDALA
56	LIVRO	01	ME ABRAÇA	IGLOO BOOKS	MANDALA
57	COLEÇÃO	04	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	YOYO BOOKS	MANDALA
58	COLEÇÃO	04	MOSTRE O CAMINHO	STUDIO IMAGEBOOKS	MANDALA
59	LIVRO	01	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	SARAH WARD	MANDALA
60	LIVRO	01	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	SHANNON HAYS	MANDALA
61	LIVRO	01	O COCÔ DOS ANIMAIS	DANIELA GAMBA	MANDALA
62	LIVRO	01	O NAVIO DOS PIRATAS	REBECA WEERASEKERA	MANDALA
63	LIVRO	01	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
64	COLEÇÃO	04	OS DORMINHOCOS	I AM A BOOKWORM	MANDALA
65	LIVRO	01	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	ANNABEL HUDSON	MANDALA
66	LIVRO	01	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	SHUTTERSTOCK	MANDALA
67	LIVRO	01	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	LAKE PRESS	MANDALA

68	LIVRO	01	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	LAKE PRESS	MANDALA
69	COLEÇÃO	04	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
70	COLEÇÃO	04	QUEM SOU EU	CLAIRE MOWAT	MANDALA
71	COLEÇÃO	03	RODA-GIRA	BOOKWORS LLC	MANDALA
72	COLEÇÃO	03	ROSTINHO FELIZ	RAFAELLA CASTAGNA	MANDALA
73	COLEÇÃO	02	SÉRIE BRINCA E LÊ	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
74	COLEÇÃO	02	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	DANIELA GAMBA	MANDALA
75	COLEÇÃO	02	SÉRIE MEXA E VEJA	REBECCA WEERASKERA	MANDALA
76	COLEÇÃO	02	SÉRIE VAMOS BRINCAR	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
77	COLEÇÃO	02	SÉRIE VIRE E VEJA	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
78	LIVRO	01	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	AGNESE BARUZZI	MANDALA
79	LIVRO	01	UM DIA NA FLORESTA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
80	LIVRO	01	UM DIA NA SELVA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
81	LIVRO	01	UM DIA NO SÍTIO	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
82	LIVRO	01	UM PASSEIO NA FAZENDA	PHIL DAUNCEY	MANDALA
83	LIVRO	01	UM PASSEIO NA FLORESTA	PHIL DAUNCEY	MANDALA
84	LIVRO	01	UM PASSEIO NA SELVA	PHIL DAUNCEY	MANDALA
85	LIVRO	01	UM PASSEIO NO OCEANO	PHIL DAUNCEY	MANDALA
86	LIVRO	01	VAI, VAI, PASSARINHO	STUDIOFORMAT.NL	MANDALA
87	LIVRO	01	VAI, VAI, PEIXINHO	STUDIOFORMAT.NL	MANDALA
88	LIVRO	01	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	SARAH WARD	MANDALA

89	COLEÇÃO	08	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
90	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	RUTH ROCHA E ANA FLORA	MELHORAMENTOS
91	LIVRO	01	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE
92	LIVRO	01	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE
93	LIVRO	01	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE
94	LIVRO	01	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE
95	COLEÇÃO	04	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE
96	LIVRO	01	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	LENICE BUENO	SALAMANDRA
97	LIVRO	01	BIBI BRINCA COM MENINOS	ALEJANDRO ROSAS	SCIPIONE
98	LIVRO	01	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	ALEJANDRO ROSAS	SCIPIONE
99	LIVRO	01	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
100	LIVRO	01	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
101	LIVRO	01	CANTANDO COM A BICHARADA	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
102	LIVRO	01	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
103	LIVRO	01	HAVIA DEZ NA CAMA	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS

104	LIVRO	01	OS CINCO PATINHOS	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
105	LIVRO	01	OS TRÊS GATINHOS	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
106	LIVRO	01	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
107	LIVRO	01	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	IGLOO BOOKS	TODOLIVRO
108	COLEÇÃO	08	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	MARY FRANÇA	TRIBOS
109	LIVRO	01	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
110	LIVRO	01	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
111	LIVRO	01	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
112	LIVRO	01	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
113	LIVRO	01	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	MICHAEL BUXTON	VIZU
114	LIVRO	01	ABC – O ALFABETO COLORIDO	LAKE PRESS PTY LTD,2021	VIZU
115	LIVRO	01	ACALME-SE, CANGURU	MICHAEL BUXTON	VIZU
116	COLEÇÃO	05	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	WARREN THORPE	VIZU
117	COLEÇÃO	04	BIP! BIP!	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU
118	LIVRO	01	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	IGLOO BOOKS	VIZU
119	LIVRO	01	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	SARAH WARD	VIZU
120	COLEÇÃO	04	COISAS DO MEU	CLEMENTINE DERODIT	VIZU

			MUNDO		
121	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	YOYO BOOKS	VIZU
122	LIVRO	01	CONTANDO COM A LAGARTA	HELEN CATT	VIZU
123	LIVRO	01	DE QUE COR SOU EU?	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
124	COLEÇÃO	04	DESCOBERTA POP-UP	LAKE PRESS	VIZU
125	COLEÇÃO	04	DINOLIVROS	VIZU EDITORA	VIZU
126	LIVRO	01	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	LAKE PRESS	VIZU
127	LIVRO	01	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	IGLOO BOOKS	VIZU
128	COLEÇÃO	04	ESPUMAS COLORIDAS	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU
129	LIVRO	01	GRUFUS, O MONSTRINHO	SARAH WARD	VIZU
130	COLEÇÃO	04	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	NOAH JAMES	VIZU
131	COLEÇÃO	08	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU
132	LIVRO	01	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
133	COLEÇÃO	04	ME DÁ UM ABRAÇO	RACHAEL MCLAN	VIZU
134	COLEÇÃO	04	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	SPOT MY STRIPES	VIZU
135	LIVRO	01	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	SHUTTERSTOCK	VIZU
136	LIVRO	01	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	SHUTTERSTOCK	VIZU
137	COLEÇÃO	04	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	MARIA KEE	VIZU

138	LIVRO	01	MINHA BRILHANTE ESTRELA	IGLOO BOOKS	VIZU
139	COLEÇÃO	04	MINI FOFURAS	KATHRYN JEWITT	VIZU
140	LIVRO	01	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	JJ LACHOWICH	VIZU
141	LIVRO	01	O AMIGO DA LUA	TANJA LOUWERS	VIZU
142	LIVRO	01	O HAMSTER QUER AJUDAR	MICHAEL BUXTON	VIZU
143	LIVRO	01	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	CAROL HERRING	VIZU
144	LIVRO	01	O NOSSO MUNDO	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
145	LIVRO	01	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	CAROL HERRING	VIZU
146	COLEÇÃO	04	O QUE É, O QUE É?	YOYO BOOKS	VIZU
147	LIVRO	01	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU EDITORA	VIZU
148	LIVRO	01	O RATINHO JUCA	DORTE ANDERSSON	VIZU
149	LIVRO	01	O TRATOR DO COELHO	VIZU EDITORA	VIZU
150	COLEÇÃO	03	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	CUBERDON	VIZU
151	LIVRO	01	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
152	LIVRO	01	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	IGLOO BOOKS	VIZU
153	LIVRO	01	PEGA-PEGA – O COELHINHO	IGLOO BOOKS	VIZU
154	COLEÇÃO	04	PINTANDO COM A ÁGUA	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU
155	LIVRO	01	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	KATHRYN JEWITT	VIZU
156	LIVRO	01	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	KATHRYN JEWITT	VIZU
157	LIVRO	01	QUE TAL UMA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU

			SONECA?		
158	LIVRO	01	QUEM ESTÁ COM FOME?	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
159	COLEÇÃO	04	QUEM SOU EU?	YOYO BOOKS	VIZU
160	LIVRO	01	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	CLAIRE MOWANT	VIZU
161	LIVRO	01	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	CLAIRE MOWAT	VIZU
162	LIVRO	01	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	HEATH MCKENZIE	VIZU
163	LIVRO	01	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	IGLOO BOOKS	VIZU
164	LIVRO	01	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	VIZU
165	LIVRO	01	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	VIZU
166	COLEÇÃO	04	UM PASSEIO	YOYO BOOKS	VIZU
167	LIVRO	01	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
168	LIVRO	01	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	MICHAEL BUXTON	VIZU
169	COLEÇÃO	04	VEJA QUEM EU SOU	IMAGEBOOKS	VIZU
170	LIVRO	01	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU EDITORA	VIZU
ITEM 03 – BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 3° ANO - 331 VOLUMES					
1	LIVRO	01	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
2	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	CAROLINA MICHELINI	ARTELER

3	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER DORMIR	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
4	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
5	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
6	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
7	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
8	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
9	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
10	LIVRO	01	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ANA LUÍSA LACOMBE	ÁTICA
11	LIVRO	01	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
12	LIVRO	01	DE NOITE NO BOSQUE	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
13	LIVRO	01	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
14	LIVRO	01	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	YAGUARÊ YAMÃ	ÁTICA
15	LIVRO	01	O JOGO DO CONTRÁRIO	JANDIRA MASUR	ÁTICA
16	LIVRO	01	PORQUÊS	JANDIRA MASUR	ÁTICA
17	LIVRO	01	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	MYLO FREEMAN	ÁTICA
18	LIVRO	01	RIMA OU COMBINA	MARTA LAGARTA	ÁTICA
19	LIVRO	01	UMA ALDEIA PERTO DA CASA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	ÁTICA

20	LIVRO	01	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	YAGUARÊ YAMÃ	BIRUTA
21	LIVRO	01	CONFUSÃO NA MONTANHA	DONALDO BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL
22	LIVRO	01	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
23	LIVRO	01	O MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
24	LIVRO	01	O MUNDINHO SEM BULLYING	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
25	LIVRO	01	UM MUNDINHO PARA TODOS	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
26	COLEÇÃO	03	A GALINHA POPÓ...	FERNANDA DE OLIVEIRA	EUREKA
27	LIVRO	01	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
28	LIVRO	01	A SONECA PERFEITA	PATO MENA	EUREKA
29	LIVRO	01	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
30	LIVRO	01	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	KESTUTIS NAVAKAS	EUREKA
31	LIVRO	01	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	SUSANNA ISERN	EUREKA
32	LIVRO	01	AS SETE CAMAS DO RATINHO	SUSANNA ISERN	EUREKA
33	LIVRO	01	AU-AU MIAU	BLANCA LACASA	EUREKA
34	LIVRO	01	BOA NOITE, DINOSSAURO	MOLLY LITTLEBOY	EUREKA
35	LIVRO	01	BOA NOITE, FAZENDA	BECKY DAVIES	EUREKA
36	LIVRO	01	BOA NOITE, FLORESTA	CARMEN SALDAÑA	EUREKA
37	LIVRO	01	BOA NOITE, OCEANO	CARMEN SALDAÑA	EUREKA
38	COLEÇÃO	08	COLEÇÃO SETE ANÕES	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
39	COLEÇÃO	04	CONTE OUTRA VEZ I	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
40	COLEÇÃO	03	CONTE OUTRA VEZ II	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
41	LIVRO	01	CRIANÇA POESIA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	EUREKA
42	LIVRO	01	DANIELA PIRATA	SUSANNA ISERN	EUREKA

43	LIVRO	01	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	SIRLEL TAS	EUREKA
44	LIVRO	01	EU QUERO TANTO	FERNANDA OLIVEIRA	EUREKA
45	LIVRO	01	EU QUERO UM DINOSSAURO	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	EUREKA
46	COLEÇÃO	04	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA INFANTIL	EUREKA
47	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	EUREKA
48	LIVRO	01	GIRAFA DE GIZ	KIRSTY PAXTON	EUREKA
49	LIVRO	01	LARGA A TELA, MANUELA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
50	LIVRO	01	MEU URSINHO, MEU URSÃO	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
51	LIVRO	01	NÃO FUI EU!	DANIEL FEHR	EUREKA
52	LIVRO	01	NÃO SEI DESENHAR	EDUARDO REIS	EUREKA
53	LIVRO	01	NEM VEM QUE NÃO TEM	FERNANDA OLIVEIRA	EUREKA
54	LIVRO	01	NUVEM	FERNANDO HENRIQUE BECKER	EUREKA
55	LIVRO	01	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	DOLORES BROWN	EUREKA
56	LIVRO	01	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
57	LIVRO	01	O ZOOLÓGICO DO LUAR	MAUDIE POWELL	EUREKA
58	LIVRO	01	OLÁ, ÁRVORES	BAILEY BEZUIDENHOUT	EUREKA
59	LIVRO	01	OLHOS DE PANDA	EVERSON BERTUCCI	EUREKA
60	LIVRO	01	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	EUREKA
61	LIVRO	01	TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	RAIMONDAS JUGAIRTIS	EUREKA
62	LIVRO	01	TODO DIA, TODA NOITE	FERNANDA OLIVEIRA	EUREKA
63	LIVRO	01	UMA DOCE TRAVESSURA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
64	LIVRO	01	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	RUBEM ALVES	FTD

65	LIVRO	01	CADA BICHO, UM SEU CANTO	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	FTD
66	LIVRO	01	FORMIGUINHAS	NATÁLIA BORGES POLESSO	FTD
67	LIVRO	01	O DOMADOR DE MONSTROS	ANA MARIA MACHADO	FTD
68	LIVRO	01	PRONTO, FOGUETE	ESTÊVÃO AZEVEDO	FTD
69	LIVRO	01	A CABRA	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	GLOBAL
70	LIVRO	01	A ROUPA DO REI	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	GLOBAL
71	LIVRO	01	DE LETRA EM LETRA	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	GLOBAL
72	LIVRO	01	DEDO MINDINHO	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
73	LIVRO	01	FOGE, TATU	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	GLOBAL
74	LIVRO	01	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	GLOBAL
75	LIVRO	01	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	RUTH ROCHA	GLOBAL
76	LIVRO	01	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	RUTH ROCHA	GLOBAL
77	LIVRO	01	O JABUTI NA ROÇA	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	GLOBAL
78	LIVRO	01	O MACACO	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	GLOBAL
79	LIVRO	01	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	GLOBAL
80	LIVRO	01	O OVO E O ANJO	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	GLOBAL
81	LIVRO	01	O SEGREDO DA ONCINHA	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	GLOBAL
82	LIVRO	01	OS AMIGOS DO PEDRINHO	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	GLOBAL
83	LIVRO	01	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	RUTH ROCHA	GLOBAL
84	LIVRO	01	UM GATO NO TELHADO	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
85	LIVRO	01	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	PETER H. REYNOLDS	GLOBINHO

86	LIVRO	01	TRINCA-TROVA	CICA	GLOBINHO
87	LIVRO	01	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	GIANCARLO MACRÌ	HAPPY BOOKS
88	LIVRO	01	NÃO ABRA ESTE LIVRO	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
89	LIVRO	01	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	ANDY LEE	HAPPY BOOKS
90	LIVRO	01	O PEQUENO MONSTRO	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
91	LIVRO	01	O URSO ESQUECIDO	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
92	LIVRO	01	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	MANDALA
93	LIVRO	01	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	ROSE HARKNESS	MANDALA
94	LIVRO	01	A PESCARIA DOS URSINHOS	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	MANDALA
95	LIVRO	01	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	MANDALA
96	LIVRO	01	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	ROSE HARKNESS	MANDALA
97	LIVRO	01	BATEU A FOME!	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
98	LIVRO	01	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MICHAEL BUXTON	MANDALA
99	COLEÇÃO	04	BRINCAR DE LER	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
100	COLEÇÃO	04	CLÁSSICO POP-UP	JAIME JOHNSTONE	MANDALA
101	COLEÇÃO	02	COLEÇÃO CAROCHINHA I	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
102	COLEÇÃO	04	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	WHITE STAR KIDS	MANDALA
103	LIVRO	01	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	GABRIELE CLIMA	MANDALA
104	LIVRO	01	DENIS, O VAMPIRO	MICHAEL BUXTON	MANDALA
105	COLEÇÃO	05	É HORA DE LER	VÁRIOS AUTORES	MANDALA
106	LIVRO	01	EU E MINHA MAMÃE	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
107	LIVRO	01	GLUB: UMA	CATHERINE	MANDALA

			JORNADA PELO CORPO HUMANO	OUELLET	
108	COLEÇÃO	04	HISTÓRIAS DA NATUREZA	DIVERSOS AUTORES	MANDALA
109	COLEÇÃO	04	MEU FANTOCHE	IMAGINE THAT	MANDALA
110	COLEÇÃO	04	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MICHAEL BUXTON	MANDALA
111	LIVRO	01	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	MANDALA
112	LIVRO	01	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	MANDALA
113	COLEÇÃO	06	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA
114	LIVRO	01	O CIRCO DAS CORES	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
115	LIVRO	01	O COCÔ DOS ANIMAIS	DANIELA GAMBA	MANDALA
116	LIVRO	01	O CORAJOSO SALSICHA	ANNIE LANTHIER	MANDALA
117	LIVRO	01	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	MANDALA
118	LIVRO	01	O IMPORTANTE É RESPIRAR	ROSE HARKNESS	MANDALA
119	LIVRO	01	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	ROSE HARKNESS	MANDALA
120	LIVRO	01	O MUGIDO DA VAQUINHA	BEN WHITEHOUSE	MANDALA
121	LIVRO	01	O QUE ACONTECEU COMIGO?	VALÉRIE GAGNÉ	MANDALA
122	LIVRO	01	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	MANDALA
123	LIVRO	01	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	VALÉRIE GAGNÉ	MANDALA
124	LIVRO	01	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	VALÉRIE GAGNÉ	MANDALA
125	LIVRO	01	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	ROSE HARKNESS	MANDALA
126	LIVRO	01	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	PATRICIA GEIS	MANDALA
127	LIVRO	01	SIMÃO ABOMINÁVEL	MICHAEL BUXTON	MANDALA
128	LIVRO	01	SONHANDO E	MARY FRANÇA E	MANDALA

			BRINCANDO COM OS PINGOS	ELIARDO FRANÇA	
129	LIVRO	01	TINA VAI DE CASA EM CASA	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
130	LIVRO	01	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	VIVIANE MACHADO	MANDALA
131	LIVRO	01	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	VIVIANE MACHADO	MANDALA
132	LIVRO	01	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	VIVIANE MACHADO	MANDALA
133	LIVRO	01	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	ROSE HARKNESS	MANDALA
134	LIVRO	01	UM GNOMO DESASTRADO!	FANNIE JACQUES	MANDALA
135	LIVRO	01	UM TALENTO ESCONDIDO	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	MANDALA
136	LIVRO	01	A ELEIÇÃO NA SELVA	SANDRINE DUMAS ROY	MELHORAMENTOS
137	LIVRO	01	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	NANI	MELHORAMENTOS
138	LIVRO	01	ABC DOIDO	ÂNGELA LAGO	MELHORAMENTOS
139	LIVRO	01	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
140	LIVRO	01	FÁBULAS DE AMIZADE	DISNEY	MELHORAMENTOS
141	LIVRO	01	FÁBULAS DE HONESTIDADE	DISNEY	MELHORAMENTOS
142	LIVRO	01	FLICTS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
143	LIVRO	01	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	SÉRGIO MERLI	MELHORAMENTOS
144	LIVRO	01	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	SÉRGIO MERLI	MELHORAMENTOS
145	LIVRO	01	O MENINO MALUQUINHO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
146	LIVRO	01	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	FLÁVIA MUNIZ	MELHORAMENTOS
147	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
148	LIVRO	01	TARSILINHA E AS CORES	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	MELHORAMENTOS
149	LIVRO	01	A VACA DESTA HISTÓRIA	SILVIA SCHUJER	MUNDO BENVIRA
150	LIVRO	01	MINHA GRANDE	JÓ RIVADULLA	MUNDO BENVIRA

			VIAGEM NO TEMPO		
151	LIVRO	01	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	MAURICIO DE SOUSA	ON LINE EDITORA
152	LIVRO	01	A LUA DENTRO DO COCO	SÉRGIO CAPPELLI	PROJETO
153	LIVRO	01	A PRINCESA DESEJOSA	CRISTINA BIAZETTO	PROJETO
154	LIVRO	01	DEVER DE CASA	CARLOS URBIM	PROJETO
155	LIVRO	01	TOM	ANDRÉ NEVES	PROJETO
156	LIVRO	01	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
157	LIVRO	01	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
158	LIVRO	01	A HISTÓRIA DE PEPPA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	SALAMANDRA
159	LIVRO	01	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA
160	LIVRO	01	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
161	LIVRO	01	SEVERINO FAZ CHOVER	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA
162	LIVRO	01	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
163	LIVRO	01	O MONSTRO	ROSANA RIOS	SCIPIONE
164	LIVRO	01	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	BETTY MINDLIN	SCIPIONE
165	LIVRO	01	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	SÓ LETRINHAS
166	LIVRO	01	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
167	LIVRO	01	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
168	LIVRO	01	GERUSA, A GATA TRISTONHA	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
169	LIVRO	01	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
170	LIVRO	01	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
171	LIVRO	01	PEPI, O SAPO CIUMENTO	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
172	LIVRO	01	TRIAMBOLANDO	LEO CUNHA	SÓ LETRINHAS

173	LIVRO	01	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
174	LIVRO	01	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	TRIBOS
175	LIVRO	01	BALAIO DE GATO	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
176	COLEÇÃO	09	CORRE CUTIA	MARY FRANÇA	TRIBOS
177	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	MARY FRANÇA	TRIBOS
178	LIVRO	01	NA BEIRA DO RIO	MARY FRANÇA	TRIBOS
179	LIVRO	01	O DINO DE ESTIMAÇÃO	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	TRIBOS
180	LIVRO	01	O REI DESCALÇO	PABLO MORENO	TRIBOS
181	LIVRO	01	QUE BRINCADEIRA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
182	LIVRO	01	SEM PÉ NEM CABEÇA	SANDRA CORDEIRO	TRIBOS
183	LIVRO	01	A FUGA	CRISTINA OLEBY	VIZU
184	LIVRO	01	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	CORINNE DELPORTE	VIZU
185	LIVRO	01	A LUZINHA DA ESPERANÇA	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	VIZU
186	LIVRO	01	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	KATIE BARNETT	VIZU
187	LIVRO	01	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VINCENT GUIGUE	VIZU
188	COLEÇÃO	04	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU
189	LIVRO	01	ADEUS, QUERIDO URSO	JANE CHAPMAN	VIZU
190	LIVRO	01	ALAGADOS	MARIAJO ILUSTRAJO	VIZU
191	COLEÇÃO	04	AMIGOS VEGETAIS	MICHAEL BUXTON	VIZU
192	COLEÇÃO	04	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	GARRY FLEMING	VIZU
193	LIVRO	01	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	CLAIRE BOUILLER	VIZU
194	LIVRO	01	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	JONATHAN IRWIN	VIZU
195	LIVRO	01	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	FRANÇOIS HANOZET	VIZU
196	COLEÇÃO	03	BLIP E PIP	NATALIE JANE PARKER	VIZU
197	LIVRO	01	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	OLIVIER DUPIN	VIZU

198	LIVRO	01	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VÁRIOS AUTORES	VIZU
199	LIVRO	01	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VÁRIOS AUTORES	VIZU
200	COLEÇÃO	04	É HORA DE RECICLAR	CLAIRE PHILIP	VIZU
201	LIVRO	01	ECO, O GOLFINHO	NATALIE JANE PARKER	VIZU
202	LIVRO	01	ERA UMA VEZ UM LEÃO	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
203	LIVRO	01	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
204	LIVRO	01	EU ODEIO, AMO LIVROS	MARIAJO ILUSTRAJO	VIZU
205	LIVRO	01	FLIC, O PORCO-ESPINHO	ÖZGE BAHAR SUNAR	VIZU
206	COLEÇÃO	04	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	DIVERSOS AUTORES	VIZU
207	COLEÇÃO	04	LABIRINTO INCRÍVEL	INGLOO BOOKS	VIZU
208	LIVRO	01	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	KATIE BARNETT	VIZU
209	COLEÇÃO	04	MEU AMIGO FANTOCHE	YOYO BOOKS	VIZU
210	COLEÇÃO	03	MEU LIVRÃO	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
211	COLEÇÃO	04	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	YOYO BOOKS	VIZU
212	LIVRO	01	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	JONATHAN IRWIN	VIZU
213	LIVRO	01	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	BARRY TIMMS E FAYE HSU	VIZU
214	LIVRO	01	O COMETA	JOE TODD-STANTON	VIZU
215	LIVRO	01	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	CORINNE DELPORTE	VIZU
216	LIVRO	01	O URSO E O PIANO	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
217	LIVRO	01	ONDE MORA A AMIZADE	JONNY LAMBERT	VIZU
218	LIVRO	01	POCOTÓ	ANYA DAMIRÓN	VIZU
219	LIVRO	01	POP PETS	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU

220	LIVRO	01	QUE PUM FOI ESSE?	BARNEY & BUDDY LTD	VIZU
221	LIVRO	01	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	BUDDY & BARNEY LTD	VIZU
222	LIVRO	01	SE EU FOSSE UMA NUVEM	ELIF YEMENICI	VIZU
223	LIVRO	01	SER FELIZ	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
224	LIVRO	01	SLIMECÓRNIO	STEPHANIE MOSS	VIZU
225	LIVRO	01	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	QUENTIN GRÉBAN	VIZU
226	LIVRO	01	SONHE ALTO	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
227	LIVRO	01	SOU FEROZ	ANYA DAMIRÓN	VIZU
228	LIVRO	01	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
229	LIVRO	01	TUNTUM	ANYA DAMIRÓN	VIZU
230	LIVRO	01	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	JOE TODD-STANTON	VIZU
ITEM 04 – BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4° AO 5° ANO - 305 VOLUMES					
1	COLEÇÃO	04	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	BETTINA STINGELIN	AGAQUÊ
2	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	VÁRIOS AUTORES	AGAQUÊ
3	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
4	COLEÇÃO	04	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
5	COLEÇÃO	07	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
6	COLEÇÃO	03	CONTOS MARAVILHOSOS	VÁRIOS AUTORES	ARTELER
7	COLEÇÃO	06	MENINOS DA LUA	MICHELE IACOCCA	ARTELER
8	COLEÇÃO	05	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
9	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	VÁRIOS AUTORES	ARTELER
10	LIVRO	01	A GRANDE VIRADA	RAUL DREWNICK	ÁTICA
11	LIVRO	01	A TURMA DA RUA QUINZE	MOACYR SCLIAR	ÁTICA
12	LIVRO	01	ANA PIJAMA NO	JO DUARTE	ÁTICA

			PAÍS DO PENSAMENTO		
13	LIVRO	01	CARA OU COROA?	FERNANDO SABINO	ÁTICA
14	LIVRO	01	CATARINA MALAGUETA	CRISTINA PORTO	ÁTICA
15	LIVRO	01	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA
16	LIVRO	01	CORRENDO CONTRA O DESTINO	RAUL DREWNICK	ÁTICA
17	LIVRO	01	CRESCER É UMA AVENTURA	ROSANA BOND	ÁTICA
18	LIVRO	01	DE BOCA BEM FECHADA	LILIANA IACOCCA	ÁTICA
19	LIVRO	01	DE ONDE VOCÊ VEIO?	LILIANA IACOCCA	ÁTICA
20	LIVRO	01	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
21	LIVRO	01	JOANA BANANA	CRISTINA PORTO	ÁTICA
22	LIVRO	01	MELHOR DE TRÊS	ÂNGELA CARNEIRO	ÁTICA
23	LIVRO	01	MEU OUTRO EU	MARCELO DUARTE	ÁTICA
24	LIVRO	01	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	ÁTICA
25	LIVRO	01	O LADRÃO DE SORRISOS	MARCELO DUARTE	ÁTICA
26	LIVRO	01	O MENINO E O BRUXO	MOACYR SCLIAR	ÁTICA
27	LIVRO	01	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	CARLOS EDUARDO NOVAES	ÁTICA
28	LIVRO	01	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	MÁRCIA KUPSTAS	ÁTICA
29	LIVRO	01	O SENHOR DA ÁGUA	ROSANA BOND	ÁTICA
30	LIVRO	01	SE EU FOSSE AQUILO	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA
31	LIVRO	01	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	ÁTICA
32	LIVRO	01	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	FANNY ABRAMOVICH	ÁTICA
33	LIVRO	01	A COR DO AZUL	JANE TUTIKIAN	ATUAL
34	LIVRO	01	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	MATÉ	BRINQUE BOOK
35	LIVRO	01	BOCEJO	ILAN BRENMAN	COMPANHIA DAS LETRINHAS
36	LIVRO	01	DA MINHA JANELA	OTÁVIO JÚNIOR	COMPANHIA DAS LETRINHAS

37	UNIDADE	01	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
38	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
39	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
40	LIVRO	01	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	MAURÍCIO NEGRO	COMPANHIA DAS LETRINHAS
41	LIVRO	01	RÔNIA	ASTRID LINDGREN	COMPANHIA DAS LETRINHAS
42	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DIVERSOS	DCL
43	LIVRO	01	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	GEORGE ORWELL	EDITORA DO BRASIL
44	LIVRO	01	A VELHINHA E O PORCO	ROSINHA	EDITORA DO BRASIL
45	LIVRO	01	A VERDADE É DE TODOS	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	EDITORA DO BRASIL
46	LIVRO	01	ABC DO TRAVALÍNGUA	ROSINHA	EDITORA DO BRASIL
47	LIVRO	01	PAPO RETO E PAPO CURVO	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL
48	LIVRO	01	TODO MUNDO JUNTO	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL
49	LIVRO	01	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
50	LIVRO	01	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	EUREKA
51	LIVRO	01	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	ŞIMA ÖZKAN	EUREKA
52	LIVRO	01	EU SOU FLORESTA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
53	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	MARIA O'LOUGHLIN	EUREKA
54	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO –	SUZANNE LANG	EUREKA

			NÃO PEGUE AS FLORES		
55	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	ALAIN VALLEJO	EUREKA
56	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	BAPTISTE GROSFILLEY	EUREKA
57	LIVRO	01	LUZES NA FLORESTA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	EUREKA
58	LIVRO	01	O MENINO E O AVIADOR	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
59	LIVRO	01	O QUE VOCÊ FARIA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	EUREKA
60	LIVRO	01	O RIO AMAZONAS	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	EUREKA
61	LIVRO	01	OS SONHOS DE AGATHA	JACEGUARA DANTAS	EUREKA
62	LIVRO	01	QUINTO SET	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
63	LIVRO	01	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
64	LIVRO	01	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	MICHAEL ENGLER	EUREKA
65	LIVRO	01	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	FAROL HQ
66	LIVRO	01	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	FAROL HQ
67	LIVRO	01	JOANA D'ARC – HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	FAROL HQ
68	LIVRO	01	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	FAROL HQ
69	LIVRO	01	OS DANÇARINOS – HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	FAROL HQ
70	LIVRO	01	ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	JANAÍNA AMADO	FORMATO

71	LIVRO	01	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	IEDA DE OLIVEIRA	FTD
72	LIVRO	01	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	MARINA COLASANTI	FTD
73	LIVRO	01	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	FTD
74	LIVRO	01	O DECRETO DA ALEGRIA	RUBEM ALVES	FTD
75	LIVRO	01	UM AMIGO PARA SEMPRE	MARINA COLASANTI	FTD
76	LIVRO	01	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	MARINA COLASANTI	FTD
77	LIVRO	01	VAMOS AO TEATRO	LUÍS CAMARGO	FTD
78	LIVRO	01	VIRANDO A PÁGINA	LEO CUNHA E TINO FREITAS	FTD
79	LIVRO	01	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	DESPINA MAVRIDOU	GAUDÍ
80	LIVRO	01	CONTE UMA FÁBULA	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	GIRASSOL
81	LIVRO	01	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	MONTEIRO LOBATO	GIRASSOL
82	LIVRO	01	ATÉ PASSARINHO PASSA	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	GLOBAL
83	LIVRO	01	COMO UMA CARTA DE AMOR	MARINA COLASANTI	GLOBAL
84	LIVRO	01	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	ORÍGENES LESSA	GLOBAL
85	LIVRO	01	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	TONI BRANDÃO	GLOBAL
86	LIVRO	01	LILI INVENTA O MUNDO	MÁRIO QUINTANA	GLOBAL
87	LIVRO	01	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	GLOBAL
88	LIVRO	01	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	ORÍGENES LESSA	GLOBAL
89	LIVRO	01	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	A. CARRARO	GLOBAL
90	LIVRO	01	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	MARCOS REY	GLOBAL
91	LIVRO	01	O SEGREDO DA ONCINHA	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	GLOBAL
92	LIVRO	01	OU ISTO OU	CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL

			AQUILO		
93	LIVRO	01	PASSARINHO ME CONTOU	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
94	LIVRO	01	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	GLOBAL
95	LIVRO	01	QUEM PERDE GANHA	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
96	LIVRO	01	SAPATO FURADO	MÁRIO QUINTANA	GLOBAL
97	LIVRO	01	TUTU, O MENINO ÍNDIO	TONI BRANDÃO	GLOBAL
98	LIVRO	01	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	ZIRALDO	GLOBINHO
99	LIVRO	01	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	MONTEIRO LOBATO	GLOBINHO
100	LIVRO	01	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	SÔNIA TRAVASSOS	GLOBO
101	LIVRO	01	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	CLÁUDIO FRAGATA	GLOBO
102	LIVRO	01	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	ANDY LEE	HAPPY BOOKS
103	LIVRO	01	O MENINO DO DEDO VERDE	MAURICE DRUON	JOSÉ OLYMPIO
104	LIVRO	01	A BALEIA	ETHAN E VITA MURROW	MANDALA
105	LIVRO	01	FORJADOS PELO FOGO	GRAHAME BAKER SMITH	MANDALA
106	LIVRO	01	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	GRAHAME BAKER-SMITH	MANDALA
107	LIVRO	01	MEU MUNDO, MEUS VALORES	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	MANDALA
108	LIVRO	01	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	JONNY DUDDLE	MANDALA
109	LIVRO	01	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	MANDALA
110	LIVRO	01	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	EMMA CARLISLE	MANDALA
111	LIVRO	01	O RITMO DA CHUVA	GRAHAME BAKER-SMITH	MANDALA

112	LIVRO	01	SELVAGEM COMO O VENTO	GRAHAME BAKER SMITH	MANDALA
113	LIVRO	01	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	MELHORAMENTOS
114	LIVRO	01	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	TATIANA BELINKY	MELHORAMENTOS
115	LIVRO	01	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	ERIC PUYBARET	MELHORAMENTOS
116	LIVRO	01	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	KATIE SMITH MILWAY	MELHORAMENTOS
117	LIVRO	01	MENINA DAS ESTRELAS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
118	LIVRO	01	MENINA NINA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
119	LIVRO	01	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	MELHORAMENTOS
120	LIVRO	01	O MENINO MARROM	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
121	LIVRO	01	O MENINO QUADRADINHO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
122	LIVRO	01	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
123	LIVRO	01	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	RUTH ROCHA E ZIRALDO	MELHORAMENTOS
124	LIVRO	01	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
125	LIVRO	01	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	EVA FURNARI	MODERNA
126	LIVRO	01	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	PEDRO BANDEIRA	MODERNA
127	LIVRO	01	FELPO FILVA	EVA FURNARI	MODERNA
128	LIVRO	01	LOLO BERNABÉ	EVA FURNARI	MODERNA
129	LIVRO	01	O FEITIÇO DO SAPO	EVA FURNARI	MODERNA
130	LIVRO	01	O LIVRO DAS TATIANICES	TATIANA BELINKY	MODERNA
131	LIVRO	01	O SEGREDO DO VIOLINISTA	EVA FURNARI	MODERNA
132	LIVRO	01	PANDOLFO BEREBA	EVA FURNARI	MODERNA
133	LIVRO	01	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	CARLO COLLODI	MUNDO BENVIRÁ
134	LIVRO	01	A MÃO E A LUVA	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PEIRÓPOLIS

			EM QUADRINHOS		
135	LIVRO	01	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	RAPHAËLE FRIER	PEQUENA ZAHAR
136	LIVRO	01	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	ROSINHA	PROJETO
137	LIVRO	01	É O TAMBOR DE CRIOULA	SONIA ROSA	PROJETO
138	LIVRO	01	TOM	ANDRÉ NEVES	PROJETO
139	LIVRO	01	QUARTETO FALANTE	TATIANA BELINKY	RIDEEL
140	LIVRO	01	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	CLARICE LISPECTOR	ROCCO JOVENS LEITORES
141	LIVRO	01	SULWE	LUPITA NYONG'O	ROQUINHO
142	LIVRO	01	CANTARIM DE CANTARÁ	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
143	LIVRO	01	EU SOU MAIS EU	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
144	LIVRO	01	O CASACO	SONIA ROSA	ROVELLE
145	LIVRO	01	O HERÓI IMÓVEL	ROSA AMANDA STRAUSZ	ROVELLE
146	LIVRO	01	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
147	LIVRO	01	BISA BIA, BISA BEL	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA
148	LIVRO	01	O AMIGO DO REI	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
149	LIVRO	01	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
150	LIVRO	01	NÓ NA GARGANTA	MIRNA PINSKY	SARAIVA
151	LIVRO	01	A FLAUTA MÁGICA	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	SCIPIONE
152	LIVRO	01	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SIMONE SAUERESSIG	SCIPIONE
153	LIVRO	01	A VOZ DO SILÊNCIO	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	SCIPIONE
154	LIVRO	01	O FANTASMA DA TORRE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	SCIPIONE
155	LIVRO	01	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	SCIPIONE
156	LIVRO	01	ROBIN HOOD	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	SCIPIONE
157	LIVRO	01	UM BAIRRO ENCANTADO	ROSANA RIOS	SCIPIONE
158	LIVRO	01	1001 FANTASMAS	HELOISA PRIETO	SEGUINTE
159	LIVRO	01	A NUVEM QUE	MICHELE IACOCCA	TRIBOS

			NÃO QUERIA CHOVER		
160	LIVRO	01	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	PABLO MORENO	TRIBOS
161	LIVRO	01	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	LEO CUNHA	TRIBOS
162	LIVRO	01	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	TRIBOS
163	LIVRO	01	DE MUITO LONGE	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
164	COLEÇÃO	05	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
165	COLEÇÃO	05	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
166	LIVRO	01	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
167	LIVRO	01	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
168	LIVRO	01	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	RICARDO AZEVEDO	TRIBOS
169	LIVRO	01	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDER	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
170	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
171	COLEÇÃO	05	SÓ RIR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
172	LIVRO	01	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	LEO CUNHA	TRIBOS
173	LIVRO	01	A CABANA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VALE DAS LETRAS
174	LIVRO	01	NOITE	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	VALE DAS LETRAS
175	LIVRO	01	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	VALE DAS LETRAS
176	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS

177	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
178	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
179	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
180	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
181	LIVRO	01	A GATINHA NA CIDADE	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
182	LIVRO	01	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	MERITXELL MARTÍ	VIZU
183	LIVRO	01	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	MERITXELL MARTÍ	VIZU
184	LIVRO	01	A UNIÃO FAZ A FORÇA	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	VIZU
185	LIVRO	01	ARGH, ESTEGOSSAURO!	THE CLEVER FACTORY	VIZU
186	LIVRO	01	AS PEDRAS MÁGICAS	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
187	LIVRO	01	CANINOS BRANCOS	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	VIZU
188	LIVRO	01	CHOMP, APATOSSAURO	THE CLEVER FACTORY	VIZU
189	LIVRO	01	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	HEATH MCKENZIE	VIZU
190	LIVRO	01	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	HEATH MCKENZIE	VIZU
191	LIVRO	01	É ERRANDO QUE SE APRENDE	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	VIZU
192	LIVRO	01	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	HEATH MCKENZIE	VIZU
193	LIVRO	01	EXPLORANDO A MONTANHA	LENKA CHYTILOVÁ	VIZU
194	LIVRO	01	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	VIZU
195	LIVRO	01	GOLPES DO	TEXTO DE ALTEA	VIZU

			ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VILLA	
196	LIVRO	01	GRRR, TRICERATOPE	THE CLEVER FACTORY	VIZU
197	LIVRO	01	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
198	LIVRO	01	MOBY DICK	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	VIZU
199	LIVRO	01	NEM MAIS UM PIU!	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	VIZU
200	LIVRO	01	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	HEATH MCKENZIE	VIZU
201	LIVRO	01	O BURRINHO CINZENTO	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
202	LIVRO	01	O CLIMA NA TERRA	MAIKE BIEDERSTÄEDT	VIZU
203	LIVRO	01	O JARDIM SECRETO	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	VIZU
204	LIVRO	01	PINGO	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
205	LIVRO	01	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	SUSIE LINN	VIZU
206	LIVRO	01	POR DENTRO DOS NINHOS	RADKA PIRO	VIZU
207	LIVRO	01	POR QUE O CÉU É AZUL?	HEATH MCKENZIE	VIZU
208	LIVRO	01	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	VIZU
209	LIVRO	01	QUERIDA TERRA	ISABEL OTTER	VIZU
210	LIVRO	01	ROAR, TIRANOSSAURO REX	THE CLEVER FACTORY	VIZU
211	LIVRO	01	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	QUENTIN GRÉBAN	VIZU
212	LIVRO	01	TOM SAWYER	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	VIZU
213	LIVRO	01	UMA AVENTURA NA SELVA	LENKA CHYTILOVÁ	VIZU
214	LIVRO	01	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	MAGDA GARGULAKOVÁ	VIZU
ITEM 05 – BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6° O 9° ANO - 295 VOLUMES					
			SÁTIRAS EM	RAMON M.	AGAQUÊ

1	LIVRO	01	QUADRINHOS – A FERA QUE NÃO TINHA BELA	SCHEIDEMANTEL	
2	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – A MENINA PINÓQUIO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
3	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	AGAQUÊ
4	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – AS TRAVESSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
5	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
6	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
7	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	AGAQUÊ
8	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
9	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	AGAQUÊ
10	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – O GALO DE BOTAS	JÉSSICA SBORZ	AGAQUÊ
11	LIVRO	01	A BELA E A FERA	GABRIELLE DE VILLENEUVE – TRADUÇÃO: FRANK DE OLIVEIRA	ARTELER
12	LIVRO	01	A CHAVE DO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER

			TAMANHO		
13	LIVRO	01	A REFORMA DA NATUREZA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
14	LIVRO	01	ANNE FRANK EM HQ	ADAPTAÇÃO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
15	LIVRO	01	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
16	LIVRO	01	CAÇADAS DE PEDRINHO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
17	COLEÇÃO	06	COLEÇÃO PÉROLAS DA LITERATURA	VÁRIOS AUTORES	ARTELER
18	LIVRO	01	DOM CASMURRO EM HQ	MACHADO DE ASSIS – ORGANIZAÇÃO: ALEX MIR	ARTELER
19	LIVRO	01	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
20	LIVRO	01	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
21	LIVRO	01	FÁBULAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
22	LIVRO	01	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
23	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
24	LIVRO	01	HISTÓRIAS DIVERSAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
25	LIVRO	01	ILÍADA EM HQ	ADAPTAÇÃO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
26	LIVRO	01	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
27	LIVRO	01	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	MACHADO DE ASSIS	ARTELER
28	LIVRO	01	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	L. FRANK BAUM – TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA	ARTELER
29	LIVRO	01	O MINOTAURO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
30	LIVRO	01	O MUNDO PERDIDO	ARTHUR CONAN DOYLE	ARTELER
31	LIVRO	01	O PICAPAU AMARELO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
32	LIVRO	01	O POÇO DO VISCONDE	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
33	LIVRO	01	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	OSCAR WILDE – ADAPTAÇÃO: JORGE MORHAIN	ARTELER

34	LIVRO	01	O SACI	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
35	LIVRO	01	OS MISERÁVEIS EM HQ	VICTOR HUGO – ADAPTAÇÃO: LUCIANO SARACINO – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
36	LIVRO	01	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ALEXANDRE DUMAS – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
37	LIVRO	01	PETER PAN	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
38	LIVRO	01	REINAÇÕES DE NARIZINHO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
39	LIVRO	01	ROBINSON CRUSOÉ EM HQ	DANIEL DEFOE – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
40	LIVRO	01	ROMEU E JULIETA EM HQ	WILLIAM SHAKESPEARE – ORGANIZAÇÃO: ARTHUR GARCIA, FRANCISCO COSTA	ARTELER
41	LIVRO	01	SENHORA EM HQ	JOSÉ DE ALENCAR – ORGANIZAÇÃO: FRANCO DE ROSA	ARTELER
42	LIVRO	01	SERÕES DE DONA BENTA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
43	LIVRO	01	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	WILLIAM SHAKESPEARE	ARTELER
44	LIVRO	01	VIAGEM AO CÉU	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
45	LIVRO	01	A ESCRAVA ISAURA	BERNARDO GUIMARÃES	ÁTICA
46	LIVRO	01	A GUERRA DO LANCHE	LOURENÇO CAZARRÉ	ÁTICA
47	LIVRO	01	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	MOACYR SCLIAR	ÁTICA
48	LIVRO	01	CORAGEM NÃO TEM COR	MÁRCIA KUPSTAS	ÁTICA
49	LIVRO	01	EU, PASSARINHO	MÁRIO QUINTANA	ÁTICA
50	LIVRO	01	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	FERNANDO SABINO (ET AL.)	ÁTICA
51	LIVRO	01	MENSAGEM PARA VOCÊ	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
52	LIVRO	01	O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA	LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA	ÁTICA
53	LIVRO	01	O GUARANI	JOSÉ DE ALENCAR	ÁTICA

54	LIVRO	01	O PREÇO DA CORAGEM	RAUL DREWNICK	ÁTICA
55	LIVRO	01	QUARTO DE DESPEJO – DIÁRIO DE UMA FAVELA	CAROLINA MARIA DE JESUS	ÁTICA
56	LIVRO	01	SALVANDO A PELE	MÁRIO TEIXEIRA	ÁTICA
57	LIVRO	01	SÉRIE VAGA-LUME – A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAÓ	SERSI BARDARI	ÁTICA
58	LIVRO	01	SÉRIE VAGA-LUME – VENCER OU VENCER	RAUL DREWNICK	ÁTICA
59	LIVRO	01	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	RAUL DREWNICK	ÁTICA
60	LIVRO	01	VAGA-LUME – A CHAVE DO CORSÁRIO	ELIANA MARTIN	ÁTICA
61	LIVRO	01	VAGA-LUME – A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA	ROSANA BOND	ÁTICA
62	LIVRO	01	VAGA-LUME – A TURMA DA RUA QUINZE	MARCEL AQUINO	ÁTICA
63	LIVRO	01	VAGA-LUME – AÇÚCAR AMARGO	LUIZ PUNTEL	ÁTICA
64	LIVRO	01	VAGA-LUME – MENINO DE ASAS	HOMERO HOMEM	ÁTICA
65	LIVRO	01	VAGA-LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	LUIZ PUNTEL	ÁTICA
66	LIVRO	01	VAGA-LUME – O OUTRO LADO DA ILHA	JOSÉ MAVIAEL MONTEIRO	ÁTICA
67	LIVRO	01	VAGA-LUME – O PRIMEIRO AMOR E OUTROS PERIGOS	MARCEL AQUINO	ÁTICA
68	LIVRO	01	VAGA-LUME – PERIGOS NO MAR	ARISTÓTELES FRAGA LIMA	ÁTICA
69	LIVRO	01	VAGA-LUME – TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR	MARCELO DUARTE	ÁTICA
70	LIVRO	01	VENENO DIGITAL	WALCYR CARRASCO	ÁTICA
71	LIVRO	01	A DIFERENÇA INVISÍVEL	JULIE DACHEZ, MADEMOISELLE CAROLINE	AUTÊNTICA
72	LIVRO	01	OURO DENTRO DA CABEÇA	MARIA VALÉRIA REZENDE	AUTÊNTICA
73	LIVRO	01	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	CARLO COLLODI	BENVIRÁ
74	LIVRO	01	O JARDIM	FRANCES HODGSON	CAMERLOT

			SECRETO	BURNETT	
75	LIVRO	01	A BOLSA AMARELA	LYGIA BOJUNGA	CASA LYGIA BOJUNGA
76	LIVRO	01	CAPITÃES DA AREIA	JORGE AMADO	CIA DAS LETRAS
77	LIVRO	01	CORAL E OUTROS POEMAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN	CIA DAS LETRAS
78	LIVRO	01	DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	AMILCAR BETTEGA	CIA DAS LETRAS
79	LIVRO	01	ENGENHEIRO FANTASMA	FABRÍCIO CORSALETTI	CIA DAS LETRAS
80	LIVRO	01	O FIO DAS MISSANGAS	MIA COUTO	CIA DAS LETRAS
81	LIVRO	01	O GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHÁ	JORGE AMADO	CIA DAS LETRAS
82	LIVRO	01	ÓCULOS DE COR	LILIA MORITZ SCHWARCZ	CIA DAS LETRAS
83	LIVRO	01	OS PERIGOS DO IMPERADOR	RUY CASTRO	CIA DAS LETRAS
84	LIVRO	01	UM ÚTERO É DO TAMANHO DE UM PUNHO	ANGÉLICA FREITAS	CIA DAS LETRAS
85	LIVRO	01	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	LEWIS CARROLL	CIRANDA CULTURAL
86	LIVRO	01	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	EDITH NESBIT	CIRANDA CULTURAL
87	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A LUA NOVA – LIVRO 2	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL
88	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – AMIZADE É O BICHO – LIVRO 3	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL
89	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – OS HOW TÊM QUE CONTINUAR – LIVRO 5	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL
90	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UM NOVO PRESIDENTE – LIVRO 6	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL
91	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UMA VIAGEM FORA DE	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL

			SÉRIE – LIVRO 16		
92	LIVRO	01	PETER PAN	JAMES M. BARRIE – TRADUÇÃO: SÍLVIO ANTUNHA	CIRANDA CULTURAL
93	LIVRO	01	AMORAS	EMICIDA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
94	LIVRO	01	GEORGE ORWELL – A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	TRADUÇÃO: HEITOR A. FERREIRA – PÓSFÁCIO: CHRISTOPHER	COMPANHIA DAS LETRINHAS
95	LIVRO	01	MALALA: A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	ADRIANA CARRANCA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
96	LIVRO	01	O FAZEDOR DE VELHOS	RODRIGO LACERDA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
97	LIVRO	01	PAPO DEZ – A PIOR BANDA DO MUNDO	JEFERSON ASSUNÇÃO	DCL
98	LIVRO	01	PAPO DEZ – ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	PAULA MANDELLI	DCL
99	LIVRO	01	PAPO DEZ – AS SURPRESAS DO CORPO	PAULO BENTANCUR	DCL
100	LIVRO	01	PAPO DEZ – CAMINHANDO EM PAZ	ÂNTHERO LUZ	DCL
101	LIVRO	01	PAPO DEZ – DE CARA SUJA	RAIMUNDO FONTENELE	DCL
102	LIVRO	01	PAPO DEZ – DO OIAPOQUE AO CHUÍ	RAIMUNDO FONTENELE	DCL
103	LIVRO	01	PAPO DEZ – JANELA MÁGICA	ALÉCIO ALENCAR	DCL
104	LIVRO	01	PAPO DEZ – O GRANDE CULPADO	RENAN ARCO-VERDE	DCL
105	LIVRO	01	PAPO DEZ – OLHO POR OLHO	RAIMUNDO FONTENELE	DCL
106	LIVRO	01	PAPO DEZ – OLIMPÍADAS NO BAIRRO	BETO BEVILÁCQUA	DCL
107	LIVRO	01	PAPO DEZ – PRAIA VAZIA	ALÉCIO ALENCAR	DCL
108	LIVRO	01	PAPO DEZ – QUANTO VALE A SUA VIDA	RENAN ARCO-VERDE	DCL
109	LIVRO	01	PAPO DEZ – QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	PAULO BENTANCUR	DCL
110	LIVRO	01	PAPO DEZ – SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	ANTHERO LUZ	DCL

111	LIVRO	01	PAPO DEZ – UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	BETO BEVILÁCQUA	DCL
112	LIVRO	01	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	CAIO RITER E PENELOPE MARTINS	EDITORA DO BRASIL
113	LIVRO	01	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	CAMILA TARDELLI	EDITORA DO BRASIL
114	LIVRO	01	OLHAR DE FRENTE	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	EDITORA DO BRASIL
115	LIVRO	01	O CLUBE DOS CAÇADORES DE CÓDIGOS – O SEGREDO DA CHAVE DO ESQUELETO	PENNY WARNER	ESCARLATE
116	LIVRO	01	O RIO AMAZONAS	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	EUREKA
117	LIVRO	01	QUINTO SET	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
118	LIVRO	01	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	FAROL HQ
119	LIVRO	01	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE - HQ	EDGAR ALLAN POE – TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR	FAROL HQ
120	LIVRO	01	FRANKENSTEIN (QUADRINHOS) – HQ	MARY SHELLEY – ADAPTAÇÃO: LLOYD S. WAGNER	FAROL HQ
121	LIVRO	01	JOANA D'ARC – HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	FAROL HQ
122	LIVRO	01	O CORAÇÃO DELATOR – HQ	EDGAR ALLAN POE – TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR	FAROL HQ
123	LIVRO	01	O POÇO E O PÊNDULO – HQ	EDGAR ALLAN POE – CASSIUS MEDAUAR	FAROL HQ
124	LIVRO	01	O SENHOR DO MUNDO – HQ	JÚLIO VERNE	FAROL HQ
125	LIVRO	01	OS DANÇARINOS – HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	FAROL HQ

126	LIVRO	01	A NAMORADA DE CAMÕES	MÁRCIA KUPSTAS	FTD
127	LIVRO	01	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	IEDA DE OLIVEIRA	FTD
128	LIVRO	01	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	MARINA COLASANTI	FTD
129	LIVRO	01	LENDAS E MITOS DE ÍNDIOS BRASILEIROS	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	FTD
130	LIVRO	01	PAPEL DE PAI	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	FTD
131	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ALEXANDRE	GRACILIANO RAMOS	GALERA RECORD
132	LIVRO	01	O LADO FEIO DO AMOR	COLLEEN HOOVER	GALERA RECORD
133	LIVRO	01	CLÁSSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	LOUISA MAY ALCOTT	GIRASSOL
134	LIVRO	01	2X1	TONI BRANDÃO	GLOBAL
135	LIVRO	01	AMIGO É COMIGO	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
136	LIVRO	01	CAÇA AO LOBISOMEM	TONI BRANDÃO	GLOBAL
137	LIVRO	01	CANGACEIROS	JOSÉ LINS DO REGO	GLOBAL
138	LIVRO	01	COLECIONADOR DE PEDRAS	SÉRGIO VAZ	GLOBAL
139	LIVRO	01	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	CORA CORALINA	GLOBAL
140	LIVRO	01	FILHA DO FOGO - 12 CONTOS DE AMOR E CURA	ELIZANDRA SOUZA	GLOBAL
141	LIVRO	01	FLORES DA BATALHA	SÉRGIO VAZ	GLOBAL
142	LIVRO	01	O GÊNIO DO CRIME	JOÃO CARLOS MARINHO	GLOBAL
143	LIVRO	01	OLHINHOS DE GATO	CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL
144	LIVRO	01	OS LOBOS	TONI BRANDÃO	GLOBAL
145	LIVRO	01	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	LUÍS HORÁCIO	GLOBAL
146	LIVRO	01	RIACHO DOCE	JOSÉ LINS DO REGO	GLOBAL
147	LIVRO	01	S. BERNARDO	GRACILIANO RAMOS	GLOBAL
148	LIVRO	01	SAGARANA	JOÃO GUIMARÃES ROSA	GLOBAL
149	LIVRO	01	SERENO MUNDO AZUL	MARINA COLASANTI	GLOBAL
150	LIVRO	01	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	MARCOS REY	GLOBAL
151	LIVRO	01	VIDAS SECAS	GRACILIANO RAMOS	GLOBAL

152	LIVRO	01	A CIDADE DO SOL	KHALED HOSSEINI	GLOBO
153	LIVRO	01	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	STELLA MARIS REZENDE	GLOBO
154	LIVRO	01	O CAÇADOR DE PIPAS	KHALED HOSSEINI	GLOBO
155	LIVRO	01	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	KHALED HOSSEINI	GLOBO
156	LIVRO	01	OS PESCADORES	CHIGOZIE OBIOMA	GLOBO
157	LIVRO	01	TRÊS COROAS NEGRAS	KENDARE BLAKE	GLOBO
158	LIVRO	01	O MENINO DO DEDO VERDE	MAURICE DRUON	JOSE OLYMPIO
159	LIVRO	01	A CIDADE E AS SERRAS	EÇA DE QUEIRÓS	MELHORAMENTOS
160	LIVRO	01	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	IVAN JAF	MELHORAMENTOS
161	LIVRO	01	AMOR DE PERDIÇÃO	CAMILO CASTELO BRANCO	MELHORAMENTOS
162	LIVRO	01	ASA DA PALAVRA	MARIA VIANA	MELHORAMENTOS
163	LIVRO	01	CARNE QUEBRADA	TIAGO DE MELO ANDRADE	MELHORAMENTOS
164	LIVRO	01	CASA DE PENHOR	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	MELHORAMENTOS
165	LIVRO	01	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS
166	LIVRO	01	DOM CASMURRO, O FILME	TONI BRANDÃO	MELHORAMENTOS
167	LIVRO	01	ESPUMAS FLUTUANTES	CASTRO ALVES	MELHORAMENTOS
168	LIVRO	01	EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	KATIE COTUGNO	MELHORAMENTOS
169	LIVRO	01	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	EDGAR ALLAN POE	MELHORAMENTOS
170	LIVRO	01	JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	JEREMY DE LACHLAN	MELHORAMENTOS
171	LIVRO	01	MACUNAÍMA - O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MÁRIO DE ANDRADE	MELHORAMENTOS
172	LIVRO	01	MAR DE DENTRO	FERNANDA DE OLIVEIRA	MELHORAMENTOS
173	LIVRO	01	MARÍLIA DE DIRCEU	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	MELHORAMENTOS
174	LIVRO	01	MEU AMIGO JOÃO	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	MELHORAMENTOS
175	LIVRO	01	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	MELHORAMENTOS

176	LIVRO	01	O TESOURO DE OLINDA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	MELHORAMENTOS
177	LIVRO	01	PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	FÁBIO YABU	MELHORAMENTOS
178	LIVRO	01	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	PATRÍCIA ENGEL SECCO	MELHORAMENTOS
179	LIVRO	01	VALÉRIA E VALENTINA	ISAAC ROSA	MELHORAMENTOS
180	LIVRO	01	VIAGENS NA MINHA TERRA	ALMEIDA GARRETT	MELHORAMENTOS
181	LIVRO	01	VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	IVAN JAF	MELHORAMENTOS
182	LIVRO	01	ALMANAQUE DA HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL	DOUGLAS TUFANO	MODERNA
183	LIVRO	01	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	SILMARA FRANCO	MODERNA
184	LIVRO	01	VIDA DE DROGA	WALCYR CARRASCO	MODERNA
185	LIVRO	01	FIQUE FORTE	NICK VUJICIC	NOVAS IDEIAS
186	LIVRO	01	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	CHRISTINA RICKARDSSON	NOVAS IDEIAS
187	LIVRO	01	SUPERAÇÃO - DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NICK VUJICIC	NOVAS IDEIAS
188	LIVRO	01	COMO SE APAIXONAR	CECELIA AHERN	NOVO CONCEITO
189	LIVRO	01	IMPERFEITOS	CECELIA AHERN	NOVO CONCEITO
190	LIVRO	01	INDOMÁVEL	NICK VUJICIC	NOVO CONCEITO
191	LIVRO	01	O BANGALÔ	SARAH JIO	NOVO CONCEITO
192	LIVRO	01	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	CECELIA AHERN	NOVO CONCEITO
193	LIVRO	01	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	OBJETIVA
194	LIVRO	01	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	OBJETIVA
195	LIVRO	01	A ESPIÃ	PAULO COELHO	PARALELA
196	LIVRO	01	BRIDA	PAULO COELHO	PARALELA
197	LIVRO	01	O ALQUIMISTA	PAULO COELHO	PARALELA
198	LIVRO	01	O DIÁRIO DE UM MAGO	PAULO COELHO	PARALELA
199	LIVRO	01	ONZE MINUTOS	PAULO COELHO	PARALELA
200	LIVRO	01	TERRA DOS MIL POVOS	KAKÁ WERÁ JECUPÉ	PEIRÓPOLIS
201	LIVRO	01	A FALÊNCIA	JULIA LOPES DE ALMEIDA	PRÍNCIPIS

202	LIVRO	01	MAIS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
203	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - O CÃO DOS BASKERVILLE	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
204	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - O VALE DO MEDO	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
205	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - UM ESTUDO EM VERMELHO	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
206	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - AS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
207	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - O SIGNO DOS QUATRO	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
208	LIVRO	01	A ARTE DA GUERRA	SUN TZU - TRADUÇÃO: FÁBIO KATAOKA	PÉ DA LETRA
209	LIVRO	01	ANNE DA ILHA	LUCY MAUD MONTGOMERY	PÉ DA LETRA
210	LIVRO	01	ANNE DE AVONLEA	LUCY MAUD MONTGOMERY	PÉ DA LETRA
211	LIVRO	01	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	MAURÍCIO GOMYDE	PÉ DA LETRA
212	LIVRO	01	DOM QUIXOTE	MIGUEL DE CERVANTES	PÉ DA LETRA
213	LIVRO	01	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES - O AMOR NUNCA MORRE	EMILY BRONTË	PÉ DA LETRA
214	LIVRO	01	O PRÍNCIPE - MAQUIAVEL	MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA
215	LIVRO	01	ORGULHO E PRECONCEITO	JANE AUSTEN - TRADUÇÃO: GEORGIA VICENTE	PÉ DA LETRA
216	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	DR. GARETH MOORE	PÉ DA LETRA
217	LIVRO	01	COMO É DURO SER DIFERENTE!	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	QUINTETO EDITORIAL

218	LIVRO	01	EM BUSCA DE MIM	ISABEL VIEIRA	QUINTETO EDITORIAL
219	LIVRO	01	INFÂNCIA ROUBADA	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMÍLIO BRAZ	QUINTETO EDITORIAL
220	LIVRO	01	MEU AVÔ E EU	TELMA GUIMARÃES DE CASTRO ANDRADE	QUINTETO EDITORIAL
221	LIVRO	01	O HOMEM QUE CALCULAVA	MALBA TAHAN	RECORD
222	LIVRO	01	O MENINO NO ESPELHO	FERNANDO SABINO	RECORD
223	LIVRO	01	FALA SÉRIO, AMOR	THALITA REBOUÇAS	ROCCO
224	LIVRO	01	FALA SÉRIO, MÃE!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO
225	SÉRIE	07	SÉRIE HARRY POTTER	J. K. ROWLING	ROCCO
226	LIVRO	01	CEM ANOS SEM MACHADO	CHICO SALLES	ROVELLE
227	LIVRO	01	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	ROVELLE
228	LIVRO	01	CORAÇÃO À DERIVA	ROSEANA MURRAY	ROVELLE
229	LIVRO	01	EU CONTRA ELE - NAS CAVERNAS DE MINAS	JOEL RUFINO DOS SANTOS	ROVELLE
230	LIVRO	01	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	ROVELLE
231	LIVRO	01	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
232	LIVRO	01	O ANJO REBELDE	VITÉLIO BRUSTOLIN	ROVELLE
233	LIVRO	01	OS PEDROS	SANDRA PINA	ROVELLE
234	LIVRO	01	TRAÇOS E TRAMAS	SÔNIA ROSA	ROVELLE
235	LIVRO	01	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
236	LIVRO	01	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	MOACYR SCLIAR	SCIPIONE
237	LIVRO	01	REENCONTRO INFANTIL - O PRÍNCIPE E O MENDIGO	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	SCIPIONE
238	LIVRO	01	A RAINHA VERMELHA	VICTORIA AVEYARD	SEGUINTE
239	LIVRO	01	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	AVA DELLARIA	SEGUINTE
240	LIVRO	01	HERÓINAS NEGRAS BRASILEIRAS	JARID ARRAES	SEGUINTE

241	LIVRO	01	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	JOHN BOYNE	SEGUINTE
242	LIVRO	01	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	GREGÓRIO DUVIVIER, MARIA RIBEIRO, XICO SÁ	TODAVIA
243	LIVRO	01	ASIMOV E OS PERSEGUIDORES DA LUA	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
244	LIVRO	01	CAROLINA E A OSTRA	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
245	COLEÇÃO	12	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
246	LIVRO	01	COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
247	LIVRO	01	DESPREZADOS F.C.	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
248	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
249	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
250	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
251	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
252	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
253	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
254	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
255	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS

			HOMEM SEM CONSCIÊNCIA		
256	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UMA BOA NOITE DE SONO – O CHAVEIRO DOURADO – O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
257	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UMA CARTA PARA O VOVÔ – BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
258	LIVRO	01	NA PRÓPRIA CARNE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
259	LIVRO	01	NÓS SEMPRE TEREMOS O NATAL	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
260	LIVRO	01	OS CISNES SELVAGENS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
261	LIVRO	01	UM LEÃO ENTRE AS LEOAS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
262	COLEÇÃO	10	DIÁRIO DE UM BANANA – BOX C/ 10	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
263	LIVRO	01	O SOL NÃO É AMARELO	CATH ARD	VIZU
264	LIVRO	01	TUDO SOBRE O TEMPO	TONY LEE MORAL	VIZU

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) **..... (cargo e nome)**, portador da matrícula funcional nº **.....**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **.....**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **.....**, *sediado(a) na* **.....**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **.....** *(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo *n...../...* em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Pregão Eletrônico n...../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **xxxxxxxxxxxx**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ …….. (……).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de 10 (dez) dias, após o prazo de liquidação definido no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das propostas, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor XXXXXXXXXXXX, matrícula n.º XXXX, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

17.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor XXXXXXXXXXXX, matrícula n.º XXXX, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pomba-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante

ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o nº ....., endereço completo ....., neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à ....., DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. ( ) SIM | ( ) NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº ....., portador da C.I. ....., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico ..... e telefone ..... , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:
Instituição Financeira:
Agência:
Conta:
Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO
Retificação 01

MODALIDADE Nº 068|2025

CONTRATANTE
Município de Rio Pomba – CNPJ Nº 17.744.434/0001-07

OBJETO
Aquisição de livros para o ensino fundamental

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 74.977,80 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **11/11/2025** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP
NÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
8. DO TERMO DE CONTRATO 17
9. DOS RECURSOS 18
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na oportunidade, informa que a retificação foi motivada devido necessidade de adequação do Apêndice II do Anexo I do Edital. Para tanto, faz-se necessária também a adequação da data da sessão pública, devido a manutenção do mínimo legal.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de livros para o ensino fundamental**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formados por 05 (cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do lote;

4.1.2. Marca e modelo, no que couber;

4.1.3. Fabricante, no que couber;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua

vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

7.1.2. A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,

haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O termo de contrato será assinado, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizados tantos termos de contratos quantos forem necessários para o fornecimento de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

8.5. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG (https://www.riopomba.mg.gov.br/).

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, nº 15, 2º andar, Centro, Rio Pomba-MG.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.

b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail licitacaopmrp@gmail.com, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba (https://www.riopomba.mg.gov.br/), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacaopmrp@gmail.com) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Rio Pomba-MG, 10 de outubro de 2025.

_____

Neiva Kirry Leal

Secretária Municipal de Educação

VISTO

_____

Frederico Pereira Paschoalino

OAB nº 112.621/MG

ANEXO I - Termo de Referência

PROCESSO Nº 203/2025

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de livros para o ensino fundamental, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01		**LIVROS**				
0001	447934544	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 2° ANO	KIT	60	274,77	16.486,20
0002	447934546	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 4° ANO	KIT	60	267,50	16.050,00
0003	447934547	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 5° ANO	KIT	60	274,93	16.495,80
0004	447934543	CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 1° ANO	KIT	30	195,80	5.874,00
0005	447934545	CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 3° ANO	KIT	60	334,53	20.071,80
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)					**74.977,80**	

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação não se enquadra(m) como sendo de bem(s) de luxo.

1.3. O(s) bem(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como comum(s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando as disposições legais vigentes e os procedimentos administrativos pertinentes à gestão pública municipal, é necessário esclarecer que a ausência do Plano de Contratações Anual (PCA) se deve em razão da recente entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Conforme previsão normativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) representou uma significativa atualização do arcabouço jurídico concernente às contratações públicas, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos a serem observados pelos entes federativos. Nesse contexto, o Município adequou-se às disposições dessa legislação, o que impactou diretamente na elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano anterior.

A ausência de previsão específica no PCA para a contratação de uma ou várias empresas com as características a serem apresentadas não denota negligência ou omissão por parte da administração municipal, mas sim, uma decorrência da mudança normativa e da necessidade de observância dos novos ditames legais. Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Portanto, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e em observância aos princípios norteadores da administração pública, a não inclusão da intenção de contratação da empresa no PCA do ano anterior se justifica pelos fatos expostos, assim como pela entrada em vigor da nova lei de licitações em janeiro de 2024 no âmbito municipal.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de títulos e editoras conforme descrito no Anexo A do Termo de Referência.

A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de Rio Pomba receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade,

padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

Da exigência de folheto técnico

4.3. As empresas participantes do processo licitatório deverão obrigatoriamente apresentar junto à proposta comercial **FOLHETO/CATÁLOGO TÉCNICO** contendo as especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição detalhada dos materiais, de modo a permitir a análise comparativa das características técnicas dos itens especificados.

4.3.1. O folheto técnico será avaliado sob responsabilidade técnica do fiscal, em parceria com eventuais funcionários ou especialistas designados.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.5. Na presente contratação, exigir-se-á 01 (uma) amostra de cada título, consoante ao descritivo do Anexo A deste Termo de Referência, com vistas a assegurar a compatibilidade do produto ofertado com o exigido.

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema ou na Ata de Sessão, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Domingos Inácio, n° 86, Centro, Rio Pomba - MG, CEP: 36.180-000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos horários 08:00h às 16:00h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.45.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de despacho devidamente publicado nos veículos oficiais, de acordo com a legislação pertinente.

4.5.6. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues não poderão ser recolhidas pelos fornecedores devido o seu caráter perecível.

4.5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.7.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 20 (vinte) dias, contados da Autorização de Fornecimento (AF), sob demanda da unidade, de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O(s) objeto(s) deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Domingos Inácio, n° 86, Centro, Rio Pomba - MG, CEP: 36.180-000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Daniele Cristina Sophia Torres Teixeira | 2242

Gestor

Neiva Kirry Leal | 4138

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 74.977,80 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Rio Pomba.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.04.02.12.361.1201.2.0063 – ADMINISTRAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

Rio Pomba – MG, 08 de outubro de 2025.

_____

Neiva Kirry Leal

Secretária Municipal de Educação

Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO Nº 203/2025

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando a importância de garantir aos alunos do Ensino Fundamental o acesso a livros atualizados e de qualidade, a aquisição desses materiais se faz necessária para apoiar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal. Sua disponibilização contribui para o desenvolvimento das competências e habilidades, promovendo a ampliação do conhecimento, o estímulo à leitura, à interpretação e ao pensamento crítico.

Além disso, a medida visa assegurar condições adequadas de estudo, favorecer a inclusão educacional e possibilitar que os professores disponham de recursos pedagógicos que auxiliem no planejamento e na execução das atividades em sala de aula. Dessa forma, a aquisição de livros é essencial para a melhoria da qualidade do ensino e para o fortalecimento da educação pública municipal.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Unidade|Setor|Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Neiva Kirry Leal

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM 01 – CÓD 447934544 - CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 2° ANO

ITEM 02 – CÓD 447934546 - CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 4° ANO

ITEM 03 – CÓD 447934547 - CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 5° ANO

ITEM 04 – CÓD 447934543 - CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 1° ANO

ITEM 05 – CÓD 447934545 - CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 3° ANO

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos objetos.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. O(s) FISCAL(is) DE CONTRATO deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos objetos em conjunto com o representante da Contratada, para constatar qualquer divergência entre o objeto previsto e o entregue. É dever, da Contrada, oferecer o objeto de acordo com as especificações dos itens descritos, conforme Tópico III deste ETP e Termo de Referência.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os objetos fornecidos no setor requisitante, no prazo estabelecido.
- Proceder à realização de entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir.
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos objetos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Além das especificações do edital deverão ser observadas as prescrições a seguir:

- Os objetos deverão ser fornecidos conforme especificação do material, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc.

5.3. Nenhum objeto constante do presente Anexo poderá ser recondicionado ou de segunda mão.

5.4. Todos os objetos deste Anexo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

5.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos objetos desta Licitação.

5.6. Na presente contratação será admitida a indicação de títulos e editoras conforme descrito no Anexo A do Termo de Referência.

A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de Rio Pomba receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. SOLICIT. 2023	QUANT. SOLICIT. 2024	QUANT. SOLICIT.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
447	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	KIT	-	-	60	O item não foi solicitado anteriormente

934544	SÉRIES INICIAIS - 2° ANO					e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4479345 46	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 4° ANO	KIT	-	-	60	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4479345 47	CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 5° ANO	KIT	-	-	60	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4479345 43	CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 1° ANO	KIT	-	-	30	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4479345 45	CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 3° ANO	KIT	-	-	60	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de **R$ 74.977,80 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Não há o que se falar em parcelamento da solução, visto se tratar de entrega única.

8.2. A adoção do critério menor preço por LOTE na licitação justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, eficiência administrativa, padronização da execução e qualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A licitação por LOTE ÚNICO é recomendada quando a fragmentação dos itens compromete a obtenção de melhores preços, a padronização do fornecimento e a qualidade final do objeto contratado. Nesse sentido, o Acórdão 2.802/2016 do TCU estabelece que a licitação por lote é admissível quando a divisão em itens isolados prejudicar a economicidade e a funcionalidade da contratação.

Além disso, a modalidade permite economia de escala, reduzindo custos administrativos, de logística e de gestão de contratos. Também assegura maior controle sobre o fornecimento, simplifica a fiscalização e evita incompatibilidades entre itens adquiridos de fornecedores distintos.

A fundamentação legal está amparada nos princípios da vantajosidade e eficiência, previstos no artigo 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na possibilidade de padronização dos materiais conforme artigo 40, inciso VI da mesma lei.

Dessa forma, a licitação por lote global, realizada na modalidade pregão eletrônico ou presencial, garante uma melhor gestão contratual, maior competitividade entre fornecedores e significativa redução de custos para a Administração Pública, em alinhamento com a legalidade e a jurisprudência vigente.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente necessidade não está prevista no Plano Anual de Contratações.

Sabe-se que a elaboração do PCA é uma obrigação legal atribuída ao órgão ou entidade contratante, conforme estabelece o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada anualmente com base no planejamento das contratações previstas para o exercício subsequente.

Acredita-se que a ausência de previsão específica no PCA se deve em razão da entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Ademais, no que compete à responsabilidade pela elaboração do PCA 2025, esta caberia à gestão municipal anterior, que estava à frente da administração no período em que o planejamento deveria ter sido estruturado, discutido e consolidado, ou seja, ao longo do exercício de 2024, não sendo o que ocorreu. Dessa forma, resta justificada a ausência do PCA 2025, sem prejuízo da observância, pela gestão atual, das demais exigências legais e da adoção de medidas corretivas para adoção dessa boa prática administrativa.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Melhoria da qualidade do ensino; Estímulo à leitura e à interpretação de texto; Apoio ao trabalho pedagógico dos professores; Promoção da equidade educacional; Fortalecimento do hábito de leitura; Contribuição para o desempenho escolar; Valorização da educação pública.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Neiva Kirry Leal | 4138

Rio Pomba-MG, 11 de setembro de 2025.

_____

Neiva Kirry Leal

Secretária Municipal de Educação

Apêndice II do Anexo I – Especificações

ITEM 01 – CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 2° ANO					
ITEM	**UN.**	**VOL.**	**DESCRIÇÃO**	**AUTOR**	**EDITORA**
1	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
2	LIVRO	01	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
3	LIVRO	01	A GALINHA POPÓ EM CIDADE GRANDE	FERNANDA DE OLIVEIRA	EUREKA
4	LIVRO	01	DEDO MINDINHO	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
5	LIVRO	01	FLIC, O PORCO-ESPINHO	ÖZGE BAHAR SUNAR	VIZU
ITEM 02 – CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 4° ANO					
1	LIVRO	01	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	ŞIMA ÖZKAN	EUREKA
2	LIVRO	01	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
3	LIVRO	01	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	RUTH ROCHA, LUÍS MAIA	GLOBAL
4	LIVRO	01	PASSARINHO ME CONTOU	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL

5	LIVRO	01	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
ITEM 03 – CONJUNTO DE LIVROS COM 05 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 5° ANO					
1	LIVRO	01	O MERGULHO NA LUA	MICHELE IACOCCA	ARTELER
2	LIVRO	01	O POMBO E O XADREZ	MICHELE IACOCCA	ARTELER
3	LIVRO	01	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	KATIE SMITH MILWAY	MELHORAMENTOS
4	LIVRO	01	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	JÓ RIVADULLA	MUNDO BENVIRA
5	LIVRO	01	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	SCIPIONE
ITEM 04 – CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 1° ANO					
1	LIVRO	01	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - O JOGO E A BOLA	ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA	TRIBOS
2	LIVRO	01	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - FOGO NO CÉU	ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA	TRIBOS
3	LIVRO	01	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - NA ROÇA	ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA	TRIBOS

4	LIVRO	01	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - O SUSTO	ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA	TRIBOS
5	LIVRO	01	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - TUCA, VOVÓ E GUTO	ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA	TRIBOS
6	LIVRO	01	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - A BOTA DO BODE	ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA	TRIBOS
ITEM 05 – CONJUNTO DE LIVROS COM 06 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - 3° ANO					
1	LIVRO	01	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	EUREKA
2	LIVRO	01	TODO DIA, TODA NOITE	FERNANDA OLIVEIRA	EUREKA
3	LIVRO	01	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	RUTH ROCHA	GLOBAL
4	LIVRO	01	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	RUTH ROCHA, LUÍS MAIA	GLOBAL
5	LIVRO	01	O AMIGO DO REI	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
6	LIVRO	01	O URSO E O PIANO	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) **..... (cargo e nome)**, portador da matrícula funcional nº **.....**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **.....**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **.....**, *sediado(a) na* **.....**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **.....** *(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo *n...../...* em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Pregão Eletrônico n...../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **xxxxxxxxxxxx**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ …….. (……).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de 10 (dez) dias, após o prazo de liquidação definido no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das propostas, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor XXXXXXXXXXXX, matrícula n.º XXXX, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

17.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor XXXXXXXXXXXX, matrícula n.º XXXX, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pomba-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante

ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o nº ....., endereço completo ....., neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à ....., DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. ( ) SIM | ( ) NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº ....., portador da C.I. ....., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico ..... e telefone ..... , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:
Instituição Financeira:
Agência:
Conta:
Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
PE 069/2025

O MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro, Sabinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.454/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Roberto Barroso Mourão, por intermédio da Agente de Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº 245, de 17 de novembro de 2025, torna público que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 1634/2023, nº 1656/2024, e demais normas pertinentes, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, SENDO: 02 ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II COM 283 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 302 VOLUMES CADA; 02 ACERVOS DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES CADA E 01 ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) COM 255 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 255 VOLUMES**, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Portal de Compras Eletrônicas da plataforma “LICITAR DIGITAL”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 63.104,25 (sessenta e três mil cento e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 17/12/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Sim

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161 Email: compras@sabinopolis.mg.gov.br
Praça Monsenhor Amantino, nº 13 - centro
CEP: 39.750-000 - Sabinópolis – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro, Sabinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.454/0001-75, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sediada à Praça Monsenhor Amantino, nº 13 - Centro, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1634/2023, Decreto Municipal nº 1656/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.3. A licitação será realizada por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

4.1 Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Sabinópolis (https://licitardigital.com.br/).

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o enceramento de recebimento das propostas.

4.2. A Prefeitura Municipal de Sabinópolis está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema https://licitardigital.com.br/, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas da Licitar Digital) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 4º da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas LICITAR DIGITAL (https://licitardigital.com.br/).

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Sabinópolis/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas LICITAR DIGITAL (https://licitardigital.com.br/), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

5.3 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Sabinópolis, em www.sabinopolis.mg.gov.br; no site do Portal de Compras Eletrônicas LICITAR DIGITAL, em https://licitardigital.com.br/; ou publicadas no Diário Oficial do Município de Sabinópolis. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.4 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Monsenhor Amantino, n° 13, Centro – Sabinópolis/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, ou pelo telefone (33) 3423-1161/ 1166 ou ainda através do e-mail compras@sabinopolis.mg.gov.br.

5.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO.

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas LICITAR DIGITAL, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas LICITAR DIGITAL.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

6.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

6.8.1 A desclassificação de que trata o subitem 6.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sidos anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos contatos disponíveis no portal eletrônico https://licitardigital.com.br/.

6.10 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.12 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.12.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.12.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.12.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.12.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.12.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.13 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.15 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.12 ou 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.16 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.17 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.18 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.19 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "https://licitardigital.com.br/", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.20 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.21 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital nãoserá considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas LICITAR DIGITAL, o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**

7.15 A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.

7.16 A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas LICITAR DIGITAL deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote.

7.17 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.19 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.20 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.21 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.18.2.2 empresas brasileiras;
8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
8.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

9.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.7.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.3 contiver vícios insanáveis;

9.7.4 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.5 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.6 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.7 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Sabinópolis, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Sabinópolis, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1.1 **Pessoa física (se admitida a participação no Termo de Referência)**:

cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente ato dos os créditos tributários federais e à Dívida Ativada União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.4.1.1 Pessoa Jurídica – certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art.69, *caput*, inciso II.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Comprovação de Aptidão, em características semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de Atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a entregar o produto licitado;

10.6 DECLARAÇÃO

10.6.1 Declaração unificada conforme requisitos mínimos do ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA – deste edital.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.13.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13.3 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

10.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

13.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

13.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.3 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.6 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.12 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.14 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.15 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 36 Decreto Municipal n. 1656/2024 – regulamenta o SRP;
V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
X - por ordem judicial.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
15.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 36 Decreto Municipal n. 1656/2024 – Regulamenta o SRP.
15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
15.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços/fornecimento ocorrerão pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2 Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.
16.3 O Município de Sabinópolis/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

17 DO PAGAMENTO

17.1 A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Sabinópolis/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.
17.2 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
17.3 A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.
17.4 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:
I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
17.5 Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:
I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;
17.6 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até 10° dia do mês subsequente contando do atesto da nota fiscal pela Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
17.7 No caso do não pagamento da nota fiscal até o prazo acima, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõe na Lei n.14.133/2021;
17.8 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.
17.9 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.
17.10 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

18 DAS SANÇOES E PENALIDADES

18.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:
18.2.1 Não enviar a proposta adequada ao ultimo lance ofertado ou após negociação;
18.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.2.4 Deixar de apresentar amostra;
18.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.3 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Sabinópolis e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

18.5 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:
(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

18.7 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

18.8 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

18.9 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Sabinópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

18.10. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de

3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.11 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.12 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.13 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.15 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

19.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferencia e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

19.3 Constata das irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

19.3.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade,funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

19.4 Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.sabinopolis.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

20.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

20.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, http://www.sabinopolis.mg.gov.br, pelo endereço de e-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, https://licitardigital.com.br/.

20.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Monsenhor Amantino, nº 13, Centro, Sabinópolis/MG, CEP 39.750-000, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, http://www.sabinopolis.mg.gov.br, endereço de e-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma https://licitardigital.com.br/.

20.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, http://www.sabinopolis.mg.gov.br, bem como no site de realização deste certame, https://licitardigital.com.br/, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

21 DOS PADRÕES ÉTICOS

21.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

21.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, http://www.sabinopolis.mg.gov.br/licitacoes, bem como no site de realização do certame, https://licitardigital.com.br/.

22.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Sabinópolis, no endereço https://www.sabinopolis.mg.gov.br, em jornal de circulação e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Sabinópolis www.sabinopolis.mg.gov.br.

22.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Sabinópolis, Estado de Minas Gerais.

23 ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Sabinópolis/MG, 27 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL

KELLE APARECIDA RODRIGUES DALVINA
SUBSCRITORA DO EDITAL

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161 Email: compras@sabinopolis.mg.gov.br
Praça Monsenhor Amantino, nº 13 - centro
CEP: 39.750-000 - Sabinópolis – MG

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161 Email: compras@sabinopolis.mg.gov.br
Praça Monsenhor Amantino, nº 13 - centro
CEP: 39.750-000 - Sabinópolis – MG

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (USAR PAPEL TIMBRADO)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

EMPRESA:
CNPJ:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Declaro que a pessoa responsável para fins de assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação será:_____(nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade n°_____e doCPFn°_____.

Local e data

_____assinatura_____
Representante Legal:
Documento de Identidade:
CPF:

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 069/2025** publicada no ..... de ...../...../202....., Processo Licitatório **n.º 133/2025** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.634, de 28 de novembro de 2023 e n.º 1.656, de 22 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este compromisso regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 133/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....
3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 1656/2024, que regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 37 do Decreto Municipal nº 1656, de 2024 que regulamenta o SRP).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. _____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS, E _____

O MUNICIPIO DE ____/MG, com sede na _____, n. _____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr._____, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, município de _____-MG,neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1634/2023 (Regulamento Geral) e 1656/2024 (Regulamenta o SRP), consolidada, e **Processo Licitatório nº 133/2025**, Modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 069/2025**, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO
A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de / /2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade com o previsto no edital, **vedado, especialmente**:
1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;
1.4.2 O atraso injustificado no fornecimento;
1.4.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;
1.4.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;
1.4.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;
1.4.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.
1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução

do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.
1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.
1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.
1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2025 e seus anexos;
b) Proposta de interesse da CONTRATADA;
1.8 Os documentos referidos no item1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
3.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia apartir de sua assinatura, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133 de 2021.
3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$..... ( )
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a partir da apresentação da nota fiscal e aceite pela Divisão de Contratos.
6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.
6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.
7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1 São obrigações do Contratante:
8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da

proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01 12.361.0011.2036 3.3.90.30.00 - Ficha: 178
02.06.01 12.365.0011.2039 3.3.90.30.00 - Ficha: 189

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sabinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Sabinópolis/MG, de de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

Testemunhas:

NOME NOME
CPF CPF

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161 Email: compras@sabinopolis.mg.gov.br
Praça Monsenhor Amantino, nº 13 - centro
CEP: 39.750-000 - Sabinópolis – MG

ANEXO – V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de setembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
Processo Administrativo n° 2025-RQZZQ
SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-36, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 359, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 17 de setembro de 2025.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 30 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:30 h do dia 30 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de livros literários destinados às escolas da rede pública municipal de Santa Maria de Jetibá**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo 01 desse edital, bem como no Termo de Referência anexo.
1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.
1.3 Os valores estimados e quantidades máximas estão descritos no Anexo 01 do edital.
1.4 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.
1.5 O licitante interessado poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo descrito no Anexo 01 do edital.
1.6 O(s) objetos(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste edital.
b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas a tempo da eventual contratação.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4 O lote de número 01 destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.
3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.6 Não Poderão disputar esta licitação:
a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) agente público do órgão ou entidade licitante;
i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
j) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
3.7 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
3.15 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.16 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.20 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
3.21 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) Valor unitário;
b) Marca;
c) Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo 01: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos**,** a contar da data de sua apresentação.
5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.
5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
5.8.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.
5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e será de R$ 100,00 (cem reais).
6.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento
6.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.30.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.31 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.31.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.
7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;
d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.
7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.
7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital no ato do cadastro da proposta ou no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.

Documentos para habilitação:

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2023 e 2024). As empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura), caso a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;
- Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado da área contábil.

Liquidez Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LG = \frac{\text{(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}}$$

Solvência Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}}$$

Liquidez Corrente: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{}$$

PASSIVO CIRCULANTE

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total para contratação.

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração Unificada. (Anexo 03).

Demais Considerações Quanto a Habilitação

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.3 Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema
10.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço da sede da Administração Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Prefeito Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada digitalmente e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo 01, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
15.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 12 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
15.7 Os produtos/serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.
15.8 Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Superintendência de Documentos (SUPDOC), ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.
15.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
15.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).
16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega, bem como a aceitação do objeto se darão conforme condições explícitas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se definidas na Minuta Contratual, parte integrante deste edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 359/2023.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento referente à entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.
19.2 Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As sanções administrativas seguirão as disposições contratuais e o disposto no Decreto Municipal n° 359/2023 que dispõe sobre as infrações e procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal direta e indireta do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.
21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.
21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.
21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

22 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 359/2023.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no sitio da Administração Municipal: www.pmsmj.es.gov.br , e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do município, no período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.
23.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;
ANEXO 02 – Modelo de proposta;
ANEXO 03 – Declaração Unificada;
ANEXO 04 – Termo de Referência e seus anexos;
ANEXO 05 – Estudo Técnico Preliminar.
.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	00100940	**Kit Biblioteca de Educação Infantil 0 a 3 anos** *Conjunto composto por 260 (duzentos e sessenta) livros literários infantis, selecionados e adequados à faixa etária de 0 a 3 anos. As obras contemplam diferentes gêneros, temas e formatos voltados à primeira infância, com foco no desenvolvimento da linguagem, estímulo à imaginação, reconhecimento de formas, cores, sons e sentimentos. Os livros deverão ser confeccionados com materiais apropriados para crianças dessa faixa etária, contendo cantos arredondados, páginas resistentes e ilustrações atrativas, atendendo às normas de segurança e qualidade específicas para o público-alvo. A seleção dos títulos deverá obedecer aos critérios estabelecidos em anexos no ETP e Termo de Referencia*		unidade	13,000000	15158,600000	197.061,80
2	2	00100941	**Kit Biblioteca de Educação Infantil Pré I e II** *Conjunto composto por 325 (trezentos e vinte e cinco) livros literários infantis, selecionados e adequados à faixa etária da Educação Infantil – Pré I e Pré II . As obras contemplam diferentes gêneros, temas e formatos voltados à primeira infância, com foco no desenvolvimento da linguagem, estímulo à imaginação, reconhecimento de formas, cores, sons e sentimentos. Os livros deverão ser confeccionados com materiais apropriados para crianças dessa faixa etária, contendo cantos arredondados, páginas resistentes e ilustrações atrativas, atendendo às normas de segurança e qualidade específicas para o público-alvo. A seleção dos títulos deverá obedecer aos critérios estabelecidos em anexos no ETP e Termo de Referencia*		unidade	12,000000	15227,500000	182.730,00
3	3	00100942	**Kit Biblioteca de Ensino Fundamental 1º ao 3º ano** *Conjunto composto por 331 (trezentos e trinta e um) livros literários infantis, selecionados e adequados à faixa etária dos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental. As obras abrangem diferentes gêneros, temas e formatos voltados ao desenvolvimento da leitura, escrita, pensamento crítico e criatividade. A seleção dos títulos deverá obedecer aos critérios estabelecidos em anexos no ETP e Termo de Referencia*		unidade	12,000000	15143,900000	181.726,80

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
4	4	00100943	**Kit Biblioteca de Ensino Fundamental 4º e 5º ano** *Conjunto composto por 305 (trezentos e cinco) livros literários infantis, selecionados e adequados à faixa etária dos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental. As obras contemplam diferentes gêneros literários e conteúdos temáticos alinhados ao desenvolvimento cognitivo e linguístico da faixa etária correspondente. A seleção dos títulos deverá obedecer aos critérios estabelecidos em anexos no ETP e Termo de Referencia*		unidade	12,000000	15301,300000	183.615,60
5	5	00100944	**Kit Biblioteca de Ensino Fundamental 6º e 9º ano** *Conjunto composto por 289 (duzentos e oitenta e nove) livros literários, selecionados e adequados à faixa etária dos alunos do segmento infantojuvenil. As obras contemplam diferentes gêneros literários, temas e formatos, contribuindo para o desenvolvimento da leitura crítica, criatividade, autonomia e formação do hábito de leitura.A seleção dos títulos deverá obedecer aos critérios estabelecidos em anexos no ETP e Termo de Referencia*		unidade	7,000000	14112,800000	98.789,60

Total:843.923,80

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº XXX/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo xxxx, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante (condição variável conforme o objeto).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Declaro para os fins de direito que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

* Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
* Possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber;
* Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
* Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);
* Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
* Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
* Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação da empresa e assinatura do representante legal

ANEXO 04

Termo de Referência e seus anexos

(Arquivo a ser disponibilizado por ocasião da fase externa do certame)

ANEXO 05
Estudo Técnico Preliminar

(Arquivo a ser disponibilizado por ocasião da fase externa do certame)

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

Lote	**00001 - BIBLIOTECA DE EDUCACAO INFANTIL**
Descrição	contendo os seguintes livros: a lagarta e a borboleta, agaquÊ, josÉ antÔnio saia siqueira, 28x28, 12, papel couchÊ; abelhas e ferroadas, agaquÊ, barbara martins, 28x28, 12, papel couchÊ; o cricri do grilo verde saltitante, agaquÊ,

Ítem	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00057826	BIBLIOTECA DE EDUCACAO INFANTIL CONTENDO OS SEGUINTES LIVROS: A LAGARTA E A BORBOLETA, AGAQUÊ, JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA, 28X28, 12, PAPEL COUCHÊ; ABELHAS E FERROADAS, AGAQUÊ, BARBARA MARTINS, 28X28, 12, PAPEL COUCHÊ; O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE, AGAQUÊ, BARBARA MARTINS, 28X28, 12, PAPEL COUCHÊ; O QUINTAL DA JOANINHA, AGAQUÊ, BARBARA MARTINS, 28X28, 12, PAPEL COUCHÊ; PISCA PISCA NO CÉU, AGAQUÊ, JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA, 28X28, 12, PAPEL COUCHÊ; UM PEQUENO GRANDE MUNDO AGAQUÊ, JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA, 28X28, 12, PAPEL COUCHÊ; CÍRCULO, BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, 21X14, 6, LIVRO DE PANO; ESTRELA, BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, 21X14, 6, LIVRO DE PANO; LILI, A OVELHINHA!, BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, 33X23, 8, LIVRO DE PANO; LOLA, A VAQUINHA!, BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, 33X23, 8, LIVRO DE PANO; PEPI, O PORQUINHO!, BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, 33X23, 8, LIVRO DE PANO; QUADRADO. BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, 21X14, 6, LIVRO DE PANO; TRIÂNGULO, BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, 21X14, 6, LIVRO DE PANO; AS FORMAS DO MUNDINHO, DCL, INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, 20X20, 10, CARTONADO; UM MUNDINHO DE PAZ, DCL, INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, 30X30, 23, PAPEL COUCHÊ; AS CORES DO ARCO-ÍRIS, EUREKA,VIVIANE MACHADO, 24X2, 14, CARTONADO; AS CORES DO OCEANO, EUREKA, VIVIANE MACHADO, 24X24, 14, CARTONADO; BOCA DE SIRI, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 15X21, 10, CARTONADO; CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO, EUREKA, VIVIANE MACHADO, 20X20, 10, CARTONADO; CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO, EUREKA, VIVIANE MACHADO, 20X20,10, CARTONADO; CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO, EUREKA, VIVIANE MACHADO, 20X20, 10, CARTONADO; CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO, EUREKA, VIVIANE MACHADO, 20X20, 10, CARTONADO; LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 16X16, 12,CARTONADO; LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 16X16, 12, CARTONADO; LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO, EUREKA, MERCELLE SILVEIRA, 16X16, 12, CARTONADO; O ABRAÇO DA PREGUIÇA, EUREKA, KAREN HAYES, 20X20, 10, CARTONADO; O ABRAÇO DO PANDA, EUREKA, JJ LACHOWICH, 20X20, 10, CARTONADO; TÔ DENTRO, TÔ FORA..., FORMATO, ALCY, 24X19, 32, PAPEL COUCHÊ; MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, GLOBO, ZIRALDO, 25X25, 64, OFFSET- 90 GR.; DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA, HAPPY BOOKS, ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, 22X27, 6, LIVRO DE PANO;	UND	9,00		13.473,350	121.260,15

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		FELTROS CURIOSOS - A VACA NA FAZENDA, HAPPY BOOKS, ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, 18X18, 10, FELTRO; FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DA SELVA, HAPPY BOOKS, ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, 18X18, 10, FELTRO; FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DO OCEANO, HAPPY BOOKS, ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, 18X18, 10, FELTRO; FELTROS CURIOSOS - MAMÃE E FILHOTES HAPPY BOOKS, ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, 17X19, 10, FELTRO; LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA, HAPPY BOOKS, ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, 17X17, 9, LIVRO DE PANO; LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO, HAPPY BOOKS, ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, 17x20, 9, LIVRO DE PANO; LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS, HAPPY BOOKS, BRIJBASI ART PRESS, 29X19, 6, LIVRO DE PANO; LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA, HAPPY BOOKS, BRIJBASI ART PRESS, 29X19, 6, LIVRO DE PANO; LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA, HAPPY BOOKS, BRIJBASI ART PRESS, 29X19, 6, LIVRO DE PANO; LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIOS, HAPPY BOOKS, BRIJBASI ART PRESS, 29X19, 6, LIVRO DE PANO; NANINHA! - O URSINHO ESPORTISTA, HAPPY BOOKS, ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, 20X20, 6, LIVRO DE PANO; 10 SUPER MOTORES, MANDALA, MAKE BELIEVE IDEAS, 21X21, 22, CARTONADO; A TURMINHA DO PANDACÓRNIO, MANDALA, SCOTT BARKER, 20X20, 12, CARTONADO; ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS DO BOSQUE, MANDALA, NICK ACKLAND, 20X20, 10, CARTONADO; ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS MARINHOS, MANDALA, NICK ACKLAND, 20X20, 10, CARTONADO; ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FAZENDA, MANDALA, NICK ACKLAND, 20X20, 10, CARTONADO; ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FLORESTA, MANDALA, NICK ACKLAND, 20X20, 10, CARTONADO; AMIGUINHOS FOFINHOS - ESCONDE-ESCONDE COM O GATINHO, MANDALA, YOYO BOOKS, 18X14, 8, LIVRO DE PANO; AMIGUINHOS FOFINHOS - O URSINHO E OS OPOSTOS, MANDALA, YOYO BOOKS, 18X14, 8, LIVRO DE PANO; AMIGUINHOS FOFINHOS - PASSEANDO COM O CÃOZINHO, MANDALA, YOYO BOOKS, 18X14, 8, LIVRO DE PANO; AMIGUINHOS FOFINHOS - UM, DOIS, TRÊS COM A VAQUINHA, MANDALA, YOYO BOOKS, 18X14, 8, LIVRO DE PANO; ANIMAIS DA FLORESTA, MANDALA, I AM A BOOKWORM, 18X18, 10, CARTONADO; ANIMAIS DA SAVANA, MANDALA, I AM A BOOKWORM, 18X18, 10, CARTONADO; ANIMAIS DA SELVA, MANDALA, I AM A BOOKWORM, 18X18, 10, CARTONADO; ANIMAIS DO GELO, MANDALA, I AM A BOOKWORM, 18X18, 10, CARTONADO; AS FORMAS EM INGLÊS, MANDALA, STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA, 21X25, 10, CARTONADO; BOA NOITE, PEQUENO URSO, MANDALA, IGLOO BOOKS, 20X20, 24, CAPA DURA; BRILHA, BRILHA ESTRELINHA, MANDALA, JO MOON, 15X15, 18, E.V.A.; CADÊ MEU AMIGUINHO, MANDALA, STUDIO IMAGEBOOKS, 17X16, 10, CARTONADO; CADÊ MINHA CASINHA, MANDALA, STUDIO IMAGEBOOKS, 17X16, 10, CARTONADO; CADÊ MINHA MAMÃE, MANDALA, STUDIO IMAGEBOOKS, 17X16, 10, CARTONADO; CADÊ O MEU LANCHINHO, MANDALA, STUDIO IMAGEBOOKS, 17X16, 10, CARTONADO;						

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS!, MANDALA, AGNESE BARUZZI, 20X20, 10, CARTONADO; CLIC-CLAC O TRENZINHO, MANDALA, OUT OF THE BOX BOOKS, 22x16, 8, CARTONADO; CLIC-CLAC OS BOMBEIROS, MANDALA, OUT OF THE BOX BOOKS, 22x16, 8, CARTONADO; COM MEU DEDINHO - LÁ NO CÉU, MANDALA, GABRIELE CLIMA, 19X20, 12, CARTONADO; COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA, MANDALA, GABRIELE CLIMA, 19X20,12, CARTONADO; COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS, MANDALA, GABRIELE CLIMA, 19X20, 12, CARTONADO; COM MEU DEDINHO EU SINTO - FORMAS ESCONDIDAS, MANDALA, IMAGE BOOKS, 22X25, 8, FELTRO; COM MEU DEDINHO EU SINTO - LÁ VEM O SOL, MANDALA, IMAGE BOOKS, 22X25, 8, FELTRO; COM MEU DEDINHO EU SINTO - MEUS AMIGOS ANIMAIS, MANDALA, IMAGE BOOKS, 22X25, 8, FELTRO; COM MEU DEDINHO EU SINTO - O TIGRE ESTÁ FELIZ, MANDALA, IMAGE BOOKS, 22X25, 8, FELTRO; DE UM ATÉ DEZ NA FAZENDA, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 24X28, 10, CARTONADO; DE UM ATÉ DEZ NA FLORESTA, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 24X28, 10, CARTONADO; DE UM ATÉ DEZ NA SELVA, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 24X28, 10, CARTONADO; DE UM ATÉ DEZ NO FUNDO DO MAR, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 24X28, 10, CARTONADO; DESCOBRINDO A FAZENDA, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL, 20X21, 11, FELTRO; DESCOBRINDO A FLORESTA, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL, 20X21, 11, FELTRO; DESCOBRINDO A SELVA, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL, 20X21, 11, FELTRO; DESCOBRINDO O ALFABETO, MANDALA, SHUTTERSTOCK, 22X19, 26, CARTONADO; DESCOBRINDO O OCEANO, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL, 20X21, 11, FELTRO; É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, MANDALA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 15X15, 6, LIVRO DE PANO; É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, MANDALA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL,15X15, 6, LIVRO DE PANO; É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI, MANDALA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 15X15, 6, LIVRO DE PANO; ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA, MANDALA, DANIELA GAMBA, 21X21, 10, CARTONADO; ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM, MANDALA, DANIELA GAMBA, 21X21, 10, CARTONADO; LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA, MANDALA, FHIONA GALLOWAY, 26X26, 6, CARTONADO; LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL, MANDALA, FHIONA GALLOWAY, 26X26, 6, CARTONADO; LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE, MANDALA, KENNY RETTORE, 19X29, 6, LIVRO DE PANO; ME ABRAÇA, MANDALA, IGLOO BOOKS, 20X20, 24, CAPA DURA; MERGULHO NA ÁGUA - O PINGUIM E SEUS AMIGOS, MANDALA, GABRIELE CLIMA, 17X17, 6, VINIL; MERGULHO NA ÁGUA - PATINHO ONDE VOCÊ VAI, MANDALA, GABRIELE CLIMA, 17X17, 6, VINIL; MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS DA FAZENDA, MANDALA, YOYO BOOKS, 19X19, 12, CAPA DURA; MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NA FLORESTA, MANDALA, YOYO BOOKS, 19X19, 12, CAPA DURA; MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		ANIMAIS NO JARDIM, MANDALA, YOYO BOOKS, 19X19, 12, CAPA DURA; MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NO OCEANO, MANDALA, YOYO BOOKS, 19X19, 12, CAPA DURA; O BICHINHO FAZ ASSIM, MANDALA, RAFAELLA CASTAGNA, 23X24, 18,CARTONADO; OS DORMINHOCOS DA FAZENDA, MANDALA, I AM A BOOKWORM, 24X20, 21, CARTONADO; OS DORMINHOCOS DA FLORESTA, MANDALA, I AM A BOOKWORM, 24X20, 12, CARTONADO; OS DORMINHOCOS DA SELVA, MANDALA, I AM A BOOKWORM, 24X20, 12, CARTONADO; OS DORMINHOCOS DO OCEANO, MANDALA, I AM A BOOKWORM, 24X20, 12, CARTONADO; OS QUERIDINHOS DA FAZENDA, MANDALA, ANNABEL HUDSON, 20X19, 10, CARTONADO; PASSEANDO COM OS NÚMEROS, MANDALA, SHUTTERSTOCK, 22X19, 26, CARTONADO; PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS, MANDALA, LAKE PRESS, 23X26, 10, CARTONADO; PLOC, PLOC! O DINOSSAURO, MANDALA, LAKE PRESS, 23X26, 10, CARTONADO; PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, MANDALA, JINAN WELLDA, 29x19, 6, LIVRO DE PANO; QUEBRA-CABEÇA JUMBO FLORESTA, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 22X22, 8, CARTONADO; QUEBRA-CABEÇA JUMBO OCEANO, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 22X22, 8, CARTONADO; QUEBRA-CABEÇA JUMBO SELVA, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 22X22, 8, CARTONADO; QUEBRA-CABEÇA JUMBO SÍTIO, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 22X22, 8, CARTONADO; TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!, MANDALA, AGNESE BARUZZI, 20X20, 10, CARTONADO; UM BEIJO NA MAMÃE, MANDALA, MANDALA, 23X24, 18, CARTONADO; UM BEIJO NO PAPAI, MANDALA, MANDALA, 23X24, 18, CARTONADO; VAI, VAI PASSARINHO!, MANDALA, EDITORA MANDALA, 18X18, 8, CARTONADO; VAI, VAI PEIXINHO!, MANDALA, EDITORA MANDALA, 18X18, 8, CARTONADO; BEBÊ MALUQUINHO - A BOLA QUIQUICA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BEBÊ MALUQUINHO - A FAZENDINHA MALUCA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BEBÊ MALUQUINHO - MUITO PRAZER BEBÊ, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BEBÊ MALUQUINHO - O BEBÊ QUE SABIA BRINCAR, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BEBÊ MALUQUINHO - QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BEBÊ MALUQUINHO - UM BEBÊ EM FORMA DE GENTE, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BEBÊ MALUQUINHO - UM DOIS FEIJÃO COM ARROZ, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BEBÊ MALUQUINHO - ZAP ZAP, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - AS HORAS DO DIA, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - CORES, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - FAZENDO DESFAZENDO E REFAZENDO, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - FORMAS, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - INDO E VINDO, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - LETRAS, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - MEDIDAS PESOS E VOLUMES, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20,15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - MEU CORPO, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - NÚMEROS, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - PALAVRAS OPOSTAS, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - QUANTIDADES, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; LER E BRINCAR - TAMANHOS, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ANNA FLORA, 20X20, 15, PAPEL COUCHÊ; COM MUITO CARINHO, ON LINE, VAGNER RODOLFO DA SILVA, 15X15, 6, VINIL; HORA DO LANCHINHO, ON LINE, VAGNER RODOLFO DA SILVA, 15X15, 6, VINIL; LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS, ON LINE, 15x16, 11, PAPEL COUCHÊ; LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO, ON LINE, 15X16, 11, PAPEL COUCHÊ; LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE, ON LINE, 15X15, 10, PAPEL COUCHÊ 141 LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY, ON LINE, 15X17, 12, PAPEL COUCHÊ; LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO, ON LINE, MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, 21x21, 10, CARTONADO; LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS, ON LINE, MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, 21x21, 10, CARTONADO; LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS, ON LINE, MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR,21x21, 10, CARTONADO; VAMOS PRATICAR A GENTILEZA, ON LINE, VAGNER RODOLFO DA SILVA, 15X15, 8, VINIL; MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS, ON LINE, 15X15, 12, CARTONADO; MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS, ON LINE, 15X15, 12, CARTONADO; MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NÚMEROS, ON LINE, 15X15, 12, CARTONADO; MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEÍCULOS, ON LINE 15X15, 12, CARTONADO; BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, SALAMANDRA, LENICE BUENO, 21X28, 48, OFFSET- 90 GR; BIBI BRINCA COM MENINOS, SCIPIONE, ALEJANDRO ROSAS, 19X22, 40, PAPEL COUCHÊ; BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, SCIPIONE, ALEJANDRO ROSAS, 19X22, 40, PAPEL COUCHÊ; A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE, SÓ LETRINHAS, WENDY STRAW, 30X30, 10, PAPEL COUCHÊ; A ESTRELHINHA LÁ NO CÉU, SÓ LETRINHAS, WENDY STRAW, 30X30, 10, PAPEL COUCHÊ; CANTANDO COM A BICHARADA, SÓ LETRINHAS, WENDY STRAW, 30X30, 10, PAPEL COUCHÊ; COM O ÔNIBUS PELA CIDADE, SÓ LETRINHAS, WENDY STRAW, 30X30, 10, PAPEL COUCHÊ; HAVIA DEZ NA CAMA, SÓ LETRINHAS, WENDY STRAW, 30X30, 10, PAPEL COUCHÊ; OS CINCO PATINHOS, SÓ LETRINHAS, WENDY STRAW, 30X30, 10, PAPEL COUCHÊ; OS TRÊS GATINHOS, SÓ LETRINHAS, WENDY STRAW, 30X30, 10, PAPEL COUCHÊ; SE VOCÊ ESTÁ FELIZ..., SÓ LETRINHAS, WENDY STRAW, 30X30, 10, PAPEL COUCHÊ;					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		AMIGUINHOS DE PANO - ANIMAIZINHOS DA FAZENDA, TODOLIVRO, ROBERTO BELLI, 15X15, 6, LIVRO DE PANO; AMIGUINHOS DE PANO - ANIMAIZINHOS DO MAR, TODOLIVRO, ROBERTO BELLI, 15X15, 6, LIVRO DE PANO; AMIGUINHOS DE PANO - ANIMAIZINHOS DO ZOO, TODOLIVRO, ROBERTO BELLI, 15X15, 6, LIVRO DE PANO; AMIGUINHOS DE PANO - MAMÃES E FILHOTES, TODOLIVRO, ROBERTO BELLI, 15X15, 6, LIVRO DE PANO; ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO, TODOLIVRO, REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO, 14X18, 6, LIVRO DE PANO; ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA, TODOLIVRO, REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO, 14X18, 6, LIVRO DE PANO; ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO, TODOLIVRO, REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO, 14X18, 6, LIVRO DE PANO; ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMÍLIA, TODOLIVRO, REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO, 14X18, 6, LIVRO DE PANO; BICHINHOS EM 3D - ABELHAS APRENDA A CONTAR, TODOLIVRO, OUT OF THE BOX BOOKS, 23X19, 8, E.V.A.; BICHINHOS EM 3D - BORBOLETA PRIMEIRAS PALAVRAS, TODOLIVRO, OUT OF THE BOX BOOKS, 23X20, 8, E.V.A.; BICHINHOS EM 3D - JOANINHA CORES, TODOLIVRO, OUT OF THE BOX BOOKS, 23X19, 8, E.V.A.; BICHINHOS EM 3D - TARTARUGA OPOSTOS, TODOLIVRO, OUT OF THE BOX BOOKS, 23X19, 8, E.V.A.; O POLVO OLIN, TODOLIVRO, BEATRICE COSTAMAGNA, 26X25, 10, CARTONADO; A GALINHA AFLITA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 24, CARTONADO; A PATA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 24, PAPEL COUCHÊ; A VACA MALHADA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 24, PAPEL COUCHÊ; CADÊ O RATO, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 24, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - A EMA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - A JOANINHA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - A ONÇA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - A PREGUIÇA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - A SUCURI, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 6, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - AS ARARAS, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - O DOURADO, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - O JABUTI, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - O TUCANO, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, , 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; O GATO VIU, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 24, PAPEL COUCHÊ; O MAIS BONITO, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 24, PAPEL COUCHÊ; O OVO, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 24, PAPEL COUCHÊ; OS ATLETAS, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 24, PAPEL COUCHÊ; QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X3, 16, PAPEL COUCHÊ; QUINTAL DOS PINGOS - LÁ					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		DENTRO! LÁ FORA!, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 13, PAPEL COUCHÊ; QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 10, PAPEL COUCHÊ; QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 12, PAPEL COUCHÊ; HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, VALE DAS LETRAS, COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, 32X25, 8, LIVRO DE PANO; HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, VALE DAS LETRAS, COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, 32X25, 8, LIVRO DE PANO; ABC - O ALFABETO COLORIDO, VIZU, LAKE PRESS, 20X28, 48, CARTONADO; ABELHINHA FOFINHA, VIZU, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 18X20, 8, LIVRO DE PANO; APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, VIZU, CHARLOTTE FERRIER 32X18, 6, LIVRO DE PANO; APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, VIZU, CHARLOTTE FERRIER, 30X19, 6, LIVRO DE PANO, APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO, VIZU, CHARLOTTE FERRIER, 32X18, 6 LIVRO DE PANO; CINTILANTE, O UNICÓRNIO, VIZU, LAKE PRESS, 19X30, 14, CARTONADO; CONTANDO COM A LAGARTA, VIZU, IGLOO BOOKS, 13X14, 18, CARTONADO; CONTANDO COM OS ANIMAIS - LUVINHA FANTOCHE, VIZU, YOYO BOOKS, 24X24, 10, CARTONADO; DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA, VIZU, OUT OF THE BOX BOOKS, 15X18, 6, LIVRO DE PANO; DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS, VIZU, OUT OF THE BOX BOOKS, 15X18, 6, LIVRO DE PANO; DO QUE OS BICHOS GOSTAM, VIZU, LAKE PRESS, 18X22, 46, CARTONADO; DONA ARANHA, VIZU, VIZU, 25x20,5, 6, LIVRO DE PANO; EU AMO AS CORES, VIZU, MAKE BELIEVE IDEAS, 20X20, 10, FELTRO; EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS, VIZU, MAKE BELIEVE IDEAS, 21X21, 10, CARTONADO; GRUFUS, O MONSTRINHO, VIZU, LAKE PRESS, 19X16, 14, CARTONADO; JOANINHA FOFINHA, VIZU, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 18X20, 8, LIVRO DE PANO; MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS, VIZU, LAKE PRESS PTY – TRADUÇÃO EDITORA VIZU, 16,5X16,5, 52, CARTONADO; MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS, VIZU, LAKE PRESS PTY– TRADUÇÃO EDITORA VIZU, 16,5X16,5, 24, CARTONADO; O MACAQUINHO VAI DORMIR, VIZU, CAROL HERRING, 24X24, 8, CAPA DURA; O NOSSO MUNDO, VIZU, MAKE BELIEVE IDEAS, 21x21, 10, FELTRO; O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP- UP BOOK, VIZU, CAROL HERRING, 24X24, 8, CAPA DURA; O PASSEIO DA ABELHINHA, VIZU, MAKE BELIEVE, 18X18, 10, CARTONADO; PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA, VIZU, IGLOO BOOKS, 20X20, 10, CARTONADO; PEGA! PEGA! O COELHINHO, VIZU, IGLOO BOOKS, 20X20, 10, CARTONADO; QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?, VIZU, KATHRYN JEWITT, 20X20,10, CARTONADO; QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?, VIZU, KATHRYN JEWITT, 20X20, 10, CARTONADO; QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS, VIZU, IGLOO BOOKS, 18X21, 8, CARTONADO; QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR, VIZU, IGLOO BOOKS, 18X21, 8, CARTONADO; ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO, VIZU, HEATH MCKENZIE, 19X22, 46, CARTONADO; UM DIA					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE, VIZU, YOYO BOOKS, OLEN, BELGIUM, 24X24, 10, CARTONADO; UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE, VIZU, HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY, 17X22, 20, CARTONADO; UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM, VIZU, HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY, 17X22, 20, CARTONADO; ZOOM AI VAMOS NÓS!, VIZU, LAKE PRESS PTY, 19X22, 46, CARTONADO; A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS, 30X18, CARTONADO; A FESTA NO CASTELO, VIZU, LAKE PRESS, 25X25, 8, CAPA DURA; A OFICINA MECÂNICA PARA LER E BRINCAR, VIZU, IMAGEBOOKS, 15X20, 8, CARTONADO; ABRA E VEJA A MAMÃE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA, VIZU, WARREN THORPE, 22X23, 10, E.V.A.; ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA, VIZU, WARREN THORPE , 22X23, 10, E.V.A.; ABRA E VEJA O CÃOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE, VIZU, WARREN THORPE, 22X23, 10, E.V.A.; ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA, VIZU, WARREN THORPE, 22X23, 10, E.V.A.; ANIMAIS DA SAVANA, VIZU, LAKE PRESS, 25X25, 8, CAPA DURA; ANIMAIZINHOS CARINHOSOS - A CASA DO COELHINHO, VIZU, WARREN THORPE, 15X15, 8, E.V.A.; ANIMAIZINHOS CARINHOSOS - CADÊ OS PATINHOS, VIZU, WARREN THORPE, 15X15, 8, E.V.A.; ANIMAIZINHOS CARINHOSOS - O CASACO DA OVELHINHA, VIZU, WARREN THORPE, 15X15, 8, E.V.A.; ANIMAIZINHOS CARINHOSOS - O SORRISO DO PORQUINHO, VIZU, WARREN THORPE, 15X15, 8, E.V.A.; ANIMAIZINHOS CARINHOSOS - OS OVINHOS DA GALINHA, VIZU, WARREN THORPE, 15X15, 8, E.V.A.; CADÊ O BICHINHO - O COELHINHO E SEUS AMIGOS, VIZU, SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK, 16X16, 6, LIVRO DE PANO; CADÊ O BICHINHO - O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS, VIZU, SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK, 16X16, 6, LIVRO DE PANO; CADÊ O BICHINHO - O HIPOPÓTAMO E SEUS AMIGOS, VIZU, YOYO BOOKS, 16X16, 6, LIVRO DE PANO; CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHÃO DE BOMBEIROS, VIZU, YOYO BOOKS, 20X18, 6, LIVRO DE PANO; CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRATORZINHO, VIZU, YOYO BOOKS, 20X18, 6, LIVRO DE PANO; CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRENZINHO, VIZU, YOYO BOOKS, 20X18, 6, LIVRO DE PANO; ESPUMAS COLORIDAS - MAMÃE E SEUS BEBÊS, VIZU, OUT OF THE BOX BOOKS, 19X19, 10, E.V.A.; ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTÁ CONTANDO, VIZU, OUT OF THE BOX BOOKS, 19X19, 10, E.V.A.; ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO, VIZU, OUT OF THE BOX BOOKS, 19X19, 10, E.V.A.; ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRÁRIO DO OUTRO, VIZU, OUT OF THE BOX BOOKS, 19X19, 10, E.V.A.; FESTA DOS BICHINHOS - EU SOU A ABELHINHA, VIZU, CUBERDON, 17X20, 11, CARTONADO; FESTA DOS BICHINHOS - EU SOU A BORBOLETA, VIZU, CUBERDON, 17X20, 11, CARTONADO; FESTA DOS BICHINHOS - EU SOU A OVELHINHA, VIZU, CUBERDON, 17X20, 11, CARTONADO; FESTA DOS BICHINHOS - EU SOU O GATINHO, VIZU, CUBERDON 17X20, 11, CARTONADO; FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS,					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		30X18, 7, CARTONADO; MÁQUINAS EM AÇÃO, VIZU, LAKE PRESS, 25X25, 8, CAPA DURA; ME DÁ UM ABRAÇO - DIZ O PINGUIMZINHO, VIZU, RACHAEL MCLEAN, 15X20, 8, CAPA DURA; ME DÁ UM ABRAÇO - DIZ O UNICÓRNIO, VIZU, RACHAEL MCLEAN, 15X20, 8, CARTONADO; MEU 1 ECO LIVRO - VOCÊ CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI, VIZU, MARIA KEE, 20X20, 12, CARTONADO; MEU 1 ECO LIVRO - VOCÊ FAZ BUZZZ COMO A ABELHA,VIZU, MARIA KEE, 20X20,12, CARTONADO; MEU 1 ECO LIVRO - VOCÊ RONCA COMO A PREGUIÇA, VIZU, MARIA KEE, 20X20, 12, CARTONADO; MEU 1 ECO LIVRO - VOCÊ SALTA COMO O LEÃO, VIZU, MARIA KEE, 20X20, 12, CARTONADO; MEU BANHO COLORIDO - COELHO, VIZU, SHUTTERSTOCK.COM, 17X17, 6, VINIL; MEU BANHO COLORIDO - MACACO, VIZU, SHUTTERSTOCK.COM, 17X17, 6, VINIL; MEU BANHO COLORIDO - URSO, VIZU, SHUTTERSTOCK.COM, 17X17, 6, VINIL; MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA, VIZU, YOYO BOOKS, 20X24, 7, LIVRO DE PANO; MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA, VIZU, YOYO BOOKS, 20X28, 7, LIVRO DE PANO; MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO, VIZU, YOYO BOOKS, 28X20, 7, LIVRO DE PANO; MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO, VIZU, YOYO BOOKS, 20X28, 7, LIVRO DE PANO; MEU LIVRO SANFONA - BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA, VIZU, YOYO BOOKS, 12X26, 20, CAPA DURA; MEU LIVRO SANFONA - BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO, VIZU, YOYO BOOKS, 12X26, 20, CARTONADO; MEU LIVRO SANFONA - BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO, VIZU, YOYO BOOKS, 12X26, 20, CAPA DURA; MEU LIVRO SANFONA - FELIZ ANIVERSÁRIO FORMIGUINHA, VIZU,YOYO BOOKS, 12X26, 20, CAPA DURA; MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO ELEFANTE, VIZU, YOYO BOOKS, 19X23, 8, LIVRO DE PANO; MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO SAPINHO, VIZU, YOYO BOOKS, 20X23, 8, LIVRO DE PANO; MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU PORCO-ESPINHO, VIZU, YOYO BOOKS, 20X23, 8, LIVRO DE PANO; MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MINHA AMIGA CORUJA, VIZU, YOYO BOOKS, 20X23, 8, LIVRO DE PANO; MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS, VIZU, KATHRYN JEWITT,15X15, 14, FELTRO; MINI FOFURAS - É HORA DE DORMIR, VIZU KATHRYN JEWITT, 15X15, 14, FELTRO; MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC, VIZU, KATHRYN JEWITT, 15X15, 14, FELTRO; MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRAÇO, VIZU, KATHRYN JEWITT, 15X15, 14, FELTRO; MUNDINHO ANIMAL - A VAQUINHA, VIZU, MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS, 14X14, 6, LIVRO DE PANO; MUNDINHO ANIMAL - O COELHO, VIZU, MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS, 14X14, 6, LIVRO DE PANO; MUNDINHO ANIMAL - O TIGRE, VIZU, MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS, 14X14, 6, LIVRO DE PANO; MUNDINHO ANIMAL - O URSO, VIZU, MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS, 14X14, 6, LIVRO DE PANO; NO MUNDO DOS DINOSSAUROS, VIZU, LAKE PRESS, 25X25, 8, CARTONADO; O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS, 30X18, 7, CARTONADO; O PALÁCIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS, 18X30, 8, CARTONADO; O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS,					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		30X18, 7, CARTONADO; O QUE É O QUE É - COM A OVELHINHA, VIZU, YOYO BOOKS, 21X21, 10, CARTONADO; O QUE É O QUE É - COM O CACHORRINHO, VIZU, YOYO BOOKS, 21X21, 10, CARTONADO; O QUE É O QUE É - COM O HIPOPÓTAMO, VIZU, YOYO BOOKS, 21X21, 10, CARTONADO; O QUE É O QUE É - COM O URSO PANDA, VIZU, YOYO BOOKS, 21X21, 10,CARTONADO; OLHA PRA LÁ E PRA CÁ - A CORUJINHA COMPANHEIRA, VIZU, CUBERDON, 19X19, 10, CARTONADO; OLHA PRA LÁ E PRA CÁ - O SAPINHO QUER BRINCAR, VIZU, CUBERDON, 19X19, 10, CARTONADO; OS MEUS AMIGUINHOS DA FAZENDA, VIZU, CARRY ME, 20X21, 6, LIVRO DE PANO; OS MEUS AMIGUINHOS DA SELVA, VIZU, YOYO BOOKS, 20X21, 6, LIVRO DE PANO; PINTANDO COM ÁGUA - O CURATIVO DO MACACO, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS, 22X22, 8, CARTONADO; PINTANDO COM ÁGUA - O ELEFANTE LAVA AS MÃOS, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS, 22X22, 8, CARTONADO; PINTANDO COM ÁGUA - O JACARÉ ESCOVA OS DENTES, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS, 22X22, 8, CARTONADO; PINTANDO COM ÁGUA - O LEÃO PENTEIA A JUBA, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS, 22X22,8, CARTONADO; TOQUE E SINTA - FOFINHOS COMO A NEVE, VIZU, IMAGE BOOKS, 30X16, 7, FELTRO; TOQUE E SINTA - FOFINHOS DA FLORESTA, VIZU, IMAGE BOOKS, 30X16, 7, FELTRO; UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS, VIZU, YOYO BOOKS, 22X21, 10, CARTONADO; UM PASSEIO COM OS FILHOTES, VIZU, YOYO BOOKS, 22X21, 10, CARTONADO; UM PASSEIO NA FAZENDA, VIZU, YOYO BOOKS, 22X21, 10, CARTONADO; UM PASSEIO NA SELVA, VIZU, YOYO BOOKS, 22X21, 10, CARTONADO; UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS, 30X18, 7, CARTONADO; UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR, VIZU, STUDIO IMAGEBOOKS, 30X18, 7, CARTONADO; VAMOS CONTAR COM A VAQUINHA, VIZU, YOYO BOOKS, 15X15, 8, LIVRO DE PANO; VAMOS CONTAR COM O COELHINHO, VIZU, YOYO BOOKS, 15X15, 8, LIVRO DE PANO; VAMOS CONTAR COM O ELEFANTINHO, VIZU, YOYO BOOKS, 15X15, 8, LIVRO DE PANO; VAMOS CONTAR COM O PATINHO, VIZU, YOYO BOOKS, 15X15, 8, LIVRO DE PANO; VEJA - EU SOU UM DINOSSAURO, VIZU, IMAGEBOOKS, 20X20, 8, CARTONADO; VEJA - EU SOU UM GATINHO, VIZU, IMAGEBOOKS, 20X20, 8,CARTONADO; VEJA - EU SOU UM UNICÓRNIO,VIZU, IMAGEBOOKS, 20X20, 8, CARTONADO; VEJA - EU SOU UM URSO,VIZU, IMAGEBOOKS, 20X20, 8,CARTONADO.					
					Total do Lote		***121.260,15***

Lote	**00002 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANOS)**
Descrição	contendo os seguintes livros: ecopatrulha: as aventuras dos detetives da natureza, agaquÊ, ramon m. scheidemantel, 28x21, 32, papel couchÊ; a maria nÃo quer comer legumes, arteler, carolina michelini, 20x24, 24,papel couchÊ; a maria

Ítem	***Código***	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade***	***Marca***	***Unitário***	***Valor Total***
00001	00057827	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANOS) CONTENDO OS SEGUINTES LIVROS: ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES	UND	6,00		14.406,930	86.441,58

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		DA NATUREZA, AGAQUÊ, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES, ARTELER, CAROLINA MICHELINI, 20X24, 24,PAPEL COUCHÊ; A MARIA NÃO QUER DORMIR, ARTELER, CAROLINA MICHELINI, 20X24, 24, PAPEL COUCHÊ; A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES, ARTELER, CAROLINA MICHELINI, 24X20, 24, PAPEL COUCHÊ; A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ, ARTELER, CAROLINA MICHELINI, 20X24, 24, PAPEL COUCHÊ; A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA, ARTELER, CAROLINA MICHELINI, 20X24, 24,PAPEL COUCHÊ; A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA, ARTELER, CAROLINA; MICHELINI, 20X24, 24, PAPEL COUCHÊ; A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA, ARTELER, CAROLINA MICHELINI, 20X24, 24,PAPEL COUCHÊ; A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO, ARTELER, CAROLINA MICHELINI, 24X20, 24,PAPEL COUCHÊ; A ÁRVORE DE TAMOROMU, ÁTICA, ANA LUÍSA LACOMBE, 18X24, 24,PAPEL COUCHÊ; AVENTAL QUE O VENTO LEVA, ÁTICA, ANA MARIA MACHADO, 21X19, 24, OFFSET 90G; DE NOITE NO BOSQUE, ÁTICA, ANA MARIA MACHADO, 30X20, 29, CAPA DURA; MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA, ÁTICA, ANA MARIA MACHADO, 22X19, 22, OFFSET 90G; MEU PAI AGWA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO, ÁTICA, YAGUARÊ YAMÃ, 22X20, 32, PAPEL COUCHÊ; O JOGO DO CONTRÁRIO, ÁTICA, JANDIRA MASUR, 18X22, 40, OFFSET 90G; PORQUÊS, ÁTICA, JANDIRA MASUR, 19X22, 31, OFFSET 90G; PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA, ÁTICA, MYLO FREEMAN, 29X21, 32, PAPEL COUCHÊ; RIMA OU COMBINA, ÁTICA, MARTA LAGARTA, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; UMA ALDEIA PERTO DA CASA, ÁTICA, TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE, 23X20, 24, PAPEL COUCHÊ; GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO, BIRUTA, YAGUARÊ YAMÃ, 21X26, 32, PAPEL COUCHÊ; CONFUSÃO NA MONTANHA, CIRANDA CULTURAL, DONALDO BUCHWEITZ, 27X23, 32, PAPEL COUCHÊ; AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO, DCL, INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, 30X30, 24, PAPEL COUCHÊ; O MUNDINHO, DCL, INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, 30X30, 24, PAPEL COUCHÊ; O MUNDINHO SEM BULLYING, DCL, INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, 30X30, 24, PAPEL COUCHÊ; UM MUNDINHO PARA TODOS, DCL. INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, 30X30, 23, PAPEL COUCHÊ; A CARRUAGEM DA CINDERELA, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 24X24, 8,CARTONADO; A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 24X24, 8, CARTONADO; A GALINHA POPÓ EM CIDADE GRANDE, EUREKA, FERNANDA DE OLIVEIRA, 25X25, 22, PAPEL COUCHÊ; A GALINHA POPÓ EM MINHA VIDA VIRADA, EUREKA, FERNANDA DE OLIVEIRA, 25X25, 22, PAPEL COUCHÊ; A GALINHA POPÓ EM SUCESSO, EUREKA, FERNANDA DE OLIVEIRA, 25X25, 22, PAPEL COUCHÊ; A HISTÓRIA DE BRANCA DE NEVE, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 25X13, 14, CARTONADO; A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS, EUREKA,JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA, 26X26, 28, CAPA DURA; A PUREZA DE DENGOSO, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 13X20, 10, CARTONADO; A SONECA PERFEITA, EUREKA,					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		PATO MENA, 29X25, 36, OFFSET 90G; AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 24X24, 8, CARTONADO; AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 32X25, 14, CARTONADO; AS FERAS TAMBÉM SONHAM, EUREKA, KESTUTIS NAVAKAS, 22X22, 47, PAPEL COUCHÊ; AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO, EUREKA, SUSANNA ISERN, 24X26, 32, PAPEL COUCHÊ; AS SETE CAMAS DO RATINHO, EUREKA, SUSANNA ISERN, 24X28, 32, PAPEL COUCHÊ; AU-AU MIAU, EUREKA, BLANCA LACASA, 29X25, 33, OFFSET 90G; BOA NOITE, DINOSSAURO, EUREKA, MOLLY LITTLEBOY, 18X21, 12, CARTONADO; BOA NOITE, FAZENDA, EUREKA, BECKY DAVIES, 18X21, 12, CARTONADO; BOA NOITE, FLORESTA, EUREKA, CARMEN SALDAÑA, 21X18, 12, CARTONADO; BOA NOITE, OCEANO, EUREKA, CARMEN SALDAÑA, 21X18, 12, CARTONADO; CRIANÇA POESIA, EUREKA, WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; DANIELA PIRATA, EUREKA, SUSANNA ISERN, 24X28, 36, OFFSET 90G; DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 13X20, 10, CARTONADO; ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS, EUREKA, SIRLEL TAS, 25X25, 36, PAPEL COUCHÊ; EU QUERO TANTO, EUREKA, FERNANDA OLIVEIRA, 25X19, 38, PAPEL COUCHÊ; EU QUERO UM DINOSSAURO, EUREKA, JOSÉ CARLOS ANDRÉS, 25X27, 32, OFFSET 90G; FÁBULAS PARA SEMPRE - A CIGARRA E A FORMIGA, EUREKA, EUREKA INFANTIL, 20X20, 6, CARTONADO; FÁBULAS PARA SEMPRE - A GALINHA RUIVA, EUREKA, EUREKA INFANTIL, 20X20, 6, CARTONADO; FÁBULAS PARA SEMPRE - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO, EUREKA, EUREKA INFANTIL, 20X20, 6 CARTONADO; GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS, EUREKA, CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA, 20X20, 14, CARTONADO; GIRAFA DE GIZ, EUREKA, KIRSTY PAXTON, 22X22, 40, PAPEL COUCHÊ; LARGA A TELA, MANUELA, EUREKA, FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, 23X27, 32,PAPEL COUCHÊ; MEU URSINHO, MEU URSÃO, EUREKA, MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA,30X24, 32, PAPEL COUCHÊ; NÃO FUI EU!, EUREKA, DANIEL FEHR, 26X26, 32, OFFSET 90G; NÃO SEI DESENHAR, EUREKA, EDUARDO REIS, 28X24, 30,PAPEL COUCHÊ; NEM VEM QUE NÃO TEM, EUREKA, FERNANDA OLIVEIRA, 24X25, 30, PAPEL COUCHÊ; NUVEM, EUREKA, FERNANDO HENRIQUE BECKER, 23X27, 32, PAPEL COUCHÊ; O BONECO DE GEPETO, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 24X24, 8; O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU, EUREKA, DOLORES BROWN, 29X22, 28, OFFSET 90G; O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 30X24, 10, CARTONADO; O JOVEM CISNE, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 24X24, 8, CARTONADO; O SORRISO AMIGO DE FELIZ, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 13X20,10, CARTONADO; O ZOOLÓGICO DO LUAR, EUREKA, MAUDIE POWELL, 28X25, 24, CAPA DURA; OLÁ, ÁRVORES, EUREKA, BAILEY BEZUIDENHOUT, 21X28, 36, PAPEL COUCHÊ; OLHOS DE PANDA, EUREKA, EVERSON BERTUCCI, 22X26, 44, PAPEL COUCHÊ; OS COCHILOS DE SONECA, EUREKA,					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		EDUARDO REIS SILVA, 13X20, 10, CARTONADO; OS ESPIRROS DO ATCHIM, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 13X20, 10, CARTONADO; PELA ESTRADA AFORA, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 24X24, 8, CARTONADO; SIGA O MESTRE, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 13X20, 10, CARTONADO; TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE, EUREKA,KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL, 28X18, 28, PAPEL COUCHÊ; TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO, EUREKA, RAIMONDAS JUGAIRTIS, 23X24, 28, PAPEL COUCHÊ; TODO DIA, TODA NOITE, EUREKA, FERNANDA OLIVEIRA, 25X29, 30, PAPEL COUCHÊ; UMA DOCE CASINHA, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 24X24, 8, CARTONADO; UMA DOCE TRAVESSURA, EUREKA, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 26X27, 20, CARTONADO; ZANGADO O ANÃO RESMUNGÃO, EUREKA, EDUARDO REIS SILVA, 13X20, 10, CARTONADO; A LIBÉLULA E A TARTARUGA, FTD, RUBEM ALVES, 27X20, 32, OFFSET 90G; CADA BICHO, UM SEU CANTO, FTD, EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA, 20X27, 32,OFFSET 90G; FORMIGUINHAS, FTD, NATÁLIA BORGES POLESSO, 20X27, 32, OFFSET 90G; O DOMADOR DE MONSTROS, FTD, ANA MARIA MACHADO, 27X23, 32, PAPEL COUCHÊ; PRONTO, FOGUETE, FTD, ESTÊVÃO AZEVEDO, 18X27, 31, OFFSET 90G; A CABRA, GLOBAL, MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA, 21X18, 16, PAPEL COUCHÊ; A ROUPA DO REI, GLOBAL, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 20X19, 16,PAPEL COUCHÊ; DE LETRA EM LETRA, GLOBAL, BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS, 20X27, 362, PAPEL COUCHÊ; DEDO MINDINHO, GLOBAL, ANA MARIA MACHADO, 24X22, 36, PAPEL COUCHÊ; FOGE, TATU, GLOBAL, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 20X20, 24, PAPEL COUCHÊ; MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA, GLOBAL, RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS, GLOBAL, RUTH ROCHA, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE, GLOBAL, RUTH ROCHA, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; O JABUTI NA ROÇA, GLOBAL, MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA, 18X21, 16, PAPEL COUCHÊ; O MACACO, GLOBAL, MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA, 21X18, 16, PAPEL COUCHÊ; O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO, GLOBAL, RUTH ROCHA – LUÍS MAIA, 26X18, 32, PAPEL COUCHÊ; O OVO E O ANJO, GLOBAL, BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS, 24X21, 16, PAPEL COUCHÊ; O SEGREDO DA ONCINHA, GLOBAL, ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA, 24X22, 36,PAPEL COUCHÊ; OS AMIGOS DO PEDRINHO, GLOBAL, RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, GLOBAL, RUTH ROCHA, 27X20, 32, OFFSET 90G; UM GATO NO TELHADO, GLOBAL, ANA MARIA MACHADO, 28X23, 32, PAPEL COUCHÊ; O COLECIONADOR DE PALAVRAS, GLOBINHO, PETER H. REYNOLDS, 21X24, 37, PAPEL COUCHÊ; TRINCA-TROVA, GLOBINHO, CICA, 25X25, 32, PAPEL COUCHÊ; A MURALHA: UM CONTO ETERNO, HAPPY BOOKS, GIANCARLO MACRÌ, 24X33, 40, CAPA DURA; NÃO ABRA ESTE LIVRO, HAPPY BOOKS, ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, 27X23, 32, CAPA DURA; NÃO					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE, HAPPY BOOKS, ANDY LEE, 23X27, 30, CAPA DURA; O PEQUENO MONSTRO, HAPPY BOOKS, BRIJBASI ART PRESS, 22X29, 32, CAPA DURA; O URSO ESQUECIDO, HAPPY BOOKS, BRIJBASI ART PRESS, 23X29, 36, CAPA DURA; A BELA E A FERA - CLÁSSICO POP-UP, MANDALA, EMMA KENTTALEHTO, 26X19, 12, CARTONADO; A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO, MANDALA, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 35X27, 10, CARTONADO; A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE, MANDALA, ROSE HARKNESS, 18X18, 24, CARTONADO; A PESCARIA DOS URSINHOS, MANDALA, MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; A PREGUIÇA FIRMEZA, MANDALA, MICHAEL BUXTON, 21X21, 16, CARTONADO; A TARTARUGA RABUGENTA, MANDALA, MICHAEL BUXTON, 21X21, 16, CARTONADO; ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO, MANDALA, MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA, MANDALA, ROSE HARKNESS, 18X18,5, 24,CARTONADO; BATEU A FOME!, MANDALA, GIOVANNA MANTEGAZZA, 21X19, 22, CARTONADO; BOA NOITE, UNICÓRNIO, MANDALA, MICHAEL BUXTON, 20X22, 10, CAPA DURA; BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES - CLÁSSICO POP-UP, MANDALA, EMMA KENTTALEHTO, 26X19, 12, CARTONADO; BRINCAR DE LER - É UMA EMERGÊNCIA, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 22X25, 8,CARTONADO; BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 22X25, 6, CARTONADO; BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 22X26, 6, CARTONADO; BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CÉUS, MANDALA, REBECCA WEERASEKERA, 22X26, 6,CARTONADO; CAROCHINHA - QUE SOM VOCÊ FAZ?, MANDALA, GIOVANNA MANTEGAZZA, 19X21, 22, CARTONADO; CAROCHINHA - TOC TOC QUE FÁBULA É ESSA? MANDALA, GIOVANNA MANTEGAZZA, 19X21, 22, CARTONADO; COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA, MANDALA, WHITE STAR KIDS, 20X20, 20,CARTONADO; COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO, MANDALA, WHITE STAR KIDS, 20X20, 20, CARTONADO; COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OLÁ, MANDALA, WHITE STAR KIDS, 20X20, 20, CARTONADO; COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR, MANDALA, WHITE STAR KIDS, 20X20, 20,CARTONADO; DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO, MANDALA, GABRIELE CLIMA, 22X27, 16,CARTONADO; DENIS, O VAMPIRO, MANDALA, MICHAEL BUXTON, 27X19, 26, CAPA DURA; É HORA DE LER: A ÁRVORE E A FAMÍLIA, MANDALA, OAKLEY GRAHAM, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; É HORA DE LER: A FADA ENROLADA, MANDALA, SEEMA BARKER, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; É HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO, MANDALA, MARGERY WILLIAMS, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; É HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA, MANDALA, REBECCA ELLIOT, 25X25, 24,PAPEL COUCHÊ; É HORA DE LER: O ÚLTIMO UNICÓRNIO, MANDALA, JEMIMA SUMMER 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; É PRECISO TER CORAGEM, MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		WARD, 19X19, 12, CARTONADO; EU ADORO SER GENTIL, MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD, 19X19, 12, CARTONADO; EU E MINHA MAMÃE, MANDALA, GIOVANNA MANTEGAZZA, 21X19, 22, CARTONADO; EU ESTOU AQUI, MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD, 19X19, 12, CARTONADO; EU SOU GRATO, MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD, 19X19, 12, CARTONADO; GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO, MANDALA, CATHERINE OUELLET, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA, MANDALA, MELANIE JOYCE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA, 30X30, 24, CAPA DURA; HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA, MANDALA,MELANIE JOYCE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA, 30X30, 24, CAPA DURA; JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - CLÁSSICO POP-UP, MANDALA, EMMA KENTTALEHTO, 26X19, 12, CARTONADO; MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZÉ BOCHECHUDO, MANDALA, IMAGINE THAT, 26X26,12 CARTONADO; MEU FANTOCHE - O GATO QUER UM NOVO LAR, MANDALA, IMAGINE THAT, 26X26, 12, CARTONADO; MEU FANTOCHE - O PINGUIM QUER SOSSEGO!, MANDALA, IMAGINE THAT, 26X26, 12, CARTONADO; MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO, MANDALA, IMAGINE THAT, 26X26, 12,CARTONADO; MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS, MANDALA, IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA, 18X21, 61,CAPA DURA; MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS, MANDALA, IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA, 18X21, 61, CAPA DURA; O CAMALEÃO CAUTELOSO, MANDALA, MICHAEL BUXTON, 21X21, 16. CARTONADO; O CIRCO DAS CORES, MANDALA, GIOVANNA MANTEGAZZA, 21X19, 22, CARTONADO; O COCÔ DOS ANIMAIS, MANDALA, DANIELA GAMBA, 22X23, 12, CARTONADO; O CORAJOSO SALSICHA, MANDALA, ANNIE LANTHIER, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA, MANDALA, MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; O GATO ASSUSTADO, MANDALA, MICHAEL BUXTON, 21X21, 16, CARTONADO; O IMPORTANTE É RESPIRAR, MANDALA, ROSE HARKNESS, 18X18, 22, CARTONADO; O IMPORTANTE É SE ALONGAR, MANDALA, ROSE HARKNESS, 18X18, 22, CARTONADO; O LADO BOM DAS COISAS, MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD, 19X19, 12,CARTONADO; O MUGIDO DA VAQUINHA, MANDALA, BEN WHITEHOUSE, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; O PEQUENO GIRASSOL, MANDALA, SUZANNE FOSSEY – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA, 30X30, 24, CAPA DURA; O PEQUENO URSO, MANDALA, SUZANNE FOSSEY – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA, 30X30, 24,CAPA DURA; O QUE ACONTECEU COMIGO?, MANDALA, VALÉRIE GAGNÉ, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; O QUE SERÁ – OS PINGOS, MANDALA, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 35X27, 10, CARTONADO; O SEGREDO DA MORCEGUINHA, MANDALA, VALÉRIE GAGNÉ, 25X25, 24,PAPEL COUCHÊ; O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS, MANDALA, VALÉRIE GAGNÉ, 24, PAPEL COUCHÊ; PETER PAN - CLÁSSICO POP-UP, MANDALA, EMMA KENTTALEHTO, 26X19, 12, CARTONADO; PINGUIM E					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		A PEDRINHA ESPECIAL, MANDALA, ROSE HARKNESS, 18X18, 24, CARTONADO; PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA, MANDALA, PATRICIA GEIS, 24X26, 12, CAPA DURA; SIMÃO ABOMINÁVEL, MANDALA, MICHAEL BUXTON, 27X19, 26, CAPA DURA; SOMOS TODOS DIFERENTES, MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD, 19X19, 12, CARTONADO; SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS, MANDALA, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 35X27, 10, CARTONADO; TINA VAI DE CASA EM CASA, MANDALA, GIOVANNA MANTEGAZZA, 21X19, 22, CARTONADO; TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS, MANDALA, VIVIANE MACHADO, 17X17, 8, E.V.A.; TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO, MANDALA, VIVIANE MACHADO, 17X17, 8, E.V.A.; TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS, MANDALA, VIVIANE MACHADO, 17X17, 8, E.V.A.; TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES, MANDALA, ROSE HARKNESS, 18X18,5, 24, CARTONADO; UM GNOMO DESASTRADO!, MANDALA, FANNIE JACQUES, 25X25, 24,PAPEL COUCHÊ; UM TALENTO ESCONDIDO, MANDALA, MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE, 25X25, 24, PAPEL COUCHÊ; A ELEIÇÃO NA SELVA, MELHORAMENTOS, SANDRINE DUMAS ROY, 30X23, 32,PAPEL COUCHÊ; A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS, MELHORAMENTOS, NANI, 27X20, 24, PAPEL COUCHÊ; ABC DOIDO, MELHORAMENTOS, ÂNGELA LAGO, 20X20, 109, PAPEL COUCHÊ; AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 26X20, 31, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - A CASINHA PEQUENINA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - AS CORES E OS DIAS DA SEMANA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - AS FLORES DA PRIMAVERA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - CADA UM MORA ONDE PODE, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - COMO IR AO MUNDO DA LUA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - DIGA-ME COM QUEM COME, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - ESTE MUNDO É UMA BOLA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - LIÇÃO DE GEOGRAFIA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - O BICHINHO QUE QUERIA CRESCER, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24,PAPEL COUCHÊ; BICHIM - TEM BICHO NO CIRCO, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 15X19, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - UM AMOR DE FAMÍLIA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 19X21, 24, PAPEL COUCHÊ; BICHIM - UM BICHINHO NA LINHA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 20X19, 23, PAPEL COUCHÊ; FÁBULAS DE AMIZADE, MELHORAMENTOS, DISNEY, 23X15, 31, PAPEL COUCHÊ; FÁBULAS DE HONESTIDADE, MELHORAMENTOS, DISNEY, 23X15, 31, PAPEL COUCHÊ; FLICTS, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 27X23, 48, PAPEL COUCHÊ; O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA, MELHORAMENTOS, SÉRGIO MERLI, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; O GATO, O PORCO E A PORCARIA, MELHORAMENTOS, SÉRGIO MERLI, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; O MENINO					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		MALUQUINHO, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 23X15, 112, OFFSET 90G; RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO, MELHORAMENTOS, FLÁVIA MUNIZ, 20X15, 16, LAMINADO; TARSILINHA E AS CORES, MELHORAMENTOS, PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL, 20X20, 24, PAPEL COUCHÊ; A VACA DESTA HISTÓRIA, MUNDO BENVIRA, SILVIA SCHUJER, 22X24, 32, PAPEL COUCHÊ; MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO, MUNDO BENVIRA, JÓ RIVADULLA, 24X30, 44, PAPEL COUCHÊ; TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA, ON LINE EDITORA, MAURICIO DE SOUSA, 23X19, 31, CAPA DURA; A LUA DENTRO DO COCÔ, PROJETO, SÉRGIO CAPPELLI, 24X24, 48, PAPEL COUCHÊ; A PRINCESA DESEJOSA, PROJETO, CRISTINA BIAZETTO, 30x21, 32, PAPEL COUCHÊ; DEVER DE CASA, PROJETO, CARLOS URBIM, 20X20, 32, PAPEL COUCHÊ; TOM, PROJETO, ANDRÉ NEVES, 23X26, 40, PAPEL COUCHÊ; MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO, ROVELLE, SYLVIA ORTHOF, 21X23, 40, PAPEL COUCHÊ; VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?, ROVELLE, SYLVIA ORTHOF, 21X23, 24, PAPEL COUCHÊ; A HISTÓRIA DE PEPPA, SALAMANDRA, MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, 23X23, 32, OFFSET 90G; DOROTÉIA, A CENTOPEIA, SALAMANDRA, ANA MARIA MACHADO, 28X23, 32, PAPEL COUCHÊ; NICOLAU TINHA UMA IDEIA, SALAMANDRA, RUTH ROCHA, 23X28, 40, PAPEL COUCHÊ; SEVERINO FAZ CHOVER, SALAMANDRA, ANA MARIA MACHADO, 23X29, 32, PAPEL COUCHÊ; UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS, SALAMANDRA, RUTH ROCHA, 23X28, 32, OFFSET 90G; O MONSTRO, SCIPIONE, ROSANA RIOS, 26X22, 32, PAPEL COUCHÊ; OLÍVIA E OS ÍNDIOS, SCIPIONE, BETTY MINDLIN, 30X22, 40, PAPEL COUCHÊ; AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS, SÓ LETRINHAS, ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA, 25X21, 42, PAPEL COUCHÊ; DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO, SÓ LETRINHAS, TÜLIN KOZIKOGLU, 24X22, 28,PAPEL COUCHÊ; DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA, SÓ LETRINHAS, TÜLIN KOZIKOGLU, 24X22, 28, PAPEL COUCHÊ; GERUSA, A GATA TRISTONHA, SÓ LETRINHAS, TÜLIN KOZIKOGLU, 24X22, 28, PAPEL COUCHÊ; HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA, SÓ LETRINHAS, TÜLIN KOZIKOGLU, 24X22, 28, PAPEL COUCHÊ; PEPI, O SAPO CIUMENTO, SÓ LETRINHAS, TÜLIN KOZIKOGLU, 24X22, 28, PAPEL COUCHÊ; PEPI O SAPO CIUMENTO, SÓ LETRINHAS, TÜLIN KOZIKOGLU, 24X22, 28, PAPEL COUCHÊ; TRIAMBOLANDO, SÓ LETRINHAS, LEO CUNHA, 21X28, 43, PAPEL COUCHÊ; ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA, SÓ LETRINHAS, TÜLIN KOZIKOGLU, 24X22, 28,PAPEL COUCHÊ; A MENINA QUE INVENTAVA NOMES, TRIBOS, ALEX LUTKUS E LEO CUNHA, 28X24, 40,PAPEL COUCHÊ; BALAIO DE GATO, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 28X24, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - A EMA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - A JOANINHA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - A ONÇA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - A PREGUIÇA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		- A SUCURI, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - AS ARARAS, TRIBOS. MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - O DOURADO, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - O JABUTI, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; CORRE CUTIA - O TUCANO, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 1 - O RABO DO GATO, TRIBOS, ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 10 - A GALINHA CHOCA, TRIBOS, MARY E ELIARDO FRANÇA, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 2 - O JOGO E A BOLA, TRIBOS, MARY E ELIARDO FRANÇA,28X21X32; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 3 - O VENTO, TRIBOS, MARY E ELIARDO FRANÇA, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 4 - A BOTA DO BODE, TRIBOS, MARY E ELIARDO FRANÇA, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 5 - SURPRESAS, TRIBOS, MARY E ELIARDO FRANÇA, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 6 - TUCA, VOVÓ E GUTO, TRIBOS, MARY E ELIARDO FRANÇA, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 7 - FOGO NO CÉU, TRIBOS, MARY E ELIARDO FRANÇA, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 8 - O SUSTO, TRIBOS, MARY E ELIARDO FRANÇA, 28X21, 32 PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 9, TRIBOS, MARY E ELIARDO FRANÇA, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; NA BEIRA DO RIO, TRIBOS, MARY FRANÇA, 31X31, 16, PAPEL COUCHÊ; O DINO DE ESTIMAÇÃO, TRIBOS, LEO CUNHA E ALEX LUTKUS, 21X25, 48, PAPEL COUCHÊ; O REI DESCALÇO, TRIBOS,PABLO MORENO, 24X24, 32, PAPEL COUCHÊ; QUE BRINCADEIRA, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 28X24, 16, PAPEL COUCHÊ; SEM PÉ NEM CABEÇA, TRIBOS, SANDRA CORDEIRO, 31X31,16, PAPEL COUCHÊ; A FUGA, VIZU, CRISTINA OLEBY, 25X25, 28, PAPEL COUCHÊ; A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE, VIZU, CORINNE DELPORTE, 21X23, 22, CARTONADO; A LUZINHA DA ESPERANÇA, VIZU, CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA, 29X23, 32, PAPEL COUCHÊ; A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO, VIZU, KATIE BARNETT, 23X27, 28, CAPA DURA; A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA, VIZU, VINCENT GUIGUE, 22X27, 28, PAPEL COUCHÊ; ADEUS, QUERIDO URSO, VIZU, JANE CHAPMAN, 28X25, 24, CAPA DURA; ALAGADOS, VIZU, MARIAJO ILUSTRAJO, 29X22, 34. PAPEL COUCHÊ; ATÉ O LOBO COME VEGETAIS, VIZU, CLAIRE BOUILLER, 22X27, 28, PAPEL COUCHÊ; AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS, VIZU, JONATHAN IRWIN, 27X22, 24, CAPA DURA; BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO, VIZU, FRANÇOIS HANOZET, 22X27, 32, PAPEL COUCHÊ; CHAPEUZINHO NO ESPAÇO, VIZU, OLIVIER DUPIN, 22X27, 28, PAPEL COUCHÊ; CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO, VIZU,						

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		VÁRIOS AUTORES, 26X26, 160, PAPEL COUCHÊ; CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS, VIZU, VÁRIOS AUTORES, 26X26, 160, CARTONADO; ECO, O GOLFINHO, VIZU, NATALIE JANE PARKER, 28X28, 25, PAPEL COUCHÊ; ERA UMA VEZ UM LEÃO, VIZU, KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 23,5X29, 32,PAPEL COUCHÊ; EU ADORO VOCÊ PORQUÊ, VIZU, SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 26X26, 26, CAPA DURA; EU ODEIO, AMO LIVROS, VIZU, MARIAJO ILUSTRAJO, 22X30, 40, PAPEL COUCHÊ; FLIC, O PORCO-ESPINHO, VIZU, ÖZGE BAHAR SUNAR, 24X24, 30, PAPEL COUCHÊ; MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS, VIZU, KATIE BARNETT, 23X27, 28, CAPA DURA; MUU: COMO FALAR VAQUÊS, VIZU, JONATHAN IRWIN, 27X22, 24, CAPA DURA; NOAH E O PÁSSARO ESTRELA, VIZU, BARRY TIMMS E FAYE HSU, 25X28, 26M, CAPA DURA; O COMETA, VIZU, JOE TODD-STANTON, 23,5X27,5, 38, CAPA DURA; O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS, VIZU, CORINNE DELPORTE, 21X23, 22, CARTONADO; O URSO E O PIANO, VIZU, DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 30X22, 36, PAPEL COUCHÊ; ONDE MORA A AMIZADE, VIZU, JONNY LAMBERT, 25X28, 24, CAPA DURA; POCOTÓ, VIZU, ANYA DAMIRÓN, 24X25, 44, PAPEL COUCHÊ; POP PETS, VIZU, MAKE BELIEVE IDEAS, 17X21, 10, CARTONADO; QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?, VIZU, BUDDY & BARNEY LTD, 18X19, 14, CARTONADO; QUE PUM FOI ESSE? VIZU, BARNEY & BUDDY LTD, 19X18, 14, CARTONADO; SE EU FOSSE UMA NUVEM, VIZU, ELIF YEMENICI, 24X24, 30, PAPEL COUCHÊ; SER FELIZ, VIZU, SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 26X26, 26, PAPEL COUCHÊ; SLIMECÓRNIO, VIZU, STEPHANIE MOSS, 23X23, 21, CAPA DURA; SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU, VIZU, QUENTIN GRÉBAN, 24X28, 28, CAPA DURA; SONHE ALTO, VIZU, BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 26X26, 26, CAPA DURA; SOU FEROZ, VIZU, ANYA DAMIRÓN, 25X25, 44, PAPEL COUCHÊ; TEDDY E A GRANDE ENCHENTE, VIZU, KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 30X25, 36, PAPEL COUCHÊ; TUNTUM, VIZU, ANYA DAMIRÓN, 26X26, 62 ,PAPEL COUCHÊ; UM RATINHO CHAMADO JULIAN, VIZU, JOE TODD-STANTON, 23,5X27,5, 38, CAPA DURA; ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: ESPAÇO, VIZU, VIZU, 21X21, 14, CARTONADO; ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: FAZENDA, VIZU, VIZU, 21X21, 14, CARTONADO; ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: OCEANO, VIZU, VIZU, 21X21, 14, CARTONADO; ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: SELVA, VIZU, VIZU, 21X21, 14, CARTONADO; AMAR É..., VIZU, NOAH JAMES, 15X22, 15, CARTONADO; AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA, VIZU, MICHAEL BUXTON,18X18, 12, CARTONADO; AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE, VIZU, MICHAEL BUXTON, 18X18, 12, CARTONADO; AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BRÓCOLIS, VIZU, MICHAEL BUXTON, 18X18, 12, CARTONADO; AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO, VIZU, MICHAEL BUXTON, 18X18, 12, CARTONADO; AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA, VIZU, GARRY FLEMING, 25X25, 32, PAPEL COUCHÊ; AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		JOANINHA, VIZU, GARRY FLEMING, 25X25, 32,PAPEL COUCHÊ; AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO, VIZU, GARRY FLEMING, 25X25, 32, PAPEL COUCHÊ; AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR, VIZU, GARRY FLEMING, 25X25, 32, PAPEL COUCHÊ; BLIP E PIP, VIZU, NATALIE JANE PARKER, 28X28, 16, PAPEL COUCHÊ; BLIP E PIP: O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS, VIZU, NATALIE JANE PARKER, 28X28, 16, PAPEL COUCHÊ; BOA NOITE COM ABRAÇOS, VIZU, KITTY TAYLOR, 15X22, 15, CAPA DURA; BOA NOITE, EU ADORO VOCÊ, VIZU, OAKLEY GRAHAM, 15X22, 15, CARTONADO; BRANCA DE NEVE – POP-UP, VIZU, YOYO BOOKS, 19X19, 10, CAPA DURA; CHAPEUZINHO VERMELHO – POP-UP, VIZU, YOYO BOOKS, 19X19, 10, CAPA DURA; DINO E A VIAGEM NO TEMPO, VIZU, IGLOO BOOKS, 20X20, 8, CARTONADO; É HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS, VIZU, CLAIRE PHILIP, 19X19, 10, CARTONADO; É HORA DE RECICLAR O CAROÇO DA MAÇÃ, VIZU, CLAIRE PHILIP, 19X19, 10, CARTONADO; É HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS, VIZU, CLAIRE PHILIP, 19X19, 10, CARTONADO; É HORA DE RECICLAR: NOVAS CORES, NOVAS HISTÓRIAS, VIZU, CLAIRE PHILIP, 19X19, 10, CARTONADO; MEU AMIGO FANTOCHE – A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO, VIZU, YOYO BOOKS, 25,2X25, 10, CAPA DURA; MEU AMIGO FANTOCHE – HIPO, O HIPOPÓTAMO COMILÃO, VIZU, YOYO BOOKS, 25,2X25, 10, CAPA DURA; MEU AMIGO FANTOCHE – O CACHECOL DO SAPO, VIZU, YOYO BOOKS, 25,2X25, 10, CAPA DURA; MEU AMIGO FANTOCHE – QUEM MEXEU NO MEU MEL?, VIZU, YOYO BOOKS, 25,2X25, 10, CAPA DURA; MEU LIVRÃO DA FAZENDA, VIZU, MAKE BELIEVE IDEAS, 22X27, 26, CARTONADO; MEU LIVRÃO DAS CRIATURAS MÁGICAS, VIZU, MAKE BELIEVE IDEAS, 22X27, 26, CARTONADO; MEU LIVRÃO DOS NÚMEROS, VIZU, MAKE BELIEVE IDEAS, 22X27, 26, CARTONADO; MOGLI – POP-UP, VIZU, YOYO BOOKS, 19X19, 10, CAPA DURA; OS PINTINHOS FUJÕES, VIZU, IGLOO BOOKS, 20X20, 8, CARTONADO; OS TRÊS PORQUINHOS – POP-UP, VIZU, YOYO BOOKS, 19X19, 10, CAPA DURA; PIP SOBRE RODAS, VIZU, NATALIE JANE PARKER, 28X28, 16, PAPEL COUCHÊ; PRINCESAS EM FESTA, VIZU, IGLOO BOOKS, 20X20, 8, CARTONADO; RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM, VIZU, SEB DAVEY, 15X22, 15, CARTONADO; TESOUROS MÁGICOS, VIZU, IGLOO BOOKS, 20X20, 8, CARTONADO.					
					Total do Lote		***86.441,58***

Lote	**00003 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL (4º E 5º ANOS)**
Descrição	contendo os seguintes livros: as aventuras de robi e pupu - o fantasma do porÃo, agaquÊ, bettina stingelin, 23x17, 45, offset 90g; as aventuras de robi e pupu - o misterioso canto da sereia, agaquÊ, bettina stingelin, 23x17, 60, offset 90g;

Ítem	***Código***	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade***	***Marca***	***Unitário***	***Valor Total***
00001	00057828	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL (4º E 5º ANOS) CONTENDO OS SEGUINTES LIVROS: AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORÃO, AGAQUÊ, BETTINA STINGELIN, 23X17, 45,	UND	5,00		14.517,650	72.588,25

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		OFFSET 90G; AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA, AGAQUÊ, BETTINA STINGELIN, 23X17, 60, OFFSET 90G; AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARÃO, AGAQUÊ, BETTINA STINGELIN, 23X17, 61,OFFSET 90G; AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL, AGAQUÊ, BETTINA STINGELIN, 23X17, 47, OFFSET 90G; CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS), AGAQUÊ, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS AGAQUÊ, JÉSSICA SBORZ, 28X21, 32,PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM (QUADRINHOS), AGAQUÊ, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, 28X21, 32,PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E MARIA (QUADRINHOS), AGAQUÊ, JÉSSICA SBORZ, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS), AGAQUÊ, RAMON M SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32,PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS), AGAQUÊ, JÉSSICA SBORZ, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS), AGAQUÊ, JÉSSICA SBORZ, 28 X 21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS), AGAQUÊ, RAMON M SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS), AGAQUÊ, RAMON M SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - PETER PAN (QUADRINHOS), AGAQUÊ, RAMON M SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS), AGAQUÊ, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS), AGAQUÊ, RAMON M SCHEIDEMANTEL, 28X 21, 32, PAPEL COUCHÊ; A BELA E A FERA, ARTELER, GABRIELLE DE VILLENEUVE-TRADUÇÃO FRANK DE OLIVEIRA, 22X15, 112, OFFSET 90G; A CHAVE DO TAMANHO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15 CM, 144, OFFSET 90G; ANNE FRANK EM HQ, ARTELER, ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA, 26X17, 80,OFFSET 90G; AS AVENTURAS DE HANS STADEN, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15 CM, 80, OFFSET 90G; CAÇADAS DE PEDRINHO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 72, OFFSET 90G; CHUTA CHUTEIRA!, ARTELER, MICHELE IACOCCA, 24X20, 48, PAPEL COUCHÊ; DOM CASMURRO EM HQ, ARTELER, MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR, 23X16, 80, PAPEL COUCHÊ; DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15 CM, 161,OFFSET 90G; EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 128, OFFSET 90G; FÁBULAS, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15 CM, 128, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15 CM, 160, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DIVERSAS,ARTELER, MONTEIRO LOBATO, A 22,5 X L 15,5 CM, 95, OFFSET 90G; ILÍADA EM HQ, ARTELER, ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO:					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		PALOMA BLANCA, 26X17, 80, OFFSET 90G; MEMÓRIAS DA EMÍLIA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, A 22,5 CM X L 15,5 CM, 95, OFFSET 90G; MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ, ARTELER, MACHADO DE ASSIS, 23X16, 80,PAPEL COUCHÊ; NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO, ARTELER, MICHELE IACOCCA, 24X20, 48, PAPEL COUCHÊ; O MERGULHO NA LUA, ARTELER, MICHELE IACOCCA, 24X20, 48, PAPEL COUCHÊ; O MINOTAURO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 176, OFFSET 90G; O MUNDO PERDIDO, ARTELER, ARTHUR CONAN DOYLE, 22X15, 240, OFFSET 90G; O NATAL DO MICO, ARTELER, MICHELE IACOCCA, 24X20 CM, 48, PAPEL COUCHÊ; O PICAPAU AMARELO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15 CM, 142, OFFSET 90G; O POÇO DO VISCONDE, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15 CM, 172, OFFSET 90G; O POMBO E O XADREZ, ARTELER, MICHELE IACOCCA, 24X20, 48, PAPEL COUCHÊ; O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ, ARTELER, OSCAR WILDE; ADAPTAÇÃO JORGE MORHAIN, 26X17, 80, OFFSET 90G; O SACI, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15 CM, 93, OFFSET 90G; OS MISERÁVEIS EM HQ, ARTELER, VICTOR HUGO;ADAPTADO:LUCIANO SARACINO;TRADUÇÃO PAL, 26X17,80, OFFSET 90G; OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ, ARTELER, ALEXANDRE DUMAS;ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUÇÃO PA, 26X17, 80, OFFSET 90G; PETER PAN, ARTELER, JAMES M. BARRIE, 22X15,160,OFFSET 90G; REINAÇÕES DE NARIZINHO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 285, OFFSET 90G; ROMEU E JULIETA EM HQ, ARTELER, WILLIAM SHAKESPEARE;ORGANIZADO:ARTHUR GARCIA,FRANC, 26X17, 80,PAPEL COUCHÊ; SENHORA EM HQ, ARTELER. JOSÉ DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA, 23X16, 80,PAPEL COUCHÊ; SERÕES DE DONA BENTA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15 CM, 176, OFFSET 90G; SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ, ARTELER, WILLIAM SHAKESPEARE, 23X16, 80, PAPEL COUCHÊ; TIO ARNALDO E O TÁXI DE OUTRO PLANETA, ARTELER, MICHELE IACOCCA, 24X20 CM, 48,PAPEL COUCHÊ; VIAGEM AO CÉU, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 15X22 CM, 128, OFFSET 90G; A GRANDE VIRADA, ÁTICA, RAUL DREWNICK, 20X13, 140, OFFSET 90G; A TURMA DA RUA QUINZE, ÁTICA, MOACYR SCLIAR, 18X13, 171, OFFSET 90G; ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO, ÁTICA, JO DUARTE, 24X17, 79, OFFSET 90G; CARA OU COROA?, ÁTICA, FERNANDO SABINO, 24X17, 128, OFFSET 90G; CATARINA MALAGUETA, ÁTICA, CRISTINA PORTO, 24X17, 136, OFFSET 90G; CONTOS DE ENGANAR A MORTE, ÁTICA, RICARDO AZEVEDO, 24X20, 61, PAPEL COUCHÊ; CORRENDO CONTRA O DESTINO, ÁTICA, RAUL DREWNICK, 20X13, 160, OFFSET 90G; CRESCER É UMA AVENTURA, ÁTICA, ROSANA BOND, 21X13, 139, OFFSET 90G; DE BOCA BEM FECHADA, ÁTICA, LILIANA IACOCCA, 24X17, 72, OFFSET 90G; DE ONDE VOCÊ VEIO?, ÁTICA, LILIANA IACOCCA, 27X20, 48, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO, ÁTICA, ANA MARIA MACHADO, 28X22, 47, PAPEL COUCHÊ; JOANA BANANA, ÁTICA, CRISTINA PORTO, 24X17, 130, OFFSET 90G; MELHOR DE TRÊS, ÁTICA, ÂNGELA					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		CARNEIRO, 24X17, 70, OFFSET 90G; MEU OUTRO EU, ÁTICA, MARCELO DUARTE, 24X17, 83, OFFSET 90G; O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA, ÁTICA, MARIA JOSÉ DUPRÉ, 22X14, 96, OFFSET 90G; O LADRÃO DE SORRISOS, ÁTICA, MARCELO DUARTE, 24X17, 101, OFFSET 90G; O MENINO E O BRUXO, ÁTICA, MOACYR SCLIAR, 20X13, 120, OFFSET 90G; O MENINO SEM IMAGINAÇÃO, ÁTICA, CARLOS EDUARDO NOVAES, 20X13, 152, OFFSET 90G; O PRIMEIRO DIA DE INVERNO, ÁTICA, MÁRCIA KUPSTAS, 21X14, 96, OFFSET 90G; O SENHOR DA ÁGUA, ÁTICA, ROSANA BOND, 18X13, 169, OFFSET 90G; SE EU FOSSE AQUILO, ÁTICA, RICARDO AZEVEDO, 24X17, 106, OFFSET 90G; VAGA LUME – A ILHA PERDIDA, ÁTICA, MARIA JOSÉ DUPRÉ, 24X17, 133, OFFSET 90G; VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS, ÁTICA, FANNY ABRAMOVICH, 18X13, 72, OFFSET 90G; A COR DO AZUL, ATUAL, JANE TUTIKIAN, 22X15, 104, OFFSET 90G; POEMAS DA MINHA TERRA TUPI, BRINQUE BOOK, MATÉ, 16X23, 32, PAPEL COUCHÊ; BOCEJO, COMPANHIA DAS LETRINHAS, ILAN BRENMAN, 24X33, 32, PAPEL COUCHÊ; DA MINHA JANELA, COMPANHIA DAS LETRINHAS, OTÁVIO JÚNIOR, 20X20, 48, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE, COMPANHIA DAS LETRINHAS, ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, 21X14, 71, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA, COMPANHIA DAS LETRINHAS, ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, 21X14, 71, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA, COMPANHIA DAS LETRINHAS, ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, 21X14, 71, OFFSET 90G; NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA, COMPANHIA DAS LETRINHAS, MAURÍCIO NEGRO, 15X22, 128, OFFSET 90G; RÔNIA, COMPANHIA DAS LETRINHAS, ASTRID LINDGREN, 15X2, 272, OFFSET 90G; PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO, DCL, JEFERSON ASSUNÇÃO, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR, DCL, PAULA MANDELLI, 20X14,48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO, DCL, PAULO BENTANCUR, A 20CM X L 14CM, 46, OFFSET 90G; PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ, DCL, ANTHERO LUZ, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - DE CARA SUJA, DCL, RAIMUNDO FONTENELE, 20X14CM, 64,OFFSET 90G; PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUÍ, DCL, RAIMUNDO FONTENELE, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - JANELA MÁGICA, DCL, ALECIO ALENCAR, 21X14, 47,OFFSET 90G; PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO, DCL, RENAN ARCO-VERDE, A 20CM X L 14CM, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - OLHO POR OLHO, DCL, RAIMUNDO FONTENELE, 20X14, 48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - OLIMPÍADAS NO BAIRRO, DCL, BETO BEVILÁCQUA, 20X14, 48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - PRAIA VAZIA, DCL, ALÉCIO ALENCAR, 20X14, 48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA, DCL, RENAN ARCO-VERDE, 20X14, 64,OFFSET 90G; PAPO DEZ - QUEM NÃO LÊ NÃO VÊ, DCL, PAULO BENTANCUR, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR, DCL, ANTHERO LUZ, 20X14, 64.OFFSET 90G; PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA, DCL, JEFERSON ASSUNÇÃO, 20X14, 48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO,					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		OUTRO BRANCO, DCL, BETO BEVILACQUA, 20X14, 48, OFFSET 90G; A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ, EDITORA DO BRASIL, GEORGE ORWELL, 16X23, 135, OFFSET 90G; A VELHINHA E O PORCO, EDITORA DO BRASIL, ROSINHA, 21X25, 32, PAPEL COUCHÊ; A VERDADE É DE TODOS, EDITORA DO BRASIL, GISELDA LAPORTA NICOLELIS, 17X24, 40, PAPEL COUCHÊ; ABC DO TRAVALÍNGUA, EDITORA DO BRASIL, ROSINHA, 25X21, 32, PAPEL COUCHÊ; PAPO RETO E PAPO CURVO, EDITORA DO BRASIL, JOÃO LUIZ GUIMARÃES, 21X26, 40, PAPEL COUCHÊ; TODO MUNDO JUNTO, EDITORA DO BRASIL, TELMA GUIMARÃES, 24X17, 40, PAPEL COUCHÊ; A FORMIGA DESTRAMBELHADA, EUREKA, FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, 25X28, 30, PAPEL COUCHÊ; A HISTÓRIA DE BALDOMERA, EUREKA, ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA, 25X25, 36, PAPEL COUCHÊ; DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO, EUREKA, SIMA ÖZKAN, 25X25, 34, PAPEL COUCHÊ; EU SOU FLORESTA, EUREKA, FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, 25X29, 30, PAPEL COUCHÊ; GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA, EUREKA, MARIA OLOUGHLIN, 25X25, 26, PAPEL COUCHÊ; GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES, EUREKA, SUZANNE LANG, 25X25, 26, PAPEL COUCHÊ; GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE, EUREKA, ALAIN VALLEJO, 25X25, 26, PAPEL COUCHÊ; GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE, EUREKA, BAPTISTE GROSFILLEY, 25X25, 28, PAPEL COUCHÊ; LUZES NA FLORESTA, EUREKA, DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL, 30X22, 40, PAPEL COUCHÊ; O MENINO E O AVIADOR, EUREKA, FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, 25X29, 34, PAPEL COUCHÊ; O QUE VOCÊ FARIA, EUREKA, JENNIFER MOORE-MALLINOS, 24X21, 95, PAPEL COUCHÊ; O RIO AMAZONAS, EUREKA, SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA, 30X24, 76, PAPEL COUCHÊ; OS SONHOS DE AGATHA, EUREKA, JACEGUARA DANTAS, 25X25, 36, PAPEL COUCHÊ; QUINTO SET, EUREKA, FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, 16X23,124, OFFSET 90G; SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES, EUREKA, FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, 23X27, 38, PAPEL COUCHÊ; TERRA SECA, TERRA MOLHADA, EUREKA, MICHAEL ENGLER, 22X28, 66, PAPEL COUCHÊ; A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ, FAROL HQ, SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN, 22X17, 48,PAPEL COUCHÊ; ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ, FAROL HQ, SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN, 22X18, 48,PAPEL COUCHÊ; JOANA D'ARC – HQ, FAROL HQ, MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO, 26X16, 68, PAPEL COUCHÊ; O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ, FAROL HQ, SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN, 22X17, 48, PAPEL COUCHÊ; OS DANÇARINOS – HQ, FAROL HQ, SIR ARTHUR CONAN DOYLE, 22X17, 48, PAPEL COUCHÊ; ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE, FORMATO, JANAÍNA AMADO, 25X19, 16, PAPEL COUCHÊ; AS CORES DA ESCRAVIDÃO, FTD, IEDA DE OLIVEIRA, 16X23, 96, OFFSET 90G; BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR, FTD, MARINA					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		COLASANTI, 25X20, 48, OFFSET 90G; LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS, FTD, WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA, 19X28, 120, OFFSET 90G; O DECRETO DA ALEGRIA, FTD, RUBEM ALVES, 27X20, 40, OFFSET 90G; UM AMIGO PARA SEMPRE, FTD, MARINA COLASANTI, 22X17, 47, OFFSET 90G; UMA ESTRADA JUNTO AO RIO, FTD, MARINA COLASANTI, 17X24, 32, OFFSET 90G; VAMOS AO TEATRO, FTD, LUÍS CAMARGO, 16X20, 80, OFFSET 90G; VIRANDO A PÁGINA, FTD, LEO CUNHA E TINO FREITAS, 16X23, 56, OFFSET 90G; MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR? GAUDÍ, DESPINA MAVRIDOU, 15X20, 48, PAPEL COUCHÊ; CONTE UMA FÁBULA, GIRASSOL, CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ, 23X16, 128, OFFSET 90G; TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO, GIRASSOL, MONTEIRO LOBATO, 30X23, 64, PAPEL COUCHÊ; ATÉ PASSARINHO PASSA, GLOBAL, BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS, 15X20, 40, PAPEL COUCHÊ; COMO UMA CARTA DE AMOR, GLOBAL, MARINA COLASANTI, 23X16, 80, OFFSET 90G; CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS, GLOBAL, ORÍGENES LESSA, 23X16, 104, OFFSET 90G; CUIDADO, GAROTO APAIXONADO, GLOBAL, TONI BRANDÃO, 21X14, 96, OFFSET 90G; LILI INVENTA O MUNDO, GLOBAL, MÁRIO QUINTANA, 27X20, 48, PAPEL COUCHÊ; MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS, GLOBAL, LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI, 21X21, 68, OFFSET 90G; MEMÓRIAS DE UM FUSCA, GLOBAL, ORÍGENES LESSA, 23X13, 160, OFFSET 90G; MEU PROFESSOR, MEU HERÓI, GLOBAL, A. CARRARO, 14X2, 112, OFFSET 90G; O RAPTO DO GAROTO DE OURO, GLOBAL, MARCOS REY, 23X16, 128, OFFSET 90G; O SEGREDO DA ONCINHA, GLOBAL, ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA, 24X22, 36, PAPEL COUCHÊ; OU ISTO OU AQUILO, GLOBAL, CECÍLIA MEIRELES, 21X26, 64, PAPEL COUCHÊ; PASSARINHO ME CONTOU, GLOBAL, ANA MARIA MACHADO, 26X20, 32, PAPEL COUCHÊ; PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA, GLOBAL, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 20X27, 32, PAPEL COUCHÊ; QUEM PERDE GANHA, GLOBAL, ANA MARIA MACHADO, 23X16, 40, PAPEL COUCHÊ; SAPATO FURADO, GLOBAL, MÁRIO QUINTANA, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; TUTU, O MENINO ÍNDIO, GLOBAL, TONI BRANDÃO, 16X23, 88, PAPEL COUCHÊ; ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO, GLOBINHO, ZIRALDO, 24X17, 64, OFFSET 90G; O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS, GLOBINHO, MONTEIRO LOBATO, 23X17, 64, OFFSET 90G; MEU AVÔ TEM OITO ANOS, GLOBO, SÔNIA TRAVASSOS, 14X21, 112, OFFSET 90G; UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA, GLOBO, CLÁUDIO FRAGATA, 17X23, 56, PAPEL COUCHÊ; NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE, HAPPY BOOKS, ANDY LEE, 23X27, 30, CAPA DURA; O MENINO DO DEDO VERDE, JOSÉ OLYMPIO, MAURICE DRUON, 23X16, 128, OFFSET 90G; A BALEIA, MANDALA, ETHAN E VITA MURROW, 28X29, 32, CAPA DURA; FORJADOS PELO FOGO, MANDALA, GRAHAME BAKER SMITH, 25X29, 36, CAPA DURA; INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO, MANDALA, GRAHAME BAKER-SMITH, 25X29, 32, CAPA DURA; MEU MUNDO, MEUS VALORES, MANDALA, JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL, 24X21, 95, PAPEL COUCHÊ; O DEVORADOR DE PIRATAS E A					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		ARMADILHA DOURADA, MANDALA, JONNY DUDDLE, 25X29, 34, CAPA DURA; O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?, MANDALA, JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI, 24X21, 96, PAPEL COUCHÊ; O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE, MANDALA, EMMA CARLISLE, 24X30, 38, CAPA DURA; O RITMO DA CHUVA, MANDALA, GRAHAME BAKER-SMITH, 29X25, 34, CAPA DURA; SELVAGEM COMO O VENTO, MANDALA, GRAHAME BAKER SMITH, 29X25, 32, CAPA DURA; A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS, MELHORAMENTOS, PATRÍCIA ENGEL SECCO, 24X17, 64, PAPEL COUCHÊ; AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN, MELHORAMENTOS, TATIANA BELINKY, 24X17, 32, PAPEL COUCHÊ; AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU, MELHORAMENTOS, ERIC PUYBARET, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO, MELHORAMENTOS, KATIE SMITH MILWAY, 30X23, 32, PAPEL COUCHÊ; MENINA DAS ESTRELAS, MELHORAMENTOS. ZIRALDO, 23X15, 96, OFFSET 90G; MENINA NINA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 27X20, 48, OFFSET 90G; MEU PÉ DE LARANJA LIMA, MELHORAMENTOS, JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS, 21X13, 232, OFFSET 90G; O MENINO MARROM, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 27X20, 31, PAPEL COUCHÊ; O MENINO QUADRADINHO, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 27X20, 32, PAPEL COUCHÊ; OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 23X15, 80, OFFSET 90G; UM CANTINHO SÓ PRA MIM, MELHORAMENTOS, RUTH ROCHA E ZIRALDO, 26X20, 38,PAPEL COUCHÊ; UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA, MELHORAMENTOS, ZIRALDO, 23X15, 120, OFFSET 90G; A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS, MODERNA, EVA FURNARI, 26X18, 40, PAPEL COUCHÊ; ALICE NO PAÍS DA MENTIRA, MODERNA, PEDRO BANDEIRA, 23X15, 112, OFFSET 90G; FELPO FILVA, MODERNA, EVA FURNARI, 18X26, 56, PAPEL COUCHÊ; LOLO BERNABÉ, MODERNA, EVA FURNARI, 18X26, 32, PAPEL COUCHÊ; O FEITIÇO DO SAPO, MODERNA, EVA FURNARI, 18X26, 40, PAPEL COUCHÊ; O LIVRO DAS TATIANICES, MODERNA, TATIANA BELINKY, 23X16, 56, PAPEL BROCHURA; O SEGREDO DO VIOLINISTA, MODERNA, EVA FURNARI, 16X23, 128, OFFSET 90G; PANDOLFO BEREBA, MODERNA, EVA FURNARI, 26X18, 32, PAPEL COUCHÊ; AS AVENTURAS DE PINÓQUIO, MUNDO BENVIRÁ, CARLO COLLODI, 21X14, 240, OFFSET 90G; A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS, PEIRÓPOLIS, MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO, 27X20, 64, PAPEL COUCHÊ; MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO, PEQUENA ZAHAR, RAPHAËLE FRIER, 24X24, 48,PAPEL COUCHÊ; A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA, PROJETO, ROSINHA, 21X26, 32, PAPEL COUCHÊ; É O TAMBOR DE CRIOULA, PROJETO, SONIA ROSA, 25X25, 32, PAPEL COUCHÊ; TOM, PROJETO, ANDRÉ NEVES, 23X26, 40, PAPEL COUCHÊ; QUARTETO FALANTE, RIDEEL, TATIANA BELINKY, 20X13, 64, OFFSET 90G; O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS, ROCCO JOVENS LEITORES, CLARICE LISPECTOR, 15X23, 80, OFFSET 90G; SULWE, ROQUINHO, LUPITA NYONG'O, 21X26, 48, CAPA DURA; CANTARIM DE					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		CANTARÁ, ROVELLE, SYLVIA ORTHOF, 28X21, 54, OFFSET 90G; EU SOU MAIS EU, ROVELLE, SYLVIA ORTHOF, 19X14, 48, OFFSET 90G; O CASACO, ROVELLE, SONIA ROSA, 23X16, 32, OFFSET 90G; O HERÓI IMÓVEL, ROVELLE, ROSA AMANDA STRAUSZ, 28X21, 36, OFFSET 90G; SENHOR VENTO E DONA CHUVA, ROVELLE, SYLVIA ORTHOF, 19X14, 104, PAPEL COUCHÊ; BISA BIA, BISA BEL, SALAMANDRA, ANA MARIA MACHADO, 23X16, 80, OFFSET 90G; O AMIGO DO REI, SALAMANDRA, RUTH ROCHA, 28X23, 32, PAPEL COUCHÊ; O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM, SALAMANDRA, RUTH ROCHA, 23X16, 40, OFFSET 90G; NÓ NA GARGANTA, SARAIVA, MIRNA PINSKY, 22X15, 88, OFFSET 90G; A FLAUTA MÁGICA, SCIPIONE, WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS, 27X19, 37, OFFSET 90G; A MÁQUINA FANTABULÁSTICA, SCIPIONE, SIMONE SAUERESSIG, 24X17, 96, OFFSET 90G; A VOZ DO SILÊNCIO, SCIPIONE, GISELDA LAPORTA NICOLELIS 22X15, 64, OFFSET 90G; O FANTASMA DA TORRE, SCIPIONE, GISELDA LAPORTA NICOLELIS, 22X15, 88, OFFSET 90G; O PRÍNCIPE E O MENDIGO, SCIPIONE, GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN, 26X19, 48, PAPEL COUCHÊ; ROBIN HOOD, SCIPIONE, TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE, 20X13, 48, OFFSET 90G; UM BAIRRO ENCANTADO, SCIPIONE, ROSANA RIOS, 24X17, 72, OFFSET 90G; 1001 FANTASMAS, SEGUINTE, HELOISA PRIETO, 13X21, 96, OFFSET 90G; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA, SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO, SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32,OFFSET 90G; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO, SONAR, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO, SONAR, RAMON M. SHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO, SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA, SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, SONAR, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU, SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, SONAR, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS, SONAR, JÉSSICA SBORZ, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 23 X 15, 32, PAPEL COUCHÊ; A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER, TRIBOS, MICHELE IACOCCA, 28X24, 40, PAPEL COUCHÊ; A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SÓ QUE TEM UMA DIFERENÇA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 23 X 15, 32, PAPEL COUCHÊ; ALFABETO POÉTICO DOS NOMES, TRIBOS, PABLO MORENO, 28X21, 39, PAPEL					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		COUCHÊ; AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT, TRIBOS, LEO CUNHA, 28X24, 64, PAPEL COUCHÊ; BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO, TRIBOS, ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS, 28X24, 47, PAPEL COUCHÊ; DE MUITO LONGE, TRIBOS, ANA MARIA MACHADO, 24X28, 36, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 26X19, 40, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 26X19, 40, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 26X19, 40, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 26X19, 40, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 26X19, 40, PAPEL COUCHÊ; NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON, TRIBOS, ANA MARIA MACHADO, 28X24, 31, PAPEL COUCHÊ; O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE, TRIBOS, O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA, 23 X 15, 32, PAPEL COUCHÊ; O INCRÍVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 23 X 15, 32, PAPEL COUCHÊ; O MENINO QUE VIROU ESCRITOR, TRIBOS, ANA MARIA MACHADO, 28X24, 32 PAPEL COUCHÊ; O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO, TRIBOS, RICARDO AZEVEDO, 23X20, 40, PAPEL COUCHÊ; O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DE SALTEADORES, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 15X23, 32, PAPEL COUCHÊ; PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN, TRIBOS, ANA MARIA MACHADO 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - BANHO DE MAR E AVENTURAS, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - CARINHAS E CARANTONHAS, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - CORRENDO PRA CACHORRO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - LADO A LADO, BEM BOLADO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ;						

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		REINAÇÕES DA GAROTADA - MINHA MENTIRINHA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - O SUMIÇO DO FAROLETE, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - OS FANTASMAS DO CASTELO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - UM PROBLEMA DIFÍCIL, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - XEXÉU E JOÃO TROMBADA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 26X19, 28, PAPEL COUCHÊ; UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO, TRIBOS, LEO CUNHA, 17X24, 83, OFFSET 90G; A CABANA, VALE DAS LETRAS, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 21X15, 71, OFFSET 90G; NOITE, VALE DAS LETRAS, ARISTEU FOLONI JÚNIOR, 21X15, 64, OFFSET 90G; O APRENDIZ DE CAVALEIRO, VALE DAS LETRAS, FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, 21X15, 71, OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 20X13, 217, OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 21X14, 217, OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 21X14, 214,OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 21X14,217 OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 21X14, 217, OFFSET 90G; A GATINHA NA CIDADE, VIZU, SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 26X26, 26, CAPA DURA; A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ, VIZU, MERITXELL MARTÍ, 23X29, 36, CAPA DURA; A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ, VIZU, MERITXELL MARTÍ, 23X29, 36, CAPA DURA; A UNIÃO FAZ A FORÇA, VIZU, TEA ORSI E MAX TEMPORELLI, 20X25, 88, CAPA DURA; ARGH, ESTEGOSSAURO!, VIZU, THE CLEVER FACTORY, 36X23, 10, CARTONADO; AS PEDRAS MÁGICAS, VIZU, CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 26X26, 25, CAPA DURA; CANINOS BRANCOS, VIZU, ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA, 16,5X22,5, 64, CAPA DURA; CHOMP, APATOSSAURO, VIZU, THE CLEVER FACTORY, 36X22, 10, CARTONADO; DE ONDE VÊM OS BEBÊS?, VIZU, HEATH MCKENZIE, 23X27, 24, CAPA DURA; DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES, VIZU, HEATH MCKENZIE, 24X28, 22, CAPA DURA; É ERRANDO QUE SE APRENDE, VIZU, MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI, 28X25, 88, CAPA DURA; EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL, VIZU, HEATH MCKENZIE, 24X28, 22, CAPA DURA; EXPLORANDO A MONTANHA, VIZU, LENKA CHYTILOVÁ, 23X23, 12, CARTONADO; EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM, VIZU, LENKA					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR, 23X23, 12, CARTONADO; GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS, VIZU, TEXTO DE ALTEA VILLA, 24X19, 80, CAPA DURA; GRRR, TRICERATOPE, VIZU, THE CLEVER FACTORY, 36X23, 10, CARTONADO; MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO, VIZU, ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 24X24, 30, PAPEL COUCHÊ; MOBY DICK, VIZU, ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA, 16,5X22,5, 64, CAPA DURA; NEM MAIS UM PIU!, VIZU, JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY, 26X26, 26, PAPEL COUCHÊ; NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO, VIZU, HEATH MCKENZIE, 24X28, 22, CAPA DURA; O BURRINHO CINZENTO, VIZU, NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 26X26, 26, CAPA DURA; O CLIMA NA TERRA, VIZU, MAIKE BIEDERSTÄEDT, 31X22, 14, CAPA DURA; O JARDIM SECRETO, VIZU, ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA, 16,5X22,5, 64, CAPA DURA; PINGO, VIZU, NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, 26X26, 26, CAPA DURA; PIPOCA, O CÃO TRAVESSO, VIZU, SUSIE LINN, 26X26, 26, CAPA DURA; POR DENTRO DOS NINHOS, VIZU, RADKA PIRO, 22X22, 12, CARTONADO; POR QUE O CÉU É AZUL?, VIZU, HEATH MCKENZIE, 23X27, 24, CAPA DURA; QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS, VIZU, LUCY MENZIES E MADDY VIAN, 29X24, 25, CAPA DURA; QUERIDA TERRA, VIZU, ISABEL OTTER, 26X23, 36, CAPA DURA; ROAR, TIRANOSSAURO REX, VIZU, THE CLEVER FACTORY, 36X24, 10, CARTONADO; SAI DA FRENTE QUE É URGENTE, VIZU, QUENTIN GRÉBAN, 24X3, 28, CAPA DURA; TOM SAWYER, VIZU, ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA, 16,5X22,5, 64, CAPA DURA; UMA AVENTURA NA SELVA, VIZU, LENKA CHYTILOVÁ, 25X21, 12, CARTONADO; UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA, VIZU, MAGDA GARGULAKOVÁ, 24X21, 12, CARTONADO.					
					Total do Lote		***72.588,25***

Lote	**00004 - BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANOS)**
Descrição	contendo os seguintes livros: as aventuras de robi e pupu – o fantasma do porÃo, agaquÊ, ettina stingelin, ettina stingelin, 23x17, 45, offset 90g; as aventuras de robi e pupu – o misterioso canto da sereia, agaquÊ, ettina stingelin,

Ítem	***Código***	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade***	***Marca***	***Unitário***	***Valor Total***
00001	00057829	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANOS) CONTENDO OS SEGUINTES LIVROS: AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO, AGAQUÊ, ETTINA STINGELIN, ETTINA STINGELIN, 23X17, 45, OFFSET 90G; AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA, AGAQUÊ, ETTINA STINGELIN, ETTINA STINGELIN, 23X17, 60, OFFSET 90G; AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – OS DIAMANTES DO BARÃO, AGAQUÊ, ETTINA STINGELIN, ETTINA STINGELIN, 23X17, 61, OFFSET 90G; AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL, AGAQUÊ, ETTINA STINGELIN, ETTINA STINGELIN, 23X17, 47, OFFSET 90G; CONTOS CLÁSSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, AGAQUÊ, JÉSSICA SBORZ, 28X21, 32,PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM	UND	4,00		13.461,580	53.846,32

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		(QUADRINHOS), AGAQUÊ, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, 28X21, 32,PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E MARIA (QUADRINHOS), AGAQUÊ, JÉSSICA SBORZ, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS), AGAQUÊ, JÉSSICA SBORZ, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS), AGAQUÊ, JÉSSICA SBORZ, 28 X 21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS), AGAQUÊ, RAMON M SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - PETER PAN (QUADRINHOS), AGAQUÊ, RAMON M SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CONTOS CLÁSSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS), AGAQUÊ, RAMON M SCHEIDEMANTEL, 28X 21, 32, PAPEL COUCHÊ; A BELA E A FERA, ARTELER, GABRIELLE DE VILLENEUVE – TRADUÇÃO: FRANK DE OLIVEIRA, 22X15, 112, OFFSET 90G; A CHAVE DO TAMANHO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 144, OFFSET 90G; A PRINCESINHA, ARTELER, FRANCES HODGSON BURNETT, 22X15, 224, OFFSET 90G; A REFORMA DA NATUREZA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 80, OFFSET 90G; ANNE DE GREEN GABLES, ARTELER, LUCY MAUD MONTGOMERY-TRADUCÃO JOÃO SETTE CAMARA,22X15, 336, OFFSET 90G; ANNE FRANK EM HQ, ARTELER, ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA, 26X17, 80, OFFSET 90G; ARITMÉTICA DA EMÍLIA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 112, OFFSET 90G; AS AVENTURAS DE HANS STADEN, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 80, OFFSET 90G; MINAS DO REI SALOMÃO, ARTELER, HENRY RIDER HAGGARD, 22X15, 176, OFFSET 90G; CAÇADAS DE PEDRINHO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 72, OFFSET 90G; DOM CASMURRO EM HQ, ARTELER, MACHADO DE ASSIS – ORGANIZAÇÃO: ALEX MIR, 23X16, 80, PAPEL COUCHÊ; DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 161, OFFSET 90G; EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 128, OFFSET 90G; FÁBULAS, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 128, OFFSET 90G; GEOGRAFIA DE DONA BENTA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 208, OFFSET 90G; HEIDI, ARTELER, JOHANNA SPYRI, 22X15, 191, OFFSET 90G; HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 286, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 160, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DIVERSAS, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 95, OFFSET 90G; ILÍADA EM HQ, ARTELER, ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA, 26X17, 80, OFFSET 90G; MEMÓRIAS DA EMÍLIA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 95, OFFSET 90G; MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ, ARTELER, MACHADO DE ASSIS, 23X16, 80, PAPEL COUCHÊ; O FANTASMA DA ÓPERA, ARTELER, GASTON LEROUX, 22X15, 320, OFFSET 90G; O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ, ARTELERL. FRANK BAUM – TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA, 22X15, 128, OFFSET 90G; O MINOTAURO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 176, OFFSET 90G; O					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		MORRO DOS VENTOS UIVANTES, ARTELER, EMILY BRONTE, 15X22, 368, OFFSET 90G; O MUNDO PERDIDO, ARTELER, ARTHUR CONAN DOYLE, 22X15, 240, OFFSET 90G; O PICAPAU AMARELO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 142, OFFSET 90G; O POÇO DO VISCONDE, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 172, OFFSET 90G; O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ, ARTELER, OSCAR WILDE – ADAPTAÇÃO: JORGE MORHAIN, 26X17, 80, OFFSET 90G; O SACI, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 93, OFFSET 90G,; OS MISERÁVEIS EM HQ, ARTELER VICTOR HUGO – ADAPTAÇÃO: LUCIANO SARACINO – TRADUÇÃO: PAL..., 26X17, 80, OFFSET 90G; OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ, ARTELER, ALEXANDRE DUMAS – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PA..., 26X17, 80, OFFSET 90G; PETER PAN, ARTELER, JAMES M. BARRIE, 22X15, 160, OFFSET 90G; REINAÇÕES DE NARIZINHO, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 285, OFFSET 90G; ROBINSON CRUSOE EM HQ, ARTELER, DANIEL DEFOE – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PAL..., 26X17, 80, OFFSET 90G; ROMEU E JULIETA EM HQ, ARTELER, WILLIAM SHAKESPEARE – ORGANIZAÇÃO: ARTHUR GARCIA, FRANCISCO PELUCHE, 26X17, 80, PAPEL COUCHÊ; SENHORA EM HQ, ARTELER, JOSÉ DE ALENCAR – ORGANIZAÇÃO: FRANCO DE ROSA, 23X16, 80, PAPEL COUCHÊ; SERÕES DE DONA BENTA, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 22X15, 176, OFFSET 90G; SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ, ARTELER, WILLIAM SHAKESPEARE, 23X16, 80, PAPEL COUCHÊ; VIAGEM AO CÉU, ARTELER, MONTEIRO LOBATO, 15X22, 128, OFFSET 90G; CARA OU COROA, ÁTICA, FERNANDO SABINO, 24X17, 128, OFFSET 90G; CIUMENTO DE CARTEIRINHA, ÁTICA, MOACYR SCLIAR, 13X21,136, OFFSET 90G; CONTOS DE ENGANAR A MORTE, ÁTICA, RICARDO AZEVEDO, 24X20, 61, PAPEL COUCHÊ; CORAGEM NÃO TEM COR, ÁTICA, MÁRCIA KUPSTAS, 21X14, 152, CAPA DURA; DE BOCA FECHADA, ÁTICA, LILIANA IACOCCA, 24X17, 72, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DIVERTIDAS, ÁTICA, FERNANDO SABINO (ET AL.), 20X14, 125, OFFSET 90G; MENSAGEM PARA VOCÊ, ÁTICA, ANA MARIA MACHADO, 21X13, 178, OFFSET 90G; O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA, ÁTICA, MARIA JOSÉ DUPRÉ, 22X14, 96, OFFSET 90G; O MENINO SEM IMAGINAÇÃO, ÁTICA, MARIA JOSÉ DUPRÉ, 22X14, 96, OFFSET 90G; QUARTO DE DESPEJO - DIÁRIO DE UMA FAVELA, ÁTICA, CAROLINA MARIA DE JESUS, 20X13, 200, OFFSET 90G; SE EU FOSSE AQUILO, ÁTICA, RICARDO AZEVEDO, 24X17, 106, OFFSET 90G; VAGA-LUME - A GRANDE VIRADA, ÁTICA, RAUL DREWNICK, 20X13, 140, OFFSET 90G; VAGA-LUME - A TURMA DA RUA DO QUINZE, ÁTICA, MARÇAL AQUINO, 18X13, 140, OFFSET 90G; VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO, ÁTICA, LUIZ PUNTEL, 18X13, 151, OFFSET 90G; VAGA-LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO, ÁTICA, RAUL DREWNICK, 20X13, 160, OFFSET 90G; VAGA-LUME - CRESCER É UMA AVENTURA, ÁTICA, ROSABA BOND, 21X13, 139, OFFSET 90G; VAGA-LUME - MENINO DE ASAS, ÁTICA, HOMERO HOMEM, 18X13, 119, OFFSET 90G; VAGA LUME - MENINOS SEM PÁTRIA, ÁTICA, LUIZ PUNTEL, 18X13, 179, OFFSET 90G; VAGA-LUME - O					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		ESCARAVELHO DO DIABO, ÁTICA, LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA, 19X13, 168, OFFSET 90G; VAGA-LUME - O SENHOR DA ÁGUA, ÁTICA, ROSANA BOND, 18X13, 169, OFFSET 90G; VAGA-LUME - POR TRÁS DAS PORTAS, ÁTICA, FANNY ABRAMOVICH, 18X13, 72, OFFSET 90G; VAGA-LUME JÚNIOR - A ILHA PERDIDA, ÁTICA, MARIA JOSÉ DUPRÉ, 24X17, 133, OFFSET 90G; VAGA-LUME JÚNIOR - ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO, ÁTICA, JO DUARTE, 24X17, 79, OFFSET 90G; VAGA-LUME JÚNIOR - CATARINA MALAGUETA, ÁTICA, CRISTINA PORTO, 24X17, 136, OFFSET 90G; VAGA-LUME JÚNIOR - JOANA BANANA, ÁTICA, CRISTINA PORTO, 24X17, 130, OFFSET 90G; VAGA-LUME JÚNIOR - MELHOR DE TRÊS, ÁTICA, ÂNGELA CARNEIRO, 24X17, 70, OFFSET 90G; VAGA-LUME JÚNIOR - MEU OUTRO EU, ÁTICA, MARCELO DUARTE, 24X17, 83, OFFSET 90G; VAGA-LUME JÚNIOR - O LADRÃO DE SORRISOS, ÁTICA, MARCELO DUARTE, 24X17, 101, OFFSET 90G; VENENO DIGITAL, ÁTICA, WALCYR CARRASCO, 20X13, 136, OFFSET 90G; A COR DO AZUL, ATUAL, JANE TUTIKIAN, 22X15, 104, OFFSET 90G; AS AVENTURAS DE PINÓQUIO, MUNDO BENVIRÁ, CARLO COLLODI, 21X14, 240, OFFSET 90G; A BOLSA AMARELA, CASA LYGIA BOJUNGA, LYGIA BOJUNGA, 19X14, 140, OFFSET 90G; DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ, CIA DAS LETRAS, AMILCAR BETTEGA, 20X13, 128, OFFSET 90G; EU SOU MALALA, CIA DAS LETRAS, MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB, 21X14, 342, OFFSET 90G; O FIO DAS MISSANGAS, CIA DAS LETRAS, MIA COUTO, 21X14, 147, OFFSET 90G; FILHA DO FOGO - 12 CONTOS DE AMOR E CURA, GLOBAL, ELIZANDRA SOUZA, 14x21, 112, OFFSET 90G; DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE - A LUA NOVA - LIVRO 2, CIRANDA CULTURAL, RUTH MCNALLY BARSHAW, 13X20, 184, OFFSET 90G; DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE - A AMIZADE E O BICHO – LIVRO 3, CIRANDA CULTURAL, RUTH MCNALLY BARSHAW, 13X20, 176, OFFSET 90G; DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE - O SHOW TÊM QUE CONTINUAR - LIVRO 5, CIRANDA CULTURAL, RUTH MCNALLY BARSHAW, 13X20, 176, OFFSET 90G; DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE - UM NOVO PRESIDENTE - LIVRO 6, CIRANDA CULTURAL, RUTH MCNALLY BARSHAW, 13X20, 176, OFFSET 90G; DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE - UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE - LIVRO 16, CIRANDA CULTURAL, RUTH MCNALLY BARSHAW, 13X20, 176, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE, COMPANHIA DAS LETRINHAS, ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, 21X14, 71, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA, COMPANHIA DAS LETRINHAS, ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, 21X14, 71, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA, COMPANHIA DAS LETRINHAS, ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, 21X14, 71, OFFSET 90G; NÓS - UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA, COMPANHIA DAS LETRINHAS, MAURÍCIO NEGRO, 15X22, 128, OFFSET 90G; O FAZEDOR DE VELHOS, COMPANHIA DAS LETRINHAS, RODRIGO LACERDA, 21X14, 148, OFFSET 90G; PAPO DEZ - CAPITÃES DA AREIA, CIA DAS LETRAS, JORGE AMADO, 14X21,					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		296, OFFSET 90G; PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO, DCL, JEFERSON ASSUNÇÃO, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR, DCL, PAULA MANDELLI, 20X14, 48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO, DCL, PAULO BENTANCUR, 20X14, 46, OFFSET 90G; PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ, DCL, ANTHERO LUZ, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - DE CARA SUJA, DCL, RAIMUNDO FONTENELE, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUÍ, DCL, RAIMUNDO FONTENELE, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - JANELA MÁGICA, DCL, ALÉCIO ALENCAR, 20X14, 47, OFFSET 90G; PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO, DCL, RENAN ARCO-VERDE, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - OLHO POR OLHO, DCL, RAIMUNDO FONTENELE, 20X14, 48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - OLIMPÍADAS NO BAIRRO, DCL, BETO BEVILÁCQUA, 20X14, 48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - PRAIA VAZIA, DCL, ALÉCIO ALENCAR, 20X14, 48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA, DCL, RENAN ARCO-VERDE, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ, DCL, PAULO BENTANCUR, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR, DCL, ANTHERO LUZ, 20X14, 64, OFFSET 90G; PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA, DCL, JEFERSON ASSUNÇÃO, 20X14, 48, OFFSET 90G; PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO, DCL, BETO BEVILÁCQUA, 20X14, 48, OFFSET 90G; AINDA ASSIM TE QUERO BEM, EDITORA DO BRASIL, CAIO RITER E PENELOPE MARTINS, 13X18, 136,OFFSET 90G; MEU AVÔ, OS LIVROS E EU – OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS, EDITORA DO BRASIL, CAMILA TARDELLI, 15X20, 173, OFFSET 90G; OLHAR DE FRENTE, EDITORA DO BRASIL, TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI, 20X14, 136, OFFSET 90G; SALA 1208, EDITORA DO BRASIL, CAIO TOZZI, 15X20, 176, OFFSET 90G; TODO MUNDO JUNTO, EDITORA DO BRASIL, TELMA GUIMARÃES, 24X17, 40, PAPEL COUCHÊ; QUINTO SET, EUREKA, FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, 16X23, 124, OFFSET 90G; ASSASSINATOS NA RUA MORGUE - HQ, FAROL HQ, EDGAR ALLAN POE – TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR, 26X18, 48, PAPEL COUCHÊ; JOANA D'ARC - HQ, , FAROL HQ, MARK TWAIN - ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO, 26X16, 68, PAPEL COUCHÊ; O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ, FAROL HQ, SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN, 22X17, 48, PAPEL COUCHÊ; OS DANÇARINOS - HQ, FAROL HQ, SIR ARTHUR CONAN DOYLE, 22X17, 48, PAPEL COUCHÊ; AMOR NÃO TEM COR, FTD, GISELDA LAPORTA NICOLELIS, 13X21, 112, OFFSET 90G; AS CORES DA ESCRAVIDÃO, FTD, IEDA DE OLIVEIRA, 16X23, 96, OFFSET 90G; LENDAS E MITOS DE ÍNDIOS BRASILEIROS, FTD, WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA, 19X28, 120, OFFSET 90G; LENDAS NEGRAS, FTD, JÚLIO EMÍLIO BRAZ / SALMO DANS, 23X16, 112, OFFSET 90G; PAPEL DE PAI, FTD, GISELDA LAPORTA NICOLELIS, 14X21, 92, OFFSET 90G; VAMOS AO TEATRO, FTD, LUIS CAMARGO, 16X20, 80, OFFSET 90G; CLÁSSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS, GIRASSOL, LOUISA MAY ALCOTT, 23X18, 46, CAPA DURA; CONTE UMA FÁBULA, GIRASSOL, CÉLIA RUIZ					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		IBÁÑEZ, 23X16, 128, OFFSET 90G; 2X1, GLOBAL, TONI BRANDÃO, 21X14, 187, OFFSET 90G; AS MELHORES CRÔNICAS DE CECÍLIA MEIRELES, GLOBAL, CECÍLIA MEIRELES, 14X21, 384, OFFSET 90G; CAÇA AO LOBISOMEM, GLOBAL, TONI BRANDÃO, 21X14, 144,OFFSET 90G; CANGACEIROS, GLOBAL, JOSÉ LINS DO REGO, 21X14, 384, OFFSET 90G; COLECIONADOR DE PEDRAS, GLOBAL, SÉRGIO VAZ, 12X18, 272, OFFSET 90G; COMO UMA CARTA DE AMOR, GLOBAL, MARINA COLASSANTI, 23X16, 80, OFFSET 90G; CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS, GLOBAL, ORÍGENES LESSA, 23X16, 104, OFFSET 90G; CUIDADO, GAROTO APAIXONADO, GLOBAL, TONI BRANDÃO, 21X14, 96, OFFSET 90G; DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES, GLOBAL, CORA CORALINA, 23X16, 64, PAPEL COUCHÊ; FLORES DA BATALHA, GLOBAL, SÉRGIO VAZ, 15X20, 272, OFFSET 90G; MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS, GLOBAL, LUÍS DONISETE BENZI GRUPION, 21X21, 68, OFFSET 90G; MEMÓRIA DE UM FUSCA, GLOBAL, ORÍGENAS LESSA, 23X13, 160, OFFSET 90G; MEU PROFESSOR, MEU HERÓI, GLOBAL, A. CARRARA, 14X21, 112, OFFSET 90G; O GÊNIO DO CRIME, GLOBAL, JOÃO CARLOS MARINHO, 23X15, 144, OFFSET 90G; O OVO E O ANJO, GLOBAL, BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS, 24X21, 16, OFFSET 90G; O RAPTO DO GAROTO DE OURO, GLOBAL, MARCOS REY, 23X16, 128, OFFSET 90G; OLHINHOS DE GATO, GLOBAL, CECÍLIA MEIRELES, 23X16, 184, PAPEL COUCHÊ; PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM, GLOBAL, LUÍZ HORÁCIO, 23X16, 224, OFFSET 90G; RIACHO DOCE, GLOBAL, JOSÉ LINS DO REGO, 21X14, 320,OFFSET 90G; S. BERNARDO, GLOBAL, GRACILIANO RAMOS, 14X21, 248, OFFSET 90G; SERENO MUNDO AZUL, GLOBAL, MARINA COLASANTI, 16X23, 96, OFFSET 90G; UM CADÁVER OUVE RÁDIO, GLOBAL, MARCOS REY, 23X15, 128, OFFSET 90G; VIDAS SECAS, GLOBAL, GRACILIANO RAMOS, 14X21, 140, OFFSET 90G; ALMANAQUE MALUQINHO - PRA QUE DINHEIRO, GLOBINHO, ZIRALDO, 24X17, 64, OFFSET 90G; A CIDADE DO SOL, GLOBO, KHALED HOSSEINI, 23X16, 384, OFFSET 90G; A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL, GLOBO, STELLA MARIS REZENDE, 21X14, 112, OFFSET 90G; MEU AVÔ TEM OITO ANOS, GLOBO, SONIA TRAVASSOS, 14X21, 112, OFFSET 90G; O CAÇADOR DE PIPAS, GLOBO, KHALED HOSSEINI, 23X16, 352, OFFSET 90G; O SILÊNCIO DAS MONTANHAS, GLOBO, KHALED HOSSEINI, 23X16, 352, OFFSET 90G; OS PESCADORES, GLOBO, CHIGOZIE OBIOMA, 23X16, 270, OFFSET 90G; TRÊS COROAS NEGRAS, GLOBO, KENDARE BLAKE, 23X16, 304, OFFSET 90G; O MENINO DO DEDO VERDE, JOSÉ OLYMPIO, MAURICE DRUON, 23X16, 128, OFFSET 90G; A CIDADE E AS SERRAS, MELHORAMENTOS, EÇA DE QUEIRÓS, 20X13, 287, OFFSET 90G; A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO, MELHORAMENTOS, IVAN JAF, 13X20, 120, OFFSET 90G; AMOR DE PERDIÇÃO, MELHORAMENTOS, CAMILO CASTELO BRANCO, 20X13, 209, OFFSET 90G; AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN, MELHORAMENTOS, TATIANA BELINKY, 24X17, 32, OFFSET 90G; ASA DA PALAVRA, MELHORAMENTOS, MARIA VIANA, 21X15, 96,					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		OFFSET 90G; CARNE QUEBRADA, MELHORAMENTOS, TIAGO DE MELLO ANDRADE, 13X21, 248, OFFSET 90G; CASA DE PENHOR, MELHORAMENTOS, JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA, 21X14, 88, OFFSET 90G; CONTOS DE MACHADO DE ASSIS, MELHORAMENTOS, MACHADO DE ASSIS, 20X13, 272, OFFSET 90G; DOM CASMURRO, O FILME, MELHORAMENTOS, TON BRANDÃO, 13X20, 256, OFFSET 90G; ESPUMAS FLUTUANTES, MELHORAMENTOS, CASTRO ALVES, 21X13, 176, OFFSET 90G; EU NÃO ESPERAVA VOCÊ, MELHORAMENTOS, KATIE COTUGNO, 14X21, 256, OFFSET 90G; HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS, MELHORAMENTOS, EDGAR ALLAN POE, 15X23, 88, OFFSET 90G; JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS, MELHORAMENTOS, JEREMY DE LACHLAN, 17X24, 256, OFFSET 90G; MAR DE DENTRO, MELHORAMENTOS, FERNANDA DE OLIVEIRA, 20X27, 40, PAPEL COUCHÊ; MARÍLIA DE DIRCEU, MELHORAMENTOS, TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA, 20X13, 256, OFFSET 90G; MEU AMIGO JOÃO, MELHORAMENTOS, JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA, 20X13, 120, OFFSET 90G; O MEU PÉ DE LARANJA LIMA, MELHORAMENTOS, JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS, 21X13, 232, OFFSET 90G; O TESOURO DE OLINDA, MELHORAMENTOS, ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA, 20X13, 109, OFFSET 90G; PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS, MELHORAMENTOS, FÁBIO YABU, 23X15, 176, OFFSET 90G; UM DIA PARA NÃO ESQUECER, MELHORAMENTOS, PATRÍCIA ENGEL SECCO, 24X17 46, PAPEL COUCHÊ; VALÉRIA E VALENTINA, MELHORAMENTOS, ISAAC ROSA, 14X21, 176, OFFSET 90G; VIAGENS NA MINHA TERRA, MELHORAMENTOS, ALMEIDA GARRETT, 20X14, 288, OFFSET 90G; VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM, MELHORAMENTOS, IVAN JAF, 20X14, 136, OFFSET 90G; ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS, CIRANDA CULTURAL, LEWIS CARROLL, 23X16, 112, OFFSET 90G; DOCE MANUELA, MODERNA, JÚLIO JOSÉ CHIAVENATO, 14X21, 128, PAPEL COUCHÊ; O LIVRO DAS TATANICES, MODERNA, TATIANA BELINK, 16X23, 128, PAPEL BROCHURA; O SEGREDO DO VIONILISTA, MODERNA, EVA FURNARI, 16X23, 128, OFFSET 90G; VIDA DE DROGA, MODERNA, WALCYR CARRASCO, 22X15, 232, OFFSET 90G; FIQUE FORTE, NOVAS IDEIAS, NICK VUJICIC, 22X15, 192, OFFSET 90G; NUNCA DEIXE DE ACREDITAR, NOVAS IDEIAS, CHRISTINA RICKARDSSON, 23X16, 264, OFFSET 90G; SUPERAÇÃO - DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA, NOVAS IDEIAS, NICK VUJICIC, 22X16, 160, OFFSET 90G; COMO SE APAIXONAR, NOVO CONCEITO, CECELIA AHERN, 22X15, 352, OFFSET 90G; IMPERFEITOS, NOVO CONCEITO, CECELIA AHERN, 23X15, 319, OFFSET 90G; INDOMÁVEL, NOVO CONCEITO, NICK VUJICIC, 23X16, 239, OFFSET 90G; O BANGALÔ, NOVO CONCEITO, SARAH JIO, 23X16, 316, OFFSET 90G; O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS, NOVO CONCEITO, CECELIA AHERN, 23X16, 268, OFFSET 90G; COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA, OBJETIVA, LUIS FERNANDO VERISSIMO, 23X15, 148, OFFSET 90G; MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA, OBJETIVA, LUIS FERNANDO VERISSIMO, 23X15, 148, OFFSET 90G; A ESPIÃ, PARALELA, PAULO						

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		COELHO, 21X14, 184, OFFSET 90G; BRIDA, PARALELA, PAULO COELHO, 21X14, 271,OFFSET 90G; O ALQUIMISTA, PARALELA, PAULO COELHO, 21X14, 206, OFFSET 90G; O DIÁRIO DE UM MAGO, PARALELA, PAULO COELHO, 21X14, 286, OFFSET 90G; ONZE MINUTOS, PARALELA, PAULO COELHO, 21X14, 285, OFFSET 90G; ANNE DA ILHA, PÉ DA LETRA, LUCY MAUD MONTGOMERY, 16X23, 220, OFFSET 90G; DIAS MELHORES PRA SEMPRE, PÉ DA LETRA, MAURÍCIO GOMYDE, 16X23, 183, OFFSET 90G; DOM QUIXOTE, PÉ DA LETRA, MIGUEL DE CERVANTES, 23X16, 239, OFFSET 90G; O MORRO DOS VENTOS UIVANTES – O AMOR NUNCA MORRE, PÉ DA LETRA, EMILY BRONTË, 23X16, 292, OFFSET 90G; ORGULHO E PRECONCEITO, PÉ DA LETRA, JANE AUSTEN – TRADUÇÃO: GEÓRGIA VICENTE, 23X16, 244, OFFSET 90G; SHERLOCK HOLMES – O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS, PÉ DA LETRA, DR. GARETH MOORE, 16X19, 256 OFFSET 90G; A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS, PEIRÓPOLIS, MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO, 27X20, 64, PAPEL COUCHÊ; TERRA DOS MIL POVOS, PEIRÓPOLIS, KAKÁ WERA JECUPÉ, 25X20, 128, OFFSET 90G; A FALÊNCIA, PRÍNCIPIS, JULIA LOPES DE ALMEIDA, 15X22, 224, OFFSET 90G; O CORTIÇO EM QUADRINHOS, PRÍNCIPIS, ALUÍSIO AZEVEDO, 22X15, 80, OFFSET 90G; ROMEU E JULIETA, PRÍNCIPIS, WILLIAM SHAKESPEARE, 13X22, 128, OFFSET 90G; TOM, PROJETO, ANDRÉ NEVES, 23X26, 40, OFFSET 90G; COMO É DURO SER DIFERENTE!, QUINTETO EDITORIAL, GISELDA LAPORTA NICOLELIS, 21X14,176, OFFSET 90G; INFÂNCIA ROUBADA, QUINTETO EDITORIAL, TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMÍLIO BRAZ, 21X14, 128, OFFSET 90G; MEU AVÔ E EU, QUINTETO EDITORIAL TELMA GUIMARÃES CASTRO DE ANDRADE, 20X13, 64, PAPEL COUCHÊ; FALA SÉRIO, AMOR, ROCCO, THALITA REBOUÇAS, 21X14, 189, OFFSET 90G; FALA SÉRIO, FILHO, ROCCO, THALITA REBOUÇAS, 21X14, 213, OFFSET 90G; FALA SÉRIO, MÃE, ROCCO, THALITA REBOUÇAS, 20X13, 240, OFFSET 90G; O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS, ROCCO JOVENS LEITORES, CLARICE LISPECTOR, 15X23, 80, OFFSET 90G; CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA, ROVELLE, ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA, 23X19, 72, OFFSET 90G; EU CONTRA ELE - NAS CAVERNAS DE MINAS, ROVELLE, JOEL RUFINO DOS SANTOS, 21X14, 48, OFFSET 90G; EU SOU MAIS EU , ROVELLE, SYLVIA ORTHOF, 19X14, 48, OFFSET 90G; LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM, ROVELLE, JÚLIO EMÍLIO BRAZ, 23X16, 80, OFFSET 90G; O ANJO REBELDE, ROVELLE, VITÉLIO BRUSTOLIN, 23X16, 168, OFFSET 90G; O CASACO, ROVELLE, SONIA ROSA, 23X16, 32, OFFSET 90G; OS PEDROS, ROVELLE, SANDRA PINA, 23X16, 72, OFFSET 90G; SENHOR VENTO E DONA CHUVA, SYLVIA ORTHOF, SANDRA PINA, 19X14, 104, OFFSET 90G; TRAÇOS E TRAMAS, ROVELLE, SÔNIA ROSA, 23X16, 64, OFFSET 90G; BISA, BISA E BEL, SALAMANDRA, ANA MARIA MACHADO, 23X16, 80, OFFSET 90G; O QUE OS OLHOS NÃO VEEM, SALAMANDRA, RUTH ROCHA, 23X16, 40, OFFSET 90G; A FLAUTA MÁGICA - HQ, SCIPIONE, WOLFGANG AMADEUS MOZART - ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS, 27X19, 37, OFFSET 90G; A MÁQUINA FANTABULÁSTICA, SCIPIONE,					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		SIMONE SAUERESSIG, 24X17, 96, OFFSET 90G; A VOZ DO SILÊNCIO, SCIPIONE, GISELDA LAPORTA NICOLELIS, 22X15, 64, OFFSET 90G; O FANTASMA DA TORRE, SCIPIONE, GISELDA LAPORTA NICOLELIS, 22X15, 88, OFFSET 90G; PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL, SCIPIONE, TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI, 22X15, 126, OFFSET 90G; REENCONTRO INFANTIL - ROBIN HOOD, SCIPIONE, TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE, 20X13, 48, OFFSET 90G; UM BAIRRO ENCANTADO, SCIPIONE, ROSANA RIOS, 24X17, 72, OFFSET 90G; 1001 FANTASMAS, SCIPIONE, HELOISA PRETO, 13X21, 96, OFFSET 90G; CARTAS DE AMOR AOS MORTOS, SEGUINTE, AVA DELLARIA, 21X13, 337, OFFSET 90G; CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS), SONAR, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, 28X21, 32, OFFSET 90G; CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS), SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTE, 28X21, 32, OFFSET 90G; CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS), SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTE, 28X21, 32, OFFSET 90G; CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS), SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTE, 28X21, 32, OFFSET 90G; CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS), SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTE, 28X21, 32, OFFSET 90G; CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS), SONAR, RAMON M. SCHEIDEMANTE, 28X21, 32, OFFSET 90G; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA, AGAQUÊ, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO, AGAQUÊ, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO, AGAQUÊ, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO, AGAQUÊ, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO, AGAQUÊ, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA,AGAQUÊ, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU, AGAQUÊ, RAMON M. SCHEIDEMANTEL, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, AGAQUÊ, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS, AGAQUÊ, JÉSSICA SBORZ, 28X21, 32, PAPEL COUCHÊ; CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR, TODAVIA, GREGÓRIO DUVIVIER, MARIA RIBEIRO, XICO SÁ 13X20, 112, OFFSET 90G; CLÁSSICOS DA LITERATURA - TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, TODO LIVRO, LIMA BARRETO, 23X16, 40, PAPEL COUCHÊ; A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER, TRIBOS, MICHELE IACOCCA, 23X24, 40, PAPEL COUCHÊ; AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT, TRIBOS, LEO CUNHA, 23X24, 64, PAPEL COUCHÊ; COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS, TRIBOS. JÚLIO EMÍLIO BRAZ					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		14X21, 63, OFFSET 90G; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS/O SUAVE MILAGRE/ A AIA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO – O CHAVEIRO DOURADO – O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVÔ – BENDITA PROFESSORA – A DECISÃO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA/ MOACIR RODRIGUES, 26X19, 39, PAPEL COUCHÊ; NA PRÓPRIA CARNE, TRIBOS, JÚLIO EMÍLIO BRAZ, 14X21, 71, OFFSET 90G; NÃO SE MATA NA MATA - LEMBRANÇAS DE RONDON, TRIBOS, ANA MARIA MACHADO, 28X24, 31, OFFSET 90G; O MENINO QUE VIROU ESCRITOR, TRIBOS, ANA MARIA MACHADO, 28X24, 32, OFFSET 90G; O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO, TRIBOS, RICARDO AZEVEDO, 23X20, 40, OFFSET 90G; OS CISNES SELVAGENS, TRIBOS, MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, 27X21, 40, PAPEL COUCHÊ; PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN, TRIBOS, ANA MARIA MACHADO, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - BANHO DE MAR E AVENTURAS, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - CARINHAS E CARANTONHAS, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - CORRENDO PRA CACHORRO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - LADO A LADO BEM BOLADO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - MINHA MENTIRINHA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - O SUMIÇO DO FAROLETE, TRIBOS,						

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - OS FANTASMAS DO CASTELO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - UM PROBLEMA DIFÍCIL, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; REINAÇÕES DA GAROTADA - XEXÉU E JOÃO TROMBADA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 28X24, 32, PAPEL COUCHÊ; SÓ RIR - A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 23X24, 32, PAPEL COUCHÊ; SÓ RIR - A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SÓ QUE TEM UMA DIFERENÇA, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 23X24, 32, PAPEL COUCHÊ; SÓ RIR - O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 23X24, 32, PAPEL COUCHÊ; SÓ RIR - O INCRÍVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, 23X24, 32, PAPEL COUCHÊ; SÓ RIR - O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DE SALTEADORES, TRIBOS, PEDRO BANDEIRA, 23X24, 32, PAPEL COUCHÊ; UM LEÃO ENTRE AS LEOAS, TRIBOS, JÚLIO EMÍLIO BRAZ, 14X21, 68, OFFSET 90G; UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO, TRIBOS, LEO CUNHA, 17X24, 83, OFFSET 90G; SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – AS CRIATURAD DO GELO, VALE DAS LETRAS, LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY, 20X14, 144, OFFSET 90G; SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS ARANHA, VALE DAS LETRAS, LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY, 20X14, 144, OFFSET 90G; SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS MORCEGO, VALE DAS LETRAS, LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY, 20X14, 144, OFFSET 90G; SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DA NÉVOA, VALE DAS LETRAS, LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY, 14X20, 144, OFFSET 90G; SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DO PÂNTANO, VALE DAS LETRAS, LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY, 20X14, 144, OFFSET 90G; UNIVERSO JOVEM - A CABANA, VALE DAS LETRAS, AMON M. SCHEIDEMANTEL, 21X15, 71, OFFSET 90G; UNIVERSO JOVEM - A CABANA, VALE DAS LETRAS, ARISTEU FOLONI JUNIOR, 21X15, 64, OFFSET 90G; UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO, VALE DAS LETRAS, FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, 21X15, 71, OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 20X13, 217, OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 21X14, 215, OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 2 - RODRICK É O CARA, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 21X14, 217, OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D'ÁGUA, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 21X14, 216, OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CÃO, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 21X14, 217, OFFSET 90G; DIÁRIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 20X14, 214, CAPA DURA; DIÁRIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 20X14, 217, CAPA DURA; DIÁRIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA,					

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000025/2025 Abertura 2/9/2025 09:01
Processo 008078/2025

		VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 20X14, 217, CAPA DURA; DIÁRIO DE UM BANANA 8 - MARÉ DE AZAR, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 20X14, 217, CAPA DURA; DIÁRIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA, VERGARA & RIBAS EDITORAS, JEFF KINNEY, 20X14, 217, CAPA DURA; A UNIÃO FAZ A FORÇA, VIZU, TEA ORSI E MAX TEMPORELLI, 20X25, 88, CAPA DURA; GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAVIZU, TEXTO DE ALTEA VILLA, 24X19, 80, CAPA DURA; GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - CANINOS BRANCO, ADAPTAÇÃO DE ALTEA VILLA, 16X22, 64, CAPA DURA; GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - MOBY DICK, ADAPTAÇÃO DE ALTEA VILLA, 16X22, 64, CAPA DURA; GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O JARDIM SECRETO, ADAPTAÇÃO DE ALTEA VILLA, 16X22, 64, CAPA DURA; GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - TOM SAWYER, ADAPTAÇÃO DE ALTEA VILLA, 16X22, 64, CAPA DURA.					
					Total do Lote		***53.846,32***
					Total Geral do(s) Lote(s)		***334.136,30***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 1/66

DOCUMENTO DE UNIFICAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA **- PREGÃO E CONCORRÊNCIA**

Secretaria Requisitante:

☐ Secretaria de Administração e Planejamento

☒ Secretaria de Assistência Social

☒ Secretaria de Educação e Cultura

☐ Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

☐ Secretaria de Saúde

☐ Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Secretário(a):	**Fiscais de contrato:**
☐ Sandra da Silva Reis	Sec.de Adm. e Plan.:
☒ Suellen Ângela Justino dos Santos	Sec. de Assist.: Hellen Estevam Braga
☒ Francisca Barbosa da Silva Bueno	Sec. de Educ.: Silmara F. Braga Mashima
☐ Renan Braga	Sec. Esp.:
☐ Priscila Souza Derbli	Sec. de Saúde: Claudia Sayuri Arase Maruyama
☐ Genito Severino dos Santos	Sec.Urb.:

Responsável pela elaboração do ETP: Bruna de Souza Gaspar Vidotti, Karen Rocha da Costa

** Dispensada a elaboração do ETP quando cabível a dispensa de licitação por valor, conforme art. 9º, inciso I do Decreto Municipal n. 04/2023[1]

** Requisistos do ETP estão previstos no art. 18, §1º[2] da Lei 14.133/2021 e os elementos obrigatórios constam

[1] **Art. 9º**. A elaboração do ETP será dispensa nos seguintes casos:
II – nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV e V do art. 75 da Le Federal n. 14.133/2021.

[2] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

no §2º do aludido dispositivo.
Data: 17/07/2025

Orientações: os campos que não se aplicam como obrigatórios de preenchimento na contratação, inserir o termo "não se aplica".

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (identificado após a realização de Estudo Técnico Preliminar abaixo discriminado):

Aquisição de Bibliotecas de Livros de Literatura para a Secretaria de Educação e Cultura, e para a Secretaria de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE QUE DESEJO ATENDER E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Secretaria de Educação e Cultura: atender à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996), que estabelecem a importância da literatura na formação dos alunos.

Secretaria de Assistência Social: desenvolvimento integral da criança, especialmente desenvolvimento cognitivo, emocional e social, estimulação da imaginação, ampliação do vocabulário, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de contribuição significativa para a formação de uma base sólida para a aprendizagem futura.

A proposta contempla a aquisição de acervos de livros ilustrados, lúdicos, educativos e inclusivos, com linguagem adequada à faixa etária, considerando aspectos de diversidade cultural, étnico-racial e inclusão de crianças com deficiência e serão utilizados em espaços de convivência, centros de educação infantil, projetos sociais e demais serviços que atuem na promoção e proteção dos direitos da criança.

Essa iniciativa está alinhada às diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo o acesso à cultura, à educação de qualidade e ao fortalecimento de vínculos afetivos, conforme previsto nos artigos 3º, 4º e 7º da Deliberação 047/2022 do CEDCA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 2/66

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 3/66

A aquisição dos livros representa uma ação estratégica e necessária para a valorização da infância, assegurando o direito à literatura, à imaginação e ao pleno desenvolvimento das capacidades infantis, respeitando a prioridade absoluta prevista na legislação.

3. EXISTE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

☒ SIM ☐ NÃO

4. RESULTADO PRETENDIDO

A Secretaria de Educação tem como resultado pretendido a composição das bibliotecas escolares, para democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar repertório cultural e fortalecer práticas pedagógicas que valorizam a leitura como ferramenta fundamental de aprendizado, promovendo educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimento, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

A Secretaria de Assistência Social tem como pretensão estimular o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, promovendo o acesso a experiências significativas de linguagem, imaginação, expressão e cultura por meio da literatura, ampliar o repertório linguístico e cognitivo das crianças atendidas, contribuindo para a formação da base da alfabetização, da comunicação e do pensamento crítico, fortalecer os vínculos afetivos e sociais entre as crianças, suas famílias e os profissionais das instituições, por meio da mediação de leitura e da convivência em espaços de escuta, acolhimento e estímulo, promover a inclusão e o respeito à diversidade, com a oferta de livros que contemplem temas étnico-raciais, culturais, de gênero e acessibilidade, contribuindo para a formação de uma identidade positiva e cidadã, qualificar o atendimento oferecido por instituições que atuam com a Primeira Infância, como Centros de Educação Infantil, Serviços de Convivência,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 4/66

projetos sociais e programas intersetoriais, apoiar o cumprimento das diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), da Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR e do Estatuto da Criança e do Adolescente, que asseguram o direito à educação, cultura, lazer e ao pleno desenvolvimento infantil.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis para suprir a demanda por livros destinados ao atendimento das bibliotecas escolares da rede municipal de ensino e das unidades da Assistência Social.

Durante o levantamento, foram analisadas alternativas como:

a) Adoção de materiais digitais gratuitos: proposta atual e tecnológica, com bom custo benefício, no entanto, não preenche a necessidade do livro físico como estímulo à leitura, de forma deixar a leitura mais concreta e lúdica;

b) Parcerias e doações de acervos: a necessidade de buscar parcerias tomaria um tempo maior para Administração concretizar o objetivo da secretaria, podendo ainda acontecer de não serem localizados para doação títulos indicados ou ainda, terem qualidade ruim;

c) Utilização de acervos já existentes: os acervos existentes não preenchem as necessidades atuais das secretarias, as quais expressam o desejo de atualizar as obras existentes;

d) Aquisição de livros usados: embora possa ser uma opção com bom custo-benefício, o fato de serem usados, poderão ter redução de sua vida útil, sendo necessário em tempo menor, nova aquisição e também será mais dificultoso qualificar o estado do livro usado como aceitável. Ainda, poderá ser mais difícil encontrar todas as obras indicadas pelas secretariais.

e) Aquisição de livros novos: embora possa ser mais custoso, é a opção que melhor atende o custo-benefício, tendo em vista que possibilitará escolha da obra, o material será novo, proporciona menos distrações, por não possuírem notificações, links ou animações que desviem a atenção, proporciona também uma leitura mais profunda, fazendo com que as

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 5/66

crianças compreendam e retenham melhor o conteúdo, envolve a coordenação motora ao folhear páginas, segurar o livro, acompanhar o texto com o dedo, estimulando a motricidade fina, desenvolve consciência espacial ao aprenderem que o livro possui começo, meio e fim ao manuseá-lo, possui menor impacto visual, cansando menos os olhos por não emitirem luz azul, que causa fadiga ocular e atrapalha o sono.

Diante da análise realizada, a **aquisição de livros novos**, mostra-se a opção mais eficiente e que melhor atende os interesses da secretaria solicitante, pois oferece uma experiência sensorial completa e favorece o foco, sendo especialmente indicado para crianças pequenas que ainda estão formando sua relação com a leitura.

6. A CONTRATAÇÃO EXIGE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NÃO PADRONIZADOS EM EDITAL APROVADO PELA ASSESORIA JURÍDICA:

☒ SIM ☐NÃO

1. **Entrega e Qualidade do Objeto:** realizar a entrega pontual do objeto nos locais especificados, conforme as condições do Termo de Referência e da proposta, sem possibilidade de alterações em preço, marca ou demais condições estabelecidas; reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, qualquer item em desacordo com as especificações; garantir a entrega adequada, sendo responsável por eventuais danos, perdas ou prejuízos.
2. **Responsabilidades Contratuais:** cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando sua compatibilidade com o regime de direito público; arcar com eventuais erros de dimensionamento dos quantitativos apresentados na proposta, complementando-os caso necessário; nos itens que exigem capacitação presencial ou on-line de professores, garantir formação teórica e prática para atuação como facilitadores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 6/66

7. EXISTE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENTES

☐ SIM ☒NÃO

8. PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

☒ Item – REGRAL GERAL

☐ Lote – Justificativa:

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO	SÉRIE/ANO ESCOLAR	Qtd. Sec. Educação	Qtd. Sec. Assist. Solcial	Qtd. Total
1	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	**01**	**01**	**02**
2	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	**01**	*	**01**
3	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	**02**	*	**02**
4	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	**02**	*	**02**

DISCRIMINAÇÃO DAS OBRAS DO ITEM 1									
ITEM	**SÉRIE**	**UNID.**	**VOL**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**AUTOR**	**FORMATO**	**PG.**	**MATERIAL**
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO

2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 7/66

17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO
23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ, BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X13	10	LIVRO DE PANO
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 8/66

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 9/66

				APRENDER – PALAVRAS					
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
34	0 A 3 ANOS	COLE ÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A.	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
35	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO
36	0 A 3 ANOS	COLE ÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
37	0 A 3 ANOS	COLE ÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
38	0 A 3 ANOS	COLE ÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
39	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

46	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	13X19	6	VINIL
47	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
49	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
55	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
56	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
57	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
60	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
61	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA	19X29	6	LIVRO DE PANO
62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 10/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

63	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
64	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
65	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
75	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	1	VINIL
76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
78	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 11/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

79	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	22X12	8	LIVRO DE PANO
81	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
82	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16x16	8	LIVRO DE PANO
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
87	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 12/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 13/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

104	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO
105	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS	29X13	8	VINIL
106	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
107	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO
110	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
111	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
113	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
114	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
115	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	BATENDO ASAS	VIZU	WELLDA	15X22	6	LIVRO DE PANO
116	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
117	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
118	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 14/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	VIZU	VIZU	18X13	8	VINIL
121	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22x24	10	E.V.A.
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
127	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO
128	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
129	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO
130	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	15X15	6	LIVRO DE PANO
132	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
133	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 15/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

134	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	EDITA HAJDU	22X23	8	LIVRO DE PANO
135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO
136	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
137	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
142	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	18X18	10	CARTONADO
143	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
148	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO
149	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32x32	8	LIVRO DE PANO
151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 16/66

153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
154	0 A 3 ANOS	COLE ÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO

DISCRIMINAÇÕES DAS OBRAS DO ITEM 2									
ITEM	**SÉRIE**	**UNID.**	**VOL.**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**AUTOR**	**FORMATO**	**PÁG.**	**MATERIAL**
1	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
5	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO
6	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
7	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19,5X20	10	CARTONADO
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18,5	10	CARTONADO
11	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 17/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

14	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
15	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
16	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
17	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
19	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G
21	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	4	FELTRO
22	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO
23	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
24	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
26	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
27	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
29	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 18/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

33	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
35	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
37	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNIO?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO
40	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
41	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO
43	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
44	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
45	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
46	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
47	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
49	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 19/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
53	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
55	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
57	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS	20X20	12	CAPA DURA
58	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
60	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS	18X21	10	CARTONADO
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
62	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
64	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 20/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

69	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
70	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
71	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC	24X24	10	CAPA DURA
72	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23x24	18	CARTONADO
73	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO
74	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
75	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	22X19	10	CARTONADO
76	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO
77	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
81	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
88	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 21/66

89	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
90	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ
91	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
95	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G
97	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
99	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
100	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
101	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 22/66

105	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
106	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO
108	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
109	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
112	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
114	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	20X22	48	CARTONADO
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
116	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
117	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
118	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
119	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
120	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	21X24	10	E.V.A.
121	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 23/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

123	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
124	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
125	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
128	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO
130	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO
131	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	8	CARTONADO
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
133	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN	15X20	8	CAPA DURA
134	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
136	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
137	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
139	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
140	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 24/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

141	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
142	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
143	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
146	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
148	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON	24X24	10	CAPA DURA
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
150	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	12	CAPA DURA
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
153	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
154	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 25/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

159	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
160	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT	18X21	8	CARTONADO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
162	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS	20X20	8	CARTONADO
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO

DISCRIMINAÇÃO DAS OBRAS DO ITEM 3									
ITEM	**SÉRIE**	**UNIDADE**	**VOL.**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**AUTOR**	**FORMATO**	**PÁG.**	**MATERIAL**
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 26/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

2	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G
14	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 27/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DA CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
27	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	26X26	28	CAPA DURA
28	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 28/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
38	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	14	CARTONADO
39	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ I	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
40	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X19	38	PAPEL COUCHÊ
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G
46	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	0
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 29/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIRAFA DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONADO
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 30/66

63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONADO
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE	FTD	ESTÊVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE, TATU	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ
78	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 31/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

79	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
80	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	24X21	16	PAPEL COUCHÊ
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
82	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CICA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	24X33	40	CAPA DURA
88	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	23X29	36	CAPA DURA
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 32/66

94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	20X22	10	CAPA DURA
99	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP-UP	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	26X20	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	2	COLEÇÃO CAROCHINHA I	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	21	CARTONADO
102	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONADO
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, O VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	5	É HORA DE LER	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
108	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	30X30	24	CAPA DURA
109	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 33/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

110	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
113	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA	19X19	12	CARTONADO
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
120	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 34/66

126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
141	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 35/66

142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
146	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
147	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	23X19	31	CAPA DURA
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30x21	32	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 36/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

158	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G
163	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
165	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
168	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ
173	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 37/66

174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
175	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
177	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
181	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
184	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 38/66

190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
192	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	16	PAPEL COUCHÊ
193	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
194	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
195	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ
196	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
197	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
198	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ
199	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONADO
200	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
201	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
202	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23,5X29	32	PAPEL COUCHÊ
203	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
204	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ODEIO, AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
205	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 39/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

206	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS AUTORES	22X22	10	CARTONADO
207	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CAPA DURA
208	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
209	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
210	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
211	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
212	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
213	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25X28	26	CAPA DURA
214	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA
215	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
216	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
217	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25X28	24	CAPA DURA
218	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	PAPEL COUCHÊ
219	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONADO
220	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
221	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	18X19	14	CARTONADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 40/66

222	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
223	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SER FELIZ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
224	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIMECÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
225	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
226	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
227	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOU FEROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X25	44	PAPEL COUCHÊ
228	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X25	36	PAPEL COUCHÊ
229	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	PAPEL COUCHÊ
230	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA

DISCRIMINAÇÃO DAS OBRAS DO ITEM 4

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 41/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	3	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22x15	111	OFFSET 90G
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	78	OFFSET 90G
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	80	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	24X17	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 42/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
32	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	24X33	32	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 43/66

37	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G
42	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DCL	DIVERSOS	21X14	47	OFFSET 90G
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 44/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE –	22X18	48	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 45/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

				(QUADRINHOS) – HQ		ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN			
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 46/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 47/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU, O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28X29	32	CAPA DURA
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	25X29	36	CAPA DURA
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 48/66

112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 49/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BERNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 50/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	28X21	36	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
147	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
153	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
154	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 51/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
159	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
163	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
164	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	19X26	40	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
167	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
170	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
171	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 52/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X13	217	OFFSET 90G
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	214	OFFSET 90G
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO!	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 53/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 54/66

188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	23X23	12	CARTONADO
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
196	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
197	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
198	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
199	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
200	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
201	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
202	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	31X22	14	CAPA DURA
203	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 55/66

204	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
205	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
206	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
207	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
208	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
209	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
210	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
211	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
212	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
213	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
214	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

Justificativa da Quantidade.

A quantidade escolhida levou em consideração a quantidade de crianças a serem atendidas pelas secretarias.

Definição de Títulos e Editoras.

A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de São Sebastião da Amoreira-PR receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 56/66

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais.

Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos.

No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade.

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 57/66

No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

10. VALOR ESTIMADO:

☒ Pesquisa realizada pelas secretarias solicitantes: R$ 106.429,37

☐ Pesquisa será realizada pelo Departamento de Compras.

Fundamento legal para consulta: art. 6º, incisos XXXVIII, XL, XLI e XLII [3]da Lei 14.133/2021.

11. SUGESTÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

☒Pregão eletrônico

☐Concorrência

☐Diálogo competitivo

☐Leilão

[3] **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 58/66

12. PROCEDIMENTOS AUXILIARES:

☐Registro de Preços

☐Pré-qualificação

☐Procedimento de manifestação de interesse

☐Registro cadastral

☐Credenciamento

☒Nenhum

Se sim, justifique:

13. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO:

☐ Material de consumo

☐ Material de consumo para fornecimento contínuo;

☒ Bem permanente

☐ Software

☐ Serviço de engenharia

☐ Serviço continuado – art. 2º, inciso II, item 3.6

☐ Serviço não continuado

☐ Obra

Obs.: os serviços e fornecimentos continuados estão definidos no Decreto Municipal n. 61/2024[4].

14. AMOSTRA DO PRODUTO:

☒ SIM ☐ NÃO

Justificativa: A empresa vencedora do certame deverá, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Comissão de Licitação, apresentar catálogo técnico com especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição dos materiais, para comprovação da conformidade com o edital.

[4] Define serviços e fornecimentos continuados no âmbito da Administração Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR e dá outras providências.

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 59/66

Alternativamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada título adjudicado.

As amostras devem ser entregues na secretaria solicitante, devidamente identificadas com o nome do licitante e informações do material.

A não apresentação do catálogo técnico no prazo estipulado ou a entrega de amostras em desconformidade com as exigências editalíssimas resultará na desclassificação da empresa do certame.

15. NECESSIDADE DE CONTRATO:

☒ SIM ☐NÃO

Obs.: no caso de registro de preços, contrato deverá constar cláusula expressa de execução por demanda, para que o pagamento seja realizado conforme o serviço/entrega seja efetivamente prestado/entregue e não por um valor fechado previsto para o ano todo.

Obs.: no caso de entrega imediata e sem obrigação futura o instrumento de contrato é facultativo, conforme art. 95, II[5] da Lei 14.133/2021

a. SE NECESSÁRIO CONTRATO, INFORME O PRAZO:

☒ 12 meses

☐ Outros _____

☐ Não se aplica

Obs.: a duração dos contratos está disciplinada nos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021 e a quantidade estimada do contrato deve ser suficiente pelo prazo indicado.

Obs.: os editais deverão prever como regra, a possibilidade de prorrogação do contrato nos termos enquadrados na lei.

16. LOCAL DE ENTREGA:

☒ Secretaria solicitante;

☐ Sede da Prefeitura

☐Outro:

17. PRAZO DE ENTREGA:

[5] **Art. 95**. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

☐ 7 dias úteis

☐ Imediata

☒ Outros: **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

18. REGIONALIZAÇÃO:

☐ SIM ☒NÃO

Fundamento legal para consulta: art. 2º e §1º[6] do Decreto 12/2023.

18.1. Tipo de regionalização:

☐ AMUNOP
☐ LOCAL
☐ LIMITE DE KILOMETRAGEM: 65 km
☒ NÃO SE APLICA

1.1 Justificativa para regionalização:

19. FONTE DE RECURSO:

A Secretaria de Educação e Cultura indicou que a fonte será informada pelo Setor Contábil.

A Secretaria de Assistência Social utilizará a fonte 3906 – COD. RED. 217 – MATERIAL DE CONSUMO - CONTA: 19.823-4; Fonte 3906 – COD. RED. 220 – EQUIPAMENTOS – CONTA: 19.823-4.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

☒ SIM ☐NÃO

Se sim, indique:

- **Desmatamento e uso de papel:** A produção de papel consome árvores, água e energia. Embora haja papel reciclado ou certificado (como FSC), grande parte ainda vem de florestas nativas ou plantadas com impacto ambiental.

[6] **Art. 2º**. Para os benefícios previstos nesta Lei ficam assim definidos geograficamente os termos "local ou municipal" e "regional":
I- Local ou municipal: o limite geográfico do município;
II- Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) O âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio município;
b) O âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio município.
§1º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 60/66

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 61/66

- **Descarte inadequado:** Livros descartados em grandes quantidades (sem reciclagem) viram resíduo sólido de difícil reaproveitamento.

20.1. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DESCRITOS ACIMA

- Optar por editoras sustentáveis (papel reciclado ou certificado).
- Compartilhar, doar ou trocar livros físicos.
- Reciclar corretamente livros.

21. NECESSITA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

☐ SIM ☒NÃO

20.1. Se sim, indique:

22. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

☒ Menor preço

☐ Maior desconto

☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico

☐ Técnica e preço

☐ Maior lance, no caso de leilão

☐ Maior retorno econômico.

23. NECESSIDADE DE GARANTIA DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS QUE SE REFERE O ART. 96[7] DA LEI 14.133/2021

☐ SIM ☒ NÃO

24. EXISTEM CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO PADRONIZADAS EM EDITAL:

☒ SIM ☐NÃO

Se sim, indique:

[7] **Art. 96**. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 62/66

- Qualificação Técnica: atestado de aptidão que comprove a execução de objeto similar, demonstrando experiência compatível. O atestado deve comprovar a realização de fornecimento correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista na contratação, garantindo a capacidade produtiva, técnica e financeira da empresa. O documento deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e apresentado em via original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Municipal ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial;

a) A empresa deverá entregar o serviço solicitado na data convencionada, mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento – SF e deverá estar em conformidade com este termo de referência e edital.

b) As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.

c) A estimativa de quantidade, referente ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídios às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o vencedor, resguardado ao município o direito de a seu critério utilizar ou não o quantitativo previsto.

d) Durante o processo de entrega/retirada dos produtos, após verificação da qualidade, a entrega poderá ser suspensa se identificada desconformidade com os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo a CONTRATADA substitui-los imediatamente.

25. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Existem itens diferenciados e não padronizados que deseja incluir no modelo de execução do contrato:
☐ SIM ☒NÃO

Se sim, indique:

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 63/66

Modelo de execução padrão:

a) Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da CONTRATADA.

b) Na entrega dos materiais/serviços, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

c) Caso os materiais/serviços venham sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública, imediatamente após a notificação.

d) Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações solicitadas no edital, devendo previamente obter homologação da Secretaria Solicitante, para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município (se for o caso).

e) A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar acesso aos locais de instalação e garantir a segurança necessária para a realização dos trabalhos, se for o caso.

f) A CONTRATANTE efetuará os pagamentos conforme as condições da proposta, após a apresentação de nota fiscal e verificação da execução dos serviços ou fornecimento do produto/material.

26. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Atribuições do Gestor do Contrato:

a) Supervisionar a execução do contrato e assegurar que todas as cláusulas sejam cumpridas.

b) Mediar a comunicação entre a Administração e a empresa contratada.

c) Acompanhar o cronograma de execução, verificando prazos e entregas.

d) Analisar relatórios de execução.

Atribuições do Fiscal do Contrato:

O Fiscal do Contrato será responsável por:

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 64/66

a) Realizar vistorias periódicas para verificar a compatibilidade com o termo de referência.

b) Registrar eventuais desconformidades e comunicar ao Gestor do Contrato para tomada de providências.

27. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede

27.2. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141[8] da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente.

27.3. O prazo de pagamento poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

27.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

27.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

[8] **Art. 141**. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

27.6. Para fins de computação de prazo para pagamento, considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, quando realizada a liquidação na forma da lei.

27.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

27.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nos termos da Lei n. 12.527/2011, a equipe de planejamento entende que as informações referentes ao estudo preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas e que a contratação é necessária e viável.

29. APROVAÇÃO E ASSINATURAS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 65/66

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉CEP: 86240-000 – ☎Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRUNA DE S. GASPAR VIDOTTI
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

KAREN ROCHA DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a3427b77-bb56-4635-827d-909ee3aae950 - Página 66/66

PREGÃO ELETRÔNICO
035/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO (MG)

OBJETO
Aquisição de livros paradidáticos e literários destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 717.188,20 (setecentos dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **06/10/2025** às **9horas (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço Global.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/MEI/EQUIPARADAS
SIM

AVISOS IMPORTANTES

NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4006/2025: "O MOMENTO DA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OCORRERÁ JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO PREVISTA NO EDITAL."

<table>
<tr><td colspan="3">DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025: 06/10/2025</td></tr>
<tr><td>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
Início: 23/09/2025 às 17h30
Término:06/10/2025 às 9 horas.</td><td>ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Início: 06/10/2025 às 9h01.</td><td>INÍCIO DA FASE DE LANCES:
Logo após o término da análise das propostas</td></tr>
<tr><td colspan="3">– O prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA encerra a fase de envio de quaisquer documentos desta natureza, sendo que após o referido horário nenhum participante terá acesso ao sistema para efeito de alteração e/ou substituição de proposta e documentos.
– Após o prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, terá início a sessão pública propriamente dita, sendo que no prazo e horário previstos entre esse e o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA, a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, fará a conferência individual da proposta eletrônica acerca dos requisitos formais previstos neste Edital, para efeito de classificação.
– A conferência a ser realizada pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, constitui-se de ato legal, público e, portanto, insere-se na sessão pública, já que incumbe à Pregoeira verificar as propostas apresentadas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e, em sendo o caso, a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- O prazo e horário previsto para o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA encerra a fase de análise e classificação das propostas e dá início à disputa por lances entre os participantes que obtiveram suas propostas classificadas na fase anterior, obedecendo ao critério de ordenação das propostas realizado de forma automática pelo sistema.

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA AMM LICITA

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, no sistema eletrônico em (https://ammlicita.org.br/);
2. Suporte para fornecedor é através do telefone/whatsapp: (31) 3191-0707 - contato@licitardigital.com.br
3. Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3376-2800 ou e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br ou licitacao@saotiago.mg.gov.br em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.</td></tr>
<tr><td colspan="3">REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.</td></tr>
<tr><td colspan="3">MODO DE DISPUTA: ABERTO</td></tr>
<tr><td colspan="3">PROCESSO EXCLUSIVO EPP/ME/MEI: ( ) SIM - (X) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
O Pregão será realizado através da Plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)</td><td>ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL
ATÉ 3 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE ABERTURA (1º/10/2025) na Plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)</td></tr>
</table>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

(Processo Administrativo n°167/2025 – Edital 038/2025)

O Município de São Tiago torna público para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, centro em São Tiago, CEP: 36.350-000, CNPJ: 17.749.904.0001/17, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa ABERTO, do tipo "**MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE**" nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 3.725/2024, Decreto Municipal 3.452/2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Ângela Carolina Ribeiro Costa – Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 346 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no sítio www.saotiago.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **aquisição de livros paradidáticos e literários destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I e Anexo A) que integra este edital e demais anexos.

1.2 A licitação será em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Os licitantes deverão utilizar o sistema da **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)**, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

2.2 Poderão participar da licitação qualquer pessoa jurídica do ramo que atenda as exigências e condições contidas no presente edital:

2.2.1 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

2.2.2 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seu item ou reclamações quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.2.3 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua

proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.2.4 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao Termo/declaração de aceite, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

2.2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o art. 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

2.2.6 Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.2.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o Município em nenhum caso, responsável por eles. A licitante também é único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre os serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto básico ou do Projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9 organizações de sociedade civil de interesse público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10 A vedação de que trata o item 2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.12 Os documentos para habilitação, exigidos somente do vencedor, serão enviados, por todos os licitantes, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, **em campo próprio, simultaneamente com a Proposta Comercial**, nos termos do Decreto Municipal nº 4.006/2025.

3.13. Documentos de Habilitação: Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h) **DEVERÁ SER APRESENTADA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO LEGAL EQUIVALENTE DO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE DA EMPRESA LICITANTE.**

I) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), atestando a atual situação da empresa; expedida a menos de **90 (noventa**) dias da data da abertura desta licitação, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**, conforme o caso;

b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- **Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;

- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica:

a) A título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características similares. **Devendo o atestado ser compatível com a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento)**. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.

- **Outros documentos:**

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, contendo a Declaração Referente ao Cumprimento do Disposto

no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, ainda declaração quanto ao Porte da Empresa, Declaração de Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Impeditivo, Não Trabalho Forçado e Degradante e, outras conforme exigido no modelo constante do ANEXO V.

Todos os documentos deverão ser anexados na plataforma em formato PDF.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- ✓ Valor unitário e total do item (**conferir se o valor está digitado corretamente**);
- ✓ Marca (**o preenchimento da marca não poderá identificar o licitante**);
- ✓ Quantidade estimada (**conforme Termo de Referência**)
- ✓ Descrição do objeto (item), **contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.**

4.2 As informações constantes do preenchimento eletrônico da proposta não poderão identificar o licitante, sob pena de desclassificação, pois o licitante somente poderá ser conhecido após o encerramento dos lances.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

4.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

4.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.12 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

5.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

5.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote.**

5.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de: lance mínimo de R$ 100,00 (cem reais).**

5.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.14 Será adotado o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14.7 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-se PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

5.14.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.7 empresas brasileiras;

5.19.8 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.9 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.13 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.2 cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.3 cadastro Nacional de condenações cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.4 lista de empresas impedidos ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de São Tiago.

6.1.5 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Cabe a licitante vencedora arcar com todas as responsabilidades trabalhistas.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a sanar dúvidas referentes as propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.12 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela Pregoeira, sob pena de não aceitação de proposta.

6.13 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solução fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos listados neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados (anexados) em original ou por cópia autenticada.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e do Microempreendedor Individual somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor individual ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.21 Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.22 Constatando o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de **3 (três)** dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

8.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.3 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 A falta de manifestação do licitante à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.10 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

8.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://ammlicita.org.br/).

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, e quando tiver a interposição de recursos, o mesmo será adjudicado após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

10.2 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do art. 89, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.3 Decorrido o prazo do item 10.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

10.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra, quando solicitada, em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra, quando solicitada, falsificada ou deteriorada;

11.1.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.6.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.6.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.7 advertência;

11.1.7.1 multa;

11.1.7.2 impedimento de licitar e contratar e

11.1.7.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.7.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.1.7.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.1.7.4.2 as peculiaridades do caso concreto

11.1.7.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.1.7.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.1.7.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.1.8.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1. 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.1.9 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.6.4 e 11.1.6.5 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

11.5 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penali-

dades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema do pregão eletrônico, no site https://ammlicita.org.br/

12.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site **https://ammlicita.org.br/**, no mesmo local que será realizado o pregão, no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.5 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, decidir sobre a impugnação e esclarecimentos.

12.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

12.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

14.1 O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/#), conforme Lei Ordinária nº 2.341 de 06/07/2011 do Município de São Tiago. Ficando isento de publicação no jornal local de grande circulação, uma vez que no Município de São Tiago não possui este tipo de veículo de comunicação, conforme Informativo de Jurisprudência Nº 299 do TCE/MG.

14.2 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/ e https://www.saotiago.mg.gov.br/ e também poderá ser lido e/ou obtidos no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal – Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3376-2800 ou através do e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br.

14.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15 ANEXOS DO EDITAL

15.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO A – especificação do objeto

ANEXO II – Mapa de Riscos

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV - Minuta Contratual

ANEXO V – Minuta da Declaração Unificada

São Tiago/MG, 22 de setembro de 2025.

Este Edital encontra-se examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de São Tiago.
Em _____/_____/_____

_____
Laura Viana Vivas
Assessora Jurídica. OAB - 180.365/MG

ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de livros literários e paradidáticos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, este Termo de Referência é elaborado para garantir que o procedimento licitatório siga os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

As especificações e condições aqui estabelecidas têm como objetivo disciplinar a contratação e padronizar a entrega dos livros, garantindo que o fornecimento ocorra de acordo com os requisitos técnicos e pedagógicos exigidos, assegurando qualidade, transparência e alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas educacionais.

2. OBJETO

Aquisição de **livros literários e paradidáticos**, por meio de **Pregão Eletrônico**, destinados aos alunos da **Educação Infantil e Ensino Fundamental** das escolas da **Rede Municipal de São Tiago - MG**, conforme especificações detalhadas no **Termo de Referência**. A contratação tem como objetivo **qualificar as atividades pedagógicas no ambiente escolar**, garantindo o **desenvolvimento das aprendizagens essenciais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

3. JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica a necessidade de aquisição de acervos bibliográficos voltados à primeira infância, abrangendo as unidades escolares da rede pública do Município de São Tiago - MG. O objetivo é garantir suporte adequado ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo o estímulo à leitura desde os primeiros anos de vida e contribuindo para a consolidação de habilidades fundamentais para a alfabetização e o aprendizado futuro.

Estudos evidenciam a importância da leitura na primeira infância para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional. De acordo com o Relatório de Monitoramento Global da Educação da UNESCO (2021), crianças que têm contato precoce com livros apresentam até 30% mais chances de obter melhor desempenho em leitura e escrita nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Além disso, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2019), apenas 41% das crianças brasileiras de até cinco anos têm acesso a livros infantis em casa, evidenciando a necessidade de ampliar esse acesso no ambiente escolar.

A aquisição de um acervo literário adequado à faixa etária da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental contribui para o desenvolvimento da oralidade, ampliação do repertório linguístico e construção do pensamento crítico da criança. Segundo a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2020), o estímulo à leitura na primeira infância melhora significativamente o vocabulário, a concentração e a criatividade, favorecendo a aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.

Além disso, a pandemia de COVID-19 (2020-2021) impactou significativamente a educação, dificultando a exposição das crianças à leitura e comprometendo o processo de alfabetização. Pesquisas do Banco Mundial (2021) indicaram que quase metade das crianças brasileiras de até seis anos foi prejudicada no desenvolvimento da linguagem e da interação social durante esse período. Assim, a ampliação do acesso a materiais literários de qualidade torna-se essencial para recuperar essas defasagens e incentivar o prazer pela leitura desde os primeiros anos.

A compra de livros literários e paradidáticos para alunos da rede municipal justifica-se pela importância da literatura no desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo habilidades de leitura, escrita, compreensão e senso crítico. Além disso, a literatura enriquece o vocabulário, estimula a imaginação e a criatividade, e contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e empáticos.

A proposta de aquisição do acervo bibliográfico está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reforça a importância da literatura infantil no processo de alfabetização e letramento, bem como na construção de vínculos afetivos entre educadores, crianças e famílias. O acesso a livros de qualidade no ambiente escolar também fortalece a equidade educacional, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham oportunidades iguais de aprendizagem.

Diante desse contexto, propõe-se, por meio deste Termo de Referência, a aquisição de acervos bibliográficos específicos para a educação infantil e ensino fundamental I, a serem distribuídos nas unidades escolares da rede pública de ensino de São Tiago- MG, conforme as especificações detalhadas no Item 8 e no anexo I deste documento.

4. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

O regime de contratação Menor Preço (por lote).

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduziu os preços a serem pagos pela Administração.

Dessa Feita é legítima a adoção da licitação por agrupamento em lote formado com elementos de mesma característica. Não onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da facilidade de controle, proporcionando economia de escala, a celeridade processual e promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Os itens dos processos relacionados não são distintos e possuem mesma natureza e ainda guardam relação entre si, em razão de sua natureza e da necessidade que atendeu a referida aquisição.

Ante o exposto, nas licitações com objeto que possuam mesma natureza e que guardam relação entre si, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser aferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº. 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades. Devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Assim, justifica-se a abertura das licitações na modalidade pregão eletrônico realizada na modalidade agrupamento em lote, o que indubitavelmente proporciona uma melhor redução de custos.

Documentos Necessários para Participação:

1. Documentos Jurídicos;
2. Documentos Fiscais e trabalhistas;
3. Documentos socioeconômicos;
4. Qualificação Técnica;
5. Declarações conforme exigência da Lei Federal 14133/2021;
6. Declaração de ME ou EPP e Certidão simplificada da Junta Comercial, se couber.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A adoção do critério menor preço por **LOTE** na licitação justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, eficiência administrativa, padronização da execução e qualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A licitação por lote único é recomendada quando a fragmentação dos itens compromete a obtenção de melhores preços, a padronização do fornecimento e a qualidade final do objeto contratado. Nesse sentido, o Acórdão 2.802/2016 do TCU estabelece que a licitação por lote é admissível quando a divisão em itens isolados prejudicar a economicidade e a funcionalidade da contratação.

Além disso, a modalidade permite economia de escala, reduzindo custos administrativos, de logística e de gestão de contratos. Também assegura maior controle sobre o fornecimento, simplifica a fiscalização e evita incompatibilidades entre itens adquiridos de fornecedores distintos.

A fundamentação legal está amparada nos princípios da vantajosidade e eficiência, previstos no artigo 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na possibilidade de padronização dos materiais conforme artigo 40, inciso VI da mesma lei.

Dessa forma, a licitação por lote global, realizada na modalidade pregão eletrônico, garante uma melhor gestão contratual, maior competitividade entre fornecedores e significativa redução de custos para a Administração Pública, em alinhamento com a legalidade e a jurisprudência vigente.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de **qualificação técnica**, a empresa licitante deverá apresentar **um atestado de aptidão** que comprove a execução de objeto similar ao descrito neste **Termo de Referência**, demonstrando experiência compatível. O atestado deve comprovar a realização de fornecimento correspondente a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista na contratação**, garantindo a capacidade produtiva, técnica e financeira da empresa.

O documento deverá ser emitido por **pessoa jurídica de direito público ou privado** e anexado em **via original ou cópia autenticada** por cartório competente, por servidor da **Administração Municipal** ou por meio de **publicação em órgão de imprensa oficial**. Esse critério visa assegurar que a empresa licitante tenha condições plenas de cumprir o contrato dentro dos padrões exigidos.

7. DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora do certame poderá, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Comissão de Licitação, apresentar catálogo técnico com especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição dos materiais, para comprovação da conformidade com o edital.

Poderá ser solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis apresentação de 01 (uma) amostra de cada título, conforme especificações do item 8 do Termo de Referência (TR).

As amostras devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de São Tiago - MG, devidamente identificadas com o nome do licitante e informações do material.

A não apresentação do catálogo técnico no prazo estipulado ou a entrega de amostras em desconformidade com as exigências editalícias resultará na desclassificação da empresa do certame.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE
1	25	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 25 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	CRECHE I
2	85	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 85 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	CRECHE II
3	120	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 120 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	CRECHE III

4	170	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 170 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	PRÉ I
5	175	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 175 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	PRÉ II
6	150	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 150 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	1º ANO
7	170	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 170 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	2º ANO
8	130	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 130 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	3º ANO
9	150	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 150 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	4º ANO
10	130	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 130 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	5º ANO
11	400	01 LIVRO SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	PROFESSOR

A planilha com os títulos de cada livro encontra-se no ANEXO A deste Termo de Referência.

9. DA DEFINIÇÃO DE TÍTULOS E EDITORAS

A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de São Tiago - MG receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII,

define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado foi conduzida junto a empresas do setor e no Portal de Nacional de Contratações Públicas conforme demonstrado na planilha abaixo, sendo que o valor total estimado da contratação será de **RR717.188,20 (setecentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	Município de Rancho Alegre d´ Oeste - PR	Belo Vale – MG	Município de Maripá	Município de Grajaú	Editora VIZU - CNPJ: 02.593.711/0001-42	Masa Distribuidora - CNPJ: 10.558.909/0001-13	Editora Eureka - CNPJ: 26.192.516/0001-79
1	25	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 25 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	CRECHE I	686,53	-	670,00	-	691,00	-	-

2	85	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 85 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	CRECHE II	747,51	-	475,00	392,00	644,00	-	-
3	120	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 120 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	CRECHE III	528,21	-	-	504,80	613,00	-	-
4	170	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 170 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	PRÉ I	536,50	586,50	528,00	504,80	-	-	-
5	175	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 175 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	PRÉ II	536,50	504,00	600,00	504,80	-	-	-
6	150	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 150 sacolas personalizadas para	1º ANO	506,15	530,00	440,00	-	-	-	-

		acondicionar cada kit.								
7	170	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 170 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	2º ANO	567,18	521,00	485,00	-	-	-	-
8	130	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 130 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	3º ANO	541,40	510,00	430,00	-	-	-	-
9	150	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 150 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	4º ANO	541,67	536,00	450,00	-	-	-	-
10	130	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 130 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	5º ANO	525,43	561,00	500,00	-	-	-	-
11	400	01 LIVRO SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	PROFESSOR		-	-	-	67,40	74,00	72,80

PLANILHA COM MÉDIA DE PREÇOS DE ACORDO COM ORÇAMENTOS COM EMPRESAS E CONSULTAS NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	VR. UNITÁRIO DO KIT	VR. TOTAL DO KIT
1	25	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 25 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	CRECHE I	R$682,51	R$17.062,75
2	85	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 85 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	CRECHE II	R$564,63	R$47.993,55
3	120	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 120 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	CRECHE III	R$548,67	R$65.840,40
4	170	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 170 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	PRÉ I	R$538,82	R$91.599,40
5	175	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 175 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	PRÉ II	R$536,32	R$93.856,00
6	150	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 150 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	1º ANO	R$492,05	R$73.807,50
7	170	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 170 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	2º ANO	R$524,39	R$89.146,30
8	130	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 130 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	3º ANO	R$493,80	R$64.194,00
9	150	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 150 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	4º ANO	R$509,22	R$76.383,00
10	130	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A". Incluso: 130 sacolas personalizadas para acondicionar cada kit.	5º ANO	R$528,81	R$68.745,30
11	400	01 LIVRO SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	PROFESSOR	R$71,40	R$28.560,00
Valor total do lote:					**R$717.188,20**

Links para acesso das contratações que embasaram o valor de referência:

Empresa	Links para acesso as contratações que embasaram o valor de referência
Município de Rancho Alegre d´ Oeste - PR	https://pncp.gov.br/app/editais/95640132000194/2025/16
Belo Vale – MG	https://www.belovale.mg.gov.br/pagina/16566 chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.belovale.mg.gov.br/Obter_Arquivo_Cadastro_Generico.php?INT_ARQ=170517&LG_ADM=undefined
Município de Maripá	https://pncp.gov.br/app/editais/95583571000102/2025/122
Município de Grajaú	https://pncp.gov.br/app/editais/06377063000148/2024/58

11. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O contrato terá duração de 3 meses, contados a partir da data de sua emissão.

As mercadorias deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Caso as mercadorias não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria competente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. **Entrega e Qualidade do Objeto**

✓ Realizar a entrega pontual do objeto nos locais especificados, conforme as condições do Termo de Referência e da proposta, sem possibilidade de alterações em preço, marca ou demais condições estabelecidas.

✓ Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, qualquer item em desacordo com as especificações, dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

✓ Garantir a entrega adequada, sendo civil e criminalmente responsável por eventuais danos, perdas ou prejuízos.

2. **Responsabilidades Contratuais**

✓ Cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando sua compatibilidade com o regime de direito público.

✓ Arcar com eventuais erros de dimensionamento dos quantitativos apresentados na proposta, complementando-os caso necessário, salvo nos casos previstos no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

✓ Nos itens que exigem capacitação presencial ou on-line de professores, cumprir a carga horária e os conteúdos mínimos estabelecidos, garantindo formação teórica e prática para atuação como facilitadores.

3. **Condições Administrativas e Financeiras**

✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando qualquer alteração.

✓ Arcar com todas as despesas relacionadas a tributos, taxas, impostos, fretes e deslocamentos até os locais de entrega.

✓ Certificar-se previamente das exigências do Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento.

✓ Comunicar à Administração Municipal qualquer anormalidade verificada, adotando as providências necessárias.

✓ Atender prontamente a quaisquer reclamações sobre o fornecimento do objeto contratado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. **Compromissos Financeiros e Comunicação**

✓ Honrar todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

✓ Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade no objeto contratado, podendo recusar o recebimento caso não atenda às especificações e condições estabelecidas.

2. **Gestão e Fiscalização Contratual**

✓ Aplicar sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

✓ Designar servidor responsável pelo recebimento e instalação dos equipamentos, verificando a conformidade do objeto com a Nota de Empenho.

✓ Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, registrando eventuais falhas com data, identificação dos envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deve conter:

Descrição resumida do objeto fornecido;

Número da licitação e do contrato;

Ausência de rasuras e/ou entrelinhas;

Certificação pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

✓ A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, além da Comissão de Recebimento de Bens, não podendo conter rasuras ou entrelinhas.

✓ O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da prova de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

Certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente pelo site www.tst.jus.br.

O cumprimento dessas exigências garante a transparência e conformidade legal, atendendo às obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Educação.

Secretaria Municipal de Educação

02.004.002 12 365 0058 2.079 3.3.90.30.00 – Material de consumo –

Ficha: 213

Fonte: 1500000 - recursos não vinculados de impostos

2708000 – trans. União ref. Comp. Finan. Recurso mineral

1550000 – trans. Do salário educação

1571000 – trans. Estado convênios vinculados a educação

1569000 – outras trans. de recursos do FNDE

02.004.002 12 361 0056 2.078 3.3.90.30.00 – Material de consumo –

Ficha: 175

Fonte: 2500000 - recursos não vinculados de impostos

1500000 - recursos não vinculados de impostos

1550000 – trans. Do salário educação

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Agente de Contratação poderá, nos termos da Lei nº 14.133/2021, realizar diligências sempre que necessário para assegurar a correta avaliação e classificação das propostas.

Quaisquer dúvidas relacionadas à execução e interpretação das cláusulas contratuais deverão ser resolvidas com base nos seguintes princípios:

✓ Proporcionalidade e interesse público, garantindo que as decisões preservem o objetivo da contratação;

✓ Boa-fé objetiva (art. 422 do Código Civil), assegurando transparência e equidade na relação contratual;

✓ Função social dos contratos (art. 421 e art. 2.035, parágrafo único, do Código Civil), priorizando o benefício coletivo e a correta aplicação dos recursos públicos;

✓ Princípios gerais do direito, assegurando que a interpretação contratual esteja alinhada ao ordenamento jurídico vigente.

A primazia do interesse público deverá sempre prevalecer na solução de eventuais controvérsias, garantindo a legalidade, eficiência e transparência na execução contratual.

São Tiago-MG, 22 de julho de 2025.

Equipe da Secretaria Municipal de Educação de São Tiago-MG.

_____
Bruno Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Educação

_____
Diana Simone da Mata Silveira
Gestora Educacional

_____
Moema Daniana Resende Morais
Assessora Educacional

_____
Clara Hinys de Assis Paula
Assessora Educacional

_____
Maria Luciene Campos
Diretora educacional

_____
Bruno Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Educação

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO "A"

CRECHE I

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	LIVRO-TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	19,5X29,5
2	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	13X13
3	1	LV	PATINHO, ONDE VOCÊ VAI?	1	MANDALA	GABRIELA CLIMA	VINIL	6	18X18
4	1	LV	UM DIA NO SÍTIO	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A	10	19,3X19,6
5	1	LV	COLORINDO O OCEANO	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
6	1	LV	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	1	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	8	12X22,2
7	1	LV	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	1	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO	10	16,5X15
8	1	LV	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	15X31
9	1	LV	A DONA ARANHA	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	25X20,5
10	1	LV	JOANINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	8	19,7X19,5
11	1	LV	O COELHINHO PERALTA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	17X11
12	1	LV	O SAPINHO TRAVESSO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	18X18

CRECHE II

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	29,4X29,4
2	1	LV	LIVRO-TRAVESSEIRO: NA SELVA	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	19,5X29,50
3	1	LV	O PINGUIM E SEUS AMIGOS	1	MANDALA	GABRIELA CLIMA	VINIL	6	18X18
4	1	LV	UM DIA NA FLORESTA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A	10	19,3X19,6
5	1	LV	COLORINDO A FAZENDA	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
6	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO	6	21,8X15,6
7	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: MAMÃES E FILHOTES	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO	6	15X15
8	1	LV	DOCE ACONCHEGO: ESPIADINHA NA FLORESTA	1	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO	8	16X16
9	1	LV	A DONA ARANHA	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	25X20,5
10	1	LV	JOANINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	8	19,7X19,5
11	1	LV	O CÃOZINHO SAPECA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	18X18
12	1	LV	O PAVÃO VAI PASSEAR	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	15X31

CRECHE III

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS CORES DO OCEANO	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14	24X24
2	1	LV	LIVRO-TRAVESSEIRO: FAZENDA	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	19,5X29,5
3	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	12,3X12,3
4	1	LV	UM DIA NA SELVA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A	10	19,3X19,6
5	1	LV	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	COUCHÊ	10	30X30
6	1	LV	COLORINDO CORES E FORMAS	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
7	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DA FAZENDA	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO	6	21,5X15,3
8	1	LV	ABELHINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	8	19,7X18,7
9	1	LV	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	1	VIZU	CAROL HERRING	CAPA DURA	8	24X24
10	1	LV	O URSINHO BRINCALHÃO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	17X11
11	1	LV	OS MEUS AMIGUINHOS DA SELVA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	6	21X21
12	1	LV	UM PINGUIM NO OCEANO	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	15X31

PRÉ I

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS FORMAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO	10	20X20
2	1	LV	O ABRAÇO DO PANDA	1	EUREKA	BARNEY AND BUDDY	CARTONADO	12	20,2X20,2
3	1	LV	AVENTURAS COM OLHINHOS – FAZENDA	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	E.V.A.	10	0
4	1	LV	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, ILUSTRADO POR KEVIN PAYNE	E.V.A.	8	18X21
5	1	LV	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, TRADUZIDO POR AMANDA GULLIVER	E.V.A.	8	18X18
6	1	LV	UM DIA NA FLORESTA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	10	19X19
7	1	LV	HORA DO LANCHINHO	1	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	6	15X15
8	1	LV	OS CINCO PATINHOS	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	COUCHÊ	10	30X30
9	1	LV	ACALME-SE, CANGURU	1	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16	19X19
10	1	LV	MEU LEÃOZINHO	1	VIZU	MAKE BELIEVE	LIVRO DE PANO	6	16X18
11	1	LV	UMA DOCE CASINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	8	24X24
12	1	LV	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	1	VIZU	CAROL HERRING	CARTONADO	8	24X24

PRÉ II

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	8	24x24

2	1	LV	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	1	EUREKA	BARNEY AND BUDDY	CARTONADO	12	20,2X20,2
3	1	LV	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	CAPA DURA	32	22X29
4	1	LV	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, ILUSTRADO POR KEVIN PAYNE	E.V.A.	8	18X21
5	1	LV	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, TRADUZIDO POR AMANDA GULLIVER	E.V.A.	8	18X18
6	1	LV	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS, TRADUZIDO POR AMANDA GULLIVER	E.V.A.	8	18X18
7	1	LV	PEPPA – A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32	23X23
8	1	LV	CANTANDO COM A BICHARADA	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	COUCHÊ	10	30X30
9	1	LV	INÍCIOS BRILHANTES – SONS DIVERTIDOS	1	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	10	16X16
10	1	LV	O HAMSTER QUER AJUDAR	1	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16	19X19
11	1	LV	O PASSEIO DA ABELHINHA	1	VIZU	MAKE BELIEVE	CARTONADO	10	20X20
12	1	LV	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	1	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16	19X19

1º ANO

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	1	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	COUCHÊ	24	20X24
2	1	LV	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	1	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	22	22X19
3	1	LV	A GALINHA POPÓ EM SUCESSO	1	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	COUCHÊ	22	25X25
4	1	LV	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	14	32X25
5	1	LV	AU AU MIAU	1	EUREKA	BLANCA LACASA	OFFSET 90G	33	29X25
6	1	LV	DEDO MINDINHO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	36	22X24
7	1	LV	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	27X20
8	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
9	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
10	1	LV	O COCÔ DOS ANIMAIS	1	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	12	23X23,7
11	1	LV	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	27,5X34,5
12	1	LV	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	COUCHÊ	10	30X30

2º ANO

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	A VELHINHA E O PORCO	1	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	COUCHÊ	32	21X25

2	1	LV	A GALINHA POPÓ EM CIDADE GRANDE	1	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	COUCHÊ	22	25X25
3	1	LV	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	30X24
4	1	LV	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	1	EUREKA	KATARINA MACUROVÁ	COUCHÊ	28	18,5X28
5	1	LV	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	20,6X27,5
6	1	LV	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	1	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	24	18X18
7	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
8	1	LV	O IMPORTANTE É RESPIRAR	1	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO	22	18X18
9	1	LV	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	1	MANDALA	PATRÍCIA GEIS	CAPA DURA	12	24,7X26,7
10	1	LV	MEU PAI AG'WÃ – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	1	SCIPIONE	YAGUARÊ YAMÃ	COUCHÊ	32	22X20
11	1	LV	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	1	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	COUCHÊ	42	25X21
12	1	LV	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	1	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMIN	CAPA DURA	30	24,8X28,2

3º ANO

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	RIMA OU COMBINA?	1	ÁTICA	MARTA LAGARTA	COUCHÊ	32	20,2X27,6
2	1	LV	GIGANTOSAURUS: A CAVERNA DOS RUGIDOS	1	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN	CARTONADO	14	20,3X20,3
3	1	LV	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	23X27,5
4	1	LV	O PRESENTE DE OSSANHA	1	GLOBAL	JOEL RUFINO DOS SANTOS	COUCHÊ	16	21X24
5	1	LV	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	36	25,4X29,4
6	1	LV	TOM	1	PROJETO	ANDRE NEVES	COUCHÊ	40	23X26
7	1	LV	A LUZINHA DA ESPERANÇA	1	VIZU	CORRINE AVERISS	OFFSET 90G	32	23,4X28,9
8	1	LV	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE!	1	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA	30	23,7X32
9	1	LV	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	1	VIZU	VINCENT GUIGUE	COUCHÊ	28	22X27
10	1	LV	ADEUS, QUERIDO URSO	1	VIZU	JANE CHAPMAN	CAPA DURA	24	28X25
11	1	LV	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	1	VIZU	OLIVIER DUPIN	COUCHÊ	28	22X27
12	1	LV	O COMETA	1	VIZU	JOE TODD-STANTON	CAPA DURA	38	23,5X27,5

4º ANO

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	COUCHÊ	30	25X28
2	1	LV	EU SOU FLORESTA	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	COUCHÊ	30	25X29
3	1	LV	O MENINO E O AVIADOR	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	COUCHÊ	34	25X29

4	1	LV	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	COUCHÊ	38	23X27
5	1	LV	GENTE BEM DIFERENTE	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	40	26X19
6	1	LV	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	1	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	COUCHÊ	64	30X23
7	1	LV	FORJADOS PELO FOGO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	36	25X29
8	1	LV	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	36	25,4X29,4
9	1	LV	O HEROI IMOVEL	1	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	COUCHÊ	36	28X21
10	1	LV	DE MUITO LONGE	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	36	24X28
11	1	LV	ALAGADOS	1	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	OFFSET 90G	36	22,6X29,5
12	1	LV	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	1	VIZU	MERITXELL MARTI	CAPA DURA	36	23X29
5º ANO									
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90G	72	23X14
2	1	LV	O RIO AMAZONAS	1	EUREKA	SANGMA FRANCIS	OFFSET 90G	76	24,5X30,4
3	1	LV	OS SONHOS DE ÁGATHA	1	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	COUCHÊ	36	25X25
4	1	LV	UM GATO NO TELHADO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	23X29
5	1	LV	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	1	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	COUCHÊ	32	24X17
6	1	LV	A VOZ DO SILÊNCIO	1	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G	64	22X15
7	1	LV	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	24X28
8	1	LV	É ERRANDO QUE SE APRENDE	1	VIZU	MAX TEMPORELLI E BÁRBARA GOZZI	CAPA DURA	92	20,8X25,6
9	1	LV	NEM SEMPRE SE PODE TER TUDO	1	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	22	24X28
10	1	LV	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	1	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	CAPA DURA	80	24X19
11	1	LV	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – CANINOS BRANCOS	1	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	64	16,5X22,5
12	1	LV	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – MOBY DICK	1	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	CAPA DURA	64	16,5X22,5
PROFESSOR									
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	TORTO ARADO	1	TODA VIA	ITAMAR VIEIRA JÚNIOR	OFFSET 90G	264	13,5X20,8

Obs: Cada kit deverá vir acondicionado em uma sacola personalizada.

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para a aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei **14.133/2021.**

ETP Nº: 019/2025 **Data da Elaboração:** 10/06/2025

Secretaria/Secretário responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Henrique dos Santos

1. DO OBJETO

Contratação destinada à aquisição de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no âmbito de projetos desenvolvidos pelas Escolas Municipais

A aquisição poderá ser realizada por meio de aquisição, possibilitando a compra escalonada conforme a demanda das unidades escolares, garantindo maior flexibilidade e economicidade ao processo.

O fornecimento dos livros ocorrerá de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando que os materiais atendam aos critérios pedagógicos e normativos aplicáveis. A entrega será realizada conforme o planejamento definido, garantindo o acesso dos alunos e das unidades escolares aos recursos literários necessários para o incentivo à leitura e ao desenvolvimento educacional.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Este documento descreve a fase de planejamento e os estudos necessários para a contratação de um Projeto de Leitura pela Secretaria de Educação, com o objetivo de potencializar a formação de nossos alunos como leitores competentes, oferecendo um acervo literário diversificado e serviços pedagógicos integrados, beneficiando alunos da Educação Infantil (2 a 5 anos) e do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano).

A Secretaria de Educação precisa realizar um procedimento licitatório, conforme a legislação atual, com o objetivo de adquirir livros para subsidiar projetos de Leitura para os alunos da rede municipal.

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade,

garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura no Ensino Infantil e Fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

Assim, a Secretaria adota como estratégia a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais). Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada.

Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso de aproximadamente 1305 (um mil, trezentos e cinco) alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso da Secretaria com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Identificação das necessidades:

O presente estudo visa descrever as necessidades que conduzirão as análises e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

a) Examinar às demandas relacionadas à aquisição de obras literárias e paradidáticas para atender, de maneira padronizada, todas as unidades escolares municipais;

b) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;

c) Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;

d) Disponibilizar para os profissionais do magistério público municipal acervo literário satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades de planejamento como instrumentos para o

desenvolvimento das atividades pedagógicas;

e) Prover recursos necessários para fomentar a leitura enquanto ferramenta valiosa no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

Identificação das necessidades essenciais do Item

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características de obras literárias e paradidáticas ofertadas no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:

a) Ofereçam conteúdos que possam ser trabalhados em escolas;

b) Sejam escritos na norma culta padrão da Língua Portuguesa;

c) Sejam confeccionados em material resistente e durável;

d) Contenham a linguagem e o uso de imagens adequadas para a faixa etária indicada;

e) Tragam diversidade de ideias que promovam a reflexão no aluno;

f) Observem os requisitos ambientais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de livros literários e paradidáticos pode ser realizada por Pregão Eletrônico, conforme prevê o artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019, garantindo ampla concorrência, economicidade e eficiência.

O Pregão Eletrônico possibilita redução de custos por meio de lances sucessivos (artigo 56 da Lei nº 14.133/2021), além de assegurar transparência e rastreabilidade do processo (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021). Essa modalidade também garante maior agilidade na contratação, permitindo que os livros sejam entregues dentro do período letivo.

Assim, o Pregão Eletrônico é a alternativa mais vantajosa e segura juridicamente, viabilizando que a Secretaria Municipal de Educação adquira os livros com melhores preços e condições, assegurando a qualidade do ensino e o acesso dos alunos à literatura.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de preços para a aquisição de **livros literários e paradidáticos** é essencial para garantir **transparência, competitividade e vantajosidade**, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021**.

O **Pregão Eletrônico** é a modalidade recomendada para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelece o **artigo 28 da Lei nº 14.133/2021**, permitindo maior concorrência e redução de preços por meio de lances sucessivos (**artigo 56**). Para garantir que o valor de referência esteja compatível com o mercado, a Administração deve realizar **pesquisa de preços**, conforme exige o **artigo 23, §1º**.

Contudo, **foi possível obter referências de preços em bases oficiais ou contratações similares da Administração Pública no site PNC; além da Secretaria Municipal de Educação** fundamentar o valor estimado também, **com base na cotação direta junto a fornecedores**, garantindo que o certame ocorra dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência.

Assim, o Pregão Eletrônico será realizado com um valor estimado justo e alinhado ao mercado, assegurando **a ampla competitividade, a transparência do processo e a melhor proposta para a Administração Pública**.

5. ESTIVATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE
1	25	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	CRECHE I
2	85	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	CRECHE II
3	120	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	CRECHE III
4	170	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	PRÉ I
5	175	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	PRÉ II
6	150	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	1º ANO
7	170	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	2º ANO
8	130	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	3º ANO
9	150	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	4º ANO
10	130	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	5º ANO
11	400	CONJUNTO DE 01 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	PROFESSOR

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL: RR717.188,20 (setecentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).
A estimativa do valor da contratação de livros literários e paradidáticos segue o artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade com os preços de mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de livros literários e paradidáticos exige a entrega integral e única dos materiais, tornando o parcelamento inviável, pois os mesmos serão usados no desenvolvimento de projetos de leituras e de apoio ao material didático.

De acordo com o artigo 40, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da entrega só deve ser adotado quando não comprometer a funcionalidade e a economicidade da contratação. No caso dos livros, a fragmentação da entrega poderia gerar desigualdade no acesso ao material pelos alunos, dificultando a aplicação das diretrizes pedagógicas e impactando negativamente o planejamento escolar.

Além disso, a logística de distribuição e armazenamento seria prejudicada, podendo gerar aumento de custos operacionais e riscos de atrasos na implementação do projeto.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação mantém a exigência de entrega única dos livros, garantindo a eficiência da contratação, a qualidade da distribuição e o cumprimento dos objetivos educacionais.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de livros literários e paradidáticos não se enquadra como serviço público contínuo, pois trata-se de uma aquisição de bem de fornecimento periódico. Dessa forma, a inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC) deve seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação ocorra de forma planejada e estratégica, sem caracterizar a necessidade de um contrato contínuo.

A compra foi prevista como aquisição de bem, com planejamento adequado à demanda escolar e previsão orçamentária dentro do exercício financeiro vigente, conforme o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a Secretaria Municipal de Educação justifica a aquisição dos livros como um bem essencial ao ensino, garantindo que sua compra seja realizada de forma transparente, planejada e alinhada às necessidades da rede pública de ensino.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de livros de literatura para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais visa fortalecer o desenvolvimento cognitivo, linguístico e crítico dos estudantes, promovendo a formação de leitores autônomos e ampliando o repertório cultural das crianças e adolescentes.

Estudos indicam que o acesso à literatura na fase escolar está diretamente associado ao desempenho acadêmico e ao desenvolvimento de habilidades essenciais. De acordo com dados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA, 2018), estudantes que leem frequentemente por prazer apresentam um desempenho até 25% superior em compreensão leitora e escrita em comparação àqueles que não possuem o hábito da leitura.

Na Educação Infantil, a literatura desempenha um papel fundamental na aquisição da linguagem, com pesquisas apontando que crianças expostas a livros desde os primeiros anos de vida possuem um vocabulário cerca de 1,4 milhão de palavras a mais do que aquelas que não têm esse contato regular (Universidade Estadual de Ohio, 2019).

Já no Ensino Fundamental, a implementação de programas de incentivo à leitura impacta

diretamente na fluência verbal e no desempenho escolar. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), escolas com acervos literários bem estruturados apresentam um aumento de até 30% no índice de proficiência em Língua Portuguesa, melhorando a capacidade de interpretação e produção textual dos alunos.

Além disso, o acesso aos livros de literatura contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, criatividade e empatia, habilidades essenciais para a formação integral dos estudantes, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Portanto, a aquisição de livros de literatura para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais não é apenas um investimento educacional, mas uma estratégia comprovadamente eficaz para a melhoria da aprendizagem, do desempenho acadêmico e da inclusão social, garantindo que os alunos da rede pública tenham acesso à leitura de qualidade e à ampliação de seus horizontes culturais e os livros paradidáticos complementam o conteúdo dos livros didáticos, aprofundando temas específicos e incentivando a leitura e o pensamento crítico. Diferente dos livros didáticos, eles não são estruturados por currículo escolar e podem ter uma abordagem mais literária ou temática, servindo como ferramenta para explorar conteúdos de forma mais aprofundada e interdisciplinar em diversos níveis de ensino.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO CONTRATO

Formalização de processo licitatório, obedecendo todos as fases e parâmetros em busca da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

11. POSSÍVESI IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) VIÁVEL ( ) Não viável

São Tiago, 17 de julho de 2025

Nome: Bruno Henrique dos Santos
Vínculo: 0001063 / Matrícula: 1063
E-mail: educacao@saotiago.mg.gov.br
Telefone: (32)3376-2804

Moema Daniana Resende Morais
Assessora Educacional

ANEXO II

MAPA DE RISCO

1. DADOS DO PROCESSO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros literários e paradidáticos para atendimento de projetos de leituras desenvolvidos nas Escolas Municipais, conforme necessidade do Município de São Tiago - MG.

2. FASE DE ANÁLISE

Planejamento da contratação.

3. RISCOS REFERENTES A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade:	x	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	**Médio**		Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.

Ação(ões) Preventiva(s)

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável: Sec. Educação. e Setor de Compras

Ação(ões) de Contigência

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável: Sec. Educação. e Setor de Compras

RISCO 2: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade:	x	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	**Médio**		Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.

Ação(ões) Preventiva(s)

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade na entrega, bem como o fornecimento de itens que não atendem às especificações exigidas, comprometendo a adequação do objeto contratado.

Ação(ões) de Contigência

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revi
competente.

Responsável: Sec. Educação. e Setor de Compras

RISCO 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade:	x	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	**Médio**		Alto

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) de Preventiva (s)

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável: Secretária de Finanças

Ação(ões) de Contigência

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável: Secretária de Finanças

RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Probabilidade:	x	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	**Médio**		Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades da secretaria, com interrupção na entrega do produto.

Ação(ões) de Preventiva (s)

Avaliação da capacidade técnica

Responsável: Setor de Licitações

Ação(ões) de Contigência

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: Setor de Licitações

4. FASE DE ANÁLISE

Gestão/ execução do objeto

5. RISCOS REFERENTES A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

RISCO 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade:	x	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	**Médio**		Alto

Dano(s):

Deficiência na execução da entrega dos produtos.

Ação(ões) de Preventiva (s)

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução.

Responsável: Fiscal designado

Ação(ões) de Contigência

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.

Responsável: Assessoria Jurídica

RISCO 2: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade:	x	**Baixa**	Média	Alta
Impacto:	x	**Baixa**	Médio	Alto

Dano(s):

Danos ao erário

Ação(ões) de Preventiva (s)

A pesquisa de preços segue a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 73/2020, considerando contratações públicas anteriores e cotações diretas com fornecedores (art. 5º, incisos III e IV), garantindo transparência, economicidade e confiabilidade no processo.

Responsável: Setor de compras

Ação(ões) de Contigência

Evitar contratações de serviço não adequados, em desacordo com estipulado.

Responsável: Setor de Licitações

RISCO 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade:	x	**Baixa**		Média	Alta
Impacto:		Baixo	x	**Médio**	Alto

Dano(s):

Empresa de recusar a entregar o produto

Ação(ões) de Preventiva (s)

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável: Secretária de Finanças

Ação(ões) de Contigência

Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretária de Finanças

RISCO 4: EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O ACORDADO

Probabilidade:	x	**Baixa**		Média	Alta
Impacto:		Baixo	x	**Médio**	Alto

Dano(s):

prejuízos ao erário

Ação(ões) de Preventiva (s)

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da execução.

Responsável: Bruno Henrique dos Santos, Maria Luciene Campos e Moema Daniana Resende Morais

Ação(ões) de Contigência

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsáveis: Laura viana Vivas – Setor Jurídico e Ângela Carolina Ribeiro Costa - Pregoeira

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO

Declaro, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Compras são responsáveis pela elaboração deste documento, por meio de seus representantes abaixo assinados. Declaro ainda que os valores estimados foram obtidos pelo Setor de Compras, conforme documentação anexa, que fundamenta a presente contratação.

16 de julho de 2025.

_____

Bruno Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Educação

_____

Moema Daniana Resende Morais
Assessora Educacional

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Timbre ou identificação do licitante

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$.....(.....).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante: Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Tel.: _____

E-mail.: _____

Local e Data:_____

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° @numeroContrato/@anoAtual

PARTES:

CONTRATANTE: @nomeOrganizacao , com sede @enderecoLogradouroOrganizacao, @enderecoNumeroOrganizacao, @enderecoBairroOrganizacao, @enderecoCidadeOrganizacao, @enderecoCEPOrganizacao, inscrita no CNPJ/MF N. @cnpjOrganizacao, neste ato representado pelo **senhor @nomeAutoridadeCompetente**, portador do CPF N. @cpfAutoridadeCompetente, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: @razaoSocialFornecedor, com sede na @enderecoLogradouroFornecedor, @enderecoNumeroFornecedor, @enderecoBairroFornecedor na cidade de @enderecoCidadeFornecedor, @enderecoCEPFornecedor, inscrita no CNPJ/MF N. @cpfCNPJFornecedor,neste ato representada pelo seu @nomeRepresentanteFornecedor , portador do CPF N. @cpfRepresentanteFornecedor **E-MAIL INSTITUCIONA: @emailRepresentanteFornecedor** doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. @numeroProcesso**, modalidade **Pregão Eletrônico nº @numeroPregao** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"@objetoEdital."

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. @numeroProcesso, Pregão Eletrônico nº @numeroPregao bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de @valorTotal (@valorTotalExtenso).

@tabelaContrato

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 3 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do @nomeOrganizacao e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do @nomeOrganizacao, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao @nomeOrganizacao.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O @nomeOrganizacao poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do @nomeOrganizacao.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do @nomeOrganizacao.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o @nomeOrganizacao quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do @nomeOrganizacao, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

@numeroDotacaoOrcamentaria

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o @nomeOrganizacao , para realização de contratos, adendos,

renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do @nomeOrganizacao.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do @nomeOrganizacao, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo @nomeOrganizacao, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao @nomeOrganizacao ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o @nomeOrganizacao, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais vigentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº @numeroPregao, Processo Licitatório nº @numeroProcesso.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 - As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2 - As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3 - As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4 - As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo devidamente autorizadas.

13.5 - As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6 - As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo haja determinação legal ou legítimo interesse para seu armazenamento.

13.7 - As partes deverão notificar-se, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados, bem como quais dados foram vazados.

13.8 - A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.10 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.11 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.12 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.13 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.14 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.15 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.16 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.17 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.17.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.18 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.19 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.20 - As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, fica obrigada a assumir total responsabilidade possível ressarcimento por todo ou em parte do dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.21 - O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas neste documento, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Detentora da Ata e o Contratante, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018.

13.22 - Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

13.23 - As partes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais podendo ocorrer a transferência a terceiros, utilização e publicação para os fins a que se destinam este contrato, e demais determinações legais e contratuais necessárias à execução do presente objeto.

13.24 - As ofensas às normas de proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou base de dados que causem prejuízos à Administração ou a terceiros, serão tratadas com as sanções estabelecidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São João del-Rei/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

@enderecoCidadeOrganizacao, @diaAtual de @mesAtualPorExtenso de @anoAtual .

@nomeRepresentanteFornecedor

@razaoSocialFornecedor

@nomeAutoridadeCompetente

@nomeOrganizacao

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de São Tiago/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) ( ) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP/ME/MEI/SOCIEDADE COOPERATIVA** - Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2) **( ) DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF** – Declaro que para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

3) **( ) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO EDITAL:** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4) **( ) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) **( ) DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:** Declaro que não possuo, em minha, cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

6) **( ) DECLARAÇÃO DE RESERVA CARGO PARA PESSOA DEFICIENTE:** Declaro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

7) **( ) DECLARAÇÃO DO LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA:** Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8) **( ) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LGPD:** Declaro ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9) **( ) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 13.709/2018 - LGPD:** Declaro que atendo atendimento ao disposto da lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

10) **( ) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 3º LC123/2006:** Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP/MEI no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

....., ..., ... de 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025

PROCESSO Nº 887/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (14/11/2025 – 09:00h)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (27/11/2025 – 08:59h)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (27/11/2025 – 09:00h)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, sediada na Rua Tiradentes, n° 25 – Mercado Cultural, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.4.12. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”,** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

5.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2. empresas brasileiras;

5.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Será desclassificada a proposta que:

5.21.1. contiver vícios insanáveis;

5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.25.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.26.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.26.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.26.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.26.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. **Habilitação Jurídica**

6.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6. **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

Obs: Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

6.7. **Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

6.7.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação **(anexo IV)**.

6.7.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.7.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

6.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.7.5. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, afirmando que sua proposta

foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

6.7.6. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8. **Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.**

6.8.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.13. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura www.serranegra.sp.gov.br.

10.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

10.13.3. ANEXO III – Minuta do Contato.

10.13.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).

10.13.5. ANEXO V – Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.

10.13.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação.

Serra Negra, 13 de novembro de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal.

ANEXO I

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

1- CONDIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

1.1.1 Aquisição de livros no âmbito do Projeto Leitura não Tira Férias , visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.:

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	252	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	BERÇÁRIO	R$ 121,90	R$ 30.718,80
2	229	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	MATERNAL I	R$ 123,00	R$ 28.167,00
3	239	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	MATERNAL II	R$ 88,70	R$ 21.199,30
4	314	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	PRÉ I	R$ 157,70	R$ 49.517,80
5	331	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	PRÉ II	R$ 194,70	R$ 64.445,70
6	263	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	1º ANO	R$ 124,40	R$ 32.717,20
7	139	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	CONTRA TURNO	R$ 153,80	R$ 21.378,20
8	22	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	EJA	R$ 132,00	R$ 2.904,00
		VALOR TOTAL			**R$ 251.048,00**

1.1.2 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.

1.1.3 Os bens do objeto deste Pregão são caracterizados como comuns.

1

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

2- JUSTIFICATIVA

2.1 A presente proposta justifica a necessidade de aquisição de acervos bibliográficos voltados à primeira infância, abrangendo as unidades escolares da rede pública do Município de Serra Negra- SP. O objetivo é garantir suporte adequado ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo o estímulo à leitura desde os primeiros anos de vida e contribuindo para a consolidação de habilidades fundamentais para a alfabetização e o aprendizado futuro.

Estudos evidenciam a importância da leitura na primeira infância para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional. De acordo com o Relatório de Monitoramento Global da Educação da UNESCO (2021), crianças que têm contato precoce com livros apresentam até 30% mais chances de obter melhor desempenho em leitura e escrita nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Além disso, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2019), apenas 41% das crianças brasileiras de até cinco anos têm acesso a livros infantis em casa, evidenciando a necessidade de ampliar esse acesso no ambiente escolar.

A aquisição de um acervo literário adequado à faixa etária da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental contribui para o desenvolvimento da oralidade, ampliação do repertório linguístico e construção do pensamento crítico da criança. Segundo a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2020), o estímulo à leitura na primeira infância melhora significativamente o vocabulário, a concentração e a criatividade, favorecendo a aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.

Além disso, a pandemia de COVID-19 (2020-2021) impactou significativamente a educação infantil, dificultando a exposição das crianças à leitura e comprometendo sua alfabetização inicial. Pesquisas do Banco Mundial (2021) indicam que quase metade das crianças brasileiras de até seis anos foi prejudicada no desenvolvimento da linguagem e da interação social durante esse período. Assim, a ampliação do acesso a materiais literários de qualidade torna-se essencial para recuperar essas defasagens e incentivar o prazer pela leitura desde os primeiros anos.

A proposta de aquisição do acervo bibliográfico está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reforça a importância da literatura infantil no processo de alfabetização e letramento, bem como na construção de vínculos afetivos entre educadores, crianças e famílias. O acesso a livros de qualidade no ambiente escolar também fortalece a equidade educacional, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham oportunidades iguais de aprendizagem.

Diante desse contexto, propõe-se, por meio deste Termo de Referência, a aquisição de acervos bibliográficos específicos para a primeira infância, a serem distribuídos nas unidades escolares da rede pública de ensino de Serra Negra, conforme as especificações detalhadas no Item 1.1 e no anexo I deste documento, visto que este projeto encontra-se no 5º ano consecutivo.

3- JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO EM LOTE

A adoção do critério menor preço por LOTE na licitação justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, eficiência administrativa, padronização da execução e qualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A licitação por lote único é recomendada quando a fragmentação dos itens compromete a obtenção de melhores preços, a padronização do fornecimento e a qualidade final do objeto contratado. Nesse sentido, o Acórdão 2.802/2016 do TCU estabelece que a licitação por lote é admissível quando a divisão em itens isolados prejudicar a economicidade e a funcionalidade da contratação.

Além disso, a modalidade permite economia de escala, reduzindo custos administrativos, de logística e de gestão de contratos. Também assegura maior controle sobre o fornecimento, simplifica a

fiscalização e evita incompatibilidades entre itens adquiridos de fornecedores distintos.

A fundamentação legal está amparada nos princípios da vantajosidade e eficiência, previstos no artigo 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na possibilidade de padronização dos materiais conforme artigo 40, inciso VI da mesma lei.

Dessa forma, a licitação por lote global, realizada na modalidade pregão eletrônico garante uma melhor gestão contratual, maior competitividade entre fornecedores e significativa redução de custos para a Administração Pública, em alinhamento com a legalidade e a jurisprudência vigente.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

Não se aplica

Garantia da contratação

Não se aplica

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não se aplica

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega/execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.

6.6 O Fiscal do Contrato decorrente desta Licitação será a servidora: Ana Claudia P. C. Gallego

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todastodas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto, deverão ser de responsabilidade da contratada .

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os produtos serão recebidos e conferidos em relação as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade equantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento do objeto ou do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa,

nos termos da legislação vigente.

7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

Prazo de pagamento

7.9 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12 A nota fiscal, além de acompanhar o produto ou após a realização do serviço, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: educacao@serranegra.sp.gov.br

7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços constantes do termo de referência.

Forma e local de entrega

7.15 O objeto constante neste Termo de Referência deverá ser entregue da seguinte forma:
Entrega única (em sua totalidade) a qual deverá se realizada em até 5 (cinco) dias corridos contados do envio do empenho à empresa contratada.

7.16 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro - Serra Negra SP de segunda a sexta-feira (exceto feriados, sejam nacionais ou municipais), das 8h às 17h, mediante prévio contato com Ana Cláudia , através do telefone (19) 38422880;
7.17 Os custos com frete , combustível e outros que se fizerem necessário para entrega do produto, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade

PREGÃO , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital .

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

.9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 251.048,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente.

ANEXOS I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 -			BERÇÁRIO						
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	13X13
2	1	LV	COLORINDO O OCEANO	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	21,5X15,3
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				252	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 02 -			MATERNAL I						
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O PINGUIM E SEUS AMIGOS	1	MANDALA	GABRIELA CLIMA	VINIL	6	18X18
2	1	LV	COLORINDO A FAZENDA	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO	6	21,8X15,6
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				229	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 03 -			MATERNAL II						
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS FORMAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO	24	30X30
2	1	LV	COLORINDO OS NÚMEROS	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	O PANDA VAI AO BANHEIRO	1	VIZU	LAKE PRESS. ILUSTRADO POR CAROL HERRING	CAPA DURA	8	24,4X25

6

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Serra Negra, 04 de Setembro de 2025

ANA CLAUDIA P. C. GALLEGO
Fiscal de Contrato

MARIA RITA PINTON TOMALERI
Gestora de Contrato

8

ANEXO II

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1 Aquisição de livros no âmbito do Projeto Leitura não Tira Férias 2025, visando atender à demanda das Escolas Municipais de acordo com as informações abaixo:

1.2 Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura infantil e fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

Assim, a Secretaria adota como estratégia a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais), seja para compor o Projeto Leitura não tira férias 2025 , conforme a necessidade da rede. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada.

Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso de aproximadamente 1.900 alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso da Secretaria com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência.,esse projeto acontece há 05 anos.

Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos itens descritos a seguir, com seu respectivos quantitativos, valores unitários e totais:

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	252	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	BERÇÁRIO		R$ 121,90	R$ 30.718,80
2	229	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	MATERNAL I		R$ 123,00	R$ 28.167,00
3	239	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	MATERNAL II		R$ 88,70	R$ 21.199,30
4	314	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	PRÉ I		R$ 157,70	R$ 49.517,80

1

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

5	331	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	PRÉ II		R$ 194,70	R$ 64.445,70
6	263	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	1º ANO		R$ 124,40	R$ 32.717,20
7	139	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	CONTRA TURNO		R$ 153,80	R$ 21.378,20
8	22	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	EJA		R$ 132,00	R$ 2.904,00
		VALOR TOTAL				R$ 251.048,00

2. Requisitante:
2.1 Secretaria de Educação

3. Descrição dos requisitos da aquisição
3.1 As especificações do objeto a ser adquirido encontra-se no Termo de Referência. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e etc.; atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. Pesquisa de preços
4.1 Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitacoes-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados, não encontramos valores correspondentes, sendo assim, foi realizada pesquisa junto aos fornecedores do ramo.

5. Julgamento por item
5.1 A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por item/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

5.2 Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

6. Estimativa total da contratação
6.1 Conforme consta no itens acima descritos, o preço estimado total desta aquisição é de R$ 251.048,00

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1 O objeto será julgado por lote, sendo o vencedor responsável pela entrega da totalidade no prazo determinado.

8. Resultados pretendidos
8.1 Pretende-se com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

inexequivel e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente de presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. Fiscalização

9.1 A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender as suas solicitações, sendo o Fiscal desta contratação a Senhora Ana Claudia P.C. Gallego.

9.2 A gestão do contrato será confiada ao Secretário da pasta.

10. Mapeamento de riscos

10.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

10.2 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legalde apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recursa a firmar o contrato.	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequivel.	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificaçao, após diligências, do fornecedor com preços nestas condiçoes.
Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada Pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento do lote.	Exigir garantias contratuais

3

Falta de produtos ou atraso entregas	**Baixa/alto**	**Atraso no fornecimento do lote.**	**Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em Estoque do produto**

11. Declaração de Viabilidade

11.1 A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

12. Justificativa da viabilidade

12.1 A equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

ANA CLAUDIA P.C. GALLEGO
Fiscal de Contrato

MARIA RITA PINTON TOMALERI
Gestora de contrato

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

				LOTE 01 -	**BERÇÁRIO**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	13X13
2	1	LV	COLORINDO O OCEANO	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	21,5X15,3
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**252**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
				LOTE 02 -	**MATERNAL I**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O PINGUIM E SEUS AMIGOS	1	MANDALA	GABRIELA CLIMA	VINIL	6	18X18
2	1	LV	COLORINDO A FAZENDA	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO	6	21,8X15,6
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**229**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
				LOTE 03 -	**MATERNAL II**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS FORMAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO	24	30X30

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	1	LV	COLORINDO OS NÚMEROS	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	O PANDA VAI AO BANHEIRO	1	VIZU	LAKE PRESS, ILUSTRADO POR CAROL HERRING	CAPA DURA	8	24,4X25
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**239**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 04 -					**PRÉ I**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	EU SOU A LUA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	20X20
2	1	LV	OS AMIGOS DO PEDRINHO	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	20,6X27,5
3	1	LV	ESPIADINHA SURPRESA! FESTA NO SÍTIO	1	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	12	18X18
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**314**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 05 -					**PRÉ II**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	EU SOU UMA ESTRELA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	20X18,5
2	1	LV	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	20,6X27,7
3	1	LV	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	1	MANDALA	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	26	22X19
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**331**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 06 -					**1º ANO**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	NÃO SEI DESENHAR	1	EUREKA	EDUARDO REIS	PAPEL COUCHE	30	28X24
2	1	LV	DEDO MINDINHO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	36	22X24
3	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**263**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 07 -					**CONTRA TURNO**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90G	96	14,8X21,7
2	1	LV	GIGANTOSAURUS: A CAVERNA DOS RUGIDOS	1	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN	CARTONADO	14	20,3X20,3
3	1	LV	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA	36	25,4X29,4
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**139**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 08 -					**EJA**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O RIO AMAZONAS	1	EUREKA	SANGMA FRANCIS	OFFSET 90G	76	24,5X30,4
2	1	LV	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDRO	1	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	COUCHÊ	64	17,1X24
3	1	LV	A UNIÃO FAZ A FORÇA	1	VIZU	MAX TEMPORELLI E BÁRBARA GOZZI	CAPA DURA	92	20,8X25,6
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**22**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura do Município de Serra Negra**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a (***nome do vencedor***), CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, representada pelo Senhor _____, cédula de identidade nº. _____, na qualidade de vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2025, firmam o presente contrato de acordo com o que consta do Edital do Pregão, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** ao fornecimento dos itens abaixo descritos**,** conforme edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2025, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. **Local de entrega:** A entrega do(s) itens(s), objeto deste contrato, deverá ser feita pela **CONTRATADA** no seguinte endereço: Rua Tiradentes, n° 25 – Mercado Cultural, Serra Negra-SP, de segunda a sexta-feira. Horário para entrega: Das 08h às 17h. Não serão aceitas entregas após este horário. Telefone para agendamento da entrega: (19) 3842-2880 – Ana Claudia**.** Todas as despesas relacionadas com a entrega, tais como fretes, transporte, pedágios, etc, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

1.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até **05 (cinco)** dias corridos contados a partir da data do envio do empenho pela Secretaria de Educação.

2. A entrega dos produtos deverá ser executada independentemente da quantidade.

3. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e procedência e deverão estar de acordo com todos os padrões e normas de fabricação, rotulação, comercialização, qualidade, acondicionamento, manuseio, transporte e demais legislações aplicáveis (seja Federal, Estadual e/ou Municipal) e resoluções cabíveis, inclusive Vigilância Sanitária (Quando for o caso).

4. A **CONTRATADA** somente deverá providenciar o fornecimento dos produtos solicitados mediante:

A) Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** devidamente autorizada (ASSINADA).
B) A **CONTRATANTE** se exime desde já de quaisquer pagamentos à **CONTRATADA** pela não observação do item acima.

5. A detentora/contratada se compromete ainda a, desde já, substituir ou repor qualquer produto fornecido, quando: **A)** Houver, na entrega, produtos danificados, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; **B)** O produto não atender às especificações deste edital ou a proposta ofertada; **C)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento;

6. Será de integral responsabilidade da empresa detentora/contratada, todos os danos decorrentes da utilização de embalagens inadequadas ou do manuseio incorreto dos produtos, sendo que estes, quando for o caso, serão recusados e devolvidos no ato da entrega, parcialmente ou integralmente, e os mesmos deverão ter a reposição efetuada, sem qualquer ônus.

7. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre o fornecimento objeto deste contrato, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

8. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil, técnica e criminalmente por todo e qualquer prejuízo que vier a ser causado a **CONTRATANTE**, ao Município ou a terceiros, se obrigando a garantir a total qualidade dos seus produtos entregues até o término deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9. Fica obrigada a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração pelo prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, especificadas na requisição / protocolo nº **1402/2025 – Dotação (114) res. 4879 - Dotação (127) res. 4880 - Dotação (135) res. 4881.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R$ **XXXXX.**

2. O valor deste contrato é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS – Após o período de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado o reajuste de preços com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, mantendo-se os termos do edital e prazos nele contidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
1.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
1.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.5.3. Indenizações e multas.

1.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.1.2.3.injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.1.2.4.deixar de apresentar amostra;
1.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.1.5. fraudar a licitação
1.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
1.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1.2.1. advertência;
1.2.2. multa;
1.2.3. impedimento de licitar e contratar e
1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
1.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
1.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
1.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1. Fica eleito o FORO da cidade de Serra Negra/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

2. E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Serra Negra, XXX de XXX de 2025.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID	(nome do representante)
Prefeito Municipal	

_____
GESTOR(ES) DO CONTRATO
MARIA RITA M. PINTON TOMALERI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG nº.:	RG nº.:

ANEXO IV

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº XXX/2025.
Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2025, da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

e) Cumpre que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

h) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Para cooperativas:

j) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

_____
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)
*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu,_____, portador do RG nº_____- e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, Processo Licitatório n° XXX/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025

PROCESSO Nº 887/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (14/11/2025 – 09:00h)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (27/11/2025 – 08:59h)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (27/11/2025 – 09:00h)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, sediada na Rua Tiradentes, n° 25 – Mercado Cultural, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.4.12. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”,** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

5.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2. empresas brasileiras;

5.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Será desclassificada a proposta que:

5.21.1. contiver vícios insanáveis;

5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.25.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.26.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.26.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.26.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.26.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. **Habilitação Jurídica**

6.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6. **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

Obs: Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

6.7. **Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

6.7.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação **(anexo IV)**.

6.7.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.7.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

6.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.7.5. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, afirmando que sua proposta

foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

6.7.6. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8. **Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.**

6.8.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.13. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura www.serranegra.sp.gov.br.

10.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

10.13.3. ANEXO III – Minuta do Contato.

10.13.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).

10.13.5. ANEXO V – Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.

10.13.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação.

Serra Negra, 13 de novembro de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal.

ANEXO I

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

1- CONDIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

1.1.1 Aquisição de livros no âmbito do Projeto Leitura não Tira Férias , visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.:

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	252	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	BERÇÁRIO	R$ 121,90	R$ 30.718,80
2	229	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	MATERNAL I	R$ 123,00	R$ 28.167,00
3	239	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	MATERNAL II	R$ 88,70	R$ 21.199,30
4	314	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	PRÉ I	R$ 157,70	R$ 49.517,80
5	331	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	PRÉ II	R$ 194,70	R$ 64.445,70
6	263	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	1º ANO	R$ 124,40	R$ 32.717,20
7	139	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	CONTRA TURNO	R$ 153,80	R$ 21.378,20
8	22	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	EJA	R$ 132,00	R$ 2.904,00
		VALOR TOTAL			**R$ 251.048,00**

1.1.2 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.

1.1.3 Os bens do objeto deste Pregão são caracterizados como comuns.

1

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

2- JUSTIFICATIVA

2.1 A presente proposta justifica a necessidade de aquisição de acervos bibliográficos voltados à primeira infância, abrangendo as unidades escolares da rede pública do Município de Serra Negra- SP. O objetivo é garantir suporte adequado ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo o estímulo à leitura desde os primeiros anos de vida e contribuindo para a consolidação de habilidades fundamentais para a alfabetização e o aprendizado futuro.

Estudos evidenciam a importância da leitura na primeira infância para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional. De acordo com o Relatório de Monitoramento Global da Educação da UNESCO (2021), crianças que têm contato precoce com livros apresentam até 30% mais chances de obter melhor desempenho em leitura e escrita nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Além disso, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2019), apenas 41% das crianças brasileiras de até cinco anos têm acesso a livros infantis em casa, evidenciando a necessidade de ampliar esse acesso no ambiente escolar.

A aquisição de um acervo literário adequado à faixa etária da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental contribui para o desenvolvimento da oralidade, ampliação do repertório linguístico e construção do pensamento crítico da criança. Segundo a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2020), o estímulo à leitura na primeira infância melhora significativamente o vocabulário, a concentração e a criatividade, favorecendo a aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.

Além disso, a pandemia de COVID-19 (2020-2021) impactou significativamente a educação infantil, dificultando a exposição das crianças à leitura e comprometendo sua alfabetização inicial. Pesquisas do Banco Mundial (2021) indicam que quase metade das crianças brasileiras de até seis anos foi prejudicada no desenvolvimento da linguagem e da interação social durante esse período. Assim, a ampliação do acesso a materiais literários de qualidade torna-se essencial para recuperar essas defasagens e incentivar o prazer pela leitura desde os primeiros anos.

A proposta de aquisição do acervo bibliográfico está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reforça a importância da literatura infantil no processo de alfabetização e letramento, bem como na construção de vínculos afetivos entre educadores, crianças e famílias. O acesso a livros de qualidade no ambiente escolar também fortalece a equidade educacional, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham oportunidades iguais de aprendizagem.

Diante desse contexto, propõe-se, por meio deste Termo de Referência, a aquisição de acervos bibliográficos específicos para a primeira infância, a serem distribuídos nas unidades escolares da rede pública de ensino de Serra Negra, conforme as especificações detalhadas no Item 1.1 e no anexo I deste documento, visto que este projeto encontra-se no 5º ano consecutivo.

3- JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO EM LOTE

A adoção do critério menor preço por LOTE na licitação justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, eficiência administrativa, padronização da execução e qualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A licitação por lote único é recomendada quando a fragmentação dos itens compromete a obtenção de melhores preços, a padronização do fornecimento e a qualidade final do objeto contratado. Nesse sentido, o Acórdão 2.802/2016 do TCU estabelece que a licitação por lote é admissível quando a divisão em itens isolados prejudicar a economicidade e a funcionalidade da contratação.

Além disso, a modalidade permite economia de escala, reduzindo custos administrativos, de logística e de gestão de contratos. Também assegura maior controle sobre o fornecimento, simplifica a

fiscalização e evita incompatibilidades entre itens adquiridos de fornecedores distintos.

A fundamentação legal está amparada nos princípios da vantajosidade e eficiência, previstos no artigo 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na possibilidade de padronização dos materiais conforme artigo 40, inciso VI da mesma lei.

Dessa forma, a licitação por lote global, realizada na modalidade pregão eletrônico garante uma melhor gestão contratual, maior competitividade entre fornecedores e significativa redução de custos para a Administração Pública, em alinhamento com a legalidade e a jurisprudência vigente.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

Não se aplica

Garantia da contratação

Não se aplica

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não se aplica

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega/execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.

6.6 O Fiscal do Contrato decorrente desta Licitação será a servidora: Ana Claudia P. C. Gallego

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todastodas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto, deverão ser de responsabilidade da contratada .

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os produtos serão recebidos e conferidos em relação as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade equantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento do objeto ou do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa,

nos termos da legislação vigente.

7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

Prazo de pagamento

7.9 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12 A nota fiscal, além de acompanhar o produto ou após a realização do serviço, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: educacao@serranegra.sp.gov.br

7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços constantes do termo de referência.

Forma e local de entrega

7.15 O objeto constante neste Termo de Referência deverá ser entregue da seguinte forma:
Entrega única (em sua totalidade) a qual deverá se realizada em até 5 (cinco) dias corridos contados do envio do empenho à empresa contratada.

7.16 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro - Serra Negra SP de segunda a sexta-feira (exceto feriados, sejam nacionais ou municipais), das 8h às 17h, mediante prévio contato com Ana Cláudia , através do telefone (19) 38422880;
7.17 Os custos com frete , combustível e outros que se fizerem necessário para entrega do produto, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade

PREGÃO , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital .

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

.9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 251.048,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente.

ANEXOS I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 -			BERÇÁRIO						
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	13X13
2	1	LV	COLORINDO O OCEANO	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	21,5X15,3
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				252	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 02 -			MATERNAL I						
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O PINGUIM E SEUS AMIGOS	1	MANDALA	GABRIELA CLIMA	VINIL	6	18X18
2	1	LV	COLORINDO A FAZENDA	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO	6	21,8X15,6
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				229	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 03 -			MATERNAL II						
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS FORMAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO	24	30X30
2	1	LV	COLORINDO OS NÚMEROS	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	O PANDA VAI AO BANHEIRO	1	VIZU	LAKE PRESS. ILUSTRADO POR CAROL HERRING	CAPA DURA	8	24,4X25

6

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Serra Negra, 04 de Setembro de 2025

ANA CLAUDIA P. C. GALLEGO
Fiscal de Contrato

MARIA RITA PINTON TOMALERI
Gestora de Contrato

8

ANEXO II

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1 Aquisição de livros no âmbito do Projeto Leitura não Tira Férias 2025, visando atender à demanda das Escolas Municipais de acordo com as informações abaixo:

1.2 Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura infantil e fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

Assim, a Secretaria adota como estratégia a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais), seja para compor o Projeto Leitura não tira férias 2025 , conforme a necessidade da rede. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada.

Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso de aproximadamente 1.900 alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso da Secretaria com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência.,esse projeto acontece há 05 anos.

Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos itens descritos a seguir, com seu respectivos quantitativos, valores unitários e totais:

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	252	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	BERÇÁRIO		R$ 121,90	R$ 30.718,80
2	229	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	MATERNAL I		R$ 123,00	R$ 28.167,00
3	239	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	MATERNAL II		R$ 88,70	R$ 21.199,30
4	314	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	PRÉ I		R$ 157,70	R$ 49.517,80

1

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

5	331	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	PRÉ II		R$ 194,70	R$ 64.445,70
6	263	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	1º ANO		R$ 124,40	R$ 32.717,20
7	139	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	CONTRA TURNO		R$ 153,80	R$ 21.378,20
8	22	CONJUNTO DE 3 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO	EJA		R$ 132,00	R$ 2.904,00
		VALOR TOTAL				R$ 251.048,00

2. Requisitante:
2.1 Secretaria de Educação

3. Descrição dos requisitos da aquisição
3.1 As especificações do objeto a ser adquirido encontra-se no Termo de Referência. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e etc.; atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. Pesquisa de preços
4.1 Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitacoes-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados, não encontramos valores correspondentes, sendo assim, foi realizada pesquisa junto aos fornecedores do ramo.

5. Julgamento por item
5.1 A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por item/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

5.2 Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

6. Estimativa total da contratação
6.1 Conforme consta no itens acima descritos, o preço estimado total desta aquisição é de R$ 251.048,00

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1 O objeto será julgado por lote, sendo o vencedor responsável pela entrega da totalidade no prazo determinado.

8. Resultados pretendidos
8.1 Pretende-se com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

inexequivel e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente de presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. Fiscalização

9.1 A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender as suas solicitações, sendo o Fiscal desta contratação a Senhora Ana Claudia P.C. Gallego.

9.2 A gestão do contrato será confiada ao Secretário da pasta.

10. Mapeamento de riscos

10.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

10.2 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legalde apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recursa a firmar o contrato.	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequivel.	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificaçao, após diligências, do fornecedor com preços nestas condiçoes.
Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada Pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento do lote.	Exigir garantias contratuais

3

Falta de produtos ou atraso entregas	**Baixa/alto**	**Atraso no fornecimento do lote.**	**Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em Estoque do produto**

11. Declaração de Viabilidade

11.1 A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

12. Justificativa da viabilidade

12.1 A equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

ANA CLAUDIA P.C. GALLEGO
Fiscal de Contrato

MARIA RITA PINTON TOMALERI
Gestora de contrato

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

				LOTE 01 -	**BERÇÁRIO**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	13X13
2	1	LV	COLORINDO O OCEANO	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	21,5X15,3
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**252**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
				LOTE 02 -	**MATERNAL I**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O PINGUIM E SEUS AMIGOS	1	MANDALA	GABRIELA CLIMA	VINIL	6	18X18
2	1	LV	COLORINDO A FAZENDA	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO	6	21,8X15,6
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**229**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
				LOTE 03 -	**MATERNAL II**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS FORMAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO	24	30X30

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	1	LV	COLORINDO OS NÚMEROS	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY AND BUDDY	VINIL	8	15X15
3	1	LV	O PANDA VAI AO BANHEIRO	1	VIZU	LAKE PRESS, ILUSTRADO POR CAROL HERRING	CAPA DURA	8	24,4X25
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**239**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 04 -					**PRÉ I**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	EU SOU A LUA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	20X20
2	1	LV	OS AMIGOS DO PEDRINHO	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	20,6X27,5
3	1	LV	ESPIADINHA SURPRESA! FESTA NO SÍTIO	1	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	12	18X18
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**314**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 05 -					**PRÉ II**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	EU SOU UMA ESTRELA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	20X18,5
2	1	LV	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	COUCHÊ	32	20,6X27,7
3	1	LV	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	1	MANDALA	SHUTTERSTOCK	CARTONADO	26	22X19
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**331**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 06 -					**1º ANO**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	NÃO SEI DESENHAR	1	EUREKA	EDUARDO REIS	PAPEL COUCHE	30	28X24
2	1	LV	DEDO MINDINHO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	36	22X24
3	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**263**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 07 -					**CONTRA TURNO**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90G	96	14,8X21,7
2	1	LV	GIGANTOSAURUS: A CAVERNA DOS RUGIDOS	1	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN	CARTONADO	14	20,3X20,3
3	1	LV	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA	36	25,4X29,4
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**139**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				
LOTE 08 -					**EJA**				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O RIO AMAZONAS	1	EUREKA	SANGMA FRANCIS	OFFSET 90G	76	24,5X30,4
2	1	LV	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDRO	1	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	COUCHÊ	64	17,1X24
3	1	LV	A UNIÃO FAZ A FORÇA	1	VIZU	MAX TEMPORELLI E BÁRBARA GOZZI	CAPA DURA	92	20,8X25,6
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				**22**	**UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.**				

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura do Município de Serra Negra**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a (***nome do vencedor***), CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, representada pelo Senhor _____, cédula de identidade nº. _____, na qualidade de vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2025, firmam o presente contrato de acordo com o que consta do Edital do Pregão, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** ao fornecimento dos itens abaixo descritos**,** conforme edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2025, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. **Local de entrega:** A entrega do(s) itens(s), objeto deste contrato, deverá ser feita pela **CONTRATADA** no seguinte endereço: Rua Tiradentes, n° 25 – Mercado Cultural, Serra Negra-SP, de segunda a sexta-feira. Horário para entrega: Das 08h às 17h. Não serão aceitas entregas após este horário. Telefone para agendamento da entrega: (19) 3842-2880 – Ana Claudia**.** Todas as despesas relacionadas com a entrega, tais como fretes, transporte, pedágios, etc, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

1.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até **05 (cinco)** dias corridos contados a partir da data do envio do empenho pela Secretaria de Educação.

2. A entrega dos produtos deverá ser executada independentemente da quantidade.

3. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e procedência e deverão estar de acordo com todos os padrões e normas de fabricação, rotulação, comercialização, qualidade, acondicionamento, manuseio, transporte e demais legislações aplicáveis (seja Federal, Estadual e/ou Municipal) e resoluções cabíveis, inclusive Vigilância Sanitária (Quando for o caso).

4. A **CONTRATADA** somente deverá providenciar o fornecimento dos produtos solicitados mediante:

A) Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** devidamente autorizada (ASSINADA).
B) A **CONTRATANTE** se exime desde já de quaisquer pagamentos à **CONTRATADA** pela não observação do item acima.

5. A detentora/contratada se compromete ainda a, desde já, substituir ou repor qualquer produto fornecido, quando: **A)** Houver, na entrega, produtos danificados, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; **B)** O produto não atender às especificações deste edital ou a proposta ofertada; **C)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento;

6. Será de integral responsabilidade da empresa detentora/contratada, todos os danos decorrentes da utilização de embalagens inadequadas ou do manuseio incorreto dos produtos, sendo que estes, quando for o caso, serão recusados e devolvidos no ato da entrega, parcialmente ou integralmente, e os mesmos deverão ter a reposição efetuada, sem qualquer ônus.

7. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre o fornecimento objeto deste contrato, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

8. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil, técnica e criminalmente por todo e qualquer prejuízo que vier a ser causado a **CONTRATANTE**, ao Município ou a terceiros, se obrigando a garantir a total qualidade dos seus produtos entregues até o término deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9. Fica obrigada a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração pelo prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, especificadas na requisição / protocolo nº **1402/2025 – Dotação (114) res. 4879 - Dotação (127) res. 4880 - Dotação (135) res. 4881.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R$ **XXXXX.**

2. O valor deste contrato é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS – Após o período de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado o reajuste de preços com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, mantendo-se os termos do edital e prazos nele contidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
1.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
1.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.5.3. Indenizações e multas.

1.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.1.2.3.injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.1.2.4.deixar de apresentar amostra;
1.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.1.5. fraudar a licitação
1.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
1.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1.2.1. advertência;
1.2.2. multa;
1.2.3. impedimento de licitar e contratar e
1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
1.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
1.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
1.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1. Fica eleito o FORO da cidade de Serra Negra/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

2. E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Serra Negra, XXX de XXX de 2025.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID	(nome do representante)
Prefeito Municipal	

_____
GESTOR(ES) DO CONTRATO
MARIA RITA M. PINTON TOMALERI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG nº.:	RG nº.:

ANEXO IV

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº XXX/2025.
Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2025, da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

e) Cumpre que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

h) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Para cooperativas:

j) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

_____
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)
*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu,_____, portador do RG nº_____- e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, Processo Licitatório n° XXX/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Teodoro Sampaio/SP, em 04 de novembro de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de livros literários, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando incentivar o hábito da leitura entre os alunos e fornecer material de apoio e subsídio pedagógico aos profissionais da educação, contribuindo para o aprimoramento das práticas de ensino e o fortalecimento das ações voltadas à formação leitora.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:
2.1.1. no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou/entregou de forma satisfatória o objeto com características pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;
2.1.1.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município de Teodoro Sampaio/ SP possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
2.1.2. Apresentar amostras físicas de todos os itens ofertados, no prazo, condições e local definidos pela Administração. As amostras serão utilizadas para verificação de conformidade com as especificações exigidas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÃO ÚNICA				
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
01	Livros De Educação Infantil (0 a 3 anos)	07	14.961,50	R$104.730,50
02	Livros de educação infantil (Pré I e II)	03	14.392,10	R$ 43.176,30
03	Livros De Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)	03	14.308,70	R$ 42.926,10
04	Livros De Ensino Fundamental (4º e 5º ano)	03	14.397,50	R$ 43.192,50
05	Livros De Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	01	14.070,70	R$ 14.070,70
			TOTAL	**248.096,10**

3.1. Os quantitativos acima foram exemplificados em lotes baseado nos quantitativos informados no item **6.1.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, após o estudo comparativo entre as soluções existentes no mercado, a que se mostrou mais vantajosa para a Administração é a contratação da empresa para compra de livros literários, não havendo outra alternativa para fornecimento de livros às crianças e profissionais da educação. A solução escolhida será caracterizada detalhadamente no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de R$ 263.085,60 (duzentos e sessenta e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O referido valor foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo de atividade.

LOTE 1 – Biblioteca de Educação Infantil de 0 a 3 anos.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QT.**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Livro, 1 volume. TEMA: Formas Divertidas – Círculo. EDITORA: Blu Editora Revisão Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x16. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 70,00	R$ 490,00
2	Livro, 1 volume. TEMA: Formas Divertidas – Estrela. EDITORA: Blu Editora Revisão Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x20. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 70,00	R$ 490,00
3	Livro, 1 volume. TEMA: Formas Divertidas – Quadrado. EDITORA: Blu Editora Revisão Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x16. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 70,00	R$ 490,00
4	Livro, 1 volume. TEMA: Formas Divertidas – Triângulo. EDITORA: Blu Editora Revisão Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x16. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 70,00	R$ 490,00
5	Livro, 1 volume. TEMA: Grandes Amigos - Lili, A Ovelhinha! EDITORA: Blu Editora Revisão: Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 33x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 70,00	R$ 490,00
6	Livro, 1 volume. TEMA: Grandes Amigos - Lola, A Vaquinha! EDITORA: Blu Editora Revisão: Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 33x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 70,00	R$ 490,00
7	Livro, 1 volume. TEMA: Grandes Amigos - Pepi, O Porquinho! EDITORA: Blu Editora Revisão: Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES 33x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 70,00	R$ 490,00
8	Livro, 1 volume. TEMA: Amigos Macios - Animais Da Fazenda. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 39,00	R$ 273,00
9	Livro, 1 volume. TEMA: Amigos Macios - Animais Da Selva. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 39,00	R$ 273,00
10	Livro, 1 volume, TEMA: Amigos Macios - Animais De Estimação. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 39,00	R$ 273,00
11	Livro, 1 volume. TEMA: Amigos Macios - Animais Do Mar. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 39,00	R$ 273,00
12	Livro 1 volume. TEMA: Bubu E As Corujinhas -	LIVRO	7	R$ 39,00	R$ 273,00

	Dia De Diversão. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.				
13	Livro, 1 volume. TEMA: Contraste Divertido – Fazenda. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
14	Livro, 1 volume. TEMA: Contraste Divertido – Jardim. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
15	Livro, 1 volume. TEMA: Contraste Divertido – Mar. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
16	Livro, 1 volume. TEMA: Contraste Divertido – Selva. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
17	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Amo Cachorrinhos. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 52,00	R$ 364,00
18	Livro, 1 volume. TEMA: Hora De Brincar – Leãozinho. EDITORA: Ciranda Cultural 38a The Shop. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 79,00	R$ 553,00
19	Livro, 1 volume. TEMA: Hora De Cantar – Macaquinho. EDITORA: Ciranda Cultural 38a The Shop. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 79,00	R$ 553,00
20	Livro, 1 volume. TEMA: Hora De Comer – Coelhinho. EDITORA: Ciranda Cultural 38a The Shop. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 79,00	R$ 553,00
21	Livro, 1 volume. TEMA: Hora De Dormir – Corujinha. EDITORA: Ciranda Cultural 38a The Shop. MATERIAL: Livro De Pan. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 79,00	R$ 553,00
22	Livro, 1 volume. TEMA: O Pequeno Pinguim. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 66,00	R$ 462,00
23	Coleção, 4 volumes. TEMA: Olá Bebê. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	7	R$ 210,00	R$ 1.470,00
24	Livro, 1 volume. TEMA: Olha Como Estou Crescendo! EDITORA: Ciranda Cultural Collaborate Studio. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x130 10	LIVRO	7	R$ 79,00	R$ 553,00
25	Livro, 1 volume. TEMA: Ovelha E Seus Amigos. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14 PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 52,00	R$ 364,00
26	Livro, 1 volume. TEMA: Preguiça E Seus Amigos. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 52,00	R$ 364,00

27	Livro, 1 volume. TEMA: Tubarão E Seus Amigos. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 52,00	R$ 364,00
28	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Brincar E Aprender – Cores. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES:14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
29	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Brincar E Aprender – Formas. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
30	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Brincar E Aprender – Números. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
31	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Brincar E Aprender – Palavras. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
32	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Faz O Quê - Amigos No Celeiro. EDITORA: Eureka Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 38,00	R$ 266,00
33	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Faz O Quê - Dinos Nas Janelas. EDITORA: Eureka Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 38,00	R$ 266,00
34	Coleção, 3 volumes. TEMA: Cantigas Em E.V.A. EDITORA: Happy Books Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 24x20. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7	R$ 210,00	R$ 1.470,00
35	Livro, 1 volume. TEMA: Doces Filhotes De Pano – Girafas. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x18. PÁGINAS: 6	LIVRO	7	R$ 71,00	R$ 497,00
36	Coleção, 4 volumes. TEMA: Feltros Alegres. EDITORA: Happy Books Mammoth World. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 23x20. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7	R$ 175,00	R$ 1.225,00
37	Coleção, 4 volumes. TEMA: Feltros Curiosos. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7	R$ 175,00	R$ 1.225,00
38	Coleção, 4 volumes. TEMA: Levante E Espie. EDITORA: Happy Books Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7	R$ 282,00	R$ 1.974,00
39	Livro, 1 volume. TEMA: Livrinho Sanfona – Fazendinha. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 9.	LIVRO	7	R$ 79,00	R$ 553,00
40	Livro, 1 volume. TEMA: Livrinho Sanfona – Leãozinho. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 9.	LIVRO	7	R$ 79,00	R$ 553,00
41	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Travesseiro – Dinossauros. EDITORA: Happy Books Brijbasi Art Press . MATERIAL: Livro De Pano.	LIVRO	7	R$ 61,00	R$ 427,00

	DIMENSÕES: 20x30. PÁGINAS: 6.				
42	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Travesseiro – Fazenda. EDITORA: Happy Books Brijbasi Art Press. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x30. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 61,00	R$ 427,00
43	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Travesseiro – Selva. EDITORA: Happy Books Brijbasi Art Press. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x30. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 61,00	R$ 427,00
44	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Travesseiro – Unicórnio. EDITORA: Happy Books Brijbasi Art Press. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x30. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 61,00	R$ 427,00
45	Livro, 1 volume. TEMA: Naninha! O Ursinho Esportista. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x20 PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 80,00	R$ 560,00
46	Coleção, 4 volumes. TEMA: Série Amigos Da Água. EDITORA: Happy Books Suelen Katerine Andrade Santos. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	7	R$ 88,00	R$ 616,00
47	Coleção, 4 volumes. TEMA: Amiguinhos Fofinhos. EDITORA: Mandala Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 18x14. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 248,00	R$ 1.736,00
48	Livro, 1 volume. TEMA: Bem-Vindo Ao Lar - A Casa Do Coelho. EDITORA: Mandala Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 19x25. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
49	Livro, 1 volume. TEMA: Bem-Vindo Ao Lar - A Casa Do Urso. EDITORA: Mandala Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 19x25. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
50	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Pequeno Urso. EDITORA: Mandala Igloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	7	R$ 57,00	R$ 399,00
51	Livro, 1 volume. TEMA: Brilha, Brilha Estrelinha. EDITORA: Mandala Jo Moon. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 18.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
52	Coleção, 3 volumes. TEMA: Casinha Encantada. EDITORA: Mandala Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 101,00	R$ 707,00
53	Coleção, 2 volumes. TEMA: Clássicos Da Banheira. EDITORA: Mandala Combel. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 18x13. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 49,50	R$ 346,50
54	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coisas Favoritas. EDITORA: Mandala Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 213,00	R$ 1.491,00
55	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Meu Feltro. EDITORA: Mandala Rebecca Weerasekera - Dawn Machell. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x21. PÁGINAS: 11.	COLE ÇÃO	7	R$ 227,00	R$ 1.589,00
56	Coleção, 3 volumes. TEMA: Coleção Olhos Atentos. EDITORA: Mandala Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 146,00	R$ 1.022,00

57	Coleção, 4 volumes. TEMA: Com Meu Dedinho Eu Sinto. EDITORA: Mandala Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 22x25. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 248,00	R$ 1.736,00
58	Livro, 1 volume. TEMA: É Assim Que Se Joga Basquete. EDITORA: Mandala Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 52,00	R$ 364,00
59	Livro, 1 volume. TEMA: É Assim Que Se Joga Futebol. EDITORA: Mandala Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 52,00	R$ 364,00
60	Livro, 1 volume. TEMA: É Assim Que Se Joga Vôlei. EDITORA: Mandala Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 52,00	R$ 364,00
61	Livro, 1 volume. TEMA: Me Abraça. EDITORA: Mandala Igloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	7	R$ 62,00	R$ 434,00
62	Coleção, 2 volumes. TEMA: Mergulho Na Água. EDITORA: Mandala Gabriele Clima. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	7	R$ 95,00	R$ 665,00
63	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Pequeno Livro - Um Pintinho Diferente Mandala Jinan Wellda. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x29. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 66,00	R$ 462,00
64	Coleção, 2 volumes. TEMA: Mundo Colorido. EDITORA: Mandala Nick Ackland. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	7	R$ 101,00	R$ 707,00
65	Livro, 1 volume. TEMA: Os Animais Da Fazendinha. EDITORA: Mandala Jo Moon. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 18.	LIVRO	7	R$ 52,00	R$ 364,00
66	Livro, 1 volume. TEMA: Procurando O Pequeno Cavalo-Marinho. EDITORA: Mandala Wellda– Tradução: Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Livro De Pano 19x29 6.	LIVRO	7	R$ 71,00	R$ 497,00
67	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Floresta. EDITORA: Mandala Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
68	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Selva. EDITORA: Mandala Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
69	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia No Sítio. EDITORA: Mandala Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
70	Livro, 1 volume. TEMA: Com Muito Carinho. EDITORA: On Line Editora Vagner Rodolfo Da Silva. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
71	Livro, 1 volume. TEMA: Hora Do Lanchinho. EDITORA: On Line Editora Vagner Rodolfo Da Silva. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
72	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Do Bebê –	LIVRO	7	R$ 35,00	R$ 245,00

	Alfabeto. EDITORA: On Line Editora Mauricio Amormino Junior. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.				
73	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Do Bebê – Números, Cores E Formas. EDITORA: On Line Editora Mauricio Amormino Junior. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 35,00	R$ 245,00
74	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Do Bebê - Primeiras Palavras . EDITORA: On Line Editora Mauricio Amormino Junior. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 35,00	R$ 245,00
75	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Praticar A Gentileza. EDITORA: On Line Editora Vagner Rodolfo Da Silva. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 30,00	R$ 210,00
76	Coleção, 4 volumes. TEMA: Banho Mágico. EDITORA: So Letrinhas Buddy & Barney Ltd. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	7	R$ 145,00	R$ 1.015,00
77	Coleção, 4 volumes. TEMA: Amiguinhos De Pano. EDITORA: Todolivro Roberto Belli. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	7	R$ 213,00	R$ 1.491,00
78	Livro, 4 volumes. TEMA: Bichinhos 3d. EDITORA: Todolivro Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 23x19. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 284,00	R$ 1.988,00
79	Coleção, 4 volumes. TEMA: Bichinhos Fofinhos II. EDITORA: Todolivro Roberto Belli. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x16. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	7	R$ 211,00	R$ 1.477,00
80	Livro, 1 volume. TEMA: Caudas Fofinhas: Mundo Animal. EDITORA: Todolivro Brijbasi Art Press. MATERIAL: Livro De Pano . DIMENSÕES: 21x12. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 71,00	R$ 497,00
81	Livro, 1 volume. TEMA: Caudas Fofinhas: Na Fazenda. EDITORA: Todolivro Brijbasi Art Press Ltd. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 22x12. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 71,00	R$ 497,00
82	Livro, 1 volume. TEMA: Caudas Fofinhas: Na Selva . EDITORA: Todolivro Brijbasi Art Press Ltd. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x12. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 71,00	R$ 497,00
83	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Animazinho Bip Bip. EDITORA: Todolivro Revisão: Karin E. Rees De Azevedo. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x18. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	7	R$ 213,00	R$ 1.491,00
84	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Rimas E Cantigas No Banho. EDITORA: Todolivro Karin E. Rees De Azevedo. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 21x15. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	7	R$ 105,00	R$ 735,00
85	Coleção, 2 volumes. TEMA: Inícios Brilhantes. EDITORA: Todolivro Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	7	R$ 88,00	R$ 616,00
86	Livro, 1 volume. TEMA: Nino Brinca De Esconde-Esconde. EDITORA: Todolivro Todolivro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 45,00	R$ 315,00

87	Coleção, 2 volumes. TEMA: Um Toque De Carinho. EDITORA: Todolivro Todolivro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x15. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7	R$ 138,00	R$ 966,00
88	Livro, 1 volume. TEMA: A Abelhinha Bailarina. EDITORA: Vale Das Letras Stevan Richter. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
89	Livro, 1 volume. TEMA: Bebê Feliz - Aventura Na Selva. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 35,00	R$ 245,00
90	Livro, 1 volume. TEMA: Bebê Feliz - Passeio Na Fazenda. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14 6	LIVRO	7	R$ 35,00	R$ 245,00
91	Livro, 1 volume. TEMA: Bebê Feliz - Pela Vizinhança. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 35,00	R$ 245,00
92	Livro, 1 volume. TEMA: Bebê Feliz - Viagem Noturna. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 35,00	R$ 245,00
93	Livro, 1 volume. TEMA: Bichinhos Cintilantes - Caranguejo . EDITORA: Vale Das Letras Jean C. Ferreira. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 16x17. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 31,00	R$ 217,00
94	Livro, 1 volume. TEMA: Bichinhos Cintilantes – Tartaruga. EDITORA: Vale Das Letras Jean C. Ferreira. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 16x17. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 31,00	R$ 217,00
95	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite Ursinho - Meu Livro Travesseiro. EDITORA: Vale Das Letras Coordenação Editorial: Thais Regina. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 26x36. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 88,00	R$ 616,00
96	Livro, 1 volume. TEMA: Brilha, Brilha Estrelinha – Meu Livro Travesseiro. EDITORA: Vale Das Letras Coordenação Editorial: Thais Regina. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 36x26. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 88,00	R$ 616,00
97	Livro, 1 volume. TEMA: Chocalho – A Fome Dos Bichinhos. EDITORA: Vale Das Letras Editora Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
98	Livro, 1 volume. TEMA: Chocalho – A Noite Dos Bichinhos. EDITORA: Vale Das Letras Editora Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x24. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
99	Livro, 1 volume. TEMA: Chocalho - Banho Dos Bichinhos. EDITORA: Vale Das Letras Editora Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
100	Livro, 1 volume. TEMA: Chocalho - Brincando Com Os Bichinhos. EDITORA: Vale Das Letras Editora Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
101	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Animais Da	LIVRO	7	R$ 88,00	R$ 616,00

	Fazenda (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9. PÁGINAS: 6.				
102	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Animais Do Brasil (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 88,00	R$ 616,00
103	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Animais Do Mundo (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 88,00	R$ 616,00
104	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Animais Do Zoo (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 88,00	R$ 616,00
105	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Arca De Noé (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 88,00	R$ 616,00
106	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Livro Fofinho. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 177,00	R$ 1.239,00
107	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Livro Mascote. EDITORA: Vale Das Letras Marcionilo G. Veras. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 29x13. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 139,00	R$ 973,00
108	Livro, 1 volume. TEMA: O Peixinho Palhaço. EDITORA: Vale Das Letras Stevan Richter. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
109	Livro, 1 volume. TEMA: O Queijo E O Ratinho. EDITORA: Vale Das Letras Stevan Richter. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 53,00	R$ 371,00
110	Livro, 1 volume. TEMA: A Corujinha E As Quatro Estações. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x22. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 42,00	R$ 294,00
111	Livro, 1 volume. TEMA: A Dona Aranha. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 18x16. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 71,00	R$ 497,00
112	Livro, 1 volume. TEMA: Abelhinha Fofinha. EDITORA: Vizu Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 67,00	R$ 469,00
113	Coleção, 5 volumes. TEMA: Animazinhos Carinhosos. EDITORA: Vizu Warren Thorpe. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 171,00	R$ 1.197,00
114	Livro, 1 volume. Aprendendo Com Os Bichinhos - As Cores Do Coelho. EDITORA: Vizu Charlotte Ferrier. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 32x18. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 82,00	R$ 574,00
115	Livro, 1 volume. TEMA: Aprendendo Com Os Bichinhos - As Formas Do Gatinho. EDITORA: Vizu Charlotte Ferrier. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x19. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 82,00	R$ 574,00
116	Livro, 1 volume. TEMA: Aprendendo Com Os	LIVRO	7	R$ 82,00	R$ 574,00

	Bichinhos - Os Números Do Ursinho. EDITORA: Vizu Charlotte Ferrier. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 32x18. PÁGINAS: 6.				
117	Coleção, 4 volumes. TEMA: Bip! Bip! EDITORA: Vizu Studio Imagebooks. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 22x16. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 167,00	R$ 1.169,00
118	Livro, 1 volume. TEMA: Brincando De Esconde-Esconde Com O Tigre. EDITORA: Vizu Igloo Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 44,00	R$ 308,00
119	Coleção, 3 volumes. TEMA: Cadê O Bichinho. EDITORA: Vizu Soft Peekaboo Bedtime Book. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	7	R$ 336,00	R$ 2.352,00
120	Coleção, 3 volumes. TEMA: Carrinhos Fofinhos. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x18. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	7	R$ 399,00	R$ 2.793,00
121	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coisas Do Meu Mundo. EDITORA: Vizu Clementine Derodit. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 22x24. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	7	R$ 213,00	R$ 1.491,00
122	Livro, 1 volume. TEMA: Contando Com Os Animais: Luvinha Fantoche. EDITORA: Vizu My Animal Glove Book. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 116,00	R$ 812,00
123	Livro, 1 volume. TEMA: De Quem É? - Amigos Da Fazenda. EDITORA: Vizu Out Of The Box Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7	R$ 69,00	R$ 483,00
124	Livro, 1 volume. TEMA: De Quem É? - Bebês Animais. EDITORA: Vizu Out Of The Box Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7	R$ 69,00	R$ 483,00
125	Livro, 1 volume. TEMA: Em Busca Do Presente Perfeito Com O Unicórnio. EDITORA: Vizu Igloo Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 10	LIVRO	7	R$ 44,00	R$ 308,00
126	Coleção, 4 volumes. TEMA: Espumas Coloridas. EDITORA: Vizu Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	7	R$ 231,00	R$ 1.617,00
127	Coleção, 4 volumes. TEMA: Festa Dos Bichinhos. EDITORA: Vizu Cuberdon. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x20 11	COLE ÇÃO	7	R$ 110,00	R$ 770,00
128	Livro, 1 volume. TEMA: Joaninha Fofinha. EDITORA: Vizu Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 67,00	R$ 469,00
129	Livro, 4 volumes. TEMA: Meu Banho Colorido. EDITORA: Vizu Shutterstock.Com. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 17x17 6. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 121,00	R$ 847,00
130	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Leãozinho. EDITORA: Vizu Make Believe. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 62,00	R$ 434,00
131	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livrinho Aconchegante - A Lhama. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x28. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7	R$ 110,00	R$ 770,00

132	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livrinho Aconchegante - O Coelho. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 28x20. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7	R$ 110,00	R$ 770,00
133	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livrinho Aconchegante - O Urso. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x28. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7	R$ 110,00	R$ 770,00
134	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livrinho Aconchegante - A Coruja. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7	R$ 110,00	R$ 770,00
135	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Fofucho - Um Dia Com O Cãozinho. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x13. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 106,00	R$ 742,00
136	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Fofucho - Um Dia Com A Lagarta. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x13. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 106,00	R$ 742,00
137	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Amiguinho - Meu Amigo Elefante. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 104,00	R$ 728,00
138	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Amiguinho - Meu Amigo Porco-Espinho. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 104,00	R$ 728,00
139	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Amiguinho - Meu Amigo Sapinho. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 104,00	R$ 728,00
140	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Amiguinho - Minha Amiga Coruja. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x23. PÁGINAS: 8	LIVRO	7	R$ 104,00	R$ 728,00
141	Livro, 1 volume. TEMA: Minha Amiga Baleia. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 112,00	R$ 784,00
142	Coleção, 4 volumes. TEMA: Mini Fofuras. EDITORA: Vizu Kathryn Jewitt. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 14.	COLEÇÃO	7	R$ 165,00	R$ 1.155,00
143	Coleção, 4 volumes. TEMA: Mundinho Animal. EDITORA: Vizu My Cuddly Animal Friends. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7	R$ 284,00	R$ 1.988,00
144	Livro, 1 volume. TEMA: O Amigo Da Lua . EDITORA: Vizu Tanja Louwers. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 21x16. PÁGINAS: 39.	LIVRO	7	R$ 103,00	R$ 721,00
145	Livro, 1 volume. TEMA: O Cãozinho Sapeca. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x11. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 103,00	R$ 721,00
146	Livro, 1 volume. TEMA: O Coelhinho Peralta. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x11. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 103,00	R$ 721,00
147	Livro, 1 volume. TEMA: O Panda Vai Ao Banheiro - Pop-Up Book. EDITORA: Vizu Carol Herring. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 40,00	R$ 280,00

148	Livro, 1 volume. TEMA: O Passeio Da Abelhinha. EDITORA: Vizu Make Believe. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 62,00	R$ 434,00
149	Livro, 1 volume. TEMA: O Pavão Vai Passear. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x22. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 41,00	R$ 287,00
150	Livro, 1 volume. TEMA: O Pintinho Piu-Piu. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 18x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 45,00	R$ 315,00
151	Livro, 1 volume. TEMA: O Ratinho Bombeiro. EDITORA: Vizu Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 40,00	R$ 280,00
152	Livro, 1 volume. TEMA: O Sapinho Pula-Pula. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 18x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 45,00	R$ 315,00
153	Livro, 1 volume. TEMA: O Sapinho Travesso. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x17. PÁGINAS: 10	LIVRO	7	R$ 103,00	R$ 721,00
154	Livro, 1 volume. TEMA: O Trator Do Coelho. EDITORA: Vizu Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 39,00	R$ 273,00
155	Livro, 1 volume. TEMA: O Ursinho Brincalhão. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x11. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 103,00	R$ 721,00
156	Coleção, 2 volumes. TEMA: Os Meus Amiguinhos. EDITORA: Vizu Carry Me. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x21. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7	R$ 168,00	R$ 1.176,00
157	Coleção, 2 volumes. TEMA: Toque E Sinta Fofinhos. EDITORA: Vizu Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 30x16. PÁGINAS: 7.	COLEÇÃO	7	R$ 101,00	R$ 707,00
158	Livro, 1 volume. TEMA: Turma Do Aconchego. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 32x32. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7	R$ 169,00	R$ 1.183,00
159	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Fazenda: Luvinha Fantoche. EDITORA: Vizu My Animal Glove Book. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7	R$ 119,00	R$ 833,00
160	Livro, 1 volume. TEMA: Um Pinguim No Oceano. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x22. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7	R$ 41,00	R$ 287,00
161	Livro, 1 volume. TEMA: Um Toque De Carinho - Eu Amo As Cores. EDITORA: Vizu Make Believe Ideas. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10	LIVRO	7	R$ 50,00	R$ 350,00
162	Coleção, 4 volumes. TEMA: Vamos Contar. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7	R$ 284,00	R$ 1.988,00

LOTE 2 – Biblioteca De Educação Infantil Para Pré I E Pré II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QT.**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Coleção, 6 volumes. TEMA: Série Insetos Do Bem. EDITORA: Agaquê. José Antônio Saia Siqueira E Bárbara Martins. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x28. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3	R$ 181,00	R$ 543,00
2	Livro, 1 volume. TEMA: As Formas Do Mundinho. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 24,00	R$ 72,00
3	Livro, 1 volume. TEMA: Um Mundinho De Paz.	LIVRO	3	R$ 32,00	R$ 96,00

	EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.				
4	Livro, 1 volume. TEMA: As Cores Do Arco-Íris. EDITORA: Eureka. Viviane Machado. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3	R$ 43,00	R$ 129,00
5	Livro, 1 volume. TEMA: As Cores Do Oceano. EDITORA: Eureka. Viviane Machado. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3	R$ 43,00	R$ 129,00
6	Livro, 1 volume. TEMA: Boca De Siri. EDITORA: Eureka. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 15x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
7	Coleção, 4 volumes. TEMA: Cores Cintilantes. EDITORA: Eureka. Viviane Machado. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	3	R$ 137,00	R$ 411,00
8	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Sou A Lua. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 51,00	R$ 153,00
9	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Sou O Sol. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19,5x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 51,00	R$ 153,00
10	Livro 1 volume. TEMA: Eu Sou Uma Estrela. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x18,5. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 51,00	R$ 153,00
11	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Quebra-Cabeça – Os Dinossauros. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
12	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Quebra-Cabeça – Lá Na Fazenda. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
13	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Quebra-Cabeça – Os Três Porquinhos. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
14	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Quebra-Cabeça – Uni, O Unicórnio. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
15	Livro, 1 volume. TEMA: O Abraço Do Panda. EDITORA: Eureka. Jj Lachowich. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 75,00	R$ 225,00
16	Coleção, 4 volumes. TEMA: O Soninho Dos Animais. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x16. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	3	R$ 178,80	R$ 536,40
17	Livro, 1 volume. TEMA: Que Ovo É Esse? – Animais. EDITORA: Eureka. Eureka Infantil. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 13x18. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 26,50	R$ 79,50
18	Livro, 1 volume. TEMA: Que Ovo É Esse? – Dinossauros. EDITORA: Eureka. Eureka Infantil.	LIVRO	3	R$ 26,50	R$ 79,50

	MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 13x18. PÁGINAS: 16.				
19	Livro, 1 volume. TEMA: Tô Dentro, Tô Fora. EDITORA: Formato. Alcy. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x19. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 55,00	R$ 165,00
20	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos. EDITORA: Globo. Ziraldo. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 85,00	R$ 255,00
21	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Livrinho De Feltro. EDITORA: Happy Books. Karin E. Rees. De Azevedo. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 21x15. PÁGINAS: 4.	COLE ÇÃO	3	R$ 137,00	R$ 411,00
22	Coleção, 3 volumes. TEMA: Não Olhe Dentro. EDITORA: Happy Books. Make Believe Ideas Publishing. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	3	R$ 185,00	R$ 555,00
23	Coleção, 5 volumes. TEMA: Um Livro – Puxe A Aba. EDITORA: Happy Books. Out Of The Box Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x21. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	3	R$ 355,00	R$ 1.065,00
24	Livro, 1 volume. TEMA: Ver, Tocar E Sentir – Insetos. EDITORA: Happy Books. Mammoth World. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
25	Livro, 1 volume. TEMA: 10 Dinossauros Ousados. EDITORA: Mandala. Make Believe Ideas Ltda. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
26	Livro, 1 volume. TEMA: 10 Super Motores. EDITORA: Mandala. Make Believe Ideas Ltda. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
27	Livro, 1 volume. TEMA: A Carruagem Das Princesas. EDITORA: Mandala. Rebeca Weerasekera. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 45,00	R$ 135,00
28	Livro, 1 volume. TEMA: A Turminha Do Pandacórnio. EDITORA: Mandala. Scott Barker. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
29	Coleção, 4 volumes. TEMA: Abra E Descubra. EDITORA: Mandala. Nick Ackland. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	3	R$ 230,00	R$ 690,00
30	Livro, 1 volume. TEMA: Aprendendo Com A Raposinha. EDITORA: Mandala. Rosie Greening. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 67,00	R$ 201,00
31	Livro, 1 volume. TEMA: As Asas Da Borboleta. EDITORA: Mandala. Make Believe Ideas. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 11.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
32	Livro, 1 volume. TEMA: Bem-Vindo Ao Lar – A Casa Do Coelho? EDITORA: Mandala. Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 19x25. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
33	Livro, 1 volume. TEMA: Bem-Vindo Ao Lar – A Casa Do Urso? EDITORA: Mandala. Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 19x25.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00

	PÁGINAS: 8.				
34	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Pequeno Urso. EDITORA: Mandala. Igloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
35	Livro, 1 volume. TEMA: Cadê A Ovelha? EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 39,60	R$ 118,80
36	Livro, 1 volume. TEMA: Cadê A Raposa? EDITORA: Mandala. Phil Dauncey, MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 39,60	R$ 118,80
37	Livro, 1 volume. TEMA: Cadê O Tigre? EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 39,60	R$ 118,80
38	Livro, 1 volume. TEMA: Cadê O Unicórnio? EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 39,60	R$ 118,80
39	Livro, 1 volume. TEMA: Calçolas, Cuecas E Calcinhas. EDITORA: Mandala. Agnese Baruzzi. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 51,00	R$ 153,00
40	Coleção, 3 volumes. TEMA: Casinha Encantada. EDITORA: Mandala. Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 76,00	R$ 228,00
41	Livro, 1 volume. TEMA: Clic-Clac – Os Bombeiros. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 22x17. PÁGINAS: 6.	LIVRO	3	R$ 47,00	R$ 141,00
42	Livro, 1 volume. TEMA: Clic-Clac – O Trenzinho. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x16. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 47,00	R$ 141,00
43	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coisas Favoritas. EDITORA: Mandala. Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 172,00	R$ 516,00
44	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção De Um Até Dez. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x28. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 262,00	R$ 786,00
45	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Meu Feltro. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera-Dawn Machell. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x21. PÁGINAS: 11.	COLEÇÃO	3	R$ 202,00	R$ 606,00
46	Coleção, 3 volumes. TEMA: Com Meu Dedinho. EDITORA: Mandala. Gabriele Clima. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x20. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3	R$ 158,00	R$ 474,00
47	Coleção, 4 volumes. TEMA: Com Meu Dedinho Eu Sinto. EDITORA: Mandala. Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 22x25. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 252,00	R$ 756,00
48	Livro, 1 volume. TEMA: Cuidado Com Os Monstrinhos – Uma Noite Assustadora. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 45,00	R$ 135,00
49	Livro, 1 volume. TEMA: Cuidado Com Os Ursos – Uma Aventura Pela Floresta. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 45,00	R$ 135,00
50	Livro, 1 volume. TEMA: Descobrindo O Alfabeto.	LIVRO	3	R$ 78,00	R$ 234,00

	EDITORA: Mandala. Shutterstock. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 26.				
51	Livro. 1 volume. TEMA: Esconde-Esconde Na Floresta. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
52	Livro, 1 volume. TEMA: Esconde-Esconde No Jardim. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
53	Coleção, 4 volumes. TEMA: Ler, Tocar E Descobrir. EDITORA: Mandala. I Am A Bookworm. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	3	R$ 201,00	R$ 603,00
54	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Carrossel – O Carrossel Da Fazendinha. EDITORA: Mandala. Fhiona Galloway. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 6.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
55	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Carrossel – O Carrossel Do Castelo Real. EDITORA: Mandala. Fhiona Galloway. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 6.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
56	Livro, 1 volume. TEMA: Me Abraça. EDITORA: Mandala. Igloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20, PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 56,00	R$ 168,00
57	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Livro Dos Incríveis. EDITORA: Mandala. Yoyo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	COLE ÇÃO	3	R$ 185,00	R$ 555,00
58	Coleção, 4 volumes. TEMA: Mostre O Caminho. EDITORA: Mandala. Studio Imagebooks. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x16. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	3	R$ 145,00	R$ 435,00
59	Livro, 1 volume. TEMA: Nana, Nenê – Livro Musical. EDITORA: Mandala. Sarah Ward. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 105,00	R$ 315,00
60	Livro, 1 volume. TEMA: No Reino Das Portas Mágicas. EDITORA: Mandala. Shannon Hays. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 48,00	R$ 144,00
61	Livro, 1 volume. TEMA: O Cocô Dos Animais. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x23. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 65,00	R$ 195,00
62	Livro, 1 volume. TEMA: O Navio Dos Piratas. EDITORA: Mandala. Rebeca Weerasekera. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 45,00	R$ 135,00
63	Livro, 1 volume. TEMA: Onde Está A Ovelhinha? – Diversão Na Fazenda. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 45,00	R$ 135,00
64	Coleção, 4 volumes. TEMA: Os Dorminhocos. EDITORA: Mandala. I Am A Bookworm. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x20. PÁGINAS: 12.	COLE ÇÃO	3	R$ 159,00	R$ 477,00
65	Livro, 1 volume. TEMA: Os Queridinhos Da Fazenda. EDITORA: Mandala. Annabel Hudson.	LIVRO	3	R$ 46,00	R$ 138,00

	MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x19. PÁGINAS: 10.				
66	Livro, 1 volume. TEMA: Passeando Com Os Números. EDITORA: Mandala. Shutterstock. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 77,00	R$ 231,00
67	Livro, 1 volume. TEMA: Ploc, Ploc! – O Arco-Íris. EDITORA: Mandala. Lake Press. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x26. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 72,00	R$ 216,00
68	Livro. 1 volume. TEMA: Ploc, Ploc! – O Dinossauro. EDITORA: Mandala. Lake Press. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x26. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 72,00	R$ 216,00
69	Coleção, 4 volumes. TEMA: Quebra-Cabeça Jumbo. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 218,00	R$ 654,00
70	Coleção, 4 volumes. TEMA: Quem Sou Eu. EDITORA: Mandala. Claire Mowat. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 158,00	R$ 474,00
71	Coleção, 3 volumes. TEMA: Roda-Gira. EDITORA: Mandala. Bookwors Llc. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 180,00	R$ 540,00
72	Coleção, 3 volumes. TEMA: Rostinho Feliz. EDITORA: Mandala. Rafaella Castagna. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x24. PÁGINAS: 18.	COLEÇÃO	3	R$ 155,00	R$ 465,00
73	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Brinca E Lê. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3	R$ 128,40	R$ 385,20
74	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Esconde-Esconde. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21, PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 179,00	R$ 537,00
75	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Mexa E Veja. EDITORA: Mandala. Rebecca Weeraskera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 89,00	R$ 267,00
76	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Vamos Brincar. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 89,00	R$ 267,00
77	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Vire E Veja. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 16.	COLEÇÃO	3	R$ 88,10	R$ 264,30
78	Livro, 1 volume. TEMA: Todo Mundo Vai Ao Banheiro! EDITORA: Mandala. Agnese Baruzzi. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
79	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Floresta. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 48,00	R$ 144,00
80	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Selva. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 48,00	R$ 144,00

81	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia No Sítio. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 48,00	R$ 144,00
82	Livro, 1 volume. TEMA: Um Passeio Na Fazenda. EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 36,00	R$ 108,00
83	Livro, 1 volume. TEMA: Um Passeio Na Floresta. EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 36,00	R$ 108,00
84	Livro, 1 volume. TEMA: Um Passeio Na Selva. EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 36,00	R$ 108,00
85	Livro, 1 volume. TEMA: Um Passeio No Oceano. EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 36,00	R$ 108,00
86	Livro, 1 volume. TEMA: Vai, Vai, Passarinho. EDITORA: Mandala. Studioformat.Nl. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18, PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 59,00	R$ 177,00
87	Livro, 1 volume. TEMA: Vai, Vai, Peixinho. EDITORA: Mandala. Studioformat.Nl. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 59,00	R$ 177,00
88	Livro, 1 volume. TEMA: Vou, Vou, Vou Remando – Livro Musical. EDITORA: Mandala. Sarah Ward. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 105,00	R$ 315,00
89	Coleção, 8 volumes. TEMA: Série Bebê Maluquinho (C/ 8 Vol.). EDITORA: Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 15.	COLE ÇÃO	3	R$ 250,00	R$ 750,00
90	Coleção, 12 volumes. TEMA: Série Ler E Brincar. EDITORA: Melhoramentos. Ruth Rocha E Ana Flora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 15.	COLE ÇÃO	3	R$ 125,00	R$ 375,00
91	Livro, 1 volume. TEMA: Livro De História – A Aventura Dos Dinossauros. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
92	Livro, 1 volume. TEMA: Livro De História – A Festa Do Coelho. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
93	Livro, 1 volume. TEMA: Livro De História – Jumbo Encontra A Mamãe. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
94	Livro, 1 volume. TEMA: Livro De História – O Aniversário Do Coelhinho Bunny. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
95	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meus Primeiros Conhecimentos. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 12.	COLE ÇÃO	3	R$ 103,00	R$ 309,00
96	Livro, 1 volume. TEMA: Brincando Com Peppa – Atividades. EDITORA: Salamandra. Lenice Bueno. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 21x28.	LIVRO	3	R$ 24,00	R$ 72,00

	PÁGINAS: 48.				
97	Livro, 1 volume. TEMA: Bibi Brinca Com Meninos. EDITORA: Scipione. Alejandro Rosas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
98	Livro, 1 volume. TEMA: Bibi Compartilha Suas Coisas. EDITORA: Scipione. Alejandro Rosas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
99	Livro, 1 volume. TEMA: A Dona Aranha Subiu Pela Parede. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30, PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
100	Livro, 1 volume. TEMA: A Estrelinha Lá No Céu. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
101	Livro. 1 volume. TEMA: Cantando Com A Bicharada. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
102	Livro, 1 volume. TEMA: Com O Ônibus Pela Cidade. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
103	Livro. 1 volume. TEMA: Havia Dez Na Cama. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
104	Livro, 1 volume. TEMA: Os Cinco Patinhos. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
105	Livro, 1 volume. TEMA: Os Três Gatinhos. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
106	Livro, 1 volume. TEMA: Se Você Está Feliz. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
107	Livro, 1 volume. TEMA: Um Livro-Dedoche – O Polvo Olin. EDITORA: Todolivro. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 77,00	R$ 231,00
108	Coleção, 8 volumes. TEMA: Coleção Pé De Coelho. EDITORA: Tribos. Mary França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 24.	COLE ÇÃO	3	R$ 242,00	R$ 726,00
109	Livro, 1 volume. TEMA: Quintal Dos Pingos – É Igual E Diferente. EDITORA: Tribos. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
110	Livro, 1 volume. TEMA: Quintal Dos Pingos – Lá Dentro, Lá Fora. EDITORA: Tribos. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 13.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
111	Livro, 1 volume. TEMA: Quintal Dos Pingos– Pouco Pouco, Muito Muito. EDITORA: Tribos.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00

	Mary França E Eliardo França, MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 10.				
112	Livro. 1 volume. TEMA: Quintal Dos Pingos – Que Alto, Que Baixo. EDITORA: Tribos. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
113	Livro, 1 volume. TEMA: A Lhama Precisa Escutar. EDITORA: Vizu. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
114	Livro, 1 volume. TEMA: Abc – O Alfabeto Colorido. EDITORA: Vizu. Lake Press Pty Ltd,2021. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 92,00	R$ 276,00
115	Livro, 1 volume. TEMA: Acalme-Se, Canguru. EDITORA: Vizu. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
116	Coleção, 5 volumes. TEMA: Animazinhos Carinhosos. EDITORA: Vizu. Warren Thorpe. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 158,00	R$ 474,00
117	Coleção, 4 volumes. TEMA: Bip! Bip! EDITORA: Vizu. Studio Imagebooks. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 22x16. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 158,00	R$ 474,00
118	Livro, 1 volume. TEMA: Brincando De Esconde-Esconde Com O Tigre. EDITORA Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
119	Livro, 1 volume. TEMA: Cintilante, O Unicórnio. EDITORA: Vizu. Sarah Ward. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x30. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3	R$ 84,00	R$ 252,00
120	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coisas Do Meu Mundo. EDITORA: Vizu. Clementine Derodit. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 21x24. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 202,00	R$ 606,00
121	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Meu Livro Sanfona. EDITORA: Vizu. Yoyo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 12x26. PÁGINAS: 20.	COLEÇÃO	3	R$ 168,00	R$ 504,00
122	Livro, 1 volume. TEMA: Contando Com A Lagarta. EDITORA: Vizu. Helen Catt. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 18.	LIVRO	3	R$ 54,00	R$ 162,00
123	Livro, 1 volume. TEMA: De Que Cor Sou Eu? EDITORA: Vizu. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 26,00	R$ 78,00
124	Coleção, 4 volumes. TEMA: Descoberta Pop-Up. EDITORA: Vizu. Lake Press. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 172,00	R$ 516,00
125	Coleção, 4 volumes. TEMA: Dinolivros. EDITORA: Vizu. Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x18. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 127,00	R$ 381,00
126	Livro, 1 volume. TEMA: Do Que Os Bichos Gostam? EDITORA: Vizu. Lake Press. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x22. PÁGINAS: 46.	LIVRO	3	R$ 95,00	R$ 285,00
127	Livro, 1 volume. TEMA: Em Busca Do Presente Perfeito Com O Unicórnio. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00

128	Coleção, 4 volumes. TEMA: Espumas Coloridas. EDITORA: Vizu. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	3	R$ 195,00	R$ 585,00
129	Livro, 1 volume. TEMA: Grufus, O Monstrinho. EDITORA: Vizu. Sarah Ward. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x26. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3	R$ 88,00	R$ 264,00
130	Coleção, 4 volumes. TEMA: Histórias De 5 Minutos. EDITORA: Vizu. Noah James. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 15x22. PÁGINAS: 15.	COLE ÇÃO	3	R$ 141,00	R$ 423,00
131	Coleção, 8 volumes. TEMA: Ler E Brincar (C/ 8 Vol.). EDITORA: Vizu. Studio Imagebooks. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 30x18. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	3	R$ 275,00	R$ 825,00
132	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Toque E Sinta – Explorando Com As Mãozinhas. EDITORA: Vizu. Make Believe Ideas. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 65,00	R$ 195,00
133	Coleção, 4 volumes. TEMA: Me Dá Um Abraço. EDITORA: Vizu. Rachael Mclan. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 15x20. PÁGINAS: 8.	COLE ÇÃO	3	R$ 142,00	R$ 426,00
134	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Livrinho Vira-Vira. EDITORA: Vizu. Spot My Stripes. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 20.	COLE ÇÃO	3	R$ 180,00	R$ 540,00
135	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Do Alfabeto Em Inglês. EDITORA: Vizu. Shutterstock. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 52.	LIVRO	3	R$ 80,00	R$ 240,00
136	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Dos Números Em Inglês. EDITORA: Vizu. Shutterstock. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 52.	LIVRO	3	R$ 80,00	R$ 240,00
137	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Primeiro Eco Livro. EDITORA: Vizu. Maria Kee. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	COLE ÇÃO	3	R$ 229,00	R$ 687,00
138	Livro, 1 volume. TEMA: Minha Brilhante Estrela. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 9.	LIVRO	3	R$ 44,70	R$ 134,10
139	Coleção, 4 volumes. TEMA: Mini Fofuras. EDITORA: Vizu. Kathryn Jewitt. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 14.	COLE ÇÃO	3	R$ 155,00	R$ 465,00
140	Livro, 1 volume. TEMA: O Abraço Da Preguiça. EDITORA: Vizu. Jj Lachowich. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 75,00	R$ 225,00
141	Livro, 1 volume. TEMA: O Amigo Da Lua. EDITORA: Vizu. Tanja Louwers. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 21x16. PÁGINAS: 39.	LIVRO	3	R$ 91,00	R$ 273,00
142	Livro, 1 volume. TEMA: O Hamster Quer Ajudar. EDITORA: Vizu. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
143	Livro, 1 volume. TEMA: O Macaquinho Vai Dormir – Pop-Up Book. EDITORA: Vizu. Carol Herring. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
144	Livro, 1 volume. TEMA: O Nosso Mundo. EDITORA: Vizu. Make Believe Ideas.	LIVRO	3	R$ 47,00	R$ 141,00

	MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 10.				
145	Livro, 1 volume. TEMA: O Panda Vai Ao Banheiro – Pop-Up Book. EDITORA: Vizu. Carol Herring. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 36,00	R$ 108,00
146	Coleção, 4 volumes. TEMA: O Que É, O Que É? EDITORA: Vizu. Yoyo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 171,00	R$ 513,00
147	Livro, 1 volume. TEMA: O Ratinho Bombeiro. EDITORA: Vizu. Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
148	Livro, 1 volume. TEMA: O Ratinho Juca. EDITORA: Vizu. Dorte Andersson. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 50,00	R$ 150,00
149	Livro. 1 volume. TEMA: O Trator Do Coelho. EDITORA: Vizu. Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
150	Coleção, 3 volumes. TEMA: Olha Pra Lá E Olha Pra Cá. EDITORA: Vizu. Cuberdon. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3	R$ 92,00	R$ 276,00
151	Livro, 1 volume. TEMA: Para Onde Vamos Passear? EDITORA: Vizu. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 26,00	R$ 78,00
152	Livro, 1 volume. TEMA: Pega-Pega – O Cão Salsicha. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
153	Livro, 1 volume. TEMA: Pega-Pega – O Coelhinho. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
154	Coleção, 4 volumes. TEMA: Pintando Com A Água. EDITORA: Vizu. Studio Imagebooks. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 155,00	R$ 465,00
155	Livro, 1 volume. TEMA: Que Tal Fazer Cócegas No Porco? EDITORA: Vizu. Kathryn Jewitt. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 54,00	R$ 162,00
156	Livro, 1 volume. TEMA: Que Tal Fazer Cócegas No Tigre? EDITORA: Vizu. Kathryn Jewitt. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 54,00	R$ 162,00
157	Livro, 1 volume. TEMA: Que Tal Uma Soneca? EDITORA: Vizu. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 26,00	R$ 78,00
158	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Está Com Fome? EDITORA: Vizu. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 26,00	R$ 78,00
159	Coleção, 4 volumes. TEMA: Quem Sou Eu? EDITORA: Vizu. Yoyo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3	R$ 205,00	R$ 615,00
160	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Sou Eu? – Amigos Mágicos. EDITORA: Vizu. Claire Mowant. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x21.	LIVRO	3	R$ 55,00	R$ 165,00

	PÁGINAS: 8.				
161	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Sou Eu? – No Fundo Do Mar. EDITORA: Vizu. Claire Mowat. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 55,00	R$ 165,00
162	Livro, 1 volume. TEMA: Roar! – Um Livro Muito Barulhento. EDITORA: Vizu. Heath Mckenzie. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x22. PÁGINAS: 46.	LIVRO	3	R$ 91,00	R$ 273,00
163	Livro, 1 volume. TEMA: Te Amo Com Todo Meu Coração. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 9.	LIVRO	3	R$ 44,70	R$ 134,10
164	Livro, 1 volume. TEMA: Um Livro Para Esfregar E Cheirar – Os Cheirinhos Da Cidade. EDITORA: Vizu. Holly Morris Fhiona Galloway. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x22. PÁGINAS: 20.	LIVRO	3	R$ 59,00	R$ 177,00
165	Livro, 1 volume. TEMA: Um Livro Para Esfregar E Cheirar – Os Cheirinhos Do Jardim. EDITORA: Vizu. Holly Morris Fhiona Galloway. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x22. PÁGINAS: 20.	LIVRO	3	R$ 59,00	R$ 177,00
166	Coleção, 4 volumes. TEMA: Um Passeio. EDITORA: Vizu. Yoyo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x21. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 175,00	R$ 525,00
167	Livro, 1 volume. TEMA: Um Toque De Carinho – Eu Amo As Cores. EDITORA: Vizu. Make Believe Ideas. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
168	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Dividir, Esquilo. EDITORA: Vizu. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
169	Coleção, 4 volumes. TEMA: Veja Quem Eu Sou. EDITORA: Vizu. Imagebooks. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 89,00	R$ 267,00
170	Livro, 1 volume. TEMA: Zoom: Aí Vamos Nós! EDITORA: Vizu. Vizu Editora. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x22. PÁGINAS: 46.	LIVRO	3	R$ 95,00	R$ 285,00
LOTE 3 – Biblioteca de Ensino Fundamental 1º Ao 3º Ano					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qt**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Livro, 1 volume. TEMA: Ecopatrulha: As Aventuras Dos Detetives Da Natureza. EDITORA: Agaquê. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
2	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Comer Legumes. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
3	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Dormir. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
4	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Escovar Os Dentes. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
5	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Fazer Cocô. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50

	PÁGINAS: 24.				
6	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Ficar Sozinha. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
7	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Ir À Escola. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
8	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Largar A Telinha. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
9	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Tomar Banho. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
10	Livro, 1 volume. TEMA: A Árvore De Tamoromu. EDITORA: Ática. Ana Luísa Lacombe. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 95,00	R$ 285,00
11	Livro, 1 volume. TEMA: Avental Que O Vento Leva. EDITORA: Ática. Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 64,00	R$ 192,00
12	Livro, 1 volume. TEMA: De Noite No Bosque. EDITORA: Ática. Ana Maria Machado. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 30x20. PÁGINAS: 29.	LIVRO	3	R$ 83,00	R$ 249,00
13	Livro, 1 volume. TEMA: Menina Bonita Do Laço De Fita. EDITORA: Ática. Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
14	Livro, 1 volume Meu Pai Ag'wa – Lembranças Da Casa De Conselho. EDITORA: Ática. Yaguarê Yamã. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 79,50	R$ 238,50
15	Livro, 1 volume. TEMA: O Jogo Do Contrário. EDITORA: Ática. Jandira Masur. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 18x22. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
16	Livro, 1 volume. TEMA: Porquês. EDITORA: Ática. Jandira Masur. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 19x22. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3	R$ 57,50	R$ 172,50
17	Livro, 1 volume. TEMA: Princesa Arabela Mimada Que Só Ela. EDITORA: Ática. Mylo Freeman. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 29x21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 76,00	R$ 228,00
18	Livro, 1 volume. TEMA: Rima Ou Combina. EDITORA: Ática. Marta Lagarta. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 81,00	R$ 243,00
19	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Aldeia Perto Da Casa. EDITORA: Ática. Telma Guimarães Castro Andrade. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 59,00	R$ 177,00
20	Livro, 1 volume. TEMA: Guayaré: O Menino Da Aldeia Do Rio Biruta. EDITORA: Yaguarê. Yamã. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x26. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00

21	Livro, 1 volume. TEMA: Confusão Na Montanha. EDITORA: Ciranda Cultural. Donaldo Buchweitz. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
22	Livro, 1 volume. TEMA: As Famílias Do Mundinho. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
23	Livro, 1 volume. TEMA: O Mundinho. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
24	Livro, 1 volume. TEMA: O Mundinho Sem Bullying. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 37,00	R$ 111,00
25	Livro, 1 volume. TEMA: Um Mundinho Para Todos. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 23.	LIVRO	3	R$ 38,00	R$ 114,00
26	Coleção, 3 volumes. TEMA: A Galinha Popó.... EDITORA: Eureka. Fernanda De Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 22.	COLEÇÃO	3	R$ 132,00	R$ 396,00
27	Livro, 1 volume. TEMA: A História Do Gigantossauros. EDITORA: Eureka. Jonny Duddle – Tradução: Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 70,00	R$ 210,00
28	Livro, 1 volume. TEMA: A Soneca Perfeita. EDITORA: Eureka. Pato Mena. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 29x25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
29	Livro, 1 volume. TEMA: As Espetadas Do Porco-Espinho. EDITORA: Eureka. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 32x25. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
30	Livro, 1 volume. TEMA: As Feras Também Sonham. EDITORA: Eureka. Kestutis Navakas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 47.	LIVRO	3	R$ 40,00	R$ 120,00
31	Livro, 1 volume. TEMA: As Incríveis Ideias Do Senhor Raposo. EDITORA: Eureka. Susanna Isern. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x26. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
32	Livro, 1 volume. TEMA: As Sete Camas Do Ratinho. EDITORA: Eureka. Susanna Isern. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x28. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
33	Livro, 1 volume. TEMA: Au-Au Miau. EDITORA: Eureka. Blanca Lacasa. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 29x25. PÁGINAS: 33.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
34	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Dinossauro. EDITORA: Eureka. Molly Littleboy. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
35	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Fazenda. EDITORA: Eureka. Becky Davies. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
36	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Floresta. EDITORA: Eureka. Carmen Saldaña. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x18. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 60,00	R$ 180,00

37	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Oceano. EDITORA: Eureka. Carmen Saldaña. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x18. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
38	Coleção, 8 volumes. TEMA: Coleção Sete Anões. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 13x20. PÁGINAS: 14.	COLEÇÃO	3	R$ 211,00	R$ 633,00
39	Coleção, 4 volumes. TEMA: Conte Outra Vez I. EDITORA: Eureka. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 176,00	R$ 528,00
40	Coleção, 3 volumes. TEMA: Conte Outra Vez Ii. EDITORA: Eureka. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 132,00	R$ 396,00
41	Livro, 1 volume. TEMA: Criança Poesia. EDITORA: Eureka. Wagner Dias – Rogério Neves. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
42	Livro, 1 volume. TEMA: Daniela Pirata. EDITORA: Eureka. Susanna Isern. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 24x28. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 42,00	R$ 126,00
43	Livro, 1 volume. TEMA: Esquerda, Direita: Para Canhotos E Destros. EDITORA: Eureka. Sirlel Tas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 42,00	R$ 126,00
44	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Quero Tanto. EDITORA: Eureka. Fernanda Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x19, PÁGINAS: 38.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
45	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Quero Um Dinossauro. EDITORA: Eureka. José Carlos Andrés. MATERIAL: Offset 90g. DIMESÕES: 25x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 40,00	R$ 120,00
46	Coleção, 4 volumes. TEMA: Fábulas Para Sempre. EDITORA: Eureka. Eureka Infantil. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	3	R$ 160,00	R$ 480,00
47	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro: A Caverna Dos Rugidos. EDITORA: Eureka. Carly Blake E Samuel Fren – Tradução: Editora Eureka. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
48	Livro, 1 volume. TEMA: Girafa De Giz. EDITORA: Eureka. Kirsty Paxton. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 33,00	R$ 99,00
49	Livro, 1 volume. TEMA: Larga A Tela, Manuela. EDITORA: Eureka. Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
50	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Ursinho, Meu Ursão. EDITORA: Eureka. Margarita Del Mazo – Tradução: Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
51	Livro, 1 volume. TEMA: Não Fui Eu! EDITORA: Eureka. Daniel Fehr, MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 42,00	R$ 126,00
52	Livro, 1 volume. TEMA: Não Sei Desenhar.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50

	EDITORA: Eureka. Eduardo Reis. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x24. PÁGINAS: 30.				
53	Livro, 1 volume. TEMA: Nem Vem Que Não Tem. EDITORA: Eureka. Fernanda Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x25. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3	R$ 42,00	R$ 126,00
54	Livro, 1 volume. TEMA: Nuvem. EDITORA: Eureka. Fernando Henrique Becker. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 33,50	R$ 100,50
55	Livro, 1 volume. TEMA: O Dia Em Que Você Chegou. EDITORA: Eureka. Dolores Brown. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 29x22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
56	Livro, 1 volume. TEMA: O Galo Tito E O Forasteiro Valentão. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 30x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
57	Livro, 1 volume. TEMA: O Zoológico Do Luar. EDITORA: Eureka. Maudie Powell. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 28x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 65,00	R$ 195,00
58	Livro, 1 volume. TEMA: Olá, Árvores. EDITORA: Eureka. Bailey Bezuidenhout. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 32,50	R$ 97,50
59	Livro, 1 volume. TEMA: Olhos De Panda. EDITORA: Eureka. Everson Bertucci. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x26. PÁGINAS: 44.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
60	Livro, 1 volume. TEMA: Teddy E A Plantinha Diferente. EDITORA: Eureka. Katarina Macuvora – Tradução: Editora Eureka Infantil. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x18. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 40,00	R$ 120,00
61	Livro, 1 volume. TEMA: Tem Uma Girafa Nesse Livro. EDITORA: Eureka. Raimondas Jugairtis. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x24. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 33,00	R$ 99,00
62	Livro, 1 volume. TEMA: Todo Dia, Toda Noite. EDITORA: Eureka. Fernanda Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x29. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
63	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Doce Travessura. EDITORA: Eureka. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x27. PÁGINAS: 20.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
64	Livro, 1 volume. TEMA: A Libélula E A Tartaruga. EDITORA: Ftd. Rubem Alves. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 57,00	R$ 171,00
65	Livro, 1 volume. TEMA: Cada Bicho, Um Seu Canto. EDITORA: Ftd. Edimilson De Almeida Pereira. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 20x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 54,00	R$ 162,00
66	Livro, 1 volume. TEMA: Formiguinhas. EDITORA: Ftd. Natália Borges Polesso. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 20x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 54,00	R$ 162,00
67	Livro, 1 volume. TEMA: O Domador De Monstros. EDITORA: Ftd. Ana Maria Machado. MATERIAL:	LIVRO	3	R$ 57,00	R$ 171,00

	Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x23. PÁGINAS: 32.				
68	Livro, 1 volume. TEMA: Pronto, Foguete. EDITORA: Ftd. Estêvão Azevedo. Offset 90g. DIMENSÕES: 18x27. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3	R$ 54,00	R$ 162,00
69	Livro, 1 volume. TEMA: A Cabra. EDITORA: Global. Mary França E Lucas França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x18. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 26,00	R$ 78,00
70	Livro, 1 volume. TEMA: A Roupa Do Rei. EDITORA: Global. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 28,50	R$ 85,50
71	Livro, 1 volume. TEMA: De Letra Em Letra. EDITORA: Global. Bartolomeu Campos De Queirós. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x27. PÁGINAS: 362.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
72	Livro, 1 volume. TEMA: Dedo Mindinho. EDITORA: Global. Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x22. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
73	Livro, 1 volume. TEMA: Foge, Tatu. EDITORA: Global. Mary França E Eliardo França . MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 28,50	R$ 85,50
74	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Irmãozinho Me Atrapalha. EDITORA: Global. Ruth Rocha – Mariana Massarani. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
75	Livro, 1 volume. TEMA: Meus Lápis De Cor São Só Meus. EDITORA: Global. Ruth Rocha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
76	Livro, 1 volume. TEMA: O Dia Em Que Miguel Estava Muito Triste. EDITORA: Global. Ruth Rocha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
77	Livro, 1 volume. TEMA: O Jabuti Na Roça. EDITORA: Global. Mary França E Lucas França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 26,00	R$ 78,00
78	Livro, 1 volume. TEMA: O Macaco. EDITORA: Global. Mary França E Lucas França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x18. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 26,00	R$ 78,00
79	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Que Quase Virou Cachorro. EDITORA: Global. Ruth Rocha – Luís Maia. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26x18. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
80	Livro, 1 volume. TEMA: O Ovo E O Anjo. EDITORA: Global. Bartolomeu Campos De Queirós. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x21. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
81	Livro, 1 volume. TEMA: O Segredo Da Oncinha. EDITORA: Global. Ana Maria Machado – Elisabeth Teixeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x22. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 58,00	R$ 174,00
82	Livro, 1 volume. TEMA: Os Amigos Do Pedrinho. EDITORA: Global. Ruth Rocha – Mariana	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00

	Massarani. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.				
83	Livro, 1 volume. TEMA: Quando Miguel Entrou Na Escola. EDITORA: Global. Ruth Rocha. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 27x20, PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
84	Livro, 1 volume. TEMA: Um Gato No Telhado. EDITORA: Global. Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
85	Livro, 1 volume. TEMA: O Colecionador De Palavras. EDITORA: Globinho. Peter H. Reynolds. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x24. PÁGINAS: 37.	LIVRO	3	R$ 79,50	R$ 238,50
86	Livro, 1 volume. TEMA: Trinca-Trova. EDITORA: Globinho. Cica. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00
87	Livro, 1 volume. TEMA: A Muralha: Um Conto Eterno. EDITORA: Happy Books. Giancarlo Macrì. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24x33. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
88	Livro, 1 volume. TEMA: Não Abra Este Livro. EDITORA: Happy Books. Andy Lee – Tradução: Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27x23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
89	Livro, 1 volume. TEMA: Não Abra Este Livro – Para A Eternidade. EDITORA: Happy Books. Andy Lee. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23x27. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
90	Livro, 1 volume. TEMA: O Pequeno Monstro. EDITORA: Happy Books. Brijbasi Art Press. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 22x29. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
91	Livro, 1 volume. TEMA: O Urso Esquecido. EDITORA: Happy Books. Brijbasi Art Press. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23x29. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
92	Livro, 1 volume. TEMA: A Casinha Dos Pingos – Isso Sim, Isso Não. EDITORA: Mandala. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 35x27. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
93	Livro, 1 volume. TEMA: A Jornada Do Pequeno Elefante. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
94	Livro, 1 volume. TEMA: A Pescaria Dos Ursinhos. EDITORA: Mandala. Maude-Iris Hamelin-Ouellette. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
95	Livro, 1 volume. TEMA: Alfredinho, O Super Porquinho. EDITORA: Mandala. Maude-Iris Hamelin-Ouellette. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
96	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras Do Pequeno Panda. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18,5. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
97	Livro, 1 volume. TEMA: Bateu A Fome! EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00

	MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 22.				
98	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Unicórnio. EDITORA: Mandala. Michael Buxton. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
99	Coleção, 4 volumes. TEMA: Brincar De Ler. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x26. PÁGINAS: 6.	COLE ÇÃO	3	R$ 197,00	R$ 591,00
100	Coleção, 4 volumes. TEMA: Clássico Pop-Up. EDITORA: Mandala. Jaime Johnstone. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x20. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	3	R$ 210,00	R$ 630,00
101	Coleção, 2 volumes. TEMA: Coleção Carochinha I. EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x21. PÁGINAS: 21.	COLE ÇÃO	3	R$ 87,00	R$ 261,00
102	Coleção, 4 volumes. TEMA: Como Ensinar Seu Dragão A Dizer.... EDITORA: Mandala . White Star Kids. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 20.	COLE ÇÃO	3	R$ 156,00	R$ 468,00
103	Livro, 1 volume. TEMA: De Um Ponto Pequeno Nasce Um Mundo Inteiro. EDITORA: Mandala. Gabriele Clima. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x27. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
104	Livro, 1 volume. TEMA: Denis, O Vampiro. EDITORA: Mandala. Michael Buxton, MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27x19. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 48,10	R$ 144,30
105	Coleção, 5 volumes. TEMA: É Hora De Ler. EDITORA: Mandala. Vários Autores. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	COLE ÇÃO	3	R$ 175,00	R$ 525,00
106	Livro, 1 volume. TEMA: Eu E Minha Mamãe. EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 43,80	R$ 131,40
107	Livro, 1 volume. TEMA: Glub: Uma Jornada Pelo Corpo Humano. EDITORA: Mandala. Catherine Ouellet. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,60	R$ 91,80
108	Coleção, 4 volumes. TEMA: Histórias Da Natureza. EDITORA: Mandala. Diversos Autores. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.	COLE ÇÃO	3	R$ 161,00	R$ 483,00
109	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Fantoche. EDITORA: Mandala. Imagine That. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 12.	COLE ÇÃO	3	R$ 275,00	R$ 825,00
110	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meus Primeiros Sentimentos. EDITORA: Mandala. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 16.	COLE ÇÃO	3	R$ 159,00	R$ 477,00
111	Livro, 1 volume. TEMA: Minhas Histórias Favoritas. EDITORA: Mandala. Igloo Books – Tradução: Ed. Mandala. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 61.	LIVRO	3	R$ 41,00	R$ 123,00
112	Livro, 1 volume. TEMA: Minhas Primeiras Histórias. EDITORA: Mandala. Igloo Books –	LIVRO	3	R$ 41,00	R$ 123,00

	Tradução: Ed. Mandala. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 61.				
113	Coleção, 6 volumes. TEMA: Momentos De Carinho. EDITORA: Mandala. Mandala. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3	R$ 210,00	R$ 630,00
114	Livro, 1 volume. TEMA: O Circo Das Cores. EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 43,80	R$ 131,40
115	Livro, 1 volume. TEMA: O Cocô Dos Animais. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x23. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 66,00	R$ 198,00
116	Livro, 1 volume. TEMA: O Corajoso Salsicha. EDITORA: Mandala. Annie Lanthier. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,60	R$ 91,80
117	Livro, 1 volume. TEMA: O Flamingo Que Não Gostava De Rosa. EDITORA: Mandala. Maude-Iris Hamelin-Ouellette. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,60	R$ 91,80
118	Livro, 1 volume. TEMA: O Importante É Respirar. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
119	Livro, 1 volume. TEMA: O Importante É Se Alongar. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
120	Livro, 1 volume. TEMA: O Mugido Da Vaquinha. EDITORA: Mandala. Ben Whitehouse. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,60	R$ 91,80
121	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Aconteceu Comigo? EDITORA: Mandala. Valérie Gagné. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,60	R$ 91,80
122	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Será – Os Pingos. EDITORA: Mandala. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 35x27. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 43,80	R$ 131,40
123	Livro, 1 volume. TEMA: O Segredo Da Morceguinha. EDITORA: Mandala. Valérie Gagné. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,60	R$ 91,80
124	Livro, 1 volume. TEMA: O Urso Mais Rabugento De Todos. EDITORA: Mandala. Valérie Gagné. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,60	R$ 91,80
125	Livro, 1 volume. TEMA: Pinguim E A Pedrinha Especial. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
126	Livro, 1 volume. TEMA: Pipa E Otto Na Amazônia. EDITORA: Mandala. Patricia Geis. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24x26. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 78,00	R$ 234,00
127	Livro, 1 volume. TEMA: Simão Abominável. EDITORA: Mandala. Michael Buxton.	LIVRO	3	R$ 48,10	R$ 144,30

	MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27x19. PÁGINAS: 26.				
128	Livro, 1 volume. TEMA: Sonhando E Brincando Com Os Pingos. EDITORA: Mandala. Mary França E Eliardo França, MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 35x27. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 43,80	R$ 131,40
129	Livro, 1 volume. TEMA: Tina Vai De Casa Em Casa. EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 43,80	R$ 131,40
130	Livro, 1 volume. TEMA: Tóc, Tóc! Cachinhos Dourados E Os Três Ursinhos. EDITORA: Mandala. Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 37,00	R$ 111,00
131	Livro, 1 volume. TEMA: Tóc, Tóc! Chapeuzinho Vermelho. EDITORA: Mandala. Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 37,00	R$ 111,00
132	Livro, 1 volume. TEMA: Tóc, Tóc! Os Três Porquinhos. EDITORA: Mandala. Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3	R$ 37,00	R$ 111,00
133	Livro, 1 volume. TEMA: Trigresa Contra Os Caçadores. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18,5. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
134	Livro, 1 volume. TEMA: Um Gnomo Desastrado! EDITORA: Mandala. Fannie Jacques. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,60	R$ 91,80
135	Livro, 1 volume. TEMA: Um Talento Escondido. EDITORA: Mandala. Maude-Iris Hamelin-Ouellette. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,60	R$ 91,80
136	Livro, 1 volume. TEMA: A Eleição Na Selva. EDITORA: Melhoramentos. Sandrine Dumas Roy. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
137	Livro, 1 volume. TEMA: A Menina Que Acordava As Palavras. EDITORA: Melhoramentos. Nani. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
138	Livro, 1 volume. TEMA: Abc Doido. EDITORA: Melhoramentos. Ângela Lago. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 109.	LIVRO	3	R$ 59,00	R$ 177,00
139	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras Do Bonequinho Do Banheiro. EDITORA: Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26x20. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
140	Livro, 1 volume. TEMA: Fábulas De Amizade. EDITORA: Melhoramentos. Disney. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x15. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3	R$ 48,00	R$ 144,00
141	Livro, 1 volume. TEMA: Fábulas De Honestidade. EDITORA: Melhoramentos . Disney. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x15. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3	R$ 48,00	R$ 144,00
142	Livro. 1 volume. TEMA: Flicts. EDITORA: Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Papel	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00

	Couchê. DIMENSÕES: 27x23. PÁGINAS: 48.				
143	Livro, 1 volume. TEMA: O Camelo, O Burro E A Água. EDITORA: Melhoramentos. Sérgio Merli. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 42,00	R$ 126,00
144	Livro, 1 volume. TEMA: O Gato, O Porco E A Porcaria. EDITORA: Melhoramentos. Sérgio Merli. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 42,00	R$ 126,00
145	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Maluquinho. EDITORA: Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 23x15, PÁGINAS: 112.	LIVRO	3	R$ 50,00	R$ 150,00
146	Livro, 1 volume. TEMA: Rita Não Grita! – Nova Edição. EDITORA: Melhoramentos. Flávia Muniz. MATERIAL: Laminado. DIMENSÕES: 20x15. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 42,00	R$ 126,00
147	Coleção, 12 volumes. TEMA: Série Bichim. EDITORA: Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 19x15. PÁGINAS: 23.	COLE ÇÃO	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00
148	Livro, 1 volume. TEMA: Tarsilinha E As Cores. EDITORA: Melhoramentos. Patricia Secco E Tarsilinha Do Amaral. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
149	Livro, 1 volume. TEMA: A Vaca Desta História. EDITORA: Mundo Benvira. Silvia Schujer. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 57,00	R$ 171,00
150	Livro. 1 volume. TEMA: Minha Grande Viagem No Tempo. EDITORA: Mundo Benvira. Jó Rivadulla. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x30. PÁGINAS: 44.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
151	Livro, 1 volume. TEMA: Turma Da Mônica – As Aventuras Do Cebolinha. EDITORA: On Line Editora. Mauricio De Sousa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23x19. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3	R$ 18,00	R$ 54,00
152	Livro, 1 volume. TEMA: A Lua Dentro Do Cocô. EDITORA: Projeto. Sérgio Cappelli. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 46,00	R$ 138,00
153	Livro, 1 volume. TEMA: A Princesa Desejosa. EDITORA: Projeto. Cristina Biazetto. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 43,00	R$ 129,00
154	Livro, 1 volumes. TEMA: Dever De Casa. EDITORA: Projeto, Carlos Urbim. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
155	Livro, 1 volumes. TEMA: Tom. EDITORA: Projeto, André Neves. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X26. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 51,00	R$ 153,00
156	Livro, 1 volumes. TEMA: Mudanças No Galinheiro Mudam As Coisas Por Inteiro. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
157	Livro, 1 volumes. TEMA: Vovó Viaja E Não Sai De Casa? EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 47,00	R$ 141,00
158	Livro, 1 volumes. TEMA: A História De Peppa.	LIVRO	3	R$ 22,00	R$ 66,00

	EDITORA: Salamandra, Mark Baker E Neville Astley. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X23. PÁGINAS: 32.				
159	Livro, 1 volumes. TEMA: Dorotéia, A Centopeia. EDITORA: Salamandra, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 72,00	R$ 216,00
160	Livro, 1 volumes. TEMA: Nicolau Tinha Uma Ideia. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X28. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 75,00	R$ 225,00
161	Livro, 1 volumes. TEMA: Severino Faz Chover. EDITORA: Salamandra, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X29. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 72,00	R$ 216,00
162	Livro, 1 volumes. TEMA: Uma História Com Mil Macacos. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X28. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 72,00	R$ 216,00
163	Livro, 1 volumes. TEMA: O Monstro. EDITORA: Scipione, Rosana Rios. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X22. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
164	Livro, 1 volumes. TEMA: Olívia E Os Índios. EDITORA: Scipione, Betty Mindlin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X22. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 69,00	R$ 207,00
165	Livro, 1 volumes. TEMA: As Pernas Da Cadeira E Os Bicos Dos Sapatos. EDITORA: Só Letrinhas, Alex Lutkus E Marta Lagarta. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X21. PÁGINAS: 42.	LIVRO	3	R$ 40,00	R$ 120,00
166	Livro, 1 volumes. TEMA: Deodato, O Cão Envergonhado. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
167	Livro, 1 volumes. TEMA: Dorotéia, A Ouriça Teimosa. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
168	Livro, 1 volumes. TEMA: Gerusa, A Gata Tristonha. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
169	Livro, 1 volumes. TEMA: Hermenegilda, A Mosca Ansiosa. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
170	Livro, 1 volumes. TEMA: Meugálvio, O Pássaro Medroso. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
171	Livro, 1 volumes. TEMA: Pepi, O Sapo Ciumento. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
172	Livro, 1 volumes. TEMA: Triambolando. EDITORA: Só Letrinhas, Leo Cunha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X28. PÁGINAS: 43.	LIVRO	3	R$ 40,00	R$ 120,00
173	Livro, 1 volumes. TEMA: Ziza, A Aranha Mau-	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00

	Humorada. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.				
174	Livro, 1 volumes. TEMA: A Menina Que Inventava Nomes. EDITORA: Tribos, Alex Lutkus E Leo Cunha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 38,50	R$ 115,50
175	Livro, 1 volumes. TEMA: Balaio De Gato. EDITORA: Tribos, Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 26,00	R$ 78,00
176	Coleção, 9 volumes. TEMA: Corre Cutia. EDITORA: Tribos, Mary França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31X31. PÁGINAS: 16.	COLEÇÃO	3	R$ 271,00	R$ 813,00
177	Coleção, 10 volumes. TEMA: Gato E Rato. EDITORA: Tribos, Mary França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	COLEÇÃO	3	R$ 302,00	R$ 906,00
178	Livro, 1 volumes. TEMA: Na Beira Do Rio. EDITORA: Tribos, Mary França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31X31. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 34,90	R$ 104,70
179	Livro, 1 volumes. TEMA: O Dino De Estimação. EDITORA: Tribos, Leo Cunha E Alex Lutkus. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X25. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 43,00	R$ 129,00
180	Livro, 1 volumes. TEMA: O Rei Descalço. EDITORA: Tribos, Pablo Moreno. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 34,90	R$ 104,70
181	Livro, 1 volumes. TEMA: Que Brincadeira. EDITORA: Tribos, Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 26,00	R$ 78,00
182	Livro, 1 volumes. TEMA: Sem Pé Nem Cabeça. EDITORA: Tribos, Sandra Cordeiro. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31X31. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
183	Livro, 1 volumes. TEMA: A Fuga. EDITORA: Vizu, Cristina Oleby. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 33,90	R$ 101,70
184	Livro, 1 volumes. TEMA: A Jornada Do Pequeno Príncipe. EDITORA: Vizu, Corinne Delporte. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 53,10	R$ 159,30
185	Livro, 1 volumes. TEMA: A Luzinha Da Esperança. EDITORA: Vizu, Corrine Averiss – Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 29X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 38,50	R$ 115,50
186	Livro, 1 volumes. TEMA: A Princesa E O Unicórnio: Surpresa Em Dobro. EDITORA: Vizu, Katie Barnett. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 47,50	R$ 142,50
187	Livro, 1 volumes. TEMA: A Princesa, O Cavaleiro E A Aranha. EDITORA: Vizu, Vincent Guigue. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 35,40	R$ 106,20
188	Coleção, 4 volumes. TEMA: Abra, Ache, Olhe,	COLE	3	R$ 159,10	R$ 477,30

	Aprenda. EDITORA: Vizu, Vizu. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21X21. PÁGINAS: 14.	ÇÃO			
189	Livro, 1 volumes. TEMA: Adeus, Querido Urso. EDITORA: Vizu, Jane Chapman. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 28X25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 58,00	R$ 174,00
190	Livro, 1 volumes. TEMA: Alagados. EDITORA: Vizu, Mariajo Ilustrajo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 29X22. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3	R$ 38,00	R$ 114,00
191	Coleção, 4 volumes. TEMA: Amigos Vegetais. EDITORA: Vizu, Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18X18. PÁGINAS: 12.	COLE ÇÃO	3	R$ 159,10	R$ 477,30
192	Coleção, 4 volumes. TEMA: As Aventuras Do Urso Florêncio. EDITORA: Vizu, Garry Fleming. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 16.	COLE ÇÃO	3	R$ 125,00	R$ 375,00
193	Livro, 1 volumes. TEMA: Até O Lobo Come Vegetais. EDITORA: Vizu, Claire Bouiller. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 35,40	R$ 106,20
194	Livro, 1 volumes. TEMA: Au Au: Como Falar Cachorrês. EDITORA: Vizu, Jonathan Irwin. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27X22. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 40,20	R$ 120,60
195	Livro, 1 volumes. TEMA: Biblius: A Encrenca Do Livro Trancado. EDITORA: Vizu, François Hanozet. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 35,40	R$ 106,20
196	Coleção, 3 volumes. TEMA: Blip E Pip. EDITORA: Vizu, Natalie Jane Parker. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X28. PÁGINAS: 16.	COLE ÇÃO	3	R$ 93,00	R$ 279,00
197	Livro, 1 volumes. TEMA: Chapeuzinho No Espaço. EDITORA: Vizu, Olivier Dupin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
198	Livro, 1 volumes. TEMA: Contos E Encantos – A Hora Do Soninho. EDITORA: Vizu, Vários Autores. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 160.	LIVRO	3	R$ 59,50	R$ 178,50
199	Livro, 1 volumes. TEMA: Contos E Encantos – Queridos Animais. EDITORA: Vizu, Vários Autores. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 160.	LIVRO	3	R$ 59,50	R$ 178,50
200	Coleção, 4 volumes. TEMA: É Hora De Reciclar. EDITORA: Vizu, Claire Philip. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19X19. PÁGINAS: 10.	COLE ÇÃO	3	R$ 176,80	R$ 530,40
201	Livro, 1 volumes. TEMA: Eco, O Golfinho. EDITORA: Vizu, Natalie Jane Parker. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X28. PÁGINAS: 25.	LIVRO	3	R$ 40,00	R$ 120,00
202	Livro, 1 volumes. TEMA: Era Uma Vez Um Leão. EDITORA: Vizu, Karl Newson – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23,5X29. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
203	Livro, 1 volumes. TEMA: Eu Adoro Você Porquê. EDITORA: Vizu, Susie Linn – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00

204	Livro, 1 volumes. TEMA: Eu Odeio, Amo Livros. EDITORA: Vizu, Mariajo Ilustrajo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X30. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 33,80	R$ 101,40
205	Livro, 1 volumes. TEMA: Flic, O Porco-Espinho. EDITORA: Vizu, Özge Bahar Sunar. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3	R$ 39,80	R$ 119,40
206	Coleção, 4 volumes. TEMA: História De 5 Minutos. EDITORA: Vizu, Diversos Autores. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22X22. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 122,00	R$ 366,00
207	Coleção, 4 volumes. TEMA: Labirinto Incrível. EDITORA: Vizu, Ingloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20X20. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3	R$ 161,00	R$ 483,00
208	Livro, 1 volumes. TEMA: Mãos À Obra: Máquinas Pesadas. EDITORA: Vizu, Katie Barnett. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 48,00	R$ 144,00
209	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Amigo Fantoche. EDITORA: Vizu, Yoyo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 284,00	R$ 852,00
210	Coleção, 3 volumes. TEMA: Meu Livrão. EDITORA: Vizu, Make Believe Ideas. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 26.	COLEÇÃO	3	R$ 169,00	R$ 507,00
211	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meus Pop-Up Clássicos. EDITORA: Vizu, Yoyo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 19X19. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3	R$ 235,00	R$ 705,00
212	Livro, 1 volumes. TEMA: Muu: Como Falar "Vaquês". EDITORA: Vizu, Jonathan Irwin. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27X22. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 39,50	R$ 118,50
213	Livro, 1 volumes. TEMA: Noah E O Pássaro Estrela. EDITORA: Vizu, Barry Timms E Faye Hsu. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X28. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
214	Livro, 1 volumes. TEMA: O Cometa. EDITORA: Vizu, Joe Todd-Stanton. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23,5X27,5. PÁGINAS: 38.	LIVRO	3	R$ 61,90	R$ 185,70
215	Livro, 1 volumes. TEMA: O Pequeno Príncipe – Livro Dos Sentimentos. EDITORA: Vizu, Corinne Delporte. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 53,10	R$ 159,30
216	Livro, 1 volumes. TEMA: O Urso E O Piano. EDITORA: Vizu, David Litchfield – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X22. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 39,50	R$ 118,50
217	Livro, 1 volumes. TEMA: Onde Mora A Amizade. EDITORA: Vizu, Jonny Lambert. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X28. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 53,10	R$ 159,30
218	Livro, 1 volumes. TEMA: Pocotó. EDITORA: Vizu, Anya Damirón. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X25. PÁGINAS: 44.	LIVRO	3	R$ 33,60	R$ 100,80
219	Livro, 1 volumes. TEMA: Pop Pets. EDITORA: Vizu, Make Believe Ideas. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17X21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 53,10	R$ 159,30

220	Livro, 1 volumes. TEMA: Que Pum Foi Esse? EDITORA: Vizu, Barney & Buddy Ltd. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19X18. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
221	Livro, 1 volumes. TEMA: Que Pum Foi Esse Na Fazenda? EDITORA: Vizu, Buddy & Barney Ltd. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18X19. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3	R$ 53,10	R$ 159,30
222	Livro, 1 volumes. TEMA: Se Eu Fosse Uma Nuvem. EDITORA: Vizu, Elif Yemenici. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3	R$ 35,00	R$ 105,00
223	Livro, 1 volumes. TEMA: Ser Feliz. EDITORA: Vizu, Susie Linn – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
224	Livro, 1 volumes. TEMA: Slimecórnio. EDITORA: Vizu, Stephanie Moss. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X23. PÁGINAS: 21.	LIVRO	3	R$ 57,50	R$ 172,50
225	Livro, 1 volumes. TEMA: Socorro, Minha Calça Sumiu. EDITORA: Vizu, Quentin Gréban. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 48,60	R$ 145,80
226	Livro, 1 volumes. TEMA: Sonhe Alto. EDITORA: Vizu, Boghi Hunter – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
227	Livro, 1 volumes. TEMA: Sou Feroz. EDITORA: Vizu, Anya Damirón. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 44.	LIVRO	3	R$ 33,40	R$ 100,20
228	Livro, 1 volumes. TEMA: Teddy E A Grande Enchente. EDITORA: Vizu, Katarina Macuvora – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 39,50	R$ 118,50
229	Livro, 1 volumes. TEMA: Tuntum. EDITORA: Vizu, Anya Damirón. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 62.	LIVRO	3	R$ 43,00	R$ 129,00
230	Livro, 1 volumes. TEMA: Um Ratinho Chamado Julian. EDITORA: Vizu, Joe Todd-Stanton. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23,5X27,5. PÁGINAS: 38.	LIVRO	3	R$ 61,90	R$ 185,70

LOTE 4 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	Coleção, 4 volumes. TEMA: As Aventuras De Robi E Pupu. EDITORA: Agaquê, Bettina Stingelin. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X17. PÁGINAS: 45.	COLEÇÃO	3	R$ 123,00	R$ 369,00
2	Coleção, 12 volumes. TEMA: Contos Clássicos. EDITORA: Agaquê, Vários Autores. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	COLEÇÃO	3	R$ 425,00	R$ 1.275,00
3	Coleção, 10 volumes. TEMA: Sátiras Em Quadrinhos. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	COLEÇÃO	3	R$ 355,00	R$ 1.065,00
4	Coleção, 4 volumes. TEMA: Aprendendo Com Monteiro Lobato. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 112.	COLEÇÃO	3	R$ 106,00	R$ 318,00

5	Coleção, 7 volumes. TEMA: Aventuras Com Monteiro Lobato. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 72.	COLEÇÃO	3	R$ 185,00	R$ 555,00
6	Coleção, 3 volumes. TEMA: Contos Maravilhosos. EDITORA: Arteler, Vários Autores. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 111.	COLEÇÃO	3	R$ 79,00	R$ 237,00
7	Coleção, 6 volumes. TEMA: Meninos Da Lua. EDITORA: Arteler, Michele Iacocca. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X20. PÁGINAS: 48.	COLEÇÃO	3	R$ 238,00	R$ 714,00
8	Coleção, 5 volumes. TEMA: O Mundo Fantástico De Monteiro Lobato. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 78.	COLEÇÃO	3	R$ 132,00	R$ 396,00
9	Coleção, 11 volumes. TEMA: Quadrinhos Clássicos. EDITORA: Arteler, Vários Autores. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	COLEÇÃO	3	R$ 292,00	R$ 876,00
10	Livro, 1 volume. TEMA: A Grande Virada. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 140.	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00
11	Livro, 1 volume. TEMA: A Turma Da Rua Quinze. EDITORA: Ática, Moacyr Scliar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 171.	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00
12	Livro, 1 volume. TEMA: Ana Pijama No País Do Pensamento. EDITORA: Ática, Jo Duarte. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 79.	LIVRO	3	R$ 70,00	R$ 210,00
13	Livro, 1 volume. TEMA: Cara Ou Coroa? EDITORA: Ática, Fernando Sabino. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3	R$ 70,00	R$ 210,00
14	Livro, 1 volume. TEMA: Catarina Malagueta. EDITORA: Ática, Cristina Porto. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 136.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
15	Livro, 1 volume. TEMA: Contos De Enganar A Morte. EDITORA: Ática, Ricardo Azevedo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X20. PÁGINAS: 61.	LIVRO	3	R$ 85,00	R$ 255,00
16	Livro, 1 volume. TEMA: Correndo Contra O Destino. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 160.	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00
17	Livro, 1 volume. TEMA: Crescer É Uma Aventura. EDITORA: Ática, Rosana Bond. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 139.	LIVRO	3	R$ 69,00	R$ 207,00
18	Livro, 1 volume. TEMA: De Boca Bem Fechada. EDITORA: Ática, Liliana Iacocca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 72.	LIVRO	3	R$ 69,00	R$ 207,00
19	Livro, 1 volume. TEMA: De Onde Você Veio? EDITORA: Ática, Liliana Iacocca. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS:	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00

	48.				
20	Livro, 1 volume. TEMA: História Meio Ao Contrário. EDITORA: Ática, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X22. PÁGINAS: 47.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
21	Livro, 1 volume. TEMA: Joana Banana. EDITORA: Ática, Cristina Porto. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 130.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
22	Livro, 1 volume. TEMA: Melhor De Três. EDITORA: Ática, Ângela Carneiro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 70.	LIVRO	3	R$ 70,00	R$ 210,00
23	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Outro Eu. EDITORA: Ática, Marcelo Duarte. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 83.	LIVRO	3	R$ 70,00	R$ 210,00
24	Livro, 1 volume. TEMA: O Cachorrinho Samba Na Fazenda. EDITORA: Ática, Maria José Dupré. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X14. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3	R$ 68,00	R$ 204,00
25	Livro, 1 volume. TEMA: O Ladrão De Sorrisos. EDITORA: Ática, Marcelo Duarte. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 101.	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00
26	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino E O Bruxo. EDITORA: Ática, Moacyr Scliar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 120.	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00
27	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Sem Imaginação. EDITORA: Ática, Carlos Eduardo Novaes. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 152.	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00
28	Livro, 1 volume. TEMA: O Primeiro Dia De Inverno. EDITORA: Ática, Márcia Kupstas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3	R$ 81,00	R$ 243,00
29	Livro, 1 volume. TEMA: O Senhor Da Água. EDITORA: Ática, Rosana Bond. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 169.	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00
30	Livro, 1 volume. TEMA: Se Eu Fosse Aquilo. EDITORA: Ática, Ricardo Azevedo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 106.	LIVRO	3	R$ 70,00	R$ 210,00
31	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga Lume – A Ilha Perdida. EDITORA: Ática, Maria José Dupré. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 133.	LIVRO	3	R$ 82,00	R$ 246,00
32	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga Lume – Por Trás Das Portas. EDITORA: Ática, Fanny Abramovich. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 72.	LIVRO	3	R$ 79,00	R$ 237,00
33	Livro, 1 volume. TEMA: A Cor Do Azul. EDITORA: Atual, Jane Tutikian. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 104.	LIVRO	3	R$ 76,00	R$ 228,00
34	Livro, 1 volume. TEMA: Poemas Da Minha Terra Tupi. EDITORA: Brinque Book, Maté.	LIVRO	3	R$ 57,50	R$ 172,50

	MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 32.				
35	Livro, 1 volume. TEMA: Bocejo. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Ilan Brenman. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X33. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
36	Livro, 1 volume. TEMA: Da Minha Janela. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Otávio Júnior. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
37	Unidade, 1 volume. TEMA: Histórias De Shakespeare – A Tempestade. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Andrew Matthews E Tony Ross. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 71.	UNIDADE	3	R$ 53,00	R$ 159,00
38	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Shakespeare – Muito Barulho Por Nada. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Andrew Matthews E Tony Ross. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 71.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
39	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Shakespeare – O Mercador De Veneza. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Andrew Matthews E Tony Ross. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 71.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
40	Livro, 1 volume. TEMA: Nós: Uma Antologia De Literatura Indígena. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Maurício Negro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3	R$ 58,00	R$ 174,00
41	Livro, 1 volume. TEMA: Rônia. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Astrid Lindgren. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X21. PÁGINAS: 272.	LIVRO	3	R$ 58,00	R$ 174,00
42	Coleção, 16 volumes. TEMA: Papo Dez. EDITORA: Dcl, Diversos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 47.	COLEÇÃO	3	R$ 280,50	R$ 841,50
43	Livro, 1 volume. TEMA: A Revolução Dos Bichos – Hq. EDITORA: Editora Do Brasil, George Orwell. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 135.	LIVRO	3	R$ 71,50	R$ 214,50
44	Livro, 1 volume. TEMA: A Velhinha E O Porco. EDITORA: Editora Do Brasil, Rosinha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X25. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 65,50	R$ 196,50
45	Livro, 1 volume. TEMA: A Verdade É De Todos. EDITORA: Editora Do Brasil, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 75,00	R$ 225,00
46	Livro, 1 volume. TEMA: Abc Do Travalíngua. EDITORA: Editora Do Brasil, Rosinha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 65,50	R$ 196,50
47	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Reto E Papo Curvo. EDITORA: Editora Do Brasil, João Luiz Guimarães. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X26. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 65,50	R$ 196,50
48	Livro, 1 volume. TEMA: Todo Mundo Junto. EDITORA: Editora Do Brasil, Telma Guimarães. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES:	LIVRO	3	R$ 65,50	R$ 196,50

	24X17. PÁGINAS: 40.				
49	Livro, 1 volumes. TEMA: A Formiga Destrambelhada. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X28. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
50	Livro, 1 volume. TEMA: A História De Baldomera. EDITORA: Eureka, Enrique García Ballesteros E Ismael Fernández Aria. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 41,50	R$ 124,50
51	Livro, 1 volume. TEMA: Denis, Sua Turma E O Lixo Zero. EDITORA: Eureka, Şima Özkan. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3	R$ 41,50	R$ 124,50
52	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Sou Floresta. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
53	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro – Não Entrem Na Caverna. EDITORA: Eureka, Maria O'Loughlin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
54	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro – Não Pegue As Flores. EDITORA: Eureka, Suzanne Lang. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
55	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro – O Grande Vilão Verde. EDITORA: Eureka, Alain Vallejo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
56	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro – Uma Luz Na Tempestade. EDITORA: Eureka, Baptiste Grosfilley. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
57	Livro, 1 volume. TEMA: Luzes Na Floresta. EDITORA: Eureka, David Litchfield – Tradução: Editora Eureka Infantil. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X22. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
58	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino E O Aviador. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
59	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Você Faria. EDITORA: Eureka, Jennifer Moore-Mallinos. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X21. PÁGINAS: 95.	LIVRO	3	R$ 39,80	R$ 119,40
60	Livro, 1 volume. TEMA: O Rio Amazonas. EDITORA: Eureka, Sagma Francis – Tradução: Eduardo Reis Da Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X24. PÁGINAS: 76.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
61	Livro, 1 volume. TEMA: Os Sonhos De Agatha. EDITORA: Eureka, Jaceguara Dantas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
62	Livro, 1 volume. TEMA: Quinto Set. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 124.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
63	Livro, 1 volumes. TEMA: Supercrianças E Seus Superpoderes. EDITORA: Eureka, Fernando	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00

	Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 38.				
64	Livro, 1 volume. TEMA: Terra Seca, Terra Molhada. EDITORA: Eureka, Michael Engler. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X28. PÁGINAS: 66.	LIVRO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
65	Livro, 1 volume. TEMA: A Casa Vazia (Quadrinhos) – Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle – Adaptação: Vicent Goodwin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 44,30	R$ 132,90
66	Livro, 1 volume. TEMA: Assassinato Em Abbey Grange (Quadrinhos) – Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle – Adaptação: Vicent Goodwin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X18. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 44,30	R$ 132,90
67	Livro, 1 volume. TEMA: Joana D'Arc – Hq. EDITORA: Farol Hq, Mark Twain – Adaptação: Tony Digerolamo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 68.	LIVRO	3	R$ 44,30	R$ 132,90
68	Livro, 1 volume. TEMA: O Construtor De Norwood – Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle – Adaptação: Vicent Goodwin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 44,30	R$ 132,90
69	Livro, 1 volume. TEMA: Os Dançarinos – Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 44,30	R$ 132,90
70	Livro, 1 volume. TEMA: Zumbi: O Menino Que Nasceu E Morreu Livre. EDITORA: Formato, Janaína Amado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
71	Livro, 1 volume. TEMA: As Cores Da Escravidão. EDITORA: Ftd, Ieda De Oliveira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3	R$ 64,90	R$ 194,70
72	Livro, 1 volume. TEMA: Breve História De Um Pequeno Amor. EDITORA: Ftd, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 25X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 64,00	R$ 192,00
73	Livro, 1 volume. TEMA: Lendas E Mitos Dos Índios Brasileiros. EDITORA: Ftd, Waldemar De Andrade E Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X28. PÁGINAS: 120.	LIVRO	3	R$ 89,00	R$ 267,00
74	Livro, 1 volume. TEMA: O Decreto Da Alegria. EDITORA: Ftd, Rubem Alves. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 56,50	R$ 169,50
75	Livro, 1 volume. TEMA: Um Amigo Para Sempre. EDITORA: Ftd, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 47.	LIVRO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
76	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Estrada Junto Ao Rio. EDITORA: Ftd, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 64,00	R$ 192,00
77	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Ao Teatro. EDITORA: Ftd, Luís Camargo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X20. PÁGINAS:	LIVRO	3	R$ 62,50	R$ 187,50

	80.				
78	Livro, 1 volume. TEMA: Virando A Página. EDITORA: Ftd, Leo Cunha E Tino Freitas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 56.	LIVRO	3	R$ 64,00	R$ 192,00
79	Livro, 1 volume. TEMA: Mãe, Pai, Vocês Podem Me Ouvir?. EDITORA: Gaudí, Despina Mavridou. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
80	Livro, 1 volume. TEMA: Conte Uma Fábula. EDITORA: Girassol, Célia Ruiz Ibáñez. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3	R$ 35,20	R$ 105,60
81	Livro, 1 volume. TEMA: Turma Da Mônica – Narizinho Arrebitado. EDITORA: Girassol, Monteiro Lobato. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X23. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
82	Livro, 1 volume. TEMA: Até Passarinho Passa. EDITORA: Global, Bartolomeu Campos De Queirós. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
83	Livro, 1 volume. TEMA: Como Uma Carta De Amor. EDITORA: Global, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.3	LIVRO	3	R$ 57,70	R$ 173,10
84	Livro, 1 volume. TEMA: Confissões De Um Vira-Latas. EDITORA: Global, Orígenes Lessa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 104.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
85	Livro, 1 volume. TEMA: Cuidado, Garoto Apaixonado. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
86	Livro, 1 volume. TEMA: Lili Inventa O Mundo. EDITORA: Global, Mário Quintana. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
87	Livro, 1 volume. TEMA: Memória Das Palavras Indígenas. EDITORA: Global, Luís Donisete Benzi Grupioni. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X21. PÁGINAS: 68.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
88	Livro, 1 volume. TEMA: Memórias De Um Fusca. EDITORA: Global, Orígenes Lessa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X13. PÁGINAS: 160.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
89	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Professor, Meu Herói. EDITORA: Global, A. Carraro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 112.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
90	Livro, 1 volume. TEMA: O Rapto Do Garoto De Ouro. EDITORA: Global, Marcos Rey. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
91	Livro, 1 volume. TEMA: O Segredo Da Oncinha. EDITORA: Global, Ana Maria Machado, Elisabeth Teixeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
92	Livro, 1 volume. TEMA: Ou Isto Ou Aquilo. EDITORA: Global, Cecília Meireles. MATERIAL:	LIVRO	3	R$ 70,00	R$ 210,00

	Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X26. PÁGINAS: 64.				
93	Livro, 1 volume. TEMA: Passarinho Me Contou. EDITORA: Global, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
94	Livro, 1 volume. TEMA: Pedro Malazartes Como O Diabo Gosta. EDITORA: Global, Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
95	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Perde Ganha. EDITORA: Global, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 61,00	R$ 183,00
96	Livro, 1 volume. TEMA: Sapato Furado. EDITORA: Global, Mário Quintana. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
97	Livro, 1 volume. TEMA: Tutu, O Menino Índio. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3	R$ 66,50	R$ 199,50
98	Livro, 1 volume. TEMA: Almanaque Maluquinho – Pra Que Dinheiro. EDITORA: Globinho, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 79,90	R$ 239,70
99	Livro, 1 volume. TEMA: O Garimpeiro Do Rio Das Garças. EDITORA: Globinho, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X17. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 79,90	R$ 239,70
100	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Avô Tem Oito Anos. EDITORA: Globo, Sônia Travassos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 112.	LIVRO	3	R$ 79,90	R$ 239,70
101	Livro, 1 volume. TEMA: Uma História Bruxólica. EDITORA: Globo, Cláudio Fragata. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 56.	LIVRO	3	R$ 79,90	R$ 239,70
102	Livro, 1 volume. TEMA: Não Abra Este Livro – Eternidade. EDITORA: Happy Books, Andy Lee. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
103	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Do Dedo Verde. EDITORA: José Olympio, Maurice Druon. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
104	Livro, 1 volume. TEMA: A Baleia. EDITORA: Mandala, Ethan E Vita Murrow. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 28X29. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 37,00	R$ 111,00
105	Livro, 1 volume. TEMA: Forjados Pelo Fogo. EDITORA: Mandala, Grahame Baker Smith. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 57,50	R$ 172,50
106	Livro, 1 volume. TEMA: Incrível Terra – Um Planeta Em Movimento. EDITORA: Mandala, Grahame Baker-Smith. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
107	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Mundo, Meus Valores. EDITORA: Mandala, Jennifer Moore-	LIVRO	3	R$ 39,70	R$ 119,10

	Mallinos – Julia Seal. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X21. PÁGINAS: 95.				
108	Livro, 1 volume. TEMA: O Devorador De Piratas E A Armadilha Dourada. EDITORA: Mandala, Jonny Duddle. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
109	Livro, 1 volume. TEMA: O Manual Dos Sentimentos – O Que Eles Significam? EDITORA: Mandala, Jennifer Moore-Mallinos / Gustavo Mazali. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X21. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3	R$ 48,50	R$ 145,50
110	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Você Vê Quando Olha Para Uma Árvore. EDITORA: Mandala, Emma Carlisle. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X30. PÁGINAS: 38.	LIVRO	3	R$ 50,00	R$ 150,00
111	Livro, 1 volume. TEMA: O Ritmo Da Chuva. EDITORA: Mandala, Grahame Baker-Smith. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 29X25. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
112	Livro, 1 volume. TEMA: Selvagem Como O Vento. EDITORA: Mandala, Grahame Baker Smith. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 29X25. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
113	Livro, 1 volume. TEMA: A Fantástica Fábrica De Vidros. EDITORA: Melhoramentos, Patrícia Engel Secco. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 45,00	R$ 135,00
114	Livro, 1 volume. TEMA: As Histórias Fantásticas Do Barão De Münchausen. EDITORA: Melhoramentos, Tatiana Belinky. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
115	Livro, 1 volume. TEMA: As Pernas De Pau De Nicolau. EDITORA: Melhoramentos, Eric Puybaret. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 49,50	R$ 148,50
116	Livro, 1 volume. TEMA: De Grão Em Grão O Sucesso Vem Na Mão. EDITORA: Melhoramentos, Katie Smith Milway. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 44,50	R$ 133,50
117	Livro, 1 volume. TEMA: Menina Das Estrelas. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
118	Livro, 1 volume. TEMA: Menina Nina. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 43,50	R$ 130,50
119	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Pé De Laranja Lima. EDITORA: Melhoramentos, José Mauro De Vasconcelos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 232.	LIVRO	3	R$ 55,90	R$ 167,70
120	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Marrom. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3	R$ 48,00	R$ 144,00
121	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Quadradinho. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 43,50	R$ 130,50

122	Livro, 1 volume. TEMA: Outro Como Eu, Só Daqui A Mil Anos. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 80.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
123	Livro, 1 volume. TEMA: Um Cantinho Só Pra Mim. EDITORA: Melhoramentos, Ruth Rocha E Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X20. PÁGINAS: 38.	LIVRO	3	R$ 54,90	R$ 164,70
124	Livro, 1 volumes. TEMA: Uma Professora Muito Maluquinha. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 120.	LIVRO	3	R$ 59,00	R$ 177,00
125	Livro, 1 volume. TEMA: A Bruxa Zelda E Os 80 Docinhos. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X18. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 76,00	R$ 228,00
126	Livro, 1 volume. TEMA: Alice No País Da Mentira. EDITORA: Moderna, Pedro Bandeira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 112.	LIVRO	3	R$ 82,00	R$ 246,00
127	Livro, 1 volume. TEMA: Felpo Filva. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18X26. PÁGINAS: 56.	LIVRO	3	R$ 77,50	R$ 232,50
128	Livro, 1 volume. TEMA: Lolo Bernabé. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18X26. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
129	Livro, 1 volume. TEMA: O Feitiço Do Sapo. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18X26. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 75,80	R$ 227,40
130	Livro, 1 volume. TEMA: O Livro Das Tatianices. EDITORA: Moderna, Tatiana Belinky. MATERIAL: Papel Brochura. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 56.	LIVRO	3	R$ 77,30	R$ 231,90
131	Livro, 1 volume. TEMA: O Segredo Do Violinista. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3	R$ 81,00	R$ 243,00
132	Livro, 1 volume. TEMA: Pandolfo Bereba. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X18. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
133	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras De Pinóquio. EDITORA: Mundo Benvirá, Carlo Collodi. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 240.	LIVRO	3	R$ 66,00	R$ 198,00
134	Livro, 1 volume. TEMA: A Mão E A Luva Em Quadrinhos. EDITORA: Peirópolis, Machado De Assis – Por Alex Mir E Alex Genaro. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
135	Livro, 1 volume. TEMA: Malala Pelo Direito Das Meninas À Educação. EDITORA: Pequena Zahar, Raphaële Frier. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 71,00	R$ 213,00
136	Livro, 1 volume. TEMA: A História Da Garça Encantada. EDITORA: Projeto, Rosinha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES:	LIVRO	3	R$ 45,80	R$ 137,40

	21X26. PÁGINAS: 32.				
137	Livro, 1 volume. TEMA: É O Tambor De Crioula. EDITORA: Projeto, Sonia Rosa. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 49,50	R$ 148,50
138	Livro, 1 volume. TEMA: Tom. EDITORA: Projeto, André Neves. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X26. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
139	Livro, 1 volume. TEMA: Quarteto Falante. EDITORA: Rideel, Tatiana Belinky. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 21,20	R$ 63,60
140	Livro, 1 volume. TEMA: O Mistério Do Coelho Pensante E Outros Contos. EDITORA: Rocco Jovens Leitores, Clarice Lispector. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X23. PÁGINAS: 80.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
141	Livro, 1 volume. TEMA: Sulwe. EDITORA: Roquinho, Lupita Nyong'O. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 21X26. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 79,50	R$ 238,50
142	Livro, 1 volume. TEMA: Cantarim De Cantará. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 54.	LIVRO	3	R$ 58,00	R$ 174,00
143	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Sou Mais Eu. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 52,00	R$ 156,00
144	Livro, 1 volume. TEMA: O Casaco. EDITORA: Rovelle, Sonia Rosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 52,50	R$ 157,50
145	Livro, 1 volume. TEMA: O Herói Imóvel. EDITORA: Rovelle, Rosa Amanda Strausz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 58,00	R$ 174,00
146	Livro, 1 volume. TEMA: Senhor Vento E Dona Chuva. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 19X14. PÁGINAS: 104.	LIVRO	3	R$ 52,50	R$ 157,50
147	Livro, 1 volume. TEMA: Bisa Bia, Bisa Bel. EDITORA: Salamandra, Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	3	R$ 80,50	R$ 241,50
148	Livro, 1 volume. TEMA: O Amigo Do Rei. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
149	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Os Olhos Não Vêem. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 75,80	R$ 227,40
150	Livro, 1 volume. TEMA: Nó Na Garganta. EDITORA: Saraiva, Mirna Pinsky. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3	R$ 80,00	R$ 240,00
151	Livro, 1 volume. TEMA: A Flauta Mágica. EDITORA: Scipione, Wolfgang Amadeus Mozart – Adaptação: Rosana Rios. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 27X19. PÁGINAS: 37.	LIVRO	3	R$ 65,00	R$ 195,00

152	Livro, 1 volume. TEMA: A Máquina Fantabulástica. EDITORA: Scipione, Simone Saueressig. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3	R$ 69,00	R$ 207,00
153	Livro, 1 volume. TEMA: A Voz Do Silêncio. EDITORA: Scipione, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 67,00	R$ 201,00
154	Livro, 1 volume. TEMA: O Fantasma Da Torre. EDITORA: Scipione, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3	R$ 67,00	R$ 201,00
155	Livro, 1 volume. TEMA: O Príncipe E O Mendigo. EDITORA: Scipione, Guila Azevedo, Mark Twain. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
156	Livro, 1 volume. TEMA: Robin Hood. EDITORA: Scipione, Telma Guimarães Castro Andrade. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3	R$ 72,50	R$ 217,50
157	Livro, 1 volume. TEMA: Um Bairro Encantado. EDITORA: Scipione, Rosana Rios. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 72.	LIVRO	3	R$ 67,00	R$ 201,00
158	Livro, 1 volume. TEMA: 1001 Fantasmas. EDITORA: Seguinte, Heloisa Prieto. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X21. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3	R$ 57,50	R$ 172,50
159	Livro, 1 volume. TEMA: A Nuvem Que Não Queria Chover. EDITORA: Tribos, Michele Iacocca. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
160	Livro, 1 volume. TEMA: Alfabeto Poético Dos Nomes. EDITORA: Tribos, Pablo Moreno. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 39.	LIVRO	3	R$ 39,80	R$ 119,40
161	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras De Gulliver Em Lilliput. EDITORA: Tribos, Leo Cunha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 39,80	R$ 119,40
162	Livro, 1 volume. TEMA: Bammm! A Banda Mais Monstruosa Do Mundo. EDITORA: Tribos, Alex Lutkus, Leo Cunha, Penelope Martins. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 47.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
163	Livro, 1 volume. TEMA: De Muito Longe. EDITORA: Tribos, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 36.	LIVRO		R$ 51,00	R$ 153,00
164	Coleção, 5 volumes. TEMA: Histórias De Arrepiar. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 19X26. PÁGINAS: 40.	COLEÇÃO	3	R$ 198,00	R$ 594,00
165	Coleção, 5 volumes. TEMA: Histórias De Assombrar. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	COLEÇÃO	3	R$ 198,00	R$ 594,00
166	Livro, 1 volume. TEMA: Não Se Mata Na Mata – Lembranças De Rondon. EDITORA: Tribos, Ana	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00

	Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 31.				
167	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Que Virou Escritor. EDITORA: Tribos, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 33,50	R$ 100,50
168	Livro, 1 volume. TEMA: O Moço Do Correio E A Moça Da Casa De Tijolinho. EDITORA: Tribos, Ricardo Azevedo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X20. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
169	Livro, 1 volume. TEMA: Palmas Para João Cristiano – Para Hans Christian Andersen. EDITORA: Tribos, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3	R$ 34,00	R$ 102,00
170	Coleção, 12 volumes. TEMA: Reinações Da Garotada. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 19X26. PÁGINAS: 28.	COLEÇÃO	3	R$ 366,00	R$ 1.098,00
171	Coleção, 5 volumes. TEMA: Só Rir. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 32.	COLEÇÃO	3	R$ 186,00	R$ 558,00
172	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Escola No Meio Do Caminho. EDITORA: Tribos, Leo Cunha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 83.	LIVRO	3	R$ 42,50	R$ 127,50
173	Livro, 1 volume. TEMA: A Cabana. EDITORA: Vale Das Letras, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X15. PÁGINAS: 71.	LIVRO	3	R$ 26,50	R$ 79,50
174	Livro, 1 volume. TEMA: Noite. EDITORA: Vale Das Letras, Aristeu Foloni Júnior. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X15. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 26,50	R$ 79,50
175	Livro, 1 volume. TEMA: O Aprendiz De Cavaleiro. EDITORA: Vale Das Letras, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X15. PÁGINAS: 71.	LIVRO	3	R$ 26,50	R$ 79,50
176	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 1 – Um Romance Em Quadrinhos. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 217.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
177	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 3 – A Gota D'Água. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 217.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
178	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 4 – Dias De Cão. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 214.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
179	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 7 – Segurando Vela. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 217.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
180	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 8 – Maré De Azar. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 217.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
181	Livro, 1 volume. TEMA: A Gatinha Na Cidade.	LIVR	3	R$ 31,00	R$ 93,00

	EDITORA: Vizu, Susie Linn – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	O			
182	Livro, 1 volume. TEMA: A Maravilhosa E Horripilante Casa Da Vovó. EDITORA: Vizu, Meritxell Martí. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X29. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 91,00	R$ 273,00
183	Livro, 1 volume. TEMA: A Misteriosa E Surpreendente Casa Do Vovô. EDITORA: Vizu, Meritxell Martí. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X29. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 91,00	R$ 273,00
184	Livro, 1 volume. TEMA: A União Faz A Força. EDITORA: Vizu, Tea Orsi E Max Temporelli. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20X25. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3	R$ 48,50	R$ 145,50
185	Livro, 1 volume. TEMA: Argh, Estegossauro! EDITORA: Vizu, The Clever Factory. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 36X23. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 57,50	R$ 172,50
186	Livro, 1 volume. TEMA: As Pedras Mágicas. EDITORA: Vizu, Cherie Zamazing – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 25.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
187	Livro, 1 volume. TEMA: Caninos Brancos. EDITORA: Vizu, Adaptação: Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 16,5X22,5. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
188	Livro, 1 volume. TEMA: Chomp, Apatossauro. EDITORA: Vizu, The Clever Factory. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 36X22. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 57,50	R$ 172,50
189	Livro, 1 volume. TEMA: De Onde Vêm Os Bebês? EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
190	Livro, 1 volume. TEMA: Dinheiro Não Cresce Em Árvores. EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
191	Livro, 1 volume. TEMA: É Errando Que Se Aprende. EDITORA: Vizu, Max Temporelli E Barbara Gozzi. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 28X25. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3	R$ 48,50	R$ 145,50
192	Livro, 1 volume. TEMA: Eu, Você E O Papo Da Comida Saudável. EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
193	Livro, 1 volume. TEMA: Explorando A Montanha. EDITORA: Vizu, Lenka Chytilová. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23X23. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
194	Livro, 1 volume. TEMA: Explorando A Noite Selvagem. EDITORA: Vizu, Lenka Chytilová, Martin Sojdr. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23X23. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
195	Livro, 1 volume. TEMA: Golpes Do Acaso E Outras Desventuras. EDITORA: Vizu, Texto De Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X19. PÁGINAS: 80.	LIVRO	3	R$ 48,50	R$ 145,50
196	Livro, 1 volume. TEMA: Grrr, Triceratope. EDITORA: Vizu, The Clever Factory. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 36X23. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 57,50	R$ 172,50

197	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Pequeno Coração Partido. EDITORA: Vizu, Elif Yemenici – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
198	Livro, 1 volume. TEMA: Moby Dick. EDITORA: Vizu, Adaptação: Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 16,5X22,5. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
199	Livro, 1 volume. TEMA: Nem Mais Um Piu! EDITORA: Vizu, Joshua George – Tradução: Dean Gray. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
200	Livro, 1 volume. TEMA: Nem Sempre Pode Se Ter Tudo. EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3	R$ 39,80	R$ 119,40
201	Livro, 1 volume. TEMA: O Burrinho Cinzento. EDITORA: Vizu, Nicole Snitselaar – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
202	Livro, 1 volume. TEMA: O Clima Na Terra. EDITORA: Vizu, Maike Biederstäedt. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 31X22. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3	R$ 138,00	R$ 414,00
203	Livro, 1 volume. TEMA: O Jardim Secreto. EDITORA: Vizu, Adaptação: Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 16,5X22,5. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
204	Livro, 1 volume. TEMA: Pingo. EDITORA: Vizu, Nicole Snitselaar – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
205	Livro, 1 volume. TEMA: Pipoca, O Cão Travesso. EDITORA: Vizu, Susie Linn. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3	R$ 31,00	R$ 93,00
206	Livro, 1 volume. TEMA: Por Dentro Dos Ninhos. EDITORA: Vizu, Radka Piro. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22X22. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
207	Livro, 1 volume. TEMA: Por Que O Céu É Azul? EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3	R$ 44,00	R$ 132,00
208	Livro, 1 volume. TEMA: Quando Eu Te Encontrar – Um Livro, Duas Histórias. EDITORA: Vizu, Lucy Menzies E Maddy Vian. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 29X24. PÁGINAS: 25.	LIVRO	3	R$ 56,50	R$ 169,50
209	Livro, 1 volume. TEMA: Querida Terra. EDITORA: Vizu, Isabel Otter. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X23. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3	R$ 55,00	R$ 165,00
210	Livro, 1 volume. TEMA: Roar, Tiranossauro Rex. EDITORA: Vizu, The Clever Factory. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 36X24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3	R$ 57,50	R$ 172,50
211	Livro, 1 volume. TEMA: Sai Da Frente Que É Urgente. EDITORA: Vizu, Quentin Gréban. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X31. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3	R$ 48,50	R$ 145,50
212	Livro, 1 volume. TEMA: Tom Sawyer. EDITORA: Vizu, Adaptação: Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 16,5X22,5. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3	R$ 35,50	R$ 106,50
213	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Aventura Na Selva.	LIVR	3	R$ 53,00	R$ 159,00

	EDITORA: Vizu, Lenka Chytilová. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 25X21. PÁGINAS: 12.	O			
214	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Expedição Na Floresta. EDITORA: Vizu, Magda Gargulaková. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24X21. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3	R$ 53,00	R$ 159,00
LOTE 5 – Biblioteca De Ensino Fundamental 6º AO 9º ANO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - A Fera Que Não Tinha Bela. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
2	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - A Menina Pinóquio. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
3	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - A Proposta Maluca Do Príncipe Sapo. EDITORA: Agaquê, Guilherme Mateus Dos Santos. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
4	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - As Travessuras De Um Ogro Sem Talento. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
5	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - Desventuras De Um Patinho Bonito. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
6	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - Fada Malvada, Bruxa Encantada. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
7	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - João E Maria E As Armadilhas Da Bruxa Cozinheira. EDITORA: Agaquê, Guilherme Mateus Dos Santos. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
8	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - Ninguém Tem Medo Do Lobo Mau. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
9	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - O Chapeleiro Louco No País Sem Maravilhas. EDITORA: Agaquê, Guilherme Mateus Dos Santos. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
10	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - O Galo De Botas. EDITORA: Agaquê, Jéssica Sborz. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
11	Livro, 1 volume. TEMA: A Bela E A Fera. EDITORA: Arteler, Gabrielle De Villeneuve – Tradução: Frank De Oliveira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50

12	Livro, 1 volume. TEMA: A Chave Do Tamanho. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 144.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
13	Livro, 1 volume. TEMA: A Reforma Da Natureza. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
14	Livro, 1 volume. TEMA: Anne Frank Em Hq. EDITORA: Arteler, Adaptação: Diego Agrimbau – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
15	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras De Hans Staden. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
16	Livro, 1 volume. TEMA: Caçadas De Pedrinho. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
17	Coleção, 6 volumes. TEMA: Coleção Pérolas Da Literatura. EDITORA: Arteler, Vários Autores. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 176.	COLEÇÃO	1	R$ 158,00	R$ 158,00
18	Livro, 1 volume. TEMA: Dom Casmurro Em Hq. EDITORA: Arteler, Machado De Assis – Organização: Alex Mir. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
19	Livro, 1 volume. TEMA: Dom Quixote Das Crianças. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 161.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
20	Livro, 1 volume. TEMA: Emília No País Da Gramática. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
21	Livro, 1 volume. TEMA: Fábulas. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
22	Livro, 1 volume. TEMA: Geografia De Dona Benta. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 208.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
23	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Tia Nastácia. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 160.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
24	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias Diversas. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 95.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
25	Livro, 1 volume. TEMA: Ilíada Em Hq. EDITORA: Arteler, Adaptação: Diego Agrimbau – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
26	Livro, 1 volume. TEMA: Memórias Da Emília. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 95.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50

27	Livro, 1 volume. TEMA: Memórias Póstumas De Brás Cubas Em Hq. EDITORA: Arteler, Machado De Assis. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
28	Livro, 1 volume. TEMA: O Maravilhoso Mágico De Oz. EDITORA: Arteler, L. Frank Baum – Tradução: Laura Folgueira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
29	Livro, 1 volume. TEMA: O Minotauro. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
30	Livro, 1 volume. TEMA: O Mundo Perdido. EDITORA: Arteler, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 240.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
31	Livro, 1 volume. TEMA: O Picapau Amarelo. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 142.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
32	Livro, 1 volume. TEMA: O Poço Do Visconde. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 172.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
33	Livro, 1 volume. TEMA: O Retrato De Dorian Gray Em Hq. EDITORA: Arteler, Oscar Wilde – Adaptação: Jorge Morhain. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
34	Livro, 1 volume. TEMA: O Saci. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 93.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
35	Livro, 1 volume. TEMA: Os Miseráveis Em Hq. EDITORA: Arteler, Victor Hugo – Adaptação: Luciano Saracino – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
36	Livro, 1 volume. TEMA: Os Três Mosqueteiros Em Hq. EDITORA: Arteler, Alexandre Dumas – Adaptação: Manuel Morini – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
37	Livro, 1 volume. TEMA: Peter Pan. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 78.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
38	Livro, 1 volume. TEMA: Reinações De Narizinho. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 285.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
39	Livro, 1 volume. TEMA: Robinson Crusoé Em Hq. EDITORA: Arteler, Daniel Defoe – Adaptação: Manuel Morini – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
40	Livro, 1 volume. TEMA: Romeu E Julieta Em Hq. EDITORA: Arteler, William Shakespeare – Organização: Arthur Garcia, Francisco Costa. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
41	Livro, 1 volume. TEMA: Senhora Em Hq. EDITORA: Arteler, José De Alencar –	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50

	Organização: Franco De Rosa. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.				
42	Livro, 1 volume. TEMA: Serões De Dona Benta. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
43	Livro, 1 volume. TEMA: Sonho De Uma Noite De Verão Em Hq. EDITORA: Arteler, William Shakespeare. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
44	Livro, 1 volume. TEMA: Viagem Ao Céu. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
45	Livro, 1 volume. TEMA: A Escrava Isaura. EDITORA: Ática, Bernardo Guimarães. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X26. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
46	Livro, 1 volume. TEMA: A Guerra Do Lanche. EDITORA: Ática, Lourenço Cazarré. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 144.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
47	Livro, 1 volume. TEMA: Ciumento De Carteirinha. EDITORA: Ática, Moacyr Scliar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X21. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
48	Livro, 1 volume. TEMA: Coragem Não Tem Cor. EDITORA: Ática, Márcia Kupstas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 152.	LIVRO	1	R$ 88,00	R$ 88,00
49	Livro, 1 volume. TEMA: Eu, Passarinho. EDITORA: Ática, Mário Quintana. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 108.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
50	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias Divertidas. EDITORA: Ática, Fernando Sabino (Et Al.). MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 125.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
51	Livro, 1 volume. TEMA: Mensagem Para Você. EDITORA: Ática, Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 178.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
52	Livro, 1 volume. TEMA: O Caso Da Borboleta Atíria. EDITORA: Ática, Lúcia Machado De Almeida. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 121.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
53	Livro, 1 volume. TEMA: O Guarani. EDITORA: Ática, José De Alencar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X14. PÁGINAS: 343.	LIVRO	1	R$ 84,00	R$ 84,00
54	Livro, 1 volume. TEMA: O Preço Da Coragem. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
55	Livro, 1 volume. TEMA: Quarto De Despejo – Diário De Uma Favela. EDITORA: Ática, Carolina Maria De Jesus. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 200.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
56	Livro, 1 volume. TEMA: Salvando A Pele. EDITORA: Ática, Mário Teixeira. MATERIAL:	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00

	Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 168.				
57	Livro, 1 volume. TEMA: Série Vaga-Lume – A Maldição Do Tesouro Do Faraó. EDITORA: Ática, Sersi Bardari. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 110.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
58	Livro, 1 volume. TEMA: Série Vaga-Lume – Vencer Ou Vencer. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 131.	LIVRO	1	R$ 84,00	R$ 84,00
59	Livro, 1 volume. TEMA: Um Inimigo Em Cada Esquina. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 93.	LIVRO	1	R$ 84,00	R$ 84,00
60	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – A Chave Do Corsário. EDITORA: Ática, Eliana Martin. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1	R$ 84,00	R$ 84,00
61	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – A Magia Da Árvore Luminosa. EDITORA: Ática, Rosana Bond. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 152.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
62	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – A Turma Da Rua Quinze. EDITORA: Ática, Marcel Aquino. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 171.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
63	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Açúcar Amargo. EDITORA: Ática, Luiz Puntel. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 151.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
64	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Menino De Asas. EDITORA: Ática, Homero Homem. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 119.	LIVRO	1	R$ 84,00	R$ 84,00
65	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Meninos Sem Pátria. EDITORA: Ática, Luiz Puntel. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 179.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
66	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – O Outro Lado Da Ilha. EDITORA: Ática, José Maviael Monteiro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 94.	LIVRO	1	R$ 84,00	R$ 84,00
67	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – O Primeiro Amor E Outros Perigos. EDITORA: Ática, Marcel Aquino. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 135.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
68	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Perigos No Mar. EDITORA: Ática, Aristóteles Fraga Lima. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1	R$ 84,00	R$ 84,00
69	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Tem Lagartixa No Computador. EDITORA: Ática, Marcelo Duarte. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 183.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
70	Livro, 1 volume. TEMA: Veneno Digital. EDITORA: Ática, Walcyr Carrasco. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1	R$ 86,00	R$ 86,00
71	Livro, 1 volume. TEMA: A Diferença Invisível.	LIVR	1	R$ 69,00	R$ 69,00

	EDITORA: Autêntica, Julie Dachez, Mademoiselle Caroline. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 192.	O			
72	Livro, 1 volume. TEMA: Ouro Dentro Da Cabeça. EDITORA: Autêntica, Maria Valéria Rezende. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 104.	LIVRO	1	R$ 53,00	R$ 53,00
73	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras De Pinóquio. EDITORA: Benvirá, Carlo Collodi. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 240.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
74	Livro, 1 volume. TEMA: O Jardim Secreto. EDITORA: Camerlot, Frances Hodgson Burnett. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
75	Livro, 1 volume. TEMA: A Bolsa Amarela. EDITORA: Casa Lygia Bojunga, Lygia Bojunga. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X14. PÁGINAS: 140.	LIVRO	1	R$ 44,50	R$ 44,50
76	Livro, 1 volume. TEMA: Capitães Da Areia. EDITORA: Cia Das Letras, Jorge Amado. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 296.	LIVRO	1	R$ 71,00	R$ 71,00
77	Livro, 1 volume. TEMA: Coral E Outros Poemas. EDITORA: Cia Das Letras, Sophia De Mello Breyner Andresen. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 392.	LIVRO	1	R$ 88,00	R$ 88,00
78	Livro, 1 volume. TEMA: Deixe O Quarto Como Está. EDITORA: Cia Das Letras, Amilcar Bettega. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 57,50	R$ 57,50
79	Livro, 1 volume. TEMA: Engenheiro Fantasma. EDITORA: Cia Das Letras, Fabrício Corsaletti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 57,50	R$ 57,50
80	Livro, 1 volume. TEMA: O Fio Das Missangas. EDITORA: Cia Das Letras, Mia Couto. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 147.	LIVRO	1	R$ 66,00	R$ 66,00
81	Livro, 1 volume. TEMA: O Gato Malhado E A Andorinha Sinhá. EDITORA: Cia Das Letras, Jorge Amado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X16. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 71,00	R$ 71,00
82	Livro, 1 volume. TEMA: Óculos De Cor. EDITORA: Cia Das Letras, Lilia Moritz Schwarcz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 144.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
83	Livro, 1 volume. TEMA: Os Perigos Do Imperador. EDITORA: Cia Das Letras, Ruy Castro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 0.	LIVRO	1	R$ 71,00	R$ 71,00
84	Livro, 1 volume. TEMA: Um Útero É Do Tamanho De Um Punho. EDITORA: Cia Das Letras, Angélica Freitas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 7 X 10. PÁGINAS: 96.	LIVRO	1	R$ 53,00	R$ 53,00
85	Livro, 1 volume. TEMA: Alice No País Das Maravilhas. EDITORA: Ciranda Cultural, Lewis Carroll. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00

86	Livro, 1 volume. TEMA: Cinco Crianças E Um Segredo. EDITORA: Ciranda Cultural, Edith Nesbit. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 175.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
87	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – A Lua Nova – Livro 2. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 184.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
88	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – Amizade É O Bicho – Livro 3. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
89	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – Os How Têm Que Continuar – Livro 5. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
90	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – Um Novo Presidente – Livro 6. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
91	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – Uma Viagem Fora De Série – Livro 16. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
92	Livro, 1 volume. TEMA: Peter Pan. EDITORA: Ciranda Cultural, James M. Barrie – Tradução: Sílvio Antunha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 160.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
93	Livro, 1 volume. TEMA: Amoras. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Emicida. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X20. PÁGINAS: 44.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
94	Livro, 1 volume. TEMA: George Orwell – A Revolução Dos Bichos. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Tradução: Heitor A. Ferreira – PósfáCio: Christopher. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 146.	LIVRO	1	R$ 31,00	R$ 31,00
95	Livro, 1 volume. TEMA: Malala: A Menina Que Queria Ir Para A Escola. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Adriana Carranca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 95.	LIVRO	1	R$ 53,00	R$ 53,00
96	Livro, 1 volume. TEMA: O Fazedor De Velhos. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Rodrigo Lacerda. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 148.	LIVRO	1	R$ 66,00	R$ 66,00
97	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – A Pior Banda Do Mundo. EDITORA: Dcl, Jeferson Assunção. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
98	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Alguém Em Quem Confiar. EDITORA: Dcl, Paula Mandelli. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00

99	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – As Surpresas Do Corpo. EDITORA: Dcl, Paulo Bentancur. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 46.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
100	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Caminhando Em Paz. EDITORA: Dcl, Ânthero Luz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
101	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – De Cara Suja. EDITORA: Dcl, Raimundo Fontenele. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
102	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Do Oiapoque Ao Chuí. EDITORA: Dcl, Raimundo Fontenele. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
103	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Janela Mágica. EDITORA: Dcl, Alécio Alencar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 47.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
104	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – O Grande Culpado. EDITORA: Dcl, Renan Arco-Verde. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
105	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Olho Por Olho. EDITORA: Dcl, Raimundo Fontenele. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
106	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Olimpíadas No Bairro. EDITORA: Dcl, Beto Bevilácqua. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
107	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Praia Vazia. EDITORA: Dcl, Alécio Alencar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
108	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Quanto Vale A Sua Vida. EDITORA: Dcl, Renan Arco-Verde. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
109	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Quem Não Lê, Não Vê. EDITORA: Dcl, Paulo Bentancur. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
110	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Só Se O Computador Deixar. EDITORA: Dcl, Anthero Luz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
111	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez - Um Botão Negro Outro Branco. EDITORA: Dcl, Beto Bevilácqua. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
112	Livro, 1 volumes. TEMA: Ainda Assim Te Quero Bem. EDITORA: Editora Do Brasil, Caio Riter E Penelope Martins. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X18. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1	R$ 72,00	R$ 72,00
113	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Avô, Os Livros E Eu Ou Como Resistir Em Tempos Incertos. EDITORA: Editora Do Brasil, Camila Tardelli. MATERIAL:	LIVRO	1	R$ 71,00	R$ 71,00

	Offset 90G. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 173.				
114	Livro, 1 volume. TEMA: Olhar De Frente. EDITORA: Editora Do Brasil, Tânia Alexandre Martinelli. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1	R$ 73,00	R$ 73,00
115	Livro, 1 volume. TEMA: O Clube Dos Caçadores De Códigos - O Segredo Da Chave Do Esqueleto. EDITORA: Escarlate, Penny Warner. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 248.	LIVRO	1	R$ 57,50	R$ 57,50
116	Livro, 1 volume. TEMA: O Rio Amazonas. EDITORA: Eureka, Sagma Francis - Tradução: Eduardo Reis Da Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X24. PÁGINAS: 76.	LIVRO	1	R$ 57,00	R$ 57,00
117	Livro, 1 volume. TEMA: Quinto Set. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 124.	LIVRO	1	R$ 55,00	R$ 55,00
118	Livro, 1 volume. TEMA: Assassinato Em Abbey Grange (Quadrinhos) - Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle - Adaptação: Vicent Goodwin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X18. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
119	Livro, 1 volume. TEMA: Assassinatos Na Rua Morgue - Hq. EDITORA: Farol Hq, Edgar Allan Poe - Tradução: Cassius Medauar. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 66.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
120	Livro, 1 volume. TEMA: Frankenstein (Quadrinhos) - Hq. EDITORA: Farol Hq, Mary Shelley - Adaptação: Lloyd S. Wagner. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 68.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
121	Livro, 1 volume. TEMA: Joana D'Arc - Hq. EDITORA: Farol Hq, Mark Twain - Adaptação: Tony Digerolamo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 68.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
122	Livro, 1 volume. TEMA: O Coração Delator - Hq. EDITORA: Farol Hq, Edgar Allan Poe - Tradução: Cassius Medauar. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 66.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
123	Livro, 1 volume. TEMA: O Poço E O Pêndulo - Hq. EDITORA: Farol Hq, Edgar Allan Poe - Cassius Medauar. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 16X26. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
124	Livro, 1 volume. TEMA: O Senhor Do Mundo - Hq. EDITORA: Farol Hq, Júlio Verne. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
125	Livro, 1 volume. TEMA: Os Dançarinos - Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
126	Livro, 1 volume. TEMA: A Namorada De Camões. EDITORA: Ftd, Márcia Kupstas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 260.	LIVRO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
127	Livro, 1 volume. TEMA: As Cores Da Escravidão.	LIVR	1	R$ 70,00	R$ 70,00

	EDITORA: Ftd, Ieda De Oliveira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 96.	O			
128	Livro, 1 volume. TEMA: Breve História De Um Pequeno Amor. EDITORA: Ftd, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 25X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
129	Livro, 1 volume. TEMA: Lendas E Mitos De Índios Brasileiros. EDITORA: Ftd, Waldemar De Andrade E Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X28. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1	R$ 97,00	R$ 97,00
130	Livro, 1 volume. TEMA: Papel De Pai. EDITORA: Ftd, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 92.	LIVRO	1	R$ 69,00	R$ 69,00
131	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Alexandre. EDITORA: Galera Record, Graciliano Ramos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X18. PÁGINAS: 108.	LIVRO	1	R$ 49,00	R$ 49,00
132	Livro, 1 volume. TEMA: O Lado Feio Do Amor. EDITORA: Galera Record, Colleen Hoover. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 336.	LIVRO	1	R$ 53,90	R$ 53,90
133	Livro, 1 volume. TEMA: Clássicos Para Sempre - Mulherzinhas. EDITORA: Girassol, Louisa May Alcott. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X18. PÁGINAS: 46.	LIVRO	1	R$ 52,00	R$ 52,00
134	Livro, 1 volume. TEMA: 2X1. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 187.	LIVRO	1	R$ 61,00	R$ 61,00
135	Livro, 1 volume. TEMA: Amigo É Comigo. EDITORA: Global, Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
136	Livro, 1 volume. TEMA: Caça Ao Lobisomem. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 144.	LIVRO	1	R$ 61,00	R$ 61,00
137	Livro, 1 volume. TEMA: Cangaceiros. EDITORA: Global, José Lins Do Rego. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 384.	LIVRO	1	R$ 71,00	R$ 71,00
138	Livro, 1 volume. TEMA: Colecionador De Pedras. EDITORA: Global, Sérgio Vaz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 12X18. PÁGINAS: 272.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
139	Livro, 1 volume. TEMA: De Medos E Assombrações. EDITORA: Global, Cora Coralina. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
140	Livro, 1 volume. TEMA: Filha Do Fogo - 12 Contos De Amor E Cura. EDITORA: Global, Elizandra Souza. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
141	Livro, 1 volume. TEMA: Flores Da Batalha. EDITORA: Global, Sérgio Vaz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 272.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
142	Livro, 1 volume. TEMA: O Gênio Do Crime. EDITORA: Global, João Carlos Marinho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15.	LIVRO	1	R$ 61,00	R$ 61,00

	PÁGINAS: 144.				
143	Livro, 1 volume. TEMA: Olhinhos De Gato. EDITORA: Global, Cecília Meireles. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 184.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
144	Livro, 1 volume. TEMA: Os Lobos. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 192.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
145	Livro, 1 volume. TEMA: Pássaros Grandes Não Cantam. EDITORA: Global, Luís Horácio. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 224.	LIVRO	1	R$ 37,00	R$ 37,00
146	Livro, 1 volume. TEMA: Riacho Doce. EDITORA: Global, José Lins Do Rego. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 320.	LIVRO	1	R$ 71,00	R$ 71,00
147	Livro, 1 volume. TEMA: S. Bernardo. EDITORA: Global, Graciliano Ramos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 248.	LIVRO	1	R$ 66,50	R$ 66,50
148	Livro, 1 volume. TEMA: Sagarana. EDITORA: Global, João Guimarães Rosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X23. PÁGINAS: 328.	LIVRO	1	R$ 71,00	R$ 71,00
149	Livro, 1 volume. TEMA: Sereno Mundo Azul. EDITORA: Global, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 96.	LIVRO	1	R$ 79,00	R$ 79,00
150	Livro, 1 volume. TEMA: Um Cadáver Ouve Rádio. EDITORA: Global, Marcos Rey. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 61,00	R$ 61,00
151	Livro, 1 volume. TEMA: Vidas Secas. EDITORA: Global, Graciliano Ramos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 140.	LIVRO	1	R$ 57,50	R$ 57,50
152	Livro, 1 volume. TEMA: A Cidade Do Sol. EDITORA: Globo, Khaled Hosseini. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 384.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
153	Livro, 1 volume. TEMA: A Mocinha Do Mercado Central. EDITORA: Globo, Stella Maris Rezende. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
154	Livro, 1 volume. TEMA: O Caçador De Pipas. EDITORA: Globo, Khaled Hosseini. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 352.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
155	Livro, 1 volume. TEMA: O Silêncio Das Montanhas. EDITORA: Globo, Khaled Hosseini. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 352.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
156	Livro, 1 volume. TEMA: Os Pescadores. EDITORA: Globo, Chigozie Obioma. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 270.	LIVRO	1	R$ 66,00	R$ 66,00
157	Livro, 1 volume. TEMA: Três Coroas Negras. EDITORA: Globo, Kendare Blake. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 304.	LIVRO	1	R$ 53,00	R$ 53,00
158	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Do Dedo Verde. EDITORA: Jose Olympio, Maurice Druon. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16.	LIVRO	1	R$ 53,00	R$ 53,00

	PÁGINAS: 128.				
159	Livro, 1 volume. TEMA: A Cidade E As Serras. EDITORA: Melhoramentos, Eça De Queirós. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 287.	LIVRO	1	R$ 33,50	R$ 33,50
160	Livro, 1 volume. TEMA: A Sobrancelha E O Bigode Do Olho. EDITORA: Melhoramentos, Ivan Jaf. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1	R$ 46,00	R$ 46,00
161	Livro, 1 volume. TEMA: Amor De Perdição. EDITORA: Melhoramentos, Camilo Castelo Branco. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 209.	LIVRO	1	R$ 31,00	R$ 31,00
162	Livro, 1 volume. TEMA: Asa Da Palavra. EDITORA: Melhoramentos, Maria Viana. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X15. PÁGINAS: 96.	LIVRO	1	R$ 52,00	R$ 52,00
163	Livro, 1 volume. TEMA: Carne Quebrada. EDITORA: Melhoramentos, Tiago De Melo Andrade. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X21. PÁGINAS: 248.	LIVRO	1	R$ 53,00	R$ 53,00
164	Livro, 1 volume. TEMA: Casa De Penhor. EDITORA: Melhoramentos, João Anzanello Carrascoza. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 88.	LIVRO	1	R$ 47,00	R$ 47,00
165	Livro, 1 volume. TEMA: Contos De Machado De Assis. EDITORA: Melhoramentos, Machado De Assis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 272.	LIVRO	1	R$ 37,00	R$ 37,00
166	Livro, 1 volume. TEMA: Dom Casmurro, O Filme. EDITORA: Melhoramentos, Toni Brandão. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 256.	LIVRO	1	R$ 43,50	R$ 43,50
167	Livro, 1 volume. TEMA: Espumas Flutuantes. EDITORA: Melhoramentos, Castro Alves. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 31,00	R$ 31,00
168	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Não Esperava Você. EDITORA: Melhoramentos, Katie Cotugno. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 256.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
169	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias Extraordinárias. EDITORA: Melhoramentos, Edgar Allan Poe. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X23. PÁGINAS: 88.	LIVRO	1	R$ 43,50	R$ 43,50
170	Livro, 1 volume. TEMA: Jane Doe E O Berço Dos Mundos. EDITORA: Melhoramentos, Jeremy De Lachlan. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 256.	LIVRO	1	R$ 40,00	R$ 40,00
171	Livro, 1 volume. TEMA: Macunaíma - O Herói Sem Nenhum Caráter. EDITORA: Melhoramentos, Mário De Andrade. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 232.	LIVRO	1	R$ 31,00	R$ 31,00
172	Livro, 1 volume. TEMA: Mar De Dentro. EDITORA: Melhoramentos, Fernanda De Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X27. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 44,50	R$ 44,50
173	Livro, 1 volume. TEMA: Marília De Dirceu. EDITORA: Melhoramentos, Tomás Antônio	LIVRO	1	R$ 37,00	R$ 37,00

	Gonzaga. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 256.				
174	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Amigo João. EDITORA: Melhoramentos, João Anzanello Carrascoza. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1	R$ 46,00	R$ 46,00
175	Livro, 1 volume. TEMA: O Meu Pé De Laranja Lima. EDITORA: Melhoramentos, José Mauro De Vasconcelos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 232.	LIVRO	1	R$ 56,00	R$ 56,00
176	Livro, 1 volume. TEMA: O Tesouro De Olinda. EDITORA: Melhoramentos, Rogério Andrade Barbosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 109.	LIVRO	1	R$ 46,00	R$ 46,00
177	Livro, 1 volume. TEMA: Pequenos Objetos Mágicos. EDITORA: Melhoramentos, Fábio Yabu. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 57,50	R$ 57,50
178	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Para Não Esquecer. EDITORA: Melhoramentos, Patrícia Engel Secco. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 46.	LIVRO	1	R$ 46,00	R$ 46,00
179	Livro, 1 volume. TEMA: Valéria E Valentina. EDITORA: Melhoramentos, Isaac Rosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 34,50	R$ 34,50
180	Livro, 1 volume. TEMA: Viagens Na Minha Terra. EDITORA: Melhoramentos, Almeida Garrett. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 288.	LIVRO	1	R$ 33,50	R$ 33,50
181	Livro, 1 volume. TEMA: Vulcões Tranquilos, Me Aguardem. EDITORA: Melhoramentos, Ivan Jaf. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1	R$ 52,00	R$ 52,00
182	Livro, 1 volume. TEMA: Almanaque Da História Da Arte No Brasil. EDITORA: Moderna, Douglas Tufano. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X24. PÁGINAS: 104.	LIVRO	1	R$ 88,00	R$ 88,00
183	Livro, 1 volume. TEMA: Navegando Em Mares Conhecidos. EDITORA: Moderna, Silmara Franco. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X26. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 88,00	R$ 88,00
184	Livro, 1 volume. TEMA: Vida De Droga. EDITORA: Moderna, Walcyr Carrasco. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 232.	LIVRO	1	R$ 101,00	R$ 101,00
185	Livro, 1 volume. TEMA: Fique Forte. EDITORA: Novas Ideias, Nick Vujicic. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 192.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
186	Livro, 1 volume. TEMA: Nunca Deixe De Acreditar. EDITORA: Novas Ideias, Christina Rickardsson. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 264.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
187	Livro, 1 volume. TEMA: Superação - Devoções Para Uma Vida Absurdamente Boa. EDITORA: Novas Ideias, Nick Vujicic. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X16. PÁGINAS: 160.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
188	Livro, 1 volume. TEMA: Como Se Apaixonar. EDITORA: Novo Conceito, Cecelia Ahern.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50

	MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 352.				
189	Livro, 1 volume. TEMA: Imperfeitos. EDITORA: Novo Conceito, Cecelia Ahern. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 319.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
190	Livro, 1 volume. TEMA: Indomável. EDITORA: Novo Conceito, Nick Vujicic. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 239.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
191	Livro, 1 volume. TEMA: O Bangalô. EDITORA: Novo Conceito, Sarah Jio. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 316.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
192	Livro, 1 volume. TEMA: O Colecionador De Memórias. EDITORA: Novo Conceito, Cecelia Ahern. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 268.	LIVRO	1	R$ 48,50	R$ 48,50
193	Livro, 1 volume. TEMA: Comédias Para Se Ler Na Escola. EDITORA: Objetiva, Luis Fernando Verissimo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 148.	LIVRO	1	R$ 66,00	R$ 66,00
194	Livro, 1 volume. TEMA: Mais Comédias Para Ler Na Escola. EDITORA: Objetiva, Luis Fernando Verissimo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 148.	LIVRO	1	R$ 66,00	R$ 66,00
195	Livro, 1 volume. TEMA: A Espiã. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 184.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
196	Livro, 1 volume. TEMA: Brida. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 271.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
197	Livro, 1 volume. TEMA: O Alquimista. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 206.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
198	Livro, 1 volume. TEMA: O Diário De Um Mago. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 286.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
199	Livro, 1 volume. TEMA: Onze Minutos. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 285.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
200	Livro, 1 volume. TEMA: Terra Dos Mil Povos. EDITORA: Peirópolis, Kaká Werá Jecupé. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 25X20. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 65,50	R$ 65,50
201	Livro, 1 volume. TEMA: A Falência. EDITORA: Príncipis, Julia Lopes De Almeida. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 224.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
202	Livro, 1 volume. TEMA: Mais Aventuras De Sherlock Holmes. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 208.	LIVRO	1	R$ 22,40	R$ 22,40
203	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - O Cão Dos Baskerville. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 224.	LIVRO	1	R$ 26,00	R$ 26,00
204	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - O Vale Do Medo. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES:	LIVRO	1	R$ 26,00	R$ 26,00

	15X22. PÁGINAS: 224.				
205	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - Um Estudo Em Vermelho. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 22,40	R$ 22,40
206	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - As Aventuras De Sherlock Holmes. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 208.	LIVRO	1	R$ 22,40	R$ 22,40
207	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - O Signo Dos Quatro. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 160.	LIVRO	1	R$ 22,40	R$ 22,40
208	Livro, 1 volume. TEMA: A Arte Da Guerra. EDITORA: Pé Da Letra, Sun Tzu - Tradução: Fábio Kataoka. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 16X21. PÁGINAS: 240.	LIVRO	1	R$ 21,50	R$ 21,50
209	Livro, 1 volume. TEMA: Anne Da Ilha. EDITORA: Pé Da Letra, Lucy Maud Montgomery. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 220.	LIVRO	1	R$ 26,00	R$ 26,00
210	Livro, 1 volume. TEMA: Anne De Avonlea. EDITORA: Pé Da Letra, Lucy Maud Montgomery. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 230.	LIVRO	1	R$ 26,00	R$ 26,00
211	Livro, 1 volume. TEMA: Dias Melhores Pra Sempre. EDITORA: Pé Da Letra, Maurício Gomyde. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 183.	LIVRO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
212	Livro, 1 volume. TEMA: Dom Quixote. EDITORA: Pé Da Letra, Miguel De Cervantes. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 239.	LIVRO	1	R$ 26,90	R$ 26,90
213	Livro, 1 volume. TEMA: O Morro Dos Ventos Uivantes - O Amor Nunca Morre. EDITORA: Pé Da Letra. Emily Brontë. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 292.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
214	Livro, 1 volume. TEMA: O Príncipe - Maquiavel. EDITORA: Pé Da Letra, Maquiavel. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1	R$ 44,90	R$ 44,90
215	Livro, 1 volume. TEMA: Orgulho E Preconceito. EDITORA: Pé Da Letra, Jane Austen - Tradução: Georgia Vicente. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 244.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
216	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - O Grande Livro De Enigmas. EDITORA: Pé Da Letra, Dr. Gareth Moore. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X19. PÁGINAS: 256.	LIVRO	1	R$ 26,50	R$ 26,50
217	Livro, 1 volume. TEMA: Como É Duro Ser Diferente! EDITORA: Quinteto Editorial, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 62,10	R$ 62,10
218	Livro, 1 volume. TEMA: Em Busca De Mim. EDITORA: Quinteto Editorial, Isabel Vieira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1	R$ 57,60	R$ 57,60
219	Livro, 1 volume. TEMA: Infância Roubada. EDITORA: Quinteto Editorial, Telma Guimarães E	LIVRO	1	R$ 57,60	R$ 57,60

	Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 128.				
220	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Avô E Eu. EDITORA: Quinteto Editorial, Telma Guimarães De Castro Andrade. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 47,00	R$ 47,00
221	Livro, 1 volume. TEMA: O Homem Que Calculava. EDITORA: Record, Malba Tahan. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 300.	LIVRO	1	R$ 53,00	R$ 53,00
222	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino No Espelho. EDITORA: Record, Fernando Sabino. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 174.	LIVRO	1	R$ 53,00	R$ 53,00
223	Livro, 1 volume. TEMA: Fala Sério, Amor. EDITORA: Rocco, Thalita Rebouças. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 189.	LIVRO	1	R$ 53,90	R$ 53,90
224	Livro, 1 volume. TEMA: Fala Sério, Mãe! EDITORA: Rocco, Thalita Rebouças. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 239.	LIVRO	1	R$ 52,00	R$ 52,00
225	Série, 7 volumes. TEMA: Série Harry Potter. EDITORA: Rocco, J. K. Rowling. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 223.	SÉRIE	1	R$ 445,00	R$ 445,00
226	Livro, 1 volume. TEMA: Cem Anos Sem Machado. EDITORA: Rovelle, Chico Salles. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1	R$ 46,50	R$ 46,50
227	Livro, 1 volume. TEMA: Contos Ao Redor Da Fogueira. EDITORA: Rovelle, Rogério Andrade Barbosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X19. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1	R$ 66,00	R$ 66,00
228	Livro, 1 volume. TEMA: Coração À Deriva. EDITORA: Rovelle, Roseana Murray. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X28. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 61,50	R$ 61,50
229	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Contra Ele - Nas Cavernas De Minas. EDITORA: Rovelle, Joel Rufino Dos Santos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
230	Livro, 1 volume. TEMA: Longas Cartas Para Ninguém. EDITORA: Rovelle, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1	R$ 66,00	R$ 66,00
231	Livro, 1 volume. TEMA: Mula Sem Cabeça E Outras Histórias. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 61.	LIVRO	1	R$ 58,00	R$ 58,00
232	Livro, 1 volume. TEMA: O Anjo Rebelde. EDITORA: Rovelle, Vitélio Brustolin. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 168.	LIVRO	1	R$ 66,00	R$ 66,00
233	Livro, 1 volume. TEMA: Os Pedros. EDITORA: Rovelle, Sandra Pina. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1	R$ 52,50	R$ 52,50
234	Livro, 1 volume. TEMA: Traços E Tramas. EDITORA: Rovelle, Sônia Rosa. MATERIAL:	LIVRO	1	R$ 51,00	R$ 51,00

	Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 64.				
235	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Os Olhos Não Veem. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 76,00	R$ 76,00
236	Livro, 1 volume. TEMA: Aprendendo A Amar E A Curar. EDITORA: Scipione, Moacyr Scliar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1	R$ 77,40	R$ 77,40
237	Livro, 1 volume. TEMA: Reencontro Infantil - O Príncipe E O Mendigo. EDITORA: Scipione, Guila Azevedo, Mark Twain. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 83,00	R$ 83,00
238	Livro, 1 volume. TEMA: A Rainha Vermelha. EDITORA: Seguinte, Victoria Aveyard. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 424.	LIVRO	1	R$ 71,00	R$ 71,00
239	Livro, 1 volume. TEMA: Cartas De Amor Aos Mortos. EDITORA: Seguinte, Ava Dellaria. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 337.	LIVRO	1	R$ 57,50	R$ 57,50
240	Livro, 1 volume. TEMA: Heróinas Negras Brasileiras. EDITORA: Seguinte, Jarid Arraes. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 12X21. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1	R$ 53,00	R$ 53,00
241	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Do Pijama Listrado. EDITORA: Seguinte, John Boyne. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 186.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
242	Livro, 1 volume. TEMA: Crônicas Pra Ler Em Qualquer Lugar. EDITORA: Todavia, Gregório Duvivier, Maria Ribeiro, Xico Sá. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1	R$ 62,00	R$ 62,00
243	Livro, 1 volume. TEMA: Asimov E Os Perseguidores Da Lua. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 43,50	R$ 43,50
244	Livro, 1 volume. TEMA: Carolina E A Ostra. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 43,50	R$ 43,50
245	Coleção, 12 volumes. TEMA: Coleção - Reinações Da Garotada. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 19X26. PÁGINAS: 28.	COLEÇÃO	1	R$ 370,00	R$ 370,00
246	Livro, 1 volume. TEMA: Como Se Fôssemos Invisíveis. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 63.	LIVRO	1	R$ 43,50	R$ 43,50
247	Livro, 1 volumes. TEMA: Desprezados F.C. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1	R$ 43,50	R$ 43,50
248	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - Meu Querido Robô. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80

249	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - O Homem Montanha. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
250	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - Os Três Irmãos / O Suave Milagre / A Aia. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
251	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - Pobre Cachorrinha! / A Ficha Mais Bonita / A Vendedora De Fósforos. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
252	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - Promessa Macabra. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
253	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - A Gravata Borboleta. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
254	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - Eu Nunca Vou Te Deixar. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
255	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - Um Homem Sem Consciência. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
256	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - Uma Boa Noite De Sono - O Chaveiro Dourado - O Sacrifício De Uma Criança. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
257	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - Uma Carta Para O Vovô - Bendita Professora - A Decisão. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 39,80	R$ 39,80
258	Livro, 1 volume. TEMA: Na Própria Carne. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 71.	LIVRO	1	R$ 43,50	R$ 43,50
259	Livro, 1 volume. TEMA: Nós Sempre Teremos O Natal. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 60.	LIVRO	1	R$ 43,50	R$ 43,50
260	Livro, 1 volume. TEMA: Os Cisnes Selvagens. EDITORA: Tribos, Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X21. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1	R$ 35,50	R$ 35,50
261	Livro, 1 volume. TEMA: Um Leão Entre As Leoas. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 68.	LIVRO	1	R$ 43,50	R$ 43,50
262	Coleção, 10 volumes. TEMA: Diário De Um Banana - Box C/ 10. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G.	COLEÇÃO	1	R$ 375,00	R$ 375,00

	DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 10.				
263	Livro, 1 volume. TEMA: O Sol Não É Amarelo. EDITORA: Vizu, Cath Ard. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1	R$ 57,50	R$ 57,50
264	Livro, 1 volume. TEMA: Tudo Sobre O Tempo. EDITORA: Vizu, Tony Lee Moral. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1	R$ 57,50	R$ 57,50
				TOTAL:	**R$ 248.096,10**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da solução em análise. A licitação para a contratação de que trata o objeto desta demanda, por meio de preço global, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Ademais, do ponto de vista da eficiência técnica, é ideal que o fornecimento dos produtos permaneça sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução do contrato por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução não está prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a necessidade surgiu no decorrer do exercício financeiro, não havendo tempo hábil para a sua inclusão no PCA.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação visa incentivar o hábito da leitura entre os alunos e fornecer material de apoio e subsídio pedagógico aos profissionais da educação, contribuindo para o aprimoramento das práticas de ensino e o fortalecimento das ações voltadas à formação leitora.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

13.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que as contratações serão frequentes, a entrega se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, e atenderá a mais de um órgão.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Assinado no original
CAMILA VIEIRA DE MOURA
Auxiliar Administrativo

Assinado no original
MATEUS CASTANHEIRA SOARES
Auxiliar Administrativo

Assinado no original
ELIZÂNGELA LOUREIRO BEXIGA
Secretária Municipal De Educação

MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de livros literários.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de livros literários destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, visando incentivar o hábito da leitura entre os alunos e fornecer material de apoio e subsídio pedagógico aos profissionais da educação, contribuindo para o aprimoramento das práticas de ensino e o fortalecimento das ações voltadas à formação leitora.

4- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

LOTE 1 – Biblioteca de Educação Infantil de 0 a 3 anos.			
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**
1	Livro, 1 volume. TEMA: Formas Divertidas – Círculo. EDITORA: Blu Editora Revisão Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x16. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
2	Livro, 1 volume. TEMA: Formas Divertidas – Estrela. EDITORA: Blu Editora Revisão Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x20. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
3	Livro, 1 volume. TEMA: Formas Divertidas – Quadrado. EDITORA: Blu Editora Revisão Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x16. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
4	Livro, 1 volume. TEMA: Formas Divertidas – Triângulo. EDITORA: Blu Editora Revisão Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x16. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
5	Livro, 1 volume. TEMA: Grandes Amigos - Lili, A Ovelhinha! EDITORA: Blu Editora Revisão: Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 33x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
6	Livro, 1 volume. TEMA: Grandes Amigos - Lola, A Vaquinha! EDITORA: Blu Editora Revisão: Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 33x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
7	Livro, 1 volume. TEMA: Grandes Amigos - Pepi, O Porquinho! EDITORA: Blu Editora Revisão: Cristina Klein. MATERIAL: Livro De Pano . DIMENSÕES 33x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
8	Livro, 1 volume. TEMA: Amigos Macios - Animais Da Fazenda. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
9	Livro, 1 volume. TEMA: Amigos Macios - Animais Da Selva. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
10	Livro, 1 volume, TEMA: Amigos Macios - Animais De Estimação. EDITORA: Ciranda	LIVRO	7

	Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 6.		
11	Livro, 1 volume. TEMA: Amigos Macios - Animais Do Mar. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
12	Livro 1 volume. TEMA: Bubu E As Corujinhas - Dia De Diversão. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
13	Livro, 1 volume. TEMA: Contraste Divertido – Fazenda. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
14	Livro, 1 volume. TEMA: Contraste Divertido – Jardim. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
15	Livro, 1 volume. TEMA: Contraste Divertido – Mar. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
16	Livro, 1 volume. TEMA: Contraste Divertido – Selva. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
17	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Amo Cachorrinhos. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
18	Livro, 1 volume. TEMA: Hora De Brincar – Leãozinho. EDITORA: Ciranda Cultural 38a The Shop. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
19	Livro, 1 volume. TEMA: Hora De Cantar – Macaquinho. EDITORA: Ciranda Cultural 38a The Shop. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
20	Livro, 1 volume. TEMA: Hora De Comer – Coelhinho. EDITORA: Ciranda Cultural 38a The Shop. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
21	Livro, 1 volume. TEMA: Hora De Dormir – Corujinha. EDITORA: Ciranda Cultural 38a The Shop. MATERIAL: Livro De Pan. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
22	Livro, 1 volume. TEMA: O Pequeno Pinguim. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
23	Coleção, 4 volumes. TEMA: Olá Bebê. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
24	Livro, 1 volume. TEMA: Olha Como Estou Crescendo! EDITORA: Ciranda Cultural Collaborate Studio. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x130. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
25	Livro, 1 volume. TEMA: Ovelha E Seus Amigos. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14 PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
26	Livro, 1 volume. TEMA: Preguiça E Seus Amigos. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
27	Livro, 1 volume. TEMA: Tubarão E Seus Amigos. EDITORA: Ciranda Cultural Susie Brooks. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
28	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Brincar E Aprender – Cores. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES:14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
29	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Brincar E Aprender – Formas. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7

30	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Brincar E Aprender – Números. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
31	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Brincar E Aprender – Palavras. EDITORA: Ciranda Cultural Ciranda Cultural. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
32	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Faz O Quê - Amigos No Celeiro. EDITORA: Eureka Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
33	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Faz O Quê - Dinos Nas Janelas. EDITORA: Eureka Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
34	Coleção, 3 volumes. TEMA: Cantigas Em E.V.A. EDITORA: Happy Books Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 24x20. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7
35	Livro, 1 volume. TEMA: Doces Filhotes De Pano – Girafas. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x18. PÁGINAS: 6	LIVRO	7
36	Coleção, 4 volumes. TEMA: Feltros Alegres. EDITORA: Happy Books Mammoth World. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 23x20. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7
37	Coleção, 4 volumes. TEMA: Feltros Curiosos. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7
38	Coleção, 4 volumes. TEMA: Levante E Espie. EDITORA: Happy Books Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
39	Livro, 1 volume. TEMA: Livrinho Sanfona – Fazendinha. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 9.	LIVRO	7
40	Livro, 1 volume. TEMA: Livrinho Sanfona – Leãozinho. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 9.	LIVRO	7
41	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Travesseiro – Dinossauros. EDITORA: Happy Books Brijbasi Art Press. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x30. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
42	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Travesseiro – Fazenda. EDITORA: Happy Books Brijbasi Art Press. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x30. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
43	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Travesseiro – Selva. EDITORA: Happy Books Brijbasi Art Press. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x30. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
44	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Travesseiro – Unicórnio. EDITORA: Happy Books Brijbasi Art Press. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x30. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
45	Livro, 1 volume. TEMA: Naninha! O Ursinho Esportista. EDITORA: Happy Books Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x20 PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
46	Coleção, 4 volumes. TEMA: Série Amigos Da Água. EDITORA: Happy Books Suelen Katerine Andrade Santos. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
47	Coleção, 4 volumes. TEMA: Amiguinhos Fofinhos. EDITORA: Mandala Yoyo Books.	COLEÇÃO	7

	MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 18x14. PÁGINAS: 8.		
48	Livro, 1 volume. TEMA: Bem-Vindo Ao Lar - A Casa Do Coelho. EDITORA: Mandala Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 19x25. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
49	Livro, 1 volume. TEMA: Bem-Vindo Ao Lar - A Casa Do Urso. EDITORA: Mandala Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 19x25. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
50	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Pequeno Urso. EDITORA: Mandala Igloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	7
51	Livro, 1 volume. TEMA: Brilha, Brilha Estrelinha. EDITORA: Mandala Jo Moon. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 18.	LIVRO	7
52	Coleção, 3 volumes. TEMA: Casinha Encantada. EDITORA: Mandala Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
53	Coleção, 2 volumes. TEMA: Clássicos Da Banheira. EDITORA: Mandala Combel. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 18x13. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
54	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coisas Favoritas. EDITORA: Mandala Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
55	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Meu Feltro. EDITORA: Mandala Rebecca Weerasekera - Dawn Machell. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x21. PÁGINAS: 11.	COLEÇÃO	7
56	Coleção, 3 volumes. TEMA: Coleção Olhos Atentos. EDITORA: Mandala Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
57	Coleção, 4 volumes. TEMA: Com Meu Dedinho Eu Sinto. EDITORA: Mandala Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 22x25. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
58	Livro, 1 volume. TEMA: É Assim Que Se Joga Basquete. EDITORA: Mandala Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
59	Livro, 1 volume. TEMA: É Assim Que Se Joga Futebol. EDITORA: Mandala Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
60	Livro, 1 volume. TEMA: É Assim Que Se Joga Vôlei. EDITORA: Mandala Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
61	Livro, 1 volume. TEMA: Me Abraça. EDITORA: Mandala Igloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	7
62	Coleção, 2 volumes. TEMA: Mergulho Na Água. EDITORA: Mandala Gabriele Clima. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
63	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Pequeno Livro - Um Pintinho Diferente Mandala Jinan Wellda. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x29. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
64	Coleção, 2 volumes. TEMA: Mundo Colorido. EDITORA: Mandala Nick Ackland. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7
65	Livro, 1 volume. TEMA: Os Animais Da Fazendinha. EDITORA: Mandala Jo Moon. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 18.	LIVRO	7
66	Livro, 1 volume. TEMA: Procurando O Pequeno Cavalo-Marinho. EDITORA: Mandala Wellda–Tradução: Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Livro De Pano 19x29 6.	LIVRO	7
67	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Floresta. EDITORA: Mandala Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
68	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Selva. EDITORA: Mandala Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7

69	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia No Sítio. EDITORA: Mandala Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
70	Livro, 1 volume. TEMA: Com Muito Carinho. EDITORA: On Line Editora Vagner Rodolfo Da Silva. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
71	Livro, 1 volume. TEMA: Hora Do Lanchinho. EDITORA: On Line Editora Vagner Rodolfo Da Silva. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
72	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Do Bebê – Alfabeto. EDITORA: On Line Editora Mauricio Amormino Junior. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
73	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Do Bebê – Números, Cores E Formas. EDITORA: On Line Editora Mauricio Amormino Junior. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
74	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Do Bebê - Primeiras Palavras. EDITORA: On Line Editora Mauricio Amormino Junior. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
75	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Praticar A Gentileza. EDITORA: On Line Editora Vagner Rodolfo Da Silva. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
76	Coleção, 4 volumes. TEMA: Banho Mágico. EDITORA: So Letrinhas Buddy & Barney Ltd. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
77	Coleção, 4 volumes. TEMA: Amiguinhos De Pano. EDITORA: Todolivro Roberto Belli. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
78	Livro, 4 volumes. TEMA: Bichinhos 3d. EDITORA: Todolivro Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 23x19. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
79	Coleção, 4 volumes. TEMA: Bichinhos Fofinhos II. EDITORA: Todolivro Roberto Belli. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x16. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
80	Livro, 1 volume. TEMA: Caudas Fofinhas: Mundo Animal. EDITORA: Todolivro Brijbasi Art Press. MATERIAL: Livro De Pano . DIMENSÕES: 21x12. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
81	Livro, 1 volume. TEMA: Caudas Fofinhas: Na Fazenda. EDITORA: Todolivro Brijbasi Art Press Ltd. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 22x12. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
82	Livro, 1 volume. TEMA: Caudas Fofinhas: Na Selva. EDITORA: Todolivro Brijbasi Art Press Ltd. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x12. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
83	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Animazinho Bip Bip. EDITORA: Todolivro Revisão: Karin E. Rees De Azevedo. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x18. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
84	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Rimas E Cantigas No Banho. EDITORA: Todolivro Karin E. Rees De Azevedo. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 21x15. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
85	Coleção, 2 volumes. TEMA: Inícios Brilhantes. EDITORA: Todolivro Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7
86	Livro, 1 volume. TEMA: Nino Brinca De Esconde-Esconde. EDITORA: Todolivro Todolivro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
87	Coleção, 2 volumes. TEMA: Um Toque De Carinho. EDITORA: Todolivro Todolivro. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x15. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
88	Livro, 1 volume. TEMA: A Abelhinha Bailarina. EDITORA: Vale Das Letras Stevan	LIVRO	7

	Richter. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 6.		
89	Livro, 1 volume. TEMA: Bebê Feliz - Aventura Na Selva. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
90	Livro, 1 volume. TEMA: Bebê Feliz - Passeio Na Fazenda. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14 6	LIVRO	7
91	Livro, 1 volume. TEMA: Bebê Feliz - Pela Vizinhança. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
92	Livro, 1 volume. TEMA: Bebê Feliz - Viagem Noturna. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
93	Livro, 1 volume. TEMA: Bichinhos Cintilantes - Caranguejo. EDITORA: Vale Das Letras Jean C. Ferreira. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 16x17. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
94	Livro, 1 volume. TEMA: Bichinhos Cintilantes – Tartaruga. EDITORA: Vale Das Letras Jean C. Ferreira. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 16x17. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
95	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite Ursinho - Meu Livro Travesseiro. EDITORA: Vale Das Letras Coordenação Editorial: Thais Regina. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 26x36. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
96	Livro, 1 volume. TEMA: Brilha, Brilha Estrelinha – Meu Livro Travesseiro. EDITORA: Vale Das Letras Coordenação Editorial: Thais Regina. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 36x26. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
97	Livro, 1 volume. TEMA: Chocalho – A Fome Dos Bichinhos. EDITORA: Vale Das Letras Editora Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
98	Livro, 1 volume. TEMA: Chocalho – A Noite Dos Bichinhos. EDITORA: Vale Das Letras Editora Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x24. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
99	Livro, 1 volume. TEMA: Chocalho - Banho Dos Bichinhos. EDITORA: Vale Das Letras Editora Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
100	Livro, 1 volume. TEMA: Chocalho - Brincando Com Os Bichinhos. EDITORA: Vale Das Letras Editora Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 21x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
101	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Animais Da Fazenda (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
102	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Animais Do Brasil (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
103	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Animais Do Mundo (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
104	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Animais Do Zoo (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
105	Livro, 1 volume. TEMA: Luvinha Arca De Noé (Livro Dedoche). EDITORA: Vale Das Letras Vale Das Letras. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x9.	LIVRO	7

	PÁGINAS: 6.		
106	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Livro Fofinho. EDITORA: Vale Das Letras Viviane Machado. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
107	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Livro Mascote. EDITORA: Vale Das Letras Marcionilo G. Veras. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 29x13. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
108	Livro, 1 volume. TEMA: O Peixinho Palhaço. EDITORA: Vale Das Letras Stevan Richter. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
109	Livro, 1 volume. TEMA: O Queijo E O Ratinho. EDITORA: Vale Das Letras Stevan Richter. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
110	Livro, 1 volume. TEMA: A Corujinha E As Quatro Estações. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x22. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
111	Livro, 1 volume. TEMA: A Dona Aranha. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 18x16. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
112	Livro, 1 volume. TEMA: Abelhinha Fofinha. EDITORA: Vizu Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
113	Coleção, 5 volumes. TEMA: Animazinhos Carinhosos. EDITORA: Vizu Warren Thorpe. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
114	Livro, 1 volume. Aprendendo Com Os Bichinhos - As Cores Do Coelho. EDITORA: Vizu Charlotte Ferrier. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 32x18. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
115	Livro, 1 volume. TEMA: Aprendendo Com Os Bichinhos - As Formas Do Gatinho. EDITORA: Vizu Charlotte Ferrier. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 30x19. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
116	Livro, 1 volume. TEMA: Aprendendo Com Os Bichinhos - Os Números Do Ursinho. EDITORA: Vizu Charlotte Ferrier. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 32x18. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
117	Coleção, 4 volumes. TEMA: Bip! Bip! EDITORA: Vizu Studio Imagebooks. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 22x16. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
118	Livro, 1 volume. TEMA: Brincando De Esconde-Esconde Com O Tigre. EDITORA: Vizu Igloo Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
119	Coleção, 3 volumes. TEMA: Cadê O Bichinho. EDITORA: Vizu Soft Peekaboo Bedtime Book. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7
120	Coleção, 3 volumes. TEMA: Carrinhos Fofinhos. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x18. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
121	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coisas Do Meu Mundo. EDITORA: Vizu Clementine Derodit. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 22x24. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7
122	Livro, 1 volume. TEMA: Contando Com Os Animais: Luvinha Fantoche. EDITORA: Vizu My Animal Glove Book. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
123	Livro, 1 volume. TEMA: De Quem É? - Amigos Da Fazenda. EDITORA: Vizu Out Of The Box Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7
124	Livro, 1 volume. TEMA: De Quem É? - Bebês Animais. EDITORA: Vizu Out Of The Box Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7
125	Livro, 1 volume. TEMA: Em Busca Do Presente Perfeito Com O Unicórnio. EDITORA: Vizu Igloo Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x18.	LIVRO	7

	PÁGINAS: 10		
126	Coleção, 4 volumes. TEMA: Espumas Coloridas. EDITORA: Vizu Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	7
127	Coleção, 4 volumes. TEMA: Festa Dos Bichinhos. EDITORA: Vizu Cuberdon. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x20 11	COLEÇÃO	7
128	Livro, 1 volume. TEMA: Joaninha Fofinha. EDITORA: Vizu Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
129	Livro, 4 volumes. TEMA: Meu Banho Colorido. EDITORA: Vizu Shutterstock.Com. MATERIAL: Vinil. DIMENSÕES: 17x17 6. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
130	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Leãozinho. EDITORA: Vizu Make Believe. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
131	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livrinho Aconchegante - A Lhama. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x28. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7
132	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livrinho Aconchegante - O Coelho. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 28x20. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7
133	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livrinho Aconchegante - O Urso. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x28. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7
134	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livrinho Aconchegante - A Coruja. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 7.	LIVRO	7
135	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Fofucho - Um Dia Com O Cãozinho. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x13. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
136	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Fofucho - Um Dia Com A Lagarta. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 13x13. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
137	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Amiguinho - Meu Amigo Elefante. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
138	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Amiguinho - Meu Amigo Porco-Espinho. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
139	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Amiguinho - Meu Amigo Sapinho. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
140	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Amiguinho - Minha Amiga Coruja. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x23. PÁGINAS: 8	LIVRO	7
141	Livro, 1 volume. TEMA: Minha Amiga Baleia. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
142	Coleção, 4 volumes. TEMA: Mini Fofuras. EDITORA: Vizu Kathryn Jewitt. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 14.	COLEÇÃO	7
143	Coleção, 4 volumes. TEMA: Mundinho Animal. EDITORA: Vizu My Cuddly Animal Friends. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 14x14. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
144	Livro, 1 volume. TEMA: O Amigo Da Lua. EDITORA: Vizu Tanja Louwers. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 21x16. PÁGINAS: 39.	LIVRO	7
145	Livro, 1 volume. TEMA: O Cãozinho Sapeca. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x11. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7

146	Livro, 1 volume. TEMA: O Coelhinho Peralta. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x11. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
147	Livro, 1 volume. TEMA: O Panda Vai Ao Banheiro - Pop-Up Book. EDITORA: Vizu Carol Herring. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
148	Livro, 1 volume. TEMA: O Passeio Da Abelhinha. EDITORA: Vizu Make Believe. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
149	Livro, 1 volume. TEMA: O Pavão Vai Passear. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x22. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
150	Livro, 1 volume. TEMA: O Pintinho Piu-Piu. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 18x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
151	Livro, 1 volume. TEMA: O Ratinho Bombeiro. EDITORA: Vizu Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
152	Livro, 1 volume. TEMA: O Sapinho Pula-Pula. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 18x14. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
153	Livro, 1 volume. TEMA: O Sapinho Travesso. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 19x17. PÁGINAS: 10	LIVRO	7
154	Livro, 1 volume. TEMA: O Trator Do Coelho. EDITORA: Vizu Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
155	Livro, 1 volume. TEMA: O Ursinho Brincalhão. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 17x11. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
156	Coleção, 2 volumes. TEMA: Os Meus Amiguinhos. EDITORA: Vizu Carry Me. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 20x21. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	7
157	Coleção, 2 volumes. TEMA: Toque E Sinta Fofinhos. EDITORA: Vizu Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 30x16. PÁGINAS: 7.	COLEÇÃO	7
158	Livro, 1 volume. TEMA: Turma Do Aconchego. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 32x32. PÁGINAS: 8.	LIVRO	7
159	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Fazenda: Luvinha Fantoche. EDITORA: Vizu My Animal Glove Book. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	7
160	Livro, 1 volume. TEMA: Um Pinguim No Oceano. EDITORA: Vizu Vizu. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x22. PÁGINAS: 6.	LIVRO	7
161	Livro, 1 volume. TEMA: Um Toque De Carinho - Eu Amo As Cores. EDITORA: Vizu Make Believe Ideas. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10	LIVRO	7
162	Coleção, 4 volumes. TEMA: Vamos Contar. EDITORA: Vizu Yoyo Books. MATERIAL: Livro De Pano. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	7

LOTE 2 – Biblioteca De Educação Infantil Para Pré I E Pré II

Item	Descrição	Und	Qt
1	Coleção, 6 volumes. TEMA: Série Insetos Do Bem. EDITORA: Agaquê. José Antônio Saia Siqueira E Bárbara Martins. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x28. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
2	Livro, 1 volume. TEMA: As Formas Do Mundinho. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
3	Livro, 1 volume. TEMA: Um Mundinho De Paz. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3

4	Livro, 1 volume. TEMA: As Cores Do Arco-Íris. EDITORA: Eureka. Viviane Machado. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3
5	Livro, 1 volume. TEMA: As Cores Do Oceano. EDITORA: Eureka. Viviane Machado. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3
6	Livro, 1 volume. TEMA: Boca De Siri. EDITORA: Eureka. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 15x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
7	Coleção, 4 volumes. TEMA: Cores Cintilantes. EDITORA: Eureka. Viviane Machado. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
8	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Sou A Lua. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
9	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Sou O Sol. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19,5x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
10	Livro 1 volume. TEMA: Eu Sou Uma Estrela. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x18,5. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
11	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Quebra-Cabeça – Os Dinossauros. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
12	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Quebra-Cabeça – Lá Na Fazenda. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
13	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Quebra-Cabeça – Os Três Porquinhos. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
14	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Quebra-Cabeça – Uni, O Unicórnio. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
15	Livro, 1 volume. TEMA: O Abraço Do Panda. EDITORA: Eureka. Jj Lachowich. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
16	Coleção, 4 volumes. TEMA: O Soninho Dos Animais. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x16. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
17	Livro, 1 volume. TEMA: Que Ovo É Esse? – Animais. EDITORA: Eureka. Eureka Infantil. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 13x18. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
18	Livro, 1 volume. TEMA: Que Ovo É Esse? – Dinossauros. EDITORA: Eureka. Eureka Infantil. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 13x18. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
19	Livro, 1 volume. TEMA: Tô Dentro, Tô Fora. EDITORA: Formato. Alcy. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x19. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
20	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos. EDITORA: Globo. Ziraldo. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
21	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Livrinho De Feltro. EDITORA: Happy Books. Karin E. Rees. De Azevedo. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 21x15. PÁGINAS: 4.	COLEÇÃO	3
22	Coleção, 3 volumes. TEMA: Não Olhe Dentro. EDITORA: Happy Books. Make Believe Ideas Publishing. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
23	Coleção, 5 volumes. TEMA: Um Livro – Puxe A Aba. EDITORA: Happy Books. Out Of The Box Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x21. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	3
24	Livro, 1 volume. TEMA: Ver, Tocar E Sentir – Insetos. EDITORA: Happy Books. Mammoth World. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3

25	Livro, 1 volume. TEMA: 10 Dinossauros Ousados. EDITORA: Mandala. Make Believe Ideas Ltda. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
26	Livro, 1 volume. TEMA: 10 Super Motores. EDITORA: Mandala. Make Believe Ideas Ltda. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
27	Livro, 1 volume. TEMA: A Carruagem Das Princesas. EDITORA: Mandala. Rebeca Weerasekera. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
28	Livro, 1 volume. TEMA: A Turminha Do Pandacórnio. EDITORA: Mandala. Scott Barker. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
29	Coleção, 4 volumes. TEMA: Abra E Descubra. EDITORA: Mandala. Nick Ackland. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
30	Livro, 1 volume. TEMA: Aprendendo Com A Raposinha. EDITORA: Mandala. Rosie Greening. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
31	Livro, 1 volume. TEMA: As Asas Da Borboleta. EDITORA: Mandala. Make Believe Ideas. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 11.	LIVRO	3
32	Livro, 1 volume. TEMA: Bem-Vindo Ao Lar – A Casa Do Coelho? EDITORA: Mandala. Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 19x25. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
33	Livro, 1 volume. TEMA: Bem-Vindo Ao Lar – A Casa Do Urso? EDITORA: Mandala. Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 19x25. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
34	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Pequeno Urso. EDITORA: Mandala. Igloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
35	Livro, 1 volume. TEMA: Cadê A Ovelha? EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
36	Livro, 1 volume. TEMA: Cadê A Raposa? EDITORA: Mandala. Phil Dauncey, MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
37	Livro, 1 volume. TEMA: Cadê O Tigre? EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
38	Livro, 1 volume. TEMA: Cadê O Unicórnio? EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
39	Livro, 1 volume. TEMA: Calçolas, Cuecas E Calcinhas. EDITORA: Mandala. Agnese Baruzzi. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
40	Coleção, 3 volumes. TEMA: Casinha Encantada. EDITORA: Mandala. Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A.. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
41	Livro, 1 volume. TEMA: Clic-Clac – Os Bombeiros. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A.. DIMENSÕES: 22x17. PÁGINAS: 6.	LIVRO	3
42	Livro, 1 volume. TEMA: Clic-Clac – O Trenzinho. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x16. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
43	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coisas Favoritas. EDITORA: Mandala. Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
44	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção De Um Até Dez. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x28. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
45	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Meu Feltro. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera-Dawn Machell. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x21. PÁGINAS: 11.	COLEÇÃO	3
46	Coleção, 3 volumes. TEMA: Com Meu Dedinho. EDITORA: Mandala. Gabriele Clima. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x20. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3

47	Coleção, 4 volumes. TEMA: Com Meu Dedinho Eu Sinto. EDITORA: Mandala. Image Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 22x25. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
48	Livro, 1 volume. TEMA: Cuidado Com Os Monstrinhos – Uma Noite Assustadora. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A.. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
49	Livro, 1 volume. TEMA: Cuidado Com Os Ursos – Uma Aventura Pela Floresta. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
50	Livro, 1 volume. TEMA: Descobrindo O Alfabeto. EDITORA: Mandala. Shutterstock. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
51	Livro. 1 volume. TEMA: Esconde-Esconde Na Floresta. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
52	Livro, 1 volume. TEMA: Esconde-Esconde No Jardim. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
53	Coleção, 4 volumes. TEMA: Ler, Tocar E Descobrir. EDITORA: Mandala. I Am A Bookworm. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
54	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Carrossel – O Carrossel Da Fazendinha., EDITORA: Mandala. Fhiona Galloway. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 6.	LIVRO	3
55	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Carrossel – O Carrossel Do Castelo Real. EDITORA: Mandala. Fhiona Galloway. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 6.	LIVRO	3
56	Livro, 1 volume. TEMA: Me Abraça. EDITORA: Mandala. Igloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20, PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
57	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Livro Dos Incríveis. EDITORA: Mandala. Yoyo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
58	Coleção, 4 volumes. TEMA: Mostre O Caminho. EDITORA: Mandala. Studio Imagebooks. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x16. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
59	Livro, 1 volume. TEMA: Nana, Nenê – Livro Musical. EDITORA: Mandala. Sarah Ward. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
60	Livro, 1 volume. TEMA: No Reino Das Portas Mágicas. EDITORA: Mandala. Shannon Hays. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
61	Livro, 1 volume. TEMA: O Cocô Dos Animais. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x23. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
62	Livro, 1 volume. TEMA: O Navio Dos Piratas. EDITORA: Mandala. Rebeca Weerasekera. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
63	Livro, 1 volume. TEMA: Onde Está A Ovelhinha? – Diversão Na Fazenda. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
64	Coleção, 4 volumes. TEMA: Os Dorminhocos. EDITORA: Mandala. I Am A Bookworm. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x20. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
65	Livro, 1 volume. TEMA: Os Queridinhos Da Fazenda. EDITORA: Mandala. Annabel Hudson. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
66	Livro, 1 volume. TEMA: Passeando Com Os Números. EDITORA: Mandala. Shutterstock. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3

67	Livro, 1 volume. TEMA: Ploc, Ploc! – O Arco-Íris. EDITORA: Mandala. Lake Press. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x26. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
68	Livro. 1 volume. TEMA: Ploc, Ploc! – O Dinossauro. EDITORA: Mandala. Lake Press. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x26. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
69	Coleção, 4 volumes. TEMA: Quebra-Cabeça Jumbo. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
70	Coleção, 4 volumes. TEMA: Quem Sou Eu. EDITORA: Mandala. Claire Mowat. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
71	Coleção, 3 volumes. TEMA: Roda-Gira. EDITORA: Mandala. Bookwors Llc. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
72	Coleção, 3 volumes. TEMA: Rostinho Feliz. EDITORA: Mandala. Rafaella Castagna. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x24. PÁGINAS: 18.	COLEÇÃO	3
73	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Brinca E Lê. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
74	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Esconde-Esconde. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21, PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
75	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Mexa E Veja. EDITORA: Mandala. Rebecca Weeraskera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
76	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Vamos Brincar. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
77	Coleção, 2 volumes. TEMA: Série Vire E Veja. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 16.	COLEÇÃO	3
78	Livro, 1 volume. TEMA: Todo Mundo Vai Ao Banheiro! EDITORA: Mandala. Agnese Baruzzi. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
79	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Floresta. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
80	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Na Selva. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
81	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia No Sítio. EDITORA: Mandala. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
82	Livro, 1 volume. TEMA: Um Passeio Na Fazenda. EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
83	Livro, 1 volume. TEMA: Um Passeio Na Floresta. EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
84	Livro, 1 volume. TEMA: Um Passeio Na Selva. EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
85	Livro, 1 volume. TEMA: Um Passeio No Oceano. EDITORA: Mandala. Phil Dauncey. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x23. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
86	Livro, 1 volume. TEMA: Vai, Vai, Passarinho. EDITORA: Mandala. Studioformat.Nl. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18, PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
87	Livro, 1 volume. TEMA: Vai, Vai, Peixinho. EDITORA: Mandala. Studioformat.Nl. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
88	Livro, 1 volume. TEMA: Vou, Vou, Vou Remando – Livro Musical. EDITORA: Mandala. Sarah Ward. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
89	Coleção, 8 volumes. TEMA: Série Bebê Maluquinho (C/ 8 Vol.). EDITORA:	COLEÇÃO	3

	Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 15.		
90	Coleção, 12 volumes. TEMA: Série Ler E Brincar. EDITORA: Melhoramentos. Ruth Rocha E Ana Flora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 15.	COLEÇÃO	3
91	Livro, 1 volume. TEMA: Livro De História – A Aventura Dos Dinossauros. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
92	Livro, 1 volume. TEMA: Livro De História – A Festa Do Coelho. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
93	Livro, 1 volume. TEMA: Livro De História – Jumbo Encontra A Mamãe. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
94	Livro, 1 volume. TEMA: Livro De História – O Aniversário Do Coelhinho Bunny. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
95	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meus Primeiros Conhecimentos. EDITORA: On Line. On Line. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
96	Livro, 1 volume. TEMA: Brincando Com Peppa – Atividades. EDITORA: Salamandra. Lenice Bueno. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
97	Livro, 1 volume. TEMA: Bibi Brinca Com Meninos. EDITORA: Scipione. Alejandro Rosas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
98	Livro, 1 volume. TEMA: Bibi Compartilha Suas Coisas. EDITORA: Scipione. Alejandro Rosas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
99	Livro, 1 volume. TEMA: A Dona Aranha Subiu Pela Parede. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30, PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
100	Livro, 1 volume. TEMA: A Estrelinha Lá No Céu. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
101	Livro. 1 volume. TEMA: Cantando Com A Bicharada. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
102	Livro, 1 volume. TEMA: Com O Ônibus Pela Cidade. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
103	Livro. 1 volume. TEMA: Havia Dez Na Cama. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
104	Livro, 1 volume. TEMA: Os Cinco Patinhos. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
105	Livro, 1 volume. TEMA: Os Três Gatinhos. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
106	Livro, 1 volume. TEMA: Se Você Está Feliz. EDITORA: Só Letrinhas. Wendy Straw. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
107	Livro, 1 volume. TEMA: Um Livro-Dedoche – O Polvo Olin. EDITORA: Todolivro. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
108	Coleção, 8 volumes. TEMA: Coleção Pé De Coelho. EDITORA: Tribos. Mary França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 24.	COLEÇÃO	3
109	Livro, 1 volume. TEMA: Quintal Dos Pingos – É Igual E Diferente. EDITORA:	LIVRO	3

	Tribos. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 16.		
110	Livro, 1 volume. TEMA: Quintal Dos Pingos – Lá Dentro, Lá Fora. EDITORA: Tribos. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 13.	LIVRO	3
111	Livro, 1 volume. TEMA: Quintal Dos Pingos–Pouco Pouco, Muito Muito. EDITORA: Tribos. Mary França E Eliardo França, MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
112	Livro. 1 volume. TEMA: Quintal Dos Pingos – Que Alto, Que Baixo. EDITORA: Tribos. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31x31. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
113	Livro, 1 volume. TEMA: A Lhama Precisa Escutar. EDITORA: Vizu. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
114	Livro, 1 volume. TEMA: Abc – O Alfabeto Colorido. EDITORA: Vizu. Lake Press Pty Ltd,2021. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
115	Livro, 1 volume. TEMA: Acalme-Se, Canguru. EDITORA: Vizu. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
116	Coleção, 5 volumes. TEMA: Animazinhos Carinhosos. EDITORA: Vizu. Warren Thorpe. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
117	Coleção, 4 volumes. TEMA: Bip! Bip! EDITORA: Vizu. Studio Imagebooks. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 22x16. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
118	Livro, 1 volume. TEMA: Brincando De Esconde-Esconde Com O Tigre. EDITORA Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
119	Livro, 1 volume. TEMA: Cintilante, O Unicórnio. EDITORA: Vizu. Sarah Ward. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x30. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3
120	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coisas Do Meu Mundo. EDITORA: Vizu. Clementine Derodit. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 21x24. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
121	Coleção, 4 volumes. TEMA: Coleção Meu Livro Sanfona. EDITORA: Vizu. Yoyo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 12x26. PÁGINAS: 20.	COLEÇÃO	3
122	Livro, 1 volume. TEMA: Contando Com A Lagarta. EDITORA: Vizu. Helen Catt. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 13x14. PÁGINAS: 18.	LIVRO	3
123	Livro, 1 volume. TEMA: De Que Cor Sou Eu? EDITORA: Vizu. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
124	Coleção, 4 volumes. TEMA: Descoberta Pop-Up. EDITORA: Vizu. Lake Press. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
125	Coleção, 4 volumes. TEMA: Dinolivros. EDITORA: Vizu. Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x18. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
126	Livro, 1 volume. TEMA: Do Que Os Bichos Gostam? EDITORA: Vizu. Lake Press. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x22. PÁGINAS: 46.	LIVRO	3
127	Livro, 1 volume. TEMA: Em Busca Do Presente Perfeito Com O Unicórnio. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x18. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
128	Coleção, 4 volumes. TEMA: Espumas Coloridas. EDITORA: Vizu. Out Of The Box Books. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
129	Livro, 1 volume. TEMA: Grufus, O Monstrinho. EDITORA: Vizu. Sarah Ward.	LIVRO	3

	MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x26. PÁGINAS: 14.		
130	Coleção, 4 volumes. TEMA: Histórias De 5 Minutos. EDITORA: Vizu. Noah James. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 15x22. PÁGINAS: 15.	COLEÇÃO	3
131	Coleção, 8 volumes. TEMA: Ler E Brincar (C/ 8 Vol.). EDITORA: Vizu. Studio Imagebooks. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 30x18. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
132	Livro, 1 volume. TEMA: Livro Toque E Sinta – Explorando Com As Mãozinhas. EDITORA: Vizu. Make Believe Ideas. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
133	Coleção, 4 volumes. TEMA: Me Dá Um Abraço. EDITORA: Vizu. Rachael Mclan. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 15x20. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
134	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Livrinho Vira-Vira. EDITORA: Vizu. Spot My Stripes. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 20.	COLEÇÃO	3
135	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Do Alfabeto Em Inglês. EDITORA: Vizu. Shutterstock. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 52.	LIVRO	3
136	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Livro Dos Números Em Inglês. EDITORA: Vizu. Shutterstock. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 16x16. PÁGINAS: 52.	LIVRO	3
137	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Primeiro Eco Livro. EDITORA: Vizu. Maria Kee. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
138	Livro, 1 volume. TEMA: Minha Brilhante Estrela. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 9.	LIVRO	3
139	Coleção, 4 volumes. TEMA: Mini Fofuras. EDITORA: Vizu. Kathryn Jewitt. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 15x15. PÁGINAS: 14.	COLEÇÃO	3
140	Livro, 1 volume. TEMA: O Abraço Da Preguiça. EDITORA: Vizu. Jj Lachowich. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
141	Livro, 1 volume. TEMA: O Amigo Da Lua. EDITORA: Vizu. Tanja Louwers. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 21x16. PÁGINAS: 39.	LIVRO	3
142	Livro, 1 volume. TEMA: O Hamster Quer Ajudar. EDITORA: Vizu. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
143	Livro, 1 volume. TEMA: O Macaquinho Vai Dormir – Pop-Up Book. EDITORA: Vizu. Carol Herring. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
144	Livro, 1 volume. TEMA: O Nosso Mundo. EDITORA: Vizu. Make Believe Ideas. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 23x23. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
145	Livro, 1 volume. TEMA: O Panda Vai Ao Banheiro – Pop-Up Book. EDITORA: Vizu. Carol Herring. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
146	Coleção, 4 volumes. TEMA: O Que É, O Que É? EDITORA: Vizu. Yoyo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
147	Livro, 1 volume. TEMA: O Ratinho Bombeiro. EDITORA: Vizu. Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
148	Livro, 1 volume. TEMA: O Ratinho Juca. EDITORA: Vizu. Dorte Andersson. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
149	Livro. 1 volume. TEMA: O Trator Do Coelho. EDITORA: Vizu. Vizu Editora. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
150	Coleção, 3 volumes. TEMA: Olha Pra Lá E Olha Pra Cá. EDITORA: Vizu. Cuberdon. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
151	Livro, 1 volume. TEMA: Para Onde Vamos Passear? EDITORA: Vizu. Ramon M.	LIVRO	3

	Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.		
152	Livro, 1 volume. TEMA: Pega-Pega – O Cão Salsicha. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
153	Livro, 1 volume. TEMA: Pega-Pega – O Coelhinho. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
154	Coleção, 4 volumes. TEMA: Pintando Com A Água. EDITORA: Vizu. Studio Imagebooks. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
155	Livro, 1 volume. TEMA: Que Tal Fazer Cócegas No Porco? EDITORA: Vizu. Kathryn Jewitt. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
156	Livro, 1 volume. TEMA: Que Tal Fazer Cócegas No Tigre? EDITORA: Vizu. Kathryn Jewitt. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
157	Livro, 1 volume. TEMA: Que Tal Uma Soneca? EDITORA: Vizu. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
158	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Está Com Fome? EDITORA: Vizu. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
159	Coleção, 4 volumes. TEMA: Quem Sou Eu? EDITORA: Vizu. Yoyo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
160	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Sou Eu? – Amigos Mágicos. EDITORA: Vizu. Claire Mowant. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
161	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Sou Eu? – No Fundo Do Mar. EDITORA: Vizu. Claire Mowat. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
162	Livro, 1 volume. TEMA: Roar! – Um Livro Muito Barulhento. EDITORA: Vizu. Heath Mckenzie. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x22. PÁGINAS: 46.	LIVRO	3
163	Livro, 1 volume. TEMA: Te Amo Com Todo Meu Coração. EDITORA: Vizu. Igloo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 9.	LIVRO	3
164	Livro, 1 volume. TEMA: Um Livro Para Esfregar E Cheirar – Os Cheirinhos Da Cidade. EDITORA: Vizu. Holly Morris Fhiona Galloway. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x22. PÁGINAS: 20.	LIVRO	3
165	Livro, 1 volume. TEMA: Um Livro Para Esfregar E Cheirar – Os Cheirinhos Do Jardim. EDITORA: Vizu. Holly Morris Fhiona Galloway. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17x22. PÁGINAS: 20.	LIVRO	3
166	Coleção, 4 volumes. TEMA: Um Passeio. EDITORA: Vizu. Yoyo Books. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x21. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
167	Livro, 1 volume. TEMA: Um Toque De Carinho – Eu Amo As Cores. EDITORA: Vizu. Make Believe Ideas. MATERIAL: Feltro. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
168	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Dividir, Esquilo. EDITORA: Vizu. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
169	Coleção, 4 volumes. TEMA: Veja Quem Eu Sou. EDITORA: Vizu. Imagebooks. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
170	Livro, 1 volume. TEMA: Zoom: Aí Vamos Nós! EDITORA: Vizu. Vizu Editora. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x22. PÁGINAS: 46.	LIVRO	3
LOTE 3 – Biblioteca de Ensino Fundamental 1º Ao 3º Ano			
Item	**Descrição**	**Und**	**Qt**
1	Livro, 1 volume. TEMA: Ecopatrulha: As Aventuras Dos Detetives Da Natureza. EDITORA: Agaquê. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê.	LIVRO	3

	DIMENSÕES: 28x21. PÁGINAS: 32.		
2	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Comer Legumes. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
3	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Dormir. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
4	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Escovar Os Dentes. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
5	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Fazer Cocô. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
6	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Ficar Sozinha. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
7	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Ir À Escola. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
8	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Largar A Telinha. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
9	Livro, 1 volume. TEMA: A Maria Não Quer Tomar Banho. EDITORA: Arteler. Carolina Michelini. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
10	Livro, 1 volume. TEMA: A Árvore De Tamoromu. EDITORA: Ática. Ana Luísa Lacombe. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18x24. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
11	Livro, 1 volume. TEMA: Avental Que O Vento Leva. EDITORA: Ática. Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
12	Livro, 1 volume. TEMA: De Noite No Bosque. EDITORA: Ática. Ana Maria Machado. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 30x20. PÁGINAS: 29.	LIVRO	3
13	Livro, 1 volume. TEMA: Menina Bonita Do Laço De Fita. EDITORA: Ática. Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 22x19. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
14	Livro, 1 volume Meu Pai Ag'wa – Lembranças Da Casa De Conselho. EDITORA: Ática. Yaguarê Yamã. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
15	Livro, 1 volume. TEMA: O Jogo Do Contrário. EDITORA: Ática. Jandira Masur. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 18x22. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
16	Livro, 1 volume. TEMA: Porquês. EDITORA: Ática. Jandira Masur. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 19x22. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3
17	Livro, 1 volume. TEMA: Princesa Arabela Mimada Que Só Ela. EDITORA: Ática. Mylo Freeman. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 29x21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
18	Livro, 1 volume. TEMA: Rima Ou Combina. EDITORA: Ática. Marta Lagarta. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
19	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Aldeia Perto Da Casa. EDITORA: Ática. Telma Guimarães Castro Andrade. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
20	Livro, 1 volume. TEMA: Guayaré: O Menino Da Aldeia Do Rio Biruta. EDITORA:	LIVRO	3

	Yaguarê. Yamã. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x26. PÁGINAS: 32.		
21	Livro, 1 volume. TEMA: Confusão Na Montanha. EDITORA: Ciranda Cultural. Donaldo Buchweitz. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
22	Livro, 1 volume. TEMA: As Famílias Do Mundinho. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
23	Livro, 1 volume. TEMA: O Mundinho. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
24	Livro, 1 volume. TEMA: O Mundinho Sem Bullying. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
25	Livro, 1 volume. TEMA: Um Mundinho Para Todos. EDITORA: Dcl. Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 23.	LIVRO	3
26	Coleção, 3 volumes. TEMA: A Galinha Popó.... EDITORA: Eureka. Fernanda De Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 22.	COLEÇÃO	3
27	Livro, 1 volume. TEMA: A História Do Gigantossauros. EDITORA: Eureka. Jonny Duddle – Tradução: Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
28	Livro, 1 volume. TEMA: A Soneca Perfeita. EDITORA: Eureka. Pato Mena. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 29x25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
29	Livro, 1 volume. TEMA: As Espetadas Do Porco-Espinho. EDITORA: Eureka. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 32x25. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3
30	Livro, 1 volume. TEMA: As Feras Também Sonham. EDITORA: Eureka. Kestutis Navakas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 47.	LIVRO	3
31	Livro, 1 volume. TEMA: As Incríveis Ideias Do Senhor Raposo. EDITORA: Eureka. Susanna Isern. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x26. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
32	Livro, 1 volume. TEMA: As Sete Camas Do Ratinho. EDITORA: Eureka. Susanna Isern. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x28. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
33	Livro, 1 volume. TEMA: Au-Au Miau. EDITORA: Eureka. Blanca Lacasa. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 29x25. PÁGINAS: 33.	LIVRO	3
34	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Dinossauro. EDITORA: Eureka. Molly Littleboy. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
35	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Fazenda. EDITORA: Eureka. Becky Davies. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
36	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Floresta. EDITORA: Eureka. Carmen Saldaña. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x18. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
37	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Oceano. EDITORA: Eureka. Carmen Saldaña. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x18. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
38	Coleção, 8 volumes. TEMA: Coleção Sete Anões. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 13x20. PÁGINAS: 14.	COLEÇÃO	3
39	Coleção, 4 volumes. TEMA: Conte Outra Vez I. EDITORA: Eureka. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
40	Coleção, 3 volumes. TEMA: Conte Outra Vez Ii. EDITORA: Eureka. Ramon M.	COLEÇÃO	3

	Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 8.		
41	Livro, 1 volume. TEMA: Criança Poesia. EDITORA: Eureka. Wagner Dias – Rogério Neves. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
42	Livro, 1 volume. TEMA: Daniela Pirata. EDITORA: Eureka. Susanna Isern. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 24x28. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
43	Livro, 1 volume. TEMA: Esquerda, Direita: Para Canhotos E Destros. EDITORA: Eureka. Sirlel Tas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
44	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Quero Tanto. EDITORA: Eureka. Fernanda Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x19, PÁGINAS: 38.	LIVRO	3
45	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Quero Um Dinossauro. EDITORA: Eureka. José Carlos Andrés. MATERIAL: Offset 90g. DIMESÕES: 25x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
46	Coleção, 4 volumes. TEMA: Fábulas Para Sempre. EDITORA: Eureka. Eureka Infantil. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	3
47	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro: A Caverna Dos Rugidos. EDITORA: Eureka. Carly Blake E Samuel Fren – Tradução: Editora Eureka. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3
48	Livro, 1 volume. TEMA: Girafa De Giz. EDITORA: Eureka. Kirsty Paxton. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x22. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
49	Livro, 1 volume. TEMA: Larga A Tela, Manuela. EDITORA: Eureka. Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
50	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Ursinho, Meu Ursão. EDITORA: Eureka. Margarita Del Mazo – Tradução: Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
51	Livro, 1 volume. TEMA: Não Fui Eu! EDITORA: Eureka. Daniel Fehr, MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
52	Livro, 1 volume. TEMA: Não Sei Desenhar. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x24. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
53	Livro, 1 volume. TEMA: Nem Vem Que Não Tem. EDITORA: Eureka. Fernanda Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x25. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
54	Livro, 1 volume. TEMA: Nuvem. EDITORA: Eureka. Fernando Henrique Becker. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
55	Livro, 1 volume. TEMA: O Dia Em Que Você Chegou. EDITORA: Eureka. Dolores Brown. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 29x22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
56	Livro, 1 volume. TEMA: O Galo Tito E O Forasteiro Valentão. EDITORA: Eureka. Eduardo Reis Silva. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 30x24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
57	Livro, 1 volume. TEMA: O Zoológico Do Luar. EDITORA: Eureka. Maudie Powell. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 28x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
58	Livro, 1 volume. TEMA: Olá, Árvores. EDITORA: Eureka. Bailey Bezuidenhout. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x28. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
59	Livro, 1 volume. TEMA: Olhos De Panda. EDITORA: Eureka. Everson Bertucci. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x26. PÁGINAS: 44.	LIVRO	3
60	Livro, 1 volume. TEMA: Teddy E A Plantinha Diferente. EDITORA: Eureka. Katarina Macuvora – Tradução: Editora Eureka Infantil. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x18. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3

61	Livro, 1 volume. TEMA: Tem Uma Girafa Nesse Livro. EDITORA: Eureka. Raimondas Jugairtis. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x24. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
62	Livro, 1 volume. TEMA: Todo Dia, Toda Noite. EDITORA: Eureka. Fernanda Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x29. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
63	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Doce Travessura. EDITORA: Eureka. Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x27. PÁGINAS: 20.	LIVRO	3
64	Livro, 1 volume. TEMA: A Libélula E A Tartaruga. EDITORA: Ftd. Rubem Alves. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
65	Livro, 1 volume. TEMA: Cada Bicho, Um Seu Canto. EDITORA: Ftd. Edimilson De Almeida Pereira. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 20x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
66	Livro, 1 volume. TEMA: Formiguinhas. EDITORA: Ftd. Natália Borges Polesso. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 20x27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
67	Livro, 1 volume. TEMA: O Domador De Monstros. EDITORA: Ftd. Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
68	Livro, 1 volume. TEMA: Pronto, Foguete. EDITORA: Ftd. Estêvão Azevedo. Offset 90g. DIMENSÕES: 18x27. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3
69	Livro, 1 volume. TEMA: A Cabra. EDITORA: Global. Mary França E Lucas França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x18. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
70	Livro, 1 volume. TEMA: A Roupa Do Rei. EDITORA: Global. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
71	Livro, 1 volume. TEMA: De Letra Em Letra. EDITORA: Global. Bartolomeu Campos De Queirós. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x27. PÁGINAS: 362.	LIVRO	3
72	Livro, 1 volume. TEMA: Dedo Mindinho. EDITORA: Global. Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x22. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
73	Livro, 1 volume. TEMA: Foge, Tatu. EDITORA: Global. Mary França E Eliardo França . MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
74	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Irmãozinho Me Atrapalha. EDITORA: Global. Ruth Rocha – Mariana Massarani. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
75	Livro, 1 volume. TEMA: Meus Lápis De Cor São Só Meus. EDITORA: Global. Ruth Rocha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
76	Livro, 1 volume. TEMA: O Dia Em Que Miguel Estava Muito Triste. EDITORA: Global. Ruth Rocha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
77	Livro, 1 volume. TEMA: O Jabuti Na Roça. EDITORA: Global. Mary França E Lucas França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
78	Livro, 1 volume. TEMA: O Macaco. EDITORA: Global. Mary França E Lucas França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x18. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
79	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Que Quase Virou Cachorro. EDITORA: Global. Ruth Rocha – Luís Maia. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26x18. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
80	Livro, 1 volume. TEMA: O Ovo E O Anjo. EDITORA: Global. Bartolomeu Campos De Queirós. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x21. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
81	Livro, 1 volume. TEMA: O Segredo Da Oncinha. EDITORA: Global. Ana Maria	LIVRO	3

	Machado – Elisabeth Teixeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x22. PÁGINAS: 36.		
82	Livro, 1 volume. TEMA: Os Amigos Do Pedrinho. EDITORA: Global. Ruth Rocha – Mariana Massarani. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
83	Livro, 1 volume. TEMA: Quando Miguel Entrou Na Escola. EDITORA: Global. Ruth Rocha. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 27x20, PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
84	Livro, 1 volume. TEMA: Um Gato No Telhado. EDITORA: Global. Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28x23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
85	Livro, 1 volume. TEMA: O Colecionador De Palavras. EDITORA: Globinho. Peter H. Reynolds. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21x24. PÁGINAS: 37.	LIVRO	3
86	Livro, 1 volume. TEMA: Trinca-Trova. EDITORA: Globinho. Cica. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
87	Livro, 1 volume. TEMA: A Muralha: Um Conto Eterno. EDITORA: Happy Books. Giancarlo Macrì. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24x33. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
88	Livro, 1 volume. TEMA: Não Abra Este Livro. EDITORA: Happy Books. Andy Lee – Tradução: Ana Cristina De Mattos Ribeiro. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27x23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
89	Livro, 1 volume. TEMA: Não Abra Este Livro – Para A Eternidade. EDITORA: Happy Books. Andy Lee. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23x27. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
90	Livro, 1 volume. TEMA: O Pequeno Monstro. EDITORA: Happy Books. Brijbasi Art Press. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 22x29. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
91	Livro, 1 volume. TEMA: O Urso Esquecido. EDITORA: Happy Books. Brijbasi Art Press. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23x29. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
92	Livro, 1 volume. TEMA: A Casinha Dos Pingos – Isso Sim, Isso Não. EDITORA: Mandala. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 35x27. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
93	Livro, 1 volume. TEMA: A Jornada Do Pequeno Elefante. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
94	Livro, 1 volume. TEMA: A Pescaria Dos Ursinhos. EDITORA: Mandala. Maude-Iris Hamelin-Ouellette. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
95	Livro, 1 volume. TEMA: Alfredinho, O Super Porquinho. EDITORA: Mandala. Maude-Iris Hamelin-Ouellette. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
96	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras Do Pequeno Panda. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18,5. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
97	Livro, 1 volume. TEMA: Bateu A Fome!. EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
98	Livro, 1 volume. TEMA: Boa Noite, Unicórnio. EDITORA: Mandala. Michael Buxton. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20x22. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
99	Coleção, 4 volumes. TEMA: Brincar De Ler. EDITORA: Mandala. Rebecca Weerasekera. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x26. PÁGINAS: 6.	COLEÇÃO	3
100	Coleção, 4 volumes. TEMA: Clássico Pop-Up. EDITORA: Mandala. Jaime Johnstone. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x20. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3

101	Coleção, 2 volumes. TEMA: Coleção Carochinha I. EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x21. PÁGINAS: 21.	COLEÇÃO	3
102	Coleção, 4 volumes. TEMA: Como Ensinar Seu Dragão A Dizer.... EDITORA: Mandala. White Star Kids. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 20.	COLEÇÃO	3
103	Livro, 1 volume. TEMA: De Um Ponto Pequeno Nasce Um Mundo Inteiro. EDITORA: Mandala. Gabriele Clima. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x27. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
104	Livro, 1 volume. TEMA: Denis, O Vampiro. EDITORA: Mandala. Michael Buxton, MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27x19. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
105	Coleção, 5 volumes. TEMA: É Hora De Ler. EDITORA: Mandala. Vários Autores. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	COLEÇÃO	3
106	Livro, 1 volume. TEMA: Eu E Minha Mamãe. EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
107	Livro, 1 volume. TEMA: Glub: Uma Jornada Pelo Corpo Humano. EDITORA: Mandala. Catherine Ouellet. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
108	Coleção, 4 volumes. TEMA: Histórias Da Natureza. EDITORA: Mandala. Diversos Autores. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 30x30. PÁGINAS: 24.	COLEÇÃO	3
109	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Fantoche. EDITORA: Mandala. Imagine That. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26x26. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
110	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meus Primeiros Sentimentos. EDITORA: Mandala. Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x21. PÁGINAS: 16.	COLEÇÃO	3
111	Livro, 1 volume. TEMA: Minhas Histórias Favoritas. EDITORA: Mandala. Igloo Books – Tradução: Ed. Mandala. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 61.	LIVRO	3
112	Livro, 1 volume. TEMA: Minhas Primeiras Histórias. EDITORA: Mandala. Igloo Books – Tradução: Ed. Mandala. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 18x21. PÁGINAS: 61.	LIVRO	3
113	Coleção, 6 volumes. TEMA: Momentos De Carinho. EDITORA: Mandala. Mandala. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19x19. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
114	Livro, 1 volume. TEMA: O Circo Das Cores. EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
115	Livro, 1 volume. TEMA: O Cocô Dos Animais. EDITORA: Mandala. Daniela Gamba. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22x23. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
116	Livro, 1 volume. TEMA: O Corajoso Salsicha. EDITORA: Mandala. Annie Lanthier. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
117	Livro, 1 volume. TEMA: O Flamingo Que Não Gostava De Rosa. EDITORA: Mandala. Maude-Iris Hamelin-Ouellette. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
118	Livro, 1 volume. TEMA: O Importante É Respirar. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
119	Livro, 1 volume. TEMA: O Importante É Se Alongar. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
120	Livro, 1 volume. TEMA: O Mugido Da Vaquinha. EDITORA: Mandala. Ben	LIVRO	3

	Whitehouse. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.		
121	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Aconteceu Comigo? EDITORA: Mandala. Valérie Gagné. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
122	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Será – Os Pingos. EDITORA: Mandala. Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 35x27. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
123	Livro, 1 volume. TEMA: O Segredo Da Morceguinha. EDITORA: Mandala. Valérie Gagné. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
124	Livro, 1 volume. TEMA: O Urso Mais Rabugento De Todos. EDITORA: Mandala. Valérie Gagné. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
125	Livro, 1 volume. TEMA: Pinguim E A Pedrinha Especial. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
126	Livro, 1 volume. TEMA: Pipa E Otto Na Amazônia. EDITORA: Mandala. Patricia Geis. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24x26. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
127	Livro, 1 volume. TEMA: Simão Abominável. EDITORA: Mandala. Michael Buxton. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27x19. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
128	Livro, 1 volume. TEMA: Sonhando E Brincando Com Os Pingos. EDITORA: Mandala. Mary França E Eliardo França, MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 35x27. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
129	Livro, 1 volume. TEMA: Tina Vai De Casa Em Casa. EDITORA: Mandala. Giovanna Mantegazza. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21x19. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
130	Livro, 1 volume. TEMA: Tóc, Tóc! Cachinhos Dourados E Os Três Ursinhos. EDITORA: Mandala. Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
131	Livro, 1 volume. TEMA: Tóc, Tóc! Chapeuzinho Vermelho. EDITORA: Mandala. Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
132	Livro, 1 volume. TEMA: Tóc, Tóc! Os Três Porquinhos. EDITORA: Mandala. Viviane Machado. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES: 17x17. PÁGINAS: 8.	LIVRO	3
133	Livro, 1 volume. TEMA: Trigresa Contra Os Caçadores. EDITORA: Mandala. Rose Harkness. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18x18,5. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
134	Livro, 1 volume. TEMA: Um Gnomo Desastrado! EDITORA: Mandala. Fannie Jacques. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
135	Livro, 1 volume. TEMA: Um Talento Escondido. EDITORA: Mandala. Maude-Iris Hamelin-Ouellette. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25x25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
136	Livro, 1 volume. TEMA: A Eleição Na Selva. EDITORA: Melhoramentos. Sandrine Dumas Roy. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
137	Livro, 1 volume. TEMA: A Menina Que Acordava As Palavras. EDITORA: Melhoramentos. Nani. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
138	Livro, 1 volume. TEMA: Abc Doido. EDITORA: Melhoramentos. Ângela Lago. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 109.	LIVRO	3
139	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras Do Bonequinho Do Banheiro. EDITORA: Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26x20. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3
140	Livro, 1 volume. TEMA: Fábulas De Amizade. EDITORA: Melhoramentos. Disney. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x15. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3

141	Livro, 1 volume. TEMA: Fábulas De Honestidade. EDITORA: Melhoramentos. Disney. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23x15. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3
142	Livro. 1 volume. TEMA: Flicts. EDITORA: Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x23. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
143	Livro, 1 volume. TEMA: O Camelo, O Burro E A Água. EDITORA: Melhoramentos. Sérgio Merli. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
144	Livro, 1 volume. TEMA: O Gato, O Porco E A Porcaria. EDITORA: Melhoramentos. Sérgio Merli. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27x20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
145	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Maluquinho. EDITORA: Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 23x15, PÁGINAS: 112.	LIVRO	3
146	Livro, 1 volume. TEMA: Rita Não Grita! – Nova Edição. EDITORA: Melhoramentos. Flávia Muniz. MATERIAL: Laminado. DIMENSÕES: 20x15. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
147	Coleção, 12 volumes. TEMA: Série Bichim. EDITORA: Melhoramentos. Ziraldo. MATERIAL: Offset 90g. DIMENSÕES: 19x15. PÁGINAS: 23.	COLEÇÃO	3
148	Livro, 1 volume. TEMA: Tarsilinha E As Cores. EDITORA: Melhoramentos. Patricia Secco E Tarsilinha Do Amaral. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20x20. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
149	Livro, 1 volume. TEMA: A Vaca Desta História. EDITORA: Mundo Benvira. Silvia Schujer. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22x24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
150	Livro. 1 volume. TEMA: Minha Grande Viagem No Tempo. EDITORA: Mundo Benvira. Jó Rivadulla. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x30. PÁGINAS: 44.	LIVRO	3
151	Livro, 1 volume. TEMA: Turma Da Mônica – As Aventuras Do Cebolinha. EDITORA: On Line Editora. Mauricio De Sousa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23x19. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3
152	Livro, 1 volume. TEMA: A Lua Dentro Do Cocô. EDITORA: Projeto. Sérgio Cappelli. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24x24. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
153	Livro, 1 volume. TEMA: A Princesa Desejosa. EDITORA: Projeto. Cristina Biazetto. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30x21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
154	Livro, 1 volumes. TEMA: Dever De Casa. EDITORA: Projeto, Carlos Urbim. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
155	Livro, 1 volumes. TEMA: Tom. EDITORA: Projeto, André Neves. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X26. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
156	Livro, 1 volumes. TEMA: Mudanças No Galinheiro Mudam As Coisas Por Inteiro. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
157	Livro, 1 volumes. TEMA: Vovó Viaja E Não Sai De Casa?. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
158	Livro, 1 volumes. TEMA: A História De Peppa. EDITORA: Salamandra, Mark Baker E Neville Astley. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
159	Livro, 1 volumes. TEMA: Dorotéia, A Centopeia. EDITORA: Salamandra, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
160	Livro, 1 volumes. TEMA: Nicolau Tinha Uma Ideia. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X28. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
161	Livro, 1 volumes. TEMA: Severino Faz Chover. EDITORA: Salamandra, Ana Maria	LIVRO	3

	Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X29. PÁGINAS: 32.		
162	Livro, 1 volumes. TEMA: Uma História Com Mil Macacos. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X28. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
163	Livro, 1 volumes. TEMA: O Monstro. EDITORA: Scipione, Rosana Rios. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X22. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
164	Livro, 1 volumes. TEMA: Olívia E Os Índios. EDITORA: Scipione, Betty Mindlin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X22. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
165	Livro, 1 volumes. TEMA: As Pernas Da Cadeira E Os Bicos Dos Sapatos. EDITORA: Só Letrinhas, Alex Lutkus E Marta Lagarta. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X21. PÁGINAS: 42.	LIVRO	3
166	Livro, 1 volumes. TEMA: Deodato, O Cão Envergonhado. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
167	Livro, 1 volumes. TEMA: Dorotéia, A Ouriça Teimosa. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
168	Livro, 1 volumes. TEMA: Gerusa, A Gata Tristonha. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
169	Livro, 1 volumes. TEMA: Hermenegilda, A Mosca Ansiosa. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
170	Livro, 1 volumes. TEMA: Meugálvio, O Pássaro Medroso. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
171	Livro, 1 volumes. TEMA: Pepi, O Sapo Ciumento. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
172	Livro, 1 volumes. TEMA: Triambolando. EDITORA: Só Letrinhas, Leo Cunha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X28. PÁGINAS: 43.	LIVRO	3
173	Livro, 1 volumes. TEMA: Ziza, A Aranha Mau-Humorada. EDITORA: Só Letrinhas, Tülin Kozikoğlu. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
174	Livro, 1 volumes. TEMA: A Menina Que Inventava Nomes. EDITORA: Tribos, Alex Lutkus E Leo Cunha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
175	Livro, 1 volumes. TEMA: Balaio De Gato. EDITORA: Tribos, Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
176	Coleção, 9 volumes. TEMA: Corre Cutia. EDITORA: Tribos, Mary França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31X31. PÁGINAS: 16.	COLEÇÃO	3
177	Coleção, 10 volumes. TEMA: Gato E Rato. EDITORA: Tribos, Mary França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	COLEÇÃO	3
178	Livro, 1 volumes. TEMA: Na Beira Do Rio. EDITORA: Tribos, Mary França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31X31. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
179	Livro, 1 volumes. TEMA: O Dino De Estimação. EDITORA: Tribos, Leo Cunha E Alex Lutkus. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X25. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
180	Livro, 1 volumes. TEMA: O Rei Descalço. EDITORA: Tribos, Pablo Moreno. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
181	Livro, 1 volumes. TEMA: Que Brincadeira. EDITORA: Tribos, Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
182	Livro, 1 volumes. TEMA: Sem Pé Nem Cabeça. EDITORA: Tribos, Sandra Cordeiro. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 31X31. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3

183	Livro, 1 volumes. TEMA: A Fuga. EDITORA: Vizu, Cristina Oleby. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
184	Livro, 1 volumes. TEMA: A Jornada Do Pequeno Príncipe. EDITORA: Vizu, Corinne Delporte. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
185	Livro, 1 volumes. TEMA: A Luzinha Da Esperança. EDITORA: Vizu, Corrine Averiss – Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 29X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
186	Livro, 1 volumes. TEMA: A Princesa E O Unicórnio: Surpresa Em Dobro. EDITORA: Vizu, Katie Barnett. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
187	Livro, 1 volumes. TEMA: A Princesa, O Cavaleiro E A Aranha. EDITORA: Vizu, Vincent Guigue. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
188	Coleção, 4 volumes. TEMA: Abra, Ache, Olhe, Aprenda. EDITORA: Vizu, Vizu. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21X21. PÁGINAS: 14.	COLEÇÃO	3
189	Livro, 1 volumes. TEMA: Adeus, Querido Urso. EDITORA: Vizu, Jane Chapman. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 28X25. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
190	Livro, 1 volumes. TEMA: Alagados. EDITORA: Vizu, Mariajo Ilustrajo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 29X22. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3
191	Coleção, 4 volumes. TEMA: Amigos Vegetais. EDITORA: Vizu, Michael Buxton. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18X18. PÁGINAS: 12.	COLEÇÃO	3
192	Coleção, 4 volumes. TEMA: As Aventuras Do Urso Florêncio. EDITORA: Vizu, Garry Fleming. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 16.	COLEÇÃO	3
193	Livro, 1 volumes. TEMA: Até O Lobo Come Vegetais. EDITORA: Vizu, Claire Bouiller. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
194	Livro, 1 volumes. TEMA: Au Au: Como Falar Cachorrês. EDITORA: Vizu, Jonathan Irwin. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27X22. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
195	Livro, 1 volumes. TEMA: Biblius: A Encrenca Do Livro Trancado. EDITORA: Vizu, François Hanozet. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
196	Coleção, 3 volumes. TEMA: Blip E Pip. EDITORA: Vizu, Natalie Jane Parker. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X28. PÁGINAS: 16.	COLEÇÃO	3
197	Livro, 1 volumes. TEMA: Chapeuzinho No Espaço. EDITORA: Vizu, Olivier Dupin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
198	Livro, 1 volumes. TEMA: Contos E Encantos – A Hora Do Soninho. EDITORA: Vizu, Vários Autores. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 160.	LIVRO	3
199	Livro, 1 volumes. TEMA: Contos E Encantos – Queridos Animais. EDITORA: Vizu, Vários Autores. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 160.	LIVRO	3
200	Coleção, 4 volumes. TEMA: É Hora De Reciclar. EDITORA: Vizu, Claire Philip. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19X19. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
201	Livro, 1 volumes. TEMA: Eco, O Golfinho. EDITORA: Vizu, Natalie Jane Parker. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X28. PÁGINAS: 25.	LIVRO	3
202	Livro, 1 volumes. TEMA: Era Uma Vez Um Leão. EDITORA: Vizu, Karl Newson – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23,5X29. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
203	Livro, 1 volumes. TEMA: Eu Adoro Você Porquê. EDITORA: Vizu, Susie Linn – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3

204	Livro, 1 volumes. TEMA: Eu Odeio, Amo Livros. EDITORA: Vizu, Mariajo Ilustrajo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X30. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
205	Livro, 1 volumes. TEMA: Flic, O Porco-Espinho. EDITORA: Vizu, Özge Bahar Sunar. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
206	Coleção, 4 volumes. TEMA: História De 5 Minutos. EDITORA: Vizu, Diversos Autores. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22X22. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
207	Coleção, 4 volumes. TEMA: Labirinto Incrível. EDITORA: Vizu, Ingloo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20X20. PÁGINAS: 8.	COLEÇÃO	3
208	Livro, 1 volumes. TEMA: Mãos À Obra: Máquinas Pesadas. EDITORA: Vizu, Katie Barnett. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
209	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meu Amigo Fantoche. EDITORA: Vizu, Yoyo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
210	Coleção, 3 volumes. TEMA: Meu Livrão. EDITORA: Vizu, Make Believe Ideas. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22X27. PÁGINAS: 26.	COLEÇÃO	3
211	Coleção, 4 volumes. TEMA: Meus Pop-Up Clássicos. EDITORA: Vizu, Yoyo Books. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 19X19. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	3
212	Livro, 1 volumes. TEMA: Muu: Como Falar "Vaquês". EDITORA: Vizu, Jonathan Irwin. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 27X22. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
213	Livro, 1 volumes. TEMA: Noah E O Pássaro Estrela. EDITORA: Vizu, Barry Timms E Faye Hsu. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X28. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
214	Livro, 1 volumes. TEMA: O Cometa. EDITORA: Vizu, Joe Todd-Stanton. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23,5X27,5. PÁGINAS: 38.	LIVRO	3
215	Livro, 1 volumes. TEMA: O Pequeno Príncipe – Livro Dos Sentimentos. EDITORA: Vizu, Corinne Delporte. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
216	Livro, 1 volumes. TEMA: O Urso E O Piano. EDITORA: Vizu, David Litchfield – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X22. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
217	Livro, 1 volumes. TEMA: Onde Mora A Amizade. EDITORA: Vizu, Jonny Lambert. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X28. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
218	Livro, 1 volumes. TEMA: Pocotó. EDITORA: Vizu, Anya Damirón. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X25. PÁGINAS: 44.	LIVRO	3
219	Livro, 1 volumes. TEMA: Pop Pets. EDITORA: Vizu, Make Believe Ideas. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 17X21. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
220	Livro, 1 volumes. TEMA: Que Pum Foi Esse? EDITORA: Vizu, Barney & Buddy Ltd. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 19X18. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3
221	Livro, 1 volumes. TEMA: Que Pum Foi Esse Na Fazenda? EDITORA: Vizu, Buddy & Barney Ltd. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 18X19. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3
222	Livro, 1 volumes. TEMA: Se Eu Fosse Uma Nuvem. EDITORA: Vizu, Elif Yemenici. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
223	Livro, 1 volumes. TEMA: Ser Feliz. EDITORA: Vizu, Susie Linn – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
224	Livro, 1 volumes. TEMA: Slimecórnio. EDITORA: Vizu, Stephanie Moss. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X23. PÁGINAS: 21.	LIVRO	3
225	Livro, 1 volumes. TEMA: Socorro, Minha Calça Sumiu. EDITORA: Vizu, Quentin	LIVRO	3

	Gréban. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 28.		
226	Livro, 1 volumes. TEMA: Sonhe Alto. EDITORA: Vizu, Boghi Hunter – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
227	Livro, 1 volumes. TEMA: Sou Feroz. EDITORA: Vizu, Anya Damirón. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 44.	LIVRO	3
228	Livro, 1 volumes. TEMA: Teddy E A Grande Enchente. EDITORA: Vizu, Katarina Macuvora – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
229	Livro, 1 volumes. TEMA: Tuntum. EDITORA: Vizu, Anya Damirón. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 62.	LIVRO	3
230	Livro, 1 volumes. TEMA: Um Ratinho Chamado Julian. EDITORA: Vizu, Joe Todd-Stanton. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23,5X27,5. PÁGINAS: 38.	LIVRO	3
LOTE 4 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**
1	Coleção, 4 volumes. TEMA: As Aventuras De Robi E Pupu. EDITORA: Agaquê, Bettina Stingelin. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X17. PÁGINAS: 45.	COLEÇÃO	3
2	Coleção, 12 volumes. TEMA: Contos Clássicos. EDITORA: Agaquê, Vários Autores. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	COLEÇÃO	3
3	Coleção, 10 volumes. TEMA: Sátiras Em Quadrinhos. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	COLEÇÃO	3
4	Coleção, 4 volumes. TEMA: Aprendendo Com Monteiro Lobato. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 112.	COLEÇÃO	3
5	Coleção, 7 volumes. TEMA: Aventuras Com Monteiro Lobato. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 72.	COLEÇÃO	3
6	Coleção, 3 volumes. TEMA: Contos Maravilhosos. EDITORA: Arteler, Vários Autores. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 111.	COLEÇÃO	3
7	Coleção, 6 volumes. TEMA: Meninos Da Lua. EDITORA: Arteler, Michele Iacocca. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X20. PÁGINAS: 48.	COLEÇÃO	3
8	Coleção, 5 volumes. TEMA: O Mundo Fantástico De Monteiro Lobato. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 78.	COLEÇÃO	3
9	Coleção, 11 volumes. TEMA: Quadrinhos Clássicos. EDITORA: Arteler, Vários Autores. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	COLEÇÃO	3
10	Livro, 1 volume. TEMA: A Grande Virada. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 140.	LIVRO	3
11	Livro, 1 volume. TEMA: A Turma Da Rua Quinze. EDITORA: Ática, Moacyr Scliar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 171.	LIVRO	3
12	Livro, 1 volume. TEMA: Ana Pijama No País Do Pensamento. EDITORA: Ática, Jo Duarte. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 79.	LIVRO	3
13	Livro, 1 volume. TEMA: Cara Ou Coroa? EDITORA: Ática, Fernando Sabino. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3
14	Livro, 1 volume. TEMA: Catarina Malagueta. EDITORA: Ática, Cristina Porto. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 136.	LIVRO	3
15	Livro, 1 volume. TEMA: Contos De Enganar A Morte. EDITORA: Ática, Ricardo	LIVRO	3

	Azevedo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X20. PÁGINAS: 61.		
16	Livro, 1 volume. TEMA: Correndo Contra O Destino. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 160.	LIVRO	3
17	Livro, 1 volume. TEMA: Crescer É Uma Aventura. EDITORA: Ática, Rosana Bond. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 139.	LIVRO	3
18	Livro, 1 volume. TEMA: De Boca Bem Fechada. EDITORA: Ática, Liliana Iacocca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 72.	LIVRO	3
19	Livro, 1 volume. TEMA: De Onde Você Veio? EDITORA: Ática, Liliana Iacocca. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
20	Livro, 1 volume. TEMA: História Meio Ao Contrário. EDITORA: Ática, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X22. PÁGINAS: 47.	LIVRO	3
21	Livro, 1 volume. TEMA: Joana Banana. EDITORA: Ática, Cristina Porto. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 130.	LIVRO	3
22	Livro, 1 volume. TEMA: Melhor De Três. EDITORA: Ática, Ângela Carneiro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 70.	LIVRO	3
23	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Outro Eu. EDITORA: Ática, Marcelo Duarte. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 83.	LIVRO	3
24	Livro, 1 volume. TEMA: O Cachorrinho Samba Na Fazenda. EDITORA: Ática, Maria José Dupré. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X14. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3
25	Livro, 1 volume. TEMA: O Ladrão De Sorrisos. EDITORA: Ática, Marcelo Duarte. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 101.	LIVRO	3
26	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino E O Bruxo. EDITORA: Ática, Moacyr Scliar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 120.	LIVRO	3
27	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Sem Imaginação. EDITORA: Ática, Carlos Eduardo Novaes. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 152.	LIVRO	3
28	Livro, 1 volume. TEMA: O Primeiro Dia De Inverno. EDITORA: Ática, Márcia Kupstas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3
29	Livro, 1 volume. TEMA: O Senhor Da Água. EDITORA: Ática, Rosana Bond. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 169.	LIVRO	3
30	Livro, 1 volume. TEMA: Se Eu Fosse Aquilo. EDITORA: Ática, Ricardo Azevedo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 106.	LIVRO	3
31	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga Lume – A Ilha Perdida. EDITORA: Ática, Maria José Dupré. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 133.	LIVRO	3
32	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga Lume – Por Trás Das Portas. EDITORA: Ática, Fanny Abramovich. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 72.	LIVRO	3
33	Livro, 1 volume. TEMA: A Cor Do Azul. EDITORA: Atual, Jane Tutikian. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 104.	LIVRO	3
34	Livro, 1 volume. TEMA: Poemas Da Minha Terra Tupi. EDITORA: Brinque Book, Maté. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
35	Livro, 1 volume. TEMA: Bocejo. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Ilan Brenman. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X33. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
36	Livro, 1 volume. TEMA: Da Minha Janela. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Otávio Júnior. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
37	Unidade, 1 volume. TEMA: Histórias De Shakespeare – A Tempestade. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Andrew Matthews E Tony Ross. MATERIAL: Offset 90G.	UNIDADE	3

	DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 71.		
38	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Shakespeare – Muito Barulho Por Nada. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Andrew Matthews E Tony Ross. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 71.	LIVRO	3
39	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Shakespeare – O Mercador De Veneza. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Andrew Matthews E Tony Ross. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 71.	LIVRO	3
40	Livro, 1 volume. TEMA: Nós: Uma Antologia De Literatura Indígena. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Maurício Negro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3
41	Livro, 1 volume. TEMA: Rônia. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Astrid Lindgren. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X21. PÁGINAS: 272.	LIVRO	3
42	Coleção, 16 volumes. TEMA: Papo Dez. EDITORA: Dcl, Diversos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 47.	COLEÇÃO	3
43	Livro, 1 volume. TEMA: A Revolução Dos Bichos – Hq. EDITORA: Editora Do Brasil, George Orwell. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 135.	LIVRO	3
44	Livro, 1 volume. TEMA: A Velhinha E O Porco. EDITORA: Editora Do Brasil, Rosinha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X25. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
45	Livro, 1 volume. TEMA: A Verdade É De Todos. EDITORA: Editora Do Brasil, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
46	Livro, 1 volume. TEMA: Abc Do Travalíngua. EDITORA: Editora Do Brasil, Rosinha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
47	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Reto E Papo Curvo. EDITORA: Editora Do Brasil, João Luiz Guimarães. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X26. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
48	Livro, 1 volume. TEMA: Todo Mundo Junto. EDITORA: Editora Do Brasil, Telma Guimarães. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
49	Livro, 1 volumes. TEMA: A Formiga Destrambelhada. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X28. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
50	Livro, 1 volume. TEMA: A História De Baldomera. EDITORA: Eureka, Enrique García Ballesteros E Ismael Fernández Aria. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
51	Livro, 1 volume. TEMA: Denis, Sua Turma E O Lixo Zero. EDITORA: Eureka, Şima Özkan. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3
52	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Sou Floresta. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
53	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro – Não Entrem Na Caverna. EDITORA: Eureka, Maria O'Loughlin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
54	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro – Não Pegue As Flores. EDITORA: Eureka, Suzanne Lang. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
55	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro – O Grande Vilão Verde. EDITORA: Eureka,	LIVRO	3

	Alain Vallejo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 26.		
56	Livro, 1 volume. TEMA: Gigantossauro – Uma Luz Na Tempestade. EDITORA: Eureka, Baptiste Grosfilley. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
57	Livro, 1 volume. TEMA: Luzes Na Floresta. EDITORA: Eureka, David Litchfield – Tradução: Editora Eureka Infantil. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X22. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
58	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino E O Aviador. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3
59	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Você Faria. EDITORA: Eureka, Jennifer Moore-Mallinos. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X21. PÁGINAS: 95.	LIVRO	3
60	Livro, 1 volume. TEMA: O Rio Amazonas. EDITORA: Eureka, Sagma Francis – Tradução: Eduardo Reis Da Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X24. PÁGINAS: 76.	LIVRO	3
61	Livro, 1 volume. TEMA: Os Sonhos De Agatha. EDITORA: Eureka, Jaceguara Dantas. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
62	Livro, 1 volume. TEMA: Quinto Set. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 124.	LIVRO	3
63	Livro, 1 volumes. TEMA: Supercrianças E Seus Superpoderes. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 38.	LIVRO	3
64	Livro, 1 volume. TEMA: Terra Seca, Terra Molhada. EDITORA: Eureka, Michael Engler. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X28. PÁGINAS: 66.	LIVRO	3
65	Livro, 1 volume. TEMA: A Casa Vazia (Quadrinhos) – Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle – Adaptação: Vicent Goodwin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
66	Livro, 1 volume. TEMA: Assassinato Em Abbey Grange (Quadrinhos) – Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle – Adaptação: Vicent Goodwin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X18. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
67	Livro, 1 volume. TEMA: Joana D'Arc – Hq. EDITORA: Farol Hq, Mark Twain – Adaptação: Tony Digerolamo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 68.	LIVRO	3
68	Livro, 1 volume. TEMA: O Construtor De Norwood – Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle – Adaptação: Vicent Goodwin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
69	Livro, 1 volume. TEMA: Os Dançarinos – Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
70	Livro, 1 volume. TEMA: Zumbi: O Menino Que Nasceu E Morreu Livre. EDITORA: Formato, Janaína Amado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X19. PÁGINAS: 16.	LIVRO	3
71	Livro, 1 volume. TEMA: As Cores Da Escravidão. EDITORA: Ftd, Ieda De Oliveira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3
72	Livro, 1 volume. TEMA: Breve História De Um Pequeno Amor. EDITORA: Ftd, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 25X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3

73	Livro, 1 volume. TEMA: Lendas E Mitos Dos Índios Brasileiros. EDITORA: Ftd, Waldemar De Andrade E Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X28. PÁGINAS: 120.	LIVRO	3
74	Livro, 1 volume. TEMA: O Decreto Da Alegria. EDITORA: Ftd, Rubem Alves. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
75	Livro, 1 volume. TEMA: Um Amigo Para Sempre. EDITORA: Ftd, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 47.	LIVRO	3
76	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Estrada Junto Ao Rio. EDITORA: Ftd, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
77	Livro, 1 volume. TEMA: Vamos Ao Teatro. EDITORA: Ftd, Luís Camargo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X20. PÁGINAS: 80.	LIVRO	3
78	Livro, 1 volume. TEMA: Virando A Página. EDITORA: Ftd, Leo Cunha E Tino Freitas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 56.	LIVRO	3
79	Livro, 1 volume. TEMA: Mãe, Pai, Vocês Podem Me Ouvir?. EDITORA: Gaudí, Despina Mavridou. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
80	Livro, 1 volume. TEMA: Conte Uma Fábula. EDITORA: Girassol, Célia Ruiz Ibáñez. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3
81	Livro, 1 volume. TEMA: Turma Da Mônica – Narizinho Arrebitado. EDITORA: Girassol, Monteiro Lobato. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X23. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
82	Livro, 1 volume. TEMA: Até Passarinho Passa. EDITORA: Global, Bartolomeu Campos De Queirós. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
83	Livro, 1 volume. TEMA: Como Uma Carta De Amor. EDITORA: Global, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.3	LIVRO	3
84	Livro, 1 volume. TEMA: Confissões De Um Vira-Latas. EDITORA: Global, Orígenes Lessa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 104.	LIVRO	3
85	Livro, 1 volume. TEMA: Cuidado, Garoto Apaixonado. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3
86	Livro, 1 volume. TEMA: Lili Inventa O Mundo. EDITORA: Global, Mário Quintana. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
87	Livro, 1 volume. TEMA: Memória Das Palavras Indígenas. EDITORA: Global, Luís Donisete Benzi Grupioni. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X21. PÁGINAS: 68.	LIVRO	3
88	Livro, 1 volume. TEMA: Memórias De Um Fusca. EDITORA: Global, Orígenes Lessa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X13. PÁGINAS: 160.	LIVRO	3
89	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Professor, Meu Herói. EDITORA: Global, A. Carraro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 112.	LIVRO	3
90	Livro, 1 volume. TEMA: O Rapto Do Garoto De Ouro. EDITORA: Global, Marcos Rey. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3
91	Livro, 1 volume. TEMA: O Segredo Da Oncinha. EDITORA: Global, Ana Maria Machado, Elisabeth Teixeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X22. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
92	Livro, 1 volume. TEMA: Ou Isto Ou Aquilo. EDITORA: Global, Cecília Meireles.	LIVRO	3

	MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X26. PÁGINAS: 64.		
93	Livro, 1 volume. TEMA: Passarinho Me Contou. EDITORA: Global, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
94	Livro, 1 volume. TEMA: Pedro Malazartes Como O Diabo Gosta. EDITORA: Global, Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X27. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
95	Livro, 1 volume. TEMA: Quem Perde Ganha. EDITORA: Global, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
96	Livro, 1 volume. TEMA: Sapato Furado. EDITORA: Global, Mário Quintana. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
97	Livro, 1 volume. TEMA: Tutu, O Menino Índio. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3
98	Livro, 1 volume. TEMA: Almanaque Maluquinho – Pra Que Dinheiro. EDITORA: Globinho, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
99	Livro, 1 volume. TEMA: O Garimpeiro Do Rio Das Garças. EDITORA: Globinho, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X17. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
100	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Avô Tem Oito Anos. EDITORA: Globo, Sônia Travassos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 112.	LIVRO	3
101	Livro, 1 volume. TEMA: Uma História Bruxólica. EDITORA: Globo, Cláudio Fragata. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 56.	LIVRO	3
102	Livro, 1 volume. TEMA: Não Abra Este Livro – Eternidade. EDITORA: Happy Books, Andy Lee. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
103	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Do Dedo Verde. EDITORA: José Olympio, Maurice Druon. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 128.	LIVRO	3
104	Livro, 1 volume. TEMA: A Baleia. EDITORA: Mandala, Ethan E Vita Murrow. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 28X29. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
105	Livro, 1 volume. TEMA: Forjados Pelo Fogo. EDITORA: Mandala, Grahame Baker Smith. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
106	Livro, 1 volume. TEMA: Incrível Terra – Um Planeta Em Movimento. EDITORA: Mandala, Grahame Baker-Smith. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
107	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Mundo, Meus Valores. EDITORA: Mandala, Jennifer Moore-Mallinos – Julia Seal. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X21. PÁGINAS: 95.	LIVRO	3
108	Livro, 1 volume. TEMA: O Devorador De Piratas E A Armadilha Dourada. EDITORA: Mandala, Jonny Duddle. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3
109	Livro, 1 volume. TEMA: O Manual Dos Sentimentos – O Que Eles Significam? EDITORA: Mandala, Jennifer Moore-Mallinos / Gustavo Mazali. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X21. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3
110	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Você Vê Quando Olha Para Uma Árvore. EDITORA: Mandala, Emma Carlisle. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X30. PÁGINAS: 38.	LIVRO	3
111	Livro, 1 volume. TEMA: O Ritmo Da Chuva. EDITORA: Mandala, Grahame Baker-Smith. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 29X25. PÁGINAS: 34.	LIVRO	3

112	Livro, 1 volume. TEMA: Selvagem Como O Vento. EDITORA: Mandala, Grahame Baker Smith. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 29X25. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
113	Livro, 1 volume. TEMA: A Fantástica Fábrica De Vidros. EDITORA: Melhoramentos, Patrícia Engel Secco. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
114	Livro, 1 volume. TEMA: As Histórias Fantásticas Do Barão De Münchausen. EDITORA: Melhoramentos, Tatiana Belinky. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
115	Livro, 1 volume. TEMA: As Pernas De Pau De Nicolau. EDITORA: Melhoramentos, Eric Puybaret. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
116	Livro, 1 volume. TEMA: De Grão Em Grão O Sucesso Vem Na Mão. EDITORA: Melhoramentos, Katie Smith Milway. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
117	Livro, 1 volume. TEMA: Menina Das Estrelas. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3
118	Livro, 1 volume. TEMA: Menina Nina. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
119	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Pé De Laranja Lima. EDITORA: Melhoramentos, José Mauro De Vasconcelos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 232.	LIVRO	3
120	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Marrom. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3
121	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Quadradinho. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
122	Livro, 1 volume. TEMA: Outro Como Eu, Só Daqui A Mil Anos. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 80.	LIVRO	3
123	Livro, 1 volume. TEMA: Um Cantinho Só Pra Mim. EDITORA: Melhoramentos, Ruth Rocha E Ziraldo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X20. PÁGINAS: 38.	LIVRO	3
124	Livro, 1 volumes. TEMA: Uma Professora Muito Maluquinha. EDITORA: Melhoramentos, Ziraldo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 120.	LIVRO	3
125	Livro, 1 volume. TEMA: A Bruxa Zelda E Os 80 Docinhos. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X18. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
126	Livro, 1 volume. TEMA: Alice No País Da Mentira. EDITORA: Moderna, Pedro Bandeira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 112.	LIVRO	3
127	Livro, 1 volume. TEMA: Felpo Filva. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18X26. PÁGINAS: 56.	LIVRO	3
128	Livro, 1 volume. TEMA: Lolo Bernabé. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18X26. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
129	Livro, 1 volume. TEMA: O Feitiço Do Sapo. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 18X26. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
130	Livro, 1 volume. TEMA: O Livro Das Tatianices. EDITORA: Moderna, Tatiana Belinky. MATERIAL: Papel Brochura. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 56.	LIVRO	3
131	Livro, 1 volume. TEMA: O Segredo Do Violinista. EDITORA: Moderna, Eva Furnari.	LIVRO	3

	MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 128.		
132	Livro, 1 volume. TEMA: Pandolfo Bereba. EDITORA: Moderna, Eva Furnari. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X18. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
133	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras De Pinóquio. EDITORA: Mundo Benvirá, Carlo Collodi. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 240.	LIVRO	3
134	Livro, 1 volume. TEMA: A Mão E A Luva Em Quadrinhos. EDITORA: Peirópolis, Machado De Assis – Por Alex Mir E Alex Genaro. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X20. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
135	Livro, 1 volume. TEMA: Malala Pelo Direito Das Meninas À Educação. EDITORA: Pequena Zahar, Raphaële Frier. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
136	Livro, 1 volume. TEMA: A História Da Garça Encantada. EDITORA: Projeto, Rosinha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X26. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
137	Livro, 1 volume. TEMA: É O Tambor De Crioula. EDITORA: Projeto, Sonia Rosa. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 25X25. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
138	Livro, 1 volume. TEMA: Tom. EDITORA: Projeto, André Neves. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X26. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
139	Livro, 1 volume. TEMA: Quarteto Falante. EDITORA: Rideel, Tatiana Belinky. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
140	Livro, 1 volume. TEMA: O Mistério Do Coelho Pensante E Outros Contos. EDITORA: Rocco Jovens Leitores, Clarice Lispector. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X23. PÁGINAS: 80.	LIVRO	3
141	Livro, 1 volume. TEMA: Sulwe. EDITORA: Roquinho, Lupita Nyong'O. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 21X26. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
142	Livro, 1 volume. TEMA: Cantarim De Cantará. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 54.	LIVRO	3
143	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Sou Mais Eu. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
144	Livro, 1 volume. TEMA: O Casaco. EDITORA: Rovelle, Sonia Rosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
145	Livro, 1 volume. TEMA: O Herói Imóvel. EDITORA: Rovelle, Rosa Amanda Strausz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
146	Livro, 1 volume. TEMA: Senhor Vento E Dona Chuva. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 19X14. PÁGINAS: 104.	LIVRO	3
147	Livro, 1 volume. TEMA: Bisa Bia, Bisa Bel. EDITORA: Salamandra, Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	3
148	Livro, 1 volume. TEMA: O Amigo Do Rei. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X23. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
149	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Os Olhos Não Vêem. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
150	Livro, 1 volume. TEMA: Nó Na Garganta. EDITORA: Saraiva, Mirna Pinsky. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3
151	Livro, 1 volume. TEMA: A Flauta Mágica. EDITORA: Scipione, Wolfgang Amadeus Mozart – Adaptação: Rosana Rios. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 27X19. PÁGINAS: 37.	LIVRO	3

152	Livro, 1 volume. TEMA: A Máquina Fantabulástica. EDITORA: Scipione, Simone Saueressig. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3
153	Livro, 1 volume. TEMA: A Voz Do Silêncio. EDITORA: Scipione, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
154	Livro, 1 volume. TEMA: O Fantasma Da Torre. EDITORA: Scipione, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3
155	Livro, 1 volume. TEMA: O Príncipe E O Mendigo. EDITORA: Scipione, Guila Azevedo, Mark Twain. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
156	Livro, 1 volume. TEMA: Robin Hood. EDITORA: Scipione, Telma Guimarães Castro Andrade. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 48.	LIVRO	3
157	Livro, 1 volume. TEMA: Um Bairro Encantado. EDITORA: Scipione, Rosana Rios. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 72.	LIVRO	3
158	Livro, 1 volume. TEMA: 1001 Fantasmas. EDITORA: Seguinte, Heloisa Prieto. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X21. PÁGINAS: 96.	LIVRO	3
159	Livro, 1 volume. TEMA: A Nuvem Que Não Queria Chover. EDITORA: Tribos, Michele Iacocca. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
160	Livro, 1 volume. TEMA: Alfabeto Poético Dos Nomes. EDITORA: Tribos, Pablo Moreno. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 39.	LIVRO	3
161	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras De Gulliver Em Lilliput. EDITORA: Tribos, Leo Cunha. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
162	Livro, 1 volume. TEMA: Bammm! A Banda Mais Monstruosa Do Mundo. EDITORA: Tribos, Alex Lutkus, Leo Cunha, Penelope Martins. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 47.	LIVRO	3
163	Livro, 1 volume. TEMA: De Muito Longe. EDITORA: Tribos, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 36.	LIVRO	
164	Coleção, 5 volumes. TEMA: Histórias De Arrepiar. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 19X26. PÁGINAS: 40.	COLEÇÃO	3
165	Coleção, 5 volumes. TEMA: Histórias De Assombrar. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	COLEÇÃO	3
166	Livro, 1 volume. TEMA: Não Se Mata Na Mata – Lembranças De Rondon. EDITORA: Tribos, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 31.	LIVRO	3
167	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Que Virou Escritor. EDITORA: Tribos, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
168	Livro, 1 volume. TEMA: O Moço Do Correio E A Moça Da Casa De Tijolinho. EDITORA: Tribos, Ricardo Azevedo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X20. PÁGINAS: 40.	LIVRO	3
169	Livro, 1 volume. TEMA: Palmas Para João Cristiano – Para Hans Christian Andersen. EDITORA: Tribos, Ana Maria Machado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X24. PÁGINAS: 32.	LIVRO	3
170	Coleção, 12 volumes. TEMA: Reinações Da Garotada. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 19X26. PÁGINAS: 28.	COLEÇÃO	3
171	Coleção, 5 volumes. TEMA: Só Rir. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL:	COLEÇÃO	3

	Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 32.		
172	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Escola No Meio Do Caminho. EDITORA: Tribos, Leo Cunha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 83.	LIVRO	3
173	Livro, 1 volume. TEMA: A Cabana. EDITORA: Vale Das Letras, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X15. PÁGINAS: 71.	LIVRO	3
174	Livro, 1 volume. TEMA: Noite. EDITORA: Vale Das Letras, Aristeu Foloni Júnior. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X15. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
175	Livro, 1 volume. TEMA: O Aprendiz De Cavaleiro. EDITORA: Vale Das Letras, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X15. PÁGINAS: 71.	LIVRO	3
176	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 1 – Um Romance Em Quadrinhos. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 217.	LIVRO	3
177	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 3 – A Gota D'Água. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 217.	LIVRO	3
178	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 4 – Dias De Cão. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 214.	LIVRO	3
179	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 7 – Segurando Vela. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 217.	LIVRO	3
180	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Um Banana 8 – Maré De Azar. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 217.	LIVRO	3
181	Livro, 1 volume. TEMA: A Gatinha Na Cidade. EDITORA: Vizu, Susie Linn – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
182	Livro, 1 volume. TEMA: A Maravilhosa E Horripilante Casa Da Vovó. EDITORA: Vizu, Meritxell Martí. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X29. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
183	Livro, 1 volume. TEMA: A Misteriosa E Surpreendente Casa Do Vovô. EDITORA: Vizu, Meritxell Martí. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X29. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
184	Livro, 1 volume. TEMA: A União Faz A Força. EDITORA: Vizu, Tea Orsi E Max Temporelli. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 20X25. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3
185	Livro, 1 volume. TEMA: Argh, Estegossauro! EDITORA: Vizu, The Clever Factory. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 36X23. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
186	Livro, 1 volume. TEMA: As Pedras Mágicas. EDITORA: Vizu, Cherie Zamazing – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 25.	LIVRO	3
187	Livro, 1 volume. TEMA: Caninos Brancos. EDITORA: Vizu, Adaptação: Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 16,5X22,5. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
188	Livro, 1 volume. TEMA: Chomp, Apatossauro. EDITORA: Vizu, The Clever Factory. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 36X22. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3

189	Livro, 1 volume. TEMA: De Onde Vêm Os Bebês? EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
190	Livro, 1 volume. TEMA: Dinheiro Não Cresce Em Árvores. EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
191	Livro, 1 volume. TEMA: É Errando Que Se Aprende. EDITORA: Vizu, Max Temporelli E Barbara Gozzi. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 28X25. PÁGINAS: 88.	LIVRO	3
192	Livro, 1 volume. TEMA: Eu, Você E O Papo Da Comida Saudável. EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
193	Livro, 1 volume. TEMA: Explorando A Montanha. EDITORA: Vizu, Lenka Chytilová. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23X23. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
194	Livro, 1 volume. TEMA: Explorando A Noite Selvagem. EDITORA: Vizu, Lenka Chytilová, Martin Sojdr. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 23X23. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
195	Livro, 1 volume. TEMA: Golpes Do Acaso E Outras Desventuras. EDITORA: Vizu, Texto De Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X19. PÁGINAS: 80.	LIVRO	3
196	Livro, 1 volume. TEMA: Grrr, Triceratope. EDITORA: Vizu, The Clever Factory. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 36X23. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
197	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Pequeno Coração Partido. EDITORA: Vizu, Elif Yemenici – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X24. PÁGINAS: 30.	LIVRO	3
198	Livro, 1 volume. TEMA: Moby Dick. EDITORA: Vizu, Adaptação: Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 16,5X22,5. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
199	Livro, 1 volume. TEMA: Nem Mais Um Piu! EDITORA: Vizu, Joshua George – Tradução: Dean Gray. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
200	Livro, 1 volume. TEMA: Nem Sempre Pode Se Ter Tudo. EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X28. PÁGINAS: 22.	LIVRO	3
201	Livro, 1 volume. TEMA: O Burrinho Cinzento. EDITORA: Vizu, Nicole Snitselaar – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
202	Livro, 1 volume. TEMA: O Clima Na Terra. EDITORA: Vizu, Maike Biederstäedt. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 31X22. PÁGINAS: 14.	LIVRO	3
203	Livro, 1 volume. TEMA: O Jardim Secreto. EDITORA: Vizu, Adaptação: Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 16,5X22,5. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
204	Livro, 1 volume. TEMA: Pingo. EDITORA: Vizu, Nicole Snitselaar – Tradução: Vizu Editora. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
205	Livro, 1 volume. TEMA: Pipoca, O Cão Travesso. EDITORA: Vizu, Susie Linn. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X26. PÁGINAS: 26.	LIVRO	3
206	Livro, 1 volume. TEMA: Por Dentro Dos Ninhos. EDITORA: Vizu, Radka Piro. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 22X22. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
207	Livro, 1 volume. TEMA: Por Que O Céu É Azul? EDITORA: Vizu, Heath Mckenzie. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X27. PÁGINAS: 24.	LIVRO	3
208	Livro, 1 volume. TEMA: Quando Eu Te Encontrar – Um Livro, Duas Histórias.	LIVRO	3

	EDITORA: Vizu, Lucy Menzies E Maddy Vian. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 29X24. PÁGINAS: 25.		
209	Livro, 1 volume. TEMA: Querida Terra. EDITORA: Vizu, Isabel Otter. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 26X23. PÁGINAS: 36.	LIVRO	3
210	Livro, 1 volume. TEMA: Roar, Tiranossauro Rex. EDITORA: Vizu, The Clever Factory. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 36X24. PÁGINAS: 10.	LIVRO	3
211	Livro, 1 volume. TEMA: Sai Da Frente Que É Urgente. EDITORA: Vizu, Quentin Gréban. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 24X31. PÁGINAS: 28.	LIVRO	3
212	Livro, 1 volume. TEMA: Tom Sawyer. EDITORA: Vizu, Adaptação: Altea Villa. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 16,5X22,5. PÁGINAS: 64.	LIVRO	3
213	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Aventura Na Selva. EDITORA: Vizu, Lenka Chytilová. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 25X21. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
214	Livro, 1 volume. TEMA: Uma Expedição Na Floresta. EDITORA: Vizu, Magda Gargulaková. MATERIAL: Cartonado. DIMENSÕES: 24X21. PÁGINAS: 12.	LIVRO	3
LOTE 5 – Biblioteca De Ensino Fundamental 6º ao 9º ANO			
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**
1	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - A Fera Que Não Tinha Bela. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
2	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - A Menina Pinóquio. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
3	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - A Proposta Maluca Do Príncipe Sapo. EDITORA: Agaquê, Guilherme Mateus Dos Santos. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
4	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - As Travessuras De Um Ogro Sem Talento. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
5	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - Desventuras De Um Patinho Bonito. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
6	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - Fada Malvada, Bruxa Encantada. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
7	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - João E Maria E As Armadilhas Da Bruxa Cozinheira. EDITORA: Agaquê, Guilherme Mateus Dos Santos. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
8	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - Ninguém Tem Medo Do Lobo Mau. EDITORA: Agaquê, Ramon M. Scheidemantel. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
9	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - O Chapeleiro Louco No País Sem Maravilhas. EDITORA: Agaquê, Guilherme Mateus Dos Santos. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
10	Livro, 1 volume. TEMA: Satiras Em Quadrinhos - O Galo De Botas. EDITORA: Agaquê, Jéssica Sborz. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 28X21.	LIVRO	1

	PÁGINAS: 32.		
11	Livro, 1 volume. TEMA: A Bela E A Fera. EDITORA: Arteler, Gabrielle De Villeneuve – Tradução: Frank De Oliveira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1
12	Livro, 1 volume. TEMA: A Chave Do Tamanho. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 144.	LIVRO	1
13	Livro, 1 volume. TEMA: A Reforma Da Natureza. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
14	Livro, 1 volume. TEMA: Anne Frank Em Hq. EDITORA: Arteler, Adaptação: Diego Agrimbau – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
15	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras De Hans Staden. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
16	Livro, 1 volume. TEMA: Caçadas De Pedrinho. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1
17	Coleção, 6 volumes. TEMA: Coleção Pérolas Da Literatura. EDITORA: Arteler, Vários Autores. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 176.	COLEÇÃO	1
18	Livro, 1 volume. TEMA: Dom Casmurro Em Hq. EDITORA: Arteler, Machado De Assis – Organização: Alex Mir. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
19	Livro, 1 volume. TEMA: Dom Quixote Das Crianças. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 161.	LIVRO	1
20	Livro, 1 volume. TEMA: Emília No País Da Gramática. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
21	Livro, 1 volume. TEMA: Fábulas. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
22	Livro, 1 volume. TEMA: Geografia De Dona Benta. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 208.	LIVRO	1
23	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Tia Nastácia. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 160.	LIVRO	1
24	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias Diversas. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 95.	LIVRO	1
25	Livro, 1 volume. TEMA: Ilíada Em Hq. EDITORA: Arteler, Adaptação: Diego Agrimbau – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
26	Livro, 1 volume. TEMA: Memórias Da Emília. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 95.	LIVRO	1
27	Livro, 1 volume. TEMA: Memórias Póstumas De Brás Cubas Em Hq. EDITORA: Arteler, Machado De Assis. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
28	Livro, 1 volume. TEMA: O Maravilhoso Mágico De Oz. EDITORA: Arteler, L. Frank Baum – Tradução: Laura Folgueira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
29	Livro, 1 volume. TEMA: O Minotauro. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1

30	Livro, 1 volume. TEMA: O Mundo Perdido. EDITORA: Arteler, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 240.	LIVRO	1
31	Livro, 1 volume. TEMA: O Picapau Amarelo. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 142.	LIVRO	1
32	Livro, 1 volume. TEMA: O Poço Do Visconde. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 172.	LIVRO	1
33	Livro, 1 volume. TEMA: O Retrato De Dorian Gray Em Hq. EDITORA: Arteler, Oscar Wilde – Adaptação: Jorge Morhain. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
34	Livro, 1 volume. TEMA: O Saci. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 93.	LIVRO	1
35	Livro, 1 volume. TEMA: Os Miseráveis Em Hq. EDITORA: Arteler, Victor Hugo – Adaptação: Luciano Saracino – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
36	Livro, 1 volume. TEMA: Os Três Mosqueteiros Em Hq. EDITORA: Arteler, Alexandre Dumas – Adaptação: Manuel Morini – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
37	Livro, 1 volume. TEMA: Peter Pan. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 78.	LIVRO	1
38	Livro, 1 volume. TEMA: Reinações De Narizinho. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 285.	LIVRO	1
39	Livro, 1 volume. TEMA: Robinson Crusoé Em Hq. EDITORA: Arteler, Daniel Defoe – Adaptação: Manuel Morini – Tradução: Paloma Blanca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
40	Livro, 1 volume. TEMA: Romeu E Julieta Em Hq. EDITORA: Arteler, William Shakespeare – Organização: Arthur Garcia, Francisco Costa. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X17. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
41	Livro, 1 volume. TEMA: Senhora Em Hq. EDITORA: Arteler, José De Alencar – Organização: Franco De Rosa. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
42	Livro, 1 volume. TEMA: Serões De Dona Benta. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
43	Livro, 1 volume. TEMA: Sonho De Uma Noite De Verão Em Hq. EDITORA: Arteler, William Shakespeare. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
44	Livro, 1 volume. TEMA: Viagem Ao Céu. EDITORA: Arteler, Monteiro Lobato. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
45	Livro, 1 volume. TEMA: A Escrava Isaura. EDITORA: Ática, Bernardo Guimarães. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X26. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1
46	Livro, 1 volume. TEMA: A Guerra Do Lanche. EDITORA: Ática, Lourenço Cazarré. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 144.	LIVRO	1
47	Livro, 1 volume. TEMA: Ciumento De Carteirinha. EDITORA: Ática, Moacyr Scliar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X21. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1
48	Livro, 1 volume. TEMA: Coragem Não Tem Cor. EDITORA: Ática, Márcia Kupstas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 152.	LIVRO	1

49	Livro, 1 volume. TEMA: Eu, Passarinho. EDITORA: Ática, Mário Quintana. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 108.	LIVRO	1
50	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias Divertidas. EDITORA: Ática, Fernando Sabino (Et Al.). MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 125.	LIVRO	1
51	Livro, 1 volume. TEMA: Mensagem Para Você. EDITORA: Ática, Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 178.	LIVRO	1
52	Livro, 1 volume. TEMA: O Caso Da Borboleta Atíria. EDITORA: Ática, Lúcia Machado De Almeida. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 121.	LIVRO	1
53	Livro, 1 volume. TEMA: O Guarani. EDITORA: Ática, José De Alencar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X14. PÁGINAS: 343.	LIVRO	1
54	Livro, 1 volume. TEMA: O Preço Da Coragem. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1
55	Livro, 1 volume. TEMA: Quarto De Despejo – Diário De Uma Favela. EDITORA: Ática, Carolina Maria De Jesus. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 200.	LIVRO	1
56	Livro, 1 volume. TEMA: Salvando A Pele. EDITORA: Ática, Mário Teixeira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 168.	LIVRO	1
57	Livro, 1 volume. TEMA: Série Vaga-Lume – A Maldição Do Tesouro Do Faraó. EDITORA: Ática, Sersi Bardari. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 110.	LIVRO	1
58	Livro, 1 volume. TEMA: Série Vaga-Lume – Vencer Ou Vencer. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 131.	LIVRO	1
59	Livro, 1 volume. TEMA: Um Inimigo Em Cada Esquina. EDITORA: Ática, Raul Drewnick. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 93.	LIVRO	1
60	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – A Chave Do Corsário. EDITORA: Ática, Eliana Martin. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1
61	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – A Magia Da Árvore Luminosa. EDITORA: Ática, Rosana Bond. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 152.	LIVRO	1
62	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – A Turma Da Rua Quinze. EDITORA: Ática, Marcel Aquino. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 171.	LIVRO	1
63	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Açúcar Amargo. EDITORA: Ática, Luiz Puntel. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 151.	LIVRO	1
64	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Menino De Asas. EDITORA: Ática, Homero Homem. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 119.	LIVRO	1
65	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Meninos Sem Pátria. EDITORA: Ática, Luiz Puntel. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X13. PÁGINAS: 179.	LIVRO	1
66	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – O Outro Lado Da Ilha. EDITORA: Ática, José Maviael Monteiro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 94.	LIVRO	1
67	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – O Primeiro Amor E Outros Perigos. EDITORA: Ática, Marcel Aquino. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 135.	LIVRO	1
68	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Perigos No Mar. EDITORA: Ática, Aristóteles Fraga Lima. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1

69	Livro, 1 volume. TEMA: Vaga-Lume – Tem Lagartixa No Computador. EDITORA: Ática, Marcelo Duarte. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 183.	LIVRO	1
70	Livro, 1 volume. TEMA: Veneno Digital. EDITORA: Ática, Walcyr Carrasco. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1
71	Livro, 1 volume. TEMA: A Diferença Invisível. EDITORA: Autêntica, Julie Dachez, Mademoiselle Caroline. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 192.	LIVRO	1
72	Livro, 1 volume. TEMA: Ouro Dentro Da Cabeça. EDITORA: Autêntica, Maria Valéria Rezende. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 104.	LIVRO	1
73	Livro, 1 volume. TEMA: As Aventuras De Pinóquio. EDITORA: Benvirá, Carlo Collodi. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 240.	LIVRO	1
74	Livro, 1 volume. TEMA: O Jardim Secreto. EDITORA: Camerlot, Frances Hodgson Burnett. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
75	Livro, 1 volume. TEMA: A Bolsa Amarela. EDITORA: Casa Lygia Bojunga, Lygia Bojunga. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X14. PÁGINAS: 140.	LIVRO	1
76	Livro, 1 volume. TEMA: Capitães Da Areia. EDITORA: Cia Das Letras, Jorge Amado. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 296.	LIVRO	1
77	Livro, 1 volume. TEMA: Coral E Outros Poemas. EDITORA: Cia Das Letras, Sophia De Mello Breyner Andresen. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 392.	LIVRO	1
78	Livro, 1 volume. TEMA: Deixe O Quarto Como Está. EDITORA: Cia Das Letras, Amilcar Bettega. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
79	Livro, 1 volume. TEMA: Engenheiro Fantasma. EDITORA: Cia Das Letras, Fabrício Corsaletti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
80	Livro, 1 volume. TEMA: O Fio Das Missangas. EDITORA: Cia Das Letras, Mia Couto. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 147.	LIVRO	1
81	Livro, 1 volume. TEMA: O Gato Malhado E A Andorinha Sinhá. EDITORA: Cia Das Letras, Jorge Amado. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X16. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
82	Livro, 1 volume. TEMA: Óculos De Cor. EDITORA: Cia Das Letras, Lilia Moritz Schwarcz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 144.	LIVRO	1
83	Livro, 1 volume. TEMA: Os Perigos Do Imperador. EDITORA: Cia Das Letras, Ruy Castro. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 0.	LIVRO	1
84	Livro, 1 volume. TEMA: Um Útero É Do Tamanho De Um Punho. EDITORA: Cia Das Letras, Angélica Freitas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 7 X 10. PÁGINAS: 96.	LIVRO	1
85	Livro, 1 volume. TEMA: Alice No País Das Maravilhas. EDITORA: Ciranda Cultural, Lewis Carroll. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1
86	Livro, 1 volume. TEMA: Cinco Crianças E Um Segredo. EDITORA: Ciranda Cultural, Edith Nesbit. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 175.	LIVRO	1
87	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – A Lua Nova – Livro 2. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 184.	LIVRO	1
88	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – Amizade É O Bicho – Livro	LIVRO	1

	3. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 176.		
89	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – Os How Têm Que Continuar – Livro 5. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
90	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – Um Novo Presidente – Livro 6. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
91	Livro, 1 volume. TEMA: Diário De Aventura Da Ellie – Uma Viagem Fora De Série – Livro 16. EDITORA: Ciranda Cultural, Ruth Mcnally Barshaw. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
92	Livro, 1 volume. TEMA: Peter Pan. EDITORA: Ciranda Cultural, James M. Barrie – Tradução: Sílvio Antunha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 160.	LIVRO	1
93	Livro, 1 volume. TEMA: Amoras. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Emicida. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X20. PÁGINAS: 44.	LIVRO	1
94	Livro, 1 volume. TEMA: George Orwell – A Revolução Dos Bichos. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Tradução: Heitor A. Ferreira – PósfáCio: Christopher. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 146.	LIVRO	1
95	Livro, 1 volume. TEMA: Malala: A Menina Que Queria Ir Para A Escola. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Adriana Carranca. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 95.	LIVRO	1
96	Livro, 1 volume. TEMA: O Fazedor De Velhos. EDITORA: Companhia Das Letrinhas, Rodrigo Lacerda. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 148.	LIVRO	1
97	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – A Pior Banda Do Mundo. EDITORA: Dcl, Jeferson Assunção. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
98	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Alguém Em Quem Confiar. EDITORA: Dcl, Paula Mandelli. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
99	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – As Surpresas Do Corpo. EDITORA: Dcl, Paulo Bentancur. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 46.	LIVRO	1
100	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Caminhando Em Paz. EDITORA: Dcl, Ânthero Luz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
101	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – De Cara Suja. EDITORA: Dcl, Raimundo Fontenele. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
102	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Do Oiapoque Ao Chuí. EDITORA: Dcl, Raimundo Fontenele. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
103	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Janela Mágica. EDITORA: Dcl, Alécio Alencar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 47.	LIVRO	1
104	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – O Grande Culpado. EDITORA: Dcl, Renan Arco-Verde. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
105	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Olho Por Olho. EDITORA: Dcl, Raimundo Fontenele. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
106	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Olimpíadas No Bairro. EDITORA: Dcl, Beto	LIVRO	1

	Bevilácqua. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.		
107	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Praia Vazia. EDITORA: Dcl, Alécio Alencar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
108	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Quanto Vale A Sua Vida. EDITORA: Dcl, Renan Arco-Verde. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
109	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Quem Não Lê, Não Vê. EDITORA: Dcl, Paulo Bentancur. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
110	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez – Só Se O Computador Deixar. EDITORA: Dcl, Anthero Luz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
111	Livro, 1 volume. TEMA: Papo Dez - Um Botão Negro Outro Branco. EDITORA: Dcl, Beto Bevilácqua. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
112	Livro, 1 volumes. TEMA: Ainda Assim Te Quero Bem. EDITORA: Editora Do Brasil, Caio Riter E Penelope Martins. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X18. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1
113	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Avô, Os Livros E Eu Ou Como Resistir Em Tempos Incertos. EDITORA: Editora Do Brasil, Camila Tardelli. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 173.	LIVRO	1
114	Livro, 1 volume. TEMA: Olhar De Frente. EDITORA: Editora Do Brasil, Tânia Alexandre Martinelli. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1
115	Livro, 1 volume. TEMA: O Clube Dos Caçadores De Códigos - O Segredo Da Chave Do Esqueleto. EDITORA: Escarlate, Penny Warner. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 248.	LIVRO	1
116	Livro, 1 volume. TEMA: O Rio Amazonas. EDITORA: Eureka, Sagma Francis - Tradução: Eduardo Reis Da Silva. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 30X24. PÁGINAS: 76.	LIVRO	1
117	Livro, 1 volume. TEMA: Quinto Set. EDITORA: Eureka, Fernando Henrique Becker Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 124.	LIVRO	1
118	Livro, 1 volume. TEMA: Assassinato Em Abbey Grange (Quadrinhos) - Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle - Adaptação: Vicent Goodwin. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X18. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
119	Livro, 1 volume. TEMA: Assassinatos Na Rua Morgue - Hq. EDITORA: Farol Hq, Edgar Allan Poe - Tradução: Cassius Medauar. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 66.	LIVRO	1
120	Livro, 1 volume. TEMA: Frankenstein (Quadrinhos) - Hq. EDITORA: Farol Hq, Mary Shelley - Adaptação: Lloyd S. Wagner. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 68.	LIVRO	1
121	Livro, 1 volume. TEMA: Joana D'Arc - Hq. EDITORA: Farol Hq, Mark Twain - Adaptação: Tony Digerolamo. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 68.	LIVRO	1
122	Livro, 1 volume. TEMA: O Coração Delator - Hq. EDITORA: Farol Hq, Edgar Allan Poe - Tradução: Cassius Medauar. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 66.	LIVRO	1
123	Livro, 1 volume. TEMA: O Poço E O Pêndulo - Hq. EDITORA: Farol Hq, Edgar Allan Poe - Cassius Medauar. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 16X26.	LIVRO	1

	PÁGINAS: 72.		
124	Livro, 1 volume. TEMA: O Senhor Do Mundo - Hq. EDITORA: Farol Hq, Júlio Verne. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 26X16. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1
125	Livro, 1 volume. TEMA: Os Dançarinos - Hq. EDITORA: Farol Hq, Sir Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 22X17. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
126	Livro, 1 volume. TEMA: A Namorada De Camões. EDITORA: Ftd, Márcia Kupstas. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 260.	LIVRO	1
127	Livro, 1 volume. TEMA: As Cores Da Escravidão. EDITORA: Ftd, Ieda De Oliveira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 96.	LIVRO	1
128	Livro, 1 volume. TEMA: Breve História De Um Pequeno Amor. EDITORA: Ftd, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 25X20. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
129	Livro, 1 volume. TEMA: Lendas E Mitos De Índios Brasileiros. EDITORA: Ftd, Waldemar De Andrade E Silva. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 19X28. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1
130	Livro, 1 volume. TEMA: Papel De Pai. EDITORA: Ftd, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 92.	LIVRO	1
131	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Alexandre. EDITORA: Galera Record, Graciliano Ramos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 18X18. PÁGINAS: 108.	LIVRO	1
132	Livro, 1 volume. TEMA: O Lado Feio Do Amor. EDITORA: Galera Record, Colleen Hoover. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 336.	LIVRO	1
133	Livro, 1 volume. TEMA: Clássicos Para Sempre - Mulherzinhas. EDITORA: Girassol, Louisa May Alcott. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 23X18. PÁGINAS: 46.	LIVRO	1
134	Livro, 1 volume. TEMA: 2X1. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 187.	LIVRO	1
135	Livro, 1 volume. TEMA: Amigo É Comigo. EDITORA: Global, Ana Maria Machado. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1
136	Livro, 1 volume. TEMA: Caça Ao Lobisomem. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 144.	LIVRO	1
137	Livro, 1 volume. TEMA: Cangaceiros. EDITORA: Global, José Lins Do Rego. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 384.	LIVRO	1
138	Livro, 1 volume. TEMA: Colecionador De Pedras. EDITORA: Global, Sérgio Vaz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 12X18. PÁGINAS: 272.	LIVRO	1
139	Livro, 1 volume. TEMA: De Medos E Assombrações. EDITORA: Global, Cora Coralina. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
140	Livro, 1 volume. TEMA: Filha Do Fogo - 12 Contos De Amor E Cura. EDITORA: Global, Elizandra Souza. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1
141	Livro, 1 volume. TEMA: Flores Da Batalha. EDITORA: Global, Sérgio Vaz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X20. PÁGINAS: 272.	LIVRO	1
142	Livro, 1 volume. TEMA: O Gênio Do Crime. EDITORA: Global, João Carlos Marinho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 144.	LIVRO	1
143	Livro, 1 volume. TEMA: Olhinhos De Gato. EDITORA: Global, Cecília Meireles. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 184.	LIVRO	1
144	Livro, 1 volume. TEMA: Os Lobos. EDITORA: Global, Toni Brandão. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 192.	LIVRO	1

145	Livro, 1 volume. TEMA: Pássaros Grandes Não Cantam. EDITORA: Global, Luís Horácio. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 224.	LIVRO	1
146	Livro, 1 volume. TEMA: Riacho Doce. EDITORA: Global, José Lins Do Rego. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 320.	LIVRO	1
147	Livro, 1 volume. TEMA: S. Bernardo. EDITORA: Global, Graciliano Ramos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 248.	LIVRO	1
148	Livro, 1 volume. TEMA: Sagarana. EDITORA: Global, João Guimarães Rosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X23. PÁGINAS: 328.	LIVRO	1
149	Livro, 1 volume. TEMA: Sereno Mundo Azul. EDITORA: Global, Marina Colasanti. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 96.	LIVRO	1
150	Livro, 1 volume. TEMA: Um Cadáver Ouve Rádio. EDITORA: Global, Marcos Rey. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
151	Livro, 1 volume. TEMA: Vidas Secas. EDITORA: Global, Graciliano Ramos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 140.	LIVRO	1
152	Livro, 1 volume. TEMA: A Cidade Do Sol. EDITORA: Globo, Khaled Hosseini. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 384.	LIVRO	1
153	Livro, 1 volume. TEMA: A Mocinha Do Mercado Central. EDITORA: Globo, Stella Maris Rezende. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1
154	Livro, 1 volume. TEMA: O Caçador De Pipas. EDITORA: Globo, Khaled Hosseini. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 352.	LIVRO	1
155	Livro, 1 volume. TEMA: O Silêncio Das Montanhas. EDITORA: Globo, Khaled Hosseini. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 352.	LIVRO	1
156	Livro, 1 volume. TEMA: Os Pescadores. EDITORA: Globo, Chigozie Obioma. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 270.	LIVRO	1
157	Livro, 1 volume. TEMA: Três Coroas Negras. EDITORA: Globo, Kendare Blake. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 304.	LIVRO	1
158	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Do Dedo Verde. EDITORA: Jose Olympio, Maurice Druon. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
159	Livro, 1 volume. TEMA: A Cidade E As Serras. EDITORA: Melhoramentos, Eça De Queirós. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 287.	LIVRO	1
160	Livro, 1 volume. TEMA: A Sobrancelha E O Bigode Do Olho. EDITORA: Melhoramentos, Ivan Jaf. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1
161	Livro, 1 volume. TEMA: Amor De Perdição. EDITORA: Melhoramentos, Camilo Castelo Branco. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 209.	LIVRO	1
162	Livro, 1 volume. TEMA: Asa Da Palavra. EDITORA: Melhoramentos, Maria Viana. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X15. PÁGINAS: 96.	LIVRO	1
163	Livro, 1 volume. TEMA: Carne Quebrada. EDITORA: Melhoramentos, Tiago De Melo Andrade. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X21. PÁGINAS: 248.	LIVRO	1
164	Livro, 1 volume. TEMA: Casa De Penhor. EDITORA: Melhoramentos, João Anzanello Carrascoza. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 88.	LIVRO	1
165	Livro, 1 volume. TEMA: Contos De Machado De Assis. EDITORA: Melhoramentos, Machado De Assis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 272.	LIVRO	1

166	Livro, 1 volume. TEMA: Dom Casmurro, O Filme. EDITORA: Melhoramentos, Toni Brandão. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 256.	LIVRO	1
167	Livro, 1 volume. TEMA: Espumas Flutuantes. EDITORA: Melhoramentos, Castro Alves. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
168	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Não Esperava Você. EDITORA: Melhoramentos, Katie Cotugno. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 256.	LIVRO	1
169	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias Extraordinárias. EDITORA: Melhoramentos, Edgar Allan Poe. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X23. PÁGINAS: 88.	LIVRO	1
170	Livro, 1 volume. TEMA: Jane Doe E O Berço Dos Mundos. EDITORA: Melhoramentos, Jeremy De Lachlan. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X24. PÁGINAS: 256.	LIVRO	1
171	Livro, 1 volume. TEMA: Macunaíma - O Herói Sem Nenhum Caráter. EDITORA: Melhoramentos, Mário De Andrade. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 232.	LIVRO	1
172	Livro, 1 volume. TEMA: Mar De Dentro. EDITORA: Melhoramentos, Fernanda De Oliveira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X27. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
173	Livro, 1 volume. TEMA: Marília De Dirceu. EDITORA: Melhoramentos, Tomás Antônio Gonzaga. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 256.	LIVRO	1
174	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Amigo João. EDITORA: Melhoramentos, João Anzanello Carrascoza. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1
175	Livro, 1 volume. TEMA: O Meu Pé De Laranja Lima. EDITORA: Melhoramentos, José Mauro De Vasconcelos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 232.	LIVRO	1
176	Livro, 1 volume. TEMA: O Tesouro De Olinda. EDITORA: Melhoramentos, Rogério Andrade Barbosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 109.	LIVRO	1
177	Livro, 1 volume. TEMA: Pequenos Objetos Mágicos. EDITORA: Melhoramentos, Fábio Yabu. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
178	Livro, 1 volume. TEMA: Um Dia Para Não Esquecer. EDITORA: Melhoramentos, Patrícia Engel Secco. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 24X17. PÁGINAS: 46.	LIVRO	1
179	Livro, 1 volume. TEMA: Valéria E Valentina. EDITORA: Melhoramentos, Isaac Rosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
180	Livro, 1 volume. TEMA: Viagens Na Minha Terra. EDITORA: Melhoramentos, Almeida Garrett. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 288.	LIVRO	1
181	Livro, 1 volume. TEMA: Vulcões Tranquilos, Me Aguardem. EDITORA: Melhoramentos, Ivan Jaf. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 136.	LIVRO	1
182	Livro, 1 volume. TEMA: Almanaque Da História Da Arte No Brasil. EDITORA: Moderna, Douglas Tufano. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X24. PÁGINAS: 104.	LIVRO	1
183	Livro, 1 volume. TEMA: Navegando Em Mares Conhecidos. EDITORA: Moderna, Silmara Franco. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X26. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
184	Livro, 1 volume. TEMA: Vida De Droga. EDITORA: Moderna, Walcyr Carrasco. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 232.	LIVRO	1

185	Livro, 1 volume. TEMA: Fique Forte. EDITORA: Novas Ideias, Nick Vujicic. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 192.	LIVRO	1
186	Livro, 1 volume. TEMA: Nunca Deixe De Acreditar. EDITORA: Novas Ideias, Christina Rickardsson. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 264.	LIVRO	1
187	Livro, 1 volume. TEMA: Superação - Devoções Para Uma Vida Absurdamente Boa. EDITORA: Novas Ideias, Nick Vujicic. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X16. PÁGINAS: 160.	LIVRO	1
188	Livro, 1 volume. TEMA: Como Se Apaixonar. EDITORA: Novo Conceito, Cecelia Ahern. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 352.	LIVRO	1
189	Livro, 1 volume. TEMA: Imperfeitos. EDITORA: Novo Conceito, Cecelia Ahern. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 319.	LIVRO	1
190	Livro, 1 volume. TEMA: Indomável. EDITORA: Novo Conceito, Nick Vujicic. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 239.	LIVRO	1
191	Livro, 1 volume. TEMA: O Bangalô. EDITORA: Novo Conceito, Sarah Jio. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 316.	LIVRO	1
192	Livro, 1 volume. TEMA: O Colecionador De Memórias. EDITORA: Novo Conceito, Cecelia Ahern. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 268.	LIVRO	1
193	Livro, 1 volume. TEMA: Comédias Para Se Ler Na Escola. EDITORA: Objetiva, Luis Fernando Verissimo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 148.	LIVRO	1
194	Livro, 1 volume. TEMA: Mais Comédias Para Ler Na Escola. EDITORA: Objetiva, Luis Fernando Verissimo. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X15. PÁGINAS: 148.	LIVRO	1
195	Livro, 1 volume. TEMA: A Espiã. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 184.	LIVRO	1
196	Livro, 1 volume. TEMA: Brida. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 271.	LIVRO	1
197	Livro, 1 volume. TEMA: O Alquimista. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 206.	LIVRO	1
198	Livro, 1 volume. TEMA: O Diário De Um Mago. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 286.	LIVRO	1
199	Livro, 1 volume. TEMA: Onze Minutos. EDITORA: Paralela, Paulo Coelho. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 285.	LIVRO	1
200	Livro, 1 volume. TEMA: Terra Dos Mil Povos. EDITORA: Peirópolis, Kaká Werá Jecupé. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 25X20. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
201	Livro, 1 volume. TEMA: A Falência. EDITORA: Príncipis, Julia Lopes De Almeida. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 224.	LIVRO	1
202	Livro, 1 volume. TEMA: Mais Aventuras De Sherlock Holmes. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 208.	LIVRO	1
203	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - O Cão Dos Baskerville. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 224.	LIVRO	1
204	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - O Vale Do Medo. EDITORA: Príncipis,	LIVRO	1

	Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 224.		
205	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - Um Estudo Em Vermelho. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
206	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - As Aventuras De Sherlock Holmes. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 208.	LIVRO	1
207	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - O Signo Dos Quatro. EDITORA: Príncipis, Arthur Conan Doyle. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 15X22. PÁGINAS: 160.	LIVRO	1
208	Livro, 1 volume. TEMA: A Arte Da Guerra. EDITORA: Pé Da Letra, Sun Tzu - Tradução: Fábio Kataoka. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 16X21. PÁGINAS: 240.	LIVRO	1
209	Livro, 1 volume. TEMA: Anne Da Ilha. EDITORA: Pé Da Letra, Lucy Maud Montgomery. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 220.	LIVRO	1
210	Livro, 1 volume. TEMA: Anne De Avonlea. EDITORA: Pé Da Letra, Lucy Maud Montgomery. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 230.	LIVRO	1
211	Livro, 1 volume. TEMA: Dias Melhores Pra Sempre. EDITORA: Pé Da Letra, Maurício Gomyde. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 183.	LIVRO	1
212	Livro, 1 volume. TEMA: Dom Quixote. EDITORA: Pé Da Letra, Miguel De Cervantes. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 239.	LIVRO	1
213	Livro, 1 volume. TEMA: O Morro Dos Ventos Uivantes - O Amor Nunca Morre. EDITORA: Pé Da Letra. Emily Brontë. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 292.	LIVRO	1
214	Livro, 1 volume. TEMA: O Príncipe - Maquiavel. EDITORA: Pé Da Letra, Maquiavel. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
215	Livro, 1 volume. TEMA: Orgulho E Preconceito. EDITORA: Pé Da Letra, Jane Austen - Tradução: Georgia Vicente. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 244.	LIVRO	1
216	Livro, 1 volume. TEMA: Sherlock Holmes - O Grande Livro De Enigmas. EDITORA: Pé Da Letra, Dr. Gareth Moore. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X19. PÁGINAS: 256.	LIVRO	1
217	Livro, 1 volume. TEMA: Como É Duro Ser Diferente! EDITORA: Quinteto Editorial, Giselda Laporta Nicolelis. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
218	Livro, 1 volume. TEMA: Em Busca De Mim. EDITORA: Quinteto Editorial, Isabel Vieira. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 112.	LIVRO	1
219	Livro, 1 volume. TEMA: Infância Roubada. EDITORA: Quinteto Editorial, Telma Guimarães E Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 128.	LIVRO	1
220	Livro, 1 volume. TEMA: Meu Avô E Eu. EDITORA: Quinteto Editorial, Telma Guimarães De Castro Andrade. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1

221	Livro, 1 volume. TEMA: O Homem Que Calculava. EDITORA: Record, Malba Tahan. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X14. PÁGINAS: 300.	LIVRO	1
222	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino No Espelho. EDITORA: Record, Fernando Sabino. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 20X13. PÁGINAS: 174.	LIVRO	1
223	Livro, 1 volume. TEMA: Fala Sério, Amor. EDITORA: Rocco, Thalita Rebouças. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 189.	LIVRO	1
224	Livro, 1 volume. TEMA: Fala Sério, Mãe! EDITORA: Rocco, Thalita Rebouças. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 239.	LIVRO	1
225	Série, 7 volumes. TEMA: Série Harry Potter. EDITORA: Rocco, J. K. Rowling. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 223.	SÉRIE	1
226	Livro, 1 volume. TEMA: Cem Anos Sem Machado. EDITORA: Rovelle, Chico Salles. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 28X21. PÁGINAS: 32.	LIVRO	1
227	Livro, 1 volume. TEMA: Contos Ao Redor Da Fogueira. EDITORA: Rovelle, Rogério Andrade Barbosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X19. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1
228	Livro, 1 volume. TEMA: Coração À Deriva. EDITORA: Rovelle, Roseana Murray. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X28. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
229	Livro, 1 volume. TEMA: Eu Contra Ele - Nas Cavernas De Minas. EDITORA: Rovelle, Joel Rufino Dos Santos. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
230	Livro, 1 volume. TEMA: Longas Cartas Para Ninguém. EDITORA: Rovelle, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 80.	LIVRO	1
231	Livro, 1 volume. TEMA: Mula Sem Cabeça E Outras Histórias. EDITORA: Rovelle, Sylvia Orthof. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 21X23. PÁGINAS: 61.	LIVRO	1
232	Livro, 1 volume. TEMA: O Anjo Rebelde. EDITORA: Rovelle, Vitélio Brustolin. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 168.	LIVRO	1
233	Livro, 1 volume. TEMA: Os Pedros. EDITORA: Rovelle, Sandra Pina. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1
234	Livro, 1 volume. TEMA: Traços E Tramas. EDITORA: Rovelle, Sônia Rosa. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
235	Livro, 1 volume. TEMA: O Que Os Olhos Não Veem. EDITORA: Salamandra, Ruth Rocha. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 23X16. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
236	Livro, 1 volume. TEMA: Aprendendo A Amar E A Curar. EDITORA: Scipione, Moacyr Scliar. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 22X15. PÁGINAS: 72.	LIVRO	1
237	Livro, 1 volume. TEMA: Reencontro Infantil - O Príncipe E O Mendigo. EDITORA: Scipione, Guila Azevedo, Mark Twain. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1
238	Livro, 1 volume. TEMA: A Rainha Vermelha. EDITORA: Seguinte, Victoria Aveyard. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 16X23. PÁGINAS: 424.	LIVRO	1
239	Livro, 1 volume. TEMA: Cartas De Amor Aos Mortos. EDITORA: Seguinte, Ava Dellaria. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X13. PÁGINAS: 337.	LIVRO	1
240	Livro, 1 volume. TEMA: Heróinas Negras Brasileiras. EDITORA: Seguinte, Jarid Arraes. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 12X21. PÁGINAS: 176.	LIVRO	1
241	Livro, 1 volume. TEMA: O Menino Do Pijama Listrado. EDITORA: Seguinte, John Boyne. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 186.	LIVRO	1
242	Livro, 1 volume. TEMA: Crônicas Pra Ler Em Qualquer Lugar. EDITORA: Todavia,	LIVRO	1

	Gregório Duvivier, Maria Ribeiro, Xico Sá. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 13X20. PÁGINAS: 112.		
243	Livro, 1 volume. TEMA: Asimov E Os Perseguidores Da Lua. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
244	Livro, 1 volume. TEMA: Carolina E A Ostra. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
245	Coleção, 12 volumes. TEMA: Coleção - Reinações Da Garotada. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 19X26. PÁGINAS: 28.	COLEÇÃO	1
246	Livro, 1 volume. TEMA: Como Se Fôssemos Invisíveis. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 63.	LIVRO	1
247	Livro, 1 volumes. TEMA: Desprezados F.C. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 120.	LIVRO	1
248	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - Meu Querido Robô. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1
249	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - O Homem Montanha. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1
250	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - Os Três Irmãos / O Suave Milagre / A Aia. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1
251	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - Pobre Cachorrinha! / A Ficha Mais Bonita / A Vendedora De Fósforos. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1
252	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Arrepiar - Promessa Macabra. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 39.	LIVRO	1
253	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - A Gravata Borboleta. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
254	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - Eu Nunca Vou Te Deixar. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
255	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - Um Homem Sem Consciência. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
256	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - Uma Boa Noite De Sono - O Chaveiro Dourado - O Sacrifício De Uma Criança. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
257	Livro, 1 volume. TEMA: Histórias De Assombrar - Uma Carta Para O Vovô - Bendita Professora - A Decisão. EDITORA: Tribos, Pedro Bandeira. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 26X19. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
258	Livro, 1 volume. TEMA: Na Própria Carne. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 71.	LIVRO	1

259	Livro, 1 volume. TEMA: Nós Sempre Teremos O Natal. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 17X23. PÁGINAS: 60.	LIVRO	1
260	Livro, 1 volume. TEMA: Os Cisnes Selvagens. EDITORA: Tribos, Mary França E Eliardo França. MATERIAL: Papel Couchê. DIMENSÕES: 27X21. PÁGINAS: 40.	LIVRO	1
261	Livro, 1 volume. TEMA: Um Leão Entre As Leoas. EDITORA: Tribos, Júlio Emílio Braz. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 14X21. PÁGINAS: 68.	LIVRO	1
262	Coleção, 10 volumes. TEMA: Diário De Um Banana - Box C/ 10. EDITORA: Vergara & Ribas Editoras, Jeff Kinney. MATERIAL: Offset 90G. DIMENSÕES: 21X14. PÁGINAS: 10.	COLEÇÃO	1
263	Livro, 1 volume. TEMA: O Sol Não É Amarelo. EDITORA: Vizu, Cath Ard. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 64.	LIVRO	1
264	Livro, 1 volume. TEMA: Tudo Sobre O Tempo. EDITORA: Vizu, Tony Lee Moral. MATERIAL: Capa Dura. DIMENSÕES: 25X29. PÁGINAS: 48.	LIVRO	1

5- FORMA DE FORNECIMENTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.

5.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
5.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 16hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem **5.3.2**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. Podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.
5.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
5.3.2. Locais de entrega:
5.3.2.1. Secretaria Municipal de Educação: Rua Alberto Amador, nº 665, Vila São Paulo, Teodoro Sampaio/SP;
5.3.2.2. Creche Municipal Alzira Alves: Rua C, nº 241, Cohab Cris, Teodoro Sampaio/SP;
5.3.2.3. Creche Aparecida Maria: Rua Eduardo Ullofo, nº 696, Vila São Paulo, Teodoro Sampaio/SP;
5.3.2.4. Creche Maria Lúcia: Rua Antônio Duveza, nº 1784, Vila Furlan, Teodoro Sampaio/SP;
5.3.2.5. Creche Paixão: Alameda Hagemu Shibata, nº 724, Vila Furlan, Teodoro Sampaio/SP.
5.3.2.6. Creche Ademia: Rua Benedito Batista, nº 1335, Estação, Teodoro Sampaio/SP;
5.3.2.7. EMEI Fernando: Rua Sebastiana Camilo do Nascimento, nº 1112, Vila Minas Gerais, Teodoro Sampaio/SP;
5.3.2.8. EMEIF Maria Rodrigues: Jovelino Mineiro Carvalho, nº 294, Planalto do Sul, Teodoro Sampaio/SP;
5.3.2.9. EMEF José Amador: José Miguel de Castro Andrade, nº 260, Centro, Teodoro Sampaio/SP.
5.3.2.10. EMEIF Romualdo Fink Andrade: Avenida Manoel Guirado Segura, nº 1950, Centro, Teodoro Sampaio/SP.
5.3.2.11. EMEF Pedro Caminoto: Rua Prof. Ap. Maria de Souza, nº 1700, Vila Furlan, Teodoro Sampaio/SP;
5.3.2.12. EMEF Paulo Alves Pires – Projeto Educar: João Alves de Moraes, nº 1759, Vila Furlan, Teodoro Sampaio/SP;

5.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

5.5. O(s) produto(s) objeto(s) do presente Termo de Referência, deverá(ão) ter garantia mínima de 5 anos, contada do recebimento definitivo do(s) produto(s), prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
5.5.1. Durante o período de garantia a **CONTRATADA** obrigar-se-á a substituir o(s) produto(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) ou repará-lo(s);
5.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5.6. Para fins de fornecimento do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:
5.6.1. no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória objeto com características pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;
5.6.1.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município de Teodoro de Sampaio/SP possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
5.6.2. Apresentar amostras físicas de todos os itens ofertados, no prazo, condições e local definidos pela Administração. As amostras serão utilizadas para verificação de conformidade com as especificações exigidas.

6- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

6.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou Ata e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

6.3. O objeto da licitação será recebido:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.4. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Ata e seus anexos;

7.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata;
7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento da Ata;
7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

7.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes da Ata e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
7.2.2. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7.2.3. Cumprir, durante toda vigência da Ata, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
7.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
7.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
7.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
7.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
7.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
7.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
7.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto da Ata;
7.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
7.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
7.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
7.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina,

encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto à Contabilidade, para posterior envio à Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Em conformidade com o Decreto Municipal 2.942, de 05 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
8.2.2. A retenção do imposto sobre de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal 2.942/2023.
8.2.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV da referida instrução normativa federal.
8.2.3.1. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;
8.2.3.2. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que porventura venha a substituí-lo;
8.2.3.3. O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Administração Pública Municipal do Município de Teodoro Sampaio - SP , pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)
8.2.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do Decreto Municipal 2.942/2023, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º do referido Decreto Municipal.
8.3.5. Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda (IR), fica autorizado a retenção automática, com base no Decreto Municipal 2.942/2023.
8.3.6. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

8.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.5. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.6. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.7. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).
8.8. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
9.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

10- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

10.1. Menor preço por LOTE.

11- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do Ata;
a) der causa à inexecução parcial do Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do Ata;
c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da Ata;
h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.1.2. Multa:

11.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
11.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto.
11.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas na Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

11.3. Todas as sanções previstas na Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

CONTA: 881 **Órgão:** 02 PREFEITURA **Unidade Orçamentaria:** 02.06 Educação E Cultura **Unidade Executora:** 02.06.01 Ensino Infantil **Funcional:** 123650009 Educação **Projeto/Atividade:** 1002000 Aquisição De Moveis, Equipamentos E Mat. Permanente **Natureza Da Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente **Fonte De Recursos:** 1 – Tesouro **Código De Aplicação:** 210.0000 Educação Infantil
CONTA: 887 **Órgão:** 02 Prefeitura **Unidade Orçamentaria:** 02.06 Educação E Cultura **Unidade Executora:** 02.06.01 Ensino Infantil **Funcional:** 123650009 Educação

Projeto/Atividade: 1002000 Aquisição De Moveis, Equipamentos E Mat. Permanente
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte De Recursos: 5 Transferências E Convênios Federais-Vinc
Código De Aplicação: 210.0000 Educação Infantil

CONTA: 3244
Órgão: 02 Prefeitura
Unidade Orçamentaria: 02.06 Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.01 Ensino Infantil
Funcional: 123650009 Educação
Projeto/Atividade: 1002000 Aquisição De Moveis, Equipamentos E Mat. Permanente
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte De Recursos: 2 Transferências E Convênios Estaduais-Vin
Código De Aplicação: 210.0000 Educação Infantil

CONTA: 986
Órgão: 02 Prefeitura
Unidade Orçamentaria: 02.06 Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.02 Fundeb
Funcional: 123610010 Educação
Projeto/Atividade: 1002000 Aquisição De Moveis, Equipamentos E Mat. Permanente
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte De Recursos: 2 Transferências E Convênios Estaduais-Vin
Código De Aplicação: 262.0000 Educação-Fundeb-Outros

CONTA: 1060
Órgão: 02 Prefeitura
Unidade Orçamentaria: 02.06 Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.03 Ensino Fundamental
Funcional: 123610011 Educação
Projeto/Atividade: 1002000 Aquisição De Moveis, Equipamentos E Mat. Permanente
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte De Recursos: 1 Tesouro
Código De Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

CONTA: 1068
Órgão: 02 Prefeitura
Unidade Orçamentaria: 02.06 Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.03 Ensino Fundamental
Funcional: 123610011 Educação
Projeto/Atividade: 1002000 Aquisição De Moveis, Equipamentos E Mat. Permanente
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte De Recursos: 5 Transferências E Convênios Federais-Vinc
Código De Aplicação: 220.0001 Transferências Do Salário-Educação

CONTA: 3733
Órgão: 02 Prefeitura
Unidade Orçamentaria: 02.06 Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.01 Ensino Infantil
Funcional: 123650009 Educação

Projeto/Atividade: 1002000 Aquisição De Moveis, Equipamentos E Mat. Permanente
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte De Recursos: 8 Emendas Parlamentares Individuais - Legi
Código De Aplicação: 210.0002 Emenda Parlamentar Municipal 07/25

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Teodoro Sampaio/SP, em 04 de novembro de 2025.

Assinado no original

ELIZÂNGELA LOUREIRO BEXIGA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
(Localizar por 90.058 no COMPRAS.GOV.BR)

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA (UASG nº 987.921)**, Estado do Paraná, através da Comissão designada pela Portaria nº 16595/2025, de 21 de março de 2025, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

TIPO: MENOR PREÇO	**Abertura:** **Data 10/07/2025, às 09:00 horas** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Livros Literários com Diversas Temáticas visando à Renovação e Ampliação do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas das Escolas Municipais, CMEIS e da Casa da Cultura, do Município de Terra Roxa-PR**.

LOTE		ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	CATSER / CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 001 - BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL **LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**							
01	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL É COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	464243	KIT	5	15.142,34	R$ 75.711,70
LOTE 002 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO **LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA**							
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	464243	KIT	8	14.139,93	R$ 113.119,44

LOTE 003 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO **LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA**							
03	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	464243	KIT	8	13.129,54	R$ 105.036,32
LOTE 004 - BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL **LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**							
04	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	A BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL COMPOSTA POR 327 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	464243	KIT	1	14.652,10	R$ 14.652,10
						TOTAL DOS LOTES	**R$ 308.519,56**

DESCRIÇÃO DOS LOTES
LOTE 001 - BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LILI, A OVELHINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LOLA, A VAQUINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO

13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	16X16	12	CARTONADO
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUÇA	EUREKA	KAREN HAYES	20X20	10	CARTONADO
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA...	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET- 90 GR.
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22X27	6	LIVRO DE PANO
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17x17	10	FELTRO
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17x20	9	LIVRO DE PANO
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIOS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NANINHA! - O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	22	CARTONADO
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	21X25	10	CARTONADO

36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22x16	8	CARTONADO
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC-CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22x16	8	CARTONADO
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	20X19	12	CARTONADO
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	KENNY RETTORE	19X29	6	LIVRO DE PANO
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	20X20	10	FELTRO
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO

60	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	MANDALA	JINAN WELLDA	29x19	6	LIVRO DE PANO
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇAS JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTANGA	23X24	18	CARTONADO
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAI, VAI PASSARINHO!	MANDALA	EDITORA MANDALA	18X18	8	CARTONADO
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAI, VAI PEIXINHO!	MANDALA	EDITORA MANDALA	18X18	8	CARTONADO
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	12	LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBE MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET- 90 GR.
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15x16	11	PAPEL COUCHÊ
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X16	11	PAPEL COUCHÊ
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X17	12	PAPEL COUCHÊ
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	8	VINIL

83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET- 90 GR.
84	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X22	40	PAPEL COUCHÊ
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X22	40	PAPEL COUCHÊ
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ESTRELHINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ...	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X20	8	E.V.A.
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	15X15	6	LIVRO DE PANO
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	26X25	10	CARTONADO
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X25	8	LIVRO DE PANO
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X25	8	LIVRO DE PANO

106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS	20X28	48	CARTONADO
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ABRA E VEJA	VIZU	WARREN THORPE	23X23	10	E.V.A.
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	5	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	YOYO BOOKS	16X16	8	LIVRO DE PANO
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	21X16	8	LIVRO DE PANO
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	LAKE PRESS	19X30	14	CARTONADO
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	18X30	8	CARTONADO
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	IGLOO BOOKS	13X14	18	CARTONADO
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS - LUVINHA FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	24X24	10	CARTONADO
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	6	LIVRO DE PANO
121	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	6	LIVRO DE PANO
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DONA ARANHA	VIZU	VIZU	25x20,5	6	LIVRO DE PANO
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19,5x20	10	E.V.A.
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
128	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	10	CARTONADO

129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	LAKE PRESS	19X16	14	CARTONADO
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	20X15	8	CARTONADO
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	IMAGE BOOKS	17X17	6	VINIL
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	6	LIVRO DE PANO
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	LAKE PRESS PTY– TRADUÇÃO EDITORA VIZU	16,5X16,5	52	CARTONADO
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	LAKE PRESS PTY– TRADUÇÃO EDITORA VIZU	16,5X16,5	24	CARTONADO
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12x26	20	CAPA DURA
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	YOYO BOOKS	19X23	8	LIVRO DE PANO
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	MEUS AMIGUINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X21	6	LIVRO DE PANO
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21x21	10	FELTRO
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	MAKE BELIEVE	18X18	10	CARTONADO
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	O QUE É O QUE É	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	10	CARTONADO
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
149	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO

153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, OLEN, BELGIUM	24X24	10	CARTONADO
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONADO
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ZOOM AI VAMOS NÓS!	VIZU	LAKE PRESS PTY	19X22	46	CARTONADO

LOTE 002 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	MARIA TEIMOSINHA	ARTELER	MICHELE IACOCCA E CAROLINA MICHELINI	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	20,2X27,6	32	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21,4X19,2	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	31X25,8	32	CAPA DURA
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,2	40	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,6	32	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	24X26	32	PAPEL COUCHÊ

10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
14	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25,X24,7	24	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	25,5X25,2	28	CAPA DURA
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	25X29,2	38	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22,5X22,3	48	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	26X24	36	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LA CASA	24X29	36	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAUROS	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X12	12	CARTONADO
27	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
28	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	OFFSET 90G
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OZKAN	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	34	PAPEL COUCHÊ

33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRES	27X25,4	36	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO - TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA	24X30,9	32	PAPEL COUCHÊ
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	36	OFFSET 90G
38	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	24X25	32	PAPEL COUCHÊ
39	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	22X29	30	OFFSET 90G
40	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	26X30	10	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	25,2X28,7	24	CAPA DURA
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	27X26	20	CARTONADO
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	20X27	32	OFFSET 90G
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20,5X27,05	40	PAPEL COUCHÊ
46	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATALIA BORGES POLESSO	20,5X27,05	32	PAPEL COUCHÊ
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	23x27,5	32	PAPEL COUCHÊ
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD	ESTEVAO AZEVEDO	18X27	32	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO!	FTD	GIANNI RODARI	16X20,5	80	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18,2x21,8	16	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	16	PAPEL COUCHÊ
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL	A CARLOS GÊNOVA	21x21	35	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE TATU!	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO	21x20	24	PAPEL COUCHÊ

						FRANCA			
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	20X27,5	32	PAPEL COUCHÊ
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	22x18	16	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	22X18	16	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA	18x26	32	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	24x21	15	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	32	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA	27,5X20	32	PAPEL COUCHÊ
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	29X22	32	PAPEL COUCHÊ
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21x23	38	PAPEL COUCHÊ
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CIÇA	25x25	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRI	24,5X33	40	CAPA DURA
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	33	CAPA DURA
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22x29	36	CAPA DURA
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21x21	22	CARTONADO
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO

76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
78	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	26X22	6	CARTONADO
79	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP UP	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26x19,4	12	CAPA DURA
80	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DÊNIS VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27x19	24	CAPA DURA
82	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	7	É HORA DE LER	MANDALA	DIVERSOS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO SER COMO VOCÊ	MANDALA	STEPHANIE MOSS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS	30x30	24	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
88	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	EDITORA MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD	19,7X19,7	12	CARTONADO
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	23X23,7	12	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	REVISÃO: SHAYENNE ALVES	25X25	22	PAPEL COUCHê
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO

97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
99	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTENCEU COMIGO?	MANDALA	STÚDIO IMAGEBOOKS	25x25	24	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ? - OS PINGOS!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
102	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRÍCIA GEIS	24,7x26,7	12	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINAVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
108	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
109	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
110	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	30	PAPEL COUCHÊ
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	25X20	31	PAPEL COUCHÊ
113	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,5X23	32	PAPEL COUCHÊ
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,6x23	32	PAPEL COUCHÊ
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	15,5X23	112	OFFSET 90G
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X20	30	PAPEL COUCHÊ

MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ

TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

120	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20,5X20,5	24	OFFSET 90G
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	MODERNA	RUTH ROCHA	23X28	37	PAPEL COUCHê
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRÁ	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRÁ	JÓ RIVADULLA E PUPI HERRERA	30,5X24	44	PAPEL COUCHÊ
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PLANO DE LILA	MUNDO BENVIRÁ	GABY THIERY	22X24	43	PAPEL COUCHÊ
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO DE SOUZA	22X18	36	PAPEL COUCHÊ
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO	SÉRGIO CAPPARELLI	25x25	48	PAPEL COUCHÊ
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	20,5X30	32	PAPEL COUCHÊ
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	28X23	34	PAPEL COUCHÊ
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	23X21	40	PAPEL COUCHÊ
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SILVIA ORTHOF	23X21	24	PAPEL COUCHÊ
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X28	32	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	28	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	APRENDENDO OS VALORES	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	23X16	30	BROCHURA
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25x21	44	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	28,1X21,1	48	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	VALORES PARA O MUNDO	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	28X21	20	PAPEL COUCHÊ
141	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	26X20	16	CARTONADO
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	24x28	40	PAPEL COUCHÊ

MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ

TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
146	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
147	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24,X28	20	PAPEL COUCHÊ
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	BICHO FALANTE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21X22	22	CARTONADO
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORINE AVERISS	23,4X28,9	32	OFFSET 90G
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNY BELL	23,5X27,5	28	CARTONADO
158	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA ACHE OLHE APRENDA	VIZU	JANE CHAPMAN	21X21	14	CARTONADO
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	25,2X28,7	28	CAPA DURA
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18,8X19	12	CARTONADO
163	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA

165	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
168	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR!	VIZU	CLAIRE PHILIP	18,8X19	10	CARTONADO
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	29X23	36	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS	15X22	15	CARTONADO
173	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONADO
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS	23,5X27,5	28	CARTONADO
175	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	25X27,6	10	CARTONADO
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	22,5X26,9	26	CARTONADO
177	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25,2X28,7	28	CAPA DURA
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21x22	20	CARTONADO
181	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	O RATINHO JUCA	VIZU	CUBERDON BOOKS	24X24	10	CARTONADO
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25,2X28,7	28	CAPA DURA
184	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	26X19	10	CAPA DURA
185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO

186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIME CÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	PAPEL COUCHÊ
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMIN	28X25	30	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORÁ - TRADUÇÃO VIZU	25,4X30,3	36	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO

LOTE 003 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	8	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,8x22,7	110	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	13	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	72	PAPEL COUCHÊ
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	9	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	15,4X22,6	110	OFFSET 90G
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,2X22,7	110	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	14x21	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	17X24	80	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	17X24	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	17X24	136	OFFSET 90G

16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	13,4X18,5	144	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22,5	48	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	17X24	136	OFFSET 90G
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	17X24	72	OFFSET 90G
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	88	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSE DUPRE	22X14	96	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	104	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	21X14	77	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	17X24	176	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	17X24	112	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	24X17	133	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIO	20,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ
32	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15,7X22	128	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MATÉ	16,8X23,80	32	PAPEL COUCHÊ
37	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15,7X21	272	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G

39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	23,6X17,7	48	PAPEL COUCHÊ
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
42	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ADIVINHA SÓ?	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	24X21	40	PAPEL COUCHÊ
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X14	69	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOAO LUIZ GUIMARAES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARAES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO EDITORA EUREKA INFANTI	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA...	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS - TRADUCAO:EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC - HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTACAO TONY DIGEROLAO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ

61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	21X26	48	PAPEL COUCHÊ
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA	19,5X28	120	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASEBRE DO FANTASMA	FTD	LUCI GUIMARAES WATANABE	14X21	63	OFFSET 90G
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	24,2X16,8	32	OFFSET 90G
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	28,4X20,8	128	OFFSET 90G
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	63	PAPEL COUCHÊ
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	#CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO	21X14	88	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	15,5X20,5	40	PAPEL COUCHÊ
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CAMINHO DA POESIA	GLOBAL	DIVERSOS	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X15	103	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	41	PAPEL COUCHÊ
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X13	144	OFFSET 90G
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	23X15	102	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	126	OFFSET 90G
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ

84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA	27X18	32	PAPEL COUCHÊ
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	37	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	29	PAPEL COUCHÊ
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	83	PAPEL COUCHÊ
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	14X21	111	OFFSET 90G
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE?	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	29X25	34	CAPA DURA
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS	RUTH ROCHA	20X20	92	PAPEL COUCHÊ
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	62	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	24X16	32	PAPEL COUCHÊ
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X22	32	PAPEL COUCHÊ

				VEM NA MÃO					
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	37	OFFSET 90G
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	23	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	115	OFFSET 90G
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	39	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM MACACO PRA FRENTE	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	40	PAPEL COUCHÊ
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CALO COLLODI	14X21	240	OFFSET 90G
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	58	PAPEL COUCHÊ
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA	PEQUENA ZAHAAR	RAPHAELE FRIER	24,60X24,6	48	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ

127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO	CARLOS URBIM	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	62	OFFSET 90G
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONGO	21X26	48	CAPA DURA
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOFF	27,4X21,8	54	OFFSET 90G
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	16X21	196	OFFSET 90G
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	16X23	80	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE REPENTE DÁ CERTO	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	40	PAPEL COUCHÊ
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	ROSANA RIOS	20X28	40	PAPEL COUCHÊ
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	17X24	96	OFFSET 90G
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	61	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	MARK TWIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	JOEL RUFINO DOS SANTOS	14X21	112	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	17X24	72	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	20X14	89	OFFSET 90G
147	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	TODOLIVRO	VÁRIOS AUTORES	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ

150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
153	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
154	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRAÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
159	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
163	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	AGATHA PARROT	VALE DAS LETRAS	VÁRIOS AUTORES	18X13	226	OFFSET 90G
164	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	71	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	21X15	71	OFFSET 90G
167	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTI	23X29	36	CAPA DURA
170	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
171	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH! ESTEGOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO

172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING-TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP! APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVA	23X23	12	CARTONADO
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR! TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY	26X26	26	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTAEDT	31X22	14	CAPA DURA
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR! TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GREBAN	24X31	28	CAPA DURA

194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

LOTE 004 - BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	60	OFFSET 90G
3	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – OS DIAMANTES DO BARÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	61	OFFSET 90G
4	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	47	OFFSET 90G
5	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – JOÃO E MARIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
10	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – OS MÚSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
11	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	ADAPTAÇÃO: RAMON M SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
12	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – POCAHONTAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
13	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE-TRADUÇÃO FRANK DE OLIVEIRA	22X15	112	OFFSET 90G

14	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	144	OFFSET 90G
15	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A PRINCESINHA	ARTELER	FRANCES HODGSON BURNETT	22X15	224	OFFSET 90G
16	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
17	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	ARTELER	LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA	22X15	128	OFFSET 90G
18	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER	LUCY MAUD MONTGOMERY - TRADUÇÃO JOAO SETTE CAMARA	22X15	336	OFFSET 90G
19	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER	ADAPTAÇÃO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
20	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ARITMÉTICA DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
21	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
22	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO	ARTELER	HENRY RIDER HAGGARD	22X15	176	OFFSET 90G
23	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
24	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
25	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	161	OFFSET 90G
26	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
27	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
28	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	208	OFFSET 90G
29	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HEIDI	ARTELER	JOHANNA SPYRI	22X15	191	OFFSET 90G
30	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22,5X15,5	286	OFFSET 90G
31	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	160	OFFSET 90G
32	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22,5X15,5	95	OFFSET 90G
33	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER	ADAPTAÇÃO: DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
34	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22,5X15,5	95	OFFSET 90G
35	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	23X16	80	PAPEL COUCHÊ

36	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CORTIÇO EM HQ	ARTELER	ALUÍSIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
37	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O FANTASMA DA ÓPERA	ARTELER	GASTON LEROUX	22X15	320	OFFSET 90G
38	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER	L.FRANK BAUM TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA	22X15	128	OFFSET 90G
39	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
40	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER	EMILY BRONTE	15X22	368	OFFSET 90G
41	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	22X15	240	OFFSET 90G
42	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O PICA-PAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	142	OFFSET 90G
43	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	172	OFFSET 90G
44	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER	OSCAR WILDE; ADAPTAÇÃO JORGE MORHAIN	26X17	80	OFFSET 90G
45	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O SACI	ARTELER	MONTERIO LOBATO	22X15	93	OFFSET 90G
46	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER	VICTOR HUGO; ADAPTAÇÃO: LUCIANO SARACINO	26X17	80	OFFSET 90G
47	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS; ADAPTAÇÃO MANUEL MORINI	26X17	80	OFFSET 90G
48	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PETER PAN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	78	OFFSET 90G
49	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	285	OFFSET 90G
50	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOÉ EM HQ	ARTELER	DANIEL DEFOE - ADAPTAÇÃO MANUEL MORINI	26X17	80	OFFSET 90G
51	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE; ORGANIZADO: ARTHUR GARCIA, FRANC	26X17	80	PAPEL COUCHÊ
52	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE; ADAPTAÇÃO: HERNAN CARRERAS	26X17	80	OFFSET 90G
53	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SENHORA EM HQ	ARTELER	JOSÉ DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
54	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
55	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
56	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	128	OFFSET 90G

57	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	13X21	136	OFFSET 90G
58	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CORAGEM NÃO TEM COR	ÁTICA	MARCIA KUPSTAS	21X14	152	CAPA DURA
59	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
60	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EU, PASSARINHO	ÁTICA	MARIO QUINTANA	21X14	108	OFFSET 90G
61	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ÁTICA	FERNANDO SABINO...(ET AL)	20X14	125	OFFSET 90G
62	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X13	178	OFFSET 90G
63	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
64	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
65	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MAÇAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
66	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – AÇÚCAR AMARGO	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	151	OFFSET 90G
67	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
68	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
69	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – MENINO DE ASAS	ÁTICA	HOMERO HOMEM	18X13	119	OFFSET 90G
70	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	179	OFFSET 90G
71	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – O ESCARAVELHO DO DIABO	ÁTICA	LUCIA MACHADO DE ALMEIDA	19X13	168	OFFSET 90G
72	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
73	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
74	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
75	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	ÁTICA	WALCYR CARRASCO	20X13	136	OFFSET 90G
76	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
77	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRÁ	CARLO COLLIDI	21X14	240	OFFSET 90G
78	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A BOLSA AMARELA	CASA LYGIA BOJUNGA	LYGIA BOJUNGA	19X14	140	OFFSET 90G
79	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN	20X13	392	OFFSET 90G
80	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	CIA DAS LETRAS	AMILCAR BETTEGA	20X13	128	OFFSET 90G

81	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EU SOU MALALA	CIA DAS LETRAS	MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB	21X14	342	OFFSET 90G
82	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO	21X14	147	OFFSET 90G
83	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	RÔNIA, A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G
84	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	CIRANDA CULTURAL	LEWIS CARROLL	23X16	112	OFFSET 90G
85	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL	EDITH NESBIT	23X16	175	OFFSET 90G
86	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS	CIRANDA CULTURAL	CHARLES PERRAULT	23X16	128	OFFSET 90G
87	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL	JAMES M. BARRIE-TRADUÇÃO:SILVIO ANTUNHA	23X16	160	OFFSET 90G
88	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PINÓQUIO	CIRANDA CULTURAL	CARLO COLLODI	23X16	160	OFFSET 90G
89	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
90	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
91	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
92	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURICIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
93	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	RODRIGO LACERDA	21X14	148	OFFSET 90G
94	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CAPITÃES DA AREIA	COMPANHIA DE BOLSO	JORGE AMADO	18X12	275	OFFSET 90G
95	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	64	OFFSET 90G
96	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL	PAULA MANDELLI	20X14	48	OFFSET 90G
97	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – AS SURPRESAS DO CORPO	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	46	OFFSET 90G
98	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – CAMINHANDO EM PAZ	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
99	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – DE CARA SUJA	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
100	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
101	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – JANELA MÁGICA	DCL	ALECIO ALENCAR	21X14	47	OFFSET 90G
102	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – O GRANDE CULPADO	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
103	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – OLHO POR OLHO	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	48	OFFSET 90G

104	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
105	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – PRAIA VAZIA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	48	OFFSET 90G
106	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
107	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	64	OFFSET 90G
108	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
109	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – TARZAN MINHOCA	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	48	OFFSET 90G
110	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO	DCL	BETO BEVILACQUA	20X14	48	OFFSET 90G
111	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER E PENELOPE MARTINS	13X18	136	OFFSET 90G
112	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X14	72	OFFSET 90G
113	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CAMINHO DAS PEDRAS	EDITORA DO BRASIL	SHIRLEY SOUZA, ROGERIO BORGES	17X24	144	OFFSET 90G
114	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU: OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL	CAMILA TARDELLI	15X20	173	OFFSET 90G
115	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	20X14	136	OFFSET 90G
116	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL	CAIO TOZZI	15X20	176	OFFSET 90G
117	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
118	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
119	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
120	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
121	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLN POE - TRADUÇÃO CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ
122	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTAÇÃO TONY DIGEROLAO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
123	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
124	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CORAÇÃO DELATOR – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE - TRADUÇÃO CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ
125	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ

126	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	RAPTADO – HQ	FAROL HQ	R.L. STEVENSON	26X16	72	OFFSET 90G
127	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
128	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPEL DE PAI	FTD	GISELDA LAPORTS NICOLELIS	14X21	92	OFFSET 90G
129	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
130	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CLÁSSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT	23X18	46	CAPA DURA
131	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	23X16	128	OFFSET 90G
132	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	2X1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	187	OFFSET 90G
133	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AMIGO É COMIGO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X15	136	OFFSET 90G
134	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS MELHORES CRÔNICAS DE CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X14	384	OFFSET 90G
135	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CAÇA AO LOBISOMEM	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	144	OFFSET 90G
136	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PEDRAS	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	12X18	272	OFFSET 90G
137	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
138	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATA	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
139	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO	21X14	96	OFFSET 90G
140	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FILHA DO FOGO – 12 CONTOS DE AMOR E CURA	GLOBAL	ELIZANDRA SOUZA	14X21	112	OFFSET 90G
141	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MANIFESTO VERDE	GLOBAL	IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO	18X26	135	OFFSET 90G
142	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
143	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
144	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O GÊNIO DO CRIME	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO	23X15	144	OFFSET 90G
145	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
146	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	23X16	184	PAPEL COUCHÊ
147	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS LOBOS	GLOBAL	TONI BRANDAO	14X21	192	PAPEL COUCHÊ
148	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	GLOBAL	LUÍZ HORÁCIO	23X16	224	OFFSET 90G
149	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÃO BERNARDO	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	248	OFFSET 90G
150	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SAGARANA	GLOBAL	JOAO GUIMARÃES ROSA	15X23	328	OFFSET 90G

151	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL	MARINA COLASANTI	16X23	96	OFFSET 90G
152	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TAPETE DE SILÊNCIO	GLOBAL	MENALTON BRAFF	16X23	128	PAPEL COUCHÊ
153	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	128	OFFSET 90G
154	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIDAS SECAS	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	140	OFFSET 90G
155	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
156	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	384	OFFSET 90G
157	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	21X14	112	OFFSET 90G
158	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A SOBRINHA DO POETA	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	21X14	184	OFFSET 90G
159	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
160	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CAÇADOR DE PIPÁS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
161	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MENINO DE ALEPO	GLOBO	SUMIA SUKKAR	23X16	240	OFFSET 90G
162	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
163	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS PESCADORES	GLOBO	CHIGOZIE OBIOMA	23X16	270	OFFSET 90G
164	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TRÊS COROAS NEGRAS	GLOBO	KENDARE BLAKE	23X16	304	OFFSET 90G
165	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS	ECA DE QUEIROS	20X13	287	OFFSET 90G
166	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	20X13,8	120	OFFSET 90G
167	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AMOR DE PERDIÇÃO	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO	20X13	209	OFFSET 90G
168	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
169	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ASA DA PALAVRA	MELHORAMENTOS	MARIA VIANA	20X15,2	96	OFFSET 90G
170	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CARNE QUEBRADA	MELHORAMENTOS	TIAGO MELO ANDRADE	20X13,2	248	OFFSET 90G
171	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CASA DE PENHOR	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	14X21	88	OFFSET 90G
172	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	20X13	272	OFFSET 90G
173	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOM CASMURRO, O FILME	MELHORAMENTOS	TONI BRANDÃO	20X13,6	256	OFFSET 90G
174	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	21X13	176	OFFSET 90G

175	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	MELHORAMENTOS	KATIE CONTUGNO	14X21	256	OFFSET 90G
176	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS DE EDGAR ALLAN POE	MELHORAMENTOS	POLY BERNATENE	23X15	87	PAPEL COUCHÊ
177	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	MELHORAMENTOS	JEREMY LACHLAN	23X15	256	OFFSET 90G
178	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MACUNAÍMA, O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MELHORAMENTOS	MARIO DE ANDRADE	20X13	232	OFFSET 90G
179	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA	20X27	40	OFFSET 90G
180	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MARÍLIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS	TOMAS ANTONIO GONZAGA	20X13	256	OFFSET 90G
181	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU AMIGO JOÃO	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	14X20	80	OFFSET 90G
182	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
183	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O TESOURO DE OLINDA	MELHORAMENTOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	20X13	109	OFFSET 90G
184	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	MELHORAMENTOS	VERIDIANA SCARPELLI	15,5X23	176	OFFSET 90G
185	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
186	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VALÉRIA E VALENTINA	MELHORAMENTOS	ISAAC ROSA	20,6X13,8	176	OFFSET 90G
187	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT	20X14	288	OFFSET 90G
188	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	20,4X13,2	136	OFFSET 90G
189	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
190	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOCE MANUELA ED2	MODERNA	JÚLIO JOSÉ CHIAVENATO	14X21	128	PAPEL COUCHÊ
191	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
192	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIDA DE DROGA	MODERNA	WALCYR CARRASCO	22X15	232	OFFSET 90G
193	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X15	192	OFFSET 90G
194	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS	CHRISTINA RICKARDSSON	23X16	264	OFFSET 90G
195	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SUPERAÇÃO - DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X16	160	OFFSET 90G
196	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	22X15	352	OFFSET 90G
197	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	IMPERFETOS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X15	319	OFFSET 90G
198	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	INDOMÁVEL	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	23X16	239	OFFSET 90G

MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ

TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

199	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O BANGALÔ	NOVO CONCEITO	SARAH JIO	23X16	316	OFFSET 90G
200	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X16	268	OFFSET 90G
201	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUÍS FERNANDO VERÍSSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
202	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUÍS FERNANDO VERÍSSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
203	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A ESPIA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	184	OFFSET 90G
204	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	BRIDA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	271	OFFSET 90G
205	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O ALQUIMISTA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	206	OFFSET 90G
206	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O DIÁRIO DE UM MAGO	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	286	OFFSET 90G
207	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ONZE MINUTOS	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	285	OFFSET 90G
208	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ANNE DA ILHA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	220	OFFSET 90G
209	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ANNE DE AVONLEA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	230	OFFSET 90G
210	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	PÉ DA LETRA	MAURÍCIO GOMYDE	16X23	183	OFFSET 90G
211	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES	23X16	239	OFFSET 90G
212	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES - O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË	23X16	292	OFFSET 90G
213	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O PRÍNCIPE MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL	22X15	128	OFFSET 90G
214	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN - TRADUÇÃO: GEORGIA VICENTE	23X16	244	OFFSET 90G
215	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES: O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	PÉ DA LETRA	DR GARETH MOORE	18,6X15,6	256	OFFSET 90G
216	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPÓLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
217	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TERRA DOS MIL POVOS	PEIROPÓLIS	KAKA WERA JECUPE	25X20	128	OFFSET 90G
218	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A FALÊNCIA	PRÍNCIPIS	JULIA LOPES DE ALMEIDA	15X22	224	OFFSET 90G
219	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A ILHA DO TESOURO	PRÍNCIPIS	ROBERT LOUIS STEVENSON	15,5X22,6	240	OFFSET 90G
220	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CODINOME DUDA	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	21X14	93	OFFSET 90G
221	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ENDE / VOCÊ: UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	20X27	64	OFFSET 90G

222	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRE NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
223	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	PROJETO	CAIO RITER	21X14	64	OFFSET 90G
224	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMO É DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	21X14	176	OFFSET 90G
225	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL	ISABEL VIEIRA	21X14	112	OFFSET 90G
226	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	INFÂNCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMILIO BRAZ	21X14	128	OFFSET 90G
227	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU AVÔ E EU	QUINTETO EDITORIAL	ANDRADE, TELMA GUIMARÃES CASTRO	20X13	64	PAPEL COUCHÊ
228	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
229	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FALA SÉRIO, AMOR	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	189	OFFSET 90G
230	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FALA SÉRIO, FILHA! CAPA NOVA	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	216	OFFSET 90G
231	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FALA SÉRIO, MÃE	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	20X13	240	PAPEL COUCHÊ
232	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	SÉRIE	7	SÉRIE HARRY POTTER	ROCCO	J K ROWLING	21X14	223	OFFSET 90G
233	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
234	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X19	72	OFFSET 90G
235	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
236	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FALA COMIGO, PAI	ROVELLE	JÚLIO EMILIO BRAZ	16X23	80	PAPEL COUCHÊ
237	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	ROVELLE	JÚLIO EMILIO BRAZ	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
238	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE	VITELIO BRUSTOLIN	23X16	168	OFFSET 90G
239	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
240	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
241	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
242	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
243	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
244	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
245	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL	SCIPIONE	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	22X15	126	OFFSET 90G
246	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G

247	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE	AVA DELLARIA	21X13	337	OFFSET 90G
248	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
249	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
250	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
251	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
252	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
253	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
254	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
255	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
256	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR	JOSÉ ANTONIO SAIA SIQUEIRA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
257	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
258	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	OFFSET 90G
259	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
260	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR	RAMON M. SHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
261	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
262	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ

263	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
264	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
265	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
266	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA	GREGORIO DUVIVIER MARIA RIBEIRO XICO SA	13X20	112	OFFSET 90G
267	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
268	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	COLEÇÃO	12	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
269	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS	TRIBOS	JÚLIO EMILIO BRAZ	14X21	63	OFFSET 90G
270	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
271	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
272	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
273	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
274	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
275	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
276	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
277	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
278	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ

				VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO					
279	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	NA PRÓPRIA CARNE	TRIBOS	JÚLIO EMILIO BRAZ	14X21	71	OFFSET 90G
280	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
281	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
282	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UM LEÃO ENTRE AS LEOA	TRIBOS	JÚLIO EMILIO BRAZ	14X21	68	OFFSET 90G
283	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O 13° PINTINHO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	230	OFFSET 90G
284	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O CORAÇÃO DE LAMA	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	256	OFFSET 90G
285	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	248	OFFSET 90G
286	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	222	OFFSET 90G
287	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O PÁSSARO ZUMBI	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	235	OFFSET 90G
288	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
289	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - O DUENDE REI	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
290	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
291	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
292	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NÉVOA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	14X20	144	OFFSET 90G
293	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DO PANTANO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
294	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
295	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM - A CÁPSULA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	67	OFFSET 90G
296	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM - NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
297	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G

298	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	COLEÇÃO	10	DIÁRIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	10	OFFSET 90G
299	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
300	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
301	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 308.519,56 (trezentos e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código	Descrição
2.025	
759	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
2.025	
760	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o site www.comprasnet.gov.br.

O edital está disponível na *internet*, no site www.terraroxa.atende.net, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Cleiton Lopes Antunes / Anelise Lana de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 16595/2025, servidores do Município de Terra Roxa-PR.
E-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br
Telefones: (44) 3645-8300
Endereço: Av. Pres. Costa e Silva, 95 – CEP 85.990-000, Terra Roxa - Paraná
O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no **E-mail:** licitacao@terraroxa.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, do Município, **das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.**

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 4044/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), nesta fase, serão desclassificados".

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), serão desclassificadas."

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 ME E EPP ou MEI:

Somente poderão participar da disputa do(s) lotes 001 e 004 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.
Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla

concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:
Não Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:
Não Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da Minuta de Contrato/ata (Anexo VII).

8 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.comprasnet.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal www.comprasnet.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 4045/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.comprasnet.gov.br.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos de cada item e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível.

6.2.1 Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e

o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.terraroxa.atende.net.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO/ATA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, será marcada nova data de abertura, com publicação de novo aviso.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Roxa-PR, 25 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS COM DIVERSAS TEMÁTICAS VISANDO À RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR,** conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE		ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL É COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	464243	**KIT**	5	15.142,34	R$ 75.711,70
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	464243	**KIT**	8	14.139,93	R$ 113.119,44
03	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	464243	**KIT**	8	13.129,54	R$ 105.036,32
04	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	A BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL COMPOSTA POR 327 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	464243	**KIT**	1	14.652,10	R$ 14.652,10
						TOTAL DOS LOTES	R$ 308.519,56

1.1.1. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 1

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO

4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LILI, A OVELHINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LOLA, A VAQUINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	16X16	12	CARTONADO
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUÇA	EUREKA	KAREN HAYES	20X20	10	CARTONADO
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA...	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET- 90 GR.
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22X27	6	LIVRO DE PANO
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17x17	10	FELTRO
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17x20	9	LIVRO DE PANO
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO

28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIOS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NANINHA! - O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	22	CARTONADO
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	21X25	10	CARTONADO
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22x16	8	CARTONADO
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC-CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22x16	8	CARTONADO
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	20X19	12	CARTONADO
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO

52	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	KENNY RETTORE	19X29	6	LIVRO DE PANO
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	20X20	10	FELTRO
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	MANDALA	JINAN WELLDA	29x19	6	LIVRO DE PANO
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇAS JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTANGA	23X24	18	CARTONADO
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAI, VAI PASSARINHO!	MANDALA	EDITORA MANDALA	18X18	8	CARTONADO
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAI, VAI PEIXINHO!	MANDALA	EDITORA MANDALA	18X18	8	CARTONADO
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	12	LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBE MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET- 90 GR.
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15x16	11	PAPEL COUCHÊ
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X16	11	PAPEL COUCHÊ
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ

				ENCONTRA A MAMÃE					
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X17	12	PAPEL COUCHÊ
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	8	VINIL
83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET- 90 GR.
84	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X22	40	PAPEL COUCHÊ
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X22	40	PAPEL COUCHÊ
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ESTRELHINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ...	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X20	8	E.V.A.
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	15X15	6	LIVRO DE PANO
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	26X25	10	CARTONADO
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ

100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X25	8	LIVRO DE PANO
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X25	8	LIVRO DE PANO
106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS	20X28	48	CARTONADO
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ABRA E VEJA	VIZU	WARREN THORPE	23X23	10	E.V.A.
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	5	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	YOYO BOOKS	16X16	8	LIVRO DE PANO
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	21X16	8	LIVRO DE PANO
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	LAKE PRESS	19X30	14	CARTONADO
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	18X30	8	CARTONADO
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	IGLOO BOOKS	13X14	18	CARTONADO
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS - LUVINHA FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	24X24	10	CARTONADO
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	6	LIVRO DE PANO

121	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	6	LIVRO DE PANO
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DONA ARANHA	VIZU	VIZU	25x20,5	6	LIVRO DE PANO
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19,5x20	10	E.V.A.
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
128	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	10	CARTONADO
129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	LAKE PRESS	19X16	14	CARTONADO
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	20X15	8	CARTONADO
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	IMAGE BOOKS	17X17	6	VINIL
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	6	LIVRO DE PANO
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	LAKE PRESS PTY– TRADUÇÃO EDITORA VIZU	16,5X16,5	52	CARTONADO
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	LAKE PRESS PTY– TRADUÇÃO EDITORA VIZU	16,5X16,5	24	CARTONADO
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12x26	20	CAPA DURA
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	YOYO BOOKS	19X23	8	LIVRO DE PANO
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	MEUS AMIGUINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X21	6	LIVRO DE PANO
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21x21	10	FELTRO
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	MAKE BELIEVE	18X18	10	CARTONADO

146	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	O QUE É O QUE É	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	10	CARTONADO
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
149	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, OLEN, BELGIUM	24X24	10	CARTONADO
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONADO
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ZOOM AI VAMOS NÓS!	VIZU	LAKE PRESS PTY	19X22	46	CARTONADO

LOTE 2

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X28	32	PAPEL COUCHÊ

2	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	MARIA TEIMOSINHA	ARTELER	MICHELE IACOCCA E CAROLINA MICHELINI	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	20,2X27,6	32	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21,4X19,2	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	31X25,8	32	CAPA DURA
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,2	40	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,6	32	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
14	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25,X24,7	24	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	25,5X25,2	28	CAPA DURA
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	25X29,2	38	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22,5X22,3	48	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	26X24	36	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LA CASA	24X29	36	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAUROS	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO

25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X12	12	CARTONADO
27	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
28	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	OFFSET 90G
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OZKAN	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRES	27X25,4	36	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO - TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA	24X30,9	32	PAPEL COUCHÊ
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	36	OFFSET 90G
38	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	24X25	32	PAPEL COUCHÊ
39	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	22X29	30	OFFSET 90G
40	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	26X30	10	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	25,2X28,7	24	CAPA DURA
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	27X26	20	CARTONADO
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	20X27	32	OFFSET 90G
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20,5X27,05	40	PAPEL COUCHÊ
46	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATALIA BORGES POLESSO	20,5X27,05	32	PAPEL COUCHÊ

47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	23x27,5	32	PAPEL COUCHÊ
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD	ESTEVAO AZEVEDO	18X27	32	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO!	FTD	GIANNI RODARI	16X20,5	80	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18,2x21,8	16	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	16	PAPEL COUCHÊ
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL	A CARLOS GÊNOVA	21x21	35	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE TATU!	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	21x20	24	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	20X27,5	32	PAPEL COUCHÊ
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	22x18	16	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	22X18	16	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA	18x26	32	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	24x21	15	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	32	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA	27,5X20	32	PAPEL COUCHÊ
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	29X22	32	PAPEL COUCHÊ
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21x23	38	PAPEL COUCHÊ
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CIÇA	25x25	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRI	24,5X33	40	CAPA DURA
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA

70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	33	CAPA DURA
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22x29	36	CAPA DURA
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21x21	22	CARTONADO
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
78	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	26X22	6	CARTONADO
79	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP UP	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26x19,4	12	CAPA DURA
80	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DÊNIS VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27x19	24	CAPA DURA
82	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	7	É HORA DE LER	MANDALA	DIVERSOS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO SER COMO VOCÊ	MANDALA	STEPHANIE MOSS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS	30x30	24	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
88	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	EDITORA MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD	19,7X19,7	12	CARTONADO

92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	23X23,7	12	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	REVISÃO: SHAYENNE ALVES	25X25	22	PAPEL COUCHê
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
99	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTENCEU COMIGO?	MANDALA	STÚDIO IMAGEBOOKS	25x25	24	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ? - OS PINGOS!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
102	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRÍCIA GEIS	24,7x26,7	12	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINAVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
108	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
109	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
110	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	30	PAPEL COUCHÊ
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	25X20	31	PAPEL COUCHÊ
113	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,5X23	32	PAPEL COUCHÊ
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,6x23	32	PAPEL COUCHÊ

115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	15,5X23	112	OFFSET 90G
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X20	30	PAPEL COUCHÊ
120	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20,5X20,5	24	OFFSET 90G
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	MODERNA	RUTH ROCHA	23X28	37	PAPEL COUCHê
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRÁ	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRÁ	JÓ RIVADULLA E PUPI HERRERA	30,5X24	44	PAPEL COUCHÊ
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PLANO DE LILA	MUNDO BENVIRÁ	GABY THIERY	22X24	43	PAPEL COUCHÊ
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO DE SOUZA	22X18	36	PAPEL COUCHÊ
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO	SÉRGIO CAPPARELLI	25x25	48	PAPEL COUCHÊ
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	20,5X30	32	PAPEL COUCHÊ
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	28X23	34	PAPEL COUCHÊ
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	23X21	40	PAPEL COUCHÊ
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SILVIA ORTHOF	23X21	24	PAPEL COUCHÊ
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X28	32	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	28	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	APRENDENDO OS VALORES	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	23X16	30	BROCHURA

138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25x21	44	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	28,1X21,1	48	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	VALORES PARA O MUNDO	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	28X21	20	PAPEL COUCHÊ
141	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	26X20	16	CARTONADO
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	24x28	40	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
146	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
147	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24,X28	20	PAPEL COUCHÊ
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	BICHO FALANTE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21X22	22	CARTONADO
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORINE AVERISS	23,4X28,9	32	OFFSET 90G
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNY BELL	23,5X27,5	28	CARTONADO
158	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA ACHE OLHE APRENDA	VIZU	JANE CHAPMAN	21X21	14	CARTONADO
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	25,2X28,7	28	CAPA DURA

161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18,8X19	12	CARTONADO
163	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
165	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
168	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR!	VIZU	CLAIRE PHILIP	18,8X19	10	CARTONADO
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	29X23	36	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS	15X22	15	CARTONADO
173	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONADO
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS	23,5X27,5	28	CARTONADO
175	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	25X27,6	10	CARTONADO
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	22,5X26,9	26	CARTONADO
177	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25,2X28,7	28	CAPA DURA
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21x22	20	CARTONADO
181	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	O RATINHO JUCA	VIZU	CUBERDON BOOKS	24X24	10	CARTONADO
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ

183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25,2X28,7	28	CAPA DURA
184	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	26X19	10	CAPA DURA
185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIME CÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	PAPEL COUCHÊ
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMIN	28X25	30	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORÁ - TRADUÇÃO VIZU	25,4X30,3	36	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO

LOTE 3

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	8	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,8x22,7	110	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	13	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	72	PAPEL COUCHÊ
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	9	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	15,4X22,6	110	OFFSET 90G
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,2X22,7	110	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	14x21	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	17X24	80	OFFSET 90G

13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	17X24	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	17X24	136	OFFSET 90G
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	13,4X18,5	144	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22,5	48	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	17X24	136	OFFSET 90G
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	17X24	72	OFFSET 90G
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	88	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSE DUPRE	22X14	96	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	104	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	21X14	77	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	17X24	176	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	17X24	112	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	24X17	133	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIO	20,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ
32	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15,7X22	128	PAPEL COUCHÊ

36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MATÉ	16,8X23,80	32	PAPEL COUCHÊ
37	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15,7X21	272	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	23,6X17,7	48	PAPEL COUCHÊ
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
42	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ADIVINHA SÓ?	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	24X21	40	PAPEL COUCHÊ
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X14	69	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOAO LUIZ GUIMARAES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARAES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO EDITORA EUREKA INFANTI	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA...	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS - TRADUCAO:EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) -	FAROL HQ	SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ

				HQ					
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC - HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTACAO TONY DIGEROLAO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	21X26	48	PAPEL COUCHÊ
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA	19,5X28	120	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASEBRE DO FANTASMA	FTD	LUCI GUIMARAES WATANABE	14X21	63	OFFSET 90G
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	24,2X16,8	32	OFFSET 90G
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	28,4X20,8	128	OFFSET 90G
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	63	PAPEL COUCHÊ
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	#CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO	21X14	88	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	15,5X20,5	40	PAPEL COUCHÊ
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CAMINHO DA POESIA	GLOBAL	DIVERSOS	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X15	103	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	41	PAPEL COUCHÊ
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X13	144	OFFSET 90G
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	23X15	102	OFFSET 90G

81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	126	OFFSET 90G
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA	27X18	32	PAPEL COUCHÊ
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	37	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	29	PAPEL COUCHÊ
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	83	PAPEL COUCHÊ
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	14X21	111	OFFSET 90G
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE?	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	29X25	34	CAPA DURA
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS	RUTH ROCHA	20X20	92	PAPEL COUCHÊ
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	62	PAPEL COUCHÊ

102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	24X16	32	PAPEL COUCHÊ
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X22	32	PAPEL COUCHÊ
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	37	OFFSET 90G
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	23	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	115	OFFSET 90G
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	39	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM MACACO PRA FRENTE	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	40	PAPEL COUCHÊ
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CALO COLLODI	14X21	240	OFFSET 90G
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	58	PAPEL COUCHÊ

125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA	PEQUENA ZAHAAR	RAPHAELE FRIER	24,60X24,6	48	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO	CARLOS URBIM	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	62	OFFSET 90G
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONGO	21X26	48	CAPA DURA
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOFF	27,4X21,8	54	OFFSET 90G
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	16X21	196	OFFSET 90G
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	16X23	80	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE REPENTE DÁ CERTO	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	40	PAPEL COUCHÊ
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	ROSANA RIOS	20X28	40	PAPEL COUCHÊ
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	17X24	96	OFFSET 90G
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	61	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	MARK TWIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	JOEL RUFINO DOS SANTOS	14X21	112	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	17X24	72	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	20X14	89	OFFSET 90G
147	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	TODOLIVRO	VÁRIOS AUTORES	22X15	40	PAPEL COUCHÊ

148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
153	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
154	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRAÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
159	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
163	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	AGATHA PARROT	VALE DAS LETRAS	VÁRIOS AUTORES	18X13	226	OFFSET 90G
164	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	71	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	21X15	71	OFFSET 90G
167	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTI	23X29	36	CAPA DURA

170	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
171	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH! ESTEGOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING-TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP! APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVA	23X23	12	CARTONADO
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR! TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY	26X26	26	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTAEDT	31X22	14	CAPA DURA
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR! TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO

193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GREBAN	24X31	28	CAPA DURA
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

LOTE 4

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	60	OFFSET 90G
3	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – OS DIAMANTES DO BARÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	61	OFFSET 90G
4	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	47	OFFSET 90G
5	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – JOÃO E MARIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
10	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – OS MÚSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
11	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	ADAPTAÇÃO: RAMON M SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
12	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – POCAHONTAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
13	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE-TRADUÇÃO FRANK	22X15	112	OFFSET 90G

						DE OLIVEIRA			
14	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	144	OFFSET 90G
15	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A PRINCESINHA	ARTELER	FRANCES HODGSON BURNETT	22X15	224	OFFSET 90G
16	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
17	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	ARTELER	LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA	22X15	128	OFFSET 90G
18	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER	LUCY MAUD MONTGOMERY - TRADUÇÃO JOAO SETTE CAMARA	22X15	336	OFFSET 90G
19	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER	ADAPTAÇÃO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
20	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ARITMÉTICA DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
21	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
22	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO	ARTELER	HENRY RIDER HAGGARD	22X15	176	OFFSET 90G
23	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
24	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
25	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	161	OFFSET 90G
26	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
27	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
28	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	208	OFFSET 90G
29	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HEIDI	ARTELER	JOHANNA SPYRI	22X15	191	OFFSET 90G
30	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22,5X15,5	286	OFFSET 90G
31	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	160	OFFSET 90G
32	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22,5X15,5	95	OFFSET 90G
33	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER	ADAPTAÇÃO: DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
34	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22,5X15,5	95	OFFSET 90G
35	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	23X16	80	PAPEL COUCHÊ

36	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CORTIÇO EM HQ	ARTELER	ALUÍSIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
37	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O FANTASMA DA ÓPERA	ARTELER	GASTON LEROUX	22X15	320	OFFSET 90G
38	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER	L.FRANK BAUM TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA	22X15	128	OFFSET 90G
39	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
40	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER	EMILY BRONTE	15X22	368	OFFSET 90G
41	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	22X15	240	OFFSET 90G
42	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O PICA-PAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	142	OFFSET 90G
43	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	172	OFFSET 90G
44	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER	OSCAR WILDE; ADAPTAÇÃO JORGE MORHAIN	26X17	80	OFFSET 90G
45	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O SACI	ARTELER	MONTERIO LOBATO	22X15	93	OFFSET 90G
46	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER	VICTOR HUGO; ADAPTAÇÃO: LUCIANO SARACINO	26X17	80	OFFSET 90G
47	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS; ADAPTAÇÃO MANUEL MORINI	26X17	80	OFFSET 90G
48	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PETER PAN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	78	OFFSET 90G
49	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	285	OFFSET 90G
50	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOÉ EM HQ	ARTELER	DANIEL DEFOE - ADAPTAÇÃO MANUEL MORINI	26X17	80	OFFSET 90G
51	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE; ORGANIZADO: ARTHUR GARCIA, FRANC	26X17	80	PAPEL COUCHÊ
52	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE; ADAPTAÇÃO: HERNAN CARRERAS	26X17	80	OFFSET 90G
53	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SENHORA EM HQ	ARTELER	JOSÉ DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
54	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
55	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
56	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	128	OFFSET 90G
57	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	13X21	136	OFFSET 90G

58	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CORAGEM NÃO TEM COR	ÁTICA	MARCIA KUPSTAS	21X14	152	CAPA DURA
59	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
60	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EU, PASSARINHO	ÁTICA	MARIO QUINTANA	21X14	108	OFFSET 90G
61	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ÁTICA	FERNANDO SABINO...(ET AL)	20X14	125	OFFSET 90G
62	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X13	178	OFFSET 90G
63	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
64	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
65	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MAÇAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
66	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – AÇÚCAR AMARGO	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	151	OFFSET 90G
67	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
68	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
69	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – MENINO DE ASAS	ÁTICA	HOMERO HOMEM	18X13	119	OFFSET 90G
70	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	179	OFFSET 90G
71	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – O ESCARAVELHO DO DIABO	ÁTICA	LUCIA MACHADO DE ALMEIDA	19X13	168	OFFSET 90G
72	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
73	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
74	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
75	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	ÁTICA	WALCYR CARRASCO	20X13	136	OFFSET 90G
76	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
77	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRÁ	CARLO COLLIDI	21X14	240	OFFSET 90G
78	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A BOLSA AMARELA	CASA LYGIA BOJUNGA	LYGIA BOJUNGA	19X14	140	OFFSET 90G
79	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN	20X13	392	OFFSET 90G
80	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	CIA DAS LETRAS	AMILCAR BETTEGA	20X13	128	OFFSET 90G
81	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EU SOU MALALA	CIA DAS LETRAS	MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB	21X14	342	OFFSET 90G
82	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO	21X14	147	OFFSET 90G

83	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	RÔNIA, A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G
84	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	CIRANDA CULTURAL	LEWIS CARROLL	23X16	112	OFFSET 90G
85	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL	EDITH NESBIT	23X16	175	OFFSET 90G
86	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS	CIRANDA CULTURAL	CHARLES PERRAULT	23X16	128	OFFSET 90G
87	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL	JAMES M. BARRIE-TRADUÇÃO:SILVIO ANTUNHA	23X16	160	OFFSET 90G
88	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PINÓQUIO	CIRANDA CULTURAL	CARLO COLLODI	23X16	160	OFFSET 90G
89	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
90	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
91	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
92	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURICIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
93	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	RODRIGO LACERDA	21X14	148	OFFSET 90G
94	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CAPITÃES DA AREIA	COMPANHIA DE BOLSO	JORGE AMADO	18X12	275	OFFSET 90G
95	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	64	OFFSET 90G
96	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL	PAULA MANDELLI	20X14	48	OFFSET 90G
97	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – AS SURPRESAS DO CORPO	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	46	OFFSET 90G
98	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – CAMINHANDO EM PAZ	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
99	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – DE CARA SUJA	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
100	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
101	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – JANELA MÁGICA	DCL	ALECIO ALENCAR	21X14	47	OFFSET 90G
102	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – O GRANDE CULPADO	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
103	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – OLHO POR OLHO	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	48	OFFSET 90G
104	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
105	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – PRAIA VAZIA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	48	OFFSET 90G

106	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
107	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	64	OFFSET 90G
108	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
109	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – TARZAN MINHOCA	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	48	OFFSET 90G
110	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPO DEZ – UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO	DCL	BETO BEVILACQUA	20X14	48	OFFSET 90G
111	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER E PENELOPE MARTINS	13X18	136	OFFSET 90G
112	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X14	72	OFFSET 90G
113	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CAMINHO DAS PEDRAS	EDITORA DO BRASIL	SHIRLEY SOUZA, ROGERIO BORGES	17X24	144	OFFSET 90G
114	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU: OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL	CAMILA TARDELLI	15X20	173	OFFSET 90G
115	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	20X14	136	OFFSET 90G
116	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL	CAIO TOZZI	15X20	176	OFFSET 90G
117	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
118	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
119	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
120	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
121	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLN POE - TRADUÇÃO CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ
122	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTAÇÃO TONY DIGEROLAO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
123	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
124	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CORAÇÃO DELATOR – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE - TRADUÇÃO CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ
125	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
126	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	RAPTADO – HQ	FAROL HQ	R.L. STEVENSON	26X16	72	OFFSET 90G
127	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G

128	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PAPEL DE PAI	FTD	GISELDA LAPORTS NICOLELIS	14X21	92	OFFSET 90G
129	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
130	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CLÁSSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT	23X18	46	CAPA DURA
131	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	23X16	128	OFFSET 90G
132	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	2X1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	187	OFFSET 90G
133	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AMIGO É COMIGO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X15	136	OFFSET 90G
134	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS MELHORES CRÔNICAS DE CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X14	384	OFFSET 90G
135	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CAÇA AO LOBISOMEM	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	144	OFFSET 90G
136	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PEDRAS	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	12X18	272	OFFSET 90G
137	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
138	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATA	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
139	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO	21X14	96	OFFSET 90G
140	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FILHA DO FOGO – 12 CONTOS DE AMOR E CURA	GLOBAL	ELIZANDRA SOUZA	14X21	112	OFFSET 90G
141	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MANIFESTO VERDE	GLOBAL	IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO	18X26	135	OFFSET 90G
142	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
143	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
144	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O GÊNIO DO CRIME	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO	23X15	144	OFFSET 90G
145	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
146	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	23X16	184	PAPEL COUCHÊ
147	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS LOBOS	GLOBAL	TONI BRANDAO	14X21	192	PAPEL COUCHÊ
148	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	GLOBAL	LUÍZ HORÁCIO	23X16	224	OFFSET 90G
149	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÃO BERNARDO	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	248	OFFSET 90G
150	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SAGARANA	GLOBAL	JOAO GUIMARÃES ROSA	15X23	328	OFFSET 90G
151	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL	MARINA COLASANTI	16X23	96	OFFSET 90G
152	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TAPETE DE SILÊNCIO	GLOBAL	MENALTON BRAFF	16X23	128	PAPEL COUCHÊ

153	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	128	OFFSET 90G
154	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIDAS SECAS	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	140	OFFSET 90G
155	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
156	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	384	OFFSET 90G
157	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	21X14	112	OFFSET 90G
158	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A SOBRINHA DO POETA	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	21X14	184	OFFSET 90G
159	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
160	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CAÇADOR DE PIPÁS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
161	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MENINO DE ALEPO	GLOBO	SUMIA SUKKAR	23X16	240	OFFSET 90G
162	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
163	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	OS PESCADORES	GLOBO	CHIGOZIE OBIOMA	23X16	270	OFFSET 90G
164	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TRÊS COROAS NEGRAS	GLOBO	KENDARE BLAKE	23X16	304	OFFSET 90G
165	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS	ECA DE QUEIROS	20X13	287	OFFSET 90G
166	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	20X13,8	120	OFFSET 90G
167	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AMOR DE PERDIÇÃO	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO	20X13	209	OFFSET 90G
168	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
169	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ASA DA PALAVRA	MELHORAMENTOS	MARIA VIANA	20X15,2	96	OFFSET 90G
170	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CARNE QUEBRADA	MELHORAMENTOS	TIAGO MELO ANDRADE	20X13,2	248	OFFSET 90G
171	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CASA DE PENHOR	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	14X21	88	OFFSET 90G
172	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	20X13	272	OFFSET 90G
173	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOM CASMURRO, O FILME	MELHORAMENTOS	TONI BRANDÃO	20X13,6	256	OFFSET 90G
174	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	21X13	176	OFFSET 90G
175	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	MELHORAMENTOS	KATIE CONTUGNO	14X21	256	OFFSET 90G
176	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS DE EDGAR ALLAN POE	MELHORAMENTOS	POLY BERNATENE	23X15	87	PAPEL COUCHÊ

177	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	MELHORAMENTOS	JEREMY LACHLAN	23X15	256	OFFSET 90G
178	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MACUNAÍMA, O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MELHORAMENTOS	MARIO DE ANDRADE	20X13	232	OFFSET 90G
179	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA	20X27	40	OFFSET 90G
180	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MARÍLIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS	TOMAS ANTONIO GONZAGA	20X13	256	OFFSET 90G
181	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU AMIGO JOÃO	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	14X20	80	OFFSET 90G
182	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
183	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O TESOURO DE OLINDA	MELHORAMENTOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	20X13	109	OFFSET 90G
184	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	MELHORAMENTOS	VERIDIANA SCARPELLI	15,5X23	176	OFFSET 90G
185	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
186	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VALÉRIA E VALENTINA	MELHORAMENTOS	ISAAC ROSA	20,6X13,8	176	OFFSET 90G
187	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT	20X14	288	OFFSET 90G
188	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	20,4X13,2	136	OFFSET 90G
189	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
190	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOCE MANUELA ED2	MODERNA	JÚLIO JOSÉ CHIAVENATO	14X21	128	PAPEL COUCHÊ
191	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
192	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIDA DE DROGA	MODERNA	WALCYR CARRASCO	22X15	232	OFFSET 90G
193	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X15	192	OFFSET 90G
194	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS	CHRISTINA RICKARDSSON	23X16	264	OFFSET 90G
195	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SUPERAÇÃO - DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X16	160	OFFSET 90G
196	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	22X15	352	OFFSET 90G
197	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	IMPERFETOS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X15	319	OFFSET 90G
198	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	INDOMÁVEL	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	23X16	239	OFFSET 90G
199	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O BANGALÔ	NOVO CONCEITO	SARAH JIO	23X16	316	OFFSET 90G
200	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X16	268	OFFSET 90G

201	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUÍS FERNANDO VERÍSSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
202	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUÍS FERNANDO VERÍSSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
203	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A ESPIA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	184	OFFSET 90G
204	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	BRIDA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	271	OFFSET 90G
205	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O ALQUIMISTA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	206	OFFSET 90G
206	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O DIÁRIO DE UM MAGO	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	286	OFFSET 90G
207	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ONZE MINUTOS	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	285	OFFSET 90G
208	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ANNE DA ILHA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	220	OFFSET 90G
209	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ANNE DE AVONLEA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	230	OFFSET 90G
210	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	PÉ DA LETRA	MAURÍCIO GOMYDE	16X23	183	OFFSET 90G
211	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES	23X16	239	OFFSET 90G
212	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES - O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË	23X16	292	OFFSET 90G
213	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O PRÍNCIPE MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL	22X15	128	OFFSET 90G
214	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN - TRADUÇÃO: GEORGIA VICENTE	23X16	244	OFFSET 90G
215	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES: O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	PÉ DA LETRA	DR GARETH MOORE	18,6X15,6	256	OFFSET 90G
216	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPÓLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
217	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TERRA DOS MIL POVOS	PEIROPÓLIS	KAKA WERA JECUPE	25X20	128	OFFSET 90G
218	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A FALÊNCIA	PRÍNCIPIS	JULIA LOPES DE ALMEIDA	15X22	224	OFFSET 90G
219	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A ILHA DO TESOURO	PRÍNCIPIS	ROBERT LOUIS STEVENSON	15,5X22,6	240	OFFSET 90G
220	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CODINOME DUDA	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	21X14	93	OFFSET 90G
221	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	ENDE / VOCÊ: UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	20X27	64	OFFSET 90G
222	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRE NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
223	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	PROJETO	CAIO RITER	21X14	64	OFFSET 90G
224	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMO É DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	21X14	176	OFFSET 90G

225	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL	ISABEL VIEIRA	21X14	112	OFFSET 90G
226	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	INFÂNCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMILIO BRAZ	21X14	128	OFFSET 90G
227	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	MEU AVÔ E EU	QUINTETO EDITORIAL	ANDRADE, TELMA GUIMARÃES CASTRO	20X13	64	PAPEL COUCHÊ
228	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
229	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FALA SÉRIO, AMOR	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	189	OFFSET 90G
230	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FALA SÉRIO, FILHA! CAPA NOVA	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	216	OFFSET 90G
231	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FALA SÉRIO, MÃE	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	20X13	240	PAPEL COUCHÊ
232	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	SÉRIE	7	SÉRIE HARRY POTTER	ROCCO	J K ROWLING	21X14	223	OFFSET 90G
233	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
234	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X19	72	OFFSET 90G
235	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
236	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	FALA COMIGO, PAI	ROVELLE	JÚLIO EMILIO BRAZ	16X23	80	PAPEL COUCHÊ
237	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	ROVELLE	JÚLIO EMILIO BRAZ	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
238	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE	VITELIO BRUSTOLIN	23X16	168	OFFSET 90G
239	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
240	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
241	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
242	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
243	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
244	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
245	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL	SCIPIONE	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	22X15	126	OFFSET 90G
246	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
247	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE	AVA DELLARIA	21X13	337	OFFSET 90G
248	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
249	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS -	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ

				BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)					
250	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
251	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
252	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
253	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
254	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
255	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
256	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR	JOSÉ ANTONIO SAIA SIQUEIRA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
257	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
258	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	OFFSET 90G
259	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
260	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR	RAMON M. SHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
261	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
262	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
263	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
264	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ

				SEM MARAVILHAS					
265	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
266	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA	GREGORIO DUVIVIER MARIA RIBEIRO XICO SA	13X20	112	OFFSET 90G
267	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
268	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	COLEÇÃO	12	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
269	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS	TRIBOS	JÚLIO EMILIO BRAZ	14X21	63	OFFSET 90G
270	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
271	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
272	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
273	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
274	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
275	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
276	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
277	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
278	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
279	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	NA PRÓPRIA CARNE	TRIBOS	JÚLIO EMILIO BRAZ	14X21	71	OFFSET 90G
280	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRANÇAS DE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ

				RONDON					
281	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
282	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UM LEÃO ENTRE AS LEOA	TRIBOS	JÚLIO EMILIO BRAZ	14X21	68	OFFSET 90G
283	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O 13° PINTINHO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	230	OFFSET 90G
284	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O CORAÇÃO DE LAMA	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	256	OFFSET 90G
285	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	248	OFFSET 90G
286	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	222	OFFSET 90G
287	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O PÁSSARO ZUMBI	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	235	OFFSET 90G
288	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
289	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - O DUENDE REI	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
290	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
291	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
292	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NÉVOA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	14X20	144	OFFSET 90G
293	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DO PANTANO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
294	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
295	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM - A CÁPSULA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	67	OFFSET 90G
296	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM - NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
297	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G
298	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	COLEÇÃO	10	DIÁRIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	10	OFFSET 90G
299	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
300	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA

301	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS - TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. As especificações e Descrições dos produtos a serem adquiridos encontram-se descritas na planilha do item 1.1. e 1.1.1. deste termo de referência;

1.2.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, e atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor;

1.3. DO FORNECIMENTO

1.3.1. A aquisição do produto será de acordo com a necessidade da secretaria, mediante encaminhamento da ordem de compra à Contratada;

1.3.1.1. A quantidade mínima a ser comprada por ordem de compra poderá ser de 1 kit;

1.3.1.2. A quantidade máxima a ser comprada por ordem de compra poderá ser de 8 kit.

1.3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante e envio da Ordem de Compra, cujo endereço para entrega será informado na mesma;

1.3.2.1. Será permitida a dilatação de prazos previamente pactuados na Ordem de Compra inicial, desde que em comum acordo entre ambas as partes (Contratante X Contratada). A Contratada deverá encaminhar pedido formal ao fiscal/gestor do Contrato contendo as justificativas necessárias para análise e deferimento por parte da fiscalização;

1.3..2.2. Os Produtos deverão ser entregues conforme solicitado pela secretaria em território do Município de Terra Roxa/PR - CEP 85.990-000 sem custo adicional de frete, deslocamento, embalagem, descarregamento, taxas, alimentação, impostos e afins e deve respeitar o horário de funcionamento deste órgão, em dias úteis, de segunda a sexta, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.3.3. As aquisições não possuem calendário previamente estabelecido pela requisitante, por esse motivo as empresas devem estar preparadas para executar o objeto assim que for solicitado pela secretaria;

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 [JUSTIFICATIVA E OBJETIVO]

2.1.1. Considerando a necessidade de renovação e ampliação do acervo bibliográfico dos CMEIs, Escolas e Casa da Cultura.

2.1.2. Considerando que os livros selecionados apresentam uma proposta literária e didático-pedagógica profundamente alinhada às demandas cognitivas e formativas dos discentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A abordagem adotada privilegia a participação ativa do que se pode denominar "leitor-aprendiz", fomentando sua criatividade e proporcionando um espaço dinâmico para a construção do conhecimento, em consonância com as diretrizes preconizadas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), contribuindo significativamente para a edificação de um currículo inovador e prospectivo.

2.1.3. Considerando os Parâmetros Curriculares Nacionais enfatizam a proficiência no uso da língua está intrinsecamente ligada à plena participação social, uma vez que é por meio dela que o indivíduo se comunica, adquire e compartilha conhecimento, expressa e sustenta seus pontos de vista, além de elaborar e reconstruir sua visão de mundo (PCN, 1997, p. 9). Fundamentada nos pressupostos do construtivismo, a presente seleção bibliográfica coaduna-se a tais princípios ao promover a interação dialógica entre o sujeito e o objeto do conhecimento, bem como com o meio físico, social e cultural no qual ele está inserido.

2.1.4. Considerando, a literatura, mais do que um mero veículo de transmissão de saberes, assume um papel preponderante na formação integral do indivíduo, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a constituição de uma consciência cidadã mais ampla e plural. As obras ora analisadas destacam-se, ainda, pelo seu caráter interdisciplinar, o que possibilita a construção de um conhecimento integrado e contextualizado, promovendo conexões interdisciplinares essenciais ao desenvolvimento intelectual dos educandos.
2.1.5. Considerando a importância de a Administração custear as condições dignas para o desenvolvimento de seu aprendizado e condições de trabalho aos professores para assim estimular o seu empenho e produção em sala de aula.
2.1.6. Considerando que não existe dúvida quanto à relevância dos materiais literários para promover o incentivo da leitura.
2.1.7. Faz-se necessária a aquisição destes materiais propostos. Com base no exposto, esperamos adquirir 7.074 livros literários que trazem diversas temáticas, que serão distribuídos para todas as escolas com o intuito renovar e ampliar os acervos bibliográficos das bibliotecas das instituições de ensino. Os quantitativos a serem adquiridos foram levantados visando atender todas as Escolas, Cmeis da rede de ensino e a Casa da Cultura do município de Terra Roxa/PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 [SOLUÇÃO COMO UM TODO]

3.1.1. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado.

3.1.2. A solicitação para Registro de Preços representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, de acordo com a necessidade.

3.1.3. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se enquadra no inciso II, do art. 5º do Decreto Municipal nº 4044/2023. A opção também se deve ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 [JUSTIFICATIVA]

a) Para estimativa do valor de abertura do processo licitatório, utilizou-se como base cotação de preços a partir de orçamentos de fornecedores que prestam serviços condizentes com o objeto da aquisição. Cabe salientar que, com base nos valores obtidos, conclui-se que estão de acordo com os valores de mercado.

4.2 [VALORES]

a) O custo estimado total da contratação é de R$ 308.519,56 (trezentos e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referencia.

b) O valor inicial de cada item foi calculado com base na média dos orçamentos e nas pesquisas de preços realizadas, o que garante uma estimativa justa e equilibrada para o orçamento total. Essa abordagem permite uma análise mais precisa das opções disponíveis no mercado, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

a) Tendo em vista os serviços aqui contemplados, são passíveis de parcelamento sem prejuízos à economia de escala, ou de natureza técnica. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, as motivações para a não adoção do parcelamento dos serviços.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2**.** Nos itens de contratação acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem/serviço comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 50 do Decreto Municipal 4055/2023.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante e envio da Ordem de Compra, cujo endereço para entrega será informado na mesma;

8.1.1. Os Produtos deverão ser entregues conforme solicitado pela secretaria em território do Município de Terra Roxa/PR - CEP 85.990-000 sem custo adicional de frete, deslocamento, embalagem, descarregamento, taxas, alimentação, impostos e afins e deve respeitar o horário de funcionamento deste órgão, em dias úteis, de segunda a sexta, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5 O fiscal do contrato assumirá as funções descritas no Art. 32 do Decreto Municipal 4045/2023.
9.6 O gestor do contrato assumirá as funções descritas no Art. 33 do Decreto Municipal 4045/2023.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos e decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), conforme legislação vigente;

10.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto/serviço recebido/prestado provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto do produto efetivamente entregue juntamente com a Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.1.1. Serão pagos apenas os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, respeitando-se a tramitação de regular documentação.

11.1.2. Os produtos efetivamente entregues, nos prazos previstos, deverão ser devidamente atestados pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), a qual compete verificar e conferir todos os demais requisitos atinentes ao serviço/produto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 O pagamento será efetuado ao(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de Boleto de qualquer banco.

11.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, CNPJ 75.587.204/0001-70, Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, constando número da licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, sob a forma **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR**.

12.2 Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: 12.2.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

12.3 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

12.3.3 Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual;

12.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;

12.3.5 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação, ou ainda contratação de consórcio.

13.1.1. Nos termos do art. 122, da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação não é obrigatória e pode ser vedada. Por tanto será vedado pelo seguinte motivo:

a) Trata-se de objeto com escopo claro e de execução direta, sem justificativa técnica para sua terceirização parcial.

13.1.2. A participação por consórcio é facultativa à Administração, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, e está sendo vedada pelos seguintes motivos:

a) O objeto é de baixa complexidade técnica e financeira, dispensando agrupamento de empresas.

b) A vedação garante maior eficiência administrativa, celeridade e responsabilização direta do contratado.

14. VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei vigente.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

15.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

15.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

15.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação das secretarias abaixo discriminada:

Dotação Utilizada		
	Código Dotação	**Descrição**
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2043 2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil -CMEI Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.30.14	Material Educativo
Recurso	1040	Transferências do Fundeb – Complementação da União - VAAR

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Terra Roxa, 17 de junho de 2025.

ÉVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ

TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, exclusivamente por meio do sistema, a contar da notificação, os documentos de habilitação, conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, ou

Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/xxxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição Eventual e Futura de Livros Literários com Diversas Temáticas visando à Renovação e Ampliação do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas das Escolas Municipais, CMEIS e da Casa da Cultura, do Município de Terra Roxa-PR**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto
Item 1				

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Município de Terra Roxa - Paraná.
Responsável pelo Recebimento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Telefone: (44) 3645-8300

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/0000

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor IVAN REIS DA SILVA, que este subscreve, aos XX dias do mês de XXXXX de XXXX, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à **Aquisição Eventual e Futura de Livros Literários com Diversas Temáticas visando à Renovação e Ampliação do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas das Escolas Municipais, CMEIS e da Casa da Cultura, do Município de Terra Roxa-PR,** conforme detalhamentos constantes **nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX**, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Presencial nº **XX/XXXX** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº **XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA
DO ORGÃO GERENCIADOR, ORGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de XXXXX será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços, tendo como órgãos participantes: XXXXXX

Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata o Sr. XXXX, secretário de XXXXX, matrícula nº XXXX, portador do RG nº XXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº **XX/XXXX** e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.

Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA
DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

Código	Descrição
2.025	
759	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
2.025	
760	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação

2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

CLÁUSULA OITAVA
DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

Parágrafo Segundo – Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo Terceiro – Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DO PAGAMENTO

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (deposito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula.

Parágrafo Terceiro – No caso de termino do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

Parágrafo Quinto – O pagamento efetuado não isentara os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito;

II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei **14.133**)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS PENALIDADES

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/item no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Le Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICÍARIOS

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

14.2 Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como as seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO

poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Primeiro – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de

disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

_____

_____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17277/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LICITAÇÃO COM COTA DE 12,5% RESERVADA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 4.721/2014

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TORRES, por meio da Secretaria de Fazenda - Diretoria de Compras e Licitações, sediada na rua José Antônio Picoral, nº 79, Bairro Centro, nesta cidade de Torres/RS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 446/2025**, autorizado no Processo Administrativo nº **17277/2025,** tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL,** na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 4.721/2014, Decreto Municipal nº 197/2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação possui itens com **COTA RESERVADA** às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III.

A existência de **COTA RESERVADA** não impede a contratação das beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 na totalidade do objeto.

O encaminhamento das propostas de preços e dos documentos exigidos para a habilitação poderá ser feito **das 18h do dia 28/11/2025 até às 13h59min do dia 11/12/2025, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.bllcompras.org.br.**

Início da sessão de disputa de preços será às 14h do dia 11/12/2025

HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL,** a ser fornecido em entrega imediata e integral.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer Empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no site **www.bllcompras.org.br,** por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

encaminhamento de proposta de preço, nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.2. Na cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que sejam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Na COTA RESERVADA somente às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 poderão apresentar proposta.

2.4. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.4.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública deste ente Municipal ou possuir declaração de Inidoneidade aplicada por qualquer dos Entes Federativos, salvo se comprovar a sua reabilitação;

2.4.2. incidir no estipulado no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.4.3. incorrer em outros impedimentos previstos em lei;

2.4.4. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e dos documentos de habilitação, nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6.1. Quaisquer informações poderão ser solicitadas no horário das **13h às 19h de segunda a sexta-feira,** através **do endereço eletrônico** gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

2.7. Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra:

2.7.1. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2.7.2. Na plataforma BLLCOMPRAS, pelo site www.bllcompras.org.br;

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2.7.3. No site oficial do Município de Torres, no endereço www.torres.rs.gov.br, no *menu* Licitações e Contratos;

2.7.4. Solicitando-se pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO E AO EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou as impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O encaminhamento deverá ser realizado, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (BLL), em campo próprio destinado para tal finalidade, sendo obrigatória a assinatura e a identificação do interessado responsável pela apresentação do pedido.

3.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos termos art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo que caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo acima estipulado.

3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.5. Não serão reconhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo preponente.

3.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário estabelecido pela administração, os quais serão publicados nos mesmos meios legais deste edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais obtidas pelo website www.bllcompras.org.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.2.1. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo à Prefeitura Municipal de Torres/RS e ao Portal do BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Torres e da BLL, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, **sendo consideradas inválidas as propostas e documentos apresentados por quaisquer outros meios.**

5.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, observará as exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, **manifestará**, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e encaminhará, **exclusivamente por meio do sistema**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo que a etapa de inserção da proposta será encerrada com a abertura da sessão pública (etapa de lances).

5.3.1. Não será aceito, em hipótese alguma, proposta posterior a data e horário estipulados no preâmbulo do edital.

5.4. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

5.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO,** encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo II deste edital, com **02 (duas)** casas após a vírgula.

5.7. A apresentação dos documentos/propostas implica obrigatoriedade na aceitação do estipulado em edital e do cumprimento das disposições nele contido, em especial com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários e ou a prestação dos serviços em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta e de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Torres.

5.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, a qual poderá ser retirada ou substituída **até a abertura da sessão pública**, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.9.1. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.9.2. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.10. Não serão aceitos protocolos como forma de documento habilitatório.

6. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.2.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1 do presente edital, a Administração Pública **poderá** oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.4. A verificação da conformidade das propostas **poderá ser feita** exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.7. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

6.7.1. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

6.8. O Licitante só será identificado após o encerramento da etapa de lances.

7. REAJUSTE DO PREÇO

7.1. O preço será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, de acordo com o previsto nos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro e de repactuação de preços, conforme o caso, deverão ser adequadamente instruídos pelo requisitante, mediante apresentação dos documentos que comprovem suas alegações e confortem sua pretensão, os quais serão analisados pela Administração no prazo de um mês, podendo-se prorrogar por igual período, mediante certidão fundamentada do servidor responsável pela análise.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FASE COMPETITIVA

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances,

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

9.3. Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.11.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.12. O envio da proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado, da licitante potencialmente vencedora, deverá ser exclusivamente via sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão de disputa.

9.12.1. Para a fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com o art. 165, inciso I, alínea "*b*" e "*c*" da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A falta de manifestação imediata do licitante importará a preclusão do direito de recurso, relativos aos casos de julgamento de propostas e ato de habilitação ou inabilitação do licitante, e o Agente de Contratação/Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.7. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusiva e obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico.

10.8. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos licitantes, será realizado, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio para tanto devidamente assinado e com identificação de quem apresentou e assinou o recurso ou a contrarrazão, para que, assim, possa ser protocolado junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Torres.

10.8.1. Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.torres.rs.gov.br *link* Licitações e Contratos ou no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

10.8.2. As decisões referentes a este processo licitatório, as intimações, as atas, as respostas aos recursos e as impugnações serão publicadas no site da Prefeitura de Torres, no endereço eletrônico www.torres.rs.gov.br: *MENU – LICITAÇÕES – CATEGORIA – ATAS E RESPOSTAS.*

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta adequada ao último lance ofertado, através do sistema eletrônico, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, nos campos respectivos de cada documento exigido no certame, bem como "*documentos complementares*", caso haja necessidade.

11.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue.

11.3. Para habilitação jurídica:

11.3.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

11.3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social integral com suas alterações ou alteração consolidada), em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civil, com indicação dos sócios responsáveis pela administração;

11.4. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União, de acordo com o art. 68, inciso III, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991;

11.4.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio fiscal do licitante;

11.4.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio fiscal do licitante;

11.4.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.6. Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

11.4.7. Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5. Para habilitação econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via internet dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da sede do licitante.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

11.6. Demais declarações:

11.6.1. Declaração de idoneidade da empresa e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

11.6.2. Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e cumprimento do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

11.6.3. Declaração em atendimento à reserva de cargos, conforme regramento previsto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

11.6.4. Para ME/EPP/MEI´s: **Declaração** firmada pelo representante da empresa ou pelo técnico responsável (técnico contábil ou contador), sob as penalidades da lei para comprovação de que a Licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123 (ME, EPP ou MEI). A apresentação da declaração a que se refere este item é obrigatória para a empresa se beneficiar das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

11.6.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

11.6.6. Declaração de que a licitante não extrapola a receita bruta máxima admitida pela norma, para o referido enquadramento, considerando as demais contratações públicas realizadas no ano-calendário da licitação, atendendo ao disposto no art. 4°, § 2°, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.7. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como deles não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

OBSERVAÇÕES

11.7. O fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A apresentação da declaração a que se refere o item 11.6.4 é obrigatória para a empresa se beneficiar das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

11.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

11.9.1. Os documentos apresentados com assinatura digital, que não possuírem

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

link ou código verificador de autenticidade, serão submetidos a diligência do Agente de Contratação e da equipe de apoio.

11.10. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.11. Caso as certidões não tragam consignada a data de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição.

11.12. Para atender às declarações exigidas neste Edital, a licitante poderá utilizar seu modelo de declaração próprio, no entanto **SUGERIMOS** que utilize o modelo de Declaração Conjunta disponibilizado conforme Anexo IV deste Edital, a qual deve ser assinada pelo licitante responsável, na tentativa de minimizar possíveis equívocos.

11.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos anexados para habilitação deverão estar:

11.13.1. em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

11.13.2. em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

11.13.3. em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

11.14. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

11.15. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

11.16. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.17. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

11.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos anexados, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.20. Caso a empresa classificada como vencedora não anexe a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, **será desclassificada**, **podendo a ela ser aplicada as penalidades**

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

previstas na legislação que rege o procedimento.

11.21. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

12.2. A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado em quantidade solicitada e em qualidade igual ou superior se for o caso.

12.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme Decreto Municipal nº 64/2025, em conta-corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal apresentado pela contratada, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, em até 30 (trinta) dias após apresentação das faturas/notas fiscais.

12.4. Não será efetuado o pagamento da entrega que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para o CONTRATANTE.

12.5. Junto às Notas Fiscais a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento.

12.5.1. Nas Notas Fiscais deverá ser obrigatoriamente discriminado, sob pena de devolução da respectiva nota, o valor do Imposto de Renda explícito no corpo da Nota Fiscal, independentemente de valor.

12.5.1.1. Em caso de isenção deverá ser anexado documento legal comprovando o motivo da isenção.

12.6. Na hipótese de haver atraso no pagamento pelo ente público, os valores serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

12.7. As Notas Fiscais, documentos fiscais, faturas ou recibos emitidos em favor do Município de Torres/RS deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, sob pena de não aceitação e devolução pelo município.

13. DO PREÇO

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

13.1. O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

13.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, em conformidade com o **Anexo II** deste Edital.

13.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais), transporte dos itens e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

14.1. A entrega do objeto será efetuada, de forma imediata, sob responsabilidade da contratada, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

14.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme art.162 da Lei n° 14.133/2021.

14.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. O objeto do contrato será recebido:

14.4.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

14.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.6. A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

14.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, este deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da **Notificação da não aceitação**, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 140, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

14.9. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE TORRES**.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo cometimento das infrações administrativas prevista no art. 155, a Administração Pública aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15.2. Nos termos do § 9º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, sendo as penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 917, do Código Civil.

15.3. As penas pecuniárias e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

Advertência

15.4. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando, considerando as circunstâncias do art. 156, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a teor do art. 156, § 2°, da Lei nº 14.133/2021.

Multa

15.5. As multas aplicadas à CONTRATADA não serão inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, aplicáveis a todas as hipóteses do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão do art. 156, §3º da mesma lei, tendo como parâmetro as seguintes diretrizes:

15.5.1. Multa moratória de 0.5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

15.5.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito, após será considerada inexecução total do contrato;

15.5.3. Multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.6. O atraso superior a 30 dias, injustificado, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7. A aplicação da multa não impede que a CONTRATANTE aplique outras sanções, nos termos do art. 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

15.8. No processo de aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, como previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

15.9. Aplicada a sanção pecuniária, após regular processo administrativo, será o valor deduzido de eventuais pagamentos devido pela Administração à contratada penalizada, bem como descontada de eventual garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Impedimento de licitar e contratar

15.10. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo aplicador da sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disciplina do art. 156, inc. III e § 4°, da Lei nº 14.133/2021.

15.11. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

15.12. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicar-se-á a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previsto no art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme disciplina do art. 156, § 5°, da Lei nº 14.133/2021.

15.13. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 156, § 6°, da Lei nº 14.133/2021.

15.14. Além das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, constituem-se em atos lesivos à Administração Pública, no tocante às licitações, conforme art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013:

15.14.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

15.14.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

licitatório público;

15.14.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

15.14.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

15.14.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

15.14.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

15.14.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

16. DOS RECURSOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Os recursos e os pedidos de reconsideração produzirão efeito suspensivo ao ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, a teor do art. 168, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (art. 156, incs. I, II e III da Lei nº 14.133/2021), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme previsão do art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021), caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento, conforme art. 167, da Lei nº 14.133/2021.

17. DA REABILITAÇÃO DAS LICITANTES

17.1. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendido, cumulativamente, os requisitos disciplinados no art. 163, da Lei nº 14.133/2021.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

18. DOS CRIMES LICITATÓRIOS

18.1. Além do disposto no item 15 deste Edital, o Licitante está sujeito aos seguintes crimes de acordo com o Código Penal Brasileiro:

18.1.1. Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

18.1.2. Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

II - fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

III - entrega de uma mercadoria por outra;

IV - alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

18.1.3. Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

18.1.4. Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

18.1.5. Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

18.2. Conforme art. 337-P do Código Penal Brasileiro, a pena de multa cominada aos crimes licitatórios seguirá a metodologia de cálculo prevista no Código e não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

19.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

19.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

19.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

19.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Torres, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

21.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Torres, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação/Pregoeiro de data diversa.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário (art. 183 da Lei nº 14.133/2021).

21.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, apresente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

21.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

21.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

21.9. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. O resultado da licitação será divulgado no sítio eletrônico www.torres.rs.gov.br no link Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Torres.

21.12. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Agente de Contratação/Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá proceder a alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

21.14. Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com o Agente de Contratação/Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 168/2025,** por meio do e-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

21.14.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizarão por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por eles em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Torres quanto do emissor.

21.14.2. Quaisquer informações poderão ser solicitadas no horário das 13h às 19h de segunda a sexta-feira através do endereço eletrônico gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

21.15. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei n° 13.709/2018.

21.16. Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra:

21.16.1. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

21.16.2. No Portal BLL Compras;

21.16.3. No site oficial do município, pelo endereço www.torres.rs.gov.br, *menu* Licitações e Contratos;

21.16.4. Ou poderá, ainda, ser solicitado pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

21.17. Fazem parte integrante deste Edital:

21.17.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

21.17.2. Anexo II – Modelo de proposta comercial e descrição dos itens;

21.17.3. Anexo III – Minuta de Contrato;

21.17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta.

Torres/RS, 27 de novembro de 2025.

FELIPE DUTRA FOGAÇA VALIM

Secretário de Fazenda

Portaria nº 002/2025

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 56/2025

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Diretoria: Diretoria Administrativa
Objeto: Biblioteca para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Torres
Processo Administrativo: 17277/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de livros de literatura para as escolas é um investimento fundamental que promove o desenvolvimento intelectual dos alunos. A literatura é a base essencial para o hábito de leitura. Quando os estudantes têm contato com diferentes livros, autores e histórias, eles descobrem o prazer de ler. Isso tem um impacto direto: quanto mais leem, melhor eles entendem textos complexos, aprimoram o vocabulário e captam novos significados. Além disso, a leitura de boas obras serve como modelo, melhorando significativamente a escrita dos alunos, que passam a produzir textos melhores.

A leitura desenvolve a criatividade e o pensamento crítico. Ao se depararem com narrativas, personagens e dilemas, os alunos são levados a analisar, questionar e formar suas próprias opiniões, uma prática constante que constrói uma habilidade essencial para toda a vida. Outro grande benefício é o aumento do conhecimento cultural e da inteligência emocional. Os livros abrem portas para diferentes culturas, épocas e realidades, ampliando o repertório cultural dos estudantes e ensinando sobre costumes e valores diversos. Essa exposição ajuda a formar pessoas mais tolerantes e conscientes de seu papel no mundo. Ao abordar temas universais como amor e justiça, a literatura permite que os alunos se identifiquem com as situações e aprendam a lidar com seus próprios sentimentos, compreendendo a complexidade das relações humanas.

A literatura tem um forte papel interdisciplinar. Ela não se restringe à aula de Português; é um recurso excelente para enriquecer outras matérias como História, Geografia, Ciências e Filosofia. Por exemplo, um romance histórico contextualiza um período de forma envolvente, e uma ficção científica pode gerar debates sobre ética e tecnologia. Essa conexão entre as matérias torna o aprendizado mais dinâmico, importante e mostra a relevância da leitura em vários contextos.
Adquirir livros de literatura é um passo estratégico e um investimento no futuro,na formação de cidadãos mais críticos, criativos, empáticos e preparados, cultivando mentes e corações capazes de transformar o mundo.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: LIVROS DIDÁTICOS E MAPAS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos a serem considerados na contratação: obras com alta qualidade literária e pedagógica, variedade que contemple diferentes faixas etárias e interesses (do público infanto-juvenil), termos que garantam políticas de retorno e suporte ao cliente, agilidade na entrega dos materiais além de:
Qualidade do Material:
- Os livros devem ser produzidos com materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade, segurança e resistência ao uso frequente por adolescentes. A impressão deve ser em cores vivas, com fontes adequadas à leitura infanto juvenil.
- Previsão de reposição para exemplares que sejam entregues danificados;
Diversidade de Títulos:
- O acervo deve incluir uma variedade de gêneros literários. É essencial que os títulos abordem temas diversos, incluindo cultura, diversidade, meio ambiente e cidadania, promovendo uma educação inclusiva e abrangente.
Adequação à Faixa Etária:
- Os livros devem ser organizados de acordo com as diferentes faixas etárias, contemplando a literatura para ensino fundamental, nos anos finais.
- Facilidade no manuseio e linguagem adequada ao público-alvo;
Documentação e Certificações: O fornecedor deve apresentar a documentação necessária, nota fiscal e, se aplicável,

NoPaper | Documento assinado digitalmente - NEG-QOM-KIK-QSK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

certificados de qualidade que comprovem a conformidade com as normas de produção de livros.
Prazo e local de Entrega:
O prazo de entrega dos kits de livros de literatura será de 30 dias após o envio do contrato ou empenho ao fornecedor.
- Os Kits deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada da Rua José Antônio Picoral, 79 - Centro - Torres/RS (7º andar).
- As despesas decorrentes da entrega do material serão de inteira responsabilidade do contratado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R$ 107.888,64.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

A pesquisa de preços foi feita com base em pesquisa direta com fornecedores.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

O cálculo da média dos orçamentos de fornecedores é uma das ferramentas de pesquisa de mercado. A escolha do método de cálculo se justifica na garantia de que o valor final reflita a realidade do mercado e o melhor interesse da administração.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LDA	MASA DISTRIBUIDORA 06/08/2025	Editora Eureka Infantil 26/09/2025	Prefeitura Municipal de Catuípe 29/09/2025	Prefeitura Municipal de Igrejinha 29/06/2025	Média Unit.	Média Total
1	Biblioteca de ensino fundamental do 6º ao 9º ano composta por 289 livros literários adequados à faixa etária dos alunos conforme descrição dos livros em anexo.	8,00	coleção	R$ 12.196,00	R$ 13.287,40	R$ 14.486,90	R$ 14.564,10	R$ 12.896,00	R$ 13.486,08	R$ 107.888,64

Total Geral: R$ 107.888,64

Justificativa para cotações fundadas somente no setor privado

As cotações foram realizadas atrevés de busca em sites de comprars públicas e diretamente com fornecedores, através de envio de e-mail ;

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

A estimativa de quantidades visa oferecer uma biblioteca para as escolas de ensino Fundamental que atendem do 6º a 9º ano.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

Para levantar o preço de mercado, realizou-se uma pesquisa abrangente entrando em contato direto com empresas especializadas e enviando consultas detalhadas por e-mail para obter orçamentos. Também foi realizada pesquisa em portais de compras públicas.

NoPaper Documento assinado digitalmente - NEG-QOM-KIK-QSK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a coleta de informações para a presente aquisição de livros literários, constatamos que as Bibliotecas escolares encontram com muita defasagem de material bibliográfico, sendo que a aquisição de livros novos foi a única alternativa para suprir essa demanda.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação consiste na aquisição de 8 unidades de uma mesma coleção, cada uma composta por 289 livros literários.
A solução proposta é a aquisição de biblioteca, que atenda a faixa etária dos aos anos finais do Ensino Fundamental para serem distribuídos nas escolas da rede municipal de ensino.
Assim, o quantitativo total corresponde a oito coleções idênticas, organizadas conforme critérios pedagógicos, faixa etária, diversidade textual e necessidade de atualização do acervo das escolas atendidas.
Especificação do Objeto da presente contratação:
- Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com entrega, como mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.
- Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- Os materiais deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o material entregue, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de -empenho.
- É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga.
- É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar as pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.
- O responsável pelo recebimento do material poderá, se assim julgar necessário, solicitar
parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.
- O prazo de entrega dos kits de livros de literatura infantil será de 30 dias após o envio do contrato ou empenho ao fornecedor.
- Os Kits deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada da Rua José Antônio Picoral, 79 - Centro - Torres/RS (7º andar).

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados a serem alcançados é a garantia da manutenção da qualidade do ensino aplicados no Município de Torres tendo por objetivo assegurar práticas literárias mediadoras de aprendizagem em ambiente coletivo e oportunizando aos nossos alunos, ampliar o seu universo cognitivo e relacional, através da disponibilidade de obras literárias adequadas a faixa etária de alunos da educação infantil aos anos finais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

NoPaper | Documento assinado digitalmente - NEG-QOM-KIK-QSK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Risco de Recebimento de Material Diverso do Contratado. Os livros entregues podem ser diferentes dos especificados no contrato (títulos errados, edições diferentes, quantidade incorreta, etc.).
Mitigação : Acompanhar a entrega por meio de relatórios e, se necessário, realizar a devolução do material que não estiver em conformidade.
Risco de Baixa Qualidade dos Livros
Mitigação: . Em caso de defeitos, o fornecedor deve ser notificado para realizar a substituição.
Risco de Problemas na Distribuição
Mitigação: O contrato deve definir claramente a responsabilidade do fornecedor pela entrega do material.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável

NoPaper Documento assinado digitalmente - NEG-QOM-KJK-Q9K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Data de criação do documento: 27/11/2025 às 09:56:27

Assinantes

✓ Adriani Oliveira Mesquita

Assinou em 27/11/2025 às 10:19:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Adriani Oliveira Mesquita, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NEG Q7Y 9J6 LQ3

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 50/2025

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: Biblioteca para faixa etária do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Torres

Processo Administrativo: 17277/2025

Natureza da Contratação: Aquisição de bens

Esse processo deverá ser realizado para Contratação.

ETP Vinculado: ETP 56/2025

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

Aquisição de biblioteca para faixa etária do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Torres, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.
Será adquirida 1 coleção composta por 289 livros, em 8 unidades idênticas, totalizando 8 coleções

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	Biblioteca de ensino fundamental do 6º ao 9º ano composta por 289 livros literários adequados à faixa etária dos alunos conforme descrição dos livros em anexo.	8	coleção

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 12 meses.

O contrato não poderá ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de livros de literatura para as escolas é um investimento fundamental que promove o desenvolvimento completo dos alunos. A literatura é a base essencial para o hábito de leitura. Quando os estudantes têm contato com diferentes livros, autores e histórias, eles descobrem o prazer de ler. Isso tem um impacto direto: quanto mais leem, melhor eles entendem textos complexos, aprimoram o vocabulário e captam novos significados. Além disso, a leitura de boas obras serve como modelo, melhorando significativamente a escrita dos alunos, que passam a produzir textos melhores.
Aleitura também desenvolve a criatividade e o pensamento crítico. Ao se depararem com narrativas, personagens e dilemas, os alunos são levados a analisar, questionar e formar suas próprias opiniões, uma prática constante que constrói uma habilidade essencial para toda a vida. Outro grande benefício é o aumento do conhecimento cultural e da inteligência emocional. Os livros abrem portas para diferentes culturas, épocas e realidades, ampliando o repertório cultural dos estudantes e ensinando sobre costumes e valores diversos. Essa exposição ajuda a formar pessoas mais tolerantes e conscientes de seu papel no mundo. Ao abordar temas universais como amor e justiça, a literatura permite que os alunos se identifiquem com as situações e aprendam a lidar com seus próprios sentimentos, compreendendo a complexidade das relações humanas.

GEOPARQUE CAMINHOS DOS CÂNIONS DO SUL
unesco Global Geopark
Festival Internacional de BALONISMO de Torres | RS
TORRES CAPITAL NACIONAL DO BALONISMO
NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

A literatura tem um forte papel interdisciplinar. Ela não se restringe à aula de Português; é um recurso excelente para enriquecer outras matérias como História, Geografia, Ciências e Filosofia. Por exemplo, um romance histórico contextualiza um período de forma envolvente, e uma ficção científica pode gerar debates sobre ética e tecnologia. Essa conexão entre as matérias torna o aprendizado mais dinâmico, importante e mostra a relevância da leitura em vários contextos.
Adquirir livros é um investir no desenvolvimento do hábito pela leitura, este uma importante ferramenta para a formação de cidadãos mais críticos, criativos, empáticos e preparados, cultivando mentes e corações capazes de transformar o mundo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será adquirida 1 coleção composta por 289 livros, em 8 unidades idênticas, totalizando 8 coleções.
A solução proposta é a aquisição de Kit de Livros Literários, que atenda a faixa etária dos aos anos finais do Ensino Fundamental para serem distribuídos nas Bibliotecas das escolas da rede municipal.
Especificação do Objeto da presente contratação:
- Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com entrega, como mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.
- Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- Os materiais deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o material entregue, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de -empenho.
- É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga.
- É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar as pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.
- O responsável pelo recebimento do material poderá, se assim julgar necessário, solicitar
parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.
- O prazo de entrega dos kits de livros de literatura infantil será de 30 dias após o envio do contrato ou empenho ao fornecedor.
- Os Kits deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada da Rua José Antônio Picoral, 79 - Centro - Torres/RS (7º andar).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos a serem considerados na contratação: obras com alta qualidade literária e pedagógica, variedade que contemple diferentes faixas etárias e interesses (do público infanto-juvenil), termos que garantam políticas de retorno e suporte ao cliente, agilidade na entrega dos materiais além de:
Qualidade do Material:
- Os livros devem ser produzidos com materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade, segurança e resistência ao uso frequente por adolescentes. A impressão deve ser em cores vivas, com fontes adequadas à leitura infanto juvenil.
- Previsão de reposição para exemplares que sejam entregues danificados;
Diversidade de Títulos:
- O acervo deve incluir uma variedade de gêneros literários. É essencial que os títulos abordem temas diversos, incluindo cultura, diversidade, meio ambiente e cidadania, promovendo uma educação inclusiva e abrangente.
Adequação à Faixa Etária:
- Os livros devem ser organizados de acordo com as diferentes faixas etárias, contemplando a literatura para ensino fundamental, nos anos finais.
- Facilidade no manuseio e linguagem adequada ao público-alvo;
Documentação e Certificações: O fornecedor deve apresentar a documentação necessária, nota fiscal e, se aplicável, certificados de qualidade que comprovem a conformidade com as normas de produção de livros.
Prazo e local de Entrega:
O prazo de entrega dos kits de livros de literatura será de 30 dias após o envio do contrato ou empenho ao fornecedor.
- Os Kits deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada da Rua

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

José Antônio Picoral, 79 - Centro - Torres/RS (7º andar).
- As despesas decorrentes da entrega do material serão de inteira responsabilidade do contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/contrato salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante;
- As bibliotecas deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada da Rua José Antônio Picoral, 79 - Centro - Torres/RS (7º andar). - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto da contratação, correrá por conta exclusiva da contratada.
- Não será admitida a subcontratação do objeto.
- A bibliotecas serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável peloacompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- As bibliotecas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- As bibliotecas serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante o aceite da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:
a) Monitorar a execução contratual;
b) Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;
c) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de medição
A medição será realizada por meio de:
a) Ateste do fiscal de contrato: O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

b) Fiscalização e aprovação: A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.
c) Emissão da Nota Fiscal: A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Critérios de pagamento
O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.
Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:
a) Aprovação e ateste: A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
b) Cronograma de pagamento: O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
c) Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:
o Número do empenho;
o Número do contrato;

NoPaper Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

o Número da conta bancária;
o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.
d) Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.
e) Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.
Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de seleção será o de Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R$ 107.888,64.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

A pesquisa de preços foi feita com base em pesquisa direta com fornecedores.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Média aritmética dos preços obtidos

Item	Descrição	Qtd	Un	VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LDA	MASA DISTRIBUIDORA 06/08/2025	Editora Eureka Infantil 26/09/2025	Prefeitura Municipal de Catuípe 29/09/2025	Prefeitura Municipal de Igrejinha 29/06/2025	Média Unit.	Total Calculado
1	Biblioteca de ensino fundamental do 6º ao 9º ano composta por 289 livros literários adequados à faixa etária dos alunos conforme descrição dos livros em anexo.	8	coleção	R$ 12.196,00	R$ 13.287,40	R$ 14.486,90	R$ 14.564,10	R$ 12.896,00	R$ 13.486,08	R$ 107.888,64

Total Geral (Itens): R$ 107.888,64

Justificativa para cotações fundadas somente no setor privado:

As cotações foram realizadas atrevés de busca em sites de comprars públicas e diretamente com fornecedores, através de envio de e-mail ;

9.1. Memória de cálculo

Para levantar o preço de mercado, realizou-se uma pesquisa abrangente entrando em contato direto com empresas especializadas e enviando consultas detalhadas por e-mail para obter orçamentos. Também foi realizada pesquisa em portais de compras públicas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do SALÁRIO, EDUCAÇÃO E MDE.

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO

Composição da biblioteca

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	QUANT. PÁG.	MATERIAL
1	LIVRO	1	A MENINA PINÓQUIO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	LIVRO	1	A FERA QUE NÃO TINHA BELA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	LIVRO	1	NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	LIVRO	1	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
5	LIVRO	1	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	LIVRO	1	FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	LIVRO	1	JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	LIVRO	1	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	LIVRO	1	O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
10	LIVRO	1	O GALO DE BOTAS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
11	LIVRO	1	A BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE – TRAD.: FRANK DE OLIVEIRA	22X15	112	OFFSET 90G
12	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	144	OFFSET 90G
13	LIVRO	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
14	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRAD.: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
15	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
16	LIVRO	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
17	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO PÉROLAS DA LITERATURA	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22X15	136	OFFSET 90G

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

18	LIVRO	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS – ORGANIZAÇÃO: ALEX MIR	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
19	LIVRO	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	161	OFFSET 90G
20	LIVRO	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
21	LIVRO	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
22	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	208	OFFSET 90G
23	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	160	OFFSET 90G
24	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
25	LIVRO	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER	ADAPT.: DIEGO AGRIMBAU – TRAD.: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
26	LIVRO	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
27	LIVRO	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
28	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER	L. FRANK BAUM – TRAD.: LAURA FOLGUEIRA	22X15	128	OFFSET 90G
29	LIVRO	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
30	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	22X15	240	OFFSET 90G
31	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	142	OFFSET 90G
32	LIVRO	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	172	OFFSET 90G
33	LIVRO	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER	OSCAR WILDE – ADAPT.: JORGE MORHAIN	26X17	80	OFFSET 90G
34	LIVRO	1	O SACI	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	93	OFFSET 90G
35	LIVRO	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER	VICTOR HUGO – ADAP.: LUCIANO SARACINO – TRAD.: PAL...	26X17	80	OFFSET 90G
36	LIVRO	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS – ADAP.: MANUEL MORINI – TRAD.: PA...	26X17	80	OFFSET 90G
37	LIVRO	1	PETER PAN	ARTELER	JAMES M. BARRIE	22X15	160	OFFSET 90G
38	LIVRO	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	285	OFFSET 90G
39	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER	DANIEL DEFOE – ADAPT.: MANUEL MORINI – TRAD.: PAL...	26X17	80	OFFSET 90G
40	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE – ORG: ARTHUR GARCIA, FRANC...	26X17	80	PAPEL COUCHÊ

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

41	LIVRO	1	SENHORA EM HQ	ARTELER	JOSÉ DE ALENCAR – ORG: FRANCO DE ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
42	LIVRO	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
43	LIVRO	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
44	LIVRO	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	128	OFFSET 90G
45	LIVRO	1	A CHAVE DO CORSÁRIO	ÁTICA	ELIANA MARTINS	13X20	128	OFFSET 90G
46	LIVRO	1	A ESCRAVA ISAURA EM HQ	ÁTICA	BERNARDO GUIMARÃES, IVAN JAF	26x19	72	OFFSET 90G
47	LIVRO	1	A GUERRA DO LANCHE	ÁTICA	LOURENÇO CAZARRÉ	18X13	144	OFFSET 90G
48	LIVRO	1	A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	160	OFFSET 90G
49	LIVRO	1	A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAÓ	ÁTICA	SÉRSI BARDARI	18X13	160	OFFSET 90G
50	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	18x13	176	OFFSET 90G
51	LIVRO	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	13X21	136	OFFSET 90G
52	LIVRO	1	CORAGEM NÃO TEM COR	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	152	CAPA DURA
53	LIVRO	1	EU, PASSARINHO	ÁTICA	MÁRIO QUINTANA	21X14	108	OFFSET 90G
54	LIVRO	1	GUARANI	ÁTICA	EDY LIMA, JOSÉ DE ALENCAR	26x19	48	OFFSET 90G
55	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ÁTICA	FERNANDO SABINO (ET AL.)	20X14	125	OFFSET 90G
56	LIVRO	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X13	178	OFFSET 90G
57	LIVRO	1	O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA	ÁTICA	LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA	18x13	128	OFFSET 90G
58	LIVRO	1	O OUTRO LADO DA ILHA	ÁTICA	JOSÉ MAVIAEL MONTEIRO	20x13	96	OFFSET 90G
59	LIVRO	1	O PREÇO DA CORAGEM	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	136	OFFSET 90G
60	LIVRO	1	O PRIMEIRO AMOR E OUTROS PERIGOS	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	20X13	136	OFFSET 90G
61	LIVRO	1	PERIGOS NO MAR	ÁTICA	ARISTIDES FRAGA LIMA	20X13	112	OFFSET 90G
62	LIVRO	1	QUARTO DE DESPEJO – DIÁRIO DE UMA FAVELA	ÁTICA	CAROLINA MARIA DE JESUS	20X13	200	OFFSET 90G
63	LIVRO	1	SALVANDO A PELE	ÁTICA	MÁRIO TEIXEIRA	20X13	168	OFFSET 90G
64	LIVRO	1	TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR	ÁTICA	MARCELO DUARTE	18X13	208	OFFSET 90G
65	LIVRO	1	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	96	OFFSET 90G

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

66	LIVRO	1	VAGA LUME – AÇÚCAR AMARGO	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	151	OFFSET 90G
67	LIVRO	1	VAGA LUME – MENINO DE ASAS	ÁTICA	HOMERO HOMEM	18X13	119	OFFSET 90G
68	LIVRO	1	VAGA LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	179	OFFSET 90G
69	LIVRO	1	VENCER OU VENCER	ÁTICA	RAUL DREWNICK	18X13	136	OFFSET 90G
70	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	ÁTICA	WALCYR CARRASCO	20X13	136	OFFSET 90G
71	LIVRO	1	A DIFERENÇA INVISÍVEL	AUTÊNTICA	MADEMOISELLE CAROLINE	17X22	192	OFFSET 90G
72	LIVRO	1	OURO DENTRO DA CABEÇA	AUTÊNTICA	MARIA VALÉRIA REZENDE	15x22	104	OFFSET 90G
73	LIVRO	1	APERTADA E SEM ESPAÇO	BRINQUE-BOOK	JULIA DONALDSON	21X27	28	OFFSET 90G
74	LIVRO	1	O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE	BRINQUE-BOOK	JULIA DONALDSON	22X28	32	OFFSET 90G
75	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	CAMELOT	FRANCES HODGSON BURNETT	15X12	176	OFFSET 90G
76	LIVRO	1	A BOLSA AMARELA	CASA LYGIA BOJUNGA	LYGIA BOJUNGA	19X14	140	OFFSET 90G
77	LIVRO	1	A RAINHA VERMELHA	CIA DAS LETRAS	VICTORIA AVEYARD	16X23	424	OFFSET 90G
78	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	CIA DAS LETRAS	GEORGE ORWELL	13X21	152	OFFSET 90G
79	LIVRO	1	AMORAS	CIA DAS LETRAS	EMICIDA	20X20	44	OFFSET 90G
80	LIVRO	1	CAPITÃES DA AREIA	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	14X21	296	OFFSET 90G
81	LIVRO	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN	20X13	392	OFFSET 90G
82	LIVRO	1	DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	CIA DAS LETRAS	AMILCAR BETTEGA	20X13	128	OFFSET 90G
83	LIVRO	1	ENGENHEIRO FANTASMA	CIA DAS LETRAS	FABRÍCIO CORSALETTI	14X21	128	OFFSET 90G
84	LIVRO	1	MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	CIA DAS LETRAS	ADRIANA CARRANCA	15X22	96	OFFSET 90G
85	LIVRO	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO	21X14	147	OFFSET 90G
86	LIVRO	1	O GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHÁ	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	15X22	128	OFFSET 90G
87	LIVRO	1	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	CIA DAS LETRAS	JOHN BOYNE	14X21	192	OFFSET 90G
88	LIVRO	1	ÓCULOS DE COR	CIA DAS LETRAS	LILIA MORITZ SCHWARCZ	15X22	144	OFFSET 90G
89	LIVRO	1	OS PERIGOS DO IMPERADOR	CIA DAS LETRAS	RUY CASTRO	14X21	200	OFFSET 90G
90	LIVRO	1	UM ÚTERO É DO TAMANHO DE UM PUNHO	CIA DAS LETRAS	ANGÉLICA FREITAS	7X10	96	OFFSET 90G

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

91	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	CIRANDA CULTURAL	LEWIS CARROLL	23X16	112	OFFSET 90G
92	LIVRO	1	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL	EDITH NESBIT	23X16	175	OFFSET 90G
93	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A AMIZADE E O BICHO – LIVRO 3	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
94	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A LUA NOVA – LIVRO 2	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	184	OFFSET 90G
95	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – OS SHOWS TÊM QUE CONTINUAR – LIVRO 5	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
96	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UM NOVO PRESIDENTE – LIVRO 6	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
97	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE – LIVRO 16	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
98	LIVRO	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA	26X24	32	PAPEL COUCHÊ
99	LIVRO	1	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL	JAMES M. BARRIE – TRAD: SÍLVIO ANTUNHA	23X16	160	OFFSET 90G
100	LIVRO	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	RODRIGO LACERDA	21X14	148	OFFSET 90G
101	LIVRO	1	A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	64	OFFSET 90G
102	LIVRO	1	ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL	PAULA MANDELLI	20X14	48	OFFSET 90G
103	LIVRO	1	AS SURPRESAS DO CORPO	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	46	OFFSET 90G
104	LIVRO	1	CAMINHANDO EM PAZ	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
105	LIVRO	1	DE CARA SUJA	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
106	LIVRO	1	DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
107	LIVRO	1	JANELA MÁGICA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	47	OFFSET 90G
108	LIVRO	1	O GRANDE CULPADO	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
109	LIVRO	1	OLHO POR OLHO	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	48	OFFSET 90G
110	LIVRO	1	OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
111	LIVRO	1	PRAIA VAZIA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	48	OFFSET 90G
112	LIVRO	1	QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
113	LIVRO	1	QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	64	OFFSET 90G
114	LIVRO	1	SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
115	LIVRO	1	TARZAN MINHOCA	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	48	OFFSET 90G

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

116	LIVRO	1	TUDO SOBRE A TERRA: NOSSO PLANETA AZUL	DCL	DCL	23X30	48	CAPA DURA
117	LIVRO	1	UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
118	LIVRO	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER E PENELOPE MARTINS	13X18	136	OFFSET 90G
119	LIVRO	1	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU – OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL	CAMILA TARDELLI	15X20	173	OFFSET 90G
120	LIVRO	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	20X14	136	OFFSET 90G
121	LIVRO	1	PRA LÁ E PRA CÁ	EDITORA DO BRASIL	MARIANA ZANETTI, FERNANDO DE ALMEIDA, RENATA BUENO	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
122	LIVRO	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL	CAIO TOZZI	15X20	176	OFFSET 90G
123	LIVRO	1	O CLUBE DOS CAÇADORES DE CÓDIGOS: O SEGREDO DA CHAVE DO ESQUELETO	ESCARLATE	PENNY WARNER	14X21	248	OFFSET 90G
124	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRAD.: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
125	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
126	LIVRO	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE – TRAD: CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ
127	LIVRO	1	A NAMORADA DE CAMÕES	FTD	MÁRCIA KUPSTAS	23X16	260	OFFSET 90G
128	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	21X26	48	OFFSET 90G
129	LIVRO	1	PAPEL DE PAI	FTD	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	14X21	92	OFFSET 90G
130	LIVRO	1	CLÁSSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT	23X18	46	CAPA DURA
131	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
132	LIVRO	1	2X1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	187	OFFSET 90G
133	LIVRO	1	AMIGO É COMIGO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X15	136	OFFSET 90G
134	LIVRO	1	CAÇA AO LOBISOMEM	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	144	OFFSET 90G
135	LIVRO	1	CANGACEIROS	GLOBAL	JOSÉ LINS DO REGO	21X14	384	OFFSET 90G
136	LIVRO	1	COLECIONADOR DE PEDRAS	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	12X18	272	OFFSET 90G

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

137	LIVRO	1	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	GLOBAL	CORA CORALINA	23X16	64	PAPEL COUCHÊ
138	LIVRO	1	FILHA DO FOGO – 12 CONTOS DE AMOR E CURA	GLOBAL	ELIZANDRA SOUZA	14x21	112	OFFSET 90G
139	LIVRO	1	FLORES DA BATALHA	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	15X20	272	OFFSET 90G
140	LIVRO	1	FLORES DE ALVENARIA	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	21X14	264	OFFSET 90G
141	LIVRO	1	O GÊNIO DO CRIME	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO	23X15	144	OFFSET 90G
142	LIVRO	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	184	PAPEL COUCHÊ
143	LIVRO	1	OS LOBOS	GLOBAL	TONI BRANDÃO	14X21	192	PAPEL COUCHÊ
144	LIVRO	1	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	GLOBAL	LUÍZ HORÁCIO	23X16	224	OFFSET 90G
145	LIVRO	1	RIACHO DOCE	GLOBAL	JOSÉ LINS DO REGO	21X14	320	OFFSET 90G
146	LIVRO	1	S. BERNARDO	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	248	OFFSET 90G
147	LIVRO	1	SAGARANA	GLOBAL	JOÃO GUIMARÃES ROSA	15X23	328	OFFSET 90G
148	LIVRO	1	SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL	MARINA COLASANTI	16X23	96	OFFSET 90G
149	LIVRO	1	TAPETE DE SILÊNCIO	GLOBAL	MENALTON BRAFF	16X23	128	PAPEL COUCHÊ
150	LIVRO	1	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	128	OFFSET 90G
151	LIVRO	1	VIDAS SECAS	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	140	OFFSET 90G
152	LIVRO	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	384	OFFSET 90G
153	LIVRO	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	21X14	112	OFFSET 90G
154	LIVRO	1	O CAÇADOR DE PIPAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
155	LIVRO	1	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
156	LIVRO	1	OS PESCADORES	GLOBO	CHIGOZIE OBIOMA	23X16	270	OFFSET 90G
157	LIVRO	1	TRÊS COROAS NEGRAS	GLOBO	KENDARE BLAKE	23X16	304	OFFSET 90G
158	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
159	LIVRO	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS	EÇA DE QUEIRÓS	20X13	287	OFFSET 90G
160	LIVRO	1	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	13X20	120	OFFSET 90G
161	LIVRO	1	AMOR DE PERDIÇÃO	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO	20X13	209	OFFSET 90G
162	LIVRO	1	ASA DA PALAVRA	MELHORAMENTOS	MARIA VIANA	21X15	96	OFFSET 90G
163	LIVRO	1	CARNE QUEBRADA	MELHORAMENTOS	TIAGO DE MELLO ANDRADE	13X21	248	OFFSET 90G

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

164	LIVRO	1	CASA DE PENHOR	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	21X14	88	OFFSET 90G
165	LIVRO	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	20X13	272	OFFSET 90G
166	LIVRO	1	DOM CASMURRO, O FILME	MELHORAMENTOS	TONI BRANDÃO	13X20	256	OFFSET 90G
167	LIVRO	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	21X13	176	OFFSET 90G
168	LIVRO	1	EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	MELHORAMENTOS	KATIE COTUGNO	14X21	256	OFFSET 90G
169	LIVRO	1	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	MELHORAMENTOS	EDGAR ALLAN POE	15X23	88	OFFSET 90G
170	LIVRO	1	JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	MELHORAMENTOS	JEREMY DE LACHLAN	17X24	256	OFFSET 90G
171	LIVRO	1	MACUNAÍMA – O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MELHORAMENTOS	MÁRIO DE ANDRADE	20X13	232	OFFSET 90G
172	LIVRO	1	MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA	20X27	40	PAPEL COUCHÊ
173	LIVRO	1	MARÍLIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	20X13	256	OFFSET 90G
174	LIVRO	1	MEU AMIGO JOÃO	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	20X13	120	OFFSET 90G
175	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
176	LIVRO	1	O TESOURO DE OLINDA	MELHORAMENTOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	20X13	109	OFFSET 90G
177	LIVRO	1	PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	MELHORAMENTOS	FÁBIO YABU	23X15	176	OFFSET 90G
178	LIVRO	1	POEMAS DE OLAVO BILAC	MELHORAMENTOS	OLAVO BILAC	20X13	176	OFFSET 90G
179	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
180	LIVRO	1	VALÉRIA E VALENTINA	MELHORAMENTOS	ISAAC ROSA	14X21	176	OFFSET 90G
181	LIVRO	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT	20X14	288	OFFSET 90G
182	LIVRO	1	VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	20X14	136	OFFSET 90G
183	LIVRO	1	DOCE MANUELA	MODERNA	JÚLIO JOSÉ CHIAVENATO	14X21	128	PAPEL COUCHÊ
184	LIVRO	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	MODERNA	SILMARA FRANCO	20X26	80	OFFSET 90G
185	LIVRO	1	VIDA DE DROGA	MODERNA	WALCYR CARRASCO	22X15	232	OFFSET 90G
186	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

187	LIVRO	1	MACUNAÍMA	NOVA FRONTEIRA	MÁRIO DE ANDRADE	20X13	240	OFFSET 90G
188	LIVRO	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X15	192	OFFSET 90G
189	LIVRO	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS	CHRISTINA RICKARDSSON	23X16	264	OFFSET 90G
190	LIVRO	1	SUPERAÇÃO – DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X16	160	OFFSET 90G
191	LIVRO	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	22X15	352	OFFSET 90G
192	LIVRO	1	IMPERFEITOS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X15	319	OFFSET 90G
193	LIVRO	1	INDOMÁVEL	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	23X16	239	OFFSET 90G
194	LIVRO	1	O BANGALÔ	NOVO CONCEITO	SARAH JIO	23X16	316	OFFSET 90G
195	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X16	268	OFFSET 90G
196	LIVRO	1	SOCIEDADE J. M. BARRIE	NOVO CONCEITO	BARBARA J. ZITWER	23X15	285	OFFSET 90G
197	LIVRO	1	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
198	LIVRO	1	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
199	LIVRO	1	A ESPIÃ	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	184	OFFSET 90G
200	LIVRO	1	BRIDA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	271	OFFSET 90G
201	LIVRO	1	O ALQUIMISTA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	206	OFFSET 90G
202	LIVRO	1	O DIÁRIO DE UM MAGO	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	286	OFFSET 90G
203	LIVRO	1	ONZE MINUTOS	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	285	OFFSET 90G
204	LIVRO	1	A ARTE DA GUERRA	PÉ DA LETRA	SUN TZU – TRAD: FÁBIO KATAOKA	16X21	240	PAPEL COUCHÊ
205	LIVRO	1	ANNE DA ILHA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	220	OFFSET 90G
206	LIVRO	1	ANNE DE AVONLEA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	230	OFFSET 90G
207	LIVRO	1	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	PÉ DA LETRA	MAURÍCIO GOMYDE	16X23	183	OFFSET 90G
208	LIVRO	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES	23X16	239	OFFSET 90G

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

209	LIVRO	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES – O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË	23X16	292	OFFSET 90G
210	LIVRO	1	O PRÍNCIPE – MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL	22X15	128	OFFSET 90G
211	LIVRO	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN – TRAD.: GEÓRGIA VICENTE	23X16	244	OFFSET 90G
212	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES – O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	PÉ DA LETRA	DR. GARETH MOORE	16X19	256	OFFSET 90G
213	LIVRO	1	TERRA DOS MIL POVOS	PEIRÓPOLIS	KAKÁ WERA JECUPÉ	25X20	128	OFFSET 90G
214	LIVRO	1	ARRUME A SUA CAMA... PEQUENAS COISAS QUE PODEM MUDAR A SUA VIDA	PLANETA	WILLIAM H. MCRAVEN	14X21	128	OFFSET 90G
215	LIVRO	1	A FALÊNCIA	PRÍNCIPIS	JULIA LOPES DE ALMEIDA	15X22	224	OFFSET 90G
216	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO ESPECIAL SHERLOCK HOLMES	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	200	OFFSET 90G
217	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	240	OFFSET 90G
218	LIVRO	1	CODINOME DUDA	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	21X14	93	OFFSET 90G
219	LIVRO	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO	CARLOS URBIM	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
220	LIVRO	1	COMO É DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	21X14	176	OFFSET 90G
221	LIVRO	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL	ISABEL VIEIRA	21X14	112	OFFSET 90G
222	LIVRO	1	INFÂNCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMÍLIO BRAZ	21X14	128	OFFSET 90G
223	LIVRO	1	MEU AVÔ E EU	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES CASTRO DE ANDRADE	20X13	64	PAPEL COUCHÊ
224	LIVRO	1	FALA SÉRIO, AMOR	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	189	OFFSET 90G
225	SÉRIE	8	SÉRIE HARRY POTTER	ROCCO	J. K. ROWLING	21X14	223	OFFSET 90G
226	LIVRO	1	CEM ANOS SEM MACHADO	ROVELLE	CHICO SALLES	28X21	32	OFFSET 90G
227	LIVRO	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	23X19	72	OFFSET 90G
228	LIVRO	1	CORAÇÃO À DERIVA	ROVELLE	ROSEANA MURRAY	21X28	48	OFFSET 90G
229	LIVRO	1	EU CONTRA ELE – NAS CAVERNAS DE MINAS	ROVELLE	JOEL RUFINO DOS SANTOS	21X14	48	OFFSET 90G
230	LIVRO	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	ROVELLE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
231	LIVRO	1	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	61	PAPEL COUCHÊ

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

232	LIVRO	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE	VITÉLIO BRUSTOLIN	23X16	168	OFFSET 90G
233	LIVRO	1	OS PEDROS	ROVELLE	SANDRA PINA	23X16	72	OFFSET 90G
234	LIVRO	1	TRAÇOS E TRAMAS	ROVELLE	SÔNIA ROSA	23X16	64	OFFSET 90G
235	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
236	LIVRO	1	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE	MOACYR SCLIAR	22X15	72	OFFSET 90G
237	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, CHARLES DICKENS	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
238	LIVRO	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE	AVA DELLARIA	21X13	337	OFFSET 90G
239	LIVRO	1	HERÓINAS NEGRAS BRASILEIRAS	SEGUINTE	JARID ARRAES	12X21	176	OFFSET 90G
240	LIVRO	1	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA	GREGÓRIO DUVIVIER, MARIA RIBEIRO, XICO SÁ	13X20	112	OFFSET 90G
241	LIVRO	1	A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
242	LIVRO	1	COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	63	OFFSET 90G
243	LIVRO	1	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
244	LIVRO	1	MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
245	LIVRO	1	NA PRÓPRIA CARNE	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	71	OFFSET 90G
246	LIVRO	1	O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
247	LIVRO	1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	27X21	40	PAPEL COUCHÊ
248	LIVRO	1	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
249	LIVRO	1	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
250	LIVRO	1	PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
251	LIVRO	1	UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
252	LIVRO	1	UM LEÃO ENTRE AS LEOAS	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	68	OFFSET 90G

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

253	LIVRO	1	UMA BOA NOITE DE SONO – O CHAVEIRO DOURADO – O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
254	LIVRO	1	UMA CARTA PARA O VOVÔ – BENDITA PROFESSORA – A DECISÃO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
255	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O 13º PINTINHO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	230	OFFSET 90G
256	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O CORAÇÃO DE LAMA	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	256	OFFSET 90G
257	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	248	OFFSET 90G
258	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	222	OFFSET 90G
259	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O PÁSSARO ZUMBI	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	235	OFFSET 90G
260	LIVRO	1	DEIXE BRILHAR	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	13X21	240	OFFSET 90G
261	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – O DUENDE REI	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
262	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
263	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
264	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DA NÉVOA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	14X20	144	OFFSET 90G
265	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DO PÂNTANO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
266	LIVRO	1	UM MAR DE ESTRELAS	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	20X13	247	OFFSET 90G
267	LIVRO	1	UM MILHÃO DE ANJOS	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	20X13	269	OFFSET 90G
268	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 14 – QUEBRA TUDO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	224	CAPA DURA
269	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 15 – VAI FUNDO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	224	LAMINADO
270	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 16 – BOLA FORA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	14X21	224	CAPA DURA

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

271	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 11 – VAI OU RACHA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
272	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 12 – APERTEM OS CINTOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X14	224	CAPA DURA

NoPaper | Documento assinado digitalmente - [illegible]
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/11/2025 às 14:36:54

Assinantes

✓ ROSA MARIA LUMMERTZ

Assinou em 28/11/2025 às 14:37:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.401.810-**

Eu, ROSA MARIA LUMMERTZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Adriani Oliveira Mesquita

Assinou em 28/11/2025 às 14:38:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Adriani Oliveira Mesquita, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7QV **M07** **0O2** **3DO**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17277/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADIQUIRIDOS, VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL

1. De acordo com descrição abaixo:

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	07	KIT	Biblioteca de ensino fundamental do 6º ao 9º ano composta por 289 livros literários adequados à faixa etária dos alunos conforme descrição dos livros em anexo ao Termo de Referência. **DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 87,5%.**		**13.486,08**	
02	01	KIT	Biblioteca de ensino fundamental do 6º ao 9º ano composta por 289 livros literários adequados à faixa etária dos alunos conforme descrição dos livros em anexo ao Termo de Referência. **COTA RESERVADA À ME E EPP 12,5%.**		**13.486,08**	
					TOTAL	

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **MENOR PREÇO POR ITEM/KIT**.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do certame, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

CPF N.º

CARIMBO DO CNPJ

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO III

CONTRATO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2025

PROCESSO Nº XXXX/2025

Contrato de fornecimento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TORRES** e a empresa XXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE TORRES, sediado na rua José Antônio Picoral, 79, Bairro Centro, Torres/RS, CEP 95560-000, inscrito no CNPJ nº 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, DELCI BEHENCK DIMER, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob n° 519.041.***-**, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, empresa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL,** conforme pedido protocolado sob o **nº XXXX**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2025,** realizado com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Anexo I constante do Edital o qual regulamentou o processo licitatorio e de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
					R$	R$
					VALOR TOTAL	

1.2. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento e vinculação:

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1.2.1. Processo administrativo **nº 17277/2025**;

1.2.2. Estudo Técnico Preliminar;

1.2.3. Termo de Referência;

1.2.4. Edital de Licitação de Pregão Eletrônico **nº 446/2025**;

1.2.5. Proposta Comercial, datada de ___/___/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO AJUSTADO

2.1. O valor total do presente contrato é de ***R$ xxxxxxxx*** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), pagável conforme fornecimento do objeto, descontados os valores relativos aos tributos, conforme **Nota de Empenho nº xxx/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Torres, por meio de transferência bancária eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2025.

3.2. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal no Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido no decreto municipal 214/2015.

3.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as respectivas Notas Fiscais e/ou Faturas, contendo obrigatoriamente:

3.3.1. O número do empenho;

3.3.2. O número do contrato;

3.3.3. O número da conta bancária para recebimento.

3.4. Se for o caso, declaração de optante pelo Simples Nacional, informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

3.5. As Notas Fiscais e/ou Faturas deverão ser entregues junto com os serviços, devidamente atestados pelo responsável designado pela Administração, sendo condição indispensável para o pagamento que a CONTRATADA esteja em dia com todas as obrigações trabalhistas, especialmente quanto ao INSS e FGTS.

3.6. Em caso de atraso no pagamento, incidirá correção monetária com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), até a data do efetivo pagamento.

3.7. As Notas Fiscais, faturas, documentos fiscais ou recibos emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Torres deverão observar as regras de retenção previstas no Decreto Municipal nº 152/2022, sob pena de não aceitação e devolução dos referidos documentos.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na execução deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

4.1.1. executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.1.3. responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte, necessários à adequada e regular entrega do objeto contratado;

4.1.4. atender as determinações regulares do representante designado pelo Contratante;

4.1.5. ampliar ou reduzir o objeto contratado, nos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.6. garantir que o objeto esteja sem defeitos de fabricação, no momento da entrega, independentemente de a Contratada ser ou não o fabricante;

4.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

4.1.8. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

4.1.9. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

4.1.10. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sob pena de notificação e processo administrativo por atraso;

4.1.11. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do setor público;

4.1.12. efetuar a entrega do objeto de acordo com a necessidade e o interesse do órgão demandante no prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca em caso de desacordo com o edital;

4.1.13. efetuar a troca do objeto considerado sem condições de uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo setor competente;

4.1.14. responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, conforme art.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

120 da Lei nº 14133/2021;

4.1.15. zelar pela qualidade na execução do objeto;

4.1.16. assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

4.1.17. providenciar a correção ou a substituição daqueles itens que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas;

4.1.18. não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia e expressa anuência da contratante;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Segunda do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

5.1.2. designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação e qualificação da Contratada;

5.1.4. notificar à Contratada, imediatamente, as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de **xx/xx/2025** e findará em **xx/xx/xxxx (12 meses),** podendo ser prorrogado na forma do art. 107 e poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei n° 14.133/21, podendo extinguir-se antes, caso ocorra a execução total do objeto, sem prejuízo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas**.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE ENTREGA

7.1. A entrega do objeto será efetuada de forma integral, sob responsabilidade da contratada, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme art.162 da Lei n° 14.133/2021.

7.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O objeto do contrato será recebido:

7.4.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.6. A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

7.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, este deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da **Notificação da não aceitação**, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 140, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

7.9. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE TORRES**.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1. O preço estipulado na cláusula segunda, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor índice – IPCA, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, de acordo com o previsto nos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro e de repactuação de preços, conforme o caso, deverão ser adequadamente instruídos pelo requisitante, mediante apresentação dos documentos que comprovem suas alegações e confortem sua pretensão, os quais serão analisados pela Administração no prazo de um mês, podendo-se prorrogar por igual período, mediante certidão fundamentada do servidor responsável pela análise.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município de Torres, por intermédio de servidor indicado pela **Secretaria Municipal de Educação**, fiscalizará o andamento da entrega dos itens, acompanhando a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ocorrências verificadas e notificar a Contratada, imediatamente sobre as faltas e defeitos observados no objeto, no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento das infrações administrativas prevista no art. 155, a Administração aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

10.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

10.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3. Nos termos do § 9º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, sendo as penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 917, do Código Civil.

10.4. As penas pecuniárias e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

Advertência

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

10.5. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando, considerando as circunstâncias do art. 156, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a teor do art. 156, § 2°, da Lei nº 14.133/2021.

Multa

10.6. As multas aplicadas à CONTRATADA não serão inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, aplicáveis a todas as hipóteses do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão do art. 156, §3º da mesma lei, tendo como parâmetro as seguintes diretrizes:

10.6.1. Multa moratória de 0.5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

10.6.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito, após será considerada inexecução total do contrato;

10.6.3. Multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.7. O atraso superior a 30 dias, injustificado, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.8. A aplicação da multa não impede que a CONTRATANTE aplique outras sanções, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. No processo de aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, como previsto no art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Aplicada a sanção pecuniária, após regular processo administrativo, será o valor deduzido de eventuais pagamentos devido pela Administração à contratada penalizada, bem como descontada de eventual garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Impedimento de licitar e contratar

10.11. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo aplicador da sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disciplina do art. 156, inc. III e § 4°, da Lei nº 14.133/2021.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

10.12. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10.13. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicar-se-á a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previsto no art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme disciplina do art. 156, § 5°, da Lei nº 14.133/2021.

10.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 156, § 6°, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1. Os recursos e os pedidos de reconsideração produzirão efeito suspensivo ao ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, a teor do art. 168, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (art. 156, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme previsão do art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021), caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento, conforme art. 167, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REABILITAÇÃO

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

12.1. É admitida a reabilitação do contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendido, cumulativamente, os requisitos disciplinados no art. 163, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária registrada sob o nº **529/449052**, conforme recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no art. 139, da Lei nº 14.133/21, cujo direito do CONTRATANTE a CONTRATADA declara reconhecer, conforme dispõe o art. 92 desta mesma Lei.

14.2. Fica conferida à **CONTRATANTE,** com relação ao presente contrato, todas as prerrogativas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes comprometem-se a tratar dados pessoais conforme a Lei Federal n. 13.709/2018, garantindo finalidades legítimas, segurança, sigilo e rastreabilidade.

15.2. Cabe à contratada utilizar os dados exclusivamente para a execução do contrato, obter consentimento quando necessário, vedar seu compartilhamento indevido, eliminar os dados ao término da vigência, salvo obrigação legal em contrário, comunicar incidentes à contratante em até 24 horas, cooperar no atendimento a titulares e autoridades, bem como na elaboração de relatório de impacto quando solicitado, sendo eventuais responsabilidades apuradas nos termos contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA MATRIZ DE RISCO

17.1. Serão considerados riscos previstos e presumíveis execução deste Contrato, conforme apresentado na tabela constante ao **ANEXO I** deste Contrato.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente o **Processo Licitatório nº 446/2025** – modalidade Pregão Eletrônico, devidamente homologada pela Autoridade Competente, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA,** ao qual está plenamente vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes aqui contratadas elegem o foro da Comarca de Torres, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Torres/RS, xx de xxxxxxxxx de 2025.

_____

DELCI BEHENCK DIMER
PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MATRIZ DE RISCOS Nº 36/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO DOCUMENTO

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Diretoria: Diretoria Administrativa
Objeto: Biblioteca para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Torres
Processo Administrativo: 17277/2025
ETP Vinculado ao Documento: ETP 56/2025

2. ITENS DE RISCO (3)

Risco Item #1

Risco	Risco de Recebimento de Material Diverso do Contratado
Causas e Consequências	Os livros entregues podem ser diferentes dos especificados no contrato (títulos errados, edições diferentes, quantidade incorreta, etc.).
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Moderado
Prioridade	Moderada
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Acompanhar a entrega por meio de relatórios e, se necessário, realizar a devolução do material que não estiver em conformidade
Responsável pela Ação	Contratante

Risco Item #2

Risco	Risco de Baixa Qualidade dos Livros
Causas e Consequências	Livos entregues com material diverso ou de baixa qualidade
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Moderado
Prioridade	Moderada
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Recusar o recebimento do objeto. Em caso de defeitos, o fornecedor deve ser notificado para realizar a substituição.
Responsável pela Ação	Contratante

GEOPARQUE CAMINHOS DOS CÂNIONS DO SUL
unesco Global Geopark
Festival Internacional de BALONISMO de Torres | RS
TORRES CAPITAL NACIONAL DO BALONISMO
NoPaper | Documento assinado digitalmente - 0PZ-G96HJKQK2IMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Risco Item #3

Risco	Risco de Problemas na Distribuição
Causas e Consequências	A emprese pode atrasar a entrega.
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Baixo
Prioridade	Baixa
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	O contrato deve definir claramente a responsabilidade do fornecedor pela entrega do material.
Responsável pela Ação	Contratante

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável

NoPaper | Documento assinado digitalmente - 0PZ-G96HJKQK2IMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Data de criação do documento: 29/09/2025 às 16:53:30

Assinantes

✓ ROSA MARIA LUMMERTZ

Assinou em 30/09/2025 às 10:02:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.401.810-**

Eu, ROSA MARIA LUMMERTZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Adriani Oliveira Mesquita

Assinou em 30/09/2025 às 10:16:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Adriani Oliveira Mesquita, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ORZ **696** **JKQ** **Z1W**

ANEXO IV

MODELO

Ao Município de Torres

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 446/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à rua endereço completo, por meio de seu representante legal, Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, (cargo que ocupa na empresa), sob as penas da lei e sob pena das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, até a presente data, **DECLARA**:

a) que não possui no quadro funcional pessoas **menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

b) que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) que não se encontra cumprindo penalidade de **inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em relação a qualquer das esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº 14133/2021.

d) nos termos da legislação de regência, **SER**:

( ) Microempresa;

( ) Empresa de Pequeno Porte;

( ) Microempreendedor Individual;

( ) Sociedade Cooperativa;

( ) Agricultor Familiar;

( ) Demais.

e) que sua proposta econômica compreende a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

f) que cumpre os requisitos de habilitação em cumprimento ao art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

g) conforme os termos do art. 63, Inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que:

( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

OU

( ) possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

h) não extrapolar a receita bruta máxima admitida pela norma, para o referido enquadramento, considerando as demais contratações públicas realizadas no ano-calendário da licitação, atendendo ao disposto no art. 4°, § 2°, da Lei nº 14.133/2021.

i) não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como deles não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Município/UF, em xx de xxxxxxxxx de 2025.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Documento assinado digitalmente - 908-GOM-KNK-LMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/11/2025 às 15:30:13

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

908 **GOM** **KNK** **LMK**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Vera Cruz / RS
Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº 494/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II da rede municipal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/11/2025 07h55

DATA DA SESSÃO: 26/11/2025

HORÁRIO: 08 h

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até as 23:59 do dia 21/11/2025

• O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas;

• Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de Vera Cruz - RS, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o www.portaldecompraspublicas.com.br.

• O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Agente de Contratação designado: Eunice Rosimeri Konzen Rodrigues
Equipe de apoio: Alexandra Barcelos Vogt, Jonny Francisco Wagner e Paula Daiana Barbian.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II da rede municipal**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I** (baseado na Requisição de Compras nº 1693/2025).

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO etc.

1.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, bem como NÃO será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, de acordo com incisos III e IV, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida e a prevista na tabela abaixo:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Quantidade	Unidade - Descrição
1	179508	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA CRECHE, COM 154 TÍTULOS	9	Kit
2	179509	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, COM 184 TÍTULOS.	17	Kit
3	179510	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º E 3º ANO, COM 247 TÍTULOS	11	Kit
4	179511	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM 271 TÍTULOS	5	Kit
5	179512	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO, COM 240 TÍTULOS.	10	Kit

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer licitante, regularmente estabelecido no País, que seja especializado no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que estiver previamente credenciado no Portal de Compras Públicas.

2.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4 As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante, se houver.

2.5 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.6. Não poderão disputar esta licitação:
a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) agente público do órgão ou entidade licitante;
i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição
2.6.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2.6.2 O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem nas alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.6.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.6.5 O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.6.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2.6.7 A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
2.8 A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO EDITAL

3.1 O presente Edital é regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e se submete no disposto da Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/2014, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades em cooperativas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para Julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

5.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

6.6.2 Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.7 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, sendo que a falsidade da declaração sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Termo de Referência – Anexo I.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do (s) bem (ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.
6.13 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.
6.14 Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.15 Habilitação:
a) Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, no prazo mínimo de 4 (quatro) horas, que envie seus documentos de habilitação.
b) É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15.1 Habilitação Jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

d) As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00, poderão gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, devendo apresentar Certidão autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, de que se enquadram no limite de receita referido acima;
e) Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas "b", "c" e "d", o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame.

6.15.2 Habilitação fiscal, Social e Trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
b) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS**);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – **CNDT**;
d) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
e) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a **Fazenda Estadual**, da sede da Licitante.;
f) Certidão de regularidade relativa aos tributos municipais (tributos mobiliários e imobiliários) junto a **Fazenda Municipal**, da sede da Licitante;

6.15.3 Habilitação Econômico-Financeiro:
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6.15.4 Declaração:
a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; **(Anexo II)**
b) Declaração que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **(Anexo II)**

c) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo II)**
d) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo II)**
e) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(Anexo II)**
f) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **(Anexo II)**
g) Declaração que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.**(Anexo II)**
h) Declaração que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 14º, da Lei Federal nº 14.133/21. **(Anexo II)**
i) Declaração do porte da empresa. **(Anexo III)**

6.15.5 Qualificação Técnica
a) não será exigida qualificação técnica.

6.16 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
6.16.1 A substituição referida no item 6.13 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
6.17 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias, deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo IV**. Também deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) preço unitário e total do item, e total do lote, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e

contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.
c) Informação de marca/modelo ofertada.
d) Informação do fabricante do produto.
e) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I;
7.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis.
7.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.
7.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 6.9 deste Edital.
8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
9.2 Será desclassificada a proposta que:
a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.2.1 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
9.2.2 No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 9.3.
9.2.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
9.4.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
9.4.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
9.5 Caso o Termo de Referência – Anexo I – exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência – Anexo I – sob pena de não aceitação da proposta.
9.5.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
9.6 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.7 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.8 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
9.9.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
9.9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.9.4. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
9.9.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
9.9.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
9.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

10. MODO DE DISPUTA
10.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.
11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
12.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.
12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
12.4. Será solicitado para que no prazo de 7 (sete) dias uteis, após a decretação de vencedor, seja enviada amostra física de no mínimo 50 (cinquenta) cm de cada item do lote correspondente, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I para posterior adjudicação.
12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de negociação, caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, bem como o Cadastro semelhante mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.
13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.1 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Na hipótese de constatação de impedimento indireto, o licitante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que o Pregoeiro possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica licitante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta.

13.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.4.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

13.5 Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.6 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.12 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.13 Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

13.13.1 Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 (quarenta e oito) horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior adjudicação.

13.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 horas úteis**, sob pena de inabilitação.

13.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.16 Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

14. RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de **10 (DEZ) MINUTOS.**

14.1.1 A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado, implicará preclusão do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
14.2 Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
14.2.1 O recurso deverá versar sobre:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
14.2.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.2.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
14.3 O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
14.5 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

16.2 O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.
16.2.1 Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.
16.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total registrada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.4 O Município realizará durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
16.5 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro do cadastro de reserva:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as Saúde ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
16.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
16.7 O registro a que se refere o item 16.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 16.5 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

17. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
17.3 A assinatura da ata de registro de preços deverá ser realizada, preferencialmente, de forma digital.
17.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, consoante cadastro de reserva.
17.5 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 7.1 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente

estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir de 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, conforme o Decreto Municipal n.º 7.426, de 14 de fevereiro de 2024.

19. DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das Saúde ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

19.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

19.1.3.1 O valor da proposta será reajustado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

19.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
19.3.1 Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
19.3.2 O pedido de alteração não gera efeito suspensivo nas obrigações de prestação de serviço regularmente constituídas antes da data de abertura do pedido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata até a data do pedido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
19.3.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
19.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.
19.5 Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
19.6 No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.
19.7 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
20.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
20.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
20.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

20.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
20.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
20.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
20.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
20.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
20.1.9. Se não houver êxito nas negociações.
20.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
20.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de prestação de serviço ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
20.4 Na hipótese prevista no subitem 20.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
20.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 20.1, será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
20.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
21.1.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
21.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
21.3 A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 Os produtos/serviços constantes na ata de registro de preços deverão ser executados mediante o recebimento de nota de empenho, ordem de serviço ou após a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.1 A prestação de serviço e/ou execução dos serviços **deverão atender INTEGRALMENTE** aos PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível em arquivo anexo a este edital – Anexo I.

22.1.2 As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

22.2 No caso de execução/prestação de serviço de peças estar em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência (Anexo I) será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los/substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

22.3 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelada ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do mesmo.

22.3.1 A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra a prestação de serviço/ prestação dos serviços. Na nota fiscal deve ser especificado o ponto de entrega do objeto e CNPJ da licitante.

22.3.2 Em caso de rejeição da nota fiscal e/ou fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data da reapresentação.

22.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de prestação de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.5 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta-corrente em nome da empresa licitante vencedora.

22.6 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

22.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

22.8 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo	Elemento - Descrição
365	7	1	0012.0361.0025	2052	33390304600000000000	15500000	Material bibliografico

399	7	1	0012.0365.0024	2051	33390304600000000000	15500000	Material bibliografico
473	7	3	0012.0361.0025	2052	33390304600000000000	15001001	Material bibliografico
493	7	3	0012.0365.0024	2051	33390304600000000000	15001001	Material bibliografico
1529	7	3	0012.0365.0024	2200	33390304600000000000	15001001	Material bibliografico

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato/ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas da letra **"a"** até **"c.1"** do **item 23.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas da letra **"d"** até **"h"** do **item 23.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas da letra **"a"** até **"c.1"** do **item 23.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas da letra **"d"** até **"h"** do **item 23.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas da letra **"a"** até **"c.1"** do **item 23.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na letra "c" e "c.1", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1 Os ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado aos pregoeiros, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
24.2 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisáveis” e assinados pelo representante legal da empresa.
24.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
24.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
24.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, no telefone (51) 3718-2301.
24.5 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelos pregoeiros e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.
24.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
25.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
25.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vera Cruz/RS, 12 de novembro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Art.6°, XXIII e Art.40, § 1º, da Lei 14.133/21
Município de Vera Cruz / RS
Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II da rede municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II da rede municipal visa ampliar e atualizar o acervo das escolas, garantindo o cumprimento da **BNCC**, da **LDB (Lei nº 9.394/1996)** e das metas do **PNE (Lei nº 13.005/2014)**, que asseguram o acesso a materiais pedagógicos adequados. A medida contribui para o desenvolvimento da competência leitora, para a diversidade de obras disponíveis e para a melhoria da qualidade do ensino, atendendo às demandas pedagógicas dos docentes e ao direito de aprendizagem dos estudantes das escolas municipais do Município de Vera Cruz, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O **prazo de vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos**, até o limite máximo previsto no **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que devidamente justificado o interesse público e mantidas as condições originais de contratação.

Haverá a **possibilidade de aditivo** durante a vigência contratual, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os limites orçamentários e financeiros vigentes, as condições do termo de referência e a legislação aplicável, assegurando o atendimento contínuo e atualizado das demandas pedagógicas das unidades escolares.

A Licitação será para participação por ampla concorrência.

A contratação será realizada na modalidade de licitação do tipo Pregão Eletrônico, Registro de preços, com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

O julgamento será pelo menor preço por kit. Cada kit corresponde a uma **biblioteca literária** destinada a compor o acervo de cada escola da rede municipal de ensino.

Os livros que integram cada kit serão adquiridos em **1 (uma) unidade de cada título**, garantindo a diversidade de obras dentro do conjunto. Já a quantidade de kits (bibliotecas) será dimensionada conforme o **número total de escolas municipais** a serem contempladas.

Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Quantidade	OBJETO	PERÍODO
9 Kits	Acervo de livros para a educação infantil – **etapa creche**, com 154 títulos, relacionados em anexo.	A partir do 2º semestre de 2025
17 kits	Acervo de livros para a educação infantil – **pré-escola**, com 184 títulos, relacionados em anexo.	A partir do 2º semestre de 2025
11 kits	Acervo de livros para ensino fundamental de **1º e 3º** ano com 247 títulos, relacionados em anexo.	A partir do 2º semestre de 2025
10 kits	Acervo de livros para ensino fundamental de **4º e 5º** ano com 240 títulos, relacionados em anexo.	A partir do 2º semestre de 2025
5 kits	Acervo de livros para ensino fundamental **anos finais** com 271 títulos, conforme relacionados em anexo.	A partir do 2º semestre de 2025

LOTE 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA CRECHE

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO

14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO
23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ, BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X13	10	LIVRO DE PANO
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14x14	6	LIVRO DE PANO
34	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	13X19	6	VINIL

35	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A.	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
36	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO
37	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
38	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
39	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
46	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
47	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
49	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
55	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO

56	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
57	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDA	19X29	6	LIVRO DE PANO
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
60	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
61	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
63	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
64	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDA TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO
65	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
75	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	1	VINIL

76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
78	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
79	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	22X12	8	LIVRO DE PANO
80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
81	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
82	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16x16	8	LIVRO DE PANO
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
87	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO

97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO
100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
104	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X17	8	LIVRO DE PANO
105	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
106	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO
107	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS	29X13	8	VINIL
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
110	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
111	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
113	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
114	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	BATENDO ASAS	VIZU	WELLDA	15X22	6	LIVRO DE PANO

115	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
116	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
117	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO
118	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	VIZU	VIZU	18X13	8	VINIL
120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22x24	10	E.V.A.
121	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
127	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
128	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO
129	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
130	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	15X15	6	LIVRO DE PANO
132	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO
133	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	EDITA HAJDU	22X23	8	LIVRO DE PANO
134	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO

135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO
136	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
137	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
142	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	18X18	10	CARTONADO
143	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU	17X17	10	E.V.A.
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
148	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
149	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32x32	8	LIVRO DE PANO
150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
154	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO

LOTE 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA PRÉ-ESCOLA

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
5	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO
6	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
7	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19,5X20	10	CARTONADO
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18,5	10	CARTONADO
11	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
14	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
15	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
16	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
17	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO

19	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G
21	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	4	FELTRO
22	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO
23	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
24	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
26	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
27	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
29	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
33	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
35	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
37	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNIO?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO

40	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
41	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO
43	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
44	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
45	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
46	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
47	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
49	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
53	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
55	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
57	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS	20X20	12	CAPA DURA
58	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO

60	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS	18X21	10	CARTONADO
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
62	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
64	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
69	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
70	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
71	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC	24X24	10	CAPA DURA
72	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23x24	18	CARTONADO
73	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO
74	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
75	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	22X19	10	CARTONADO
76	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO
77	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.

81	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT. NL	18X18	8	CARTONADO
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT. NL	18X18	8	CARTONADO
88	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
89	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
90	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ
91	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
95	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G
97	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
99	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
100	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ

101	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
105	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
106	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO
108	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
109	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
112	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
114	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	20X22	48	CARTONADO
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
116	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
117	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
118	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
119	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
120	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	21X24	10	E.V.A.

121	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO
123	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
124	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
125	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
128	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO
130	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO
131	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	8	CARTONADO
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
133	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN	15X20	8	CAPA DURA
134	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
136	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
137	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
139	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
140	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
141	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA

142	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
143	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
146	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
148	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON	24X24	10	CAPA DURA
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
150	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	12	CAPA DURA
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
153	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
154	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
159	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
160	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT	18X21	8	CARTONADO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ

162	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS	20X20	8	CARTONADO
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO
171	PRÉ I E II	LIVRO		O GRÚFALO	JÚLIA DONALDSON TRADUTORA GILDA DE AQUINO	BRINQUE-BOOK	26.4 X 21.2	32	OFFSET 90G
172	PRÉ I E II	LIVRO		O FILHO DO GRÚFALO	JÚLIA DONALDSON TRADUTORA GILDA DE AQUINO	BRINQUE-BOOK	26.6 X 20.8	32	OFFSET 90G
173	PRÉ I E II	LIVRO		GILDO	SILVANA RANDO	BRINQUE-BOOK	25.6 X 25.2	28	OFFSET 90G
174	PRÉ I E II	LIVRO		O MUNDO INTEIRO	LIZ GARTON SCANLON E MARÍLIA GARCIA TRADUTORA	PAZ & TERRA	28.4 X 28.2 X 1 CM	40	COMUM
175	PRÉ I E II	LIVRO		DORME, MENINO, DORME	LAURA HERRERA	LIVROS DA MATRIZ	20.4 X 20.8 X 0.6 CM	32	COMUM
176	PRÉ I E II	LIVRO		O MENINO AZUL	(CECILIA MEIRELES)	GLOBAL EDITORA	27.5 X 1 X 20.5 CM	24	COMUM

177	PRÉ I E II	LIVRO		OU ISTO OU AQUILO	CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL EDITORA	20.4 x 26 x 0.4 cm	64	COMUM
178	PRÉ I E II	LIVRO + ALFABETÁRIO ILUSTRADO (CINTA)		O VARAL DAS LETRAS	IEDA NILZA DA SILVA	CIRANDA CULTURAL	20 X 0.5 X 26 CM	100	COMUM
178	PRÉ I E II	LIVRO		E O DENTE AINDA DOÍA	ANA TERRA	DCL	26 X 0.4 X 29 CM	32	COMUM
179	PRÉ I E II	LIVRO Sanfona em offset 180g/m2 com ilhoses e elástico roliço encapado		A TROMBA	Tino Freitas e Debora Barbieri	Casa Baba Yaga	8 x 12cm (FECHADO)		180 g/m
180	PRÉ I E II	LIVRO		BICHOLETRA	MATÉ	GLOBINHO	21.59 X 0.23 X 21.59 CM	32	COMUM
181	PRÉ I E II	LIVRO		ABECEDÁRIO (POÉTICO) DAS FRUTAS	ROSEANA MURRAY	ROVELLE	26 x 19 x 0.6 cm	56	COMUM
182	PRÉ I E II	LIVRO		VOCÊ VIU A MINHA CAUDA?	ALBERTO LOT	NANABOOKS	23 X 0.4 X 23 CM	44	COMUM
183	PRÉ I E II	LIVRO		Olha o tamanho do A	SELMA MARIA	CULTURAL	275x3x205	48	COMUM
184	PRÉ I E II	LIVRO		MAMÃE, CORAGEM!	TINO FREITAS	FTD	20.5 x 0.2 x 27.5 cm	32	COMUM

LOTE 3 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 3º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ

4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G
14	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DA CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER	30X30	24	PAPEL COUCHÊ

						BELLINGHAUSEN			
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
27	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	26X26	28	CAPA DURA
28	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
38	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	14	CARTONADO
39	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ I	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
40	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X19	38	PAPEL COUCHÊ

45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G
46	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONADO
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIRAFA DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONADO
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAIRTIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ

63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONADO
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATÁLIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE	FTD	ESTÊVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE, TATU	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ
78	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	21X18	16	PAPEL COUCHÊ
79	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
80	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	24X21	16	PAPEL COUCHÊ
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
82	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ

83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINCA-TROVA	GLOBINHO	CICA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRÌ	24X33	40	CAPA DURA
88	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	23X29	36	CAPA DURA
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	20X22	10	CAPA DURA
99	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP-UP	MANDALA	JAIME JOHNSTONE	26X20	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	2	COLEÇÃO CAROCHINHA I	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	21	CARTONADO
102	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO

103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONADO
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, O VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	5	É HORA DE LER	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
108	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS AUTORES	30X30	24	CAPA DURA
109	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
110	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
113	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA	19X19	12	CARTONADO
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
120	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ

124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18,5	24	CARTONADO
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
141	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ

143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
146	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
147	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRA	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRA	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUSA	23X19	31	CAPA DURA
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30x21	32	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ
158	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G

163	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
165	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
168	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ
173	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
175	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
177	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
181	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X24	16	PAPEL COUCHÊ
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
184	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO

185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
192	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	16	PAPEL COUCHÊ
193	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
194	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
195	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ
196	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
197	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
198	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ
199	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONADO
200	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
201	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
202	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23,5X29	32	PAPEL COUCHÊ
203	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
204	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ODEIO, AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
205	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ

206	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS AUTORES	22X22	10	CARTONADO
207	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CAPA DURA
208	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
209	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
210	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
211	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
212	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
213	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25X28	26	CAPA DURA
214	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA
215	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
216	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
217	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25X28	24	CAPA DURA
218	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	PAPEL COUCHÊ
219	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONADO
220	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
221	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY & BARNEY LTD	18X19	14	CARTONADO
222	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
223	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SER FELIZ	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
224	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIMECÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
225	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
226	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA

227	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOU FEROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X25	44	PAPEL COUCHÊ
228	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X25	36	PAPEL COUCHÊ
229	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	PAPEL COUCHÊ
230	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23,5X27,5	38	CAPA DURA
231	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO DAS CORES	ALETRIA	ANNA LLENAS TRADUÇÃO DE ROSANA DE MONT'ALVERNE	25.6 X 25.4 X 1 CM	48	CAPA DURA
232	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA DO CABELO ROXO E O CHÁ DAS MARAVILHAS	CASSOL	LÉIA CASSOL	19.2 X 20 X 0.4 CM	24	CAPA SIMPLES
233	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA DO CABELO ROXO E O PRINCIPEZINHO	CASSOL	LÉIA CASSOL	20CMX20 CM	28	CAPA SIMPLES
234	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O TATO DO GATO	EDELBRA	CAIO RITER	22.4 X 15.8	16	CAPA SIMPLES
235	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUADRINHAS	EDITORA 34	TATIANA BELINKY	19.6 X 19.2 X 1.4 CM	36	CAPA SIMPLES
236	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADERNO DE RIMAS DO JOÃO	PALLAS	LAZARO RAMOS	25 X 10.8 X 0.6 CM	40	CAPA SIMPLES
237	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADERNO DE RIMAS DA MARIA	PALLAS	LAZARO RAMOS	25 X 10.8 X 0.6 CM	36	CAPA SIMPLES
238	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CARTA DE HUGO	SALAMANDRA	TOM PERCIVAL	24.6 X 27.6 X 1.6 CM	32	CAPA SIMPLES
239	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	APERTADA E SEM ESPAÇO	BRINQUE-BOOK	JULIA DONALDSON	21X27	28	OFFSET 90G
240	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE	BRINQUE-BOOK	JULIA DONALDSON	22X28	32	OFFSET 90G
241	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CARONA NA VASSOURA	BRINQUE-BOOK	JULIA DONALDSON	26.6 x 20.8	32	OFFSET 90G
242	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CARTA DO GILDO	SILVANA RANDO	BRINQUE-BOOK	25 x 24.6	32	OFFSET 90G
243	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O INCRÍVEL LIVRO DO GILDO	SILVANA RANDO	BRINQUE-BOOK	25.4 x 10.16	28	OFFSET 90G

244	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PIQUENIQUE DO GILDO	SILVANA RANDO	BRINQUE-BOOK	26 x 0.3	32	OFFSET 90G
245	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PERIGOSO	TIM WARNES TRADUÇÃO LP	CIRANDA CULTURAL	27.6 X 23.8	32	OFFSET 90G
246	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PERIGOSO 2 ESTE LIVRO CONTÉM COELHOS	TIM WARNES TRADUÇÃO LP	CIRANDA CULTURAL	28 x 0.3 x 24.5 cm	32	OFFSET 90G
248	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A EXTRAORDINÁRIA JORNADA DE EDWARD TULANE	KATE DICAMILLO TRADUÇÃO LP	WMF MARTINS FONTES	20.4 X 17.8 X 1.6 CM	208	CAPA COMUM

LOTE 4 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 4º AO 5º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	3	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22x15	111	OFFSET 90G
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	78	OFFSET 90G
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	80	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
13	4º E 5º	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO	24X17	128	OFFSET 90G

	ANO					SABINO			
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	20X13	120	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
32	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
35	4º E 5º	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS	ILAN BRENMAN	24X33	32	PAPEL COUCHÊ

	ANO				LETRINHAS				
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G
37	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15X21	272	OFFSET 90G
42	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DCL	DIVERSOS	21X14	47	OFFSET 90G
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	ŞIMA ÖZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ

53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO:	26X16	68	PAPEL COUCHÊ

						TONY DIGEROLAMO			
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G

86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU, O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28X29	32	CAPA DURA
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	25X29	36	CAPA DURA
106	4º E 5º	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM	MANDALA	GRAHAME	25X29	32	CAPA DURA

	ANO			PLANETA EM MOVIMENTO		BAKER-SMITH			
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G

125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BERNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G

145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	28X21	36	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
147	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
153	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
154	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
159	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ

163	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
164	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	19X26	40	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
167	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
170	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
171	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	71	OFFSET 90G
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X13	217	OFFSET 90G
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 2 – RODRIK É O CARA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X13	224	OFFSET 90G
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	214	OFFSET 90G
180	4º E 5º	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 5– A	VERGARA & RIBAS	JEFF KINNEY	21X14	224	OFFSET 90G

	ANO			VERDADE NUA E CRUA	EDITORAS				
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 6 – CASA DOS HORRORES	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	224	OFFSET 90G
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 9– CAINDO NA ESTRADA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	224	OFFSET 90G
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 10 – BONS TEMPOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	224	OFFSET 90G
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
200	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO!	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
201	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
202	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
203	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
204	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
205	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
206	4º E 5º	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE	VIZU	MAX	28X25	88	CAPA DURA

	ANO			APRENDE		TEMPORELLI E BARBARA GOZZI			
207	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
208	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	23X23	12	CARTONADO
209	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
210	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
211	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
212	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
213	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
214	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
215	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
216	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
217	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄEDT	31X22	14	CAPA DURA
218	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
219	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
220	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
221	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
222	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA

223	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
224	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
225	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
226	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
227	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16,5X22,5	64	CAPA DURA
228	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
229	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO
230	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HOMEM -CÃO – VOL.1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	DAV PILKEY (TRADUÇÃO BRASILEIRA)	20.4 x 13.6	248	CAPA DURA
231	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HOMEM -CÃO – VOL.2 Desgovernado	COMPANHIA DAS LETRINHAS	DAV PILKEY (TRADUÇÃO BRASILEIRA)	20.4 x 13.4	224	CAPA DURA
232	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HOMEM -CÃO – VOL.3 Um conto de dois gatinhos	COMPANHIA DAS LETRINHAS	DAV PILKEY (TRADUÇÃO BRASILEIRA)	20.2 x 13.4	256	CAPA DURA
233	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HOMEM -CÃO – VOL.4 e o supergatinho	COMPANHIA DAS LETRINHAS	DAV PILKEY (TRADUÇÃO BRASILEIRA)	20.32 x 13.46	256	CAPA DURA
234	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HOMEM -CÃO – VOL.5 o Senhor das Pulgas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	DAV PILKEY (TRADUÇÃO BRASILEIRA)	20.4 x 13.4	256	CAPA DURA
235	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA	PEQUENA ZAHAR	FLÁVIA LINS E SILVA	13.5 X 1 X 19 CM	180	CAPA DURA
236	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE PILAR NA GRÉCIA	PEQUENA ZAHAR	FLÁVIA LINS E SILVA	13.5 X 1 X 19 CM	180	CAPA DURA
237	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE PILAR NA ÁFRICA	PEQUENA ZAHAR	FLÁVIA LINS E SILVA	13.5 X 1 X 19 CM	180	CAPA DURA

238	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – V1	VERUS	AUTORA RACHEL RENÉE RUSSELL TRADUZIDO PARA LP	21.6 X 14.2	288	CAPA DURA
239	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – 2	VERUS	AUTORA RACHEL RENÉE RUSSELL TRADUZIDO PARA LP	21.6 X 14.2	288	CAPA DURA
240	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – 3	VERUS	AUTORA RACHEL RENÉE RUSSELL TRADUZIDO PARA LP	21.4 x 14.4	230	CAPA DURA

LOTE 5 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A FERA QUE NÃO TINHA BELA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A MENINA PINÓQUIO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
5	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
10	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GALO DE BOTAS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
11	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE – TRADUÇÃO: FRANK	22X15	112	OFFSET 90G

						DE OLIVEIRA			
12	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	144	OFFSET 90G
13	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
14	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
15	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
16	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
17	6º AO 9º ANO	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO PÉROLAS DA LITERATURA	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	22X15	136	OFFSET 90G
18	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS – ORGANIZAÇÃO: ALEX MIR	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
19	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	161	OFFSET 90G
20	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
21	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
22	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	208	OFFSET 90G
23	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	160	OFFSET 90G
24	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
25	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
26	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
27	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
28	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER	L. FRANK BAUM – TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA	22X15	128	OFFSET 90G
29	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
30	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	22X15	240	OFFSET 90G

31	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	142	OFFSET 90G
32	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	172	OFFSET 90G
33	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER	OSCAR WILDE – ADAPTAÇÃO: JORGE MORHAIN	26X17	80	OFFSET 90G
34	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O SACI	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	93	OFFSET 90G
35	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER	VICTOR HUGO – ADAPTAÇÃO: LUCIANO SARACINO – TRADUÇÃO: PAL...	26X17	80	OFFSET 90G
36	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PA...	26X17	80	OFFSET 90G
37	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PETER PAN	ARTELER	JAMES M. BARRIE	22X15	160	OFFSET 90G
38	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	285	OFFSET 90G
39	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER	DANIEL DEFOE – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PAL...	26X17	80	OFFSET 90G
40	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE – ORGANIZAÇÃO: ARTHUR GARCIA, FRANC...	26X17	80	PAPEL COUCHÊ
41	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SENHORA EM HQ	ARTELER	JOSÉ DE ALENCAR – ORGANIZAÇÃO: FRANCO DE ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
42	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
43	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
44	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	128	OFFSET 90G
45	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CHAVE DO CORSÁRIO	ÁTICA	ELIANA MARTINS	13X20	128	OFFSET 90G
46	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A ESCRAVA ISAURA EM HQ	ÁTICA	BERNARDO GUIMARÃES, IVAN JAF	26x19	72	OFFSET 90G

47	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A GUERRA DO LANCHE	ÁTICA	LOURENÇO CAZARRÉ	18X13	144	OFFSET 90G
48	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	160	OFFSET 90G
49	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAÓ	ÁTICA	SÉRSI BARDARI	18X13	160	OFFSET 90G
50	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	18x13	176	OFFSET 90G
51	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	13X21	136	OFFSET 90G
52	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CORAGEM NÃO TEM COR	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	152	CAPA DURA
53	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU, PASSARINHO	ÁTICA	MÁRIO QUINTANA	21X14	108	OFFSET 90G
54	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	GUARANI	ÁTICA	EDY LIMA, JOSÉ DE ALENCAR	26x19	48	OFFSET 90G
55	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ÁTICA	FERNANDO SABINO (ET AL.)	20X14	125	OFFSET 90G
56	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X13	178	OFFSET 90G
57	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA	ÁTICA	LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA	18x13	128	OFFSET 90G
58	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O OUTRO LADO DA ILHA	ÁTICA	JOSÉ MAVIAEL MONTEIRO	20x13	96	OFFSET 90G
59	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PREÇO DA CORAGEM	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	136	OFFSET 90G
60	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO AMOR E OUTROS PERIGOS	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	20X13	136	OFFSET 90G
61	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PERIGOS NO MAR	ÁTICA	ARISTIDES FRAGA LIMA	20X13	112	OFFSET 90G
62	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUARTO DE DESPEJO – DIÁRIO DE UMA FAVELA	ÁTICA	CAROLINA MARIA DE JESUS	20X13	200	OFFSET 90G
63	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SALVANDO A PELE	ÁTICA	MÁRIO TEIXEIRA	20X13	168	OFFSET 90G
64	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR	ÁTICA	MARCELO DUARTE	18X13	208	OFFSET 90G
65	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	96	OFFSET 90G
66	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – AÇÚCAR AMARGO	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	151	OFFSET 90G
67	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – MENINO DE ASAS	ÁTICA	HOMERO HOMEM	18X13	119	OFFSET 90G
68	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	179	OFFSET 90G

69	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VENCER OU VENCER	ÁTICA	RAUL DREWNICK	18X13	136	OFFSET 90G
70	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	ÁTICA	WALCYR CARRASCO	20X13	136	OFFSET 90G
71	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A DIFERENÇA INVISÍVEL	AUTÊNTICA	MADEMOISELLE CAROLINE	17X22	192	OFFSET 90G
72	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OURO DENTRO DA CABEÇA	AUTÊNTICA	MARIA VALÉRIA REZENDE	15x22	104	OFFSET 90G
73	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
74	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	CAMELOT	FRANCES HODGSON BURNETT	15X12	176	OFFSET 90G
75	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A BOLSA AMARELA	CASA LYGIA BOJUNGA	LYGIA BOJUNGA	19X14	140	OFFSET 90G
76	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A RAINHA VERMELHA	CIA DAS LETRAS	VICTORIA AVEYARD	16X23	424	OFFSET 90G
77	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	CIA DAS LETRAS	GEORGE ORWELL	13X21	152	OFFSET 90G
78	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AMORAS	CIA DAS LETRAS	EMICIDA	20X20	44	OFFSET 90G
79	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAPITÃES DA AREIA	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	14X21	296	OFFSET 90G
80	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN	20X13	392	OFFSET 90G
81	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	CIA DAS LETRAS	AMILCAR BETTEGA	20X13	128	OFFSET 90G
82	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ENGENHEIRO FANTASMA – VENCEDOR JABUTI 2023	CIA DAS LETRAS	FABRÍCIO CORSALETTI	14X21	128	OFFSET 90G
83	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	CIA DAS LETRAS	ADRIANA CARRANCA	15X22	96	OFFSET 90G
84	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO	21X14	147	OFFSET 90G
85	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHÁ	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	15X22	128	OFFSET 90G
86	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	CIA DAS LETRAS	JOHN BOYNE	14X21	192	OFFSET 90G
87	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ÓCULOS DE COR – VENCEDOR JABUTI 2023	CIA DAS LETRAS	LILIA MORITZ SCHWARCZ	15X22	144	OFFSET 90G
88	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS PERIGOS DO IMPERADOR –	CIA DAS LETRAS	RUY CASTRO	14X21	200	OFFSET 90G

				VENCEDOR JABUTI 2023					
89	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM ÚTERO É DO TAMANHO DE UM PUNHO	CIA DAS LETRAS	ANGÉLICA FREITAS	7X10	96	OFFSET 90G
90	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	CIRANDA CULTURAL	LEWIS CARROLL	23X16	112	OFFSET 90G
91	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL	EDITH NESBIT	23X16	175	OFFSET 90G
92	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A LUA NOVA – LIVRO 2	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	184	OFFSET 90G
93	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A AMIZADE E O BICHO – LIVRO 3	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
94	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – OS SHOWS TÊM QUE CONTINUAR – LIVRO 5	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
95	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UM NOVO PRESIDENTE – LIVRO 6	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
96	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE – LIVRO 16	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
97	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA	26X24	32	PAPEL COUCHÊ
98	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL	JAMES M. BARRIE – TRADUÇÃO: SÍLVIO ANTUNHA	23X16	160	OFFSET 90G
99	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	RODRIGO LACERDA	21X14	148	OFFSET 90G
100	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	64	OFFSET 90G
101	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL	PAULA MANDELLI	20X14	48	OFFSET 90G
102	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS SURPRESAS DO CORPO	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	46	OFFSET 90G
103	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAMINHANDO EM PAZ	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
104	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DE CARA SUJA	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
105	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
106	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	JANELA MÁGICA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	47	OFFSET 90G

107	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GRANDE CULPADO	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
108	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLHO POR OLHO	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	48	OFFSET 90G
109	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
110	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PRAIA VAZIA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	48	OFFSET 90G
111	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
112	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	64	OFFSET 90G
113	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
114	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TARZAN MINHOCA	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	48	OFFSET 90G
115	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TUDO SOBRE A TERRA: NOSSO PLANETA AZUL	DCL	DCL	23X30	48	CAPA DURA
116	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
117	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER E PENELOPE MARTINS	13X18	136	OFFSET 90G
118	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU – OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL	CAMILA TARDELLI	15X20	173	OFFSET 90G
119	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	20X14	136	OFFSET 90G
120	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PRA LÁ E PRA CÁ	EDITORA DO BRASIL	MARIANA ZANETTI, FERNANDO DE ALMEIDA, RENATA BUENO	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
121	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL	CAIO TOZZI	15X20	176	OFFSET 90G
122	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CLUBE DOS CAÇADORES DE CÓDIGOS: O SEGREDO DA CHAVE DO ESQUELETO	ESCARLATE	PENNY WARNER	14X21	248	OFFSET 90G
123	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
124	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G

125	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE – TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ
126	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A NAMORADA DE CAMÕES	FTD	MÁRCIA KUPSTAS	23X16	260	OFFSET 90G
127	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	21X26	48	OFFSET 90G
128	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPEL DE PAI	FTD	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	14X21	92	OFFSET 90G
129	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CLÁSSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT	23X18	46	CAPA DURA
130	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
131	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	2X1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	187	OFFSET 90G
132	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AMIGO É COMIGO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X15	136	OFFSET 90G
133	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAÇA AO LOBISOMEM	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	144	OFFSET 90G
134	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CANGACEIROS	GLOBAL	JOSÉ LINS DO REGO	21X14	384	OFFSET 90G
135	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COLECIONADOR DE PEDRAS	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	12X18	272	OFFSET 90G
136	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	GLOBAL	CORA CORALINA	23X16	64	PAPEL COUCHÊ
137	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FILHA DO FOGO – 12 CONTOS DE AMOR E CURA	GLOBAL	ELIZANDRA SOUZA	14x21	112	OFFSET 90G
138	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FLORES DA BATALHA	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	15X20	272	OFFSET 90G
139	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FLORES DE ALVENARIA	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	21X14	264	OFFSET 90G
140	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GÊNIO DO CRIME	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO	23X15	144	OFFSET 90G
141	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	184	PAPEL COUCHÊ
142	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS LOBOS	GLOBAL	TONI BRANDÃO	14X21	192	PAPEL COUCHÊ
143	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	GLOBAL	LUÍZ HORÁCIO	23X16	224	OFFSET 90G
144	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	RIACHO DOCE	GLOBAL	JOSÉ LINS DO REGO	21X14	320	OFFSET 90G
145	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	S. BERNARDO	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	248	OFFSET 90G

146	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SAGARANA	GLOBAL	JOÃO GUIMARÃES ROSA	15X23	328	OFFSET 90G
147	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL	MARINA COLASANTI	16X23	96	OFFSET 90G
148	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TAPETE DE SILÊNCIO	GLOBAL	MENALTON BRAFF	16X23	128	PAPEL COUCHÊ
149	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	128	OFFSET 90G
150	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIDAS SECAS	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	140	OFFSET 90G
151	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	384	OFFSET 90G
152	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	21X14	112	OFFSET 90G
153	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CAÇADOR DE PIPAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
154	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
155	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS PESCADORES	GLOBO	CHIGOZIE OBIOMA	23X16	270	OFFSET 90G
156	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TRÊS COROAS NEGRAS	GLOBO	KENDARE BLAKE	23X16	304	OFFSET 90G
157	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSE OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
158	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS	EÇA DE QUEIRÓS	20X13	287	OFFSET 90G
159	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	13X20	120	OFFSET 90G
160	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AMOR DE PERDIÇÃO	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO	20X13	209	OFFSET 90G
161	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ASA DA PALAVRA	MELHORAMENTOS	MARIA VIANA	21X15	96	OFFSET 90G
162	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CARNE QUEBRADA	MELHORAMENTOS	TIAGO DE MELLO ANDRADE	13X21	248	OFFSET 90G
163	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CASA DE PENHOR	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	21X14	88	OFFSET 90G
164	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	20X13	272	OFFSET 90G
165	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM CASMURRO, O FILME	MELHORAMENTOS	TONI BRANDÃO	13X20	256	OFFSET 90G
166	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	21X13	176	OFFSET 90G
167	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	MELHORAMENTOS	KATIE COTUGNO	14X21	256	OFFSET 90G

168	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	MELHORAMENTOS	EDGAR ALLAN POE	15X23	88	OFFSET 90G
169	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	MELHORAMENTOS	JEREMY DE LACHLAN	17X24	256	OFFSET 90G
170	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MACUNAÍMA – O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MELHORAMENTOS	MÁRIO DE ANDRADE	20X13	232	OFFSET 90G
171	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA	20X27	40	PAPEL COUCHÊ
172	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MARÍLIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	20X13	256	OFFSET 90G
173	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU AMIGO JOÃO	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	20X13	120	OFFSET 90G
174	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
175	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O TESOURO DE OLINDA	MELHORAMENTOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	20X13	109	OFFSET 90G
176	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	MELHORAMENTOS	FÁBIO YABU	23X15	176	OFFSET 90G
177	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	POEMAS DE OLAVO BILAC	MELHORAMENTOS	OLAVO BILAC	20X13	176	OFFSET 90G
178	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
179	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VALÉRIA E VALENTINA	MELHORAMENTOS	ISAAC ROSA	14X21	176	OFFSET 90G
180	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT	20X14	288	OFFSET 90G
181	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	20X14	136	OFFSET 90G
182	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOCE MANUELA	MODERNA	JÚLIO JOSÉ CHIAVENATO	14X21	128	PAPEL COUCHÊ
183	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	MODERNA	SILMARA FRANCO	20X26	80	OFFSET 90G
184	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIDA DE DROGA	MODERNA	WALCYR CARRASCO	22X15	232	OFFSET 90G
185	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MACUNAÍMA	NOVA FRONTEIRA	MÁRIO DE ANDRADE	20X13	240	OFFSET 90G
186	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X15	192	OFFSET 90G
187	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS	CHRISTINA RICKARDSSON	23X16	264	OFFSET 90G
188	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SUPERAÇÃO – DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X16	160	OFFSET 90G

				BOA					
189	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	22X15	352	OFFSET 90G
190	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	IMPERFEITOS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X15	319	OFFSET 90G
191	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	INDOMÁVEL	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	23X16	239	OFFSET 90G
192	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O BANGALÔ	NOVO CONCEITO	SARAH JIO	23X16	316	OFFSET 90G
193	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X16	268	OFFSET 90G
194	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOCIEDADE J. M. BARRIE	NOVO CONCEITO	BARBARA J. ZITWER	23X15	285	OFFSET 90G
195	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
196	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
197	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A ESPIÃ	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	184	OFFSET 90G
198	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	BRIDA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	271	OFFSET 90G
199	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O ALQUIMISTA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	206	OFFSET 90G
200	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O DIÁRIO DE UM MAGO	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	286	OFFSET 90G
201	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ONZE MINUTOS	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	285	OFFSET 90G
202	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A ARTE DA GUERRA	PÉ DA LETRA	SUN TZU – TRADUÇÃO: FÁBIO KATAOKA	16X21	240	PAPEL COUCHÊ
203	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE DA ILHA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	220	OFFSET 90G
204	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE DE AVONLEA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	230	OFFSET 90G
205	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	PÉ DA LETRA	MAURÍCIO GOMYDE	16X23	183	OFFSET 90G
206	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES	23X16	239	OFFSET 90G
207	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES – O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË	23X16	292	OFFSET 90G
208	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE – MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL	22X15	128	OFFSET 90G
209	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN – TRADUÇÃO: GEÓRGIA VICENTE	23X16	244	OFFSET 90G

210	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES – O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	PÉ DA LETRA	DR. GARETH MOORE	16X19	256	OFFSET 90G
211	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TERRA DOS MIL POVOS	PEIRÓPOLIS	KAKÁ WERA JECUPÉ	25X20	128	OFFSET 90G
212	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ARRUME A SUA CAMA... PEQUENAS COISAS QUE PODEM MUDAR A SUA VIDA	PLANETA	WILLIAM H. MCRAVEN	14X21	128	OFFSET 90G
213	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A FALÊNCIA	PRÍNCIPIS	JULIA LOPES DE ALMEIDA	15X22	224	OFFSET 90G
214	6º AO 9º ANO	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO ESPECIAL SHERLOCK HOLMES – BOX COM 6 LIVROS	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	200	OFFSET 90G
215	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	240	OFFSET 90G
216	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CODINOME DUDA	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	21X14	93	OFFSET 90G
217	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO	CARLOS URBIM	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
218	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMO É DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	21X14	176	OFFSET 90G
219	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL	ISABEL VIEIRA	21X14	112	OFFSET 90G
220	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	INFÂNCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMÍLIO BRAZ	21X14	128	OFFSET 90G
221	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ E EU	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES CASTRO DE ANDRADE	20X13	64	PAPEL COUCHÊ
222	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FALA SÉRIO, AMOR	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	189	OFFSET 90G
223	6º AO 9º ANO	SÉRIE	7	SÉRIE HARRY POTTER	ROCCO	J. K. ROWLING	21X14	223	OFFSET 90G
224	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CEM ANOS SEM MACHADO	ROVELLE	CHICO SALLES	28X21	32	OFFSET 90G
225	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	23X19	72	OFFSET 90G
226	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CORAÇÃO À DERIVA	ROVELLE	ROSEANA MURRAY	21X28	48	OFFSET 90G
227	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU CONTRA ELE – NAS CAVERNAS DE MINAS	ROVELLE	JOEL RUFINO DOS SANTOS	21X14	48	OFFSET 90G
228	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	ROVELLE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	23X16	80	PAPEL COUCHÊ

229	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	61	PAPEL COUCHÊ
230	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE	VITÉLIO BRUSTOLIN	23X16	168	OFFSET 90G
231	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS PEDROS	ROVELLE	SANDRA PINA	23X16	72	OFFSET 90G
232	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TRAÇOS E TRAMAS	ROVELLE	SÔNIA ROSA	23X16	64	OFFSET 90G
233	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
234	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE	MOACYR SCLIAR	22X15	72	OFFSET 90G
235	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, CHARLES DICKENS	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
236	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE	AVA DELLARIA	21X13	337	OFFSET 90G
237	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HERÓINAS NEGRAS BRASILEIRAS	SEGUINTE	JARID ARRAES	12X21	176	OFFSET 90G
238	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA	GREGÓRIO DUVIVIER, MARIA RIBEIRO, XICO SÁ	13X20	112	OFFSET 90G
239	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
240	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
241	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	63	OFFSET 90G
242	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
243	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NA PRÓPRIA CARNE	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	71	OFFSET 90G
244	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
245	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	27X21	40	PAPEL COUCHÊ
246	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
247	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
248	6º AO	LIVRO	1	PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA /	26X19	39	PAPEL COUCHÊ

	9º ANO					MOACIR RODRIGUES			
249	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
250	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM LEÃO ENTRE AS LEOAS	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	68	OFFSET 90G
251	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UMA BOA NOITE DE SONO – O CHAVEIRO DOURADO – O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
252	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UMA CARTA PARA O VOVÔ – BENDITA PROFESSORA – A DECISÃO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
253	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O 13º PINTINHO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	230	OFFSET 90G
254	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O CORAÇÃO DE LAMA	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	256	OFFSET 90G
255	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	21X13	248	OFFSET 90G
256	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	222	OFFSET 90G
257	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AGATHA PARROT E O PÁSSARO ZUMBI	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	235	OFFSET 90G
258	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DEIXE BRILHAR	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	13X21	240	OFFSET 90G
259	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – O DUENDE REI	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
260	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
261	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
262	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DA NÉVOA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	14X20	144	OFFSET 90G
263	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DO PÂNTANO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
264	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM MAR DE ESTRELAS	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	20X13	247	OFFSET 90G
265	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM MILHÃO DE ANJOS	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	20X13	269	OFFSET 90G

266	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 14 – QUEBRA TUDO	VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	21X14	224	CAPA DURA
267	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 15 – VAI FUNDO	VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	21X14	224	LAMINADO
268	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 16 – BOLA FORA	VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	14X21	224	CAPA DURA
269	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 11 – VAI OU RACHA	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
270	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 12 – APERTEM OS CINTOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	20X14	224	CAPA DURA
271	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE UM BANANA 13 – BATALHA NEVAL	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	224	OFFSET 90G

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir recursos pedagógicos adequados para o desenvolvimento das práticas de leitura, previstas na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que estabelece a literatura como eixo essencial para a formação integral do estudante. A medida encontra respaldo na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996)**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de materiais didáticos e literários que assegurem a qualidade do ensino, e no **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**, que define metas relacionadas ao incentivo à leitura e à melhoria da aprendizagem.

A contratação também se justifica pela necessidade de atualização e ampliação do acervo das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da rede municipal, assegurando equidade no acesso dos estudantes a obras literárias diversificadas e de qualidade, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem e a formação cidadã.

Optou-se pela aquisição de livros literários organizados em **kits** e não de forma avulsa, tendo em vista a **vantagem econômica e operacional** que essa modalidade apresenta. Ao adquirir por kit, os custos unitários dos exemplares tornam-se mais acessíveis em relação à compra individual, possibilitando significativa **redução no valor global da contratação**.

Além disso, a aquisição em kit assegura **maior padronização e equilíbrio na distribuição** do acervo, garantindo que todos os beneficiários tenham acesso ao mesmo conjunto de obras, evitando disparidades na composição das coleções. Do ponto de vista logístico, a compra em kits também **facilita a organização, o controle e a entrega**, otimizando os processos de gestão e distribuição dos livros às unidades educacionais.

Dessa forma, a modalidade de aquisição por kits apresenta-se como a alternativa **mais vantajosa para a Administração**, tanto sob o aspecto econômico quanto pela praticidade e eficiência na execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de kits de livros literários deverá atender às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 quanto aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência, observando conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9.394/1996) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

• Os livros deverão ser novos, originais e com ISBN válido, confeccionados com materiais duráveis e adequados às faixas etárias atendidas (creche, pré-escola e ensino fundamental);

• O conjunto de títulos deve contemplar diversidade cultural, inclusão social e representatividade de autores brasileiros e estrangeiros, promovendo o desenvolvimento do gosto pela leitura e a ampliação do repertório literário dos alunos;

• A aquisição deverá priorizar obras impressas em papel não tóxico e, sempre que possível, provenientes de fontes sustentáveis, atendendo ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 11, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de qualidade e desempenho

• Os livros deverão apresentar acabamento e impressão de boa qualidade, respeitando as normas da ABNT (NBR 6147 e NBR 14724), com costura firme, cores nítidas e materiais resistentes a manuseio intenso;

• Cada exemplar deve estar livre de defeitos, rasuras, páginas faltantes ou danos físicos, garantindo o pleno aproveitamento didático e estético das obras;

• As editoras ou fornecedores deverão apresentar catálogos ou amostras representativas que permitam verificar a conformidade com o objeto contratado, antes do fornecimento integral;

• A entrega dos kits deverá ocorrer em até 10 dias úteis após o empenho, com os volumes devidamente embalados, identificados e protegidos contra umidade e transporte inadequado.

Requisitos operacionais e funcionais

• A entrega será feita na sede da Secretaria Municipal de Educação, com frete incluso e responsabilidade integral do fornecedor por transporte, tributos e encargos;

• O cronograma de entrega será definido pela Administração, possibilitando a distribuição gradativa dos kits por escola, conforme demanda e disponibilidade de espaço físico;

• O fornecedor deverá possibilitar substituição imediata de exemplares com defeitos de fabricação ou não conformidade, sem custos adicionais, no prazo máximo de 15 dias após notificação;

• A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o fornecimento de acervos literários de porte similar, podendo apresentar atestados de fornecimentos anteriores.

Condições complementares

• O recebimento será realizado mediante verificação quantitativa e qualitativa dos kits, com conferência pelos fiscais designados da Secretaria de Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

• O fornecedor deverá garantir rastreamento e controle da entrega, apresentando relatórios ou notas de conferência por escola/unidade recebedora;

• Em caso de não conformidade, o fornecedor deverá realizar a substituição ou correção em tempo hábil, preservando o cronograma de implantação dos acervos escolares;

• O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento definitivo e aprovação da nota fiscal, condicionado à verificação de conformidade do material entregue.

Resultados esperados

• Garantir o acesso dos estudantes da rede municipal a acervos literários atualizados, diversificados e pedagogicamente adequados;

• Promover práticas de leitura, escrita e oralidade alinhadas à BNCC e aos planos pedagógicos da rede;

• Fortalecer a formação leitora e o desenvolvimento das competências cognitivas, emocionais e sociais dos alunos;

• Assegurar eficiência administrativa, economicidade e transparência no processo licitatório, ampliando a competitividade do certame e a qualidade do material adquirido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de kits de livros literários deverá atender às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 quanto aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência, observando conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9.394/1996) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

• Os livros deverão ser novos, originais e com ISBN válido, confeccionados com materiais duráveis e adequados às faixas etárias atendidas (creche, pré-escola e ensino fundamental);

• O conjunto de títulos deve contemplar diversidade cultural, inclusão social e representatividade de autores brasileiros e estrangeiros, promovendo o desenvolvimento do gosto pela leitura e a ampliação do repertório literário dos alunos;

• A aquisição deverá priorizar obras impressas em papel não tóxico e, sempre que possível, provenientes de fontes sustentáveis, atendendo ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 11, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de qualidade e desempenho

• Os livros deverão apresentar acabamento e impressão de boa qualidade, respeitando as normas da ABNT (NBR 6147 e NBR 14724), com costura firme, cores nítidas e materiais resistentes a manuseio intenso;
• Cada exemplar deve estar livre de defeitos, rasuras, páginas faltantes ou danos físicos, garantindo o pleno aproveitamento didático e estético das obras;
• As editoras ou fornecedores deverão apresentar catálogos ou amostras representativas que permitam verificar a conformidade com o objeto contratado, antes do fornecimento integral;
• A entrega dos kits deverá ocorrer em até 10 dias úteis após o empenho, com os volumes devidamente embalados, identificados e protegidos contra umidade e transporte inadequado.

Requisitos operacionais e funcionais

• A entrega será feita na sede da Secretaria Municipal de Educação, com frete incluso e responsabilidade integral do fornecedor por transporte, tributos e encargos;
• O cronograma de entrega será definido pela Administração, possibilitando a distribuição gradativa dos kits por escola, conforme demanda e disponibilidade de espaço físico;
• O fornecedor deverá possibilitar substituição imediata de exemplares com defeitos de fabricação ou não conformidade, sem custos adicionais, no prazo máximo de 15 dias após notificação;
• A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o fornecimento de acervos literários de porte similar, podendo apresentar atestados de fornecimentos anteriores.

Condições complementares

• O recebimento será realizado mediante verificação quantitativa e qualitativa dos kits, com conferência pelos fiscais designados da Secretaria de Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
• O fornecedor deverá garantir rastreamento e controle da entrega, apresentando relatórios ou notas de conferência por escola/unidade recebedora;
• Em caso de não conformidade, o fornecedor deverá realizar a substituição ou correção em tempo hábil, preservando o cronograma de implantação dos acervos escolares;
• O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento definitivo e aprovação da nota fiscal, condicionado à verificação de conformidade do material entregue.

Resultados esperados

• Garantir o acesso dos estudantes da rede municipal a acervos literários atualizados, diversificados e pedagogicamente adequados;
• Promover práticas de leitura, escrita e oralidade alinhadas à BNCC e aos planos pedagógicos da rede;

• Fortalecer a formação leitora e o desenvolvimento das competências cognitivas, emocionais e sociais dos alunos;
• Assegurar eficiência administrativa, economicidade e transparência no processo licitatório, ampliando a competitividade do certame e a qualidade do material adquirido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Etapas da execução:

a. Assinatura da Ata de Registro de Preços e formalização do contrato: Após homologação do Pregão Eletrônico, assinatura da Ata com o(s) licitante(s) vencedor(es), formalizando o compromisso de fornecimento dos kits de livros literários (Lote 1: 9 kits para creche; Lote 2: 17 kits para pré-escola; Lote 3: 11 kits para 1º-3º ano; Lote 4: 10 kits para 4º-5º ano; Lote 5: 5 kits para anos finais), conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.201/2023.

b. Emissão de Solicitação de Entrega pela Secretaria requisitante: A Secretaria Municipal de Educação emitirá Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento para kits específicos, conforme planejamento pedagógico e disponibilidade orçamentária, priorizando demandas das escolas, com distribuição proporcional ao número de turmas e alunos, visando ampliação do acervo para práticas de leitura alinhadas à BNCC.

c. Fornecimento dos materiais pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação: A contratada entregará os kits completos, contendo 1 unidade de cada título listado nos anexos, incluindo livros de pano, cartonados, E.V.A.,feltro, vinil e capa dura, conforme especificações técnicas (formato, páginas,material), com frete e despesas acessórias inclusas, garantindo qualidade e diversidade literária para faixas etárias de 0 a 9º ano.

d. Entrega e descarregamento no local indicado pela Secretaria, sob responsabilidade da contratada: Os kits serão entregues no almoxarifado central da Secretaria ou diretamente nas escolas designadas, com descarregamento e conferência inicial pela contratada, assegurando integridade dos livros, especialmente materiais sensíveis como livros de pano ou pop-up.

e. Conferência técnica e recebimento provisório pela equipe designada: A equipe técnica (fiscal do contrato: Márcia Beatriz Gabe e Patricia Fernanda Doern de Almeida Fischborn; gestora: Micheli Katiani Rech) verificará a conformidade dos kits com as especificações (títulos, edições, editoras, autores, quantidade exata por lote), qualidade pedagógica e ausência de não-conformidades; discrepâncias deverão ser sanadas com troca em até 15 dias.

f. Elaboração de relatório técnico de conformidade e atesto pelo fiscal do contrato: Relatório detalhado será produzido pela equipe fiscal, atestando aderência aos requisitos, com anexos fotográficos e listas de verificação, assinado pela gestora e fiscais para arquivamento administrativo.

g. Recebimento definitivo dos materiais e liberação do pagamento: Após atesto positivo, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, seguido de pagamento em até 15 dias

do mês subsequente à nota fiscal aprovada, via dotação orçamentária da Secretaria de Educação (valor unitário por kit conforme pesquisa de preços: R$ 14.112,80 a R$ 16.421,96).

h. Arquivamento dos relatórios e termo de recebimento definitivo para fins de encerramento: Todos os documentos (atas, relatórios, notas fiscais, termos) serão arquivados no processo administrativo, com monitoramento da utilização dos kits nas escolas para reposição futura via Ata de Registro de Preços.

O acompanhamento será realizado pelos fiscais indicados (Márcia Beatriz Gabe e Patricia Fernanda Doern de Almeida Fischborn) mediante vistoria técnica e conferência física dos kits entregues, comparando-os com as especificações do
Termo de Referência (títulos exatos por lote, materiais como E.V.A. ou feltro para infantil, conformidade com BNCC para fundamental).

As etapas serão documentadas em relatórios assinados pelo fiscal e anexadas ao processo administrativo, com relatórios periódicos à gestora (Micheli Katiani Rech) sobre distribuição e uso pedagógico nos 52 escolas municipais.

O contrato será encerrado após a entrega total dos kits solicitados, emissão do Termo de Recebimento Definitivo e atesto pelo gestor (Micheli Katiani Rech), com quitação das obrigações financeiras e contratuais, incluindo avaliação final de impacto (integração ao acervo e práticas de leitura).

Caso haja saldo não utilizado na Ata de Registro de Preços, este será cancelado ao término da vigência (1 ano prorrogável), conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo haver extensão para reposição de acervos conforme demandas pedagógicas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no decreto Municipal **DECRETO n° 7.201 de 24 de fevereiro de 2023,** que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vera Cruz / RS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 / 2021”.

A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Educação, Micheli Katiani Rech, matrícula 25348 – 03.

A fiscal do contrato será Márcia Beatriz Gabe, matrícula 16675/1 e 2 e Patricia Fernanda Doern de Almeida Fischborn, matrícula: 388493.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO e DE PAGAMENTO

A medição da execução será feita com base na entrega efetiva e conferida dos kits de livros literários, considerando a quantidade e as especificações técnicas constantes do pedido de fornecimento, conforme os lotes descritos no Termo de Referência:
Lote 1: Educação Infantil - Etapa Creche, com 154 títulos;
Lote 2: Educação Infantil - Pré-escola, com 184 títulos;

Lote 3: Ensino Fundamental 1º a 3º ano, com 247 títulos;
Lote 4: Ensino Fundamental 4º e 5º ano, com 240 títulos;
Lote 5: Ensino Fundamental anos finais, com 271 títulos.

Serão considerados como itens de medição:

Kits de acervo literário: medidos em unidades (kits) efetivamente entregues e aprovados, compostos por 1 (uma) unidade de cada título listado nos anexos do Termo de Referência, garantindo diversidade de gêneros, autores e temáticas adequadas às faixas etárias.

A medição será realizada por kit entregue concluído, não sendo admitidos pagamentos parciais por etapas incompletas.

Recebimento provisório:

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos kits de livros, mediante conferência física e documental pela fiscalização designada, que verificará:
Quantidade de kits entregues;

Conformidade com as especificações técnicas (títulos, editoras, formatos, materiais e quantidades por kit, conforme anexos do Termo de Referência);
Integridade e condições de transporte (ausência de danos, embalagem adequada para preservação dos livros).

Será lavrado Termo de Recebimento Provisório, assinado pelo fiscal e pela contratada, com registro de eventuais inconformidades, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

Caso sejam identificados kits inadequados (ex.: títulos incorretos, danos ou não conformidade com as descrições), estes deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

Recebimento definitivo:

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação completa da conformidade técnica dos kits, com base no Termo de Referência e no pedido de fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório.

O pagamento somente será autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme o art. 141, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Documentos de comprovação:

Relatório de recebimento provisório, assinado pelo fiscal do contrato, contendo:
Quantidades de kits entregues;
Descrição dos kits (lotes, títulos e conformidade);
Conformidade técnica observada;
Registro fotográfico, quando aplicável.
Nota fiscal eletrônica, emitida em nome do Município de Vera Cruz/RS, compatível com o quantitativo atestado.

Termo de Recebimento Definitivo, assinado após conferência e aceite final pela Administração.

Periodicidade e fluxo de pagamento:

O pagamento será realizado por kit atestado, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da documentação fiscal regular.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção:

Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **Registro de Preços**, conforme arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º e 34 da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo registro de preços visa garantir flexibilidade na execução, permitindo aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, evitando desperdícios e assegurando melhor gestão dos recursos públicos.

Modo de disputa:

Aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que os licitantes apresentem lances sucessivos e decrescentes, assegurando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Critério de julgamento:

Menor preço por kit, observadas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no edital.

O critério é objetivo e comparável, assegurando igualdade de condições entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da modalidade e do critério:

O objeto consiste na aquisição de bens padronizados e de uso comum no mercado — kits de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II — cujas especificações são claras, mensuráveis e uniformes, possibilitando a adoção do Pregão Eletrônico.

A ampla oferta de fornecedores identificada na pesquisa de mercado comprova a viabilidade técnica e competitividade, justificando a modalidade e o critério adotados.

Classificação do objeto:

Bem de consumo durável, de natureza comum, consistente no fornecimento de kits de livros literários, destinados à ampliação e qualificação do acervo das escolas da rede municipal de ensino de Vera Cruz/RS, com vistas a incentivar a leitura e o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A execução é não contínua, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Habilitação:

Os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, apresentando documentação exigida nos termos dos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade e da não restrição à competitividade.

Exigências mínimas:

Habilitação jurídica;
Regularidade fiscal e trabalhista;
Qualificação técnica compatível com o fornecimento (se houver justificativas nos requisitos da contratação);
Qualificação econômico-financeira, (se houver justificativas nos requisitos da contratação).
egistrar uma justificativa técnica no processo, explicando o motivo, para manter transparência e segurança jurídica.

Justificativa Técnica para tipo de empresa a ser contratada

Considerando que os acervos literários a serem adquiridos possuem especificações técnicas e editoras de circulação nacional, cuja representação e fornecimento concentram-se em empresas de médio e grande porte, verificou-se a inexistência ou limitação de micro e pequenas empresas aptas a atender integralmente às exigências do Termo de Referência.
Assim, para evitar o risco de frustração da licitação e garantir a ampla concorrência e o atendimento integral da demanda, opta-se por não aplicar a exclusividade do Lote 5 nem a reserva de 25% para ME/EPP nos Lotes 1 a 4, nos termos do art. 49, §3º, da LC nº 123/2006, conforme justificado neste processo.

Forma de contratação:

Ata de Registro de Preços (ARP), com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período conforme art. 84 do mesmo diploma.

As contratações decorrentes da ata serão realizadas sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento e Solicitação de Entrega expedidas pela Secretaria competente, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 826.700,15. Os valores foram obtidos a partir de pesquisa de mercado, calculados mediante média aritmética simples dos orçamentos coletados.

Para a composição do valor de referência de cada item, adotou-se a média aritmética simples dos preços válidos apurados, desconsiderando-se valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

O valor total estimado da contratação corresponde à soma dos valores de referência de todos os lotes. Segue um mapa detalhado de cada lote.

LOTE 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA CRECHE

Título do Livro	Vizu Editora	Eureka Editora	Masa Distribuidora	Média	Valor referência adotado
FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	R$ 70,00	R$ 78,90	R$ 78,00	R$ 75,63	R$ 75,63
FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	R$ 70,00	R$ 78,90	R$ 78,00	R$ 75,63	R$ 75,63
FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	R$ 70,00	R$ 78,90	R$ 78,00	R$ 75,63	R$ 75,63
FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	R$ 70,00	R$ 78,90	R$ 78,00	R$ 75,63	R$ 75,63
GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	R$ 70,00	R$ 78,90	R$ 78,00	R$ 75,63	R$ 75,63
GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	R$ 70,00	R$ 78,90	R$ 78,00	R$ 75,63	R$ 75,63
GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	R$ 70,00	R$ 78,90	R$ 78,00	R$ 75,63	R$ 75,63
ANIMAIS DA FAZENDA	R$ 39,00	R$ 43,10	R$ 44,00	R$ 42,03	R$ 42,03
ANIMAIS DA SELVA	R$ 39,00	R$ 43,10	R$ 44,00	R$ 42,03	R$ 42,03
ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	R$ 39,00	R$ 43,10	R$ 44,00	R$ 42,03	R$ 42,03
ANIMAIS DO MAR	R$ 39,00	R$ 43,10	R$ 44,00	R$ 42,03	R$ 42,03
BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	R$ 39,00	R$ 43,10	R$ 44,00	R$ 42,03	R$ 42,03
CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	R$ 30,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,50	R$ 32,50
CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	R$ 30,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,50	R$ 32,50
CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	R$ 30,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,50	R$ 32,50
CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	R$ 30,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,50	R$ 32,50
EU AMO CACHORRINHOS	R$ 52,00	R$ 57,60	R$ 59,00	R$ 56,20	R$ 56,20
HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	R$ 79,00	R$ 86,40	R$ 88,00	R$ 84,47	R$ 84,47
HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	R$ 79,00	R$ 86,40	R$ 88,00	R$ 84,47	R$ 84,47
HORA DE COMER – COELHINHO	R$ 79,00	R$ 86,40	R$ 88,00	R$ 84,47	R$ 84,47

HORA DE DORMIR – CORUJINHA	R$ 79,00	R$ 86,40	R$ 88,00	R$ 84,47	R$ 84,47
O PEQUENO PINGUIM	R$ 66,00	R$ 72,00	R$ 73,00	R$ 70,33	R$ 70,33
OLÁ, BEBÊ	R$ 208,00	R$ 230,30	R$ 235,00	R$ 224,43	R$ 224,43
OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	R$ 79,00	R$ 86,40	R$ 88,00	R$ 84,47	R$ 84,47
OVELHA E SEUS AMIGOS	R$ 52,00	R$ 57,60	R$ 59,00	R$ 56,20	R$ 56,20
PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	R$ 52,00	R$ 57,60	R$ 59,00	R$ 56,20	R$ 56,20
TUBARÃO E SEUS AMIGOS	R$ 52,00	R$ 57,60	R$ 59,00	R$ 56,20	R$ 56,20
VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	R$ 30,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,50	R$ 32,50
VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	R$ 30,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,50	R$ 32,50
VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	R$ 30,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,50	R$ 32,50
VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	R$ 30,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,50	R$ 32,50
QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	R$ 34,00	R$ 35,70	R$ 37,00	R$ 35,57	R$ 35,57
QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	R$ 34,00	R$ 35,70	R$ 37,00	R$ 35,57	R$ 35,57
SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	R$ 88,00	R$ 96,10	R$ 98,00	R$ 94,03	R$ 94,03
CANTIGAS EM E.V.A.	R$ 210,00	R$ 231,30	R$ 237,00	R$ 226,10	R$ 226,10
DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFA	R$ 52,00	R$ 57,80	R$ 59,00	R$ 56,27	R$ 56,27
FELTROS ALEGRES	R$ 175,00	R$ 192,60	R$ 197,00	R$ 188,20	R$ 188,20
FELTROS CURIOSOS	R$ 138,00	R$ 154,00	R$ 158,00	R$ 150,00	R$ 150,00
LEVANTE E ESPIE	R$ 282,00	R$ 308,40	R$ 316,00	R$ 302,13	R$ 302,13
LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	R$ 79,00	R$ 86,80	R$ 89,00	R$ 84,93	R$ 84,93
LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	R$ 79,00	R$ 86,80	R$ 89,00	R$ 84,93	R$ 84,93
MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	R$ 61,00	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 65,83	R$ 65,83
MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	R$ 61,00	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 65,83	R$ 65,83
MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	R$ 61,00	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 65,83	R$ 65,83
MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNIO	R$ 61,00	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 65,83	R$ 65,83
NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	R$ 44,00	R$ 48,20	R$ 49,00	R$ 47,07	R$ 47,07
A CASA DO COELHO?	R$ 49,00	R$ 53,40	R$ 52,00	R$ 51,47	R$ 51,47
A CASA DO URSO?	R$ 49,00	R$ 53,40	R$ 52,00	R$ 51,47	R$ 51,47
AMIGUINHOS FOFINHOS	R$ 231,00	R$ 252,30	R$ 244,00	R$ 242,43	R$ 242,43
BOA NOITE, PEQUENO URSO	R$ 55,00	R$ 60,20	R$ 58,00	R$ 57,73	R$ 57,73
BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	R$ 49,00	R$ 54,30	R$ 53,00	R$ 52,10	R$ 52,10

CASINHA ENCANTADA	R$ 110,00	R$ 122,20	R$ 118,00	R$ 116,73	R$ 116,73
COISAS FAVORITAS	R$ 169,00	R$ 194,00	R$ 188,00	R$ 183,67	R$ 183,67
COM MEU DEDINHO EU SINTO	R$ 219,00	R$ 252,30	R$ 244,00	R$ 238,43	R$ 238,43
É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	R$ 64,00	R$ 70,90	R$ 69,00	R$ 67,97	R$ 67,97
ME ABRAÇA	R$ 48,00	R$ 53,40	R$ 52,00	R$ 51,13	R$ 51,13
MERGULHO NA ÁGUA	R$ 95,00	R$ 106,70	R$ 103,00	R$ 101,57	R$ 101,57
COLEÇÃO MEU FELTRO	R$ 205,00	R$ 232,90	R$ 225,00	R$ 220,97	R$ 220,97
OLHOS ATENTOS	R$ 136,40	R$ 141,70	R$ 137,00	R$ 138,37	R$ 138,37
OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	R$ 50,00	R$ 55,30	R$ 53,00	R$ 52,77	R$ 52,77
PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	R$ 61,00	R$ 67,90	R$ 66,00	R$ 64,97	R$ 64,97
MUNDO COLORIDO	R$ 91,70	R$ 96,20	R$ 93,00	R$ 93,63	R$ 93,63
UM DIA NA FLORESTA	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
UM DIA NA SELVA	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
UM DIA NO SÍTIO	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
COM MUITO CARINHO	R$ 30,00	R$ 34,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
HORA DO LANCHINHO	R$ 30,00	R$ 34,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	R$ 35,00	R$ 39,30	R$ 38,00	R$ 37,43	R$ 37,43
LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	R$ 35,00	R$ 39,30	R$ 38,00	R$ 37,43	R$ 37,43
LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	R$ 35,00	R$ 39,30	R$ 38,00	R$ 37,43	R$ 37,43
VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	R$ 30,00	R$ 34,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
BANHO MÁGICO	R$ 132,00	R$ 144,60	R$ 139,00	R$ 138,53	R$ 138,53
BICHINHOS 3D	R$ 241,00	R$ 266,70	R$ 275,00	R$ 260,90	R$ 260,90
BICHINHOS FOFINHOS II	R$ 211,00	R$ 228,60	R$ 236,00	R$ 225,20	R$ 225,20
CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	R$ 71,00	R$ 76,20	R$ 79,00	R$ 75,40	R$ 75,40
CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	R$ 71,00	R$ 76,20	R$ 79,00	R$ 75,40	R$ 75,40
CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	R$ 71,00	R$ 76,20	R$ 79,00	R$ 75,40	R$ 75,40
AMIGUINHOS DE PANO	R$ 171,00	R$ 190,40	R$ 197,00	R$ 186,13	R$ 186,13
COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	R$ 135,00	R$ 142,80	R$ 147,00	R$ 141,60	R$ 141,60
COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	R$ 105,00	R$ 114,10	R$ 118,00	R$ 112,37	R$ 112,37

COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	R$ 175,00	R$ 190,40	R$ 197,00	R$ 187,47	R$ 187,47
UM TOQUE DE CARINHO	R$ 138,00	R$ 152,40	R$ 157,00	R$ 149,13	R$ 149,13
A ABELHINHA BAILARINA	R$ 52,00	R$ 57,50	R$ 59,00	R$ 56,17	R$ 56,17
O PEIXINHO PALHAÇO	R$ 52,00	R$ 57,50	R$ 59,00	R$ 56,17	R$ 56,17
O QUEIJO E O RATINHO	R$ 52,00	R$ 57,50	R$ 59,00	R$ 56,17	R$ 56,17
BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	R$ 26,00	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 27,90	R$ 27,90
BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	R$ 26,00	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 27,90	R$ 27,90
BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	R$ 26,00	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 27,90	R$ 27,90
BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	R$ 26,00	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 27,90	R$ 27,90
BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	R$ 31,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	R$ 31,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	R$ 48,00	R$ 52,70	R$ 54,00	R$ 51,57	R$ 51,57
CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	R$ 48,00	R$ 52,70	R$ 54,00	R$ 51,57	R$ 51,57
CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	R$ 48,00	R$ 52,70	R$ 54,00	R$ 51,57	R$ 51,57
CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	R$ 48,00	R$ 52,70	R$ 54,00	R$ 51,57	R$ 51,57
BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	R$ 87,00	R$ 95,90	R$ 98,00	R$ 93,63	R$ 93,63
BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	R$ 87,00	R$ 95,90	R$ 98,00	R$ 93,63	R$ 93,63
LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	R$ 85,00	R$ 95,00	R$ 97,00	R$ 92,33	R$ 92,33
LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	R$ 85,00	R$ 95,00	R$ 97,00	R$ 92,33	R$ 92,33
LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	R$ 85,00	R$ 95,00	R$ 97,00	R$ 92,33	R$ 92,33
LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLÓGICO (LIVRO DEDOCHE)	R$ 85,00	R$ 95,00	R$ 97,00	R$ 92,33	R$ 92,33
LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	R$ 85,00	R$ 95,00	R$ 97,00	R$ 92,33	R$ 92,33
MEU LIVRO FOFINHO	R$ 156,00	R$ 172,40	R$ 176,00	R$ 168,13	R$ 168,13
MEU LIVRO MASCOTE	R$ 137,00	R$ 153,20	R$ 157,00	R$ 149,07	R$ 149,07
A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	R$ 41,00	R$ 45,60	R$ 44,00	R$ 43,53	R$ 43,53
ABELHINHA FOFINHA	R$ 67,00	R$ 73,00	R$ 71,00	R$ 70,33	R$ 70,33
ANIMAZINHOS CARINHOSOS	R$ 164,00	R$ 184,80	R$ 179,00	R$ 175,93	R$ 175,93
APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	R$ 78,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 83,57	R$ 83,57
APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO	R$ 78,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 83,57	R$ 83,57

GATINHO					
APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	R$ 78,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 83,57	R$ 83,57
BATENDO ASAS	R$ 138,60	R$ 146,00	R$ 141,00	R$ 141,87	R$ 141,87
BIP! BIP!	R$ 158,00	R$ 175,10	R$ 169,00	R$ 167,37	R$ 167,37
BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	R$ 39,00	R$ 43,80	R$ 42,00	R$ 41,60	R$ 41,60
CADÊ O BICHINHO?	R$ 335,00	R$ 359,50	R$ 347,00	R$ 347,17	R$ 347,17
CARRINHOS FOFINHOS	R$ 399,00	R$ 438,20	R$ 423,00	R$ 420,07	R$ 420,07
CLÁSSICOS DA BANHEIRA	R$ 91,10	R$ 97,10	R$ 94,00	R$ 94,07	R$ 94,07
COISAS DO MEU MUNDO	R$ 202,00	R$ 225,40	R$ 218,00	R$ 215,13	R$ 215,13
CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	R$ 116,00	R$ 126,70	R$ 122,00	R$ 121,57	R$ 121,57
DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	R$ 64,00	R$ 72,10	R$ 70,00	R$ 68,70	R$ 68,70
DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	R$ 64,00	R$ 72,10	R$ 70,00	R$ 68,70	R$ 68,70
A DONA ARANHA	R$ 71,00	R$ 80,80	R$ 78,00	R$ 76,60	R$ 76,60
EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	R$ 39,00	R$ 43,80	R$ 42,00	R$ 41,60	R$ 41,60
ESPUMAS COLORIDAS	R$ 171,00	R$ 194,60	R$ 188,00	R$ 184,53	R$ 184,53
UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	R$ 44,00	R$ 48,70	R$ 47,00	R$ 46,57	R$ 46,57
FESTA DOS BICHINHOS	R$ 104,00	R$ 116,60	R$ 113,00	R$ 111,20	R$ 111,20
JOANINHA FOFINHA	R$ 69,00	R$ 73,00	R$ 71,00	R$ 71,00	R$ 71,00
MEU BANHO COLORIDO	R$ 79,00	R$ 87,50	R$ 84,00	R$ 83,50	R$ 83,50
MEU LEÃOZINHO	R$ 62,00	R$ 66,20	R$ 64,00	R$ 64,07	R$ 64,07
LIVRINHO ACONCHEGANTE	R$ 435,00	R$ 479,30	R$ 463,00	R$ 459,10	R$ 459,10
MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	R$ 399,00	R$ 448,10	R$ 433,00	R$ 426,70	R$ 426,70
OS MEUS AMIGUINHOS	R$ 165,00	R$ 179,20	R$ 173,00	R$ 172,40	R$ 172,40
MINHA AMIGA BALEIA	R$ 110,00	R$ 116,90	R$ 113,00	R$ 113,30	R$ 113,30
MINI FOFURAS	R$ 155,00	R$ 175,10	R$ 169,00	R$ 166,37	R$ 166,37
MUNDINHO ANIMAL	R$ 270,00	R$ 299,90	R$ 290,00	R$ 286,63	R$ 286,63
O AMIGO DA LUA	R$ 91,40	R$ 97,30	R$ 94,00	R$ 94,23	R$ 94,23
O CÃOZINHO SAPECA	R$ 99,00	R$ 107,20	R$ 104,00	R$ 103,40	R$ 103,40
O COELHINHO PERALTA	R$ 99,00	R$ 110,10	R$ 106,00	R$ 105,03	R$ 105,03
O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	R$ 39,00	R$ 43,80	R$ 42,00	R$ 41,60	R$ 41,60
O PASSEIO DA ABELHINHA	R$ 58,00	R$ 64,30	R$ 62,00	R$ 61,43	R$ 61,43
O PAVÃO VAI PASSEAR	R$ 45,00	R$ 48,70	R$ 47,00	R$ 46,90	R$ 46,90

O RATINHO BOMBEIRO	R$ 39,00	R$ 43,80	R$ 42,00	R$ 41,60	R$ 41,60
O SAPINHO TRAVESSO	R$ 96,00	R$ 107,20	R$ 104,00	R$ 102,40	R$ 102,40
O TRATOR DO COELHO	R$ 39,00	R$ 43,80	R$ 42,00	R$ 41,60	R$ 41,60
O URSINHO BRINCALHÃO	R$ 99,00	R$ 110,10	R$ 106,00	R$ 105,03	R$ 105,03
TOQUE E SINTA – FOFINHOS	R$ 95,00	R$ 107,10	R$ 103,00	R$ 101,70	R$ 101,70
TURMA DO ACONCHEGO	R$ 176,00	R$ 185,20	R$ 179,00	R$ 180,07	R$ 180,07
MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	R$ 102,00	R$ 113,00	R$ 109,00	R$ 108,00	R$ 108,00
MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	R$ 102,00	R$ 113,00	R$ 109,00	R$ 108,00	R$ 108,00
UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	R$ 116,00	R$ 126,70	R$ 122,00	R$ 121,57	R$ 121,57
UM PINGUIM NO OCEANO	R$ 45,00	R$ 48,70	R$ 47,00	R$ 46,90	R$ 46,90
VAMOS CONTAR	R$ 275,00	R$ 299,90	R$ 290,00	R$ 288,30	R$ 288,30

LOTE 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA PRÉ-ESCOLA

Título do Livro	Vizu Editora	Eureka Editora	Masa Distribuidora	Média	Valor referência adotado
SÉRIE INSETOS DO BEM	R$ 181,00	R$ 219,00	R$ 197,70	R$ 199,23	R$ 199,23
AS FORMAS DO MUNDINHO	R$ 24,00	R$ 27,90	R$ 26,70	R$ 26,20	R$ 26,20
UM MUNDINHO DE PAZ	R$ 32,00	R$ 38,20	R$ 36,60	R$ 35,60	R$ 35,60
AS CORES DO ARCO-ÍRIS	R$ 43,00	R$ 50,50	R$ 48,70	R$ 47,40	R$ 47,40
AS CORES DO OCEANO	R$ 43,00	R$ 50,50	R$ 48,70	R$ 47,40	R$ 47,40
BOCA DE SIRI	R$ 35,00	R$ 40,30	R$ 38,90	R$ 38,07	R$ 38,07
CORES CINTILANTES	R$ 137,00	R$ 161,40	R$ 145,50	R$ 147,97	R$ 147,97
EU SOU A LUA	R$ 51,00	R$ 58,60	R$ 56,50	R$ 55,37	R$ 55,37
EU SOU O SOL	R$ 51,00	R$ 58,60	R$ 56,50	R$ 55,37	R$ 55,37
EU SOU UMA ESTRELA	R$ 51,00	R$ 58,60	R$ 56,50	R$ 55,37	R$ 55,37
LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	R$ 35,00	R$ 40,30	R$ 38,90	R$ 38,07	R$ 38,07
LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	R$ 35,00	R$ 40,30	R$ 38,90	R$ 38,07	R$ 38,07
LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	R$ 35,00	R$ 40,30	R$ 38,90	R$ 38,07	R$ 38,07
LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICORNIO	R$ 35,00	R$ 40,30	R$ 38,90	R$ 38,07	R$ 38,07
O ABRAÇO DO PANDA	R$ 75,00	R$ 85,90	R$ 82,90	R$ 81,27	R$ 81,27
O SONINHO DOS ANIMAIS	R$ 178,80	R$ 201,80	R$ 194,80	R$ 191,80	R$ 191,80
QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	R$ 26,50	R$ 30,20	R$ 29,20	R$ 28,63	R$ 28,63
QUE OVO É ESSE? –	R$ 26,50	R$ 30,20	R$ 29,20	R$ 28,63	R$ 28,63

DINOSSAUROS					
TÔ DENTRO, TÔ FORA	R$ 55,00	R$ 66,20	R$ 60,50	R$ 60,57	R$ 60,57
MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	R$ 85,00	R$ 101,40	R$ 92,40	R$ 92,93	R$ 92,93
COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	R$ 137,00	R$ 165,20	R$ 147,70	R$ 149,97	R$ 149,97
NÃO OLHE DENTRO	R$ 185,00	R$ 217,10	R$ 197,20	R$ 199,77	R$ 199,77
UM LIVRO – PUXE A ABA	R$ 355,00	R$ 413,40	R$ 364,70	R$ 377,70	R$ 377,70
VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	R$ 52,00	R$ 62,00	R$ 59,20	R$ 57,73	R$ 57,73
10 DINOSSAUROS OUSADOS	R$ 49,00	R$ 57,30	R$ 51,60	R$ 52,63	R$ 52,63
10 SUPER MOTORES	R$ 49,00	R$ 57,30	R$ 51,60	R$ 52,63	R$ 52,63
A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	R$ 45,00	R$ 52,00	R$ 46,90	R$ 47,97	R$ 47,97
A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	R$ 62,00	R$ 72,80	R$ 65,70	R$ 66,83	R$ 66,83
ABRA E DESCUBRA	R$ 230,00	R$ 266,40	R$ 240,30	R$ 245,57	R$ 245,57
APRENDENDO COM A RAPOSINHA	R$ 67,00	R$ 78,10	R$ 70,40	R$ 71,83	R$ 71,83
AS ASAS DA BORBOLETA	R$ 35,00	R$ 41,60	R$ 37,50	R$ 38,03	R$ 38,03
BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	R$ 49,00	R$ 57,30	R$ 51,60	R$ 52,63	R$ 52,63
BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	R$ 49,00	R$ 57,30	R$ 51,60	R$ 52,63	R$ 52,63
BOA NOITE, PEQUENO URSO	R$ 53,00	R$ 62,40	R$ 56,30	R$ 57,23	R$ 57,23
CADÊ A OVELHA?	R$ 39,60	R$ 46,70	R$ 42,10	R$ 42,80	R$ 42,80
CADÊ A RAPOSA?	R$ 39,60	R$ 46,70	R$ 42,10	R$ 42,80	R$ 42,80
CADÊ O TIGRE?	R$ 39,60	R$ 46,70	R$ 42,10	R$ 42,80	R$ 42,80
CADÊ O UNICÓRNIO?	R$ 39,60	R$ 46,70	R$ 42,10	R$ 42,80	R$ 42,80
CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	R$ 51,00	R$ 59,30	R$ 53,50	R$ 54,60	R$ 54,60
CASINHA ENCANTADA	R$ 76,00	R$ 88,20	R$ 79,50	R$ 81,23	R$ 81,23
CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	R$ 47,00	R$ 57,30	R$ 51,60	R$ 51,97	R$ 51,97
CLIC-CLAC – O TRENZINHO	R$ 47,00	R$ 57,30	R$ 51,60	R$ 51,97	R$ 51,97
COISAS FAVORITAS	R$ 172,00	R$ 208,10	R$ 181,60	R$ 187,23	R$ 187,23
COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	R$ 242,00	R$ 291,50	R$ 247,80	R$ 260,43	R$ 260,43
COLEÇÃO MEU FELTRO	R$ 202,00	R$ 241,40	R$ 217,70	R$ 220,37	R$ 220,37
COM MEU DEDINHO	R$ 158,00	R$ 187,40	R$ 168,90	R$ 171,43	R$ 171,43
COM MEU DEDINHO EU SINTO	R$ 242,00	R$ 283,10	R$ 255,30	R$ 260,13	R$ 260,13
CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	R$ 45,00	R$ 54,10	R$ 48,80	R$ 49,30	R$ 49,30
CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	R$ 45,00	R$ 54,10	R$ 48,80	R$ 49,30	R$ 49,30
DESCOBRINDO O ALFABETO	R$ 78,00	R$ 93,70	R$ 84,50	R$ 85,40	R$ 85,40

ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	R$ 52,00	R$ 62,40	R$ 56,30	R$ 56,90	R$ 56,90
ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	R$ 52,00	R$ 62,40	R$ 56,30	R$ 56,90	R$ 56,90
LER, TOCAR E DESCOBRIR	R$ 201,00	R$ 215,80	R$ 203,90	R$ 206,90	R$ 206,90
LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	R$ 49,00	R$ 59,30	R$ 53,50	R$ 53,93	R$ 53,93
LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	R$ 49,00	R$ 59,30	R$ 53,50	R$ 53,93	R$ 53,93
ME ABRAÇA	R$ 56,00	R$ 65,50	R$ 59,10	R$ 60,20	R$ 60,20
MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	R$ 185,00	R$ 204,50	R$ 188,90	R$ 192,80	R$ 192,80
MOSTRE O CAMINHO	R$ 185,00	R$ 203,90	R$ 191,00	R$ 193,30	R$ 193,30
NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	R$ 105,00	R$ 119,80	R$ 108,00	R$ 110,93	R$ 110,93
NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	R$ 48,00	R$ 56,20	R$ 50,70	R$ 51,63	R$ 51,63
O COCÔ DOS ANIMAIS	R$ 65,00	R$ 78,10	R$ 70,40	R$ 71,17	R$ 71,17
O NAVIO DOS PIRATAS	R$ 45,00	R$ 52,00	R$ 46,90	R$ 47,97	R$ 47,97
ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	R$ 45,00	R$ 54,10	R$ 48,80	R$ 49,30	R$ 49,30
OS DORMINHOCOS	R$ 159,00	R$ 187,30	R$ 168,80	R$ 171,70	R$ 171,70
OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	R$ 46,00	R$ 55,10	R$ 49,70	R$ 50,27	R$ 50,27
PASSEANDO COM OS NÚMEROS	R$ 77,00	R$ 93,70	R$ 84,50	R$ 85,07	R$ 85,07
PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	R$ 72,00	R$ 83,20	R$ 75,00	R$ 76,73	R$ 76,73
PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	R$ 72,00	R$ 83,20	R$ 75,00	R$ 76,73	R$ 76,73
QUEBRA-CABEÇA JUMBO	R$ 218,00	R$ 263,30	R$ 227,40	R$ 236,23	R$ 236,23
QUEM SOU EU	R$ 158,00	R$ 187,30	R$ 168,80	R$ 171,37	R$ 171,37
RODA-GIRA	R$ 180,00	R$ 212,40	R$ 191,50	R$ 194,63	R$ 194,63
ROSTINHO FELIZ	R$ 155,00	R$ 187,40	R$ 168,90	R$ 170,43	R$ 170,43
SÉRIE BRINCA E LÊ	R$ 128,40	R$ 145,10	R$ 130,80	R$ 134,77	R$ 134,77
SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	R$ 179,00	R$ 208,30	R$ 187,80	R$ 191,70	R$ 191,70
SÉRIE MEXA E VEJA	R$ 89,00	R$ 104,00	R$ 93,80	R$ 95,60	R$ 95,60
SÉRIE VAMOS BRINCAR	R$ 89,00	R$ 104,00	R$ 93,80	R$ 95,60	R$ 95,60
SÉRIE VIRE E VEJA	R$ 88,10	R$ 104,00	R$ 93,80	R$ 95,30	R$ 95,30
TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	R$ 52,00	R$ 62,40	R$ 56,30	R$ 56,90	R$ 56,90
UM DIA NA FLORESTA	R$ 48,00	R$ 57,30	R$ 51,60	R$ 52,30	R$ 52,30
UM DIA NA SELVA	R$ 48,00	R$ 57,30	R$ 51,60	R$ 52,30	R$ 52,30
UM DIA NO SÍTIO	R$ 48,00	R$ 57,30	R$ 51,60	R$ 52,30	R$ 52,30
UM PASSEIO NA FAZENDA	R$ 36,00	R$ 41,60	R$ 37,50	R$ 38,37	R$ 38,37
UM PASSEIO NA FLORESTA	R$ 36,00	R$ 41,60	R$ 37,50	R$ 38,37	R$ 38,37

UM PASSEIO NA SELVA	R$ 36,00	R$ 41,60	R$ 37,50	R$ 38,37	R$ 38,37
UM PASSEIO NO OCEANO	R$ 36,00	R$ 41,60	R$ 37,50	R$ 38,37	R$ 38,37
VAI, VAI, PASSARINHO	R$ 59,00	R$ 70,80	R$ 63,80	R$ 64,53	R$ 64,53
VAI, VAI, PEIXINHO	R$ 59,00	R$ 70,80	R$ 63,80	R$ 64,53	R$ 64,53
VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	R$ 105,00	R$ 119,70	R$ 107,90	R$ 110,87	R$ 110,87
SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	R$ 250,00	R$ 288,60	R$ 254,40	R$ 264,33	R$ 264,33
SÉRIE LER E BRINCAR	R$ 125,00	R$ 149,40	R$ 132,10	R$ 135,50	R$ 135,50
LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	R$ 35,00	R$ 42,50	R$ 38,60	R$ 38,70	R$ 38,70
LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	R$ 35,00	R$ 42,50	R$ 38,60	R$ 38,70	R$ 38,70
LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	R$ 35,00	R$ 42,50	R$ 38,60	R$ 38,70	R$ 38,70
LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	R$ 35,00	R$ 42,50	R$ 38,60	R$ 38,70	R$ 38,70
MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	R$ 103,00	R$ 126,40	R$ 114,70	R$ 114,70	R$ 114,70
BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	R$ 24,00	R$ 29,20	R$ 27,60	R$ 26,93	R$ 26,93
BIBI BRINCA COM MENINOS	R$ 62,00	R$ 73,10	R$ 69,70	R$ 68,27	R$ 68,27
BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	R$ 62,00	R$ 73,10	R$ 69,70	R$ 68,27	R$ 68,27
A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	R$ 30,00	R$ 36,70	R$ 33,00	R$ 33,23	R$ 33,23
A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	R$ 30,00	R$ 36,70	R$ 33,00	R$ 33,23	R$ 33,23
CANTANDO COM A BICHARADA	R$ 30,00	R$ 36,70	R$ 33,00	R$ 33,23	R$ 33,23
COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	R$ 30,00	R$ 36,70	R$ 33,00	R$ 33,23	R$ 33,23
HAVIA DEZ NA CAMA	R$ 30,00	R$ 36,70	R$ 33,00	R$ 33,23	R$ 33,23
OS CINCO PATINHOS	R$ 30,00	R$ 36,70	R$ 33,00	R$ 33,23	R$ 33,23
OS TRÊS GATINHOS	R$ 30,00	R$ 36,70	R$ 33,00	R$ 33,23	R$ 33,23
SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	R$ 30,00	R$ 36,70	R$ 33,00	R$ 33,23	R$ 33,23
UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	R$ 77,00	R$ 92,00	R$ 88,60	R$ 85,87	R$ 85,87
COLEÇÃO PÉ DE COELHO	R$ 242,00	R$ 288,80	R$ 260,50	R$ 263,77	R$ 263,77
QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	R$ 30,00	R$ 36,10	R$ 32,60	R$ 32,90	R$ 32,90
QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	R$ 30,00	R$ 36,10	R$ 32,60	R$ 32,90	R$ 32,90
QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	R$ 30,00	R$ 36,10	R$ 32,60	R$ 32,90	R$ 32,90
QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	R$ 30,00	R$ 36,10	R$ 32,60	R$ 32,90	R$ 32,90
A LHAMA PRECISA ESCUTAR	R$ 39,00	R$ 47,00	R$ 42,30	R$ 42,77	R$ 42,77

ABC – O ALFABETO COLORIDO	R$ 92,00	R$ 110,80	R$ 99,80	R$ 100,87	R$ 100,87
ACALME-SE, CANGURU	R$ 39,00	R$ 47,00	R$ 42,30	R$ 42,77	R$ 42,77
ANIMAZINHOS CARINHOSOS	R$ 158,00	R$ 182,40	R$ 164,40	R$ 168,27	R$ 168,27
BIP! BIP!	R$ 158,00	R$ 187,80	R$ 169,20	R$ 171,67	R$ 171,67
BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	R$ 39,00	R$ 47,00	R$ 42,30	R$ 42,77	R$ 42,77
CINTILANTE, O UNICÓRNIO	R$ 84,00	R$ 102,40	R$ 92,20	R$ 92,87	R$ 92,87
COISAS DO MEU MUNDO	R$ 202,00	R$ 241,70	R$ 217,80	R$ 220,50	R$ 220,50
COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	R$ 168,00	R$ 200,30	R$ 180,50	R$ 182,93	R$ 182,93
CONTANDO COM A LAGARTA	R$ 54,00	R$ 61,60	R$ 55,50	R$ 57,03	R$ 57,03
DE QUE COR SOU EU?	R$ 26,00	R$ 31,30	R$ 28,20	R$ 28,50	R$ 28,50
DESCOBERTA POP-UP	R$ 172,00	R$ 208,70	R$ 188,00	R$ 189,57	R$ 189,57
DINOLIVROS	R$ 127,00	R$ 146,00	R$ 131,50	R$ 134,83	R$ 134,83
DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	R$ 95,00	R$ 109,70	R$ 98,80	R$ 101,17	R$ 101,17
EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	R$ 39,00	R$ 47,00	R$ 42,30	R$ 42,77	R$ 42,77
ESPUMAS COLORIDAS	R$ 195,00	R$ 233,80	R$ 210,60	R$ 213,13	R$ 213,13
GRUFUS, O MONSTRINHO	R$ 88,00	R$ 102,40	R$ 92,20	R$ 94,20	R$ 94,20
HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	R$ 141,00	R$ 167,20	R$ 150,60	R$ 152,93	R$ 152,93
LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	R$ 275,00	R$ 333,80	R$ 277,00	R$ 295,27	R$ 295,27
LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	R$ 65,00	R$ 76,30	R$ 68,70	R$ 70,00	R$ 70,00
ME DÁ UM ABRAÇO	R$ 142,00	R$ 166,90	R$ 150,30	R$ 153,07	R$ 153,07
MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	R$ 180,00	R$ 217,10	R$ 195,60	R$ 197,57	R$ 197,57
MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	R$ 80,00	R$ 96,10	R$ 86,60	R$ 87,57	R$ 87,57
MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	R$ 80,00	R$ 96,10	R$ 86,60	R$ 87,57	R$ 87,57
MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	R$ 229,00	R$ 263,10	R$ 237,00	R$ 243,03	R$ 243,03
MINHA BRILHANTE ESTRELA	R$ 44,70	R$ 52,20	R$ 47,00	R$ 47,97	R$ 47,97
MINI FOFURAS	R$ 155,00	R$ 187,80	R$ 169,20	R$ 170,67	R$ 170,67
O ABRAÇO DA PREGUIÇA	R$ 75,00	R$ 88,80	R$ 80,00	R$ 81,27	R$ 81,27
O AMIGO DA LUA	R$ 91,00	R$ 104,50	R$ 94,10	R$ 96,53	R$ 96,53
O HAMSTER QUER AJUDAR	R$ 39,00	R$ 47,00	R$ 42,30	R$ 42,77	R$ 42,77
O MACAQUINHO VAI DORMIR - POP-UP BOOK	R$ 35,00	R$ 41,70	R$ 37,60	R$ 38,10	R$ 38,10
O NOSSO MUNDO	R$ 47,00	R$ 55,30	R$ 49,80	R$ 50,70	R$ 50,70
O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	R$ 36,00	R$ 41,70	R$ 37,60	R$ 38,43	R$ 38,43

O QUE É, O QUE É?	R$ 171,00	R$ 208,70	R$ 180,00	R$ 186,57	R$ 186,57
O RATINHO BOMBEIRO	R$ 39,00	R$ 47,00	R$ 42,30	R$ 42,77	R$ 42,77
O RATINHO JUCA	R$ 50,00	R$ 59,00	R$ 53,10	R$ 54,03	R$ 54,03
O TRATOR DO COELHO	R$ 39,00	R$ 47,00	R$ 42,30	R$ 42,77	R$ 42,77
OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	R$ 52,00	R$ 62,60	R$ 56,40	R$ 57,00	R$ 57,00
PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	R$ 26,00	R$ 31,30	R$ 28,20	R$ 28,50	R$ 28,50
PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	R$ 52,00	R$ 62,60	R$ 56,40	R$ 57,00	R$ 57,00
PEGA-PEGA – O COELHINHO	R$ 52,00	R$ 62,60	R$ 56,40	R$ 57,00	R$ 57,00
PINTANDO COM A ÁGUA	R$ 155,00	R$ 187,80	R$ 169,20	R$ 170,67	R$ 170,67
QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	R$ 54,00	R$ 64,80	R$ 58,30	R$ 59,03	R$ 59,03
QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	R$ 54,00	R$ 64,80	R$ 58,30	R$ 59,03	R$ 59,03
QUE TAL UMA SONECA?	R$ 26,00	R$ 31,30	R$ 28,20	R$ 28,50	R$ 28,50
QUEM ESTÁ COM FOME?	R$ 26,00	R$ 31,30	R$ 28,20	R$ 28,50	R$ 28,50
QUEM SOU EU?	R$ 195,00	R$ 233,80	R$ 210,60	R$ 213,13	R$ 213,13
QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	R$ 55,00	R$ 64,80	R$ 58,30	R$ 59,37	R$ 59,37
QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	R$ 55,00	R$ 64,80	R$ 58,30	R$ 59,37	R$ 59,37
ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	R$ 91,00	R$ 109,70	R$ 98,80	R$ 99,83	R$ 99,83
TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	R$ 44,70	R$ 52,20	R$ 47,00	R$ 47,97	R$ 47,97
UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	R$ 59,00	R$ 63,70	R$ 61,40	R$ 61,37	R$ 61,37
UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	R$ 59,00	R$ 63,70	R$ 61,40	R$ 61,37	R$ 61,37
UM PASSEIO	R$ 175,00	R$ 206,60	R$ 180,00	R$ 187,20	R$ 187,20
UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO CORES	R$ 39,00	R$ 47,00	R$ 42,30	R$ 42,77	R$ 42,77
VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	R$ 39,00	R$ 47,00	R$ 42,30	R$ 42,77	R$ 42,77
VEJA QUEM EU SOU	R$ 89,00	R$ 104,10	R$ 93,80	R$ 95,63	R$ 95,63
ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	R$ 95,00	R$ 102,20	R$ 99,80	R$ 99,00	R$ 99,00
O GRÚFALO	R$ 58,40	R$ 66,80	R$ 64,00	R$ 63,07	R$ 63,07
O FILHO DO GRÚFALO	R$ 58,40	R$ 66,80	R$ 64,00	R$ 63,07	R$ 63,07
GILDO	R$ 53,90	R$ 61,70	R$ 59,00	R$ 58,20	R$ 58,20
O MUNDO INTEIRO	R$ 62,90	R$ 72,00	R$ 69,00	R$ 67,97	R$ 67,97
DORME, MENINO, DORME	R$ 35,10	R$ 40,10	R$ 38,00	R$ 37,73	R$ 37,73
O MENINO AZUL	R$ 46,80	R$ 53,50	R$ 51,00	R$ 50,43	R$ 50,43

OU ISTO OU AQUILO	R$ 71,10	R$ 81,30	R$ 77,00	R$ 76,47	R$ 76,47
O VARAL DAS LETRAS	R$ 40,40	R$ 46,20	R$ 44,00	R$ 43,53	R$ 43,53
E O DENTE AINDA DOÍA	R$ 39,60	R$ 45,30	R$ 43,00	R$ 42,63	R$ 42,63
A TROMBA	R$ 40,50	R$ 46,30	R$ 44,00	R$ 43,60	R$ 43,60
BICHOLETRA	R$ 81,00	R$ 92,70	R$ 88,00	R$ 87,23	R$ 87,23
ABECEDÁRIO (POÉTICO) DAS FRUTAS	R$ 67,10	R$ 76,70	R$ 73,00	R$ 72,27	R$ 72,27
VOCÊ VIU A MINHA CAUDA?	R$ 51,90	R$ 59,40	R$ 57,00	R$ 56,10	R$ 56,10
Olha o tamanho do A	R$ 49,40	R$ 56,50	R$ 54,00	R$ 53,30	R$ 53,30
MAMÃE, CORAGEM!	R$ 78,30	R$ 89,60	R$ 85,00	R$ 84,30	R$ 84,30

LOTE 3 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

Título do Livro	Vizu Editora	Eureka Editora	Masa Distribuidora	Média	Valor referência adotado
ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	R$ 35,50	R$ 37,90	R$ 39,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A MARIA NÃO QUER DORMIR	R$ 35,50	R$ 37,90	R$ 39,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	R$ 35,50	R$ 37,90	R$ 39,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	R$ 35,50	R$ 37,90	R$ 39,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	R$ 35,50	R$ 37,90	R$ 39,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	R$ 35,50	R$ 37,90	R$ 39,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	R$ 35,50	R$ 37,90	R$ 39,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	R$ 35,50	R$ 37,90	R$ 39,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A ÁRVORE DE TAMOROMU	R$ 95,00	R$ 105,40	R$ 102,00	R$ 100,80	R$ 100,80
AVENTAL QUE O VENTO LEVA	R$ 64,00	R$ 70,90	R$ 69,00	R$ 67,97	R$ 67,97
DE NOITE NO BOSQUE	R$ 83,00	R$ 92,60	R$ 90,00	R$ 88,53	R$ 88,53
MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	R$ 72,50	R$ 80,80	R$ 78,00	R$ 77,10	R$ 77,10
MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	R$ 79,50	R$ 88,70	R$ 86,00	R$ 84,73	R$ 84,73
O JOGO DO CONTRÁRIO	R$ 60,00	R$ 67,00	R$ 65,00	R$ 64,00	R$ 64,00
PORQUÊS	R$ 57,50	R$ 64,00	R$ 62,00	R$ 61,17	R$ 61,17
PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	R$ 76,00	R$ 84,70	R$ 82,00	R$ 80,90	R$ 80,90
RIMA OU COMBINA	R$ 81,00	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 85,87	R$ 85,87
UMA ALDEIA PERTO DA CASA	R$ 59,00	R$ 65,00	R$ 63,00	R$ 62,33	R$ 62,33
GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	R$ 39,00	R$ 43,20	R$ 42,00	R$ 41,40	R$ 41,40

CONFUSÃO NA MONTANHA	R$ 35,50	R$ 38,30	R$ 39,00	R$ 37,60	R$ 37,60
AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	R$ 39,00	R$ 42,40	R$ 44,00	R$ 41,80	R$ 41,80
O MUNDINHO	R$ 39,00	R$ 42,40	R$ 44,00	R$ 41,80	R$ 41,80
O MUNDINHO SEM BULLYING	R$ 37,00	R$ 40,40	R$ 42,00	R$ 39,80	R$ 39,80
UM MUNDINHO PARA TODOS	R$ 38,00	R$ 41,40	R$ 43,00	R$ 40,80	R$ 40,80
A GALINHA POPÓ...	R$ 132,00	R$ 141,20	R$ 146,00	R$ 139,73	R$ 139,73
A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	R$ 70,00	R$ 74,40	R$ 77,00	R$ 73,80	R$ 73,80
A SONECA PERFEITA	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
AS ESPETADAS DO PORCO- ESPINHO	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
AS FERAS TAMBÉM SONHAM	R$ 40,00	R$ 42,30	R$ 44,00	R$ 42,10	R$ 42,10
AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
AS SETE CAMAS DO RATINHO	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
AU-AU MIAU	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
BOA NOITE, DINOSSAURO	R$ 60,00	R$ 64,00	R$ 66,00	R$ 63,33	R$ 63,33
BOA NOITE, FAZENDA	R$ 60,00	R$ 64,00	R$ 66,00	R$ 63,33	R$ 63,33
BOA NOITE, FLORESTA	R$ 60,00	R$ 64,00	R$ 66,00	R$ 63,33	R$ 63,33
BOA NOITE, OCEANO	R$ 60,00	R$ 64,00	R$ 66,00	R$ 63,33	R$ 63,33
COLEÇÃO SETE ANÕES	R$ 211,00	R$ 225,60	R$ 233,00	R$ 223,20	R$ 223,20
CONTE OUTRA VEZ I	R$ 176,00	R$ 188,20	R$ 195,00	R$ 186,40	R$ 186,40
CONTE OUTRA VEZ II	R$ 132,00	R$ 141,20	R$ 146,00	R$ 139,73	R$ 139,73
CRIANÇA POESIA	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
DANIELA PIRATA	R$ 42,00	R$ 44,20	R$ 46,00	R$ 44,07	R$ 44,07
ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	R$ 42,00	R$ 44,20	R$ 46,00	R$ 44,07	R$ 44,07
EU QUERO TANTO	R$ 34,00	R$ 35,80	R$ 37,00	R$ 35,60	R$ 35,60
EU QUERO UM DINOSSAURO	R$ 40,00	R$ 42,30	R$ 44,00	R$ 42,10	R$ 42,10
FÁBULAS PARA SEMPRE	R$ 160,00	R$ 169,40	R$ 175,00	R$ 168,13	R$ 168,13
GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	R$ 49,00	R$ 51,80	R$ 54,00	R$ 51,60	R$ 51,60
GIRAFA DE GIZ	R$ 33,00	R$ 34,90	R$ 36,00	R$ 34,63	R$ 34,63
LARGA A TELA, MANUELA	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
MEU URSINHO, MEU URSÃO	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
NÃO FUI EU!	R$ 42,00	R$ 44,20	R$ 46,00	R$ 44,07	R$ 44,07
NÃO SEI DESENHAR	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
NEM VEM QUE NÃO TEM	R$ 42,00	R$ 44,20	R$ 46,00	R$ 44,07	R$ 44,07

NUVEM	R$ 33,50	R$ 35,80	R$ 37,00	R$ 35,43	R$ 35,43
O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
O ZOOLÓGICO DO LUAR	R$ 65,00	R$ 68,70	R$ 71,00	R$ 68,23	R$ 68,23
OLÁ, ÁRVORES	R$ 32,50	R$ 34,30	R$ 36,00	R$ 34,27	R$ 34,27
OLHOS DE PANDA	R$ 44,00	R$ 47,00	R$ 49,00	R$ 46,67	R$ 46,67
TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	R$ 40,00	R$ 42,30	R$ 44,00	R$ 42,10	R$ 42,10
TEM UMA GIRAFA NESSE LIVRO	R$ 33,00	R$ 35,10	R$ 36,00	R$ 34,70	R$ 34,70
TODO DIA, TODA NOITE	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
UMA DOCE TRAVESSURA	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
A LIBÉLULA E A TARTARUGA	R$ 57,00	R$ 62,70	R$ 61,00	R$ 60,23	R$ 60,23
CADA BICHO, UM SEU CANTO	R$ 54,00	R$ 59,80	R$ 58,00	R$ 57,27	R$ 57,27
FORMIGUINHAS	R$ 54,00	R$ 59,80	R$ 58,00	R$ 57,27	R$ 57,27
O DOMADOR DE MONSTROS	R$ 57,00	R$ 62,70	R$ 61,00	R$ 60,23	R$ 60,23
PRONTO, FOGUETE	R$ 54,00	R$ 59,80	R$ 58,00	R$ 57,27	R$ 57,27
A CABRA	R$ 26,00	R$ 28,50	R$ 28,00	R$ 27,50	R$ 27,50
A ROUPA DO REI	R$ 28,50	R$ 31,50	R$ 31,00	R$ 30,33	R$ 30,33
DE LETRA EM LETRA	R$ 62,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 65,27	R$ 65,27
DEDO MINDINHO	R$ 62,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 65,27	R$ 65,27
FOGE, TATU	R$ 28,50	R$ 31,50	R$ 31,00	R$ 30,33	R$ 30,33
MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
O JABUTI NA ROÇA	R$ 26,00	R$ 28,50	R$ 28,00	R$ 27,50	R$ 27,50
O MACACO	R$ 26,00	R$ 28,50	R$ 28,00	R$ 27,50	R$ 27,50
O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
O OVO E O ANJO	R$ 52,00	R$ 58,10	R$ 57,00	R$ 55,70	R$ 55,70
O SEGREDO DA ONCINHA	R$ 58,00	R$ 64,00	R$ 63,00	R$ 61,67	R$ 61,67
OS AMIGOS DO PEDRINHO	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
UM GATO NO TELHADO	R$ 62,00	R$ 67,90	R$ 66,00	R$ 65,30	R$ 65,30
O COLECIONADOR DE PALAVRAS	R$ 79,50	R$ 88,60	R$ 87,00	R$ 85,03	R$ 85,03
TRINCA-TROVA	R$ 71,00	R$ 78,70	R$ 77,00	R$ 75,57	R$ 75,57

A MURALHA: UM CONTO ETERNO	R$ 53,00	R$ 57,80	R$ 59,00	R$ 56,60	R$ 56,60
NÃO ABRA ESTE LIVRO	R$ 35,50	R$ 38,50	R$ 39,00	R$ 37,67	R$ 37,67
NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	R$ 35,50	R$ 38,50	R$ 39,00	R$ 37,67	R$ 37,67
O PEQUENO MONSTRO	R$ 35,50	R$ 38,50	R$ 39,00	R$ 37,67	R$ 37,67
O URSO ESQUECIDO	R$ 35,50	R$ 38,50	R$ 39,00	R$ 37,67	R$ 37,67
A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	R$ 35,50	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,43	R$ 37,43
A PESCARIA DOS URSINHOS	R$ 31,00	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,63	R$ 32,63
ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	R$ 31,00	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,63	R$ 32,63
AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	R$ 35,50	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,43	R$ 37,43
BATEU A FOME!	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
BOA NOITE, UNICÓRNIO	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
BRINCAR DE LER	R$ 197,00	R$ 213,50	R$ 206,00	R$ 205,50	R$ 205,50
CLÁSSICO POP-UP	R$ 210,00	R$ 232,90	R$ 225,00	R$ 222,63	R$ 222,63
COLEÇÃO CAROCHINHA I	R$ 87,00	R$ 97,00	R$ 94,00	R$ 92,67	R$ 92,67
COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	R$ 156,00	R$ 170,70	R$ 165,00	R$ 163,90	R$ 163,90
DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	R$ 49,00	R$ 53,40	R$ 52,00	R$ 51,47	R$ 51,47
DENIS, O VAMPIRO	R$ 48,10	R$ 53,40	R$ 52,00	R$ 51,17	R$ 51,17
É HORA DE LER	R$ 175,00	R$ 193,90	R$ 188,00	R$ 185,63	R$ 185,63
EU E MINHA MAMÃE	R$ 43,80	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,43	R$ 46,43
GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	R$ 30,60	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,50	R$ 32,50
HISTÓRIAS DA NATUREZA	R$ 161,00	R$ 174,60	R$ 169,00	R$ 168,20	R$ 168,20
MEU FANTOCHE	R$ 275,00	R$ 302,90	R$ 293,00	R$ 290,30	R$ 290,30
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	R$ 159,00	R$ 174,60	R$ 169,00	R$ 167,53	R$ 167,53
MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	R$ 41,00	R$ 45,60	R$ 44,00	R$ 43,53	R$ 43,53
MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	R$ 41,00	R$ 45,60	R$ 44,00	R$ 43,53	R$ 43,53
MOMENTOS DE CARINHO	R$ 210,00	R$ 232,70	R$ 225,00	R$ 222,57	R$ 222,57
O CIRCO DAS CORES	R$ 43,80	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,43	R$ 46,43
O COCÔ DOS ANIMAIS	R$ 66,00	R$ 72,80	R$ 70,00	R$ 69,60	R$ 69,60
O CORAJOSO SALSICHA	R$ 30,60	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,50	R$ 32,50
O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	R$ 30,60	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,50	R$ 32,50
O IMPORTANTE É RESPIRAR	R$ 35,00	R$ 37,80	R$ 37,00	R$ 36,60	R$ 36,60

O IMPORTANTE É SE ALONGAR	R$ 35,00	R$ 37,80	R$ 37,00	R$ 36,60	R$ 36,60
O MUGIDO DA VAQUINHA	R$ 30,60	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,50	R$ 32,50
O QUE ACONTECEU COMIGO?	R$ 30,60	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,50	R$ 32,50
O QUE SERÁ – OS PINGOS	R$ 43,80	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,43	R$ 46,43
O SEGREDO DA MORCEGUINHA	R$ 30,60	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,50	R$ 32,50
O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	R$ 30,60	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,50	R$ 32,50
PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	R$ 35,00	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,27	R$ 37,27
PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	R$ 78,00	R$ 87,40	R$ 85,00	R$ 83,47	R$ 83,47
SIMÃO ABOMINÁVEL	R$ 48,10	R$ 53,40	R$ 52,00	R$ 51,17	R$ 51,17
SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	R$ 43,80	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,43	R$ 46,43
TINA VAI DE CASA EM CASA	R$ 43,80	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,43	R$ 46,43
TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	R$ 37,00	R$ 40,70	R$ 39,00	R$ 38,90	R$ 38,90
TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	R$ 37,00	R$ 40,70	R$ 39,00	R$ 38,90	R$ 38,90
TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	R$ 37,00	R$ 40,70	R$ 39,00	R$ 38,90	R$ 38,90
TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	R$ 35,00	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,27	R$ 37,27
UM GNOMO DESASTRADO!	R$ 30,60	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,50	R$ 32,50
UM TALENTO ESCONDIDO	R$ 30,60	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,50	R$ 32,50
A ELEIÇÃO NA SELVA	R$ 31,00	R$ 33,60	R$ 34,00	R$ 32,87	R$ 32,87
A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	R$ 49,00	R$ 53,80	R$ 55,00	R$ 52,60	R$ 52,60
ABC DOIDO	R$ 59,00	R$ 63,40	R$ 65,00	R$ 62,47	R$ 62,47
AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	R$ 52,00	R$ 56,70	R$ 58,00	R$ 55,57	R$ 55,57
FÁBULAS DE AMIZADE	R$ 48,00	R$ 51,90	R$ 53,00	R$ 50,97	R$ 50,97
FÁBULAS DE HONESTIDADE	R$ 48,00	R$ 51,90	R$ 53,00	R$ 50,97	R$ 50,97
FLICTS	R$ 53,00	R$ 57,70	R$ 59,00	R$ 56,57	R$ 56,57
O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	R$ 42,00	R$ 45,20	R$ 46,00	R$ 44,40	R$ 44,40
O GATO, O PORCO E A PORCARIA	R$ 42,00	R$ 45,20	R$ 46,00	R$ 44,40	R$ 44,40
O MENINO MALUQUINHO	R$ 50,00	R$ 53,80	R$ 55,00	R$ 52,93	R$ 52,93
RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	R$ 42,00	R$ 46,10	R$ 47,00	R$ 45,03	R$ 45,03
SÉRIE BICHIM	R$ 420,00	R$ 461,30	R$ 470,00	R$ 450,43	R$ 450,43
TARSILINHA E AS CORES	R$ 30,00	R$ 32,70	R$ 33,00	R$ 31,90	R$ 31,90
A VACA DESTA HISTÓRIA	R$ 57,00	R$ 62,40	R$ 64,00	R$ 61,13	R$ 61,13
MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	R$ 61,00	R$ 67,20	R$ 69,00	R$ 65,73	R$ 65,73
TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	R$ 18,00	R$ 19,20	R$ 20,00	R$ 19,07	R$ 19,07

A LUA DENTRO DO COCÔ	R$ 46,00	R$ 49,20	R$ 51,00	R$ 48,73	R$ 48,73
A PRINCESA DESEJOSA	R$ 43,00	R$ 45,50	R$ 47,00	R$ 45,17	R$ 45,17
DEVER DE CASA	R$ 39,00	R$ 41,70	R$ 43,00	R$ 41,23	R$ 41,23
TOM	R$ 51,00	R$ 54,90	R$ 57,00	R$ 54,30	R$ 54,30
MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	R$ 52,00	R$ 58,70	R$ 57,00	R$ 55,90	R$ 55,90
VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	R$ 47,00	R$ 52,20	R$ 51,00	R$ 50,07	R$ 50,07
A HISTÓRIA DE PEPPA	R$ 22,00	R$ 24,70	R$ 24,00	R$ 23,57	R$ 23,57
DOROTÉIA, A CENTOPEIA	R$ 72,00	R$ 80,90	R$ 80,00	R$ 77,63	R$ 77,63
NICOLAU TINHA UMA IDEIA	R$ 75,00	R$ 84,90	R$ 83,00	R$ 80,97	R$ 80,97
SEVERINO FAZ CHOVER	R$ 72,00	R$ 80,90	R$ 80,00	R$ 77,63	R$ 77,63
UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	R$ 72,00	R$ 80,90	R$ 80,00	R$ 77,63	R$ 77,63
O MONSTRO	R$ 60,00	R$ 65,30	R$ 67,00	R$ 64,10	R$ 64,10
OLÍVIA E OS ÍNDIOS	R$ 69,00	R$ 74,90	R$ 77,00	R$ 73,63	R$ 73,63
AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	R$ 40,00	R$ 44,00	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 42,00
DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	R$ 34,00	R$ 37,80	R$ 36,00	R$ 35,93	R$ 35,93
DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	R$ 34,00	R$ 37,80	R$ 36,00	R$ 35,93	R$ 35,93
GERUSA, A GATA TRISTONHA	R$ 34,00	R$ 37,80	R$ 36,00	R$ 35,93	R$ 35,93
HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	R$ 34,00	R$ 37,80	R$ 36,00	R$ 35,93	R$ 35,93
MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	R$ 34,00	R$ 37,80	R$ 36,00	R$ 35,93	R$ 35,93
PEPI, O SAPO CIUMENTO	R$ 34,00	R$ 37,80	R$ 36,00	R$ 35,93	R$ 35,93
TRIAMBOLANDO	R$ 40,00	R$ 44,00	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 42,00
ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	R$ 34,00	R$ 37,80	R$ 36,00	R$ 35,93	R$ 35,93
A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	R$ 38,50	R$ 41,70	R$ 43,00	R$ 41,07	R$ 41,07
BALAIO DE GATO	R$ 26,00	R$ 28,10	R$ 29,00	R$ 27,70	R$ 27,70
CORRE CUTIA	R$ 271,00	R$ 296,10	R$ 305,00	R$ 290,70	R$ 290,70
GATO E RATO	R$ 302,00	R$ 329,00	R$ 339,00	R$ 323,33	R$ 323,33
NA BEIRA DO RIO	R$ 34,90	R$ 37,90	R$ 39,00	R$ 37,27	R$ 37,27
O DINO DE ESTIMAÇÃO	R$ 43,00	R$ 45,60	R$ 47,00	R$ 45,20	R$ 45,20
O REI DESCALÇO	R$ 34,90	R$ 37,70	R$ 39,00	R$ 37,20	R$ 37,20
QUE BRINCADEIRA	R$ 26,00	R$ 28,10	R$ 29,00	R$ 27,70	R$ 27,70
SEM PÉ NEM CABEÇA	R$ 31,00	R$ 33,10	R$ 34,00	R$ 32,70	R$ 32,70
A FUGA	R$ 33,90	R$ 37,50	R$ 36,00	R$ 35,80	R$ 35,80
A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	R$ 53,10	R$ 58,20	R$ 56,00	R$ 55,77	R$ 55,77

A LUZINHA DA ESPERANÇA	R$ 38,50	R$ 41,80	R$ 40,00	R$ 40,10	R$ 40,10
A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	R$ 47,50	R$ 52,40	R$ 51,00	R$ 50,30	R$ 50,30
A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	R$ 35,40	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,40	R$ 37,40
ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	R$ 159,10	R$ 174,60	R$ 169,00	R$ 167,57	R$ 167,57
ADEUS, QUERIDO URSO	R$ 58,00	R$ 63,10	R$ 61,00	R$ 60,70	R$ 60,70
ALAGADOS	R$ 38,00	R$ 41,30	R$ 40,00	R$ 39,77	R$ 39,77
AMIGOS VEGETAIS	R$ 159,10	R$ 174,60	R$ 169,00	R$ 167,57	R$ 167,57
AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	R$ 125,00	R$ 135,50	R$ 131,00	R$ 130,50	R$ 130,50
ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	R$ 35,40	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,40	R$ 37,40
AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	R$ 40,20	R$ 43,60	R$ 42,00	R$ 41,93	R$ 41,93
BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	R$ 35,40	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,40	R$ 37,40
BLIP E PIP	R$ 93,00	R$ 100,90	R$ 98,00	R$ 97,30	R$ 97,30
CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	R$ 35,50	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,43	R$ 37,43
CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	R$ 59,50	R$ 66,00	R$ 64,00	R$ 63,17	R$ 63,17
CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	R$ 59,50	R$ 66,00	R$ 64,00	R$ 63,17	R$ 63,17
É HORA DE RECICLAR	R$ 176,80	R$ 194,00	R$ 188,00	R$ 186,27	R$ 186,27
ECO, O GOLFINHO	R$ 40,00	R$ 43,50	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
ERA UMA VEZ UM LEÃO	R$ 35,50	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,43	R$ 37,43
EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	R$ 31,00	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,63	R$ 32,63
EU ODEIO, AMO LIVROS	R$ 33,80	R$ 36,90	R$ 36,00	R$ 35,57	R$ 35,57
FLIC, O PORCO-ESPINHO	R$ 39,80	R$ 43,60	R$ 42,00	R$ 41,80	R$ 41,80
HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	R$ 122,00	R$ 135,70	R$ 131,00	R$ 129,57	R$ 129,57
LABIRINTO INCRÍVEL	R$ 161,00	R$ 174,60	R$ 169,00	R$ 168,20	R$ 168,20
MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	R$ 48,00	R$ 52,40	R$ 51,00	R$ 50,47	R$ 50,47
MEU AMIGO FANTOCHE	R$ 284,00	R$ 306,80	R$ 297,00	R$ 295,93	R$ 295,93
MEU LIVRÃO	R$ 169,00	R$ 183,40	R$ 177,00	R$ 176,47	R$ 176,47
MEUS POP-UP CLÁSSICOS	R$ 235,00	R$ 256,20	R$ 248,00	R$ 246,40	R$ 246,40
MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	R$ 39,50	R$ 43,60	R$ 42,00	R$ 41,70	R$ 41,70
NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	R$ 53,00	R$ 58,20	R$ 56,00	R$ 55,73	R$ 55,73
O COMETA	R$ 61,90	R$ 67,90	R$ 66,00	R$ 65,27	R$ 65,27
O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	R$ 53,10	R$ 58,20	R$ 56,00	R$ 55,77	R$ 55,77
O URSO E O PIANO	R$ 39,50	R$ 43,60	R$ 42,00	R$ 41,70	R$ 41,70

ONDE MORA A AMIZADE	R$ 53,10	R$ 58,20	R$ 56,00	R$ 55,77	R$ 55,77
POCOTÓ	R$ 33,60	R$ 37,50	R$ 36,00	R$ 35,70	R$ 35,70
POP PETS	R$ 53,10	R$ 58,20	R$ 56,00	R$ 55,77	R$ 55,77
QUE PUM FOI ESSE?	R$ 60,00	R$ 66,00	R$ 64,00	R$ 63,33	R$ 63,33
QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	R$ 53,10	R$ 58,10	R$ 56,00	R$ 55,73	R$ 55,73
SE EU FOSSE UMA NUVEM	R$ 35,00	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,27	R$ 37,27
SER FELIZ	R$ 31,00	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,63	R$ 32,63
SLIMECÓRNIO	R$ 57,50	R$ 63,10	R$ 61,00	R$ 60,53	R$ 60,53
SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	R$ 48,60	R$ 53,40	R$ 52,00	R$ 51,33	R$ 51,33
SONHE ALTO	R$ 31,00	R$ 33,90	R$ 33,00	R$ 32,63	R$ 32,63
SOU FEROZ	R$ 33,40	R$ 36,70	R$ 36,00	R$ 35,37	R$ 35,37
TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	R$ 39,50	R$ 43,60	R$ 42,00	R$ 41,70	R$ 41,70
TUNTUM	R$ 43,00	R$ 46,70	R$ 45,00	R$ 44,90	R$ 44,90
UM RATINHO CHAMADO JULIAN	R$ 61,90	R$ 67,90	R$ 66,00	R$ 65,27	R$ 65,27
O MONSTRO DAS CORES	R$ 72,00	R$ 76,80	R$ 78,00	R$ 75,60	R$ 75,60
A MENINA DO CABELO ROXO E O CHÁ DAS MARAVILHAS	R$ 60,80	R$ 64,80	R$ 66,00	R$ 63,87	R$ 63,87
A MENINA DO CABELO ROXO E O PRINCIPEZINHO	R$ 53,60	R$ 57,10	R$ 58,00	R$ 56,23	R$ 56,23
O TATO DO GATO	R$ 26,90	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,20	R$ 28,20
QUADRINHAS	R$ 44,10	R$ 47,00	R$ 48,00	R$ 46,37	R$ 46,37
CADERNO DE RIMAS DO JOÃO	R$ 37,40	R$ 39,80	R$ 41,00	R$ 39,40	R$ 39,40
CADERNO DE RIMAS DA MARIA	R$ 36,90	R$ 39,40	R$ 40,00	R$ 38,77	R$ 38,77
A CARTA DE HUGO	R$ 97,20	R$ 103,70	R$ 106,00	R$ 102,30	R$ 102,30
APERTADA E SEM ESPAÇO	R$ 58,40	R$ 62,30	R$ 64,00	R$ 61,57	R$ 61,57
O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE	R$ 58,40	R$ 62,30	R$ 64,00	R$ 61,57	R$ 61,57
CARONA NA VASSOURA	R$ 58,40	R$ 62,30	R$ 64,00	R$ 61,57	R$ 61,57
A CARTA DO GILDO	R$ 53,90	R$ 57,50	R$ 59,00	R$ 56,80	R$ 56,80
O INCRÍVEL LIVRO DO GILDO	R$ 53,90	R$ 57,50	R$ 59,00	R$ 56,80	R$ 56,80
O PIQUENIQUE DO GILDO	R$ 53,90	R$ 57,50	R$ 59,00	R$ 56,80	R$ 56,80
PERIGOSO	R$ 35,90	R$ 38,30	R$ 39,00	R$ 37,73	R$ 37,73
PERIGOSO 2 ESTE LIVRO CONTÉM COELHOS	R$ 35,90	R$ 38,30	R$ 39,00	R$ 37,73	R$ 37,73
A EXTRAORDINÁRIA JORNADA DE EDWARD TULANE	R$ 62,90	R$ 67,10	R$ 69,00	R$ 66,33	R$ 66,33

LOTE 4 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANO INICIAIS 4º E 5º ANO

Título do Livro	Vizu Editora	Eureka Editora	Masa Distribuidora	Média	Valor referência adotado
AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	R$ 123,00	R$ 136,10	R$ 132,00	R$ 130,37	R$ 130,37
CONTOS CLÁSSICOS	R$ 425,00	R$ 458,90	R$ 452,00	R$ 445,30	R$ 445,30
SÁTIRAS EM QUADRINHOS	R$ 355,00	R$ 389,00	R$ 377,00	R$ 373,67	R$ 373,67
APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	R$ 106,00	R$ 113,70	R$ 117,00	R$ 112,23	R$ 112,23
AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	R$ 185,00	R$ 199,00	R$ 205,00	R$ 196,33	R$ 196,33
CONTOS MARAVILHOSOS	R$ 79,00	R$ 85,30	R$ 88,00	R$ 84,10	R$ 84,10
MENINOS DA LUA	R$ 238,00	R$ 256,20	R$ 264,00	R$ 252,73	R$ 252,73
O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	R$ 132,00	R$ 142,20	R$ 147,00	R$ 140,40	R$ 140,40
QUADRINHOS CLÁSSICOS	R$ 292,00	R$ 312,80	R$ 322,00	R$ 308,93	R$ 308,93
A GRANDE VIRADA	R$ 71,00	R$ 78,80	R$ 77,00	R$ 75,60	R$ 75,60
A TURMA DA RUA QUINZE	R$ 71,00	R$ 78,80	R$ 77,00	R$ 75,60	R$ 75,60
ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	R$ 70,00	R$ 77,80	R$ 76,00	R$ 74,60	R$ 74,60
CARA OU COROA?	R$ 70,00	R$ 77,80	R$ 76,00	R$ 74,60	R$ 74,60
CATARINA MALAGUETA	R$ 72,50	R$ 80,80	R$ 78,00	R$ 77,10	R$ 77,10
CONTOS DE ENGANAR A MORTE	R$ 85,00	R$ 94,60	R$ 92,00	R$ 90,53	R$ 90,53
CORRENDO CONTRA O DESTINO	R$ 71,00	R$ 78,80	R$ 77,00	R$ 75,60	R$ 75,60
CRESCER É UMA AVENTURA	R$ 69,00	R$ 76,80	R$ 75,00	R$ 73,60	R$ 73,60
DE BOCA BEM FECHADA	R$ 69,00	R$ 77,80	R$ 76,00	R$ 74,27	R$ 74,27
DE ONDE VOCÊ VEIO?	R$ 71,00	R$ 78,80	R$ 77,00	R$ 75,60	R$ 75,60
HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	R$ 72,50	R$ 80,80	R$ 78,00	R$ 77,10	R$ 77,10
JOANA BANANA	R$ 72,50	R$ 80,80	R$ 78,00	R$ 77,10	R$ 77,10
MELHOR DE TRÊS	R$ 70,00	R$ 77,80	R$ 76,00	R$ 74,60	R$ 74,60
MEU OUTRO EU	R$ 70,00	R$ 77,80	R$ 76,00	R$ 74,60	R$ 74,60
O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	R$ 68,00	R$ 75,80	R$ 74,00	R$ 72,60	R$ 72,60
O LADRÃO DE SORRISOS	R$ 71,00	R$ 78,80	R$ 77,00	R$ 75,60	R$ 75,60
O MENINO E O BRUXO	R$ 71,00	R$ 78,80	R$ 77,00	R$ 75,60	R$ 75,60
O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	R$ 71,00	R$ 78,80	R$ 77,00	R$ 75,60	R$ 75,60
O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	R$ 81,00	R$ 88,70	R$ 86,00	R$ 85,23	R$ 85,23
O SENHOR DA ÁGUA	R$ 71,00	R$ 78,80	R$ 77,00	R$ 75,60	R$ 75,60
SE EU FOSSE AQUILO	R$ 70,00	R$ 77,80	R$ 76,00	R$ 74,60	R$ 74,60
VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	R$ 82,00	R$ 91,60	R$ 89,00	R$ 87,53	R$ 87,53

VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	R$ 79,00	R$ 88,70	R$ 86,00	R$ 84,57	R$ 84,57
A COR DO AZUL	R$ 76,00	R$ 84,70	R$ 82,00	R$ 80,90	R$ 80,90
POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	R$ 57,50	R$ 63,90	R$ 62,00	R$ 61,13	R$ 61,13
BOCEJO	R$ 62,00	R$ 69,00	R$ 67,00	R$ 66,00	R$ 66,00
DA MINHA JANELA	R$ 44,00	R$ 49,30	R$ 48,00	R$ 47,10	R$ 47,10
HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	R$ 53,00	R$ 59,10	R$ 58,00	R$ 56,70	R$ 56,70
HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	R$ 53,00	R$ 59,10	R$ 58,00	R$ 56,70	R$ 56,70
HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	R$ 53,00	R$ 59,10	R$ 58,00	R$ 56,70	R$ 56,70
NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	R$ 58,00	R$ 64,10	R$ 62,00	R$ 61,37	R$ 61,37
RÔNIA	R$ 58,00	R$ 64,10	R$ 62,00	R$ 61,37	R$ 61,37
PAPO DEZ	R$ 280,50	R$ 307,20	R$ 315,20	R$ 300,97	R$ 300,97
A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	R$ 71,50	R$ 77,40	R$ 80,00	R$ 76,30	R$ 76,30
A VELHINHA E O PORCO	R$ 65,50	R$ 70,70	R$ 73,00	R$ 69,73	R$ 69,73
A VERDADE É DE TODOS	R$ 75,00	R$ 81,50	R$ 84,00	R$ 80,17	R$ 80,17
ABC DO TRAVALÍNGUA	R$ 65,50	R$ 70,70	R$ 73,00	R$ 69,73	R$ 69,73
PAPO RETO E PAPO CURVO	R$ 65,50	R$ 70,70	R$ 73,00	R$ 69,73	R$ 69,73
TODO MUNDO JUNTO	R$ 65,50	R$ 70,70	R$ 73,00	R$ 69,73	R$ 69,73
A FORMIGA DESTRAMBELHADA	R$ 39,00	R$ 41,50	R$ 43,00	R$ 41,17	R$ 41,17
A HISTÓRIA DE BALDOMERA	R$ 41,50	R$ 44,20	R$ 46,00	R$ 43,90	R$ 43,90
DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	R$ 41,50	R$ 44,20	R$ 46,00	R$ 43,90	R$ 43,90
EU SOU FLORESTA	R$ 39,00	R$ 41,50	R$ 43,00	R$ 41,17	R$ 41,17
GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA CAVERNA	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
LUZES NA FLORESTA	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
O MENINO E O AVIADOR	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
O QUE VOCÊ FARIA	R$ 39,80	R$ 42,30	R$ 44,00	R$ 42,03	R$ 42,03
O RIO AMAZONAS	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
OS SONHOS DE AGATHA	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
QUINTO SET	R$ 44,00	R$ 46,20	R$ 48,00	R$ 46,07	R$ 46,07
SUPERCRIANÇAS E SEUS	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70

SUPERPODERES					
TERRA SECA, TERRA MOLHADA	R$ 49,00	R$ 51,80	R$ 54,00	R$ 51,60	R$ 51,60
A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	R$ 44,30	R$ 49,20	R$ 48,00	R$ 47,17	R$ 47,17
ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	R$ 44,30	R$ 49,20	R$ 48,00	R$ 47,17	R$ 47,17
JOANA D'ARC – HQ	R$ 44,30	R$ 49,20	R$ 48,00	R$ 47,17	R$ 47,17
O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	R$ 44,30	R$ 49,20	R$ 48,00	R$ 47,17	R$ 47,17
OS DANÇARINOS – HQ	R$ 44,30	R$ 49,20	R$ 48,00	R$ 47,17	R$ 47,17
ZUMBI: O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	R$ 60,00	R$ 66,90	R$ 65,00	R$ 63,97	R$ 63,97
AS CORES DA ESCRAVIDÃO	R$ 64,90	R$ 71,50	R$ 70,00	R$ 68,80	R$ 68,80
BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	R$ 64,00	R$ 70,60	R$ 69,00	R$ 67,87	R$ 67,87
LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	R$ 89,00	R$ 99,00	R$ 97,00	R$ 95,00	R$ 95,00
O DECRETO DA ALEGRIA	R$ 56,50	R$ 62,70	R$ 62,00	R$ 60,40	R$ 60,40
UM AMIGO PARA SEMPRE	R$ 60,00	R$ 66,60	R$ 65,00	R$ 63,87	R$ 63,87
UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	R$ 64,00	R$ 70,60	R$ 69,00	R$ 67,87	R$ 67,87
VAMOS AO TEATRO	R$ 62,50	R$ 69,60	R$ 68,00	R$ 66,70	R$ 66,70
VIRANDO A PÁGINA	R$ 64,00	R$ 70,60	R$ 69,00	R$ 67,87	R$ 67,87
MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	R$ 61,00	R$ 67,60	R$ 66,00	R$ 64,87	R$ 64,87
CONTE UMA FÁBULA	R$ 35,20	R$ 39,10	R$ 38,00	R$ 37,43	R$ 37,43
TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	R$ 62,00	R$ 68,50	R$ 67,00	R$ 65,83	R$ 65,83
ATÉ PASSARINHO PASSA	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
COMO UMA CARTA DE AMOR	R$ 57,70	R$ 64,00	R$ 63,00	R$ 61,57	R$ 61,57
CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
LILI INVENTA O MUNDO	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
MEMÓRIAS DE UM FUSCA	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
O RAPTO DO GAROTO DE OURO	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
O SEGREDO DA ONCINHA	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
OU ISTO OU AQUILO	R$ 70,00	R$ 77,70	R$ 76,00	R$ 74,57	R$ 74,57
PASSARINHO ME CONTOU	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	R$ 39,00	R$ 42,80	R$ 42,00	R$ 41,27	R$ 41,27

QUEM PERDE GANHA	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
SAPATO FURADO	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
TUTU, O MENINO ÍNDIO	R$ 66,50	R$ 73,80	R$ 72,00	R$ 70,77	R$ 70,77
ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	R$ 79,90	R$ 88,60	R$ 87,00	R$ 85,17	R$ 85,17
O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	R$ 79,90	R$ 88,60	R$ 87,00	R$ 85,17	R$ 85,17
MEU AVÔ TEM OITO ANOS	R$ 79,90	R$ 88,60	R$ 87,00	R$ 85,17	R$ 85,17
UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	R$ 79,90	R$ 88,60	R$ 87,00	R$ 85,17	R$ 85,17
NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	R$ 35,50	R$ 39,30	R$ 38,00	R$ 37,60	R$ 37,60
O MENINO DO DEDO VERDE	R$ 53,00	R$ 58,90	R$ 58,00	R$ 56,63	R$ 56,63
A BALEIA	R$ 37,00	R$ 40,80	R$ 39,00	R$ 38,93	R$ 38,93
FORJADOS PELO FOGO	R$ 57,50	R$ 63,10	R$ 61,00	R$ 60,53	R$ 60,53
INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	R$ 53,00	R$ 58,20	R$ 56,00	R$ 55,73	R$ 55,73
MEU MUNDO, MEUS VALORES	R$ 39,70	R$ 43,60	R$ 42,00	R$ 41,77	R$ 41,77
O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	R$ 62,00	R$ 67,90	R$ 66,00	R$ 65,30	R$ 65,30
O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	R$ 48,50	R$ 53,40	R$ 52,00	R$ 51,30	R$ 51,30
O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	R$ 50,00	R$ 54,80	R$ 53,00	R$ 52,60	R$ 52,60
O RITMO DA CHUVA	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
SELVAGEM COMO O VENTO	R$ 44,00	R$ 48,50	R$ 47,00	R$ 46,50	R$ 46,50
A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	R$ 45,00	R$ 49,00	R$ 50,00	R$ 48,00	R$ 48,00
AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	R$ 39,00	R$ 42,30	R$ 43,00	R$ 41,43	R$ 41,43
AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	R$ 49,50	R$ 53,80	R$ 55,00	R$ 52,77	R$ 52,77
DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	R$ 44,50	R$ 48,10	R$ 49,00	R$ 47,20	R$ 47,20
MENINA DAS ESTRELAS	R$ 52,00	R$ 56,70	R$ 58,00	R$ 55,57	R$ 55,57
MENINA NINA	R$ 43,50	R$ 47,10	R$ 48,00	R$ 46,20	R$ 46,20
MEU PÉ DE LARANJA LIMA	R$ 55,90	R$ 60,50	R$ 62,00	R$ 59,47	R$ 59,47
O MENINO MARROM	R$ 48,00	R$ 51,90	R$ 53,00	R$ 50,97	R$ 50,97
O MENINO QUADRADINHO	R$ 43,50	R$ 47,10	R$ 48,00	R$ 46,20	R$ 46,20
OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	R$ 52,00	R$ 56,70	R$ 58,00	R$ 55,57	R$ 55,57
UM CANTINHO SÓ PRA MIM	R$ 54,90	R$ 59,60	R$ 61,00	R$ 58,50	R$ 58,50
UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	R$ 59,00	R$ 64,40	R$ 66,00	R$ 63,13	R$ 63,13
A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	R$ 76,00	R$ 84,70	R$ 83,00	R$ 81,23	R$ 81,23

ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	R$ 82,00	R$ 91,60	R$ 90,00	R$ 87,87	R$ 87,87
FELPO FILVA	R$ 77,50	R$ 86,70	R$ 85,00	R$ 83,07	R$ 83,07
LOLO BERNABÉ	R$ 72,50	R$ 80,80	R$ 79,00	R$ 77,43	R$ 77,43
O FEITIÇO DO SAPO	R$ 75,80	R$ 84,70	R$ 83,00	R$ 81,17	R$ 81,17
O LIVRO DAS TATIANICES	R$ 77,30	R$ 85,70	R$ 84,00	R$ 82,33	R$ 82,33
O SEGREDO DO VIOLINISTA	R$ 81,00	R$ 90,60	R$ 89,00	R$ 86,87	R$ 86,87
PANDOLFO BEREBA	R$ 72,50	R$ 80,80	R$ 79,00	R$ 77,43	R$ 77,43
AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	R$ 66,00	R$ 73,80	R$ 73,00	R$ 70,93	R$ 70,93
A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	R$ 72,50	R$ 80,80	R$ 79,00	R$ 77,43	R$ 77,43
MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	R$ 71,00	R$ 78,70	R$ 77,00	R$ 75,57	R$ 75,57
A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	R$ 45,80	R$ 49,20	R$ 51,00	R$ 48,67	R$ 48,67
É O TAMBOR DE CRIOULA	R$ 49,50	R$ 53,00	R$ 55,00	R$ 52,50	R$ 52,50
TOM	R$ 53,00	R$ 56,80	R$ 59,00	R$ 56,27	R$ 56,27
QUARTETO FALANTE	R$ 21,20	R$ 22,60	R$ 24,00	R$ 22,60	R$ 22,60
O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	R$ 35,50	R$ 37,80	R$ 39,00	R$ 37,43	R$ 37,43
SULWE	R$ 79,50	R$ 85,10	R$ 88,00	R$ 84,20	R$ 84,20
CANTARIM DE CANTARÁ	R$ 58,00	R$ 65,00	R$ 63,00	R$ 62,00	R$ 62,00
EU SOU MAIS EU	R$ 52,00	R$ 57,70	R$ 56,00	R$ 55,23	R$ 55,23
O CASACO	R$ 52,50	R$ 58,70	R$ 57,00	R$ 56,07	R$ 56,07
O HERÓI IMÓVEL	R$ 58,00	R$ 65,00	R$ 63,00	R$ 62,00	R$ 62,00
SENHOR VENTO E DONA CHUVA	R$ 52,50	R$ 58,70	R$ 57,00	R$ 56,07	R$ 56,07
BISA BIA, BISA BEL	R$ 80,50	R$ 89,70	R$ 87,00	R$ 85,73	R$ 85,73
O AMIGO DO REI	R$ 72,50	R$ 80,90	R$ 79,00	R$ 77,47	R$ 77,47
O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	R$ 75,80	R$ 84,80	R$ 82,00	R$ 80,87	R$ 80,87
NÓ NA GARGANTA	R$ 80,00	R$ 89,70	R$ 87,00	R$ 85,57	R$ 85,57
A FLAUTA MÁGICA	R$ 65,00	R$ 70,10	R$ 72,00	R$ 69,03	R$ 69,03
A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	R$ 69,00	R$ 74,90	R$ 77,00	R$ 73,63	R$ 73,63
A VOZ DO SILÊNCIO	R$ 67,00	R$ 73,00	R$ 75,00	R$ 71,67	R$ 71,67
O FANTASMA DA TORRE	R$ 67,00	R$ 73,00	R$ 75,00	R$ 71,67	R$ 71,67
O PRÍNCIPE E O MENDIGO	R$ 72,50	R$ 78,70	R$ 81,00	R$ 77,40	R$ 77,40
ROBIN HOOD	R$ 72,50	R$ 78,70	R$ 81,00	R$ 77,40	R$ 77,40
UM BAIRRO ENCANTADO	R$ 67,00	R$ 73,00	R$ 75,00	R$ 71,67	R$ 71,67
1001 FANTASMAS	R$ 57,50	R$ 62,30	R$ 64,00	R$ 61,27	R$ 61,27

A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	R$ 34,00	R$ 36,10	R$ 37,00	R$ 35,70	R$ 35,70
ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	R$ 39,80	R$ 42,70	R$ 44,00	R$ 42,17	R$ 42,17
AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	R$ 39,80	R$ 42,70	R$ 44,00	R$ 42,17	R$ 42,17
BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	R$ 34,00	R$ 36,10	R$ 37,00	R$ 35,70	R$ 35,70
DE MUITO LONGE	R$ 51,00	R$ 55,00	R$ 57,00	R$ 54,33	R$ 54,33
HISTÓRIAS DE ARREPIAR	R$ 198,00	R$ 213,50	R$ 220,00	R$ 210,50	R$ 210,50
HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	R$ 198,00	R$ 213,50	R$ 220,00	R$ 210,50	R$ 210,50
NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	R$ 34,00	R$ 36,10	R$ 37,00	R$ 35,70	R$ 35,70
O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	R$ 33,50	R$ 36,10	R$ 37,00	R$ 35,53	R$ 35,53
O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	R$ 34,00	R$ 36,70	R$ 38,00	R$ 36,23	R$ 36,23
PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	R$ 34,00	R$ 36,10	R$ 37,00	R$ 35,70	R$ 35,70
REINAÇÕES DA GAROTADA	R$ 366,00	R$ 394,90	R$ 407,00	R$ 389,30	R$ 389,30
SÓ RIR	R$ 186,00	R$ 199,70	R$ 206,00	R$ 197,23	R$ 197,23
UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	R$ 42,50	R$ 45,60	R$ 47,00	R$ 45,03	R$ 45,03
A CABANA	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
NOITE	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
O APRENDIZ DE CAVALEIRO	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,40	R$ 28,20	R$ 28,20
DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM ROMANCE EM QUADRINHOS	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 2 – RODRIK É O CARA	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'ÁGUA	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 5– A VERDADE NUA E CRUA	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 6 – CASA DOS HORRORES	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 9– CAINDO NA ESTRADA	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 10 – BONS TEMPOS	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
A GATINHA NA CIDADE	R$ 31,00	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 32,63	R$ 32,63
A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	R$ 91,00	R$ 96,90	R$ 100,00	R$ 95,97	R$ 95,97

A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	R$ 91,00	R$ 96,90	R$ 100,00	R$ 95,97	R$ 95,97
A UNIÃO FAZ A FORÇA	R$ 48,50	R$ 51,60	R$ 53,00	R$ 51,03	R$ 51,03
ARGH, ESTEGOSSAURO!	R$ 57,50	R$ 61,10	R$ 63,00	R$ 60,53	R$ 60,53
AS PEDRAS MÁGICAS	R$ 31,00	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 32,63	R$ 32,63
CANINOS BRANCOS	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
CHOMP, APATOSSAURO	R$ 57,50	R$ 61,10	R$ 63,00	R$ 60,53	R$ 60,53
DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	R$ 44,00	R$ 47,00	R$ 49,00	R$ 46,67	R$ 46,67
DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
É ERRANDO QUE SE APRENDE	R$ 48,50	R$ 51,60	R$ 53,00	R$ 51,03	R$ 51,03
EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
EXPLORANDO A MONTANHA	R$ 53,00	R$ 56,40	R$ 58,00	R$ 55,80	R$ 55,80
EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	R$ 53,00	R$ 56,40	R$ 58,00	R$ 55,80	R$ 55,80
GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	R$ 48,50	R$ 51,70	R$ 54,00	R$ 51,40	R$ 51,40
GRRR, TRICERATOPE	R$ 57,50	R$ 61,10	R$ 63,00	R$ 60,53	R$ 60,53
MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
MOBY DICK	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
NEM MAIS UM PIU!	R$ 31,00	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 32,63	R$ 32,63
NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	R$ 39,80	R$ 42,30	R$ 44,00	R$ 42,03	R$ 42,03
O BURRINHO CINZENTO	R$ 31,00	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 32,63	R$ 32,63
O CLIMA NA TERRA	R$ 138,00	R$ 146,90	R$ 152,00	R$ 145,63	R$ 145,63
O JARDIM SECRETO	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 38,70	R$ 37,27	R$ 37,27
PINGO	R$ 31,00	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 32,63	R$ 32,63
PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	R$ 31,00	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 32,63	R$ 32,63
POR DENTRO DOS NINHOS	R$ 53,00	R$ 56,40	R$ 58,00	R$ 55,80	R$ 55,80
POR QUE O CÉU É AZUL?	R$ 44,00	R$ 47,00	R$ 49,00	R$ 46,67	R$ 46,67
QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	R$ 56,50	R$ 60,20	R$ 62,00	R$ 59,57	R$ 59,57
QUERIDA TERRA	R$ 55,00	R$ 58,30	R$ 60,00	R$ 57,77	R$ 57,77
ROAR, TIRANOSSAURO REX	R$ 56,40	R$ 61,10	R$ 63,00	R$ 60,17	R$ 60,17
SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	R$ 48,50	R$ 51,70	R$ 54,00	R$ 51,40	R$ 51,40
TOM SAWYER	R$ 35,50	R$ 37,60	R$ 39,00	R$ 37,37	R$ 37,37
UMA AVENTURA NA SELVA	R$ 53,00	R$ 56,40	R$ 58,00	R$ 55,80	R$ 55,80
UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	R$ 53,00	R$ 56,40	R$ 58,00	R$ 55,80	R$ 55,80
O HOMEM -CÃO – VOL.1	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80

O HOMEM -CÃO – VOL.2 Desgovernado	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80
O HOMEM -CÃO – VOL.3 Um conto de dois gatinhos	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80
O HOMEM -CÃO – VOL.4 e o supergatinho	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80
O HOMEM -CÃO – VOL.5 o Senhor das Pulgas	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80
DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80
DIÁRIO DE PILAR NA GRÉCIA	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80
DIÁRIO DE PILAR NA ÁFRICA	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80
DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – V1	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80
DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – 2	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80
DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR – 3	R$ 67,50	R$ 69,00	R$ 69,90	R$ 68,80	R$ 68,80

LOTE 5 – ENSINO FUN DAMENTAL – ANOS FINAIS

Título do Livro	Vizu Editora	Eureka Editora	Masa Distribuidora	Média	Valor referência adotado
A FERA QUE NÃO TINHA BELA	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A MENINA PINÓQUIO	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
AS TRAVESSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
O GALO DE BOTAS	R$ 35,50	R$ 38,90	R$ 38,00	R$ 37,47	R$ 37,47
A BELA E A FERA	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
A CHAVE DO TAMANHO	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
A REFORMA DA NATUREZA	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
ANNE FRANK EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
AS AVENTURAS DE HANS STADEN	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
CAÇADAS DE PEDRINHO	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
COLEÇÃO PÉROLAS DA LITERATURA	R$ 159,00	R$ 178,90	R$ 179,00	R$ 172,30	R$ 172,30

DOM CASMURRO EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
FÁBULAS	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
GEOGRAFIA DE DONA BENTA	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
HISTÓRIAS DIVERSAS	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
ILÍADA EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
MEMÓRIAS DA EMÍLIA	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
O MINOTAURO	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
O MUNDO PERDIDO	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
O PICAPAU AMARELO	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
O POÇO DO VISCONDE	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
O SACI	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
OS MISERÁVEIS EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
PETER PAN	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
REINAÇÕES DE NARIZINHO	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
ROBINSON CRUSOE EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
ROMEU E JULIETA EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
SENHORA EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
SERÕES DE DONA BENTA	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
VIAGEM AO CÉU	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 28,47	R$ 28,47
A CHAVE DO CORSÁRIO	R$ 80,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 84,23	R$ 84,23
A ESCRAVA ISAURA EM HQ	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
A GUERRA DO LANCHE	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAÓ	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
A TURMA DA RUA QUINZE	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03

CIUMENTO DE CARTEIRINHA	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
CORAGEM NÃO TEM COR	R$ 83,00	R$ 91,60	R$ 89,00	R$ 87,87	R$ 87,87
EU, PASSARINHO	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
GUARANI	R$ 80,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 84,23	R$ 84,23
HISTÓRIAS DIVERTIDAS	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
MENSAGEM PARA VOCÊ	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA	R$ 55,00	R$ 60,10	R$ 58,00	R$ 57,70	R$ 57,70
O OUTRO LADO DA ILHA	R$ 80,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 84,23	R$ 84,23
O PREÇO DA CORAGEM	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
O PRIMEIRO AMOR E OUTROS PERIGOS	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
PERIGOS NO MAR	R$ 80,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 84,23	R$ 84,23
QUARTO DE DESPEJO – DIÁRIO DE UMA FAVELA	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
SALVANDO A PELE	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	R$ 80,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 84,23	R$ 84,23
VAGA LUME – AÇÚCAR AMARGO	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
VAGA LUME – MENINO DE ASAS	R$ 80,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 84,23	R$ 84,23
VAGA LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
VENCER OU VENCER	R$ 80,00	R$ 87,70	R$ 85,00	R$ 84,23	R$ 84,23
VENENO DIGITAL	R$ 81,50	R$ 89,60	R$ 87,00	R$ 86,03	R$ 86,03
A DIFERENÇA INVISÍVEL	R$ 70,00	R$ 76,70	R$ 75,00	R$ 73,90	R$ 73,90
OURO DENTRO DA CABEÇA	R$ 54,00	R$ 58,90	R$ 57,00	R$ 56,63	R$ 56,63
AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	R$ 63,00	R$ 68,90	R$ 67,00	R$ 66,30	R$ 66,30
O JARDIM SECRETO	R$ 27,50	R$ 29,50	R$ 29,00	R$ 28,67	R$ 28,67
A BOLSA AMARELA	R$ 45,50	R$ 49,30	R$ 48,00	R$ 47,60	R$ 47,60
A RAINHA VERMELHA	R$ 72,00	R$ 78,90	R$ 77,00	R$ 75,97	R$ 75,97
A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	R$ 32,00	R$ 34,40	R$ 34,00	R$ 33,47	R$ 33,47
AMORAS	R$ 40,80	R$ 44,30	R$ 43,00	R$ 42,70	R$ 42,70
CAPITÃES DA AREIA	R$ 72,00	R$ 78,90	R$ 77,00	R$ 75,97	R$ 75,97
CORAL E OUTROS POEMAS	R$ 89,00	R$ 98,60	R$ 96,00	R$ 94,53	R$ 94,53
DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	R$ 58,50	R$ 64,10	R$ 62,00	R$ 61,53	R$ 61,53
ENGENHEIRO FANTASMA – VENCEDOR JABUTI 2023	R$ 58,50	R$ 64,10	R$ 62,00	R$ 61,53	R$ 61,53
MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	R$ 54,00	R$ 59,10	R$ 58,00	R$ 57,03	R$ 57,03

O FIO DAS MISSANGAS	R$ 67,00	R$ 73,90	R$ 72,00	R$ 70,97	R$ 70,97
O GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHÁ	R$ 72,00	R$ 78,90	R$ 77,00	R$ 75,97	R$ 75,97
O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	R$ 63,00	R$ 69,00	R$ 67,00	R$ 66,33	R$ 66,33
ÓCULOS DE COR – VENCEDOR JABUTI 2023	R$ 63,00	R$ 69,00	R$ 67,00	R$ 66,33	R$ 66,33
OS PERIGOS DO IMPERADOR – VENCEDOR JABUTI 2023	R$ 72,00	R$ 78,90	R$ 77,00	R$ 75,97	R$ 75,97
UM ÚTERO É DO TAMANHO DE UM PUNHO	R$ 45,00	R$ 49,30	R$ 48,00	R$ 47,43	R$ 47,43
ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	R$ 18,80	R$ 19,10	R$ 20,00	R$ 19,30	R$ 19,30
CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	R$ 18,80	R$ 19,10	R$ 20,00	R$ 19,30	R$ 19,30
DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A LUA NOVA – LIVRO 2	R$ 23,00	R$ 23,90	R$ 24,00	R$ 23,63	R$ 23,63
DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A AMIZADE E O BICHO – LIVRO 3	R$ 23,00	R$ 23,90	R$ 24,00	R$ 23,63	R$ 23,63
DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – OS SHOWS TÊM QUE CONTINUAR – LIVRO 5	R$ 23,00	R$ 23,90	R$ 24,00	R$ 23,63	R$ 23,63
DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UM NOVO PRESIDENTE – LIVRO 6	R$ 23,00	R$ 23,90	R$ 24,00	R$ 23,63	R$ 23,63
DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE – LIVRO 16	R$ 23,00	R$ 23,90	R$ 24,00	R$ 23,63	R$ 23,63
O DRAMA DE UM REFUGIADO	R$ 36,50	R$ 38,30	R$ 39,00	R$ 37,93	R$ 37,93
PETER PAN	R$ 18,80	R$ 19,10	R$ 20,00	R$ 19,30	R$ 19,30
O FAZEDOR DE VELHOS	R$ 67,00	R$ 72,00	R$ 73,00	R$ 70,67	R$ 70,67
A PIOR BANDA DO MUNDO	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
AS SURPRESAS DO CORPO	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
CAMINHANDO EM PAZ	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
DE CARA SUJA	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
DO OIAPOQUE AO CHUÍ	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
JANELA MÁGICA	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
O GRANDE CULPADO	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
OLHO POR OLHO	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
OLIMPÍADAS NO BAIRRO	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
PRAIA VAZIA	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
QUANTO VALE A SUA VIDA	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23

TARZAN MINHOCA	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
TUDO SOBRE A TERRA: NOSSO PLANETA AZUL	R$ 43,50	R$ 46,20	R$ 49,70	R$ 46,47	R$ 46,47
UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO	R$ 18,80	R$ 19,20	R$ 19,70	R$ 19,23	R$ 19,23
AINDA ASSIM TE QUERO BEM	R$ 69,00	R$ 74,00	R$ 76,00	R$ 73,00	R$ 73,00
MEU AVÔ, OS LIVROS E EU – OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	R$ 67,50	R$ 72,60	R$ 74,00	R$ 71,37	R$ 71,37
OLHAR DE FRENTE	R$ 70,00	R$ 76,10	R$ 78,00	R$ 74,70	R$ 74,70
PRA LÁ E PRA CÁ	R$ 58,00	R$ 63,10	R$ 64,00	R$ 61,70	R$ 61,70
SALA 1208	R$ 75,00	R$ 81,60	R$ 83,00	R$ 79,87	R$ 79,87
O CLUBE DOS CAÇADORES DE CÓDIGOS: O SEGREDO DA CHAVE DO ESQUELETO	R$ 57,50	R$ 62,50	R$ 64,00	R$ 61,33	R$ 61,33
O RIO AMAZONAS	R$ 44,00	R$ 47,10	R$ 49,00	R$ 46,70	R$ 46,70
QUINTO SET	R$ 43,50	R$ 46,20	R$ 48,00	R$ 45,90	R$ 45,90
ASSASSINATOS NA RUA MORGUE – HQ	R$ 44,50	R$ 49,20	R$ 48,00	R$ 47,23	R$ 47,23
A NAMORADA DE CAMÕES	R$ 64,00	R$ 70,80	R$ 69,00	R$ 67,93	R$ 67,93
BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	R$ 64,00	R$ 70,80	R$ 69,00	R$ 67,93	R$ 67,93
PAPEL DE PAI	R$ 63,00	R$ 69,90	R$ 68,00	R$ 66,97	R$ 66,97
CLÁSSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS	R$ 52,00	R$ 58,10	R$ 56,00	R$ 55,37	R$ 55,37
CONTE UMA FÁBULA	R$ 35,50	R$ 39,30	R$ 38,00	R$ 37,60	R$ 37,60
2X1	R$ 61,00	R$ 67,90	R$ 66,00	R$ 64,97	R$ 64,97
AMIGO É COMIGO	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
CAÇA AO LOBISOMEM	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
CANGACEIROS	R$ 71,00	R$ 78,60	R$ 77,00	R$ 75,53	R$ 75,53
COLECIONADOR DE PEDRAS	R$ 48,50	R$ 54,10	R$ 53,00	R$ 51,87	R$ 51,87
DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
FILHA DO FOGO – 12 CONTOS DE AMOR E CURA	R$ 48,50	R$ 54,10	R$ 53,00	R$ 51,87	R$ 51,87
FLORES DA BATALHA	R$ 48,50	R$ 54,10	R$ 53,00	R$ 51,87	R$ 51,87
FLORES DE ALVENARIA	R$ 48,50	R$ 54,10	R$ 53,00	R$ 51,87	R$ 51,87
O GÊNIO DO CRIME	R$ 61,00	R$ 67,80	R$ 66,00	R$ 64,93	R$ 64,93
OLHINHOS DE GATO	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
OS LOBOS	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	R$ 37,00	R$ 41,30	R$ 40,00	R$ 39,43	R$ 39,43
RIACHO DOCE	R$ 71,00	R$ 78,60	R$ 77,00	R$ 75,53	R$ 75,53

S. BERNARDO	R$ 66,50	R$ 73,80	R$ 72,00	R$ 70,77	R$ 70,77
SAGARANA	R$ 71,00	R$ 78,60	R$ 77,00	R$ 75,53	R$ 75,53
SERENO MUNDO AZUL	R$ 79,00	R$ 87,60	R$ 86,00	R$ 84,20	R$ 84,20
TAPETE DE SILÊNCIO	R$ 52,00	R$ 58,10	R$ 57,00	R$ 55,70	R$ 55,70
UM CADÁVER OUVE RÁDIO	R$ 61,00	R$ 67,90	R$ 66,00	R$ 64,97	R$ 64,97
VIDAS SECAS	R$ 57,50	R$ 64,00	R$ 63,00	R$ 61,50	R$ 61,50
A CIDADE DO SOL	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	R$ 80,00	R$ 88,60	R$ 87,00	R$ 85,20	R$ 85,20
O CAÇADOR DE PIPAS	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	R$ 62,00	R$ 68,80	R$ 67,00	R$ 65,93	R$ 65,93
OS PESCADORES	R$ 66,00	R$ 73,70	R$ 72,00	R$ 70,57	R$ 70,57
TRÊS COROAS NEGRAS	R$ 53,00	R$ 58,90	R$ 58,00	R$ 56,63	R$ 56,63
O MENINO DO DEDO VERDE	R$ 53,00	R$ 58,90	R$ 58,00	R$ 56,63	R$ 56,63
A CIDADE E AS SERRAS	R$ 33,50	R$ 36,50	R$ 37,00	R$ 35,67	R$ 35,67
A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	R$ 46,00	R$ 50,00	R$ 51,00	R$ 49,00	R$ 49,00
AMOR DE PERDIÇÃO	R$ 31,00	R$ 33,60	R$ 34,00	R$ 32,87	R$ 32,87
ASA DA PALAVRA	R$ 52,00	R$ 56,70	R$ 58,00	R$ 55,57	R$ 55,57
CARNE QUEBRADA	R$ 53,00	R$ 57,70	R$ 59,00	R$ 56,57	R$ 56,57
CASA DE PENHOR	R$ 47,00	R$ 50,80	R$ 52,00	R$ 49,93	R$ 49,93
CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	R$ 37,00	R$ 40,40	R$ 41,00	R$ 39,47	R$ 39,47
DOM CASMURRO, O FILME	R$ 43,50	R$ 47,10	R$ 48,00	R$ 46,20	R$ 46,20
ESPUMAS FLUTUANTES	R$ 31,00	R$ 33,60	R$ 34,00	R$ 32,87	R$ 32,87
EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	R$ 44,00	R$ 48,00	R$ 49,00	R$ 47,00	R$ 47,00
HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	R$ 43,50	R$ 47,10	R$ 48,00	R$ 46,20	R$ 46,20
JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	R$ 40,00	R$ 43,20	R$ 44,00	R$ 42,40	R$ 42,40
MACUNAÍMA – O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	R$ 31,00	R$ 33,60	R$ 34,00	R$ 32,87	R$ 32,87
MAR DE DENTRO	R$ 44,50	R$ 48,10	R$ 49,00	R$ 47,20	R$ 47,20
MARÍLIA DE DIRCEU	R$ 35,50	R$ 38,40	R$ 39,00	R$ 37,63	R$ 37,63
MEU AMIGO JOÃO	R$ 46,00	R$ 50,50	R$ 51,00	R$ 49,17	R$ 49,17
MEU PÉ DE LARANJA LIMA	R$ 56,00	R$ 60,50	R$ 62,00	R$ 59,50	R$ 59,50
O TESOURO DE OLINDA	R$ 46,00	R$ 50,00	R$ 51,00	R$ 49,00	R$ 49,00
PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	R$ 57,50	R$ 62,40	R$ 64,00	R$ 61,30	R$ 61,30
POEMAS DE OLAVO BILAC	R$ 31,00	R$ 33,60	R$ 34,00	R$ 32,87	R$ 32,87

UM DIA PARA NÃO ESQUECER	R$ 46,00	R$ 50,00	R$ 51,00	R$ 49,00	R$ 49,00
VALÉRIA E VALENTINA	R$ 34,50	R$ 37,50	R$ 38,00	R$ 36,67	R$ 36,67
VIAGENS NA MINHA TERRA	R$ 33,50	R$ 36,50	R$ 37,00	R$ 35,67	R$ 35,67
VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	R$ 52,00	R$ 56,70	R$ 58,00	R$ 55,57	R$ 55,57
DOCE MANUELA	R$ 80,50	R$ 89,60	R$ 88,00	R$ 86,03	R$ 86,03
NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	R$ 77,00	R$ 85,70	R$ 84,00	R$ 82,23	R$ 82,23
VIDA DE DROGA	R$ 89,00	R$ 98,50	R$ 97,00	R$ 94,83	R$ 94,83
MACUNAÍMA	R$ 57,50	R$ 63,90	R$ 63,00	R$ 61,47	R$ 61,47
FIQUE FORTE	R$ 48,50	R$ 52,40	R$ 54,00	R$ 51,63	R$ 51,63
NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	R$ 48,50	R$ 52,40	R$ 54,00	R$ 51,63	R$ 51,63
SUPERAÇÃO – DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	R$ 48,50	R$ 52,40	R$ 54,00	R$ 51,63	R$ 51,63
COMO SE APAIXONAR	R$ 48,50	R$ 52,40	R$ 54,00	R$ 51,63	R$ 51,63
IMPERFEITOS	R$ 48,50	R$ 52,40	R$ 54,00	R$ 51,63	R$ 51,63
INDOMÁVEL	R$ 48,50	R$ 52,40	R$ 54,00	R$ 51,63	R$ 51,63
O BANGALÔ	R$ 48,50	R$ 52,40	R$ 54,00	R$ 51,63	R$ 51,63
O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	R$ 48,50	R$ 52,40	R$ 54,00	R$ 51,63	R$ 51,63
SOCIEDADE J. M. BARRIE	R$ 48,50	R$ 52,40	R$ 54,00	R$ 51,63	R$ 51,63
COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	R$ 66,00	R$ 70,90	R$ 74,00	R$ 70,30	R$ 70,30
MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	R$ 66,00	R$ 70,90	R$ 74,00	R$ 70,30	R$ 70,30
A ESPIÃ	R$ 62,00	R$ 69,00	R$ 68,00	R$ 66,33	R$ 66,33
BRIDA	R$ 62,00	R$ 69,00	R$ 68,00	R$ 66,33	R$ 66,33
O ALQUIMISTA	R$ 62,00	R$ 69,00	R$ 68,00	R$ 66,33	R$ 66,33
O DIÁRIO DE UM MAGO	R$ 62,00	R$ 69,00	R$ 68,00	R$ 66,33	R$ 66,33
ONZE MINUTOS	R$ 62,00	R$ 69,00	R$ 68,00	R$ 66,33	R$ 66,33
A ARTE DA GUERRA	R$ 26,50	R$ 28,80	R$ 29,00	R$ 28,10	R$ 28,10
ANNE DA ILHA	R$ 19,50	R$ 21,10	R$ 22,00	R$ 20,87	R$ 20,87
ANNE DE AVONLEA	R$ 19,50	R$ 21,10	R$ 22,00	R$ 20,87	R$ 20,87
DIAS MELHORES PRA SEMPRE	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
DOM QUIXOTE	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
O MORRO DOS VENTOS UIVANTES – O AMOR NUNCA MORRE	R$ 35,50	R$ 38,30	R$ 39,00	R$ 37,60	R$ 37,60
O PRÍNCIPE – MAQUIAVEL	R$ 22,00	R$ 23,90	R$ 24,00	R$ 23,30	R$ 23,30
ORGULHO E PRECONCEITO	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07

SHERLOCK HOLMES – O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	R$ 17,80	R$ 19,10	R$ 20,00	R$ 18,97	R$ 18,97
TERRA DOS MIL POVOS	R$ 65,50	R$ 71,00	R$ 73,00	R$ 69,83	R$ 69,83
ARRUME A SUA CAMA... PEQUENAS COISAS QUE PODEM MUDAR A SUA VIDA	R$ 43,50	R$ 46,90	R$ 48,00	R$ 46,13	R$ 46,13
A FALÊNCIA	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
COLEÇÃO ESPECIAL SHERLOCK HOLMES – BOX COM 6 LIVROS	R$ 132,00	R$ 149,90	R$ 147,00	R$ 142,97	R$ 142,97
O MUNDO PERDIDO	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
CODINOME DUDA	R$ 33,50	R$ 36,50	R$ 37,00	R$ 35,67	R$ 35,67
LATA DE TESOUROS	R$ 40,60	R$ 44,20	R$ 45,00	R$ 43,27	R$ 43,27
COMO É DURO SER DIFERENTE!	R$ 56,00	R$ 61,70	R$ 61,00	R$ 59,57	R$ 59,57
EM BUSCA DE MIM	R$ 52,00	R$ 57,80	R$ 57,00	R$ 55,60	R$ 55,60
INFÂNCIA ROUBADA	R$ 52,00	R$ 57,80	R$ 57,00	R$ 55,60	R$ 55,60
MEU AVÔ E EU	R$ 43,50	R$ 48,00	R$ 47,00	R$ 46,17	R$ 46,17
FALA SÉRIO, AMOR	R$ 44,00	R$ 47,30	R$ 49,00	R$ 46,77	R$ 46,77
SÉRIE HARRY POTTER	R$ 400,00	R$ 499,00	R$ 494,00	R$ 464,33	R$ 464,33
CEM ANOS SEM MACHADO	R$ 46,50	R$ 49,70	R$ 52,00	R$ 49,40	R$ 49,40
CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	R$ 66,00	R$ 70,60	R$ 73,00	R$ 69,87	R$ 69,87
CORAÇÃO À DERIVA	R$ 61,50	R$ 65,80	R$ 68,00	R$ 65,10	R$ 65,10
EU CONTRA ELE – NAS CAVERNAS DE MINAS	R$ 44,00	R$ 46,90	R$ 49,00	R$ 46,63	R$ 46,63
LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	R$ 66,00	R$ 70,60	R$ 73,00	R$ 69,87	R$ 69,87
MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	R$ 58,00	R$ 62,40	R$ 65,00	R$ 61,80	R$ 61,80
O ANJO REBELDE	R$ 66,00	R$ 70,60	R$ 73,00	R$ 69,87	R$ 69,87
OS PEDROS	R$ 52,50	R$ 56,30	R$ 59,00	R$ 55,93	R$ 55,93
TRAÇOS E TRAMAS	R$ 51,00	R$ 54,50	R$ 57,00	R$ 54,17	R$ 54,17
O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	R$ 76,00	R$ 84,90	R$ 84,00	R$ 81,63	R$ 81,63
APRENDENDO A AMAR E A CURAR	R$ 67,00	R$ 73,00	R$ 74,00	R$ 71,33	R$ 71,33
O PRÍNCIPE E O MENDIGO	R$ 79,00	R$ 85,40	R$ 86,00	R$ 83,47	R$ 83,47
CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	R$ 57,50	R$ 62,30	R$ 63,00	R$ 60,93	R$ 60,93
HERÓINAS NEGRAS BRASILEIRAS	R$ 53,00	R$ 57,50	R$ 58,00	R$ 56,17	R$ 56,17
CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	R$ 56,50	R$ 61,30	R$ 62,00	R$ 59,93	R$ 59,93
A GRAVATA BORBOLETA	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
EU NUNCA VOU TE DEIXAR	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS	R$ 43,50	R$ 47,70	R$ 46,00	R$ 45,73	R$ 45,73

MEU QUERIDO ROBÔ	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
NA PRÓPRIA CARNE	R$ 43,50	R$ 47,70	R$ 46,00	R$ 45,73	R$ 45,73
O HOMEM MONTANHA	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
OS CISNES SELVAGENS	R$ 35,50	R$ 38,80	R$ 38,00	R$ 37,43	R$ 37,43
OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
PROMESSA MACABRA	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
UM LEÃO ENTRE AS LEOAS	R$ 43,50	R$ 47,70	R$ 46,00	R$ 45,73	R$ 45,73
UMA BOA NOITE DE SONO – O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
UMA CARTA PARA O VOVÔ – BENDITA PROFESSORA – A DECISÃO	R$ 39,80	R$ 43,70	R$ 42,00	R$ 41,83	R$ 41,83
AGATHA PARROT E O 13º PINTINHO	R$ 31,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
AGATHA PARROT E O CORAÇÃO DE LAMA	R$ 31,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR	R$ 31,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	R$ 31,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
AGATHA PARROT E O PÁSSARO ZUMBI	R$ 31,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 32,83	R$ 32,83
DEIXE BRILHAR	R$ 35,50	R$ 38,30	R$ 39,00	R$ 37,60	R$ 37,60
SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – O DUENDE REI	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS ARANHA	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS GNOMOS MORCEGOS	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DA NÉVOA	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS – OS SERES DO PANTANO	R$ 26,50	R$ 28,70	R$ 29,00	R$ 28,07	R$ 28,07
UM MAR DE ESTRELAS	R$ 34,50	R$ 38,30	R$ 39,00	R$ 37,27	R$ 37,27
UM MILHÃO DE ANJOS	R$ 34,50	R$ 38,30	R$ 39,00	R$ 37,27	R$ 37,27
DIÁRIO DE UM BANANA 14 – QUEBRA TUDO	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 15 – VAI FUNDO	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 16 – BOLA FORA	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 11 – VAI OU RACHA	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00

DIÁRIO DE UM BANANA 12 – APERTEM OS CINTOS	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00
DIÁRIO DE UM BANANA 13 – BATALHA NEVAL	R$ 53,00	R$ 61,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 59,00

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBTOTAL
Kit 1 - Acervo De Livros Para A Educação Infantil – Etapa Creche, Com 154 Títulos, relacionadas anteriormente	A partir do 2º semestre de 2025	R$ 15.158,60	R$ 136.427,40
Kit 2 - Acervo De Livros Para A Educação Infantil – pré-escola, Com 184 Títulos, relacionadas anteriormente	A partir do 2º semestre de 2025	R$ 16.421,96	R$ 279.173,32
Kit 3 - Acervo De Livros Para Ensino Fundamental de 1º e 3º ano, Com 247 Títulos, relacionadas anteriormente	A partir do 2º semestre de 2025	R$ 16.091,53	R$ 177.006,83
Kit 4 - Acervo De Livros Para Ensino Fundamental de 4º e 5º ano, Com 240 Títulos, relacionadas anteriormente	A partir do 2º semestre de 2025	R$ 16.352,86	R$ 163.528,60
Kit 5 - Acervo De Livros Para Ensino Fundamental Anos Finais, Com 271 Títulos, relacionadas anteriormente	A partir do 2º semestre de 2025	R$ 14.112,80	R$ 70.564,00
Valor médio R$ 826.700,15			

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria de Educação correspondendo as ações:

Vera Cruz / RS, 12/11/2025

Micheli Katiani Rech
Secretária Municipal de Educação

Márcia Beatriz Gabe
Matrícula nº 16675/01

Patricia F. Doern de Almeida Fischborn
Matrícula nº 38849/03

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

_____
PREFEITO

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF/Nº

ENDEREÇO:

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2025, que a Empresa por mim apresentada:

( ) não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.
( ) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
( ) cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
( ) está em observância ao limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
( ) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.
( ) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
( ) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

( ) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
( ) Declara que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 14º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL: _____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA:
NOME:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(requisito parcial para comprovação da condição de ME ou EPP: benefícios da LC 123/2006)

Ao Município de Vera Cruz/RS
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico Nº 119/2025.

A empresa [*razão social do licitante*], inscrita no CNPJ sob o [*número*], sediada na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], através do(a) [*contador(a) ou técnico em contabilidade*] responsável, Sr(a). [*nome completo*], inscrito no CRC/ [*estado*] sob o [*número*], inscrito no CPF sob o [*número*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

01) **se enquadra como**:
( ) Microempresa (ME); ou
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP).

02) **não** está incursa em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

03) não se enquadra na hipótese do parágrafo 10° do artigo 3º da LC 123/06. (*observação : usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente*).

LOCAL: _____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA:

NOME:

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
Pregão Eletrônico nº 119/2025

O Valor da proposta a ser inserido no campo próprio do SISTEMA DE COMPRAS para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
N. da Agência:	
Representante para assinatura do Contrato:	
CPF do Representante:	

O Município de Vera Cruz - RS é optante de assinaturas digitais, entretanto, a assinatura deve ser em nome de pessoa física, qualificada como representante legal (via procuração) ou sócio-administrador da empresa.
Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2025**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço / produto:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	179508	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA CRECHE, COM 154 TÍTULOS	Kit	9,00		
2	179509	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, COM 184 TÍTULOS.	Kit	17,00		
3	179510	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º E 3º ANO, COM 247 TÍTULOS	Kit	11,00		
4	179511	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM 271 TÍTULOS	Kit	5,00		
5	179512	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO, COM 240 TÍTULOS.	Kit	10,00		

Validade da Proposta: 60 dias

Local: _____, ____ de _____ de _____.

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 98.661.366/0001-06 e com sede à Av. Nestor Frederico Henn, 1645, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILSON A. BECKER**, e de outro lado a(s) empresa(s) **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, fone (XX) XXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, legalmente representada por XXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços visando a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II da rede municipal, conforme nas Requisições de Compras nº 1693/2025, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 119/2025, para Registro de Preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	179508	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA CRECHE, COM 154 TÍTULOS	Kit	9,00		
2	179509	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, COM 184 TÍTULOS.	Kit	17,00		
3	179510	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º E 3º	Kit	11,00		

		ANO, COM 247 TÍTULOS				
4	179511	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM 271 TÍTULOS	Kit	5,00		
5	179512	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO, COM 240 TÍTULOS.	Kit	10,00		

2.2 A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município.
2.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelada ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste.
3.1.1 A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento dos produtos. Na nota fiscal deve ser especificado o ponto de entrega dos itens e CNPJ da licitante.
3.1.2 Em caso de rejeição da nota fiscal e/ou fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data da reapresentação.
3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de prestação de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta-corrente em nome da empresa licitante vencedora.
3.4 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.
3.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4. DOS EMPENHOS

4.1 O compromisso de prestação de serviço estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

4.2 A emissão do(s) empenho(s) será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
4.3 Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no Edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.
4.4 A cada solicitação de serviço/prestação de serviço, a nota de empenho ficará a disposição do fornecedor junto ao site do Município, contendo a indicação dos serviços, quantidades e locais.

5. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das Saúde ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1 O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.
5.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.2.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
5.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.4.1 Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.4.2 O pedido de alteração não gera efeito suspensivo nas obrigações de prestação de serviço regularmente constituídas antes da data de abertura do pedido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata até a data do pedido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
5.4.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.
5.4.5 Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.5 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
5.6 Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
5.7 No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
6.1.1 O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
6.1.2 O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

6.1.3 O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;
6.1.4 O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
6.1.6 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
6.1.7 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
6.1.8 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
6.1.9 Se não houver êxito nas negociações.
6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
6.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de prestação de serviço ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
6.4 Na hipótese prevista no subitem 6.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.5 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 6.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir de 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, conforme o Decreto Municipal n.º 7.426, de 14 de fevereiro de 2024.

8. DA EXECUÇÃO/ E DO RECEBIMENTO

8.1 Os produtos/serviços constantes na ata de registro de preços deverão ser executados mediante o recebimento de nota de empenho e ordem de serviço, e após a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2013, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

8.1.1 O fornecimento dos itens e a execução dos serviços deverão atender INTEGRALMENTE aos PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível em arquivo anexo a este edital (Anexo I).
8.1.2 As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.
8.2 No caso de execução/prestação de serviço de peças estar em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los/substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
9.3 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.4 No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9.5 A prestação de serviço será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10. DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que**:**
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.2.4 Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e;

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

12.2 A presente ata terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir da publicação no PNCP.

12.3 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

GILSON A. BECKER
Prefeito Municipal de Vera Cruz, RS.

EMPRESA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) do **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

Processo Administrativo nº **210/2026**

Pregão Eletrônico nº **053/2026**

STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.432.495/0001-69, e inscrição estadual n.º 0610143, com sede RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, n.º 45, Bairro CHACARA SAO LUIS, ANDAR 1 SALA 4, GUARULHOS/SP, CEP:07.091-020, por intermédio de seu representante legal, Sra JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, portador do CPF n.º 035.088.066-26 e RG n.º MG-10.332.593 SSP/MG vem, com o devido respeito, perante Vossa Senhoria, tempestivamente e com fundamento no art. 5.º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 164 da Lei n.º 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas aplicáveis, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelas razões de fato e de direito a seguir minuciosamente expostas.

I. DA TEMPESTIVIDADE E DA LEGITIMIDADE ATIVA

A presente impugnação é protocolada dentro do prazo legal de três dias úteis anteriores à abertura do certame, em observância estrita ao art. 164 da Lei n.º 14.133/2021:

> "Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

A legitimidade para impugnar, nos termos do dispositivo transcrito, é conferida a qualquer pessoa, sem exigência de qualquer requisito além da tempestividade do protocolo. O legislador, ao utilizar a expressão "qualquer pessoa", reconheceu que a regularidade dos certames licitatórios é interesse que pertence à coletividade, não apenas aos licitantes diretamente envolvidos. A Impugnante preenche integralmente esse requisito e sua legitimidade ativa é plena, irrestrita e não comporta questionamento.

A presente impugnação não é movida exclusivamente por interesse particular. Ela reflete, com igual intensidade, o interesse público na preservação dos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da impessoalidade do certame, princípios que a irregularidade ora identificada compromete de forma direta, concreta e juridicamente indefensável. O art. 169 da Lei n.º 14.133/2021 positivou o controle social como mecanismo institucional e expressamente incentivado de defesa da legalidade das contratações públicas:

> "Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
>
> I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

> II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;
>
> III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas."

A presente impugnação é, portanto, exercício legítimo e juridicamente incentivado desse controle social, atuando como instrumento preventivo antes que o direcionamento ora identificado produza seus efeitos lesivos sobre a competitividade e a economicidade do certame.

II. DOS FATOS

MUNICÍPIO DE CONTENDA publicou o Edital de Pregão Eletrônico n. º **053/2026**, cujo objeto é a **Registro de preços para aquisição de livros literários, conjuntos individuais e acervos para bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, acompanhados de mochilas personalizadas**. Após análise detalhada do instrumento convocatório e do Termo de Referência, a Impugnante identificou irregularidade grave e de natureza estrutural consistente na exigência de obras específicas identificadas pelo número ISBN, sem qualquer abertura para a apresentação de materiais equivalentes que atendam às mesmas finalidades pedagógicas, educacionais e curriculares.

O Termo de Referência, em seu item **1-CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DO BERÇÁRIO, EXPOSTO CONFORME LISTA NO ANEXO "A"**, exige de forma expressa e exclusiva a entrega dos seguintes títulos, identificados por seus respectivos números ISBN: **LIVRO-TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS ISBN: 9786555072143; AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO ISBN: 9788536802725; LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA ISBN: 9786555072150**. A especificação é cumulativa, abrangendo simultaneamente título, autor e número ISBN, sem cláusula de equivalência técnica que permita a outros fornecedores apresentar materiais pedagogicamente equivalentes, com conteúdo compatível com a Base Nacional Comum Curricular, adequados à faixa etária indicada e com estrutura de atividades análoga, mas não vinculados ao registro ISBN específico exigido.

Essa estruturação do objeto é, na sua essência jurídica, um direcionamento indevido do certame, que concentra a possibilidade de fornecimento nas mãos das editoras ou distribuidoras que detêm os direitos de comercialização exclusiva das obras identificadas pelos ISBNs especificados, eliminando da disputa todos os demais fornecedores que trabalham com materiais pedagogicamente equivalentes ou superiores, mas não vinculados àqueles registros editoriais específicos. Trata-se de irregularidade que viola de forma direta e objetiva os arts. 5.º, 9.º, 40, 41 e 42 da Lei n.º 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da competitividade.

III. DA NATUREZA JURÍDICA DO ISBN E DE SUA INADEQUAÇÃO COMO CRITÉRIO LICITATÓRIO

3.1. Do ISBN como Identificador Editorial Comercial sem Aptidão Avaliativa de Qualidade Pedagógica

O ISBN, sigla de International Standard Book Number, é sistema internacional de numeração que atribui a cada livro ou produto editorial um identificador único e universal, gerenciado no Brasil pela Agência Brasileira do ISBN, vinculada à Câmara Brasileira do Livro. Sua função é estritamente editorial e comercial: permite a identificação unívoca de obras para fins de gestão de direitos autorais, catalogação em bibliotecas, distribuição em livrarias e plataformas de venda, controle de estoque e rastreabilidade no mercado editorial.

O ISBN é um código de identificação, não uma certificação de qualidade. Ele não atesta, em nenhuma de suas dimensões técnicas ou jurídicas, a qualidade pedagógica da obra, sua aderência à Base Nacional Comum Curricular, sua adequação à faixa etária dos destinatários, sua eficácia como instrumento de aprendizagem ou qualquer outra característica educacional relevante para a avaliação do objeto de uma licitação de materiais didáticos. Uma obra pedagogicamente deficiente pode ter ISBN; uma obra pedagogicamente excelente pode não tê-lo. O registro ISBN diz respeito à identificação editorial da obra no mercado, não à sua qualidade como instrumento educacional.

Essa distinção fundamental entre a função do ISBN e os critérios que efetivamente importam para a avaliação da qualidade de materiais didáticos em licitações públicas é o ponto de partida inafastável para compreender por que sua exigência como critério licitatório, especialmente sem cláusula de equivalência técnica, constitui irregularidade grave e juridicamente indefensável. Ao exigir ISBN específico, o órgão licitante não está garantindo qualidade pedagógica: está restringindo artificialmente o universo de fornecedores elegíveis com base em um critério de identificação editorial que nada tem a ver com a aptidão técnica ou pedagógica do material para atender às necessidades educacionais que motivaram a contratação.

3.2. Do Efeito Prático do ISBN Específico como Instrumento de Direcionamento

O efeito prático da exigência de ISBN específico, sem cláusula de equivalência, é de uma clareza que dispensa elaboração argumentativa complexa: apenas os fornecedores que comercializam as obras identificadas pelos ISBNs especificados podem participar do certame. Isso porque o ISBN é vinculado ao livro, não ao conteúdo: dois livros com conteúdo pedagogicamente idêntico, da mesma faixa etária, com a mesma aderência à BNCC e com a mesma estrutura de atividades terão, necessariamente, ISBNs diferentes, pois são obras distintas no mercado editorial. Um fornecedor que comercializa obra pedagogicamente equivalente, mas com ISBN diferente do especificado, simplesmente não tem como atender ao edital tal como redigido, por melhor que seja seu produto e por mais vantajosa que seja sua proposta em termos de preço e qualidade.

Esse mecanismo de exclusão baseado no ISBN é, juridicamente, equivalente à exigência de marca específica sem justificativa técnica, prática expressamente vedada pela Lei n.º 14.133/2021. A diferença entre exigir determinada marca e exigir determinado ISBN é apenas nominal: em ambos os casos, o efeito prático é o mesmo, a restrição da participação aos fornecedores de produto específico, identificado por um código que funciona como o "nome" daquele produto no mercado. O ISBN é, no mercado editorial, o equivalente funcional da marca no mercado de produtos industriais, e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União que veda a exigência de marca sem

justificativa aplica-se, por analogia necessária e irrecusável, à exigência de ISBN específico sem abertura para equivalentes.

IV. DA VIOLAÇÃO AO REGIME LEGAL DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NA LEI N.º 14.133/2021

4.1. Da Vedação à Indicação de Marca ou Produto Específico sem Justificativa Técnica

A Lei n.º 14.133/2021 regula com precisão as hipóteses em que a Administração pode, excepcionalmente, indicar marca ou modelo específico em licitações de bens. O art. 41 da NLL é o dispositivo central nessa matéria, e sua leitura revela que a indicação de produto específico é medida de natureza excepcional, admitida apenas nas hipóteses taxativamente previstas no texto legal e sempre condicionada à existência de justificativa técnica formal e explícita:

> "Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
>
> b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
>
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
>
> d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
>
> II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato

ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances."

Nenhuma das hipóteses do art. 41 se aplica ao caso em exame. Os materiais didáticos e pedagógicos objeto da presente licitação não são obras únicas, insubstituíveis ou sem equivalente no mercado: há vasta oferta de materiais com conteúdo pedagogicamente equivalente, aderentes à BNCC, adequados às faixas etárias pertinentes e estruturados de forma análoga, produzidos por diversas editoras e disponíveis a preços competitivos no mercado. A necessidade pedagógica que motiva a contratação não exige a obra específica identificada pelo ISBN determinado no Termo de Referência: ela pode ser atendida por qualquer material que reúna as características educacionais relevantes, que são objetivamente descritíveis sem necessidade de identificação de obra específica.

Ainda que se admitisse, por hipótese absolutamente contrária à realidade dos fatos, que houvesse alguma razão técnica para a indicação das obras específicas, tal razão precisaria estar formal e explicitamente justificada no processo licitatório, o que não ocorreu. O art. 41, inciso I, exige que a indicação seja "formalmente justificada", o que significa que a justificativa deve constar expressamente dos autos, com identificação das razões objetivas que tornam as obras indicadas as únicas aptas a atender às

necessidades da Administração. A ausência dessa justificativa, por si só, já tornaria irregular a especificação por ISBN, independentemente de qualquer outra consideração.

4.2. Da Exigência Legal de Admissão de Equivalentes e da Ausência de Cláusula de Equivalência no Edital

O art. 42 da Lei n.º 14.133/2021, ao disciplinar a prova de qualidade de produtos similares, consagra princípio de alcance geral que permeia toda a disciplina das especificações técnicas nas licitações públicas: quando o edital faz referência a produto ou marca específica, deve necessariamente abrir a possibilidade de que produtos equivalentes sejam admitidos mediante apresentação das provas de equivalência previstas no dispositivo:

> "Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
>
> I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
>
> II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
>
> III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
>
> § 1.º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

> § 2.º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.
>
> § 3.º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2.º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital."

O art. 42 parte da premissa de que, mesmo quando o edital indica marca ou produto específico, deve haver abertura para equivalentes, regulando apenas a forma pela qual a equivalência deve ser comprovada. O presente edital não apenas exige ISBN específico sem justificativa técnica: ele não admite sequer a possibilidade de apresentação de materiais equivalentes. A ausência de cláusula de equivalência técnica torna a especificação por ISBN um direcionamento absoluto, que elimina qualquer possibilidade de competição real entre fornecedores de materiais pedagogicamente equivalentes, em violação direta ao espírito e à letra do art. 42 da NLL.

4.3. Da Violação ao Dever de Descrição Objetiva do Objeto e ao Princípio do Julgamento Objetivo

O art. 6.º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021, ao definir o conteúdo do Termo de Referência, exige que o objeto seja descrito de forma objetiva, por meio de especificações usuais de mercado, que permitam a qualquer fornecedor compreender o que está sendo demandado e elaborar proposta competitiva:

> "Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> [...]"

A descrição objetiva do objeto de materiais didáticos deve ser feita com base em critérios pedagógicos verificáveis, como compatibilidade com a BNCC, adequação à faixa etária, estrutura de atividades, carga horária prevista, segurança dos materiais e outros parâmetros educacionais que qualquer especialista pode avaliar de forma objetiva e independente da obra específica à qual estão associados. A substituição desses critérios objetivos pela simples identificação do ISBN é, do ponto de vista da técnica legislativa e da teoria das licitações públicas, a negação do próprio conceito de especificação objetiva: o ISBN não descreve o objeto, identifica apenas um produto específico, privando o edital de qualquer abertura para a competição entre equivalentes.

V. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

5.1. Da Violação ao Princípio da Isonomia e da Impessoalidade

O art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021 consagram a isonomia e a impessoalidade como princípios estruturantes de toda a atividade administrativa, incluindo a realização de licitações. A isonomia exige que todos os fornecedores capazes de atender às necessidades da Administração tenham igualdade de oportunidades para participar do certame; a impessoalidade proíbe que o processo licitatório seja estruturado de forma a favorecer fornecedores específicos em detrimento de outros igualmente aptos:

> "Art. 5.º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da

> proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

A exigência de ISBN específico sem cláusula de equivalência viola a isonomia em sua dimensão mais fundamental: ela cria, de forma objetiva e verificável, situação de vantagem absolutamente injustificada em favor dos fornecedores das obras identificadas pelos ISBNs especificados, em detrimento de todos os demais fornecedores de materiais pedagogicamente equivalentes. Essa vantagem não decorre da maior qualidade técnica ou pedagógica do material ofertado, nem de qualquer característica objetiva que o torne superior: decorre exclusivamente da coincidência de ser o fornecedor da obra específica que, por razões que o edital não justifica, foi indicada no Termo de Referência pelo seu número de registro editorial.

A impessoalidade, por sua vez, exige que a escolha dos critérios de especificação do objeto seja feita com base nas necessidades reais da Administração, não em função dos produtos disponíveis no portfólio de fornecedores específicos. Um Termo de Referência que, ao invés de descrever as características pedagógicas que o material deve reunir, simplesmente elenca títulos e ISBNs específicos, sugere que a especificação foi construída "de trás para frente", a partir dos produtos disponíveis em um fornecedor previamente identificado, em vez de partir das necessidades educacionais e buscar no mercado os materiais que as atendam. Essa inversão do processo lógico de especificação é a definição do que a doutrina e a jurisprudência denominam direcionamento indevido de licitação.

5.2. Da Violação ao Princípio da Competitividade e ao Objetivo de Seleção da Proposta Mais Vantajosa

O art. 9.º da Lei n.º 14.133/2021 estabelece vedação absoluta a que agentes públicos admitam, prevejam ou tolerem situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório:

> "Art. 9.º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
>
> a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
>
> b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
>
> c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
>
> II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
>
> III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei."

A alínea "a" proíbe situações que comprometam o caráter competitivo; a alínea "c" proíbe exigências impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato. A exigência de ISBN específico sem justificativa técnica enquadra-se simultaneamente nas duas proibições: ela compromete a competitividade ao limitar a participação aos fornecedores de obras específicas, e é impertinente ao objeto porque o ISBN não é parâmetro pedagógico relevante para avaliar a adequação do material às necessidades educacionais da Administração.

O art. 11 da NLL, por sua vez, define como objetivo fundamental do processo licitatório a seleção da proposta mais vantajosa, o que pressupõe que o certame seja estruturado de forma a atrair o maior número possível de propostas competitivas:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

Um certame estruturado de forma a admitir apenas os fornecedores de obras específicas identificadas por ISBN não é capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, porque a proposta mais vantajosa pode estar disponível com um fornecedor de material pedagogicamente equivalente que, simplesmente, não detém os direitos de comercialização das obras especificadas. A Administração que exige ISBN específico sem cláusula de equivalência está, em última análise, abrindo mão da possibilidade de receber propostas mais competitivas de fornecedores excluídos da participação por critério editorial sem relevância técnica.

5.3. Da Violação ao Princípio da Economicidade e do Risco de Sobrepreço

O direcionamento do certame mediante exigência de ISBN específico não produz apenas consequências de natureza formal ou processual: ele produz dano econômico concreto ao erário, materializado na forma de sobrepreço decorrente da eliminação dos fornecedores que poderiam apresentar propostas mais competitivas. O art. 6.º, inciso LVI, da Lei n.º 14.133/2021 define sobrepreço como preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, e o art. 11, inciso III, eleva a prevenção do sobrepreço ao patamar de objetivo expresso do processo licitatório:

"Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;"

O mecanismo de geração de sobrepreço é direto e simples: ao restringir a participação aos fornecedores de obras específicas, o edital elimina a pressão concorrencial que faria com que tais fornecedores oferecessem seu menor preço. Um fornecedor que sabe não ter concorrentes no certame, porque o edital exige especificamente sua obra, não tem incentivo econômico para praticar preços competitivos: pode praticar preços superiores ao que o mercado exigiria em condições de concorrência efetiva, gerando sobrepreço que será pago com recursos públicos.

VI. DA INADEQUAÇÃO DO ISBN COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PEDAGÓGICA E DA EXISTÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS ALTERNATIVOS

6.1. Dos Critérios Pedagógicos Objetivos que Devem Substituir a Indicação de ISBN

A irregularidade identificada não significa que o edital não possa especificar o material didático com precisão suficiente para garantir que as obras adquiridas atendam às necessidades educacionais da Administração. Significa, ao contrário, que a especificação deve ser feita com base em critérios pedagógicos objetivos, verificáveis por qualquer especialista, que descrevam as características que o material deve reunir sem vincular a descrição a obras específicas identificadas por ISBN.

Os critérios pedagógicos objetivos que podem e devem substituir a indicação de ISBN em editais de materiais didáticos são amplamente reconhecidos no campo educacional e incluem, entre outros: compatibilidade com a Base Nacional Comum Curricular, com indicação dos componentes curriculares, das competências e das habilidades atendidas; adequação à faixa etária dos destinatários, com indicação do ciclo e do ano

escolar de referência; estrutura da obra, com descrição do número de volumes, de páginas e de atividades previstas; abordagem pedagógica adotada, com indicação do método de ensino-aprendizagem; compatibilidade com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), quando aplicável; e quaisquer outros parâmetros técnicos que a Administração entenda relevantes para a avaliação da adequação pedagógica do material.

Esses critérios são objetivos, verificáveis, descritivos das necessidades reais da Administração e abertos à competição entre fornecedores de obras equivalentes. Permitem que qualquer fornecedor com material que atenda às características descritas participe do certame e oferte sua proposta, maximizando a competitividade e assegurando à Administração o acesso às melhores propostas disponíveis no mercado.

6.2. Da Possibilidade de Utilização do ISBN como Referência, e Não como Exigência Exclusiva

A Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 41, inciso I, alínea "d", admite que a identificação de determinado produto sirva "apenas como referência" para melhor compreensão do objeto, desde que não configure restrição à participação. Essa hipótese, que poderia em tese justificar a menção a ISBN específico no edital, exige, contudo, que o instrumento convocatório seja inequívoco ao estabelecer que o ISBN indicado serve apenas como parâmetro de referência, e não como exigência exclusiva, e que admita expressamente a participação de fornecedores de materiais com características pedagógicas equivalentes, devidamente comprovadas pelos meios previstos no art. 42 da NLL.

O edital ora impugnado não faz essa ressalva. Ao exigir ISBN específico sem qualquer cláusula de equivalência e sem qualquer indicação de que a referência é apenas orientativa, o Termo de Referência cria, inevitavelmente, a impressão de que apenas as obras identificadas pelos ISBNs especificados serão aceitas, o que tem o efeito prático de excluir todos os demais fornecedores da participação no certame. A ausência da cláusula de equivalência é, por si só, suficiente para caracterizar o direcionamento e para tornar o edital juridicamente nulo nessa parte.

VII. DA EXIGÊNCIA DE MOTIVAÇÃO CONCRETA E DAS NORMAS DA LINDB

7.1. Do Dever de Motivação Técnica Concreta das Escolhas Administrativas

O art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro impõe que as decisões administrativas sejam tomadas com base em consideração concreta das consequências práticas, e não em valores jurídicos abstratos desvinculados da realidade:

> "Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão."

A exigência de ISBN específico, tomada sem demonstração concreta de que os materiais identificados são os únicos aptos a atender às necessidades educacionais da Administração e sem análise das consequências práticas sobre a competitividade do certame, viola diretamente o art. 20 da LINDB. A Administração não pode restringir o universo de participantes de uma licitação com base na simples afirmação de que determinadas obras são as mais adequadas, sem demonstrar, com dados objetivos e verificáveis, por que materiais equivalentes não seriam igualmente capazes de atender às mesmas necessidades.

O art. 22, parágrafo único, da LINDB reforça essa exigência ao determinar que decisões que decretem a invalidade de atos administrativos indiquem expressamente suas consequências:

> "Art. 22. Na interpretação de atos normativos, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do produtor da norma e as exigências das políticas públicas a ele subjacentes, inclusive em face das possibilidades concretas de cumprimento das obrigações impostas.
>
> Parágrafo único. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas."

A motivação concreta exigida pela LINDB deve ser anterior à publicação do edital e deve estar documentada nos autos do processo licitatório, demonstrando que a Administração avaliou as alternativas disponíveis e as razões pelas quais a indicação de ISBN específico, em detrimento da especificação por critérios pedagógicos objetivos, foi a escolha mais adequada ao interesse público. Essa documentação está completamente ausente no presente processo licitatório, tornando a especificação por ISBN um ato administrativo desprovido de motivação técnica suficiente e, por consequência, nulo por esse fundamento adicional.

7.2. Do Posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre Direcionamento por Especificação Técnica

O Tribunal de Contas da União, em numerosos acórdãos de suas câmaras e de seu Plenário, tem reiterado, de forma consistente e com caráter vinculante para a Administração Federal e orientador para as demais, que a especificação do objeto licitado não pode ser estruturada de forma a direcionar o certame para fornecedores específicos, devendo a Administração descrever suas necessidades de modo objetivo e permitir a competição entre equivalentes. Esse entendimento aplica-se com plena força ao caso da exigência de ISBN específico, que o TCU tem identificado como instrumento de direcionamento equivalente à exigência de marca sem justificativa.

Os fundamentos que embasam o entendimento do TCU nessa matéria são precisamente os que esta impugnação desenvolveu: a vedação do art. 9.º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 às situações que comprometam a competitividade; a exigência do art. 41 de justificativa técnica formal para a indicação de produto específico; a obrigatoriedade do art. 42 de admissão de equivalentes; e os princípios da isonomia e da economicidade, que a exigência de ISBN específico viola de forma direta e demonstrável.

VIII. DO DEVER DE RESPOSTA FUNDAMENTADA E DAS CONSEQUÊNCIAS DA OMISSÃO

8.1. Da Natureza Cogente e Substancial do Dever de Resposta

O dever de responder à impugnação imposto pelo parágrafo único do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021 é obrigação de conteúdo substancial, que não se satisfaz com a mera produção de manifestação formal de indeferimento. A Administração deve enfrentar cada argumento apresentado pelo impugnante e demonstrar, de forma técnica e juridicamente fundamentada, as razões pelas quais a exigência de ISBN específico é compatível com os arts. 41 e 42 da NLL, com o princípio da isonomia e com a vedação do art. 9.º, inciso I.

Para que o eventual indeferimento seja juridicamente válido, a Administração deverá demonstrar, no mínimo: as razões técnicas e pedagógicas específicas pelas quais as obras identificadas pelos ISBNs indicados são as únicas aptas a atender às necessidades educacionais que motivaram a contratação; por que materiais pedagogicamente equivalentes não seriam capazes de satisfazer as mesmas necessidades; e onde estão, nos autos do processo licitatório, os estudos e as análises que fundamentaram essa conclusão antes da publicação do edital. A ausência de qualquer dessas demonstrações tornará o eventual indeferimento juridicamente insuficiente e não convalidará a irregularidade apontada.

8.2. Das Medidas que a Impugnante se Reserva o Direito de Adotar

Acaso a presente impugnação não seja acolhida ou não receba resposta que demonstre tecnicamente a legalidade da exigência de ISBN específico sem cláusula de equivalência, a Impugnante se reserva o direito de adotar todas as medidas legalmente disponíveis para a tutela da isonomia e da competitividade do certame, incluindo representação formal ao Tribunal de Contas competente, nos termos do art. 170, § 4.º, da Lei n.º 14.133/2021:

> "Art. 170. Os órgãos de controle adotarão, na fiscalização dos atos previstos nesta Lei, critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação, observado o disposto no § 3.º do art. 169 desta Lei.
>
> [...]

§ 4.º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei."

IX. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 5.º, 6.º, 9.º, 11, 18, 40, 41, 42, 164, 169 e 170 da Lei n.º 14.133/2021; nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; e nos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade, da competitividade, da economicidade e da eficiência, requer a Impugnante:

1. Que a presente impugnação seja recebida, conhecida e declarada tempestiva, por ter sido protocolada dentro do prazo legal de três dias úteis anteriores à abertura do certame, nos exatos termos do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.
2. Que, no mérito, a impugnação seja integralmente acolhida, com o reconhecimento do direcionamento indevido produzido pela exigência de ISBN específico sem cláusula de equivalência técnica, por violação aos arts. 41 e 42 da Lei n.º 14.133/2021 e aos princípios da isonomia, da competitividade, da impessoalidade e da economicidade.
3. Que seja determinada a retificação do Termo de Referência e do edital, com a supressão das exigências de ISBN específico e sua substituição por especificação técnica baseada em critérios pedagógicos objetivos e verificáveis, tais como compatibilidade com a Base Nacional Comum Curricular, adequação à faixa etária, estrutura da obra, abordagem pedagógica e demais parâmetros educacionais que descrevam as necessidades reais da Administração sem vincular o objeto a obras específicas identificadas por registro editorial.
4. Subsidiariamente, caso a Administração entenda necessário manter a referência a obras específicas, que o edital seja retificado para incluir cláusula expressa e inequívoca de equivalência técnica, nos termos do art. 42 da Lei n.º 14.133/2021, estabelecendo os critérios pedagógicos objetivos pelos quais a equivalência será aferida e os meios de comprovação admitidos, de forma a assegurar que

fornecedores de materiais pedagogicamente equivalentes possam participar do certame em condições de igualdade real.

5. Que, em qualquer hipótese, seja determinada a reabertura do prazo para apresentação de propostas após a publicação da retificação do edital, assegurando que todos os fornecedores com materiais aptos a atender às necessidades educacionais da Administração tenham oportunidade de elaborar e apresentar suas propostas em condições de plena isonomia e competitividade.
6. Que a presente impugnação e a respectiva resposta da Administração sejam juntadas aos autos do processo administrativo e disponibilizadas a todos os interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do órgão licitante, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, assegurando que todos os potenciais licitantes tenham acesso integral ao teor desta impugnação e à resposta que lhe for dada antes da abertura das propostas.

.

Guarulhos, São Paulo em 14 de Outubro de 2026

STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA – SÓCIA – GERENTE

RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 210/2026

Impugnantes: Felipe Zago, OAB/DF nº 33.776 e OAB/PR nº 71.451; e STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 51.432.495/0001-69.
Objeto: registro de preços para aquisição de livros literários, conjuntos individuais e acervos para bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, acompanhados de mochilas personalizadas.
Valor máximo estimado: R$ 2.680.340,89 (item 3.1 do edital).
Sessão pública: recebimento das propostas até as 08h30 de 20/10/2026; abertura das propostas das 08h31 às 09h00; início da disputa às 09h01 (horário de Brasília).

1 RELATÓRIO

Trata-se de impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026, dirigidas ao Pregoeiro nos termos do item 19.3 do edital.

A STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA sustenta, em síntese, que o Termo de Referência exige obras identificadas por ISBN sem cláusula de equivalência, o que equivaleria à indicação de marca sem justificativa e caracterizaria direcionamento, com ofensa aos arts. 5º, 6º, 9º, 11, 40, 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 20 e 22 da LINDB. Requer a supressão das exigências de ISBN e sua substituição por critérios pedagógicos genéricos; subsidiariamente, a inclusão de cláusula de equivalência; a reabertura do prazo de propostas; e a divulgação da impugnação e da resposta.

Felipe Zago, advogado, em impugnação datada de 10/10/2026, sustenta: incompatibilidade entre o ETP, o Termo de Referência e o edital quanto ao registro de preços e ao critério de julgamento, e pendência das providências prévias indicadas no ETP; falta de justificativa individualizada para a indicação de títulos, autores, editoras e ISBNs; insuficiência da pesquisa de preços; ausência de confirmação da disponibilidade orçamentária; necessidade de revisão do parcelamento, da inclusão das mochilas e do tratamento das microempresas e empresas de pequeno porte; e repetição de padrões em editais de outros municípios, com alegação, que ele próprio qualifica como não provada, de vínculos entre empresas do setor. Pede, principalmente, a anulação do certame e, subsidiariamente, sua suspensão para saneamento, além de diversas providências de complementação, auditoria e apuração (pedidos "a" a "s").

Como as matérias se sobrepõem, as impugnações são examinadas em conjunto, por tema, com indicação expressa, ao final, da decisão sobre cada pedido. Os aspectos pedagógicos foram submetidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, unidade demandante, cuja manifestação técnica integra esta decisão.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

2 ADMISSIBILIDADE

O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e o item 19.1 do edital conferem a qualquer pessoa legitimidade para impugnar o edital até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, fixada para 20/10/2026. A impugnação de Felipe Zago é datada de 10/10/2026 e a da STONE EDITORA foi protocolada em 14/10/2026, ambas dentro do prazo. As impugnações são, portanto, conhecidas.

Nos termos do item 19.4 do edital, as impugnações não suspendem os prazos do certame, e a concessão de efeito suspensivo é medida excepcional (item 19.4.1). Não se verifica, no caso, situação que a justifique, pelas razões expostas a seguir.

3 NATUREZA DO OBJETO E FINALIDADE PEDAGÓGICA

A contratação decorre da necessidade, descrita no item 1 do ETP e no item 2 do Termo de Referência, de ampliar, renovar e qualificar o acesso dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I a obras literárias adequadas às respectivas faixas etárias, por meio de 2.452 conjuntos individuais de 12 livros, acompanhados de mochila, e de 42 acervos para as bibliotecas escolares. O ETP registra que a solução atende ao Projeto Livro por Aluno e à estruturação das bibliotecas, em conformidade com a Constituição Federal (arts. 205, 206 e 208), a Lei nº 9.394/1996 e a BNCC.

O objeto é literatura, e não material didático. Grande parte da argumentação da impugnante STONE parte de parâmetros próprios do livro didático, como habilidades da BNCC, carga horária, estrutura de atividades e aprovação no PNLD. Esses parâmetros servem para comparar manuais de ensino, mas não descrevem uma obra literária. Em literatura, o conteúdo é a própria obra: o texto, as ilustrações, a autoria, a tradução ou adaptação e o projeto gráfico. Dois livros sobre o mesmo tema e para a mesma faixa etária não são o mesmo bem em marcas diferentes; são obras diferentes, que proporcionam experiências de leitura diferentes.

Por isso, a seleção do repertório é atribuição técnico-pedagógica da Secretaria demandante, no âmbito da organização do sistema municipal de ensino e da execução das propostas pedagógicas das escolas (arts. 11 e 12 da Lei nº 9.394/1996). A composição do Anexo A evidencia os critérios dessa seleção:

a) Progressão por etapa e adequação do suporte à idade: nos conjuntos do Berçário e do Infantil I predominam livros de pano, vinil, E.V.A. e feltro, com 6 a 10 páginas, próprios para o manuseio por bebês e crianças pequenas, que levam o livro à boca, puxam, molham e precisam de material resistente e lavável. Nos conjuntos seguintes aparecem gradualmente livros cartonados, de capa dura, sensoriais e de encaixe, e, no Ensino Fundamental, passam a predominar narrativas mais extensas, em papel couchê ou offset.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

b) Diversidade de autoria, temas e linguagens: os conjuntos combinam autores e editoras diferentes, com obras de autores brasileiros consagrados, como Ruth Rocha, Ana Maria Machado e Sônia Rosa, e de autoria indígena, como Yaguarê Yamã, ao lado de obras traduzidas.

c) Temas ligados à formação integral: as listas incluem obras sobre emoções e convivência (por exemplo, "Acalme-se, canguru", "Vamos dividir, esquilo" e "O dia em que Miguel estava muito triste"), cultura afro-brasileira e diversidade regional (por exemplo, "E o tambor de crioula" e "Pipa e Otto na Amazônia") e natureza e ciências.

d) Unidade de cada conjunto: cada conjunto reúne 12 títulos diferentes entre si, para que o estudante tenha repertório variado ao longo do ano e para que todos os alunos da mesma etapa recebam o mesmo repertório, o que permite ao professor planejar leituras compartilhadas, rodas de conversa, reconto e produção de texto com toda a turma.

O ETP também examinou as alternativas de mercado (item 6): manutenção da situação atual ou dependência de doações, uso exclusivo de conteúdo digital, aquisição apenas de acervos, aquisição apenas de conjuntos individuais e aquisição isolada por título. Concluiu que a combinação de conjuntos individuais e acervos, dividida por etapa, é a solução que preserva a unidade pedagógica de cada conjunto, amplia a competição em relação a um lote global e facilita a conferência no recebimento. Não procede, portanto, a alegação de que a especificação teria sido feita sem análise de alternativas.

O ETP previu, no mapa de riscos (item 8), o risco de impugnação das especificações dos títulos e ISBNs, tendo como medida de controle a instrução dos autos com a justificativa pedagógica. Esta manifestação explicita e complementa a motivação já constante do ETP e do Termo de Referência.

4 IDENTIFICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ISBN

Assiste razão à impugnante STONE em um ponto: o ISBN não é certificado de qualidade pedagógica. Mas o edital não o utiliza com essa finalidade. A qualidade é aferida na escolha da obra, conforme o item 3 acima. O ISBN cumpre outra função: identificar, sem ambiguidade, a edição e o formato da publicação a ser entregue. Um mesmo título pode existir em edições de papel, cartonado ou pano, com traduções, adaptações e projetos gráficos diferentes. Para um bebê de um ano, um livro de pano e um livro de papel com o mesmo título não são equivalentes. A indicação do ISBN reduz a margem de erro na cotação, impede a entrega de edição diversa e torna objetiva a conferência no recebimento (Termo de Referência, itens 3 e 6).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

O Anexo A também não descreve as obras apenas por números. Cada título vem acompanhado de autor, editora, material, número de páginas, formato e número de volumes. A especificação é, portanto, completa e objetiva, como exige o art. 6º, XXIII, "a", e o art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021.

A comparação entre ISBN e marca não se sustenta. A marca distingue fabricantes de um bem fungível, que pode ser produzido por vários; quando o edital escolhe a marca, escolhe também o fabricante. Na compra de livros, a obra selecionada é o próprio objeto, e o que se disputa é o fornecimento de exemplares dessa obra. Qualquer distribuidora, livraria ou editora que obtenha exemplares legítimos pode participar e ofertar o menor preço. O Termo de Referência veda expressamente, na qualificação técnica, a exigência de vínculo exclusivo com editoras e a reserva indevida de mercado. A disputa ocorre, assim, entre fornecedores, e não entre obras.

A impugnante também não comprova o pressuposto de fato de sua tese. Não indica nenhum título do Anexo A cuja comercialização seja exclusiva de um único fornecedor, nem apresenta comparação de preços que demonstre sobrepreço. O art. 6º, LVI, da Lei nº 14.133/2021 define sobrepreço pela diferença expressiva em relação a preços de referência de mercado, o que pressupõe a comparação entre bens e condições equivalentes. A afirmação genérica de risco não substitui essa demonstração.

Há ainda erro na descrição dos fatos. A impugnação afirma que o item 1 (Berçário) exige as obras "Livro-travesseiro: Dinossauros", "As famílias do mundinho" e "Livro travesseiro: Fazenda". Pelo Anexo A, apenas a primeira integra o Lote 01 (Berçário). "As famílias do mundinho" integra o Lote 02 (Infantil I), e "Livro travesseiro: Fazenda", o Lote 03 (Infantil II). A argumentação parte, assim, de uma composição que não corresponde ao edital.

Quanto ao art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, a identificação de uma obra literária não se confunde com a indicação de marca ou modelo de um bem fungível: é a própria definição do objeto, motivada pela necessidade pedagógica descrita no ETP, no Termo de Referência e nesta manifestação. Ainda que se aplicasse o regime do art. 41, a escolha está formalmente justificada, e a lei não exige que se demonstre que cada obra é a "única" apta ao atendimento da necessidade. Essa demonstração é pressuposto apenas da hipótese da alínea "c", que trata de marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor. A impugnante transforma em regra geral um requisito próprio de uma das hipóteses legais.

5 EQUIVALÊNCIA

Não procede a afirmação de que o edital "não admite sequer a possibilidade" de substituição. O item 3 do Termo de Referência e o item 2 do ETP admitem a substituição de título, edição, ISBN, material ou número de volumes mediante justificativa formal, demonstração de equivalência e autorização prévia e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

expressa da Secretaria. O mecanismo serve para situações como esgotamento ou descontinuidade da obra e se aplica igualmente a qualquer contratado.

O art. 42 da Lei nº 14.133/2021 disciplina os meios de prova da qualidade de produto apresentado como similar a uma marca indicada: certificação por normas técnicas, declaração de outro órgão ou laudo. Esses meios aferem a qualidade de um produto fungível. Não são aptos a demonstrar que um livro diferente equivale a outro quanto ao texto, às ilustrações e à experiência de leitura. O dispositivo não obriga a Administração a substituir a obra selecionada por outra que o fornecedor considere semelhante.

A cláusula pretendida pela impugnante, que admitiria qualquer obra "compatível com a BNCC" e "adequada à faixa etária", transformaria o objeto em um conjunto indeterminado de livros. O julgamento passaria a depender de uma avaliação literária subjetiva, feita pelo Pregoeiro durante a sessão, em prejuízo do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Os preços deixariam de ser comparáveis, pois cada licitante cotaria um conjunto diferente. A medida também comprometeria a finalidade de oferecer o mesmo repertório a todos os alunos de cada etapa. A ampliação pretendida não aumentaria a disputa pelo objeto; apenas trocaria o objeto.

6 PESQUISA DE PREÇOS E INDEPENDÊNCIA DAS COTAÇÕES

O valor estimado foi formado nos termos do art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, com pesquisa direta junto a três fornecedores e adoção da média aritmética, item a item (Termo de Referência, item 10; ETP, item 7). O Termo de Referência registra que houve consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas e a outras fontes, sem localização de contratações suficientemente similares e contemporâneas, em razão da composição específica dos conjuntos. A metodologia é reproduzível: no item 1, a média de R$ 1.111,00, R$ 1.105,00 e R$ 1.078,80 resulta em R$ 1.098,27, que, multiplicado por 60 conjuntos, corresponde a R$ 65.896,20. A soma dos 19 itens corresponde ao valor global de R$ 2.680.340,89.

As impugnações não apontam nenhum item com preço incompatível com referência de mercado idônea para a mesma composição. O valor estimado é teto, não preço de contratação: será submetido à disputa aberta, com lances sucessivos e negociação pelo Pregoeiro (itens 9.11 e 9.18 do edital).

Quanto à alegação de vínculos entre empresas, o próprio impugnante afirma que ela não deve ser considerada provada, pois decorre de pesquisa genérica na internet. O material apresentado consiste em referências genéricas, sem documentos que demonstrem controle comum, ajuste ou ausência de autonomia na formação dos preços das cotações utilizadas por este Município. Relações comerciais ou de parentesco não equivalem, por si, a conluio, e a apuração de responsabilidade exige fatos individualizados, contraditório e ampla defesa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

De todo modo, o edital já contém as salvaguardas aplicáveis: as condições de participação do item 5.5, inclusive a vedação de empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrerem entre si (item 5.5.6), e o dever do Pregoeiro de diligenciar sobre vínculos societários e ocorrências impeditivas antes da aceitação e da habilitação (itens 10.1 a 10.3 e 11.6 a 11.9). Essas verificações serão realizadas na sessão, em relação a todos os licitantes.

7 REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO

O edital adota o Sistema de Registro de Preços (item 1.1) e o critério de menor preço por item (item 1.4), com lances pelo valor unitário do item (item 9.6). O Termo de Referência confirma o critério (item 9). Onde o ETP e o Anexo A empregam a palavra "lote", ela designa a composição bibliográfica de cada item, não um critério de julgamento global. A referência, no ETP, à contratação ordinária e a marcação "contrato" no formulário inicial do Termo de Referência não alteram as regras da disputa: o item 20.11 do edital determina que, em caso de divergência entre o edital e os anexos ou demais peças do processo, prevalecem as disposições do edital. As regras aplicáveis aos licitantes são claras e uniformes, e não há prejuízo à formulação das propostas.

Também não procede a alegação de que o edital foi publicado com providências prévias pendentes. O ETP (item 13) declarou a contratação viável condicionada à pesquisa de preços, ao preenchimento do valor estimado, à confirmação orçamentária, à validação da especificação das mochilas e à juntada da lista de obras como anexo vinculante. Essas condições foram cumpridas antes da publicação: a pesquisa foi concluída e consta do Termo de Referência (item 10) e do próprio ETP (item 7); o valor estimado de R$ 2.680.340,89 está preenchido no quadro de itens; as dotações foram indicadas pelo setor de contabilidade em 29/09/2026 e constam do item 3.2 do edital; a especificação das mochilas consta do item 3 do Termo de Referência; e a lista de obras foi publicada como Anexo A, de observância obrigatória. As providências do item 5 do ETP descrevem as etapas da fase preparatória, e não vícios em aberto.

Quanto aos quantitativos, o ETP (item 4) informa que foram definidos com base no número de alunos atendidos pela rede municipal em cada etapa de ensino, e indica a quantidade de conjuntos por etapa e de acervos por segmento. Os totais são aritmeticamente consistentes: 2.452 conjuntos de 12 livros (29.424 livros) e 42 acervos (12.046 livros), somando 41.470 livros.

O registro de preços é compatível com o objeto. As quantidades indicadas são as máximas de cada item (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021), e a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade (art. 83 e item 14.5 do edital).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

A exigência de entrega integral refere-se a cada ordem de fornecimento, em até 30 dias (Termo de Referência, item 4), e não impõe a aquisição imediata de todo o quantitativo.

Quanto ao parcelamento, o objeto foi dividido em 19 itens, um para cada etapa de ensino e para cada acervo, com cotas reservadas, em vez de um lote único. Essa divisão atende ao art. 40, V, "b", e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à orientação da Súmula nº 247 do TCU. A divisão título a título foi examinada e afastada no ETP (item 6), porque produziria entregas fragmentadas e conjuntos incompletos, com risco de que parte dos estudantes não recebesse o repertório completo. Não há obrigação legal de fracionar cada conjunto em seus componentes quando isso compromete a unidade funcional do bem.

A mochila integra o conjunto destinado ao aluno, com a função de acondicionar e transportar as 12 obras. Sua personalização observará a identidade visual institucional fornecida pela Secretaria, vedada qualquer promoção pessoal de autoridades (art. 37, § 1º, da Constituição Federal), e dependerá de aprovação prévia de amostra (Termo de Referência, itens 3 e 8).

8 TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O edital assegura o tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 em três frentes. Os itens 1 e 2, com valores estimados de R$ 65.896,20 e R$ 73.024,00, são de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (art. 48, I). Os itens 16 a 19 constituem cotas reservadas dos acervos dos itens 12 a 15: 2 de 8 acervos (25%), 3 de 12 (25%), 2 de 11 (18,18%) e 2 de 11 (18,18%). A reserva por unidades inteiras respeita o limite de até 25% do art. 48, III; a reserva de 3 de 11 acervos ultrapassaria esse limite (27,27%). As cotas mantêm a mesma composição e os mesmos preços unitários dos itens principais. Em todos os demais itens incide, ainda, o empate ficto dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar (item 9.15 do edital).

Nos itens 3 a 11 não foi criada cota reservada, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, por prejuízo ao conjunto do objeto (Termo de Referência, item 9; ETP, itens 9 e 10). A situação é diferente da dos acervos. Cada conjunto individual inclui uma mochila personalizada, produzida a partir de uma única amostra aprovada e distribuída a todos os alunos da mesma etapa. A divisão da quantidade de uma mesma etapa entre dois fornecedores resultaria em duas produções de mochilas e duas entregas para as mesmas turmas, com risco de diferença de material, cor e acabamento entre alunos da mesma sala, além de duplicar a aprovação de amostras e a conferência no recebimento. Nos acervos, que não incluem mochila e se destinam a bibliotecas diferentes, esse prejuízo não ocorre, razão pela qual neles a cota foi aplicada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

9 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O item 3.2 do edital indica as dotações orçamentárias, conforme Informação de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade de 29/09/2026. A observação de que a indicação de dotação não significa, por si, saldo suficiente é própria do registro de preços: a ata não obriga a Administração a contratar toda a estimativa (art. 83 da Lei nº 14.133/2021), e cada contratação dela decorrente será precedida da reserva e do empenho correspondentes, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 60 da Lei nº 4.320/1964. Não há, portanto, vício orçamentário que impeça o prosseguimento do certame.

10 AMOSTRAS E RECEBIMENTO

O edital exige amostra prévia das mochilas, componente cuja conformidade depende da personalização (Termo de Referência, itens 3 e 8). Quanto aos livros, a especificação por título, autor, editora, ISBN, material, páginas, formato e volumes permite conferência objetiva no recebimento provisório, com rejeição e substituição em até 5 dias úteis dos itens em desacordo, sem prejuízo das sanções (Termo de Referência, item 6). A exigência de amostra é facultativa e deve ser motivada (arts. 17, § 3º, e 41, II, da Lei nº 14.133/2021); exigir antecipadamente exemplares de centenas de títulos oneraria os licitantes sem benefício proporcional.

11 EDITAIS DE OUTROS MUNICÍPIOS, DOCUMENTOS E PEDIDOS DE APURAÇÃO

Os editais de outros entes juntados pelo impugnante Felipe Zago não demonstram vício neste certame. A repetição de títulos pode decorrer da oferta editorial disponível para cada faixa etária e de escolhas pedagógicas semelhantes. Cada procedimento deve ser examinado segundo seus próprios autos, e não cabe a este Município auditar licitações de outros entes como condição para a sua contratação.

Os julgados transcritos referem-se a objetos diversos, como equipamentos rodoviários, iluminação pública com exigência de fabricação nacional, gestão hospitalar, serviços do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e cestas básicas em dispensa emergencial. Deles se extrai a orientação geral, aqui observada, de que as exigências do edital devem ser motivadas e proporcionais. Não se extrai ordem de anulação deste pregão. O próprio impugnante reconhece que o único precedente sobre livros que cita, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, não autoriza concluir pela ilegalidade da indicação de obra ou editora.

Também não se acolhe o pedido de certificação formal de que nenhum servidor recebeu listas ou informações de representantes comerciais. A pesquisa de mercado exige contato com fornecedores (art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), e o recebimento de catálogos e propostas não constitui irregularidade. O que a lei exige é que a escolha seja da Administração e esteja motivada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

A Secretaria assume a seleção do repertório como decisão técnica própria, pelos fundamentos expostos nos itens 3 a 5. A impugnante STONE, por sua vez, invoca entendimento "reiterado" do Tribunal de Contas da União sem indicar acórdão, processo ou trecho que proíba a identificação de obras por ISBN em compras de literatura.

Os autos do processo estão franqueados aos interessados (item 17.14 do edital), e o edital e seus anexos estão disponíveis no PNCP e no portal do Município (item 20.12). Pedidos específicos de acesso a documentos serão atendidos pelo setor de licitações, nos termos dos arts. 5º e 13 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.527/2011, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e a proteção de dados pessoais.

Os pedidos de instauração de apurações e de responsabilização de agentes ou particulares não indicam fatos individualizados e não podem ser deferidos com base em presunção. Sanções exigem enquadramento legal, processo próprio, contraditório e ampla defesa. Isso não afasta o dever de apurar fatos concretos que vierem a ser documentados, nos termos do art. 169, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12 MOTIVAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS (LINDB)

O art. 20 da LINDB exige que a decisão considere suas consequências práticas. A supressão dos títulos e ISBNs não ampliaria a disputa pelo objeto; trocaria o objeto por um conjunto indeterminado de livros, impediria a comparação de preços, tornaria subjetivo o julgamento e comprometeria a entrega do mesmo repertório a todos os alunos de cada etapa, com atraso na execução de política educacional já planejada. A manutenção da especificação, por sua vez, preserva a disputa entre todos os fornecedores capazes de entregar as obras selecionadas, com julgamento objetivo e conferência segura.

A impugnante STONE atribui a um "parágrafo único do art. 22" da LINDB a regra que exige a indicação das consequências da decisão que invalida ato administrativo. Essa regra está no caput do art. 21. O art. 22 não tem parágrafo único, mas três parágrafos, e seu caput, transcrito de forma diversa na impugnação, determina que, na interpretação de normas sobre gestão pública, sejam considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. Corretamente lido, o dispositivo reforça a deferência à escolha técnica da Secretaria na execução da política educacional.

Não há ilegalidade insanável que autorize a anulação do certame (art. 71, III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

13 DECISÃO

Ante o exposto, acolhendo a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, DECIDO:

a) CONHECER das impugnações apresentadas por STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA e por Felipe Zago, por tempestivas, e NEGAR-LHES efeito suspensivo (item 19.4.1 do edital);

b) no mérito, JULGAR IMPROCEDENTES ambas as impugnações;

c) quanto aos pedidos da STONE EDITORA: pedido 1 (conhecimento) – atendido; pedido 2 (acolhimento e reconhecimento de direcionamento) – improcedente; pedido 3 (supressão das exigências de ISBN e substituição por critérios genéricos) – indeferido; pedido 4 (inclusão de cláusula de equivalência) – indeferido, mantido o mecanismo de substituição previsto no item 3 do Termo de Referência; pedido 5 (reabertura do prazo de propostas) – indeferido, pois não há alteração do edital (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021); pedido 6 (divulgação da impugnação e da resposta) – deferido;

d) quanto aos pedidos de Felipe Zago: pedido "a" (conhecimento) – atendido; pedido "b" (anulação) – indeferido; pedido "c" (suspensão) – indeferido; pedidos "d" (correção entre ETP, Termo de Referência e edital) e "e" (refazimento do ETP) – indeferidos, prevalecendo o edital (item 20.11) e estando cumpridas as providências prévias, conforme o item 7 desta decisão; pedido "f" (justificativa das obras) – atendido nos itens 3 a 5 desta decisão; pedido "g" (juntada da pesquisa de preços) – os documentos da pesquisa integram os autos e podem ser consultados na forma do item 11; pedido "h" (revisão do valor estimado) – indeferido; pedido "i" (comprovação orçamentária) – atendido no item 9; pedido "j" (revisão do tratamento das microempresas e empresas de pequeno porte) – indeferido; pedidos "k", "l", "m" e "n" (auditoria, apuração de padrões em outros municípios, análise de vínculos e juntada de comunicações) – indeferidos, sem prejuízo das verificações de vínculos previstas no edital, que serão feitas na sessão; pedidos "o" e "s" (remessa ao controle interno, responsabilização e comunicação a órgãos de controle) – indeferidos, por ausência de fatos individualizados; pedido "p" (republicação) – prejudicado, por não haver alteração do edital; pedidos "q" (publicação da decisão) e "r" (comunicação ao impugnante) – deferidos;

e) MANTER integralmente o edital e o calendário do item 2.1: recebimento das propostas até as 08h30 de 20/10/2026, abertura das propostas das 08h31 às 09h00 e início da disputa às 09h01, horário de Brasília.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

Divulgue-se esta decisão, com as impugnações, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município (art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e item 19.2 do edital), dê-se ciência aos impugnantes e junte-se aos autos.

Contenda/PR, 15 de outubro de 2026.

Assinado por:
Silvana Cavalim de Souza
..479-73 15/10/2026 - 16:51
XH6O086FQ0SGWGE1EZLDXG

Silvana Cavalim de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=7a6e4473-156d-43c4-8124-fad79cb05d89

Processo Administrativo nº: 210/2026

Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2026

Objeto: Aquisição de Livros Literários, conjuntos individuais e acervos para bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, acompanhados de mochilas personalizadas.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnações apresentadas pela empresa **STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.** e por **Felipe Zago**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026, cujo objeto é a aquisição de livros literários, conjuntos individuais e acervos para bibliotecas escolares, acompanhados de mochilas personalizadas.

Os impugnantes questionam, principalmente, a indicação de títulos e ISBNs específicos, a alegada ausência de critérios de equivalência, possíveis inconsistências entre os documentos da contratação, a pesquisa de preços, a previsão orçamentária e outros aspectos do procedimento licitatório.

II – DOS PRINCIPAIS PONTOS E DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Após análise das impugnações e considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, destacam-se os seguintes pontos:

1. Especificação dos livros e indicação dos ISBNs

A Secretaria de Educação justificou a escolha das obras com base em critérios pedagógicos, considerando a faixa etária dos estudantes, a diversidade literária e as necessidades da rede municipal de ensino. Esclareceu que o ISBN identifica uma edição específica da obra e que a contratação não se refere a livros didáticos, mas a obras literárias.

2. Alegação de direcionamento

A indicação dos títulos e ISBNs foi considerada tecnicamente justificada pela finalidade educacional da contratação, não tendo sido identificados elementos suficientes para reconhecer direcionamento indevido.

3. Substituição e equivalência das obras

O Termo de Referência já prevê a possibilidade de substituição de títulos, edições, ISBNs ou materiais, desde que haja justificativa formal, comprovação de equivalência e autorização prévia da Administração. Por esse motivo, não foi considerada necessária a inclusão de uma cláusula geral de equivalência.

4. Pesquisa de preços e orçamento

A resposta apresentada informa que a estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa com fornecedores e cálculo da média dos valores obtidos. Também registra a existência de documentação relativa à pesquisa de preços e à indicação orçamentária nos autos do processo.

5. Planejamento e demais questionamentos

A Administração considerou suficientes os esclarecimentos sobre o planejamento da contratação, o critério de julgamento, o parcelamento do objeto e o tratamento das microempresas e empresas de pequeno porte. Quanto às alegações de possíveis vínculos entre empresas e necessidade de apuração, entendeu não haver elementos concretos individualizados que justificassem as providências requeridas.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, acolhendo os fundamentos técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Pregoeiro decide:

1. **Conhecer as duas impugnações**, por terem sido apresentadas tempestivamente;
2. **Julgar improcedentes as impugnações**, mantendo as disposições do edital;
3. Indeferir os pedidos de retirada dos ISBNs, inclusão de cláusula geral de equivalência, anulação ou suspensão do certame;
4. Indeferir o pedido de reabertura do prazo para apresentação de propostas, uma vez que não haverá alteração do edital;
5. Determinar a divulgação da decisão nos meios oficiais e a comunicação aos interessados.

IV – RESUMO DA DECISÃO

As impugnações foram conhecidas, porém **não acolhidas no mérito**. A Administração entendeu que a especificação das obras possui justificativa pedagógica, que o Termo de Referência já contempla mecanismo de substituição mediante comprovação e autorização e que os demais questionamentos não demonstraram fundamento suficiente para alterar ou cancelar o procedimento.

Assim, fica **mantido integralmente o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026**, bem como o cronograma originalmente estabelecido, com sessão pública prevista para **20 de outubro de 2026**, conforme os horários definidos no instrumento convocatório.

Contenda/PR, 16 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO SANTOS FERNANDES
Data: 16/10/2026 14:32:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024
Município de Contenda – Paraná